SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2400

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 010.2021 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RESOLUÇÃO 010/2021

Ementa: "Autoriza , abertura de crédito adiconal suplementar por anulação de dotação orçamentaria, e dá providências".

O Presidente do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Protocolo de Intenções, Estatuto do Consórcio, o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 002/2020, e artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º todos da Lei Federal n.º 4.320/64, RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar abertura de crédito especial adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Parágrafo único - Fica autorizada a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE	
FONTE	000	Recurso Livres	
AÇÃO	1000	Educação	
	2000	Adinistração Geral	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001. 12122. 1000. 2000	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
01001. 12122. 1000. 2000	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Juridica	55.000,00
TOTAL DE DESPESA			**60.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. 1°, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4320/64, art. 43 § 1°, III – Anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE	
FONTE	000	Recurso Livres	
AÇÃO	1000	Educação	
	2000	Adinistração Geral	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001. 12122. 1000. 2000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
01001. 12122. 1000. 2000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL DE DESPESA			**60.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:D6353DE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 95/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 95/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 95/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 95/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ECONOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBIENTAIS LTDA	1, 2
R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais)	

Enéas Marques, 29 de novembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:11A1F916

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Município de Fênixtorna público queirá requererao IAT, a**Licença Simplificada**para depósito de entulhos de construção civil e resíduos de limpeza urbanaa ser implantadana Estrada Crindiuva, lote rural 151 e 153, Parte da Gleba Corumbataí, Zona Rural, Fênix – Paraná.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:17220EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 02/2021

RESOLUÇÃO 02/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1005/2007 art. XI, em reunião extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reforma do Pronto Atendimento Carlito Figueira.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de novembro de 2021.

EMILIANE FREIRE DE AGUIAR
Presidente do Conselho

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:271C648B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 03/2021 - PRESERV, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, em favor da empresa:

A.G.S COMERCIAL – EIRELI - ME
CNPJ: 24.435.379/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais).

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:16B8E957

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	108/2021
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná

Em favor da(o):

1) MAX CESTAS.COM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.651.458/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 358.796,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

2) DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.121.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.556,10 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Sarandi, 26 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:8869114D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	109/2021
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "Locações de Máquinas", visando atender a demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi, Paraná.

Em favor da(o):

1) ALN TERRAPLANAGEM EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.672.809/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).

Sarandi, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:FB353162

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	112/2021
Objeto	Registro de preços para possíveis aquisições de LIXEIRAS, conforme demanda do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.327.075/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

2) PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.700.700/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

Sarandi, 26 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:6ED361B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 154/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 154/2020

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**AZEVEDO E TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**32.591.882/0001-01**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de reforma do Ginásio Barba Rala, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o convênio 843908 – Contrato nº 1037937-68/2017 (CEF), e o restante com recursos municipais, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período 30 de novembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, com fulcro na Cláusula Dezesseis (Da Vigência do Contrato) e Dezenove (Das Alterações do Contrato)".**
ASSINATURA:	**26 de novembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:551E9E19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de novembro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C5CE00E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 030/2021**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI**
OBJETO:	**Concessão do transporte coletivo PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, POR VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, DE PASSAGEIROS, INCLUINDO AS LINHAS ATUAIS E AS FUTURAMENTE CRIADAS OU MODIFICADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.**
VALOR DA TARIFA:	**R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 25 de novembro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BDA87D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 622/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1675 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	338.500,00
Total Suplementação:			338.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Recursos Ordinários Livres (Exercícios Anteriores)	338.500,00
TOTAL			338.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:93420C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº. 027, DE 29 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de

Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão empor "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária se faz necessário para as atividades cotidianas nas unidades de saúde do município, a adesão se dá conforma a Resolução SESA nº. 931/2021.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandiaos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, novalor de R$ 40.102,81 (quarenta mil, cento e dois reais e oitenta e um centavos) a citada resolução será utilizado para atender a Unidade Básica de Saúde Ouro Verde (CNES 9024956), o descritivo dos itens a serem adquiridos estão de acordo com o anexo I da Resolução SESA Nº. 976/2021, descritos abaixo no anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 027/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

Item: 02
Quantidade: 04
Objeto: Armário 02 portas.
Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

Item: 03
Quantidade: 02
Objeto: Balcão 02 portas.
Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Item: 10
Quantidade: 02
Objeto: Balança Antropométrica Adulta.
Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 vAferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Item: 12
Quantidade: 01
Objeto: Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg.
Descrição: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica..

Item: 17
Quantidade: 02
Objeto: Detector de batimento cardíaco fetal.
Descrição: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Item: 18
Quantidade: 10
Objeto: Esfigmomanômetro aneroide portátil.
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a 10desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera -confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

Item: 25
Quantidade: 13
Objeto: Estetoscópio adulto.
Descrição: Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação
sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

Item: 28
Quantidade: 03
Objeto: Foco Auxiliar.
Descrição: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA.

Item: 36
Quantidade: 03
Objeto: Otoscópio.
Descrição: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica

Item: 64
Quantidade: 03
Objeto: Computadores.
Descrição:Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.

Item: 65
Quantidade: 03
Objeto: Impressora.
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:F86781AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 026, DE 29 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária se faz necessário para as atividades cotidianas nas unidades de saúde do município, a adesão se dá conforma a Resolução SESA nº. 931/2021.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandiaos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, novalor de R$ 40.349,50 (quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) a citada resolução será utilizado para atender a Unidade Básica de Saúde Jardim das Flores (CNES 2735695), o descritivo dos itens a serem adquiridos estão de acordo com o anexo I da Resolução SESA Nº. 976/2021, descritos abaixo no anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 026/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

Item: 02
Quantidade: 04
Objeto: Armário 02 portas.
Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

Item: 03
Quantidade: 02
Objeto: Balcão 02 portas.
Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de

largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Item: 10
Quantidade: 02
Objeto: Balança Antropométrica Adulta.
Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 vAferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Item: 12
Quantidade: 01
Objeto: Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg.
Descrição: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica..

Item: 17
Quantidade: 02
Objeto: Detector de batimento cardíaco fetal.
Descrição: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Item: 18
Quantidade: 11
Objeto: Esfigmomanômetro aneroide portátil.
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a 10desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera -confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

Item: 25
Quantidade: 13
Objeto: Estetoscópio adulto.
Descrição: Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação
sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

Item: 28
Quantidade: 03
Objeto: Foco Auxiliar.
Descrição: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA.

Item: 36
Quantidade: 03
Objeto: Otoscópio.
Descrição: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica
Item: 64
Quantidade: 03
Objeto: Computadores.
Descrição:Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.

Item: 65
Quantidade: 03
Objeto: Impressora.
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:12585CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 025, DE 29 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária se faz necessário para as atividades cotidianas nas unidades de saúde do município, a adesão se dá conforma a Resolução SESA nº. 931/2021.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandiaos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, novalor de R$ 41.169,68 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) a citada resolução será utilizado para atender a Unidade Básica de Saúde Aurora (CNES 2735679), o descritivo dos itens a serem adquiridos estão de acordo com o anexo I da Resolução SESA Nº. 976/2021, descritos abaixo no anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 025/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

Item: 02
Quantidade: 04
Objeto: Armário 02 portas.
Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

Item: 03
Quantidade: 02
Objeto: Balcão 02 portas.
Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Item: 10
Quantidade: 02
Objeto: Balança Antropométrica Adulta.
Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 vAferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Item: 12
Quantidade: 01
Objeto: Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg.
Descrição: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica..

Item: 17
Quantidade: 03
Objeto: Detector de batimento cardíaco fetal.
Descrição: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Item: 18
Quantidade: 10
Objeto: Esfigmomanômetro aneroide portátil.
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a 10desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera -confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de

calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

Item: 25
Quantidade: 11
Objeto: Estetoscópio adulto.
Descrição: Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação
sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.
Item: 28
Quantidade: 03
Objeto: Foco Auxiliar.
Descrição: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA.

Item: 36
Quantidade: 03
Objeto: Otoscópio.
Descrição: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica
Item: 64
Quantidade: 03
Objeto: Computadores.
Descrição:Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.

Item: 65
Quantidade: 03
Objeto: Impressora.
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:D13089C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 024, DE 29 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária se faz necessário para as atividades cotidianas nas unidades de saúde do município, a adesão se dá conforma a Resolução SESA nº. 931/2021.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandiaos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, novalor de R$ 41.291,32 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) a citada resolução será utilizado para atender a Unidade Básica de Saúde Rio de Janeiro (CNES 870900), o descritivo dos itens a serem adquiridos estão de acordo com o anexo I da Resolução SESA Nº. 976/2021, descritos abaixo no anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 024/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

Item: 02
Quantidade: 04
Objeto: Armário 02 portas.
Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

Item: 03
Quantidade: 02
Objeto: Balcão 02 portas.
Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e

dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Item: 10
Quantidade: 02
Objeto: Balança Antropométrica Adulta.
Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 vAferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Item: 12
Quantidade: 02
Objeto: Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg.
Descrição: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica..

Item: 17
Quantidade: 02
Objeto: Detector de batimento cardíaco fetal.
Descrição: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Item: 18
Quantidade: 10
Objeto: Esfigmomanômetro aneroide portátil.
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a 10desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera -confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

Item: 25
Quantidade: 12
Objeto: Estetoscópio adulto.
Descrição: Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação
sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

Item: 28
Quantidade: 03
Objeto: Foco Auxiliar.
Descrição: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA.

Item: 36
Quantidade: 03
Objeto: Otoscópio.
Descrição: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica

Item: 64
Quantidade: 03
Objeto: Computadores.
Descrição:Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.

Item: 65
Quantidade: 03
Objeto: Impressora.
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:74B10D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 023, DE 29 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária se faz necessário para as atividades cotidianas nas unidades de saúde do município, a adesão se dá conforma a Resolução SESA nº. 931/2021.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandiaos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, novalor de R$ 44.187,82 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) a citada resolução será utilizado para atender a Unidade Básica de Saúde Monte Rey (CNES 870587), o descritivo dos itens a serem adquiridos estão de acordo com o anexo I da Resolução SESA Nº. 976/2021, descritos abaixo no anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 023/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

Item: 02
Quantidade: 04
Objeto: Armário 02 portas.
Descrição: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

Item: 03
Quantidade: 02
Objeto: Balcão 02 portas.
Descrição: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Item: 10
Quantidade: 02
Objeto: Balança Antropométrica Adulta.
Descrição: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 vAferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Item: 12
Quantidade: 02
Objeto: Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg.
Descrição: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica..

Item: 17
Quantidade: 03
Objeto: Detector de batimento cardíaco fetal.
Descrição: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Item: 18
Quantidade: 10
Objeto: Esfigmomanômetro aneroide portátil.
Descrição: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a 10desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera -confeccionadas em borracha especial de

comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

Item: 25
Quantidade: 10
Objeto: Estetoscópio adulto.
Descrição: Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação
sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivosexternos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

Item: 28
Quantidade: 04
Objeto: Foco Auxiliar.
Descrição: Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA.

Item: 36
Quantidade: 03
Objeto: Otoscópio.
Descrição: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica

Item: 64
Quantidade: 03
Objeto: Computadores.
Descrição:Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.

Item: 65
Quantidade: 04
Objeto: Impressora.
Descrição: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:D5A2DCE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de brinquedos para crianças em idade escolar em comemoração ao Natal, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 10 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 29 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:EE629FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

Favorecido: Buschle & Lepper S/A.
CNPJ: 84.684.471/0018-02.
Objeto: Material químico (dicloro), para estação de tratamento de esgoto.
Valor Total: R$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.11.00.

Data: 29 de novembro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:66A33BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Procedimento Licitatório – para:

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021	
Data de Abertura	15 de dezembro de 2021
Data de Encerramento	15 de dezembro de 2021
Horário de Abertura	09:00 horas

Critérios de Avaliação das Propostas
Visando:
a exequibilidade econômico-financeira
a dotação de recursos

estabelecer a priori, valores que servirão de preços básicos destinados a avaliar as vantagens ou não das propostas que serão oportunamente apresentadas.
Este certame será na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. Tipo menor preço por item.

Objeto: A presente licitação – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática e central telefônica que, atenda as especificações técnicas e os quantitativos descritos no edital e seu anexo I.

Adrianópolis, 29 de novembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F4560421

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Emissão: 29/11/2021

Objeto: A presente licitação – modalidade Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e central telefônica que, atenda as especificações e os quantitativos descritos no edital e em seu anexo I.

Recebimento das propostas: dia 01/12/2021 - Das 09:00 horas até o dia da disputa - 15/12/2021 08:50 horas. No site: bll.org.br

Abertura da disputa: Dia 15/12/2021, às 09:00 horas. No site: bll.org.br

Início da sessão de disputa de preços: 09:10 horas do dia 15/12/2021 - Fuso horário de Brasília – DF. No site: bll.org.br

O edital estará disponível a partir do dia 30/11/2021, no site da Câmara Municipal www.cmadrianopolis.pr.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações através dos telefones (41) 3678-1478 / (41) 3678-1515 ou e-mail: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

Adrianópolis, 29 de novembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8F5C54F7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
CERTIDÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

C E R T I D Ã O

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimentos dos interessados, o aviso de licitação – modalidade pregão eletrônico, contendo o resumo do edital referente a licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 001/2021, de acordo com o disposto no artigo 22 § 3º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Objeto: A presente licitação – modalidade Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e central telefônica que, atenda as especificações e os quantitativos descritos no edital e em seu anexo I.

Recebimento das propostas: dia 01/12/2021 - Das 09:00 horas até o dia da disputa - 15/12/2021 08:50 horas. No site: bll.org.br

Abertura da disputa: Dia 15/12/2021, às 09:00 horas. No site: bll.org.br

Início da sessão de disputa de preços: 09:10 horas do dia 15/12/2021 - Fuso horário de Brasília – DF. No site: bll.org.br

Por ser a certidão acima expressão da verdade, firmo a presente.

Adrianópolis, 29 de novembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F1ED676B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO BLL - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROC.ADM.009/2021 - EDITAL 013/2021

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2021 Nº PROC. ADM. 009/2021
Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE e tendo como autoridade RUY TAVERNA DA FONSECA.

PUBLICAÇÃO: 29/11/2021 13:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/12/2021 09:00 **FIM REC. PROPOSTA**: 15/12/2021 08:50 **INÍCIO DISPUTA**: 15/12/2021 09:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 62.008,7900

Aquisição de equipamentos de informática e central telefônica

Para demais informações contato via e-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br, telefone: 4136781515 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dr%2FFH2tfknTLwAgaei%2FfPAw9HrTGO7eaP2OjmLu0ufughejsZzL7Bbh3QG9hRovIlTK38KY3D6_UQMcteHnroW0dkiFhndRncJGxovHU9f0c%3D

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
Adrianópolis-PR - 29/11/2021

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:D1F05B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007.
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro servidor, e secretariado do terceiro servidor com a finalidade de apurar os fatos narrados conforme protocolo nº 3.313/2021 no prazo de 60 (sessenta) dias:
I. **Maria de Fatima Maoski,** matricula nº 408, RG n°5.169.017-6 servidora desde 02/06/2003 ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
II. **Valdemar siqueira,** matricula nº2370, RG n° 4.279.993-9 servidor desde 16/09/2013 ocupante do cargo efetivo de Motorista categoria D ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
III. **Jaqueline Goeten,** matricula nº 2246, RG n°4.093.802 servidora desde 01/02/2012 ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.
IV. **Eliza Dranka Pazda ,** matricula nº2079 , RG n°5.888.818-4 servidora desde 05/08/2008 ocupante do cargo efetivo de em de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2021 .

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:0BED2A36

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº247 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007.
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro servidor, e secretariado do terceiro servidor com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos de n.º 0007702-93.2021.8.16.7000, conforme protocolo nº 3246/2021 no prazo de 60 (sessenta) dias:

I. **Beatriz dos Santos,** matricula nº 2204 , RG n°5.185.324-5 servidora desde 01/03/2011 ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II. **Marcio Nossol,** matricula nº 2317, RG n°10.476.008-2 servidor desde 09/07/2012 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo , lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
III. **Debora Nogueira Fagundes,** matricula nº 2248, RG n°10.559.528-0 servidora desde01/02/2012 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo , lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
IV. **Marilda Terezinha Neumann,** matricula nº 352 , RG n°5.906.020-1 servidora desde 05/05/2003 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem , lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 244/2021 .

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:A181B5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2021

Processo Administrativo: 0018.0013081/2021
Compra Direta: 11/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA QUARKS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
Objeto:Contratação de empresa para instalação de câmeras de segurança e cerca de segurança serpentina com fornecimento de material para as unidades de saúde Lamenha, Centro de Atenção Psicosocial – CAPS AD e para o Conselho Municipal de Saúde.
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução (entrega) em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho. Já o prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato respectivo.
Valor: R$ 36.742,44 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 24.11.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.107 Ações de Combate ao COVID-19
3.3.90.30.00 - 1019 Material de Consumo 177
3.3.90.39.00 - 1019 Outros Serviços de Terceiros – PJ 179

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:90098DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 218/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

TERMO DE CONTRATO Nº 218/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME

OBJETO: REMANESCENTE DA **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS, RUA HIROSHI TAKEDA (TRECHO I); RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NESTE MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE, PARANÁ.**

Valor: **R$ 697.164,42 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**
O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O **prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses**
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1853	Obras e Instalações
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.51.00-1615	Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A3FC6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 204/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 204/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES SAÚDE PARAÍSO, SÃO VENÂNCIO, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, CAPS AD E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**".

Prazo: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho. Já o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.534,05 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 05.11.2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BBE6E1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES - CC 02/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 442 de 12 de maio de 2021, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Rúbia Graziela dos Santos como Secretária e Sandra Maria Cumin como Membro, para **ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AS CONTRARRAZÕES** oferecidas pelas licitantes conforme segue:

Protocolo	*Licitante*	*Recurso/Contrarrazão*
0018.0014919/2021	*Loja Doce Publicidade*	*Recurso Administrativo*
0018.0014995/2021	*Trade Marketing*	*Recurso Administrativo*
0018.0014998/2021	*Engenho de Ideias*	*Recurso Administrativo*
0018.0015466/2021	*Trade Marketing*	*Contrarrazões*
0018.0015467/2021	*Engenho de Ideias*	*Contrarrazões*

Pois bem, após comunicado para recebimento dos recursos, foram interpostos durante a data estipulada, pelas licitantes interessadas que disputam o certame. Após, foram recebidas as contrarrazões de recursos. Na oportunidade, esta comissão de licitação remeteu aos membros da subcomissão técnica para análise e deliberação. Esta comissão informa que o inteiro teor dos julgamentos aos recursos interpostos, estará disponível para download no site oficial do Município, www.tamandare.pr.gov.br, portal da transparência – licitação – consulta licitação, bem como seguirá em anexo. Pelas razões expostas, esta Comissão Permanente de Licitação subsidiada ao julgamento da Subcomissão Técnica de Avaliação, considerando que, não há por parte desta Comissão, liberalidade na análise de ordem técnica, ao contrário, deve-se restringir às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não há razão em reconsiderar os julgamentos apresentados pelas licitantes **LOJA DOCE PUBLICIDADE, TRADE MARKETING** e **ENGENHO DE IDEIAS**, mantendo-se a decisão originalmente proferida pela Subcomissão Técnica. Em conformidade com o determinado pelo art. 109 §4º da Lei 8.666/1993, encaminha os autos para análise da autoridade superior.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS	*SANDRA MARIA CUMIN*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:833C27D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 31/2021, Procedimento nº 149/2021 de objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

T. N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME, CNPJ 10.653.003/0001-88, com sede na AV MARIO PEREIRA, SN, ALTAMIRA DO PARANÁ – Paraná, representado pelo SR TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA, portador do RG 6.265.454-6 e CPF 919.545.254-15. Valor de R$ R$ 97.630,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 149/2021, modalidade Pregão Presencial nº 31/2021, ocorrido em 01 de novembro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B4CB06D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **T.N OLIVEIRA BORRACHARIA,** inscrita no CNPJ nº 10.653.003/0001-88, estabelecida à Avenida Mario Pereira, Centro, s/n, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, representada neste ato pelo Sr. Teodolino Nascimento Oliveira, portador da cédula de identidade, RG nº 6.265.445-6 SESP/PR e CPF nº 919.545.259-15, residente e domiciliado na Avenida Mario Pereira, Centro, s/n, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0149/2021 e Pregão Presencial 041/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, pelo período de 12 (doze,) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 1 elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado de R$ 97.630,00 (noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora em até 30(trinta) dias, subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável
pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS-HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILANCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO 08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL 08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC, DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:07A1170B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **DEVONETE SERAFIM- MEI,** inscrita no CNPJ nº 26.321.898/0001-93, estabelecida à Avenida Francisco Barbosa Diniz, Centro, nº 97, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, representada neste ato pelo Sr. Devonete Serafim, portador da cédula de identidade, RG nº 4.485.143-1 SESP/PR e CPF nº 584.361.209-06, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, Centro, nº 97, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0149/2021 e Pregão Presencial 041/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, pelo período de 12 (doze,) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 2 elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora em até 30(trinta) dias, subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável
pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS-HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILANCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO 08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL 08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC, DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:49EF5016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **LUIS SERAFIM DA PAIXÃO- MEI,** inscrita no CNPJ nº 24.378.256/0001-03, estabelecida à Avenida Francisco Barbosa Diniz, Centro, nº 01, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, representada neste ato pelo Sr. Luis Serafim da Paixão, portador da cédula de identidade, RG nº 7.891.682-6 SESP/PR e CPF nº 985.424.869-00, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, Centro, nº 01, Altamira do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0149/2021 e Pregão Presencial 041/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, pelo período de 12 (doze,) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 2 elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado de R$ 26.664,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora em até 30(trinta) dias, subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável
pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS-HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILANCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO 08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL 08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC, DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7EE998BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 441/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA,** matrícula funcional nº **508565**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/04/2020 à 06/04/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:514BFB30

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2021 DE 17/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

38 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

497 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
118 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

127 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

169 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

447 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

11 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

18 - 4.4.91.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

94 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.037. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de Jovens e Adultos

136 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 500,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

140 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 11.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

155 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
156 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

167 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

187 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

252 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

273 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

285 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS

324 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

363 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
364 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

378 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

Total Redução: 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:59E981C7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2021 DE 17/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

36 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

169 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

409 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 1.200,00
452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

251 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

259 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 4.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

333 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 84.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 16.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 50.700,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 10.000,00
Receita: 1.3.1.0.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 3.000,00
Total da Receita: 84.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B63BA8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 228/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, para reforço da seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0043.1064	**Investimentos e Aquisição de Equipamentos**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2500	1.000,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 1.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
276 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	1.000,00
Total do Crédito Suplementar ..... R$ 1.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:90E66647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 SRP Nº 045/2021

01. DO OBJETO

01.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados)**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde se lê:

07.7 Quanto à Qualificação Técnica

07.7.1 Apresentar Licenciamento Ambiental Operacional, emitido por Órgão Estadual do Meio Ambiente (IAP), em nome do comércio/fabricante/indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante dos resíduos gerados de cartuchos de tinta e/ou toner, devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Passa – se a Ler:

07.7 Documentos Relativos **Quanto à Qualificação Técnica:**

07.7.1 Apresentar Licenciamento Ambiental/ Dispensa de Licença Ambiental ou protocolo de renovação emitido por órgão do meio ambiente IAP/SEMA, em nome do comércio/ fabricante/indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais na sua devida classificação, no tocante ao tratamento dos resíduos gerados de cartuchos de tinta e/ou toner, devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na lei 12.305, 02 de agosto de 2010.

7.7.2 Apresentar Laudo Técnico quantitativo em nome do proponente para os itens remanufaturados/ recarregados, atestados por órgãos ou agentes de certificação ou inspeção reconhecidas pelo (IPEM ou INMETRO), contendo modelos e respectivas quantidades mínimas exigidas no Anexo I do edital. Não serão aceitos laudos de cartuchos compatíveis. A exigência dos documentos mencionados, estão amparadas pelas deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 516/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.196/2002, Decisão TCU – Plenário – nº 1.622/2002, Decisão TCU – Plenário – nº1.476/2002 e Acórdão TCU – Plenário – nº 1.446/2004.

7.7.3 Apresentar certificado de destino final de resíduos Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação) emitido em no máximo 60 (sessenta) dias, em nome da empresa, emitido por empresa devidamente credenciada e autorizada junto ao IAP/IBAMA/SEMA, comprovando o tratamento dos resíduos gerados devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na Legislação Estadual vigente

7.7.4 Apresentar Comprovante de Inscrição e Certificado de Regularidade – CR emitidos pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, em atendimento à Lei nº 6.938, de 31.08.1981 e Lei nº 12.305, de 02.08.2010.

Amaporã, 29 de novembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:475D14D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 260/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ADRIANA DE HOLANDA LUCAS DE SOUZA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **23/11/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90DDDA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 DE 05/08/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**, ANA MARIA DE ALMEIDA MORAES, inscrita no CNPJ: 42.699.238/0001-54**, sediada na Rua Paraná, nº. 718, Centro, Cep: 85.440-000, Ubiratã-PR, neste ato representada por sua proprietária a Srª. Ana Maria de Almeida Moraes, portadora do RG nº. 13.573.963-4 SESP/PR e inscrita no CPF: 103.403.629-79, têm entre si justos e contratados, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia 20 horas semanal, para atendimento nas escolas e Cmeis do Município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo **CONTRATO Nº. 054/2021**, por encerrada na data de 29 de novembro de 2021, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 29 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B6716DB8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para desenvolver capacitação destinada aos profissionais sobre o Sistema de Garantia de Direitos, através da utilização de situações práticas do cotidiano, atuação e diretrizes de atendimento, abordando os seguintes temas: Trajetória da política de atendimento à criança e ao adolescente; Conselho Tutelar: conceito, atribuições e competências; Conceituação sobre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Tipos de violências contra criança e adolescentes.	JULIA RICHARDI CNPJ/ME sob nº. 24.906.451/0001-50	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 29 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8A3972CE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro Preços para contratação de serviços de lavagem para veículos do Departamento de Saúde do município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 056/2021 – Registro de Preços 034/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2	GRAZIELLI RIBEIRO TIBURCIO 07524505906 CNPJ: 32.909.177/0001-00	R$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL		**R$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**

Anahy-PR, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:01AA9DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.551 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	118/2021	**Vigência:**	29.11.2021 a 28.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2021		
Contratado:	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 168.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF677B4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.550 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	119/2021	**Vigência:**	29.11.2021 a 28.11.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	137/2021		
Contratado:	**ROSELI PINTO DA SILVA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 17.874,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:725BC2B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9. 452 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA);*

CONSIDERANDO *a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 18 de novembro de 2021.*

D E C R E T A:
Art. 1° *- Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).*

NOME	***REPRESENTAÇÃO***
Juliana Del Ciampo de Oliveira	*Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Programa Nossa Gente Paraná*
Taciana de Souza	*Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS*
Renata Alves Consentino	*Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde/Operadora do SISVAN*
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	*Secretaria Municipal de Educação/ Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação*
Maria Luiza Colleti Podanosqui	*Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/ Representante do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná*
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva	*Gestora do Programa Bolsa Família*

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 7.835 de 29 de agosto de 2017.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DEA9E4B

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 235/2021

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 235/2021 – Pregão Presencial nº 141/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81551F0E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 218/2021

PREGÃO Nº 131/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE..

EMPRESA VENCEDORA:

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.**

VIGÊNCIA: 29.11.2021 a 28.11.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38FEA78A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 226/2021

PREGÃO Nº 137/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

ROSELI PINTO DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00**.

VIGÊNCIA: 29.11.2021 a 28.11.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ROSELI PINTO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C7263C3

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 227/2021

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 227/2021 – Pregão Presencial nº 138/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81A47115

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 135/2021

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 135/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **ROSELI PINTO DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº.** 33.233.695/0001-00.

Andirá, 29.11.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSELI PINTO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0F23768

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 109/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 188/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDORES:

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.974.548/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 249.950,00** (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

MARCHIONI & MARCHIONI LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.992.747/0001-27** no valor total dos itens vencidos de **R$ 372.250,00** (trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F21F9D23

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº. 01/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES E REMOÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, decorrente de Pregão n° 01/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a M C RONQUI CONSTRUTORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.514.339/0001-62, aditivam o contrato na importância de R$ 17.919,66 (dezessete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor
1	PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA COM DESLOCAMENTO DE CAVALETE DE ATÉ 1M (FORNECIMENTO DE MATERIAL PELO	R$ 141,52

	CONTRATADO)	
2	PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA COM DESLOCAMENTO DE CAVALETE DE ATÉ 3M - (FORNECIMENTO DE MATERIAL PELO CONTRATADO)	R$ 156,09
3	PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA COM DESLOCAMENTO DE CAVALETE DE ATÉ 5M (FORNECIMENTO DE MATERIAL PELO CONTRATADO)	R$ 182,40

Andirá/PR, 29 de Novembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:36CE0CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 260/2021

Decreto nº 260/2021 de 08/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.511.0008.2075. Operação e Manutenção do Sistema de Água – Rural
24 – 3.3.90.30.00.00 76 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
14.001.17.512.0008.2076. Operação e Manutenção do Sistema de Água – Urbano
40 – 3.3.90.34.00.00 76 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 45.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO
14.001.17.512.0008.2.077. Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
57 – 4.4.90.51.00.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
Total Suplementação: 360.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.00.000.0000.0.000. SAMAE
14.001.17.122.0008.2.074. Manutenção dos serviços Administrativos
10 – 3.3.90.30.00.00 76 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

15 – 3.3.90.39.00.00 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 150.000,00
JURÍDICA
14.001.17.512.0008.2.076. Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
43 – 3.3.90.39.00.00 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 130.000,00

Total Redução: 360.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:21B4FB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 306/2021

DECRETO Nº 306/2021

Regulamenta o Sistema de Ponto e o Controle de Frequência dos Servidores da Prefeitura do Município de Antonina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o sistema de registro de assiduidade e pontualidade funcional dos servidores municipais da Administração Direta do Município de Antonina/PR, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

§ 1º O Ponto é o registro do servidor público municipal em serviço, através do qual é apurada a sua frequência, sendo, esta, a base para a composição da folha de pagamento mensal.

§ 2º O cadastramento biométrico, fornecimento das senhas do aplicativo (Fazendo hora) e login de acesso ao site de registro de ponto, será responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2ºÉ obrigatório o registro dos horários de entrada e saída nas opções: Aplicativo (Fazendo Hora) via Smartphone, computador pelo link do site https://ptrp.com.br/users/entrar e ou no relógio biométrico, nos locais de trabalho e deverá ser realizado por todos os servidores nas seguintes circunstâncias:

I - Início da jornada diária de trabalho;

II - Início do intervalo para alimentação ou descanso;

III - Fim do intervalo para alimentação ou descanso;

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§ 1º Os servidores municipais submetidos ao registro de ponto, poderão ter uma tolerância de 10 (dez) minutos diários, para atrasos e/ou saídas antecipadas.

§ 2º Aos servidores que iniciarem a jornada após a tolerância prevista no § 1º e/ou finalizarem a jornada antes da tolerância permitida, sem a devida justificativa/autorização da chefia imediata, serão aplicados os devidos descontos em seu pagamento, conforme previsto na Lei Municipal 33/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 3º Considera-se chefe imediato, para efeito deste Decreto, o Superior Hierárquico direto do servidor.

§ 4º Somente o Prefeito, Vice Prefeito e os Procuradores do Município não estão sujeitos ao registro da frequência.

§ 5º Ao servidor que se recusar a realizar o registro de ponto , nas opções do Art 2°:

I - Serão impostas as penalidades funcionais previstas na Lei Municipal 33/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais.

II - Será registrada a sua ausência no respectivo período; e

III - Será realizado desconto em folha de pagamento na forma prevista na Lei Municipal 33/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 6º Nos locais em que o ponto biométrico não esteja instalado, será o registro de frequência por outros meios, via aplicativo Smartphone e pelo computador via link https://ptrp.com.br/users/entrar.

§ 7º O esquecimento de registro de ponto biométrico, mediante apresentação de folha de justificativa de ausência de registro, deverá vir acompanhada da assinatura do responsável Hierárquico do servidor.

§ 8º Possíveis esquecimentos do registro de ponto biométrico serão abonados até o limite de duas vezes no mês.

§ 9º A alegação de problemas técnicos somente será aceita se informado imediatamente à chefia, a quem incumbe de confirmar com a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3ºO servidor poderá acompanhar o registro de ponto biométrico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta no aplicativo (Fazendo Hora) e pelo site da Prefeitura, na aba "Servidor", mediante login (CPF) e senha.

§ 1º Identificando erro no horário registrado, o servidor deverá comunicar sua discordância mediante justificativa por escrito a ser requerida junto ao ou setor responsável pelo fechamento da frequência na secretaria de lotação do servidor.

§ 2º Na ausência de comunicação após 30 (trinta) dias do registro, estes serão considerados como confirmados pelo servidor.

Art. 4ºÉ de responsabilidade da secretaria de lotação do servidor:

I - O acompanhamento diário dos registros de ponto;
II - O lançamento das justificativas;
III - Efetuar, mensalmente, a impressão do espelho ponto para a assinatura dos servidores, para arquivo na própria secretaria.

Art. 5º Somente será efetuado o pagamento das horas extraordinárias e/ou adicional noturno, cujo relatório de frequência seja entregue à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos pela secretaria de lotação do servidor, devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) ou Ordenador(a) de Despesas.

Art. 6ºO período de apuração da frequência será sempre do dia 19 a 20 do mês subsequente.

Parágrafo único. Os relatórios de frequência deverão ser entregues, mensalmente, até o dia 20 (vinte), se dia útil, ou no dia útil subsequente, impreterivelmente, à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) ou Ordenador(a) de Despesa da Secretaria.

Art. 7º As justificativas de faltas decorrentes de atestado médico são regidas por regulamento próprio.

Art. 8º Casos omissos serão tratados na Secretaria Municipal de Administração, com assessoramento da Procuradoria Municipal.

Art. 9º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B852632D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 02/12/2021 a 03/12/2021**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MECÂNICO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Valmir Oliveira Tempesta	**8,00**	**3º lugar**

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alan Bispo da Silva	**8,40**	**16º lugar**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luiz Eduardo Peixoto da Silva (Já convocado na classificação de Afrobrasileiros)	**7,48**	**8º lugar**
- Clayton Correia da Mota	**7,38**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5830B9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2021**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 01/12/2021 a 02/12/2021**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: FISIOTERAPIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- João Victor Gonçalves	13.039.800-6	75,10	4º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B122169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei nº 1.677/2004-E, de 13/09/2004, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, alterada pelas Leis n.ºs 1.921/2007, de 31/05/2007, 2.671/2014, de 14/11/2014 e 3.128/2021, de 30/09/2021;

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD de Astorga**, para mandato de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria n.º 499/2019, de 16/05/2019:

- ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Rafael Orlandini de Andrade Rosa**
Suplente: Jocelia Walter Colaço

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular**: Juliana Giglini**
Suplente**:** Ivonete Aparecida de Jesus

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
Titular: **Gyslaine Aparecida Salmeirão**
Suplente: Franciele Maria de Oliveira da Silva

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Francieli Santana Pereira dos Reis**
Suplente**:** Vanessa Peixoto

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO:
Titular: **Gabriella Werleine Roder**
Suplente: Amanda Ferreira Moura

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Haroldo Zafalon**
Suplente**:** Patrícia Aparecida Campaner

- ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DE ENTIDADE NO ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Evandro Castelani Santinello**
Suplente: Fernanda Fernanda Omodei Dal'mas, Gonçalves

Titular: **Leonardo Israel Toso**
Suplente: Ana Paula Verenoz

- REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Andrea Regina Martins**
Suplente: Selma Aparecida Gerônimo

- REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL:
Titular: **Marcela Alexandra Pallaro Estter**
Suplente: Andréia Aparecida Thiodoro

- REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:
Titular**: Valdinei Arcangelo**
Suplente: Paulo Sergio de Souza

- REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL:
Titular: **Rafaela Pinheiro**
Suplente: Luiz Ricardo Benedito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D70E2122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 194/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), para **R$ 225,16** (duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), criada pela Lei Municipal n.º 2.174/2009, de 29/09/2009, Art. 315, para efeito de cálculo de tributos e penalidades pecuniários, no exercício de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57B6A8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 195/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da **Taxa diária** para a utilização do **Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss** de Astorga, para o valor de **R$ 430,60 (quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)**, fixada pelo Decreto nº 014/2009, de 16/01/2009.

Art. 2º - O recolhimento da referida taxa deverá ser feito previamente, no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A535AEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 196/2021

SÚMULA: ATUALIZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, O VALOR DA UVC – UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza para **R$ 97,17 (noventa e sete reais e dezessete centavos)**, o valor da **UVC - Unidade de Valor para Custeio**, criada pela Lei Municipal nº 587/2002, de 27 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei 1.634/2003-E, de 19 de dezembro de 2003, para efeito de custeio da iluminação pública no Município de Astorga.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B82172CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 197/2021

SÚMULA : ATUALIZA OS VALORES BASES PARA CÁLCULO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor do **metro quadrado de terreno para cálculo do valor venal dos imóveis não edificados**, **no exercício de 2022**, serão aqueles utilizados no exercício de 2021, fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003, de 17/12/2003 e **atualizados em 10,78%** (dez vírgula setenta e oito por cento).

Art. 2º - Os valores do **metro quadrado do tipo de edificação, para cálculo do valor venal dos imóveis edificados**, **no exercício de 2022**, serão aqueles fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003 e atualizados na forma do disposto no Art. 1º deste Decreto, conforme tabela abaixo discriminada:

TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M2 DA EDIFICAÇÃO
Casa/Sobrado ..... R$ 405,40
Apartamento ..... R$ 402,16
Telheiro ..... R$ 81,19
Galpão.....R$ 270,83
Indústria..... R$ 162,48
Loja .....R$ 273,50
Especial..... R$ 541,54
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:591F2380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para a prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
1º Parágrafo – Aditamento por igual período e valor.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002.2014-3.3.90.39.00.00;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato de Credenciamento nº 101/2018.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EDADF2CA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADAS: GRANEMANN E IASIAK LTDA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADAS: GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 27.843.431/0001-76, com sede a RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 0- CEP: 84130000 - BAIRRO: ROCIO I, Palmeira/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5923/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites, alocados em braços da iluminação pública, ligados na rede de distribuição de energia da concessionária, instalação de enfeites e cordões luminosos nas faixadas da prefeitura e decoração da praça, museu, coreto, rotatória e vias públicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 89.390,00 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.122.0002.2039- 3.3.90.39.23.00;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E81C4050

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à pessoa jurídica **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no CNPJ sob N° 76.484.161/0001-60, com sede à Avenida Iguaçu, nº 633, Rebouças, Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do veículo FORD KA SE PLUS, da Secretaria Municipal de Obras, no valor de até R$ 499,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), com prazo de execução e vigência de 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº: 06.001.04.122.0002.2027– 3.3.90.39.00.00;

Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5C02CAB4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e fornecimento de materiais de enfeites natalinos, com a sua devida instalação, montagem e desmontagem dos enfeites, alocados em braços da iluminação pública, ligados na rede de distribuição de energia da concessionária, instalação de enfeites e cordões luminosos nas faixadas da prefeitura e decoração da praça, museu, coreto, rotatória e vias públicas
VALOR: R$ 89.390,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.122.0002.2039- 3.3.90.39.23.00;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A408B3C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2021

PORTARIA Nº. 365/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 7974/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a licença sem vencimentos, concedida à servidora **SARA WAENGA CARDIM,** registrada na matrícula n° **41751**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01.12.2021.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 309/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B5E2205B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.101/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI PARA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 41/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SAMUEL

HENRIQUE FERREIRA portador do CPF sob nº. 063.184.099-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F4634A19

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 17/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.898.751/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.660,20 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6841EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO Nº 067/2021

SÚMULA: Concede recesso administrativo e férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz – PR, no período de 20 de dezembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

Eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz-Pr, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os costumes locais e, inclusive, nacionais, no sentido da diminuição das atividades econômicas posteriores as festividades de final de ano, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução de intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO a viabilidade de se fazer coincidir o decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com serviços públicos, o que será possível com a concessão de recesso administrativo e férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do município;

D E C R E T A

Art. 1º Recesso Administrativo aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz no período de 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com exceção dos serviços essenciais que pelas suas naturezas, não poderão sofrer paralização.

Art. 2º Férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Barbosa Ferraz, no período de 01 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022, com exceção dos serviços essenciais que pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 3º Consideram-se, neste período, serviços essenciais, os relacionados à saúde, exceto a área administrativa, a ação social, a creche, a licitação, a limpeza pública, a coleta de lixo, a vigilância de bens públicos e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo único – O funcionamento dos serviços essenciais será desciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores, da forma a não sofrerem interrupção.

Art. 4º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr normalmente no dia 24 de janeiro de 2022, inclusive.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de novembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:4862A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 259/2021

PORTARIA Nº 259/2021

Exonera o Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Carlos Alberto Teixeira de Almeida, CPF 534.489.109-10, do cargo de **Secretário Municipal de Recursos Humanos,** da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, a partir de 29 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revoga no que couber quaisquer outros Documentos e/ou Portarias Nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR e demais disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de novembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:74283044

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 260/2021

PORTARIA Nº 260/2021

Exonera a Chefe de Divisão do Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sr. Gessica Cristina Jardim, CPF 067.069.889-01, do cargo de **Chefe de Divisão do Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio,** da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, a partir de 29 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revoga no que couber quaisquer outros Documentos e/ou Portarias Nº 111/2021 da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR e demais disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de novembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:47E3B2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR, a partir de 30/11/2021, o término da Licença Prêmio efetuada a servidora da Divisão do Bem Estar Social – Srª. CRISTINA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO – Matr. 3151, DETERMINANDO que a mesma a partir de 30/11/2021, retorne a sua função (cargo de Padeira-40 hrs).
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 160/2021 de 29/09/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4545B6E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR, a partir de 30/11/2021, o término da Licença Prêmio efetuada ao servidor da Divisão de Educação – Srº. ADAUTO PORTES – Matr. 7011, DETERMINANDO que o mesmo a partir de 30/11/2021, retorne a sua função (cargo de Professor-20 hrs).
Art. 2º – Fica revogada a portaria nº. 162/2021 de 29/09/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FF15211D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o LTCAT 2021/2022 *(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)* elaborado pela Empresa MEDISEG *(Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho)* do dia 24/11/2021 e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1469/2021 de 26/11/2021, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/11/2021 – Edição 2399 – págs.40*)
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, *a partir de 01/11/2021*, que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Mun de Obras Públicas, relacionados abaixo, passem a realizarem a função de SERVENTE GERAL contida nas págs. 212à215 do LTCAT 2021/2022 *(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)* elaborado pela Empresa MEDISEG *(Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho)*
Matr. 2561 Alexsander Augusto do Nascimento – Cargo de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 2461 Antonio Martins Bezerra – Cargo de Magarefe – Dpt Mun de Agric e Ser Rurais.
Matr. 4921 Denilson Soares de Farias – Cargo de Servente de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 0381 Donizete dos Santos – Cargo de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 6051 Edivaldo Franca – Cargo de Servente de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 2551 Moacir João Pereira – Cargo de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 3161 Reinaldo Soares de Farias – Cargo de Servente de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 6121 Rodrigo Apdo da Silva – Cargo de Pedreiro de Edificações – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 1481 Valdir Crespan – Cargo de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 7001 Venicios Henrique Araujo – Cargo de Servente de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas;
Matr. 0771 Wilson Barbosa dos Anjos – Cargo de Servente de Pedreiro – Dpt Mun de Obras Públicas.
Art. 2º – Conforme contido no LTCAT 2021/2022 *(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)* elaborado pela Empresa MEDISEG *(Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho)* do dia 24/11/2021 – págs. 212à215 – Função de SERVENTE GERAL, conceder aos servidores citados acima a partir de 01/11/2021, Adicional Insalubre, (grau 40%).
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/11/2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3938D02E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o LTCAT 2021/2022 *(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)* elaborado pela Empresa MEDISEG *(Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho)* do dia 24/11/2021 e,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1469/2021 de 26/11/2021, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/11/2021 – Edição 2399 – págs.40*)
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER *a partir de 01/11/2021*, ADICIONAL INSALUBRIDADE (cód. 21341) (grau 40%) as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde – Dept Mun de Saúde Pública -– UBS (Unidade Básica de Saúde), relacionadas abaixo:
Matr. 2621 Eliane Calixto – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza;
Matr. 4861 Cleunice dos Santos – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza;
Matr. 2611 Iracelia Santana Araujo – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza;
Matr. 2691 Valdete Aparecida Nunes Aguiar – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza.
Art. 2º – Conforme contido no LTCAT 2021/2022 *(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)* elaborado pela Empresa MEDISEG *(Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho)* do dia 24/11/2021, págs. 253à256, a função das servidoras em questão fazem jus ao adicional de insalubre (grau 40%).
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/11/2021.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:54D6A2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.186/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A PESSOA FÍSICA, APARECIDA DÁBIS APARECIDO, CPF nº. 734.921.679-34.
Objeto: Contratação de Serviços Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta-feira) com 40 horas semanais, na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon n° 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O pagamento será mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.
As demais especificações estão contidas no Processo de Inexigibilidade nº. 19/2021, que faz parte integrante deste contrato.
Contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2830	00.303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

A remuneração será de R$ 1.772,83 (Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês.
Data da Assinatura: 24/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CE49CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158 – Bloco A, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81200-240, representada por **RICARDO LOPES MONTANHER,** RG: 23.390.618-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 134.952.388-75, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato nº. 142/2018,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.
Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica: serviço deve ser 60% fibra óptica, até a ponta do cliente, sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores web, e-mail, voip e outros necessários como: capacidade de 100 mbps. Garantia de banda de 100%. Fornecimento de banda simétrica para downloads e uploads. Disponibilidade 365x24x7. Central de atendimento disponível 24 h por dia. Sla para recuperação de circuito: prazo máximo de 8h. Disponibilidade de 01 endereço de ip público (válido). Conforme especificações contidas no processo de inexigibilidade nº. 12 do exercício de 2018, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.
O valor contratual que era R$ 25.937,40 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Centavos) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.161,45 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), fica acrescido do índice INPC 11,07%, resultando no valor total R$ 28.808,67 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.400,72 (Dois e Mil, Quatrocentos Reias e Setenta e Dois Centavos), para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo.
A vigência contratual fica renovada para mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FBC7D40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 579/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.020,83 (Cinco Mil Vinte Reais e Oitenta e Três Centavos) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo
00040 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil R$ 5.020,83

Total R$ 5.020,83

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo
00060 – 3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ R$ 5.020,83

Total R$ 5.020,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 29 de novembro de 2021.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:FDA94B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0212/2021

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal 2021 – REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 589/2021 o qual autoriza a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal 2021 – REFIS;

Considerando o interesse público em promover a regularização de créditos do Municípios, com a adesão do maior número de contribuintes em débito para com o Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 589/2021 podendo a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal 2021 – REFIS ser realizada até a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:10AF4ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR100/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/11/2021
d) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3890 - MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUCOES (10.754.895/0001-03)

TOTAL GERAL: R$ 78.500,00

Bela Vista da Caroba, 29/11/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1141006E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0208/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 29 de novembro de 2021, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6CE3F6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 182/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
(126) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
Total Suplementação:	**194.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
(125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
(106) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
Total Anulação:	**194.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Novembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A8E0BF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Dispensa 6/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros para 01(um) veículo Cruze Sedan LT pertencente a Câmara Municipal.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 6/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AVENIDA RIO BRANCO 1485/9 São Paulo-SP CEP 12050-001	1.916,16	Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos.	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA APÓLICE	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25/11/2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2290577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2021

PORTARIA Nº 305/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Michel de Gusmão Ferreira**, Matricula Nº 591-1 nomeado através do decreto 012/2008 para exercer o cargo de motorista, 30 (trinta) dias de férias referente ao de 15/01/2020 a 15/01/2021, que serão fruídas em 19/112020 a 18/12/2021, e 1/3 de férias referente ao mesmo período conforme lei 832/2015 art.101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F923C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2021

PORTARIA Nº 303/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

READEQUAR FUNCIONALMENTE: A Servidora **Eliane de Souza Santin**, matricula nº 309-1, nomeada através da portaria 198/2002 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Readéqua a servidora temporariamente na função de Auxiliar administrativo a partir do dia 23/11/2021, durante o período de 10 meses conforme laudo de pericia do Drº Waldemar Geteski Junior CRM 24120/ RQE 18248, Medico do trabalho/ medico perito, do dia 16 de novembro de 2021. Essa portaria trata-se de uma readequação, a mesma não interfere na redução da carga horária, tampouco em sua

remuneração os quais serão mantidos nos patamares do seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A readequação se deu através do diagnostico CID 10: 182 – outras tromboses e embolias venosas.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:09AF78CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2021

PORTARIA Nº 306/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: A Servidora abaixo relacionada, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, e Lei 832/2015 de 19 de maio de 2015, artigo 149.

Nº Matricula	Servidor	De Nível	Para Nível
309-1	Eliane de Souza Santin	N 42	**N 43**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1183BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO SOBRE CONTROLE E EFICIÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS PARA 10 SERVIDORES PÚBLICOS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CC697E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021

PORTARIA Nº 308/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Andre Luiz Ghiotto,** matricula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Maquina, 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao seguintes período de 2016 a 2017, 2017 a 2018 e 2019 a 2020 que serão fruídos de 14/12/2021 a 07/01/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CC019247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Boa Ventura de São Roque e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Boa Ventura de São Roque, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paranáv

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:55555581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 307 29/11/2021.

PORTARIA N° 307 de 29 de novembro de 2021.

Designa servidores públicos para a Comissão de Cadastro do produtor rural – CAD-PRO, para produtores que laboram de forma comercial e não

possuem imóvel devidamente documentado e registrado junto ao órgão competente, inclusive aqueles que vivem em assentamentos em situação de possuidores.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria.

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Municipal n° 165 /2021, de 12 de novembro de 2021.
CONSIDERANDO a Norma de Procedimento fiscal n° 031/2015, de 09/04/2015 da Coordenação da Receita do Estado – Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.
CONSIDERANDO a existência de um número significativo de produtores rurais em posse de imóvel não matriculado, ou ainda, parcialmente documentado e/ou informal perante aos órgãos competentes. Produtores os quais comercializam os produtos originários de suas propriedades, de forma irregular, diante ao fato de que são impossibilitados de aderir ao CAD-PRO – Cadastro de produtores rurais, por não preencherem os requisitos básicos para tal, restringindo do direito de acesso às políticas públicas, corroborando com informalidade e agravando a desigualdade social.
RESOLVE
Art. 1° DESIGNAR servidores públicos para a COMISSÃO DE CADASTRO, com as seguintes competências:
Estabelecer metodologia de trabalho;
Realizar a divulgação através da mídia local (instituições de casse, associações, sindicatos, rádios, redes sociais, etc. A fim de auxiliar a identificação das pessoas que se enquadram no que dispõe o Decreto n° 165/2021
O Cadastro será realizado (in loco) na propriedade do produtor pelos membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Finanças;

Agendar e realizar o cadastramento dos produtores rurais e de suas respectivas propriedades, conforme relatório socioeconômico, anexo I.
Preencher com as informações do produtor;
Preencher com as informações da propriedade (no caso de posse ou usucapião, cadastrar os demais herdeiros);
Preencher com a produção utilizada para comercialização;
Preencher com produção consumida pela família;
Preencher - o relatório social com as informações da família que mora na propriedade (Nome completo, idade, Se estuda, grau de instrução, local de trabalho).

Parecer da comissão:
O presidente da comissão deverá agendar reuniões periodicamente e com antecedência informando o local, dia e horário, para que todos os componentes da comissão, estejam presentes, a fim de analisar os relatórios preenchidos.
Cabe ao Presidente definir a quantidade de reuniões dependendo do número de relatórios a ser examinados;
A analise deve ser criteriosa levando em consideração todos os fatores da real necessidade do CAD-PRO para o produtor;
Para a conclusão do cadastro′ a comissão deve utilizar as linhas próprias para a observações necessárias;

Justifica-se a inscrição no CAD-PRO aos produtores que:
Desenvolva atividade agropecuária para a comercialização:
Que resida no local e não possua outra propriedade no município;
Que realize o trabalho só ou com auxilio da família (Se houver a necessidade da contratação de mão de obra de terceiro, que seja de forma esporádica);
Que consiga preencher todos os requisitos exigidos pela NPF 031/2015, relativos á documentação da terra.

Os relatórios socioeconômicos aprovados serão entregues através de termo de recebimento (Protocolo) ao responsável pelo Setor da Nota Fiscal do Produtor Rural para conferência dos dados obtidos e, não havendo impedimento, a inscrição do produtor junto ao Cadastro do Produtor Rural CAD-PRO poderá ser realizada;

O Servidor que concluir o cadastro - CAD-PRO, deverá orientar o produtor quanto a forma correta da utilização da nota fiscal e manutenção do CAD_PRO **ativo**.

Art. 2° A comissão de Cadastro será constituído pelo Gestor(a) Prefeito(a), Secretario(a) da Agricultura, que a presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos/instituições/associações:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
CLEVERSON GELSON DOS SANTOS, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
ADELAR ADEVINO DOS SANTOS, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
FRANCISCO DOS SANTOS, representando o Setor de Nota Fiscal do Produtor;
JOSEMAR CESAR MIRANDA, , representando o Setor de Nota Fiscal do Produtor;
II – Representantes da Sociedade Civil:
ADENILDA KORCHAK, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
ARI BALBINOTTI, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

§ 1° Caberá a(o) Presidente da Comissão de Cadastro (Secretário)(a) Municipal de Agricultura acompanhar todo o trabalho realizado pela comissão, conforme o art. 1°.

Art. 3° Cada servidor, membro desta Comissão, avaliará dentro de sua respectiva competência legal, o preenchimento dos requisitos fáticos à concessão, ficando os gastos relativos as vistorias e demais atos por conta de cada setor.

Art. 4° - a partir da solicitação formal do interessado, a comissão tem 90 dias para a emissão do parecer.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias de mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (29/11/21).

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JUNIOR CEZAR RODRIGUES DO SACRAMENTO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6B61709A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 129/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DIOGO DA CONCEICAO 0737522785.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS (AVES CHESTER) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.998,50 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste.

FISCAIS DO CONTRATO: Os servidores Sr. Carlos Signorini, e a Sra. Ivones Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6CDA46B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- Data de abertura: 10/12/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 26 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:847BF6D2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DANIELY NIARY DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A026C9B5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 131/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DOCE FEST LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5B5DE077

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 132/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 132/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F63A4466

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 133/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSE ADRIANO SOARES 03337607942.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.427,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D4B1DED0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 134/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 134/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: L DOS SANTOS FERNANDES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1C6943D1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 135/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.122,25 (onze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F98652C6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 136/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CB882405

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 137/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DAVI DE CAMARGO 04592584945.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EBDAA1F1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 139/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.676,70 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:09605E75

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 138/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: N A T BAIRROS DISTRIBUIDORA DE DOCES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.748,22 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAIS DO CONTRATO: Srs. Ivones Terezinha Bonatto e Carlos Signorini.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5C47BCBE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 286 2021

DECRETO nº 286/2021
Data: 29/11/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 460/2021 de 23 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Débora de Ramos Piovesan	041	Professora	30/07/2018

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1C30D6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 012/2021

PORTARIA N.º 012/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Poder Executivo Municipal nº. 406/2021, de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE DECRETAR Recesso Municipal nesta Casa de Leis, no período de 20 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 24 de novembro de 2021.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:996CB4F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 427/21 - SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 427/21

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 01 de dezembro de 2021, **José Hamilton Bernardi RG 6.776.966-0 Pr,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CCI.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9CBE08EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 111/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	111/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	29/11/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

REALIZA EVENTOS EIRELLI	**R$ 65.850,00**

Bocaiúva do Sul, 29 de novembro de 2021.

_____
ANTONIO LUIZ GUSSO

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8097A14C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 124/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
PROCESSO Nº 240/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME**

ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.948,15 (Nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Emissão: 29/11/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **10 de dezembro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BD95557F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 108/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	108/2021
b) Modalidade:	Pregão Eletrônico
c) Data Homologação:	29/11/21
d) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI'S) PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	**R$ 3.717,32**
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	**R$ 12.586,69**
RP COMERCIAL LTDA	**R$ 4.310,50**

Bocaiúva do Sul, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0410E479

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 125/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
PROCESSO Nº 241/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 291.464,58 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Emissão: 29/11/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **10 de dezembro de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B0C97B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO CONTRATO 99-2021

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato n° 99/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do item 2 – Óleo diesel S10 passando o valor do litro para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e do item 3 – Óleo diesel S500 passando o valor do litro para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos). O presente aditivo totaliza um valor de R$ 1.507,51 (um mil quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de novembro de 2021.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B7147BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1060

LEI Nº. 1060/2021.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a devolução por inutilidade pública do bem desapropriado da área de 84.828,00m² do imóvel rural matriculado sob o nº 3.965 dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a devolução por inutilidade pública de imóvel rural, constante de uma área de terra com 84.828,00m², componente do lote n° 01-a, remanescente do lote n° 01 da gleba n° 04, do imóvel flores e conceição, localizada na Linha Schmidt, de propriedade do SR. Gilmar Schreiner Pereira, CPF nº 004.736.779-20 e sua esposa Oraides do Prado Pereira, devidamente matriculado sob n° 3.965, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, com as Confrontações: AO NOROESTE com a Rua Sete de Setembro, AO LESTE com o perímetro urbano de Bom Jesus do Sul, separado deste pela Avenida Ipiranga e com a Gleba 09, ao SUL com o Lote 31 e ao OESTE com o Lote 01, remanescente desta subdivisão, e com o Lote 27, separado deste por estrada municipal, o qual foi autorizada sua desapropriação pela Lei Municipal nº 538/2013.
Parágrafo único. A desapropriação deverá ser desfeita e o imóvel devolvido aos proprietários anteriores, Sr. Gilmar Schreiner Pereira e sua esposa Oraides do Prado Pereira, sem ônus a estes, em razão da Proposta referente ao Projeto de construção do Conjunto Habitacional, Núcleo Escolar e Parque de Lazer e Eventos não ter sido concretizada, justificando, dessa forma, a retrocessão.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 29 de novembro de 2021.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:063081F6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1061

LEI Nº 1061/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.608.0023.2.37 – DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL				
4.4.90.52.00.00.00.00	1864	Equipamentos e Material Permanente (734)	R$	119.375,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1864 – Transf. Conv. 910268/2021 - MAPA - Aquisição de Plantadeira, no valor de R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16E875D1

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1062

LEI Nº 1062/2021.

Autoriza Abertura de Crédito Extraordinário.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário no valor R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.48 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).				
3.3.90.32.00.00.00.00	1022	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (702)	R$	5,71

Art. 2º Para cobertura do crédito extraordinário mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19), no valor R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos para o decreto 76/2021 a partir de 19 de outubro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6FB6F256

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1063

LEI Nº 1063/2021.

Súmula: "Institui a Feira Livre do Agricultor de Bom Jesus do Sul, objetivando fortalecer o setor hortifrutigranjeiro, visando melhorar a renda familiar e consequentemente a qualidade de vida dos cidadãos bonjesuenses".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar a Feira Livre do Agricultor do Município de Bom Jesus do Sul, através da abertura da feira de comercialização de produtos in natura e agro industrializados. A feira será realizada semanalmente em local público, coordenada por Conselho Gestor próprio e acompanhada pelo Departamento Municipal de Agricultura, objetivando proporcionar incremento da produtividade, qualidade da produção no setor hortifrutigranjeiro, consequentemente melhorar a qualidade de vida dos munícipes e reduzir o êxodo rural.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para dispor mediante decreto sobre a regulamentação e estruturação da Feira do Agricultor de Bom Jesus do Sul que norteará os passos para sua implantação e desenvolvimento.

Art. 3º - Consideram-se habilitados para efeitos desta lei os produtores rurais que atendam aos requisitos discriminados conforme regulamento.

Art. 4º - A execução e acompanhamento do Programa fica a cargo do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente para fins de cobertura das despesas geradas, mediante suplementação através de lei específica.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F02DDFE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO E INEXIGIBILIDADE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações resolve:

1. TORNAR PÚBLICO a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL6/2021
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data de homologação: 29/11/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de Sistema de Telemedicina, na modalidade de Teleinterconsultas para a especialidade de Ortopedia.
e) Fornecedor (cfe. cotação): INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:766EFA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ELETRÔNICO 82/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 82/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 13/12/2021, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:71BD5D0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 217/2020
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI – EPP
CNPJ: 23.903.344/0001-06
Cláusula Primeira – Vigência
Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência, a partir da data de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, conforme laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:99740B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**: SEBASTIÃO LOPES CAMARGO - DECORAÇÕES**
CNPJ: 13.562.882/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cortinas Persiana rolo Blackout para Plenário e recepção da Câmara Municipal de Braganey.
Dotação Orçamentária: 01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo

VALOR TOTAL: R$ 16.250,00(dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**.**

Braganey, 29 de novembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:33AF4AF4

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**: SEBASTIÃO LOPES CAMARGO - DECORAÇÕES**
CNPJ: 13.562.882/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Divisórias de Eucatex para adequação do arquivo do Legislativo Municipal.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo

VALOR TOTAL: R$ 9.754,00(nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

Braganey, 29 de novembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2372FD14

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**: SEBASTIÃO LOPES CAMARGO - DECORAÇÕES**
CNPJ: 13.562.882/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de forro de Isopor para Plenário da Câmara Municipal de Braganey.
Dotação Orçamentária: 01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo

VALOR TOTAL: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Braganey, 29 de novembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:763FD303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 088/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de lavadora de alta pressão, máquina de lavar roupa e refrigerador para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento e Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 088/2021 – Registro de Preços nº 073/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 1.498,00
01	JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 08.533.577/0001-70	R$ 5.980,00
03	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – CNPJ: 01.329.877/0001-93	R$ 4.200,00
TOTAL: R$ 11.678,00 (Onze mil seiscentos e setenta e oito reais)		

Braganey, 26 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:86428E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 079/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços a aquisição de fogão industrial para atender as necessidades das escolas e Cmeis do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrõnico nº. 094/2021 – Registro de Preços nº 079/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901 – CNPJ: 40.089.667/0001-27	R$ 5.598,00

TOTAL: R$ 5.598,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais)

Braganey, 26 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5403693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em tapeçaria para manutenção/adequação de ônibus escolares do município, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 093/2021 – Registro de Preços nº 078/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	LUIZ CARLOS TREVIZAN 29092000000 – CNPJ: 32.517.511/0001-71	R$ 9.450,00
TOTAL: R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)		

Braganey, 26 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9AA3A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 103/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de biscoitos e doces para serem distribuídos em eventuais festividades municipais, conforme especificações em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.
Data da sessão de abertura: 15/12/2021. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 116.775,20 (Cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:77DC3A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o à contratação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte com fornecimento de equipamentos, operador de som e locutor, para todos os eventos realizados pelas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey, conforme especificações no anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 10/12/2021. - **Protocolo até:** 08h15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 89.210,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e : licitacao.braganey@gmail.com. **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6AF1996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 105/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de computadores para a manutenção das atividades das diversas atividades das Secretarias do Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo
Data da sessão de abertura: 16/12/2021. - **Protocolo até:** 08h15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 89.210,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7439B973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 106/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para Locação de equipamento recreativo tipo Mini Trem, a ser utilizado durante as festividades e eventos públicos do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 10/12/2021. - **Protocolo até:** 09h45mim. - **Horário:** 10h00min.
Valor estimado: R$ 29.866,64 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de Novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7668B6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 076/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 091/2021 – Registro de Preços nº 076/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02	MICHEL & MARCELO FORTE LTDA – CNPJ: 03.743.811/0001-70	R$ 673.995,00
TOTAL:		R$ 673.995,00

Braganey, 26 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8F2C76F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021- REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2021

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM CUMPRIMENTOÀ LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E NO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL 683/2017 DE 03/03/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 058/2021, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021- REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2021**, cujo objeto: **Constitui o presente objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos de segurança e monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, nas escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, observadas as especificações estabelecidas no anexo I, que seria realizado em 29/10/2021, foi suspenso devido a necessidade de retificação do edital, fica remarcado para o dia 17/12/2021 às 09h00**.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Portal da Plataforma BNC (Banco Nacional de Compras).

O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **30/11/2021**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com e no portal da BNC - www.bnc.org.br.**

Braganey, 29 de **ovembro** de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente da Cpl

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:61C00380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2021

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, selecionados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº 001/2021 de 15/06/2021, para contratação temporária, com remuneração de R$1.465,46 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) – (Lei Municipal nº 576/2021), observado o disposto no art. 12, incisos I ao VI da Lei nº 312/2009 de 02/07/2009.

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Colocação	Início
1.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	4º	01/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cafeara/PR, 29 de novembro de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8636A96

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2093/2021

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS à(o) Sra. MAGDA MARIA TUROZI, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 6.113.832-3 SSP/PR. e do CPF nº 925.006.099-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o porcentual de 88,15% (oitenta e oito inteiros e quinze centésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2021.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 29 de novembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AEA1214C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.807/2021

SÚMULA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cafelândia-Pr a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ (FER) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Cafelândia a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo:

I. incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio alternativo de transporte ecologicamente correto;

II. promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III. buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV. desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º. No transcorrer da Semana de que trata esta Lei, o Município empreenderá a conjugação de esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de conscientização e/ou políticas públicas que promovam a massificação do uso de bicicletas em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 4º.O Poder Público Municipal poderá promover ou apoiar o desenvolvimento de atividades, programas e eventos alusivos à data comemorativa de que trata a presente Lei.

Art. 5º.O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a execução da presente Lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar a partir da data de sua publicação.

Art. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57EA5DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.808/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício que causem poluição sonora no âmbito da área urbana do Município de Cafelândia - Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON ANZEN (TORINHO), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito da área urbana do Município de Cafelândia - PR, o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora (como estouros; estampidos; bombas; morteiros; busca-pés e demais fogos ruidosos), com a exceção dos denominados "fogos de vista" e luminosos com ausência de estampido, os quais continuarão permitidos.

§ 1.º - A proibição à qual se refere o "caput" deste artigo estende-se a toda área urbana do Município de Cafelândia - PR, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§ 2.º - (VETADO).

Art. 2º - A pessoa que for flagrada ou denunciada por violação ao contido nesta Lei, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I. Advertência, aplicada na primeira incidência;

II. Multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais (UFMs).

§1º - Em caso de reincidência na prática da conduta vedada, será aplicada ao infrator multa no valor dobrado daquele estabelecido no inciso II, e assim sucessivamente, até o máximo de cinco vezes.

§2º - Qualquer cidadão poderá representar no Município de Cafelândia – PR contra o infrator desta Lei.

§3º - Qualquer cidadão poderá produzir e apresentar provas contra o infrator desta Lei mediante a produção de fotografias e/ou filmagens que registrem em seu corpo a data da ocorrência do fato.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Edson Anzen.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A2C4279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.809/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de métodos naturais de combate à dengue e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica deflagrado o Projeto ***"Plante uma Crotalária"***, que tem por objetivo contribuir, através de método natural, no combate ao Aedes aegypti, mosquito transmissor da Dengue.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º. A Prefeitura Municipal promoverá ampla campanha de conscientização sobre a utilização e a eficácia da planta Crotalária, incentivando a população a plantar as sementes em quintais, jardins, vasos e terrenos baldios.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB26804F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 001 - REUNIÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ATA Nº 001 REUNIÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO IMOBILIARIA

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cafelândia, às 14:00hs, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada conforme Decreto Nº 147/2021, foi iniciada a reunião o Sr. Ademir Tenfen colocou em votação a eleição do novo Presidente e Secretário, ficando eleitos para Presidente Sr. Marlonn Henrique Ferreira Zanela e Secretária Sta. Regina Rabelo, dando prosseguimento a reunião a Sr. Ademir Tenfen fez algumas explanações sobre o reajuste do IPTU e Taxas, neste momento foi apresentado o percentual do IPCA-FGV que está acumulado até a presente data em 10,67 %, mas ainda teremos que esperar o fechamento do mês de novembro que fecha dia 10/12/2021 índice oficial utilizado conforme a Lei 827/2007 e Lei 1.801/2021 será o índice para o reajuste da Planta Genérica, IPTU, das Taxas e valor venal para exercício de 2022, Sr. Fabio Cezar Rozzini comentou sobre os novos loteamentos previstos a serem aprovados em 2022, o Ravena II e do Sr. Pedro Domingos Grigio, a serem incluídos na planta genérica, Outro assunto muito importante foi discutido sobre a cobrança do IPTU do Loteamento Cidade Nova, o Sr. Elias V. Diniz ficou de pegar um parecer jurídico sobre o lançamento do IPTU já lançado de 2017 a 2020, e qual procedimento correto deverá ser feito, e também sobre os futuros lançamentos até que seja solucionado o problema das infraestruturas ficando sobre responsabilidade da Secretária de Planejamento e Viação e Obras acompanhar essa situação. A Comissão sugeriu que para o exercício 2022 os descontos para **Pagamento de à vista seja -** Primeira Opção com 15% de desconto vencimento dia 10 de maio, segundo vencimento com 7,5% de desconto 10 de Junho: **Pagamento Parcelado –** Primeira parcela para o dia 10 de Junho, segunda parcela dia 11 de Julho, Terceira parcela 10 de Agosto, Quarta parcela 12 de Setembro, Quinta Parcela 10 de Outubro e Sexta e Última parcela 10 de Novembro, após a reunião foi levado ao conhecimento do Prefeito Dr. Culestino Kiara as Sugestões da comissão, para que junto ao Jurídico verificasse a legalidade e possibilidade dos descontos, em consulta ao jurídico o Prefeito foi orientado em não conceder desconto maior que o reajuste, pra não caracterizar renúncia de receita, então ficou decidido que o desconto para pagamento a vista no 1º vencimento 10/05/2022 seja 10%, e 5% no segundo vencimento 10/06/2022 sobre o valor do IPTU, outro assunto discutido foi em fazer sorteio de brindes para quem pagar o IPTU a vista, também foi discutido sobre os valores da limpeza pública e coleta de lixo que devem ser reajustado conforme orientação do Tribunal de Contas, também foi sugerido de mandar um projeto de lei em 2022 para ajuste conforme orientação do (TCE) ,. Nada mais havendo a tratar, eu, Regina Rabelo Secretária nomeada, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada, que segue assinada por mim e os demais presentes.

ADEMIR TENFEN

ELIAS VENÂNCIO DINIZ

FABIO CESAR ROZZINI

MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA

RAFAELA PAOLA CARDOSO DE ARAUJO

REGINA RABELO

ROGÉRIO SCHMIDT

SILVIO DE LUCCA

WALTER FRANZOI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28B6C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021 ATA Nº 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021
ATA Nº 114/2021

Aos vinte e nove dias de dezembro de dois mil e vinte e um, (29/11/2021), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 165/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 091/2021, cujo objeto da presente licitação constitui no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de cestas de natal, que deverão embaladas individualmente, separando-se produtos refrigerados dos demais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 762/2007. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **MARCIELE TREVISOL IAGHER SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.028/0001-54, representado pelo Sr. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06; com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

JUCILENE TALITA L WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

MARCIELE TREVISOL IAGHER SUPERMERCADO
Mariza Trevisol

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5469F630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2021 ATA Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2021
ATA Nº 115/2021

Aos vinte e nove dias de dezembro de dois mil e vinte e um, (29/11/2021), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 166/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 092/2021, cujo objeto constitui no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais de decoração natalina (mangueiras de LED, imagens sacras, trenó, rena, árvore de natal, boneco de neve, árvore de LED), incluso mão de obra para montagem e instalação dos itens do LOTE 03. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **INFOELETRO CONSOLATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.497.038/0001-35, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13, com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h35min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE TALITA L WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Infoeletro Consolata LTDA
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FFA24FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA

Errata Referente – Dispensa nº 056/2021 – Termo de Dispensa Ratificação nº 056/2021 – Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2391 – Pagina 405 – Data: 17/11/2021.

ONDE SE LÊ: LIDER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
LEIA-SE: CENTER COMÉRCIO DE FANTASIAS E INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ: CNPJ: Nº 12.497.873/0001-30.
LEIA-SE: CNPJ: 07.456.549/0001-34.

ONDE SE LÊ: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).
LEIA-SE: R$ 13.928,00 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BF526ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 107/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 159/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 086/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO (PSCIP), INCLUSO ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ASSESSORIA DURANTE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALOR DE TAXAS DE INSPEÇÃO DE PROJETO E/OU DE APROVAÇÃO; NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.249.754/0001-00 AV DA FAG CASCAVEL-PR CEP 85806-096	23.500,00	VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6086C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO (PSCIP), INCLUSO ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ASSESSORIA DURANTE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALOR DE TAXAS DE INSPEÇÃO DE PROJETO E/OU DE APROVAÇÃO; NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.249.754/0001-00 AV DA FAG CASCAVEL-PR CEP 85806-096	23.500,00	VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O pregão possui o valor total de R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

Cafelândia/PR, 19 de novembro de 2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0681093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA

Errata Referente – **EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 054/2021** – Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2392 – Pagina 49 – Data: 18/11/2021.

ONDE SE LÊ: 28/01/2021

LEIA-SE: 28/01/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B1082604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.249.754/0001-00, endereço AV DA FAG, 212, APTO 306 - CEP: 85806096 - BAIRRO: FAG, CIDADE, Cascavel/PR, E-MAIL scspada.licitacao@gmail.com, TELEFONE: (45) 99980-3937 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SABRINA CAROLINE SPADA, portador da cédula de identidade RG Nº 10440158-9 , devidamente inscrito no CPF N° 085.986.929-64.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO (PSCIP), INCLUSO ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ASSESSORIA DURANTE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALOR DE TAXAS DE INSPEÇÃO DE PROJETO E/OU DE APROVAÇÃO; NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SABRINA CAROLINE SPADA
Vigência: 29/11/2021 a 28/11/2022.
Data da Assinatura:29/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:249F766F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 17/2021.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Ronaldo Onezino Martins.
Data e horário para saída: 3h00min do dia 30.11.2021.
Data e horário para retorno: 19h00min do 30.11.2021.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Jorge Dionísio da Silva e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com o Chefe da Casa Civil, senhor Guto Silva, bem como temos audiências agendadas no gabinete dos Deputados: Delegado Jacovós, Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro. Onde estaremos protocolando pedidos em favor do município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 25 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 25 de novembro de 2021.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:BAFA2F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 18/2021.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Jorge Dionísio da Silva.
Data e horário para saída: 3h00min do dia 30.11.2021.
Data e horário para retorno: 19h00min do 30.11.2021.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com o Chefe da Casa Civil, senhor Guto Silva, bem como temos audiências agendadas no gabinete dos Deputados: Delegado Jacovós, Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro. Onde estaremos protocolando pedidos em favor do município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 25 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 25 de novembro de 2021.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E52AB076

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 19/2021.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: José Carlos Ferreira de Souza
Data e horário para saída: 3h00min do dia 30.11.2021.
Data e horário para retorno: 19h00min do 30.11.2021.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e Jorge Dionísio da Silva., com audiência agendada com o Chefe da Casa Civil, senhor Guto Silva, bem como temos audiências agendadas no gabinete dos Deputados: Delegado Jacovós, Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro. Onde estaremos protocolando pedidos em favor do município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 25 de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 25 de novembro de 2021.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:7A29BA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 270

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 270/2021 de 24/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**,
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saude Bucal**	
214 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.058.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
492 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
251 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.043.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais**	
430 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total Redução:			**95.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F41CE9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS GARI 113/2021

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 091/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 113/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB Nº 091/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para o cargo de **GARI.**
Comparecer ate dia 07/02/2021, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

	Nome	Pont.
1	Rodrigo Dias Rodrigues	24
2	Geidy Carlos Melo da Silva	22
3	Pedro Viana Barbosa	20

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da comarca de residência do candidato;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 29º dia do mês de novembro de 2021.

PAULO WILSOM MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5534B74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA N° 259/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato da Ata n° 259/2021
Processo Licitatório nº 177/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10104BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 153/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 097/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de calçada em Paver, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 119/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de calçada em Paver, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-8431.837.920/0001-92

ITEM	Descrição	Tipo	QTD	V. Unitário	V. Total
•	Compra de Paver com instalação, materiais, deslocamento, alimentação e mão de obra já inclusos.	M²	285	R$ 144,65	R$ 41.225,25
TOTAL					R$ 41.225,25

Valor Total do Pregão: R$ 41.225,25 (quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 153/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 097/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de outubro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7FB27950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 269/2021

Extrato da Ata n° 269/2021
Processo Licitatório nº 180/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Cursos para capacitação do CMDCA e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fornecedor: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA
CNPJ/CPF: 17.076.626/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E44194AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 022/2021, que tem por objeto a Aquisição de Material Educativo, conforme decreto nº 9412/2018

Califórnia, 29 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4A413B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

Extrato processo Licitatório Nº 195/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de Material Educativo, conforme decreto nº 9412/2018
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ 04.096.738/0001-55
VALOR HOMOLOGADO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III
DATA: 29/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B6EF906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N° 117/2021

Extrato da Contrato n° 117/2021
Processo Licitatório nº 195/2021
Modalidade de Inexigibilidade nº 022/2021

OBJETO: Material Educativo, conforme decreto nº 9412/2018
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de inexigibilidade realizado no dia 29/112021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ de nº 04.096.738/0001-55
VALOR TOTAL: de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:91056245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 24/2021

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento 24 horas de alarme de segurança, com deslocamento de equipe tática sempre que for necessário, à sede da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.787.902/0001-70
Valor: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
Data da Dispensa: 29/11/2021
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AD423754

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento 24 horas de alarme de segurança, com deslocamento de equipe tática sempre que for necessário, à sede da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.787.902/0001-70
Valor: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
Data da Assinatura: 29/11/2021
Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9ABA6AC6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 106 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 106/2021 ID n.º 2021372
Modalidade: Pregão: 136/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SERO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 08.423.693/0001-37. Valor: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 26 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD21D11D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL, TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 29 de novembro de 2021, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.
Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2AA517F1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO 108 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 108/2021
PROCESSO N.º 182/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 182/2021, Pregão, n.º 108/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 269.665,50 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
2) CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.047.087/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 161.557,54 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
3) ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.826.856/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 115.082,49 (cento e quinze mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
4) PAULO ROBERTO DOS SANTOS EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.393.798/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 97.140,15 (noventa e sete mil, cento e quarenta reais e quinze centavos).
5) S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.452,28 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
6) KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 84.321,92 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
7) SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.655.478/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.622,80 (quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
8) SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.154.286/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.351,86 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).
9) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.129,83 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).
10) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.241,68 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
11) PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.146,42 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
12) LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais).
13) LUIZ CESAR FRANÇA DA ROSA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.589.907/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.035,61 (um mil e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0E50A537

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CC 5 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, N.º 5/2021
PROCESSO N.º 232/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 232/2021, Concorrência, n.º 5/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.257.635/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 524.765,63 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE2A7D7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1063/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado no dia 29 de julho de 2015, junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para medir em parceria com a sociedade o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos,

D E S I G N A

Os servidores abaixo relacionados, como membros responsáveis pela manutenção do Portal de Transparência deste Município de Campina Grande do Sul, para atendimento do Decreto Municipal nº. 1.606 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI):

ANTONIO ADIR SILVA - Matrícula nº. 191, CPF: 756.206.269-20 - Coordenador Geral do Portal de Transparência;

ALEXANDRE CAPILÉ BATISTA - Matrícula nº. 326588, CPF: 032.488.949-62 - responsável pelas informações gerais, carta de serviços aos usuários e manutenção do sistema de geração das informações;

ADILSON CASTRO - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31 - Responsável pelo fornecimento das informações relativas ao cadastro dos bens patrimoniais, incluindo a relação de cessões, permutas e doação de bens;

RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958, CPF: 072.833.319-80 - Responsável pelo fornecimento das informações relativas a procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, contratos e aditivos, bem como a disponibilidade da íntegra dos processos de compras e licitações;

SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921, CPF: 052.369.719-85 - Responsável pelo fornecimento das informações relativas à execução orçamentária, publicação de relatórios contábeis e aprovação da prestação de contas anual;

TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331, CPF: 036.448.659-73 - Responsável pelo fornecimento das

informações relativas à liquidação das despesas, ao orçamento e responsável pelo fornecimento das informações relativas a diárias, ajuda de custo e adiantamento de despesas, bem como valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas;

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063, CPF: 068.669.049-43 - Responsável pelo fornecimento das informações relativas à folha de pagamento mensal, movimentações dos servidores, Atos de Pessoal, gastos com cartões corporativos, verbas de representação e reembolso;

GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499, CPF: 077.683.699-47 - Responsável pelo fornecimento das informações das leis e atos normativos municipais, renúncias fiscais e divulgação de dados gerais para acompanhamento dos resultados de programas, ações, projetos e obras;

VIVIANE CECCON - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 - Responsável pelo fornecimento das informações relativas ao controle de estoque do almoxarifado;

PATRICIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561, CPF: 017.933.019-56 - Responsável pelas informações da Ouvidoria SUS;

ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON - Matrícula nº. 148421, CPF: 032.164.879-03 - Responsável pela divulgação do Plano Municipal de Saúde e do Relatório da Gestão Municipal de Saúde, pelo fornecimento de informações administrativas e relativas à movimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a escala dos profissionais (nome, cargo, unidade e horário de atendimento), bem como pelas informações do Comitê Municipal de Controle e Erradicação da Dengue e das Comissões de Vacinação (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, e demais documentos pertinentes);

KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matrícula nº. 1430301, CPF: 023.879.839-98 - Responsável pelas informações do Conselho Municipal de Saúde (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, regimento interno, atas de reuniões, resoluções, pareceres conclusivos anuais, informativos e outros);

TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA - Matrícula nº. 96361, CPF: 017.942.319-35 - Responsável pelas informações do cardápio da merenda escolar e pré-escolar, pré-estabelecido para o mês vigente;

NOELI APARECIDA LOVATO - Matrícula nº. 325815, CPF: 857.308.239-91 - Responsável pelas informações dos Comitês e Conselhos Municipais da Secretaria Municipal da Educação, tais como: Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Comitê de Validação de Atividades Remotas e Retorno às Aulas Presenciais, Comitê Municipal de Transporte Escolar (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, regimento interno, atas de reuniões, resoluções, pareceres conclusivos anuais, informativos e outros) e pela divulgação do Plano Municipal de Educação;

DAIHANE GISELE DOS SANTOS - Matrícula nº. 149151, CPF: 031.042.289-22 - Responsável pelo fornecimento de informações administrativas e relativas à movimentação dos servidores da Secretaria Municipal da Educação;

ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881, CPF: 962.793.119-53 - Responsável pelas informações referente às vagas dos CMEIS (vagas existentes e ocupadas em cada unidade, bem como a lista de espera ordenada);

EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - Matrícula nº. 6041, CPF: 793.782.779-34 - Responsável pelas informações referente às vagas das Escolas Municipais;

SUELI MARIA RODRIGUES - Matrícula nº. 272191, CPF: 552.932.809-10 - Responsável pelas informações referente aos convênios, termos de parceria, de fomento, de colaboração e contratos de gestão, incluindo a disponibilização da íntegra dos procedimentos (inclusive termos aditivos de planos de trabalho), relatórios de prestação de contas bimestrais e relatórios circunstanciados anuais e finais, bem como pelas informações referentes às Comissões de Parcerias (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, e demais documentos pertinentes);

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula nº. 67341, CPF: 022.832.019-42 – Responsável pelas informações dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, tais como: Conselho Municipal de Assistência Social, de Política Cultural, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Pessoa Idosa (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, e demais documentos pertinentes);

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA – Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 – Responsável pelas informações dos Conselhos, Comitês e Comissões da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, tais como: Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL, Comissão Especial de Regularização Fundiária, Comitê de Fiscalização e Execução do Saneamento Básico, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, Conselho Municipal de Transportes (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, e demais documentos pertinentes);

SILMARA LIMA DE AZEVEDO – Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48 – Responsável pelas informações dos Conselhos e Juntas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, tais como: COMPDEC, COSEDI e JARI (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, e demais documentos pertinentes);

DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO – Matrícula nº. 326228, CPF: 051.940.569-23 – Responsável pelas informações do Conselho Municipal do Turismo (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, e demais documentos pertinentes);

RUBENS KOLINSKI – Matrícula nº. 326218, CPF: 082.179.738-73 – Responsável pelas informações do Conselho Municipal do Trabalho (lei de criação e alterações, decretos de nomeação e alteração dos membros, e demais documentos pertinentes).

Os servidores designados ficam sujeitos às obrigações, responsabilidades e sanções discriminadas no referido TAC.

Campina Grande do Sul, 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6AF2DF1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1064/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Jefferson Rosa Cordeiro,

D E S I G N A

O servidor **CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matricula nº. 186431**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, no período de 08/12/2021 à 22/12/2021.

Campina Grande do Sul, 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45B7F4C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1065/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 1062/2021, datada de 26 de novembro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2399, página 67 de 29/11/2021, que autorizou a concessão de diária ao Servidor Diego Pires Pinto - Matrícula nº. 327113, pelo motivo de que a viagem foi cancelada.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A9BB548

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/06/2021 A 30/11/2021** **01/12/2021 A 30/05/2022**
VALOR:	**R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE9C5907

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**NUTRICIONISTA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/06/2021 A 30/11/2021** **01/12/2021 A 30/05/2022**
VALOR:	**R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:443E96B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/06/2021 A 30/11/2021** **01/12/2021 A 30/05/2022**
VALOR:	**R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2B3A9AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO:	**01/06/2021 A 30/11/2021**
PRAZO PRORROGADO:	**01/12/2021 A 30/05/2022**
VALOR:	**R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14477529

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/06/2021 A 30/11/2021 01/12/2021 A 30/05/2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F99E34A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	SEBASTIÃO CARLOS LOPES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/06/2021 A 30/11/2021 01/12/2021 A 30/05/2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBE991A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ALISSON CLEYTON CZECH

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC956286

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LEANDRO SANTOS RIBEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C091ABD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	EVERSON MALEK DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D2863BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE BONATTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:289270F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIEYNE SILVA PARIZOTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43F4B6A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3BF428E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E242D02B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2021 A 01/12/2021 02/12/2021 A 01/06/2022
VALOR:	R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6BCC59D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	EDMILSON JOSÉ CAPOTE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
4ª PRORROGAÇÃO:	**01/12/2021 A 02/06/2022**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B87B5F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2021.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a comunicação de furto do veículo de propriedade do Município no período noturno na Unidade Básica de Saúde São Luis;
- Considerando a necessidade de elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades referentes ao dever de guarda e cuidado com o patrimônio público;
- Considerando a independência entre as instâncias administrativa e criminal, o que implica na necessidade de investigação própria da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, para apurar as circunstâncias da ocorrência dos fatos que envolvem o furto do veículo camionete Triton Mitsubish L200, cor branca, Placa BCP3934, de propriedade do Município de Campo do Tenente, PR.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: JAVEL JAIME VALÉRIO, ELAINE CHRISTIE JUNGLES RAUTH e EDERALDO DIAS DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 29 de novembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1AA23BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2021.

Estabelece a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, dispondo também sobre o uso da dispensa eletrônica, mediante a utilização dos recursos da tecnologia da informação.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Poderá ser admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o § 1º ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

o critério de aceitação do objeto;

os deveres do contratado e do contratante;

a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

o prazo para execução do contrato; e

as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras eletrônico utilizado pelo município.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas

os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

os lances ofertados, na ordem de classificação;

a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

a aceitabilidade da proposta de preço;

a habilitação;

a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

o resultado da licitação.

XIII - comprovantes das publicações:

do aviso do edital;

do extrato do contrato; e

dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - atos de adjudicação e homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão realizado na plataforma de compras do Governo Federal, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 12. Caberá à autoridade competente ou à entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15. Caberá ao Prefeito designar servidores públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Administração; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo;

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos da administração pública municipal direta estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se junto ao sistema eletrônico utilizado no certame, ou na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, credenciar-se previamente no Sicaf;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e, nos casos previstos no § 1º do art. 1º, no Diário Oficial da União.

Edital

Art. 20. A íntegra do edital será disponibilizada no endereço eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 1º do art. 1º, o edital também deverá ser disponibilizado no portal do sistema utilizado para realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como da Unidade Requisitante.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observada a previsão contida no art. 21.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo
Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8(oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelos licitantes

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal;

§ 3º Será assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes de quaisquer dos sistemas utilizados no certame.

§ 4º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 5º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 6º A falsidade da declaração de que trata o § 5º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 7º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 8º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 9º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva
Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitante poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10%(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, poderá ser exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos do caput poderá ser substituída, no que couber, pelo registro cadastral no Sicaf quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, se houve previsão no edital.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por eles abrangidos, quando houver previsão no edital.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará

o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Pregoeiro

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60(sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

Parágrafo único – As sanções serão registradas no cadastro próprio administrado pelo município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitante não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 50. O Município poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Será obrigatória a utilização da dispensa eletrônica quando do recebimento de transferências voluntárias oriundas de convênios e contratos de repasses firmados com a União.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 55. Quando se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverão ser utilizadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Revogação

Art. 56. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2020.

Vigência

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 29 de novembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5D566B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão para Volta de Fase para Julgamento pelo Senhor Pregoeiro para os itens 120, 121 e 123.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, que após examinadas pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	*120,121,123*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h06min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AA314DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 151/2021, Processo Administrativo nº 204/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de luminárias de led, braços para fixação e relés fotoelétricos, incluindo serviço de instalação, remoção e descarte dos equipamentos substituídos, para iluminação pública do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13 de dezembro de 2021 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 29 de novembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D45001FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente na Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal n° 4.320/1964 e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Câmara Municipal, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 14h00min horas do dia 06 de dezembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, oportunidade em que o Poder Executivo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a população e as entidades civis e de classe discutirão e avaliarão a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2022, em cumprimento à Lei Complementar 101 e a Lei Federal n° 4.320/1964.

A referida audiência pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona vírus (COVID -19), previstas nos Decretos do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 29 de novembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:99D939CF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 114 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 593 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 114/2021.
**** P.Adm 382/2021/Compras n. º 381/2021.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 441, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-000, inscrita no CNPJ sob n. º 14.333.206/0001-48, no valor de ***R$ 11.845,00 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais),*** para realização de substituição de peças e mão de obra na manutenção da prensa hidráulica de resíduos para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 593 /2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 114/2021.
**** P.Adm 382/2021/Compras n. º 381/2021.***
***Fundamentação*:** artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOSEIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de substituição de peças e mão de obra na manutenção da prensa hidráulica de resíduos para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente (Mem. 060/2021).
VALOR: R$ 11.845,00 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: prazo para execução do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação do serviço, conforme agendamento.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
07.02.1.316.3.3.90.30.25.00.00.00-346/2021;
07.02.1.316.3.3.90.39.17.00.00.00-347/2021;
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E9641946

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 176 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021.

Processo ADM. n º 381/2021.
Processo COMPRAS nº 380/2021.
Solicitação n. º 383/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de meio fio liso de concreto, lajota sextavada, bloco retangular de concreto (paver) e tubo de concreto armado, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do anexo I-Termo de Referência.

Valor estimado da licitação: R$ 375.813,90 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e treze reais e noventa centavos).

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 14/12/2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:00 do dia 14/12/2021.

Modo de disputa: Aberto

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9098A0C6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 156 2021

PORTARIA N. º 586/2021 de 29.11.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 156/2021 de 10.11.2021,** destinado a contratação de empresa (s), para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção das máquinas, Retroescavadeira JCB 3C série 2132031 e Minicarregadeira New Holland L218, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando requisitório n. º 063

2021 das Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***EVANDRO DA CUNHA – ACESSORIOS*** com o valor de 11.106,06 (onze mil cento e seis reais e seis centavos) para fornecimento dos itens 01, 02 e 03 do objeto, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 592/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 156/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa (s), para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessários na manutenção das máquinas, Retroescavadeira JCB 3C série 2132031 e Minicarregadeira New Holland L218, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando requisitório n. º 063 2021 das Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 11.106,06 (onze mil cento e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.03.2.127.3.3.90.30.39.99.00.00-295/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-314/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4D898BB9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 115 2021 E EXTRATO DE CONTRATO 594 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 115/2021.
**** P.Adm n. º 383/2021/ P.Compras n. º 382/2021.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI,*** sita à Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.607-312, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, no valor de ***R$ 8.498,00 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais),*** para fornecimento de peças das máquinas Retroescavadeira XCMG, modelo XT 870BR, e, Rolo Compactador XCMG, modelo /CS-533E, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 594/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 115/2021.
**** P.Adm n. º 383/2021/ P.Compras n. º 382/2021.***
***Fundamentação*:** artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças das máquinas Retroescavadeira XCMG, modelo XT 870BR, e, Rolo Compactador XCMG, modelo /CS-533E, conforme descritas na solicitação 434/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos, de acordo com o memorando requisitório n. º 074/2021.
VALOR: R$ 8.498,00 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO: O prazo para entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, a partir desta assinatura.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.
DOTAÇÃO: **06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-282/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1E424230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3876/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.36.00.00 – Fonte 00000 – R$ 40.000,00
24.005.15.451.0349.2425.3.3.90.30.00.00 – Fonte 00000 – R$ 200.000,00
24.005.15.451.0349.2425.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00
24.011.15.452.0343.2428.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00000 – R$ 120.000,00
31.001.10.301.0339.2472.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01017 – R$ 25.000,00
31.010.10.302.0342.2452.3.3.90.30.00.00 – Fonte 06018 – R$ 30.000,00
31.010.10.302.0342.2452.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01017 – R$ 5.000,00
31.001.10.303.0340.2454.3.3.90.30.00.00 – Fonte 00303 – R$ 30.000,00
29.004.18.541.0348.2422.3.3.90.39.00.00 – Fonte 00000 – R$ 377.500,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas rubricas:

I) 1.7.1.8.04.1.1.15.00.00.00.00.– Incremento Temporário ao Custeio - Emenda de Bancada no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II) 1.7.1.8.99.1.1.01.03.00.00.00. – Emendas Impositiva – Individual no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

§ 2º - Anulação de dotações no valor total de R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) das funcionais programáticas:

25.001.04.121.0332.2800.4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000 – R$ 277.626,00
25.001.04.121.0332.2800.4.4.90.52.00.00 – Fonte 00000 – R$ 269.610,00
25.001.99.999.9999.9001.9.9.99.99.00.00 – Fonte 00999 – R$ 240.264,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 12 de novembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:28DEA134

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 PROCESSO INTERNO Nº 314/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADOS DO PARANÁ, DA REGIONAL DE MARINGÁ - CNPJ 36.613.407/0001-31**
Objeto	Prestação de serviço para pagamento de taxa de inscrição dos Conselheiros tutelares para participação do Seminário Regional Maringá- DIREITOS FUNDAMENTAIS, A BASE DA PROTEÇÃO INTEGRAL-2021, que vai acontecer no dia 30 de novembro de 2021 e 01 de dezembro de 2021 na cidade de Maringá- PR
Vigência do Contrato	29/11/2021 à 29/01/2022
Valor Contratual	**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADOS DO PARANÁ, DA REGIONAL DE MARINGÁ
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F8C215B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021 PROCESSO INTERNO Nº 321/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 - CNPJ 18.167.749/0001-93**
Objeto	Contratação de empresa especializada em locação de som e luz para ser utilizado na Cantata de Natal
Vigência do Contrato	29/11/2021 à 29/01/2022
Valor Contratual	**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ARIOVALDO DE LIMA 65035240991
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EEDBE57C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 – PROCESSO Nº 200/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.836.942/0008-80,** com sede a avenida Castelo Branco, 3389, Universitário, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35702134, **Telefone: (31)99827-3972,** E-mail: licitacao.sl@viamondo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Matheus Martins De Souza Alvim, brasileiro, solteiro, Consultor em Licitações, portador da Cédula de Identidade RG nº 15286259/MG e CPF nº 106.573.266-07, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas , Estado de Minas Gerais, firmam o presente TERMO ADITIVO, decorrente do CONTRATO Nº 126/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto conceder reequilíbrio econômico financeiro, cujo objeto é a Aquisição de veículo 0 KM, tipo SUV, para uso oficial do Chefe do Poder Executivo do Município.
PARAGRÁFO PRIMEIRO: A empresa arcará com a despesa de emplacamento, isto pois: o veículo será emplacado na empresa matriz, respectivamente será feita a transferênciade domíniopara empresa filial, para por fim, ser transferidopara dominio do Municipio de Carlópolis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de **R$** 202.650,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para **R$** 208.517,21 (duzentos e oito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos), conforme estabelecido em contrato nº 126/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência e execução do contrato nº 126/2021.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de novembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:683E0E13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021 PROCESSO INTERNO Nº 289/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LILIANE DA SILVA ME – CNPJ Nº 26.257.921/0001-28**
Objeto	Aquisição de itens para serem destinados a sinalização viária
Vigência do Contrato	29/11/2021 à 29/11/2022
Valor Contratual	**R$ 48.756,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LILIANE DA SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4754FFDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021 PROCESSO INTERNO Nº 289/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS – CNPJ Nº 19.366.765/0001-78**
Objeto	Aquisição de itens para serem destinados a sinalização viária
Vigência do Contrato	29/11/2021 à 29/11/2022
Valor Contratual	**R$ 11.532,80 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B21AF921

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021 PROCESSO INTERNO Nº 289/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 41.976.238/0001-34**
Objeto	Aquisição de itens para serem destinados a sinalização viária
Vigência do Contrato	29/11/2021 à 29/11/2022
Valor Contratual	**R$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:86D1B3EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021 PROCESSO INTERNO Nº 309/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Aquisição de mangueiras, conectores, piscas de led e cortinas de led para decoração natalina do final de ano mágico realizado pela Secretaria de Turismo.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.566,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: W. C. MARTINS - ME – CNPJ Nº 04.258.006/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1415467C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021 PROCESSO INTERNO Nº 311/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de Panetones Natalinos para serem entregues aos participantes dos grupos de convivencia da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 604,99 (seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP – CNPJ Nº 81.898.058/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6DD949AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021 PROCESSO INTERNO Nº 312/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Prestação de serviço de revisão do carro ford ká do bolsa família de placa: BED9F20 Ano de fabricação 2020.
VALOR CONTRATADO: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 75.406.827/0001-07

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:111391E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021 PROCESSO INTERNO Nº 300/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamento visando o atendimento a demanda judicial sob o nº 0001214-78.2021.8.16.0063, em desfavor ao Município de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:668459DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021 PROCESSO INTERNO Nº 307/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de cartilhas para promoção da tutela responsável para contrapartida do programa Castrapet.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F993AC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2021 PROCESSO INTERNO Nº 284/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROSA A. R. DE MIRANDA - ME – CNPJ Nº 24.629.959/0001-59**
Objeto	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato	29/11/2021 à 29/11/2022
Valor Contratual	**R$ 207.333,10 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROSA A. R. DE MIRANDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F3E698B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CMAS

Súmula**:** Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família/Auxilio Brasil para o ano de 2022 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/11/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família/Auxilio Brasil para o ano de 2022 do Município de Catanduvas/Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 29 de novembro de 2021.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D76C6D19

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 24/11/2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 29 de novembro de 2021.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:32149F1F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2021

PARTES CONTRATANTES:
Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, **Consórcio Público de Direito Privado,** com inscrição no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08**,** neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de Iguatu, Sr. **Vlademir Antonio Barella**, doravante denominado **CISOP**; e
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 e portador do RG nº 4.250.754-7, doravante denominado **CONSORCIADO, CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato de rateio celebrado em 01 de Janeiro de 2021, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 224.430,89 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), repasse este que será utilizado para custear as despesas excedentes de manutenção do CISOP no exercício de 2021.
Cláusula Segunda – As demais Cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cascavel, 29 de novembro de 2021.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do CISOP

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Catanduvas

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CD826FD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 71/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE, CARRO DE MOVIMENTAÇÃO DE BIG BAG, CONTENEDORES DE BIG BAG, E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECILCAVEIS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de dezembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7171F993

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 223/2021 - TP Nº 11/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.482/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **AMT ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Souza Naves, 1264, Parque São Paulo na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 28.492.749/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Thiago Felipe Scherer Menin, brasileiro, engenheiro, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº10.541.192-8, inscrito no CPF 080.433.939-23, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 11/2021 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA, NO DISTRITO DE IBIRACEMA, MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
II – Alvará de Construção.

a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 213.998,28 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	103

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29 de novembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

AMT Engenharia LTDA-ME
THIAGO FELIPE SCHERER MENIN
Representante Legal
CPF: 080.433.939-23

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal do Contrato

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal de Obras CREA PR 89.858/D

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:96985C31

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 51/2021

SÚMULA: Substitui membro do CACS/FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeadas para compor o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação" – CACS/FUNDEB, em substituição a membro que se desligou, as seguintes representantes:

Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Lucia Tiesen de Mattos.
Suplente: Mery Terezinha Oliveira da Silva.

Art. 2º- Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro de 2021, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:90A48A78

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 212/2021

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 24 de novembro de 2021.
Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para o período de 24/11/2021 à 21/11/2023.
Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Simone Gregório Yonekura	Sueli Alves Garcia de Souza	Secretaria M. de Assistência Social
Mayara Regina Trombeta	Luiz Gustavo Finger	Secretaria M. de Saúde
Ivone Leoncio de Souza Leite	Vanderleia Lagos de Oliveira	Secretaria M. de Educação
Claucia Aparecida Colla Santos	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Marilei Guindani	Vanda Ana Bendo	**Prestadora de Serviço** - APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.
Larissa Radel Doloski	Antônio Valmir dos Santos	**Prestadora de Serviço** – Associação Pestalozzi de Catanduvas
Luzineti da Silva	Neoci Panho	**Usuário** – Grupo de Idosos – SCFV
Ivete Goreti de Carli de Oliveira	Patricia Ganzer	**Trabalhadores do Setor**

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E81C86AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 24 de novembro de 2021.
Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA para o período de 24/11/2021 à 23/11/2023.
Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Patricia Pavan Zardo	Sueli Alves Garcia de Souza	Secretaria M. de Assistência Social
Mayara Regina Trombetta	Luiz Gustavo Finger	Secretaria M. de Saúde
Ivone Leôncio de Souza Leite	Vanderleia Lagos de Oliveira	Secretaria M. de Educação
Claucia Aparecida Colla Santos	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Secretaria M. de Finanças

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Lidinalva da Costa Gehlen	Eliziane Blen da Silva Pavan	APMIF/Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família.
Larissa Radel Doloski	Antônio Valmir dos Santos	Associação Pestalozzi de Catanduvas
Rosinilda Rodrigues Cabral	Solange Aparecida Malavski Campos	APMF/Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Dilma K. Angélico
Adriana da Silva Oliveira	Regiane Aparecida de Oliveira	APMF/Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Tiradentes

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:03A885E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 214/2021

SÚMULA: Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em plenária realizada em 24 de novembro de 2021.
Art. 2º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso – CMDI para o período de 24/11/2021 à 23/11/2023.

Conselheiros Governamentais

Membro	Suplente	Representação
Silvana da Silva Trombeta	Mayara Regina Trombetta	Secretaria M. de Saúde
Sueli Alves Garcia de Souza	Patricia Ganzer	Secretaria M. de Assistência Social
Ilda Pereira dos Santos	Vanderléia Lagos de Oliveira	Secretaria M. de Educação

Conselheiros Não Governamentais

Membro	Suplente	Representação

Alcindo Khum	Carmem Fortunato	Grupo Conviver da Terceira Idade
Marilei Guindani	Vanda Ana Bendo	APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família
Luzineti da Silva	Neoci Panho	Grupo de Idosas do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social

Art. 3º- Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E492F4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 10/12/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Contratação de Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Centenário do Sul, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

ONDE-SE-LÊ: VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 264.502,75 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

LEIA-SE: VALOR MÍNIMO – O valor mínimo inicial da proposta é de **R$ 264.502,75 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CD179D9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

1. OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Nossa Senhora das Graças, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o inciso VI, do art. 30, da Lei federal n° 13.019/2014.

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados na política de assistência social, sendo os seguintes:
I- ser constituída em conformidade com o disposto no art 3° da Lei n° 8.742/1993;
II- estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da lei n° 8.742/1993;
III- estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, de que trata o inciso IX do art.19 da lei n° 8.742/1993, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA

No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ: 77.235.455/0001-10; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, através do registro n° 001 e, está cadastrada no CNEAS, conforme link de acesso:
http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf., cumprindo as
exigências legais para o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja o Serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas- ILPI- na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças, oferecidos para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto do Idoso e demais disposições legais.

Os serviços serão executados na própria instituição localizada na Rua José Wilson Damião, n° 516, Centro, Centenário do Sul-PR seguindo as especificações técnicas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, cujas atividades deverão funcionar diariamente inclusive aos feriados e fins de semana em caráter ininterrupto de horário.

2. Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

3. Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
A atividade desenvolvida na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, sendo a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em nosso município, proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro.

O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoa idosa proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional no município às pessoas idosas, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
A realização do acolhimento institucional é realizada de caráter provisório e excepcional para pessoas idosas sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, bem como, encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.

Quanto ao mérito do dano gerado ao usuário, verifica-se que a natureza de alguns serviços socioassistenciais, especialmente os de alta complexidade, sobretudo do serviço historicamente existente que oferta acolhimento de longa permanência, por exemplo, pode configurar hipótese de dispensa do chamamento público, de forma a evitar que a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, contribua para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.
O serviço de acolhimento, em qualquer modalidade de oferta, pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, educadores/cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

4. VALOR DE REPASSE:
R$ 11.711,96 (onze mil setecentos e onze reais e noventa e seis reais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após realizado aos trâmites legais, e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2310	07.001.08.244.0034.2263	0	3.3.50.41.00.00	Do Exercício

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Centenário do Sul, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CCFBDB25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 359/2021

DECRETO Nº 359/2021

SÚMULA: Mantêm a suspensão da revisão geral da reposição salarial concedida aos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, de que trata o Decreto 392/2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Considerando que na Reclamação n.º 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI´s nº 6.450 e 6.525-DF;
Considerando que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que *"é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais"*,
Considerando que os Membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, no ACÓRDÃO Nº 2600/21 do Tribunal Pleno por unanimidade, decidiram que "*nas hipóteses em que a revisão tenha sido concedida, deverá a Administração, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos de Reclamação n.º 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo d. Min. ALEXANDRE DE MORAES, suspender o respectivo ato, mediante o processo legislativo adequado, observando a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores, nos termos do art. 22, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro*", o que foi ignorado pela Câmara Municipal de Centenário do Sul/Pr, ao rejeitar o Projeto de Lei que visava suspender a revisão geral da reposição salarial concedida aos vencimentos e proventos dos servidores, em face ao cumprimento da decisão do STF e da decisão do Pleno do TCE/PR em obediência ao Princípio da Legalidade e aos Tribunais Superiores,

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantido a suspensão do reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedidos por meios dos Decretos 113/2021, 114/2021, 115/2021, 116/2021, 118/2021, 119/2021 e 121/2021 aos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão que trata da revisão geral da reposição salarial determinada pela Lei Municipal 3.097/2021 de 14 de abril de 2021.
Parágrafo único. A suspensão determinada no *caput* terá vigência até 31/12/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 26 de novembro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AD72AD2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 341/2021

DECRETO Nº 341/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de

dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:150A3A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. 04/2021 EDITAL Nº 004/2021

Classificação Final - Homologação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio da Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 423/2021, de 07.07.2021,

Considerando:

I. O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 03/2021;
II. As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 03/2021;
III. As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A Classificação Final e Homologação PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. 03/2021

Classificação Final, para estudantes de EDUCAÇÃO FISICA;

Nº	Nome	RG	DN	Pontuação
01	Luiz Henrique de Araujo	14745046	26/02/1999	40
02	Vanamarc Farias Lima	134796731	01/07/2003	40

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 29 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:482EDD06

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 12 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

Considerando o não comparecimento dos Estudantes convocado através do Edital 11/2021 do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vaga de Estagio N° 02/2021.

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA		
Classificação	***Candidato(a)***	***MOTIVO***
5°	Djenyffer dos Santos Raab	Não compareceu
12°	Sandra Maria do Espírito Santo	Não compareceu

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Conforme item 2.2 do edital de Abertura, Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA	
Classificação	***Candidato(a)***
32°	Franciele Alves da Silva

Cerro Azul, 26 de Novembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9533269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 241/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 241/2021

Dispõe sobre reajuste de procedimento da tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar o valor de procedimento constante na tabela de credenciamento nº 001/2018:

PROCEDIMENTO	COMPLEXIDADE	VALOR	
		DE	PARA
FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	**MÉDIA**	337,74	844,35

Art. 2º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste no valor do procedimento por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EDF26495

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 240/2021

DISPÔE SOBRE A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS NA TABELA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017, publicado em 29/11/2021, edição nº 2399 – **Diário oficial dos Municípios do Paraná.** Retifica-se o valor unitário do procedimento - TRABECULECTOMIA
Onde se lê: R$ 4.055,67,
Leia-se: R$ 4.355,67

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4CF719E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 033/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Aparecido Goes	20º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.

Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.
Assinatura
"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB8D7F80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
70ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 240 de 26 de novembro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e exclusão de procedimentos no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

INCLUIR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R$ 4.355,67

EXCLUIR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R$ 21,56

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F13B79F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 053/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** C.N.P.J Nº 73.856.593/0001-66, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6E9BC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 262-2021 - INEX 17-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 262/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Joantre - Educação e Cultura Ltda. CNPJ: 08.578.292/0001-56. Objeto: Capacitação para Servidores - Palestra Motivacional - Novos Tempos, Novos Olhares e Nova Prática, para Profissionais da Educação na Semana Pedagógica de 2022. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 17/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2335) FONTE: 102. Data da assinatura: 22/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jorge Antonio Trevisol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1B04C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 264-2021 - INEX 18-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 264/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Excellence Gestão Organizacional Ltda. CNPJ: 07.891.384/0001-29. Objeto: Contratação de Serviços: Curso para Operadores de Máquinas e Motoristas de Caminhão - NR 11 (norma reguladora). Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 18/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1151) FONTE: 000. Data da assinatura: 24/11/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Kassio André Vanazzi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B65F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 17-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº17/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
JOANTRE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	08.578.292/0001-56	R$ 7.000,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 22 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:14899841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 18-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº18/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA	07.891.384/0001-29	6.500,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:27167F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e licenças de software.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 15/12/2021, às 14h (quatorze horas).

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á da data de publicação deste Edital até às 13h e 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 15/12/2021, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço
http://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/licitacoes/

Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos à Comissão de licitações, pelo e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 29 de novembro de 2021

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8C291039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1035/2021

PORTARIA n.° 1035/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para a composição dosComissão de Avaliação de Documentação Técnica e Amostras no Procedimento Licitatório n.º 24280/2021 para Aquisição de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação.

FÁBIO RASMUSEN DIAS-CPF nº 044.043.959-06- PRESIDENTE;
TATIANE WINKLER MARQUES MACHADO- CPF nº 009.149.829-58, MEMBRO;
MARCIA REGINA DE LIMA-CPF nº 709.797.829-53, MEMBRO.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8D5FAE26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 019/2021

EXTRATO N.º 019/2021 - TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 001/2021

Termo de Cooperação para implantação de programas de interesse das partes, firmado entre o Município de Colombo e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Convenentes: Prefeitura Municipal de Colombo e Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
Objeto: Termo de cooperação para, em regime de mútua cooperação entre as partes, viabilizar a implantação de programas de interesse comum.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Paço Municipal de Colombo, em 29 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:09C7C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29527/2021.

INTERESSADA:
BETHA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.256.046/0001-39

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021**cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Contratação de Serviços de Roçada e Jardinagem através do Sistema de Registro de Preços visando para atender os estabelecimentos municipais da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 860/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA**do recurso impetrado pelo licitante **BETHA SERVIÇOS LTDA**.via BLL, nos termos da fundamentação exposta, mantendo-se a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio com o resultado final do certame.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 26 de novembro de 2021.

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FD9D8F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2021.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2021	
Processo:	29731/2021- Dispensa163/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR.* ***SARA DA SILVA PERREIRA*****. CPF: 835.066.409/68.**
Objeto:	Contratação de Serviços para desenvolvimento de Ação de Formação Cultural na salvaguarda da Cultura Afro, Quilombola e Indígena.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 880,00(oitocentose oitentareais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/21
Data	29/11/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:55C47298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021. PROCESSO: 31349/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Srª. Sandra dos Santos Barros.
Contratada: H T I Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 16.550.953/0001-63.
Objeto: Chamamento Público para a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.850.400,00 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2D2B2FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 PROCESSO: 30865/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretária Municipal de Saúde
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sra. Sandra dos Santos Barros.
Contratada: OI MÓVEL S.A - em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob nº. 05.423.963/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dados Móveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 158.112,00 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e doze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:62D80169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14214/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14214/2021**
Data:	**29/11/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)

Nº da Dispensa:	**163/2021**
Contratado:	***SARA DA SILVA PERREIRA*. CPF: 835.066.409/68.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Contratação de Serviços para desenvolvimento de Ação de Formação Cultural na salvaguarda da Cultura Afro, Quilombola e Indígena.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9277B013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 418/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021.

PROCESSO:29147/2021.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr.Elton Aragão.
Contratada:AGILITY VALET PARK ESTACIONAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.839.803/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, limpeza e conservação dos veículos leves e médios pertencentes à Frota do Município.
Valor:O valor total do presente contrato é de R$ 16.584,00 (Dezesseismil quinhentos eoitenta e quatroreais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA -1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 24de novembrode 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C3342A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 31/2021.

Processo:	27302/2021- Inexigibilidade 31/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 80.590.045/0001-00.**
Objeto:	contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material ePrestação de Serviços de Manutenção de Controladores de Tráfegocom Placas eletrônicas Dataprom.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 49.974,80(quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	29/11/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:93F0B873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.921.456/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D1470AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NATURAIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A08ABDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6784094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 170.881,60 (cento e setenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FFCC8329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 316.132,80 (trezentos e dezesseis mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:51F44051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
PROCESSO: 19063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 275.844,96 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schülli dos anjos – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:38684CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO: 1707/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA, CNPJ n.º 05.745.509/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva, portador do RG. 6.079.788-9 e CPF 858.608.249-04.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria Municipal da Educação no formato online (E a D), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de maio de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C70D5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 26577/2020.

Contratante: Diversas Secretarias - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Fiscais de Contrato: Sr. Ivan Walt, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e João Idiomar Mocellin.
Contratado: Isanete Aparecida Pacheco Comércio Varejista de Cosméticos e Papelaria, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: R$ 758.694,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Sr **Hélder Luiz Lazarotto.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:070E4CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO Nº 26577/2020

Contratante: Diversas Secretarias - Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes Fiscais de Contrato: Sr. Ivan Walt, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes e João Idiomar Mocellin.
Contratado: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70% refil e suporte para o refil, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 25.996,20 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de maio de 2021.
Assinatura: Sr **Hélder Luiz Lazarotto.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:88B80FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 4943/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Dalva Simone Strapasson.
Contratado: ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.991.854/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de conjunto de lixeiras para aplicação na coleta seletiva do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:349E630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 3597/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. José Ribeiro Júnior.
Contratado: DECIO ADELAR WEBER - EIRELE, CNPJ n.º 91.455.253/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas Frutíferas e Olerícolas destinadas a atender os programas municipais de incentivo a fruticultura, viticultura e hortas urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 19 de maio de 2021.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D2DFDA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:849EC542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C7C5061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME, CNPJ n.º 28.453.476/0001-05.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 118.084,50 (Cento e dezoito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F6228E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BC3EA140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº009/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Luiz Vanderlei Rodrigues, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1603/2021 e a Resolução 05/2019 (Regimento Interno do CMDPcD).
RESOLVE:

Art 1°. Os artigos 1°, 12° e 74° do Regimento Interno deste conselho(RESOLUÇÃO Nº 005/2019), passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do CMDPcD-COLOMBO - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, criado pela Lei n° 1024, de 11 de setembro de 2007, passou a ser regido pela Lei N° 1603 26 de outubro de 2021 e demais leis que discorram sobre o segmento da
Pessoa com Deficiência no âmbito do Município."

"Art. 12° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I - 07 (sete) membros representantes do governo municipal, que estejam diretamente ligados com a política voltada à pessoa com deficiência, a serem indicados pelo Chefe do Executivo ou por quem ele designar;

II - 07 (sete) membros representantes da Sociedade Civil, eleitos pela Assembléia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da seguinte forma:

a) 02 (dois) membros representantes de entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;

b) 02 (dois) profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo que comprovem estar em atividade há, pelo menos, um ano;

c) 03 (três) pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município deColombo, e, no caso de deficiência que impossibilite a pessoa de participar, que a mesma possa ser representada por seu representante legal, mediante comprovação determinada por regulamentação regimental do CMDPcD-Colombo.

§ 1° A cada biênio os representantes do governo municipal serão indicados pelo Executivo Municipal, os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia municipal convocada especialmente para tal finalidade;

§ 2° Cada vaga do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terá um titular e um suplente, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade;

§ 3° O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, a partir da data da posse, permitida recondução consecutiva por igual período para os representantes do governo municipal e reeleição consecutiva por igual período para os representantes da sociedade civil;

§ 4° A função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços, quando for exigido o comparecimento às sessões do Conselho ou a participação em diligências, por este autorizadas;

§ 5° Os membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação, dirigida ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para nomeação, mediante resolução publicada no Diário Oficial do Município;

§ 6° Os membros do Conselho poderão ser destituídos da função de conselheiros por meio de resolução do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município."

"Art. 74°. Os membros, titulares ou suplentes do CMDPcD-COLOMBO poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da organização ou do órgão que representam, direcionada ao Presidente do CMDPcD-COLOMBO, que fará a devida substituição por meio de resolução, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1° Os membros titulares do CMDPcD-COLOMBO serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 2° Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPcD-COLOMBO, têm a obrigação de comunicar à presidência do CMDPcD-COLOMBO em tempo hábil de no máximo quarenta e oito horas, para que esta possa convocar os respectivos suplentes para substituição."

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°. Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F46815D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2533

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IVOMAR POLESELLO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, portador do RG: * e inscrito no CNPJ: 30.097.266/001-65 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO Nº 2500.03, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA FELIPE DAHER Nº 28, bairro ROÇA GRANDE, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA ATÉ EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 26/11/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de Novembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:AFB9EF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2532

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EUCLIDES CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO, portador do RG: 21.519.272-2 e inscrito no CPF/MF: 358.963.294-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA ILÍDIO DE MELO Nº 331 - ESQUINA, bairro OSASCO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA EDIFICADA SOBRE O PASSEIO E RECUO FRONTAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/11/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 29 de Novembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:24135C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 28.489,20 (Vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
CONTRATADA: IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS 91125138904, inscrita no CNPJ sob nº **23.942.842/0001-68**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FE11F18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 4.405,80 (Quatro mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e vinte centavos).
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, inscrita no CNPJ sob nº **85.241.693/0001-67**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:839EDC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 10.856,20 (Dez mil e oitocentos e cinquenta seis e vinte centavos).
CONTRATADA: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº **27.098.161/0001-16**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:35DD5E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 1.249,50 (Um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: BIDDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **42.840.265/0001-48**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EB3F4654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 16.413,25 (Dezesseis mil e quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADA: CAMILA MARTINS 07545059956, inscrita no CNPJ sob nº. **36.564.256/0001-79**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7209C0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 5.889,30 (Cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **28.787.127/0001-11**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:85DB491A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 7.643,00 (Sete mil e seiscentos e quarenta e três reais).
CONTRATADA: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **40.187.292/0001-38**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7D2F4E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).
CONTRATADA: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **27.646.448/0001-33**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F3731F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 – DER, BR-158 E BR-373 – DNIT).
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos projetos, objeto do edital de Tomada de Preços nº 11/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Duovias Engenharia Ltda ME
02	ECE – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda
03	Geoset – Siviero, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento Ltda
04	Geovias Engenharia Ltda EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

nº de ordem	Proponente
01	Nogale Engenharia e Construção

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis **contados da data de publicação deste edital** no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,
Presidente da CPL;

IANA R. SCHMID,
Membro da CPL;

JULIANO RIBEIRO,
Membro da CPL;

LEILA MARCOLINA,
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B8A60DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 18/2021 – 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:
Nomes: Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04
Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Destino: Curitiba-PR
Motivo: Participar do Curso "Regras e Procedimentos Regimentais e da Lei Organica para o encerramento do exercício''

Data: 01,02 e 03 de Dezembro de 2021

Meio de transporte: Ônibus
Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias
Total de Diárias: 09 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 3.600,00
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de novembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 29 de novembro de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B9A6972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1641/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 94.122,82(Noventa e quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a Política de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02500 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 17.000,00.
02501 – 00946 – Conv 874106/2018 – Centro de Convivência - CC..... R$ 77.121,02.
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02632 – 00944 – Sistema Único de Assistência Social-SUAS (COVID-19)..... R$ 1,80.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 94.122,82.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres), Receita 19.22.01.11.02.00.00.00.00.....R$ 17.000,00.
b) Excesso de Arrecad. Fonte 00946 – Conv 874106/2018 – Centro de Convivência - CC, Receita 17.18.10.31.01.00.00.00.00.....R$ 77.121,02.
c) Excesso de Arrecad. Fonte 00944 – Sistema Único de Assistência Social-SUAS (COVID-19), Receita 13.21.00.11.03.07.00.00.00.....R$ 1,80.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 94.122,82.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:70BBAAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1642/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20,11 (vinte reais e onze centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02632 – 00944 – Sistema Único de Assistência Social-SUAS (COVID-19)..... R$ 20,11.
TOTAL..... R$ 20,11.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte– 00944 – Sistema Único de Assist. Social-SUAS (COVID-19) R$ 20,11.
TOTAL..... R$ 20,11.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7BDE9672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO ADMINISTRATIVO 011/2021

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:
a) considerando que o Vereador Cledemir José Mezzomo, requereu licença por 30 dias, a partir do dia 15/11/2021, para tratar de assuntos particulares;
b) considerando que o afastamento gerou vacância na Comissão de Finanças e Orçamento;
c) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T A
1º A designação da **Vereadora Elaine Nesello Borges de Oliveira** como membro temporário da **Comissão de Finanças e Orçamento.**
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2021 e terá vigência até 15 de dezembro de 2021.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:7A0E79E7

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 18 horas para votação da seguinte matéria:
a) Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2013, representado pelo processo nº 451252/16 – Acórdão de Parecer Prévio nº 232/21.

II – Revoga o Edital n.º 014/2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:3E2FE7CC

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **Felipe Antunes dos Santos,** portador do RG nº 9.854.682-0 – SESP/PR e CPF nº 072.807.169-03, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná, Subseção de Curitiba (SECCIONAL) sob nº 103296, regularmente aprovado em Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Câmara de Vereadores, Edital de Homologação nº 13.001/2021 e Edital de Convocação nº 007/2021 para provimento temporário de vaga, sob o regime jurídico de natureza administrativa no cargo de Procurador Jurídico, NI-08, com base nas Leis Municipais nº 1.680/2012, 2018/2015 e Lei 2286/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2021, revogando a Portaria nº 020/2021.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:6E63CF9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2551/2021

LEI Nº 2551/2021

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 010/2021 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ n° 28.889.040/0001-55, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 126, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49A00270

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17810/2021

DECRETO Nº 17810/2021

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 130/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a forma de julgamento do edital restringia a competitividade ao vincular o fornecimento integral dos serviços por lote;
Considerando a necessidade de reformulação das cláusulas do edital e demais exigências edilícias;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 130/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito de Dois Vizinhos

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7C604AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

Designa Gestor e Fiscal de Convênio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII e art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal do Convênio, a ser celebrado com o IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, que com como objeto a aquisição de um Caminhão Baú**:**

GESTOR	**CPF**	**RG**
JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR	103.847.309- 81	13.964.285-6/PR
FISCAL	**CPF**	**RG**
CLEDIMAR BOARETTO	856.206.299-53	5.977.775-0/Pr

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AB49AC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 130/2021

PORTARIA N.º 130/2021

Nomeia os servidores responsáveis pela elaboração do Plano de Contingência da Dengue 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR como responsáveis pela elaboração do Plano de Contingência da Dengue 2022, os servidores abaixo:

Maria Luiza Winharsk	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária
Fatima Aparecida Belle da Rosa	Coordenadora do Programa Dengue
Maurício Falcão	Supervisor do Programa Dengue
Karina da Costa Filipiak	Assistente Social

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B73D2F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS, LUMINOSOS E FERRAGENS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 092/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	**EMPRESA DETENTORA**	**CNPJ N.º**
217	**BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP**	**CNPJ sob o nº 04.609.906/0001-69**
218	**DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - EPP**	**CNPJ sob o nº 41.402.715/0001-58**
219	**EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**	**CNPJ sob o nº 21.061.770/0001-14**
220	**JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME**	**CNPJ sob o nº 10.473.681/0001-69**
221	**V. G. SCHMITE EIRELI - ME**	**CNPJ sob o nº 22.715.194/0001-44**
222	**WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA. – ME**	**CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68**

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9068AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 009/2021 - CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 00293/2021, PUBLICADO NO DIA 04/11/2021, NA EDIÇÃO 2383 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ERRATA Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *Decreto **00293/2021***, publicado no dia 04/11/2021, na edição 2383 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"Decreto 292/2021 Nomear, o Senhor Jurandir Kapp Junior no Cargo Político de Secretário de Planejamento"

Leia-se:

"Decreto 293/2021 Nomear, o Senhor Jurandir Kapp Junior no Cargo Político de Secretário de Planejamento"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3592E3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 033/2020 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica na Rua 19 (Rua José Caliskevisck), Rua 20 (Rua Sílvio Rufino) e Rua 21(Rua Ubaldo Andreola), na localidade de "Queimadinhas" no município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ nº 11.331.591/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 04/10/2021 para 04/02/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 04/04/2022.

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2021.

MunicíPIo de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Marcos Antonio Iaczuk & Cia Ltda
MARCOS ANTONIO IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C4FA6A55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2018 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2018

Objeto: Prestação de serviço mensal de monitoramento de alarme, referente aos equipamentos adquiridos através da dispensa nº 045/2018 para o Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME
CNPJ nº 05.612.166/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 03/12/2021 para 02/12/2022, prorrogando-se o prazo de vigência para 02/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação dos prazos de prestação de serviços, fica alterado o valor contratual global, passando de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:510A1A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 371/2021

PORTARIA Nº 371/2021

AFASTA SERVIDORA DAS FUNÇÕES PRESENCIAIS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR das funções presenciais a Servidora Pública Municipal Sra. **LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN**, inscrita no RG nº 95092772 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, conforme relatório da Avaliação Médica, e a Resolução da SESA Nº 623/2021 que altera a Nº 1.433/2020 – Art. 2º, §4, e Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo esta desenvolver atividades em regime de Tele trabalho/Home Office , a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9F055E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:

F.A.L EVENTOS LTDA ME, com o valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais);

Flórida/PR, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:98CF2850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 72/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 72/2021
CONTRATADA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA
CNPJ: 84.981.877/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de regarga de extintores e fornecimento de lâmpadas de emergência e placas sinalizadoras conforme determinação do Corpo de Bombeiros para a Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1E329305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO N° 3.881, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 3.881, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Anula procedimento de dispensa de licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado o procedimento de dispensa de licitação sob o nº 70/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F50B2EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Valdir Donizeti da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, ao servidor Valdir Donizeti da Silva, Vigia, matrícula 2-01032, referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 06/03/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7988B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.880, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.880, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera a servidora Lydiani Aparecida Alves, do cargo em comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Lydiani Aparecida Alves, matrícula nº 401954, portadora do RG n° 9.283.049-7/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.

Flórida, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A8DBFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia comissão coordenadora do processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME criado pela Lei nº 503 de 17 de junho de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a adequada composição da Comissão Coordenadora de Processo de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, em conformidade com o disposto na Lei nº 503, de 17 de junho de 2015 e Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora, com intuito de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros e representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1) Titular: Luciana Bovo Andretto;
2) Suplente: Rosilene Del´Bianco Larocca.

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB
1) Titular: Leia Bernuci Crippa;
2) Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik.

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
1) Titular: Marlene Maria de Souza Benhossi;
2) Suplente: Adenilson Jorge.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.298 de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2FC2583D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL- II

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL- II

EDITAL Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis e dietas enterais, para utilização no atendimento através da Secretaria Municipal de Saúde..

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **CANCELADOS** os itens 10 e 11 do ANEXO I do edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:846115D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição de duas carretas agrícolas, um subsolador, dois distribuidores a lanço, um distribuidor líquido, três colhedoras de forragem, um pulverizador e um ancinho, para utilização na exploração agropecuária de agricultores familiares, em atendimento às metas do Convênio nº 323/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da agricultura e do Abastecimento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:30E9640C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA CIDADE NORTE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 983/2021 - Processo de dispensa nº 120/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 163.296,36 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 984/2021 – Processo de dispensa nº 120/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 172.896,36 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **COOPERATIVA RENOVE RECICLAGENS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 985/2021 - Processo de dispensa nº 120/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 172.896,36 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 986/2021 - Processo de dispensa nº 120/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 172.896,36 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8680	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4C8AB1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **B M M BUENO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 987/2021 - Processo inexigibilidade nº 94/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 184.132,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 988/2021 - Processo inexigibilidade nº 94/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 175.651,20 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA WERLANG & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 989/2021 - Processo inexigibilidade nº 94/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 95.220,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAMBER MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 990/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 94/2021.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 98.827,20 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6E85F69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **B M M BUENO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 991/2021 - Processo inexigibilidade nº 95/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 992/2021 - Processo inexigibilidade nº 95/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B0E1D926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2019 – Inexigibilidade nº 88/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12016/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até o dia 02 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FCC7F61D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 9225/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 100.531,24 (cem mil quinhentos e trinta e um real e vinte e quatro centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:905EA3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10131/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 167.998,23 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F44725F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 11045/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 39.248,55 (trinta e nove mil duzentos e quarenta o oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o fim de recompor os preços dos itens referentes à armação em aço.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7FC34707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto de climatização, 2 – projeto de GLP, 3 – projeto de estudo de proteção para cabine de entrada de energia, 4 – projeto de estruturas metálicas e 5 – projeto de heliponto elevado, conforme caderno de orientações dos projetos de climatização, de

GLP, de estudo de proteção para cabine de entrada de energia e de estruturas metálicas (anexo I), caderno de orientações do projeto do heliponto (anexo II) e projeto arquitetônico (anexo III).

A Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, comunica ausência de participantes para os itens 01 a 04 e inabilitação da única licitante participante do item 5, sendo declarada FRACASSADA a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ	***ANDRESSA THAÍS NESI***
Membro da Comissão Permanente de Licitações	Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:48AE3A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 – Processo nº 784/2021.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor taxa administrativa
1 – CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA. CNPJ nº 10.347.576/0001-83. Item 01 - 0,53% (zero cinquenta e três porcento)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.780.000,00 (seis milhões setecentos e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1E84D3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021 – Processo nº 844/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. ITENS 01 R$ 2,70; 02 R$ 4,68; 04 R$ 17,00; 08 R$ 15,85; 11 R$ 4,39; 12 R$ 6,48.
2 - PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ nº 03.508.500/0001-27. ITENS 03 R$ 18,85; 05 R$ 10,80; 06 R$ 9,30; 07 R$ 9,40; 09 R$ 35,59; 10 R$ 25,50; 13 R$ 49,00; 14 R$ 68,50; 15 R$ 5,68 e 16 R$ 22,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.903,75 (oitenta e oito mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C8BE3B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021 – Processo nº 798/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para medicamentos para utilização no tratamento de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – ANGELO MENIN, CNPJ Nº 11.141.212/0001-05. Itens 04 R$38,00 e 09 R$5,60.
2 – SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.262.969/0001-57. Itens 01 R$13,00; 02 R$17,00; 03 R$53,80; 08 R$4,95; 11 R$180,00; 12 R$6,40 e 13 R$8,00.
3 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. Itens 05 R$0,84; 06 R$1,43; 07 R$1,80; 14 R$27,00; 15 R$4,83; 16 R$39,00 e 17 R$19,18.
ITEM DESERTO: 10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 241.202,40 (duzentos e quarenta a um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A354292C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0374F388

DRH
EXTRATO 6 CONTRATO PSS NOVEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ARDICLEI PAULO DE BORBA**
Contrato nº 461/2021. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Masculino
Período do contrato: 01/12/2021 a 30/11/2022. EDITAL: 107/2020.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1264,00 DATA ASSINATURA: 29 de novembro 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CC3D6BFF

DRH
EXTRATO CONTRATO ACS VALDIR ROBERTO SOARES RIBEIRO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VALDIR ROBERTO SOARES RIBEIRO**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 462/2021
SALÁRIO: R$ 1.550,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de dezembro de 2021.
DATA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1D18FD6E

DRH
EDITAL 363-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 107-20

EDITAL Nº 363/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	PEDRO NUNES DA SILVA	41431679 - SSP/PR	22/10/1959	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:698A2450

DRH
EDITAL 364-21 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 364/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	6.833.923-5 - II/PR	04/06/1979	24
12º	TAISON SIMÃO LOPES	139235916 SSP/PR	08/11/1981	24
13º	SILVANA ANTUNES	108454881 -SSP/PR	16/08/1992	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5864A98B

DRH
EDITAL 365-21 ACS 068-2018

EDITAL Nº 365/2021

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 30 de novembro a 30 de dezembro de 2021, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Fernando Antonio Frizon	23/01/1982	Área Urbana - Bairro Pinheirinho	Área Urbana - Bairro Pinheirinho

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CBC35FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE NOVEMBRO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Requisição de diária nº 018/2021
Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**
Cargo: Vereador
Destino: PATO BRANCO - PR
Período: de 24/11/2021 á 24/11/2021
Observação:
FASE PRESENCIAL: LIDERE COM EXCELÊNCIA NO AMBIENTE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA 24/11/2021.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$100,00 (CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0FD9CD88

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 033/2021

PORTARIA N° 033/2021, de 29 de novembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando as Portarias de n.º 002/2021 e n.º 018/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Define o segundo período de férias do servidor Marcelo Dalton Dalmolin.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de 30/11/2021 a 05/12/2021.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:CD91D297

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021, de 29 de novembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando as Portarias de n.º 002/2021 e n.º 019/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Define o segundo período de férias do servidor Alexsander Martendal.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de 30/11/2021 a 05/12/2021.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:13B630A1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 221-2021

portaria nº. 221/2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Auxiliar Administrativo.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 30 de Novembro de 2021, o Sr. **DIEGO MAGUELNISKI**, portador do RG N.º 110323298/SSP/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, Servidor municipal do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:50A03CC4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 226-2021

Portaria nº. 226/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 40 (quarenta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **MAURO BATISTA DE FREITAS**, Lotado no Departamento de Agricultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020 (20 dias) e 2020/2021 (20 dias), a partir de 30/11/2021 até 08/01/2022, com retorno em 10/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C5B983E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1744/2021

Sumula: Institui o programa "GECA PET"

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº072/2021,** e o **Projeto de Emenda do Legislativo de Nº 003/2021**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente, Programa "GECA PET", visando o controle das populações de animais e da promoção do bem-estar animal.

Art. 2º O programa tem por finalidade a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal, com fundamento nos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Orgânica do Município de General Carneiro.

Art. 3º Constituem objetivos básicos do programa:

I – Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - Aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;
III - Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento decorrente dos prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;
IV - Prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;
V - Assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 4º O programa consistirá na promoção de ações para controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública.

Art. 5º Cabe a Secretária Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente a Criação do Cadastro Municipal de Castração de Cães e Gatos e a implantação e execução do programa de controle populacional de cães e gatos.
Parágrafo único O Programa de controle populacional será oferecido gratuitamente, observada a possibilidade orçamentária e financeira do

Município, e abrangerá 03 (três) métodos práticos reconhecidos e preconizados pela Organização Mundial de Saúde:
I - Limitação de mobilidade: através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estimulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais;
II - Controle do habitat: especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;
III - Controle da reprodução: através de esterilização cirúrgica de machos e fêmeas.

Art. 6º O Poder Executivo buscará, por meios próprios ou por convênio ou parceria, a implantação de um programa para esterilização cirúrgica de todos os animais sob os quais não se tem um controle de sua mobilidade (semi-domiciliados e comunitários), a partir dos 4 (quatro) meses de idade.
§ 1º Entende-se por animais semi-domiciliados e comunitários:
I - Animal semi-domiciliado: aquele que possui proprietário, porém tem livre acesso aos logradouros públicos, não possuindo nenhuma restrição de mobilidade;
II- Animal comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e cuidados em relação às suas necessidades básicas, externado pelo bom estado de saúde e nutrição, e também de laços de afeto, embora não possua responsável único e definido.
§ 2º O acesso ao Programa de Castração Cirúrgica dos animais domiciliados e também com idade inferior a 4 (quatro) meses de idade poderá ocorrer em situações especiais, avaliada por um profissional Médico Veterinário do Município.
§ 3º Será de inteira responsabilidade do proprietário e/ou responsável pelo animal os cuidados com o pré e o pós-operatório do animal que seja esterilizados cirurgicamente, inclusive eventuais exames que sejam necessários antes da cirurgia.
§ 4º O proprietário declarará ciência dos riscos das cirurgias que deverão estar expressos em termo próprio da Secretaria responsável.
§ 5º O programa deverá ser executado levando-se em conta o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico, bem como o quantitativo de animais a serem esterilizados por localidade, observando a necessidade de redução da taxa populacional em níveis satisfatórios.
§ 6º E prioritária a realização dos procedimentos de esterilização de animais que estiverem em situação de abandono.

Art. 7º Cabe aos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos a responsabilidade pela manutenção destes animais antes e depois do procedimento em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem-estar e manter em dia a vacinação contra as principais zoonoses.
§ 1º Condições adequadas de alojamento do animal entende-se como local de permanência iluminado, ventilado, de fácil limpeza e higienização, de dimensões compatíveis com seu porte e que lhe possibilite caminhar e abrigar-se de intempéries climáticas.
§ 2º Entende-se por condições adequadas de alimentação o animal estar livre de fome, sede e de nutrição deficiente.
§ 3°. Realizar o cadastro de seus cães e gatos junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para controle de vacina e população animal.

Art. 8º Para a execução do Programa previsto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias ou convênios com entidade de proteção animal, outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas e entidades de classe ligadas à Medicina Veterinária.

Art. 9º O Programa previsto por esta Lei dependerá da disponibilidade financeira do Município, e correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA9B549E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1746/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de General Carneiro, conforme trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº075/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º O responsável pela Unidade de Ouvidoria será escolhido dentre servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle, dentre elas, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública, não sendo permitido cumulações de funções, a exceção do cargo do controle interno, que prejudiquem a realização de seu mister, vedado realizar atividade político partidária ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.
§ 1º Visando garantir independência profissional para o desempenho das atividades, ao responsável pela Unidade de Ouvidoria escolhido será fixado mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar no mês de janeiro do

terceiro ano de mandato, sem prejuízo de mandato tampão, com possibilidade de recondução.
§ 2º O Ouvidor não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:

I – Receber a apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais, comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;
II – Diligenciar junto às unidades da administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;
III – Cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade eventuais descumprimentos;
IV – Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como, sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V – Informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI – Elaborar e publicar, anualmente, relatórios de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII – Encaminhar relatório anual de suas atividades ao Chefe do Poder Executivo, Controle Interno e ao Ministério Público local;
VIII – Realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria – Geral;
IX – Comunicar órgãos da administração direta e indireta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X – Atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XI – Garantir respostas conclusivas aos usuários;
XII – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 6º Compete à Ouvidoria Geral do Município:
I – Criar um sistema informatizado padronizando o acesso dos usuários a este canal de acesso da população;
II – Orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
III – Auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
IV – Contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais.

Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO OUVIDOR

Artigo 8º Compete ao Ouvidor:
I – Ouvir e anotar as reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações dos cidadãos que se utilizarem dos serviços da ouvidoria;
II – Receber denúncias de irregularidades praticadas por agentes políticos e servidores públicos do Município;
III – Responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;
IV – Atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integralidade, imparcialidade, solidariedade e justiça observando os princípios constitucionais que norteiam à administração pública;
V – Sugerir medidas que aumente a eficiência do serviço público municipal, quando for necessário;
VI – Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei.

Seção I
Das Manifestações

Art. 9º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 10 Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade da Administração em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 11. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial do município;
II – por correspondência convencional;
III – no setor de protocolo;
IV – por endereço eletrônico.
§ 1º A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.
§ 2º O cidadão deverá ser informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

Art. 12. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 13. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 14. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 15. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º - Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º - Em ação conjunta, o órgão de controle interno e a Ouvidoria-Geral, encaminharão o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, dando conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção II
Do Relatório de Gestão

Art. 16. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de janeiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 17. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 18. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Gabinete do Prefeito;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Seção III
Da Organização

Art. 19. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por 01 (um) servidor, recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designado pelo Prefeito como Ouvidor.
Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município perceberá uma gratificação de função na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Ouvidoria-Geral divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
§1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art. 21. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 22. Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas só terá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D2C04C5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de Digitação no número de Decreto nº280/2021 publicado na Edição 2396 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/11/2021.
Onde Se lê: DECRETO MUNICIPAL Nº280/2021
Leia se: **DECRETO MUNICIPAL Nº287/2021**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A3521BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de Digitação no número de Decreto nº281/2021 publicado na Edição 2396 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/11/2021.
Onde Se lê: DECRETO MUNICIPAL Nº281/2021
Leia se: **DECRETO MUNICIPAL Nº288/2021**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C208A9A5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº288/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1743/2021 de 23/11/2021.
DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 529,60 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
358	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	R$ 529,60

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução total das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
357	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.31	R$ 11,60
359	1977	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 518,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D8AE8CAA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº287/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1742/2021 de 23/11/2021.
DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
407	1976	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 286.500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a tendência/excesso de arrecadação conforme convênio nº 891212 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1BA329D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021

Dispõe sobre: Designação de Gestor de Convênios Municipal .

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. Suzana de Oliveira Machado, servidora publica do quadro efetivo desta municipalidade, no cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 119, portador do RG N.º 6.903.989.8, para o desempenho das atribuições de **GESTOR DE CONVÊNIOS MUNICIPAL**.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA9F3886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224/2021

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, conforme descrito no item 7, o Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para o cumprimento das atribuições previstas no Edital da CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, constituída dos seguintes membros:
Maria Salete de Oliveira Volenkevicz- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Função na Comissão - Presidente;
Jaqueline Dieli Moraes - Coordenadora de Ensino e Conselheiro de Cultura.
Função na Comissão - 1ª Secretária;
Dulcidia Adriane Miersch - Orientadora Pedagógica e Conselheiro de Cultura.
Função na Comissão 2ª secretária;
Neuza Barrida Girotto - Orientadora Pedagógica e Conselheiro de Cultura -
Função na Comissão Membro;
Lorineis Aparecida Martins Carneiro - Diretora Municipal, Artista na área da música-cantora e Conselheiro de Cultura;
Função na Comissão Membro;
Gustavo Knol – Servidor público Comissionado, e Conselheiro da Cultura.
Função na Comissão Membro;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2021**.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EE450DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **150/2021**
Pregão Eletrônico N° **060/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2021, às 14h00min**, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **060/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de prestação de; solda elétrica; solda oxi-acetilenica; fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas com fornecimento de material, visando dar atendimento as necessidade das diversas Secretarias deste Município.

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:529CB8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **153/2021**
Pregão Eletrônico N° **061/2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 201/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2021, às 09h00min**, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **061/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DA20C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 056/2021
Homologação: 29/11/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica, os quais serão destinados as Escolas Municipais do Campo, Orlanda Rocha (Santa Lídia), Santa Rosa e São José (Jangada), conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:14160821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 056/2021
Homologação: 29/11/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica, os quais serão destinados as Escolas Municipais do Campo, Orlanda Rocha (Santa Lídia), Santa Rosa e São José (Jangada), conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FA8B633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2021
Pregão Eletrônico nº 053/2021
Adjudicação: 29/11/2021
Objeto: Aquisição de Capinadeira Varredora Hidráulica destina a limpeza de Rodovias, Ruas Pavimentadas e Meio Fios, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de General Carneiro – PR

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLMENTOS AGRICOLAS EIRELI	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5269A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2021
Pregão Eletrônico nº 053/2021
Homologação: 29/11/2021

Objeto: Aquisição de Capinadeira Varredora Hidráulica destina a limpeza de Rodovias, Ruas Pavimentadas e Meio Fios, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de General Carneiro – PR

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLMENTOS AGRICOLAS EIRELI	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:811FC313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 296/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Vigência: Início 29/11/2021 a 29/11/2022
Valor da despesa: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2021
Objeto: Aquisição de Capinadeira Varredora Hidráulica destina a limpeza de Rodovias, Ruas Pavimentadas e Meio Fios, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de General Carneiro – PR

General Carneiro 29 de novembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F721385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2021
Pregão Eletrônico nº 051/2021
Adjudicação: 29/11/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de livros registro de classe e pastas individuais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
POLIMPRESSOS SERVIÇOS FRÁFICOS LTDA ME	02
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D4B903F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2021
Pregão Eletrônico nº 051/2021
Homologação: 29/11/2021

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de livros registro de classe e pastas individuais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
POLIMPRESSOS SERVIÇOS FRÁFICOS LTDA ME	02
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro, 29 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3A8027E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 125/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2021

Aos vinte e nove (29) dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-3.828.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS FRÁFICOS LTDA ME** sediada na Rua Atilio Pagnocelli, 210 – Centro – Herval d'Oeste/SC inscrita no CNPJ nº. 14.292.313/0001-75 neste ato representada pela Sr(a) **PAULO VALDEMAR FRIEDRICH**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 125/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 051/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para eventual e futura aquisição de livros registro de classe e pastas individuais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

2.2 ESPECIFICAÇOES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Livro tamanho 48x33, capa papel branco 180 gramas com 14 páginas diferentes, impressão frente e verso	100	R$ 9,90	R$ 990,00
2	Pastas individuais: Capas tamanho 57,5x37 cm papel 180 gramas branco com duas dobras impressão frente, tinta preta	5000	R$ 1,11	R$ 5.550,00
	VALOR TOTAL	**R$ 6.540,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 - Manut Ser Administrativos Educação; e,
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Material de Consumo.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 051/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 051/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 051/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente Ata de Registro de Preços, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço ali indicado.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 29/11/2021 e termino no dia 29/11/2022.

6. CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com as marcas, preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que o produto não esteja sendo entregue conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura**, Marina de Paula Mazurechen Kukul,** qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia ____/____/_____ e termino no dia _____/_____/_____.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Srª. **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

10.3 Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.3.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4 Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a todas as Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.6. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

10.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretarias Municipais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar

sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 051/2021 - Registro de Preços nº. 043/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FBBB8EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº005 /2021

Súmula: Estabelece normas para Remoção e permuta de professores nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino e da outras providencias;

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, que a partir desta data serão obedecidos os seguintes critérios para a remoção e permuta de professores nos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Somente através do Concurso de Remoção os ocupantes de cargo do Quadro Próprio do Magistério poderão fixar seus cargos em estabelecimentos de ensino no Município.

Art.3º O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Entrega de Requerimentos: das 8h do dia 01/12/2021 até 17h do dia 12/12/2021.
Resultado Final: até dia 17/12/2021.

Art.4º Poderão participar do Concurso de Remoção exclusivamente os professores que estiverem em efetivo exercício.

Art. 5° O pedido de remoção dar-se-à no mês de dezembro de cada ano.
Parágrafo 1º - As remoções serão concedidas quando existir vaga real na escola solicitada.
Parágrafo 2º- O servidor poderá inscrever-se para remoção em até três opções para lotação.
Parágrafo 3º- Após a solicitação feita pelo professor interessado, através de requerimento próprio enviado a Secretaria Municipal de Educação, a solicitação da REMOÇÃO será concedida obedecendo aos seguintes critérios.

I-Escolaridade:
Graduação (2 pontos por Graduação);
Magistério (1 ponto).
Pós-Graduação (1 ponto por Pós-Graduação);
Mestrado (2 pontos por Mestrado);
Doutorado (3 pontos por Doutorado).
II- Tempo de serviço na rede Municipal de ensino de General Carneiro.
III- Idade
IV - Maior número de prole.

Art. 6° - Será permitida a permuta dos professores entre os municípios do Estado do Paraná com a mesma carga horária, com ônus para o de origem do professor.
Parágrafo Único - A permuta só será processada a pedido de ambos os interessados, com a apresentação de requerimento conjunto em concordância com as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 7°- Havendo necessidade e concordância de permuta dos professores dentro do quadro Municipal e Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente no início do período letivo.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port.009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7F683FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 970/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora CELESTE RICCI MORELLI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CA3865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 07/01/2022 a 16/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F781E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2.021

DEPSRTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B1E7A1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 973/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 03 de novembro de 2021 a 14 de novembro de 2021, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2C3F631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 974/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, ILZA DOS SANTOS CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de agosto de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A39A15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 975/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Interna, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:391AF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:892246B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/21
CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.106,86 (cinco mil cento e seis reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:52CAB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/21
CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CD8D0C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/21
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E870F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A981A826

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:3B385514

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DB2DD3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
CONTRATADO: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0A505D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021

CONTRATADO: KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)
DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A72CBE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)

DATA: 29/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C2E59BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANULAÇÃO PREGÃO N. 155/2021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o edital do pregão previu que o objeto é aquisição e no sistema do comprasnet foi lançado como registro de preços

Resolve,

ANULAR o Pregão nº 155/2021, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MATERIAIS ESPORTIVOS e EQUIPAMENTOS DE ENTRETERIMENTO INFANTIL, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê. com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 29 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:14619700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 161/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/11/2021.
Abertura das propostas: 13/12/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 29 de novembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C690615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2.021
CONTRATADO: PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA COPA UBIRATÃ DE HANDEBOL - CATEGORIA SUB 14 FEMININO E SUB 16 MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 29/11/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4F417708

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2.021
CONTRATADO: DENISE MARIA VASCONCELLOS ROSAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AV. MAURO MORI, Nº 1164, LOTES N.º 01 À 30 DA QUADRA Nº 59 DO LOTEAMENTO JARDIM LINDOIA III, CONFORME MATRICULA 16.075, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.253,12M², POR UM PERIODO DE 12 MESES PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRAL DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 29/11/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:86444DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 443/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº

78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Goioerê-PR, BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor THIEGO CIOATTO, inscrito no CPF sob o nº 937.558.210-87, portador da cédula de identidade RG nº 1064981945, endereço profissional à Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP. 80.240-230 tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizada na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 443/2021, referente ao Pregão Presencial nº 139/2018, com base na Lei nº 8.666/93 para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo o Reajuste aplicando-se o índice do IPCA previsto na Cláusula Quinta do contrato nº 443/2021, ambos proveniente do Processo nº 290/2018 com base na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

O valor unitário de cada item previsto na Cláusula Terceira do contrato, sofrerá à aplicação do índice IPCA de 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento) do mês de outubro de 2.021, conforme o mês da proposta datada em nov/2018 e tabela abaixo:

Item	Especificações	Preço Unit. R$	Preço Unit. reajustado R$
18	Sistema para Gestão de Assistência Social	1.302,59	1.441,58
19	Sistema para Gestão Educacional Pública	1.302,59	1.441,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 29 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:41CB6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Goioerê-PR, BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor THIEGO CIOATTO, inscrito no CPF sob o nº 937.558.210-87, portador da cédula de identidade RG nº 1064981945, endereço profissional à Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP. 80.240-230 tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizada na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 110/2019, referente ao Pregão Presencial nº 139/2018, com base na Lei nº 8.666/93 para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo o Reajuste aplicando-se o índice do IPCA previsto na Cláusula Quinta do contrato nº 110/2019, ambos proveniente do Processo nº 290/2018 com base na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

O valor unitário de cada item previsto na Cláusula Terceira do contrato, sofrerá à aplicação do índice IPCA de 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento) do mês de outubro de 2.021, conforme o mês da proposta datada em nov/2018 e tabela abaixo:

Item	Especificações	Preço Unit. R$	Preço Unit. reajustado R$
01	Atendimento Técnico	100,91	111,68
05	Sistema e Social	605,48	670,08
06	Sistema Orçamentário Público	605,48	670,08
07	Sistema para Almoxarifado Público	605,48	670,08
08	Sistema para Compras e Licitações Públicas	1.513,69	1.675,20
09	Sistema para Contabilidade Pública	2.018,25	2.233,60
10	Sistema para Controle de Obras Públicas	605,48	670,08
11	Sistema para Fiscalização Pública	1.110,03	1.228,47
12	Sistema para Folha de Pagamento	807,30	893,44
14	Sistema para Frotas Públicas	605,48	670,08
15	Sistema para Gerenciamento do ISSQN	2.825,54	3.127,03
16	Sistema para Gerenciamento Público	504,56	558,40
17	Sistema para gerenciar SIM-AM	504,56	558,40
20	Sistema para Holerite Web	504,56	558,40
21	Sistema para Patrimônio Público	605,48	670,08
22	Sistema para Planejamento Público (PPA, LDO E LOA)	403,65	446,72
23	Sistema para Ponto Eletrônico	1.210,95	1.340,16
24	Sistema para Portal da Transparência	706,39	781,76
25	Sistema para Protocolo WEB	504,56	558,40
26	Sistema para Recursos Humanos	807,30	893,44
27	Sistema para Tesouraria Pública	504,56	558,40
28	Sistema para Tributação Pública	2.018,25	2.233,60
29	Sistema para Tributos WEB	706,39	781,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 29 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EE0E38D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MOSTRA CULTURAL FIM DE ANO DE GOIOERÊ - ERRATA DO EDITAL Nº 01

Na edição nº 2399 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de novembro de 2021, foi publicado o edital da MOSTRA CULTURAL FIM DE ANO DE GOIOERÊ, onde foi mencionado erroneamente o item 4.1:

Onde se lê:

4.1. Estão impedidos de participar neste edital servidores efetivos da Secretaria Municipal de Goioerê e familiares com grau de parentesco até o 2º grau, vínculo matrimonial ou de união estável.

Leia-se:

4.1. Estão impedidos de participar neste edital servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê e familiares com grau de parentesco até o 2º grau, vínculo matrimonial ou de união estável.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Em 29 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D12AEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/11/2021	223,21
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/11/2021	11.909,49

Goioerê, 29 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8E213DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO CMDCA 29/2021

Dispõe sobre a Sindicância 01/2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Arquivar o Processo de Sindicância 01/2021, instaurada pela Resolução nº 20/2021, de 30 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2361, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 29 de novembro de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:4C297834

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO CMDCA 30/2021

Dispõe sobre a Sindicância 01/2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Revogar a Resolução 21/2021;

Art. 2º - Determinar o retorno imediato das atividades laborais, devido o arquivamento do Processo de Sindicância 01/2021;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 29 de novembro de 2021.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:1DF97C8A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS - CREDENCIAMENTO N. º 003/2021

AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS - CREDENCIAMENTO N. º 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 003/2021, cujo objeto constitui na CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL COM VISTA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Na oportunidade, a CPL CONVOCA todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio e classificação dos demais inscritos no processo de CREDENCIAMENTO, conforme Item 6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, a se realizar no dia 10/12/2021 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro Goioxim, Estado do Paraná. A comissão informa que a escolha do leiloeiro se dará através de sorteio, o qual será procedido através do site https://sorteador.com.br/.

Goioxim, 29 de novembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C994AE02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 254 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia, ANTONIO CARLOS RIBEIRO PINTO, para exercer o cargo de MOTORISTA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, ANTONIO CARLOS RIBEIRO PINTO, RG nº 9.308.712-7 e CPF nº 056.453.219-36, para exercer o cargo de MOTORISTA, 40 horas semanais, a partir da data de 30/11/2021, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5BB7B558

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 255 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 255 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia, EDINEIA APARECIDA RAMOS, para exercer o cargo de MOTORISTA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, EDINEIA APARECIDA RAMOS, RG nº 10.465.968-3 e CPF nº 079.530.929-56, para exercer o cargo de MOTORISTA, 40 horas semanais, a partir da data de 30/11/2021, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:13CF0C8E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 256 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 256 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia, MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MARCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES, RG nº 10.759.766-2 e CPF nº 068.979.069-48, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, a partir da data de 30/11/2021, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:EC4EA435

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 257 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 30/11/2021, a Servidora, LUCIELE KINTOF GONÇALVES, matrícula n° 83331, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:48ED2193

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 258 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 30/11/2021, a Servidora, NATALINA FABIANA BEE, matrícula n° 85811, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D7E0E73A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 259 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Resolve designar Servidor para desempenhar a função de Motorista na Secretaria Municipal de Educação.

MARI TEREZINHA DA SILVA,PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o ServidorELIZANDRO BAGDZINSKI, Matricula Funcional n° 89931, para desempenhar as funções de Motoristas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 29/11/2021 a 01/12/2021.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6129D850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 259/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9FFD24FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 15/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 15/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 15/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8DE1FD0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 261/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 16h00min do dia 13 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BF8B3E57

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 127/2021 PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIC

Súmula - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2021 e a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária realizada 28 de julho de 2021, sanciono o seguinte Ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – 10ª e 20ª Regionais de Saúde para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, abrangendo:
I – prioridades e metas do Consórcio;
II – diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
III – disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; e
IV – disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - Este Ato estabelece as Diretrizes Gerais do PLACIC para elaboração Orçamentária do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, relativo ao exercício financeiro de 2022, as ações a ser desenvolvido nos municípios consorciados para disponibilizar a população o serviço de atendimento SAMU 192, na forma estabelecida pela Política Nacional de Atenção as Urgências do SUS, realizando o serviço de regulação das urgências, transporte de pacientes graves atendimento pré-hospitalar móvel, bem como as demais atribuições prevista no estatuto do CONSAMU, na forma que segue:
I. Manter as atividades administrativas e operacionais de enfermagem/médica na Central de Regulação da Base Centralizada, nas Bases Descentralizadas para atendimento dos serviços de urgências e emergências como também no Hospital.
II. Manter o pagamento de pessoal e encargos sociais (folha de pagamento, FGTS, vale refeição, vale alimentação, etc);
III. Manter e melhorar se necessário às adequações físicas na Base Centralizada, Bases Descentralizadas; no Suporte Administrativo e no Hospital.
IV. Manter e atualizar os sistemas de processamento de dados e a infraestrutura tecnológica do CONSAMU;
V. Treinar, capacitar e reciclar os profissionais da área operacional das Bases Centralizadas e Descentralizadas; e do Hospital.
VI. Manter o serviço de Controle Interno;
VII. Manter, adquirir e modernizar os equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, materiais de consumo (medicamentos, oxigênio e insumos em geral) e materiais permanentes, para desenvolvimento eficaz das atividades aos usuários do sistema;
VIII. Contratar ou credenciar prestadores de serviços e fornecimento de bens, através de processos licitatórios ou chamamento público, sejam estes pessoas de direito público ou privado, objetivando cumprir todas as funções do CONSAMU;
IX. Firmar convênios, contratos programas, contratos de rateio, com objetivo de viabilizar e manter as execuções dos serviços prestados pelo CONSAMU;
X. Implantação e manutenção de eventos e atividades educativas para esclarecimento à população sobre os serviços de urgência e emergência;
XI. Manter e melhorar a manutenção da frota do CONSAMU;
XII. Manter a operacionalização dos serviços de Transporte Aeromédico;
XIII. Realizar estudos e projetos na área da saúde com o objetivo de definir o fluxo das urgências e emergências;
XIV. Realizar atendimento pré- hospitalar e o transporte de pacientes;
XV. Manter a serviços administrativos, gerenciais e operacionais no hospital.
XVI. Manter a administração das unidade hospitalar, com o fornecimento de bens, insumos, serviços e bens.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, por fontes de recursos e conterá os seguintes anexos:
I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, da Lei nº 4.320/1964);
III - Receita Segundo as Categorias Econômicas Geral (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964;
IV - Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
V - Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VI - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VII- Resumo Geral da Despesa (Anexo II, da Lei n° 4.320/1964);
VIII- Resumo Geral da Despesa (Anexo II, da Lei n° 4.320/1964);
IX - Programa de Trabalho (Anexo 06, da Lei nº 4.320/1964);
X - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E. (Anexo 07, da Lei nº 4.320/64);
XI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964;
XII - Demonstrativo da Despesa por Funções (Anexo 09, da Lei nº 4.320/1964); e
XIII - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 4º - Além da observância das prioridades e metas fixadas neste Ato, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 5º - As metas ou prioridades definidas pelo CONSAMU para a programação orçamentária são as constantes do Artigo 1º deste Ato.
Art. 6º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 7º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possa comprometer a situação financeira do CONSAMU, promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e neste Ato, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 8º - Não será objeto de limitação às despesas relativas a:
I. Obrigações constitucionais e legais do CONSAMU;
II. Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 10 – O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Paraná – CONSAMU, mediante autorização do Conselho Fiscal e Assembleia Geral Extraordinária, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter provisório e cargos em comissão.
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas destes atos devem estar previstas no Plano de Aplicação (Orçamento).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:
I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o pactuado.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 13 – Nos termos disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Aplicação (orçamento) fica o Presidente do Consórcio publicar através de Ato de Consórcio a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 14 – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Art. 1º sempre que houver necessidades, desde que com prévia autorização do Conselho Fiscal e aprovação em Assembleia.
Art. 15 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cascavel – PR, 26 de novembro de 2021.

LUÍS ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4406A755

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 129/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º A importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação, do processo Nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, precatório n° 5011852-49.2020.4.04.9388.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:884ED481

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 130/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 129/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 1.000.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação, do processo Nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, precatório n° 5011852-49.2020.4.04.9388.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:08B7E26A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 131/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso:005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:
Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

Fonte de Recurso:005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de Novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:52769DD4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 132/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 131/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$ 750.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$ 750.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de Novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:99C40EA9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 133/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3– Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C41E4956

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 134/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 133/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 3° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D9C7D362

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio de saúde dos municípios do oeste PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	142/2021	76.205.806/0001-88	LUIS A. BETO LUNITTI PAGNUSSATT	R$ 4.449,67	25/10/2021 a 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20211129_140018_25.pdf

Cascavel, 29 de Novembro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6A175C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 020/2021

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 365 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Médico para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, **em substituição a servidor exonerado**, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar diretamente ao no UBS do Município e do Distrito, para tanto não poderá fazer parte do grupo de risco para Covid-19 especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO
Remuneração: R$ 14.534,00
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Medicina;
Registro no CRM;

ATRIBUIÇÕES:
- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos.

- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.

- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde.

- Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção e recuperação da saúde da população.

- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental.

- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável ou pertencerem ao grupo de risco ao Covid 19.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 11:h30min e das 13h00min as 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE MÉDICO:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.3. Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área a qual esta concorrendo.	0,5 por hora de curso
4.1.4. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior tempo de serviço.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Declaração a próprio punho afirmando não ser pertencente ao grupo de risco ao Covid 19 estar devidamente habilitado para exercer as funções especificadas.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 29 de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67985DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2021

PORTARIA Nº 224/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) em favor do Secretário de Finanças, o Senhor Junior Colombar, para viagem à cidade de Londrina/Pr, para levar pacientes ao Cismepar e ICL, no dia 29/11/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 29 dias de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:209EC2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Suspende-se no Município de Guaraci, a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARACI - PR DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** em virtude da necessidade de alterações no processo**.** Assim que realizadas as devidas retificações, a nova data de abertura será divulgada nas formas da lei, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 29 de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6A05DB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Divair Francisco Ferreira, para fazer transporte de

maquinas para revisão, no dia 29 de novembro, no período das 08 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor 35,00 a favor do servidor municipal, Diego de Melo Paulo, para levar usuário da Assistência Social - Sidnei Grego - para atendimento do serviço de Perícia Médica, referente ao requerimento de auxilio por incapacidade temporaria no INSS, no dia 29 de novembro, no período das 08:30 às 14:30 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa de Giuli - no dia 30 de novembro, no período das 10 às 15:30 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar pacientes em consulta médica - Nivaldo Chaves e Maria Felicia dos Santos Assofra, no dia 30 de novembro, no período das 07 às 16 hrs, nas cidades de Colorado e Londrina, respectivamente.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD12FC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

PUBLICAÇÃO CANCELADO
EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamentoMenor Preço por Lote,através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
*"REGISTRODE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",*Preço máximo global R$ 389.778,10 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).
Data de abertura:Dia 26/11/2021 às 09h30 min.Prazo para recebimento das propostas: do dia 30/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 10/11/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2417E1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 49/2021

Objetivo: Aquisição de Peças e Manutenção de Impressora, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 4.902,80 (quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Aquisição de Peças e Manutenção de Impressora, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 29 de novembro 2021

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D2664ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 48/2021

Objetivo: Contratação de Empresa para Serviço de instalação de Ar-condicionado, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de Empresa para Serviço de instalação de Ar-condicionado, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 29 de novembro 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8D9E510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 62/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico Nº 62/2021

Aos (26 dias) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14
horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. Através do sistema BLL,reuniram-

se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações,
que tem por Objeto;
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEIO FIO SARJETA MEIO FIO REBAIXADO E PAVERS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS".

Encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa que se tornou vencedora e ofertou o menor preço, a empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO, CNPJ 15.083.220/0001-01 examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, Em seguida verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Foi constatado:Que o documento: "**Certidão negativa de débitos MUNICIPAL (CND MUNICIPAL)**" apresentou a certidão positiva de débitos . Foi dado prazo de 5 dias para regularização a empresa conforme a lei Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:
Que a empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO, CNPJ 15.083.220/0001-01 tornam-se vencedoras desse pregão eletrônico como segue:

Proponente	Proposta	Lance Final
DIOGO VIDAL DE CASTRO, CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 01	R$2.209.927,50	R$1.478.910,00
DIOGO VIDAL DE CASTRO, CNPJ 15.083.220/0001-01 lote 02	R$ 790.102,50	R$494.970,00

Valor global da Proposta R$1.973.880,00(um milhão novecentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais .)

Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria n°17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:713979D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2021 SÚMULA: "DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO SENHOR LUCIANO VIDAL BARBOSA, RESPONSAVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO."

PORTARIA Nº 248/2021

SÚMULA: "DESIGNA OSERVIDOREFETIVO SENHOR LUCIANO VIDAL BARBOSA, RESPONSAVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO."

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, oservidor efetivo senhor LUCIANO VIDAL BARBOSA,inscrito no CPF sob nº 721.080.889-20, Matrícula nº 627, responsável pelo envio de informações no Sistema SIOPE - Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação.

Art. 2º- O servidor designado por este ato, ficará responsável por todos os compromissos inerentes a função.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, em 29 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1C7A67DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso "**REGRAS E PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGÂNICA PARA O ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO"**, conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Publique-se.

Honório Serpa, 29 de novembro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:06F98D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 59/2021

O Município de Honório Serpa através do seu Pregoeiro Sr Lucio Diego Guerra, designado pelo Decreto nº 20/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o processo licitatório referente à Pregão Presencial nº 59/2021, objetivando **aquisição de equipamentos para a central de recebimento da merenda escolar**, está **ANULADO** em virtude de que segundo a área técnica do projeto, o município não recebeu em tempo autorização da SEAB , para uso do saldo restante , oriundo do projeto da central de recebimento da merenda escolar.
Desta forma o mesmo será anulado tendo em vista a sumula 473 do STF *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*.
Informações pelo E-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 29 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DB985C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 138/2020, Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA TUPI ,4660, PINHEIRINHO , PATO BRANCO – PR , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.777.790/0001-23. **Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando o sistema Audatex pelo critério de percentual de desconto.** De comum acordo entre as partes fica aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens 06,07,18,21,23,27,31,32,37,43. Valor do aditivo **61.833,00(Sessenta e um mil , oitocentos e trinta e três reais)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 26 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DAC2E8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 19/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 19/2021

SÚMULA: CANCELA REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA PARA 29/11/2021.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Aroni Dos Santos ocorrido hoje nesta data 29/11/2021 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que o Sr. Aroni foi Presidente desta C. Casa de Leis em 1979/1980, na Legislatura 1977-1981.

CONSIDERANDO que foi Decretado Luto Oficial pelo Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que neste momento de dor, a Câmara Municipal se solidariza com todos os familiares e amigos e expressa as mais sinceras condolências.

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, do art. 27, e ss. do Regimento Interno;

R E S O L V E

Fica estabelecido que não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal de Iguaraçu, nesta data de 29 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:BE8E8F04

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 165/2021

Súmula: Nomeia servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Fica DESIGNADO o servidor SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, portador do RG nº 6.856.509-0, e inscrito no CPF nº 033.491.469-88, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Iguaraçu, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESSA nº 933/2021.

Iguaraçu, PR, 29 de novembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED818ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Dispensa de Licitação para: Aquisição de Cilindros completos e Cargas de Oxigênio Medicinal tamanhos diversos, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de Cilindros completos e Cargas de Oxigênio Medicinal tamanhos diversos, conforme segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 29 de Novembro de 2021.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
Oxigênio Medicinal Cilindro de 1 m3 - Carga	50	Carga		
Oxigênio Medicinal Cilindro de 3 m3 - Carga	50	Carga		
Oxigênio Medicinal Cilindro de 10 m3- Carga	200	Carga		
Oxigênio Medicinal Cilindro de 1 m3 – Cilindro Completo	03	Cilindro		
Oxigênio Medicinal Cilindro de 3 m3 - Cilindro Completo	03	Cilindro		
Oxigênio Medicinal Cilindro de 10	03	Cilindro		

m3- Cilindro Completo				
VALOR TOTAL				

ENCAMINHAR CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FGTS.

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E8A63243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 244/2021

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 244/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0013.1017000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	
Despesa - 411 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	202.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	202.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade - 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Funcional - 99.999.9999.0999000 - Reserva de Contingência	
Despesa - 440 - 999999 - 00000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	202.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de novembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E74EDD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 09/2021

RESOLUÇÃO Nº 9/2021, de 01 de outubro de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 312.050,00 (Trezentos e doze mil e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.002 – Programas de Desenvolvimento
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenv. Regional
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
FONTE DE RECURSOS 750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos
VALOR: 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 756 – Convênio 268/2020 – Óleo Diesel
VALOR: 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais)

TOTAL: .....R$ 312.050,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FONTE DE RECURSOS 751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)

ÓRGÃO: 01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – Patrulha Rural
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS 752 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Despesas de Capital
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)

TOTAL: .....R$ 10.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....R$ 302.050,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 312.050,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de outubro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E3F370CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com os respectivos valores global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 003/2021, o Fornecimento de Pneus Novos para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural, pelo critério de menor preço Unitário.

VENCEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 20.707.920/0001-51
VALOR GLOBAL: R$ 189.098,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Noventa e Oito Reais)
ITENS: 6, 8, 9, 10 e 11

VENCEDOR: SETIM & TITON LTDA
CNPJ 20.862.784/0001-74
VALOR: R$ 307.160,00 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)
ITENS: 2, 3 e 4

VENCEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ 34.840.358/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 413.655,00 (Quatrocentos e Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)
ITENS: 1 e 7

VENCEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.846.805/0001-13
Valor global: R$ 84.640,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
ITENS: 5

Irati, em 29 de novembro de 2021

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F5075320

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de Pneus Novos para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 003/2021.

VENCEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 20.707.920/0001-51
VALOR GLOBAL: R$ 189.098,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Noventa e Oito Reais)
ITENS: 6, 8, 9, 10 e 11

VENCEDOR: SETIM & TITON LTDA
CNPJ 20.862.784/0001-74
VALOR: R$ 307.160,00 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)
ITENS: 2, 3 e 4

VENCEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ 34.840.358/0001-44
VALOR GLOBAL: R$ 413.655,00 (Quatrocentos e Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)
ITENS: 1 e 7

VENCEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ 01.846.805/0001-13
Valor global: R$ 84.640,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
ITENS: 5

Irati, em 29 de novembro de 2021

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CFDDEDA3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Início: 29/11/2021 **Validade/Término**: 28/11/2022

Objeto: **Aquisição de Pneus Novos para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural.**
Razão Social: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42)3622-6363
E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br
Representante Legal: EDITE SILVA AQSENEN
R.G.: 5.503.651-9

CPF:706.392.219-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Pneus Novos para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural**

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	PNEU 1400X24, 16 LONAS (COTA RESERVADA)	7	R$ 3.990,00	R$ 27.930,00
8	PNEU 17,5X25 G2/L2, 16 LONAS(COTA RESERVADA)	5	R$ 4.980,00	R$ 24.900,00
9	PNEU 12,5/80x18, 12 LONAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	20	R$ 1.590,00	R$ 31.800,00
10	PNEU 23.1x26, 12 LONAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	12	R$ 6.239,00	R$ 74.868,00
11	PNEU 23.1x26, 12 LONAS (COTA RESERVADA)	4	R$ 7.400,00	R$ 29.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os produtos serão entregues na Departamento Administrativo do CONDER, no seguinte endereço: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS UTEIS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 A Empresa deverá fornecer, ao Setor Administratativo, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS

7.1. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, RG: 7.676.905-2, CPF: 056.629.579-24, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, 29 de novembro de 2021

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C0C6F211

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 150/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 50/2020 de 04/08/2020,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 1.242.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv. Especializados Recurso Município

3.3.90.34.00.00 – 365 (fonte Custeio Consorciados) - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 300.000,00

3.3.90.39.00.00 – 365 (fonte Custeio Consorciados) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 700.000,00

01.100.10.302.0001.2.005 SUS – Atendimento Especializado

3.3.90.30.00.00 – 31369 (fonte SUS) – Material de consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00-31369 (fonte SUS)-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 150.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO - Centro Especializado Odontológico

3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) – Material de consumo.....R$ 10.000,00

01.100.10.302.0001.2.007 CAPS

3.3.90.39.00.00 – 357 (fonte CAPS) –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..R$ 30.000,00

3.3.90.40.00.00 – 357 (fonte CAPS) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica .....R$ 2.000,00

Total Suplementação:.....R$ 1.242.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I Excesso de arrecadação

1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00 Receita Fernandes Pinheiro fonte 365 (Demais Despesas de Custeio.....77.500,00

1.7.3.8.02.1.1.02.02.00.00.00 Receita Guamiranga fonte 365 (Demais Despesas de Custeio) 7.000,00

1.7.3.8.02.1.1.03.02.00.00.00 Receita Imbituva fonte 365 (Demais Despesas de Custeio) 719.000,00

1.7.3.8.02.1.1.04.02.00.00.00 Receita Inácio Martins fonte 365 (Demais Despesas de Custeio) 61.000,00

1.7.3.8.02.1.1.06.02.00.00.00 Receita Mallet fonte 365 (Demais Despesas de Custeio).... 173.700,00

1.7.3.8.02.1.1.09.02.00.00.00 Receita Teixeira Soares fonte 365 (Demais Despesas de Custeio) 57.800,00

II Cancelamento de Dotação Orçamentária

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Rec. Município

3.1.90.11.00.00 – 364 (fonte pessoal) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil .....R$ 36.000,00

01.100.10.302.0001.2.004 Convênio Qualicis

3.3.90.39.00.00 – 368 (fonte Convenio Qualicis) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

Total Cancelamento.....R$ 1.242.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 19/11/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK-
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FD177D33

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

VALOR: Aproximado de R$ 3.692.372,60 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 365
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 Fonte 496
10.302.0001.2008.033.90.39.00.00 Fonte 1001

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 25 de novembro de 2021

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6BE26B60

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo exames, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

VALOR: Aproximado de R$ 11.568.871,60 (onze milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 365
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369
10.302.0001.2008.033.90.39.00.00 Fonte 1001

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 25 de novembro de 2021

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C3B16DB7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de

Serviços de cirurgias e atendimento à saúde em geral nos hospitais para o CIS Amcespar.

VALOR: Aproximado de R$ 2.083.122,21 (dois milhões oitenta e três mil cento e vinte dois reais e vinte e um centavos), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 365
10.302.0001.2008.033.90.39.00.00 Fonte 1001

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 25 de novembro de 2021

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0F425E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 7/2021

Em conformidade com os elementos do Processo nº 12/2021, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021,tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
CNPJ: 14.450.661/0001-23
TOTAL: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

IPORÃ-PR., 29 de novembro de 2021..

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:57F17933

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 6/2021

Em conformidade com os elementos do Processo nº 11/2021, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 32.294.930/0001-91
TOTAL: R$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,**RATIFICO**o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ-PR., 29 de novembro de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CE69CAFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0564459

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2021, 45 (quarenta e cinco) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria nº 128/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE15D607

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4176D0D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1121/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:070FBF43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** o Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, designado na função de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E2A3CE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2

TOMADA DE PREÇO N.º 022/2021-PMI
PROCESSO n.º 146/2021-PMI

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2021, as 09:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de abertura e análise da proposta de preço apresentada pela proponente **HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84.**

Dando inícios aos trabalhos, o presidente da comissão informou que na sessão do dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, os envelopes com as proposta de preço da proponente foi acondicionado em um envelope o qual lacrado e assinado.

A empresa proponente foi devidamente convocada para dar continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente HABILITADA, que ficou constada não houve o comparecimento do representante da empresa proponente **HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI.**
.

Em ato contínuo foi verificado pela comissão de licitação que, o envelope contendo a proposta estava devidamente lacrado na forma em que foi deixado no dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano. Procedeu-se a abertura dos envelopes e a análise e verificação da proposta de preços da proponente habilitada pela comissão de licitação e pelos representantes presentes que assim desejaram, para fins de constatação do cumprimento dos requisitos previstos no edital em epígrafe.

Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que a proponente **HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a proposta em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificada.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1– HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, valor proposto: **R$301.950,31.**
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa **HAUS-INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, por apresentar o menor preço, o qual seja: R$301.950,31.

Por fim, por não estarem presentes todos representantes das proponentes e pela ausência de apresentação de renúncia de recurso pelos mesmos, a comissão de licitação abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.

Iporã/Pr, 10 de Novembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
S- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 036/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Portaria 036/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65A299D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO n° 146/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de para a abertura e julgamentos os envelopes nº 01 e 02 contendo a habilitação e proposta de preços para a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A TRIAGEM DE MATERIAL RECICLÁVEL – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, OBJETO VINCULADO AO TC/CR 0.402.501-66/2012 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada pela proponente **HAUS-INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84**	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 10 de novembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:43554259

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 022/2021-PMI
PROCESSO n.º 146/2021-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A TRIAGEM DE MATERIAL RECICLÁVEL – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, OBJETO VINCULADO AO TC/CR 0.402.501-66/2012 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentada pela proponente habilitada **HAUS-INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84** , teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84**	**R$ 301.950,31**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI inscrita sob **CNPJ: 36.753.207/0001-84**	**R$ 301.950,31**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no

art. 109, inciso I, alínea “b”, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 10 de Novembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Comissão de licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7B2AB86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 223/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 48/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de aquisição de materiais de construção (cerâmica, rejunte e argamassa), destinados a reforma da fonte, localizada na praça municipal – município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 34.833,3

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F207EB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 224/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 47/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MARGARETH SAEKO KAIDA RODRIGUES LEITE 48325244968	R$ 33.412,50
TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914	R$ 54.275,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26D89326

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 225/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 44/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MHOR ZAGO E CIA LTDA - EPP	**R$ 19.259,20**
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	**R$ 20.976,90**
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	**R$ 111.910,00**
FG DE OLIVEIRA LTDA	**R$ 17.242,00**
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 2.460,00**
RP COMERCIAL LTDA ME	**R$ 3.712,50**
C F ANTONELLI EIRELI	**R$ 8.044,50**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:31A99F79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 226/2021

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 024/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 163/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 163/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 024/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PADRE DANILO – IPORÃ/PR,**a favor da empresa:

- HAUS- INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F92B60E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 06/03/2021, a contar de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A6AF7975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 39/2021
Processo Nº 085/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **13 de dezembro de 2021**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 29 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:C3755F81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 125/2021 - ID/TCE Nº 42361.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ N.º 17.765.951/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento, aplicação, distribuição e compressão de massa asfáltica C.B.U.Q (com concreto betuminoso usinado a quente), incluso brita graduada para correção do pavimento e tapa buracos para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 349.170,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 34/2021 e Registro de Preços nº 07/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/11/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0D65EF21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Aquisição de veículo e tela de projeção para atendimento a Programação SIGTV nº 440/20210020190001/2019/MC/SGFT/DEFNAS/CGAP - Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **15/12/2021**.
Abertura da Sessão: **15/12/2021** às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 29 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5BC6FA94

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 165/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e**
Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
171 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.041. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INC. BUCAL
281 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00

08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
293 - 3.3.90.30.00.00 31334 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
305 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
322 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1000 60.000,00
Receita:1.7.1.8.03.91.03.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita:1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00
Total da Receita: 130.000,00
Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2B437C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 349 A 350/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 349/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valdir Lefechak e Tatiane Lefechak. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/11/2021 as 05h00min e retorno dia 29/11/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 350/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Pamela Rossa e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2021 as 04h30min e retorno dia 03/12/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.11.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70546C4E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2021

DECRETO Nº 192/2021
DATA: 29.11.2021

SÚMULA: Regulamenta a atualização de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;
Considerando que a Constituição Federal de 1988, no artigo 149-A, estabelece que os Municípios poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis do serviço de iluminação pública, observado o disposto no artigo 150, inciso I e III;
Considerando o previsto nos artigos 215 e seguintes da Lei Municipal 652/2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município;
Considerando o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n 728/2003, que alterou a redação da Lei n 710/2002, a qual instituiu no Município de Itapejara D'Oeste/PR a Contribuição de Custeio de Iluminação Pública;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados os valores da CIP – Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), para o exercício financeiro de 2022, conforme o IPCA - índice oficial do Município, Decreto 123/2021.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6784B20A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3066/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3066/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves – Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 23.837.209/0001 – 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 82.239,86 (Oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:887E8B80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3067/2021

Extrato Contrato N° 3067/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 10.956.697/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 16.344,01 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:12948B62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3068/2021

Extrato Contrato N° 3068/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Alberto Dias de Souza - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 37.593.189/0001 - 83.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 904,63 (Novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5A7D25AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3069/2021

Extrato Contrato N° 3069/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Viola Mix Móveis – Eireli - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 36.953.803/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 46.499,95 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE571A20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3070/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3070/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 66.059,26 (Sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:933E212A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3071/2021

Extrato Contrato N° 3071/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dominio Comércio de Equipamentos – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 18.527.195/0001 - 98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 20.458,51 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D642CE12

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3072/2021

Extrato Contrato N° 3072/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Fared Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 07.259.386/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e

eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 2.334,73 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:81B4EF35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3073/2021

Extrato Contrato N° 3073/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: OTT Comércio de Brinquedos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 76.486.869/0001 - 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 9.598,84 (Nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CD951F7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3074/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3074/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Buzzacaro & Bragatto Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 40.802.508/0001 - 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 16.904,82 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:906F7BFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3075/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3075/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 34.832.381/0001 - 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 12.639,55 (Doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B262F6F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3076/2021

Extrato Contrato N° 3076/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Moveis Adrielle Eireli - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 35.856.637/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:281D3600

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3077/2021

Extrato Contrato N° 3077/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletromaquinas Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 02.995.568/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.505,96 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:56DC79EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3078/2021

Extrato Contrato N° 3078/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Comércio Digital Diniz Eireli - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 14.323.297/0001 - 30.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 11.419,10 (Onze mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F89F2BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3079/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3079/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Santana Werneck Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 11.186.469/0001 - 83.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 4.906,00 (Quatro mil, novecentos e seis reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0D2DA868

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3080/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3080/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Malkut & Bohn Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 10.868.068/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 55.899,90 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BF110044

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3081/2021

Extrato Contrato N° 3081/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: O. E. Pereira Brinquedos - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.966.390/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 12.746,98 (Doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8015FF7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3082/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3082/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Jose Edson Blaszczyk - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.113.700/0001 - 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 15.297,00 (Quinze mil, duzentos e noventa e sete reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66525167

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3083/2021

Extrato Contrato N° 3083/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: CDR Mármores e Granitos Ltda -Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 19.166.942/0001 - 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 37.399,84 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB710B90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3084/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3084/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MV Eletrônicos Eireli - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 27.895.281/0001 - 44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 9.266,20 (Nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65ED8D1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3085/2021

Extrato Contrato N° 3085/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cortese & Santin Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 13.386.373/0001 - 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 14.999,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41A8FEB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3086/2021

Extrato Contrato N° 3086/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Coluzzi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 03.766.670/0001 - 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.422,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70567687

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3087/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3087/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 61.599,98 (Sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:12AAFA27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3088/2021

Extrato Contrato N° 3088/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Apoll Comércio de Móveis e Materiais para Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.889.292/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 707,96 (Setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3157430A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3089/2021

Extrato Contrato N° 3089/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.914.559/0001 - 67.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.160,00 (Hum mil, cento e sessenta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:800C8C9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3090/2021

Extrato Contrato N° 3090/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MB Catarinense Eireli - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.961.181/0001 - 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Cento Municipal de Educação Infantil Junice Forner Lucini e demais escolas e creches Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 076/2021.
Valor do Contrato: R$ 20.599,92 (Vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021 até 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:087086EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3091/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3091/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FAROL 14 Assessoria e Consultoria em Projetos Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 34.831.047/0001 - 19.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de implantação de sistema de abastecimento de água em perímetro rural do Município na

comunidade de Lageado Bonito, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 026/2021.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: De 29 (vinte e nove) de Novembro de 2021 até 29 (vinte e nove) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 29 (vinte e nove) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:296ACED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 738 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Presidente **MARCOS JOSE DE SOUZA COSTA** e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Sr. Elias Israel Dias, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido será em sessão solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 29 de novembro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F865125D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Presidente **MARCOS JOSE DE SOUZA COSTA** e eu,**NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Sr. Antemar José Alves, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido será em sessão solene designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 29 de novembro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:A5A2A344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"REVOGA O DECRETO N° 67 DE 26 DE JULHO DE 2021"

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu** Estado do Paraná Sr. **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as reduções no número de casos do covid-19 em âmbito Nacional e Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n° 67 de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:478BD365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO RECESSO DE FINAL DE ANO".

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu** Estado do Paraná Sr. **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, previsto no artigo 70, da Constituição Federal, que exige a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível, mais especificamente no que se refere à economia de energia elétrica, água, serviço de telefonia, material de consumo, diante da efetiva redução do atendimento ao público nas repartições públicas do Município, em virtude das comemorações das festas de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - O recesso de final de ano compreenderá os períodos de 27 a 30 de dezembro de 2021. Nos dias 24 e 31 de dezembro será concedido ponto facultativo.

§ 1º Durante o recesso, será suspenso o expediente nas repartições públicas municipais;

§ 2º A suspensão prevista no parágrafo anterior não poderá afetar o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde, assistência social e coleta de lixo.

§ 3º Os órgãos municipais que prestam serviços públicos essenciais, poderão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade das Chefias a organização e a supervisão das escalas, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:C2DC53F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 006/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Lenir Terezinha Lapola,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.943.166-6**/PR**,** matrícula 10451**,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MAURI BORTOLUZZI

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2D23525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 39/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.408.725-2/PR,** matrícula **4538-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Téc. Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Novembro de 2021 a 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C17D7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 40/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Helen Cristine Dinis Vilhalva RG 9.008.627-8 Matrícula 5436-1,** ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo** o pagamento de 40 (quarenta) horas referente ao mês de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:85FCB8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/ 2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2021, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Alir Pereira de Souza,** matrícula: 5425-1, portador do RG: **7005110-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FFDA0331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/ 2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2021, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos,** matrícula: **5442-1**, portador do RG: **9790679-5** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:EFEC19C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/ 2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2021, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva,** matrícula: **54231**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9FE8242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/ 2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2021, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: **5428-1** , portador do RG: **12.993.808-0** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C9C2E655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Alcionei José dos Santos,** RG**: 42383678**, Matrícula:**10241** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2018 à 2019 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2021 à 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2018/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1BA7E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **João Carlos Manfrin,** RG**: 57124989**, Matrícula: **5541** ocupante do cargo de guardião, referente ao período aquisitivo de 2018 à 2019 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2021 à 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2018/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E3E4B1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a partir do dia 15 de outubro a Jornada Suplementar da servidora **Rosimari Cordeiro Rocha** RG**: 82788026,** Matricula**: 41231** ocupante do cargo de professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:691E5AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 033/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 05 Horas Extras, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA** portador do **RG: 7571139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **motorista,** referente ao mês de outubro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F4F68C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 034/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Luiz César Tartaia,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de outubro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:7A908EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 035/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de outubro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5B30BC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 036/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de outubro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B684D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 037/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de outubro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:639159C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 038/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **54111,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de outubro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F8FDE9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 039/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Leuzimar De Jesus Torcate** portador do **RG: 105522584,** matricula **54101,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de outubro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1A76204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 452/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.309.531-8/PR,** matrícula **8901,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **22/02/2019** a **21/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Novembro de 2021 a 03 de Dezwembro de 2021.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:7D67B524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 478/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eros Henrique Corisco Gabardo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.512.673-3/PR,** matrícula **39681,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **03/08/2020** a **02/08/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F370E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 480/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antônio Gilson Pereira**, portador da Cédula de Identidade **RG: 380.428.091-9/PR,** matrícula **9931,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **2019/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **22 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:16A0F632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 481/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.283.793-8/PR,** matrícula **10311,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **21/02/2020** a **20/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Novembro de 2021 a 21 de Dezembro de 2021**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FA8714D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 487/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **54211,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8A264126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 488/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Conceder o auxílio alimentação referente a **06 dias** do mês de setembro deste ano, para o servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:5B17E6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 489/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:01EFF292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 490/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F129B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 491/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:AC126EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 492/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A56879DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 493/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **09 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:625007D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 494/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A3CBDFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 495/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:BD8C86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 496/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:DCFC9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 497/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de outubro deste ano, para o servidor **Vitor Wagner Giroldo,** portador do **RG: 8.831.935-4 /PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4C710A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 498/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **13 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0**, matrícula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:74D4CE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 499/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **53 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:71AF9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 500/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **17 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de setembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:6869C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 501/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4FF23FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° N° 502/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:AD5BB5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 503/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8CBFE43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 504/2021 DE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:3D7C3ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 505/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **54 horas extras** realizadas durante o mês de Outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Vitor Wagner Geroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4315A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 506/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:49A48CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 508/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:915AD820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 509/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **37 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:EDFB905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 510/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida do Bonfim,** portadora do **RG: 5.827.835-1/PR**, matrícula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9F9B378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 511/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portadora do **RG: 13.561.691-5/PR**, matrícula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:81FD478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 512/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora do **RG: 6.338.310-4/PR**, matrícula **38511**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E39E7BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 513/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0/PR**, matrícula **9541**, ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0FE579C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 514/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora do **RG: 5.894.740-7/PR**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8FB8CBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 515/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 12 horas extras realizadas durante o mês de outubro deste ano, conforme lei municipal 276/2005, a servidora Maria Marques Castro Ribas, portadora do RG: 7.879.318-0/PR, matrícula 8591, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:7D491D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 516/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Danielle Vieira de Andrade França,** portadora do **RG: 7.863.440-5/PR**, matrícula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:022B8985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 517/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sarita Regina Machado,** portadora do **RG: 7.734.016-5 /PR**, matrícula **53971**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B06946A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 518/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Angelica França Cristo Stresser,** portadora do **RG: 12.389.512-6/PR**, matrícula **52431**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E5A0D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 519/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora do **RG: 12.642.902-9/PR**, matrícula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A3885213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 520/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B3CA1DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° N° 521/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:CF160FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 522/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9,** matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D8667054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 523/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de outubro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de setembro deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:39004FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 525/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria N° 344/2021 de 10 de Agosto de 2021, de concessão de férias no periodo compreendido entre os dias 08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a reprogramação do período de gozo de férias da servidora **Paola Daiana Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.962.439-0/PR,** matrícula **39711,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **03/08/2019 a 02/08/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **30 de Novembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E81F6AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para participar da 1 º AUDIENCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2021 às 18h00min no Prédio da Câmara Municipal

Itaúna do Sul – PR – 23 de Outubro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:656217BB

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para participar da 1 º AUDIENCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que se realizará no

dia 01 de dezembro de 2021 às 18h00min no Prédio da Câmara Municipal

Itaúna do Sul – PR – 23 de Outubro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F5BA3478

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 158/2021

DECRETO Nº 158/2021
De 29 de novembro de 2021.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.371/2020 de 03 de dezembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais) na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 020).. R$ 2.200,00
TOTAL .....R$ 2.200,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04001:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04001:0412100022.015 – Manter a Gestão das Atividades da Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 073).. R$ 3.300,00
TOTAL .....R$ 3.300,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIA
05001:2060800042.019 – Gestão das Atividades da Assistência Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 111).. R$ 2.500,00
TOTAL .....R$ 2.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.034 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 5%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 197)..... R$ 21.100,00
TOTAL .....R$ 21.100,00
FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 29.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:9999999999.999 – Reserva de Contingência – Administração Direta
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999:– Reserva de Contingência (Ficha 050)..... R$ 29.100,00
TOTAL..... R$ 29.100,00
FONTE: 999 – Reservas de Contingências

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 29.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7F3BF063

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 342/2021

PORTARIA Nº 342/2021

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos a servidora ADRIANA APARECIDA PIVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder licença sem vencimentos, ao servidor ADRIANA APARECIDA PIVA, matricula nº 231, RG nº 6.799.309-8/PR, no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, conforme Artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A licença ora concedida, terá prazo de até 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 30 de novembro de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C49C06AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 66/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 066/**2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 066/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021	
CONTRATADA: CELSO TKATECENKO	**CNPJ Nº 85.485.878/0001-17**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO (LABORATÓRIO) E CONSERTO EM PERSIANA E PORTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
VALOR: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 29 de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:946B03A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 67/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **067/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 067/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021	
CONTRATADA: TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	**CNPJ Nº 02.846.505/0001-05**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	
VALOR: R$ 15.907,90 (quinze mil novecentos e sete reais e noventa centavos),	
VENCIMENTO: 30/03/2022.	
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 29 de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2E9EF9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 68/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **068/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (SERINGAS, AGULHAS, AVENTAIS, MACACÃO E CALÇADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SALA DE VACINAÇÃO COVID, HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$7.827,90 (sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
VENCIMENTO: IMEDIATO
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 29 de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9AACEE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 080.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 166/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0080/2021
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais / Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

OBJETO: **aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0080/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 de DEZEMBRO de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 29 de novembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E6784282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 223/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.847,00 – (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e de operações de crédito no valor total de R$ 217.847,00 – (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais) nas dotações abaixo especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 75.022,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de SaúdeOperação de Crédito
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1660 00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Operações de Crédito

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 100.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 42.825,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 217.847,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e de operações de créwdito, conforme o previsto nos incisos I e IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 142.825,00
SUB-TOTAL 82.815,00

b) Operação de Crédito
00613 OP DE CREDITO INTERNA - HOPITAL MUNICIPAL DE IVAI 75.022,00
SUB-TOTAL 75.022,00
TOTAL 217.847,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DF7376BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 148/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 233/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 148/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para as unidades de Atenção Primária de Uso Exclusivo do SUS - Resolução SESA nº 647/2020.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1610
08001103011001103844905200000 1600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/12/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/12/2021 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:01FE64EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 227/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 144/2021

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e de custeio a serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.*
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.11.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F9F1814

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 234/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 074/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°234/2021
TOMADA DE PREÇONº074/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, UBS central e ESF.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 15/12/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
08001103011001104033903000000 1720
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:74313ECF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 235/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 149/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 235/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 149/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada para a pavimentação asfáltica que será realizada na Localidade de São Roque.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3140
10001154511501106233903000000 2930
10002267822601107033903000000 3120
10001154511501106044905100000 2870
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/12/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/12/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E9D054BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 222/2021

DECRETO Nº 222/2021

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANDREIA CAROLINE PINHEIRO**, **RG Nº** 8.652.016-8 **PR,** para exercer o cargo de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1CF7CF1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2021

PORTARIA Nº 219/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EDINA GARCIA ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:64EC2349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente MARQUIMICA MARINGÁ INDÚSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:

82.452.012/0001-11, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos de limpeza pesada, para lavagem de veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 052/2021-PMI, no valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B1C5BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2020 DISPENSA Nº. 021/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.342.294/0001-23.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2020, firmado com a empresa NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental para o Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **11 de Novembro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96375E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 114/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.267.835/0001-61.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de calçadas em concreto simples, rampas para PNE (portador de necessidades especiais), meio fio e grama esmeralda (plantada e adubada) para ruas e avenidas do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Novembro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABB07242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 127/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.898.134/0001-83.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra nº. 127/2020, firmado com a empresa TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, CBUQ, da Avenida Gerônimo Garcia, localizada no bairro Jardim Refúgio.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **29 de Novembro de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D868656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Município de Ivatuba para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na Execução de Ações Socioassistenciais.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

RESOLVE :

Art.1º. Aprovar Plano de Ação do Município de Ivatuba para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na Execução de Ações Socioassistenciais, sobre a utilização do recurso transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Cidadania, conforme portaria 378/2020; portaria nº 476/2020 e portaria 601/2021.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 26 de Novembro de 2021.

RONALDO DINIZ VANSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BBAD935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 193/2021 DE 22/11/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 193/2021 de 22/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
667 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
668 - 3.1.90.11.00.00	4494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
669 - 3.1.91.13.00.00	4494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**46.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3263AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Senhora FRANCIELE ROVER BIANCHI

Representante Legal perante o Pregão n°. 036/2021 – MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 12.811.487/0001-71, Rua Sergipe, n°. 672, Sala 02, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, CEP: 99.700-000.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba – PR

Considerando os termos do Contrato n°. 129/2021 celebrado em 17 de setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório n°. 036/2021, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta do referido contrato, o qual estabelece o prazo de entrega de objeto; e Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta NOTA DE EMPENHO n°. 3665/2021, datado de 14 de outubro de 2021, e seu descumprimento já ter provocado transtornos à Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba – PR, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues até o momento;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 12.811.487/0001-71, Rua Sergipe, n°. 672, Sala 02, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – RS, CEP: 99.700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FRANCIELE ROVER BIANCHI, portadora do RG 1.077.923.082 – SJS/RS e inscrita no CPF sob o n°. 980.590.090-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 horas após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Ivatuba – PR, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido processo licitatório n°. 036/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ivatuba – PR.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B14E238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONSTITUIR COMISSÃO para **AVALIAÇÃO** de máquinas e implementos agrícolas usados desta municipalidade, objetivando estabelecer lance mínimo, para fins de alienação através de Leilão, na forma da legislação vigente, composta pelos seguintes membros:

ABEL DE ABREU PASSOS
EDUARDO HENRIQUE SINTI
JOSÉ ANTONIO GOLFETTO
SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS

Máquinas e implementos agrícolas para Leilão:
FORRAGEIRA MENTA ANO 2003;
ADUBADORA DE COBERTURA BALDAN ACD 02 caixas ano 2003;
CARRETA DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO JAN 6000 KG ANO 2002;
CARRETA DISTRIBUIDORA DE ADUBO ORGÂNICO JAN 6000 KG ANO 2002;
ADUBADOR PENDULAR, MARCA VINCON, 600 KG;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FA51BFD0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021 PROCESSO N° 282/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS E CONFECÇÃO DE TOLDO FIXO, EM POLICARBONATO E ESTRUTURA METÁLICA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **15 de dezembro de 2021, às 14h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FA563218

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.053,48 LITROS DE ÓLEO DIESEL, COMUM E S10, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 296/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A SEAB- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia 30 de novembro de 2021 até às 08h20m do dia 15 de dezembro de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 15 de dezembro de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã, 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD754098

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 107/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA CONFORME NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: IDEAL VIDROS LTDA
CNPJ: 43.410.822/0001-53
VALOR: R$ 136.709,68 (Cento e trinta e seis mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6875388B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 104/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
CNPJ: 05.404.458/0001-20
Valor Global deste contrato: R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VIZUAL LTDA
CNPJ: 19.864.408/0001-30
Valor Global deste contrato: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Valor total desde pregão: R$ 64.780,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E4C9ACC2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 097/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITA" E "SELF-SERVICE", DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: EDVALDO A. F. ROCHA & CIA. LTDA
CNPJ: 80.855.547/0001-08

Valor global R$ 43.893,00 (Quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0447DEAF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 095/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: RASTRO SOLUCOES PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 22.240.608/0001-26

Valor global R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA00AAD3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 096/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO COMPRA FUTURA DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ÔNIBUS NOVOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A RENOVAÇÃO DA FROTA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50

Valor global R$ 2.248.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C0BBDC4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: E M MURTA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI.

CNPJ: 15.232.419/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 E LEI Nº 9.605/1998 CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.

VALOR: R$ 113.456,00 (Cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 26/11/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86A5E85A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: E M MURTA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46
CONTRATO Nº: 311/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE

ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 E LEI Nº 9.605/1998 CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.
VALOR: R$ 113.456,00 (Cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6777CFB8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 100/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES TERCEIRIZADOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98
Valor Global deste contrato: R$ 190.240,00 (Cento e noventa mil duzentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EF574B4A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 313/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA

CNPJ: 41.651.458/0001-98

CONTRATO Nº: *313*/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES TERCEIRIZADOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR: R$ 190.240,00 (cento e noventa mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:990F8A76

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 094/2021
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 285/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMPANHA DA NÃO-VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

FAVORECIDO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

CNPJ: 04.096.738/0001-55.

VALOR: R$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais).

DATA: 29/11/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B784E91B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 093/2021
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 285/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PARA FABRICAÇÃO DE PANETONES, BOLOS E ROSCAS NATALINAS, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0036-77.

VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DATA: 29/11/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B68F14F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.581/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 24/11/2021, para prestar serviços no CMEI Cida Nascimento.

NOME	RG	PROCESSO Nº.
CLAUDIA REGINA MANZAN	40636943-SSP-PR.	4398/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A762FA1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 057/2021

Fica corrigida a redação do edital do pregão presencial nº 008/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021, edição 1439, da seguinte forma:

Onde se lê:
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **08 de dezembro de 2021**, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Leia-se:
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia**10 de dezembro de 2021,** às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JOSE HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:CBC1A8A4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 22.240.608/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE NA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/11/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:366BF17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 88/2021

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor efetivo JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, 07 (sete) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, e 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, a partir de 03 de janeiro de 2022. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de novembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3739BF7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 89/2021

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora efetiva Nelcy Maria Camargo Turmam.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Nelcy Maria Camargo Turmam, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, a partir de 03 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de novembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19EB19D7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 90/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2635/2021, solicitando prorrogação de prazo para ultimação dos serviços da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Ato nº 25/2021, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de novembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FD2E8F3

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera o artigo 210 da Lei Municipal n° 3701/2020, que dispõe sobre o Código de Posturas e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Altera o artigo 210 da Lei Municipal n° 3701/2020, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 210 – Os estabelecimentos comerciais não poderão ocupar o passeio em frente ao seu estabelecimento com mercadorias, placas ou quaisquer outros objetos que impeçam o livre trânsito dos pedestres, salvo concessão de alvará específico autorizando a utilização parcial do logradouro público e ainda, que a ocupação seja de caráter precário, podendo a qualquer momento ser solicitada a sua remoção, em caráter temporário ou definitivo. "

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3701/2020.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EF794B1

GABINETE
DECRETO N° 25588, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 050, de 18/11/2021, da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
95: 3.3.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FAEDE68

GABINETE
PORTARIA Nº 1417, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26595/2021, de 23/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano:

NOME: SILVIA MARIA KRUK
CIRG Nº: 9254604-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81522
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C02A38D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros para um volume de 2.000 km, para transporte de pacientes, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, com tempo de utilização compreendido por 120 dias. Empresa vencedora: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 19.238.704/0001-25, no valor total de R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 110/2021.

Lapa/PR, 29 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C9E00EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços profissionais médicos, na especialidade de Pediatria, Plantonista Noturno – 12 horas, para a Unidade de Pronto Atendimento de segunda a quinta feira. Empresas a serem contratadas:
JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor total de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.234.128/0001-60, no valor total de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 59/2021.

Lapa/PR, 29 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59977D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da Empresa J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 33.144.771/0001-01, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a realização de um show com a dupla "Jeann & Julio", nas festividades " Encantos de Natal 2021. ''
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.60/2021.

Lapa/PR, 29 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2E365FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ANTONIO JOEL DE LIMA	RECEPCIONISTA

Lapa, 29 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19BD49C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e Dá Outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1397/2021, de 24/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA
CIRG Nº: 8.712.283-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8270
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/11/2021 a 31/12/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 01/01/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49680A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1398/2021, de 24/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA
CIRG Nº: 3.482.636-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8012
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/11/2021 a 07/01/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46E2D914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1399/2021, de 24/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo de nº 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA
CIRG Nº: 6.497.818-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1149
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/11/2021 a 19/12/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 20/12/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65150515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 09/11/2021, sob nº 25092/2021, e tramitado em 23/11/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/01/2022 a 02/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/04/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FF4F308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 05/11/2021, sob nº 24849/2021, e tramitado em 23/11/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL
CIRG Nº: 6.830.420-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3177
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/02/2022 a 02/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 14/06/2015 a 17/01/2022, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/05/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:771BADF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26595/2021, de 23/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 1356, de 17/11/2021, que concedeu ao servidor(a) abaixo relacionada(a) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/12/2021:

NOME: SILVIA MARIA KRUK
CIRG Nº: 9254604-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81522
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1EB477E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26595/2021, de 23/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/12/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: SILVIA MARIA KRUK
CIRG Nº: 9254604-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81522
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A629F4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24982/2021, de 08/11/2021, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/12/2021, o item da Portaria nº 44, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção Apoio e Diagnostico – FG-03) a servidora abaixo especificada:

NOME: ROSELY PRCZYBITINIAK
CIRG Nº: 6.051.156-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9296
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F689967F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 24982/2021, de 08/11/2021, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/12/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ROSELY PRCZYBITINIAK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA FARMÁCIA ESPECIAL	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB373396

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Digital n° 25407/2021 - Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram o Município da Lapa, CNPJ n.º 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Comercial Bora Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.094.110/0001-10, tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo ao pagamento de fornecimento de produtos através da Ata de Registro de Preços nº 230/2020, pela empresa Comercial Bora Eireli EPP, no valor de R$ 207,50 (Duzentos e sete reais e cinquenta centavos) correspondente ao mês de outubro de 2021.
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária Municipal de Educação

MARCOS ADRIANO BORA

Comercial Bora Eireli EPP

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EF97F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa Comercial Bora Eireli EPP, estabelecida à Estrada Rio Verde Acima, s/n, Caixa Postal 196, Faxinal Tanque, CEP 83.700-970, na cidade de Araucária PR, inscrita no CNPJ sob n° 04.094.110/0001-10, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, relativo ao pagamento de reequilíbrio de preços, bem como o reconhecimento da dívida, da Ata de Registro de Preços nº 230/2020, originário do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2020, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico n° 1319/2021, no valor total de R$ 195,70 (cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), a ser pago com os recursos da rubrica orçamentária: Referência 1162 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F069B1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 025/2021, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ACRÍLICOS, PARA IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA DOS ACOLHIDOS E ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III**" que será fornecido pela empresa **RILUZ STUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 80.607.856/0001-69, pelo valor total de **R$ 1.656,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Guarapuava, 12 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 111/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2021
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ACRÍLICOS, PARA IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA DOS ACOLHIDOS E ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III".**
FORNECEDOR: RILUZ STUDIO LTDA
CNPJ nº. 80.607.856/0001-69
VALOR: R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 12/11/2022.

Guarapuava, 12 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B510FC1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0100/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJA Pela Proposta mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
O valor global desta contratação perfaz a importância de:
LOTE 01 - R$ 224.631.00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais). Valor do quilometro 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 02 - R$ 171.289,26 (cento e setenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) valor do quilometro 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos).
LOTE 03 - R$ 212.575,24 (Duzentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor do quilometro 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).
Perfazendo um total de R$ 608.495,50 (seiscentos e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Novembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A949636

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0100/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL. Pela Proposta mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante
JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
O valor global desta contratação perfaz a importância de:
LOTE 01 - R$ 224.631.00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais). Valor do quilometro 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 02 - R$ 171.289,26 (cento e setenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) valor do quilometro 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos).
LOTE 03 - R$ 212.575,24 (Duzentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor do quilometro 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).
Perfazendo um total de R$ 608.495,50 (seiscentos e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos lotes cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de novembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5EA3575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Laranjal, Paraná, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Licença Prévia – LP, para o Lava Car Municipal, situado na Rua Pernambuco, centro de Laranjal – Paraná.

Laranjal, 25 de novembro de 2021

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7700D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 464/2021

PORTARIA N° 464/2021

SUMULA: Exonera servidora de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora, MICHELE KOWALSKI , inscrito no CPF n°084.971.779-59 , ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 29 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9F645A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.436.730,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:13EAC812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML
PROCESSO Nº. 271/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 450.360,00 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:852BB38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021-PML
PROCESSO Nº. 272/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van zero km, através de saldos remanescente de propostas de emendas, conforme Lei Complementar nº 181/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:ED177F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021-PML
PROCESSO Nº. 273/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3500C4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO Nº. 274/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 224.585,59(duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5BD12FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO Nº. 275/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 124.136,30 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B9E198BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 158/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021-PML
PROCESSO Nº. 278/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F68325CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021-E, DE 07 DE JUNHO DE 2021 ALTERA O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Altera o sistema viário do Município de Lobato..

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Sistema Viário é o conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas segundo critérios funcionais e estruturais, observados os padrões urbanísticos estabelecidos nesta Lei.
A função da via é determinada pelo seu desempenho de mobilidade, considerados os aspectos da infraestrutura, do uso e ocupação do solo, dos modais de transporte e do tráfego veicular.
Aplica-se à malha viária a Legislação Federal e Estadual, obedecendo ao que prescreve o Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.
Integram o Sistema Viário do Município o Sistema Viário Municipal e o Sistema Viário Urbano, descritos e representados nos Anexos I a III, parte integrante da presente Lei.
É considerado Sistema Viário Municipal, para fins desta Lei, as rodovias e estradas existentes no Município definidas no Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal, parte integrante da presente Lei.
É considerado Sistema Viário Urbano, para fins desta Lei, o conjunto de vias e logradouros públicos definidos no Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal e Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano das Chácaras Rio Cayatry, parte integrante da presente Lei.
São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal;
Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal;
Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano das Chácaras Rio Cayatry;
Anexos IV a IX – Perfis das Vias;
Anexo X – Perfil das Calçadas.
Anexo XI – Plano de Rotas Acessíveis e Sistema Cicloviário Proposto;

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS
Esta Lei dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município de Lobato, visando os seguintes objetivos:
induzir o desenvolvimento pleno do Município, através da compatibilização coerente entre circulação e zoneamento, face à forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e as condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;
eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maior ocorrência de acidentes;
adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às Pessoas com Deficiência – PDC, e Pessoas com Mobilidade Reduzida – PMR.
Os projetos de médio e grande porte que envolvam construção de novos eixos viários, pontes, duplicação de vias ou reestruturação viária deverão elaborar estudos e relatórios de impacto, e estarão sujeitos à análise do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES
Para efeito de aplicação desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
Acesso é o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
logradouro público e propriedade privada;
propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
logradouro público e áreas de uso comum em condomínio.
Acostamento é a parcela da área adjacente à pista de rolamento, objetivando:
permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para estacionamento fora da trajetória dos demais veículos;
permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.
Alinhamento é a linha projetada e locada ou indicada pelo Poder Executivo Municipal para demarcar o limite entre o lote e o logradouro público;
Calçada é a parte do logradouro público destinada à circulação de pedestres, segregada e em nível diferente à via, dotada, quando possível, de mobiliário urbano, sinalização e vegetação;
Canteiro Central é o espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;
Ciclofaixa é a parte da pista de rolamento ou da calçada, destinada à circulação exclusiva de bicicletas, delimitada por sinalização específica;
Ciclovia é a via destinada, única e exclusivamente, à circulação de bicicletas ou seus equivalentes não motorizados, separada fisicamente do tráfego comum;
Estacionamento é o espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;
Faixa de Domínio é a porção do solo, de utilização pública, medida a partir do centro da pista para cada uma de suas laterais;
Faixa de segurança é a porção do solo, adjacente à faixa de acostamento, que constitui a contenção lateral do pavimento, amplia a visão de conjunto da estrada para o motorista e reduz a interferência de obstáculos laterais.
Faixa *non aedificandi* é a porção do solo onde são vedadas edificações de qualquer natureza;
Greide é a linha reguladora de uma via, composta de uma sequência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno;
Largura da Via é a distância entre os alinhamentos da via;
Leito Carroçável ou Pista é a faixa da via destinada à circulação de veículos, excluídas as calçadas, os canteiros centrais e o acostamento;
Logradouro Público é toda parcela de território de domínio público, reconhecido pelo Poder Executivo Municipal e de uso comum da população, destinado ao tráfego de veículos, circulação de pedestres e ciclistas e comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo e outros);
Meio-Fio é a linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa, em desnível, a calçada do leito carroçável das vias;
Passeio é a parte da calçada destinada à circulação exclusiva de pedestres, devendo ser livre de quaisquer interferências;
Pista de Rolamento ou Leito Carroçável é o espaço organizado para o tráfego de veículos motorizados.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA VIÁRIO
Considera-se sistema viário do Município de Lobato o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas, sendo consubstanciado nos Anexos I a III, parte integrante desta Lei.

SEÇÃO I
DA HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO

As vias do Sistema Viário são classificadas, segundo a natureza da sua circulação e do zoneamento, como segue:
Rodovias: compreendem as vias de responsabilidade da União ou do Estado, com a função de interligação intermunicipal, inter-regional ou interestadual;
Estradas Vicinais ou de Estruturação Municipal: são vias que, na área rural do Município, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de carga com a função de interligação das diversas partes do território, inclusive no acesso a outros Municípios.
Estradas Secundárias: são vias que, na área rural do Município, realizam conexões de segunda classe ou acessos a propriedades específicas;
Vias Arteriais ou de Estruturação Urbana: são vias que tem a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro dentro da área urbana, ligando dois ou mais bairros, constituindo-se como vias estruturantes da área urbana, alimentando e coletando o tráfego das vias Coletoras e Locais;
Vias Coletoras: são que partem das vias arteriais e coletam o tráfego, distribuindo-o nas Vias Locais dos bairros;
Vias Locais: são vias caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso às propriedades;
Vias Marginais: são vias que tem a finalidade de segregar o tráfego rodoviário do tráfego local, possibilitando acesso ao sistema viário local e tendo função de Vias Coletoras;

SEÇÃO II
DO DIMENSIONAMENTO
As vias públicas deverão ser dimensionadas tendo como parâmetro os seguintes elementos:
Faixa de rolamento para veículos; com, no mínimo, 3,00m (três metros) de largura;
Faixa de estacionamento para veículos com, no mínimo, 2,00m (dois metros) de largura;
Ciclovia ou Ciclofaixa com, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura, se bidirecional, ou 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, se unidirecional;
Calçada com, no mínimo, 3,00m (três metros) de largura.
As Rodovias serão dimensionadas a critério dos órgãos competentes da União ou do Estado por elas responsáveis.
As Estradas Vicinais ou de Estruturação Municipal deverão comportar, no mínimo, 19,00m (dezenove metros) de largura, contendo (conforme Anexo IV, parte integrante desta Lei):
2 (duas) faixas de rolamento para veículos, com largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;
2 (duas) faixas de acostamento para veículos, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
2 (duas) faixas de segurança, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
Faixa *non aedificandi* de 12,00m (doze metros) em cada lado.
As Estradas Secundárias deverão comportar, no mínimo, 14,00m (catorze metros) de largura, contendo (conforme Anexo V, parte integrante desta Lei):
2 (duas) faixas de rolamento para veículos, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
2 (duas) faixas de acostamento para veículos, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
2 (duas) faixas de segurança, com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) cada;
Faixa *non aedificandi* de 5,00m (cinco metros) em cada lado.
As Vias Arteriais ou de Estruturação Urbana deverão comportar, no mínimo, 28,00m (vinte e oito metros) de largura, contendo (conforme Anexo VI, parte integrante desta Lei):
4 (quatro) faixas de rolamento para veículos, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
2 (duas) faixas de estacionamento de veículos, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
2 (duas) ciclovias ou ciclofaixas unidirecionais, com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) cada;
2 (duas) calçadas, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
Canteiro central, com largura mínima de 2,00m (dois metros).
As Vias Coletoras deverão comportar, no mínimo, 17,00m (dezessete metros) de largura, contendo (conforme Anexo VII, parte integrante desta Lei):
2 (duas) faixas de rolamento para veículos, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
1 (uma) faixa de estacionamento para veículos, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
1 (uma) ciclovia ou ciclofaixa bidirecional, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
2 (duas) calçadas, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada.
As Vias Marginais deverão comportar, no mínimo, 15,00m (quinze metros) de largura, contendo (conforme Anexo VIII, parte integrante desta Lei):
2 (duas) faixas de rolamento para veículos, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
1 (uma) faixa de estacionamento para veículos, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em um dos lados da via;
1 (uma) calçada, com largura mínima de 3,00m (três metros) no lado da via rente aos lotes;
1 (uma) ciclovia ou ciclofaixa bidirecional, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) no lado da via oposto à faixa de estacionamento;
1 (um) separador de pista, com largura mínima de 1,00m (um metro) no lado da via rente à Rodovia.
As Vias Locais deverão comportar, no mínimo, 14,00m (catorze metros) de largura, contendo (conforme Anexo IX, parte integrante desta Lei):
2 (duas) faixas de rolamento para veículos, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada;
1 (uma) faixa de estacionamento para veículos, com largura mínima de 2,00m (dois metros);
2 (duas) calçadas, com largura mínima de 3,00m (três metros) cada.
Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário Estadual será obrigatória a reserva de uma faixa de 15,00m (quinze metros) para a implantação de Via Marginal, conforme Art. 16 desta Lei.
Quando do licenciamento ou da expedição de alvará para o funcionamento de atividades ou execução de obras é obrigatório a reserva de faixa para o alargamento previsto na faixa de domínio.
Os leitos carroçáveis das vias dos novos loteamentos deverão observar as diretrizes viárias e continuidade das vias existentes, conforme Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal e Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano das Chácaras Rio Cayatry, parte integrante desta Lei, devendo ter dimensionamento adequado às funções a que se destinam.
Os leitos carroçáveis das vias dos prolongamentos das vias arteriais e coletoras poderão ser maiores que as existentes, a critério do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DA CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
A determinação das vias preferenciais, no sentido dos fluxos da organização e das limitações de tráfego, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na presente Lei, consubstanciadas em seu Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal e Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano das Chácaras Rio Cayatry, partes integrantes desta Lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal revisar e compatibilizar como o Plano de Circulação e Sinalização Urbana, bem como projetos de definição das diretrizes viárias com as readequações geométricas necessárias.
Caberá ao Poder Executivo Municipal o disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:
ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;
ao estabelecimento de rotas especiais para veículos de carga e de produtos perigosos;
o alargamento das calçadas onde estão localizados os serviços públicos como escolas, centros de educação infantil, clube municipal e outros.
A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no caput deste artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.
O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às Normas Técnicas específicas pela ABNT.

SEÇÃO IV

DAS CALÇADASE ARBORIZAÇÃOURBANA
As calçadas devem ser contínuas e não apresentar degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres;
A manutenção dos passeios será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Poder Executivo Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras.
As calçadas deverão ter largura mínima de 3,00m (três metros), contendo (conforme Anexo X, parte integrante desta Lei):
Faixa de Serviço: destinada a acomodar o mobiliário urbano, a arborização urbana e os postes de iluminação ou sinalização, com largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
Passeio ou Faixa Livre: destinada exclusivamente à circulação de pedestres, devendo ser livre de qualquer obstáculo, ser revestida com pavimento de superfície regular e antiderrapante, ter inclinação transversal máxima de 2,00% (dois por cento) em direção à sarjeta, para o escoamento das águas pluviais, ter continuidade entre os lotes e apresentar largura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) e altura livre de 2,10m (dois metros e dez centímetros);
Faixa de Acesso: consiste no espaço de transição entre a área pública e o lote, com largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros), destinada a acomodar rampas de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do órgão competente do Poder Executivo Municipal.
Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverá ser executada rampa para Pessoas com Deficiência – PCD, conforme as normas especificadas pela NBR-9.050/2015 da ABNT ou alterações posteriores.
A arborização urbana terá uma distância mínima entre si de 10,00m (dez metros), estando locada na faixa de serviço, observando as espécies indicadas no Plano Municipal de Arborização Urbana.
Quando uma árvore necessitar ser suprimida, uma nova deverá ser plantada o mais próximo possível da anterior.
Em hipótese alguma poderá se deixar de plantar árvores em substituição às árvores suprimidas, cabendo ao Poder Executivo Municipal a fiscalização de acordo com o Código de Obras.
Os passeios desarborizados receberão novas mudas de acordo com o Plano Municipal de Arborização Urbana a ser elaborado.
Deverá ser evitada a utilização de árvores com ramos pendentes, garantindo altura livre mínima de 2,10m (dois metros e dez centímetros) a partir do piso, e árvores cujas raízes possam danificar o revestimento da calçada.
O Plano de Rotas Acessíveis, apresentado no Anexo XI – Plano de Rotas Acessíveis e Sistema Cicloviário Proposto, parte integrante desta lei, dispõe sobre as calçadas com prioridade de implantação ou reforma pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a garantir acessibilidade às Pessoas com Deficiência – PCD, e Pessoas com Mobilidade Reduzida – PMR, às vias que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres como órgãos públicos e equipamentos de saúde, educação, assistência social, esportes, cultura, correios e agências bancárias, entre outros.

SEÇÃO V DO SISTEMA CICLOVIÁRIO
O Poder Executivo Municipal deverá implantar infraestrutura cicloviária no Sistema Viário Urbano, conforme o Sistema Cicloviário Proposto apresentado no Anexo XI – Plano de Rotas Acessíveis e Sistema Cicloviário Proposto, parte integrante desta Lei.
A infraestrutura cicloviária deverá ser implantada em vias potenciais para a circulação dos ciclistas, preferencialmente Vias Coletoras e Vias Arteriais, considerando vias com largura satisfatória, inclinação adequada e conectividade com o sistema cicloviário existente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Poder Executivo Municipal divulgará, de forma ampla e didática, o conteúdo desta Lei, visando o acesso da população aos instrumentos de política urbana que orientam a produção e organização do espaço habitado.
A presente Lei, que regulamenta o aspecto físico do sistema viário, deverá ser complementada pelo Plano de Circulação e Sinalização Urbana, em acordo com as disposições dos artigos anteriores e anexos desta Lei.
As modificações que, porventura, vierem a ser feitas no sistema viário deverão considerar o zoneamento vigente, podendo ser efetuadas pelo Poder Executivo Municipal, conforme prévio parecer técnico do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a:
Lei nº 955/2006-E, de 30 de novembro de 2006;
Lei nº 1.204/2012-E, de 22 de maio de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Anexo I – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
Anexo II – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DA SEDE MUNICIPAL
Anexo III – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DAS CHÁCARAS RIO CAYATRY
AnexoIV – PERFIL DAS ESTRADAS VICINAIS
Anexo V – PERFIL DAS ESTRADAS SECUNDÁRIAS
Anexo VI – PERFIL DAS VIAS ARTERIAIS
Anexo VII – PERFIL DAS VIAS COLETORAS
Anexo VIII – PERFIL DAS VIAS MARGINAIS
Anexo IX – PERFIL DAS VIAS LOCAIS
Anexo X – PERFIL DAS CALÇADAS
ANEXO XI – PLANO DE ROTAS ACESSÍVEIS E SISTEMA CICLOVIÁRIO PROPOSTO

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6ECAB74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min. do dia 15 de dezembro de 2021** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1.047, de 03 de maio de 2021, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - NIS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA 08542693000114001, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.
PREÇO MÁXIMO: R$ 2.899,07 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 26 de novembro 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1F16A164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9/SESP-PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta 40hrs, a serem usufruídas de **01/12/2021 a 30/12/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2020 a 30/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7678F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVINO JANSSEN BERGAMO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** ao servidor público municipal **Silvino Janssen Bergamo,** portador do RG. nº. 4.230.858-7/SESP-PR e CPF nº. 564.343.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado 20hrs, a serem usufruídas de **01/12/2021 a 30/12/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2017 a 01/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:77089EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA CUNHA	65	15/03/1993	01.
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	02.
ERIDIANE DE FÁTIMA SILVA OLIVERIA	55	05/04/1990	03.
DAIANE RAMOS PEDROSO	55	21/10/1991	04.
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	50	22/07/1991	05.
CLAUDIA REGINA BARRETO	45	18/07/1976	06.
ADRIANA TANGUY RODRIGUES DA MATA	45	28/05/1983	07.
MIRIAN FERREIRA	45	30/03/1984	08.
SAMIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	09.
VANDERLEIA QUINTILIANO	45	23/11/1990	10.
RAFAELA LUANA BIANCHI BUENO	45	29/10/1991	11.
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	12.
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	13.
EUNICE SILVA MOREIRA	40	26/12/1975	14.
NEURANI DA CONCEICAO MEDEIROS SILVA	40	30/09/1977	15.
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	16.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período de 29 a 30 de novembro de 2021, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2021.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:E44F8661

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 08/2021 - REAJUSTE

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEM ADITIVADO.
- GASOLINA COMUM:
R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).
- VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 1.057,28 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
- VALOR GLOBAL ADITIVADO:
R$ 384.935,06 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4A207928

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2021 - PRAZO

Contrato N° 126/2020 – Pregão Presencial N° 30/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: O. SAVIO - CORDOES - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.
Vigência Contratual Prorrogada: 60 (sessenta) dias – 30/01/2022.
Data da assinatura: 26/11/2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D478D799

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - PRAZO

Contrato N° 127/2020 – Pregão Presencial N° 30/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.
Vigência Contratual Prorrogada: 60 (sessenta) dias – 30/01/2022.
Data da assinatura: 26/11/2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FD316A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 143/2021

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ 34.216.251/0001-20, domiciliada à Rua Presidente Campos Salles, nº 118, no município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor EDER VILHA DO LAGO, CPF 024.037.409-69, residente à Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, nº 135, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 143/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 210
DESCRIÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSA, em cartão resistente, haste em metal com pontas em epóxi, com visor plástico, medidas 375 x 240mm. MARCA: ICL
QTD LICITADA: 660
R$ UNITÁRIO: R$ 2,20
R$ TOTAL: R$ 1.452,00
QTD ADITADA: 165
% ADITADA DO ITEM: 25,00%
R$ TOTAL: R$ 363,00

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13CA87C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÉLICAS LTDA, CNPJ 37.250.921/0001-12, domiciliada à Rua Visconde de Guarapuava, nº 3.841, Canadá, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor BRUNO GIEHL ROEGELIN, CPF 074.100.659-66, residente à Rua Marechal Candido Rondon, nº 4.078, Canadá, no município de Cascavel, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de cercamento do terreno onde se localiza a Escola de Educação Especial, a ser realizado em gradil galvanizado, revestido com pintura eletrostática.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 102.478,22 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F264856A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1490 2021 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025

LEI N° 1490/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Mallet, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso IX e 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2022 a 2025, o Plano Plurianual expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto no §1°, do art. 165 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no art. 190 § 1°, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2°. O PPA 2022 – 2025 organiza a atuação governamental que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas para o alcance dos objetivos definidos para o período do Plano.

Art. 3°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Mu-nicipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 4°. As diretrizes são os princípios que norteiam um determinado modelo de atuação governamental e servem de base para os gestores públicos quando estes elaboram e executam programas e ações governamentais. Dessa forma, podem ser entendidas como instruções ou indicações necessárias para a consecução de um plano, ação, projeto ou atividade.
O PPA 2022– 2025 terá como diretrizes:

Modernização na administração, envolvendo segurança e maior transparência;
Implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;
Promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana;
Implementação de ações que busquem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
Implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
Integração e cooperação com os governos Federal e Estadual;
Valorização do patrimônio cultural do Município;
Promoção humana voltada ao bem estar buscando a qualidade de vida da população;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5°. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 6°. Integram o PPA 2022– 2025 os seguintes anexos:

Ações Prioritárias e Metas da Administração Municipal;
Relação de Despesas Planejadas;
Demonstrativo por Programa de Governo;
Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
Resumo das Receitas;
Resumo das Despesas;
Relação de Ações por Órgão e Ano;
Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso;
Objetivos do Milênio;
Programas de Governo - Diagnóstico / Objetivos / Indicadores;

Art. 7°. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.

Art. 8°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas à implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 9°. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 10°. A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior está definida no Anexo II e Anexo V.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM ORÇAMENTOS

Art. 11°. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 12°. O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 13°. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022 – 2025 serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 14°. A gestão do PPA 2022 – 2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas.

Art. 15°. O Monitoramento e avaliação anual do PPA 2022 – 2025 serão realizados pelo Secretário e/ou responsável pelos seus

respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16°. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022 – 2025.

Art. 17°. O Plano poderá ser revisto mediante projeto de lei específico.

Art. 18°. O Poder Executivo fica autorizado a:

Alterar o setor responsável por programas e ações;
Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não orçamentárias;
Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o plano plurianual.

Art. 19°. Esta lei entrará em vigor no dia 1° de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de Novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito do Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6BBD3650

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1491 2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MALLET PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1491/2021

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mallet para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 47.494.504,57 (Quarenta e sete milhões quatrocentos noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	**Receitas Próprias**	**R$**	**47.494.504,57**
	1.1 Receitas Correntes	R$	47.494.504,57
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ R$ 47.494.504,57 (Quarenta e sete milhões quatrocentos noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). assim distribuída:

I	Orçamento Fiscal	R$	47.494.504,57

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2021 (base de correção relativa a 30 de junho de 2021).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2021.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta, na medida das necessidades, e até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada para o exercício de 2022, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operação de crédito, sem que sejam computados no estabelecido no caput desse artigo.
§ 2º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a movimentar por decreto as dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária anual.

I - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operação de crédito, sem que sejam computados no estabelecido no caput desse artigo.

Art. 11 Os elementos constantes dos diversos Projetos e Atividades inseridos nesta Lei, poderão ser desdobrados em Fontes de Recursos, mediante a edição de Decretos, sem que sejam computados no índice constante do Art. 7º desta Lei, até o limite de seus créditos.

Parágrafo único: tais atos não serão computados no limite da autorização constante do art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Art. 12. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.
SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 14. O anexo I, contém o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de Novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0684ADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.628/2021 SÚMULA: REVOGA A LEI 1.582/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 3.628/2021

Súmula: Revoga a Lei 1.582/2009, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.582/2009, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:E4C0860C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 31/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 de 26 de Novembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões APROVAÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, VISANDO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 OBJETIVANDO ALCANÇAR A AQUISIÇÃO DE DUAS VANS E UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1009/2021, OBJETIVANDO ALCANÇAR A AQUISIÇÃO DE UM VAN. do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, VISANDO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 OBJETIVANDO ALCANÇAR A AQUISIÇÃO DE DUAS VANS E UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1009/2021, OBJETIVANDO ALCANÇAR A AQUISIÇÃO DE UM VAN.
Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 26 de Novembro de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 31/2021, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8D556933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 645/2021 SÚMULA: REGULAMENTA AVANÇO VERTICAL DE EDUCADOR INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 645/2021

Súmula: Regulamenta Avanço Vertical de Educador Infantil do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam enquadradas as Profissionais da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no nível e Classe correspondente:

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
2291 - DANIELE FERNANDA GOMES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	III	14

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
2277 - ELESSANDRA ALVES MACIEL DE AZEVEDO	EDUCADOR INFANTIL	II	14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (25/11/2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C73C5B10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 640/2021 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL FRESADO DOADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 640/2021

Súmula: Constitui Comissão Fiscalizadora da utilização de material fresado doado pelo Departamento de Estradas de Rodagem-DER, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem **Comissão Fiscalizadora da utilização de material fresado doado pelo Departamento de Estradas de Rodagem-DER**, responsável pela fiscalização dos serviços realizados no revestimento de trechos críticos das estradas rurais do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

- YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

- FERNANDO RICARDO CEDRAN
Diretor do Sistema de Abastecimento

- JOÃO JORGE MARQUES
Vice-Prefeito / Município de Mandaguari

- JOSÉ CARLOS DENOBI
Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Rural

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:EDD928D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 639/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 520/2021, DE 21.09.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 639/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 520/2021, de 21.09.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 520/2021, de 21.09.2021 (já prorrogado pelo Decreto nº. 580/2021, de 19.10.2021), para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D44F89B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021-PMM

EXCLUSIVA P/ ME/ EPP/ MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, AÇUCAR E REFRIGERANTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/12/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 14/12/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/12/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AC00B394

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/12/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 15/12/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/12/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FFE00533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: P. RIBAS & F.WIERZYNSKI LTDA
CNPJ: 20.481.684/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 152,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.96 Outros serviços de terceiros PJ

DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C9E464B2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 98,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.96 Outros serviços de terceiros PJ
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B5ADE898

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/2635-46
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 19,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.96 Outros serviços de terceiros PJ
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DD75D823

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: VIDRACARIA QUADROLANDIA LTDA
CNPJ: 75.107.052/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 85,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de consumo
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0BCAAA21

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: SB CURITIBA COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA
CNPJ: 32.597.897/0001-79
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 159,25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.96 Outros serviços de terceiros PJ
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9A94C13D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 341,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de consumo
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4F54A1A8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: COMERCIAL SCHUEDA LTDA - ME
CNPJ: 18.450.772/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 164,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de consumo
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EAB872A8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: MARILENTE UTILIDADES LTDA - ME
CNPJ: 07.465.034/0001-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 128,53
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de consumo
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9323DC0D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 33/2021
CONTRATADO: SANTOS MOCELIN & CIA LTDA
CNPJ: 02.202.020/0001-70
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM. 33/201
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 135,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96 Material de consumo
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:82EA23C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITEM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO ACRÉSCIMO: FICA INCLUÍDO O VEÍCULO COM SEGURO TOTAL:
CAMINHÃO PIPA – M. BENZ/ATEGO 1419, CHASSI 9BM958130MB216188, PLACA RHG4A50 NO VALOR DE R$ 2.506,22 (DOIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:066A9FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 396 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10 (dez) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **JUSSARA FERREIRA COUTINHO,** matricula n.º 2665, portadora do RG n.º 9.988.889-0/PR e CPF/MF sob n.º 060.013.579-94, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7FCC4BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 79-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AHS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 0,01(Um Centavo)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/11/2022**, conforme Pregão nº 1/2020 e Contrato original nº 79/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1510C3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 416/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros, ervas e temperos diversos para atender às necessidades dos seguintes Departamentos: Saúde, Educação, Assistência Social e CRAS do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. º 048/2021, em favor da empresa: **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de **R$ 83.393,15 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2D54FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, ERVAS E TEMPEROS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

VALOR TOTAL: R$ 83.393,15 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS-)

FONTE DE RECURSOS:

207 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S.
208 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...
277 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
278 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
369 - 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
371 - 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 - 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO..

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45F57C78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

417 - 1006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
167 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
211 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO PORCENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 282.000,00(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 1.131.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL).** PARA R$ **R$ 1.413.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL)**.

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE ÀS **CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO** CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE JUNHO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83A574B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote.

DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO VIRUS COVID-19, NÃO SERÁ FEITA ABERTURA COM PARTICIPANTES PRESENTES, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PARTICIPANTES; OS RESULTADOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRNASPARENCIA DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de reforma com ampliação, e construção de duas salas na Escola Municipal Naymi Abrão Nasser, Município de Marilena-PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 29 de novembro de 2021, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6BF62C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107

DECRETO Nº 107/2021
DATA: 28/11/2021

SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS".

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para lotação de Professores de Carreira e Professores em Estágio Probatório do Magistério Público de Mariópolis de acordo com o Art.77 da Lei Municipal nº 01/2019 de 02/01/19,

DECRETA

Art. 1º Os Professores, Supervisores, Orientadores, Professores de Educação Física, Professores de Arte, Professores de Inglês, Professores de Informática, considerados profissionais da Educação Básica e integrantes de provimento efetivo, escolherão vaga nos seguintes estabelecimentos de ensino: ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDUARDO MACHADO-EF, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA LARA-EF, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU.

Art. 2º Os profissionais da Educação Básica serão classificados para a escolha, de acordo com o Art. 77 da Lei Municipal nº 01/2019.

Art. 3° - A escolha do local de trabalho e turma deverá ser feita pelo próprio professor ou por meio de procuração específica para esse fim. Inclusive para os que estiverem em licença saúde, licença maternidade e também em caso de permuta. A escolha será em local, data e horários determinados pela Diretora do Departamento de Educação.

Art. 4° - Escolhido o local de exercício da função, somente será permitida qualquer alteração, se houver concordância da parte dos interessados e se for do interesse do Departamento de Educação.

Art. 5º - Caso haja a necessidade de conceder jornada suplementar, a mesma será concedida em comum acordo com o Departamento de Educação, a Direção Escolar e a Equipe Pedagógica de cada escola, observando as necessidades de cada estabelecimento de ensino e baseada no Art. 50 da Lei Municipal nº 01/2019 de 02/01/19.

Art. 6° - A distribuição de turmas e turnos de trabalho será conduzida pelo Departamento de Educação.

Art. 7°- A escolha decorrente da aplicação desse Decreto terá a validade de 01 (um) ano letivo.

Art. 8º - Na falta de profissional de educação concursado, no cargo de Coordenador Pedagógico nas instituições de ensino, o Departamento de Educação e Cultura convidará um professor para exercer a função de Coordenador Pedagógico, desde que o mesmo tenha a habilitação exigida de acordo com o Art. 29 da Lei Municipal nº 01/2019 de 02/01/19.

Art. 9º – O*s casos excepcionais*ou omisso*s serão resolvidos*pelo Departamento de Educação.

Art. 10º – Esse Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto n° 10/2021 de 02/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:794752DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1237/2021

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em virtude a nomeação em cargo de provimento em comissão, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de 20**% (vinte por cento)** do servidor abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista D

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia de 20 de novembro de 2021.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9D7DC28

GABINETE
PORTARIA Nº 1238/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício n° 909/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **09 (nove) dias de férias**, a contar do dia 01 a 09 de dezembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 098/2021 e suspensas por meio da Portaria nº 234/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63347/1	Joelma da Rocha Tetor	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
100519/1	Juliana Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
2755/1	Nilce da Silva Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
2968/1	Rosenilda Moreira da Silva Nonato	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D91E5A9

GABINETE
PORTARIA Nº 1239/2021 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 234, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar indícios de autoria e materialidade de suposta infração funcional praticada por agente político do Município de Matinhos que deixou de prestar reiteradamente informações requeridas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, violando, em tese as previsões do art. 202, incisos V, e 203, inciso XIV, ambos da Lei Municipal nº 1.165/2021.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

PRESIDENTE:
Katerine Ondina Herdt **Matrícula - 74047-1**

MEMBROS:
Andrea Eliza da Silva Lima **Matrícula – 67580-01**
Willian dos Santos Rodrigues **Matrícula – 55913-1**

SUPLENTES:
Alexandre Bruno Steurer Oliani **Matrícula – 76490-02**
Vitor Hugo Ramos **Matrícula – 100434-1**
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula – 59242-2**

APOIO JURÍDICO:
Vinicius Teixeira Bressan - **Matrícula: 100910/1**

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9CB0912

GABINETE
PORTARIA Nº 1240/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59960/1	Carlos Estevam da Silva Filho	Motorista D	22/11/2021 A 19/05/2022 (180) dias	NÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B86633B

GABINETE
PORTARIA Nº 1241/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80845/1	Jose Amadeu de Jesus Barbosa	Cozinheiro/Merendeira	27/11/2021 A 26/12/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 27 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E2D6A88

GABINETE
PORTARIA Nº 1242/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69779/2	Lourdes Mielke	Educador Infantil	16/12/2021 A 15/12/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC95F3AD

GABINETE
PORTARIA Nº 1243/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51918/1	Vilmar Aparecido de Olandra	Auxiliar de Serviços Gerais	17/11/2021 A 06/12/2021 (20) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76E4E5C4

GABINETE
PORTARIA Nº 1244/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15865/1	Eduardo Alquati	Motorista D	25/10/2021 A 22/01/2022 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2140A7E

GABINETE
PORTARIA Nº 1245/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **RUBENS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 56774/1, lotado no Gabinete do Prefeito, a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66899B6E

GABINETE
PORTARIA Nº 1246/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 26986/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52264/1	Soeli de Andrade Corrêa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D22C20C3

GABINETE
PORTARIA Nº 1247/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício n° 926/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **16 (dezesseis) dias de férias**, a contar do dia 30 de novembro a 15 de dezembro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1632/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 054/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72370/1	Rosangela Assunção da Rosa Korsun	Professor	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91DC6D62

GABINETE
PORTARIA Nº 1248/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76120/1	Larissa Silveira Ribas	Advogado	18/11/2021 A 01/01/2022 (45) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3CE4F43D

GABINETE
PORTARIA Nº 1249/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas , resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o regime de Home Office (Tele Trabalho), pelo período de 17 (dezessete) dias, a contar de 17/11/2021 a 03/12/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo
71625/1	Tais Andressa Ingrid Spina Fabro	Tecnólogo em Processos Escolares

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7555E84F

GABINETE
PORTARIA Nº1250/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 27961/2021 e ofício nº104/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA**, matrícula nº 65609/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio** a **contar do dia 30 de novembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0954526B

GABINETE
PORTARIA Nº 1251/2021

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ari Antonio Alves Sobrinho , RG. nº 2.329.817-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Eliandro Totti Camargo, RG. nº 8.297.257-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Departamento, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 26 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC5F7598

GABINETE
PORTARIA Nº 1253/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66516/2	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	08/12/2021 A 05/02/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:255246BA

GABINETE
PORTARIA Nº 1254/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	23//11/2021 A 20/02/2022 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BD21934

GABINETE
PORTARIA Nº 1255/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73474/1	Juliane Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	23/11/2021 A 21/05/2022 (180) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3B3B2BDA

GABINETE
DECRETO DE Nº 857, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA ESCOLHA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito Municipal de Matinhos-PR, José Carlos do Espirito Santo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no art. 171 da lei orgânica do Município de Matinhos/Pr, em atendimento da meta 01 do Plano Municipal de Educação de Matinhos, Lei Municipal 1786/2015.

DECRETA:
Art. 1º: Todas as crianças matriculadas na rede Municipal de Educação Infantil terão vaga garantida para o próximo ano, desde que atendam ao que está estabelecido neste decreto;

Art. 2º: A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder a unificação e centralização das matrículas e da lista de espera por vagas no Centros Municipais de Educação Infantil do Município, possibilitando assim a fiscalização no cumprimento dos critérios estabelecidos por este Decreto;

Art. 3º: A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura criará um Cadastro Único com as vagas existentes, que será administrado pelo Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura através do Departamento de Documentação Escolar atualizará semanalmente o Cadastro Único junto à Controladoria do Município com a lista de espera por vagas na Educação Infantil;

Art. 5º: A Controladoria do Município deverá publicar semanalmente no Portal de Transparência do Município as vagas existentes e a lista de espera conforme cadastro feito junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

Art. 6º: Para ter direito a vaga e efetuar a matrícula na Educação Infantil, a mãe, ou se for o caso, o responsável (com mais de 18 anos) terá que apresentar comprovantes de trabalho ou estudo, no horário correspondente a matrícula pretendida;

Art. 7º: A partir dos 4 (quatro) anos de idade a matrícula passa a ser obrigatória, conforme legislação vigente;

Art. 8º: Sempre que abrir uma vaga em qualquer um dos CMEIS o Departamento de Documentação Escolar da SMEEC oferecerá a vaga ao primeiro da lista por ordem de cadastro, caso não aceite a vaga por qualquer motivo, será chamado o próximo da lista;

Art. 9º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22E91AA6

GABINETE
DECRETO Nº 858, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão da COMTER – Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda), em substituição aos nomeados nos termos do Decreto nº 644/2013, que passará a contar com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Virginia Maria Santana
Suplente: Márcia Pilar Ramos Waess

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Rubson Cesar Martinez
Suplente: Helouise Gnann Bueno

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico:
Titular: Antonio Jaques Duarte
Suplente: Evelize Domingues de Oliveira da Silva

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

APP Sindicato (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná)
Titular: Marcelo Bottero Lages
Suplente: Zulmira Aparecida Koguta Cioli
SISMMAT (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinhos/PR)
Titular: Adriano Tomczak
Suplente: Márcia de Oliveira Machado

Colônia de Pescadores de Matinhos
Titular: Adail João Pinto
Suplente: Fabiola Teleginski Pinto

REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:

AMPEC – MATINHOS (Associação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos)
Titular: Josiane Rudnik de Almeida
Suplente: Ademir Lodis

ACIMA (Associação Comercial Empresarial de Matinhos)
Titular: Douglas Antônio Pereira
Suplente: Adriano Menine Ribeiro

SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)
Titular: Bruno Truber Damião
Suplente: Sandro Robson Chain
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 644/2013.

Matinhos, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B82C2DEB

GABINETE
DECRETO Nº 859, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno em 100% das aulas em toda a Rede Municipal de Ensino, de forma presencial, utilizado-se o sistema de escalonamento, sendo atendidos 50% dos alunos a cada dia, de forma alternada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CC835CB

GABINETE
DECRETO Nº 860, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A OFERTA DE VAGAS EM TEMPO INTEGRAL EM CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no artigo 76, inciso V da Lei Orgânica do Município de Matinhos/PR e em atendimento ao disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Matinhos, vigência 2015-2024 (Lei Municipal n° 1786/2015, de 30 de junho de 2015).

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: Este Decreto estabelece os critérios de acesso às vagas integrais dos Centros Municipais de Ensino do Município de Matinhos com relação a disposição de vaga em tempo integral.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entender-se-á por turno integral o atendimento da criança em 2 (dois) turnos diários, pela manhã e pela tarde, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SMEEC);
§ 2º As vagas serão ofertadas de acordo com a turma e respeitará a capacidade de atendimento do CMEI e os seguintes critérios, por ordem de prioridade.

Capítulo II
DO DIREITO A VAGA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2º: A partir da publicação deste Decreto, o acesso ao Ensino Integral será fornecido aos alunos já matriculados em período parcial e os que obedecerem aos seguintes critérios:

a) Comprovante de Medida Protetiva (Que justifique a necessidade da vaga em tempo integral);
b) Comprovante dos requisitos de renda conforme o Art. 6º deste Decreto;
c) Comprovante de Bolsa Família ou outro benefício que vier a substituí-lo.

Capítulo III
DA OFERTA À VAGA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3°: As vagas ofertadas para período integral serão destinadas prioritariamente aos pais e/ou responsáveis que comprovadamente trabalham em período integral, mediante apresentação de declaração (ANEXO I). As vagas para o período parcial serão disponibilizadas aos demais cadastros.
§ 1º O(s) declarante(s) fica(m) obrigado(s) a informar prontamente qualquer alteração nas condições de direito à vaga previstas no presente Decreto;
§ 2º Fica(m) o(s) declarante(s) sujeito(s) à aplicação das penalidades legais cabíveis em caso de declaração inverídica;
§ 3º Para fins de comprovação do disposto neste artigo poderá ser exigida declaração do empregador ou qualquer outro documento que comprove a atividade laboral;
Art. 4º: Ao ser contemplado, os pais e/ou responsáveis legais serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, em data a ser previamente informada pela SMEEC, munidos dos documentos necessários para efetivação da vaga.

Capitulo IV
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5°: Para comprovação das condições estabelecidas no presente decreto deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I- Cópia da Medida Protetiva (Solicitação (Ministério Público, Boletim Ocorrência) ou decisão concessiva da medida);
II- Cópia do comprovante de renda dos integrantes da família;
III- Cópia do comprovante de Bolsa Família ou outro benefício que substitui-lo;
IV- Documentos previstos no Art. 3º do presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope identificado com o nome completo e a data de nascimento da criança.

Capítulo V
DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

Art. 6° Ficam estabelecidos os critérios e pontuações conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS/PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MEDIDA PROTETIVA - 50 pontos	Declaração ou documentos expedidos pelos órgãos competentes, que comprovem a situação de vulnerabilidade e consequente necessidade da vaga em tempo integral.
RENDA * EXTREMA POBREZA – 25 pontos	*EXTREMA POBREZA - caracterizada pela renda familiar mensal **per capita** no valor de até R$ 100,00 (cem reais).
*POBREZA -15 pontos	*POBREZA - caracterizada pela renda familiar mensal **per capita** no valor entre R$ 100,01 (cem reais e um centavo) e R$ 200,00 (duzentos reais). De acordo com o Art. 20 do Decreto Federal 10.852 de 8 de novembro de 2021.
Bolsa Família ou outro benefício que vier a substituí-lo - 10 pontos	Documentos comprobatórios da concessão do benefício (Cartão com NIS (número de Identificação Social, Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, extrato de beneficio).

Capitulo VI
DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA A VAGA

Art. 5°: Após a apresentação dos documentos e/ou declarações comprobatórias, a classificação se efetivará conforme a seguinte pontuação: Medida Protetiva (50 pontos); Renda - Extrema Pobreza (25 pontos); Pobreza (15 pontos), Bolsa Família ou outro benefício que vier a substituí-lo (10 pontos), totalizando 100 pontos.
§1º Em caso de empate na classificação, deverão ser utilizados os seguintes critérios para o desempate 1°) Criança cuja mãe tenha maior número de filhos; neste caso, é indispensável apresentar a certidão de nascimento, original e cópia, de cada um dos filhos; 2) criança mais velha;

§2º O pai/mãe ou responsável legal poderá apresentar documentação/declaração associada aos critérios estabelecidos a qualquer momento, podendo ser alterada sua classificação, ficando assegurado, entretanto, o direito dos ocupantes das vagas já preenchidas, respeitando-se ainda o estabelecido no Art. 9º e sempre a critério da Comissão estabelecida no Art. 10 deste Decreto.

Capitulo VII
DA LISTA DE ESPERA

Art. 6º: Os cadastros que não forem contemplados comporão uma Lista de Espera, seguindo os mesmos critérios neste decreto.

Capitulo VIII
DO ATENDIMENTO

Art. 7º: O período de atendimento escolar será de quatro horas, em período parcial, e de, no mínimo sete horas, em período integral.
Art. 8º: A composição das turmas terá como parâmetros a idade das crianças e a data corte de 31 de março, conforme a Instrução de Matrícula.
Art. 9º: O número de crianças poderá variar de acordo com os espaços físicos da sala de aula, a oferta da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação, bem como também, quando for o caso, o atendimento à normas de saúde pública.
PARÁGRAFO ÚNICO: Serão ofertadas vagas em período integral para alunos que se enquadrarem nos requisitos deste Decreto, referentes a Berçário I até o Maternal II (compreendendo as idades de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11 (onze) meses).
Art. 10º: A análise dos critérios previstos neste Decreto será efetuada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, após o encerramento do período de inscrições.
Art. 11º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando o Decreto nº 548/2019.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO
MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
DECLARAÇÃO

Eu_____
(nome, nacionalidade, RG, CPF, endereço), pai/mãe/responsável pelo aluno _____(Registro de Nascimento, RG, CPF. etc.) declaro para os devidos fins, que trabalho em período integral das _____ (horário de trabalho), na empresa _____.
Declaro ainda que meu grupo familiar é composto por _____(pessoas), sendo elas _____(nome, relação de parentesco, informar se exercem ou não atividade remunerada e valores).

Matinhos/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C63E42D7

GABINETE
DECRETO Nº 861, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º Á pedido, de **ALEXANDRE CARDOSO MAIA,** inscrito no CPF sob o nº 025.433.149-11 e portador da Carteira de Identidade RG n° 6.682.084-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de novembro 2021, revogando o decreto 477/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4992DF0

GABINETE
DECRETO Nº 862, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O PROGRAMA CARTÃO DIGNIDADE, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2021, REVOGA O DECRETO Nº 452/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76;

DECRETA:

Art. 1º O Programa "Cartão Dignidade", inserido na Lei Municipal nº 2.290/2021 (Plano Plurianual 2021 a 2023, anexo 3, ação 2014, meta 120) e criado pela Lei Municipal nº 2.293/2021, será regido pelas disposições deste Decreto.
Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa Cartão Dignidade, que compreende a prática dos atos necessários à concessão do benefício em espécie, a gestão do cadastramento dos beneficiários, a supervisão do cumprimento das condicionalidades e da oferta dos programas complementares, em articulação com as diversas Secretarias Municipais e demais entidades, e o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.
Paragrafo Único: Cabe ao Prefeito Municipal a atribuição da taxa de reajuste do valor do beneficio.

Capítulo I
Das disposições preliminares

Seção I
Das finalidades do programa cartão dignidade

Art. 3º O programa "Cartão Dignidade" tem por finalidade precípua a erradicação da fome no Município de Matinhos, propiciando às pessoas carentes desta municipalidade que se encontram em vulnerabilidade social de pobreza e extrema pobreza ajuda alimentar na forma da Lei Municipal nº 2.293/2021.

Seção II
Dos Critérios

Art. 4º O Programa Cartão Dignidade será regido pelos mesmos moldes do utilizado no Programa de Cadastramento Único do Governo Federal, visto sua credibilidade, instituído outrossim pelo Decreto Federal nº 3.877/2001 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Seção III
DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 5º São critérios imprescindíveis para a concessão do Cartão Dignidade:

I - Comprovante de residência no Município,
II - Cédula de Identidade;
III - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
IV - Título Eleitoral;
V - Carteira de Trabalho
VI - Comprovante de Renda Financeira que atenda aos requisitos previstos no art. 9º deste Decreto.
VII - Declaração preenchida pelo solicitante atestando a veracidade das informações prestadas e a ciência da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal caso comprovada a apresentação de informações falsas.

§ 1º Após a apresentação da documentação supracitada e preenchido o cadastro pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a equipe técnica da pasta elaborará estudo e parecer socioeconômicos, através de visita domiciliar periódica realizada por profissional designado da área.

§ 2º Não será permitido aos servidores públicos de qualquer categoria, a participação no presente programa.

Seção IV
DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos básicos do Programa "Cartão Dignidade":
a) a erradicação da fome;
b) a promoção da segurança alimentar nutricional;
c) o estímulo à emancipação das famílias residentes no Município de Matinhos, que se encontram em situação de pobreza e de pobreza extrema.

Seção V
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA CARTÃO DIGNIDADE

Art. 7º O Conselho Gestor do Programa Cartão Dignidade será o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) que tem por finalidade formular e integrar políticas públicas municipais, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Cartão Dignidade, além de outras atividades correlatas, bem como apoiar iniciativas para a instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiárias pelo Programa.

Capítulo II
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CARTÃO DIGNIDADE

Seção I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 8º A coordenação do Programa Cartão Dignidade, no âmbito municipal, incumbirá à Pedagoga(o) ou Assistente Social, lotadas(os) na área de Assistência Social, quando existentes, as(os) quais serão responsáveis pelas ações interpostas no referido programa.

Art. 9º O intuito único e exclusivo do Programa Cartão Dignidade, é o atendimento das famílias residentes no município de Matinhos/PR, que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza, vinculadas às normas da verificação da renda familiar mensal, que não ultrapasse a renda familiar de até um salário-mínimo para famílias com até três pessoas e renda familiar de um salário-mínimo e meio para famílias com mais de três pessoas.

Art. 10. No prazo de 90 (noventa) dias, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizará levantamento para fins de recadastramento das famílias a serem beneficiadas, com vistas à verificação do enquadramento aos termos deste Decreto.

Art. 11. O ingresso das famílias no Programa Cartão Dignidade ocorrerá por meio de Cadastramento Municipal, conforme procedimentos definidos neste Decreto.

§ 1º As famílias elegíveis ao Programa Cartão Dignidade, identificadas no Cadastramento Municipal, seguindo os mesmos preceitos das normas exigidas no Cadastro Único instituído pelo Governo Federal, poderão ser selecionadas, a partir de um conjunto de indicadores sociais capazes de estabelecer com maior acuidade as situações de vulnerabilidade social e econômica.

§ 2º O conjunto de indicadores de que trata o § 1º, serão definidos com base nos dados relativos aos integrantes das famílias, a partir das informações constantes no Cadastramento Municipal seguindo os mesmos moldes do Cadastro Único do Governo Federal, bem como em estudo sócio-econômico realizado por profissional do serviço social, regularmente credenciado na 11ª. Região do CRESS/PR.

Seção II
DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Art. 12. A concessão dos benefícios do Programa Cartão Dignidade tem caráter temporário e não gera direito adquirido, sendo o seu cancelamento ato discricionário da Administração Pública Municipal, atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência, nos termos do art. 7, da Lei Municipal 2.293/2021.

Seção III
DA ENTREGA DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA CARTÃO DIGNIDADE

Art. 13. O abastecimento do crédito no Cartão Dignidade será feito de forma automática, todo dia 10 (dez) de cada mês pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, de acordo com a territorialidade, serão entregues através dos equipamentos públicos voltados à assistência social existentes no Município de Matinhos.

Art. 14. O titular do cadastro será preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar.

Art. 15. As famílias atendidas pelo Programa Cartão Dignidade permanecerão com os benefícios liberados mensalmente, salvo na ocorrência das seguintes situações:

I - comprovação de trabalho infantil na família, nos termos da legislação aplicável;

II - descumprimento de condicionalidade que acarrete suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos, definida na forma do artigo 16 deste Decreto;

III - comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento;

IV - desligamento por ato voluntário do beneficiário.

V - alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inelegibilidade ao Programa;

Parágrafo único. Comprovada a existência de trabalho infantil, o caso em questão deverá ser encaminhado aos órgãos competentes para apuração.

Capítulo III
DAS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO DIGNIDADE

Seção I
DO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES

Art. 16. Considera-se como condicionante do Programa Cartão Dignidade a participação efetiva das famílias no processo educacional e nos programas de saúde que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social

§ 1º Caberá aos diversos setores da Administração Pública Municipal a garantia do direito de acesso pleno aos serviços educacionais e de saúde que viabilizem o cumprimento das condicionantes por parte das famílias beneficiárias do Programa.

§ 2º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social o apoio, a articulação intersetorial e a supervisão das ações para o cumprimento das condicionantes do Programa Cartão Dignidade, bem assim a disponibilização da base atualizada do Cadastramento Municipal e Cadastramento Único do Governo Federal.

Seção II
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 17. O controle e participação social do Programa Cartão Dignidade serão realizados através Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. O conselho de que trata o *caput* será composto por integrantes das áreas da assistência social, da saúde, da educação, e outras áreas afins que julgar conveniente.

Art. 18. Cabe ao conselho de controle social do Programa Cartão Dignidade:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Cartão Dignidade, no âmbito municipal;

II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Cartão Dignidade.

Seção III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS promovera fiscalização do programa "Cartão Dignidade" e adotar as providências cabíveis, incluindo promover-lhe o cancelamento, quando constadas as circunstâncias previstas no art. 15 deste Decreto.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20. A partir da data de publicação deste Decreto, o recebimento do benefício do Programa Cartão Dignidade implicará aceitação tácita de cumprimento das condicionantes constantes do presente regulamento.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 452/2021.

Matinhos, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB9EE35C

GABINETE
DECRETO Nº 863/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0102.2011	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2071	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3319113000000000000	Obrigações patronais	75.000,00	00303
05.001.0028.0843.0000.4	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	20.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F9498ED7

GABINETE
Nº 087/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca**os candidatos abaixo relacionados, para comparecer noCentro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a maternidade municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
02/12/2021	**13:00**	Luciana Cristina do Nascimento	**Atendente Infantil**
02/12/2021	**13:40**	Fabio Leandro Armindo	**Motorista C**
02/12/2021	**14:20**	Luis Alberto da Silva Passos	**Motorista D**
02/12/2021	**15:00**	Danielly Cristiane Costa	**Fisioterapeuta**

PERÍCIA MÉDICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
02/12/2021	**17:30**	Luciana Cristina do Nascimento	**Atendente Infantil**
02/12/2012	**17:30**	Fabio Leandro Armindo	**Motorista C**
02/12/2021	**17:30**	Luis Alberto da Silva Passos	**Motorista D**
02/12/2021	**17:30**	Danielly Cristiane Costa	**Fisioterapeuta**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:65369615

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA**a candidata abaixo relacionada, aprovada conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 14 de dezembro de 2021**no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **30/11/2021 a 14/12/2021**conforme item15 do edital n°117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 14dedezembro de 2021os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL - Quantitativo;
e) Anti-HBs
e) Anti-HCV
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**
exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE MANGUE SECO	Cinthia Francielle Sampaio Alves Cordeiro	05º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade Mangue Seco

Matinhos, PR, 29 de novembrode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:70215019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DE DIVERSAS MODALIDADES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$95.564,80 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/12/2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/12/2021, as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/12/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de novembro de 2021

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B3BCBE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA MONOBLOCO VAZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$110.252,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais) .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01/12/2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/12/2021, as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/12/2021, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de novembro de 2021

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2A09F1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR PREÇO GLOBAL: R$158.446,73 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INICIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01/12/2021, as 08h00min.

ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Dia 14/12/2021, as 15h30min.

INICIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/12/2021, as 16h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs, de segunda a sexta-feira, telefones: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de novembro de 2021

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7B892C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – PMM

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Pregoeira no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, nomeada pelo Prefeito em exercício, torna público às empresas participantes do edital epigrafado que, conforme pedido de impugnação, RETIFICA o Edital na especificação das meias no lote 03, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 15/12/2021 às 09h00min, conforme abaixo:

lote 03 - ALTERAR A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MEIAS NO PREAMBULO, NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, NO ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê: 2.Nos dois pés do lado de fora do cano da peça, deverá conter o brasão do Município de Matinhos, serigrafia em policromia onde foi usado a técnica clear, medindo aproximadamente 3,5x3,5 cm
Leia-se: 2.Nos dois pés do lado de fora do cano da peça, deverá conter o brasão do Município de Matinhos bordado, medindo aproximadamente 3,5x3,5 cm

•

OBS: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital retificado publicado no dia 18 de novembro de 2021.

Matinhos/PR., 29 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:23A9D498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021– PMM, que prevê a SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA APOIO E PATROCÍNIO DO "REVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE MATINHOS", em favor de TVCI - TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.871.985/0001-93 com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9A3393B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014,*

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 10 de Dezembro do ano de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para contratação de empresa para a prestação de serviços para coleta e destinação final de resíduos da saúde para locais que atendam aos requisitos técnicos da ABNT e Normas ambientais vigentes**,** observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de Novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D31E86C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 334/2021

PORTARIA Nº 334/2021

SÚMULA – Nomeia Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **SERAPHIM COELHO JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil nº 4063468-1 e inscrição no CPF nº 630.373.359-04, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO**", a partir de 01/12/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0C9F099A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 235/2021 de 25/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 649/2021 de 25/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
832 - 3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
833 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.060	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	800.000,00
Total da Receita:		800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:60FE5574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 233/2021 de 23/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.464,41 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.007.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
43 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.131,38
44 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800,00
04.002.28.846.0000.2.009.		ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
47 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.533,03
Total Suplementação:			32.464,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.008.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.131,38
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
09 SECR		MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.533,03
Total Redução:			32.464,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 23 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5A780F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 30/20215, que trata da promoção de carreira para os profissionais do magistério público municipal,

RESOLVE:

Conceder à professora **HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK**, matrícula funcional 1151, **PROMOÇÃO DE CARREIRA**, avanço vertical, passagem de um nível para outro imediatamente superior Classe N2-B02 para a CLASSE N3-C02.

Morretes, 29 de novembro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C0DE7D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º- ***CONCEDER***, licença com vencimentos a servidora **JULIANA MARIANO**, função Técnica em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 1235, a partir de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de novembro de 2021.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:961E33A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO - VENDA EM LEILÃO

Relação de lotes Editar Leilão Ver relação no Site Gerar PDF

Total em lances
R$ 460.989,20

Total em comissão
R$ 23.049,46

Total em ICMS
R$ 0,00

ARREMATE ARREMATANTE

Apelido: Só leilão

Lote 1) Monitor Cardíaco

Valor do lance: R$ 100,00 Comissão: (5%) R$ 5,00

Razão Social: Luiz Carlos Alves junior
Nome Fantasia: Desmonte Só leilão litoral
CNPJ: 17.985.820/0001-82
E-mail: dinho.soleilao@gmail.com
Telefone Fixo: (13) 3425-5008
Telefone Móvel: (13) 99665-9899
Endereço: Rua K, 1711 - Bairro: Recanto dos bandeirantes - CEP: 11740-000
Complemento: Av marginal 8600
Cidade/UF: Itanhaém/SP
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Luiz Carlos Alves junior
CPF: 155.492.498-71
Endereço: Geza hary, 1711 - Bairro: Recanto dos bandeirantes - CEP: 11740-000
Complemento: Casa
Cidade/UF: Itanhaém/SP
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (13) 99665-9899
Telefone Móvel: (13) 3425-5008

Apelido: DALFERSUCATA

Lote 11) Maca e Camas hospitalares

Valor do lance: R$ 150,00 Comissão: (5%) R$ 7,50

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 13) Balanças

Valor do lance: R$ 120,00 Comissão: (5%) R$ 6,00

Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: CASSIO RIBEIRO FERREIRA
CPF: 064.697.389-40
Endereço: Rua Pedro Polati, 211 - Bairro: Vila Marumbi - CEP: 83304-380
Complemento: CS 02
Cidade/UF: Piraquara/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: DALFERSUCATA

Lote 14) Balanças

Valor do lance: R$ 120,00 Comissão: (5%) R$ 6,00

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 15) Balanças

Valor do lance: R$ 90,00 Comissão: (5%) R$ 4,50

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: CASSIO RIBEIRO FERREIRA
CPF: 064.697.389-40
Endereço: Rua Pedro Polati, 211 - Bairro: Vila Marumbi - CEP: 83304-380
Complemento: CS 02
Cidade/UF: Piraquara/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: DALFERSUCATA

Lote 16) Balanças

Valor do lance: R$ 120,00 Comissão: (5%) R$ 6,00

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 23) Aparelhos de Medir Pressão Arterial, Mesas Cirúrgicas e outros

Valor do lance: R$ 157,00 Comissão: (5%) R$ 7,85

Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: CASSIO RIBEIRO FERREIRA
CPF: 064.697.389-40
Endereço: Rua Pedro Polati, 211 - Bairro: Vila Marumbi - CEP: 83304-380
Complemento: CS 02
Cidade/UF: Piraquara/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: DALFERSUCATA

Lote 24) Mesa de aparelhos de dentista

Valor do lance: R$ 250,00 Comissão: (5%) R$ 12,50

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Apelido: DALFERSUCATA

Lote 25) Lavatório bucal para dentista

Valor do lance: R$ 150,00 Comissão: (5%) R$ 7,50

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: CASSIO RIBEIRO FERREIRA
CPF: 064.697.389-40
Endereço: Rua Pedro Polati, 211 - Bairro: Vila Marumbi - CEP: 83304-380
Complemento: CS 02
Cidade/UF: Piraquara/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: osmei

Lote 26) Cadeiras para dentista

Valor do lance: R$ 110,00 Comissão: (5%) R$ 5,50

Nome: osmei klemz
CPF: 666.742.129-20
E-mail: osmei.klemz@hotmail.com
Telefone Fixo: (41) 99821-3324
Telefone Móvel: (41) 99821-3324
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 1635 - Bairro: Xaxim - CEP: 81820-340
Complemento:
Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Solteiro

Lote 29) Eletroestimulador, Estufas de esterilização, Nebulizadores e Centrífuga

Valor do lance: R$ 200,50 Comissão: (5%) R$ 10,03

CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: CASSIO RIBEIRO FERREIRA
CPF: 064.697.389-40
Endereço: Rua Pedro Polati, 211 - Bairro: Vila Marumbi - CEP: 83304-380
Complemento: CS 02
Cidade/UF: Piraquara/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: DALFERSUCATA

Lote 37) Suportes para
sabonete líquido, Cilindro motor, lanternas com pedal e outros

Valor do lance: R$ 133,00 Comissão: (5%) R$ 6,65

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 39) Aparelhos de Ar Condicionado, Freezers, Fogões, Geladeiras,
Microondas e outros

Valor do lance: R$ 395,00 Comissão: (5%) R$ 19,75

Nome: osmei klemz
CPF: 666.742.129-20
E-mail: osmei.klemz@hotmail.com
Telefone Fixo: (41) 99821-3324
Telefone Móvel: (41) 99821-3324
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 1635 - Bairro: Xaxim - CEP: 81820-340
Complemento:
Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Solteiro

Apelido: Jhonatan lie

Lote 40) Bebedouros,
Máquinas de datilografia, Pias e outros

Valor do lance: R$ 120,00 Comissão: (5%) R$ 6,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Lote 41) Extintores de incêndio, utensílios de cozinha, ventiladores e outros

Valor do lance: R$ 130,00 Comissão: (5%) R$ 6,50

CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: CASSIO RIBEIRO FERREIRA
CPF: 064.697.389-40
Endereço: Rua Pedro Polati, 211 - Bairro: Vila Marumbi - CEP: 83304-380
Complemento: CS 02
Cidade/UF: Piraquara/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: DALFERSUCATA

Lote 44) Mobiliário em Geral

Valor do lance: R$ 393,50 Comissão: (5%) R$ 19,68

Razão Social: DALFER COMÉRCIO DE SUCATAS LIMITADA
Nome Fantasia: DALFER SUCATAS
CNPJ: 39.375.727/0001-99
E-mail: sucatasdalfer1@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 30546-6403
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 885 - Bairro: Emiliano Perneta - CEP: 83324-423
Complemento: BARRACÃO
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 45) Eletrônicos em geral

Valor do lance: R$ 707,20 Comissão: (5%) R$ 35,36

Nome: osmei klemz
CPF: 666.742.129-20
E-mail: osmei.klemz@hotmail.com
Telefone Fixo: (41) 99821-3324
Telefone Móvel: (41) 99821-3324
Endereço: Rua Primeiro de Maio, 1635 - Bairro: Xaxim - CEP: 81820-340
Complemento:
Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Solteiro

Apelido: AJC

Lote 46) Sucata de Renault Kangoo

Valor do lance: R$ 3.352,50 Comissão: (5%) R$ 167,63

Razão Social: Adir José de Carvalho - ME **Nome Fantasia:** AJC Manutenções Gráficas **CNPJ:** 10.953.753/0001-75
E-mail: ajc.mecanicagrafica@hotmail.com
Telefone Fixo: (41) 3203-3314
Telefone Móvel: (41) 99202-9494

Endereço: Rua Alberto Pasqualini, 623 - Bairro: Uberaba - CEP: 81550-310
Complemento: Loja
Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Adir José de Carvalho
CPF: 688.516.009-10
Endereço: Rua Alberto Pasqualini, 623 - Bairro: Uberaba - CEP: 81550-310
Complemento: Casa
Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3203-3314
Telefone Móvel: (41) 99202-9494

Apelido: maranata

Lote 47) Sucata de Renault Master

Valor do lance: R$ 8.752,50 Comissão: (5%) R$ 437,63

Razão Social: gastura auto peças ltda **Nome Fantasia:** gastura auto peças **CNPJ:** 25.268.135/0001-63
E-mail: gasturaautopecas@outlook.com
Telefone Fixo: (43) 3344-1600
Telefone Móvel: (43) 99917-5570
Endereço: Avenida Dez de Dezembro, 390 - Bairro: Lago Igapó - CEP: 86026-220
Complemento: firma
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: EVERTON MORAES DOS SANTOS
CPF: 007.112.119-65
Endereço: Rua Caviúna, 1017 - Bairro: Leonor - CEP: 86071-170
Complemento: casa
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 3344-1600
Telefone Móvel: (43) 99917-5570

Apelido: tan peças

Lote 48) Sucata de Renault Kangoo

Valor do lance: R$ 2.732,50 Comissão: (5%) R$ 136,63

Razão Social: i c primon e primon ltda me
Nome Fantasia: tan peças
CNPJ: 11.931.021/0001-47
E-mail: tanpecas@hotmail.com
Telefone Fixo: (45) 3038-1444
Telefone Móvel: (45) 99961-4045
Endereço: Rua do Cowboy, 300 - Bairro: Pioneiros Catarinenses - CEP: 85805-450
Complemento:
Cidade/UF: Cascavel/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: ijair carlos primon
CPF: 881.351.449-20
Endereço: RUA DO COWBOY, 300 - Bairro: Pioneiros Catarinenses - CEP: 85805-450
Complemento:
Cidade/UF: Cascavel/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (45) 3038-1444

Lote 49) Sucata de Van Iveco

Valor do lance: R$ 572,50 Comissão: (5%) R$ 28,63

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: CONECTPECAS

Lote 50) Sucata de Renault Trafic

Valor do lance: R$ 322,50 Comissão: (5%) R$ 16,13

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 51) Sucata de Kia Besta

Valor do lance: R$ 322,50 Comissão: (5%) R$ 16,13

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: cagni

Lote 52) Sucata de Fiat Uno Mille

Valor do lance: R$ 343,00 Comissão: (5%) R$ 17,15

Razão Social: isabele cristina correa **Nome Fantasia:** reciclagem morretes **CNPJ:** 06.201.067/0001-70
E-mail: fabiojcagni@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 98479-9644
Telefone Móvel: (41) 99998-5696
Endereço: das torres, 142 - Bairro: sitio do campo - CEP: 83350-000
Complemento:
Cidade/UF: Morretes/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: FABIO JOSE CAGNI
CPF: 632.046.309-00
Endereço: rua das torres, 142 - Bairro: sitio do campo - CEP: 83350-000
Complemento: prox reciclagem do Fabio
Cidade/UF: Morretes/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 98479-9644

Lote 53) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: CONECTPECAS

Lote 54) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 55) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: CONECTPECAS

Lote 56) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 57) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: CONECTPECAS

Lote 58) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 59) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: CONECTPECAS

Lote 60) Sucata de VW Kombi

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 61) Sucata de VW Kombi Furgão

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: Seven

Lote 62) Sucata de GM S10 Colina

Valor do lance: R$ 5.080,00 Comissão: (5%) R$ 254,00

Razão Social: L. C. Gomes & Cia Ltda
Nome Fantasia: Seven Autopeças
CNPJ: 20.701.715/0001-89
E-mail: rafagomez3107@hotmail.com
Telefone Fixo: (45) 3286-2722
Telefone Móvel: (45) 99915-0586
Endereço: BR 163, KM 42 - Bairro: Linha Alto Caçula - CEP: 85790-000
Complemento: Linha Alto Caçula
Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Luiz Carlos Gomes dos Santos
CPF: 006.314.469-74
Endereço: Rua Medicina, 1749 - Bairro: Jd universitário - CEP: 85819-260
Complemento:
Cidade/UF: Cascavel/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (45) 3286-2722

Lote 63) Sucata de GM Chevrolet C10

Valor do lance: R$ 330,00 Comissão: (5%) R$ 16,50

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: Jhonatan lie

Lote 65) Sucata de VW Gol

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Apelido: maranata

Lote 66) Sucata de VW Saveiro

Valor do lance: R$ 360,00 Comissão: (5%) R$ 18,00

Razão Social: gastura auto peças ltda **Nome Fantasia:** gastura auto peças **CNPJ:** 25.268.135/0001-63
E-mail: gasturaautopecas@outlook.com
Telefone Fixo: (43) 3344-1600
Telefone Móvel: (43) 99917-5570
Endereço: Avenida Dez de Dezembro, 390 - Bairro: Lago Igapó - CEP: 86026-220
Complemento: firma
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: EVERTON MORAES DOS SANTOS
CPF: 007.112.119-65
Endereço: Rua Caviúna, 1017 - Bairro: Leonor - CEP: 86071-170
Complemento: casa
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 3344-1600
Telefone Móvel: (43) 99917-5570

Apelido: Jhonatan lie

Lote 67) Sucata de VW Parati

Valor do lance: R$ 330,00 Comissão: (5%) R$ 16,50

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Lote 68) Sucata de VW Gol

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Apelido: Jhonatan lie

Lote 69) Sucata de Fiat Uno Mille

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Apelido: Jhonatan lie

Lote 70) Sucata de VW Gol

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374

Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Apelido: Jhonatan lie

Lote 71) Sucata de VW Gol 1000

Valor do lance: R$ 360,00 Comissão: (5%) R$ 18,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Lote 72) Sucata de Kadett Ipanema

Valor do lance: R$ 360,00 Comissão: (5%) R$ 18,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Apelido: Jhonatan lie

Lote 73) Sucata de GM Kadett Ipanema

Valor do lance: R$ 300,00 Comissão: (5%) R$ 15,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Apelido: cagni

Lote 74) Sucata de VW Saveiro

Valor do lance: R$ 420,00 Comissão: (5%) R$ 21,00

Razão Social: isabele cristina correa **Nome Fantasia:** reciclagem morretes **CNPJ:** 06.201.067/0001-70
E-mail: fabiojcagni@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 98479-9644
Telefone Móvel: (41) 99998-5696
Endereço: das torres, 142 - Bairro: sitio do campo - CEP: 83350-000
Complemento:
Cidade/UF: Morretes/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: FABIO JOSE CAGNI
CPF: 632.046.309-00
Endereço: rua das torres, 142 - Bairro: sitio do campo - CEP: 83350-000
Complemento: prox reciclagem do Fabio
Cidade/UF: Morretes/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 98479-9644
Telefone Móvel: (41) 99998-5696

Apelido: CONECTPECAS

Lote 75) Sucata de Ford Ranger

Valor do lance: R$ 1.170,00 Comissão: (5%) R$ 58,50

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Lote 76) Sucata de Renault Clio

Valor do lance: R$ 330,00 Comissão: (5%) R$ 16,50

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374

Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Apelido: tan peças

Lote 77) Sucata de GM Astra

Valor do lance: R$ 440,00 Comissão: (5%) R$ 22,00

Razão Social: i c primon e primon ltda me
Nome Fantasia: tan peças
CNPJ: 11.931.021/0001-47
E-mail: tanpecas@hotmail.com
Telefone Fixo: (45) 3038-1444
Telefone Móvel: (45) 99961-4045
Endereço: Rua do Cowboy, 300 - Bairro: Pioneiros Catarinenses - CEP: 85805-450
Complemento:
Cidade/UF: Cascavel/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: ijair carlos primon
CPF: 881.351.449-20
Endereço: RUA DO COWBOY, 300 - Bairro: Pioneiros Catarinenses - CEP: 85805-450
Complemento:
Cidade/UF: Cascavel/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (45) 3038-1444

Apelido: Jhonatan lie

Lote 78) Sucata de Honda CG

Valor do lance: R$ 55,00 Comissão: (5%) R$ 2,75

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Apelido: SANTACRUZ

Lote 80) Gol 1.0

Nome: João Balloni
CPF: 186.125.209-91
E-mail: imovelba@yahoo.com.br
Telefone Fixo: (41) 99973-6500
Telefone Móvel: (41) 99973-6500
Endereço: Rua Visconde do Serro Frio, 421 - Bairro: Novo Mundo - CEP: 81050-080

Valor do lance: R$ 4.500,00 **Complemento:** CASA 2

Comissão: (5%) R$ 225,00

Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Casado
Regime de casamento: Comunhão parcial de bens

Cônjuge

Nome: Izabel Cristina Mendes Balloni
CPF: 359.187.729-87

Apelido: lobaopere

Lote 81) GM S10 Colina

Valor do lance: R$ 15.500,00
Comissão: (5%) R$ 775,00

Nome: clayton evangelista gonçalves
CPF: 046.196.319-14
E-mail: celio.alexandresilva@gmail.com
Telefone Fixo: (43) 99142-5425
Telefone Móvel: (43) 98483-8901
Endereço: Rua Eziquiel Antônio de Moraes, 104 - Bairro: Pacaembu - CEP: 86078-370
Complemento: terreo
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Lote 82) Ford Ranger (Motor desmontado)

Valor do lance: R$ 10.000,00
Comissão: (5%) R$ 500,00

Apelido: lobaopere

Nome: clayton evangelista gonçalves
CPF: 046.196.319-14
E-mail: celio.alexandresilva@gmail.com
Telefone Fixo: (43) 99142-5425
Telefone Móvel: (43) 98483-8901
Endereço: Rua Eziquiel Antônio de Moraes, 104 - Bairro: Pacaembu - CEP: 86078-370
Complemento: terreo
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Apelido: AJC

Lote 83) Uno Mille

Valor do lance: R$ 2.400,00 Comissão: (5%) R$ 120,00

Razão Social: Adir José de Carvalho - ME **Nome Fantasia:** AJC Manutenções Gráficas **CNPJ:** 10.953.753/0001-75
E-mail: ajc.mecanicagrafica@hotmail.com
Telefone Fixo: (41) 3203-3314

Telefone Móvel: (41) 99202-9494
Endereço: Rua Alberto Pasqualini, 623 - Bairro: Uberaba - CEP: 81550-310
Complemento: Loja
Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Adir José de Carvalho
CPF: 688.516.009-10
Endereço: Rua Alberto Pasqualini, 623 - Bairro: Uberaba - CEP: 81550-310
Complemento: Casa
Cidade/UF: Curitiba/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3203-3314
Telefone Móvel: (41) 99202-9494

Apelido: Maquinas

Lote 84) Sucata de Caminhão M.Benz

Valor do lance: R$ 10.650,00
Comissão: (5%) R$ 532,50

Razão Social: Odair Roberto Gomes - EIRELI
Nome Fantasia: kurikas maquinas
CNPJ: 35.718.976/0001-89
E-mail: mariaegomees@outlook.com
Telefone Fixo: (43) 99961-7458
Telefone Móvel:
Endereço: Avenida Jules Verne, 211 - Bairro: Conjunto Santa Rita 7 - CEP: 86072-450
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Odair Roberto Gomes
CPF: 908.387.509-15
Endereço: gildo fertonani 55, 55 - Bairro: Jardim Atlântico - CEP: 86073-545
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 99961-7458
Telefone Móvel:

Apelido: CONECTPECAS

Lote 85) Sucata de VW 11.140

Valor do lance: R$ 3.700,00 Comissão: (5%) R$ 185,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993

Apelido: Maquinas

Lote 86) Sucata de M.Benz L1513

Valor do lance: R$ 12.760,00
Comissão: (5%) R$ 638,00

Razão Social: Odair Roberto Gomes - EIRELI
Nome Fantasia: kurikas maquinas
CNPJ: 35.718.976/0001-89
E-mail: mariaegomees@outlook.com
Telefone Fixo: (43) 99961-7458
Telefone Móvel:
Endereço: Avenida Jules Verne, 211 - Bairro: Conjunto Santa Rita 7 - CEP: 86072-450
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Odair Roberto Gomes
CPF: 908.387.509-15
Endereço: gildo fertonani 55, 55 - Bairro: Jardim Atlântico - CEP: 86073-545
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 99961-7458
Telefone Móvel:

Apelido: londrinacar

Lote 87) Sucata de M.Benz L 1113

Valor do lance: R$ 7.100,00 Comissão: (5%) R$ 355,00

Razão Social: Washington Luiz Cardoso
Nome Fantasia: londrinacar
CNPJ: 17.902.931/0001-88
E-mail: londrinacar@hotmail.com
Telefone Fixo: (43) 3338-3323
Telefone Móvel: (43) 99914-8820
Endereço: Rua Benício Camilo, 516 - Bairro: Maria Lúcia - CEP: 86072-470
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: washington luiz cardoso
CPF: 023.285.799-73
Endereço: Rua Benício Camilo, 516 - Bairro: Maria Lúcia - CEP: 86072-470
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 99914-8820

Apelido: HEITOR MC

Lote 88) Sucata de VW 8.150

Valor do lance: R$ 21.900,00
Comissão: (5%) R$
1.095,00

Razão Social: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA

Nome Fantasia: COMERCIAL DE PECAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA
CNPJ: 78.449.063/0001-17
E-mail: monteclaropecastratores@yahoo.com.br
Telefone Fixo: (41) 3382-3737
Telefone Móvel: (41) 99615-1838
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, 1275 - Bairro: Afonso Pena - CEP: 83040-420
Complemento:
Cidade/UF: São José dos Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: RAFAEL AIRES WOLLINGER
CPF: 007.572.349-25
Endereço: RUA FAISÃO, 336 - Bairro: Afonso Pena - CEP: 83045-580
Complemento:
Cidade/UF: São José dos Pinhais/PR
Estado Civil: Divorciado
Telefone Fixo: (41) 3382-3737
Telefone Móvel: (41) 98760-2487

Apelido: londrinacar

Lote 89) Sucata de VW 8.150

Valor do lance: R$ 3.150,00 Comissão: (5%) R$ 157,50

Razão Social: Washington Luiz Cardoso
Nome Fantasia: londrinacar
CNPJ: 17.902.931/0001-88
E-mail: londrinacar@hotmail.com
Telefone Fixo: (43) 3338-3323
Telefone Móvel: (43) 99914-8820
Endereço: Rua Benício Camilo, 516 - Bairro: Maria Lúcia - CEP: 86072-470
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: washington luiz cardoso
CPF: 023.285.799-73
Endereço: Rua Benício Camilo, 516 - Bairro: Maria Lúcia - CEP: 86072-470
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 99914-8820
Telefone Móvel: (43) 99914-8820

Apelido: CONECTPECAS

Lote 90) Sucata de VW 13.180

Valor do lance: R$ 14.600,00
Comissão: (5%) R$ 730,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Apelido: Regina10

Lote 91) Sucata de Iveco Daily 70C16

Valor do lance: R$ 16.950,00
Comissão: (5%) R$ 847,50

Razão Social: Agenor Comercio de Veículos e Peças Usadas Ltda. **Nome Fantasia:** Agenor Comercio de Veículos e Peças Usadas Ltda.
CNPJ: 67.497.446/0001-44
E-mail: agenordiesel@bol.com.br
Telefone Fixo: (11) 4184-7904
Telefone Móvel: (11) 94733-0890
Endereço: Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 303 - Bairro: Vila Municipal - CEP: 06328-330
Complemento:
Cidade/UF: Carapicuíba/SP
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Agenor Lourenço da Silva Junior
CPF: 079.160.668-66
Endereço: Rua Videncial Antunes da Ribeiro, 111 - Bairro: Vila Municipal - CEP: 06328-340
Complemento:
Cidade/UF: Carapicuíba/SP
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (11) 94733-0890
Telefone Móvel: (11) 94733-0890

Apelido: londrinacar

Lote 92) Sucata de Iveco Daily 3510

Valor do lance: R$ 4.900,00 Comissão: (5%) R$ 245,00

Razão Social: Washington Luiz Cardoso
Nome Fantasia: londrinacar
CNPJ: 17.902.931/0001-88
E-mail: londrinacar@hotmail.com
Telefone Fixo: (43) 3338-3323
Telefone Móvel: (43) 99914-8820
Endereço: Rua Benício Camilo, 516 - Bairro: Maria Lúcia - CEP: 86072-470
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: washington luiz cardoso
CPF: 023.285.799-73
Endereço: Rua Benício Camilo, 516 - Bairro: Maria Lúcia - CEP: 86072-470
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 99914-8820

Apelido: CONECTPECAS

Lote 93) Sucata de M.Benz LO 608 D

Valor do lance: R$ 1.700,00 Comissão: (5%) R$ 85,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja

Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: CONECTPECAS

Lote 94) Sucata de M.Benz OF 1113

Valor do lance: R$ 4.300,00 Comissão: (5%) R$ 215,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Apelido: CONECTPECAS

Lote 95) Sucata de VW Masca Granmini

Valor do lance: R$ 6.000,00 Comissão: (5%) R$ 300,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: OGESIO DOMINGUES FERREIRA
CPF: 592.986.509-49
Endereço: Rua Ataliba Coelho dos Santos, 42 - Bairro: Jardim Amélia - CEP: 83330-330
Complemento:
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (41) 3056-8993
Telefone Móvel: (41) 99554-9191

Apelido: CONECTPECAS

Lote 96) Sucata de
M.Benz Mpolo Torino

Valor do lance: R$ 14.600,00
Comissão: (5%) R$ 730,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 97) Sucata de M.Benz OF 1313

Valor do lance: R$ 3.100,00 Comissão: (5%) R$ 155,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Apelido: Seven

Lote 98) Sucata de M.Benz OF 1315

Valor do lance: R$ 9.300,00 Comissão: (5%) R$ 465,00

Razão Social: L. C. Gomes & Cia Ltda
Nome Fantasia: Seven Autopeças
CNPJ: 20.701.715/0001-89
E-mail: rafagomez3107@hotmail.com
Telefone Fixo: (45) 3286-2722
Telefone Móvel: (45) 99915-0586
Endereço: BR 163, KM 42 - Bairro: Linha Alto Caçula - CEP: 85790-000
Complemento: Linha Alto Caçula
Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Luiz Carlos Gomes dos Santos
CPF: 006.314.469-74
Endereço: Rua Medicina, 1749 - Bairro: Jd universitário - CEP: 85819-260
Complemento:
Cidade/UF: Cascavel/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (45) 3286-2722

Apelido: Seven

Lote 99) Sucata de M.Benz OF 1315

Valor do lance: R$ 8.500,00 Comissão: (5%) R$ 425,00

Razão Social: L. C. Gomes & Cia Ltda

Nome Fantasia: Seven Autopeças
CNPJ: 20.701.715/0001-89
E-mail: rafagomez3107@hotmail.com
Telefone Fixo: (45) 3286-2722
Telefone Móvel: (45) 99915-0586
Endereço: BR 163, KM 42 - Bairro: Linha Alto Caçula - CEP: 85790-000
Complemento: Linha Alto Caçula
Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Luiz Carlos Gomes dos Santos
CPF: 006.314.469-74
Endereço: Rua Medicina, 1749 - Bairro: Jd universitário - CEP: 85819-260
Complemento:
Cidade/UF: Cascavel/PR
Estado Civil: Casado
Telefone Fixo: (45) 3286-2722
Telefone Móvel: (45) 99915-0586

Apelido: CONECTPECAS

Lote 100) Sucata de M.Benz 608

Valor do lance: R$ 1.500,00 Comissão: (5%) R$ 75,00

Razão Social: CONECT PEÇAS USADAS LTDA **Nome Fantasia:** CONECT PECAS USADAS LTDA **CNPJ:** 26.924.426/0001-25
E-mail: conectautopecas@gmail.com
Telefone Fixo: (41) 3056-8983
Telefone Móvel: (41) 99554-9191
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 220 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120
Complemento: loja
Cidade/UF: Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Lote 101) Sucata de Volvo B58

Valor do lance: R$ 3.500,00 Comissão: (5%) R$ 175,00

Razão Social: Jhonatanlielpinto09627385925
Nome Fantasia: Mercado nova morada
CNPJ: 33.324.657/0001-63
E-mail: JHONATANLIELPINTO1@GMAIL.COM
Telefone Fixo: (41) 99886-1015
Telefone Móvel: (41) 99703-9374
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: JHONATAN LIEL PINTO
CPF: 096.273.849-25
Endereço: Rua Oraide de Paula Pacheco, 32 - Bairro: Vila Alto Pinheiros - CEP: 83503-110
Complemento: Casa
Cidade/UF: Almirante Tamandaré/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (41) 99703-9374
Telefone Móvel: (41) 99886-1015

Lote 102) Ford F 4000 (Motor desmontado)

Valor do lance: R$ 21.600,00
Comissão: (5%) R$
1.080,00

Apelido: jetservices

Nome: afonso figueredo de andrade
CPF: 465.828.359-04
E-mail: afandrade2019@gmail.com
Telefone Fixo: (44) 99973-1519
Telefone Móvel: (44) 99973-1519
Endereço: rua sao sebastiao, 85 - Bairro: centro - CEP: 87550-000
Complemento: casa
Cidade/UF: Altônia/PR
Estado Civil: Divorciado

Apelido: LAROCAA

Lote 103) Sucata de Trator com Carreta

Valor do lance: R$ 39.200,00
Comissão: (5%) R$
1.960,00

Razão Social: GAIOSKI E ROSA LTDA
Nome Fantasia: TRATORPEÇAS
CNPJ: 10.809.272/0001-90
E-mail: tratorpecas2013@hotmail.com
Telefone Fixo: (42) 3239-1313
Telefone Móvel:
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 2699 - Bairro: Contorno - CEP: 84052-000
Complemento: terreo
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: LUIS ADRIANO LAROCA ROSA
CPF: 882.003.709-25
Endereço: Rua Varnhagem, 15 - Bairro: Nova Rússia - CEP: 84070-170
Complemento:
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (42) 3239-1313
Telefone Móvel:

Apelido: Maquinas

Lote 104) Sucata de Máquina JCB

Valor do lance: R$ 40.600,00
Comissão: (5%) R$
2.030,00

Razão Social: Odair Roberto Gomes - EIRELI
Nome Fantasia: kurikas maquinas
CNPJ: 35.718.976/0001-89
E-mail: mariaegomees@outlook.com
Telefone Fixo: (43) 99961-7458
Telefone Móvel:
Endereço: Avenida Jules Verne, 211 - Bairro: Conjunto Santa Rita 7 - CEP: 86072-450
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Odair Roberto Gomes
CPF: 908.387.509-15
Endereço: gildo fertonani 55, 55 - Bairro: Jardim Atlântico - CEP: 86073-545
Complemento:
Cidade/UF: Londrina/PR

Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (43) 99961-7458
Telefone Móvel:

Apelido: LAROCAA

Lote 105) Sucata de Trator TL 5 E

Valor do lance: R$ 34.700,00
Comissão: (5%) R$
1.735,00

Razão Social: GAIOSKI E ROSA LTDA
Nome Fantasia: TRATORPEÇAS
CNPJ: 10.809.272/0001-90
E-mail: tratorpecas2013@hotmail.com
Telefone Fixo: (42) 3239-1313
Telefone Móvel:
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 2699 - Bairro: Contorno - CEP: 84052-000
Complemento: terreo
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: LUIS ADRIANO LAROCA ROSA
CPF: 882.003.709-25
Endereço: Rua Varnhagem, 15 - Bairro: Nova Rússia - CEP: 84070-170
Complemento:
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (42) 3239-1313
Telefone Móvel:

Apelido: HEITOR MC

Lote 106) Sucata de Trator de Esteira

Valor do lance: R$ 13.100,00
Comissão: (5%) R$ 655,00

Razão Social: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL DE PECAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA
CNPJ: 78.449.063/0001-17
E-mail: monteclaropecastratores@yahoo.com.br
Telefone Fixo: (41) 3382-3737
Telefone Móvel: (41) 99615-1838
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, 1275 - Bairro: Afonso Pena - CEP: 83040-420
Complemento:
Cidade/UF: São José dos Pinhais/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: RAFAEL AIRES WOLLINGER
CPF: 007.572.349-25
Endereço: RUA FAISÃO, 336 - Bairro: Afonso Pena - CEP: 83045-580
Complemento:
Cidade/UF: São José dos Pinhais/PR
Estado Civil: Divorciado
Telefone Fixo: (41) 3382-3737
Telefone Móvel: (41) 98760-2487

Apelido: Só leilão

Lote 107) Sucata de Patrola

Valor do lance: R$ 9.300,00 Comissão: (5%) R$ 465,00

Razão Social: Luiz Carlos Alves junior
Nome Fantasia: Desmonte Só leilão litoral
CNPJ: 17.985.820/0001-82
E-mail: dinho.soleilao@gmail.com
Telefone Fixo: (13) 3425-5008
Telefone Móvel: (13) 99665-9899
Endereço: Rua K, 1711 - Bairro: Recanto dos bandeirantes - CEP: 11740-000
Complemento: Av marginal 8600
Cidade/UF: Itanhaém/SP
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: Luiz Carlos Alves junior
CPF: 155.492.498-71
Endereço: Geza hary, 1711 - Bairro: Recanto dos bandeirantes - CEP: 11740-000
Complemento: Casa
Cidade/UF: Itanhaém/SP
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (13) 99665-9899
Telefone Móvel: (13) 3425-5008

Apelido: LAROCAA

Lote 108) Sucata de Retroescavadeira

Valor do lance: R$ 19.500,00
Comissão: (5%) R$ 975,00

Razão Social: GAIOSKI E ROSA LTDA
Nome Fantasia: TRATORPEÇAS
CNPJ: 10.809.272/0001-90
E-mail: tratorpecas2013@hotmail.com
Telefone Fixo: (42) 3239-1313
Telefone Móvel:
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 2699 - Bairro: Contorno - CEP: 84052-000
Complemento: terreo
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR
Estado Civil: Solteiro

Representante Legal

Nome: LUIS ADRIANO LAROCA ROSA
CPF: 882.003.709-25
Endereço: Rua Varnhagem, 15 - Bairro: Nova Rússia - CEP: 84070-170
Complemento:
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR
Estado Civil: Solteiro
Telefone Fixo: (42) 3239-1313
Telefone Móvel:

Lote 109) Patrola Combat

Valor do lance: R$ 69.100,00
Comissão: (5%) R$
3.455,00

Apelido: Nicolas

Nome: Nicolas Alberto da Silva
CPF: 429.370.628-30
E-mail: nicolasalberto_96@hotmail.com
Telefone Fixo: (15) 98104-9478
Telefone Móvel: (15) 98104-9478
Endereço: Rua Projetada Cinco, 45 - Bairro: Boa Esperança - CEP: 11955-000
Complemento:
Cidade/UF: Barra do Turvo/SP
Estado Civil: Solteiro

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0EBCE97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – ID Nº 070, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/202, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o segundo apostilamento ao Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID nº 070, sendo o objeto do Pregão Presencial 017/2019 a Contratação de Empresa especializada para **realização de exames laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clínicas ou empresa especializada com vistas à prestação de serviços para suprir a demanda das Unidades de Saúde e Hospital e Maternidade de Morretes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID nº 070, e outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.658.840/0001-00, com sede na Rua Itupava, nº 998, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS KOSLOWSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.655.799-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID 070 vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quarta da dotação orçamentária do Contrato acima,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1023
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1029

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2019 – ID Nº 070. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 29 de novembro de 2021.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FD4AA44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMTER 001/2021

RESOLUÇÃO COMTER Nº. 01/2021

Súmula: O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, aprova e torna público o Regimento Interno – COMTER.

O CONSELHO MUNICIPAL TO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, COMTER Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 640 de 29 de julho de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme reunião virtual realizada em 26 de novembro de 2021 e registrada em ata nº 02/2021
.
Art. 2º - Regimento Interno;
REGIMENTO INTERNO
SEÇÃO I

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, instituído pela lei Municipal n° 640 de 29 de julho de 2021, aqui denominado simplesmente conselho, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, constituído por representantes do Poder Público Municipal, empregadores e de trabalhadores do Município de Morretes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, aprova seu Regimento Interno, pela maioria absoluta de seus membros efetivos, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no Município de Morretes, observados os critérios, determinações e competências estabelecidas pelo Conselho Estadual do Trabalho, bem como pela Resolução n° 80 de 19 de abril de 1995, do conselho deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – COMTER, compõe-se de forma paritária e tripartite por:
I – 03 Representantes indicados por Entidades de Trabalhadores:
II – 03 Representantes indicados por Entidades dos Empregadores;
III – 03 Representantes indicados pelo Poder Público.

Art. 3° - Os órgãos e demais instituições a que se refere o artigo 2º farão as indicações dos membros titulares e / ou suplentes, podendo propor a substituição dos respectivos representantes, a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o mandato de substituído

Art. 4º - Respeitando o disposto no artigo 3º quanto a possível substituição do membro indicado, o mandato de cada conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPITULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º - A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas de Trabalhadores, Empregadores e Poder Público, tendo o mandato do Presidente duração de 12 meses e vedada à recondução para o período consecutivo.

§ 1º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho.
§2º - Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente será substituído, automaticamente, por seu suplente.
§3° - No caso de vacância do cargo de Presidente, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o "caput" deste artigo.

§ 4º - A eleição para o novo mandato deverá ocorrer sempre na penúltima reunião ordinária que anteceder o fim do período, tendo a última reunião ordinária, entre seus itens de pauta, o relatório geral de atividades do mandato e a posse do novo presidente.

Art. 6º - Cabe ao Presidente do Conselho:

I – Representar o Conselho e Presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
II – Emitir voto de qualidade nos casos de empate.
III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
IV – Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de emprego e relações do trabalho, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município.
V – Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do Conselho.
VI – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do Conselho.
VII – Conceder visto de matérias aos membros do Conselho, quando solicitadas.
VIII – Supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário do conselho.

CAPITULO IV
DOS MEMBROS

Art. 7° - Cabe aos membros do Conselho Municipal do Trabalho:
I – Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame.
II – Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as Informações e dados, a que se tenha acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quanto solicitados pelos demais membros.
III – Encaminhar à Secretaria Executiva quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao conselho.
IV – Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições.
V – Indicar assessoramento técnico profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.

Art. 8° - Pela atividade exercida no conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração ou benefícios.

CAPITULO V
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda se reunirá:
I – Ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
§ 1° - Caso a Reunião Ordinária não seja convocada pelo Presidente, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorrido 15 (quinze) dias do prazo previsto neste inciso.
§ 2° - As Reuniões Ordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença da metade mais 01 (um) de seus membros, contempladas as 03 (três) representações.
II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou de 1 / 3 (um terço) de seus membros.
§ 1° - Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo, acompanhado de justificativa.
§ 2º - Caberá ao Secretário Executivo a adoção de providências necessárias à convocação da Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato da convocação.

Art. 10° - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, contempladas as 03 (três) representações, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1° - As decisões normativas terão a forma de Resolução numeradas de forma sequencial e publicadas no Órgão Oficial do Município.
§ 2º - Será obrigatória a confecção de atas das Reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.

Art. 11º - As Reuniões do Conselho estarão abertas à participação dos membros suplentes, assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de Órgãos Públicos e entidades privadas, quando convidadas em função da natureza dos assuntos tratados, com direito a voz, mas não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.

Art. 12º - A entidade representada que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não o fazendo no prazo de 30 dias, perderá o assento junto ao conselho, cabendo à bancada indicar nova entidade e substituí-la.

Parágrafo Único – Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o mandato regimental dos respectivos substituídos.

CAPITULO VI
DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 13º - O Departamento Municipal a que está vinculado o Conselho, prestará o necessário apoio técnico e administrativo ao bom funcionamento do colegiado.
Art. 14º - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, cujo Secretário Executivo, será indicado e nomeado ou destituído pelo Presidente do Colegiado, com o "referendum" dos demais membros.

Art. 15° - O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos temáticos para estudos ou encaminhamento de questões relevantes e específicas das políticas de emprego e relações de trabalho, com o objetivo de subsidiar as decisões do conselho.

CAPITULO VII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16º - A Secretaria Executiva é uma unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações, facilitando ao Conselho o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo Departamento Municipal responsável pela política de Emprego e Relações de Trabalho, sendo o Secretário Executivo nomeado conforme os termos do artigo 14.

Art. 17 – Compete ao Secretário Executivo:
I – Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho.
II – Minutar as Resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão.
III – Agendar as reuniões do conselho e encaminhar aos seus membros os documentos necessários.
IV – Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho ou em atenção ao disposto no artigo 09, II.
V – Coordenar, Supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria.
VI – Assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes à sua competência.
VII – Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho.
VIII – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

CAPITULO VIII
DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 18º - Os grupos temáticos têm por finalidade subsidiar as decisões do Conselho nos estudos das questões relevantes na área do trabalho,

tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalhadores rurais volantes, formação sócio – política e outros.
§ 1º - Os grupos temáticos serão nomeados pelo Conselho mediante resolução pelo tempo necessário a cada tema, mantendo em sua composição, seu caráter tripartite.
§ 2º - Os grupos temáticos terão cada qual, na sua estrutura organizacional interna, um coordenador que deve ser, preferencialmente, um membro integrante do conselho e um relator.
§ 3º - Os grupos temáticos, após os devidos estudos, apresentarão à Secretaria Executiva, para deliberação do Conselho, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – As deliberações do Conselho com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 20º – Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, presentes as 03 (três) representações.

Art. 21º – O presente Regimento Interno entrará em vigor após Homologação pelo conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Morretes, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:E4B588AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº 116, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o uso de aparelhos celulares, smartphones e similares para acesso a aplicativos e sites pelos servidores públicos no horário de expediente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o horário de expediente e trabalho é exclusivo para o desempenho do serviço público,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de aparelhos telefônicos, smartphones, tablets e similares que dão acesso às redes sociais durante o expediente dos servidores do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, em todos os órgãos municipais, durante o horário de expediente, o uso de aparelho celular, smartphone, tablet e similares por servidores públicos municipais para fins de acesso a aplicativos e sites que não tenham qualquer relação ao exercício de sua função.

§ 1º Incluem-se na proibição a publicação e a interação nas seguintes redes sociais: *WhatsApp*, *Twitter*, *Tinder*, *Spotify*, *Facebook*, *Instagram*, *TikTok*, *Clubhouse*, *Snapchat*, *YouTube*, *LinkedIn*, *Messenger*, *Pinterest*, OLX, Mercado Livre, serviços de *streaming* e qualquer outro aplicativo e programa da rede mundial de computadores estranhos ao serviço público.

§ 2º Os condutores de veículos oficiais ficam proibidos de utilizarem os aparelhos acima mencionados quando estiverem na condução destes.

§ 3º O não atendimento ao contido no *caput* acarretará na adoção de medidas previstas na Lei Municipal nº 323/1994.

§ 4º A fiscalização e o monitoramento do cumprimento do uso e acesso às redes sociais caberá a chefia imediata.

Art. 2º Excepcionam-se das disposições estabelecidas neste Decreto o uso de celulares corporativos, para os fins definidos no art. 1º, da Administração Pública Municipal, exclusivamente voltado à prestação de serviços públicos.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos:
I – adotar medidas que visem à conscientização dos servidores públicos municipais, sobre a interferência dos aparelhos mencionados, em horário de expediente e trabalho, com a finalidade de acesso aos sites acima mencionados;
II – garantir que os servidores públicos municipais tenham conhecimento do presente Decreto.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 29 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:C12BB68D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 43/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº. 14.292.313/0001-75

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 68.386,00 (Sessenta e oito Mil, trezentos e oitenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0EFD11C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 43/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS

CNPJ nº. 09.181.312/0001-13

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.610,00 (Dez Mil, seissentos e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D2F6850D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 43/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VERONEZE REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº. 38.282.796/0001-95

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.290,00 (Um Mil, duzentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:44EA52E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 43/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: D. MOREIRA JUNIOR GRÁFICA – ME

CNPJ nº. 26.924.834/0001/87

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.247,50 (Um Mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:496A896C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 573/2021

PORTARIA N° 573/2021

Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora Debora Caroliny Porfirio Da Silva, matrícula 1017, para exercer a função de fiscal titular e o Servidor Público Municipal, Senhor Francisco Lorival Maratta, matricula n° 48, como fiscal suplente dos contratos n° 175,179,180, 181 e 182/2021, que tem por objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos

e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B09B30BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **17/12/2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Santa Cruz, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 294/2021 – SEAB - Programa Estradas da Integração.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CD06CEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **17/12/2021, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Comunidade de Linha Guarani, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 908641/2020 – MAPA/CAIXA.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D0951065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo um trator agrícola, três carretas agrícolas, duas colhedoras de forragem, um pulverizador e duas grades aradoras, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Convênio nº 901674/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Plataforma + Brasil.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FADC0CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de trator agrícola para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Convênio nº 907504/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Plataforma + Brasil.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 10:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:00D30DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2021 – PROCESSO Nº 26 /2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2021 – PROCESSO Nº 26 /2021
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará reabertura licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO para a abertura do envelope de preço :** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção de bloco de 6 salas na escola municipal Antônio Linares, com valor de R$ 516.409,40 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), para atender às necessidades do Município.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Dezembro de 2021, às 14 h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4E524083

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 /2021 – PROCESSO Nº 101 /202

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64 /2021 – PROCESSO Nº 101 /2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de Dezembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:CBBDCEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA- Instaura Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nos termos do § 8º, inciso X do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, em conformidade com o Artigo 36 da Resolução nº 04/2004 (Regimento Interno e Artigos 20, XV e 21, §5 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, em atenção ao Requerimento nº 146/2021, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Mesa Executiva

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e, acolhendo decisão do Plenário de 26 de Outubro de 2021 (Requerimento nº 146/2021).

RESOLVE:

Faço saber a todos os munícipes de Paiçandu, Estado do Paraná, que o Plenário desta Corte aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instaurada a partir da data da promulgação desta Resolução, **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI**, nos termos do § 8º, inciso X do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, em conformidade com o Artigo 36 da Resolução nº 04/2004 (Regimento Interno e Artigos 20, XV e 21, §5 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, em atenção ao Requerimento nº 146/2021, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em conformidade com o recebimento da denúncia por meio do Requerimento nº 146/2021, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Paiçandu em sessão ordinária do dia 26 de Outubro de 2021, foram sorteados e nomeados os seguintes membros do Legislativo Municipal para comporem a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI, assim constituída:

Presidente: Michael Brustulin
Relator: Carlos César Martins
Membro: Douglas Rodrigues Morgado

Art. 3º - A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI instaurada por este ato, deverá apurar os fatos denunciados pelos Vereadores Nilson Ribeiro Chagas, Douglas Rodrigues Morgado, Deisiane Gracieli da Silva, Carlos Cesar Martins e Michael Brustulin, conforme o Requerimento nº 146/2021, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Paiçandu, a fim de investigar supostas negligências apresentadas por meio do Ofício nº 71/2021, do SISMUP-Sindicato dos Servidores Públicos do Município de

Paiçandu, protocolado nesta Casa Legislativa no dia 25 de Outubro de 2021, o qual requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as possíveis irregularidades narradas na denúncia.

Art. 4º - A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI terá o prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período, para exarar seu parecer.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 24 de Novembro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES-
Presidente

MICHAEL BRUSTULIN-
Vice-Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES
-1º Secretário

DEISIANE GRACIELI DA SILVA-
2º Secretária

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1310FF03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 01 de dezembro de 2021, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas, em razão: do não comparecimento de Reny Gomes Ferreira e pedido de dispensa de Paulo de Oliveira e Ademir Nabas Foreste.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	265.974.728-88	33.498.678-3	15ª
IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	813.021.699-04	6.047.931-3	16ª
MISAEL APOLINARIO DE SOUZA	909.792.142-20	000910812	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação D ou E, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 25 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BE8E1126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
SÚMULA: SOLICITA AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Prefeitura Municipal de Paiçandu torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Simplificada para implementação de um Conjunto Habitacional de Interesse Social, através do programa Casa Fácil Paraná — COHAPAR com 84 unidades, no Lote 263 Gleba Patrimônio Paiçandu (PR), localizado entre a Av. da Independência e a Estrada Colombo.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:57DD7C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2021

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 26/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente GRAFINORTE S/A, CNPJ 03/758.336/0001-06, no valor de R$ 926,00, referente à aquisição de cartazes para divulgação do Programa Parlamento Jovem 2022.

Palmeira, 29 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CFC2541C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021
DISPENSA Nº 25/2021
PROCESSO Nº. 51/2021

OBJETO: confecção de camisetas para o Programa Parlamento jovem, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA,** CNPJ 13.640.789/0001-97.
Valor Total: R$ 760,00.
Data de Assinatura: 29/11/2021.
Vigência do contrato: trinta dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D2394542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.830 DE 29/11/2021 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 18627/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica declaradoPontoFacultativonas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, no período integral.

Art. 2° Ficam excluídos da declaração de que trata o artigo 1º os serviços essenciais, cujas respectivas secretarias deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38C0C078

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021 - STARKLINICAL DO BRASIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 29.125.166/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biombo hospitalar, material aço inoxidável, da estrutura pintura em epóxi, triplo dobrável, altura 2,00 cm, comprimento 2,00 aproximadamente, aberto cm, ponteiras giratórias, termoplástica, tecido brim.	50,00	R$ 379,99	R$ 18.999,50

Valor Total Homologado - R$ 18.999,50

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma

estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.999,50 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Starklinical Do Brasil LTDA
CNPJ/CPF: 29.125.166/0001-16
GUSTAVO S. DE CASTRO
CPF/MF sob o nº 426.407.908-03
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:04DA4CA5

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021 - CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 14.308.899/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Braçadeira para coleta e injeção, estrutura de tubo de aço emaltado regulável na cor branco gelo com os pés em ferri fundido ou totalmente em aço inoxidável com base fixa. Concha de apoio do braço em aço inoxidável,	20,00	R$ 107,50	R$ 2.150,00

	com revestimento em couro sintético altura mínima 70cm altura máxma 115cm			

Valor Total Homologado - R$ 2.150,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do

presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirúrgica Ouro Verde Comercio de Materiais Médicos EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 14.308.899/0001-19
IRINEU ARAUJO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 364.999.439-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5F1730BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218/2021 – RICETTO & RICETTO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1218/2021 – RICETTO & RICETTO LTDA
Contrato nº 1218/2021
Processo Administrativo nº: 17524/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RICETTO & RICETTO LTDA – CNPJ: **36.642.772/0001-74**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de uma fossa séptica na Escola Municipal do Campo Clotário Santos na Comunidade de Guarauninha em consonância com os documentos da **Dispensa de Licitação Nº 61/2021**.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 13.500,00 (*treze mil e quinhentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 25/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BD1A1DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021 - S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENCAO DE PARQUES E ARTEFATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENCAO DE PARQUES E ARTEFATOS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENCAO DE PARQUES E ARTEFATOS
CNPJ/CPF: 68.723.998/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRAVES DE FUTSAL Trave para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3" pol., com dimensões de 3m x 2m, com requadro inteiriço em tubo de 1" pol. para caimento da rede, toda com acabamento em massa plástica e pintada com tinta Epóxi. -Perfil tubular metálico em aço carbono de esp. 2 mm. -Solda MIG. -Ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. -Pintura em Epóxi -Com Requadro	8,00	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00

Valor Total Homologado - R$ 14.400,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou

subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

S o s Parques Ind. Com. e Manutencao de Parques e Artefatos
CNPJ/MF sob o nº 68.723.998/0001-96

JOÃO KRACHINSKI
CPF/MF sob o nº 318.264.909-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DDBBA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.831 DE 29/11/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 13.181 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 17958/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 13.181 de 27 de Setembro de 2019, que Compõe o Comitê Gestor para o Programa Cidade Empreendedora em parceria com o SEBRAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
I - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Marcos Antonio Bordinhão;
Suplente: Julia dos Santos Moura;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Daiana Santana;
Suplente: Lucca Hideo Sabatke Yamaguchi;

III - 01 (um) representante da Secretaria municipal de Meio Ambiente:
Titular: Rodrigo Haniskievicz;
Suplente: Bruna Costa;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública especificamente do Departamento de Licitações e Contratos:
Titular: Cristiane Pereira;
Suplente: Leiliane Costa;

V - 01 (um) representante da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Palmeira:
Titular: Telma Albach Margraf;
Suplente: Wagner Haniskievicz;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde especificamente do Departamento de Vigilância Sanitária:
Titular: Simone Aparecida dos Santos de Chaves;
Suplente: Edson Luiz Gross;

VII - 03 (três) representantes de agências bancárias, sendo um da Caixa Econômica Federal, um do SICOOB e outro do Sicredi: Email
Caixa: Titular: Evelyne Alves de Paula; Suplente: Wilson Bornancin Gorte Junior;
SICOOB: Titular: Rafael Ricanello Malmegrin; Suplente: Ane Caroline Wagner Ruppel;
SICREDI: Titular: Claitom Marciel de Oliveira; Suplente: Denise Cristina Hoinaski Schamne;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Aldemar Viante;
Suplente: Mauri Chincoviaki;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tadeu Mayer Junior;
Suplente: Thiago Landarin Rodrigues;

X - 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Paraná - SENAI/PR:
Titular: Robson Alexandre Gravena;
Suplente: Rodrigo Lupatelli Jose;

XI - 01 (um) representante da Faculdade UNINA de Palmeira;
Titular: Rozana Maidl de Souza;
Suplente: Sinthia da Silva de Souza;

XII - 01 (um) representante do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas;
Titular: Doris Florence Ribeiro;
Suplente: Neri Teixeira de Freitas;

XIII - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Palmeira;
Titular: Marlon Cleiton Gross;
Suplente: Vilmar Agostinho Sergiki;

XIV- 01 (um) representante da Cooperativa Agroindustrial Witmarsum;
Titular: Artur Sawatzky;
Suplente: Manfred Janzen;

XV - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Palmeira;
Titular: Egon Krambeck;
Suplente: Ivano Cherobim;

XVI - 01 (um) Agente de Crédito:
Titular: Francine Schuhli;

XVII - 01 (um) Agente de Desenvolvimento:
Titular:Jennifer Maria Alves;

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 13.181 de 27 de Setembro de 2019.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56244711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.832 DE 29/11/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CE08BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.829 DE 29/11/2021 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELA SERVIDORA FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 14207/2020, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva a servidora Sr.ª **FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 040.xxx.xxx-50, registrada sob matrícula funcional nº. 203672,

ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 02 (duas) parcelas, sendo:
I – a primeira parcela no valor de R$ 65,73 (sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), iniciando o desconto no mês de dezembro de 2021, e a segunda parcela no valor de R$ 65,73 (sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), encerrando em janeiro de 2022.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente dos auto de infração o n°. 277770-NIC0084839, expedida pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN / PR.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Departamento de Trânsito – Detran / PR, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B0B53EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.542 DE 29/11/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 18518/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **DAIANE AMERICANO DA CRUZ**, matrícula 203876, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.485 de 11/11/2021, devendo considerar seu período de férias 17/01/2022 a 31/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B9D4041A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.545 DE 29/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA ORLONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17905/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/01/2022 até 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, à servidora **PAULA ORLONSKI**, matrícula 203634, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:13267FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021 - MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14385/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 139/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA – ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.996.705/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Poste de fixação de placa de trânsito. Medidas: 2 ½" polegadas, espessura 2,25mm, 3,50 metros. Com sistema de travamento antigiro (chumbador em chapa de aço com espessura mínima de 2,25 mm e mínimo de 12 centímetros de comprimento, soldado a 10cm de altura da base do poste), tampão, galvanizado a fogo, conforme a NBR 6323:2016; Deve ter 2 furos de 10mm de diâmetro, centralizados com 380mm de distância entre eles.	100,00	R$ 267,20	R$ 26.720,00

Valor Total Homologado - R$ 26.720,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme

necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 139/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

MM2 Sinalização E Tintas LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 04.996.705/0001-61
PATRICIA WEBER DRUGOS
CPF/MF sob o nº 024.810.039-42
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:233DF5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021 -SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14385/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 139/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 19.814.481/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Película refletiva auto adesiva, grau técnico, tipo acrílico. A película refletiva deverá ser constituída de lentes esféricas inclusas em um plástico transparente e com superfície externa lisa. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um liner removível; espessura do filme: 0,12mm, da cola: 0,035mm, papel release: 0,16mm; em metro linear com largura entre 1,20 a 1,30 metros.	100,00	R$ 197,00	R$ 19.700,00

Valor Total Homologado - R$ 19.700,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 139/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro

acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

SILK Brindes Comunicacao Visual, Comercio, Servicos E Telecomunicacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.814.481/0001-05
ANA PAULA DE ABREU CUNHA
CPF/MF sob o nº 006.775.026-56
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1C40CA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 2426

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º2426/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR SERVIDOR EFETIVO PARA ENTREGAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021
Data de Retorno:26/11/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de Novembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8424F879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 2427

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2427/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:26/11/2021
Data de Retorno: 26/11/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de Novembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:9FDED61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 75/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 75/2021
Procedimento Licitatório nº 138/2021
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Para atendimento das Micro e Pequenas Empresa Exclusiva Locais e Regionais, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 10/12/2021 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PLATAFORMA: www.comprasbr.com.br
VALOR TOTAL: R$ 41.333,50 (Quarenta e um mil, trezentos e trina e três reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com,bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0E507DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº74/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 130/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº74/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO,Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILVERIO ANTONIO OLIVERIA, portador do RG nº 76077088 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021)

VIGÊNCIA: 28/11/2022 (vinte e oito dias de novembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 144.070,80 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setenta Reais e Oitenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:97E7E1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 74/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 130/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 74/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DECIO PASCOAL, portador do RG nº 5.005.002-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 871.225.539-49 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021)

VIGÊNCIA: 28/11/2022 (vinte e oito dias de novembro de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 346.357,17 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dezessete Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A024F303

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE/EXTRATO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
Procedimento Licitatório nº 007/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.994-0001/60, com endereço à Rua Santana, 1049, Sala, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ROSILDA MARIA VARELA.**

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada por seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial – SURC, **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS** e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial – DERC, **PEDRO NETO DE OLIVEIRA**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE.

DATA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:AF33A36C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE/PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE.
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
CNPJ/MF: 42.422.253/0001-01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 PREVIDENCIA MUNICIPAL
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA
09.272.2020-2001 Encargos Administrativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES
00100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pois se trata de contratação de serviço e licença de software capaz de atender as necessidades da Administração, bem como a exclusividade do fornecedor (DATAPREV – empresa pública federal), conforme documentos que instruem o procedimento licitatório, sem descuidar que o objeto contratado é de baixo valor (art. 1º, I, b, da Lei nº 14.065/2020), visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 17 de novembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:EC9238B2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE.**

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação supra mencionada,** tendo como contratada a Empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DAPREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01. Para a efetivação do presente procedimento de inexigibilidade levou-se em conta que se trata de aquisição de serviço e licença de software capaz de atender as necessidades da Administração, bem como exclusividade do fornecedor, conforme documentos que instruem o procedimento licitatório, sem descuidar de o objeto contratado ser de baixo valor (art. 1º, I, b, da Lei nº 14.065/2020), sempre visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 17 de novembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:3D243ADD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE/RATIFICAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE, conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 007/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem descuidar do baixo valor (art. 1º, I, b, da Lei nº 14.065/2020).

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021, para a contratação do serviço e licença de software supramencionado, com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital, 17 de novembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:EB592B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 04/2021.

Fábio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,
Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 01 de dezembro do corrente ano, às 16:00 horas, a fim de apreciar e votar as matérias relacionadas abaixo:
MENSAGEM Nº 058/2021:
"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – REFIS MUNICIPAL – EDIÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MENSAGEM Nº 059/2021:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO – CASA DO BOM MENINO DE PARANAGUÁ".

MENSAGEM Nº 060/2021:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ."

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", EM 29 DE JULHO DE 2021.

FÁBIO DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:1E16D368

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
AMANDA CAROLINA SEIKA	032/2021 087/2021	MÉDICO GENERALISTA	29/11/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 29 de novembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A50C429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.171

PORTARIA N° 4.171

"Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 37.009/2021,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 12124-3, como Gestor do Convênio a ser firmado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Água e Terra, com a finalidade de auxiliar na fiscalização.

ll - Designar o servidor THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula nº 93838-1, como Fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Água e Terra, para atuar e auxiliar na fiscalização.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 29 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:931B8222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.000

DECRETO Nº 3.000

"Anula a Concorrência nº 004/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.855/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica "ANULADO" a Concorrência n° 004/2021, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços, em virtude do não cumprimento do disposto no Art.3º da Lei 8.666/93, de acordo com o contido no protocolado 4.855/2021 e parecer jurídico na sequência 21 que integra o presente independente da transcrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF345E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.172

PORTARIA Nº 4.172

"Torna sem efeito a Portaria nº 4.095 de 04 de novembro de 2021."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº

203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e o contido no Processo Administrativo nº 29.490/2021,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 4.095 de 04 de novembro de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 29.490/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55FF8F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO Nº 008/2021

ATA da REUNIÃO n°008/2021 aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte um ás 15h00min reuniram-se de forma presencial na Sala dos Conselhos no terminal Urbano os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI e convidados sendo eles, Izabel dos Santos, Matsuko Mori Barbosa (UNATI), Micaela Boa Ventura (SEMSA), Ivone Florêncio Gonçalves (Pastoral da Pessoa Idosa), Bernadete de Souza (Convidada), Tânia Mara do Rocio (Anos Dourados), Patrícia Dolenga (CCPI Envelheser), Cassio de Souza (Lar Perseverança), Regina Helena (Santuário do Rocio), Vilma Garcia (CMDPI), Eliana Lana (CMDPI), Sheila Regina (SEMEDI), Maria Feliciana, Hiesa Cristina (Asilo São Vicente de Paulo), Ana Barão (CMDPI), Ariosmar Jorge (Presidente do CMDPI). Com coro suficiente o Presidente Sr. Ariosmar Jorge deu por declarada a abertura da referida reunião, cumprimentado a todos e parabenizando a todos porque mesmo com a Pandemia, o conselho não parou esteve sempre ativo, apresentou também que hoje o Conselho tem 3 pessoas que ajudam (Vilma/Eliane e Ana Barão), recebendo e encaminhando para os órgãos competentes as denúncias, sendo elas recebidas através de telefone ou presencialmente e que hoje as violências contra o idoso não são só física, mas também patrimonial. Esclarecendo também que todos conselheiros tem a liberdade de solicitar as pautas ou qualquer outro documento pertinente ao Conselho a qualquer momento, colocou para o Conselho que todo colegiado tem a liberdade de solicitar uma pauta, mas que não foi apresentado nenhuma com antecedência. Esclareceu também por qual motivo a reunião não foi possível na data de ontem. Sendo então as pautas apresentados pelo Presidente. **Pautas: 1 – Atendimento mensal** o presidente Ariosmar repassou aos presentes os atendimentos realizados do mês de Janeiro a Outubro de forma presencial 110 denúncias, e por telefone 252, foram realizadas 03 visitas em domicilio e 25 viagens para atendimento ao Idoso. A Sra. Matsuko perguntou qual são os procedimentos realizados quando chegam às denúncias, sendo explicado pelo Presidente que as mesmas são encaminhadas para os órgãos competentes sendo eles muitas vezes o CREAS/CRAS/SAÚDE/DELEGACIA/UBS. Passou para os presentes que hoje quem cuida da Política do Idoso na Assistência Social hoje é o Psicólogo Claudio e a Assistente social Bruna. Matsuko parabenizou o presidente Ariosmar, pelas funcionárias que ficam na Assistência recebendo as denúncias por telefone e presencialmente. A Sra. Tânia parabenizou às assistentes sociais da Assistentência Social que sempre são muito prestativas. **Pauta 2 – Plano Municipal do Idoso (Serviço em rede)** o Presidente apresentou para o colegiado que o prazo para entrega é até janeiro, para que o Conselho tenha uma certificação e que poderá haver uma reunião ordinária para aprovação das sugestões. **Pauta 3 – Programação de encerramento** o Presidente apresentou para o colegiado que o encerramento será dia 15, devido ao recesso de final de ano, verá se é possível deixar alguma pessoa de plantão para receber denúncia. No dia do encerramento, ficou acordado pelo colegiado que na primeira hora será colocado as pautas de emergência apresentadas e depois haverá uma confraternização. **Pauta 4 – Discussão sobre a Nova eleição de Diretoria** o presidente apresentou para o colegiado que as entidades devem apresentar seus documentos e que vai ser colocado em edital para que apareçam mais entidades governamental e não governamental para participar do Conselho. **Pauta 5 – Assuntos gerais** o Presidente apresentou para o Conselho que foi enviado uma solicitação referente ao uso do recurso do fundo da pessoa idosa, e a secretária passou que dentro de uns 15 dias será feito o chamamento para que as entidades sejam contempladas conforme já aprovado pelo conselho do uso de recursos dos 15.000 e 10.000. Presidente trouxe para o colegiado que haverá uma capacitação, a Sra. Sheyla contribuiu que seria bom ter uma cartilha resumida para orientar os procedimentos quantos aos idosos. Sra. Tânia perguntou quando irá ser feito a fiscalização no Recanto feliz, o presidente informou que referente a está fiscalização já foi passado para o CREAS, o qual irá acompanhar o caso, mas que uma van estará disponibilizada para os membros do conselho, também fazer a visita, a qual ficou acertado que na próxima segunda feira dia 29/11 as 14 horas os membros se reunirem na Sede da Semas para fazer a visita. Patricia do envelheser adiantou que na próxima reunião do Conselho, vai trazer uma pauta referente aos novos serviços que serão acrescentados nos próximos dias, como urologista e ortopedistas. O presidente informou que será feito um ofício para os locais que não estão sinalizados com as plaquinhas de identificação do idoso. Não havendo mais nada a ser tratado às 16 horas 30 minutos foi finalizada a referida Reunião, eu Ariosmar Jorge Presidente do Conselho redigi essa ata que vai assinada por mim, para publicação.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:A7C1E81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2020

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

1º Termo Aditivo de PRAZO e VALOR, do Contrato Administrativo n.º 006/2020, extraído do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2020, que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA** e **Gente Seguradora S/A,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro de Maquinas Pesadas destinados ao Consorcio CICA.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, em pleno exercício de seu mandato e funções ,e;

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, com sede à Rua Marechael Floriano Peixoto, n.º 450, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Wais residente e domiciliado `a Rua Mariland, nº 929/1102 Porto Alegre/RS, CEP , 90.020-060 - RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.00.903.616-6 SSP/RS; e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do **PRAZO** e **VALOR,** do Contrato Administrativo n.º 006/2020,

originário do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Administrativo nº 016/2020, cujo objeto é a cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro de Maquinas Pesadas destinados ao Consorcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 01 de dezembro de 2021, em conformidade com o item 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA**, do contrato administrativo n.º 006/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente ADITIVO, nos termos do item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA** e item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA**, fica nos seguintes termos:

Valor Mensal Atual do contrato	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Valor mensal após o Reajuste
R$ 16.900,00	0,00%	R$ 16.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Administrativo nº 016/2020, do Contrato n.º 006/2020.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** em (3) três vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

MARCELO WAIS
Representante Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:2356A3A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 83/2019

Termo de aditivo n°3 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.83/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (PRÓTESES DENTARIAS). decorrente de Pregão n° 23/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.270.265/0001-99.
aditivam o contrato com término 01/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 19 de novembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2021.11.24 10:10:00 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:98C48940

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 83/2019

Termo de aditivo n°4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.83/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(PRÓTESES DENTARIAS). decorrente de Pregão n° 23/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a SOI PROTESE DENTARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.270.265/0001-99.
aditivam o contrato na importância de R$ 199.533,96 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 19 de novembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2021.11.24
10:10:59 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6123988A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 183/2020

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.183/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, VIA CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP
ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. decorrente de Pregão n° 26/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VEROCHEQUE REFEICOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.344.497/0001-41.
aditivam o contrato com término 01/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 22 de novembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2021.11.24 10:07:38
-03'00'
Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AA5A5A0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 183/2020

Termo de aditivo n°2 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.183/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, VIA CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP
ELETRÔNICO DE SEGURANÇA. decorrente de Pregão n° 26/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VEROCHEQUE REFEICOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.344.497/0001-41.
aditivam o contrato na importância de R$ 469.330,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 22 de novembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691 DINIS:61996912968
2968 Dados: 2021.11.24
10:08:44 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6E4277C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 109/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.109/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão n° 5/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a C E CARVALHO COMERCIAL EPP inscrita no CNPJ sob nº. 24.864.422/0001-73.
aditivam o contrato com término 03/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de agosto de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:61996912968 Dados: 2021.09.01 10:34:46
-03'00'
Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D7CC40B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 111/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.111/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão n° 5/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº.
33.932.632/0001-42. aditivam o contrato com término 03/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de agosto de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912968 Dados: 2021.09.09 10:42:08 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5D4CB953

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 112/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.112/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão n° 5/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº.
32.158.543/0001-28. aditivam o contrato com término 03/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de agosto de 2021..

NAIR MARIA DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Assinado de forma VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
68 Dados: 2021.09.01 10:36:13 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2763ECB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 116/2021

Termo de aditivo n°1 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.116/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(EQUIPAMENTOS DIVERSOS). decorrente de Pregão n° 5/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a M. K. R.
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 31.499.939/0001-76. aditivam o contrato com término 03/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de agosto de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912 DINIS:61996912968
968 Dados: 2021.09.01
10:36:55 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D577A81

PROCURADORIA
LEI Nº 5.073/2021

Denomina-se de "ADÃO FERREIRA DE ALMEIDA" a Rua localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, Paranavaí, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica denominada de "ADÃO FERREIRA DE ALMEIDA" a Rua localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, Paranavaí, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

ANEXO
Memorial Descritivo Subdivisão

LOTE 62-A/R-2-A/62-B2-17
SUBDIVISÃO DO LOTE 62-A/R-2-A/62-B2
CHÁCARAS DA 3°SECÇÃO - GLEBA I - IVAÍ - COLÔNIA PARANAVAÍ
ÁREA 1.133,3593 M²

Com as seguintes divisas e confrontações:

•A partir de um marco na Rua Antônio José da Silva, segue confrontando com os lotes 62-A/R-1 uma distância de 26,99 (Vinte e seis vírgula noventa e nove metros), com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-7 em 12,00 (Doze metros), com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-8 em 12,00 (Doze metros), com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-9 em 12,00 (Doze metros), com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-10 em 6,004 (Seis vírgula zero zero quatro), com os lotes 62-A/R-2-A/62-B2-10 e 62-A/R-2-A/62-B2-11 em arco com 18,54 (Dezoito vírgula cinquenta e quatro metros), e raio de 10,0004 (Dez vírgula zero zero zero quatro metros), e ainda com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-11 segue com 2,00 (Dois metros).

•Deste ponto segue 12,00 (Doze metros), confrontando com o lote CHAC. 62-Parte.

•Deste ponto segue confrontando com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-16 distância de 2,00 (Dois metros), com os lotes 62-A/R-2-A/62-B2-16 e 62-A/R-2-A/62-B2-15 em arco com 18,554 (Dezoito vírgula quinhentos e cinquenta e quatro metros), e raio de 10,0004 (Dez vírgula zero zero zero quatro metros) e ainda com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-15 segue com 6,739 (Seis vírgula setecentos e noventa e quatro metros), com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-14 em 12,25 (Doze vírgula vinte e cinco metros), com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-13 em 12,35 (Doze vírgula trinta e cinco metros), com o lote 62-A/R-2-A/62-B2-12 em 12,35 (Doze vírgula trinta e cinco metros), com o lote 62-B-1 em 25,30 (Vinte cinco vírgula trinta metros).

•Deste ponto segue 12,00 (Doze metros), confrontando com a Rua Antônio José da Silva.

•Fecha assim a poligonal com 1.133,3593 m² (Um mil cento e trinta e três vírgula três mil quinhentos e noventa e três metros quadrados), este lote destina-se a compor o sistema viário da Rua Adão F. Almeida.

ALINE MAYTANA FERNANDES FONTES
Eng. Florestal CRA-MT 18140/D - 112895-V

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9C5CBCAD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **Tiago Tanaka De Rezende**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 022/2021, no valor de R$14.851,20 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	•Material Educativo e Esportivo	R$ 3.271,09
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.8	•SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ 1.804,00
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	•Pessoal	R$ 5.759,05
4.2	•13°	R$ 508,75
4.3	•Férias	R$ 660,00
4.4	•INSS	R$ 2.284,49
4.5	•FGTS	R$ 489,28
4.6	•PIS	R$ 74,54
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R$14.851,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:76647A0B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **TIAGO TANAKA DE REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 023/2021, no valor de R$16.972, 80 (dezesseis mil oitocentos e novecentos e setenta e dois reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	•Material Educativo e Esportivo	R$ 3.721,28
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.8	•SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ 1.804,00
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	•Pessoal	R$ 6.758,05
4.2	•13°	R$ 601,25
4.3	•Férias	R$ 780,00
4.4	•INSS	R$ 2.659,17
4.5	•FGTS	R$ 574,08
4.6	•PIS	R$ 74,97
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$16.972,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4F8C3D85

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 4° AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, N°208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA

CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FBA70B5A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01 - EDITAL Nº 008/2021

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital nº. 008/2021 – Programas Complementares no Âmbito da Assistência Social

Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social: **Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – 95 pontos.**

Programa de inclusão Produtiva visando possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social:
PROVOPAR – 85 pontos.

Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares: **Associação dos Portadores de Doença Especial – APDE – 85 pontos.**

Ofertar o Programa de Defesa e Garantia de Direitos de Acesso ao Benefício Eventual de Natalidade: **Associação de Proteção ao Amor Materno da Diocese de Paranavaí – 80 pontos.**

Desenvolvimento de projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de HIV e seus familiares: **Grupo Gotas de Esperança – GOES – 45 pontos.**

Programa de Qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social: **Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE – 0 pontos (**ausência do anexo VII).

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 29 de novembro de 2021

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1188CDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 375/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **NIVALDO NOCETTI, C.P.F. nº. 488.640.729-34,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.163/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 13 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a. 2 fotos 3x4;
b. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d. Identidade (cópia autenticada);
e. CPF (cópia autenticada);
f. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h. Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
m. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n. Documentos dos dependentes:
n1. Cônjuge:
n1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2 CPF;
n1.3 Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2 CPF;
n2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1 CPF (independente da idade);
n3.2 Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2 CPF;
n4.3 Certidão de nascimento;
n4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1 CPF (independente da idade);
n5.2 Certidão de nascimento;
n5.3 Declaração de dependência econômica;
n5.4 Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2 CPF;
n6.3 Certidão de Nascimento;
n6.4 Declaração de dependência econômica;
n6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2 Termo de curatela/tutela;
n7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5 CPF do representante legal;
n7.6 Comprovante de residência do representante legal.
o. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
p. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q. O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:830663AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.163/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **NIVALDO NOCETTI, C.P.F. nº. 488.640.729-34,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0520A7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.162/2021

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LUCINEIA GONÇALVES CÂNDIDO, C.P.F. n°. 078.780.779-67,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 22.990/2021, no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob o n°. 0077.0087516/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:374D5BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.197/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº. 1.035/2021 que trata da redução da jornada de trabalho do servidor municipal HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.035/2021;*

Considerando *o Memorando nº. 701/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria Municipal nº.1.035/2021, que concedia a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, do servidor municipal HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO, Matrícula n°. 10254, ocupante do cargo de Motorista Geral, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:492B9B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.165/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo temporário de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **NELSON MACEDO CORREIA JUNIOR, C.P.F. nº. 393.504.289-20,** convocado pelo Edital nº. 372/2021, no cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:13B54C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.166/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ERICA DA SILVA FIGUEIREDO, C.P.F. nº. 011.057.929-19,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.076/2021, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:42B8678D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.167/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO, C.P.F. nº. 064.567.709-47,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 23.145/2021, no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, Aos 29 Dias do Mês de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4306C65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.168/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JANAINA RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. nº. 038.174.539-22,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 22.985/2021, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 320/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3423CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 376/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA, C.P.F. nº. 010.761.142-29,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada

no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **02 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:14E9A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.169/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JEFERSON FERREIRA DA SILVA, C.P.F. n°. 359.953.588-47,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:ED73DFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 377/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JEFERSON FERREIRA DA SILVA, C.P.F. n°. 359.953.588-47,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.169/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 13 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:19976DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.171/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LETÍCIA MARCELINO DA SILVA, C.P.F. Nº. 374.929.898-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0412DFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 379/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LETÍCIA MARCELINO DA SILVA, C.P.F. Nº 374.929.898-06,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.171/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 13 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9EB2E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.170/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LARISSA DOS SANTOS LOURENCO, C.P.F. Nº. 103.908.529-61,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E894D40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 378/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LARISSA DOS SANTOS LOURENCO, C.P.F. Nº 103.908.529-61,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.170/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 13 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do

órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:181694C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5.075/2021

LEI Nº 5.075/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Paranavaí para o quadriênio 2022 a 2025, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. As prioridades, programas, ações e metas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais Especiais que as modifiquem, visando compatibilizar os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei especifico.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou por meio de seus créditos adicionais e ou por meio de leis específicas, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 29de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C622CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **50/2021,** referente à **AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA REPAROS NO TELHADO DA SALA DE EMBARQUE DO AEROPORTO MUNICIPAL "EDUARDO PACHECO CHAVES",** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante da Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0014.2.380.3.3.90.30 (404); pela seguinte pessoa jurídica: **JC FERRAGENS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.367.732/0001-78**, no valor total de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 600/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

RENATO DULTRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9BCD46DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por meio da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, às 9:30 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2021, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas n° 900, Centro, em Paranavaí , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Revitalização iluminação, 1.948 um Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led		120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paranavai.pr.gov.br ou obtida no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br > portal da transparência > licitação > processos licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3421-2323.

Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:102A2191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.164/2021

DECRETO Nº 23.164/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, ALINE DA SILVA FERREIRA e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 011/2021,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na execução de serviços de fornecimento e instalação de luminárias para REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS URBANAS, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED; através da SEDU/PARANACIDADE- nº do Projeto: 110 e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:09D6B811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: SILVA & TOMITA LTDA.- ME, estabelecida à Av. Jose Felipe Tequinha, nº 42, Paranavaí-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.833.633/0001-43, neste ato devidamente representada por **RUI ALVES DA SILVA,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.277.165-1, e inscrito no C.P.F. sob nº 569.331.009-44.
OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL, PRESÉPIO E ÁRVORE DE NATAL,** com o fornecimento de todos materiais, móveis e equipamentos necessários por meio de locação e de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, no período de 06 a 23 de dezembro de 2021,** por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 119/2.021, que fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – 0012
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, nos locais e com especificações contidas no Anexo I do edital, entre os dias 06 e 23 de dezembro de 2021, devendo os serviços dos Lotes nº 01, 02 e 03 serem entregues em até **02 (dois) dias da data do evento**, e do Lote nº 01 executado entre os dias 06 e 23 de dezembro de 2021. Os prazos devem ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

RUI ALVES DA SILVA
Silva & Tomita LTDA.- ME
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E7C18EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2021

O Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº 09/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.04.128.0002.2.041.3.3.90.39 (1190); pela seguinte pessoa jurídica: **VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **75.271.569/0001-90,** no valor total de **R$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 603/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:EF6FD95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2021

O Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação** sob nº **10/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA DO MAESTRO RONEY MARCZAK PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (12); pela seguinte pessoa jurídica: **SOL MAIOR EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.296.257/0001-35, no valor total de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 618/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4CACBD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 23.177/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$16.000,00(Dezesseis Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(410)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.385	Aquisição de Imóveis	
0501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.61	Aquisição de Imóveis	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0501	Receitas de Alienações de Ativos	16.000,00
	TOTAL	**16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Novembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0F864B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 NOVEMBRO DE 2021

Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Pato Branco, que tem como objetivos:

I – promover a legislação participativa no âmbito do Município;

II – aproximar o Poder Legislativo da comunidade, permitindo que cidadãos apresentem ideias e sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis ao Legislativo;

III – prover discussões sobre o ordenamento jurídico do Município com a sociedade civil.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º As sugestões referidas no *caput* deste artigo devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação doautor, seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Pato Branco;

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

Art. 4º Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

§1º Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo como o termo de uso será publicada noBanco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.

§2º Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas sugestões:

I – que não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;

II – que contenham informações falsas;

III – que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal de Pato Branco;

IV – que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição; e

V – que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam na língua portuguesa.

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com a data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores e pela população no site da Câmara Municipal de Pato Branco, assim como seu trâmite.

Art. 6ºA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as Comissões Permanentes ou os Vereadores, individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

§ 1º Caberá aos integrantes do Poder Legislativo,avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas no Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

§ 2º Quando da realização de protocolo de projeto de lei, oriundo do Banco de Ideias Legislativas, todos os vereadores terão direito de assinar como proponentes.

Art. 7º O Poder Legislativo darápublicidade, em local de fácil acesso, nas suas redes sociais e site oficial da Câmara Municipal de Pato Branco, ao Banco de Ideias Legislativas e suas atribuições.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A156B16A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2021. CONTRATO Nº 89/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, PROCESSO Nº 72/2021

PARTES: Município de Pato Branco e *JBBS Construção Civil LTDA* . OBJETIVO: A construção de uma praça com 1 campo de futebol, 1 quadra poliesportiva, espaço para playground, espaço para ginastica e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 7.475,98 m² Colocação de placas de comunicação visual, localizada na Rua Jaury Heitor de Souza - Parte da Reserva Municipal nº 197 - Bairro Gralha Azul. *Da Alteração da Razão Social:* Passando a ser *BSK Construção Civil e Serviços Eireli*, estabelecida na Rua Fracaro n.º 675 – Bairro Azulão, Cep: 85.520-000 em Vitorino PR.

Pato Branco, 16 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

HELIO BADZINSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:8609F141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 248/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", critério de julgamento "*menor preço global*" e regime

de execução "*empreitada por preço global*", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 599.619,26 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pt.gov.br.
Pato Branco, 29 de novembro de 2021.
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 251/2021.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:AA2BB8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PROCESSO N.º 201/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Irineu Parzianello, Lídio Oltramari, Angela Parzianello, Vitélio Parzianello, Benjamin Borges dos Santos, Maria Bombarda Oldoni, Mario João Perim, Pioneiro Alberto Braun, Bolislau Fidalski, Lídio Guerra, Aimoré, Pedro Soares, Silveira Martins e Silva Jardim, com área total de 36.119,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***Hiperpavi Asfaltos Ltda*** e ***Sudopav Construtora Eireli***. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. A proponente ***Hiperpavi Asfaltos Ltda*** anexou aos documentos declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

ALANA PAULA MULHMANN
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B47F280E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PROCESSO Nº 249/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresa de qualquer porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **areia industrial, pedra brita ¾, pedra brita 1.1/8, pedra brita 3/16 fundo, pedra brita 3/16 limpa (granilha), pedra brita 3/8 (pedrisco), pó de pedra e brita graduada,** atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 2.172.861,73 (dois milhões cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C3838A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 94/2021- PROCESSO: 219/2021

OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço – IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal de Saúde e ***ADJUDICO*** seu objeto para a empresa: ***Llevon Informática Ltda,*** inscrita no CNPJ **nº 02.092.217/0001-02**, com o valor total de **R$ 79.996,92**.

Pato Branco, 25 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CD069441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 151/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PROCESSO N° 219/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E LLEVON INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço privado em Cloud Computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço – IaaS) para hospedar os servidores de dados da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 79.996,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, após o recebimento definitivo do objeto. DOTAÇÃO: 16244 – 18216. GESTOR: Secretária da Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Assistente em Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Carlos Henrique Bazzi.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2B27F939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 PROCESSO Nº 250/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futuro e eventual **Fornecimento de Carga de Gás e Aquisição de Cilindro de Gás (GLP), Mangueiras, Reguladores e Chicotes**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$* 379.153,32 *(trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de novembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F41B6F00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 07/2021

Extrato Contrato nº 06/2021. Dispensa de Licitação nº 05/2021. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e AMPLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de: Responder questionário referente aos enquadramentos dos requerimentos de compensação previdenciária, no sistema COMPREV, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), ao rol de doenças previsto na legislação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a ciência do requerimento em exigência. **DO VALOR:** I – A CONTRATANTE pagará o valor de R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) para cada requerimento respondido no sistema Comprev. II - Fica estimado para o período de 06 (seis) meses a quantidade de 10 (dez) requerimentos. III - De acordo com os incisos I e II acima, fica estimando para o período de 06 (seis) meses de execução contratual o valor total de R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais). IV – Os serviços serão solicitados conforme a necessidade pelo Patoprev, não sendo obrigatória a contratação total no período de vigência de contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato. **PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359- 3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 22 de novembro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Ampla Serviços Médicos Ltda - Contratada
GUILHERME LOURIVAL ESTEVES -
Representante Legal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:159407ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 87/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de moveis sob medida, em atendimento às secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: K.B. SONEGHET - MARCENARIA
Valor total: R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Valor total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:537F80A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL DOMINGUES VALIGURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 87/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021
LICITAÇÃO Nº 87/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários sob medida, em atendimento às secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: K.B. SONEGHET - MARCENARIA
Valor total: R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Valor total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

_____
Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:54BECC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021
CONTRATADOS: K.B. SONEGHET- MARCENARIA; MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários sob medida, em atendimento às secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

_____

Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D5276F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 328/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 328/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: K.B. SONEGHET MARCENARIA
Valor.....: R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).
Vigência.....: Início: 29/11/2021 - Término: 29/11/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2021
Recursos....:02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18)
03001 04.121.0003.2.004 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (34),
04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (50),
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários sob medida, em atendimento às secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DF5FA5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 329/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 329/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Valor.....: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 29/11/2021 - Término: 29/11/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2021
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18)
03001 04.121.0003.2.004 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (34),
04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (50),
Objeto..: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários sob medida, em atendimento às secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CB7D8D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário sob medida, em atendimento às secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
K.B. SONEGHET – CNPJ 25.321.868/0001-14

MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ 02.402.735/0001-77

Vigência: 29/11/2021 à 29/11/2022

Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:34B5055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 516/2021 – de 29 de novembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 80,00 e 02 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 610,00
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE C. RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2321DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 517/2021 – de 29 de novembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Henry Marcel Valigura Domingues
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Capacitação "Operacionalidades no sistema Comprasnet";
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DBD12686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 518/2021 – de 29 de novembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Bryan Wells Hladkyi
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Capacitação "Operacionalidades no sistema Comprasnet";
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0B1D91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 519/2021 – de 29 de novembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro Felipe Batista Ebel
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Capacitação "Operacionalidades no sistema Comprasnet";
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:26CE25FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.631/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.631/2021 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: INSTITUÍ E NOMEIA OS MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COE.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e nomeados os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde:

Representante da Secretaria de Saúde:

Maria Rosemeide Kimita
Lucas Augusto Fenker

Representante dos Estabelecimentos de Saúde:
Flávia Taís Waismann
Daiane Jacon

Representante da Secretaria de Assistência Social:
Marlene dos Santos Dalpra
Sônia Froelich

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Hemerson José Kmita
Sandro Zbitkowski

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Rosane Cleide Ressel
Pedro Felipe Gonçalves

Representante da Secretaria de Produção, Indústria e Comércio:
Clea Schelbauer
Rubens José de Lima

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Roselei dos Santos Matte
Andressa Talita Kuzma

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E54DA92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 170/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 190/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ONIBUS PLACA AZH-5142 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 578,50 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 578,50 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 403/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 26 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:701A810E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 171/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 191/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS PLACA AYT-3483 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)
VALOR TOTAL: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 404/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 26 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3E61834B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 172/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 192/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ONIBUS PLACA AYT-3482 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)
VALOR TOTAL: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 405/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 26 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71D2C96F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 193/2021

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO PLACA AZZ-9625 DA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 406/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 26 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FB01D3CD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 174/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 194/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO PLACA AZQ-9367 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.856,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 2.856,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 407/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 26 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FB497EB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 179/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 199/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ONIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.871,80 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 2.871,80 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 408/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 26 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2762937B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 180/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 200/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 206,00 (duzentos e seis reais)
VALOR TOTAL: R$ 206,00 (duzentos e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 409/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 26 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1BA310FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 116/2021
CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 DA CHAMA PÚBLICA Nº 1/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 116/2019

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
NÚMERO: 3/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL AFIM DE EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E/OU NO AMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, EM TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE CREDENCIADA:

PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃOES LTDA.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D4C06E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 113/2021

Abre credito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1299/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta sete mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	
041290405.2066	Manutenção da Tributação e Finanças	
339030.1510	Material de Consumo	87.000,00
	TOTAL	**87.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte, apurado em 30 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FDB1FCAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 03/2021

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020, QUE TEM POR OBJETO OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 95.412.276/0001-93, localizada na Rodovia João Maria Bueno, 23 - PR-831 - Bairro: Industrial - Paula Freitas-PR, representada por Ângela Renata Lotoski, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.247.300 SESP/SC, inscrito no CPF sob n. º 899.247.119-04, residente na Rua Clotário Portugal, 632, apto 301, Condomínio Karina, Centro, União da Vitória-PR

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2020, Tomada de Preço nº 03/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo, tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Executivo, do contrato 32/2020, relativo à obra de pavimentação de vias urbanas, com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, para a melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

2.1. O objeto do presente contrato envolve a supressão de R$ 185.498,86 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
2.2. O objeto do presente contrato envolve o acréscimo de R$ 111.277,31 (cento e onze mil duzentos setenta e sete reais e trinta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.
2.3. Fica estabelecido que comporá o presente aditivo, a Planilha de Composição de Custos, indicado fl. 442 a 454 do processo licitatório.
2.4. Os efeitos financeiros decorrentes da alteração vigoram a partir de 22/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA REPACTUAÇÃO:

3.1. Fica estabelecido a título de reequilíbrio econômico-financeiro, o acréscimo do valor de R$ 71.380,86 (setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), correspondente a majoração do custo CAP 50/70, para confecção da C.B.U.Q, conforme Planilha de fls. 457, homologado pelo Fiscal do Contrato, encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato.
3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

4.1. Em decorrência do acréscimo e da supressão, constante em cláusula segunda, e da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, constante em cláusula terceira, o valor contratual fica estabelecido no importe de R$ 1.419.073,37 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, exarada na Tomada de Preço nº. 3/2020, e encontra amparo legal no artigo arts. 65, §1º, inciso I, alínea "a" e "b", art. 60, parágrafo único, e 61, parágrafo único, art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 22 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANGELA RENATA LOTOSKI
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG nº:

_____
NOME:
CPF:
RG nº:

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1E8AE347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2017.

OBJETO: Aditar o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EMBRIOSEMEN – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 66/2017 e Contrato de fornecimentos nº 217/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/11/2017 a 02/11/2021.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 02/11/2021 a 01/11/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:558A428B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME
ORIGEM: Contrato nº 66/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 50.062,43 (cinquenta mil e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 56.117,76 (cinquenta e seis mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1F98C152

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 145/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 83.022,00 (oitenta e três mil e vinte e dois reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 83.872,40 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C26D28D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 224/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício 2021, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.93.00-1303	Indenizações e Restituições	R$ 44.000,00
	TOTAL	R$ 44.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência hospitalar e Ambulatorial	

3.1.90.11.00-1303	Vencimento e Vaqntagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 44.000,00
	TOTAL	R$ 44.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:62C3A963

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES E PÉROLA D´OESTE CÂMARA DE VEREADORES, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS EMPREGADOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de convênio, de um lado **COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES** pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 05.276.770/0001-85 com sede e administração na Rua Belém, nº 3090, Edifício Nilson Schlemmer, andar 2, Centro, no Município de Realeza, Estado do Paraná, nesse ato representado pelo seus Diretores Executivos: DiretorSuperintendente Jeferson Claudio Signor, brasileiro, solteiro, portador da C.Identidade RG. nº4.219.354 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 050.696.829-46, residente e domiciliado na RuaGunther Frederick Max Busse, nº 66, Bairro Jardim Arisi, na Cidade de Santo Antônio doSudoeste, Estado do Paraná, e Diretor Administrativo Velcir Jochem, brasileiro, casado,portador da C.Identidade RG nº. 8.266.944-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 046.169.479-45, residente e domiciliado na Rua Florival Soares, nº. 158, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná doravante denominada simplesmente **COOPERATIVA**, e de outro lado a **PÉROLA D´OESTE CÂMARA DE VEREADORES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58 situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, Centro, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu **Presidente da Câmara, Eloir Bottega,** brasileiro, solteiro, portador da C.Identidade RG. nº6.953.799-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Ruadas Palmeiras, nº 1039, Bairro Centro, na Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, abaixo firmado, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE,** ajustam o presente convênio para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A **COOPERATIVA** está autorizada pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 5764/71 e LC 130/2009;
A **COOPERATIVA** oferece diversos produtos, dentre eles a concessão de empréstimo pessoal consignado a taxas especiais e financiamentos;
A **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar benefício às pessoas por ele remuneradas, permitindo a consignação em folha de pagamento das prestações referentes aos empréstimos e financiamentos concedidos pela **COOPERATIVA**, mediante a autorização expressa dos beneficiários em contrato.

Cláusula Primeira – Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de financiamentos e/ou empréstimos, nas mais diversas modalidades, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e empregados públicos, bem como aos beneficiários atuantes em cargos eletivos e comissionados vinculados à **CONVENENTE** e sócios da **COOPERATIVA,** desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito.

Parágrafo Primeiro– As operações contratadas ao amparo deste convênio poderão ser objeto de repactuação, nos termos e condições previamente definidas pela **COOPERATIVA**.

Cláusula Segunda – Obrigações da Pérola D´Oeste Câmara de Vereadores: Para a consecução do presente Convênio, a **CONVENENTE** se obriga a:
Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias de sua solicitação, informações cadastrais de seus servidores e empregados públicos, bem como os beneficiários atuantes em cargos eletivos e comissionados que solicitarem os produtos e serviços financeiros da **COOPERATIVA**, fornecendo uma declaração constando o salário bruto mensal do beneficiário e indicando se o mesmo possui ou não consignado;
Aprovisionar margem consignável na folha de pagamento de seus servidores e empregados públicos, bem como dos beneficiários atuantes em cargos eletivos e comissionados que contratarem empréstimos ou financiamentos com a **COOPERATIVA**, mediante autorização expressa do beneficiário interessado e exibição de cópia do contrato pela **COOPERATIVA**;
Proceder ao desconto na folha de pagamento dos servidores e empregados públicos, bem como dos beneficiários atuantes em cargos eletivos e comissionados que contratarem com a **COOPERATIVA**, mensalmente ou de acordo com a periodicidade estabelecida no contrato respectivo;
Repassar a **COOPERATIVA** mediante crédito na conta convênio nº 9000-X AG: 2579-8, através de parcela única, o montante correspondente ao valor global dos descontos efetuados referente a todos os servidores e empregados públicos, dos beneficiários atuantes em cargos eletivos e comissionados que possuem crédito consignado, até o dia 10 do mês subsequente ao que foi efetivado o desconto;
Comunicar/enviar a **COOPERATIVA,** as seguintes ocorrências:
I) Com 02 (dois) dias de antecedência a efetivação da folha de pagamento qualquer alteração que ocorra, exceto Licença Maternidade, em relação a situação do beneficiário que possa comprometer a consignação em folha de pagamento, tais como: demissão, exoneração, vacância, auxílios previdenciários, entre outros, afim de que seja programada sua quitação diretamente com a Cooperativa;
II) os nomes dos beneficiários excluídos da consignação por motivo de exoneração, demissão, vacância, inatividade, falecimento, afastamento sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias do referido pagamento à COOPERATIVA;
III) mensalmente os valores consignados e não consignados, mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data estipulada para pagamento das prestações.
Receber e processar, no prazo máximo de 05 dias do recebimento da cópia do contrato firmado entre a **COOPERATIVA** e o beneficiário, no Departamento de Recursos Humanos, as consignações em folha de pagamento indicadas no relatório enviado pela **COOPERATIVA.**
Dar publicidade deste convênio a seus servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados, como se dá a sua formalização, o objeto e as condições do presente convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto a **COOPERATIVA;**
Responder sempre, como devedor solidário, perante a **COOPERATIVA**, por valores a eles devidos, em razão das contratações de operações por ele confirmadas nos termos deste convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os servidores, empregados públicos, cargos

eletivos e comissionados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;
Comunicar a **COOPERATIVA**, a ocorrência de redução da remuneração do servidor, empregado público, cargo eletivo e comissionado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência/conhecimento do fato;
Informar a **COOPERATIVA**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do conhecimento do fato, qualquer motivo que justifique a suspensão ou a exclusão, de sua folha de pagamento, do beneficiário possuidor de empréstimo;
Reter e repassar a **COOPERATIVA,** por ocasião da rescisão, exoneração, vacância, afastamento do contrato de trabalho do beneficiário de empréstimo e/ou financiamento, o valor da dívida apresentada pela **COOPERATIVA** até o limite de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias quando houver, conforme legislação vigente;
Notificar a Cooperativa, para que esta solicite o comparecimento do beneficiário na agencia, no caso de desligamento do beneficiário ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba rescisória retida, nos casos que houver, for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pela **COOPERATIVA**;
Dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto a **COOPERATIVA**.

Cláusula Terceira – Direitos da Pérola D´Oeste Câmara de Vereadores: Em decorrência deste convênio, a **CONVENENTE** tem os seguintes direitos:
Eximir-se de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos débitos de seus servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados, originados de contratos firmados com a **COOPERATIVA**, não implicando a assinatura deste convênio qualquer garantia de solvência de seus empregados, exceto no caso previsto na cláusula 2ª, alínea "h";
Exonerar-se da obrigação do desconto em folha de pagamento sempre que o servidor, empregado público, cargo eletivo e comissionado forem demitidos, por qualquer causa, bem como em caso de auxílio previdenciário não remunerado pela**CONVENENTE**.
Exigir da **COOPERATIVA** cópias dos documentos representativos das operações de crédito firmadas por esta e seus servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados;
Proceder ao aprovisionamento e desconto em folha de pagamento correspondente ao mês corrente somente daqueles novos contratos que lhe forem informados pela **COOPERATIVA** até o dia 15. Os que forem informados após essa data terão o desconto feito somente na folha de pagamento do mês subsequente.

Cláusula Quarta – Obrigações da Cooperativa: Para a consecução do presente Convênio, a **COOPERATIVA** assume as seguintes obrigações:
Respeitar o limite de 30% (trinta por cento) de comprometimento do salário bruto mensal dos servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados, informado pela **CONVENENTE** nos contratos de produtos financiamento e/ou empréstimo consignados em folha de pagamento;
Encaminhar cópia dos contratos firmados com os servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados da **CONVENENTE** e solicitar os respectivos descontos em folha de pagamento, anexando o original da autorização para desconto em folha de pagamento firmada pelos servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados;
Encaminhar a **CONVENENTE** por meio eletrônico e até o dia 15 (quinze) de cada mês a relação dos novos contratos de empréstimos e/ou financiamentos a ser incluída na folha de pagamento do mês em curso contendo a identificação de cada contrato, nome e número de inscrição no CPF do beneficiário, valor da consignação e número de parcelas, estando ciente de que, os que forem comunicados após essa data, somente haverá o desconto no pagamento do mês seguinte;
Arcar com todos os riscos de inadimplência dos servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados da**CONVENENTE**demitidos, exonerados, vancantes, em auxílio previdenciário não remunerado pela mesma, dentre outros, sempre que o pagamento não seja efetuado pela**CONVENENTE**.
Arcar com todas as despesas de cobrança judicial ou extrajudicial de débitos originados de contratos firmados com servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados da **CONVENENTE** sempre que ocorrer uma das hipóteses do item anterior.
Comunicar a **CONVENENTE** por escrito qualquer alteração no endereço e/ou telefone da **COOPERATIVA** para assegurar a continuidade da troca de informações entre as partes visando à rápida solução das questões geradas em face da perfeita execução do presente Convênio;
Comunicar a **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta da **COOPERATIVA** onde deverão ser creditados os valores das parcelas consignadas no mês relativas aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos aos beneficiários, de acordo com as informações a seguir: Banco destinatário: 001 – Banco do Brasil, Agência destinatária: 2579-8,, Conta corrente: nº 9000-X, CNPJ: 05.276.770/0001-85.
Atender e orientar os servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados da **CONVENENTE** quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste convênio;
Informar à **CONVENENTE**, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, e/ou financiamentos apresentadas pelos servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados diretamente a **COOPERATIVA**, para confirmação da reserva de margem consignável;
Fornecer à **CONVENENTE** documento contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
Prestar à **CONVENENTE** e aos servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do empregado;
Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste convênio, com os servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados da **CONVENENTE**, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;
Disponibilizar aos servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados da **CONVENENTE** informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste convênio

Cláusula Quinta – Direitos da Cooperativa: Em decorrência deste convênio, a **COOPERATIVA** terá os seguintes direitos:
Solicitar e receber da **CONVENENTE** informações cadastrais dos servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados, desta que solicitarem serviços ou produtos financeiros;
Exigir da**CONVENENTE**o repasse dos valores por esta descontados da folha de pagamento e rescisão de seus servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados;
Obter da **CONVENENTE** informações sobre a situação laboral de seus servidores, empregados públicos, cargos eletivos e comissionados que firmaram contratos com a **COOPERATIVA**.
Não conceder empréstimos e/ou financiamentos se o beneficiário tiver alguma restrição financeira ou cadastral, e/ou não cumprir os requisitos estabelecidos em sua rotina de concessão de crédito ou por qualquer outra razão, a exclusivo critério da **COOPERATIVA**, de acordo com a sua política de crédito e regramento;

Cláusula Sexta – Direitos da Cooperativa: DEMAIS CONDIÇÕES:
As propostas/contratos, após devidamente formalizados e deferidos pela **COOPERATIVA**, passam a integrar o presente convênio para todos os efeitos de direito.
Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante previa aquiescência da **COOPERATIVA** e do beneficiário.
Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste convênio se expressamente formalizada.
Este convênio obriga a **COOPERATIVA** e a **CONVENENTE** e seus sucessores.

Cláusula Sétima – Da Vigência e prorrogação: O prazo de vigência deste convênio será por prazo indeterminado e/ou pelo período em que perdurar o contrato de trabalho e/ou o mandato e perdurará pelo período em que houver contratos em aberto, ou pelo período em que perdurar o contrato de trabalho e/ou o mandato iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à sua assinatura;

Cláusula Oitava -Da Denúncia: É facultado a qualquer das partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante simples aviso à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão ou resilição deste Convênio, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações, porventura pendentes, assumindo nos termos deste Convênio, até a plena quitação, por meio do desconto em folha de pagamento, de todos os débitos decorrentes dos contratos de empréstimos e/ou financiamentos firmados entre os beneficiários e a **COOPERATIVA.**

Cláusula Nona – Foro: As partes, em comum acordo e com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem o Foro da Comarca da Sede da **COOPERATIVA** para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente instrumento.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste convênio, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos**.**

Pérola D´Oeste PR, 11 de outubro de 2021.

CRESOL FRONTEIRAS
PR/SC/SP/ES

CRESOL FRONTEIRAS
PR/SC/SP/ES

JEFERSON CLAUDIO SIGNOR
Diretor Superintendente

VELCIR JOCHEM
Diretor Administrativo

Pérola D´oeste Câmara de Vereadores
ELOIR BOTTEGA
Presidente

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Giseli Crestani Nome: Maraisa Marquesin
CPF: 093.243.839-30 CPF: 075.335.039-45

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:ED2D2E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 29 de novembro de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KONRAD MUSIALOWSKI**, convocado pelo Edital nº 018/2021, residente e domiciliado no Centro, São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3959417 e CPF 063.036.869.40, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

_____

KONRAD MUSIALOWSKI,

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CAA31AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 019/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 019/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de novembro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
17º	EDUARDA APARECIDA GRUBER KNOPCKE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7E3C21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1362/2021. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1362/2021.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes, portadora** da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Rio Regro/PR.	26/11/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	8588/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CBEB139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1363/2021. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1363/2021.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Delegacia de Polícia Civil da comarca de Rio Negro/PR.	26/11/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	1363/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92459485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN CNPJ N8 0 1 .625.298/000 1·98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI NÁRIA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n° 01.625.298/0001-98, com sede na Praça do Expedicionário, n° 104, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representado por seu Diretor Presidente Sr. Orlando Liebl, CONVOCA através do presente edital todos os seus acionistas para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, sita à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, às 15h00min, do dia 15 de dezembro de 2021, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia :

Eleição e posse dos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício de 2021 a 2024.
Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2021 a 2022.
Outros assuntos de interesse social.

ORLAN DO LIEBL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E8595565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N°163 /2021

PROTOCOLO:3143 /2021
Objeto: Dispensa para aquisição de 100 (Cem) protetores Solar que serão distribuídos aos trabalhadores (as) dos ramos da agricultura e construção civil em ações de orientações e prevenção de agravos a saúde do trabalhador. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRACKE E OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ: 20.274.682/0001-38
VALOR: R$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 29/11/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7F66930B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando 1Doc nº 49.386/2021, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 98/2021-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 008/2021, protocolado em 18/11/2021. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, a senhora **EUNICE DE LIMA SILVA**, portadora da CI/RG nº 4.530.234-2, inscrita no CPF nº 942.519.249-91, na qualidade de (companheira), em razão do falecimento do servidor **LUIZ ALVES FERREIRA**, portador do CI/RG nº 4.231.499-4, CPF nº 596.946.109-15, matricula funcional nº 703191, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Agente Operacional, falecido em 30/09/2021, **no valor bruto mensal de R$ 1.459,08 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos),** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da CF/88 c/c os artigo 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.
Art. 2° De acordo com o artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem direito a isonomia e sem paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.
Piraquara, 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1C93C625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.230/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 18.024,14 (Dezoito mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 18.024,14 (Dezoito mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art.2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	33728	Indenizações e Restituições	R$ 1,80
3.3.90.93.00.00	33784	Indenizações e Restituições	R$ 501,52
3.3.90.93.00.00	33938	Indenizações e Restituições	R$ 5.729,83
3.3.90.39.00.00	33785	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 11.790,99
Total			**R$ 18.024,14**

Art.3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art.4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art.5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D3A00DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.231/2021

Autoriza o executivo municipal celebrar acordo de cooperação técnica com o Centro Universitário Curitiba-Unicuritiba para a formação de graduandos de medicina veterinária no centro de triagem e recuperação de animais em risco "Rosiane do Nascimento Gras".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica, a título de parceria, com o Centro Universitário Curitiba-Unicuritiba, para a formação de graduandos de medicina veterinária no Centro de Triagem e Recuperação de Animais em risco "Rosiane do Nascimento Gras" para atendimento de animais de grande porte e demais a serem implantadas pelo município, sem custo aos munícipes.
Art. 2º O Executivo Municipal facilitará os trâmites legais e necessários para dar agilidade no processo de celebração do Acordo de Cooperação Técnica.
Art. 3º Poderão usufruir deste Convênio:
I - Proprietários rurais moradores do Município de Piraquara;
II - Proprietários de animais de companhia moradores do Município de Piraquara;
III - Acadêmicos de medicina veterinária, mediante estágios obrigatórios e não obrigatórios;
IV - Pesquisadores das áreas de Medicina Veterinária e Zootecnia;
V - Colaboradores da indústria de laticínios e frigoríficos da região do Município de Piraquara;
VI - A população em geral que esteja necessitando de suporte técnico de atendimento para fisioterapia hospitalar em pacientes com diferentes comorbidades e que necessitem de suporte fisioterápico, assim como os praticantes da Equoterapia.
Art. 4º Os recursos necessários para o cumprimento das atividades previstas nos termos deste Acordo de Cooperação Técnica deverão estar regularmente consignados nas previsões orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E781863B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.232/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 12.410,82 (Doze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 12.410,82(Doze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	33761	Indenizações e Restituições	R$ 12.344,62
3.3.90.93.00.00	33768	Indenizações e Restituições	R$ 0,88
3.3.90.93.00.00	33805	Indenizações e Restituições	R$ 65,32
T o t a l			**R$ 12.410,82**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0A9F7807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.233/2021

Suspende a revisão geral concedida pela Lei Municipal nº 2.139/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica suspenso o reajuste de 6,76%, concedido pela Lei Municipal nº2139/2021, na forma de revisão geral.
§ 1º
A suspensão prevista nesta Lei começa a valer a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.
§ 2º A suspensão prevista no caput desta Lei, terá sua validade vinculada à vigência da Lei Complementar 173/2020.
§ 3º Os valores resultantes da concessão da revisão geral anual referente a Lei Municipal nº 2139/2021, recebidos de boa-fé, não precisam ser devolvidos devido o caráter alimentar da verba.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4B7A1994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.234/2021

Concede o título de Cidadã Honorária do Município de Piraquara a senhora Maristela Zanella.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Piraquara a Senhora Maristela Zanella, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9F8D8DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 91/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021 – PROCESSO Nº 33881/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** DIOGO ROMEO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.881.132/0001-01. **Objeto:** confecção e fixação de letreiro turístico, pelo valor global de R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais). **Prazo de Vigência:** 4 (quatro) meses contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A07AD01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 – PROCESSO Nº 34.043/2021

Objeto: contratação de empresa para a obra de reforma no CMEI Adela Steuck Lickfeld, localizado na Rua Richard Lickfeld, nº 2050, Guarituba, Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, granitos, esquadrias, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica, com área de intervenção de 890 m², conforme especificações contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO. – **CONTRATO N.º 92/2021 - Contratada:** C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.020.439/0001-74, pelo valor total de R$ 122.232,33 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) - **Prazo de Execução e de Vigência:** O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B90D809B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 90/2021 CONCORRÊNCIA Nº 8/2021 – PROCESSO Nº 29472/20

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reconstrução de serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua Mallet e Rua Morretes, na Planta Araçatuba, com a execução de meio fio com sarjeta; calçadas CBUQ, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem e demais serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. - **Contratada**: GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.257.635/0001-33, pelo valor total de R$ 61.842,24 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 22/11/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:261CE332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.746/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **27/09/2021 à 25/03/2022** à servidora **TALITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO,** matrícula funcional nº **992989**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DF0C92B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS), ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 001/2021-SMSA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2280/2021 DE 09/06/2021 E COM

HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 003/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 227/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAMILA LEMLER CANI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/11/2021 à 29/12/2021
SALÁRIO: R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8C7D0B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS) - EDITAL Nº 002/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IX - Nº 2076/2020 DE 17/08/2020 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 003/2020, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 229/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/11/2021 à 10/09/2022
SALÁRIO: R$ 1.295,48 (mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:621F8363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 244/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SIMONE APARECIDA DA CRUZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/11/2021 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.295,48 (mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:88689AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.748/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **31/10/2021 a 30/10/2022** à servidora **MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL,** matrícula funcional nº **992300**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B29B520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.749/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **07/11/2021 a 06/11/2022** à servidora **DANIELA BRITES DE BARROS**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** matrícula funcional nº **701221**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DD4B5CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 175/2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº 175/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**175/2019**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 7, ao Contrato nº175/2019, referente à licitação nº. 33/2018, na modalidade Pregão, para Serviços com fornecimento de peças para bombas injetoras. Em atendimento a Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob nº 6, qual vencimento é 21/10/2021, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 22/10/2021, e encerrando-se em 21/01/2022. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores para os serviços renovam-se proporcionamente ao período prorrogado, em 3.853,28, (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/10/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. HINZ & CIA LTDA - ME

Dados inseridos por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:71A2D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 175/2021 - JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº 175/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº175/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 7, ao Contrato nº175/2019, referente à licitação nº. 33/2018, na modalidade Pregão, para Serviços com fornecimento de peças para bombas injetoras. Em atendimento a Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob nº 6, qual vencimento é 21/10/2021, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 22/10/2021, e encerrando-se em 21/01/2022. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores para os serviços renovam-se proporcionamente ao período prorrogado, em 3.853,28, (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/10/2021.

Orinialmente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. HINZ & CIA LTDA - ME

Dados inseridos por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D72F910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS/VISA N°004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretaria de Saúde do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que estabelece a competência da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a deliberação Nº 177 de 24 de julho de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná a qual enquadra a Vigilância Sanitária do Município de Pitanga como Elenco 2;

Resolve:

I – **Conceder** com fundamento no Art 28° da portaria 344 SVS/MS de 12/05/1998, Art. 124º da Instrução Normativa Aprovada pela Portaria MS nº 06 de 29 de Janeiro de 1999 **a autorização para o cadastramento da empresa Cleódson de Ávila e Cia Ltda- ME, CNPJ 20.118.91/0001-25,,** sito à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 90, Centro, Pitanga-PR, **como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos à base de substâncias Rentinóides de uso sistêmico,** da lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98 na quantidade estimada de 20 caixas mensalmente de Isotretinoína e 20 caixas de tretinoína;

II- O cadastro acima citado só perderá sua validade quando houver mudança de endereço, razão social, e ou quantidade em estoque;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JESSICA PATRICA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

CORINNE GUNTZEL LEALDINO
Diretora de Saneamento e Vigilância Epidemiológica

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C6B2EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA CANTU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.291.067/0001-10, neste ato representado pelo Presidente Gabriel Pedro Askerl, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 199.366.059-34, e RG. nº 2.194.521-8-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga - PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros através da Emenda Impositiva n° 13 destinados para aquisição de material de consumo com a finalidade da manutenção dos maquinários e equipamentos agrícolas da associação, bem como pagamento de serviços de terceiros, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado..

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
17	004	20.606.1701.2097	3.3.50.43.00.00	1000	620

VIGÊNCIA: 29 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E0AEA600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Designar Representante para Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional CIS5ªRS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Designar, a Secretária de Saúde Jéssica Patricia Pereira de Oliveira, para substituir o Prefeito Municipal Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional CIS5ªRS, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2021, com poderes de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários.
Art. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de novembro de 2021.

Origibnal Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:66D9C23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 01/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 04.624.640/0001-43**, devidamente habilitada para prestação de serviços de elaboração de avaliação atuarial, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 40.001.04.122.0015.2.050 – 3.3.90.35.01.02 – Fonte: 001, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de Novembro de 2021.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31562054

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2021

DATA: 29 de Novembro de 2020.

SÚMULA: Declara de utilidade pública imóvel rural sem benfeitorias, para fins de desapropriação.

O PFEFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos das alíneas "e" "i" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel rural constituído pelo Lote de Terras nº 608-B-2-B, com área de 22.482,00m² (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Gleba Colônia Roland, de propriedade da Srª. LUCIANA DAS FLORES, brasileira, autônoma, divorciada, portadora da CI/RG nº 7.658.887-2 SSP/PR, e inscrita no MF/CPF sob nº 029.240.119-14, objeto da Matrícula nº 30.706, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco de madeira de lei cravado na divisa com a Rua Francisco Tomaselli e na divisa com o Lote nº 608-A, segue confrontando com o referido lote SE 65º52', com 529,25 metros, até o outro marco cravado na divisa com o Lote nº 608-B-Remanescente; deste ponto segue confrontando com o referido lote no rumo SO 13º45' com 102,25 metros, até o outro marco cravado na divisa com o Lote nº 608-C; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 64º52' com 227,19 metros, até ou outro marco cravado na divisa com o Lote nº 608-B-2-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 25º 08', com 86,70 metros e no rumo NO 64º52' com 51,90 metros, até outro marco na divisa com a Rua Francisco Tomaselli e, finalmente, confrontando com a referida rua no rumo 25º08' com 12,00 metros, segue até o ponto de partida."

Art. 2º – O imóvel descrito no artigo anterior será incorporado ao domínio do Município e se destinará à implantação de projeto de habitação de interesse social, com a abertura de vias públicas e construção de edifícios públicos.

Art. 3º – Na aplicação das normas contidas nesse Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.785/56.

Art. 4º – Esse Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA0AC274

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2389, Código

Identificador: 2ª39C5DA, no dia 12 de novembro de 2021, para correção da dotação orçamentaria.
Onde se lê:
11.001.001545100112.041 – 3.3.90.30.26.00 – (620) – Fonte:000
11.002.001545200112.045 – 3.3.90.30.26.00 – (1031) – Fonte:507
Passara a ler:
09.001.002781200092.079 – 3.3.90.30.14.00 – (1349) – Fonte:000
09.001.002781200092.079 – 3.3.90.31.04.00 – (1350) – Fonte:000
09.001.002781200092.079 – 3.3.90.30.24.00 – (623) – Fonte:000
09.001.002781200092.079 – 3.3.90.39.99.99 – (999) – Fonte:000

Pitangueiras-PR, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:9E78022A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 26/11/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.671.846/0001-65, sagrou-se vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil);

Pitangueiras, 29 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:B4FD7A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Súmula: "Dispõe sobre a realização de Sessões Extraordinárias na Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências".

Art. 1º - As Sessões Extraordinárias presenciais ficam suspensas de 15 de dezembro de 2021 até 14 de fevereiro de 2022.

Art.2º -Visando a manutenção das atividades legislativas, a Câmara Municipal realizará sessõesextraordinárias para deliberação de matérias, por sistema virtual.

§ 1º - As Sessões Extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, utilizando-se, para este fim, aplicativos e programas de web conferência via internet.

§ 2º - A metodologia de discussão e de votação de matérias sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 3º - A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração a sessão plenária virtual.

§ 4º - O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§ 5º- Concluída a sessão plenária virtual, o sistema emitiráoregistrocompleto, que será homologado pelo Presidente e divulgado nositeda CâmaraMunicipal.

§ 6º - Aplica-se às sessões plenárias virtuais extraordinárias a disciplina descrita no regimento interno.

§ 7º- Para facilitar os trabalhos e a comunicação entre servidores e vereadores, utilizar-se-ágrupo fechado no aplicativo Whatsapp, criado exclusivamente para este fim, para publicação e divulgação de atos.

Art.3º - Caso a Prefeitura Municipal necessite convocar sessão extraordinária,esta deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, obedecendo dispositivos da Lei OrgânicaMunicipal e Regimento interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 29 de novembro de 2021

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0F45060A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 85/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora do Concurso Cultural de Redação com o tema "Conhecendo a Câmara Municipal".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 008/2019 de 20 de Novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão Organizadora do Concurso Cultural de Redação com o tema **"Conhecendo a Câmara Municipal",** que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Sônia Regina de Souza
Secretário: Carla Santana
Membro: Sullen Alexsandra Zuntini

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 22 de novembro de 2.021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8464F7A7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 86/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Composição da Comissão Julgadora para definição dos vencedores do Concurso Cultural de Redação com o tema "Conhecendo a Câmara Municipal".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 008/2019 de 20 de Novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão Julgadora para definição dos vencedores do Concurso Cultural de Redação com o tema "Conhecendo a Câmara Municipal", que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Joyce Maus Mischur
Secretário: Maraliz Lopes Somar
Membro: Mabel Viana dos Santos Braiano

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:911F73D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 CONTRATO Nº 284/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 CONTRATO Nº 284/2021 CONTRATANTE e a Empresa M W GLOBAL CONSTRUÇOES CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.284.162/0001-64, situada à Rua Engenheiro Darci gomes de morais, nº 637, bairro Guarujá, cidade de Pontal do Paraná , Estado do Paraná, CEP nº 83255-000, telefone: (41) 3035-1396/(41) 3035-5909, e-mail:juliomendesf@gmail.com , neste ato representada pelo(a) senhor(a) JULIO MENDES FARIAS FILHO, portador(a) do CPF nº 299.334.049-20 e RG nº 1.611.837 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADO, "serviços de implantação e instalação de chuveiros em suporte antivandalismo, em diversos locais, ao longo da Avenida Beira Mar". a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 151.235,65 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:2DA81F69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2021 EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE CANCELAR REGISTRO DE PREÇO** COM A EMPRESA **SOLO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41. Instalado para** "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias".A decisão de cancelamento está alicerçada sobre os documentos, e informações exaradas no memorando n° 16731/2021, solicitado pela empresa.
RESOLVE: Cancelar a Ata de Registro de Preço nº186/2021 oriundo do **Processo Licitatório nº 86/2021 - Pregão Eletrônico – SRP nº 45/2021 -** EMPRESA **SOLO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41.** Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2021. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1F1A1B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021. EXTRATO DO CONTRATO 285/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.709.445/0001-33.O presente instrumento tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de containers que servirão como áreas de vivência, alojamentos com sanitários, cozinha e sanitários separados, que atenderá à demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.** Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.

Especificações	Und	QTD	Valor unitário	Valor total
1.Locação de contêineres para alojamento	Unidade	3	R$ 23.581,50	R$ 70.744,50
2.Locação de containers banheiro (sanitário)	Unidade	2	R$ 22.754,00	R$ 45.508,00
3.Locação de containers para cozinha e refeições	Unidade	2	R$ 25.236,40	R$ 50.472,80
4.Cobertura entre os containers	Unidade	1	R$ 8.274,70	R$ 8.274,70

Valor Contratual: Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ **175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** conforme descrito na planilha acima. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**. Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2021. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B9ADF710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10016/2021 DE 26/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10016/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.297,00 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
869 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	65.297,00

Total Suplementação:	**65.297,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
870 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.297,00
872 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**65.297,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CA15AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10017/2021 DE 26/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10017/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
435 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
491 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
Total Suplementação:			123.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
426 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
503 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
Total Redução:			123.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:38CB2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10018/2021 DE 26/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10018/2021 de 26/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.195,76 (cento e três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.1.012.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.482,05
324 - 4.4.90.51.00.00	00107	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.713,71
Total Suplementação:			**103.195,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0020.2.022.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
251 - 3.3.90.30.00.00	00107	MATERIAL DE CONSUMO	2.236,84
259 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.476,87
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.482,05
Total Redução:			**103.195,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A72ECB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 848 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.12/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **DELZITA PEREIRA FORNAZARI** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , conforme Portaria n° 385 de

21 de maio de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DB47B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 849 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.12/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ALEXANDRINA MARIA DE AQUINO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , conforme Portaria n° 388 de 21 de maio de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:438EFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 850 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2020 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **AUGUSTA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , conforme Portaria n° 412 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B374D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 851 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A)** , conforme Portaria n° 422 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9100A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 852 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** , conforme Portaria n° 427 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FC677B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 853 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **THAIS SILVA SCHULTE**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** , conforme Portaria n° 416 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AD99136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 854 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS** , ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** , conforme Portaria n° 426 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8BBD0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 855 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JOELCIA DA SILVA OLIVEIRA** , ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO** , conforme Portaria n° 421 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77950992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 856 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 428 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:56056884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 857 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor **ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 425 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34FF11E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 858 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **LIDIA TEREZINHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 417 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12E7D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 859 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **VANESSA TRENTIN**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 420 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CEF61C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 860 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 2664/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **RICARDO ALEXANDRE PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n° 424 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6798DFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 861 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.12/2021** e **MEMORANDO 3029/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **IVAIR BARBOSA COLOMBES** , ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** , conforme Portaria n° 386 de 21 de maio de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C150C85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 862 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.12/2021** e **MEMORANDO 3029/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** , conforme Portaria n° 387 de 21 de maio de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5D927328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 863 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 3029/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **GILBERTO RODRIGUES** , ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** , conforme Portaria n° 415 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE0B5638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 864 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.15/2021** e **MEMORANDO 3029/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JUAREZ MILITÃO LEOCADIO MATOZO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , conforme Portaria n° 411 de 01 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 28 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:54D09DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 865 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2020 e Edital de Convocação n° 23/2021** e **MEMORANDO 3029/2021- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** , conforme Portaria n° 430 de 02 de junho de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de novembro de 2021.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D59B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 866 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 1485/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **ROSILENE LEANDRO DA CRUZ– MATRICULA 294591,**ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM , Nível: II - Classe: B para o Nível II Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **27/01/2018 a 27/01/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA016552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 867 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 2911/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA – MATRICULA 323855,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: I -Classe: A para o Nível II Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/02/2018 a 15/02/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC83ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 868 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 3157/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **KELLI CRISTINA NEVES SANTOS– MATRICULA 197981,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: I -Classe: C para o Nível II Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **17/02/2018 a 17/02/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F170E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 869 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 4524/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA – MATRICULA 323875,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: I -Classe: A para o Nível II Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **11/03/2018 a 11/03/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF64A87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 870 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 4526/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MIRIAN CRISTINA GALDINO DA SILVA – MATRICULA 198011,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: II -Classe: C para o Nível III Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **11/03/2018 a 11/03/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:624DD0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 871 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 4722/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LORAINE FATIMA DO NASCIMENTO – MATRICULA 168021,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: II -Classe: D para o Nível III Classe E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/03/2018 a 15/03/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01BA0C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 872 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 4723/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ERONDI JOSE DA ROSA – MATRICULA 237281,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/03/2018 a 15/03/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C79457A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 873 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 5644/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **FABIO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA – MATRICULA 323872,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: I -Classe: A para o Nível II Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **31/03/2018 a 31/03/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CEA2CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 874 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 5920/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE – MATRICULA 293511,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **06/04/2018 a 06/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B305D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 5965/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO – MATRICULA -148771,** ocupante do cargo de **CONTABILISTA, Nível: V -Classe: E para o Nível V Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **26/04/2018 a 26/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A6A907CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6048/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **WILMAR MEDINA– MATRICULA -37271,** ocupante do cargo de **VIGIA , Nível: I -Classe: A para o Nível I Classe B,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **07/04/2018 a 07/04/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DA6775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula:"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n˚1558 de 20 de novembro de 2015 e em consonância com a Lei Estadual de n˚ 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Iva maria Honahak
Suplente: Lizmari Simioni Rusycki

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leticia Fernandes Andres
Suplente: Jorgia Steffany Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Aline Stonski
Suplente: José Antônio Geara

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliete Aparecida Verner
Suplente: Alessandro Ferreira

Representante da Escola Estadual:
Ligia Maximiano de Andrade

Representante da Associação Terceira Idade Coração de Pontal
Titular: Edite Forbeci Mendes
Suplente; Sueli de Souza Shneider

Representante da APMF
Titular: Edson Nascimento
Suplente: Marilete Luiza Lorenzi

Representante da Associação de Moradores do Grajaú
Titular: Aguida Martins Rodrigues
Suplente: Marines de Paula Alves

Representante da Associação de Surf e Resgate de Pontal do Paraná
Titular: William Machado Jurach
Suplente: Marcos André Correia Barbosa

Representante da Associação do Balneário Ipanema-ABIP
Titular: Mauri Aparecido Marins
Suplente: Rosangela Alves Camargo

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão colegiado de assessoramento consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, relativo à sua área de atuação, tendo as seguintes finalidades:

Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal pela inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência.

Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.
Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à plena adequação.

Art.3- As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art.4- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2(dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art.5- Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02B5E324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 846 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no MEMORANDO Nª 3651/2021- 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o **prazo para conclusão dos trabalhos** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 661/2021, relativo ao Processo Administrativo nº 2441/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7085741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.014/00, com alterações da Lei nº 1.692/15 e ainda o que dispõe o ofício nº 068/2019 da Secretaria Municipal de Serviço Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o abaixo especificado:

I – CINCO REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DO IDOSO, PREVIAMENTE INDICADAS PELAS RESPECTIVAS ENTIDADES ORGANIZADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE AQUELAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

a) Lar Padre Calógero Gaziano
Titular: Sirlei Ferreira
Suplente: Neusa Silva Pereira

b) Paróquia Nossa Senhora Aparecida / Vicentinos
Titular: Lúcia Maria Martins
Suplente: Maria Aparecida Martins Ramos

c) Clube de Convivência do Idoso:
Titular: Cicera Afonso da Silva Souza
Suplente: Aparecida Maria Borges dos Santos

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Nathalia Rossi
Suplente: Claudia Leite Coelho

e) Serviço de Obras Sociais
Titular: Layni Inácio Soares
Suplente: Shirley Fátima Mafra da Silva

II – CINCO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL, REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

a) Secretaria Municipal de Serviço Social
Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza
Suplente: Nayara Aparecida Tavarez de Castro

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniele Tomazine Donato
Suplente: Francieli da Penha Gonzaga

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos
Suplente: Dalva de Fátima Marcilli

d) Secretaria Municipal de Educação Física e Desporto
Titular: Vanda Pires Pauletti
Suplente: Edson Bento da Silva

e) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Daiane de Brito Lopes
Suplente: Paulo Sergio Furlanetto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4BF0ED95

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Revoga-se o contido no Decreto Municipal nº 111/2021.

Art. 2º. Em relação ao COVID – 19 deverão ser observadas as normas e restrições estabelecidas no Decreto n° 8.705, de 14 de setembro de 2021, do Governador do Estado do Paraná, incluindo posteriores alterações.

Art. 3º. O disposto no presente Decreto não isenta ou desobriga qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das normas instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infração humana COVD-19, pelo governo federal e/ou estadual e que continuam em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:FC523AFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 195/2021
Procedimento Licitatório 127/2021
Inexigibilidade nº 10/2021
Objeto: Contratação de leiloeiro público para realização de leilão.
Contratada: DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, CPF n° 008.8.2.599-19
Valor: Pago em comissão pelos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5%(cinco por cento) do valor da arrematação.
Data de Assinatura: 26/11/2021.
Vigência: até 26/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EFB09B84

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 46/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 165/2021, dispensa de licitação nº 46/2021, que tem por objeto Aquisição de bonecos de plásticos para enfeites natalinos, no valor de R$ 1.135,00(hum mil cento e trinta e cinco reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-623, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado SÓLOJJAS INSTALAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 25.019.454/0001-35, sediada na Rua Guaporé nº 855, no município de Londrina-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 29 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:050261BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso medico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 207.529,33** (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EDD2BFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 048-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 758/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de gêneros alimentícios em atendimento ao Paço Municipal, Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário, Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 048/2021:
BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0001-50 com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$9.939,51 (nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Item deserto:1

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1AB54270

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 104/2021 - DECLARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL - MEZZADRI

DECRETO N.º 104 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do local, a implantação de infraestrutura para realização de eventos, serviços turísticos e de um mirante, construção de moradias e preservação ambiental.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 225, da Constituição Federal; inciso XI do artigo 64 e artigo 163, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5.º alíneas 'i' e 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de realização de intervenções urbanas voltadas para construção de moradias, logradouros públicos, serviços públicos, criação de infraestrutura para eventos, implantação de um mirante, e especialmente, a proteção da vegetação nativa em área de preservação permanente;

Considerando que as intervenções urbanas a serem instaladas contemplam uma série de medidas especialmente voltadas para preservação da beleza cênica do local, cuja utilização será concomitantemente voltada para realização de eventos e serviços turísticos, além da implantação de um mirante, somada à construção de moradias, conforme planejamento especificamente idealizado para o local;

Considerando que em razão dessa situação, torna-se como consequência lógica a necessidade de criação de instrumentos urbanísticos voltados para a implementação de sistema viário, estruturação de logradouros, implantação de equipamentos comunitários, além da prestação de públicos e serviços públicos de iluminação e saneamento básico;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade de vida dos seus munícipes, nos termos de sua Política Municipal de Habitacional, contida na Lei Municipal n.º 885, de 15 de julho de 2010, a qual se ampara no Art. 6.º, Art. 23, inciso IX e Art. 182, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando, ainda que parte do entorno da área desapropriada está inserido em local de preservação permanente, eque a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas a manutenção da qualidade ambiental, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando que parte da área do imóvel a que se refere este decreto, prolonga-se até uma área de preservação permanente que é margeada pelo Rio Bonito, importante afluente do Rio Iguaçu;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de direitos sociais correlatos à moradia, somados à necessidade de implantação de estruturas comunitárias, logradouros e serviços públicos, que também prescindem de instrumentos de preservação e proteção ambiental, reunidos no imóvel que é objeto da presente medida, o Prefeito Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do local, a implantação de infraestrutura para realização de eventos, serviços turísticos e de um mirante, construção de moradias e preservação ambiental.

Art. 2º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, fração do imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, Estado do Paraná.
§ 1.º O imóvel a que se refere o caput é de propriedade de Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri (casado em regime de comunhão parcial de bens com Elizabeth Rugierro), Ivo Mezzadri Filho (casado em regime de separação total de bens com Aline Palenske Mezzadri) e Cinira Juraszek Mezzadri (viúva de Ivo Mezzadri).
§ 2.º O imóvel está localizado neste município, possuindo a área total de 342.018,41m2 (trezentos e quarenta e dois mil, dezoito metros e quarenta e um centímetros quadrados).
§ 3.º A fração desapropriada será de 72.600m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapeamento anexo (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

Art. 3º. O imóvel expropriado destina-se à realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do local, a implantação de infraestrutura para realização de eventos, serviços turísticos e de um mirante, construção de moradias e preservação ambiental.

Art. 4º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, criada ou suplementada, se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

ANEXO I
MEMORIAL DESCRTIVO DA ÁREA DESAPROPRIADA

O, OPP. Ponto inicial do presente levantamento, teve origem no marco M01, na divisa com terras da **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, na coordenada UTM **7174492,214S 611436,886W**. Deste ponto segue dividindo com terreno da Mitra da Arquidiocese de Curitiba no azimute 151°24’17” e 32,93 metros, até o vértice E1, na coordenada 7174463,302S 611452,646W, daí seguindo no mesmo azimute e 44,54 metros divide com lote de **ESPÓLIO DE LEOPOLDO NOVAK**, até o vértice E2, na coordenada 7174424,220S 611473,950W. Daí seguindo no azimute 237°52’42” divide com lote de **JEOHVAH FRITOLI** em 18,42 metros, até o ponto E3, coordenada 7174414,343S 611458,403W, e divide com lote de **ANTONIO COVALSKI** em 25,69 metros até o vértice E4, na coordenada 7174373,20S 611396,290W, ainda dividindo com lote de **ANTONIO COVALSKI**, segue no azimute 148°29’45” e 1,17 metros até o vértice E5, coordenada 7174399,771S 611437,200W. Deste vértice segue dividindo com **SE COPEL** até o vértice E7, cravado na Rua Rui Barbosa nos seguintes azimutes e distancias: do vértice E5 para o vértice E6; azimute 237°00’20” e 48,78 metros, coordenada 7174373.210S 611396.290W, do vértice E6 para o vértice E7, azimute 147°54’13” e 48,76 metros; coordenada 7174331.900S 611422.200W. Daí segue pela rua Rui Barbosa no azimute 239°00’23” e 16,23 metros até o vértice E8, coordenada 7174323.544S 611408.289W. Deste vértice segue dividindo com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI** até o vértice E13, nos seguintes azimutes e distancias: do vértice E8 para vértice E9, azimute 328°14’54” e 27,89 metros; coordenada 7174347.960S 611393.160W, do vértice E9 para o vértice E10, azimute 238°14’54” e 49,35 metros; coordenada 7174321.986S 611351.189W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 149°32’48” e 49,32 metros coordenada 7174279.474S 611376.184W, do vértice E11 para o vértice E12, azimute 238°53’50” e 190,36 metros; coordenada 7174180.669S 611213.472W, do vértice E12 para o vértice E13, 149°31’34” e 50,00 metros; coordenada 7174137.526S 611238.858W, do vértice E13 para o vértice E14 divide com **RUA IGUAÇÚ** medindo 15,00 metros no azimute 239°31’33” coordenada 7174130.110S 611225.820W. Deste vértice E14 segue dividindo com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI** até o vértice E17 nas seguintes medidas: do vértice E14 para o vértice E15, azimute 328°44’37” e 30,50 metros; coordenada 7174156.230S 611210.450W, do vértice E15 para o vértice E15 para o vértice E16, azimute 238°44’37” e 84,18 metros; coordenada 7174112.554S 611138.492W, do vértice E16 para o vértice E17, azimute 154°07’51” e 30,09 metros; coordenada 7174085.480S 611151.620W. deste vértice segue pela Rua Iguaçu, no azimute 238°58’00” e com distancia de 62,78 metros, adentrando a Área do **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, até o vértice E18 cravado na margem do **RIO BONITO**, na coordenada 7174053.116S 611097.828W. Deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice R16, cravado na margem do Rio Bonito, na divisa com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI**, nas seguintes medidas: do vértice E18 para o vértice E19, azimute 19°24’06” e 5,36 metros; coordenada 7174058.169S 611099.608 W, do vértice E19 para o vértice E20, 6°31’24” e 11,99 metros; coordenada 7174070.080S 611100.970W, do vértice E20 para o vértice E21, azimute 296°55’16” e 2,30 metros; coordenada 7174071.123S 611098.916W, do vértice E21 para o vértice E22, azimute 302°39’11” e 7,83 metros, coordenada 7174075.348S 611092.323W, do vértice E22 para o vértice E23, azimute 246º49’13” e 1,19 metros; coordenada 7174074.880S 611091.230W, do vértice E23 para o vértice E24, azimute 260º08’58” e 8,03 metros; coordenada 7174073.506S 611083.317W, do vértice E24 para o vértice E25, azimute 335º13’53” e 22,87m metros, coordenada 7174094.271S 611073.736W, do vértice E25 para o vértice R01, azimute 318º55’03” e 7,51 metros, coordenada 7174099.935S 611068.798W, do vértice R01 para o vértice R02, azimute 321º23’45” e 6,90 metros; coordenada 7174105.327S 611064.493W, do vértice R02 para o vértice R03, 292º41’10” e 19,93 metros; coordenada 7174113.014S 611046.104W, do vértice R03 para o vértice R04, 314º57”34” 8,98 metros; coordenada 7174119.356S 611039.753W, do vértice R04 para o vértice R05, azimute 45º53’37” e 19,70 metros; coordenada 7174133.789S 611053.162W, do vértice R05 para o vértice R06, 335º31’22” e 23,19 metros coordenada 7174154.894S 611043.554W, do vértice R06 para o vértice R07, azimute 306º01’25” e 12,02 metros; coordenada 611043.554S 611033.830W, do vértice R07 para o vértice R08, azimute 251º04’18” e 7,12 metros; coordenada 7174159.654S 611027.091W, do vértice R08 para o vértice R09, 320º31’48” e 3,30 metros; coordenada 7174162.203S 611024.992W, do vértice R09 para o vértice R10,

azimute 39º02’39” e 5,76 metros; coordenada 7174166.675S 611028.619W, do vértice R10 para o vértice R11, azimute 358º49’45” e 10,28 metros; coordenada 7174176.961S 611028.398W, do vértice R11 para o vértice R12, azimute 319º37’02” e 16,36 metros, coordenada 7174189.420S 611017.801W, do vértice R12 para o vértice R13, azimute 304º28’03” e 7,64 metros, coordenada 7174193.746S 611011.499W, do vértice R13 para o vértice R14, azimute 274º35’22” e 18,10 metros; coordenada 7174195.194S 610993.461W, do vértice R14 para o vértice R15, azimute 284º02’43” e 19,88 metros; coordenada 7174200.019S 610974.174W, do vértice R15 para o vértice R16, azimute 255º39’20” e 9,51 metros; coordenada 7174197.663S 610964.961W. Deste vértice segue dividindo com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI** até o 0PP, nas seguintes medidas: do vértice RO 16 para o M2, azimute 44º54’34” e 4,38 metros; coordenada 7174200.765S 610968.050W, do marco M2 para o marco M01, azimute 58º07’59” e 552,08 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS 2000**.

Imagens:
http://www.portoamazonas.pr.gov.br/

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:315B1B25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE N.° 051

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 955/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos (classe II), gerados pelo Município de Porto Amazonas, abrangendo as etapas de recebimento em transbordo ou aterro sanitário com distância máxima de 70 Km da sede o Município de Porto Amazonas, para tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período,conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

1 –No Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

[...]

4.1.7. Operação do transbordo: o carregamento dos resíduos depositados na estação de transbordo através de máquinas apropriadas, sendo, no mínimo, uma retroescavadeira para acondicionamento dos resíduos em carretas, a limpeza do local durante o carregamento das carretas, que deverá ser realizada pela quantidade suficiente de funcionários, e o transporte para destinação final adequada;

4.1.8. Destinação de resíduos sólidos urbanos: o conjunto de atividades envolvendo o transporte dos resíduos ao aterro e/ou sua destinação em usina de tratamento de forma ambientalmente correta;

4.1.9. Transporte de resíduos sólidos urbanos: a condução dos resíduos desde o local de recolhimento (estação de transbordo) até a disposição final.

Leia-se:
[...]

4.1.7. Operação do transbordo: o carregamento dos resíduos depositados na estação de transbordo através de máquinas apropriadas, sendo, no mínimo, uma retroescavadeira para acondicionamento dos resíduos em carretas, a limpeza do local durante o carregamento das carretas, que deverá ser realizada pela quantidade suficiente de funcionários, e o transporte para destinação final adequada;

4.1.7.1 Caso a empresa possua unidade de transbordo projetada e licenciada para operar utilizando técnicas de engenharia onde os veículos são descarregados diretamente dentro de caçambas, em plataforma de carregamento em nível diferente, será dispensado a comprovação da empresa possuir retroescavadeira.
4.1.8. Destinação de resíduos sólidos urbanos: o conjunto de atividades envolvendo o transporte dos resíduos ao aterro e/ou sua destinação em usina de tratamento de forma ambientalmente correta;

4.1.9. Transporte de resíduos sólidos urbanos: a condução dos resíduos desde o local de recolhimento (estação de transbordo) até a disposição final.

4.1.10 No local de recebimento/entrega para destinação final ambiental adequada, dos resíduos sólidos urbanos coletados pelo Município de Porto Amazonas (unidade de transbordo ou aterro sanitário), deverá ter uma balança rodoviária de pesagem de veículos, do tipo fotográfica, para registrar a entrada e saída do veículo que realizou a pesagem, cujos os tickets de pesagem deverão ser entregues ao fiscal do contrato, a fim de que instrua e justifique a requisição de pagamento mensal.

2 – No Anexo III – Documentos de Habilitação, onde se lê:

Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho de **atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão**.

1.2 **Alvará de Localização** (unidade de transbordo e do aterro sanitário) como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;

1.3 **Licença de Operação**;

1.4 **Licença Ambiental**;

1.5**Cópia da Carteira de Registro do Técnico Responsável no CREA/CONFEA**;

1.6 **Comprovação do vínculo do Técnico Responsável com a licitação**;

1.6.1 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita através de contrato social, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho.

1.7 **Certidão de Acervo Técnico** – CAT, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, em nome do Técnico Responsável;

Leia-se:

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho de **atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão**.

1.2 **Alvará de Localização** (unidade de transbordo e do aterro sanitário) como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;

1.3 **Licença de Operação**;

1.4 A empresa deverá comprovar possuir unidade de transbordo ou aterro sanitário em uma distância máxima de 70 km da sede do município;

1.4.1 A comprovação deverá ser feita através de apresentação de um mapa preferencialmente no Google Hearth, constando a distância e as coordenadas geográficas dos pontos.

1.5**Cópia da Carteira de Registro do Técnico Responsável no CREA/CONFEA**;

1.6 **Comprovação do vínculo do Técnico Responsável com a licitação**;

1.6.1 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita através de contrato social, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho.

1.7 **Certidão de Acervo Técnico** – CAT, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, em nome do Técnico Responsável;

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2021.
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de dezembro de 2021, às 14 horas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E1A3F93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 103 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0570 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 50.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO
27.812.0016.2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1300 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1310 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1590 00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R$ 40.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1840 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1870 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1920 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
18.541.0035.2035 – Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1310 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 15.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 600.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0690 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 50.000,00
07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.40.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
1506 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1660 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1760 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 130.000,00
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 130.000,00
Excesso de Arrecadação
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.....R$ 40.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 600.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 29 de Novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E51AFFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

36ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 01/12/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 26/2021, que "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 02
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 34/2021, que "DISCIPLINA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PRONTO PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, NA FORMA DO ART. 65 DA LEI FEDERAL N.º 4320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 27/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 04
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 28/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 05
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 29/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 06
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 30/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 07
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 31/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 08
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 32/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ITEM 09
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 33/2021, que "RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR"

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B0F2D56B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela HACH COMPANY - HENRIQUE ELIAS SANTANA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - LÍNGUA INGLESA., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 5.184,57 (Cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no CEP: 13.213 - 009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLORÍMETRO DE CLORO MODELO POCKET II, MARCA HACH (3 UNIDADES), PARA O LABORATÓRIO CISPAR.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1AC13CD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 29/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 29/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro bem como sua Equipe de Apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de um **Sistema de Cromatografia Líquida de alta eficiência acoplado a Espectrômetro de Massas Triplo Quadrupolo (LCMS/MS) com sistema automatizado de preparo de amostras por SPE, incluindo instalação, qualificação, treinamento, implantação de metodologias**, vem homologar e adjudicar a licitação, na modalidade Pregão n° 029/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da licitante vencedora a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** Rua Assungui nº 432 – Bosque da Saúde – São Paulo -SP, CNPJ: 67.774.679/0001-47, no valor total R$ 1.990.000,00(um milhão e novecentos e noventa mil reais). As Atas, Homologação, Adjudicação e outros documentos, se encontram no site Compras Governamentais e no Site do Cispar. Ao setor competente para as providências cabíveis.

Maringá/PR, 29 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:7EFD0B95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: N63 Comércio de Produtos de Informática-Eireli
CNPJ: 34.090.540/0001-25
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Promover a alteração do valor contratual referente aos itens 15 e 16 em R$ 22,01 (Vinte e dois reais e um centavo), para os açucares e 15,12 (Quinze reais e doze centavos), para os cafés.
Maringá, 24 de novembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D2E5C6AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da Diretora do Departamento Municipal de Tecnologia e Informação, ***Ana Paula Rodrigues***, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.298-42, para participada Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, como representação de estande do Programa 4.0, que será realizado no período de 02/12/2021 a 11/12/2021, em Brasília/DF.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D5C78C0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que torna público as inscrições*** à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem e Pedagogia**, aberto através do Edital nº 013/2021 de11 de novembro de 2021, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	N O M E S	CURSO	SITUAÇÃO
001/2021	NAYLA YASMIM FERNANDES ROSA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO
002/2021	ADIEL DE SOUZA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
003/2021	BEATRIZ THEODORO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
004/2021	BEATRIZ FERREIRA CORRÊA	DIREITO	DEFERIDO
005/2021	STEFANY THAYNÁ TOMÉ DE ARAUJO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
006/2021	MAYRA FERNANDA VIEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
007/2021	KATIA EDIVANI DE ARAUJO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
008/2021	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
009/2021	KEZIA ALINE PAULINO DO NASCIMENTO	DIREITO	DEFERIDO
010/2021	AMANDA DE ALMEIDA BENETOLLI	ED FISICA	DEFERIDO

2. PROVA OBJETIVA.
A prova objetiva será realizada na data de **30 de novembro de 2021, H**orário das 14:00 as 16:00 horas no local Escola Municipal Helena Kolody, cito a Rua Bariri nº 721, Centro, Prado Ferreira – Pr.
3. Publique-se.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C390A71F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E HABITAT ECOLÓGICO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **HABITAT ECOLÓGICO LTDA - ME**, com endereço a RUA FERNANDO SIMAS, 705 - CEP: 80430190 - BAIRRO: CONJ. BIGORRILHO, neste ato representada pelo **Sr. NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN** portador do CPF nº 005.113.829-87, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 35/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 160/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA AMBIENTAL- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA- PRAD, QUE TEM COMO OBJETIVO SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DECORRENTES DA ATIVIDADE DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM VAZADOURO A CÉU ABERTO (LIXÃO), NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 17/05/2022 e o prazo de vigência até o dia 17/05/2022, de acordo com a justficativa do Sr. Antonio Carlos Dias Salvador (Secretário de Administração e Finanças).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 17 de junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN
Habitat Ecológico LTDA - ME

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A5E1F3FC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI**, com endereço a RUA JOÃO ALVES DA ROCHA LOUDES, 269 - CEP: 86041271, neste ato representada pelo **Sr. ALEX SANDRO DOS SANTOS** portador do CPF nº 023.552.089-64, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 24/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 33/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA CONTENDO: PALCO, ÁREA PARA A PLATEIA, DOIS CAMARINS COM BANHEIRO CASA, DEPÓSITO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, DEPÓSITO, DOIS BANHEIROS, BANHEIRO ADAPTADO, SALA MULTIUSO, PÁTIOS COBERTO E DESCOBERTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 19/12/2021, de acordo com parecer técnico emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 17 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ALEX SANDRO DOS SANTOS
ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A0A19F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e a pedido do Senhor Vereador cancela a seguinte concessão de diárias:

Processo Administrativo: 4125/2021
Requerente: Antônio Cezar Creplive - Vereador
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Período de deslocamento: 30/11/2021 a 04/12/2021
Total concedidas: 04 (quatro diárias reduzidas).
Valor Unitário URMQB reduzida 0,70%: R$ 501,17 (Quinhentos e um reais e dezessete centavos).
Total das diárias concedidas: R$ 2.004,68 (Dois mil e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Destino: Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem: Participar do VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – "O esporte que Queremos".
Motivo do cancelamento: Particulares

Quatro Barras, 29 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:17E99086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8485/2021 DE 29/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
341- 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.780,00
	Total Redução:	**84.780,00**

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
259 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.280,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
267 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.100,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
346 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
347 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
06.001.10.305.0020.2. 173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endernias	
370- 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
	Total Suplementação:	**84.780,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8F6540B2

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO 15/2021

Súmula: Publicar resultado da Eleição da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, através da Comissão Organizadora reunida, e considerando:
. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. o Regimento Interno do CMDCA;
. a Resolução n°14/2021/CMDCA que regulamenta a eleição da Sociedade Civil.

RESOLVE:
Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021/2023, votação realizada no "I Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" na data de 25 de novembro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	VOTOS
1º.	Instituto Pio XII – Colégio Dom Orione: Edson Pereira Nunes	43
2º.	Pastoral da Criança: Camila MariaAlcântara	26
3º.	Fundação Weiss Scarpa: Caroline Chaves Andreatta Pasinatto	24
4º.	APMF – Colégio Estadual André Andreatta: Adriane Gomes da Silva Andreatta	19
5º.	Clube de Desbravadores Estrela D´Alva: Cristiamara Machuski Cordeiro	15
6º.	APMF – Escola Municipal Tancredo Neves de Almeida: Rafael Vicente de Lima	12
7º.	Igreja Batista de Quatro Barras: Eurico Ferreira de Lima	09
8º.	APPF – Escola Municipal João Curupaná da Silva: Regiane Tyszkouski dos Santos	07

Artigo 2º. De acordo com o item n°8 do Regulamento da Eleição da Sociedade Civil "os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no CMDCA e na sequência dos mais votados ficarão com a suplência", e de acordo com o item n° 9 "Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de existência".

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2021

CAMILA MARIAALCÂNTARA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B15C8578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOSE SANTOS CRISPIM, RG nº. 49751087/PR, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Novembro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 29 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:85DA485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS DE N° 5884, 5885, 5888, 5889 E 5890/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5884/2021
FREDINEI SILVA RODRIGUES– RG 4.497.546-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16.042/2021
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMELJ
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5885/2021
CRICIAN ANDREATTA DE LARA– RG 9.306.125-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16.042/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMELJ
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5888/2021
DOUGLAS DA SILVA– RG 5.836.741-9/PR
I) Processo Administrativo n° 16.050/2021
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5889/2021
LAERTES ANDREATTA– RG 53.944.534-4PR
I) Processo Administrativo n° 16.051/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMDEE
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5890/2021
FERNANDO CUNHA– RG 7.822.174-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16.053/2021
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMDEE
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C274A02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Suplementação por excesso de arrecadação, para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 120.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2016 – FUNDEB Ensino Fundamental
2980 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
102 – FUNDEB 40%.....R$ 100.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manutenção da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente
4490 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre .....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício.

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição da Conta de Receita	Valor R$
000	Cota-parteFundo de Part. Dos municípios - FPM	20.000,00
102	Transf. Rec. Fundo de Manut.Des. Ed. Básica	100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 29 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AADBD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO N° 51/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.
LOCAL: COMPRASNET.
Data limite do cadastramento das propostas: 14 de dezembro de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 14 de dezembro de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de novembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:45DF3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.833,59**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.690,67**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL GERAL(R$)	**39.625,86**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.566,87**
TOTAL GERAL	**56.677,54**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.833,59**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.690,67**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**524,94**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**373,31**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**40.524,11**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.566,87**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.764,18**
TOTAL GERAL (R$)	**60.441,72**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93E7BA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.610,98**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.648,38**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**39.335,56**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.140,39**
TOTAL GERAL	**56.251,06**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.610,98**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.648,38**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**423,34**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**345,01**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**40.103,91**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**45.110,67**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.140,39**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.747,48**
TOTAL GERAL (R$)	**59.998,54**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35E61AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 05.609.481/0001-50.
OBJETO: Contratação da Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais **para a Decoração Natalina 2.021,** destinado atender ao Departamento da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 104.145,00 (Cento e quatro mil cento e quarenta cinco reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
DATA DO CONTRATO: 29/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:90F139E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 21.212.879/0001-05.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH 0 KM MARCA HYUNDAI HB 20 SENSE ANO/MODELO 2021/2022, COR PRATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, FONTE DE RECURSOS: EDUCAÇÃO - 25% e FUNDEB.**
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 68.890,00 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
DATA DO CONTRATO: 29/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3F67CBD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.675.147/0001-32.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TIPO MINI BUS/MICRO-ÔNIBUS 0 KM MARCA RENAULT MASTER 15 + 1 ANO/MODELO 2021/2022, COR BRANCA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, FONTE DE RECURSOS: EDUCAÇÃO - 25% e FUNDEB.**
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta cinco mil reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021
DATA DO CONTRATO: 29/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/02/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Novembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5554A5E4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 061/2021, cujo Objeto; Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionado, incluso Instalação, em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Com data de abertura e Disputa dia 26/11/2021 às 10h00min, teve como resultado **LICITAÇÃO REVOGADA.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 29 de Novembro de 2.021.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:595A38E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.353/2021 29/11/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor(s) abaixo relacionados a partir de 01/12/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEBERSON JANOSKI BARBOSA	21/22
JULIA MARIA CARDOSO	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87DB0BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.354/2021 29/11/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 13/12/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEONICE DA ROCHA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C8E1F4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.355/2021 29/11/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 20/12/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3186A5ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.356/2021 29/11/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 06/12/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARIZETE VELOSO LOPES	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1250C5BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.342, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e seguintes, da Lei Municipal nº 1836/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT, que será composto pelos seguintes membros:

Representante	Entidade Representada
Ademir Roberto Freddo	Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
Lazaro Rodrigues da Rosa	Centro de Ensino Superior de Realeza - REGES
Marcos Fernando Schmitt	Instituto Federal Paraná Campus Capanema - IFPR
Jose Francisco de Goes	Faculdade de Ampére - FAMPER
Jonas Lauer Wille	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Lucas Canzi	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Leonecir Andrade Bellé	Empresário área de Software
Carlos Henrique Kerschner	Empresário área de Software
Lucas Canzi	Empresário

Art. 2º - A presidência do Conselho, que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, será delegada e exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do artigo 13º, § 2º da Lei Municipal nº 1836/2019.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 24 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4E6047CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 492/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma Carroceria tipo basculante, com serviço desacoplamento de sistema de compactação de resíduos instalação de uma caçamba nova, em um Caminhão usado FORD CARGO 1722, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2021
VALOR TOTAL: R$84.730,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC0F7502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2021

ABERTURA: DIA: 10/11/2021 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Aquisição de uma Carroceria tipo basculante, com serviço desacoplamento de sistema de compactação de resíduos instalação de uma caçamba nova, em um Caminhão usado FORD CARGO 1722, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 84.730,00** (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais)

REALEZA, AOS dez dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:771037BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 120/2021, cujo objeto é a Aquisição de uma Carroceria tipo basculante, com serviço desacoplamento de sistema de compactação de resíduos instalação de uma caçamba nova, em um Caminhão usado FORD CARGO 1722, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C324578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 118/2021, cujo objeto é a formação de registro de preços de um(a) empresa jurídica com vistas à eventual aquisição de tubos, meio-fio e canaletas em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:54F54801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 493/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA)
OBJETO: aquisição de tubos, meio-fio e canaletas em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 118/2021
VALOR TOTAL: R$628.665,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 494/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
OBJETO: aquisição de tubos, meio-fio e canaletas em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 118/2021
VALOR TOTAL: R$896.167,00 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 495/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NIENDIEKER & CIA LTDA
OBJETO: aquisição de tubos, meio-fio e canaletas em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 118/2021
VALOR TOTAL: R$29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BA7CFD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2021

ABERTURA: DIA: 09/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE UM(A) EMPRESA JURÍDICA COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO E CANALETAS EM ATENDIMENTO À(S) SECRETARIA(S) DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA), ITENS 1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 13 e 14, COM VALOR TOTAL DE **R$**

- FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, LOTE , COM VALOR TOTAL DE **R$**

- NIENDIEKER & CIA LTDA, LOTE , COM VALOR TOTAL DE **R$**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.554.432,00** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:402BD013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 250/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora NEIVA NIZABETE ANTUNES SIQUEIRA, inscrita no CPF nº: 756.013.709-15e RG n: 51505573 - SSP/PR ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:22F5D051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 189/2021

DECRETO Nº 189/2021

Altera a denominação do "Comitê Intersetorial Local do Programa Famíla Paranaense" para "Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná" e substitui/nomeia membros.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Estadual nº 20.548/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a denominação do Comitê Intersetorial instituído pelo Decreto Municipal nº 82/2021, passando de "*Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense*" para "*Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná*", em conformidade com a Lei Estadual nº 20.548/2021.

Art. 2º- O Comitê Intersetorial Local do Programa Nossa Gente Paraná, passará a ser composto pelos seguintes integrantes, além dos demais já nomeados pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 82/2021:
I - Jozelia Martins Princival Paloschi, em substituição à Daniele Regina Kaspczak Rymsza, como representante do Conselho Tutelar;
II - Rosicleia Siqueira Rosa, em substituição a Eli José Cabral da Silva, como representante da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente;
III - Eli José Cabral da Silva, em substituição a Fabio Pereira de Souza, como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação e
IV – Patrícia Martins Budziak, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 82/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 29 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:47078D2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2021

DECRETO Nº 190/2021

Altera a denominação do "Comitê Intersetorial Municipal do Programa Famíla Paranaense" para "Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná" e substitui/nomeia membros.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Estadual nº 20.548/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a denominação do Comitê Intersetorial instituído pelo Decreto Municipal nº 83/2021, passando de "*Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense*" para "*Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná*", em conformidade com a Lei Estadual nº 20.548/2021.

Art. 2º- O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, passará a ser composto pelo seguinte integrante, além dos demais já nomeados pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 83/2021: **Eli José Cabral da Silva**, em substituição a Fábio Pereira de Souza, como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 83/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 29 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DFBE398B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 316/2021- RH

PORTARIA Nº 316 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. JOELMA CANDIDO CARVALHO, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSORA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:85B8AB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 317/2021- RH

PORTARIA Nº 317 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. VILMA CORDEIRO BATISTA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSORA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 06 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C8160369

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 318/2021- RH

PORTARIA Nº. 318/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 06/05/2009 a 06/05/2014, a partir do dia 01 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:17B6C338

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA319/2021- RH

PORTARIA Nº319 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 438/2015 de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de monitorar e avaliar anualmente o Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Carmen Julia do Nascimento -**Titular**
Liliane Teider - **Suplente**

Representantes do Departamento de Contabilidade

Luiz Henrique Biazotto - **Titular**
Antonio Carlos Rosa Hass - **Suplente**

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais

Jamili Assad Bochenski Nunis - **Titular**
Edimara Ferreira Andujar – **Suplente**

Representantes de Diretores de Escolas Estaduais

Wilson Aparecido dos Santos - **Titular**
Girlei da Silva Raymundo - **Suplente**

Representantes do Conselho Escolar

Joselaine Cavalheiro Betim – **Titular**
Silvana de Paula dos Santos – **Suplente**

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Geisiane Kamaroski – **Titular**
Maria José Vieira do Amaral Alves – **Suplente**

Representantes da Equipe Pedagógica

Araripe Gomes da Fonseca – **Titular**
Fabiula de Oliveira – **Suplente**

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Vera Lucia Cavalheiro – **Titular**
Vando Ferreira das Neves – **Suplente**

Representantes dos Professores e funcionários da Rede Estadual de Ensino

Irene Chabowski de Almeida –**Titular**
Márcia Cristina Costa – **Suplente**

Representante dos Professores e funcionários das Escolas do Campo

Joelma Carneiro Pontes – **Titular**
Simone Ingueblod de Souza Zampiva – **Suplente**

Representantes de Professores da Educação Especial

Aldenir Gomes Nunes Betim – **Titular**
Bruna Ribeiro Batista de Souza – **Suplente**

Art . 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Organizar os trabalhos para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

Monitorar anualmente o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação.
Organizar anualmente o Fórum Municipal de Educação;
Elaborar anualmente relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação;
Apresentar relatório anual de avaliação a Equipe Coordenadora.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

Mobilizar a sociedade civil organizada para participar de Consultas Públicas sobre as questões educacionais do município
Organizar a consulta pública para debater e avaliar o relatório anual elaborado pela Equipe Técnica;
Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da Consulta Pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
Validar o relatório de avaliação que posteriormente será aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 29 de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7E845790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº 02/2021

"Determina a prorrogação do PAD Nº 001/2021".

A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.952/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, §1º do Regimento Interno do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 4 dias o afastamento do Conselheiro Tutelar Jakson Wanderley Andrade, do exercício do respectivo cargo.

Art. 2º Prorrogar por 4 dias o trabalho desta comissão para apuração de ocorrência de infração administrativa pelo Conselheiro Tutelar Jakson Wanderley Andrade.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 29 de novembro de 2021.

ELISA NOVAK ALMEIDA
Presidente da Comissão

ADRIANE APARECIDA DE CRISTO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

ALINE SOUTO LOPES
Membro da Comissão

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:ED57619B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.008/2021

"Dispõe sobre a alteração e exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar artigo 7º do Decreto nº 5.875/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Nomear, JUCIMARA JOSÉ DOBRILA, RG 4.019.700-1 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal Agricultura, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 23%, a partir de 01 de novembro de 2021".*

Art. 2º Exonerar, ROSILDA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO, RG: 7.537.521-5 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-7, nomeada pelo Decreto nº 5.667/2021 a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Exonerar, a pedido, FABIO ANDRADE DE LIMA, RG: 6.375.810-8 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAS-2, nomeado pelo Decreto nº 5.781 a partir de 24 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DED8B487

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.009/2021

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA, RG 14.099.066-3, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, com Gratificação 58%, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Nomear, MATHEUS VAZ LIMA, RG 12.659.284-1, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAÍ-7, com Gratificação 50%, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:43608E75

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.010/2021

"Dispõe sobre a alteração e exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO, RG 4.591.300-7 do cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-1, nomeada pelo Decreto nº 5.652/2021, a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Alterar o artigo 74 do Decreto nº 5.667/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, ELIAS APARECIDO DOS SANTOS, RG 7.704.240-7 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 70%, a partir de 01 de novembro de 2021".*

Art. 3º Alterar o artigo 75 do Decreto nº 5.667/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, GUILBER STASK GOIS, RG 12.616.362-2 para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 70%, a partir de 01 de novembro de 2021".*

Art. 4º Alterar o artigo 23 do Decreto nº 5.686/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear, FABIANO ALVES NUNES, RG 6037807-0 para exercer cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Símbolo DAI-5, com Gratificação de 29%, a partir de 01 de novembro de 2021".*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B6630EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto Nº 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 45591, é servidor concursado e exerce a função de Agente de Manutenção I, na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço, cuja função é de suma importância para a Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que o mesmo não tem cumprido com suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), conforme disposto e seus artigos 139, 140, 153 e 158;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Matriculado sob o número 48541, tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, incisos II, III e IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto Nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 29 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3537A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **VALOR MÁXIMO:** R$ 5.235.830,52. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 30/11/2021 até as 08:00 horas do dia 13/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13/12/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13/12/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no

site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 30/11/2021 ao dia 13/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 30/11/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4F87AD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 994/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Helena Cassias Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2021, para a servidora municipal ***Ana Helena Cassias Pereira,*** matrícula nº 1948-8/1, ocupante do cargo de "Psicopedagogo – 40h", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E368E682

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 995/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Carla Gizeli Grabas Paz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2021, para a servidora municipal ***Carla Gizeli Grabas Paz,*** com matrícula nº 1588-1/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DF6104F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 997/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de outubro à 31 de dezembro de 2021, para o servidor municipal ***Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa,*** com matrícula nº 1404-4/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9E20503

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 998/2021

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Lourenço Tadeu Demetrio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021, para o servidor municipal ***Lourenço Tadeu Demetrio,*** com matrícula nº 1245-9/1, ocupante do cargo de "Carpinteiro A", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E2C6557

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 999/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Sandra Maria Teixeira de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V,

do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 12 de novembro de 2021, para a servidora municipal ***Sandra Maria Teixeira de Souza,*** com matrícula nº 2357-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D3DF714

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1000/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Maristela Veiga de Lima Vieira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2021, para a servidora municipal ***Maristela Veiga de Lima Vieira,*** com matrícula nº 1070-7/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CBC7E55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1001/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Ana Paula Kurowsky Dvojatzki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09 de novembro à 15 de novembro de 2021, para a servidora municipal ***Ana Paula Kurowsky Dvojatzki,*** com matrícula nº 2171-7/1, do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1C1AB7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1002/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor municipal Cleiton Ferreira Dvojatzki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12 de novembro a 23 de novembro de 2021, para o servidor municipal ***Cleiton Ferreira Dvojatzki***, com matrícula nº 2183-0/1, do cargo de "Assistente de Administração B", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44FB2E74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1003/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de janeiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos***, com matrícula nº 0038-8/1, do cargo de "Assistente de Administração C", nível "P-12", admitida em 09 de fevereiro de 1981, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE8B59D7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1004/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carmen Berenice Taborda Lenz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Carmen Berenice Taborda Lenz,*** com matrícula nº 0185-6/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-P", admitida em 06 de fevereiro de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D07F206

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1005/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sirlene Maguirovski Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Sirlene Maguirovski Ribeiro*** com matrícula nº 2798-02, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PB20-13", admitida em 20 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD39D570

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1006/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sueli Terezinha dos Santos Leal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Sueli Terezinha dos Santos Leal,*** com matrícula nº 0282-8/2, ocupante do cargo de "Professora PB 20", nível "PC20-13", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E95AE40B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1007/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cleonice Aparecida Montani França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cleonice Aparecida Montani França,*** com matrícula nº 0438-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2021

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11864B7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1008/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,*** com matrícula nº 0461-8/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 04 de maio de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD1CFE2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1009/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele de Souza Alves***, com matrícula nº 0536-3/1, do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-12", admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A48336AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1010/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jussara Ruthes Pires, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jussara Ruthes Pires***, com matrícula nº 1412-5/1, do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-4", admitida em 09 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78425E6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1011/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jussara Ruthes Pires, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jussara Ruthes Pires***, com matrícula nº 1412-5/2, do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-5", admitida em 13 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C438BC88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1012/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Solange das Graças de Assis Bariuka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de novembro de a 02 de dezembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Solange das Graças de Assis Bariuka***, com matrícula nº 2132-6/2, ocupante do cargo de "Professor PB 40", nível "PC40-5", admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:547A67D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1013/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Jorge de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Jorge de Oliveira,*** com matrícula nº 2381-7/1, ocupante do cargo de Carpinteiro B, nível "6-C", admitido em 24 de junho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48E1C9CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1014/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Joselito de Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Joselito de Assis,*** com matrícula nº 0108-2/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", nível "11-P", admitido em 06 de fevereiro de 1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC342D7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1016/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Zeli Hungaro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de novembro de 2021 à 14 de janeiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maria Zeli Hungaro,*** com matrícula nº 0488-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 12 de abril de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2021

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E250B26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1017/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rubens Antonio Estica conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rubens Antonio Estica,*** com matrícula nº 0945-8/2, ocupante do cargo de "Contador", nível "17-I", admitido em 08 de janeiro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:897A8F02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1018/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Joani Danubia Hilgenstieler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Joani Danubia Hilgenstieler,*** com matrícula nº 1894-5/5 ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PB20-4", admitida em 06 de abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:846051A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1019/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Nayla Andresa Bossi, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de novembro de a 16 de dezembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Nayla Andresa Bossi***, com matrícula nº 2139-3/1, do cargo de "Professor PB 40", nível "PC40-5", admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01F0A00B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1020/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcelo Paisani Klapouch, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Marcelo Paisani Klapouch,*** com matrícula nº 2434-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-C", admitido em 05 de agosto de 2014, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A86DAEE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1021/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Cleiton Ferreira Dvojatzki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Cleiton Ferreira Dvojatzki,*** com matrícula nº 2183-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-D", admitido em 1º de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91AEE413

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1022/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sandra Maria Teixeira de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de novembro de a 18 de dezembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Sandra Maria Teixeira de Souza***, com matrícula nº 2357-4/2, do cargo de "Professor PB 40", nível "PC40-4", admitida em 14 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A34DB3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 173/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho" conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Josiane Vichinheski Prestes	Presidente
Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt	Vice Presidente
Lilian Iara Sommer Raksa	Representante da equipe pedagógica (titular)
Larissa Leocadia Hitner Schelbauer	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt	Representante do corpo docente (titular)
Iraci de Fátima Spuldaro da Silva	Representante do corpo docente (suplente)
Raquel Santana dos Santos	Representante dos funcionários (titular)
Maria José Fuchs	Representante dos funcionários (suplente)
Ana Paula Gomes	Representante dos pais de alunos (titular)
Beatriz Aparecida Ananias Raksa	Representante dos pais de alunos (suplente)
Damaris Santos da Silva	Representante dos movimentos sociais (titular)
Kelly Cristiny da Silva Leineker	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	Representante dos movimentos sociais (titular)
Maina Aparecida Veiga	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 24 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:697EF143

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 175/ 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Ana Zornig", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Ana Zornig";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Ana Zornig" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Giovana Stall Kalil	Presidente
Rosangela Apª K. Wendt	Vice Presidente
Rosangela Apª K. Wendt	Representante da equipe pedagógica (titular)
Célia de Jesus do Rosário Heide	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Zenilda Wagner	Representante do corpo docente (titular)
Eliane Silvia Henning	Representante do corpo docente (suplente)
Lizemir Astrid S. dos Santos	Representante dos funcionários (titular)
Odete Schezoski Veiga	Representante dos funcionários (suplente)
Veridiana Good Ningeliski	Representante dos pais de alunos (titular)
Maria Genoveva Rachid Sperkoski	Representante dos pais de alunos (suplente)
Lenita Terezinha Kozak	Representante dos movimentos sociais (titular)
Marine Aparecida Cardozo	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Margarete Bauer	Representante dos movimentos sociais (titular)
Drojildo Ferreira de Lima	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º. O mandato do Conselho Escolar será de 22 de outubro de 2021 até 22 de outubro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:308BEC37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 176/ 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Professor Celso Catalan";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Nome	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Patrícia Veras Basso	Presidente
Cristiane Carvalho	Vice-Presidente
Giselle Correa Marques	Representante da equipe pedagógica (titular)
Eva Rogaleski	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Luana Regina Leite Bastos Schafauser	Representante do corpo docente (titular)
Jussara Ruthes Pires	Representante do corpo docente (suplente)
Eli Aparecida Vieira Steklain	Representante dos funcionários (titular)
Elizabeth Aparecida Cordeiro	Representante dos funcionários (suplente)
Vânia Luiza Haubert de Lima	Representante dos pais de alunos (titular)
Rosangela Fortes Pimentel	Representante dos pais de alunos (suplente)
Claudilene Dittrich Martins	Representante dos movimentos sociais (titular)
Patricia Baungartner	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Daniela Ruthes	Representante dos movimentos sociais (titular)
Juliana Ribeiro	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 16 de outubro de 2021 até 16 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E08C2F8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 178/ 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "João Braz de Oliveira", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "João Braz de Oliveira";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "João Braz de Oliveira" - Educação Infantil e Ensino Fundamental e do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Adriana da Silva Pinto	Presidente
Cristiane Kuiavski	Vice Presidente
Cristiane Kuiavski	Representante da equipe pedagógica (titular)
Eva Rogaleski	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Jocemara Maria de Campos	Representante do corpo docente (titular)
Ivana Steffens	Representante do corpo docente (suplente)
Carla Juliana Ferreira da Cruz	Representante dos funcionários (titular)
Vera Lucia Kuss	Representante dos funcionários (suplente)
Dionete Terezinha Ferreira da Silva Dimkoski	Representante dos pais de alunos (titular)
Vilmara Aparecida de Campos	Representante dos pais de alunos (suplente)
Rosa Braz Correa	Representante dos movimentos sociais (titular)
Roseli da Silva Braz	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Edina Cristiani Haide Braz	Representante dos movimentos sociais (titular)
Rita Maria Simonis Braz	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 25 de outubro de 2021 até 25 de outubro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58640F8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 179/ 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Duque de Caxias", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Duque de Caxias";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Duque de Caxias", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elisangela Maria Ritzmann de Castro	Presidente
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	Vice Presidente
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	Representante da equipe pedagógica (titular)
Kelly Christina Costa Oliveira Lukasinski	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Gelvani Gruber Alves	Representante do corpo docente (titular)
Caroline dos Santos Richter	Representante do corpo docente (suplente)
Jussara Maria Marquette Wenduchoski	Representante dos funcionários (titular)
Ana Beatriz Deretti	Representante dos funcionários (suplente)
Elizabete Stiegler	Representante dos pais de alunos (titular)
Marcia Aparecida Wenduchoski	Representante dos pais de alunos (suplente)
Landivo Geraldo do Oliveira Gruber	Representante dos movimentos sociais (titular)
Rozangela Rauth de Lima	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Luiz Felipe Stafin	Representante dos movimentos sociais (titular)
Gilberto Baümel	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 19 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D0654F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 181/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz"- Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Adirlene Nentwig Veiga	Presidente
Eliana da Silva	Vice Presidente
Andreia de Lima	Representante da equipe pedagógica (titular)
Claudinei Uhlmann	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Romy Terezinha Zimkowicz	Representante do corpo docente (titular)
Rosimar dos Santos Numer Trindade	Representante do corpo docente (suplente)
Tatiane Karisr Langovski Gomes	Representante dos funcionários (titular)
Carla Juliane Ferreira da Cruz	Representante dos funcionários (suplente)
Viviane Elias Portella Walter	Representante dos pais de alunos (titular)
Eliana da Silva	Representante dos pais de alunos (suplente)
Claudio Francisco	Representante dos movimentos sociais (titular)
Elizabeth Schelbauer Francisco	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Jaime Veiga	Representante dos movimentos sociais (titular)
Laurindo Baumgarten	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 26 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81664CCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 182/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "João da Silva Machado", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "João da Silva Machado";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "João da Silva Machado" do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, composto pelo membro abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Deize Lemos Garcia Oliveira	Presidente
Teotonio Berger	Vice Presidente
Teotonio Berger	Representante da equipe pedagógica (titular)
Josiane Maria dos Santos Grah	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Flávia Onofre	Representante do corpo docente (titular)
Josiane Furtado Frare	Representante do corpo docente (suplente)
Marli Sauer	Representante dos funcionários (titular)
Tatiane Karise Langovski Gomes	Representante dos funcionários (suplente)
Poliana Ribeiro da Silva	Representante dos pais de alunos (titular)
Patrícia Nunes Rodrigues	Representante dos pais de alunos (suplente)
Karine Esther Linhares Pfeffer Bernardo	Representante dos movimentos sociais (titular)
Débora Francinacia Kalinowski Linhares Luckoe	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Carla Juliana Rodrigues Martins	Representante dos movimentos sociais (titular)
Luci Dudat Cardozo	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 25 de outubro de 2021 até 25 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18641427

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 183/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "José de Lima", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal "José de Lima";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal José de Lima do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Gisela Cunha	Presidente
Caroline Ruthes Cunha	Vice Presidente
Caroline Ruthes Cunha	Representante da equipe pedagógica (titular)
Eva Rogaleski	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Danilo Bruno de Lima Nogueira	Representante do corpo docente (titular)
Marilena Sebastiana Koller	Representante do corpo docente (suplente)
Carla Juliana Ferreira da Cruz	Representante dos funcionários (titular)
Tatiane Karise	Representante dos funcionários (suplente)
Jaqueline Ribeiro	Representante dos pais de alunos (titular)
Adriana Bachmann	Representante dos pais de alunos (suplente)
Patricia Giseli Schlichting	Representante dos movimentos sociais (titular)
João Eduardo Becker	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Marcio José Cunha	Representante dos movimentos sociais (titular)
Gilmar Benite	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 08 de outubro de 2021 até 08 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D45DD007

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 184/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues";

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues" do Município de Rio Negro, com a oferta da Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Maricléia de Fátima Veras	Presidente
Solange Rujanowsky	Vice Presidente
Solange Rujanowsky	Representante da equipe pedagógica (titular)
Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Elisane Ruthes Heberle Wallauer	Representante do corpo docente (titular)
Silvana Vesoloski Gruber	Representante do corpo docente (suplente)
Carla Juliana Ferreira da Cruz	Representante dos funcionários (titular)
Rosemeri Aparecida Alves Leineker	Representante dos funcionários (suplente)
Adriana Grohs Pereira	Representante dos pais de alunos (titular)
Danielle Aparecida Fuchs	Representante dos pais de alunos (suplente)
Erick Florentino dos Santos	Representante dos movimentos sociais (titular)
Geise Patricia Walecsko Ribeiro	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Juciane do Rocio Godoy Ronczka	Representante dos movimentos sociais (titular)
Marina Pereira Habkost	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 18 de outubro de 2021 até 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5C4DBB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 185/2021

Dispõe sobre composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal

de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Veridiane Aparecida Veiga Alves	Presidente
Bruna Fagundes Branco	Vice Presidente
Bruna Fagundes Branco	Representante da equipe pedagógica (titular)
Josiane Maria Dos Santos Grah	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Rubia Valeria Gruber	Representante do corpo docente (titular)
Suellen Ribeiro Bergamini	Representante do corpo docente (suplente)
Elza Karax de Lima	Representante dos funcionários (titular)
Geslen Jurczyszyn Veiga	Representante dos funcionários (suplente)
Sidinéia Rodrigues	Representante dos pais de alunos (titular)
Keila Micheli Moreira Bubniak	Representante dos pais de alunos (suplente)
Eder Martins Albino	Representante dos movimentos sociais (titular)
Djoice Francielly Siewerdt Martins Albino	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Marcia Cristina Lourenço Elias	Representante dos movimentos sociais (titular)
Ana Lucia Mamçosz Elias	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8F29F65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 187/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Olavo Bilac", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Olavo Bilac";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Olavo Bilac", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Vivane Lauri de Lima	Presidente
Ivonete Moreira de Almeida Valerio	Vice Presidente
Marcela Dolinski	Representante da equipe pedagógica (titular)
Claudinei Uhlman	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Marili Barbosa Seidel	Representante do corpo docente (titular)
Richard Antonello	Representante do corpo docente (suplente)
Josiane Aparecida Ferreira	Representante dos funcionários (titular)
Tatiane K. Langovski Gomes	Representante dos funcionários (suplente)
Marcia D. R. B. Palhano Hirt	Representante dos pais de alunos (titular)
Ademar Hirt	Representante dos pais de alunos (suplente)
Eliezer Ferreira Dos Santos	Representante dos movimentos sociais (titular)
Ivonete Moreira De Almeida Valerio	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Franciane de Fátima Passemko Alves	Representante dos movimentos sociais (titular)
Juliane Ribeiro	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 23 de outubro de 2021 até 23 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D352D31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 190/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino de Educação Infantil composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	Presidente
Claudinéia de Fatima da Silva Kadlubowsky	Vice Presidente
Daniele Cristina Herzer Dallabona	Representante da equipe pedagógica (titular)
Larissa Leocadia Hitner Schelbauer	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Claudinéia de Fatima da Silva Kadlubowsky	Representante do corpo docente (titular)
Nancy Helen de Oliveira Colaço	Representante do corpo docente (suplente)
Emilia Aparecida Hones	Representante dos funcionários (titular)
Maria Jose Fuchs	Representante dos funcionários (suplente)
Caroline de Lima	Representante dos pais de alunos (titular)
Daiane Cordeiro de Almeida Barbosa	Representante dos pais de alunos (suplente)
Leonice Gritti Duarte	Representante dos movimentos sociais (titular)
Juliane Ribeiro	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Franciane de Fatima Passemko Alves	Representante dos movimentos sociais (titular)
Andreia do Rocio Rotter Dornell	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 24 de outubro 2021 até 24 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20CEDD4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 191/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Tia Apolônia", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Tia Apolônia";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Tia Apolônia" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Marcia Maria Ciola de Moura	Presidente
Norma Sirlene Junskowski	Vice Presidente
Josiane Maria dos Santos Grah	Representante da equipe pedagógica (titular)
Claudinei Uhlman	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Norma Sirlene Junskowski	Representante do corpo docente (titular)
Nádia Xavier	Representante do corpo docente (suplente)
André Klemann Koch	Representante dos funcionários (titular)
Raquel Guidotti Lemos	Representante dos funcionários (suplente)
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben	Representante dos pais de alunos (titular)
Marcia Schenberg Gonçalves	Representante dos pais de alunos (suplente)
Istael de Fátima Domingues	Representante dos movimentos sociais (titular)
Catarina Adão Vosiak	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Marcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen	Representante dos movimentos sociais (titular)
Osmar Dacechen	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 27 de setembro de 2021 até 27 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:089019CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 192/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal Educação Infantil "Tia Fani", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Gabriela Becker Bremer	Presidente
Edicléia Valério Tiburske	Vice Presidente
Edicléia Valério Tiburske	Representante da equipe pedagógica (titular)
Claudinei Uhlman	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Sadra Berenice Colaço	Representante do corpo docente (titular)
Janaina Grossl Kowalski	Representante do corpo docente (suplente)
Maria José Fuchs	Representante dos funcionários (titular)
Eliane Salete Gomes	Representante dos funcionários (suplente)
Juviliane Eneyde Gutstein Padilha	Representante dos pais de alunos (titular)
Josiane Pinto da Silva Fernandes	Representante dos pais de alunos (suplente)
Jocilei José Askel	Representante dos movimentos sociais (titular)
Marilaine Borges de Souza	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Rita de Cassia Schmitz	Representante dos movimentos sociais (titular)
Isolde Tiburske de Melo	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 24 de outubro de 2021 até 24 de outubro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0985494A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 193/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Bruna Francisca Marques	Presidente
Romy Terezinha Zimkowicz	Vice Presidente
Eva Rogaleski	Representante da equipe pedagógica (titular)
Danieli de Souza Alves	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Romy Terezinha Zimkowicz	Representante do corpo docente (titular)
Veridiana Schelbauer Peters	Representante do corpo docente (suplente)
Claudia de Lara Plonkoski	Representante dos funcionários (titular)
Maria José Fuchs	Representante dos funcionários (suplente)
Patrícia Bueno Kzeczik	Representante dos pais de alunos (titular)
Ketlin Lourdes Gonçalves Lazarin	Representante dos pais de alunos (suplente)
Aliss Karina Machovsky	Representante dos movimentos sociais (titular)
Jocemara Maria de Campos	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Iasminda Maria Rauen Deda	Representante dos movimentos sociais (titular)
Alesandra de Cacia Lima	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 21 de outubro de 2021 a 21 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BDBCE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021 UASG 987823 -

Processo: 409/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:442A3B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2021 UASG 987823 -

Processo: 383/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/12/2021** às **14:00h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:18AAF1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021 UASG 987823 -

Processo: 392/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C20DB260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para apresentação na Feira das Araucárias, no dia 05/12/2021. INTERESSADOS: Cherlon de Lima – Representante da "Banda Zamni". CPF: 057.578.729-50 e Eduarda Caroline Haide – Representante da Agente Cultural "Duda Haide". CPF: 072.409.749-01. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Agentes Culturais foi aprovada a escolha dos artistas, para apresentação no referido evento. VALOR: R$ 1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F522B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 393/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL - PERÍMETRO URBANO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/12/2021 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/12/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/12/2021** às **14:00h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:78142FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 002/2018

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA

OBJETO: prestação dos seguintes serviços de informática: 1) Sistema de Controle Legislativo com Sistema de Controle de Usuários; 2) Sistema de Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de

Rolândia (site), integrado com protocolo do SIC; 3) Sistema de Integração ao Sítio Eletrônico da Câmara e; 4) Transmissão ao vivo das Sessões em Flash para até 250 usuários.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.087,36 (doze mil oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 1.007,28 (um mil e sete reais e vinte e oito centavos).

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ

VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:ACCB5C37

SECRETARIA GERAL
DECRETO 447 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.154/2021	Domingos Ferreira da Conceição	Rua Lago Paranoá, 154, Jardim do Lago	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:64011660

SECRETARIA GERAL
DECRETO 448 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.521/2021	Marcílio da Costa	Av. Lago Itapera, 417, Jardim do Lago	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2016 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:735F4225

SECRETARIA GERAL
DECRETO 449 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.425/2021	Elisabete Félix de Oliveira	Rua Leandro Rodrigues de Melo, 555, Conj. Res. José Perazolo	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2015 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CC403FC7

SECRETARIA GERAL
DECRETO 450 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.406/2021	Vilma de Andrade	Rua José Maria Garcia, 107, Jd. Independência	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2018 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:33921E8B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 451 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
11.898/2021	Eliete de Souza e Silva	Rua Hans Lehmann, 497, Jd. Monte Carlo II	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2014, 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0EF7B708

SECRETARIA GERAL
DECRETO 454 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
11.520/2021	José Veríssimo da Silva	Rua Pompílio dos Santos, 180, Conj. Res. San Fernando	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:06FE6186

SECRETARIA GERAL
DECRETO 455 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.308/2021	Valdir Luiz Sussai	Rua Antonio Farina, 25, Jd. Santiago	60% (sessenta por cento) do débito de IPTU dos anos de 2014 (reparcelamento) a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E3BFD161

SECRETARIA GERAL
DECRETO 456 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
378/2021	Paulo Pacheco	Rua dos Periquitos, 102, Jd. Belo Horizonte	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:690386ED

SECRETARIA GERAL
DECRETO 444 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.379/2021	Rutimar Lisboa Dantas	Rua Crisantemos, 611, Conj. Parigot de Souza	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1DB967D8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 443 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
19.741/2021	José Rodrigues Mendes	Rua Dracenas, 365, Conj. Parigot de Souza	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2016 a 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:956C9FC3

SECRETARIA GERAL
DECRETO 462 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
20.536/2021	Alsira Ferreira Jardim	Rua Gênova, 120, Jd. Itália	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:219EE768

SECRETARIA GERAL
DECRETO 463 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.803/2021	Érica Lorena Fonseca Caetano	Rua Odair Casado, 229, Jd. Primavera	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.018 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4C13074A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 461 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.070/2021	Maria Frauzi da Silva	Rua Maria do Carmo Campos, 23, Conjunto Residencial Campo da Aviação	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2018 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FEEB723A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 460 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.803/2021	Rosangela Das Dores Gomes	Rua Graciano Marques Correia, 2082, Residencial Tomie Nagatani	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2017 a 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7F1F5B28

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 457 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fim específico de alargamento da Rua Armando Roque Mungo, os lotes de terras sob os números: 328A/8-A, com o 328A/8REM, com o 328A/6A, e, 328A/8-B com o lote 328A/8-REM, com áreas de 63,17m² e 16,61m², localizado na Gleba Ribeirão Cafezal, em Rolândia, possuindo as seguintes divisas e confrontações:
Matrícula nº 41.134: Partindo de um ponto localizado na divisa do Lote nº 328A/8-A, com o Lote nº 328A/8-REM, com o Lote nº 328A/6A, e com a Rua Armando Roque Mungo, segue-se pela divisa do Lote º 328A/8-A, com o Lote nº 328A/8-REM, no rumo NW 07º23'17'' SE, na distância de 26,34 metros. Deste ponto, segue-se pela mesma divisa através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 29,64 metros e desenvolvimento de curva 24,54 metros. Deste ponto, segue-se pela mesma divisa através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 34,63 metros e desenvolvimento de curva 2,05 metros, até encostar um ponto localizado na divisa do Lote nº 328A/8-A, com o Lote nº 328A/8-REM, com o Lote nº 328A/8-B, com a Rua Armando Roque Mungo. Deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pela divisa do Lote nº 328A/8-A, com a Rua Armando Roque Mungo, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 26,00 metros e desenvolvimento de curva 10,43 metros. Deste ponto, segue-se pela mesma divisa através de um trecho em curvatura à direita, de raio 5,00 metros e desenvolvimento de curva 5,21 metros. Deste ponto, segue-se pela mesma divisa, através de um trecho em curvatura à direita, de raio 145,86 metros e desenvolvimento de curva 39,45 metros. Deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pela mesma divisa num trecho reto, no rumo SW 85º39'49'' NE, na distância de 0,13 metros, até encostar o ponto inicial desta descrição.
Matrícula nº 41.135: Partindo de um ponto localizado na divisa do Lote nº 328A/8-B com o Lote nº 328A/8-REM, e com a Rua Armando Roque Mungo, segue-se pela divisa do Lote nº 328A/8-B, com o Lote nº 328A/8-REM, através de um trecho localizado na divisa do Lote nº 328A/8-B com o Lote nº 328A/8-REM, e com a Av. Brasília. Deste ponto, deflete-se à direita e segue-se pela divisa do Lote nº 328A/8-B com a Av. Brasília, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 375,86 metros e desenvolvimento de curva 7,51 metros, até encostar um ponto localizado na divisa do Lote nº 328A/8-B, com a Av. Brasília e com a Rua Armando Roque Mungo. Deste ponto, segue-se pela divisa do Lote nº 328A/8-B, com a Rua Armando Roque Mungo através de um trecho em curvatura à direita, de raio 5,00 metros e desenvolvimento de curva 5,19 metros. Deste ponto, segue-se pela mesma divisa, através de um trecho em curvatura à esquerda, de raio 26,00 metros e desenvolvimento de curva 8,23 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CD84F8F5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 468 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigos 10º, e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.122.00092.118	9655	3.1.90.11	492	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13,14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 492 Coronavirus-(COVID-19)-União.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.11	3.1	492	novembro	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3A862820

SECRETARIA GERAL
DECRETO 465 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
359/2021	Sônia Maria S. Vergílio	Rua Flamboyant, 471, Jd. Novo Horizonte	80% (oitenta por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.018 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B9855B60

SECRETARIA GERAL
DECRETO 467 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
17.208/2021	Eneide Vieira de Melo	Rua Caturra, 260, Jd. Do Café	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0DBD700A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 466 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
17.208/2021	José Aparecido de Oliveira	Rua Olga Brun Giordani, 265, Jd. Santiago	80% (oitenta por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.018 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de novembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AFB077C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 – PMR. PROCESSO Nº 243/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista os apontamentos realizados pelo TCE/PR, fica o processo suspenso para adequações.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EAB2DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 100/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2021

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia-Pr, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0010-24, estabelecida na Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 01, Bairro Itália, CEP 83.020-442, na cidade de São José dos Pinhais-Pr, telefone (41) 3386-8100, e-mail vendasmaringa@engepecas.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO GILBERTO GUIA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.413.310-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 456.760.209.97, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-252, na cidade de Curitiba-Pr; e, ou, pela Sra. **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.364.550-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 763.687.189-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-252, na cidade de Curitiba-Pr, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, no valor de R$ 683,41(seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), passando o valor de R$ 3.681,76 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para R$ 4.365,17 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) equivalente a 18,56% (dezoito vírgula cinqüenta e seis por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3504DDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 76/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a realização de cursos de formação, capacitações e Palestra Magna qualificadas para professores e funcionários da rede municipal de ensino e profissionais da saúde", por um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho - PR

Data de entrega dos envelopes: 15/12/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 15/12/2021 às 14:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 29 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:794DEBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 48/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ULISSE RICARDDO ROEHRS - ME - CNPJ: 17.173.525/0001-21, com o valor total de R$ 54.919,20
J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME - CNPJ: 19.468.645/0001-81, com o valor total de R$ 33.940,00

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ: 27.022.704/0001-11, com o valor total de R$ 132.168,00
Valor Total: R$ 221.027,20
Vigência: Início: 16/11/2021 Término: 16/11/2022
Licitação: Pregão Nº: 65/2021
Recursos: Dotação: 528 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
350 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, capacitações e palestras, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/11/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B41DAAD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS (1084),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-05, à partir do dia 15 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2020 04.07.2021..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D8B1A987

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE KRAUSE (1060),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-05, à partir do dia 01 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.10.2020 a 02.10.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7FE43530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN (947),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-07, à partir do dia 20 de dezembro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EB3FD7B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando remarcação de Exame médico-pericial agendado pelo INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até 19 de janeiro de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 228 de 06 de agosto de 2021, a servidora Pública Municipal **ANA MARIA FAVORETTO (1025)**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-05.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0C45F112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA (1362),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Nível/Referência AA-01, à partir do dia 03 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2019 a 31.10.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1A90ED45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

D E C R E T O Nº 149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende Temporariamente a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso até 31 de janeiro de 2022, a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos, nos moldes da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2018, pelo Regime Próprio de Previdência, devido ao acúmulo de obrigações a serem cumpridas entre o período do final do corrente ano e início do ano seguinte.

Parágrafo único: Os requerimentos de emissão de Certidão de que trata o *"caput",* serão protocoladas e atendidas em ordem cronológica após a cessação do período de suspensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EC9A3F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
DESCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO:	Reequilíbrio econômico financeiro
VALOR DO TERMO ATIVO:	121.545,60

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8D68B65A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2021

SÚMULA – Convoca para assumir o cargo deConselheiro Tutelar de Salto do Lontra, para o período de férias dos Conselheiro Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Lontra e a Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 042/2013, RESOLVE:
Art. 1º. Convocar terceira suplente, Sra. Maiara de Lima, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar no período de férias dos Conselheiros Tutelares, devendo a mesma comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra.
Art. 2º. Esta Resolução entra e vigor na data de publicação.

Salto do Lontra, 29 de novembro de 2021

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:DF039EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 50/2021 PROCESSO: 118/2021

Objeto: SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK
Valor estimado: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 15/12/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 15/12/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 15/12/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2012 3.3.90.39.43.00 507

Santa Amélia-PR.,26/11/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3CFAF306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 51/2021 PROCESSO: 119/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor estimado: 3.359,80 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 16/12/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 16/12/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 16/12/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 08.001.08.244.0008.2032 3.3.90.30.24.00 722
Santa Amélia-PR.,26/11/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D7202D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO.

DECRETO N.º ---------/2021

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar para o Biênio 2022-2024, de conformidade com a Lei Municipal Nº 664/2012, com a seguinte composição:

Presidente: Walnei Aparecido Gonçalves
Vice Presidente: Marina Eiko Maruyama Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Lúcia de Sousa
Suplente: *Ana Claudia Aparecida dos Santos*

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Walnei Aparecido Gonçalves
Suplente: Marina Eiko Maruyama Medeiros

Representante de Pais de Alunos
Titular: Ivair da Silva
Suplente: Márcia Alves da Silva

Art. 2º*. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D5F9403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2022 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

RESOLUÇÃO N° 002/2022 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS -

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º, e Educação Especial (Atendimento Educacional no Ensino Regular), para o ano letivo de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano e Educação Especial (Atendimento Educacional no Ensino Regular).

Art. 2º - A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1º - É obrigatória a presença da(o) professora (o) na distribuição de aulas.
§ 2º - Na hipótese da (o) professora (o) estar impossibilitada (o) de comparecer na distribuição de turmas e aulas, ela (e) poderá ser

representado por procurador por meio de Procuração com firma reconhecida.

Art. 3º - A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo professor ou procurador habilitado por procuração com firma reconhecida.

Art. 4º – Para a distribuição de Turmas e aulas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cidadania, dirimindo eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá as condições e o período para a o processo de atribuição de classes e aulas, bem como divulgará as listagens nominais de classificação e o cronograma da atribuição.

Art. 7º - Compete ao Diretor de Escola procurar garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das turmas e das aulas com as jornadas de trabalho.

- Convocar os docentes da Instituição de Ensino para distribuição de Turmas ou
aulas;

- apresentar quadro de turmas ou aulas a serem atribuídas, afixando em local de fácil acesso e visualização na Instituição de Ensino;

- encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o quadro de professores atribuídos

- elaborar ata discriminando as aulas atribuída por professores, devidamente assinada pelos mesmos.

Art. 8º - Para a distribuição de aulas serão elaboradas 04 (quatro) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:

– 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano;
– 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil;
- 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação
Física;
– 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do Ensino
Fundamental, 1º ao 5º ano e os professores da Educação Infantil.

Art. 9° - As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

- Maior tempo de admissão na função de professor (a);
– Maior nota classificatória no concurso prestado;
- Profissional com maior idade;
- Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§1º - Observados todos os critérios previstos nos incisos I a IV deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§2º - O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da admissão na função de professora (o).

§3º - Integrarão as listas de classificação toda (o) professora (o) portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

§4º - O professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado da função de docência por qualquer outro motivo, por um período equivalente ou superior a
12 meses, esse período será reduzido do tempo de serviço para compor a lista de classificação.

§5º - A(o) professor concursado para o Ensino Fundamental terá o direito de escolha no CMEI, entretanto, deverá respeitar a ordem de classificação Geral.

§6º- A(o) Docente que estiver aposentada (o), será remetida (o) para o final da lista da classificação Geral.

§7º- Professora acima de 50 (cinquenta) anos e professores acima de 55 (cinquenta e cinco) anos deverão no dia da distribuição de aula, apresentar a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.

Art. 10 - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar as listas de classificação nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e
http://www.jornalacidaderegional.com.br/

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar recursos à homologação fundamentada à classificação.

§2º - As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º - Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação do Centro Municipal de Educação Policena Maria de Mello, com atuação em docência também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

Art. 11 – A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022 obedecido à ordem de preferência abaixo elencada:

– Fase I: dia **16 de Dezembro de 2021,** às 9:00 horas - CMEI – Policena Maria de Mello – Educação Infantil, conforme classificação na Instituição de Ensino***;***

– Fase II: dia **16 de Dezembro de 2021,** às 13:30 horas, CMEI Policena Maria de Mello-Educação Infantil, Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues, para docentes – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino regular) e Disciplinas Específicas, conforme classificação na Instituição de Ensino

Art. 12 - Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental e Educação Infantil

Art. 13 - O professor que assumir aulas de Educação Física e disciplinas específicas deverá trabalhar 10 horas semanais no período matutino e 10 horas semanais no período vespertino na Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues.

Art. 14 - A distribuição de aulas na Educação Infantil observará a seguinte ordem:

– Distribuição de aulas de Educação Física;
– Distribuição de aula de Artes
- Distribuição de aulas para as turmas da Creche e Educação Infantil.

Art. 15 - A distribuição de aulas no Ensino Fundamental observará a seguinte ordem:

– Distribuição de salas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular);

- Distribuição de aulas das disciplinas de Educação Física;
- Distribuição de Turmas ou aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º anos, disciplinas específicas.

Art. 16 - A distribuição das aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular) observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

Art. 17 - O professor e Auxiliar que assumir a sala regular que tenha educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação deverá conter a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

Art. 18 - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino regular), será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, Educação Física, 1º ao 5º ano, outras disciplinas específicas, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 19 - No decorrer do ano letivo, posterior à atribuição de aulas na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino Regular) e em virtude de:
– Transferências de alunos;
- Desistência de alunos.

Parágrafo único. O Diretor da Instituição de Ensino informará à Secretaria Municipal de Educação, quanto às ocorrências na Instituição de Ensino, se houver necessidade de remanejamento do professor, com a anuência da Secretária de Educação, será transferido para outra sala ou Instituição de Ensino, respeitando-se sua jornada de trabalho.

Art. 20 - O professor que assumir aulas de Educação Física nos períodos matutino ou vespertino no Centro Municipal de Educação Infantil, havendo necessidade de completar sua carga horária semanal, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Cícero Bitencourt Rodrigues ou vice versa, para completar sua carga horária.

Art. 21 - O professor que assumir aulas de Reforço Escolar, irá lecionar para as turmas 2°, 3°, 4° e 5° ano, contemplando oportunidade de aprendizagem no período pós pandemia.

§1° - A sala de reforço terá Avaliação Trimestral para todas as turmas citadas no artigo.21.

§2° - A Equipe da Secretaria Municipal de Educação será responsável em elaborar e aplicar avaliações.

§3° - No Final do 1° Semestre, será realizado um conselho de classe para analisar qual aluno não precisará mais desse auxilio pedagógico.

§4° - O Reforço Escolar com os alunos no contraturno, iniciará juntamente com as aulas regulares no dia 07/02/2022 e o professor dessa sala, deverá no primeiro semestre, fazer a retomada dos conteúdos do ano anterior, sempre mantendo o diálogo com os professores regentes, acerca da aprendizagem dos seus alunos.

Art. 22 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo, pois se deve garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 23 - O professor que se recusar ou não comparecer para reger a turma ou ministrar aulas, que lhe tenham sido atribuídas no dia da distribuição, terá imputada as devidas faltas, dia, podendo implicar em instauração de processo administrativo, assegurado à ampla defesa e o contraditório.

Art. 24 - O professor que, comprovadamente, não desenvolver os conceitos, conteúdos e atividades de aprendizagem, previstos na Proposta Curricular de Santa Cecília do Pavão, quanto às Disciplinas Específicas, Educação Física, poderá perder, a qualquer tempo, o direito de ministrar a turma ou aulas.

Art. 25 - Ao assinar a ata de distribuição de turmas ou aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata

Art. 25 - Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 - As disposições desta Resolução poderão ser revisadas de acordo com as circunstâncias impostas.

Art. 27 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/2021 de Janeiro de 2021.

Santa

ESTADO DO PARANA
CNPJ 76.290.691/0001-77
seceducacaopavao@hotmail.com

Santa Cecilia do Pavão, 24 de Novembro de 2021.

Portaria n.° 014/2021 de 04/01/2021

Rua: Getulio Vargas, 436 - CEP 86.225400 - TEL (43) 3270-1300 - E-mail: seceducacaopavaoe hotmail.com

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:94BA50FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº160/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

COMPRADOR: **ANTONIO CARLOS FILHO**, inscrita no CPF de n. º 644.442.799-15, e do RG de n.º 3448668-9 SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, na Av. Minas Gerais, 562, CEP:87.890-000;

OBJETO DO CONTRATO: Alienação de terreno urbano designado pelo Lote n.º08 (oito), da quadra n.ºK-14, autorizado pela Lei Municipal n.º544/2021, que o valor auferido com a alienação do referido terreno será utilizado na reforma, ampliação dos prédios públicos desta Municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 011/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:097B5037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.891/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 011/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNACIA PÚBLICA n.° 011/2021, a qual objetiva Alienação de terreno urbano designado pelo Lote n.º08 (oito), da quadra n.ºK-14, autorizado pela Lei Municipal n.º544/2021, que o valor auferido com a alienação do referido terreno será utilizado na reforma, ampliação dos prédios públicos desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), à Pessoa Física **ANTONIO CARLOS FILHO**, inscrita no CPF de n. º 644.442.799-15, e do RG de n.º 3448668-9 SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, na Av. Minas Gerais, 562, CEP:87.890-000;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CEC64D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 63/2020

Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 15 equipamentos, com franquia de 45.000 (Quarenta e cinco mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** B J HERMES & CIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 26/11/2021 e término em 25/11/2022, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 10,6727 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (novembro/2020 à novembro/2021) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/11/2022.

Prazo de Vigência: 25/11/2022.

Data da Assinatura: 25/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3169004E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020

Ref. Licitação Tomada de preços Nº3/2020

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de 02 (dois) Sistemas de Abastecimento de água com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas comunidades rurais de Bom Plano e Santa Catarina - Município de Santa Lúcia-Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O S L INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato em mais R$ 279.063,98 (Duzentos e setenta e nove mil sessenta e três reais e noventa e oito Centavos), conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/05/2022.

Prazo de Vigência: 18/05/2022.

Data da Assinatura: 29/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:08F364D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

Ref. Licitação Tomada de preços Nº8/2019

Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes João Cominetti situado sobre no Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 03-Remanescente, Rua Guilherme Laither,

Centro, Santa Lúcia-Pr., e Construção da Cobertura do Estádio Municipal Orestes Refatti situado sobre no Lote Urbano Unificado 01-CT-A da Gleba nº 10, Prolongamento da Rua Fabio Fabian, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Contrato de Repasse nº 880287/2018 - Processo 1062151-08/2018 - Ministério do Esporte - ME, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 27.881,16 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e um Reais e Dezesseis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/01/2022.

Prazo de Vigência: 03/01/2022.

Data da Assinatura: 29/11/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D603BE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 135/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$ 1.510.055,08 (Hum Milhão Quinhentos e Dez Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Novembro de 2021.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D13CB097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº615/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0589/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996997
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 075.200.749-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO PARA FINS DE REVISÃO DO VEICULO LOGAN DO FROTA DO CONSELHO TUTELAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/11/2021-
Data de Retorno: 24/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DE102F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº616/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0616/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996997
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 075.200.749-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE, DOUTOR CAMARGO PARA FORMAÇÃO DO 1º SEMINARIO REGIONAL DE MARINGA – DIREITOS FUNDAMENTAIS, A BASE DA PROTEÇÃO INTEGRAL.
.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/11/2021-
Data de Retorno: 02/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: DOUTOR CAMARGO PR **Código do IBGE:** 07306
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 2 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D753DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº617/2021

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0617/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 054.594.379-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO PARA FINS DE REVISÃO DO VEICULO LOGAN DO FROTA DO CONSELHO TUTELAR..
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/11/2021-
Data de Retorno: 02/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: DOUTOR CAMARGO PR **Código do IBGE:** 07306
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1874356E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.816/2021

DECRETO 3.816/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.835/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.183.100,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil e cem reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$155.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$155.159,12 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$120.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$120.120,92 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02450 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$36.800,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$46.964,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$166.600,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$191.602,70 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02100 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$110.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$121.068,02 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.332,22 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01860 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$25.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$32.886,46 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01590 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$53.593,52 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01970 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$20.665,18 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02810 E 00494Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$119.003,40 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02420 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$1.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.857,70 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00107 Salário-Educação
R$40.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$40.802,77 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00530 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$5.148,71 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02350 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$28.300,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$59.765,04 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02360 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$25.500,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$25.813,02 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$200.757,49 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02670 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$6.200,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$6.209,60 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$17.524,48 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03520 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$6.456,69 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02550 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$35.276,34 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2201.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$12.489,30 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02120 E 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$2.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$2.001,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02110 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$31.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$31.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$8.700,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$14.319,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$8.729,75 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos réditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9058 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
03720 E 00999 Reserva de Contingência
R$210.000,00 CANCELAMENTO
R$210.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
03290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$16.400,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2043 ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02860 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.700,00 CANCELAMENTO
R$18,34 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01610 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$41.270,29 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$457,85 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2028 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$124,44 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA .
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03580 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$2.154,80 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

01830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$5.107,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01430 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$54.875,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEI
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01650 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01960 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.366.1203.2024 MANUTENÇÃO DO EJA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02240 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03600 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02780 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02790 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02770 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$6.014,76 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02570 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$35.000,00 CANCELAMENTO
R$97.911,75 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02520 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$1.000,00 CANCELAMENTO
R$13.820,56 REVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03620 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$37.000,00 CANCELAMENTO
R$39.876,08 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03690 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$13.449,03 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00960 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$18.000,00 CANCELAMENTO
R$782,10 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00970 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$8.000,00 CANCELAMENTO
R$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2035 ENSINO SUPERIOR
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.1203.2035 ENSINO SUPERIOR
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$16.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03430 E 00000Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$14.604,43 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$5.672,22 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03590 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$121.101,55 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03680 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$18.000,00 CANCELAMENTO
R$646,33 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02030 E 00107 Salário-Educação
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$57.303,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01840 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$29.613,27 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$2.901,38 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01120 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00120 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$8.745,74 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00130 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$12.000,00 CANCELAMENTO
R$3,72 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$696,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$2.553,50 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$4.700,00 CANCELAMENTO
R$93,78 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$4.700,00 CANCELAMENTO
R$93,78 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000.2007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00410 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$4.600,00 CANCELAMENTO
R$22,16 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00590 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$60.000,00 CANCELAMENTO
R$80.368,62 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03550 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$38.500,00 CANCELAMENTO
R$36.622,98 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.500,00 CANCELAMENTO
R$2.196,42 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01020 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$50.332,08 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00930 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$16.000,00 CANCELAMENTO
R$53,12 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$4.000,00 CANCELAMENTO
R$1.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01240 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$7.000,00 CANCELAMENTO
R$251,40 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
01740 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.900,00 CANCELAMENTO
R$79,24 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01760 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.700,00 CANCELAMENTO
R$9,78 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2028 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$4.500,00 CANCELAMENTO

R$500,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00 5.000,00
R$3.500,00 CANCELAMENTO
R$358.30 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.500,00 CANCELAMENTO
R$1,82 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02590 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$851,86 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
02630 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$15,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01870 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.000,00 CANCELAMENTO
R$203,24 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$10.521,08 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02490 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$23.579,58 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2201.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03530 E 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$16.905,95 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02160 E 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$36.851,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01570 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$31.000,00 CANCELAMENTO
R$5.486,91 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$70.000,00 CANCELAMENTO
R$18.682,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01330 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$8.700,00 CANCELAMENTO
R$40.038,76 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de novembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F45097BE

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de outubro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8FDF0E65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.826/2021

DECRETO N° 3.826/2021

Dispõe sobre medidas restritivas de combate à contaminação pelo COVID-19, dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, em que desde o dia 26 de novembro de 2021, vem ocorrendo um aumento considerável de casos positivos em nosso Município;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal tem o dever legal de zelar pelo bem-estar e saúde pública de nossa população;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo tem autonomia para deliberar sobre as medidas de enfrentamento ao combate do COVID – 19, em nosso município.

DECRETA
Artigo 1º Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 3.811/2021, de 15 de outubro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica **suspensa a realização de EVENTOS DANÇANTES**, por 10(dez) dias em locais fechados que dispõe de pista de dança, bem como, o consumo de bebidas nas referidas pistas".

Artigo 2º Os demais eventos realizados em espaços abertos, permanecem autorizados desde que seja respeitado o limite máximo de 50% da capacidade local, e não exceda o número máximo de 500 (quinhentas) pessoas, até as 03hs00min, desde que os participantes estejam com o esquema vacinal em dia, e façam o uso obrigatório de máscara.

Artigo 3º Todos os eventos autorizados devem obrigatoriamente seguir o protocolo sanitário **"EVENTO SEGURO":**

Artigo 4º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos Municipais anteriores, no que não houver conflito.

Artigo 5º Este decreto terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:445F19CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 009/2021
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2021, para fins Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 29 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E46A7376

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0477/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0477/2021
Processo dispensa nº 0147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 309.348,67 (Trezentos e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: 23/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B5BA288B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
Pregão nº 6/2021
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 6.722,22
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C6F4215

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão Nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR REAJUSTE: 5.883,59
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:54447E89

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
VALOR: R$ 262.500,00
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8E9DA4A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020
Pregão nº 82/2020
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 76.229,60
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:893346BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 5.514,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:34564CA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:99A75561

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0480/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0480/2021
Processo dispensa nº 0148/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAES-CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ Nº 05.051.670/0001-50
Representante: TEREZINHA DOS SANTOS REICHERT
CPF nº 407.472.479-00

OBJETO: Contratação de empresa responsável por equipe para realizar a Conferência Municipal de educação.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8B2E9E09

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0481/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0481/2021
Processo dispensa nº 0149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUISA MARSANGO E CIA LTDA
CNPJ Nº 30.444.064/0001-42
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de CANOS 40MM.
VALOR TOTAL: R$ 16.848,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C6F7A33

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0483/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0483/2021
Processo dispensa nº 0150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 02.593.711/0001-42
Representante: ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
CPF nº 582.885.380-53
OBJETO: Aquisição de Coleção e coletânea de livros para as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F75A7A27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482/2021
Tomada de preços nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ Nº 23.903.344/0001-06
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CPF nº 057.242.189-33
OBJETO: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR TOTAL: R$ 145.186,46 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E75ED612

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - Processo nº 1124/2021

OBJETO: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, demolições e substituições de aberturas substituição do telhado, demolições , alvenaria, forros, condutores, calhas e rufos em chapa galvanizada, estruturas da fachada, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, revestimentos cerâmicos, pintura, rampa acessibilidade, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

BRUNO HENRIQUE LANZARINI	
Nome do produto/serviço	Preço máximo total
REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, demolições e substituições de aberturas substituição do telhado, demolições , alvenaria, forros, condutores, calhas e rufos em chapa galvanizada, estruturas da fachada, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, revestimentos cerâmicos, pintura, rampa acessibilidade, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 145.186,46(Cento quarenta cinco mil cento oitenta seis reais e quarenta seis centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D93A6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021 28 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Altera o Título III – Da organização Administrativa Municipal – da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o seu PRESIDENTE, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica, que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica inserido ao Título III, Capítulo II, Seção IV da Lei Orgânica Municipal o art. 86-A, com a seguinte redação:

Art. 86-A. *Os projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos anuais e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal.*

§ 1º *Caberá às Comissões Técnicas componentes da Câmara Municipal:*

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas previstos nesta Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§ 2º *As emendas ao projeto de Lei Orçamentária, serão apresentadas na comissão competente, que sobre elas emitirá parecer e apreciadas em plenário, na forma regimental.*

§ 3º *As emendas ao projeto de lei do orçamento anual e aos projetos que o modifiquem somente pode ser aprovadas caso:*

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da Dívida.

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 4º *As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.*

§ 5º *O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal, para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não tiver sido iniciada a votação na Comissão competente.*

§ 6º *Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariem o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.*

§ 7º *Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com a prévia e específica autorização legislativa.*

§ 8º *É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.*

I - as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

II - as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

a) até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

b) até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea 'a' deste inciso, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

c) até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea 'b', o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

d) se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea 'c', o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

e) No caso de descumprimento do prazo imposto na alínea 'd' as programações orçamentárias previstas neste parágrafo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista na alínea 'a' deste parágrafo;

III - considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria;

IV - para fins do disposto neste parágrafo, a execução da programação orçamentária será:

a) demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada ao departamento municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

b) fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

V - a não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste parágrafo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável;

VI - o Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos orçamentários, referentes às emendas parlamentares de que trata este parágrafo, que se verifiquem no final de cada exercício.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

ELISON MARCELO SCERBO
Vice-Presidente da Câmara

CLAUDINEI CUNHA PACHECO
1º Secretário da Câmara

Ao plenário da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra,

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional 86/2015 alterou os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Dentre as mudanças trazidas está a possibilidade de emenda impositiva pelo Poder Legislativo ao Orçamento Municipal.

Em razão disso, vimos propor o presente Projeto de Lei, o qual visa adequar o Município às previsões constitucionais vigentes e, consequentemente, conferir maior independência aos membros da Casa Legislativa em relação ao Poder Executivo, que será obrigado a executar as emendas parlamentares no limite 1,2% (um interior e dois décimos por cento) da receita liquida do ano anterior, salvo impedimento de ordem técnica, fundamentado nos termos da Carta Constitucional.

Destaque-se que, se bem utilizada, a emenda impositiva passa a ser uma grande ferramenta de atuação legislativa, que já detêm o direito da sua autonomia financeira e administrativa.

Na forma da previsão Constitucional, da Lei Orgânica Municipal, bem como do Regimento Interno, no art. 165, inciso I, a proposta de Emenda segue subscrita por 1/3 dos vereadores desta Casa Legislativa e seguirá rito e quórum exigidos por Lei.

Com isso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Senhorias, contamos com o apoio de todos.

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

ELISON MARCELO SCERBO
Vice-Presidente da Câmara

CLAUDINEI CUNHA PACHECO
1º Secretário da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:7999CC43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº 071/2021

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli.

Art. 1° A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra concede o Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli.
Art. 2° A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Autoria: Edmundo Lopes
Coautoria: Elison Marcelo Scerbo

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A6BA154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2021 - CREDENCIAMENTO 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 006/2021
CONTRATO Nº 137/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E PEDIATRIA CLÍNICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **LAVORATO & LAVORATO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre José Kandziora, nº 130, Jardim Bandeirantes, município de São Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.257.598/0001-02, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO LAVORATO**, portador do CPF n° 064.230.509-96 e RG nº 9.328.143-8 SSP/PR.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR.
VALOR: **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 29 de novembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LAVORATO & LAVORATO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D03160B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Rafael Rodrigo de Paula Bartista
Cargo/Função	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Data	30/11 e 01/12/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para angariar recurso e diligências administrativas junto a Casa Civil, Assembleia Legislativa, SEDEST e SEIL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	30/11 e 01/12/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para angariar recurso e diligências administrativas junto a Casa Civil, Assembleia Legislativa, SEDEST e SEIL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	30/11 e 01/12/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 600,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para angariar recurso e diligências administrativas junto a Casa Civil, Assembleia Legislativa, SEDEST e SEIL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jonathan Prudêncio de Azevedo
Cargo/Função	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Data	30/11 e 01/12/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para angariar recurso e diligências administrativas junto a Casa Civil, Assembleia Legislativa, SEDEST e SEIL

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:79A20296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO CAMARGO, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 10.026.288-6,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-7-B,** conforme solicitação no Ofício 439/2021– GAB, de 25/11/2021, para exercer a função de responsável pelo abastecimento da frota municipal e gerenciamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Rodoviário, a partir de 01/12/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B59E1CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	20 e 27/11/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:6A10B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 79/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAR EM ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, COM ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE E DOMICILIO, DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS PELA PNAB 2017 PARA O CARGO. AFIM D ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE.** Sendo vencedora as Empresas: **01. GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Aluízio Bezerra, nº 133, Centro, cidade de Espirito Santo, estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.797.019/0001-79, com o valor de R$ **R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais); 02. MCC CAVALCANTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jerônimo Correia Bittencourt, nº 360, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.230/0001-70, com o valor de R$ **R$ 148.788,00 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais); 3. PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Alagoas, nº 19b, Bairro Nova Parnamirim, cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, com o valor de **R$ 147.588,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).**

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F08CB3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - PE 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 79/2021
CONTRATO Nº 138/2021
OBJETO: **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de Saúde e domicílios, de acordo com as competências atribuídas pela PNAB 2017 para o cargo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Aluízio Bezerra, nº 133, Centro, cidade de Espirito Santo, estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.797.019/0001-79, com o valor de R$ **R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 29 de novembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 79/2021
CONTRATO Nº 139/2021
OBJETO: **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de Saúde e domicílios, de acordo com as competências atribuídas pela PNAB 2017 para o cargo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: **MCC CAVALCANTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jerônimo Correia Bittencourt, nº 360, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.841.230/0001-70, com o valor de R$ **R$ 148.788,00 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 29 de novembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MCC CAVALCANTE & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 79/2021
CONTRATO Nº 140/2021
OBJETO: **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de Saúde e domicílios, de acordo com as competências atribuídas pela PNAB 2017 para o cargo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Alagoas, nº 19b, Bairro Nova Parnamirim, cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, com o valor de **R$ 147.588,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 29 de novembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:311BB900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 78/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro – CEP:86.210-000, Jataizinho-PR, com o valor de **R$ 5.960,50 (cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B05E05CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRASTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 - PE 78/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS**

PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro – CEP:86.210-000, Jataizinho-PR, com o valor de **R$ 5.960,50 (cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 29 de novembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:55ACE301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 160/2021

Objeto: Contratação direta de empresa para realização de serviço de instalação de arquitetura Linux em servidor para gerenciamento dos sistemas de saúde do Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a SIDINEI CLARET DA SILVA ME que indicou o valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para o fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2369A834

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2021-Processo administrativo nº 160/2021
Objeto: Contratação direta de empresa para realização de serviço de instalação de arquitetura Linux em servidor para gerenciamento dos sistemas de saúde do Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SIDINEI CLARET DA SILVA
Valor Total: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II e alterações posteriores.
São José da Boa Vista PR, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C8AA7D0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 384/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para atuar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 160/2021 – Dispensa de Licitação nº 52/2021, tendo por objeto a Contratação direta de empresa para realização de serviço de instalação de arquitetura Linux em servidor para gerenciamento dos sistemas de saúde do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 160/2021 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3221D778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 043/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios e materiais Diversos para atender todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Santin Comercial de Alimentos Ltda - EPP,
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ 68.087,64 (Sessenta e oito mil oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) , para R$ 74.483,18 (Setenta e quatro mil quatrocentos oitenta e três reais e dezoito centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EC94D375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2020

Objeto: aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 0115/2020 de 27 de Novembro de 2020).
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da cesta básica, constantes na Clausula Terceira, passando o valor total do contrato de R$ R$ 255.456,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais), para R$ 256.488,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 29 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8B0CCADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA

PORTARIA Nº 141/2021
DATA: 29 de novembro de 2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 83, inciso V c/c artigo 93, inciso I, da Lei Municipal n° 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora SABRINA GABRIELLA DE CAMPOS NUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 18.11.2021 a 16.05.2022 com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AB333276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 172/2021
DATA: 29 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00

12.365.0004.2020 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme

prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0101 R$ 38.000,00
Provável Excesso da Fonte 0102 R$ 96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F34F16BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 173/2021
DATA: 29 de novembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 31.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5
3.1.90.16.00.00 - 0104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 25.000,00

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.606.0010.2048 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 14.500,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 9.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 13.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.365.0004.2019 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5
3.3.90.30.00.00 - 0104 - Material de Consumo R$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2037 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.90.33.00.00 - 0303 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 25.000,00

02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.606.0010.1014 - Ampliação e Expansão dos Centos de Eventos
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

20.606.0010.1016 - Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
4.4.90.52.00.00 - 0000 - Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D4011C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021

Súmula: FICA REVOGADO O DECRETO MUNICIPAL N. 001/2021 QUE CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

AILTON ALFREDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais submete ao plenário e esta Casa Legislativa aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo 001/2021 foi publicado para autorizar a licença do Prefeito Municipal, trazendo a correta vestimenta do processo legislativo;
CONSIDERANDO que a Licença continha como fundamentação o acompanhamento do cônjuge da Prefeita Municipal em seu tratamento de saúde;
CONSIDERANDO que o cônjuge da Prefeita Municipal veio a falecer na data de 06 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO que fora decretado luto oficial pelo Município de São Pedro do Paraná a contar da data de 06 de novembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a licença concedida a Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná-PR por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021, retornando a Sra. Neila de Fátima Luizão Fernandes ao cargo político.

§ 1º – A Prefeita Municipal deverá retornar as atribuições de seu cargo na data de 16/11/2021, com o término do luto oficial decretado pelo Município de São Pedro do Paraná por meio do Decreto Municipal nº 370/2021 e nº 373/2021.
§ 2º – Com a revogação da licença concedida a Prefeita Municipal, deverá o Sr. Vanderley Pasquali retornar imediatamente ao Cargo de Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:4E4ACED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 134/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 10/12/2021 (sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2017 de 27/06/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:795480D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2021 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 135/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 10/12/2021 (Sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para eventuais aquisições de persianas, divisórias e serviço de vidraçaria com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2752242E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 13/12/2021 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de segurança desarmada, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo i do inStrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitação@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4DC7E8AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 137/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 13/12/2021 (Segunda-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2021 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de extintores e recarga de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6EE38FA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 138/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 14/12/2021 (terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06 de 19 de dezembro de 2006 e 230/09 de 09 de setembro de 2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para eventual execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves da frota do Município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatorio.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D22F1C64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 394/2021

DECRETO Nº. 394/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 79/2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 79/2021-PMSPPR de 10 de novembro de 2021, que tomou por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços funerários destinados ao atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2021-PMSPPR de 10 de novembro de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.08.244.0023.2.075 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
No Valor Maximo de R$ 70.193,00 (setenta mil, cento e noventa e três reais), em favor do proponente:
MILANI & ARAÚJO LTDA - ME – CNPJ/MF nº 19.226.186/0001-20, No Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:ADFFEC47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 392/2021

DECRETO Nº 392/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº 06/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 06/2021-PMSPPR de 05 de novembro de 2021, tomou por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2021-PMSPPR de 05 de novembro de 2021.
04.001.15.452.0011.1167 REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DA SEDE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
No Valor Máximo de R$ 564.481,44 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do proponente:
CAPA – ENGENHARIA – LTDA - EPP, CNPJ: 35.033.709/0001-78, no valor de 535.436,59 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:56A72CBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 393/2021

DECRETO Nº. 393/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 78/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 78/2021-PMSPPR de 08 de novembro de 2021, que tomou por objeto Registro de Preços para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de lancha escolar, com fornecimento de peças originais e coletes salva-vidas, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2021-PMSPPR de 08 de novembro de 2021.
05.001.12.361.0018.2047 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
No Valor Máximo de 69.390,90 (sessenta e nove mil trezentos e noventa reais e noventa centavos), em favor do proponente:
FABRÍCIO BONETI – CICLONÁUTICA PESCA – CNPJ/MF 03.711.362/0001-89 – com o valor total de 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7DA1ABD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 139/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 14/12/2021 (terça-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06 de 19 de dezembro de 2006 e 230/09 de 09 de setembro de 2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para eventual execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos medios e pesados da frota do Município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatorio.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de novembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E636F01C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO ECA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	57.916,56	109.915,84	30.266,43	30.266,43	27.678,61
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	42.233,36	94.232,64	30.266,43	30.266,43	27.678,61
6068 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.916,56	109.915,84	30.266,43	30.266,43	27.678,61

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:12FCE7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 37ª Sessão Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando compromissos oficiais da vereança, que culminam na impossibilidade de comparecimento, fica transferida a 37ª Sessão Ordinária de 2021 para o dia 03 de dezembro de 2021, às 19h00min.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, publicação a ser realizada no mural da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no site oficial e diário oficial do município.

São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:5D08C120

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 169/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora DENISE FRANCISCO DOS SANTOS ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020, a contar do dia 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 29 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:78921596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Condomínio de Lotes denominado “Royal Palm” localizado neste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos contidos na Lei Complementar nº 1.672 de 07 de Maio de 2020, Lei 1.783/2021 e considerando o Memorando do Departamento de Obras e Urbanismo - Setor de Engenharia do Munícipio aprovando o referido Projeto, DECRETA,

Art. 1º – Fica aprovado o Condomínio de Lotes denominado “Royal Palm”, de propriedade da empresa ALBL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ: 22.872.435/0001-69, sendo o terreno localizado na área urbana deste Município e com área total de 7.656,00m2, integrante da matrícula nº 6.711 registrada no Cartório de Registro de Imóveis 2º Oficio da Comarca de Assaí – Paraná

Art. 2º - Ficam assim definidas as áreas:

ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m²) %
Praça 01 71,97 0,94
Praça 02 78,30 1,02
Rua Projetada 1.202,64 15,71
Área de Recreação 365,09 4,77
Quadra “A” 2.574,70 33,63
Quadra “B” 2.316,40 30,26
Quadra “C” 1.046,90 13,67
ÁREA TOTAL DO CONDOMÍNIO 7.656,00 100

Artigo 3º - O Condomínio de Lotes de que trata o presente Decreto é autorizado mediante documentação juntada no Processo Administrativo.

Artigo 4º - Considerando que todos os projetos exigidos para aprovação já foram apresentados e que as Obras de Infraestrutura já se encontram concluídas, o Condomínio fica dispensado de apresentar lotes em caução.

Artigo 5º - O presente Condomínio está inscrito junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - Para fins de Registro do empreendimento, deve o Condomínio observar no que couber a Lei Federal 6.766/79 e Lei Federal 4.591/64.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9DF1BF45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 284/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI*

Objeto: Aquisição de utensílios em geral para as cozinhas das escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: *R$ 1.892,00 (Um mil oitocentos e noventa e dois reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:91FDC0F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 285/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *PRIMUS MAGAZINE LTDA*

Objeto: Aquisição de utensílios em geral para as cozinhas das escolas municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: *R$ 4.611,89 (Quatro mil seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:061A4AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

Súmula: "Institui Grupo Técnico Permanente no Município de Sapopema/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade com o inciso VI do Art. 3º da Lei Estadual nº 15.229/2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Instituir Grupo Técnico Permanente no Município de Sapopema/Pr, para fins de acompanhamento de atos administrativos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, composto pelos seguintes membros.
HAMILTON PEREIRA ZANELLA – Departamento Juridico
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA – Departamento de Engenharia
FLAVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY – Departamento de Saúde
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA – Departamento de Educação
JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES. – Departamento de Assistência Social
CLAUDINEI DE MELO MACIEL – Departamento de Administração
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI – Departamento de Administração

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 29 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7AD19FB6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 232/2021

D E C R E T O Nº. 232/2021

Súmula:O Cidadão PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema,/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 735/2010 (Lei Plano Diretor), Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMDdo Município de Sapopema/PR, e nomeia membros para sua composição e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com as seguintes atribuições:
Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas a planos, projetos e programas setoriais desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal;
Examinar, emitir pareceres, sugerir propostas relacionadas à legislação urbanística e do Plano Diretor de Sapopema;
Opinar e sugerir propostas relativas aos Planos Plurianuais de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Analisar e emitir pareceres sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
Atuar como auxiliar do Poder Executivo e Legislativo Municipal na fiscalização da implementação do Plano Diretor de Sapopema e legislação decorrente;
Opinar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Sapopema;
Elaborar seu Regimento Interno;
Aprovar as contrapartidas oferecidas em função da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Aprovar alteração nos coeficientes básico e máximo de aproveitamento;
Aprovar a implantação e alteração da base de cálculo da contrapartida da OODC – Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Solicitar, de forma fundamentada, a realização de consultas públicas e audiências públicas em matérias relacionadas ao planejamento urbano;
Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Sapopema – FMD;
Promover a contínua capacitação para o planejamento urbano dos diversos setores da sociedade, através de cursos, seminários, parcerias e outras formas para o alcance dos objetivos desta Lei.

O CMD é composto por membros que serão nomeados pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida uma renomeação/recondução, por meio de homologação pelo Poder Executivo Municipal, dos titulares e suplentes da sociedade civil organizada e poder público municipal

representado pelos conselhos municipais, comunidades e áreas urbanas do município. O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sapopema será composto por 21 (vinte e um) membros.

§1. O CMD deve ser composto por membros titulares e suplentes 09 (nove) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
representante do Setor de Obras;

Osvaldo Ruivo de Miranda	**titular**	Valdeni Trindade de Oliveira	**suplente**

representante do Setor de Agricultura;

Eraldo José Brizola Roque	**titular**	Altair Cardoso	**suplente**

representante do Setor de Meio Ambiente;

Jonas Godeny	**titular**	Josmar Aparecido Vaz	**suplente**

representante do Setor de Saúde;

Emanuele Antonia S. Chede	**titular**	Luzia Gabriela P. Teixeira	**suplente**

representante do Setor de Educação e Cultura

Josiane Luque de Oliveira	**titular**	Andreia Bacarin Maia	**suplente**

representante do Setor de Engenharia Civil

Jean Carlos Cunha Almeida	**titular**	Sirineu Moreira David dos Santos	**suplente**

representante do Setor de Assistência Social;

Silvana Maria Rocha Calixto	**titular**	Josemara L. Correa Maciel	**suplente**

representante do Setor de Cadastro e Tributação;

Franciele Flor Delfinode Oliveira	**titular**	Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	**suplente**

representante da COMDECSAP – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Marcio Ribeiro Leme	**titular**	Claudio Edison da Costa	**suplente**

representante da EMATER/PR

Jomar Rodrigues	**titular**	Aguinaldo Costa Queiróz	**suplente**

§2. 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
representante dos setores comercial e industrial;

Alessandro Nunes de Oliveira	**titular**	Douglas Pinheiro	**suplente**

representante dos Conselhos Municipais;

Marcos Augusto Costa Lemes	**titular**	Euripedes de Souza	**suplente**

representante de Entidades Sociais, Comunitárias e Religiosas;

Benedita Silva de Oliveira	**titular**	Helida de Fátima Santim	**suplente**

representante do Distrito Vida Nova;

Renato Freitas da Silva	**titular**	Maurílio Freitas da Silva	**suplente**

representante da Vila Rural Orquídea;

Nerci Borges	**titular**	Flavio Luz	**suplente**

representante da Vila Rural Santa Isabel;

Antonio Marques Sardanha	**titular**	Madalena Camponez de Lima	**suplente**

representante do Assentamento São Luiz II;

Laércio Brizóla	**titular**	Messias Barbosa Luz	**suplente**

representante da Barra Mansa/Cordeiros

Valdinei Bueno da Fonseca	**titular**	Genevaldo Ap. Matias Crabi	**suplente**

representante do Assentamento Bom Sucesso;

Rosinei Martins dos Santos	**titular**	Tanael Maciel de Oliveira	**suplente**

representante do Bairro Rural Lambari;

Leila de Fatima Luz	**titular**	Dirceu Proença Luz	**suplente**

representante dos sindicatos;

Claudemir Pereira Buachak	**titular**	Vera Guerreiro de Paula	**suplente**

representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Claudio Kava	**titular**	Rafael Delfino Farias	**suplente**

Parágrafo único. A não indicação de representante por algum dos setores acima não impedirá a implantação e atuação do CMD, observando-se o mínimo de 60% (sessenta por cento) de sua composição efetivamente nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 29de Novembrode 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:85FFC8C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SENHAS ELETRÔNICA A SER IMPLANTADA NAS UNIDADES DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL - LTDA
CNPJ:00.280.402/0001-97
VALOR DE R$:11.501,17 (onze mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).

CONTRATO:244/2021
VIGÊNCIA:12(doze) meses

Conforme especifica a Dispensa nº 53/2021.

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:009F7B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2021

Proc. N.º 244/2021 – Inexigibilidade nº. 012/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BOREAL ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços sob demanda de perícia contábil com a finalidade de impugnação de execuções judiciais (cumprimento de sentença).
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais), a serem pagos referentes a sete autos processuais, conforme apontando no §1º da Clausula Primeira, perfazendo um valor unitário por auto processual de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – Manut Depto de Administração
420 000 339039 – OSTPJ
04122 0004 2007 – Manut Dpto de Recursos humanos
560 000 339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/11/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C884345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021

Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Aquisição de materiais elétricos e enfeites natalinos, para uso na decoração de Natal do município de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Ana Ruth Secco**, brasileira, bancária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Roraima, nº 143, Jardim Santa Mônica, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 2.234.997, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF sob o nº 365.501.089-34, doravante denominado Contratada.

CONTRATO Nº 196 – ID Nº 83.938 - Ativa Mall Comercio de Utilidades LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, com sede na cidade de Londrina- Pr., Av. Theodoro Victorelli, nº 150, representado pelo Sr. Lucas Dias de Oliveira, portador do RG nº 8.676.477-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 084.351.669-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina –Pr., no valor total de R$ 15.563,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais), com vigência de 03 (três) meses;
CONTRATO Nº 197 – ID Nº 83.939 - Piso Cor Acabamentos LTDA- ME, inscrito no CNPJ N° 01.371.745/0001-20, com sede na cidade de Sertanópolis Pr, Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n° 1095, Jd. Alvorada, representado pelo Sr. Danimar de Cesaro, portador do RG n° 8.018.855-2 SESP-PR, e inscrito no CPF n° 026.915.169-97, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – Pr, no valor total de R$ 6.482,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), com vigência de 03 (três) meses;
CONTRATO Nº 198 – ID Nº 83.940 - Kosan Presentes LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.439.757/0001-98, com sede na cidade de Sertanópolis –Pr, Rua Sen. Souza Naves, nº 641, representado pelo Sr. Marcelo Bragato Kosan, portador do RG nº 6.228.355-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 016.220.259-89, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – Pr, no valor total de R$ 5.833,10 reais (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos) com vigência de 03 (três) meses;

DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais elétricos e enfeites natalinos, para uso na decoração de Natal do município de Sertanópolis, considerando que não houve interessados em alguns itens nos processos licitatórios.

DO VALOR: R$ 27.878,10 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 03 (três) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; "

Sertanópolis, 29 de novembro de 2021

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EDA417A5

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
5° BIMESTRE DE 2.021

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2021
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 439.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 154.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 150.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 36.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut.	R$ 5.000,00
	R$ **784.000,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 50.885,09
Manutenção Casa Abrigo	R$ 3.153,74
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 0,00

Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 0,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut	R$ 0,00
	R$ **54.038,83**

Executado em 2021

Descrição	**Executado em 2021**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 311.438,08
Manutenção Casa Abrigo	R$ 7.315,11
	R$ **318.753,19**

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:CE9347B0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

Resolução nº 005 / 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, em sua, Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº948/91 de 1866/2010 de 1943/2011 de, e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a apresentação do Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021– 1º RDQA 2021, referente aos meses de janeiro a abril, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Sertanópolis.

Resolve

Apreciar o Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021– 1º RDQA 2021, sem indicar medidas corretivas para o próximo quadrimestre

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis ,26 de maio de 2021.

JOSE ABÍLIO GUIZELINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 005 /2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DAYANE MARTINS KOZAN LEVISTKI
Secretária Municipal da Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Lucy da Costa Dalcin
Código Identificador:F14FCC56

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, SISTEMA DE ÁGUA E LOTEAMENTOS QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 29 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4AFC290C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 40/2021** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***aquisição de equipamentos para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde Bucal (itens desertos do pregão 25/2021), conforme Portaria GM/MS Nº3.391 DE 10/12/2020.***

Sertanópolis, dia 29 de novembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:96FA6BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 76/2021 DE 07/04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA V. KULIK ME, PREGÃO 21/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 76/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 76 de 07/04/2021, por parte da Administração, visando **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,** o acréscimo do valor do Item 01 Tubo de Concreto simples 40 R$ 17,04 (Dezessete reais e quatro centavos), passando o assim de R$ 42,60 (Quarenta e dois reais e sessenta centavos), para R$ 59,64 (Cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), o acréscimo do Item 04 Tubo de concreto armado 0,80 x 1,00 é no valor de R$ 90,64 (Noventa reais e sessenta centavos), passando assim de R$ 226,60 (Duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para o valor de R$317,24 (Trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), impactando em um reajuste contratual geral de R$ 42.049,00 (Quarenta e dois mil e quarenta e nove reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 76 de 07/04/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos Aparelhos de Ar Condicionados e materiais para instalação junto ao fornecedor, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF0A7C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 154/2021 DE 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FABIO SEBASTIAO BUENO TRANSPORTES ME, PREGÃO 47/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 154/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 154 de 02/08/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019,** o acréscimo do valor do quilometro rodado R$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos), passando de R$8,30 (Oito reais e trinta centavos); para o valor de R$9,76 (Nove reais e setenta centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$8.370,18 (Oito reais e trezentos e setenta reais e dezoito centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 154 de 02/08/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AA810F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO, para a o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.397.467/0001-09, com sede à Rua Carlos Thoms, 68 – centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:79CB2ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**.

CONTRATADA: D' ANTON FESTAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **06.013.426/0001-66**, com sede à TV ARMANDO CARVALHO CHAVES, 110 – SITIO CERCADO – CEP: 81.920-748, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).**

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E19265C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EM ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR O.
CONTRATADA: LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI - EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 23.457.536/0001/36 com sede na Rua Netuno, 120 – Colônia Dona Luiza - CEP: 84.043-550, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EM ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 96/2019 e anexos, até o dia 18 de novembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3861F14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 241/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: E.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 98/2019 e anexos, até o dia **24 de novembro de 2021**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de novembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AB01F6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE DATA PE 174-2021

Tendo em vista o Surgimento de Treinamento para os profissionais do Departamento de Licitações, com o Tema COMPRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL, no dia 03/12/2021, na cidade de Marialva/PR, alteramos a data de abertura do Pregão Presencial nº 174/2021, com objeto de AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AUTOCLAVES HORIZONTAIS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRIMARIA – RESOLUÇÃO Nº 647/2020 – SESA.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.1 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 13:00 horas do dia 06/12/2021.**
1.2.2 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13:30 horas do dia 06/12/2021.**
1.2.3 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 29 de novembro de 2021.

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CD63DEFB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 479/2021 - PREGÃO N° 133/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.187,80** (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/11/2021, com vencimento até 09/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7181A94

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 480/2021 - PREGÃO N° 133/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ nº 29.715.704/0001-22, com sede AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493, ZONA 01 - 87.013-280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, CPF: 104.640.749-08, carteira de Identidade nº 133811460, residente e domiciliado a AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, nº 493, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/11/2021, com vencimento até 09/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA33B373

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 481/2021 - PREGÃO N° 133/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, com sede RUA LOPES TROVAO, 266-B, ZONA 4 - 87.014-080, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS GARCIA BRAVO, CPF: 081.572.779-81, carteira de Identidade nº 145889022, residente e domiciliado a RUA LOPES TROVAO, nº 266, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 10.906,00 (dez mil e novecentos e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/11/2021, com vencimento até 09/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D1766C98

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 482/2021 - PREGÃO N° 133/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.007.920/0001-04, com sede AVENIDA INGLATERRA, 123, JD IGAPO - 86.046-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANESSA PEREIRA DA SILVA,

CPF: 005.865.669-37, carteira de Identidade nº 66070239, residente e domiciliado a AVENIDA INGLATERRA, nº 123, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTAR PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 25.778,32** (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/11/2021, com vencimento até 09/05/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9C9C9D8

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 11/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ELVIRA PEREIRA FERNANDES
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:432FE960

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 17/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JOZIANE FERNANDES
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:324FF3CB

RECURSOS HUMANOS
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 14/2020

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2BC07F38

RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:788CE78C

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4DF3EBCD

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 14/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C7587871

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 16/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

CLEONICE SANTOS DA SILVA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BAD45F98

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 20/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KELEN CRISTINA CAETANO
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DB9346D0

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 21/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **28/02/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

GECI FRANCISCO SANTANA ALVES
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8F8B3E20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 789/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/12/2021 a Senhora **VANESSA GIROTO** portadora da Carteira de Identidade RG 13.979.215-7 SESP/PR para exercer o cargo de **Agente Cuidador Residente**, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:472F1547

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de novembro de 2021, a senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.941.143-6-SESP/PR, do cargo em comissão de **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19BD0556

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.050/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3050, de 26 de novembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.050/2021
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.347,94(quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.00819	34.615,29
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319016000000000000.00819	292,41
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319113000000000000.00819	5.440,24
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00819	40.347,94

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 39.980,00(trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339030000000000000.00510	39.980,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00510	39.980,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6F748DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 068/2021

Lei Nº. 068/2021

SÚMULA: ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS ABANDONADOS, POSSE RESPONSÁVEL, CONTROLE DE ZOONOSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica proibido, no Município de Terra Rica-PR, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º. Para os efeitos, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, contra sua saúde, ou necessidades, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - As condições de alojamento deverão impedir que o animal fuja ou agrida terceiro ou outro animal;
II - Manter animais em número acima da capacidade de provimento de cuidados para assegurar boas condições de saúde e de bem-estar animal;
III - Lesar ou agredir os animais (por espancamento, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhe sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV - Abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
V - Obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo que resulte em sofrimento, para deles obter esforço ou comportamento que não se alcançaria se não sob coerção;
VI - É obrigatória, em logradouro público, a colocação de coleira com plaqueta de identificação e guia adequada ao tamanho e porte do animal, a condução do animal deverá ser feita por pessoas cujas características de idade e força sejam suficientes para controlar os movimentos e contenção do animal;
VII - Utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécie diferentes;
VIII - Provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
IX - Eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
X - Exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XI - Abusá-los sexualmente;
XII - Enclausurá-los com outros que os molestem;
XIII - Outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência;
XIV - Além de maus tratos, considera-se infração os donos que deixarem ou permitirem que seus animais fiquem soltos em vias públicas e logradouros do Município e é de responsabilidade do mesmo qualquer dano causado pelo animal, EXCETO quando houver invasão de propriedade;
XV - É obrigatória a instalação de placa de advertência em residência, em estabelecimento comercial ou em outro local que mantenha cão de guarda;
XVI - O proprietário do animal é obrigatório a vacinar seu cão ou gato contra raiva, observado o prazo para a vacinação anual;

Art. 3º. Entenda-se, para fins desta lei, por animais todo ser vivo pertencente ao Reino animal, excetuando-se o Homo Sapiens, abrangendo inclusive:
I - Fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II - Fauna doméstica e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III - Fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Art. 4º. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

Art. 5º. O descumprimento do disposto no *caput* sujeita o proprietário a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor de referência abaixo descrito, dobrando em caso de reincidência;

§ 1º. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

§ 2º. Intimação para regularização da situação em 15 (quinze) dias;
I - Advertência por escrito;
II - Multa simples;
III - Multa diária;
IV - Apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
V - Destruição ou inutilização de produtos;
VI - Suspensão parcial ou total das atividades;
§ 3º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas cumulativamente as sanções a elas cominadas.

§ 4º. A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 5º. A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:
I - Advertido por irregularidade que tenha sido praticada, deixar de saná-la, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
II - Opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
III - Deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;

§ 6º. A multa diária poderá e será aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator reparação do dano ocasionado.

Art. 6º. A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos neste projeto, no valor mínimo de R$ 200,00 e valor máximo de R$10.000,00.

§ 1º. A pena de multa seguirá a seguinte gradação:
I - infração leve: de R$200,00 a R$1.000,00;
II - infração grave: de R$1.001,00 a R$5.000,00;
III - infração muito grave: de R$5.001,00 a R$10.000,00;

Art. 7º. Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:
I - A gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção;
II - Os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
III - A capacidade econômica do agente infrator;
IV - O porte do empreendimento ou atividade.

Art. 8º. Será circunstância agravante o cometimento da infração:
I - De forma reincidente;
II - Para obter vantagem pecuniária;
III - Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a integridade do animal;
IV - Em domingos ou feriados; ou durante o período noturno;
V - No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
Art. 9º. As multas previstas nesta lei devem ser reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criador por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 10. Fica a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com as Secretarias de Saúde, Urbanas e Defesa Social, e demais órgãos e entidades públicas.

Art. 11. Será assegurado o direito ao infrator desta lei à ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos:
I - 20 dias úteis para a gente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da autuação;
II - 30 dias úteis para autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;
III - 20 dias úteis para o pagamento de multa, contados da data da decisão do processo de recurso em primeira instância.

Art. 12. O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar e reparar danos causados.

§ 1º. A reparação do dano causado de que trata este artigo será feita mediante a apresentação pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA do projeto técnico.

§ 2º. A autoridade competente poderá dispensar o agente infrator da apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 3º. Cumpridas integralmente ás obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 90% do valor atualizado monetariamente.

§ 4º. Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar ou reparar o dano causado, por decisão da autoridade ambiental ou do agente infrator, o valor da multa atualizando monetariamente será proporcional ao dano causado não reparado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por reincidência ou continuidade da irregularidade.

Art. 13. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados á defesa e proteção aos animais.

Art. 14. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do debito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art.15. Na constatação de maus-tratos:

§ 1º. Ao infrator, caberá a guarda do (s) animal (s).

§ 2º. Em caso da constatação da falta de condição mínima, para a manutenção do(s) animal(s) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado o Município a remoção do(s) mesmo(s), se necessário com o auxílio de força policial. Caberá ao Município promover a recuperação do animal (quando permite) em local específico, bem como destiná-lo (s) para a adoção, devidamente identificado (s).

§ 3º. Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 035/2019.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (26/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FDC94D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 711/2021

Decreto nº 711/2021

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **REAJUSTADO** em **11,08% (onze virgula zero oito por cento)** o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** dos imóveis urbanos do município de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício de 2022.

Artigo 2º- O índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, no período de **novembro/2020** à **outubro/2021**.

Artigo 3º- Para implementação do índice mencionado no artigo 1º deste Decreto, será adicionado **6,08 (seis vírgula zero oito)** ao percentual de cálculo do valor venal dos imóveis, mencionado do artigo 21 da Lei Municipal nº 087/2009, de 17/12/2009.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos **a partir de 22/02/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (24/11/2021).

Ciente, publique-se, cumpra-se.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:10F4BD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 712/2021

Decreto nº 712/2021

SÚMULA:ATUALIZA VALOR DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, SEUS PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS....

DECRETA:

Artigo 1º De conformidade com o artigo 315 da Lei Municipal nº. 051/2009 de 04/09/2009 (*Código Tributário Municipal*), ficam atualizados em **11,08% (onze virgula zero oito por cento)** os valores das Taxas de Serviços Urbanos – TSU, Taxas do Poder de Polícia TPP, Unidade Fiscal Municipal – UFM, e Preços Públicos de Expediente, para vigorarem no exercício de 2022.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput, a **TRSU – Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos**, criada pela Lei Municipal nº 056/2021, de 30/09/2021.

Artigo 2º O índice mencionado no artigo anterior, corresponde à inflação obtida com base na média do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, no período de **novembro/2020 a outubro/2021**.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos **a partir de 01/01/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (24/11/2021).

Ciente, publique-se, cumpra-se.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8E70FD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 295/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALEX ALVES GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALEX ALVES GARCIA,** matrícula Nº 12266, ocupante do cargo eletivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - referente ao período aquisitivo** de 24/02/2019 a 23/02/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 01/12/2021 a 30/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:413B8C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 296/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo eletivo de **TÉCNICO DE RX 20 HORAS - referente ao período aquisitivo** de

29/10/2020 a 28/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 29/11/2021 a 08/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6E347C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 297/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA,** matrícula Nº 11552, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **- referente ao período aquisitivo** de 12/07/2020 a 11/07//2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 01/12/2021 a 20/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:20CE67D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 298/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA,** matricula nº 871, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2019, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 01 de Dezembro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022 (01/12/2021 a 28/02/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (29/11/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DD06D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2021(vinte e nove dias de novembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.725.151/0001-20**.

DOMICÍLIO: RUA PROGRESSO, 790 - CEP: 88113210 - BAIRRO: AREIAS, São José/SC.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de piso modular esportivo indoor com instalação inclusa, para instalação no Ginásio de Esportes Saul J. Soletti, do Processo 310/2021 Pregão nº 150/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **130.900,00 (Cento e Trinta Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/11/2021(vinte e nove dias de novembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Construtora Possamai LTDA EPP
KEAN RENAN POSSAMAI
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2021(vinte e nove dias de novembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.924.891/0001-33**.

DOMICÍLIO: AV. MANAUS, 4091 - CEP: 87500600 - BAIRRO: CENTRO, Umuarama/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cadeiras de plástico com assento e encosto vazado, para instalação no Ginásio de Esportes Saul J. Soletti, do Processo 310/2021 Pregão nº 150/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **216.225,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/11/2021(vinte e nove dias de novembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Ana Caroline Miranda Campos
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:896D7C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.231.202/0001-38**.

DOMICÍLIO: RUA LOPES TROVÃO, 266 B - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, do Processo 298/2021 nº 140/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.280,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Bravonutri Comercio De Produtos Nutricionais EIRELI EPP
LUCAS GARCIA BRAVO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, do Processo 298/2021 nº 140/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **14.440,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.490.772/0001-10**.

DOMICÍLIO: RUA ALCIDES GONZAGA, 250 - CEP: 90480020 - BAIRRO: BOA VISTA, Porto Alegre/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, do Processo 298/2021 nº 140/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **8.712,00 (Oito Mil, Setecentos e Doze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Lifecenter Comercio De Produtos Para Saude Eireli
JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.715.704/0001-22**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, do Processo 298/2021 nº 140/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **46.302,40 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Mais Saude Maringa Produtos Medicos E Nutricionais LTDA
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **75.014.167/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2247 - CEP: 80250150 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, Curitiba/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, do Processo 298/2021 nº 140/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Nunesfarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos LTDA
PAULO ANDREI BARAUS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 441/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **18.500.770/0001-69**.

DOMICÍLIO: AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 02 - CEP: 86046000 - BAIRRO: IGAPÓ, Londrina/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, do Processo 298/2021 nº 140/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **24.230,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Nutricao Original LTDA
MARCO VALERIO CARVALHO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 442/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:29/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.835.028/0001-84**.

DOMICÍLIO: RUA NILO ALVES DOS SANTOS, 347 - CEP: 87053480 - BAIRRO: LOTEAMENTO MADRID, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, do Processo 298/2021 nº 140/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e nove dias de novembro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Uniao Nutricional LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2B22E83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 728/2021

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de **Pensão por Morte do servidor aposentado Srº**. **OSWLADO PEREIRA DE CARVALHO.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 05 de Novembro de 2021 **PENSÃO POR MORTE** a Srª. **EVERALDINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 3.341.548-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 484.696.299-72, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **OSWALDO PEREIRA DE CARVALHO**, servidor público municipal aposentado, matrícula nº 16001, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) correspondente a 100% de sua remuneração dos proventos de aposentadoria, quota única.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:06F84975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14245/2021

PORTARIA N.º 14245/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 10938/2021 no dia 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. WILLIAN OLIVEIRA CAMPOS, CI-RG nº. 9.712.311-0 SESP/PR, matrícula 120782-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:247E61AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14243/2021

PORTARIA Nº 14243/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo 09/2021.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 09/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1A9FF771

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14244/2021

PORTARIA Nº 14.244/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA**,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da Reunião dos Dirigentes Municipais da UNDIME e da Apresentação do Projeto Caminho do Peabiru – Circuitos e Oportunidades, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A333B345

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO

EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020

DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia e horário da realização da prova objetiva (05/12/2021). Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 02 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2021** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

É de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

Os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente**.

Os demais itens referente a prova de títulos permanecem inalterados conforme o item 11 do Edital de Abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa-PR,29 de novembro de 2021.

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Presidente da Comissão
Decreto Nº3.413/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:14A8C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 150/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 207 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número
- Minuta - Licitação: 207
Termo de Adjudicação
Processo n°: 200/2021
Licitação n°: 150/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização de Grande Porte para Eventos Promovidos pela Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s)
licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA	1, 2
R$82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3F5D4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 135/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 193 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 193
Termo de Adjudicação
Processo n°: 186/2021
Licitação n°: 135/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Fórmula Infantil de Partida (0 a 6 meses de idade), para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	1
R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório. É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F796A65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 134/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 186 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 186
Termo de Adjudicação
Processo n°: 180/2021
Licitação n°: 134/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, Espelhos, Policarbonato e Tela de Proteção, visando Atender Diversas Secretarias Desta Municipalidade** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
I.S. SARDIMS	9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
R$110.065,70 (cento e dez mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos)	
FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30
R$200.550,00 (duzentos mil e quinhentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7F7BEA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 137/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 187 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 187

Termo de Adjudicação

Processo n°: 182/2021
Licitação n°: 137/2021
Modalidade: 6 – Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Playgrounds Instalados (Montados) em local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, deste Município** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	1, 2
R$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)	
MG COMERCIAL EIRELI	3
R$59.645,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:639A715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.871.504/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS GOMES, Administrador, portador do RG/CI nº 6.424.918 e no CPF/MF nº 091.128.869-47, com endereço à RUA MARIANO SOARES, 405, JACU - 89.245-000, Araquari - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Playgrounds Instalados (Montados) em local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:75A097DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MG COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.108.624/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDINEI BIANCHINI, Administrador, portador do RG/CI nº 3489046 e no CPF/MF nº 033.132.869-09, com endereço à RUA REINOLDO RAU, 728, CENTRO - 89.251-600, Jaraguá do Sul - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Playgrounds Instalados (Montados) em local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 59.645,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B22F86DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3893, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Tijucas do Sul

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1°O Comitê do Transporte Escolar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, fica composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Eros de Jesus Machado, portador do R.G. nº 4.436.429-8/SSP/PR;
Suplente: Edgar da Rocha, portador do R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR.

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Emerson Tadeu da Rocha, portador do R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR;
Suplente: Raquel Mercedes Alves dos Santos, portadora do R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR;

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Adriane Gomes dos Santos de Oliveira, portador do R.G. nº 9.419.997-2/SSP/PR;
Suplente: Regiane do Rocio Lima, portador do R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR.

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Priscila Keli da Costa, portador do R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR;
Suplente: Alessandra Mendes Bedene Carbornal portador do R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3311/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:975ED0FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3897, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho da Cidade de Tijucas do Sul para dois anos.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1° O Conselho da Cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para dois anos, fica composto pelos seguintes membros:

Representantes das Associações de Moradores:

Titular: Valmil Ferreira dos Santos (Campestre)

Titular: Pedro Luiz da Rocha (Tabatinga)

Suplente: Joyci M. Gerling Neves (Bosque da Saúde)

Suplente: Algeo Ferreira Biscaia (Postinho)

Representantes do Comércio Local:

Titular: Oldair Costa (ACETIS)

Suplente: William Maoski Pereira

Representantes do Setor Imobiliário:

Titular: João Alceu Zepechouka

Suplente: Walter Leão Guimarães

Representantes do Setor Industrial Local:

Titular: Giovane Zeglin

Suplente: Valdir Maoski

Representantes das Secretarias Municipais:

Titular: Hélio Marcos de Oliveira

Titular: Julianos dos Santos

Titular: Manoel Marcos da Silva

Titular: Aleksander Versalli Pereira

Titular: Alan Alves Moreira

Suplente: Christiano Camargo

Suplente: Andrea Zeglin

Suplente: Luciana Mickus Pichorim

Suplente: Camila Buhrer Camargo

Suplente: Mariza Letícia Flor de Lima

Representantes dos Trabalhadores/Produtores Rurais:

Titular: Lorival Pereira da Silva

Suplente: Janice Maria Coelho Zys

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:816F4649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3898, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 47/2021-TIJUCAS DO SUL PREV,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de setembro de 2021, pensão a que faz jus **MARCOS JOSÉ RYBA** (viúvo/cônjuge, com cota de 33,333%, no valor mensal de R$ 702,18, temporária até 31/08/2041), **RAFAEL DE ANDRADE RYBA** (filho, com a cota de 33,333%, no valor mensal de R$ 702,17, temporária, até 16/09/2034) e **ANA JÚLIA DE ANDRADE RYBA (**filha, com a cota de 33,333%, no valor mensal de R$ 702,17, temporária até 07/06/2039), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **JULIANA ROSMARI DE ANDRADE**, falecida em 01 de setembro de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, sem direito à paridade.

Art. 3º A Revisão de Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0080FFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE N°24/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 24/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA COM OS TEMAS "ESPORTE: SINÔNIMO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO" E "RECICLAGEM DO LIXO: O PLANETA AGRADECE" PARA OS ALUNOS MATRICULADOS DO 1º AO 5° ANO**

Contratado: **EDITORA EXPRESSÃO LTDA – CNPJ: 11.413.687/0001-03**

Valor: R$ 101.760,00 (Cento e um mil, setecentos e sessenta reais

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 24/2021.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. De Educação
001 Departamento de Educação
12.361.0006.2015 ***Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental***
2260 0103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

2430 0107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:82E31B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Data 29/11/2021
BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Três Barras do Paraná – PR, em Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de novembro de 2021**,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal 2057/2021, Lei do SUAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2057/2021, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.
RESOLVE
Art. 1º. Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no Município de Três Barras do Paraná, no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I
Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 3º. Consideram-se para fins desta Resolução:
I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.
Art. 4º. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.
Art. 5º. São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.
Art. 6º. São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:
I. garantia da gratuidade da concessão;
II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
IV. garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
VI. garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.
Capítulo II
Da Gestão e da concessão

Art.7º. A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.
Parágrafo Único. Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.
Art.8º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
§ 1º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§ 2º. É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.
§ 3º. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 4º. O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
§ 5º. Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico e do Cadastro Municipal de Informações Social (IDS). Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico e no Cadastro Municipal de Informações Sociais, a sua inclusão deverá ser providenciada imediatamente e/ou, logo após a concessão dos benefícios eventuais, dependendo da avaliação técnica, quanto a urgência do benefício.

Seção I
Dos critérios e Prazo

Art. 9º. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. Serão considerados como critérios para acesso aos benefícios eventuais de que trata esta Lei:
I- possuir registro de atendimento no Sistema Municipal de Informação Social, nos serviços, programas ou benefícios socioassistenciais para acessar os benefícios eventuais e, quando possível, possuir cadastro no Cadastro Único do Governo Federal;
II- a família deve possuir renda mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente, para residentes no perímetro urbano ou rural;
III- no perímetro rural o limite de propriedade de terra a ser considerado será de até 03 (três) alqueires de terra;
IV- para casos de agricultores arrendatários/parceiros, será considerado o limite de 5 (cinco) alqueires de terras arrendadas, mediante apresentação do contrato;
V- ter residência comprovada no Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º. Os critérios estabelecidos nos incisos I e V deste artigo, não se aplicam aos benefícios de Auxílio Documentos e Auxílio Passagens, previstos nos incisos V e VII, do Art. 7º, desta Resolução.
§ 2º. Excepcionalmente, observada legislação vigente, os critérios estabelecidos nessa Lei, poderão ser relativizados, obedecidos os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, com base na avaliação social fundamentada por profissional do Serviço Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º. Serão consideradas prioridades, para concessão dos benefícios eventuais, famílias que tenham entre seus membros crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos.
§ 4º. Os critérios dos incisos II, III e IV não são cumulativos.
§ 5º. Para fins de comprovação do disposto nos incisos deste artigo, poderão ser solicitados demais documentos comprobatórios.
Art. 10. Serão mantidos registros no Sistema Municipal de Informação Social, dos indivíduos e famílias atendidas, com vistas ao monitoramento e avaliação das ações e interlocução com os demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
§ 1º. O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:
I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único e Sistema Municipal de Informação Social.
§ 2º. O benefício eventual deverá ser concedido em até 30 dias, contados da data de seu requerimento, respeitando a urgência na triagem.
§ 3º. O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.
Art. 11. O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.
Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II
Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 12. Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - Nascimento;
II - Morte;
III - Vulnerabilidade temporária; e
IV - Calamidade pública;
Art. 13. O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo e, ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§1º. O benefício de que trata este caput atenderá preferencialmente:
I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II - Apoio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;
III - Apoio à família quando a mãe e, ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças.
§ 2º. O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.
§ 3º. O requerimento deverá ser feito até 90 dias, contados da data do nascimento.
§ 4º. O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.
§ 5º. As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:
I - Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de R$ 500,00, repassado em uma única parcela, sendo reajustado anualmente através do IPC;
§ 6º. O benefício poderá ser solicitado a partir do 8º mês de gestação até 60 dias após o nascimento do bebe.
§ 7º. São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
I - Declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
II – certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
III – no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
IV – comprovante de residência;
V – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
VI - documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial.
Art. 14. O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.
§ 1º. Para a concessão do auxílio funeral, excepcionalmente será considerada a renda per capita um salário mínimo vigente nacional.

§ 2º. O Auxílio por morte será repassado ao familiar solicitante no valor máximo de R$ 1.500,00 e atenderá os seguintes requisitos:
I – despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV - velório;
§ 3º. O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§ 4º. Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 60 dias após o sepultamento do ente familiar.
§ 5º. O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§ 6º. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§ 7º. São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.
Art. 15. O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III - domicílio provisório (aluguel social);
IV - mobilidade;
V – pequenas reformas habitacional;
VI - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
§1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
I - Bens materiais:
Alimentação básica: a cesta básica de alimentos deverá conter os seguintes itens: 05kg de arroz; 02kg de feijão; 05kg de farinha de trigo; 05kg de açúcar cristal; 05kg de fubá; 400g de achocolatado em pó; 02 unidades de óleo de soja de 900ml; 500gr de café em pó; 02 litros de leite integral; 01kg de sal refinado; 01 unidade de extrato de tomate de 340g; 01 kg de macarrão, tipo parafuso; 03kg de carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso; 01 kg de mortadela sem toicinho; 01 unidade de biscoito doce, tipo rosquinha, de 300gr; 01 caixa de chá mate tostado natural de 40g; 01 margarina de 500gr.
Foto para documentação civil básica (tais como: *Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cujo valor poderá ser até o limite máximo de R$ 80,00 (repassado a empresa que prestará o serviço).*
Auxilio com material de construção (melhoria habitacional): O benefício será concedido à família ou indivíduos, em forma de material de construção no valor máximo de até R$ 1.000,00, mediante parecer técnico da Equipe de Referência do CRAS, validados pela visita domiciliar antes e depois da melhoria habitacional e de apresentação de orçamento do que irá precisar para a reforma.
Outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da Política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência:
I – Auxilio com passagem rodoviária, no valor máximo de até R$ 350,00, concedido mediante a avaliação da necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:
a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;
b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
c) entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
d) visita familiar a membro que esteja preso, entre outras situações que promovam a convivência familiar.
II - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel social, cujo valor será de até R$ 350,00, devendo ser repassado ao locatário e que deve obrigatoriamente, ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 16 Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º. Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º. Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º. A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação à sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º. As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º. As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.
I – Auxilio com cobertores e roupas, para atendimento individual ou coletivo, como em Campanhas de Agasalho, em situações de desastres climáticos (enchentes, desabamentos, etc.) ou em outras situações de risco e vulnerabilidades. O benéfico poderá ser concedido até o limite

máximo de 150,00, mediante a avaliação da equipe Técnica de Referência do CRAS.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 17. Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:

I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;

II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;

Art. 18. As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 19. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2021.

VANESSA BULIGON
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:34F1194E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 42/2021, erroneamente quando da emissão do Termo, foi digitado erroneamente o CNPJ da Empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA- ME. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA- ME - CNPJ Nº 20.707.902/0001-51

LEIA-SE:

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA- ME - CNPJ Nº 20.707.920/0001-51

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FDBFCD03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa: **Danieli Fernanda Dellabeta da Costa 10831386932**.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) trator agrícola de pneus marca Valta Valmet 685, 4x2, ano 1999, cor azul, série 06852X50554, Patrimônio7871, 01 (uma) Carreta Agrícola marca IAC, 02 eixos hidráulica, basculante, carroceria de madeira cor vermelha série 134083, patrimônio 7872, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2172/2021 de 23/11/2021.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 25 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E10797F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4688/2021

Data 29/11/2021

Súmula. Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Campo Mourão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor Guilherme Bianchini, portador do CI/RG 14.383.268-1 SSP PR e CPF nº 107.994.699-39, ocupante do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4637/2021 de 05/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:42EBAF7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4689/2021

Data 29/11/2021

Súmula. Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Campo Mourão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor José Luiz Berns, portador do CI/RG 4.199.799-0 SSP PR e CPF nº 635.385.049-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4382/2021 de 17/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:38A23E04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4690/2021

Data 29/11/2021

Súmula. Exonera servidora ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em resposta à consulta formulada pela Câmara Municipal de Campo Mourão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Vitória Carolina Ricardo dos Santos, portadora do CI/RG 13.258.6245-1 SSP PR e CPF nº 129.221.869-03, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4275/2021 de 11/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D7DAF128

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 58/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA E EXECUÇÃO DE REMENDOS PROFUNDOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LINHA FERRARRI ATÉ O DISTRITO DE BARRA BONITA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **MR VIAS LTDA – CNPJ nº 36.359.011/0001-00,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato administrativo de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D2E19535

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ nº 04.877.915/0001-30**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 206/2019.
Prazo de Vigência: 29 (vinte e nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 22/11/2021.
Tomada de Preços nº 12/2019.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4F012EB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA E EXECUÇÃO DE REMENDOS PROFUNDOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LINHA FERRARRI ATÉ O DISTRITO DE BARRA BONITA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MR VIAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 58/2021, Menor preço - Global
VALOR: R$ 139.590,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:552DE4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Turvo,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves – 600 – CEP: 85150000 – BAIRRO: Jardim Filadélfia, Turvo-PR, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF n°. 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n°. 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A L de Oliveira**, com sede na Rua Ebano Pereira - CEP: 85.200-000 – BAIRRO: Centro, Pitanga-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.178.961/0001-05, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF n°. 070.733.599-00 e do RG 10.001.921-3, residente e domiciliado (a) na Rua Fernando Amaro – CEP: 85.200-00 – BAIRRO: Centro, Pitanga-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições em curso a ser realizado pelo Instituto Gestão Pública Brasil nos dias 24, 25 e 26 de novembro com o tema Câmara Municipal comissões permanentes e temporárias CPI, CP, CR E CE. (Processo de cassação de mandato de vereadores e prefeitos na prática).
VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Turvo - PR, em 24 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Turvo
JOSNEI NEVES
Presidente

A l de Oliveira
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B2DF14F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4981, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS PROTETIVAS AO DIREITO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ENSINO, NA FORMA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 31/2021,** de autoria dos Vereadores **ANDRÉ CRISTIANO HENIK, ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO E VALDECIR JOSÉ RATKO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º É garantido aos estudantes do Município de União da Vitória o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no Município de União da Vitória, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao Ensino Superior e aos Concursos Públicos para acesso aos cargos e funções públicas do Município.
Art. 3º Fica expressamente proibida a denominada linguagem neutra na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.
Art. 4º A violação do direito do estudante estabelecido no artigo 1º desta Lei, acarretará sanções às instituições de ensino privadas e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.
Art. 5º As Secretarias responsáveis pelo ensino básico e superior do Município, deverão empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.
Art. 6º Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com instituições públicas e privadas voltadas à valorização da língua portuguesa no Município de União da Vitória.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:76F90675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4977, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE POR PARTE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, DO REGISTRO E DA COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE RECÉM-NASCIDOS COM SÍNDROME DE DOWN ÀS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES ESPECIALIZADAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES ESPECÍFICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 43/2021,** de autoria do Vereador **EDNILSON DE GODOY,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos hospitais públicos e privados do Município de proceder ao registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down as instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades específica para pessoas com deficiência.
Art. 2º Consideram-se instituições, entidades e associações, para efeitos desta Lei, os órgãos públicos e privados cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde, e que realizam e prestem serviços de atendimento a pessoas com Síndrome de Down.
Art. 3º A comunicação prevista nesta Lei, depois de detectada a Síndrome, tem por objetivo:
I- Garantir apoio, acompanhamento e intervenção imediata das instituições entidades e associações, por seus profissionais capacitados, com vistas à estimulação precoce;
II- Permitir a garantia e o amparo aos pais, do indispensável ajuste familiar à nova situação com as adaptações e mudanças de hábito inerentes;
III- Afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial dos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápido das crianças com Síndrome de Down;
IV. Garantir as condições reais de inserção a socialização, inclusão, e assim possibilitando geração de oportunidades, sendo de suma importância para o desenvolvimento da autonomia da criança, refletindo positivamente em sua qualidade de vida, suas potencialidades e sua integração efetiva como protagonista produtivo em potencial junto ao contexto social.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AC8BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4979, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE "TRAVESSA LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO" A TRAVESSA COM ENTRADA NA RUA CARLOS CAVALCANTI, ENTRE A RUA NIPTON CURI E AV. MANOEL RIBAS, CENTRO, NO MUNÍCPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 47/2021,** de autoria do Vereador **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1o Denomina de "**TRAVESSA LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO**" a travessa localizada entre as Rua Nipton Curi e Avenida Manoel Ribas, no Centro de União da Vitória – PR.

Art. 2o Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, juntamente com seu anexo único.

União da Vitória, 19 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

LUIS ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO nasceu em União da Vitória, em 27 de setembro de 1963, filho de Alvino Moreira de Castilho e Maria Cordeiro de Castilho.
Luis Alberto era formado em Administração de Empresas pela UNIUV e em Direito pela UnC, trabalhou na Secretária de Planejamento de União da Vitória por diversos anos contribuindo com seu trabalho para o desenvolvimento da cidade e com forte atuação na área de planejamento urbano.
Foi um grande entusiasta do estudo do planejamento urbano e muito dedicado em seu trabalho; sempre teve uma visão otimista quanto ao desenvolvimento de nossa cidade.
Luis Alberto, conhecido entre seus amigos como "João Ligeiro" era uma pessoa alegre e estava sempre disposto a ajudar os outros, fossem seus melhores amigos ou somente conhecidos, mas guardava isso para si, não fazendo questão de receber quaisquer elogios pelos seus atos.
Faleceu no dia 30 de outubro de 2019 e sua falta é fortemente sentida por seus amigos, familiares, pessoas com quem conviveu e com quem trabalhou, especialmente por sua esposa e filhas, a quem deixou um grande legado de amor e ajuda ao próximo.
Luis Alberto Moreira de Castilho era bisneto do Coronel Porfirio Moreira de Castilho, o qual foi designado pelo governo da província do Paraná para tomar posse das terras que hoje compreende União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DAD583F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 89/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial n.º 89/2021, cujo OBJETO é *Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio e, devido erro de digitação, vem por meio deste, **RETIFICAR** o **Item 2 (Do Objeto), subitem 2.1 do edital em epígrafe,**

Demais condições permanecem inalteradas e, mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame.

O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F891B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 169/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DOS CONTRATOS: *Permissão de uso para exploração comercial de espaços público municipal sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques n° 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nácar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.*
EMPRESAS: ALLAN RAY CHECOZZI 07183564975 MEI, CNPJ nº 22.486.615/0001-02, Termo de Contrato n.º 272/2018 (4902), Valor Mensal de R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais), Item nº 03;
ROSA KOWALSKI ME, CNPJ nº 02.450.173/0001-37, Termo de Contrato n.º 273/2018 (4903), com o Valor Mensal de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), Item n.º 15;
CÉLIA PAULINA TABOR ME, CNPJ sob o nº 14.518.796/0001-83, Termo de Contrato n.º 274/2018 (4904), com o Valor Mensal de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), Item n.º 07;
MARCIA BEATRIZ CARVALHO 76035034934 MEI, CNPJ nº 14.860.958/0001-67, Termo de Contrato n.º 275/2018 (4905) com o Valor Mensal de R$ 503,00 (Quinhentos e três reais), Item n.º 02;
JOSEANE ENGROFF ME, CNPJ nº 03.747.277/0001-70, Termo de Contrato n.º 276/2018 (4906) com o Valor Mensal de R$ 1.507,77 (Um mil quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos), Item n.º 12;
GERALDO LUIS PEREIRA - ME, CNPJ nº 09.191.345/0001-44, Termo de Contrato n.º 277/2018 (4907) com o Valor Mensal de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), Item n.º 04;
VIAÇÃO OURO E PRATA S. A., CNPJ nº 92.954.106/0001-42, Termo de Contrato n.º 278/2018 (4908) com o Valor Mensal de R$ 338,37 (Trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), Item n.º 10;
SANDRA EMANUELE MENDES MARQUES - ME, CNPJ nº 85.497.402/0001-04, Termo de Contrato n.º 279/2018 (4909) com o Valor Mensal de R$ 859,80 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), Item n.º 01.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 9ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado

por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 28/11/2021 e a terminar em 27/11/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7D712EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 7,06 (Sete reais e seis centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 143.361,15 (Cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3A8CA773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 8/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,323, totalizando no valor deste aditivo em R$ 48.088,01 (Quarenta e oito mil oitenta e oito reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5CE9D8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 97/2019 (5213) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 35/2019 – PROCESSO 56/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ nº 78.695.996/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo ao valor total de R$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1E5AF73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1655/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ZULEICA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**
CARGO:	**PROFESSORA**
NIVEL:	**PADRÃO 04**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**16/11/2021 A 16/11/2023**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 16/11/2023**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3DF5C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1656/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	2020/2021	Agente Administrativo	05/01/2022 A 22/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C3771B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1657/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	2018/2019	CUIDADORA	19/11/2021 A 08/12/2021
PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	2019/2020	CUIDADORA	09/12/2021 A 18/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D95A4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1658/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PIRES	2020/2021	ZELADORA	05/01/2022 A 22/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0D12AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1659/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512625	INES APARECIDA KARAS	2019/2020	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2022 A 03/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:49A25F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1660/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	16/11/2021 a 15/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3AB05F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1661/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	2019/2020	MEDICO CLINICO GERAL	20/12/2021 a 08/01/2022
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	2020/2021	MEDICO CLINICO GERAL	09/01/2022 a 18/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:44FC8150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1662/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARI	2020/2021	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	20/12/2021 a 08/01/2022

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CC1DDFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1663/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONATHAN ECKS	2019/2020	GEOLOGO	06/12/2021 a 23/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3EAE6288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1664/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDNILSON DA SILVEIRA	2019/2020	TECNICO RADIOLOGIA	09/12/2021 a 28/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:95A25813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1665/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERT OTTO BACH	2019/2020	ENGENHEIRO AMBIENTAL	05/01/2022 a 22/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:59EDD1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeiras giratórias para escritório, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos entre outros, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Exclusiva, Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/12/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 13/12/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/12/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/12/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 945.184,67 (Novecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:42C5BA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2020 (5747)

REF.: Concorrência n.º 04/2019 - Processo Administrativo n.º 165/2019
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Construtora Alvir Lopes Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO BOM JESUS" e LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA"; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 46/2020 (5747), referente ao Lote nº 02: CEMEI LAGOA DOURADA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 418/2021 – Seplan), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula Quarta e Quinta do Termo de Contrato nº 46/2020 (5747) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 06/12/2021 e a terminar em 06/03/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Contratada, o aceite e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Parecer Jurídico e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, § 1º, incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusula Décima Segunda do Contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F48AB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Bachir Abbas, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 92/2021 – Processo Administrativo nº 205/2021**. **Objeto:** *Aquisição de 02 (dois) veículos automotivos tipo Micro Ônibus, novos (zero quilômetro), adaptados para portadores de necessidades especiais, destinados à Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital, conforme Memorando nº 273/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 762/2021. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 29/11/2021.

União da Vitória - PR, 29 de novembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:EFE5EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 2 DO CONTRATO N.º 78/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021
PROCESSO N.º 76/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARIA ELIZETE KRAVEC – CPF n.º 045.696.059-74.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 214/2021 – APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 78/2021 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 29/11/2021 e a terminar em 29/12/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 1.858,34 (Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), para a vigência de 30 (trinta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1385739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2021

Ratifico e Homologo, em 29/11/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 216/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 76/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Geovana Chechelak – CPF n.º 047.373.119-36.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Geovana Chechelak – CPF n.º 047.373.119-36.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 76/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 29/11/2021 - Término: 27/02/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:647EB4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2021

Ratifico e Homologo, em 29/11/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 217/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 77/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de um profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Thaylor Beva Lesse – CPF n.º 103.937.259-79.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Thaylor Beva Lesse – CPF n.º 103.937.259-79.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 77/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: Início: 29/11/2021 - Término: 27/02/2022.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:911BADBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 16/2021

Data: 29/11/2021

PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência dos candidatos para o cargo de Auxiliar Administrativo

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2021 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: AUX ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1°	Marcio Crisatiano da Silva	74	01/07/1978

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 29 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DD3E1294

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 17/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
2º	Rhauana Borges Domingues	68	19/04/2001

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E69170DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61 / 2021 - ALYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ANDRADE 06434324936

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2021

DATA: 26/11/2021	**PROTOCOLO:** 117 / 2021	**PROCESSO:** 117
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ALYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ANDRADE 06434324936 **CNPJ:** 34.038.350/0001-69 **Insc. Estadual: Endereço:** CANJARANA, 134 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **Telefone:** 4497287710		**CEP:**
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será reallizado em até 30 dais após a entrega das mercadorias/serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal contendo a quantidade e descrição de produtos, valor unitário e valor total. E com o aceita da secretaria responsável pela aquisição das mercadorias.		
JUSTIFICATIVA		
Justifica-se a aquisição atendimento à população de armários para atender as necessidades do novo prédio da Unidade Básica de Saúde, e um melhor		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001103010014202244905200000	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001103010014202244905200000	1042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001103010014202244905200000	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001103010014202244905200000	33498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001103010014207144905200000	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001103010014207144905200000	33495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26971	ARMÁRIO COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, SEM PORTAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES: 230 CM DE COMPRIMENTO X 277 CM DE ALTURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE. - (230 X 277 X 70).	UN	1.00	1,900.0000	1,900.00
1	2	26972	ARMÁRIO COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, SEM PORTAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES: 180 CM DE COMPRIMENTO X 277 CM DE ALTURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE. - (180 X 277 X 70).	UN	1.00	1,800.0000	1,800.00
1	3	26973	ARMÁRIO COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, COM PORTAS DE CORRER, COM PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES: 225 CM DE COMPRIMENTO X 180 CM DE ALTURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE. - (225 X 180 X 70 CM).	UN	1.00	2,300.0000	2,300.00
1	4	26974	ARMÁRIO COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO,	UN	1.00	1,650.0000	1,650.00

			SEM PORTAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS E TAMPO EM MÁRMORE. DIMENSÕES: 130 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE ALTURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE. - (130 X 80 X 70 CM).				
1	5	26975	ARMÁRIO COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, SEM PORTAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES: 250 CM DE COMPRIMENTO X 277 CM DE ALTURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE. - (250 X 277 X 50 CM).	UN	1.00	2,300.0000	2,300.00
1	6	26976	ARMÁRIO COM FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, SEM PORTAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES: 160 CM DE COMPRIMENTO X 277 CM DE ALTURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE. - (160 X 277 X 60 CM).	UN	1.00	1,400.0000	1,400.00
Total: 11,350.00							

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BAFC35D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
Pregão Presencial Nº 030/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cimento e agregados*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº.85.038.347/0001-86, com sede na cidade de Sarandi, à Avenida Montreal Nº 988, bairro Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3274-5563 e (44) 3264-4672, neste ato representada por seu representante legal, ------o Senhor Sérgio Luiz Potrich, portador do RG n.º 372792 e CPF n.º 407.287.301-20, *WhatsApp* (44) 99823-7403 ao final assinado, com o preço do item abaixo relacionado.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AREIA LAVADA MÉDIA.	M³	150,00	97,00	14.550,00
1	2	BRITA GRADUADA SIMPLES: - COMPOSTA POR MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMÉTRIA CONTÍNUA, UTILIZADO EM SUB-BASE E BASE PARA PAVIMENTAÇÃO, DEVERÃO SER CONSTITUÍDOS POR FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURÁVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTÍCULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO, E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS OU CONTAMINAÇÕES PREJUDICIAIS.	M³	600,00	109,00	65.400,00
1	3	CIMENTO CP II-Z-32 – SACO 50KG - CIMENTO PARA USO GERAL, COM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. MUITO VERSÁTIL, PODE SER UTILIZADO DA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO NA OBRA. IDEAL PARA: REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES	UNID	200,00	32,00	6.400,00
1	4	PEDRA BRITA ½".	M³	200,00	94,00	18.800,00
					TOTAL: R$ 105.150,00	

ASSINATURA: 29 de novembro do ano de 2021

Sarandi/PR, 29 de outubro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E9DB27C7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para a **Aquisição de toners e cartuchos de tinta para impressoras,** para atender as necessidades do PRESERV**,** conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Fornecedor: A.G.S. COMERCIAL EIRELI – ME, inscrito no **CNPJ** sob nº. **24.435.379/0001-20**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida dos Palmares nº 163, Jardim Liberdade, CEP 87047-030, tendo por seu representante legal, o Sr. **WAGNER RAMOS STAGLIANO**, portador do RG nº 8.314.847-0 SESP/PR e CPF nº 041.107.179-30, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	15	Unid.	**Cartucho para a impressora HP OFFICEJET PRO 8620 – na cor preto.** Com rendimento aproximado de 1.000 impressões, com selo de garantia e validade de no mínimo 12(doze) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado, **sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: HP 950 (CN049AB) - PRETO**	TEC TONER	R$ 32,00	R$ 480,00
02	12	Unid.	**Cartucho para a impressora HP OFFICEJET PRO 8620 na cor ciano,** com rendimento aproximado de 700 impressões, com selo de garantia e validade de no mínimo 12(doze) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado, **sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: HP 951 (CN050AB) - CIANO**	TEC TONER	R$ 30,50	R$ 366,00
03	12	Unid.	**Cartucho para a impressora HP OFFICEJET PRO 8620 na cor magenta,** com rendimento aproximado de 700 impressões, com selo de garantia e validade de no mínimo 12(doze) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado, **sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: HP 951 (CN051AB) - MAGENTA**	TEC TONER	R$ 32,00	R$ 384,00
04	12	Unid.	**Cartucho para a impressora HP OFFICEJET PRO 8620 na cor amarelo**, com rendimento aproximado de 700 impressões, com selo de garantia e validade de no mínimo 12(doze) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado, **sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: HP 951 (CN052AB) - AMARELO**	TEC TONER	R$ 30,00	R$ 360,00
05	20	Unid.	**Refil (Garrafa) de Tinta para impressora HP Ink Tank 116, na cor preto.** Embalagem com no mínimo 90ml, com bico dosador. Rendimento médio 5.000 impressões, conforme Norma ISO/IEC 24712, com selo de garantia e validade de no mínimo 3 (três) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado, **sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: GT51 (M0H57A20 R$ 9,30 R$ 186,00 30 M0H57AL) – PRETO.**	TEC TONER	R$ 9,30	R$ 186,00
06	20	Unid.	**Refil (Garrafa) de Tinta para impressora HP Ink Tank 116, na cor amarelo.** Embalagem com no mínimo 70ml, com bico dosador. Rendimento médio 8.000 impressões, conforme Norma ISO/IEC 24712, com selo de garantia e validade de no mínimo 3 (três) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado**, sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: GT52 (M0H56AM0H56AL) - AMARELO.**	TEC TONER	R$ 9,30	R$ 186,00
07	20	Unid.	**Refil (Garrafa) de Tinta para impressora HP Ink Tank 116, na cor magenta.** Embalagem com no mínimo 70ml, com bico dosador. Rendimento médio 8.000 impressões, conforme Norma ISO/IEC 24712, com selo de garantia e validade de no mínimo 3 (três) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado**, sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: GT52 (M0H56AM0H56AL) - MAGENTA**	TEC TONER	R$ 9,30	R$ 186,00
08	20	Unid.	**Refil (Garrafa) de Tinta para impressora HP Ink Tank 116, na cor ciano.** Embalagem com no mínimo 70ml, com bico dosador. Rendimento médio 8.000 impressões, conforme Norma ISO/IEC 24712, com selo de garantia e validade de no mínimo 3 (três) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado, **sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: GT52 (M0H56AM0H56AL) - CIANO.**	TEC TONER	R$ 9,30	R$ 186,00
09	12	Unid.	**Toner para Impressor LEXMARKX 204N, na cor preto.** Com rendimento de 2.500 impressões, com selo de garantia e validade de no mínimo 12(doze) meses. Não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturado, **sendo 100% (cem por cento) novo compatível - Referência: LEXMARKX 204N – PRETO.**	TEC TONER	R$ 74,00	R$ 888,00
				TOTAL	**R$ 3.222,00**	

Valor global: R$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais)

Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados, do Orçamento Próprio do PRESERV.

Data de assinatura: 12 de novembro de 2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B9BAF80F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.994.440,00	27.034.024,60
Receita de Contribuições dos Segurados	10.132.380,00	6.494.425,20

Ativo	10.108.000,00	6.472.865,85
Inativo	24.380,00	21.559,35
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.570.000,00	8.643.310,73
Ativo	12.570.000,00	8.643.310,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.997.000,00	4.556.812,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.997.000,00	4.556.812,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.295.060,00	7.339.475,85
Compensação Financeira entre os regimes	165.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	9.122.640,00	7.301.270,57
Demais Receitas Correntes	7.420,00	38.205,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	36.871.800,00	19.732.754,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	20.500.000,00	15.470.769,83	15.465.402,81	15.461.308,04	0,00
Aposentadorias	17.400.000,00	13.211.524,34	13.207.854,65	13.203.759,88	0,00
Pensões por Morte	3.100.000,00	2.259.245,49	2.257.548,16	2.257.548,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	25.344.045,00	357.646,27	339.163,23	336.342,85	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	25.140.045,00	357.646,27	339.163,23	336.342,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	45.844.045,00	15.828.416,10	15.804.566,04	15.797.650,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-8.972.245,00	3.904.337,93	3.928.187,99	3.935.103,14	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-4.042.310,34
Investimentos e Aplicações	171.694.303,11
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	-40,00	-40,00	-40,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS				

REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.495,00	544.928,57	524.386,53	506.458,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	281.417,43	281.417,43	281.417,43	0,00
Demais Despesas Correntes	21.495,00	263.511,14	242.969,10	225.041,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	21.495,00	544.928,57	524.386,53	506.458,77	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-21.495,00	-544.928,57	-524.386,53	-506.458,77	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			22.702.380,00	15.137.735,93	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			22.702.380,00	15.137.735,93	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	22.702.380,00	15.137.735,93	15.137.735,93	15.137.735,93	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:F31B0E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2021

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2685/2021,

RESOLVE:

1º Em atenção ao Art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2685/2021, nomear servidores de cada uma das secretarias, para serem responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão das diárias realizadas, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23	Secretaria Municipal de Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Igor Edson Leocárdio Cartoni	109.390.829-77	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64	
Renato Hiran Ausek	072.312.009-90	Gabinete do Prefeito
Jaqueline Harumi Hashimoto	008.123.259-40	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maicon Tonolli	053.929.679-08	Secretaria Municipal de Administração

2º - O servidor indicado ficará responsável pela publicação das diárias relacionadas à Secretaria no qual o mesmo está lotado.

3º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 599/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:AFA99493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2021

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Andreia Cristina Pires	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Michelle Rocha de Oliveira e Silva	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Heliane Ribeiro de Faria	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Renato Hiran Ausek	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Luiz Felipe de Azevedo / Simone Martini	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marisa de Almeida	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Geovani Willian Cardoso	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Igor Edson Leocardio Cartoni	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação

Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º - As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º - As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4º - A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo único - Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º - Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

Parágrafo primeiro - Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

Parágrafo segundo - os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º - Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º - As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º - As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º - Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10º - O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.

Art. 11º - A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.

Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 644/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8ACD43DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 058

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº58/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
IRMAO SALA LTDA	590	02	17	CHACARAS AEROPORTO
IRMAO SALA LTDA	604	02	18	CHACARAS AEROPORTO
IRMAO SALA LTDA	620	02	20	CHACARAS AEROPORTO
IRMAO SALA LTDA	655	02	23	CHACARAS AEROPORTO
IRMAO SALA LTDA	710	02	28	CHACARAS AEROPORTO
IRMAO SALA LTDA	728	02	29	CHACARAS AEROPORTO
ROBERTO KAZUMI NODA	5584	18	09	CHACARAS AEROPORTO
ROBERTO KAZUMI NODA	5576	18	07	CHACARAS AEROPORTO
ROBERTO KAZUMI NODA	5568	18	08	CHACARAS AEROPORTO
NARA CIBELE DORNELLAS	252751	92	92	CHACARAS AEROPORTO
ISMAEL FERREIRA	41238	50	22	JD. INDEPENDENCIA
LEONARDO QUEIROZ DA SILVA	52078	77	10	JD. INDEPENDENCIA
VALDEMAR AMBROZIM	54283	83	1A	JD. INDEPENDENCIA
GG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	66842	100	04	JD. INDEPENDENCIA
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	392162	205	22A	JD. INDEPENDENCIA
NIVALDO PRZYBYLSKI	72451	214	01	JD. INDEPENDENCIA
JONAS BATISTA DE SOUZA	78271	235	07	JD. INDEPENDENCIA
SARA REGINA DE GODOI	82333	02	15CA	JD. EUROPA
DECILIO ROMEIRO CABRERA	82350	02	18	JD. EUROPA
NOEL AMORIM AZEVEDO	379460	07	1N	JD. EUROPA
DHIONY HENRIQUE LUIZ	86320	287	14	JD. VERA CRUZ (GL. RIB. AQUIDABAN/SARANDI
MARIA APARECIDA BOCCOLI	86690	288	1A	JD. VERA CRUZ (GL. RIB. AQUIDABAN/SARANDI
CLEUSA APARECIDA PESSIN SILVA	398502	34	2A	JD. PANORAMA
ESMERALDA TORROROSA DELIBERATO	99007	41	06	JD. PANORAMA
BENEDITO DONIZETE MOLGADO	120219	49	03	JD. VERAO
VALDECI BUZO DA SILVA	123170	55	24	JD. VERAO
ANGELA GRACIELE PARTEKA	123315	56	05	JD. VERAO
WILLIAN APARECIDO JORDELINO	127086	70	10	JD. VERAO
CLAUDIRBRANDLER	127362	71	15A	JD. VERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	134368	17	16	JD. GRALHA AZUL
JORDAO PEREIRA	135909	03	20	JD. CASTELO
TEREZA CANDIDA DE SOUZA	137251	09	07	JD. CASTELO
MARIA ZELIA DE SOUSA	138134	11	10	JD. CASTELO
MARIA LEMOS DA COSTAS	140244	19	1A	JD. CASTELO
JOSE PEREIRA DE CARVALHO	146625	05	10	JD. DOM BOSCO
JOSE FERREIRA DE CARVALHO	390868	10	4A	JD. DOM BOSCO
MARIA MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA	150657	10	18	JD. NOVO PANORAMA
SILVANA DA SILVA MULLER	152773	15	07	JD. NOVO PANORAMA
ARMEZINDA ROSA REIS	174050	02	08	JD. UNIVERSAL
JILMAR RODRIGUES NETO	174564	06	02	JD. UNIVERSAL
ALEXANDRO CARRARO DE SOUZA	176559	14	1A	JD. UNIVERSAL
FERNANDO IGNACIO DE LIMA E SOUZA	179140	24	16	JD. UNIVERSAL
FRANCISCO ANDUJAR	190160	12	05	PQ. ALVAMAR
NEIDE NUNES DE OLIVEIRA	190322	12	18	PQ. ALVAMAR
MARIA DE LOURDES OJEIKA DOS SANTOS	445488	20	4A	PQ. ALVAMAR
ELIZEU INACIO	193586	22	12A	PQ. ALVAMAR
MAURINO FERREIRA DA ROCHA	193062	21	02	PQ. ALVAMAR
JOEL MANDARINI	196606	31	27	PQ. ALVAMAR
JOSE LUIZ PARUCCI	199044	39	18	PQ. ALVAMAR
CARLOS FELIPE FERNANDES	390177	40	01	PQ. ALVAMAR
JONAS MATIAS DA SILVA	393799	42	2B	PQ. ALVAMAR
WESLEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	432320	42	10C	PQ. ALVAMAR
NILTON CESAR PEEIRA DA SILVA	393233	102A	102A6	CHACARAS E LOTES
VALDEIR DE OLIVEIRA	429080	01	6A	JD. CRUZEIRO
ROGERIO RIBEIRO BARBOSA	210277	04	01	JD. CRUZEIRO
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	213799	08	11	JD. OURO PRETO
ANA MARIA VERNECK DOS SANTOS	216224	04	03	JD. ANA ELIZA
JOAO CARLOS COLACO	219142	13	25	JD. ANA ELIZA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	229008	30A	14	JD. N. INDEPENDENCIA
MARTA ALVES BORGES	262595	04	21	CJ. RES. TRIANGULO
VALDECY SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	273759	51	01	PQ. ALVAMAR II
CARLOS PEREIRA DIAS	393442	17	1A	PQ. ALVAMAR II
HELIO VICENTIN	269166	33	08	PQ. ALVAMAR II
MILSON LOURENÇO DA SILVA	269522	34	15	PQ. ALVAMAR II
ERIKA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	270660	38	21	PQ. ALVAMAR II
CLAUDEMIR VICENTE DA SILVA	390554	02	20A	JD. IPANEMA
ADAILTON ABILIO VALENTINO	285960	06	04	JD. CALIFORNIA
ADEMIR CORDEIRO DOS SANTOS	286176	07	08	JD. CALIFORNIA
UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISRA DO 7º DIA	288977	12	07	PQ. RES. NOVO CENTRO
JOEL BOLONHESE	292273	25A	8/9	PQ. RES. BOM PASTOR
CLAUDIO ANDRE JUNIOR	293130	30	20	PQ. RES. BOM PASTOR
MILTON MOURA	293938	34	04	PQ. RES. BOM PASTOR
JOSE OLIVEIRA SANTANA	296112	42	08	PQ. RES. BOM PASTOR
ANDREA MACHADO DE ANDRADE	296813	44	23	PQ. RES. BOM PASTOR
SUELEM DA SILVA PEREIRA	298212	49	18	PQ. RES. BOM PASTOR
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	298506	50	19	PQ. RES. BOM PASTOR
WANDERLEI DIAS MIRANDA	301663	64	1/02R	PQ. RES. BOM PASTOR
AGNALDO ROZA	302066	66B	10	PQ. RES. BOM PASTOR
JOSE VALDECIR BUENO	390909	70	07	PQ. RES. BOM PASTOR
PAULO SERGIO LIMA	303747	75	09	PQ. RES. BOM PASTOR
LUCIANA DOS SANTOS BENELLI	389710	153	C8	PQ. RES. BOM PASTOR
PAULO ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	394707	153	C10A	PQ. RES. BOM PASTOR
GILMAR MARCELINO	305634	70-A	77	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
SERGIO DOS SANTOS QUEIROZ	308080	70-A	323/324	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)

CLEUZA DALALIO DE ALMEIDA	308854	04	05	RESIDENCIAL SAO JOSE
VALDECIR TURQUINI FERRARI	313564	20	02	PQ. RES. SANTANA
KELY CRISTINA GONÇALVES	315958	10	14	JD. MONTE REY
BRUNO VINICIUS RATTI	445496	25	10/11B	JD. MONTE REY
RODOAN DA SILVA MORAES	397845	10	14A	JD. MONTE REY
EVERALDO MAURILIO BATISTA	319953	29	20	JD. MONTE REY
ROLIMBERG APARECIDO FERREIRA	390573	36A	7A	JD. MONTE REY
MARCOS ALEXANDRE FERMINO	321915	36A	11	JD. MONTE REY
TALITA DE FATIMA PEREIRA	393643	36	24A	JD. MONTE REY
JOAO GUSTAVO FLORENCIO BONFIN	166097	06	6A	JD. DAS FLORES III PTE
SIDNEI FERNANDES	396281	02	25	JD. OURO VERDE III

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:40474241

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 059

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230 Fone/Fax (44)
3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº59/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
ANTONIO GONCALVES	323381	8F	12	CJ. RICARDO ROMANELLI
FLAVIO GONÇALO ALVES	325570	5	23	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
EDNA CRISTINA DA SILVA	326810	10	10	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
SOLANE DA SILVA PEREIRA	393197	32	7A	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
ELCIO DOMINGOS DA SILVA	331252	38	12	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
PATRICIA CRUZ DA SILVA	331708	42	10	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
LAZARA APARECIDA DA SILVA	332178	44	21	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
LUIZ NUNES FERREIRA	335690	6	3	PQ. RES. BELA VISTA
VALDECIR APARECIDO BENIS	337196	13	2	PQ. RES. BELA VISTA
SILVANO DA COSTA BARREIRO	338460	19	8	PQ. RES. BELA VISTA
ALEXANDRE TORRALVO	343919	30	6	JD. TROPICAL
LORIVAL BIRSSI DA SILVA	446435	123	A11E	5A. PARQUE INDUSTRIAL
LORIVAL BIRSSI DA SILVA	446436	123	A11F	5A. PARQUE INDUSTRIAL
LIG GAS COMERCIO DE GAS LTDA	350982	123	B02	5A. PARQUE INDUSTRIAL
JOSE ROBERTO GRAVA	351725	123	H09	5A. PARQUE INDUSTRIAL
MARCOS MACHADO DA LUZ	432270	4	7A	JD. NOVA SARANDI I (UM)
REGINALDO JULIO	354295	2	1	JD. NOVO CASTELO
ANNA DIAS DA SILVA HOMEN	355976	4	23	JD. DAS TORRES
VANESSA ADAMUCHIO	357588	10	15	JD. DAS TORRES
OLIVIO MACHADO	358347	12	30	JD. DAS TORRES
ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	421320	6	4A	JD. NOVO BERTIOGA
DOUGLAS SIMOES DOS SANTOS	391254	7	1	JD. OURO VERDE
CRISTIANO ARAUJO DE MELLO	370118	12	9	JD. OURO VERDE
JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	393696	2	38	JD. OURO VERDE II (DOIS)
SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA	381510	4	27	JD. OURO VERDE II (DOIS)
SELMA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	381640	4	40	JD. OURO VERDE II (DOIS)
MAYCON HENRIQUE CECILIO MOTA	166276	5	7A	JD. OURO VERDE II (DOIS)
EDIVALDO BATISTA DA SILVA	382050	5	36	JD. OURO VERDE II (DOIS)
VALDEIR RODRIGUES MARTINS	382240	6	9	JD. OURO VERDE II (DOIS)
JOSE OTAVIO MORENO MUSSOLIN	391209	7	16A	JD. OURO VERDE II (DOIS)
FABIANA APARECIDA RODRIGUES	382940	7	33	JD. OURO VERDE II (DOIS)
REINALDO APARECIDO MONTEIRO	383600	9	20	JD. OURO VERDE II (DOIS)
HELLINGTON LOPES DA SILVA	166024	8	23A	JD. OURO VERDE II (DOIS)
SUZANA DIAS PEGO FRANCISQUETTI	383620	9	22	JD. OURO VERDE II (DOIS)
LEILIANE PIERINI	166028	10	10A	JD. OURO VERDE II (DOIS)
NATALINO FERREIRA DO ROSARIO	166083	13	18A	JD. OURO VERDE II (DOIS)
MARCOS DIAS MAGALHAES	384180	13	27	JD. OURO VERDE II (DOIS)
SANDRO BERNABE	436410	14	25B	JD. OURO VERDE II (DOIS)
KAIO JUNIOR RODRIGUES	385560	18	12	JD. OURO VERDE II (DOIS)
VALDIR APARECIDO MELONI	390336	3	11A	RESID SÃO JOSE III (TRES)
MADGA ROSANGELA DE SOUZA	414640	5	12	RESID SÃO JOSE III (TRES)
IVAN LINCOLN DE LIMA DOMENES	166366	18	13A	RESID SÃO JOSE III (TRES)
DENILSON ZOTESSO	393720	23	12A	RESID SÃO JOSE III (TRES)

HAROLDO VIEIRA	418410	39	15	RESID SÃO JOSE III (TRES)
ISMAEL NATARIO DO NASCIMENTO	426750	3	10	JD. REAL
ALESSANDRA AMERICO	441940	5	1C	JD. REAL
DOUGLAS HENRIQUE ALVES	429830	5	9	JD. NOVA SARANDI III
MOISES JUNIOR DOS SANTOS	393394	6	7A	JD. MONTE LIBANO
RENATO ARAUJO MARQUES	398118	7	3A	JD. MONTE LIBANO
ANSELMO POLISELI	166522	12	5	JD. MONTE LIBANO
GUERINO DARLIN	394366	285	285-1	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
MAURICIO DARLIN	394372	285	285-6	GLEBA PATRIMÔNIO DE SARANDI
THAIS ANDREIA BROGIO	280925	286A	4	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
FABRICIO CASAGRANDE ROCHA	392185	1	2	LOTEAMENTO ECOVALLEY
FABIANE MONTESCHIO SOUZA LUNARDI	399796	2	6B	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MAURICIO VIEIRA FARIAS	392231	3	7	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CARLA ALESSANDRA EMI SAITO	392365	12	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
DANIEL DAL COL DIAS	392421	14	12	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ROSANGELA APARECIDA CARDOSO LANZA	392482	18	8/7	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ELEN SANTIAGO	392629	26	12	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ROSANGELA DA SILVA	392686	29	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CLAUDEMIR PEREIRA BEZERRA	392817	37	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
NARA CIBELE DORNELLAS	392838	38	9	LOTEAMNETO ECOVALLEY
MARIA JULIA ANSELMO CAMARGO	392988	50	4	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MARCOS GONÇALVES SOARES	392995	51	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JACKELINE OLIYNIK	393019	53	3	LOTEAMENTO ECOVALLEY
WAGNER ALVES GUIMARAES FILHO	393068	57	10	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ADRIANA DE FATIMA KOZIEL	393088	59	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
TALITA RIBEIRO DOS SANTOS	445312	76	70	LOTEAMENTO ECOVALLEY
DAVI DOS SANTOS	446274	76	70	LOTEAMENTO ECOVALLEY
EDNA BATISTA DE MORAIS	399799	78	12345678H	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JOAO DIVANIR BOSCOLO	446483	78	12345678H	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ALEX DOS SANTOS	443068	15	20A	JARDIM AURORA
MARCIO RODRIGO GERALDO SANTOS	398144	19/8	1/3/4CA	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II E IV
ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	396421	6	25	JARDIM OURO VERDE III
ICHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	396816	23	2	JARDIM OURO VERDE III
ALINE SIQUEIRA DA SILVA	397085	30	24	JARDIM OURO VERDE III
PAULO SERGIO DE ANDRADE	398982	1	10	JARDIM KUSUMOTO
JONATAS ANTONIO ALVES	400692	1	18/19	PARQUE DA GAVEA
DAVI ROSA DA SILVA	446057	1	18/19A	PARQUE DA GAVEA
HENRIQUE MENDES FARIAS	400736	3	12	PARQUE DA GAVEA
SANDRA DE SOUZA CARDOSO CARVALHO	400771	5	1/2/3	PARQUE DA GAVEA
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	400973	3	4	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401068	8	6	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401077	8	14	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401085	10	1	JARDIM SAO PAULO II
ANDRE FELIPE DOS SANTOS	401286	20	24	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401346	22	23	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401566	32	3	JARDIM SAO PAULO II
VALDECI APARECIDO ALVES	401786	39	15	JARDIM SAO PAULO II
LUCAS DE CARVALHO PINTO	401798	39	26	JARDIM SAO PAULO II
ADRIEN MARIO DOMINGUES FREDERICO	444945	1	1	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445056	7	13	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
MARINA ORTEGA MOREIRA	445132	12	8	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
SIDNEY SARTORI	445133	12	9	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
SIDNEY SARTORI	445134	12	10	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:AA5A9A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 621/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	

110 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
112 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
583 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1235 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Suplementação:			68.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DE ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO RECEITAS	
124 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
126 - 3.3.90.46.00.00	01510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
485 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1232 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
1387 - 3.3.90.93.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00
Total Redução:			68.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:7DD303A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 E ANEXOS

EDITAL 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2021

Recebimento das propostas: dia 01/12/2021 - Das 09:00 h até o dia da disputa - 15/12/2021 08:50
Abertura da disputa: Dia 15/12/2021, às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de preços: 09:10 horas do dia 15/12/2021
No site: bll.org.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, regida pela Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, alteradas pela Lei Federal n. º 8.883 de 08 de junho de 1994, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo MENOR PREÇO POR ITEM do objeto descrito no artigo 1º, deste Edital – Pregão eletrônico.

ANEXOS QUE IRÃO COMPOR ESTE EDITAL:
ANEXO I - Termo de Referência, (Especificações e valor máximo);
ANEXO II - Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Declaração Inidoneidade
ANEXO VI – Declaração Fatos impeditivos
ANEXO VII – Declaração emprega menor; ANEXO
ANEXO VIII – Declaração ME/EPP ANEXO
ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XI - DADOS BANCARIOS

Para referência de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – local www.bll.org.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Câmara Municipal de Adrianópolis – PR, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56, nesta cidade de Adrianópolis PR, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, através do e-mail: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br ou pelo site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br, ou através da plataforma BLL (www.bll.org.br)
As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.
A sessão eletrônica de processamento do Pregão será realizada através da plataforma da BLL (www.bll.org.br) na sala de Licitações da Câmara municipal de Adrianópolis – PR, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56, nesta cidade de Adrianópolis PR, no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:10 h/min, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.
Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos de informática e central telefônica, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo I deste edital.

2 - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- A licitação será realizada por lote unitário.
2.2- A Câmara Municipal de Adrianópolis fixa como preço máximo permitido que se propõe a pagar para cada item objeto desta licitação os valores máximos conforme descritos no ANEXO I deste edital.
2.3- O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, constante do ANEXO I - Termo de Referência (Especificações e valor máximo), deste edital.
2.4- As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros dos elementos de despesa:
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e anexos.
3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 – É vedada à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4- O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.5 - O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme ANEXO IX.
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
d) A empresa proponente deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto do responsável que venha a responder por sua representada, devendo.
3.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.
3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
abrir as propostas de preços;
analisar a aceitabilidade das propostas;
desclassificar propostas indicando os motivos;
conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
declarar o vencedor;
receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
elaborar a ata da sessão;
encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1- Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:
5.1.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.1.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
5.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2- Participação:
5.2.1- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.2.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.2.3- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.2.4- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
5.2.5- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3- Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.3.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.3.2- Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;
5.3.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.3.4- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097- 4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – Da Habilitação
6.1- Habilitação jurídica:
6.1.1- Cédula de Identidade do representante legal;
6.1.2- Registro comercial, no caso da empresa individual;
6.1.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.4- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
6.1.5-No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6.1.6- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
6.1.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:
6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
6.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.2.7 – Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
6.2.8 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3 - Qualificação Econômico-Financeira.
6.3.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4 - Qualificação Técnica
6.4.1- Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
6.4.2- Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto (caso houver) com ficha técnica do produto ofertado para a licitação.
Obs. Os catálogos ou folders dos equipamentos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo ofertado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;
6.4.3- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
6.4.4- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
6.4.5- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.4.6- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
6.4.7- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário;
7.1.2 -Marca;
7.1.3 - Fabricante;
7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital (Anexo I);

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por Item.
8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.8.9- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.9- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.10- O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.11- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.12- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos: 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.13 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.14 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.15 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.16 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.
8.17 - Serão solicitados ao licitante de menor valor, os documentos relativos à habilitação exigidas neste Edital, sendo-os remetidos no e-mail: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br, imediatamente, após o encerramento da fase de lances, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para:

Câmara Municipal de Adrianópolis
Comissão de Licitações
Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56 – Centro, Adrianópolis PR - CEP 83.490-000
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

8.18 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICACÃO da proposta. Outras dificuldades no envio destes, deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 41 3678.1515 – 3678.1478 ou e-mail licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br.
8.19- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas na cláusula 16 deste Edital;
8.20- Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço por item e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

9 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
9.1- Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
9.1.1- À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2 - Os recursos deverão ser protocolados nesta Câmara Municipal no setor de Protocolo, sito a Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56, Centro, Adrianópolis PR- CEP 83.490-000, ou e-mail: licitacoes@cmadrianopolis.pr.sp.gov.br
9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
9.3- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.4- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5- Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
9.6- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e Diário Oficial dos Municípios – AMP.
9.7- Fica reservado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10 - PROPOSTA CONSOLIDADA
10.1 - O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços somente dos ITENS vencedores, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, número de agência e de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.
10.1.1- O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 8.29.

10.2 - A proposta escrita deverá conter:
10.2.1– Catálogo ou folder (quando houver) contendo especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.
10.2.2- Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas).
10.2.3- Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
10.2.4- Prazo de entrega dos produtos conforme edital.
10.2.5- O valor ofertado será fixo e irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1 – Os itens desta licitação deverão ser entregues de forma única, mediante nota de empenho.
11.1.1 - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual. Se necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
a) Local de Entrega: Câmara Municipal, sito a Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56, centro, Adrianópolis PR.
b) As entregas só serão aceitas nos dias úteis da Câmara Municipal de Adrianópolis, das 08:00 às 11:00 das 13 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento e comunicação;
c) - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.
d) - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da Ata.
12.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar- se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
12.3 -Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).
12.4- o pagamento devido a detentora será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal fatura ao setor contábil da Câmara Municipal de Adrianópolis e será efetuado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela detentora.
12.5 – Correrão por conta da exclusiva detentora;
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
12.6 - sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.4, a partir da data de reapresentação;

12.6.1 – a devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária;

13 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados ao pregoeiro - Setor de Licitação desta Câmara Municipal, através do telefone (41) 36781515, ou do e-mail licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br, já as impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, desta Câmara Municipal, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56, Centro, Adrianópolis - PR, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.
13.3- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
13.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
13.5- Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

14.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:
15.1.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.
15.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.
15.1.3- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;
15.1.4 - Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.
15.1.5- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.
15.1.6- As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
15.1.7- As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara de Adrianópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara de Adrianópolis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pregão ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
16.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
16.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
16.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
16.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
16.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMP;
16.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
16.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
16.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
16.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Bocaiúva do Sul - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
16.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados para melhores esclarecimentos, no horário das 09 às 11 e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Câmara Municipal de Adrianópolis, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56, Centro, Adrianópolis / PR, ou através do telefone: (41) 3678.1515 – 3678.1478, ainda pelo e-mail: licitacoes@cmadrianoplois.pr.gov.br.
16.13- A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
16.14- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
16.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Adrianópolis, 29 de novembro de 2021.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objetivo
1.1 – Aquisição de equipamentos de informática e central telefônica, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário	Valor Proposto
01	02	Unid	Impressoras multifuncional colorida com UBS 2.0, Wireless, WI-FI direct / Bivolt, com tanques de tinta externos.	R$ 1.633,33	R$ 3.266,66
02	06	Unid	Nobreak com 06 tomadas bivolt 1200 Va.	R$ 1.455,67	R$ 8.734,02
03	01	Unid	Windows Server 2019 Essentials.	R$ 5.926,77	R$ 5.926,77
04	01	Unid	Scaner portátil de alta resolução, entrada usb, velocidade mínima de digitalização: 25 ppm/50 ipm2; 300 dpi preto e branco, colorido, tons de cinza.	R$ 1.709,02	R$ 1.709,02
05	04	Unid	Computador PC com configuração mínima de: processador I5, memoria 8Gb, mínimo 2 entradas usb frontal, 06 traseira, HD 1Tb, sistema operacional Windows 10, pacote office, monitor 19,5 polegadas LED, teclado, Mouse, caixa de som.	R$ 6.517,35	R$ 26.069,40
06	01	Unid	01 Servidor com no mínimo: Processador: (1) Quad-Core Intel Xeon E-2224G Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2666 UDIMM Máxima Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM @2666MHz) Slots Disponíveis: 3 Slots Totais: 4 Disco Padrão: 2X 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5in) Non-hot Plug Baia para discos: Até 4 discos LFF Non-hot Plug Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB) Controladora de disco: (1) Onboard RSTe Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5. Unidade Óptica: (1) DVD-RW SATA Placa de rede: 1 Interface 1 porta 1 GbE Porta USB: 6 USB mínimo (2 frontais, 4 traseiras) Slot PCI-E: 3 Fonte: (1) 250 W AC (100-240 V) Cabo: (1) Cabo padrão C13- NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m Formato: Torre	R$ 14.152,85	R$ 14.152,85
07	01	Unid	Central telefônica para 02 linhas (mínimo), com terminal inteligente, 08 ramais (mínimo), música de espera, interface Ethernet, conferência.	R$ 2.150,07	R$ 2.150,07
			TOTAL		**R$ 62.008,79**

2 - REGRAS ACERCA DO FORNECIMENTO:
2.1 - Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues, mediante nota de empenho, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, e de acordo com o Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
2.2 - Local de Entrega: na Câmara Municipal de Adrianópolis, à Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 56, Centro, Adrianópolis / PR.
2.2.2 - As entregas só serão aceitas nos dias úteis da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento;
2.2 - Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a Detentora deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
2.3 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com os termos do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA. (Art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
2.4 - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.
2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.
2.6 - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

Senhor fornecedor:
COLOQUE SEU CNPJ AQUI

Local da entrega: Câmara Municipal de Adrianópolis
Validade da proposta: 60 dias
_____, __ de _____de 2021.
Assinatura e carimbo da proponente

ANEXO II –
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MODELO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Prezados Senhores, Comissão de Licitações
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE RAZÃO SOCIAL: **CNPJ** n.º **INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **E-MAIL INSTITUCIONAL:**	**2 - REPRESENTANTE LEGAL CARGO:** **RG** nº **CPF** nº: **ENDEREÇO: TELEFONE:** **E-MAIL PESSOAL:**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática e central telefônica.

Apresenta a licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta de preços para o os itens abaixo dispostos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*VALOR TOTAL POR EXTENSO:_____

1 - DECLARO que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 (Termo de Referência) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade destas informações.

2 - DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – DECLARO que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

LOCAL E DATA .

Nome do Representante:
RG E CPF
Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) 27	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2 - São responsabilidades do Licitante:
a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III/A
e) pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6 - O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO III / A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O licitante reconhece:
a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:
1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:
1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.
DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS
A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório
Observação: obrigatório reconhecer firma em cartório das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _ , sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, instaurada pela Câmara Municipal de Adrianópolis/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Adrianópolis
Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, junto a Câmara Municipal de Adrianópolis, que a empresa.....
Inscrita no CNPJ sob nº ....., até o presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____de 2021.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021, que a empresa....., CNPJ Nº....., cumpre o disposto n inciso XXXIII do artigo 7º DA Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina a Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3555/2000.

_____, __ de _____de 2021.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação:
Esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) (Nome da empresa), CNPJ nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº__/ , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

LOCAL E DATA

NOME E Nº DA CEDULA IDENTIDADE DO DECLARANTE

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA INTEGRA DO TEXTO DESTE EDITAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

Declaramos expressamente que temos conhecimento do texto Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, presente licitação, e que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as suas condições.

Atenciosamente,

_____, __ de _____de 2021.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MINUTA DE CONTRATO N. /2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS E A EMPRESA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. º ....., com sede administrativa à Rua ....., n. º ..., Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ....., casado, ..., residente e domiciliado em Adrianópolis, portador da Carteira de Identidade RG. n. º ....., CPF/MF sob o n.º ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na Rua ....., nº ... , Bairro ....., em ....., Estado do ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., brasileiro, ..., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominada CONTRATADA, considerando a legislação pertinente e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo n.º 009/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto deste instrumento constitui-se na aquisição de equipamentos de informática e central telefônica conforme segue:

ESPECIFICAÇOES	VALOR R$ 1,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário	Valor Proposto
01	02	Unid	Impressoras multifuncional colorida com UBS 2.0, Wireless, WI-FI direct / Bivolt, com tanques de tinta externos.		
02	06	Unid	Nobreak com 06 tomadas bivolt 1200 Va.		
03	01	Unid	Windows Server 2019 Essentials.		
04	01	Unid	Scaner portátil de alta resolução, entrada usb, velocidade mínima de digitalização: 25 ppm/50 ipm2; 300 dpi preto e branco, colorido, tons de cinza.		
05	04	Unid	Computador PC com configuração mínima de: processador I5, memoria 8Gb, mínimo 2 entradas usb frontal, 06 traseira, HD 1Tb, sistema operacional Windows 10, pacote office, monitor 19,5 polegadas LED, teclado, Mouse, caixa de som.		
06	02	Unid	01 Servidor com no mínimo: Processador: (1) Quad-Core Intel Xeon E-2224G Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2666 UDIMM Máxima Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM @2666MHz) Slots Disponíveis: 3 Slots Totais: 4 Disco Padrão: 2X 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5in) Non-hot Plug Baia para discos: Até 4 discos LFF Non-hot Plug Armazenamento Máximo: 32TB (4x8TB) Controladora de disco: (1) Onboard RSTe Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5. Unidade Óptica: (1) DVD-RW SATA Placa de rede: 1 Interface 1 porta 1 GbE Porta USB: 6 USB (2 frontal, 4 traseiras) Slot PCI-E: 3 Fonte: (1) 250 W AC (100-240 V) Cabo: (1) Cabo padrão C13- NBR14136 (Padrão BR) 10A 1.83m Formato: Torre		
07	01	Unid	Central telefônica para 02 linhas (mínimo), com terminal inteligente, 08 ramais (mínimo), música de espera, interface Ethernet, conferência.		
			TOTAL		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS BENS
Os equipamentos de informática e central telefônica referidos na Cláusula Primeira, serão fornecidos pela empresa ....., mediante a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição dos bens, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos constantes no edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, objeto do processo administrativo nº 009/2021.
Parágrafo Único – Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará ao contratado, pelos equipamentos fornecidos, o valor total de R$..... (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas das aquisições realizadas por força deste contrato, ocorrerão por conta da dotação prevista no orçamento da Câmara Municipal, nas seguintes dotações:
44905200000000-1001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA as diretrizes de entrega dos bens, conforme nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Obriga-se a CONTRATADA, no curso do contrato, a satisfazer todas as exigências do Poder Legislativo, não motivando a rescisão contratual, bem como permitir a CONTRATANTE fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto deste edital.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
A duração do presente contrato é até a data de entrega dos equipamentos e sua garantia.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO.
O contrato regular-se-á, no que concerne a sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público.
Constituem motivos para a rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente à licitação e contratos administrativos, sem prejuízos das multas previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro - A aplicação da multa contratual fica limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Parágrafo Segundo - A multa aplicada nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS
Dos atos da aplicação da penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recursos no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Sobre o pedido de reconsideração formulada, o Setor Jurídico da Contratante deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei n. º 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, __ de _____de 2021.

Câmara Municipal de Adrianópolis _____
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF/MF n.º CPF/MF n.º

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

MODELO FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:

CPF: _____

RG: _____ O.E._____ UF_____

CARGO_____

ENDEREÇO: _____

_____, __ de _____de 2021.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8F547DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 172/2021

DECRETO Nº 172/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	3.800,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	4.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3003	18.900,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E3001AD4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 172/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 172/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DEC RETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.600,00(quarenta e um mil e seiscentos reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	3.800,00
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	4.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	3003	Material De Consumo	2.500,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.900,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3003	41.600,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:34640AD5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL										
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.048.504,65	291.358.437,75	32.542.064,16	187.292.543,18	92,58	104.065.894,57	33.476.962,28	171.729.017,18	91,97	119.629.420,57
Judiciária	922.000,00	1.652.810,00	259.998,06	1.550.543,10	0,77	102.266,90	276.035,05	1.550.543,10	0,83	102.266,90
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	1.652.810,00	259.998,06	1.550.543,10	0,77	102.266,90	276.035,05	1.550.543,10	0,83	102.266,90
Administração	22.244.621,91	23.435.781,86	3.472.762,89	17.443.320,70	8,62	5.992.461,16	3.266.953,51	16.566.233,76	8,87	6.869.548,10
Planejamento e Orçamento	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	17.743.521,91	18.944.939,86	2.683.869,67	13.731.307,22	6,79	5.213.632,64	2.509.593,54	12.995.971,83	6,96	5.948.968,03
Administração Financeira	3.371.000,00	3.789.017,00	669.207,90	3.164.004,27	1,56	625.012,73	637.002,20	3.022.973,72	1,62	766.043,28
Normatização e Fiscalização	342.100,00	200.175,00	57.555,97	149.525,19	0,07	50.649,81	57.555,97	149.525,19	0,08	50.649,81
Comunicação Social	738.000,00	471.650,00	62.129,35	398.484,02	0,20	73.165,98	62.801,80	397.763,02	0,21	73.886,98
Lazer	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	138.000,00	141.500,00	7.946,54	59.711,12	0,03	81.788,88	7.842,01	59.606,59	0,03	81.893,41
Defesa Terrestre	138.000,00	141.500,00	7.946,54	59.711,12	0,03	81.788,88	7.842,01	59.606,59	0,03	81.893,41
Segurança Pública	2.221.875,00	2.269.975,09	420.653,90	2.192.756,08	1,08	77.219,01	420.318,66	2.192.420,84	1,17	77.554,25
Policiamento	1.937.000,00	1.957.060,00	363.797,55	1.885.903,90	0,93	71.156,10	363.797,55	1.885.903,90	1,01	71.156,10
Defesa Civil	284.875,00	312.915,09	56.856,35	306.852,18	0,15	6.062,91	56.521,11	306.516,94	0,16	6.398,15
Assistência Social	9.337.200,00	10.030.016,52	1.873.924,72	8.081.670,97	3,99	1.948.345,55	1.492.897,73	7.470.032,63	4,00	2.559.983,89
Assistência ao Idoso	280.000,00	200.000,00	11.890,48	76.031,25	0,04	123.968,75	11.890,48	76.031,25	0,04	123.968,75
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.742.900,00	2.286.688,00	306.677,57	1.826.657,19	0,90	460.030,81	340.457,98	1.803.420,51	0,97	483.267,49
Assistência Comunitária	7.294.300,00	7.523.328,52	1.555.356,67	6.178.982,53	3,05	1.344.345,99	1.140.549,27	5.590.580,87	2,99	1.932.747,65
Previdência Social	24.234.713,27	24.449.613,27	388.890,30	13.432.028,38	6,64	11.017.584,89	335.976,43	13.356.062,46	7,15	11.093.550,81
Previdência do Regime Estatutário	22.634.713,27	22.634.713,27	0,00	11.635.076,69	5,75	10.999.636,58	0,00	11.635.076,69	6,23	10.999.636,58
Previdência Complementar	1.600.000,00	1.814.900,00	388.890,30	1.796.951,69	0,89	17.948,31	335.976,43	1.720.985,77	0,92	93.914,23
Saúde	46.218.254,20	55.837.456,47	8.716.544,85	45.299.249,54	22,39	10.538.206,93	8.550.633,21	42.554.824,69	22,79	13.282.631,78
Administração Geral	610.000,00	762.821,60	15.990,50	534.987,37	0,26	227.834,23	14.324,00	525.827,12	0,28	236.994,48

Atenção Básica	43.940.254,20	52.128.093,24	8.455.959,09	43.393.939,08	21,45	8.734.154,16	8.196.245,94	40.824.948,54	21,86	11.303.144,70
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.993.764,20	144.763,10	789.653,92	0,39	1.204.110,28	241.730,05	650.754,87	0,35	1.343.009,33
Vigilância Sanitária	125.000,00	148.764,00	0,00	102.690,36	0,05	46.073,64	0,00	102.690,36	0,05	46.073,64
Vigilância Epidemiológica	472.000,00	804.013,43	99.832,16	477.978,81	0,24	326.034,62	98.333,22	450.603,80	0,24	353.409,63
Trabalho	688.500,00	799.500,00	117.732,03	758.941,61	0,38	40.558,39	117.257,95	648.571,41	0,35	150.928,59
Fomento ao Trabalho	688.500,00	799.500,00	117.732,03	758.941,61	0,38	40.558,39	117.257,95	648.571,41	0,35	150.928,59
Educação	69.734.172,30	68.404.391,54	9.620.120,66	47.131.389,49	23,30	21.273.002,05	9.369.251,15	44.697.818,36	23,94	23.706.573,18
Alimentação e Nutrição	2.422.500,00	4.092.310,56	1.086.430,69	3.203.947,21	1,58	888.363,35	641.830,65	1.614.497,20	0,86	2.477.813,36
Ensino Fundamental	54.613.752,93	50.591.149,11	6.379.672,29	32.334.324,60	15,98	18.256.824,51	6.516.477,96	31.709.559,96	16,98	18.881.589,15
Educação Infantil	11.044.450,00	12.782.202,50	2.061.680,95	11.094.291,47	5,48	1.687.911,03	2.118.351,05	10.920.206,61	5,85	1.861.995,89
Educação de Jovens eAdultos	316.219,37	301.219,37	0,00	0,00	0,00	301.219,37	0,00	0,00	0,00	301.219,37
Educação Especial	1.337.250,00	637.510,00	92.336,73	498.826,21	0,25	138.683,79	92.591,49	453.554,59	0,24	183.955,41
Cultura	399.000,00	1.088.174,70	73.231,49	230.277,71	0,11	857.896,99	47.725,39	204.771,61	0,11	883.403,09
Difusão Cultural	399.000,00	1.088.174,70	73.231,49	230.277,71	0,11	857.896,99	47.725,39	204.771,61	0,11	883.403,09
Direitos da Cidadania	105.000,00	51.000,00	7.383,43	40.267,48	0,02	10.732,52	7.221,81	36.599,05	0,02	14.400,95
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	105.000,00	51.000,00	7.383,43	40.267,48	0,02	10.732,52	7.221,81	36.599,05	0,02	14.400,95
Urbanismo	38.252.785,33	48.507.982,97	2.306.323,45	25.332.876,73	12,52	23.175.106,24	3.971.483,77	17.360.732,47	9,30	31.147.250,50
Infra-Estrutura Urbana	30.027.000,00	35.832.739,08	965.332,62	17.811.830,71	8,80	18.020.908,37	2.112.390,42	10.128.031,46	5,42	25.704.707,62
Serviços Urbanos	8.225.785,33	12.675.243,89	1.340.990,83	7.521.046,02	3,72	5.154.197,87	1.859.093,35	7.232.701,01	3,87	5.442.542,88
Habitação	463.000,00	458.000,00	70.930,64	365.046,22	0,18	92.953,78	76.382,79	358.436,02	0,19	99.563,98
Habitação Urbana	463.000,00	458.000,00	70.930,64	365.046,22	0,18	92.953,78	76.382,79	358.436,02	0,19	99.563,98
Saneamento	7.330.000,00	7.329.900,00	1.311.764,32	6.424.954,18	3,18	904.945,82	1.684.295,64	6.354.334,52	3,40	975.565,48
Saneamento Básico Urbano	7.330.000,00	7.329.900,00	1.311.764,32	6.424.954,18	3,18	904.945,82	1.684.295,64	6.354.334,52	3,40	975.565,48

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.048.504,65	291.358.437,75	32.542.064,16	187.292.543,18	92,58	104.065.894,57	33.476.962,28	171.729.017,18	91,97	119.629.420,57
GestãoAmbiental	3.055.172,98	2.918.882,98	412.874,39	2.138.610,44	1,06	780.272,54	384.638,02	1.947.187,33	1,04	971.695,65
Preservação e ConservaçãoAmbiental	3.055.172,98	2.918.882,98	412.874,39	2.138.610,44	1,06	780.272,54	384.638,02	1.947.187,33	1,04	971.695,65
Agricultura	2.285.000,00	4.712.610,69	611.269,13	4.509.147,19	2,23	203.463,50	689.483,23	4.259.940,12	2,28	452.670,57
Abastecimento	1.125.000,00	2.420.550,69	316.949,46	2.301.003,65	1,14	119.547,04	399.853,70	2.237.752,91	1,20	182.797,78
Extensão Rural	1.138.000,00	2.292.060,00	294.319,67	2.208.143,54	1,09	83.916,46	289.629,53	2.022.187,21	1,08	269.872,79
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.772.000,00	900.942,00	163.240,83	650.502,09	0,32	250.439,91	125.512,64	601.203,72	0,32	299.738,28
Promoção Comercial	982.000,00	792.167,00	124.466,29	611.727,55	0,30	180.439,45	125.512,64	601.203,72	0,32	190.963,28
Turismo	790.000,00	108.775,00	38.774,54	38.774,54	0,02	70.000,46	0,00	0,00	0,00	108.775,00
Transporte	1.204.600,00	2.353.760,00	272.036,74	1.796.717,17	0,89	557.042,83	243.293,38	1.680.989,70	0,90	672.770,30
Transporte Rodoviário	784.600,00	875.370,00	49.115,20	324.021,87	0,16	551.348,13	49.115,20	318.521,28	0,17	556.848,72
Transportes Especiais	420.000,00	1.478.390,00	222.921,54	1.472.695,30	0,73	5.694,70	194.178,18	1.362.468,42	0,73	115.921,58
Desporto e Lazer	2.265.400,00	1.693.930,00	217.497,55	1.049.978,01	0,52	643.951,99	196.944,18	1.028.276,34	0,55	665.653,66
Desporto Comunitário	2.265.400,00	1.693.930,00	217.497,55	1.049.978,01	0,52	643.951,99	196.944,18	1.028.276,34	0,55	665.653,66
Encargos Especiais	5.580.000,00	9.733.000,00	2.216.938,24	8.804.554,97	4,35	928.445,03	2.212.815,73	8.800.432,46	4,71	932.567,54
Serviço da Dívida Interna	3.630.000,00	7.223.000,00	1.740.761,08	6.606.109,03	3,27	616.890,97	1.740.761,08	6.606.109,03	3,54	616.890,97
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	2.510.000,00	476.177,16	2.198.445,94	1,09	311.554,06	472.054,65	2.194.323,43	1,18	315.676,57
RESERVADE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	24.589.209,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.546.500,00	17.828.510,00	3.222.196,55	15.003.993,85	7,42	2.824.516,15	3.222.196,55	15.003.993,85	8,03	2.824.516,15
Judiciária	68.000,00	63.000,00	6.692,30	35.356,08	0,02	27.643,92	6.692,30	35.356,08	0,02	27.643,92
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	63.000,00	6.692,30	35.356,08	0,02	27.643,92	6.692,30	35.356,08	0,02	27.643,92
Administração	1.184.400,00	1.339.630,00	327.306,75	909.978,57	0,45	429.651,43	327.306,75	909.978,57	0,49	429.651,43
Administração Geral	1.077.400,00	1.247.730,00	310.328,14	837.305,43	0,41	410.424,57	310.328,14	837.305,43	0,45	410.424,57
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.292,31	57.547,33	0,03	12.452,67	11.292,31	57.547,33	0,03	12.452,67
Normatização e Fiscalização	34.000,00	21.900,00	5.686,30	15.125,81	0,01	6.774,19	5.686,30	15.125,81	0,01	6.774,19
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	407,64	3.293,85	0,00	11.706,15	407,64	3.293,85	0,00	11.706,15
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	407,64	3.293,85	0,00	11.706,15	407,64	3.293,85	0,00	11.706,15
Segurança Pública	140.000,00	150.800,00	30.242,93	146.956,29	0,07	3.843,71	30.242,93	146.956,29	0,08	3.843,71
Policiamento	115.000,00	125.800,00	26.097,04	125.782,33	0,06	17,67	26.097,04	125.782,33	0,07	17,67
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	4.145,89	21.173,96	0,01	3.826,04	4.145,89	21.173,96	0,01	3.826,04
Assistência Social	207.900,00	164.050,00	17.580,66	108.544,71	0,05	55.505,29	17.580,66	108.544,71	0,06	55.505,29
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	34.800,00	3.589,99	17.871,15	0,01	16.928,85	3.589,99	17.871,15	0,01	16.928,85
Assistência Comunitária	163.100,00	129.250,00	13.990,67	90.673,56	0,04	38.576,44	13.990,67	90.673,56	0,05	38.576,44
Saúde	1.607.000,00	1.756.600,00	214.794,81	1.098.102,54	0,54	658.497,46	214.794,81	1.098.102,54	0,59	658.497,46
Atenção Básica	1.563.000,00	1.709.500,00	210.932,63	1.078.859,19	0,53	630.640,81	210.932,63	1.078.859,19	0,58	630.640,81
Vigilância Sanitária	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	43.100,00	3.862,18	19.243,35	0,01	23.856,65	3.862,18	19.243,35	0,01	23.856,65
Trabalho	55.000,00	55.290,00	10.683,76	55.285,79	0,03	4,21	10.683,76	55.285,79	0,03	4,21
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.290,00	10.683,76	55.285,79	0,03	4,21	10.683,76	55.285,79	0,03	4,21
Educação	6.137.200,00	6.189.740,00	922.847,96	4.608.142,17	2,28	1.581.597,83	922.847,96	4.608.142,17	2,47	1.581.597,83
Ensino Fundamental	4.960.200,00	5.016.200,00	747.510,29	3.744.539,23	1,85	1.271.660,77	747.510,29	3.744.539,23	2,01	1.271.660,77
Educação Infantil	1.090.000,00	1.088.800,00	175.337,67	863.602,94	0,43	225.197,06	175.337,67	863.602,94	0,46	225.197,06
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação Especial	62.000,00	61.740,00	0,00	0,00	0,00	61.740,00	0,00	0,00	0,00	61.740,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.546.500,00	17.828.510,00	3.222.196,55	15.003.993,85	7,42	2.824.516,15	3.222.196,55	15.003.993,85	8,03	2.824.516,15
Cultura	35.000,00	23.000,00	2.993,20	15.828,93	0,01	7.171,07	2.993,20	15.828,93	0,01	7.171,07
Difusão Cultural	35.000,00	23.000,00	2.993,20	15.828,93	0,01	7.171,07	2.993,20	15.828,93	0,01	7.171,07
Direitos da Cidadania	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	20.000,00	20.000,00	3.757,03	17.757,72	0,01	2.242,28	3.757,03	17.757,72	0,01	2.242,28
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.757,03	17.757,72	0,01	2.242,28	3.757,03	17.757,72	0,01	2.242,28
Habitação	15.000,00	12.000,00	721,20	4.836,42	0,00	7.163,58	721,20	4.836,42	0,00	7.163,58
Habitação Urbana	15.000,00	12.000,00	721,20	4.836,42	0,00	7.163,58	721,20	4.836,42	0,00	7.163,58
GestãoAmbiental	55.000,00	51.000,00	7.446,23	38.785,24	0,02	12.214,76	7.446,23	38.785,24	0,02	12.214,76
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	51.000,00	7.446,23	38.785,24	0,02	12.214,76	7.446,23	38.785,24	0,02	12.214,76

Agricultura	50.000,00	46.900,00	6.987,76	36.596,74	0,02	10.303,26	6.987,76	36.596,74	0,02	10.303,26
Extensão Rural	50.000,00	46.900,00	6.987,76	36.596,74	0,02	10.303,26	6.987,76	36.596,74	0,02	10.303,26
Comércio e Serviços	20.000,00	9.000,00	981,20	4.901,58	0,00	4.098,42	981,20	4.901,58	0,00	4.098,42
Promoção Comercial	20.000,00	9.000,00	981,20	4.901,58	0,00	4.098,42	981,20	4.901,58	0,00	4.098,42
Transporte	10.000,00	10.000,00	1.060,06	5.329,34	0,00	4.670,66	1.060,06	5.329,34	0,00	4.670,66
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.060,06	5.329,34	0,00	4.670,66	1.060,06	5.329,34	0,00	4.670,66
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	3.760,02	16.290,01	0,01	4.709,99	3.760,02	16.290,01	0,01	4.709,99
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	3.760,02	16.290,01	0,01	4.709,99	3.760,02	16.290,01	0,01	4.709,99
Encargos Especiais	5.901.000,00	7.901.500,00	1.663.933,04	7.898.007,87	3,90	3.492,13	1.663.933,04	7.898.007,87	4,23	3.492,13
Outras Transferências	5.901.000,00	7.901.500,00	1.663.933,04	7.898.007,87	3,90	3.492,13	1.663.933,04	7.898.007,87	4,23	3.492,13
TOTAL (III) = (I + II)	278.595.004,65	309.186.947,75	35.764.260,71	202.296.537,03	100,00	106.890.410,72	36.699.158,83	186.733.011,03	100,00	122.453.936,72
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:37B00F3D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.777.958,24	17.658.646,34
Receita de Contribuições dos Segurados	5.596.267,83	3.037.149,75
Ativo	5.547.227,66	3.014.389,92
Inativo	47.940,17	22.029,85
Pensionista	1.100,00	729,98
Receita de Contribuições Patronais	6.359,32	3.252.593,51
Ativo	6.359,32	3.252.593,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.175.001,09	11.368.903,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	22.175.001,09	11.368.903,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	330,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. Para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	330,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	700.000,00	382.000,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	700.000,00	382.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	28.477.958,24	18.040.646,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	28.477.958,24	18.040.646,34	18.040.646,34	18.040.646,34
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	

OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos eAplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:42110EEB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	231.880.468,65	191.491.689,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.503.281,46	39.786.951,99
I.P.T.U.	9.784.428,27	10.063.376,05
I.S.S.	9.621.786,69	9.253.120,93
I.T.B.I.	5.305.104,46	7.131.544,41
I.R.R.F.	5.950.852,91	4.360.838,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.841.109,13	8.978.072,39
Contribuições	12.916.113,48	9.485.001,68
Receita Patrimonial	23.976.375,11	12.646.284,32
Aplicações Financeiras(II)	23.756.733,06	12.628.366,77
Outras Receitas Patrimoniais	219.642,05	17.917,55
Transferências Correntes	149.874.095,51	128.992.008,05
Cota-Parte do FPM	53.441.376,76	45.706.945,42
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	19.952.105,12
Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	9.404.551,89
Cota-Parte do ITR	44.718,75	40.253,17
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	311.659,00
Transferências do FUNDEB	40.340.000,00	34.159.057,84
Outras Transferências Correntes	26.064.000,00	19.417.435,61
Demais Receitas Correntes	1.610.603,09	581.443,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.610.603,09	581.443,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	208.123.735,59	178.863.322,94

RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.281.200,00	20.514.922,93
Operação de Crédito(VI)	25.500.000,00	16.634.596,80
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	5.323,26
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	5.323,26
Transferências de Capital	11.631.300,00	3.875.002,87
Convênios	149.900,00	333.252,66
Outras Transferências de Capital	11.481.400,00	3.541.750,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.781.200,00	3.880.326,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	219.904.935,59	182.743.649,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	211.972.428,69	162.458.513,50	156.827.074,71	152.582.543,70	2.867.467,11	2.150.899,48	2.145.836,78
Pessoal e Encargos Sociais	100.703.707,46	76.796.656,93	76.788.277,53	76.325.476,98	369.159,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.844.000,00	2.626.028,62	2.626.028,62	2.626.028,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	108.424.721,23	83.035.827,95	77.412.768,56	73.631.038,10	2.498.307,82	2.150.899,48	2.145.836,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	108.424.721,23	83.035.827,95	77.412.768,56	73.631.038,10	2.498.307,82	2.150.899,48	2.145.836,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	209.128.428,69	159.832.484,88	154.201.046,09	149.956.515,08	2.867.467,11	2.150.899,48	2.145.836,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.796.799,40	24.834.029,68	14.901.942,47	12.982.605,38	163.421,77	3.353.892,58	2.973.890,49
Investimentos	50.417.799,40	20.853.949,27	10.921.862,06	9.002.524,97	163.421,77	3.353.892,58	2.973.890,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.379.000,00	3.980.080,41	3.980.080,41	3.980.080,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	50.417.799,40	20.853.949,27	10.921.862,06	9.002.524,97	163.421,77	3.353.892,58	2.973.890,49
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	284.135.437,75	180.686.434,15	165.122.908,15	158.959.040,05	3.030.888,88	5.504.792,06	5.119.727,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.633.992,87						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.904.836,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	12.628.366,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.606.308,92	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.656.050,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.904.836,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	93.555.078,53	114.112.767,70
DEDUÇÕES (XXIX)	22.449.711,75	40.476.616,12
Disponibilidade de Caixa	22.449.711,75	40.476.616,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.245.104,71	49.723.423,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.795.392,96	9.246.807,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	71.105.366,78	73.636.151,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.530.784,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.548.585,10	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.548.585,10
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-6.079.369,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-16.101.427,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17.136.349,40
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	17.136.349,40
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4871C17C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	5.517.882,95	30.808.879,60	100,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.784.428,27	9.784.428,27	1.163.994,74	10.063.376,05	102,85
1.1.1- IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	738.349,55	7.328.819,56	104,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	2.780.771,54	2.780.771,54	425.645,19	2.734.556,49	98,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.305.104,46	5.305.104,46	1.263.202,62	7.131.544,41	134,43
1.2.1- ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	1.256.514,89	7.119.847,48	137,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.795,71	110.795,71	6.687,73	11.696,93	10,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.621.786,69	9.621.786,69	2.084.036,93	9.253.120,93	96,17
1.3.1- ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	2.000.316,42	8.915.006,23	97,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	474.701,94	474.701,94	83.720,51	338.114,70	71,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	1.006.648,66	4.360.838,21	73,28
1.4.1- IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	1.006.648,66	4.360.838,21	73,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.037.818,80	103.037.818,80	15.772.316,95	93.618.932,90	90,86
2.1- Cota-Parte FPM	65.501.720,55	65.501.720,55	9.547.300,74	56.483.221,79	86,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.301.720,55	60.301.720,55	9.547.300,74	53.881.383,03	89,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	2.601.838,76	50,04
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	5.246.042,70	24.940.131,15	95,92
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	83.909,92	389.573,75	111,31
2.5- Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	40.593,31	50.316,30	89,69
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	854.470,28	11.755.689,91	106,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	133.699.991,13	133.699.991,13	21.290.199,90	124.427.812,50	93,06
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.976,30	6.976,30	23.265,42	49.323,45	707,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.383.121,52	6.383.121,52	1.205.284,49	4.190.923,74	65,66
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	500.276,43	2.539.955,30	69,59
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.725.000,00	2.725.000,00	690.468,63	1.620.344,49	59,46
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.121,52	8.121,52	14.539,43	30.623,95	377,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.003.200,00	8.003.200,00	541.053,48	1.135.005,03	14,18
6.1- Transferências de Convênios	7.999.000,00	7.999.000,00	526.999,09	1.017.530,74	12,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.200,00	4.200,00	14.054,39	117.474,29	2.797,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.393.297,82	14.393.297,82	1.769.603,39	5.375.252,22	37,35
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	19.567.723,29	19.567.723,29	3.154.463,30	18.203.418,30	93,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.060.343,79	12.060.343,79	1.909.460,12	10.776.276,37	89,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.049.208,50	4.988.026,03	95,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	16.781,98	77.914,75	111,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	11.379,50	11.379,50	8.118,63	10.063,13	88,43
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.200.000,00	2.200.000,00	170.894,07	2.351.138,02	106,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.383.000,00	40.383.000,00	7.137.833,64	34.187.437,01	84,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.340.000,00	40.340.000,00	7.127.086,85	34.159.057,84	84,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.000,00	43.000,00	10.746,79	28.379,17	66,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.772.276,71	20.772.276,71	3.972.623,55	15.955.639,54	76,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.772.276,71	20.772.276,71	3.972.623,55	15.955.639,54	76,81
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.100.000,00	29.100.000,00	25.726.680,30	88,41	25.726.680,30	88,41
13.1- Com Educação Infantil	7.780.000,00	9.200.000,00	8.974.489,53	97,55	8.974.489,53	97,55
13.2- Com Ensino Fundamental	21.320.000,00	19.900.000,00	16.752.190,77	84,18	16.752.190,77	84,18
14- OUTRAS DESPESAS	10.083.000,00	10.083.000,00	8.669.954,98	85,99	8.448.537,36	83,79
14.1- Com Educação Infantil	302.100,00	232.100,00	129.548,18	55,82	129.548,18	55,82
14.2- Com Ensino Fundamental	9.780.900,00	9.850.900,00	8.540.406,80	86,70	8.318.989,18	84,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.183.000,00	39.183.000,00	34.396.635,28	87,78	34.175.217,66	87,22
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						132.143,98

16.1 - FUNDEB 60%	132.143,98
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	132.143,98

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	34.043.073,68
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,87
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,71
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,42
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h) = % (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.333.450,00	12.978.794,54	11.866.686,45	91,43	11.701.876,20	90,16
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.082.100,00	9.432.100,00	9.104.037,71	96,52	9.104.037,71	96,52
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.251.350,00	3.546.694,54	2.762.648,74	77,89	2.597.838,49	73,25
23- ENSINO FUNDAMENTAL	47.280.100,78	42.546.100,78	32.447.617,78	76,26	32.029.500,71	75,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.100.900,00	29.750.900,00	25.292.597,57	85,01	25.071.179,95	84,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.179.200,78	12.795.200,78	7.203.407,72	56,30	7.006.708,27	54,76
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-48.387,51	0,00	-48.387,51	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	920.500,00	1.018.000,00	480.256,69	47,18	386.256,69	37,94
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	59.534.050,78	56.542.895,32	44.794.560,92	79,22	44.117.633,60	78,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.955.639,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	28.379,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	3.536.451,63
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	19.520.470,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	24.210.906,57
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.254.121,52	2.542.921,52	1.297.280,51	51,02	1.135.625,96	44,66
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	14.562,12	14.562,12	100,00	14.562,12	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.130.200,00	8.229.348,92	1.144.005,76	13,90	1.112.528,07	13,52
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.384.321,52	10.786.832,56	2.455.848,39	22,77	2.262.716,15	20,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	70.918.372,30	67.329.727,88	47.250.409,31	70,18	46.380.349,75	68,89

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.655.687,47	3.536.451,63
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.523.501,91	511.185,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	34.159.057,84	2.539.955,30
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	34.671.228,08	1.467.310,78
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	34.532.318,90	1.467.035,78
48.2- RESTOSAPAGAR	138.909,18	275,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	28.379,17	18.039,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.039.710,84	1.601.869,28
51- (+)AJUSTES	176,78	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	176,78	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.039.887,62	1.601.869,28

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:39522FCC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	25.500.000,00	16.634.596,80	8.865.403,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	61.235.299,40	31.271.800,75	29.963.498,65
Investimentos	50.417.799,40	20.853.949,27	29.563.850,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	10.817.500,00	10.417.851,48	399.648,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	61.235.299,40	31.271.800,75	29.963.498,65
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	35.735.299,40	14.637.203,95	21.098.095,45
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7FF86832

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	180.357.643,96
2021	33.709.383,27	22.788.669,39	10.920.713,88	191.278.357,84
2022	34.762.372,33	24.295.143,45	10.467.228,88	201.745.586,72
2023	35.208.895,34	25.869.593,14	9.339.302,20	211.084.888,92
2024	34.078.549,11	27.916.668,51	6.161.880,60	217.246.769,52
2025	32.272.853,99	29.982.366,87	2.290.487,12	219.537.256,64
2026	30.836.043,69	31.804.254,36	-968.210,67	218.569.045,97
2027	30.916.285,93	33.421.694,20	-2.505.408,27	216.063.637,70
2028	30.797.527,75	35.297.828,29	-4.500.300,54	211.563.337,16
2029	30.738.370,59	36.404.229,48	-5.665.858,89	205.897.478,27
2030	30.339.640,42	38.465.510,62	-8.125.870,20	197.771.608,07
2031	30.040.534,55	39.834.542,81	-9.794.008,26	187.977.599,81
2032	29.800.766,06	40.430.526,56	-10.629.760,50	177.347.839,31
2033	29.601.220,82	40.734.085,39	-11.132.864,57	166.214.974,74
2034	28.845.213,63	41.243.896,82	-12.398.683,19	153.816.291,55
2035	24.014.926,81	40.914.433,24	-16.899.506,43	136.916.785,12
2036	23.382.636,01	40.870.879,36	-17.488.243,35	119.428.541,77
2037	22.705.261,34	40.635.673,28	-17.930.411,94	101.498.129,83
2038	22.041.046,17	40.268.025,10	-18.226.978,93	83.271.150,90
2039	21.390.591,42	40.000.465,62	-18.609.874,20	64.661.276,70
2040	20.663.002,55	39.828.989,82	-19.165.987,27	45.495.289,43
2041	17.925.956,84	39.244.398,44	-21.318.441,60	24.176.847,83
2042	16.414.964,81	38.460.170,46	-22.045.205,65	2.131.642,18
2043	15.668.483,41	37.520.043,01	-21.851.559,60	-19.719.917,42
2044	16.019.867,18	36.559.500,15	-20.539.632,97	-40.259.550,39
2045	16.493.558,90	35.630.258,83	-19.136.699,93	-59.396.250,32
2046	17.015.734,45	34.640.841,28	-17.625.106,83	-77.021.357,15
2047	17.594.295,33	33.565.480,11	-15.971.184,78	-92.992.541,93
2048	18.236.108,24	32.418.622,47	-14.182.514,23	-107.175.056,16
2049	18.921.809,52	31.253.826,76	-12.332.017,24	-119.507.073,40
2050	19.704.603,83	29.984.337,01	-10.279.733,18	-129.786.806,58
2051	20.532.371,21	28.719.076,37	-8.186.705,16	-137.973.511,74
2052	21.446.625,31	27.393.605,86	-5.946.980,55	-143.920.492,29
2053	2.316.647,81	26.103.433,90	-23.786.786,09	-167.707.278,38
2054	2.152.466,92	24.779.907,96	-22.627.441,04	-190.334.719,42
2055	2.017.965,49	23.412.942,32	-21.394.976,83	-211.729.696,25
2056	1.889.095,37	22.049.682,39	-20.160.587,02	-231.890.283,27
2057	1.753.116,20	20.716.601,46	-18.963.485,26	-250.853.768,53
2058	1.618.300,04	19.404.765,68	-17.786.465,64	-268.640.234,17
2059	1.491.422,91	18.109.969,42	-16.618.546,51	-285.258.780,68
2060	1.374.186,69	16.836.578,60	-15.462.391,91	-300.721.172,59
2061	1.260.991,87	15.597.329,83	-14.336.337,96	-315.057.510,55
2062	1.152.265,08	14.396.342,68	-13.244.077,60	-328.301.588,15
2063	1.048.394,34	13.237.275,41	-12.188.881,07	-340.490.469,22
2064	949.718,39	12.123.517,69	-11.173.799,30	-351.664.268,52
2065	856.507,66	11.058.203,57	-10.201.695,91	-361.865.964,43
2066	768.971,21	10.044.457,72	-9.275.486,51	-371.141.450,94
2067	687.239,32	9.085.035,20	-8.397.795,88	-379.539.246,82
2068	611.357,54	8.181.954,57	-7.570.597,03	-387.109.843,85
2069	541.300,18	7.336.606,65	-6.795.306,47	-393.905.150,32

2070	476.970,01	6.549.873,84	-6.072.903,83	-399.978.054,15
2071	418.215,55	5.821.788,34	-5.403.572,79	-405.381.626,94
2072	364.847,22	5.151.772,53	-4.786.925,31	-410.168.552,25
2073	316.638,60	4.538.720,72	-4.222.082,12	-414.390.634,37
2074	273.329,74	3.980.966,98	-3.707.637,24	-418.098.271,61
2075	234.643,81	3.476.247,73	-3.241.603,92	-421.339.875,53
2076	200.306,09	3.021.870,14	-2.821.564,05	-424.161.439,58
2077	170.021,19	2.614.931,41	-2.444.910,22	-426.606.349,80
2078	143.458,61	2.252.514,53	-2.109.055,92	-428.715.405,72
2079	120.290,09	1.931.660,05	-1.811.369,96	-430.526.775,68
2080	100.212,70	1.649.335,38	-1.549.122,68	-432.075.898,36
2081	82.944,24	1.402.516,31	-1.319.572,07	-433.395.470,43
2082	68.217,28	1.188.172,36	-1.119.955,08	-434.515.425,51
2083	55.759,50	1.003.101,64	-947.342,14	-435.462.767,65
2084	45.283,65	873.870,83	-828.587,18	-436.291.354,83
2085	36.516,85	707.071,54	-670.554,69	-436.961.909,52
2086	29.222,73	589.681,59	-560.458,86	-437.522.368,38
2087	23.195,98	489.178,56	-465.982,58	-437.988.350,96
2088	18.249,68	403.351,81	-385.102,13	-438.373.453,09
2089	14.214,47	330.234,74	-316.020,27	-438.689.473,36
2090	10.941,31	268.131,54	-257.190,23	-438.946.663,59
2091	8.297,99	215.490,86	-207.192,87	-439.153.856,46
2092	6.172,60	170.934,14	-164.761,54	-439.318.618,00
2093	4.482,45	133.442,92	-128.960,47	-439.447.578,47
2094	3.165,47	102.259,45	-99.093,98	-439.546.672,45
2095	2.163,51	76.686,47	-74.522,96	-439.621.195,41
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31/05/2021

MARIA SILVANA BUZATO
Diretor Presidente

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
Atuário Responsável - MIBA 1.308

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:15DB7108

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	150.000,00		5.381,59				144.618,41
Receita deAlienação De Bens Móveis	149.900,00		5.323,26				144.576,74
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	100,00		58,33				41,67
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)		Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		5.381,59				5.381,59
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:81D2BE64

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	30.662.172,33	30.662.172,33	30.808.879,60	100,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	7.328.819,56	104,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	7.119.847,48	137,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	8.915.006,23	97,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	4.360.838,21	73,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	293.906,98	293.906,98	217.572,98	74,03
DívidaAtiva dos Impostos	2.126.025,89	2.126.025,89	2.166.555,63	101,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	946.336,32	946.336,32	700.239,51	73,99
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.837.818,80	97.837.818,80	91.017.094,14	93,03
Cota-Parte FPM	60.301.720,55	60.301.720,55	53.881.383,03	89,35
Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	50.316,30	89,69
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	11.755.689,91	106,87
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	24.940.131,15	95,92
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	389.573,75	111,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	128.499.991,13	128.499.991,13	121.825.973,74	94,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.308.374,02	15.308.374,02	12.151.449,51	79,38
Provenientes da União	10.080.000,00	10.080.000,00	8.310.257,40	82,44
Provenientes dos Estados	4.790.000,00	4.790.000,00	2.614.172,72	54,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	438.374,02	438.374,02	1.227.019,39	279,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	5.323,26	3,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.458.274,02	15.458.274,02	12.156.772,77	78,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	44.834.300,82	53.719.621,89	44.513.369,00	82,86	42.926.542,64	79,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.113.100,82	13.596.100,82	11.241.017,97	82,68	11.241.017,97	82,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.721.200,00	40.123.521,07	33.272.351,03	82,92	31.685.524,67	78,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.874.434,58	1.883.983,08	48,63	726.384,59	18,75
Investimentos	2.990.953,38	3.874.434,58	1.883.983,08	48,63	726.384,59	18,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.874.434,58	1.883.983,08	48,63	726.384,59	18,75
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.825.254,20	57.594.056,47	46.397.352,08	80,56	43.652.927,23	75,79
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.414.153,38	17.546.665,32	11.779.873,55	25,39	10.166.035,28	23,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.013.153,38	14.304.640,76	9.629.811,71	20,76	8.411.131,18	19,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	300.000,00	300.000,00	0,65	0,00	0,00
Outros Recursos	2.401.000,00	2.942.024,56	1.850.061,84	3,99	1.754.904,10	4,02
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	250.000,00	458.600,00	458.654,72	0,99	458.654,72	1,05
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.509.061,11	3,25	1.509.061,11	3,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	823.641,85	1,78	823.641,85	1,89
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.414.153,38	17.546.665,32	14.571.231,23	31,41	12.957.392,96	29,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.411.100,82	40.047.391,15	31.826.120,85	68,59	30.695.534,27	70,32
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-12.421.638,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	823.641,85	-823.641,85
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	45.503.254,20	53.837.593,24	44.472.798,27	95,85	41.903.807,73	95,99
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.993.764,20	789.653,92	1,70	650.754,87	1,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	152.764,00	102.690,36	0,22	102.690,36	0,24
Vigilância Epidemiológica	508.000,00	847.113,43	497.222,16	1,07	469.847,15	1,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	610.000,00	762.821,60	534.987,37	1,15	525.827,12	1,20
TOTAL	47.825.254,20	57.594.056,47	46.397.352,08	100,00	43.652.927,23	100,00

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:DBF1DB5B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICOS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DEATIVOS	-	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00								
Provisões de PPP	-	0,00	0,00								
Outros passivos	-	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00								
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	173.921.888,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FC646CB4

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL	
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial				287.432.004,65
PrevisãoAtualizada				287.432.004,65
Receitas Realizadas				223.091.418,35
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				17.136.349,40
DESPESAS				
Dotação Inicial				278.595.004,65
Dotação Atualizada				309.186.947,75
Despesas Empenhadas				202.296.537,03
Despesas Liquidadas				186.733.011,03
Despesas pagas				180.137.847,04
Superavit Orçamentário				36.358.407,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				202.296.537,03
Despesas Liquidadas				186.733.011,03
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				206.110.222,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				206.110.222,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				206.110.222,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				18.040.646,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				18.040.646,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha		0,00	25.656.050,72	0,00
Resultado Primário -Acima da Linha		0,00	15.633.992,87	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.819.558,00	439.967,51	5.119.727,27	4.259.863,22
EXECUTIVO	9.819.558,00	439.967,51	5.119.727,27	4.259.863,22
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.795.392,96	7.497.925,00	3.030.888,88	2.266.579,08
EXECUTIVO	12.795.392,96	7.497.925,00	3.030.888,88	2.266.579,08
TOTAL:	22.614.950,96	7.937.892,51	8.150.616,15	6.526.442,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		20.795.437,33	25%	20,07
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.726.680,30	70%	75,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			16.634.596,80	8.865.403,20
DESPESAS DE CAPITAL			31.271.800,75	29.963.498,65
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
			Valor apurado até o	
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO	DOS RECURSOS		Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			5.381,59	144.618,41
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		34.408.780,50	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8C6B23E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**Despesa Paga**		**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		
Manutenção da CASALAR	51.000,00	57.000,00	8.000,00	40.571,75	4.000,00	36.571,75	8.000,00	36.571,75	4.000,00	16.428,25
Execução de Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	6.500,00	24.300,00	13.542,00	15.060,08	13.497,00	15.015,06	12.133,00	13.651,06	1.409,02	9.239,92
Execução do Programa Serviços de Conv. e Fort. de Vínculos	292.140,00	326.240,00	41.065,95	229.247,27	47.469,14	225.631,55	51.305,79	221.689,73	7.557,54	96.992,73
Atividade Operac. do Fundo da Criança e do Adolescente	135.800,00	148.600,00	17.925,03	137.377,22	17.111,03	136.563,20	21.997,65	135.867,45	1.509,77	11.222,78
Total Geral	**485.440,00**	**556.140,00**	**80.532,98**	**422.256,32**	**82.077,17**	**413.781,56**	**93.436,44**	**407.779,99**	**14.476,33**	**133.883,68**

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RILDO GONÇALVES LINS
Secretário De Finanças

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C69CFD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 202/2021

EMENTA: *Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, do Fundo de Previdência Municipal de Amaporã.*

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total R$ 199.162,20 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código Despesa	Descrição	Descrição Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS	040	R$ 161.162,20
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	001	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	001	R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	001	R$ 3.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 199.162,20 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos), prevista na Lei nº 900/2021, de 23 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código Despesa	Descrição	Descrição Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	040	R$ 20.000,00
3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor	040	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	R$ 5000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	001	R$ 3.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	001	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de terceiros pessoa jurídica	040	R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	001	R$ 9662,20
3.3.90.93.02.00.00	Restituições exceto combustível	001	R$ 4.500,00
3.3.90.93.03.00.00	Indenizações	001	R$ 5.000,00
33.90.98.00.00.00	Compensações ao RPPS	551	R$ 13.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	001	R$ 20.000,00
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	040	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Amaporã, 03 de Novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1C57EE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.453 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.754,54 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.100,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*19.300,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	*4.754,54*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.200,00*
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.400,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 19.300,00 (dezenove e trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*7.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19	
3.1.90.11.00.00.3022 VENCIMENTOS E VANTAGNES FIXAS – PESSOAL CIVIL	*578,29*
3.1.91.13.00.00.3022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*966,09*
3.3.90.39.00.00.3022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.210,16*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	23.869.169,84
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	5.760.142,45
ORÇAMENTO ATUAL	34.282.545,76
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	

TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2019)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**7.062.748,27**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	29.266.973,75
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	7.062.748,27
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**36.329.722,02**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1000	34.282.545,76
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**34.282.545,76**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	36.329.722,02
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.047.176,26**
(-) Decreto 9386 de 17/09/2021	76.730,00
(-) Decreto 9394 de 29/09/2021	68.472,00
(-) Decreto 9399 de 01/10/2021	59.155,00
(-) Decreto 9403 de 08/10/2021	44.200,00
(-) Decreto 9404 de 11/10/2021	70.000,00
(-) Decreto 9408 de 13/10/2021	12.500,00
(-) Decreto 9411 de 14/10/2021	43.300,00
(-) Decreto 9424 de 25/10/2021	17.000,00
(-) Decreto 9428 de 28/10/2021	111.900,00
(-) Decreto 9429 de 03/11/2021	47.700,00
(-) Decreto 9434 de 05/11/2021	10.100,00
(-) Decreto 9443 de 17/11/2021	55.000,00
(-) Decreto 9446 de 23/11/2021	293.920,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.082.199,26**
* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.	

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1303

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019	5.877.373,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	7.144.292,40
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019	1.379.973,59
ORÇAMENTO ATUAL	8.386.709,45
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2020)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro a dezembro X a Taxa de Incremento	**1.677.438,74**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2021	7.144.292,40
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2021	1.677.438,74
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**8.821.731,14**
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1303	8.386.709,45
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**8.386.709,45**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	8.821.731,14
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**435.021,69**
(-) Decreto 9439 de 11/11/2021	20.000,00
(-) Decreto 9443 de 17/11/2021	3.700,00
(-) Decreto 9446 de 23/11/2021	135.000,00
SALDO PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**276.321,69**

* O relatório utilizou como base o ano de 2019, devido a 2020 ter sido um ano atípico nas arrecadações durante o exercício.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55B11834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2021 - OGMO

EDITAL N.º 010/2021
EDITAL RESULTADO EXAME – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL -ASO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **EDITAL RESULTADO EXAME – ATESTADO DE CAPACIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO** nos seguintes termos:

Art. 1º - Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **EDITAL RESULTADO EXAME – ATESTADO DE CAPACIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º Quanto ao **EDITAL RESULTADO AVALIAÇÃO DOS EXAMES E ATESTADO DE CAPACIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 29/11/2021 até às 23h59min do dia 30/11/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 25 de novembro de 2021.

ERIVELTON FELISBINO TRANCOSO
Presidente Da Comissão Organizadora

EDITAL RESULTADO EXAME – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL -ASO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

INSC	CARGO	NOME	RESULTADO APTIDÃO FÍSICA
152767	CAPATAZIA	ADRIANO CASTRO DUTRA	APTO
152716	CAPATAZIA	ADRYAN ERICK NERI	APTO
151525	CAPATAZIA	AELCIO PIRES	APTO
152477	CAPATAZIA	ALEXANDRE DA SILVA GOUVEA DE SOUZA	APTO
151604	CAPATAZIA	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	APTO
152708	CAPATAZIA	ALIRIO FERNANDES JUNIOR	APTO
151920	CAPATAZIA	ALISSON ALVES	APTO
152342	CAPATAZIA	ALTAMIR SERAPHIN NETO	APTO
152620	CAPATAZIA	AMAURI LOPES MARTINS FILHO	APTO
152702	CAPATAZIA	ANDERSON MACHADO PEREIRA	APTO
152629	CAPATAZIA	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	APTO
152026	CAPATAZIA	BRUNO HENRIQUE FILETO NOGUEIRA	APTO
152632	CAPATAZIA	CARLOS AUGUSTO SANSON	APTO
152618	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO FREIRE DA ROCHA	APTO
152591	CAPATAZIA	CAULI SANTANA JASKULSKI	APTO
152574	CAPATAZIA	CEZAR MARTINS DE MENDONÇA	APTO
151672	CAPATAZIA	CLAUDIO CARDOSO VIEIRA JUNIOR	APTO
151863	CAPATAZIA	CLEITON PIRES DOS SANTOS	APTO
151668	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO	APTO
151749	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA	APTO
152597	CAPATAZIA	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	APTO
151504	CAPATAZIA	DANIELSON LUIZ NORATO	APTO
152770	CAPATAZIA	DEIVID RIBEIRO PENICHE	APTO
151776	CAPATAZIA	DIEGO PINHEIRO DA FONSECA	APTO
151744	CAPATAZIA	DIEGO STORACH COSTA	APTO
152636	CAPATAZIA	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	APTO
152278	CAPATAZIA	EDINALDO PEREIRA JAVNE	APTO
152720	CAPATAZIA	EDSON LUIS SOARES	APTO
151565	CAPATAZIA	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	APTO
151675	CAPATAZIA	ELCIO FERREIRA FILHO	APTO
152827	CAPATAZIA	ELDER CARDOSO PAVANELLI	APTO
151850	CAPATAZIA	ELIZEU MARTINS DE MENDONÇA	APTO
152705	CAPATAZIA	EMERSON SANTOS	APTO
152737	CAPATAZIA	EMERSON SILVA PEDROSO	APTO
152022	CAPATAZIA	ENDREW LUIZ SOARES	APTO
152848	CAPATAZIA	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	APTO
151663	CAPATAZIA	ERICK RICARDO LEITE	APTO
152330	CAPATAZIA	ESRAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
152497	CAPATAZIA	EVERTON PEREIA DA SILVA ALVES	APTO
151812	CAPATAZIA	EVERTON RICARDO DUTRA	APTO
151754	CAPATAZIA	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
152765	CAPATAZIA	FABIO MC DONALD FERREIRA	APTO
152596	CAPATAZIA	FELIPE MARTINS DA COSTA	APTO
152812	CAPATAZIA	FERNANDO CORRÊA PINTO	APTO
152352	CAPATAZIA	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ	APTO
151687	CAPATAZIA	FERNANDO RAMOS RODRIGUES	APTO
151736	CAPATAZIA	GEOVANE COSTA PINHEIRO	APTO
151563	CAPATAZIA	GEYSKOLL CARLOTA DE ARAUJO	APTO

152395	CAPATAZIA	GIOVANE RUBIK	APTO
151985	CAPATAZIA	GREGORY CORREA DO ROSARIO	APTO
152578	CAPATAZIA	HECTOR QUEIROZ DOS SANTOS	APTO
152700	CAPATAZIA	HOESLEI PEREIRA DA VEIGA	APTO
152723	CAPATAZIA	HUMBERTO NUNES PEREIRA	APTO
151658	CAPATAZIA	IVAN ROSENO DE LIMA	APTO
152163	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA	APTO
151635	CAPATAZIA	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	APTO
152599	CAPATAZIA	JEFERSON FLORÊNCIO VELOZO	APTO
152730	CAPATAZIA	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	APTO
152682	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS CASSILHA DE SOUZA	APTO
151818	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS MARTINS VELLOSO	APTO
152178	CAPATAZIA	JOSUE FERTIS NUNES JUNIOR	APTO
151679	CAPATAZIA	JULIANO CORDEIRO OLIVEIRA	APTO
152791	CAPATAZIA	KLEYF GOMES PINHEIRO	NÃO COMPARECEU NO EXAME
152204	CAPATAZIA	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO	APTO
152712	CAPATAZIA	LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS	APTO
152247	CAPATAZIA	LIU GONÇALVES NASCIMENTO	APTO
152525	CAPATAZIA	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO	APTO
152728	CAPATAZIA	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA	APTO
152140	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CASSILHA	APTO
152832	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	APTO
152592	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO MENDES	APTO
151730	CAPATAZIA	MAICON MARTINS PEREIRA	APTO
151651	CAPATAZIA	MARCIO DA COSTA RITA	APTO
152156	CAPATAZIA	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO	APTO
152079	CAPATAZIA	MARCOS VINCIUS VICENTE	APTO
152697	CAPATAZIA	MARLON NUNES DIAS	APTO
151934	CAPATAZIA	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	APTO
152556	CAPATAZIA	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	APTO
151517	CAPATAZIA	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	APTO
152248	CAPATAZIA	MURILO SALLES SILVA	APTO
152817	CAPATAZIA	OZIEL MARQUES DA SILVA	APTO
152833	CAPATAZIA	PATRICK DOS SANTOS	APTO
152594	CAPATAZIA	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	APTO
152373	CAPATAZIA	RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS	APTO
152853	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES	APTO
152006	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE GOULART	APTO
152169	CAPATAZIA	ROBERT WAGNER RAMOS MACIEL	APTO
151506	CAPATAZIA	ROGERSON MATIAS CORREA	APTO
152747	CAPATAZIA	SAULO FERNANDES DOS SANTOS	APTO
152789	CAPATAZIA	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	APTO
152788	CAPATAZIA	THIAGO DA SILVA MENDES	APTO
152170	CAPATAZIA	THIAGO LUIZ BARRETO DIAS	APTO
152125	CAPATAZIA	VALTENCIR GALDINO VIANA	APTO
152047	CAPATAZIA	VITOR DE SOUZA FERNANDES	APTO
152608	CAPATAZIA	WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI	APTO
151696	CAPATAZIA	WELLINGTON SOARES PEREIRA	APTO
152166	CAPATAZIA	WILLIAM DE SANTANA SILVA	APTO
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA	APTO

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:65913360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2021

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES REFERENTES À TABELA FIXA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam atualizados em 10,78% (dez virgula setenta e oito por cento), os valores referentes à tabela fixa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 2.174, de 29 de setembro de 2009, Código Tributário Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			
ITEM	**LISTA DE SERVIÇOS**	**VALOR FIXO**	**ALÍQUOTA**
1.	***Serviços de informática e congêneres.***		
1.01	*Análise e desenvolvimento de sistemas.*	*R$ 664,21*	*3%*
1.02	*Programação.*	*R$ 664,21*	*3%*
1.03	*Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.*		*3%*
1.04	*Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.*	*R$ 664,21*	*3%*
1.05	*Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.*		*3%*
1.06	*Assessoria e consultoria em informática.*	*R$ 664,21*	*3%*

1.07	*Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.*	*R$ 664,21*	*3%*
1.08	*Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.*	*R$ 664,21*	*3%*
1.09	*Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).*		*3%*
2.	***Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.***		
2.01	*Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.*	*R$ 664,21*	*3%*
3.	***Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.***		
3.02	*Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.*		*3%*
3.03	*Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, Quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.*		*3%*
3.04	*Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.*		*3%*
3.05	*Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.*		*3%*
4.	***Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.***		
4.01	*Medicina e biomedicina.*	*R$ 900,50*	*3%*
4.02	*Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.*		*3%*
4.03	*Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.*		*3%*
4.04	*Instrumentação cirúrgica.*	*R$ 560,74*	*3%*
4.05	*Acupuntura.*	*R$ 560,74*	*3%*
4.06	*Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.*	*R$ 664,21*	*3%*
4.07	*Serviços farmacêuticos.*	*R$ 664,21*	*3%*
4.08	*Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.*	*R$ 664,21*	*3%*
4.09	*Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.*	*R$ 664,21*	*3%*
4.10	*Nutrição.*	*R$ 664,21*	*3%*
4.11	*Obstetrícia.*	*R$ 900,50*	*3%*
4.12	*Odontologia.*	*R$ 900,50*	*3%*
4.13	*Ortóptica.*	*R$ 900,50*	*3%*
4.14	*Próteses sob encomenda.*	*R$ 562,81*	*3%*
4.15	*Psicanálise.*	*R$ 900,50*	*3%*
4.16	*Psicologia.*	*R$ 664,21*	*3%*
4.17	*Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.*		*3%*
4.18	*Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*	*R$ 664,21*	*3%*
4.19	*Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.*		*3%*
4.20	*Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*		*3%*
4.21	*Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*		*3%*
4.22	*Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.*		*5%*
4.23	*Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.*		*5%*
5.	***Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.***		
5.01	*Medicina veterinária e zootecnia.*	*R$ 664,21*	*3%*
5.02	*Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.*		*3%*
5.03	*Laboratórios de análise na área veterinária.*		*3%*
5.04	*Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*	*R$ 664,21*	*3%*
5.05	*Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.*		*3%*
5.06	*Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*		*3%*
5.07	*Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*		*3%*
5.08	*Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
5.09	*Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.*		*5%*
6.	***Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.***		
6.01	*Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
6.02	*Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
6.03	*Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
6.04	*Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.*	*R$ 562,81*	*3%*
6.05	*Centros de emagrecimento, spa e congêneres.*		*3%*
6.06	*Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres*	*R$ 180,10*	*3%*
7.	***Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.***		
7.01	*Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.*	*R$ 675,37*	*3%*
7.02	*Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.03	*Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.*	*R$ 675,37*	*3%*
7.04	*Demolição.*		*3%*
7.05	*Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*		*5%*
7.06	*Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.07	*Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.08	*Calafetação.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.09	*Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.*		*3%*
7.10	*Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.11	*Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.12	*Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.13	*Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.16	*Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.*		*3%*
7.17	*Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.*		*3%*
7.18	*Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.*		*3%*
7.19	*Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.*	*R$ 675,37*	*3%*
7.20	*Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.*	*R$ 675,37*	*3%*
7.21	*Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.*	*R$ 180,10*	*3%*
7.22	*Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
8.	***Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.***		

8.01	*Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.*		*3%*
8.02	*Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.*	*R$ 675,37*	*3%*
9.	***Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.***		
9.01	*Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).*		*3%*
9.02	*Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
9.03	*Guias de turismo.*	*R$ 180,10*	*3%*
10.	***Serviços de intermediação e congêneres.***		
10.01	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.*	*R$ 180,10*	*5%*
10.02	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos Quaisquer.*	*R$ 180,10*	*5%*
10.03	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.*	*R$ 180,10*	*5%*
10.04	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).*	*R$ 180,10*	*5%*
10.05	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.*	*R$ 180,10*	*2%*
10.06	*Agenciamento marítimo.*	*R$ 180,10*	*3%*
10.07	*Agenciamento de notícias.*	*R$ 180,10*	*3%*
10.08	*Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.*	*R$ 180,10*	*3%*
10.09	*Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.*	*R$ 180,10*	*2%*
10.10	*Distribuição de bens de Terceiros.*	*R$ 180,10*	*3%*
11.	***Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.***		
11.01	*Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.*		*3%*
11.02	*Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.*	*R$ 180,10*	*3%*
11.03	*Escolta, inclusive de veículos e cargas.*		*3%*
11.04	*Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.*		*3%*
12.	***Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.***		
12.01	*Espetáculos teatrais.*		*3%*
12.02	*Exibições cinematográficas.*		*3%*
12.03	*Espetáculos circenses.*		*3%*
12.04	*Programas de auditório.*		*3%*
12.05	*Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.*		*3%*
12.06	*Boates, taxi-dancing e congêneres.*		*3%*
12.07	*Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*		*3%*
12.08	*Feiras, exposições, congressos e congêneres.*		*3%*
12.09	*Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.*		*3%*
12.10	*Corridas e competições de animais.*		*3%*
12.11	*Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.*		*3%*
12.12	*Execução de música.*	*R$ 180,10*	*3%*
12.13	*Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
12.14	*Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.*	*R$ 180,10*	*3%*
12.15	*Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.*		*3%*
12.16	*Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.*		*3%*
12.17	*Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.*	*R$ 180,10*	*3%*
13.	***Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.***		
13.02	*Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
13.03	*Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
13.04	*Reprografia, microfilmagem e digitalização.*	*R$ 180,10*	*3%*
13.05	*Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.*		*3%*
14.	***Serviços relativos a bens de terceiros.***		
14.01	*Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*		*3%*
14.02	*Assistência Técnica.*	*R$ 562,81*	*3%*
14.03	*Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*		*3%*
14.04	*Recauchutagem ou regeneração de pneus.*		*2%*
14.05	*Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.*	*R$ 180,10*	*3%*
14.06	*Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.*	*R$ 562,81*	*3%*
14.07	*Colocação de molduras e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
14.08	*Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
14.09	*Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.*	*R$180,10*	*3%*
14.10	*Tinturaria e lavanderia.*		*3%*
14.11	*Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.*		*3%*
14.12	*Funilaria e lanternagem.*		*3%*
14.13	*Carpintaria e serralheria.*	*R$ 180,10*	*3%*
14.14	*Guincho intramunicipal, guindaste e içamento*		*3%*
15.	***Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.***		
15.01	*Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.*		*5%*
15.02	*Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.*		*5%*
15.03	*Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.*		*5%*
15.04	*Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.*		*5%*
15.05	*Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em Quaisquer outros bancos cadastrais.*		*5%*
15.06	*Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.*		*5%*
15.07	*Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro Banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.*		*5%*
15.08	*Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito,*		*5%*

	para quaisquer fins.		
15.09	*Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).*		*5%*
15.10	*Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.*		*5%*
15.11	*Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.*		*5%*
15.12	*Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.*		*5%*
15.13	*Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.*		*5%*
15.14	*Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.*		*5%*
15.15	*Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.*		*5%*
15.16	*Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.*		*5%*
15.17	*Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.*		*5%*
15.18	*Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.*		*5%*
16.	***Serviços de transporte de natureza municipal.***		
16.01	*Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.*		*3%*
16.02	*Outros serviços de transporte de natureza municipal*	*R$ 180,10*	*3%*
17.	***Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.***		
17.01	*Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.02	*Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
17.03	*Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.04	*Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.*		*3%*
17.05	*Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.*		*3%*
17.06	*Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.*	*R$ 562,81*	*3%*
17.08	*Franquia (franchising).*		*3%*
17.09	*Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.10	*Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
17.11	*Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).*	*R$ 180,10*	*3%*
17.12	*Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.*	*R$ 180,10*	*3%*
17.13	*Leilão e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
17.14	*Advocacia.*	*R$ 900,51*	*3%*
17.15	*Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.16	*Auditoria.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.17	*Análise de Organização e Métodos.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.18	*Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.19	*Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.20	*Consultoria e assessoria econômica ou financeira.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.21	*Estatística.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.22	*Cobrança em geral.*	*R$ 180,10*	*3%*
17.23	*Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).*	*R$ 675,37*	*3%*
17.24	*Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.*	*R$ 675,37*	*3%*
17.25	*Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).*		*3%*
18.	***Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.***		
18.01	*Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.*	*R$ 562,81*	*3%*
19.	***Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.***		
19.01	*Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.*	*R$ 180,10*	*5%*
20.	***Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.***		
20.01	*Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.*		*3%*
20.02	*Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.*		*3%*
20.03	*Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.*		*3%*
21.	***Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.***		
21.01	*Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.*		*3%*
22.	***Serviços de exploração de rodovia.***		
22.01	*Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.*		*5%*
23.	***Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.***		
23.01	*Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.*	*R$ 562,81*	*3%*
24.	***Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.***		
24.01	*Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.*	*R$ 180,10*	*3%*
25.	***Serviços funerários.***		
25.01	*Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.*		*3%*
25.02	*Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.*		*3%*
25.03	*Planos ou convênio funerários.*		*3%*
25.04	*Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.*	*R$ 180,10*	*3%*
25.05	*Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.*		*3%*
26.	***Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.***		
26.01	*Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.*	*R$ 180,10*	*5%*
27.	***Serviços de assistência social.***		

27.01	*Serviços de assistência social.*	*R$ 675,37*	*3%*
28.	***Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.***		
28.01	*Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.*	*R$ 675,37*	*5%*
29.	***Serviços de biblioteconomia.***		
29.01	*Serviços de biblioteconomia.*	*R$ 675,37*	*3%*
30.	***Serviços de biologia, biotecnologia e química.***		
30.01	*Serviços de biologia, biotecnologia e química.*	*R$ 675,37*	*3%*
31.	***Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.***		
31.01	*Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.*	*R$ 562,81*	*3%*
32.	***Serviços de desenhos técnicos.***		
32.01	*Serviços de desenhos técnicos.*	*R$ 562,81*	*3%*
33.	***Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.***		
33.01	*Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.*	*R$ 562,81*	*3%*
34.	***Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.***		
34.01	*Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.*	*R$ 562,81*	*3%*
35.	***Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.***		
35.01	*Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.*	*R$ 675,37*	*3%*
36.	***Serviços de meteorologia.***		
36.01	*Serviços de meteorologia.*		*3%*
37.	***Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.***		
37.01	*Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.*	*R$ 180,10*	*3%*
38.	***Serviços de museologia.***		
38.01	*Serviços de museologia.*	*R$ 675,37*	*3%*
39.	***Serviços de ourivesaria e lapidação.***		
39.01	*Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).*	*R$ 180,10*	*3%*
40.	***Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.***		
40.01	*Obras de arte sob encomenda.*	*R$ 180,10*	*3%*
Obs.: Somente será permitida a tributação por valores fixos dos subitens que apresentarem valores na coluna Valor Anual.			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4F4A2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1224/2021 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

LEI N° 1224/2021
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), destinado à inclusão de ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.1219		-	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**38.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	38.600,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica inclusa a Ação Orçamentária nº 1219, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Máquinas e Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1219	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		38.600,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica inclusa a Ação Orçamentária nº 1219, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Máquinas e Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1219	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		38.600,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DB6B34AA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 62/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021
Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709- 63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00**, **BACELAR & BACELAR LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64**, **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39**, **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33**, **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº** 02.538.222/0001-98, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67**, **SANDER SOARES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.203.073/0001-30,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5067/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 62/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de uniformes para servidores municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00, com sede na Rua Elias Scalco, Nº 327, Luther King em Francisco Beltrão/PR. **REPRESENTANTE LEGAL**: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrito no CPF/MF nº 003.442.029-09.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
003	1	1526	CALÇA legging supplex: cós alto e duplo (até a cintura), material 85% poliéster 15% elastano, modela sem apertar. Cor a definir. Tamanhos: PP ao EG.	MARCA PRÓPRIA	UN	500,00	29,67	14.835,00
TOTAL								14.835,00

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, Centro em Ibaiti/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA GORETI BACELAR , inscrito no CPF/MF nº 533.037.339-53.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	798	AVENTAL de frente - cor a definir: em tecido popeline 50% poliéster/ 50% algodão, com 2 bolsos chapados na frente, com bordado do brasão do Município de Balsa Nova na lateral esquerda do peito. Abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido. Uso cozinha e limpeza. Tamanho único.	PRÓPRIA	UN	500,00	16,50	8.250,00
006	1	5099	CALÇADO ocupacional: tipo tamanco, cor branca confeccionado em E.V.A. no cabedal e solado de borracha antiderrapante. Tamanhos variáveis: 33 ao 44.	PRÓPRIA	PRS	250,00	56,00	14.000,00
TOTAL								22.250,00

FORNECEDOR: ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 28.844.636/0001-39, com sede na Dorival Soncela, Nº 10, Distrito Industrial em Santa Tereza do Oeste/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LISSU MONALISA GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº 033.272.639-81.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	1526	CALÇA de agasalho (masculina e feminina): material 100% poliéster, tipo tactel, com cós em elástico e cadarço interno para ajuste, bolsos frontais. Cor a definir. Tamanhos PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	500,00	18,00	9.000,00
004	1	1526	CALÇA tecido brim leve, unissex: composição 100% algodão, gramatura média de 210 g/m², com elástico no cós e com tirante, com costura dupla de boa qualidade, com 02 bolsos na frente e 01 bolso atrás. Cor a definir. Tamanhos do 34 ao 60.	PRÓPRIA	UN	500,00	35,00	17.500,00
005	1	1526	CALÇA confeccionada em helanca: meia malha PV 67% poliester/ 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2. Tamanhos variáveis para adultos do PP ao EG. Deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça. As barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita. o elástico de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cor a definir.	PRÓPRIA	UN	500,00	24,00	12.000,00
TOTAL								38.500,00

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, Nº 3775, Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** NELSON ERBE , inscrito no CPF/MF nº 231.255.279-53.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	509	CAMISETA manga curta- na cor a definir em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste. Deverá conter o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado. Produção: fechamento interno (união e ombros, laterias, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio das costas- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliester. Para uso na cozinha e limpeza. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	600,00	16,00	9.600,00
TOTAL								9.600,00

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Santa Mônica, Nº 386, Capão Raso em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEILA FATIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 078.972.739-03

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
011	1	3807	JALECO feminino sem manga - confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte acinturado, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do município de balsa nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao GG.	PRÓPRIA	UN	500,00	43,10	21.550,00
012	1	3807	JALECO masculino manga curta - confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte reto, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do município de balsa nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao GG.	PRÓPRIA	UN	20,00	62,89	1.257,80
TOTAL								22.807,80

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, Nº 4640, Jardim Colina Verde em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PIZANI, inscrito no CPF/MF nº 049.095.539-83

ITENS

Lote	Item	Cód.do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	1	2669	TOUCA para cabelos- especial para cozinheiras. De tecido resistente tipo rendinha com aba branca. Tamanho único.	VOLK	UN	50,00	6,28	314,00
TOTAL								314,00

FORNECEDOR: SANDER SOARES, inscrito no CNPJ/MF nº 33.203.073/0001-30, com sede na AV BRASIL, Centro em Cambará/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SANDER SOARES, inscrito no CPF/MF nº 049.821.229-70.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
007	1	3485	CAMISA gola polo manga curta feminina: cor azul marinho forte, feita sob medida; fechável por três botões azuis escuros; baby look; malha	PRÓPRIA	UN	500,00	22,50	11.250,00

			poliviscose (67% poliester e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; confecção					
			de primeira qualidade, logomarca do Município de Balsa Nova bordada em branco, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/ modelo. Tamanho PP ao EG.					
008	1	3485	CAMISA gola polo manga curta masculina: cor azul marinho forte, feita sob medida; fechável por três botões azuis escuros; em malha poliviscose (67% poliester e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; bolso à altura do peito, do lado esquerdo com tamanho em torno de 10 cm de largura por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, logomarca do Município de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparente, contendo o tamanho/ modelo. Tamanho PP ao EG.	PRÓPRIA	UN	50,00	23,50	1.175,00
TOTAL								12.425,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de

depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 Dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada:
ANDRÉ ANTÔNIO SABINO ME

Contratada:
BACELAR & BACELAR LTDA

Contratada:
ELO TEXTIL LTDA - EPP

Contratada:
H. A. ERBE & CIA LTDA

Contratada:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Contratada:
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

SANDER SOARES
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:090E8965

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SETEMBRO 2021 - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004.
O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de setembro de 2021. Dúvidas entrar em contato com: **CRAS BALSA NOVA -** Avenida Iguaçu, nº548 Telefone: (41) 3636-1237

NIS	NOME
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
12810680533	ADRIANA DAS GRACAS VIEIRA GOES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA

12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
16115570914	ADRIANO FERREIRA XAVIER
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
13731881321	AMANDA VIEIRA STOCO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
21285096543	ANDRIELE NATALIA SOARES DEMARQUI
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
NIS	**NOME**
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12285920034	BRASILIO DE FREITAS
20130879260	BRUNA APARECIDA MELLO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS

21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
12809661520	CASTORINA DO CARMO BATISTA VAZ
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
23742613592	CHAIANE FERREIRA DOS SANTOS
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20010111063	DAIANE DE MATOS LEAO GRACIANO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757343493	DAIANE KARLA UKAN
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
NIS	**NOME**
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12167101343	DILSON PEPLOW
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20028558582	DIRLETE FRANCO
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS

16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20080162414	ELIANE APARECIDA DE LIMA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
12496913615	ERNANI BOT
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
12650019117	EVANDRO MACHADO DE AZEVEDO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011180204	FABIANE PAVANI
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20011301729	FERNANDO FERREIRA
NIS	**NOME**
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16273009148	FRANCIELLY CRISTINY PASKO
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
20094039059	GEZISLANE INOCENCIA DA SILVA
15233267539	GISELI FERREIRA
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA

20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20030829628	HELOISE APARECIDA DA SILVA
20084334090	HILDA RODRIGUEZ DE CARO
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12146314313	IRENE ROLINSKI DO VALE
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
13156809844	ISADORA KRIZIZANOVSKI ALVES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012246918	JAQUELINE DO ROCIO ENGELMANN
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
12772404503	JEFERSON PORTELLA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
10663520808	JOSE SALUSTIANO DA SILVA
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
NIS	**NOME**
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20600094523	JOSIANE SILVA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
13106840519	JULIANE MAIA BENTO
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM

16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019383279	LEONICE BARBOSA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
NIS	**NOME**
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
12690115524	LUCIDALVA DA CUNHA DA LARA
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019809276	LUZIA SANTANA CORDEIRO
20305331064	MADALENA SANTANA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES

12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
12320413822	MARIO JOSENEI DOS REIS
16429744753	MARIO KINAP
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16485781847	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16607624899	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
NIS	**NOME**
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
16578903683	MYRYAN CASTILHO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021077546	NILCE DE PAULA GOMES
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS

16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12303835544	ORLANDO GONCALVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
20021239260	PATRICIA AGGIO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12553115476	RENATO BOROSKI
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
17051648754	ROBERTO CARLOS DE LIMA
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
12229178700	ROSELY BARBOSA
NIS	**NOME**
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES

16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
NIS	**NOME**
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
10892334700	VERA LUCIA DE MOURA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ED01DA71

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - OUTUBRO 2021 - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de outubro de 2021.
Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº548
Telefone: (41) 3636-1237

NIS	NOME
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21226595954	ADRIANA DANTA
12810680533	ADRIANA DAS GRACAS VIEIRA GOES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
16115570914	ADRIANO FERREIRA XAVIER
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
13731881321	AMANDA VIEIRA STOCO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
21285096543	ANDRIELE NATALIA SOARES DEMARQUI
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO

NIS	NOME
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12285920034	BRASILIO DE FREITAS
20130879260	BRUNA APARECIDA MELLO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
12809661520	CASTORINA DO CARMO BATISTA VAZ
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
23742613592	CHAIANE FERREIRA DOS SANTOS
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20010111063	DAIANE DE MATOS LEAO GRACIANO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757343493	DAIANE KARLA UKAN
16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
NIS	NOME

20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12167101343	DILSON PEPLOW
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20028558582	DIRLETE FRANCO
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20080162414	ELIANE APARECIDA DE LIMA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20028582084	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
12496913615	ERNANI BOT
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
12650019117	EVANDRO MACHADO DE AZEVEDO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011180204	FABIANE PAVANI
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20011301729	FERNANDO FERREIRA
NIS	**NOME**
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA

12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16273009148	FRANCIELLY CRISTINY PASKO
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
20094039059	GEZISLANE INOCENCIA DA SILVA
15233267539	GISELI FERREIRA
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20030829628	HELOISE APARECIDA DA SILVA
20084334090	HILDA RODRIGUEZ DE CARO
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12146314313	IRENE ROLINSKI DO VALE
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
13156809844	ISADORA KRIZIZANOVSKI ALVES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012246918	JAQUELINE DO ROCIO ENGELMANN
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
12772404503	JEFERSON PORTELLA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20356147279	JEZEBEL BATISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
12411698668	JOAQUINA FERREIRA DA SILVA
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
10663520808	JOSE SALUSTIANO DA SILVA
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
NIS	**NOME**
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA

12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20600094523	JOSIANE SILVA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
13106840519	JULIANE MAIA BENTO
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019383279	LEONICE BARBOSA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
20019506869	LOURDES GIACOMIN
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20019609781	LUCIANA APARECIDA DE FARIAS
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
NIS	**NOME**
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
12690115524	LUCIDALVA DA CUNHA DA LARA

13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20019809276	LUZIA SANTANA CORDEIRO
20305331064	MADALENA SANTANA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
12320413822	MARIO JOSENEI DOS REIS
16429744753	MARIO KINAP
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16485781847	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16607624899	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
NIS	**NOME**
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA

12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
16578903683	MYRYAN CASTILHO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021077546	NILCE DE PAULA GOMES
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12303835544	ORLANDO GONCALVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
20021239260	PATRICIA AGGIO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12553115476	RENATO BOROSKI
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
17051648754	ROBERTO CARLOS DE LIMA
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
12229178700	ROSELY BARBOSA
NIS	**NOME**
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES

12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12094907041	RUBENS PAUL
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
NIS	**NOME**
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
10892334700	VERA LUCIA DE MOURA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO

20305555477	VERONICA RODRIGUES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7F217BBB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 171/2021 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 171/2021
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal n° 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal n° 1224 de 23 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), destinado à inclusão de ação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.1219		-	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**38.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	38.600,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica inclusa a Ação Orçamentária nº 1219, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Máquinas e Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1219	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		38.600,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica inclusa a Ação Orçamentária nº 1219, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Máquinas e Equipamento adquiridos/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1219	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		38.600,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9BA49D92

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 05/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal Cantinho da Serra do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto
por 71% da comunidade escolar e de 29% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente		RG
Presidente	Marise de Lara Lopes Ferraz	6.341.160-4	Vice-presidente	Jessica Thais Tenório	8.379.435-6
Corpo Docente	Indianara Aparecida Machado Dyck	12.799.050-6	Daíse Chimiloski Pereira		10.227.720-1
Equipe Pedagógica	Debora Chimiloski Pereira	89.226.633-3	Priscila Gonçalves Dias		12.641.939-2
Comunidade escolar- Auxiliar Educacional	Marta Krzyzanovski Bezerra	8.010.622-0	Marcia de Fatima Barausse Ferreira		5.934.552-4
Comunidade escolar- Pais	Wilma Aparecida dos Santos	71.514.488-9	Suelen dos Santos		12.639.000-9
Comunidade Escolar - APMF	Silmeri Aparecida de Castro dos Reis	9.498.123-9	Clea Fatima Freitas de Morais		75.599.363-3
Comunidade Local- Representante da Comunidade	Paulo da Luz de Almeida	7.322.409-8,	Josiane Aparecida Richiucki		9.434.548-0.
Comunidade Local- movimentos sociais	Indianara Marcondes Ribas dos Santos	8.072.384-9,	Analy Melo Pretko		8.650.183-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 07/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2107D7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2021 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 05/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930, CNPJ/MF nº. 35.761.901/0001-80.
Objeto: Alinhamento, Balanceamento, Cambagem,Caster e Auto elétrica para veículos da frota, conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7150	09.001.12.361.0007.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7160	09.001.12.361.0007.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7170	09.001.12.361.0007.2097	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Data da Assinatura: 22/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4ED163E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2021 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 05/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR , CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, CNPJ/MF nº. 17.873.157/0001-24.
Objeto: Alinhamento, Balanceamento, Cambagem,Caster e Auto elétrica para veículos da frota, conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7150	09.001.12.361.0007.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7160	09.001.12.361.0007.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7170	09.001.12.361.0007.2097	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 56.320,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Data da Assinatura: 22/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4709E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,90	23.032.981,58	3.271.984,24	14,21	16.194.328,14	70,31	6.838.653,44
RECEITAS CORRENTES	18.563.259,90	18.684.689,90	3.271.984,24	17,51	15.462.364,97	82,75	3.222.324,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.400,00	715.400,00	173.845,44	24,30	642.677,05	89,83	72.722,95
IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	164.056,49	29,21	563.517,08	100,34	(1.917,08)

TAXAS	153.800,00	153.800,00	9.788,95	6,36	79.159,97	51,47	74.640,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	31.430,00	40.904,49	130,14	93.163,39	296,42	(61.733,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	31.430,00	40.904,49	130,14	93.163,39	296,42	(61.733,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.816.659,90	17.936.659,90	3.052.686,04	17,02	14.708.845,61	82,00	3.227.814,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.761.410,30	11.881.410,30	2.012.752,66	16,94	9.592.713,71	80,74	2.288.696,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.649.249,60	4.649.249,60	748.794,09	16,11	3.720.924,10	80,03	928.325,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	291.139,29	20,71	1.395.207,80	99,23	10.792,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	4.548,27	379,02	17.678,92	1.473,24	(16.478,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.100,00	1.100,00	4.548,27	413,48	17.678,92	1.607,17	(16.578,92)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.050,00	4.348.291,68	0,00	0,00	731.963,17	16,83	3.616.328,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	3.288.241,68	0,00	0,00	731.963,17	22,26	2.556.278,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.000,00	751.073,90	0,00	0,00	57.877,81	7,71	693.196,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.000,00	2.537.167,78	0,00	0,00	674.085,36	26,57	1.863.082,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,90	23.032.981,58	3.271.984,24	14,21	16.194.328,14	70,31	6.838.653,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,90	23.032.981,58	3.271.984,24	14,21	16.194.328,14	70,31	6.838.653,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,90	23.032.981,58	3.271.984,24	14,21	16.194.328,14	70,31	6.838.653,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.330.605,80	0,00	0,00	2.330.605,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.330.605,80	0,00	0,00	2.330.605,80	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:165A395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	25.363.587,38	3.157.202,14	13.262.553,50	100,00	12.101.033,88	3.052.115,61	12.133.088,99	100,00	13.230.498,39
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	9.307,85	14.341,97	0,11	62.648,03	8.787,75	13.821,87	0,11	63.168,13
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	12.775,35	60.269,70	0,45	34.270,30	12.775,35	59.749,60	0,49	34.790,40
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.908.209,78	337.731,19	2.170.558,04	16,37	737.651,74	397.531,64	2.043.520,95	16,84	864.688,83
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.872.866,96	169.976,74	816.443,90	6,16	1.056.423,06	164.214,69	768.228,00	6,33	1.104.638,96
SAÚDE	4.555.585,58	5.722.556,26	610.005,97	3.499.753,62	26,39	2.222.802,64	752.150,58	3.290.579,65	27,12	2.431.976,61
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,54	0,00	24.000,00	48.000,00	0,40	24.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.392.393,14	802.706,61	2.947.900,89	22,23	2.444.492,25	599.661,78	2.636.072,66	21,73	2.756.320,48
CULTURA	208.440,00	221.760,00	58.794,25	115.604,60	0,87	106.155,40	19.427,34	74.362,10	0,61	147.397,90
URBANISMO	1.958.400,00	3.947.593,26	346.651,26	1.593.358,44	12,01	2.354.234,82	314.380,24	1.420.003,59	11,70	2.527.589,67
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	900,00	900,00	0,01	2.600,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	70.600,00	0,00	37.077,83	0,28	33.522,17	0,00	37.077,83	0,31	33.522,17
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	182.000,00	364,34	130.564,33	0,98	51.435,67	30.486,39	99.572,11	0,82	82.427,89
AGRICULTURA	947.278,00	2.751.731,40	677.724,99	1.162.524,50	8,77	1.589.206,90	570.240,81	1.006.393,30	8,29	1.745.338,10
TRANSPORTE	232.300,00	239.300,00	49.538,15	172.567,21	1,30	66.732,79	49.538,15	172.567,21	1,42	66.732,79
DESPORTO E LAZER	124.200,00	199.129,48	6.988,12	119.194,92	0,90	79.934,56	8.035,05	113.646,57	0,94	85.482,91
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	446.117,10	73.737,32	349.493,55	2,64	96.623,55	100.885,84	349.493,55	2,88	96.623,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	25.363.587,38	3.157.202,14	13.262.553,50	100,00	12.101.033,88	3.052.115,61	12.133.088,99	100,00	13.230.498,39

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C338BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	25.363.587,38	3.157.202,14	13.262.553,50	100,00	12.101.033,88	3.052.115,61	12.133.088,99	100,00	13.230.498,39
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	9.307,85	14.341,97	0,11	62.648,03	8.787,75	13.821,87	0,11	63.168,13
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.990,00	76.990,00	9.307,85	14.341,97	0,11	62.648,03	8.787,75	13.821,87	0,11	63.168,13
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	12.775,35	60.269,70	0,45	34.270,30	12.775,35	59.749,60	0,49	34.790,40
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.540,00	94.540,00	12.775,35	60.269,70	0,45	34.270,30	12.775,35	59.749,60	0,49	34.790,40
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.908.209,78	337.731,19	2.170.558,04	16,37	737.651,74	397.531,64	2.043.520,95	16,84	864.688,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.180,00	234.180,00	38.466,13	185.656,21	1,40	48.523,79	38.926,60	185.656,21	1,53	48.523,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.674.198,77	1.961.365,17	206.589,27	1.457.141,56	10,99	504.223,61	261.197,23	1.362.224,86	11,23	599.140,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	331.700,00	343.700,00	42.806,33	274.534,15	2,07	69.165,85	46.989,75	242.797,26	2,00	100.902,74
CONTROLE INTERNO	93.640,00	101.824,61	15.903,19	84.242,37	0,64	17.582,24	15.639,19	83.978,37	0,69	17.846,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	78.800,00	79.300,00	11.335,68	48.731,43	0,37	30.568,57	11.335,68	48.611,93	0,40	30.688,07

ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.500,00	127.500,00	15.172,54	75.418,66	0,57	52.081,34	15.985,14	75.418,66	0,62	52.081,34
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.340,00	60.340,00	7.458,05	44.833,66	0,34	15.506,34	7.458,05	44.833,66	0,37	15.506,34
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DEFESA CIVIL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.872.866,96	169.976,74	816.443,90	6,16	1.056.423,06	164.214,69	768.228,00	6,33	1.104.638,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.220,00	707.220,00	73.825,03	381.589,33	2,88	325.630,67	73.544,16	367.989,44	3,03	339.230,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.169,00	940.046,96	96.151,71	434.854,57	3,28	505.192,39	90.670,53	400.238,56	3,30	539.808,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SAÚDE	4.555.585,58	5.722.556,26	610.005,97	3.499.753,62	26,39	2.222.802,64	752.150,58	3.290.579,65	27,12	2.431.976,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.400,00	158.357,51	30.957,51	151.449,51	1,14	6.908,00	30.957,51	151.449,51	1,25	6.908,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.141.039,58	3.848.604,93	413.802,35	2.211.957,66	16,68	1.636.647,27	450.788,28	2.064.532,64	17,02	1.784.072,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.318,00	837.618,00	100.003,54	732.613,67	5,52	105.004,33	170.488,86	712.595,12	5,87	125.022,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.000,00	384.363,82	38.062,05	165.986,24	1,25	218.377,58	59.179,85	124.302,88	1,02	260.060,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.208,00	405.608,00	27.180,52	192.738,71	1,45	212.869,29	40.736,08	192.691,67	1,59	212.916,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.120,00	81.504,00	0,00	45.007,83	0,34	36.496,17	0,00	45.007,83	0,37	36.496,17
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,54	0,00	24.000,00	48.000,00	0,40	24.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,54	0,00	24.000,00	48.000,00	0,40	24.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.392.393,14	802.706,61	2.947.900,89	22,23	2.444.492,25	599.661,78	2.636.072,66	21,73	2.756.320,48
ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.220,55	3.467.548,16	559.250,63	1.904.674,36	14,36	1.562.873,80	394.107,93	1.681.477,85	13,86	1.786.070,31
ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	60.014,64	105.313,51	0,79	201.146,49	12.167,49	46.875,59	0,39	259.584,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.983,00	1.346.539,36	173.000,95	858.286,02	6,47	488.253,34	177.390,41	833.647,76	6,87	512.891,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.800,00	137.045,62	10.440,39	54.627,00	0,41	82.418,62	10.440,39	54.627,00	0,45	82.418,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.800,00	124.800,00	0,00	25.000,00	0,19	99.800,00	5.555,56	19.444,46	0,16	105.355,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	208.440,00	221.760,00	58.794,25	115.604,60	0,87	106.155,40	19.427,34	74.362,10	0,61	147.397,90
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	168.440,00	221.760,00	58.794,25	115.604,60	0,87	106.155,40	19.427,34	74.362,10	0,61	147.397,90
URBANISMO	1.958.400,00	3.947.593,26	346.651,26	1.593.358,44	12,01	2.354.234,82	314.380,24	1.420.003,59	11,70	2.527.589,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.162.600,00	1.779.874,40	156.026,22	786.362,09	5,93	993.512,31	137.409,60	748.768,16	6,17	1.031.106,24
SERVIÇOS URBANOS	600.800,00	1.838.783,00	133.920,95	508.860,38	3,84	1.329.922,62	95.334,75	452.758,69	3,73	1.386.024,31
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	194.000,00	327.935,86	56.704,09	298.135,97	2,25	29.799,89	81.635,89	218.476,74	1,80	109.459,12
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	900,00	900,00	0,01	2.600,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	900,00	900,00	0,01	2.600,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	70.600,00	0,00	37.077,83	0,28	33.522,17	0,00	37.077,83	0,31	33.522,17
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	157.600,00	67.600,00	0,00	37.077,83	0,28	30.522,17	0,00	37.077,83	0,31	30.522,17
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	182.000,00	364,34	130.564,33	0,98	51.435,67	30.486,39	99.572,11	0,82	82.427,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	182.000,00	364,34	130.564,33	0,98	51.435,67	30.486,39	99.572,11	0,82	82.427,89
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	947.278,00	2.751.731,40	677.724,99	1.162.524,50	8,77	1.589.206,90	570.240,81	1.006.393,30	8,29	1.745.338,10
ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	944.278,00	1.743.177,79	677.724,99	1.162.524,50	8,77	580.653,29	570.240,81	1.006.393,30	8,29	736.784,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.005.553,61	0,00	0,00	0,00	1.005.553,61	0,00	0,00	0,00	1.005.553,61
TRANSPORTE	232.300,00	239.300,00	49.538,15	172.567,21	1,30	66.732,79	49.538,15	172.567,21	1,42	66.732,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	232.300,00	239.300,00	49.538,15	172.567,21	1,30	66.732,79	49.538,15	172.567,21	1,42	66.732,79
DESPORTO E LAZER	124.200,00	199.129,48	6.988,12	119.194,92	0,90	79.934,56	8.035,05	113.646,57	0,94	85.482,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	124.200,00	137.585,00	6.988,12	59.194,92	0,45	78.390,08	8.035,05	53.646,57	0,44	83.938,43
LAZER	0,00	61.544,48	0,00	60.000,00	0,45	1.544,48	0,00	60.000,00	0,49	1.544,48
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	446.117,10	73.737,32	349.493,55	2,64	96.623,55	100.885,84	349.493,55	2,88	96.623,55
AÇÃO JUDICIÁRIA	307.000,00	371.552,10	62.507,57	293.878,42	2,22	77.673,68	89.656,09	293.878,42	2,42	77.673,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	74.565,00	74.565,00	11.229,75	55.615,13	0,42	18.949,87	11.229,75	55.615,13	0,46	18.949,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	25.363.587,38	3.157.202,14	13.262.553,50	100,00	12.101.033,88	3.052.115,61	12.133.088,99	100,00	13.230.498,39

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C01214B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.684.589,90	15.462.364,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.400,00	642.677,05
IPTU	65.500,00	85.992,42
ISS	181.600,00	189.024,97
ITBI	149.300,00	153.650,13
IRRF	165.200,00	134.849,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.800,00	79.159,97
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	31.430,00	93.163,39
Aplicações Financeiras (II)	31.430,00	93.163,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.936.659,90	14.708.845,61
Cota-Parte do FPM	10.707.510,30	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	4.089.049,60	3.318.396,48
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	211.025,05
Cota-Parte do ITR	42.400,00	56.020,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.406.000,00	1.398.250,83
Outras transferências correntes	1.451.700,00	1.659.221,27
Demais receitas correntes	1.100,00	17.678,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.100,00	17.678,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.653.159,90	15.369.201,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.348.391,68	731.963,17
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.150,00	0,00
Transferências de Capital	3.288.241,68	731.963,17
Convênios	3.008.241,68	731.963,17
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.348.391,68	731.963,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.001.551,58	16.101.164,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.422.656,98	11.835.658,65	10.816.322,02	10.075.546,82	43.499,81	295.409,36	295.409,36
Pessoal e encargos sociais	10.077.763,20	6.362.198,15	6.362.198,15	5.718.467,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	13.737,23	13.737,23	13.737,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.322.893,78	5.459.723,27	4.440.386,64	4.343.342,45	43.499,81	295.409,36	295.409,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.322.893,78	5.459.723,27	4.440.386,64	4.343.342,45	43.499,81	295.409,36	295.409,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.400.656,98	11.821.921,42	10.802.584,79	10.061.809,59	43.499,81	295.409,36	295.409,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.870.930,40	1.426.894,85	1.316.766,97	883.935,01	9.613,53	328.217,47	328.217,47
Investimentos	5.533.365,40	1.140.021,16	1.029.893,28	597.061,32	9.613,53	328.217,47	328.217,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.565,00	286.873,69	286.873,69	286.873,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.533.365,40	1.140.021,16	1.029.893,28	597.061,32	9.613,53	328.217,47	328.217,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.004.022,38	12.961.942,58	11.832.478,07	10.658.870,91	53.113,34	623.626,83	623.626,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.765.553,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	329.565,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	93.163,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.858.717,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(502.959,16)
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Outubro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.257.583,07	956.972,15
DEDUÇÕES (XXIX)	3.668.579,74	6.197.858,06
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	6.197.858,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	7.371.465,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.113,34	1.173.607,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.410.996,67)	(5.240.885,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.829.889,24

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.120.493,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	145.436,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.095.819,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.002.656,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.330.605,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.330.605,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E0C55963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,90	25.363.587,38	3.157.202,14	13.262.553,50	12.101.033,88	3.052.115,61	12.133.088,99	13.230.498,39	10.959.481,83
DESPESAS CORRENTES	17.451.278,19	19.422.656,98	2.543.817,26	11.835.658,65	7.586.998,33	2.494.141,33	10.816.322,02	8.606.334,96	10.075.546,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.817.709,00	10.077.763,20	1.286.165,91	6.362.198,15	3.715.565,05	1.286.173,69	6.362.198,15	3.715.565,05	5.718.467,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	22.000,00	22.000,00	2.854,17	13.737,23	8.262,77	2.854,17	13.737,23	8.262,77	13.737,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.611.569,19	9.322.893,78	1.254.797,18	5.459.723,27	3.863.170,51	1.205.113,47	4.440.386,64	4.882.507,14	4.343.342,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.031,71	5.870.930,40	613.384,88	1.426.894,85	4.444.035,55	557.974,28	1.316.766,97	4.554.163,43	883.935,01
INVESTIMENTOS	894.466,71	5.533.365,40	553.756,06	1.140.021,16	4.393.344,24	498.345,46	1.029.893,28	4.503.472,12	597.061,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	337.565,00	337.565,00	59.628,82	286.873,69	50.691,31	59.628,82	286.873,69	50.691,31	286.873,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,90	25.363.587,38	3.157.202,14	13.262.553,50	12.101.033,88	3.052.115,61	12.133.088,99	13.230.498,39	10.959.481,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,90	25.363.587,38	3.157.202,14	13.262.553,50	12.101.033,88	3.052.115,61	12.133.088,99	13.230.498,39	10.959.481,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	114.782,10	2.931.774,64	(2.931.774,64)	219.868,63	4.061.239,15	(4.061.239,15)	5.234.846,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,90	25.363.587,38	3.271.984,24	16.194.328,14	9.169.259,24	3.271.984,24	16.194.328,14	9.169.259,24	16.194.328,14

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C08032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.870.930,40	1.426.894,85	4.444.035,55
Investimentos	5.533.365,40	1.140.021,16	4.393.344,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.565,00	286.873,69	50.691,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.870.930,40	1.426.894,85	4.444.035,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.870.930,40	1.426.894,85	3.444.035,55

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B2A5F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	563.517,08	100,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	65.500,00	65.500,00	85.992,42	131,29
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	82.800,24	165,60
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	3.192,18	20,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	149.300,00	153.650,13	102,91
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	153.622,13	105,95
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	189.024,97	104,09
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	188.999,12	105,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	25,85	1,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.200,00	165.200,00	134.849,56	81,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.663.134,30	18.663.134,30	14.513.655,44	77,77
2.1 - Cota-parte FPM	13.118.822,30	13.118.822,30	9.967.627,41	75,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.056.560,00	12.056.560,00	9.508.479,40	78,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.062.262,30	1.062.262,30	459.148,01	43,22
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	4.147.995,35	81,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	64.226,55	80,28
2.5 - Cota-parte ITR	53.000,00	53.000,00	70.025,22	132,12
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	263.780,91	87,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.224.734,30	19.224.734,30	15.077.172,52	78,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.636,00	3.809,31	35,16	0,92
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.346,00	785.346,72	190.517,19	24,26
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	94.072,46	81,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	223.200,00	668.146,09	93.683,83	14,02
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.146,00	1.200,63	2.760,90	229,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810,00	848,61	1.655,54	195,09
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	810,00	848,61	1.655,54	195,09
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.136,63	14.136,63	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.928,63	804.141,27	192.207,89	23,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.520.174,40	3.520.174,40	2.810.900,65	79,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.411.312,00	2.411.312,00	1.901.695,67	78,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.022.262,40	1.022.262,40	829.598,87	81,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	12.845,27	80,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.600,00	10.600,00	14.004,98	132,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	52.755,86	87,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.840,00	1.406.840,00	1.400.787,85	99,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.406.000,00	1.406.000,00	1.395.207,80	99,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	3.043,03	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	840,00	840,00	2.537,02	302,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(2.114.174,40)	(2.114.174,40)	(1.415.692,85)	66,96
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.147,00	1.306.076,80	1.241.809,43	95,08	1.241.809,43	95,08
13.1 - Com educação infantil	656.147,00	534.147,00	481.756,97	90,19	481.756,97	90,19
13.2 - Com ensino fundamental	610.000,00	771.929,80	760.052,46	98,46	760.052,46	98,46
14 - OUTRAS DESPESAS	140.693,00	148.218,85	128.628,88	86,78	128.628,88	86,78
14.1 - Com educação infantil	79.543,00	79.543,00	61.458,77	77,26	61.458,77	77,26
14.2 - Com ensino fundamental	61.150,00	68.675,85	67.170,11	97,81	67.170,11	97,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.840,00	1.454.295,65	1.370.438,31	94,23	1.370.438,31	94,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.220,85
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	12.220,85
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	47.455,65
17.1 - FUNDEB 60%	39.929,80
17.2 - FUNDEB 40%	7.525,85
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	59.676,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.310.761,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	7,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.455,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	47.455,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.490,00	1.324.046,36	836.117,40	63,15	817.084,64	61,71
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	735.690,00	613.690,00	543.215,74	88,52	543.215,74	88,52
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	698.800,00	710.356,36	292.901,66	41,23	273.868,90	38,55
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.969,92	2.801.090,78	1.668.180,33	59,55	1.562.464,19	55,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	671.150,00	840.605,65	827.222,57	98,41	827.222,57	98,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.833.819,92	1.960.485,13	887.000,29	45,24	775.926,40	39,58
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(46.042,53)	0,00	(40.684,78)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	105.313,51	34,36	46.875,59	15,30
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.255.919,92	4.441.597,14	2.609.611,24	58,75	2.426.424,42	54,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.415.692,85)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.043,03
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.455,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	80.586,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.465,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.281.142,81)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.660.691,64

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.867,00	116.867,00	73.099,00	62,55	73.032,04	62,49
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.476,63	833.929,00	219.148,12	26,28	95.931,42	11,50
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	355.343,63	950.796,00	292.247,12	30,74	168.963,46	17,77
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.611.263,55	5.392.393,14	2.901.858,36	53,81	2.595.387,88	48,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	301.037,66	3.465,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	47.455,65	76.172,81
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.398.250,83	94.072,46
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.245.931,22	73.032,04
47.1 - Orçamento do Exercício	1.245.931,22	73.032,04
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.537,02	2.014,53
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	202.312,28	99.227,76
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	202.312,28	99.227,76

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF22CBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	274.740,00	36,32				274.703,68
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	274.740,00	36,32				274.703,68
Alienação de Bens Móveis	180.450,00	0,00				180.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	94.290,00	36,32				94.253,68
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	274.740,00	36,32				274.703,68
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Investimentos	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.902,62)	36,32				(7.866,30)

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FD04CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	561.600,00	561.600,00	563.517,08	100,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.500,00	65.500,00	85.992,42	131,29
IPTU	50.000,00	50.000,00	82.800,24	165,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	3.192,18	20,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	153.650,13	102,91
ITBI	145.000,00	145.000,00	153.622,13	105,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	189.024,97	104,09
ISS	180.000,00	180.000,00	188.999,12	105,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	25,85	1,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.200,00	165.200,00	134.849,56	81,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.600.872,00	17.600.872,00	14.054.507,43	79,85
Cota-Parte FPM	12.056.560,00	12.056.560,00	9.508.479,40	78,87
Cota-Parte ITR	53.000,00	53.000,00	70.025,22	132,12
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	263.780,91	87,93
Cota-Parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	4.147.995,35	81,15
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	64.226,55	80,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.162.472,00	18.162.472,00	14.618.024,51	80,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.380,00	2.520.341,76	1.965.992,86	78,01	1.830.895,05	72,64	1.707.195,19	67,74
Despesas Correntes	2.331.280,00	2.469.629,76	1.937.380,86	78,45	1.802.283,05	72,98	1.678.583,19	67,97
Despesas de Capital	17.100,00	50.712,00	28.612,00	56,42	28.612,00	56,42	28.612,00	56,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	680.318,00	737.618,00	632.613,67	85,76	612.595,12	83,05	612.595,12	83,05
Despesas Correntes	680.318,00	737.618,00	632.613,67	85,76	612.595,12	83,05	612.595,12	83,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	393.000,00	362.000,00	165.986,24	45,85	124.302,88	34,34	123.622,48	34,15
Despesas Correntes	390.000,00	359.000,00	165.986,24	46,24	124.302,88	34,62	123.622,48	34,44
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.900,00	152.600,00	85.871,52	56,27	85.824,48	56,24	78.980,41	51,76
Despesas Correntes	136.400,00	150.100,00	85.871,52	57,21	85.824,48	57,18	78.980,41	52,62
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.120,00	80.504,00	45.007,83	55,91	45.007,83	55,91	45.007,83	55,91
Despesas Correntes	74.120,00	74.120,00	41.623,83	56,16	41.623,83	56,16	41.623,83	56,16
Despesas de Capital	3.000,00	6.384,00	3.384,00	53,01	3.384,00	53,01	3.384,00	53,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	492,00	3,54	492,00	3,54
Despesas Correntes	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	492,00	3,54	492,00	3,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.651.618,00	3.866.963,76	2.895.964,12	74,89	2.699.117,36	69,80	2.567.893,03	66,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.895.964,12	2.699.117,36	2.567.893,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.781,82	5.781,82	5.781,82
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.890.182,30	2.693.335,54	2.562.111,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.192.703,68

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	697.478,62	500.631,86	369.407,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,77	18,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.192.703,68	2.890.182,30	697.478,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.781,82	697.478,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	5.781,82	5.781,82	5.781,82	-5.781,82
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	835.050,00	1.205.050,00	1.057.531,71	87,76
Proveniente da União	700.050,00	820.050,00	1.000.241,12	121,97
Proveniente dos Estados	135.000,00	385.000,00	57.290,59	14,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.347,58	43.620,28	12.207,80	27,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	878.397,58	1.248.670,28	1.069.739,51	85,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	770.659,58	1.306.263,17	235.433,67	18,02	223.216,75	17,09	216.696,44	16,59
Despesas Correntes	712.000,00	897.599,76	140.544,87	15,66	128.327,95	14,30	121.807,64	13,57
Despesas de Capital	58.659,58	408.663,41	94.888,80	23,22	94.888,80	23,22	94.888,80	23,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.208,00	245.908,00	106.867,19	43,46	106.867,19	43,46	106.866,99	43,46
Despesas Correntes	87.240,00	229.940,00	106.867,19	46,48	106.867,19	46,48	106.866,99	46,48
Despesas de Capital	15.968,00	15.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	150.957,51	150.957,51	100,00	150.957,51	100,00	150.957,51	100,00
Despesas Correntes	0,00	150.957,51	150.957,51	100,00	150.957,51	100,00	150.957,51	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	873.867,58	1.825.492,50	593.258,37	32,50	581.041,45	31,83	574.520,94	31,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.119.039,58	3.826.604,93	2.201.426,53	57,53	2.054.111,80	53,68	1.923.891,63	50,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.318,00	837.618,00	732.613,67	87,46	712.595,12	85,07	712.595,12	85,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.000,00	384.363,82	165.986,24	43,18	124.302,88	32,34	123.622,48	32,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	242.108,00	398.508,00	192.738,71	48,37	192.691,67	48,35	185.847,40	46,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.120,00	80.504,00	45.007,83	55,91	45.007,83	55,91	45.007,83	55,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.900,00	164.857,51	151.449,51	91,87	151.449,51	91,87	151.449,51	91,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.525.485,58	5.692.456,26	3.489.222,49	61,30	3.280.158,81	57,62	3.142.413,97	55,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	836.208,00	1.787.832,92	593.258,37	33,18	581.041,45	32,50	574.520,94	32,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:20767AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.220.844,36	16.029.024,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1ACE59A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO-ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 31/10/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**696.220,00**	**696.220,00**	**380.797,33**	**54,69**	**367.197,44**	**52,74**	**336.767,58**	**48,37**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE		**5.600,00**	**5.600,00**	**294,65**	**5,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6049 Manutenção do ECA/FMDCA		**5.600,00**	**5.600,00**	**294,65**	**5,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	294,65	29,46	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		**690.620,00**	**690.620,00**	**380.502,68**	**55,10**	**367.197,44**	**53,17**	**336.767,58**	**48,76**
6062 Manutenção do Conselho Tutelar		**155.300,00**	**155.300,00**	**107.559,25**	**69,26**	**105.112,88**	**67,68**	**97.271,81**	**62,63**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00	85.000,00	74.869,03	88,08	74.869,03	88,08	68.609,08	80,72
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.700,00	18.700,00	14.886,29	79,61	14.886,29	79,61	13.634,29	72,91
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00	6.000,00	5.543,54	92,39	5.543,54	92,39	5.543,54	92,39
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00	19.000,00	4.309,21	22,68	2.316,33	12,19	2.292,13	12,06
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	1.571,80	19,65	1.118,31	13,98	1.118,31	13,98
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.500,00	5.500,00	3.969,38	72,17	3.969,38	72,17	3.664,46	66,63

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	2.410,00	40,17	2.410,00	40,17	2.410,00	40,17
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente		**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova		**531.420,00**	**531.420,00**	**272.943,43**	**51,36**	**262.084,56**	**49,32**	**239.495,77**	**45,07**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		326.000,00	326.000,00	174.738,44	53,60	174.738,44	53,60	159.259,10	48,85
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.720,00	71.720,00	39.026,41	54,41	39.026,41	54,41	35.568,33	49,59
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000,00	7.000,00	6.826,55	97,52	6.826,55	97,52	6.826,55	97,52
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		81.000,00	81.000,00	30.330,50	37,45	26.258,68	32,42	23.369,61	28,85
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	10.966,30	54,83	4.179,25	20,90	4.179,25	20,90
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.000,00	14.000,00	7.603,73	54,31	7.603,73	54,31	6.841,43	48,87
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	86,50	4,33	86,50	4,33	86,50	4,33
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	8.000,00	3.365,00	42,06	3.365,00	42,06	3.365,00	42,06
TOTAL		**696.220,00**	**696.220,00**	**380.797,33**	**54,69**	**367.197,44**	**52,74**	**336.767,58**	**48,37**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D384D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,90
Previsão Atualizada da Receita	23.032.981,58
Receitas Realizadas	16.194.328,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.330.605,80
Dotação Inicial	18.753.309,90
Créditos Adicionais	6.610.277,48
Dotação Atualizada	25.363.587,38
Despesas Empenhadas	13.262.553,50
Despesas Liquidadas	12.133.088,99
Despesas Pagas	10.959.481,83
Superávit Orçamentário	4.061.239,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.262.553,50
Despesas Liquidadas	12.133.088,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.639.250,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.339.250,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.339.250,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(502.959,16)		4.858.717,06	(966,00 %)
Resultado Primário	329.565,00		4.765.553,67	1.446,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.113,34	0,00	53.113,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.005,04	106.090,59	623.626,83	6.287,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	789.118,38	106.090,59	676.740,17	6.287,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.660.691,64	25% / 18%	24,28 %

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.241.809,43		60%	85,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.426.894,85		4.444.035,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		60.150,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		60.381,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.701.959,38		15%	18,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:73031B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Outubro**	**Data de Emissão: 25/11/2021**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.563.259,90	18.684.689,90	15.462.364,97	(3.222.324,93)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		715.400,00	715.400,00	642.677,05	(72.722,95)
IMPOSTOS		561.600,00	561.600,00	563.517,08	1.917,08
TAXAS		153.800,00	153.800,00	79.159,97	(74.640,03)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	31.430,00	93.163,39	61.733,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	31.430,00	93.163,39	61.733,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.816.659,90	17.936.659,90	14.708.845,61	(3.227.814,29)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.761.410,30	11.881.410,30	9.592.713,71	(2.288.696,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.649.249,60	4.649.249,60	3.720.924,10	(928.325,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.406.000,00	1.406.000,00	1.395.207,80	(10.792,20)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00	1.200,00	17.678,92	16.478,92
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.100,00	1.100,00	17.678,92	16.578,92
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.050,00	4.348.291,68	731.963,17	(3.616.328,51)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000,00	3.288.241,68	731.963,17	(2.556.278,51)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	751.073,90	57.877,81	(693.196,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		25.000,00	2.537.167,78	674.085,36	(1.863.082,42)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,90	23.032.981,58	16.194.328,14	(6.838.653,44)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,90	23.032.981,58	16.194.328,14	(6.838.653,44)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.240.605,80	0,00	(1.240.605,80)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,90	24.273.587,38	16.194.328,14	(8.079.259,24)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.330.605,80	2.330.605,80	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.330.605,80	2.330.605,80	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.481.278,19	18.452.656,98	11.835.658,65	10.816.322,02	10.075.546,82	6.616.998,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.067.709,00	9.327.763,20	6.362.198,15	6.362.198,15	5.718.467,14	2.965.565,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		22.000,00	22.000,00	13.737,23	13.737,23	13.737,23	8.262,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.391.569,19	9.102.893,78	5.459.723,27	4.440.386,64	4.343.342,45	3.643.170,51
DESPESAS DE CAPITAL		1.112.031,71	5.750.930,40	1.426.894,85	1.316.766,97	883.935,01	4.324.035,55
INVESTIMENTOS		774.466,71	5.413.365,40	1.140.021,16	1.029.893,28	597.061,32	4.273.344,24
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		337.565,00	337.565,00	286.873,69	286.873,69	286.873,69	50.691,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,90	24.273.587,38	13.262.553,50	12.133.088,99	10.959.481,83	11.011.033,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,90	24.273.587,38	13.262.553,50	12.133.088,99	10.959.481,83	11.011.033,88
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	2.931.774,64	4.061.239,15	5.234.846,31	(2.931.774,64)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,90	24.273.587,38	16.194.328,14	16.194.328,14	16.194.328,14	8.079.259,24
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	295.409,36	295.409,36	18.424,27	6.287,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	295.409,36	295.409,36	18.424,27	6.287,62
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	87.666,32	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	87.666,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	736.005,04	623.626,83	623.626,83	106.090,59	6.287,62

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:961A7BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 170/2021

DECRETO N.º 170/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	207.000,00
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00

	SUBTOTAL	343.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**343.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	177.000,00
	TOTAL	177.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	176.000,00
	TOTAL	176.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**343.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10F71D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.960.429,00	39.655.068,94	7.420.725,36	18,71	34.060.030,58	85,89	5.595.038,36
RECEITAS CORRENTES	34.930.429,00	35.756.167,61	6.401.514,67	17,90	30.436.258,96	85,12	5.319.908,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.344.800,00	1.344.800,00	249.481,14	18,55	1.803.479,96	134,11	(458.679,96)
IMPOSTOS	1.249.500,00	1.249.500,00	243.896,77	19,52	1.742.469,69	139,45	(492.969,69)
TAXAS	95.300,00	95.300,00	5.584,37	5,86	61.010,27	64,02	34.289,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.970.000,00	1.970.000,00	336.007,86	17,06	1.591.469,33	80,79	378.530,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.870.000,00	1.870.000,00	314.427,68	16,81	1.491.987,44	79,79	378.012,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	21.580,18	21,58	99.481,89	99,48	518,11
RECEITA PATRIMONIAL	2.782.775,00	2.783.336,29	128.068,19	4,60	1.182.705,81	42,49	1.600.630,48
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.782.775,00	2.783.336,29	128.068,19	4,60	1.182.705,81	42,49	1.600.630,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	700.000,00	110.378,74	15,77	525.438,76	75,06	174.561,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	568.500,00	568.500,00	103.955,35	18,29	468.419,57	82,40	100.080,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	90,81	0,30	29.909,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	101.500,00	101.500,00	6.423,39	6,33	56.928,38	56,09	44.571,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.817.854,00	28.643.031,32	5.548.023,88	19,37	25.146.959,33	87,79	3.496.071,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.872.280,00	13.412.280,00	2.761.175,48	20,59	11.411.295,07	85,08	2.000.984,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.635.574,00	11.676.108,44	2.110.303,90	18,07	10.496.688,27	89,90	1.179.420,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.544.642,88	676.544,50	19,09	3.238.975,99	91,38	305.666,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	29.554,86	9,38	186.205,77	59,11	128.794,23
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	7.686,51	0,00	(7.686,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	29.554,86	9,38	178.519,26	56,67	136.480,74
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	3.898.901,33	1.019.210,69	26,14	3.623.771,62	92,94	275.129,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	400.000,00	61,16	254.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	400.000,00	61,16	254.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	3.244.835,55	1.019.210,69	31,41	3.223.771,62	99,35	21.063,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.794.300,00	711.200,00	39,64	1.680.028,91	93,63	114.271,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.000,00	1.450.535,55	308.010,69	21,23	1.543.742,71	106,43	(93.207,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	35.000,00	35.000,00	3.978,29	11,37	19.121,80	54,63	15.878,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.995.429,00	39.690.068,94	7.424.703,65	18,71	34.079.152,38	85,86	5.610.916,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.995.429,00	39.690.068,94	7.424.703,65	18,71	34.079.152,38	85,86	5.610.916,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.995.429,00	39.690.068,94	7.424.703,65	18,71	34.079.152,38	85,86	5.610.916,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.891.535,37	0,00	0,00	6.891.535,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.891.535,37	0,00	0,00	6.891.535,37	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:DF65D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	3.978,29	11,37	19.121,80	54,63	15.878,20
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	3.978,29	11,37	19.121,80	54,63	15.878,20
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	3.978,29	11,37	19.121,80	54,63	15.878,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000,00	35.000,00	3.978,29	11,37	19.121,80	54,63	15.878,20
DÉFICIT (IV)	1.437.169,50	1.671.489,57	225.584,42		953.221,96		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.706.489,57	229.562,71	13,45	972.343,76	56,98	15.878,20

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:77A2982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.523.259,50	44.875.114,74	4.215.424,94	21.422.979,39	23.452.135,35	4.312.613,72	19.787.295,99	25.087.818,75	19.508.274,02
DESPESAS CORRENTES	28.749.249,50	32.260.563,94	4.026.762,56	17.771.864,03	14.488.699,91	4.048.566,31	17.610.293,37	14.650.270,57	17.353.621,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.267.652,32	17.418.744,99	2.122.870,03	10.453.005,96	6.965.739,03	2.122.870,03	10.453.005,96	6.965.739,03	10.449.146,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.000,00	240.000,00	27.828,28	190.634,86	49.365,14	27.828,28	190.634,86	49.365,14	190.634,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.241.597,18	14.601.818,95	1.876.064,25	7.128.223,21	7.473.595,74	1.897.868,00	6.966.652,55	7.635.166,40	6.713.839,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.541.010,00	9.381.550,80	188.662,38	3.651.115,36	5.730.435,44	264.047,41	2.177.002,62	7.204.548,18	2.154.652,62
INVESTIMENTOS	1.071.010,00	8.911.550,80	156.432,63	3.372.698,08	5.538.852,72	231.817,66	1.898.585,34	7.012.965,46	1.876.235,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	32.229,75	278.417,28	21.582,72	32.229,75	278.417,28	21.582,72	278.417,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	734.145,81	229.562,71	972.343,76	734.145,81	972.343,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.995.429,00	46.581.604,31	4.385.235,04	22.395.323,15	24.186.281,16	4.542.176,43	20.759.639,75	25.821.964,56	20.480.617,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.995.429,00	46.581.604,31	4.385.235,04	22.395.323,15	24.186.281,16	4.542.176,43	20.759.639,75	25.821.964,56	20.480.617,78
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.074.220,92	11.718.581,54	(11.718.581,54)	2.917.279,53	13.354.264,94	(13.354.264,94)	13.633.286,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.995.429,00	46.581.604,31	7.459.455,96	34.113.904,69	12.467.699,62	7.459.455,96	34.113.904,69	12.467.699,62	34.113.904,69

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:1CA50665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DEPESA INTRTA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	734.145,81	229.562,71	972.343,76	734.145,81	972.343,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.669,50	1.501.236,96	169.810,10	787.591,15	713.645,81	169.810,10	787.591,15	713.645,81	787.591,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.500,00	205.252,61	0,00	184.752,61	20.500,00	59.752,61	184.752,61	20.500,00	184.752,61
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	734.145,81	229.562,71	972.343,76	734.145,81	972.343,76
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	734.145,81	229.562,71	972.343,76	734.145,81	972.343,76

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:AB24F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	44.875.114,74	4.215.504,94	21.423.059,39	95,66	23.452.055,35	4.312.693,72	19.787.375,99	95,32	25.087.738,75

LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	237.949,25	33.596,84	144.666,80	0,65	93.282,45	33.596,84	144.666,80	0,70	93.282,45
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.399.668,04	416.285,76	2.897.565,11	12,94	1.502.102,93	415.375,16	2.621.899,91	12,63	1.777.768,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	2.249.207,10	295.364,18	1.104.611,09	4,93	1.144.596,01	286.978,06	1.088.666,40	5,24	1.160.540,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.715.000,00	220.062,76	1.116.986,25	4,99	598.013,75	220.062,76	1.116.986,25	5,38	598.013,75
SAÚDE	5.668.149,00	8.586.481,26	969.386,34	5.997.980,78	26,78	2.588.500,48	1.087.902,07	5.928.240,46	28,56	2.658.240,80
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	9.105.385,20	1.186.138,08	3.886.008,22	17,35	5.219.376,98	1.148.360,70	3.834.491,17	18,47	5.270.894,03
CULTURA	129.200,00	131.206,99	11.387,27	39.840,86	0,18	91.366,13	11.387,27	39.725,79	0,19	91.481,20
URBANISMO	524.638,10	1.525.638,10	43.579,24	1.173.114,06	5,24	352.524,04	43.579,24	194.114,10	0,94	1.331.524,00
SANEAMENTO	601.500,00	624.417,52	60.692,34	429.587,44	1,92	194.830,08	65.362,23	428.810,63	2,07	195.606,89
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	1.003.395,00	216.705,65	768.160,33	3,43	235.234,67	227.481,02	761.464,85	3,67	241.930,15
AGRICULTURA	1.632.119,50	2.867.336,82	322.674,39	989.816,55	4,42	1.877.520,27	324.814,18	986.695,37	4,75	1.880.641,45
INDÚSTRIA	142.040,00	142.040,00	8.058,52	10.634,32	0,05	131.405,68	8.058,52	10.634,32	0,05	131.405,68
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	215.640,00	455.471,41	59.850,16	326.729,24	1,46	128.742,17	66.184,36	326.713,19	1,57	128.758,22
TRANSPORTE	2.212.011,50	5.209.001,77	227.525,87	1.603.238,83	7,16	3.605.762,94	234.135,78	1.378.648,31	6,64	3.830.353,46
DESPORTO E LAZER	252.055,00	668.155,20	15.515,72	144.163,21	0,64	523.991,99	10.733,71	135.662,14	0,65	532.493,06
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	1.004.761,08	128.681,82	789.956,30	3,53	214.804,78	128.681,82	789.956,30	3,81	214.804,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	4,34	734.145,81	229.562,71	972.343,76	4,68	734.145,81
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	46.581.604,31	4.385.315,04	22.395.403,15	100,00	24.186.201,16	4.542.256,43	20.759.719,75	100,00	25.821.884,56

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:895B6D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	44.875.114,74	4.215.504,94	21.423.059,39	95,66	23.452.055,35	4.312.693,72	19.787.375,99	95,32	25.087.738,75
LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.492.000,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	237.949,25	33.596,84	144.666,80	0,65	93.282,45	33.596,84	144.666,80	0,70	93.282,45
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	237.949,25	237.949,25	33.596,84	144.666,80	0,65	93.282,45	33.596,84	144.666,80	0,70	93.282,45
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.399.668,04	416.285,76	2.897.565,11	12,94	1.502.102,93	415.375,16	2.621.899,91	12,63	1.777.768,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	475.943,50	475.943,50	49.166,45	288.769,44	1,29	187.174,06	49.166,45	288.769,44	1,39	187.174,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.888.750,07	3.480.717,54	329.504,20	2.389.683,10	10,67	1.091.034,44	328.593,60	2.114.017,90	10,18	1.366.699,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.690,00	165.690,00	10.495,68	74.142,86	0,33	91.547,14	10.495,68	74.142,86	0,36	91.547,14
CONTROLE INTERNO	81.320,00	81.320,00	8.784,05	50.691,09	0,23	30.628,91	8.784,05	50.691,09	0,24	30.628,91
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	195.997,00	195.997,00	18.335,38	94.278,62	0,42	101.718,38	18.335,38	94.278,62	0,45	101.718,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	2.249.207,10	295.364,18	1.104.611,09	4,93	1.144.596,01	286.978,06	1.088.666,40	5,24	1.160.540,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.452,50	573.282,12	95.016,85	351.434,64	1,57	221.847,48	96.616,84	351.411,27	1,69	221.870,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.900,00	14.900,00	3.500,00	7.000,00	0,03	7.900,00	3.500,00	7.000,00	0,03	7.900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.210,00	3.948,53	0,00	0,00	0,00	3.948,53	0,00	0,00	0,00	3.948,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.728,50	321.762,76	32.918,86	165.696,11	0,74	156.066,65	36.790,85	165.553,39	0,80	156.209,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.397,50	1.335.313,69	163.928,47	580.480,34	2,59	754.833,35	150.070,37	564.701,74	2,72	770.611,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.715.000,00	220.062,76	1.116.986,25	4,99	598.013,75	220.062,76	1.116.986,25	5,38	598.013,75
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.715.000,00	1.715.000,00	220.062,76	1.116.986,25	4,99	598.013,75	220.062,76	1.116.986,25	5,38	598.013,75
SAÚDE	5.668.149,00	8.586.481,26	969.386,34	5.997.980,78	26,78	2.588.500,48	1.087.902,07	5.928.240,46	28,56	2.658.240,80
ATENÇÃO BÁSICA	5.329.274,00	8.055.705,67	948.943,78	5.773.876,54	25,78	2.281.829,13	1.064.036,51	5.704.136,22	27,48	2.351.569,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.000,00	32.000,00	0,00	22.521,55	0,10	9.478,45	0,00	22.521,55	0,11	9.478,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.575,00	323.723,90	19.716,52	111.621,71	0,50	212.102,19	23.139,52	111.621,71	0,54	212.102,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	167.751,69	726,04	89.960,98	0,40	77.790,71	726,04	89.960,98	0,43	77.790,71
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	9.105.385,20	1.186.138,08	3.886.008,22	17,35	5.219.376,98	1.148.360,70	3.834.491,17	18,47	5.270.894,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.965,00	757.599,44	35.451,17	173.860,18	0,78	583.739,26	31.671,17	167.751,18	0,81	589.848,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	371.030,00	397.432,77	59.742,08	188.566,96	0,84	208.865,81	66.722,68	187.582,36	0,90	209.850,41
ENSINO FUNDAMENTAL	5.551.975,00	6.122.910,99	860.191,57	2.553.136,91	11,40	3.569.774,08	837.211,39	2.527.568,60	12,18	3.595.342,39
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	41.804,29	48.327,36	0,22	211.672,64	26.050,09	32.573,16	0,16	227.426,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.337,00	1.476.337,00	188.948,97	922.116,81	4,12	554.220,19	186.705,37	919.015,87	4,43	557.321,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.105,00	71.105,00	0,00	0,00	0,00	71.105,00	0,00	0,00	0,00	71.105,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	129.200,00	131.206,99	11.387,27	39.840,86	0,18	91.366,13	11.387,27	39.725,79	0,19	91.481,20
DIFUSÃO CULTURAL	129.200,00	131.206,99	11.387,27	39.840,86	0,18	91.366,13	11.387,27	39.725,79	0,19	91.481,20
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	524.638,10	1.525.638,10	43.579,24	1.173.114,06	5,24	352.524,04	43.579,24	194.114,10	0,94	1.331.524,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	1.029.000,00	0,00	978.999,96	4,37	50.000,04	0,00	0,00	0,00	1.029.000,00
SERVIÇOS URBANOS	474.638,10	496.638,10	43.579,24	194.114,10	0,87	302.524,00	43.579,24	194.114,10	0,94	302.524,00
SANEAMENTO	601.500,00	624.417,52	60.692,34	429.587,44	1,92	194.830,08	65.362,23	428.810,63	2,07	195.606,89
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	601.500,00	624.417,52	60.692,34	429.587,44	1,92	194.830,08	65.362,23	428.810,63	2,07	195.606,89
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	1.003.395,00	216.705,65	768.160,33	3,43	235.234,67	227.481,02	761.464,85	3,67	241.930,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.800,00	605.800,00	64.465,36	448.356,91	2,00	157.443,09	75.065,36	441.661,43	2,13	164.138,57
CONTROLE AMBIENTAL	277.595,00	397.595,00	152.240,29	319.803,42	1,43	77.791,58	152.415,66	319.803,42	1,54	77.791,58
AGRICULTURA	1.632.119,50	2.867.336,82	322.674,39	989.816,55	4,42	1.877.520,27	324.814,18	986.695,37	4,75	1.880.641,45

ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.177,00	1.284.367,00	140.567,12	209.613,64	0,94	1.074.753,36	140.567,12	209.613,64	1,01	1.074.753,36
EXTENSÃO RURAL	1.363.942,50	1.582.969,82	182.107,27	780.202,91	3,48	802.766,91	184.247,06	777.081,73	3,74	805.888,09
INDÚSTRIA	142.040,00	142.040,00	8.058,52	10.634,32	0,05	131.405,68	8.058,52	10.634,32	0,05	131.405,68
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.040,00	142.040,00	8.058,52	10.634,32	0,05	131.405,68	8.058,52	10.634,32	0,05	131.405,68
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	215.640,00	455.471,41	59.850,16	326.729,24	1,46	128.742,17	66.184,36	326.713,19	1,57	128.758,22
ENERGIA ELÉTRICA	215.640,00	455.471,41	59.850,16	326.729,24	1,46	128.742,17	66.184,36	326.713,19	1,57	128.758,22
TRANSPORTE	2.212.011,50	5.209.001,77	227.525,87	1.603.238,83	7,16	3.605.762,94	234.135,78	1.378.648,31	6,64	3.830.353,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.212.011,50	5.209.001,77	227.525,87	1.603.238,83	7,16	3.605.762,94	234.135,78	1.378.648,31	6,64	3.830.353,46
DESPORTO E LAZER	252.055,00	668.155,20	15.515,72	144.163,21	0,64	523.991,99	10.733,71	135.662,14	0,65	532.493,06
TURISMO	47.715,00	47.715,00	0,00	0,00	0,00	47.715,00	0,00	0,00	0,00	47.715,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.340,00	620.440,20	15.515,72	144.163,21	0,64	476.276,99	10.733,71	135.662,14	0,65	484.778,06
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	1.004.761,08	128.681,82	789.956,30	3,53	214.804,78	128.681,82	789.956,30	3,81	214.804,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	854.761,08	1.004.761,08	128.681,82	789.956,30	3,53	214.804,78	128.681,82	789.956,30	3,81	214.804,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	4,34	734.145,81	229.562,71	972.343,76	4,68	734.145,81
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	46.581.604,31	4.385.315,04	22.395.403,15	100,00	24.186.201,16	4.542.256,43	20.759.719,75	100,00	25.821.884,56

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:953CC970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	100,00	734.145,81	229.562,71	972.343,76	100,00	734.145,81
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.482,00	13.482,00	2.356,80	11.088,36	1,14	2.393,64	2.356,80	11.088,36	1,14	2.393,64
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	13.482,00	13.482,00	2.356,80	11.088,36	1,14	2.393,64	2.356,80	11.088,36	1,14	2.393,64
ADMINISTRAÇÃO	288.185,50	372.938,11	19.759,17	276.674,33	28,45	96.263,78	79.511,78	276.674,33	28,45	96.263,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.465,00	24.465,00	2.781,31	14.193,96	1,46	10.271,04	2.781,31	14.193,96	1,46	10.271,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.621,00	311.373,61	13.316,62	245.306,13	25,23	66.067,48	73.069,23	245.306,13	25,23	66.067,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.235,00	11.235,00	832,32	3.872,00	0,40	7.363,00	832,32	3.872,00	0,40	7.363,00
CONTROLE INTERNO	7.864,50	7.864,50	822,79	3.871,11	0,40	3.993,39	822,79	3.871,11	0,40	3.993,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.006,13	9.431,13	0,97	8.568,87	2.006,13	9.431,13	0,97	8.568,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.440,00	84.487,77	10.852,27	50.867,29	5,23	33.620,48	10.852,27	50.867,29	5,23	33.620,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.087,50	28.087,50	7.180,35	23.344,14	2,40	4.743,36	7.180,35	23.344,14	2,40	4.743,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.352,50	56.400,27	3.671,92	27.523,15	2,83	28.877,12	3.671,92	27.523,15	2,83	28.877,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	798,83	3.871,47	0,40	3.128,53	798,83	3.871,47	0,40	3.128,53
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000,00	7.000,00	798,83	3.871,47	0,40	3.128,53	798,83	3.871,47	0,40	3.128,53
SAÚDE	379.500,00	416.500,00	45.676,87	210.929,92	21,69	205.570,08	45.676,87	210.929,92	21,69	205.570,08
ATENÇÃO BÁSICA	356.500,00	381.500,00	43.969,48	202.870,47	20,86	178.629,53	43.969,48	202.870,47	20,86	178.629,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	25.000,00	1.707,39	8.059,45	0,83	16.940,55	1.707,39	8.059,45	0,83	16.940,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	463.320,00	543.839,69	65.394,97	306.431,23	31,51	237.408,46	65.394,97	306.431,23	31,51	237.408,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.900,00	60.900,00	490,10	3.045,42	0,31	57.854,58	490,10	3.045,42	0,31	57.854,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.235,00	11.235,00	1.635,06	7.692,62	0,79	3.542,38	1.635,06	7.692,62	0,79	3.542,38
ENSINO FUNDAMENTAL	288.435,00	321.435,00	43.538,60	202.567,79	20,83	118.867,21	43.538,60	202.567,79	20,83	118.867,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.750,00	145.269,69	19.731,21	93.125,40	9,58	52.144,29	19.731,21	93.125,40	9,58	52.144,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	9.450,00	9.450,00	516,21	2.401,45	0,25	7.048,55	516,21	2.401,45	0,25	7.048,55
DIFUSÃO CULTURAL	9.450,00	9.450,00	516,21	2.401,45	0,25	7.048,55	516,21	2.401,45	0,25	7.048,55
URBANISMO	40.200,00	40.200,00	3.667,28	16.248,73	1,67	23.951,27	3.667,28	16.248,73	1,67	23.951,27
SERVIÇOS URBANOS	40.200,00	40.200,00	3.667,28	16.248,73	1,67	23.951,27	3.667,28	16.248,73	1,67	23.951,27
SANEAMENTO	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	1.835,79	8.269,73	0,85	2.230,27	1.835,79	8.269,73	0,85	2.230,27
CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	1.835,79	8.269,73	0,85	2.230,27	1.835,79	8.269,73	0,85	2.230,27
AGRICULTURA	44.940,00	44.940,00	9.407,45	42.372,59	4,36	2.567,41	9.407,45	42.372,59	4,36	2.567,41
EXTENSÃO RURAL	44.940,00	44.940,00	9.407,45	42.372,59	4,36	2.567,41	9.407,45	42.372,59	4,36	2.567,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	64.405,00	75.405,00	9.544,46	43.188,66	4,44	32.216,34	9.544,46	43.188,66	4,44	32.216,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.405,00	75.405,00	9.544,46	43.188,66	4,44	32.216,34	9.544,46	43.188,66	4,44	32.216,34
DESPORTO E LAZER	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
TOTAL (I) =	1.472.169,50	1.706.489,57	169.810,10	972.343,76	100,00	734.145,81	229.562,71	972.343,76	100,00	734.145,81

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:9F4470C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.725.500,00	4.725.500,00	2.574.207,55	3.851.477,52
Receita de Contribuições dos Segurados	860.000,00	860.000,00	668.994,17	646.913,09
Civil	860.000,00	860.000,00	668.994,17	646.913,09
Ativo	860.000,00	860.000,00	668.994,17	646.913,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	1.010.000,00	822.992,97	789.821,35
Civil	1.010.000,00	1.010.000,00	822.992,97	789.821,35
Ativo	1.010.000,00	1.010.000,00	822.992,97	789.821,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.540.500,00	2.540.500,00	868.948,54	2.104.050,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.540.500,00	2.540.500,00	868.948,54	2.104.050,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	213.271,87	310.692,34
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	65.000,00	65.000,00	20.379,19	57.677,91
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	250.000,00	250.000,00	192.892,68	253.014,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.475.500,00	4.475.500,00	2.381.314,87	3.598.463,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.555.000,00	1.005.338,70	1.005.338,70	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	918.747,45	918.747,45	918.747,45
Pensões	455.000,00	86.591,25	86.591,25	86.591,25
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.555.000,00	1.005.338,70	1.005.338,70	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.920.500,00	1.375.976,17	1.375.976,17	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			3.170.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.638.104,24	46.681,44
Investimentos e Aplicações	24.715.698,60	26.301.039,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	4.725.500,00	4.725.500,00	2.574.207,55	3.851.477,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.725.500,00	4.725.500,00	2.574.207,55	3.851.477,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	162.000,00	115.230,02	115.230,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	289,00	289,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	167.000,00	115.519,02	115.519,02	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.558.500,00	2.458.688,53	2.458.688,53	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:7C05EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.756.167,61	30.471.011,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.344.800,00	1.803.479,96
IPTU	170.500,00	154.231,27
ISS	306.500,00	310.157,13
ITBI	292.500,00	845.205,07
IRRF	480.000,00	432.876,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.300,00	61.010,27
Contribuições	1.970.000,00	1.591.469,03
Receita patrimonial	2.783.336,29	1.182.705,81
Aplicações Financeiras (II)	2.783.336,29	1.182.705,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.643.031,32	25.146.959,33
Cota-Parte do FPM	9.750.000,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	9.150.369,87
Cota-Parte do IPVA	604.800,00	578.549,57
Cota-Parte do ITR	695.200,00	822.441,20
Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.544.642,88	3.244.705,06
Outras transferências correntes	3.978.308,44	3.284.961,89
Demais receitas correntes	1.015.000,00	746.397,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.015.000,00	746.397,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.972.831,32	29.288.305,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.898.901,33	3.623.771,62
Operações de Crédito (VI)	654.065,78	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.244.835,55	3.223.771,62
Convênios	1.420.535,55	1.543.742,71
Outras Transferências de Capital	1.824.300,00	1.680.028,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.244.835,55	3.223.771,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.217.666,87	32.512.077,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.260.563,94	17.771.944,03	17.610.373,37	17.353.701,40	9.680,46	25.314,63	25.314,63
Pessoal e encargos sociais	17.418.744,99	10.453.005,96	10.453.005,96	10.449.146,85	0,00	28,08	28,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	190.634,86	190.634,86	190.634,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.601.818,95	7.128.303,21	6.966.732,55	6.713.919,69	9.680,46	25.286,55	25.286,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.601.818,95	7.128.303,21	6.966.732,55	6.713.919,69	9.680,46	25.286,55	25.286,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.020.563,94	17.581.309,17	17.419.738,51	17.163.066,54	9.680,46	25.314,63	25.314,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.381.550,80	3.651.115,36	2.177.002,62	2.154.652,62	0,00	1.729.289,50	1.666.882,12
Investimentos	8.911.550,80	3.372.698,08	1.898.585,34	1.876.235,34	0,00	1.729.289,50	1.666.882,12
Inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	278.417,28	278.417,28	278.417,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.081.550,80	3.372.698,08	1.898.585,34	1.876.235,34	0,00	1.729.289,50	1.666.882,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.335.114,74	20.954.007,25	19.318.323,85	19.039.301,88	9.680,46	1.754.604,13	1.692.196,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.770.897,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.080.058,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	190.634,86	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.660.321,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.918.920,98	3.040.503,70
DEDUÇÕES (XXIX)	8.133.618,77	16.809.101,50
Disponibilidade de Caixa	8.133.618,77	16.809.101,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.429.789,73	17.437.760,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	296.170,96	628.658,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.214.697,79)	(13.768.597,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.553.900,01
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(332.487,89)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.886.387,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.996.964,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.891.535,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.891.535,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.170.000,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C3BEC120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.500,00	1.244.500,00	1.742.469,69	140,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	154.231,27	91,80
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	136.674,24	113,90
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	17.557,03	36,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	292.500,00	292.500,00	845.205,07	288,96
1.2.1 - ITBI	290.000,00	290.000,00	845.205,07	291,45
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	310.157,13	102,03
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	306.042,35	103,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	4.114,78	45,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	432.876,22	90,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.002.600,00	26.272.600,00	23.341.267,40	88,84
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	11.890.000,00	9.967.627,45	83,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.970.000,00	9.508.479,44	86,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	459.148,01	49,91
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	11.437.962,11	91,50
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	175.621,92	103,31
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	1.036.881,60	119,32
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	723.174,32	95,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.247.100,00	27.517.100,00	25.083.737,09	91,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	15.470,87	515,70
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.063.405,00	1.063.405,00	709.113,89	66,68
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	221.622,79	75,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	762.000,00	762.000,00	391.020,40	51,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.405,00	6.405,00	96.470,70	1.506,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	9.948,54	765,27
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	9.948,54	765,27
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.067.705,00	1.067.705,00	734.533,30	68,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.016.520,00	5.016.520,00	4.583.477,47	91,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	1.901.695,71	88,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.287.592,24	91,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	35.124,37	103,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	214.440,40	123,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	144.624,75	95,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.303.500,00	3.548.142,88	3.256.942,31	91,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.544.642,88	3.238.640,99	91,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	6.064,07	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	12.237,25	349,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.716.520,00)	(1.471.877,12)	(1.344.836,48)	91,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.138.000,00	3.392.519,69	2.402.099,37	70,81	2.402.099,37	70,81
13.1 - Com educação infantil	753.000,00	981.519,69	656.936,11	66,93	656.936,11	66,93
13.2 - Com ensino fundamental	2.385.000,00	2.411.000,00	1.745.163,26	72,38	1.745.163,26	72,38
14 - OUTRAS DESPESAS	165.500,00	306.782,28	193.827,33	63,18	193.827,33	63,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	165.500,00	306.782,28	193.827,33	63,18	193.827,33	63,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.303.500,00	3.699.301,97	2.595.926,70	70,17	2.595.926,70	70,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	151.159,09
17.1 - FUNDEB 60%	148.519,69
17.2 - FUNDEB 40%	2.639,40
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	151.159,09
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.444.767,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.159,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	151.159,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.987,00	1.612.506,69	1.015.242,21	62,96	1.012.141,27	62,77
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	753.000,00	981.519,69	656.936,11	66,93	656.936,11	66,93
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	398.987,00	630.987,00	358.306,10	56,79	355.205,16	56,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.766.065,00	6.081.160,42	2.515.075,93	41,36	2.507.732,57	41,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.550.500,00	2.717.782,28	1.938.990,59	71,34	1.938.990,59	71,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.215.565,00	3.363.378,14	584.145,82	17,37	576.679,46	17,15
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.060,48)	0,00	(7.937,48)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	48.327,36	18,59	32.573,16	12,53
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	286.765,00	286.765,00	96.824,86	33,76	95.924,22	33,45
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.464.817,00	8.240.432,11	3.675.470,36	44,60	3.648.371,22	44,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.344.836,48)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	6.064,07
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.159,09
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	272.032,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	397,50
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(915.183,04)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.435.056,88
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	296.000,00	421.189,33	215.108,20	51,07	190.897,25	45,32
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	673.205,00	865.490,68	194.365,69	22,46	194.365,69	22,46
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	969.205,00	1.286.680,01	409.473,89	31,82	385.262,94	29,94
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.434.022,00	9.527.112,12	4.084.944,25	42,88	4.033.634,16	42,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	31.544,32	397,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.159,09	125.622,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.244.705,06	221.622,79
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.595.926,65	190.245,56
47.1 - Orçamento do Exercício	2.595.926,65	190.245,56
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.237,25	3.616,86
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	812.174,75	160.616,92
50 - (+) Ajustes	(0,05)	(20,90)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(0,05)	(20,90)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	812.174,70	160.596,02

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:3D0C833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	654.065,78	400.000,00	254.065,78
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.381.550,80	3.651.115,36	5.730.435,44
Investimentos	8.911.550,80	3.372.698,08	5.538.852,72
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	170.000,00
Amortização da Dívida	300.000,00	278.417,28	21.582,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.381.550,80	3.651.115,36	5.730.435,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.727.485,02	3.251.115,36	5.476.369,66

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:3314CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100,00	7.218,91	(7.118,91)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100,00	7.218,91	(7.118,91)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	7.218,91	(7.118,91)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	7.218,91	(7.118,91)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	634.777,55	445.467,30	180.498,00	180.498,00	0,00	189.310,25
Investimentos	634.777,55	445.467,30	180.498,00	180.498,00	0,00	189.310,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	634.777,55	445.467,30	180.498,00	180.498,00	0,00	189.310,25

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	553.176,37	(438.248,39)	114.927,98

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:E63A1AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.500,00	1.249.500,00	1.742.469,69	139,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	154.231,27	90,46
IPTU	120.000,00	120.000,00	136.674,24	113,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	17.557,03	34,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	292.500,00	292.500,00	845.205,07	288,96
ITBI	290.000,00	290.000,00	845.205,07	291,45

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	306.500,00	306.500,00	310.157,13	101,19
ISS	295.000,00	295.000,00	306.042,35	103,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	4.114,78	35,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	432.876,22	90,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.082.600,00	25.352.600,00	22.882.119,39	90,26
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.970.000,00	9.508.479,44	86,68
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	1.036.881,60	119,32
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	723.174,32	95,66
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	11.437.962,11	91,50
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	175.621,92	103,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.332.100,00	26.602.100,00	24.624.589,08	92,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.447.225,00	4.930.217,94	3.414.875,17	69,26	3.392.930,82	68,82	3.384.067,46	68,64
Despesas Correntes	4.253.225,00	4.400.225,00	3.323.326,17	75,53	3.301.381,82	75,03	3.292.518,46	74,83
Despesas de Capital	194.000,00	529.992,94	91.549,00	17,27	91.549,00	17,27	91.549,00	17,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.075,00	114.075,00	36.961,97	32,40	36.961,97	32,40	36.961,97	32,40
Despesas Correntes	99.075,00	99.075,00	36.961,97	37,31	36.961,97	37,31	36.961,97	37,31
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.593.300,00	5.076.292,94	3.474.358,69	68,44	3.452.414,34	68,01	3.443.550,98	67,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.474.358,69	3.452.414,34	3.443.550,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.474.358,69	3.452.414,34	3.443.550,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.693.688,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(219.329,67)	(241.274,02)	(250.137,38)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(219.329,67)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,11	14,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.693.688,36	3.474.358,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.325.274,00	1.595.274,00	1.711.055,62	107,26
Proveniente da União	1.105.000,00	1.375.000,00	1.602.717,75	116,56

Proveniente dos Estados	220.274,00	220.274,00	108.337,87	49,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.560,00	16.960,00	32.693,32	192,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.341.834,00	1.612.234,00	1.743.748,94	108,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.170.034,00	3.438.472,73	2.040.451,39	59,34	2.017.100,01	58,66	1.993.992,93	57,99
Despesas Correntes	1.089.954,00	2.023.761,66	1.140.778,39	56,37	1.117.427,01	55,22	1.094.319,93	54,07
Despesas de Capital	80.080,00	1.414.711,07	899.673,00	63,59	899.673,00	63,59	899.673,00	63,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.500,00	229.648,90	82.719,19	36,02	82.719,19	36,02	80.001,44	34,84
Despesas Correntes	78.500,00	199.648,90	82.719,19	41,43	82.719,19	41,43	80.001,44	40,07
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.000,00	177.751,69	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61
Despesas Correntes	95.000,00	177.751,69	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.380.834,00	3.853.173,32	2.213.131,56	57,44	2.189.780,18	56,83	2.163.955,35	56,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.617.259,00	8.368.690,67	5.455.326,56	65,19	5.410.030,83	64,65	5.378.060,39	64,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.575,00	343.723,90	119.681,16	34,82	119.681,16	34,82	116.963,41	34,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.000,00	177.751,69	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61	89.960,98	50,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.974.134,00	8.929.466,26	5.687.490,25	63,69	5.642.194,52	63,19	5.607.506,33	62,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.332.960,00	3.330.750,91	1.903.124,47	57,14	1.897.263,65	56,96	1.871.438,82	56,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:3421A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.995.429,00
Previsão Atualizada da Receita	39.690.068,94
Receitas Realizadas	34.113.904,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.891.535,37
Dotação Inicial	34.995.429,00
Créditos Adicionais	11.586.175,31
Dotação Atualizada	46.581.604,31
Despesas Empenhadas	22.395.403,15
Despesas Liquidadas	20.759.719,75
Despesas Pagas	20.480.697,78
Superávit Orçamentário	13.354.184,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.395.403,15
Despesas Liquidadas	20.759.719,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.850.743,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.280.743,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.280.743,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.381.314,87

Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.120.857,72
Resultado Previdenciário				1.260.457,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	13.660.321,77	0,00 %
Resultado Primário		0,00	11.770.897,99	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	296.909,96	0,00	9.680,46	287.229,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.303.550,03	4.282,50	1.692.196,75	1.607.070,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.600.459,99	4.282,50	1.701.877,21	1.894.300,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.435.056,88		25% / 18%	17,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.402.099,37		60%	69,19 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	400.000,00		254.065,78	
Despesa de Capital Líquida	3.651.115,36		5.730.435,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	445.467,30		189.310,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.490.448,61		15%	14,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:78B65F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.978.236,33	26.864.114,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.775.000,00	2.858.963,31
IPTU	877.000,00	989.900,13
ISS	534.000,00	362.728,81
ITBI	465.000,00	707.969,93
IRRF	405.000,00	453.761,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	344.602,78
Contribuições	491.000,00	540.738,86
Receita Patrimonial	456.444,38	68.593,12
Aplicações Financeiras (II)	411.444,38	60.265,37
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	8.327,75
Transferências Correntes	35.079.791,95	23.160.197,46
Cota-Parte do FPM	12.103.400,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	6.860.000,00	4.961.140,19
Cota-Parte do IPVA	784.000,00	621.922,30
Cota-Parte do ITR	48.800,00	34.662,12
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.268.000,00	4.306.161,49

Outras Transferências Correntes	9.971.591,95	5.170.379,62
Demais Receitas Correntes	176.000,00	235.621,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	235.621,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.566.791,95	26.803.848,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.265.452,42	1.920.470,13
Operações de Crédito (VI)	5.044.570,75	512.475,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.000,00	22.372,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.000,00	22.372,01
Transferências de Capital	2.158.881,67	1.385.622,64
Convênios	1.842.340,67	810.327,44
Outras Transferências de Capital	316.541,00	575.295,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.220.881,67	1.407.994,65
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.787.673,62	28.211.843,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.519.284,91	23.476.250,07	23.460.722,56	21.356.755,95	1.306.392,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.313.898,80	12.237.715,43	12.237.715,43	11.268.538,73	965.280,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	253.830,00	165.453,58	165.453,58	162.039,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.951.556,11	11.073.081,06	11.057.553,55	9.926.178,22	341.111,96	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.951.556,11	11.073.081,06	11.057.553,55	9.926.178,22	341.111,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.265.454,91	23.310.796,49	23.295.268,98	21.194.716,95	1.306.392,91	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.125.908,09	3.581.382,01	3.551.390,26	3.393.387,08	5.635,00	0,00	0,00
Investimentos	9.038.908,09	2.604.198,38	2.574.206,63	2.417.886,78	5.635,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.087.000,00	977.183,63	977.183,63	975.500,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.038.908,09	2.604.198,38	2.574.206,63	2.417.886,78	5.635,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**45.304.363,00**	**25.914.994,87**	**25.869.475,61**	**23.612.603,73**	**1.312.027,91**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.287.211,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.265,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	165.453,58	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.182.023,69**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.092.964,04	2.628.255,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.489.646,81	2.174.118,38
Disponibilidade de Caixa	1.489.646,81	2.174.118,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.804.174,72	4.438.588,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.314.527,91	2.264.469,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.603.317,23	454.137,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.149.179,72**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-949.941,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	54.719,76	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.028.182,33	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	**3.182.023,69**	
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.287.211,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.941.504,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.941.504,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 47m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A09BBDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2021 – PREGÃO N° 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2021 – PREGÃO N° 111/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REALIZA EVENTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 26.407.827/0001-48.

VALOR: R$ 65.850,00 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	Realização de evento de encerramento de final de ano para os servidores do município. Incluindo: Fornecimento de 500 almoços (sendo quatro pratos quentes, seis tipos de saladas, três tipos de carnes, água, refrigerante e suco); Fornecimento de Kit Natalino para os servidores (Kit contendo: Uma Ave Natalina: Ave temperada com Bolsa/Mochila Térmica, e um Panettone sabor chocolate, de boa qualidade, peso aproximado 400 g cada); Locação do espaço para almoço, dividido em dias para não ter aglomeração.	Sev	1	65.850,00	65.850,00

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:41DCB634

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2021 – PREGÃO N° 108/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2021 – PREGÃO N° 108/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI'S) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 04.584.756/0001-86.

VALOR: R$ 3.717,32 (TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM COURO PARA ROÇADOR	FRASSINI	Un	12	24,95	299,40
1	2	Luva tátil de helanca em PU tamanho G.	KALIPSO	par	380	3,24	1.231,20
1	3	Luva tátil de helanca em PU tamanho M.	KALIPSO	par	450	3,24	1.458,00
1	17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRISCO	ISSO MOLD	Un	30	3,20	96,00
1	27	Protetor de ouvido em silicone	PROTECT	par	10	1,15	11,50
1	28	PROTETOR DE OUVIDO TIPO CONCHA (FONE DE OUVIDO)	PROTECT	Un	10	12,20	122,00
1	31	Luva para procedimentos em látex ambidestro tamanho M, caixa com 100 unidades.	TALGE	Cx	10	35,85	358,50
1	32	Luva plástica descartável transparente, caixa com 1.000 unidades.	PREVEMAX	Cx	1	20,90	20,90
1	36	Bota de borracha feminina, cano alto na cor branca, nº 40.	GENOVA	par	2	42,67	85,34
1	37	Bota de borracha feminina, cano baixo na cor preta, nº	GENOVA	par	1	34,48	34,48

		37.					
VALOR TOTAL						R$ 3.717,32	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6E6674E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2021 – PREGÃO N° 108/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2021 – PREGÃO N° 108/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI'S) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME .

CNPJ: 22.327.120/0001-30.

VALOR: R$ 12.586,69 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Botina bico de ferro nº 39 cano baixo.	FSEG	par	17	44,83	762,11
1	5	Botina bico de ferro nº 40 cano baixo.	FSEG	par	28	44,83	1.255,24
1	6	Botina bico de ferro nº 41 cano baixo.	FSEG	par	20	44,83	896,60
1	8	Botina bico de ferro nº 43 cano baixo.	FSEG	par	15	44,83	672,45
1	9	Botina bico de ferro nº 44 cano baixo.	FSEG	par	15	44,83	672,45
1	10	Botina elástico com bico de plástico nº 44 cano baixo.	FSEG	par	15	36,71	550,65
1	11	Botina elástico com bico de plástico nº 43 cano baixo.	FSEG	par	15	36,71	550,65
1	12	Botina elástico com bico de plástico nº 42 cano baixo.	FSEG	par	15	36,71	550,65
1	13	Botina elástico com bico de plástico nº 41 cano baixo.	FSEG	par	32	36,71	1.174,72
1	14	Botina elástico com bico de plástico nº 40 cano baixo.	FSEG	par	30	36,71	1.101,30
1	15	Botina elástico com bico de plástico nº 39 cano baixo.	FSEG	par	29	36,71	1.064,59
1	16	Botina elástico com bico de plástico nº 38 cano baixo.	FSEG	par	12	36,71	440,52
1	18	Bota de borracha cano alto nº 43.	WORKFLEX	par	15	29,24	438,60
1	19	Bota de borracha cano alto nº 42.	WORKFLEX	par	15	29,24	438,60
1	20	Bota de borracha cano alto nº 41.	WORKFLEX	par	15	29,24	438,60
1	21	Bota de borracha cano alto nº 40.	WORKFLEX	par	23	29,24	672,52
1	22	Bota de borracha cano alto nº 39.	WORKFLEX	par	23	29,24	672,52
1	23	Bota de borracha cano alto nº 38.	WORKFLEX	par	8	29,24	233,92
VALOR TOTAL						R$ 12.586,69	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:729B9BE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2021 – PREGÃO N° 108/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2021 – PREGÃO N° 108/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI'S) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RP COMERCIAL LTDA - EPP.

CNPJ: 20.604.417/0001-70.

VALOR: R$ 4.310,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Botina bico de ferro nº 42 cano baixo.	CARTOM	par	15	47,40	711,00
1	24	Luva de proteção química nitrilica verde antiderrapante, tamanho M.	SUPER SAFETY	par	250	6,00	1.500,00

1	25	Luva de proteção química nitrilica verde antiderrapante, tamanho G.	SUPER SAFETY	par	250	6,00	1.500,00
1	29	Máscara repiradora semi facial.	PLASTCOR	Un	50	11,9900	599,50
VALOR TOTAL						**R$ 4.310,50**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A32F5BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR79/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR79/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/11/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de instituição financeira autorizada para execução de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais, dívida ativa e de outras receitas municipais, por meio de boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros de inclusão, cancelamento, através da rede rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

972 - COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP (82.527.557/0001-40)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	22844 - Serviço de arrecadação de documento recebido no guichê das agências bancárias/instituições financeiras.	UN		12.000	0,58684	7.042,08
1	2	22845 - Serviço de arrecadação por documento recebido na rede lotérica.	UN		7.000	0,58684	4.107,88
1	3	22846 - Serviço de arrecadação por documento recebido no internet banking.	UN		10.000	0,58684	5.868,40
1	4	22847 - Serviço de arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários e/ou instituições financeiras.	UN		12.000	0,58684	7.042,08
1	5	22848 - Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento.	UN		7.000	0,58684	4.107,88
1	6	25496 - Serviço de arrecadação por documento recebido no DDA das agências bancárias e/ou instituições financeiras	UN		8.000	0,58684	4.694,72
1	7	25497 - Cancelamento de Boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros.	UN		7.000	0,00838	58,66
1	8	25498 - Inclusão de boletos registrados na webservice.	UN		15.000	1,25751	18.862,65
1	9	25499 - Inclusão de baixa de boletos registrados na webservice.	UN		7.000	1,17368	8.215,76
Total (R$):							60.000,11

Bom Jesus do Sul-PR, 29/11/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E33F289D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR80/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR80/2021

b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/11/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de ave natalina para distribuição gratuita aos idosos pela passagem do natal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25693 - Ave natalina temperada congelada sem miúdos.	KG		1.200	17,80	21.360,00
Total (R$):						21.360,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/11/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:569409B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 61/2021 *(Processo Licitatório 101/2021)*
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 77/2021, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP,** com o CNPJ Nº 29.678.353/0001-27, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

LOTE 02 - Materiais Escolares para Kit Escolar:						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
7	**Apontador para Lápis:** composição termoplásticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do inmetro ocp 0061.	Unid.	450	FABER CASTELL	0,91	409,50
8	**Borracha branca**: para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do inmetro ocp 0061. Caixa com 40 unidades.	Caixa	20	REDBOR	8,07	161,40
9	**Cola tipo escolar**: branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	Unid.	450	TENAZ	4,96	2.232,00
10	**Giz de cera:** especificação: giz de cera c/ 12 cores - giz de cera bastão; atóxico; composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; com 12 cores.	Unid.	200	PIRATININGA	3,30	660,00
11	**Lápis de cor com 12 cores:** composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro.	Unid.	450	MULTICOLOR	6,26	2.817,00
12	**Lápis preto jumbo nº 2:** formato triangular, grafite nº 2 (hb), produzido com madeira 100 % reflorestada, ponta max resistente.	Unid.	250	FABER CASTELL	1,10	275,00
13	**Lápis preto n° 2:** apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo. Madeira 100%reflorestada com certificado inmetro. Ocp 0061. Caixa c/ 144 unidades.	Caixa	6	MULTICOLOR	42,17	253,02
14	**Régua:** Transparente 30 cm.	Unid.	250	WALEU	0,93	232,50
15	**Tesoura escolar:** medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	Unid.	450	BRW	6,13	2.758,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 9.798,92**	

LOTES DESERTOS OU FRACASSADOS

LOTE 01 - Materiais Escolares Personalizados:						
Item	**Descrição dos Itens**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	**Cadernos de linguagem personalizado do aluno:** formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 páginas em papel sulfite 56 gramas. Acabamento grampeado/brochura - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	Unid.	1.400	-	-	-
2	**Cadernos pedagógicos/personalizado do professor:** formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com aplicação de verniz, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 360 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares).	Unid.	100	-	-	-
3	**Caderno de cartografia personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	Unid.	1.400	-	-	-

4	**Caderno de aritimética personalizado do aluno**: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolhada equipe de educação.	Unid.	1.200	-	-	-
5	**Caderno De Caligrafia**-formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	Unid.	400	-	-	-
6	**Estojo – NECESSAIRE/ESTOJO ORGANIZADOR DE MATERIAL ESCOLAR:** Confeccionado em tela importada de Taiwan, material rústico 100% poliéster Stripes, maleável em sua composição especial, filamento interno em viés. Zíper importado de maior qualidade, cursor de melhor marca GCC. Tela dourada / prateada para melhor visualização. Medidas: Largura 24cm; Altura 13cm; Peso: 20 gramas.	Unid.	420	-	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 9.798,92 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B016CE93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 – Registro de Preços nº 62/2021 - ***Processo Licitatório 102/2021***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 78/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa para produção de placas de inauguração de obras**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA - ME,** com o CNPJ 13.317.906/0001-86**,** conforme lotes e valore abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**PRODUÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO**, TAMANHO 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE BRONZE, EXPESSURA ENTRE 0,80 MM A 1 CM, COM INSCRIÇÃO TIPO LETRA ALTO RELEVO, COM FUROS NOS QUATRO CANTOS A 1 CM DA BORDA, PARA FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS INOX COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO E BUCHA 6 MM. COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO.**A PLACA CONTERÁ NO MÍNIMO:** BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL; O DÍSTICO "MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL" IDENTIFICAÇÃO/NOME DA OBRA; NOME E CARGO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA; NOME E CARGO DO GOVERNADOR DO ESTADO; NOME E CARGO DO PREFEITO DE BOM SUCESSO DO SUL; NOME E CARGO DO VICE-PREFEITO DE BOM SUCESSO DO SUL; NOME E CARGO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES; NOME DOS VEREADORES. **OBS**. O TEXTO SERÁ FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEVE SER DISTRIBUÍDO HARMONICAMENTE DENTRO DA CHAPA, COM LETRA CAIXA ALTA. **MARCA: BORGES PLACAS.**	**UNID.**	**20**	**1.450,00**	**29.000,00**
2	**PRODUÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO**, TAMANHO 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, EXPESSURA MÍNIMA 0,30 MM, COM INSCRIÇÃO TIPO LETRA BAIXO RELEVO, COLORIDA COM FUROS NOS QUATRO CANTOS A 1 CM DA BORDA, PARA FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS INOX COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO E BUCHA 6 MM. COM ACABAMENTO PARA INSTALAÇÃO E BASE EM GRANITO PRETO: **A PLACA CONTERÁ NO MÍNIMO:** BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL; O DÍSTICO "MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL" IDENTIFICAÇÃO/NOME DA OBRA; NOME E CARGO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA; NOME E CARGO DO GOVERNADOR DO ESTADO; NOME E CARGO DO PREFEITO DE BOM SUCESSO DO SUL; NOME E CARGO DO VICE-PREFEITO DE BOM SUCESSO DO SUL; NOME E CARGO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES: NOME DOS VEREADORES; DATA DA INAUGURAÇÃO. **OBS**. O TEXTO SERÁ FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEVE SER DISTRIBUÍDO HARMONICAMENTE DENTRO DA CHAPA, COM LETRA CAIXA ALTA. **MARCA: BORGES PLACAS.**	**UNID.**	**30**	**585,00**	**17.550,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 46.550,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:
R$ 46.550,00
(Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ECCF4ADB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - REF. A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021 E AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021 E
AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2021

Tendo em vista erro de digitação na coluna de percentual de desconto do Lote 5 da Proponente licitante e quantidade do item 04 da proponente fornecedora HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.130.862/0001-52, da Homologação publicado na publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8009, do dia 05.11.2021, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2384, do dia 05.11.2021, site do município do dia 04.11/2021, e o Extrato da Ata de Registro de Preços 198/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8010, do dia 06.11.2021, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2385, do dia 08.11.2021, Então:

ONDE SE LÊ:

LOTE 05 - MÁQUINA HUSQVARNA			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
13	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA:** CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 10.000,00	**37%**
14	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA**: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 10.000,00	**56%**
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 5.000,00	**43%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 21.750,00**

LEIA-SE

LOTE 05 - MÁQUINA HUSQVARNA			
ITEM	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**	**VALOR UNIT. PEÇAS E MÃO DE OBRA (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO %**
13	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA:** CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 10.000,00	**12%**
14	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA**: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.	R$ 10.000,00	**17%**
15	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.	R$ 5.000,00	**7%**
VALOR TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA COM O DESCONTO (R$)			**R$ 21.750,00**

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B9F0933C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 089/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de teste rápido para detecção do novo Coronavírus – (COVID-19), com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 089/2021 – Registro de Preços nº 074/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	**Proponente Vencedora**	**Valor (R$)**
01	**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 19.142.596/0001-92**	**R$ 1.980,00**
TOTAL: R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)		

Braganey, 26 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:860D6F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 085/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental), de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 085/2021 – Registro de Preços nº 070/2021, conforme segue o vencedor:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901 – CNPJ: 40.089.667/0001-27	R$ 96.800,00
TOTAL: R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais)		

Braganey, 26 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AE40F172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 271

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 271/2021 de 24/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
652 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.500,00
Total Suplementação:			**24.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.47.000	Rendas Aplicação Conta 12482-6	24.500,00
Total da Receita:		**24.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C3F20517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 272

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 272/2021 de 24/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.700,00 (treze mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	

646 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
244 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:			**13.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.004		**Departamento de Recursos Humanos**	
03.004.04.122.0004.2.005.		**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
639 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,00
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
644 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
629 - 3.1.90.46.00.00	1015	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.025.		**Programa Saude Bucal**	
217 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Redução:			**13.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C09A9640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 177/2021
Pregão Eletrônico nº 111/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de móveis para escritório.
Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa para escritório, material: MDP, revestimento laminado melaminico BP, tampo 15 mm, acabamento de borda perfil 180º,painel 15 mm, pés com acabamento em pintura epóxi, altura 750 mm, largura 1515 mm, profundidade 615 mm, peso 20 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	15	R$435,00	R$ 6525,00
2	Gaveteiro volante para escritório, 02 gavetas e 01 gaveta para pasta suspensa, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, com rodízios, altura 680 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 19,350 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$430,00	R$ 4300,00
3	Gaveteiro para mesa de escritório, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 200 mm, largura 366 mm, profundidade 380 mm, peso 20,000 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	15	R$165,00	R$ 2475,00
4	Balcão 2 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 750 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 23,450 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$490,00	R$ 4900,00
6	Armário fechado 02 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP, tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 1580 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 44,600 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$699,00	R$ 6990,00
9	Armário em aço, 02 portas de abrir, 04 prateleiras, dimensões: AxLxP 198 x 90 x 40 cm, chapa 26, com reforço, puxador cromado, pés reguláveis, fechadura e cremalheira, cor tabaco e bege.	VEGEL	10	R$1087,00	R$ 10870,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais)

Fornecedor: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
CNPJ/CPF: 16.967.775/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15 mm, AxCxP: 1,93x0,66x0,47m, cor branca.	EKOMOB	5	R$747,00	R$ 3735,00
10	Estante de aço desmontável, 06 prateleiras com reforço, dimensões AxLxP 198 x 92 x 60 cm, chapa 26, coluna, acabamento dobras, cores tabaco, bege, preto ou branco.	EKOMOB	10	R$459,00	R$ 4590,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Poltrona Presidente, com base giratória com regulagem de altura a gás, sistema relax, com braço fixa modelo corsa P.P., assento e encosto anatômico com espuma injetada, com costura no revestimento, relax com trava, estrela em nylon, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação de encosto por meio de alavanca e manipulo, assento: 50 cm, encosto: 60 cm, altura mínima ;104 cm altura máxima : 116 cm, revestimento em couro ecológico, cor café.	PAPIROS MOVÉIS	15	R$599,90	R$ 8998,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MARCENARIA IRMÃOS TESCH LTDA
CNPJ/CPF: 43.819.633/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Arquivo para pasta suspensa, 04 gavetas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, altura 1270 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 32,900 kg, cor ciliegio.	PRÓPRIA	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Califórnia, 29/11/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E25DDB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 177/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 111/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório, e assim, atender a demanda do município.

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 177/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis para escritório atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa para escritório, material: MDP, revestimento laminado melaminico BP, tampo 15 mm, acabamento de borda perfil 180º,painel 15 mm, pés com acabamento em pintura epóxi, altura 750 mm, largura 1515 mm, profundidade 615 mm, peso 20 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	15	R$435,00	R$ 6525,00
2	Gaveteiro volante para escritório, 02 gavetas e 01 gaveta para pasta suspensa, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, com rodízios, altura 680 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 19,350 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$430,00	R$ 4300,00
3	Gaveteiro para mesa de escritório, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 200 mm, largura 366 mm, profundidade 380 mm, peso 20,000 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	15	R$165,00	R$ 2475,00
4	Balcão 2 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 750 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 23,450 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$490,00	R$ 4900,00
6	Armário fechado 02 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP, tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 1580 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 44,600 kg, cor ciliegio.	VIANFLEX	10	R$699,00	R$ 6990,00
9	Armário em aço, 02 portas de abrir, 04 prateleiras, dimensões: AxLxP 198 x 90 x 40 cm, chapa 26, com reforço, puxador cromado, pés reguláveis, fechadura e cremalheira, cor tabaco e bege.	VEGEL	10	R$1087,00	R$ 10870,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais)

Fornecedor: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRI
CNPJ/CPF: 16.967.775/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15 mm, AxCxP: 1,93x0,66x0,47m, cor branca.	EKOMOB	5	R$747,00	R$ 3735,00
10	Estante de aço desmontável, 06 prateleiras com reforço, dimensões AxLxP 198 x 92 x 60 cm, chapa 26, coluna, acabamento dobras, cores tabaco, bege, preto ou branco.	EKOMOB	10	R$459,00	R$ 4590,00

R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Poltrona Presidente, com base giratória com regulagem de altura a gás, sistema relax, com braço fixa modelo corsa P.P., assento e encosto anatômico com espuma injetada, com costura no revestimento, relax com trava, estrela em nylon, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação de encosto por meio de alavanca e manipulo, assento: 50 cm, encosto: 60 cm, altura mínima ;104 cm altura máxima : 116 cm, revestimento em couro ecológico, cor café.	PAPIROS MOVÉIS	15	R$599,90	R$ 8998,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MARCENARIA IRMÃOS TESCH LTDA
CNPJ/CPF: 43.819.633/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Arquivo para pasta suspensa, 04 gavetas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, altura 1270 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 32,900 kg, cor ciliegio.	PRÓPRIA	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 60.383,50(sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 177/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 111/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de setembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4D8A1F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 195/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de Material Educativo, conforme decreto nº 9412/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na,Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 022/2021, que tem por objeto a Aquisição de Material Educativo, conforme decreto nº 9412/2018, nas formas consignadas que seguem:

Item	Unid.	AUTOR	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	Editora Amigos da Natureza Ltda.	Material Educativo Tema: Drogas: escolha não usar! Páginas: 16 coloridas Tamanho: Tabloide (25cm x 29,7cm) Papel de impressão: jornal 45g/m²	100	R$ 3,84	R$ 384,00
02	Unid.	Editora Amigos da Natureza Ltda.	Material Educativo Tema: Higienes – sua vida com saúde Páginas: 16 coloridas Tamanho: Tabloide (25cm x 29,7cm) Papel de impressão: jornal 45g/m²	1.200	R$ 3,84	R$ 4.608,00
03	Unid.	Editora Amigos da Natureza Ltda.	Material Educativo Tema: Prevenção da obesidade infantil: Boa saúde começa na infância. Páginas: 16 coloridas Tamanho: Tabloide (25cm x 29,7cm) Papel de impressão: jornal 45g/m²	1.200	R$ 3,84	R$ 4.608,00
TOTAL:						R$ 9.600,00

Valor Total Homologado - R$ 9.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 195/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de novembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FA128C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SEGUNDO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto pelo Edital de Chamamento Público n.º 01/2021 que trata da seleção de propostas para concessão de prêmios por meio dos recursos da Lei Federal n.º 14.017/2020 – Lei Emergência Cultural – Aldir Blanc;
Considerando que não houve a interposição de recursos após a publicação do resultado parcial dos projetos selecionados no Edital de Chamamento Público referente ao segundo período de inscrições;
Considerando que os selecionados realizarão uma apresentação/gravação, e que o prazo para o trâmite é escasso;

DECIDE
Art. 1º – Homologar o resultado final do projetos selecionados, referente ao segundo período de inscrições, conforme anexo I;

Art.2º – Alterar o cronograma de execução, conforme Anexo II:

Art.3º – Manter do cronograma de execução referente ao primeiro período de inscrições, vez que os selecionados já estão realizando as apresentações e gravações.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2021

FABIANA MAGRIN ZANETTI
Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

ANEXO I
Edital de publicação do resultado final dos projetos premiados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 01/2021 que visa a seleção de propostas e concessão de premiação de projetos artísticos, referente ao segundo cronograma.
A Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 01/2021 para seleção de propostas e concessão de premiação de projetos artísticos, pessoa física ou jurídica, com residência ou sede em Campina Grande do Sul, **divulga o resultado final dos projetos premiados** referente ao segundo cronograma de inscrições, nos seguintes termos:
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS PREMIADOS REFERENTE AO PRIMEIRO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES:

NOME	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Ana Paula Runt de Melo	Curumim	**D**	Selecionado
Andre Luiz Arcega Klawa	Dom Supremo	**A – Solo**	Selecionado
Bernardo Soares Bravo	Curso Elaboração de projetos em música	**B**	Selecionado
Edemir Fernandes da Silva	Arte em Madeira	**D**	Selecionado
Elisane Regina Hathy dos Santos	De Volta à Casa do Pai	**A – Solo**	Selecionado
Fares Nery Sampaio da Costa	Lei Emergência Cultural – Aldir Blanc	**A – Solo**	Selecionado
Fabricio Fracaro Bonfim	A natureza de Campina Grande do Sul	**D**	Selecionado
Gabriel Arthur Kleber Silva	Tridimensional Cores Quentes – Arte em Grafiti	**D**	Selecionado
Gabriel de Jesus de Oliveira	Hamony	**A – Solo**	Selecionado
Gabriel Henrique Marcondes	Arte em Grafite	**D**	Selecionado
Gustavo Leon Marcondes	Arte Urbana Grafiti	**D**	Selecionado
Iris Paloma Rossi Moreira	Iris Rossi	**A – Solo**	Selecionado
Israel da Luz Alegro	Israel Show – Voz e Teclado	**A – Solo**	Selecionado
Jhonatas Rafael Américo	Jhonatas Américo – Voz e Violão	**A – Solo**	Selecionado
João Carlos Moreira	Prainha de Morretes	**D**	Selecionado
João Pedro Kojicowski	Vídeo Aula – Ensinando a instalar Equipamento de Sonorização	**B**	Selecionado
Jordana Carvalho Meirelles	Memória em Ação	**A – Solo**	Selecionado
Jorge Luis dos Santos Correa	Jorge Correa – Voz e Violão	**A – Solo**	Selecionado
Julio Hankins Rondão	Onça Pintada – Escultura Realista	**D**	Selecionado
Luciano Agnelo Oro	Contação de Historias – lendas Regionais	**A – Solo**	Selecionado
Marcos Marcelo Silva de Oliveira	Apresentação Artística Cultural	**A – Solo**	Selecionado
Maria Aparecida Martins de Andrade Ferreira	Pintura em Tela	**D**	Selecionado
Mayara Antonio Gouvea	Coração, Criação e Caminhos	**D**	Selecionado
Nayane Strasse Rodecz/Inaja Queiros Barone Lopes e Ingrid Laís Loureiro da Costa	O que você deixou em mim, me faz continuar	**A – Trio**	Selecionado
Pedro Luis de Mello Meirelles	O pulo do gato	**C**	Selecionado
Petherson Trudes de Freitas e Weverson Huan da Cruz	Atrocitus	**A – Dupla**	Selecionado
Rafael de França Grein	PsychoGreen	**A – Solo**	Selecionado
Rodrigo Duarte de Souza	Stand Up Vivendo a Cultura na Pandemia	**A – Solo**	Selecionado
Romildo Alves dos Santos e Debora Gonçalves Viesba	Musical Emcanto	**A – Dupla**	Selecionado
Santiago Washington Reis Moreira	Campina Rap	**A – Solo**	Selecionado
Vanderlei Canha/ Tais D'Alburquerque e João Paulo Branco de Souza	Rabo de Galo e Alguns Causos	**A – Trio**	Selecionado
Vanderlei Ferreira	Vanderlei Show	**A – Solo**	Selecionado
Wesley Veloso	Wesley – Viola e Voz	**A – Solo**	Selecionado
Willian Augusto da Silva do Nascimento	PROD. GUS – Introdução à Produção ao Mercado Musical	**B**	Selecionado
Wilson Lima da Silva	Método Desafinado	**A – Solo**	Selecionado

ANEXO II

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS PREMIADOS	30 DE NOVEMBRO DE 2021
EMISSÃO DOS CONTRATOS	30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE DEZEMBRO DE 2021
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES	01 DE DEZEMBRO DE 2021
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO/GRAVAÇÃO	02,06 e 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D5CD16EE

SETOR CONTABILIDADE
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE 5º BIMESTRE					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				22.194.955,00	**11.050.179,71**
Receita de Contribuições dos Segurados				4.156.055,00	**4.094.587,87**
Ativo				4.096.900,00	4.047.637,78
Inativo				59.155,00	46.950,09
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				4.096.900,00	**4.206.380,73**
Ativo				4.096.900,00	4.206.380,73
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				11.000.000,00	**104.243,08**
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				11.000.000,00	104.243,08
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	**0,00**
Outras Receitas Correntes				2.942.000,00	**2.644.968,03**
Compensação Financeira entre os regimes				270.000,00	160.974,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				2.672.000,00	2.483.993,91
(II) Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				19.522.955,00	8.566.185,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios	9.300.000,00	7.677.664,39	7.677.004,41	7.672.525,06	0,00
Aposentadorias	7.800.000,00	6.517.915,44	6.517.255,46	6.517.255,46	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	1.159.748,95	1.159.748,95	1.155.269,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.894.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.624.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.194.955,00	7.677.664,39	7.677.004,41	7.672.525,06	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.672.000,00	888.521,41	889.181,39	893.660,74	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0.00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					11.748.461,48
Investimentos e Aplicações					88.546.443,45
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00

Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII- XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES	642.000,00	444.318,67	410.928,57	410.928,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	288.178,26	230.078,52	230.078,52	230.078,52	0,00
Demais Despesas Correntes	353.821,74	214.240,15	180.850,05	180.850,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	6.398,00	6.398,00	6.398,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	665.000,00	450.716,67	417.326,57	417.326,57	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciarias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELOS TESOURO)(XVII)				0,00	0,00
DESPESAS DA PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:8B9F7281

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/06/2021 A 30/11/2021** **01/12/2021 A 30/05/2022**
VALOR:	**R$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DCF6E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 5º BIMESTRE 2021

Exercício de 2021									
Período: 5º Bimestre									
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	56.921,12	208.493,16	591.578,40
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	56.921,12	208.493,16	591.578,40
05.03.08	Assistência Social		370.000,00	246.171,76	66.100,20	550.071,56	56.921,12	208.493,16	341.578,40
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		370.000,00	246.171,76	66.100,20	550.071,56	56.921,12	208.493,16	341.578,40
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		370.000,00	246.171,76	66.100,20	550.071,56	56.921,12	208.493,16	341.578,40
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	56.657,56	126.993,45	123.006,55
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	56.657,56	126.993,45	123.006,55
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	56.657,56	126.993,45	123.006,55
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	246.171,76	66.100,20	300.071,56	263,56	81.499,71	218.571,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	52.000,00	52.000,00	115.000,00	263,56	81.499,71	33.500,29
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	72.000,84	0,00	72.000,84	0,00	0,00	72.000,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	17.970,52	0,00	17.970,52	0,00	0,00	17.970,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	45.161,06	5.080,53	40.080,53	0,00	0,00	40.080,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3817	0,00	14.039,34	4.019,67	10.019,67	0,00	0,00	10.019,67
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	40.000,00	0,00	27.000,00	13.000,00	263,56	263,56	12.736,44
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	12.000,84	0,00	12.000,84	0,00	0,00	12.000,84
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3803	0,00	17.970,52	0,00	17.970,52	0,00	0,00	17.970,52
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3816	0,00	5.080,53	5.080,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3817	0,00	4.019,67	4.019,67	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	15.000,00	17.000,00	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	8.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	50.000,00	35.000,00	0,00	85.000,00	0,00	81.236,15	3.763,85
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3816	0,00	40.080,53	0,00	40.080,53	0,00	0,00	40.080,53
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3817	0,00	10.019,67	0,00	10.019,67	0,00	0,00	10.019,67
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3803	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3816	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03.13	Cultura		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243.6002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
13.243.6002.6.002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	56.921,12	208.493,16	591.578,40
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	56.921,12	208.493,16	591.578,40

05.03.13	Cultura		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243.6002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
13.243.6002.6.002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
Total por Entidade :			620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	56.921,12	208.493,16	591.578,40
Total Geral :			620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	56.921,12	208.493,16	591.578,40

CAMPO MAGRO, 25/11/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D15F3F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	108.567.357,14	15.161.065,41	77.145.035,18	100,00	31.422.321,96	15.211.349,90	71.532.004,40	100,00	37.035.352,74
Judiciária	886.423,72	1.396.313,74	54.654,08	1.312.834,92	1,70	83.478,82	49.215,38	1.303.730,18	1,82	92.583,56
Ação Judiciária	886.423,72	1.396.313,74	54.654,08	1.312.834,92	1,70	83.478,82	49.215,38	1.303.730,18	1,82	92.583,56
Administração	19.581.449,05	23.820.762,25	3.232.911,85	18.437.228,25	23,90	5.383.534,00	3.251.882,97	17.475.321,58	24,43	6.345.440,67
Planejamento e Orçamento	941.022,11	1.748.222,11	17.451,67	388.626,58	0,50	1.359.595,53	35.274,27	172.320,47	0,24	1.575.901,64
Administração Geral	17.013.463,84	20.138.868,57	3.048.264,35	16.702.535,26	21,65	3.436.333,31	2.930.721,70	16.176.633,38	22,61	3.962.235,19
Administração Financeira	1.081.000,00	1.317.928,04	162.944,12	1.206.068,49	1,56	111.859,55	263.935,97	1.000.529,05	1,40	317.398,99
Controle Interno	21.556,47	22.056,47	1.848,99	9.970,18	0,01	12.086,29	1.063,03	8.109,09	0,01	13.947,38
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	2.838,00	0,00	27.162,00	0,00	2.838,00	0,00	27.162,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Turismo	379.406,63	448.687,06	2.402,72	127.189,74	0,16	321.497,32	20.888,00	114.891,59	0,16	333.795,47
Segurança Pública	412.417,66	627.417,66	27.086,52	214.700,48	0,28	412.717,18	17.623,22	193.577,50	0,27	433.840,16
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Policiamento	309.397,66	524.397,66	27.086,52	214.700,48	0,28	309.697,18	17.623,22	193.577,50	0,27	330.820,16
Defesa Civil	13.020,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00
Assistência Social	3.410.050,11	5.145.134,92	571.198,93	3.047.700,54	3,95	2.097.434,38	602.344,56	2.574.231,05	3,60	2.570.903,87
Administração Geral	95.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Assistência ao Idoso	97.890,00	108.471,77	0,00	648,49	0,00	107.823,28	0,00	648,49	0,00	107.823,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	408.600,00	599.534,66	53.189,85	232.722,98	0,30	366.811,68	63.733,14	212.222,91	0,30	387.311,75
Assistência Comunitária	2.807.760,11	4.381.328,49	518.009,08	2.814.329,07	3,65	1.566.999,42	538.611,42	2.361.359,65	3,30	2.019.968,84
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Saúde	16.089.137,42	26.300.227,33	3.470.218,45	19.313.765,09	25,04	6.986.462,24	3.731.095,66	17.776.070,98	24,85	8.524.156,35
Atenção Básica	15.306.172,42	24.625.880,83	3.469.484,85	18.480.095,87	23,96	6.145.784,96	3.640.223,07	17.265.518,79	24,14	7.360.362,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.465,00	1.257.846,50	-78.840,22	449.204,95	0,58	808.641,55	11.546,38	128.447,94	0,18	1.129.398,56
Vigilância Epidemiológica	326.500,00	416.500,00	79.573,82	384.464,27	0,50	32.035,73	79.326,21	382.104,25	0,53	34.395,75
Trabalho	37.000,00	132.000,00	1.753,72	4.269,81	0,01	127.730,19	1.681,87	3.711,93	0,01	128.288,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	1.753,72	4.069,55	0,01	12.930,45	1.681,87	3.511,67	0,00	13.488,33
Relação de Trabalho	20.000,00	15.000,00	0,00	200,26	0,00	14.799,74	0,00	200,26	0,00	14.799,74
Fomento ao Trabalho	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	21.080.685,40	23.247.125,58	4.056.064,73	17.804.972,19	23,08	5.442.153,39	3.894.440,74	17.075.397,62	23,87	6.171.727,96
Ensino Fundamental	19.457.173,05	20.847.026,80	3.679.619,45	15.785.116,09	20,46	5.061.910,71	3.477.862,10	15.095.674,88	21,10	5.751.351,92
Educação Infantil	1.513.512,35	2.290.098,78	376.445,28	2.019.856,10	2,62	270.242,68	416.578,64	1.979.722,74	2,77	310.376,04
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	864.163,24	1.041.655,35	10.078,18	65.309,06	0,08	976.346,29	3.886,19	42.095,42	0,06	999.559,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Difusão Cultural	614.163,24	791.655,35	10.078,18	65.309,06	0,08	726.346,29	3.886,19	42.095,42	0,06	749.559,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	108.567.357,14	15.161.065,41	77.145.035,18	100,00	31.422.321,96	15.211.349,90	71.532.004,40	100,00	37.035.352,74
Urbanismo	3.362.339,12	14.325.880,18	1.993.512,75	7.572.560,11	9,82	6.753.320,07	1.876.198,41	6.267.092,10	8,76	8.058.788,08
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	247.436,45	7.083.430,58	730.566,97	1.583.182,50	2,05	5.500.248,08	667.448,31	1.405.267,97	1,96	5.678.162,61
Serviços Urbanos	3.095.341,72	7.222.888,65	1.262.945,78	5.989.377,61	7,76	1.233.511,04	1.208.750,10	4.861.824,13	6,80	2.361.064,52
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	9.720,16	17.720,16	0,00	259,48	0,00	17.460,68	0,00	259,48	0,00	17.460,68
Recursos Hídricos	9.720,16	17.720,16	0,00	259,48	0,00	17.460,68	0,00	259,48	0,00	17.460,68
Gestão Ambiental	3.301.869,26	3.527.899,30	372.653,44	2.140.316,47	2,77	1.387.582,83	368.637,87	1.748.685,16	2,44	1.779.214,14
Saneamento Básico Rural	10.665,12	2.665,12	0,00	0,00	0,00	2.665,12	0,00	0,00	0,00	2.665,12
Preservação e Conservação Ambiental	2.061.600,59	2.256.600,59	372.653,44	1.940.316,47	2,52	316.284,12	368.637,87	1.748.685,16	2,44	507.915,43
Controle Ambiental	212.600,59	212.600,59	0,00	200.000,00	0,26	12.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59
Recuperação de Áreas Degradadas	1.017.002,96	1.056.033,00	0,00	0,00	0,00	1.056.033,00	0,00	0,00	0,00	1.056.033,00

Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	516.507,54	548.137,54	33.257,85	193.639,82	0,25	354.497,72	27.727,75	179.428,86	0,25	368.708,68
Preservação e Conservação Ambiental	96.720,15	86.720,15	0,00	23.656,50	0,03	63.063,65	0,00	23.656,50	0,03	63.063,65
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	359.787,39	401.417,39	33.257,85	169.983,32	0,22	231.434,07	27.727,75	155.772,36	0,22	245.645,03
Organização Agrária	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Recuperação de Áreas Degradadas	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Indústria	230.000,00	176.245,00	6.714,92	61.697,12	0,08	114.547,88	22.862,40	51.961,95	0,07	124.283,05
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	184.000,00	160.245,00	6.714,92	61.697,12	0,08	98.547,88	22.862,40	51.961,95	0,07	108.283,05
Produção Industrial	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Comércio e Serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	473.517,92	819.217,92	-20.182,00	475.365,08	0,62	343.852,84	-24.137,00	436.438,95	0,61	382.778,97
Transporte Rodoviário	473.517,92	819.217,92	-20.182,00	475.365,08	0,62	343.852,84	-24.137,00	436.438,95	0,61	382.778,97
Desporto e Lazer	400.886,83	400.886,83	6.150,00	41.679,99	0,05	359.206,84	4.771,13	27.880,55	0,04	373.006,28
Lazer	400.886,83	400.886,83	6.150,00	41.679,99	0,05	359.206,84	4.771,13	27.880,55	0,04	373.006,28
Encargos Especiais	3.635.648,14	6.589.148,14	1.344.991,99	6.458.736,77	8,37	130.411,37	1.383.118,75	6.376.121,09	8,91	213.027,05
Serviços Financeiros	805.500,00	882.000,00	133.801,35	855.461,37	1,11	26.538,63	171.928,11	779.441,74	1,09	102.558,26
Serviço da Dívida Interna	2.830.148,14	5.707.148,14	1.211.190,64	5.603.275,40	7,26	103.872,74	1.211.190,64	5.596.679,35	7,82	110.468,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	108.567.357,14	15.161.065,41	77.145.035,18	100,00	31.422.321,96	15.211.349,90	71.532.004,40	100,00	37.035.352,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30
TOTAL (III) = (I + II)	74.783.400,81	108.567.357,14	15.161.065,41	77.145.035,18	100,00	31.422.321,96	15.211.349,90	71.532.004,40	100,00	37.035.352,74
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 19/11/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3299DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ASSOCIADAS A PENSÕES E INATIVOS MILITARES (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
OutrosAportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				2021
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos eAplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4B82786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	170.934,68	6.703.222,25	-6.532.287,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.033.251,51	5.757.222,15	12.276.029,36
Investimentos	14.512.103,37	2.277.554,14	12.234.549,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.521.148,14	3.479.668,01	41.480,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	18.033.251,51	5.757.222,15	12.276.029,36
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	17.862.316,83	-946.000,10	18.808.316,93
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B2DCB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.576.066,53	76.618.321,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.233.052,79	10.024.905,04
I.P.T.U.	2.181.601,31	1.929.043,79
I.S.S.	2.636.854,79	2.451.606,85
I.T.B.I.	725.427,08	656.886,98
I.R.R.F.	2.060.000,00	3.093.792,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.629.169,61	1.893.574,50
Contribuições	1.101.999,97	1.383.935,51
Receita Patrimonial	131.222,56	165.784,46
Aplicações Financeiras(II)	131.222,56	165.784,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.019.469,09	61.383.540,29
Cota-Parte do FPM	21.386.664,00	18.895.489,99
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	16.794.770,99
Cota-Parte do IPVA	3.473.109,12	2.278.692,31
Cota-Parte do ITR	3.207,39	22.448,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271.234,26	259.687,87
Transferências do FUNDEB	12.955.157,87	12.397.008,09
Outras Transferências Correntes	8.530.096,45	10.735.442,26
Demais Receitas Correntes	4.090.322,12	3.660.155,95
Outras Receitas Financeiras (III)	93.104,38	40.580,26
Receitas Correntes Restantes	3.997.217,74	3.619.575,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	78.351.739,59	76.411.956,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	170.934,68	6.703.222,25
Operação de Crédito(VI)	170.934,68	6.703.222,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA			Até o Bimestre/2021			
				RECEITAS REALIZADAS(a)			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00			0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.351.739,59			76.411.956,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.148.542,33	71.387.813,03	66.009.588,19	58.360.835,80	9.744.116,04	1.239.612,24	1.187.602,70
Pessoal e Encargos Sociais	39.329.572,94	35.286.969,61	35.286.969,61	33.658.699,77	3.964.230,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.186.000,00	2.123.607,39	2.117.011,34	2.113.868,02	1.581,66	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.632.969,39	33.977.236,03	28.605.607,24	22.588.268,01	5.778.303,58	1.239.612,24	1.187.602,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.632.969,39	33.977.236,03	28.605.607,24	22.588.268,01	5.778.303,58	1.239.612,24	1.187.602,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.962.542,33	69.264.205,64	63.892.576,85	56.246.967,78	9.742.534,38	1.239.612,24	1.187.602,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.033.251,51	5.757.222,15	5.522.416,21	5.388.915,66	1.113.421,38	3.668.893,07	3.622.158,45
Investimentos	14.512.103,37	2.277.554,14	2.042.748,20	1.917.984,63	1.109.062,89	3.668.893,07	3.622.158,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.521.148,14	3.479.668,01	3.479.668,01	3.470.931,03	4.358,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.512.103,37	2.277.554,14	2.042.748,20	1.917.984,63	1.109.062,89	3.668.893,07	3.622.158,45
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	385.563,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.860.209,00	71.541.759,78	65.935.325,05	58.164.952,41	10.851.597,27	4.908.505,31	4.809.761,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		2.585.645,70					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			22.004.453,92				
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre/2021				
			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)			165.784,46				

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.117.011,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	634.418,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.004.453,92	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	23.947.663,11	29.788.322,67
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.508.353,40
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.508.353,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.460.576,44	11.686.048,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.896.935,16	10.177.695,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.947.663,11	28.279.969,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.332.306,16	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.719.239,90	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -	-8.051.546,06	
XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-6.100.319,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.397.257,69	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	3.397.257,69	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1A9C95AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FE78492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS EAPLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AOUTUBRO 2021/MÊS OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73CC9DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS	
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL	
JANEIROAOUTUBRO2021/BIMESTRESETEMBRO-OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	90.564.074,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 19/11/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0B4913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (5º BIMESTRE/2021)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	78.747.001,21			
PrevisãoAtualizada	78.747.001,21			
Receitas Realizadas	83.321.543,50			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	3.397.257,69			
DESPESAS				
Dotação Inicial	74.783.400,81			
DotaçãoAtualizada	108.567.357,14			
Despesas Empenhadas	77.145.035,18			
Despesas Liquidadas	71.532.004,40			
Despesas pagas	63.749.751,46			
Superavit Orçamentário	11.789.539,10			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	77.145.035,18			
Despesas Liquidadas	71.532.004,40			
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	90.564.074,97			
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.564.074,97			
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.564.074,97			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		634.418,82	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		2.585.645,70	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.948.664,15	289.737,49	4.809.761,15	4.849.165,51
EXECUTIVO	9.948.664,15	289.737,49	4.809.761,15	4.849.165,51

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	13.896.935,16	742.699,58	10.857.537,42	2.296.698,16
EXECUTIVO	13.896.935,16	742.699,58	10.857.537,42	2.296.698,16
TOTAL:	23.845.599,31	1.032.437,07	15.667.298,57	7.145.863,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.771.442,08		25%	14,94
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.703.222,25		-6.532.287,57	
DESPESAS DE CAPITAL	5.757.222,15		12.276.029,36	
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos	0,00		0,00	
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.605.375,46		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CAMPO MAGRO, 19/11/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47149C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO2021/BIMESTRESETEMBRO-OUTUBRO
Entidade:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.156.517,05	8.131.330,54	106,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	204.552,95	1.929.043,79	88,42
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	131.013,76	1.479.530,80	82,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	73.539,19	449.512,99	117,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.427,08	725.427,08	141.137,87	656.886,98	90,55
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	139.785,65	625.234,77	86,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	1.352,22	31.652,21	583,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.636.854,79	2.636.854,79	468.831,01	2.451.606,85	92,97
1.3.1- ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	450.078,17	2.246.447,73	89,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	18.752,84	205.159,12	151,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	341.995,22	3.093.792,92	150,18
1.4.1- IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	341.995,22	3.093.792,92	150,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.071.102,46	50.071.102,46	8.626.331,93	47.546.019,95	94,96
2.1- Cota-Parte FPM	25.386.664,00	25.386.664,00	3.931.241,48	23.351.525,71	91,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.600.000,00	23.600.000,00	3.931.241,48	22.280.180,33	94,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.786.664,00	1.786.664,00	0,00	1.071.345,38	59,96
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	4.415.273,86	20.993.463,56	104,97
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	69.739,11	324.609,87	95,74

2.5- Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	22.083,69	28.060,81	699,90
2.6- Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	187.993,79	2.848.360,00	65,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	57.674.985,64	57.674.985,64	9.782.848,98	55.677.350,49	96,54
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	862,36	862,36	1.520,15	3.150,38	365,32
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.923.929,10	1.923.929,10	430.879,75	1.920.277,45	99,81
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.000,00	803.000,00	177.274,06	898.592,57	111,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.120.418,68	1.120.418,68	248.084,69	1.002.482,05	89,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	510,42	510,42	5.521,00	19.202,83	3.762,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	17,15	40,99	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	17,15	40,99	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.924.791,46	1.924.791,46	432.417,05	1.923.468,82	99,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.536.887,69	8.536.887,69	1.725.265,97	9.294.930,01	108,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	786.248,24	4.456.035,72	111,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	883.054,74	4.198.692,57	116,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.808,56	67.808,56	13.947,84	64.922,00	95,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	801,85	801,85	4.416,71	5.612,03	699,89
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	868.277,28	868.277,28	37.598,44	569.667,69	65,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.965.525,53	12.965.525,53	2.611.468,70	12.408.786,39	95,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.955.157,87	12.955.157,87	2.607.925,06	12.397.008,09	95,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.367,66	10.367,66	3.543,64	11.778,30	113,61
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.418.270,18	4.418.270,18	882.659,09	3.102.078,08	70,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.418.270,18	4.418.270,18	882.659,09	3.102.078,08	70,21
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.199.357,76	11.460.357,76	10.875.397,41	94,90	10.875.397,41	94,90
13.1- Com Educação Infantil	203.392,41	274.392,41	204.711,72	74,61	204.711,72	74,61
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,35	11.185.965,35	10.670.685,69	95,39	10.670.685,69	95,39
14- OUTRAS DESPESAS	1.766.167,77	1.891.167,77	1.273.825,56	67,36	1.273.825,56	67,36
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.167,77	1.891.167,77	1.273.825,56	67,36	1.273.825,56	67,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.965.525,53	13.351.525,53	12.149.222,97	91,00	12.149.222,97	91,00
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						55.979,25
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						55.979,25
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						55.979,25
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						12.093.243,72
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						87,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,81
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						2,54
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.513.512,35	2.290.098,78	2.019.856,10	88,20	1.979.722,74	86,45
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.392,41	274.392,41	204.711,72	74,61	204.711,72	74,61
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.310.119,94	2.015.706,37	1.815.144,38	90,05	1.775.011,02	88,06
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.533.243,95	18.370.033,54	14.486.074,47	78,86	14.068.863,83	76,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.762.133,12	13.077.133,12	11.944.511,25	91,34	11.944.511,25	91,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.771.110,83	5.292.900,42	2.687.174,49	50,77	2.239.653,81	42,31
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-145.611,27	0,00	-115.301,23	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.156.756,30	20.770.132,32	16.505.930,57	79,47	16.048.586,57	77,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.102.078,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						11.778,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	1.291.599,60
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	664.506,83
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.069.962,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.978.623,76
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	803.297,85	200.041,80	24,90	41,80	0,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.120.631,25	1.673.695,41	945.179,51	56,47	911.468,02	54,46
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.923.929,10	2.476.993,26	1.145.221,31	46,23	911.509,82	36,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.080.685,40	23.247.125,58	17.651.151,88	75,93	16.960.096,39	72,96

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.191.074,21	664.506,83
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.221.283,17	1.226.511,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	12.397.008,09	898.592,57
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	12.110.399,71	41,80
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	11.504.820,45	41,80
48.2- RESTOSAPAGAR	605.579,26	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	11.778,30	4.202,28
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.519.669,85	2.129.264,31
51- (+)AJUSTES	-10.857.219,12	-8.181.254,75
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-10.857.219,12	-8.181.254,75
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-9.337.549,27	-6.051.990,44

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BC93DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**78.747.001,21**	**78.747.001,21**	**15.813.944,33**	**20,08**	**83.321.543,50**	**105,81**	**-4.574.542,29**
RECEITAS CORRENTES	**78.576.066,53**	**78.576.066,53**	**15.813.944,33**	**20,13**	**76.618.321,25**	**97,51**	**1.957.745,28**
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	10.233.052,79	10.233.052,79	1.542.594,29	15,07	10.024.905,04	97,97	208.147,75
IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.156.517,05	15,21	8.131.330,54	106,94	-527.447,36
TAXAS	2.629.169,61	2.629.169,61	362.351,70	13,78	1.869.848,96	71,12	759.320,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	0,00	0,00	23.725,54	0,00	23.725,54	0,00	-23.725,54
CONTRIBUIÇÕES	1.101.999,97	1.101.999,97	366.731,44	33,28	1.383.935,51	125,58	-281.935,54
CONTRIBUIÇÃO PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DEI.. P..**	1.101.999,97	1.101.999,97	366.731,44	33,28	1.383.935,51	125,58	-281.935,54
RECEITAPATRIMONIAL	131.222,56	131.222,56	73.879,23	56,30	165.784,46	126,34	-34.561,90
VALORES MOBILIÁRIOS	131.222,56	131.222,56	73.879,23	56,30	165.784,46	126,34	-34.561,90
RECEITADE SERVIÇOS	823.002,78	823.002,78	14.325,06	1,74	117.367,86	14,26	705.634,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	823.002,78	823.002,78	14.325,06	1,74	117.367,86	14,26	705.634,92
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	63.019.469,09	63.019.469,09	12.258.224,75	19,45	61.383.540,29	97,40	1.635.928,80
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	27.988.833,99	27.988.833,99	5.576.580,11	19,92	26.578.083,71	94,96	1.410.750,28
TRANSFERÊNCIA **DOS EST. E DO DF E DE SUAS ENT..**	**21.626.112,05**	**21.626.112,05**	4.026.135,47	18,62	21.670.970,65	100,21	**-44.858,60**
TRANSFERÊNCIA **DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	449.365,18	449.365,18	47.584,11	10,59	737.477,84	164,12	-288.112,66
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTIITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	12.955.157,87	12.955.157,87	2.607.925,06	20,13	12.397.008,09	95,69	558.149,78
O**UTRAS** RECEITAS CORRENTES	3.267.319,34	3.267.319,34	1.558.189,56	47,69	3.542.788,09	108,43	-275.468,75
MULTAS **ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E**JUDIICIIIIS	242.397,58	242.397,58	16.987,91	7,01	145.920,85	60,20	96.476,73
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.354.062,28	1.354.062,28	586.056,95	43,28	1.136.750,77	83,95	217.311,51
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.670.859,48	1.670.859,48	955.144,70	57,16	2.260.116,47	135,27	-589.256,99
RECE**I**TAS DE CAPITAL	170.934,68	170.934,68	0,00	0,00	6.703.222,25	3.921,51	-6.532.287,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	170.934,68	170.934,68	0,00	0,00	6.703.222,25	3.921,51	-6.532.287,57
OPE**RAÇÕES** DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	170.934,68	170.934,68	0,00	0,00	6.703.222,25	3.921,51	-6.532.287,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**78.747.001,21**	**78.747.001,21**	**15.813.944,33**	**20,08**	**83.321.543,50**	**105,81**	**-4.574.542,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oEIRteno**O INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COtatal**UAL**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**78.747.001,21**	**78.747.001,21**	**15.813.944,33**	**20,08**	**83.321.543,50**	**105,81**	**-4.574.542,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.747.001,21	78.747.001,21	15.813.944,33	20,08	83.321.543,50	105,81	-4.574.542,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.397.257,69	—	—	3.397.257,9	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.397.257,69	—	—	3.397.257,6—9	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**74.783.400,81**	**108.567.357,14**	**15.161.065,41**	**77.145.035,18**	**31.422.321,96**	**15.211.349,90**	**71.532.004,40**	**37.035.352,74**	**63.749.751,46**
DESPESAS CORRENTES	**68.242.168,74**	**90.148.542,33**	**13.692.399,68**	**71.387.813,03**	**18.760.729,30**	**13.658.396,60**	**66.009.588,19**	**24.138.954,14**	**58.360.835,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.032,42	39.329.572,94	7.161.795,88	35.286.969,61	4.042.603,33	7.161.795,88	35.286.969,61	4.042.603,33	33.658.699,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.219.000,00	2.186.000,00	474.327,88	2.123.607,39	62.392,61	474.327,88	2.117.011,34	68.988,66	2.113.868,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.189.136,32	48.632.969,39	6.056.275,92	33.977.236,03	14.655.733,36	6.022.272,84	28.605.607,24	20.027.362,15	22.588.268,01
DESPESAS DE CAPITAL	**6.155.668,77**	**18.033.251,51**	**1.468.665,73**	**5.757.222,15**	**12.276.029,36**	**1.552.953,30**	**5.522.416,21**	**12.510.835,30**	**5.388.915,66**
INVESTIMENTOS	4.544.520,63	14.512.103,37	731.802,97	2.277.554,14	12.234.549,23	816.090,54	2.042.748,20	12.469.355,17	1.917.984,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV / REF. DA DÍV.	1.611.148,14	3.521.148,14	736.862,76	3.479.668,01	41.480,13	736.862,76	3.479.668,01	41.480,13	3.470.931,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**385.563,30**	**385.563,30**	**0,00**	**0,00**	**385.563,30**	**0,00**	**0,00**	**385.563,30**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.783.400,81**	**108.567.357,14**	**15.161.065,41**	**77.145.035,18**	**31.422.321,96**	**15.211.349,90**	**71.532.004,40**	**37.035.352,74**	**63.749.751,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**74.783.400,81**	**108.567.357,14**	**15.161.065,41**	**77.145.035,18**	**31.422.321,96**	**15.211.349,90**	**71.532.004,40**	**37.035.352,74**	**63.749.751,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.176.508,32	—	—	11.789.539,10	—	19.571.792,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.783.400,81	108.567.357,14	15.161.065,41	83.321.543,50	—	15.211.349,90	83.321.543,50	—	83.321.543,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

CAMPO MAGRO, 19/11/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABA71278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0108/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00076/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos,
notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
03513370000110	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA
27108631000185	ELISANGELA F. DOS SANTOS
03835661000125	NM CONFECCOES LTDA
25054102000110	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
10302648000176	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIREL
21000092000180	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisada a proposta e documentação das empresas melhores colocadas, que após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	*1 e 2.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a manifestação de intenção de recorrer da empresa JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, que foi rejeitada pelo pregoeiro no juízo de admissibilidade conforme segue:

"A DECLARAÇÃO UNIFICADA NÃO POSSUI TODAS AS DECLARAÇÕES."

Neste sentido o Pregoeiro rejeitou e esclareceu:

"A Declaração Unificada traz em seus itens: 1: declaração de idoneidade, 2: inexistência de fato supervenientes, 3: declaração de reserva de cargos para PNE, 4:ausência de parentesco, 5:independência da proposta, 6: ausência de parentesco, 7:declaração de integralidade dos termos do edital, assim sendo a manifestação de intenção de recurso é desmotivada"

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h51min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EBAD25F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 143/2021 (SRP)

No dia 25 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 191/2021, Pregão Eletrônico nº 143/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lotes	Total (R$)
TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	35.055.687/0002-28	1	210.630,00
FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME	10.206.689/0001-69	2, 14,	30.195,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. EPP	74.085.358/0001-09	3, 8, 12	21.031,00
GUILHERME CARVALHO COMERCIO	24.765.205/0001-26	4, 7	32.062,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	07.161.411/0001-08	5, 6, 9, 13	56.510,00
EDDILE M MELOTTO COMÉRCIO DE COLCHÕES	31.099.863/0001-91	11,	250.750,00
TOTAL GERAL			**601.178,00**

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4B917B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	49.941.061,72	7.070.775,94	14,16	39.443.194,65	78,98	10.497.867,07
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	47.563.773,07	6.938.476,22	14,59	38.033.933,02	79,96	9.529.840,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	6.770.998,54	939.003,72	13,87	6.007.274,15	88,72	763.724,39
Impostos	5.433.398,54	5.433.398,54	796.013,83	14,65	4.518.113,49	83,15	915.285,05
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	142.989,89	10,69	1.489.160,66	111,33	-151.560,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	226.242,50	226.242,50	3.049,19	1,35	70.458,55	31,14	155.783,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.360,00	8.360,00	1.980,00	23,68	58.783,90	703,16	-50.423,90
Valores Mobiliários	217.882,50	217.882,50	1.069,19	0,49	11.674,65	5,36	206.207,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.900,00	20.900,00	5.270,00	25,22	18.486,82	88,45	2.413,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.900,00	20.900,00	5.270,00	25,22	18.486,82	88,45	2.413,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.912.858,96	38.744.915,71	5.931.117,17	15,31	31.869.205,01	82,25	6.875.710,70
Transferências da União e de suas Entidades	20.910.239,70	22.187.187,41	2.570.118,60	11,58	15.728.915,45	70,89	6.458.271,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.378.119,26	9.378.119,26	1.549.884,30	16,53	8.721.464,51	93,00	656.654,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.624.500,00	7.179.609,04	1.811.114,27	25,23	7.418.825,05	103,33	-239.216,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.672.000,00	1.800.716,32	60.036,14	3,33	68.508,49	3,80	1.732.207,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	128.716,32	59.778,91	46,44	63.258,75	49,15	65.457,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.672.000,00	1.672.000,00	257,23	0,02	5.249,74	0,31	1.666.750,26
RECEITAS DE CAPITAL	627.000,00	2.377.288,65	132.299,72	5,57	1.409.261,63	59,28	968.027,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	627.000,00	887.000,00	132.299,72	14,92	1.163.986,81	131,23	-276.986,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	627.000,00	887.000,00	132.299,72	14,92	1.163.986,81	131,23	-276.986,81
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.490.288,65	0,00	0,00	245.274,82	16,46	1.245.013,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.490.288,65	0,00	0,00	245.274,82	16,46	1.245.013,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	49.941.061,72	7.070.775,94	14,16	39.443.194,65	78,98	10.497.867,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00	49.941.061,72	7.070.775,94	14,16	39.443.194,65	78,98	10.497.867,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.230.000,00	49.941.061,72	7.070.775,94	14,16	39.443.194,65	78,98	10.497.867,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.176.519,33	-	-	3.176.519,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.176.519,33	-	-	3.176.519,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.108.650,00	50.996.231,05	2.694.764,49	32.162.323,07	18.833.907,98	3.337.947,99	28.070.557,18	22.925.673,87	24.859.806,26
DESPESAS CORRENTES	39.635.477,86	43.140.478,61	2.147.581,93	28.402.547,65	14.737.930,96	2.789.954,08	25.045.945,01	18.094.533,60	22.149.012,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.119.514,48	21.629.123,52	0,00	12.596.828,56	9.032.294,96	0,00	12.594.145,36	9.034.978,16	10.770.307,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	0,00	10.800,00	41.665,19	2.712,24	7.112,36	45.352,83	7.112,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.463.498,19	21.458.889,90	2.147.581,93	15.794.919,09	5.663.970,81	2.787.241,84	12.444.687,29	9.014.202,61	11.371.593,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.463.498,19	21.458.889,90	2.147.581,93	15.794.919,09	5.663.970,81	2.787.241,84	12.444.687,29	9.014.202,61	11.371.593,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.873.172,14	7.255.752,44	547.182,56	3.759.775,42	3.495.977,02	547.993,91	3.024.612,17	4.231.140,27	2.710.793,32
INVESTIMENTOS	3.526.232,14	6.908.812,44	547.182,56	3.477.685,06	3.431.127,38	513.963,79	2.837.343,99	4.071.468,45	2.608.702,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	0,00	282.090,36	64.849,64	34.030,12	187.268,18	159.671,82	102.090,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.108.650,00	50.996.231,05	2.694.764,49	32.162.323,07	18.833.907,98	3.337.947,99	28.070.557,18	22.925.673,87	24.859.806,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.108.650,00	50.996.231,05	2.694.764,49	32.162.323,07	18.833.907,98	3.337.947,99	28.070.557,18	22.925.673,87	24.859.806,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.280.871,58	-	-	11.372.637,47	-	14.583.388,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.108.650,00	50.996.231,05	2.694.764,49	39.443.194,65	-	3.337.947,99	39.443.194,65	-	39.443.194,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 10h e 14m.									

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6581C98C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.108.650,00	50.996.231,05	2.694.764,49	32.162.323,07	100,00	18.833.907,98	3.337.947,99	28.070.557,18	100,00	22.925.673,87
ADMINISTRAÇÃO	6.024.452,07	6.674.168,39	173.517,07	3.420.923,61	10,64	3.253.244,78	218.102,78	2.800.901,24	9,98	3.873.267,15
Representação Judicial e Extrajudicial	264.907,50	264.907,50	0,00	135.727,61	0,42	129.179,89	146,10	135.727,61	0,48	129.179,89
Planejamento e Orçamento	1.295.401,87	1.295.401,87	16.261,48	483.113,59	1,50	812.288,28	14.911,60	470.492,48	1,68	824.909,39
Administração Geral	3.402.833,50	3.992.549,82	131.924,74	2.319.405,12	7,21	1.673.144,70	193.654,23	1.818.666,51	6,48	2.173.883,31
Administração Financeira	316.509,60	316.509,60	500,00	160.341,31	0,50	156.168,29	500,00	127.250,56	0,45	189.259,04
Controle Externo	111.606,00	111.606,00	0,00	59.307,12	0,18	52.298,88	0,00	58.315,12	0,21	53.290,88
Tecnologia da Informação	212.009,60	272.009,60	16.208,67	87.557,11	0,27	184.452,49	216,67	66.996,11	0,24	205.013,49
Administração de Receitas	268.774,00	268.774,00	5.622,18	118.103,08	0,37	150.670,92	1.955,51	92.903,44	0,33	175.870,56
Comunicação Social	152.410,00	152.410,00	3.000,00	57.368,67	0,18	95.041,33	6.718,67	30.549,41	0,11	121.860,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.899,82	2.020.679,82	71.288,04	1.148.088,64	3,57	872.591,18	133.051,24	994.276,66	3,54	1.026.403,16
Administração Geral	176.082,50	196.082,50	872,76	154.445,83	0,48	41.636,67	952,62	151.983,89	0,54	44.098,61
Assistência ao Idoso	107.269,25	107.269,25	0,00	72.080,00	0,22	35.189,25	28.800,00	50.480,00	0,18	56.789,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	567.748,50	607.748,50	21.900,39	304.874,82	0,95	302.873,68	25.774,08	283.850,77	1,01	323.897,73
Assistência Comunitária	963.944,57	1.089.724,57	45.564,89	613.022,79	1,91	476.701,78	77.524,54	507.246,80	1,81	582.477,77
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.855,00	19.855,00	2.950,00	3.665,20	0,01	16.189,80	0,00	715,20	0,00	19.139,80
SAÚDE	12.122.000,00	15.367.349,53	734.644,74	10.892.142,19	33,87	4.475.207,34	855.765,71	9.974.827,61	35,53	5.392.521,92
Administração Geral	243.704,45	243.704,45	963,09	167.973,25	0,52	75.731,20	2.716,69	164.345,06	0,59	79.359,39
Atenção Básica	7.695.156,70	9.501.506,23	283.735,45	5.993.941,01	18,64	3.507.565,22	379.490,29	5.675.891,58	20,22	3.825.614,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.015.738,00	4.190.738,00	245.803,60	3.565.578,43	11,09	625.159,57	308.181,80	3.152.122,42	11,23	1.038.615,58
Suporte Profilático e Terapêutico	639.226,50	639.226,50	6.448,56	558.520,97	1,74	80.705,53	67.811,25	496.563,42	1,77	142.663,08
Vigilância Sanitária	115.577,00	115.577,00	5.336,60	76.878,10	0,24	38.698,90	6.946,60	72.878,10	0,26	42.698,90
Vigilância Epidemiológica	412.597,35	676.597,35	192.357,44	529.250,43	1,65	147.346,92	90.619,08	413.027,03	1,47	263.570,32
TRABALHO	247.351,50	247.351,50	2.641,04	106.963,33	0,33	140.388,17	18.427,00	105.145,59	0,37	142.205,91
Fomento ao Trabalho	247.351,50	247.351,50	2.641,04	106.963,33	0,33	140.388,17	18.427,00	105.145,59	0,37	142.205,91
EDUCAÇÃO	11.326.555,54	11.967.664,58	375.326,36	7.282.108,73	22,64	4.685.555,85	541.562,96	6.525.954,69	23,25	5.441.709,89
Administração Geral	620.416,50	705.416,50	44.519,72	295.351,05	0,92	410.065,45	8.356,59	247.389,81	0,88	458.026,69
Assistência ao Portador de Deficiência	30.841,88	30.841,88	0,00	27.413,70	0,09	3.428,18	5.482,74	24.672,33	0,09	6.169,55
Alimentação e Nutrição	347.044,50	433.044,50	97.293,06	368.576,62	1,15	64.467,88	109.349,72	267.036,73	0,95	166.007,77
Ensino Fundamental	6.568.881,41	6.824.571,75	219.019,28	3.980.413,56	12,38	2.844.158,19	330.559,62	3.628.970,63	12,93	3.195.601,12
Ensino Superior	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Educação Infantil	3.380.000,25	3.594.418,95	14.494,30	2.360.278,80	7,34	1.234.140,15	37.814,29	2.132.810,19	7,60	1.461.608,76
Educação Especial	253.971,00	253.971,00	0,00	250.075,00	0,78	3.896,00	50.000,00	225.075,00	0,80	28.896,00
CULTURA	155.057,10	155.057,10	1.783,44	22.945,23	0,07	132.111,87	1.348,44	20.651,27	0,07	134.405,83
Difusão Cultural	155.057,10	155.057,10	1.783,44	22.945,23	0,07	132.111,87	1.348,44	20.651,27	0,07	134.405,83
DIREITOS DA CIDADANIA	216.001,50	229.239,01	3.025,19	124.196,67	0,39	105.042,34	4.668,48	114.894,91	0,41	114.344,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.001,50	229.239,01	3.025,19	124.196,67	0,39	105.042,34	4.668,48	114.894,91	0,41	114.344,10
URBANISMO	2.274.609,70	4.209.998,35	619.495,66	2.424.518,67	7,54	1.785.479,68	660.651,02	1.900.913,06	6,77	2.309.085,29
Administração Geral	507.452,00	1.087.452,00	55.228,49	300.228,05	0,93	787.223,95	68.746,62	252.604,49	0,90	834.847,51

Infra-Estrutura Urbana	1.121.285,00	2.473.673,65	560.329,64	1.523.377,79	4,74	950.295,86	513.279,40	1.062.333,27	3,78	1.411.340,38
Serviços Urbanos	645.872,70	648.872,70	3.937,53	600.912,83	1,87	47.959,87	78.625,00	585.975,30	2,09	62.897,40
HABITAÇÃO	59.565,00	59.565,00	1.716,45	4.579,85	0,01	54.985,15	0,00	1.020,00	0,00	58.545,00
Infra-Estrutura Urbana	59.565,00	59.565,00	1.716,45	4.579,85	0,01	54.985,15	0,00	1.020,00	0,00	58.545,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.112,50	2.026.112,50	189.080,00	1.868.108,47	5,81	158.004,03	237.500,00	1.679.023,84	5,98	347.088,66
Preservação e Conservação Ambiental	1.407.824,00	1.863.824,00	189.080,00	1.832.374,95	5,70	31.449,05	237.500,00	1.643.290,32	5,85	220.533,68
Controle Ambiental	162.288,50	162.288,50	0,00	35.733,52	0,11	126.554,98	0,00	35.733,52	0,13	126.554,98
AGRICULTURA	3.030.924,08	3.518.924,08	327.085,09	2.537.141,89	7,89	981.782,19	363.539,81	2.277.046,09	8,11	1.241.877,99
Administração Geral	473.594,00	473.594,00	1.393,60	279.972,79	0,87	193.621,21	7.757,65	276.890,41	0,99	196.703,59
Infra-Estrutura Urbana	2.269.974,08	2.757.974,08	309.592,40	2.064.005,07	6,42	693.969,01	293.355,38	1.837.562,66	6,55	920.411,42
Extensão Rural	98.752,50	98.752,50	1.151,10	94.527,60	0,29	4.224,90	59.753,40	79.610,60	0,28	19.141,90
Promoção da Produção Agropecuária	188.603,50	188.603,50	14.947,99	98.636,43	0,31	89.967,07	2.673,38	82.982,42	0,30	105.621,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.031.271,00	1.101.271,00	130.109,16	509.231,32	1,58	592.039,68	46.455,76	320.912,69	1,14	780.358,31
Administração Geral	220.109,00	270.109,00	3.053,60	199.128,74	0,62	70.980,26	3.300,15	195.452,11	0,70	74.656,89
Promoção Comercial	59.147,00	59.147,00	3.137,73	48.445,47	0,15	10.701,53	1.896,15	42.579,39	0,15	16.567,61
Turismo	1.752.015,00	772.015,00	123.917,83	261.657,11	0,81	510.357,89	41.259,46	82.881,19	0,30	689.133,81
ENERGIA	710.600,00	710.600,00	0,00	458.100,00	1,42	252.500,00	68.371,40	357.419,34	1,27	353.180,66
Energia Elétrica	710.600,00	710.600,00	0,00	458.100,00	1,42	252.500,00	68.371,40	357.419,34	1,27	353.180,66
DESPORTO E LAZER	648.945,00	851.945,00	55.278,82	450.720,52	1,40	401.224,48	21.089,77	396.206,76	1,41	455.738,24
Administração Geral	202.416,50	202.416,50	16.299,30	136.753,53	0,43	65.662,97	5.548,84	119.309,02	0,43	83.107,48
Desporto Comunitário	446.528,50	649.528,50	38.979,52	313.966,99	0,98	335.561,51	15.540,93	276.897,74	0,99	372.630,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.305,19	1.256.305,19	9.773,43	912.553,95	2,84	343.751,24	167.413,62	601.363,43	2,14	654.941,76
Serviço da Dívida Interna	399.405,19	399.405,19	0,00	292.890,36	0,91	106.514,83	36.742,36	194.380,54	0,69	205.024,65
Outros Encargos Especiais	856.900,00	856.900,00	9.773,43	619.663,59	1,93	237.236,41	130.671,26	406.982,89	1,45	449.917,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**44.108.650,00**	**50.996.231,05**	**2.694.764,49**	**32.162.323,07**	**100,00**	**18.833.907,98**	**3.337.947,99**	**28.070.557,18**	**100,00**	**22.925.673,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 10h e 15m.

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:24F707B8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	47.563.773,07	38.033.933,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.770.998,54	6.007.274,15
IPTU	1.436.273,54	1.117.647,56
ISS	1.295.800,00	1.262.389,22
ITBI	1.463.000,00	1.724.682,21
IRRF	1.238.325,00	413.394,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.337.600,00	1.489.160,66
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	226.242,50	70.458,55
Aplicações Financeiras (II)	217.882,50	11.674,65
Outras Receitas Patrimoniais	8.360,00	58.783,90
Transferências Correntes	38.744.915,71	31.869.205,01
Cota-Parte do FPM	16.406.500,00	13.443.219,21
Cota-Parte do ICMS	7.233.152,26	7.028.325,51
Cota-Parte do IPVA	1.463.000,00	1.386.837,39
Cota-Parte do ITR	68.552,00	97.771,75
Transferências da LC 87/1996	50.160,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.179.609,04	7.418.825,05
Outras Transferências Correntes	6.343.942,41	2.494.226,10
Demais Receitas Correntes	1.821.616,32	86.995,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.821.616,32	86.995,31
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.345.890,57	38.022.258,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.377.288,65	1.409.261,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	887.000,00	1.163.986,81
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	887.000,00	1.163.986,81
Transferências de Capital	1.490.288,65	245.274,82
Convênios	1.320.288,65	245.274,82
Outras Transferências de Capital	170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.377.288,65	1.409.261,63
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.723.179,22	39.431.520,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre / 2021**

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.140.478,61	28.429.444,97	25.050.169,96	22.170.714,54	474.493,31	829.899,96	788.533,01
Pessoal e Encargos Sociais	21.629.123,52	12.596.828,56	12.594.145,36	10.770.307,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.465,19	10.800,00	7.112,36	7.112,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.458.889,90	15.821.816,41	12.448.912,24	11.393.295,09	474.493,31	829.899,96	788.533,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.458.889,90	15.821.816,41	12.448.912,24	11.393.295,09	474.493,31	829.899,96	788.533,01
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.088.013,42	28.418.644,97	25.043.057,60	22.163.602,18	474.493,31	829.899,96	788.533,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.255.752,44	3.759.775,42	3.024.612,17	2.710.793,32	312.291,84	1.753.803,23	1.355.477,31
Investimentos	6.908.812,44	3.477.685,06	2.837.343,99	2.608.702,96	312.291,84	1.753.803,23	1.355.477,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	346.940,00	282.090,36	187.268,18	102.090,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.908.812,44	3.477.685,06	2.837.343,99	2.608.702,96	312.291,84	1.753.803,23	1.355.477,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.596.825,86**	**31.896.330,03**	**27.880.401,59**	**24.772.305,14**	**786.785,15**	**2.583.703,19**	**2.144.010,32**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**11.728.419,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.674,65	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.112,36	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.732.981,68**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.391.999,28	2.109.908,92
DEDUÇÕES (XXIX)	12.589.338,41	21.016.502,65
Disponibilidade de Caixa	12.589.338,41	21.016.502,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.128.516,39	25.398.296,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.539.177,98	4.381.793,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.197.339,13	-18.906.593,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.709.254,60**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.842.615,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.205.646,88	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.024.535,74	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	**11.732.981,68**	
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**11.728.419,39**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.176.519,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.176.519,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 15h e 52m.		

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6EF10692

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.433.398,54	4.518.113,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.436.273,54	1.117.647,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.463.000,00	1.724.682,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.295.800,00	1.262.389,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	413.394,50

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.230.970,32	27.391.729,15
2.1- Cota-Parte FPM	20.064.000,00	16.612.712,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.287.500,00	15.847.465,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.776.500,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	8.785.406,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	139.858,69
2.4- Cota-Parte ITR	85.690,00	122.214,67
2.5- Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.731.536,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.700,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.664.368,86**	**31.909.842,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.878.354,06**	**5.325.296,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.287.738,15**	**2.652.164,17**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.179.609,04	7.420.137,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.179.609,04	7.420.137,53
6.1.1- Principal	7.179.609,04	7.418.825,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.312,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.301.254,98	2.093.528,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.348,28	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.922,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	175.425,80	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.684.485,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.471.834,04	3.276.395,52	3.276.395,52	2.796.483,27	0,00
10.1- Educação Infantil	1.701.688,70	1.014.996,97	1.014.996,97	873.400,46	0,00
10.1.1 - Creche	1.701.688,70	1.014.996,97	1.014.996,97	873.400,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.770.145,34	2.261.398,55	2.261.398,55	1.923.082,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.457.775,00	1.238.240,46	1.073.486,52	910.996,41	164.753,94
11.1- Educação Infantil	1.080.530,00	946.930,70	867.337,14	718.991,11	79.593,56
11.1.1 - Creche	1.080.530,00	946.930,70	867.337,14	718.991,11	79.593,56
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	377.245,00	291.309,76	206.149,38	192.005,30	85.160,38
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.929.609,04**	**4.514.635,98**	**4.349.882,04**	**3.707.479,68**	**164.753,94**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.043.300,77	4.043.300,77	3.416.398,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.761.657,78	4.574.882,04	3.907.479,68	186.775,74	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.194.096,27	4.043.300,77	4.043.300,77	54,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAATem Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	742.013,75	2.845.255,49	2.845.255,49	38,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	345.653,00	-86.503,32	0,00	175.425,80	0,00	-86.503,32
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	175.425,80	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	622.100,25	229.151,13	193.940,08	188.540,08	35.211,05
24.1 - Creche	622.100,25	229.151,13	193.940,08	188.540,08	35.211,05
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.962.313,41	1.491.415,22	1.310.216,49	1.303.732,76	181.198,73
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.584.413,66**	**1.720.566,35**	**1.504.156,57**	**1.492.272,84**	**216.409,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.254.464,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.093.528,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.160.935,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.977.460,66	4.160.935,85	13,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	479.061,26	47.386,69	171.998,98	0,00	307.062,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	392.393,44	35.190,49	159.599,88	0,00	232.793,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.667,82	12.196,20	12.399,10	0,00	74.268,72
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	846.450,00	539.928,98
35.1- Salário-Educação	553.850,00	394.024,22
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	167.200,00	145.738,20
35.4 - PNATE	125.400,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	166,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	372,42
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	2.556,48
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.350,00	49.553,06
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.086.800,00**	**592.410,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.100,00	169.200,00	56.536,00	56.536,00	112.664,00
41.1- Creche	190.100,00	169.200,00	56.536,00	56.536,00	112.664,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.291.915,50	757.313,48	495.526,68	482.401,46	261.786,80
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	125.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.607.415,50**	**926.513,48**	**552.062,68**	**538.937,46**	**374.450,80**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.967.664,58	7.284.392,25	6.530.179,64	5.839.659,96	754.212,61
47.1- Despesas Correntes	11.019.516,18	6.633.356,15	5.991.568,80	5.301.049,12	641.787,35
47.1.1- Pessoal Ativo	7.299.707,54	4.304.887,06	4.304.887,06	3.677.984,78	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.092,38	277.413,70	249.672,33	221.930,96	27.741,37
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.314.716,26	2.051.055,39	1.437.009,41	1.401.133,38	614.045,98
47.2- Despesas de Capital	948.148,40	651.036,10	538.610,84	538.610,84	112.425,26
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	948.148,40	651.036,10	538.610,84	538.610,84	112.425,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	794.302,67
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.420.137,53	394.024,22
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.919.878,78	280.726,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.500.258,75	907.600,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.500.258,75	907.600,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A81E6032

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.433.398,54	5.433.398,54	4.518.113,49	83,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.436.273,54	1.436.273,54	1.117.647,56	77,82
IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	622.876,70	49,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.273,54	182.273,54	494.770,86	271,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	1.724.682,21	117,89
ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	1.723.817,38	117,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	864,83	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.800,00	1.295.800,00	1.262.389,22	97,42
ISS	1.254.000,00	1.254.000,00	1.237.861,47	98,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.800,00	41.800,00	24.527,75	58,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	1.238.325,00	413.394,50	33,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.454.470,32	29.454.470,32	26.626.482,45	90,40
Cota-Parte FPM	18.287.500,00	18.287.500,00	15.847.465,59	86,66
Cota-Parte ITR	85.690,00	85.690,00	122.214,67	142,62
Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.828.750,00	1.731.536,62	94,68
Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	9.041.440,32	8.785.406,88	97,17
Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	148.390,00	139.858,69	94,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.887.868,86**	**34.887.868,86**	**31.144.595,94**	**89,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.139.676,05	6.889.676,05	4.727.651,69	68,62	4.458.811,23	64,72	3.955.708,47	57,42
Despesas Correntes	6.034.589,81	6.784.589,81	4.688.383,12	69,10	4.425.851,44	65,23	3.922.748,68	57,82
Despesas de Capital	105.086,24	105.086,24	39.268,57	37,37	32.959,79	31,36	32.959,79	31,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.396.648,00	2.621.648,00	2.252.619,26	85,92	1.913.266,55	72,98	1.594.191,38	60,81
Despesas Correntes	2.368.433,00	2.593.433,00	2.244.426,26	86,54	1.906.273,55	73,50	1.587.198,38	61,20
Despesas de Capital	28.215,00	28.215,00	8.193,00	29,04	6.993,00	24,78	6.993,00	24,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	638.181,50	638.181,50	555.345,97	87,02	493.388,42	77,31	415.679,34	65,13
Despesas Correntes	634.001,50	634.001,50	555.345,97	87,59	493.388,42	77,82	415.679,34	65,56
Despesas de Capital	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.532,00	114.532,00	76.878,10	67,12	72.878,10	63,63	70.020,60	61,14
Despesas Correntes	104.082,00	104.082,00	76.878,10	73,86	72.878,10	70,02	70.020,60	67,27
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	411.029,85	411.029,85	322.691,29	78,51	320.513,29	77,98	284.535,11	69,22
Despesas Correntes	395.354,85	395.354,85	321.461,29	81,31	319.283,29	80,76	283.305,11	71,66
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	241.091,95	241.091,95	167.973,25	69,67	164.345,06	68,17	144.949,14	60,12
Despesas Correntes	231.164,45	231.164,45	167.973,25	72,66	164.345,06	71,09	144.949,14	62,70
Despesas de Capital	9.927,50	9.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.941.159,35**	**10.916.159,35**	**8.103.159,56**	**74.23**	**7.423.202,65**	**68,00**	**6.465.084,04**	**59,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.103.159,56	7.423.202,65	6.465.084,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.103.159,56**	**7.423.202,65**	**6.465.084,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.671.689,39	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.431.470,17	2.751.513,26	1.793.394,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,02**	**23,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	4.671.689,39	8.095.689,95	3.424.000,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424.000,56
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.989,17	617.712,38	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.728,45	30.919,50	56,99	-56,99
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.214,56	3.352,39	11.000,75	-11.000,75
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.437,58	40.716,91	18.827,80	-18.827,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.947.042,70	3.328.210,41	429.597,22	12,91
Proveniente da União	1.746.402,70	2.957.570,41	311.658,17	10,54
Proveniente dos Estados	200.640,00	370.640,00	117.939,05	31,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.947.042,70**	**3.328.210,41**	**429.597,22**	**12,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.552.942,50	2.609.292,03	1.286.024,52	49,29	1.216.401,75	46,62	1.121.274,69	42,97
Despesas Correntes	1.542.942,50	2.269.110,21	1.286.024,52	56,68	1.216.401,75	53,61	1.121.274,69	49,41
Despesas de Capital	10.000,00	340.181,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	617.000,00	1.567.000,00	1.312.959,17	83,79	1.239.267,07	79,09	1.118.562,48	71,38
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	245.000,00	125.714,79	51,31	57.941,28	23,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	1.322.000,00	1.187.244,38	89,81	1.181.325,79	89,36	1.118.562,48	84,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	264.000,00	202.759,14	76,80	92.513,74	35,04	92.513,74	35,04
Despesas Correntes	0,00	264.000,00	202.759,14	76,80	92.513,74	35,04	92.513,74	35,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.169.942,50**	**4.440.292,03**	**2.801.742,83**	**63,10**	**2.548.182,56**	**57,39**	**2.332.350,91**	**52,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.695.156,70	9.501.506,23	6.013.676,21	63,29	5.675.212,98	59,73	5.076.983,16	53,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.015.738,00	4.190.738,00	3.565.578,43	85,08	3.152.533,62	75,23	2.712.753,86	64,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	639.226,50	639.226,50	558.520,97	87,37	496.563,42	77,68	418.854,34	65,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.577,00	115.577,00	76.878,10	66,52	72.878,10	63,06	70.020,60	60,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	412.597,35	676.597,35	525.450,43	77,66	413.027,03	61,04	377.048,85	55,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.704,45	243.704,45	167.973,25	68,92	164.345,06	67,44	144.949,14	59,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.122.000,00**	**15.367.349,53**	**10.908.077,39**	**70,98**	**9.974.560,21**	**64,91**	**8.800.609,95**	**57,27**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.542.942,50	3.108.292,03	1.614.498,45	51,94	1.366.856,77	43,97	1.213.788,43	39,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.579.057,50**	**12.259.057,50**	**9.293.578,94**	**75,81**	**8.607.703,44**	**70,22**	**7.586.821,52**	**61,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 21m.								

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CE7EC479

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 20m.											
Nota:											

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9D9B1F34

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.230.000,00
Previsão Atualizada	49.941.061,72
Receitas Realizadas	39.443.194,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.176.519,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.108.650,00
Dotação Atualizada	50.996.231,05
Despesas Empenhadas	32.189.220,39
Despesas Liquidadas	28.075.263,94
Despesas Pagas	24.881.507,86
Superávit Orçamentário	11.367.930,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.189.220,39
Despesas Liquidadas	28.075.448,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.083.819,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.406.107,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.406.107,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	11.732.981,68	0,00
Resultado Primário	0,00	11.728.419,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.539.177,98	-48.263,97	786.785,15	800.656,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.821.837,54	84.357,44	2.144.010,32	4.593.469,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.361.015,52	36.093,47	2.930.795,47	5.394.126,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.160.935,85	<18% / 25%>	13,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.043.300,77	70%	54,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.759.775,42		3.495.977,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.169.236,55		-282.236,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.181.325,79		144.755,62	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.419.788,45	15,00	23,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 35m.			

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E2FFB5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.198.052,98	47.304.293,29	6.969.793,08	14,73	32.578.410,00	68,87	14.725.883,29
RECEITAS CORRENTES	31.883.052,98	36.927.219,04	6.735.253,45	18,24	32.006.708,43	86,68	4.920.510,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.216.509,17	5.272.509,17	498.784,98	9,46	4.578.766,28	86,84	693.742,89
IMPOSTOS	2.606.454,33	3.203.454,33	301.308,24	9,41	2.094.780,41	65,39	1.108.673,92
TAXAS	1.610.054,84	2.069.054,84	197.476,74	9,54	2.483.985,87	120,05	(414.931,03)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	526.875,53	526.875,53	117.085,73	22,22	860.315,92	163,29	(333.440,39)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.875,53	526.875,53	117.085,73	22,22	860.315,92	163,29	(333.440,39)
RECEITA PATRIMONIAL	127.853,54	127.860,72	4.537,33	3,55	13.186,33	10,31	114.674,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.307,95	14.307,95	0,00	0,00	1.556,46	10,88	12.751,49
VALORES MOBILIÁRIOS	110.500,00	110.507,18	3.800,12	3,44	7.461,96	6,75	103.045,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.045,59	3.045,59	737,21	24,21	4.167,91	136,85	(1.122,32)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.941,40	48.941,40	6.384,33	13,04	39.417,80	80,54	9.523,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	13.191,40	13.191,40	2.164,95	16,41	9.605,27	72,81	3.586,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.750,00	35.750,00	4.219,38	11,80	29.812,53	83,39	5.937,47

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.982.873,34	30.951.032,22	6.107.287,61	19,73	26.498.640,32	85,61	4.452.391,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.824.275,88	17.391.166,07	3.863.600,54	22,22	14.764.528,99	84,90	2.626.637,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.591.206,61	7.924.475,30	1.243.497,79	15,69	6.690.281,17	84,43	1.234.194,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	5.561.790,85	1.000.189,28	17,98	5.032.128,20	90,48	529.662,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.701,96	0,00	(11.701,96)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.173,47	0,00	16.381,78	0,00	(16.381,78)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	67,99	0,00	2.003,69	0,00	(2.003,69)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.105,48	0,00	2.852,65	0,00	(2.852,65)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.525,44	0,00	(11.525,44)
RECEITAS DE CAPITAL	9.315.000,00	10.377.074,25	234.539,63	2,26	571.701,57	5,51	9.805.372,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.900.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	346.600,00	346.600,00	14.398,85	4,15	14.398,85	4,15	332.201,15
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	14.398,85	0,00	14.398,85	0,00	(14.398,85)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	346.600,00	346.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.068.400,00	7.730.474,25	220.140,78	2,85	557.302,72	7,21	7.173.171,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.000,00	324.750,00	0,00	0,00	107.239,38	33,02	217.510,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.032.400,00	7.405.724,25	220.140,78	2,97	450.063,34	6,08	6.955.660,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.198.052,98	47.304.293,29	6.969.793,08	14,73	32.578.410,00	68,87	14.725.883,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.198.052,98	47.304.293,29	6.969.793,08	14,73	32.578.410,00	68,87	14.725.883,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.198.052,98	47.304.293,29	6.969.793,08	14,73	32.578.410,00	68,87	14.725.883,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DF09AA27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.198.052,98	47.019.190,77	5.851.078,41	28.253.969,55	18.765.221,22	5.822.678,52	27.038.938,58	19.980.252,19	24.476.488,45
DESPESAS CORRENTES	27.336.717,20	32.445.769,89	5.509.762,96	25.510.421,59	6.935.348,30	5.518.140,83	24.812.508,70	7.633.261,19	22.846.568,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.027.778,97	16.887.078,97	2.504.198,49	13.686.239,48	3.200.839,49	2.503.908,48	13.685.902,84	3.201.176,13	12.841.140,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.308.938,23	15.558.690,92	3.005.564,47	11.824.182,11	3.734.508,81	3.014.232,35	11.126.605,86	4.432.085,06	10.005.427,61
DESPESAS DE CAPITAL	13.661.535,78	14.373.620,88	341.315,45	2.743.547,96	11.630.072,92	304.537,69	2.226.429,88	12.147.191,00	1.629.920,39
INVESTIMENTOS	12.525.261,50	13.184.346,60	62.973,76	1.595.175,12	11.589.171,48	26.196,00	1.078.057,04	12.106.289,56	648.432,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.136.274,28	1.189.274,28	278.341,69	1.148.372,84	40.901,44	278.341,69	1.148.372,84	40.901,44	981.487,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.198.052,98	47.019.190,77	5.851.078,41	28.253.969,55	18.765.221,22	5.822.678,52	27.038.938,58	19.980.252,19	24.476.488,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.198.052,98	47.019.190,77	5.851.078,41	28.253.969,55	18.765.221,22	5.822.678,52	27.038.938,58	19.980.252,19	24.476.488,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	285.102,52	1.118.714,67	4.324.440,45	(4.039.337,93)	1.147.114,56	5.539.471,42	(5.254.368,90)	8.101.921,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.198.052,98	47.304.293,29	6.969.793,08	32.578.410,00	14.725.883,29	6.969.793,08	32.578.410,00	14.725.883,29	32.578.410,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F1881FB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	47.019.190,77	5.851.078,41	28.253.969,55	100,00	18.765.221,22	5.822.678,52	27.038.938,58	100,00	19.980.252,19
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	7.562.880,72	1.948.232,24	7.023.603,69	24,86	539.277,03	1.955.913,73	7.015.130,56	25,94	547.750,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.618.746,25	241.532,38	908.145,94	3,21	710.600,31	229.203,92	881.306,69	3,26	737.439,56
SAÚDE	7.559.681,91	8.544.781,91	1.050.797,91	7.178.424,34	25,41	1.366.357,57	1.069.809,11	7.085.464,08	26,20	1.459.317,83
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	10.685.724,00	1.581.807,82	7.304.165,35	25,85	3.381.558,65	1.554.526,61	6.772.838,99	25,05	3.912.885,01
CULTURA	393.500,00	163.900,00	10.842,54	63.582,62	0,23	100.317,38	10.842,54	63.582,62	0,24	100.317,38
URBANISMO	5.987.649,09	7.370.750,73	813.401,53	4.647.308,89	16,45	2.723.441,84	791.513,58	4.340.323,54	16,05	3.030.427,19
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	0,08	0,00	22.900,00	22.900,00	0,08	0,00
AGRICULTURA	394.700,00	659.450,00	61.653,32	597.110,27	2,11	62.339,73	61.653,32	353.235,65	1,31	306.214,35
INDÚSTRIA	6.894.000,00	7.219.200,00	1.001,75	1.001,75	0,00	7.218.198,25	1.001,75	1.001,75	0,00	7.218.198,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	302.500,00	8.151,94	26.887,94	0,10	275.612,06	17.651,94	26.887,94	0,10	275.612,06
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	853.361,50	110.756,98	480.838,76	1,70	372.522,74	107.662,02	476.266,76	1,76	377.094,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	47.019.190,77	5.851.078,41	28.253.969,55	100,00	18.765.221,22	5.822.678,52	27.038.938,58	100,00	19.980.252,19

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E9DB20F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.927.219,04	32.006.708,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.272.509,17	4.578.766,28
IPTU	1.141.494,68	1.029.651,81
ISS	565.212,54	678.654,00
ITBI	915.102,64	309.115,75
IRRF	581.644,47	77.358,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.069.054,84	2.483.985,87
Contribuições	526.875,53	860.315,92
Receita patrimonial	127.860,72	13.186,33
Aplicações Financeiras (II)	110.507,18	7.461,96
Outras Receitas Patrimoniais	17.353,54	5.724,37
Transferências correntes	30.951.032,22	26.498.640,32
Cota-Parte do FPM	11.471.937,62	10.754.574,40
Cota-Parte do ICMS	4.372.913,07	4.508.960,22
Cota-Parte do IPVA	1.460.786,43	857.165,11
Cota-Parte do ITR	297.125,19	262.335,50
Transferências da LC 87/1996	61.927,96	13.197,61
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.561.790,85	5.042.531,18
Outras transferências correntes	7.724.551,10	5.059.876,30
Demais receitas correntes	48.941,40	55.799,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.941,40	55.799,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.816.711,86	31.999.246,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.377.074,25	571.701,57
Operações de Crédito (VI)	2.300.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	346.600,00	14.398,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	346.600,00	14.398,85
Transferências de Capital	7.730.474,25	557.302,72
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.730.474,25	557.302,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.077.074,25	571.701,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.893.786,11	32.570.948,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.445.769,89	25.510.421,59	24.812.508,70	22.846.568,06	1.107.833,86	33.083,43	31.778,92
Pessoal e encargos sociais	16.887.078,97	13.686.239,48	13.685.902,84	12.841.140,45	391.481,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.558.690,92	11.824.182,11	11.126.605,86	10.005.427,61	716.352,76	33.083,43	31.778,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.558.690,92	11.824.182,11	11.126.605,86	10.005.427,61	716.352,76	33.083,43	31.778,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.445.769,89	25.510.421,59	24.812.508,70	22.846.568,06	1.107.833,86	33.083,43	31.778,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.373.620,88	2.743.547,96	2.226.429,88	1.629.920,39	905.056,82	92.824,26	22.338,67
Investimentos	13.184.346,60	1.595.175,12	1.078.057,04	648.432,77	905.056,82	92.824,26	22.338,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.189.274,28	1.148.372,84	1.148.372,84	981.487,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.184.346,60	1.595.175,12	1.078.057,04	648.432,77	905.056,82	92.824,26	22.338,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.829.916,49	27.105.596,71	25.890.565,74	23.495.000,83	2.012.890,68	125.907,69	54.117,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.008.938,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.430.801,14	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.461,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	190.800,76	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.825.600,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.477.429,95	1.731.683,08
DEDUÇÕES (XXIX)	385.318,24	4.767.580,20
Disponibilidade de Caixa	385.318,24	4.767.580,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.633.849,42	8.590.832,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.248.531,18	3.823.251,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.092.111,71	(3.035.897,12)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.128.008,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(574.720,65)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.711.683,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.414.412,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.597.751,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4FA5AFA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**2.012.890,68**	**46.628,90**	**1.189.011,60**	**0,00**	**519.060,76**	**125.907,69**	**54.117,59**	**5.413,26**	**459.529,91**	**1.648.541,51**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**2.012.890,68**	**46.628,90**	**1.189.011,60**	**0,00**	**519.060,76**	**125.907,69**	**54.117,59**	**5.413,26**	**459.529,91**	**1.648.541,51**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	23.955,99	23.955,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36.059,30	237.438,65	193.741,35	6.564,34	73.192,26	0,00	12.978,30	195,66	195,66	0,00	12.782,64	85.974,90
SECRETARIA DE FAZENDA	1.174,07	30.851,82	29.431,74	0,00	2.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	2.262,00	69.221,40	11.885,73	0,00	59.597,67	0,00	38.297,94	0,00	0,00	0,00	38.297,94	97.895,61
SECRETARIA DE SAUDE	99.602,16	730.293,52	503.496,99	6.455,27	319.943,42	0,00	86.145,36	78.490,00	52.490,15	5.276,32	28.378,89	348.322,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.608,63	47.397,97	31.988,36	0,00	24.018,24	0,00	21.826,49	136,94	136,94	0,00	21.689,55	45.707,79
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	67.922,47	1.303.407,61	829.006,83	33.609,29	508.713,96	0,00	223.421,99	46.948,15	1.157,90	136,94	222.127,15	730.841,11
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	69.497,45	510.466,86	389.383,69	0,00	190.580,62	0,00	136.390,68	136,94	136,94	0,00	136.253,74	326.834,36
Orgão NÃO encontrado: 11	10.371,28	0,00	0,00	0,00	10.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.371,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**2.012.890,68**	**46.628,90**	**1.189.011,60**	**0,00**	**519.060,76**	**125.907,69**	**54.117,59**	**5.413,26**	**459.529,91**	**1.648.541,51**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador: A4F60E72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.606.454,33	3.203.454,33	2.094.780,41	65,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	1.141.494,68	1.029.651,81	90,20
1.1.1 - IPTU	442.033,19	884.033,19	860.184,43	97,30
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	257.461,49	169.467,38	65,82
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	915.102,64	915.102,64	309.115,75	33,78
1.2.1 - ITBI	915.102,64	915.102,64	308.967,80	33,76
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	147,95	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	535.212,54	565.212,54	678.654,00	120,07
1.3.1 - ISS	515.762,44	545.762,44	660.240,97	120,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	18.413,03	94,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	581.644,47	581.644,47	77.358,85	13,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.950.655,42	21.757.155,42	20.414.257,32	93,83
2.1 - Cota-parte FPM	13.962.046,60	14.057.046,60	13.290.169,80	94,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.925.544,89	12.940.544,89	12.677.972,45	97,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.036.501,71	1.116.501,71	612.197,35	54,83
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	5.636.155,17	101,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	61.927,96	61.927,96	13.197,61	21,31
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	75.362,73	105,44
2.5 - Cota-parte ITR	371.406,47	371.406,47	327.919,31	88,29
2.6 - Cota-parte IPVA	948.463,83	1.659.963,83	1.071.452,70	64,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.557.109,75	24.960.609,75	22.509.037,73	90,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	29,92	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.373.700,00	1.514.974,28	566.123,34	37,37
5.1 - Transferências do salário-educação	376.800,00	376.800,00	208.104,55	55,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	995.400,00	1.136.674,28	357.976,99	31,49
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	41,80	2,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	324,98	9,03
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	324,98	9,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.377.300,00	1.518.574,28	566.478,24	37,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.035.997,87	4.035.997,87	3.957.734,31	98,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.585.108,98	2.585.108,98	2.535.595,40	98,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.162.419,93	1.162.419,93	1.127.194,95	96,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.010,28	15.010,28	15.072,56	100,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	74.281,28	74.281,28	65.583,81	88,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	199.177,40	199.177,40	214.287,59	107,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.497.790,85	5.565.790,85	5.042.724,48	90,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	5.561.790,85	5.032.128,20	90,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	10.402,98	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	193,30	4,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	457.792,98	1.525.792,98	1.074.393,89	70,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	2.698.274,51	2.027.542,46	75,14	2.027.542,46	75,14
13.1 - Com educação infantil	359.474,51	359.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.338.800,00	2.338.800,00	2.027.542,46	86,69	2.027.542,46	86,69
14 - OUTRAS DESPESAS	1.649.516,34	2.332.516,34	2.242.920,22	96,16	2.014.304,60	86,36
14.1 - Com educação infantil	217.500,00	1.144.500,00	1.089.567,27	95,20	915.791,40	80,02
14.2 - Com ensino fundamental	1.432.016,34	1.188.016,34	1.153.352,95	97,08	1.098.513,20	92,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.347.790,85	5.030.790,85	4.270.462,68	84,89	4.041.847,06	80,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	554.862,08
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	554.862,08
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	554.862,08
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.486.984,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	40,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	4.000.181,74	2.832.120,19	70,80	2.381.344,32	59,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	576.974,51	1.503.974,51	1.089.567,27	72,45	915.791,40	60,89
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.012.207,23	2.496.207,23	1.742.552,92	69,81	1.465.552,92	58,71
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.893.308,80	4.583.508,80	3.637.154,03	79,35	3.576.962,72	78,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.816,34	3.526.816,34	3.180.895,41	90,19	3.126.055,66	88,64
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.122.492,46	1.056.692,46	512.630,12	48,51	507.278,56	48,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(56.371,50)	0,00	(56.371,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	675.700,00	381.400,00	311.817,03	81,76	308.573,46	80,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.158.190,54	8.965.090,54	6.781.091,25	75,64	6.266.880,50	69,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.074.393,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	10.402,98
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.293,50
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.087.090,37
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.871.216,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	228.500,00	228.500,00	36.536,27	15,99	36.536,27	15,99
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.800,00	1.131.333,46	213.359,28	18,86	213.359,28	18,86
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	591.300,00	1.359.833,46	249.895,55	18,38	249.895,55	18,38
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.749.490,54	10.324.924,00	7.030.986,80	68,10	6.516.776,05	63,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.054.209,36	2.293,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	766,20

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.042.531,18	208.104,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.857.646,92	37.142,36
47.1 - Orçamento do Exercício	3.845.135,66	37.142,36
47.2 - Restos a Pagar	12.511,26	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	193,30	41,80
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.185.077,56	171.770,19
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.185.077,56	171.770,19

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:88787FD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		14.373.620,88	2.743.547,96	11.630.072,92
Investimentos		13.184.346,60	1.595.175,12	11.589.171,48
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.189.274,28	1.148.372,84	40.901,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		14.373.620,88	2.743.547,96	11.630.072,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		12.073.620,88	2.743.547,96	9.330.072,92

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:29050EE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	347.600,00		14.399,97			333.200,03
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	347.600,00		14.399,97			333.200,03
Alienação de Bens Móveis	0,00		14.398,85			(14.398,85)
Alienação de Bens Imóveis	346.600,00		0,00			346.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00		1,12			998,88
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	347.600,00		14.399,97			333.200,03
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Investimentos	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	186.459,44		(14.200,04)			172.259,40

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4472DB7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM SAUDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.606.454,33	3.203.454,33	2.094.780,41	65,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	1.141.494,68	1.029.651,81	90,20
IPTU	442.033,19	884.033,19	860.184,43	97,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	257.461,49	169.467,38	65,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	915.102,64	915.102,64	309.115,75	33,78
ITBI	915.102,64	915.102,64	308.967,80	33,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	147,95	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.212,54	565.212,54	678.654,00	120,07
ISS	515.762,44	545.762,44	660.240,97	120,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	18.413,03	94,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	581.644,47	581.644,47	77.358,85	13,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.914.153,71	20.640.653,71	19.802.059,97	95,94
Cota-Parte FPM	12.925.544,89	12.940.544,89	12.677.972,45	97,97
Cota-Parte ITR	371.406,47	371.406,47	327.919,31	88,29
Cota-Parte IPVA	948.463,83	1.659.963,83	1.071.452,70	64,55
Cota-Parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	5.636.155,17	101,82
Cota-Parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	75.362,73	105,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.927,96	61.927,96	13.197,61	21,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.927,96	61.927,96	13.197,61	21,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.520.608,04	23.844.108,04	21.896.840,38	91,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.309.400,00	2.793.300,00	2.552.020,16	91,36	2.529.124,25	90,54	2.356.802,98	84,37
Despesas Correntes	2.209.500,00	2.787.500,00	2.552.020,16	91,55	2.529.124,25	90,73	2.356.802,98	84,55
Despesas de Capital	99.900,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.365.081,91	1.777.781,91	1.733.754,28	97,52	1.678.086,24	94,39	1.459.485,75	82,10
Despesas Correntes	1.291.481,91	1.765.681,91	1.723.766,77	97,63	1.668.098,73	94,47	1.450.023,24	82,12
Despesas de Capital	73.600,00	12.100,00	9.987,51	82,54	9.987,51	82,54	9.462,51	78,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.700,00	64.900,00	32.184,20	49,59	32.184,20	49,59	26.122,65	40,25
Despesas Correntes	152.400,00	59.600,00	32.184,20	54,00	32.184,20	54,00	26.122,65	43,83
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	749.100,00	242.400,00	202.876,61	83,69	202.687,60	83,62	154.956,73	63,93
Despesas Correntes	544.200,00	240.100,00	202.576,33	84,37	202.387,32	84,29	154.833,30	64,49
Despesas de Capital	204.900,00	2.300,00	300,28	13,06	300,28	13,06	123,43	5,37
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.581.281,91	4.878.381,91	4.520.835,25	92,67	4.442.082,29	91,06	3.997.368,11	81,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.520.835,25	4.442.082,29	3.997.368,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	78.563,94	78.563,94	78.563,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,02	0,02	0,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.442.271,29	4.363.518,33	3.918.804,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.284.526,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.157.745,23	1.078.992,27	634.278,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,29	19,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.284.526,06	4.442.271,29	1.157.745,23	0,00	78.563,94	0,00	0,00	0,00	0,02	1.236.309,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.276.500,00	4.571.500,00	3.458.567,47	75,65
Proveniente da União	2.439.900,00	3.634.900,00	2.728.241,34	75,06
Proveniente dos Estados	836.600,00	936.600,00	730.326,13	77,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.900,00	10.900,00	522,78	4,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.287.400,00	4.582.400,00	3.459.090,25	75,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.125.900,00	2.536.900,00	2.043.643,90	80,56	2.029.566,60	80,00	1.912.960,05	75,41
Despesas Correntes	1.783.900,00	2.194.900,00	2.043.643,90	93,11	2.029.566,60	92,47	1.912.960,05	87,15
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.900,00	453.900,00	159.505,25	35,14	159.375,25	35,11	151.540,25	33,39
Despesas Correntes	374.900,00	428.900,00	156.505,25	36,49	156.375,25	36,46	151.540,25	35,33
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.000,00	12,00	3.000,00	12,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	218.600,00	479.600,00	333.190,35	69,47	333.190,35	69,47	308.624,00	64,35
Despesas Correntes	171.300,00	432.300,00	321.190,35	74,30	321.190,35	74,30	308.624,00	71,39
Despesas de Capital	47.300,00	47.300,00	12.000,00	25,37	12.000,00	25,37	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.000,00	196.000,00	101.249,59	51,66	101.249,59	51,66	101.249,59	51,66
Despesas Correntes	234.000,00	196.000,00	101.249,59	51,66	101.249,59	51,66	101.249,59	51,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.978.400,00	3.666.400,00	2.637.589,09	71,94	2.623.381,79	71,55	2.474.373,89	67,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.435.300,00	5.330.200,00	4.595.664,06	86,22	4.558.690,85	85,53	4.269.763,03	80,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.764.981,91	2.231.681,91	1.893.259,53	84,84	1.837.461,49	82,34	1.611.026,00	72,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	376.300,00	544.500,00	365.374,55	67,10	365.374,55	67,10	334.746,65	61,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	983.100,00	438.400,00	304.126,20	69,37	303.937,19	69,33	256.206,32	58,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.559.681,91	8.544.781,91	7.158.424,34	83,78	7.065.464,08	82,69	6.471.742,00	75,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.978.400,00	3.666.400,00	2.637.589,09	71,94	2.623.381,79	71,55	2.474.373,89	67,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9BF78F4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.198.052,98
Previsão Atualizada da Receita	47.304.293,29
Receitas Realizadas	32.578.410,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	41.198.052,98

Créditos Adicionais	5.821.137,79
Dotação Atualizada	47.019.190,77
Despesas Empenhadas	28.253.969,55
Despesas Liquidadas	27.038.938,58
Despesas Pagas	24.476.488,45
Superávit Orçamentário	5.539.471,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.253.969,55
Despesas Liquidadas	27.038.938,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.598.739,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.532.989,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.532.989,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.825.600,14	0,00 %
Resultado Primário	7.430.801,14		7.008.938,94	94,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.248.531,18	46.628,90	2.012.890,68	1.189.011,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.060,76	5.413,26	54.117,59	459.529,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.767.591,94	52.042,16	2.067.008,27	1.648.541,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.871.216,67		25% / 18%	21,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.027.542,46		60%	40,21 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.743.547,96		11.630.072,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14.398,85		332.201,15	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.600,01		318.999,99	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.009.051,15		15%	18,31 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:19FB5DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI N. 24/2021 SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

LEI Nº 024/2021.

SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° Fica instituída o aporte anual, a cargo do ente no valor de R$ 2.514.842,90 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do deficit atuarial para o período do ano de 2022, conforme anexo I desta Lei (Plano de Amortização para Equacionamento do Deficit Técnico Atuarial 2021).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 67.491.418,18**	-
2021	R$ 2.220.413,48	R$ 3.691.780,57	-R$ 1.471.367,09	R$ 68.962.785,27	25,28%
2022	R$ 2.514.842,90	R$ 3.772.264,35	-R$ 1.257.421,45	R$ 70.220.206,73	28,35%
2023	R$ 3.841.045,31	R$ 3.841.045,31	R$ 0,00	R$ 70.220.206,73	42,87%
2024	R$ 4.223.586,44	R$ 3.841.045,31	R$ 382.541,13	R$ 69.837.665,59	46,67%
2025	R$ 4.265.822,31	R$ 3.820.120,31	R$ 445.702,00	R$ 69.391.963,59	46,67%
2026	R$ 4.308.058,17	R$ 3.795.740,41	R$ 512.317,76	R$ 68.879.645,83	46,67%
2027	R$ 4.350.294,04	R$ 3.767.716,63	R$ 582.577,41	R$ 68.297.068,42	46,66%
2028	R$ 4.392.529,90	R$ 3.735.849,64	R$ 656.680,26	R$ 67.640.388,17	46,64%
2029	R$ 4.434.765,76	R$ 3.699.929,23	R$ 734.836,53	R$ 66.905.551,64	46,63%
2030	R$ 4.477.001,63	R$ 3.659.733,67	R$ 817.267,95	R$ 66.088.283,68	46,60%
2031	R$ 4.519.237,49	R$ 3.615.029,12	R$ 904.208,38	R$ 65.184.075,31	46,58%
2032	R$ 4.561.473,36	R$ 3.565.568,92	R$ 995.904,44	R$ 64.188.170,87	46,55%
2033	R$ 4.603.709,22	R$ 3.511.092,95	R$ 1.092.616,28	R$ 63.095.554,59	46,51%
2034	R$ 4.645.945,09	R$ 3.451.326,84	R$ 1.194.618,25	R$ 61.900.936,34	46,48%
2035	R$ 4.688.180,95	R$ 3.385.981,22	R$ 1.302.199,73	R$ 60.598.736,61	46,43%
2036	R$ 4.730.416,81	R$ 3.314.750,89	R$ 1.415.665,92	R$ 59.183.070,69	46,39%
2037	R$ 4.772.652,68	R$ 3.237.313,97	R$ 1.535.338,71	R$ 57.647.731,97	46,34%
2038	R$ 4.814.888,54	R$ 3.153.330,94	R$ 1.661.557,60	R$ 55.986.174,37	46,29%
2039	R$ 4.857.124,41	R$ 3.062.443,74	R$ 1.794.680,67	R$ 54.191.493,70	46,23%
2040	R$ 4.899.360,27	R$ 2.964.274,71	R$ 1.935.085,57	R$ 52.256.408,13	46,17%
2041	R$ 4.941.596,14	R$ 2.858.425,52	R$ 2.083.170,61	R$ 50.173.237,52	46,11%
2042	R$ 4.983.832,00	R$ 2.744.476,09	R$ 2.239.355,91	R$ 47.933.881,61	46,04%
2043	R$ 5.026.067,87	R$ 2.621.983,32	R$ 2.404.084,54	R$ 45.529.797,07	45,97%
2044	R$ 5.068.303,73	R$ 2.490.479,90	R$ 2.577.823,83	R$ 42.951.973,24	45,90%
2045	R$ 5.110.539,59	R$ 2.349.472,94	R$ 2.761.066,66	R$ 40.190.906,58	45,82%
2046	R$ 5.152.775,46	R$ 2.198.442,59	R$ 2.954.332,87	R$ 37.236.573,71	45,74%
2047	R$ 5.195.011,32	R$ 2.036.840,58	R$ 3.158.170,74	R$ 34.078.402,97	45,66%
2048	R$ 5.237.247,19	R$ 1.864.088,64	R$ 3.373.158,55	R$ 30.705.244,42	45,58%
2049	R$ 5.279.483,05	R$ 1.679.576,87	R$ 3.599.906,18	R$ 27.105.338,24	45,49%
2050	R$ 5.321.718,92	R$ 1.482.662,00	R$ 3.839.056,91	R$ 23.266.281,33	45,40%
2051	R$ 5.363.954,78	R$ 1.272.665,59	R$ 4.091.289,19	R$ 19.174.992,14	45,31%
2052	R$ 5.406.190,65	R$ 1.048.872,07	R$ 4.357.318,58	R$ 14.817.673,56	45,21%
2053	R$ 5.448.426,51	R$ 810.526,74	R$ 4.637.899,77	R$ 10.179.773,79	45,11%
2054	R$ 5.490.662,37	R$ 556.833,63	R$ 4.933.828,75	R$ 5.245.945,04	45,01%
2055	R$ 5.532.898,24	R$ 286.953,19	R$ 5.245.945,04	R$ 0,00	44,91%

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C237A48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO 02 DAS AMOSTRAS EDITAL 74.2021 - 2° ANÁLISE

REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 74/2021.

Item	Produto	**EMPRESA**	**PRODUTO APRESENTADO**	**AVALIAÇÃO**
01	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 25cm, indicado para treinamento. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
04	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com 2 borrachas aprovadas pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controles 08 com espoja R.I.T.C. Borracha vermelha com espoja laranja e a borracha preta com espoja especial azul. Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
05	Raquete para tênis de mesa modelo caneta com 1 borracha aprovada pela ITTF com as seguintes especificações velocidade 09 efeito 10 controle 8 com espoja R.I.T.C. borracha vermelha com espoja laranja ou borracha preta com espoja especial azul.	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA

	Raquete deverá ter fita side tape e estojo preto para proteção. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA			
07	Bola Oficial de Futebol de Campo com Dimensões: PU High Solid, Câmara Látex, Híbrida. 68-70cm, Peso 410-450g, com 6 Gomos, Miolo substituível e Lubrificado. Bola usada para disputar campeonatos da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, AESUPAR. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	TOPPER	O produto ofertado atende as especificações do edital.
08	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 410-450g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em PU, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem cápsula Sis. Bola usada para Campeonatos Estaduais APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
09	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula Sis. Bola com Selo da FIFA e usada para Campeonatos Estaduais. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado não corresponde a descrição: contendo 14 gomo, laminado em Econit. Produto apresentado: contem 10 gomos, laminado em PU Pró.
12	Bola oficial de futebol society, termotec, com 12 gomos, confeccionada em PU. Circunferência, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 420 a 450 g, com sistema de câmara airbility, termotec PU e miolo slip system removível e lubrificado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
14	Bola Oficial de Futsal contendo 410-430g, 11 gomos laminada em PU PRO, construção em termotec, câmara 6D, com circunferência de 62,5cm a 63,5cm Miolo em Cápsula SIS, camada interna em Neotec Bola Oficial usada pela Federação Paranaense de Futsal. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
15	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 350-380g, Circunferência: 55-58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para campeonatos Estaduais do Paraná. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
16	Bola Oficial de Futsal infantil, com as seguintes Especificações Peso 300-330g, Circunferência: 52-55cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula Sis. Bola usada para campeonatos Estaduais do Paraná. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
19	Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, com laminado em micro fibra, termotec, câmera 6D, sistema de Forro Termo fixo, com miolo capsula SIS. system removível e lubrificado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
20	Bola oficial de voleibol, costurada, com 18 gomos, confeccionade a em PVC, com enchimento interno, com diâmetro de 60 a 63cm com peso de 240 a 270g. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
21	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. PU PRÓ Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 66 - 68 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g, Câmara airbility. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PENALTY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
22	Bocha - Conjunto completo para bocha com 06 (seis) unidades, italiana (Importada) modelo "Mundial" – diâmetro 107 mm peso 0,950 kg - Aprovada pela Confederação Brasileira de Bocha, e utilizada nos principais competições oficiais do país. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	JEVERSON IVAN PITTY – PITTY SPORTS - ME	PLASTILUC	O produto ofertado atende as especificações do edital.
25	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
33	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
34	Rede de Badminton confeccionada com fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m. Fio 2 em Seda, com 4 Faixas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
35	Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio 2 trançado de 2,5mm, malha 10x10cm, duas faixas de algodão, uma superior com 7 cm de largura e outra inferior com 5 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m de altura x 9,50m largura. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA
54	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Astor Staudt Com. De Prod. Educativos – Eireli - EPP		NÃO APRESENTOU AMOSTRA

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 26 de novembro de 2021, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 29 de novembro de 2021.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D03164D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – DEM. DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO										
Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	549.223.900,00	613.749.844,15	71.788.339,69	374.639.198,90	95,55	239.110.645,25	74.535.360,21	330.825.744,45	94,99	282.924.099,70
ADMINISTRAÇÃO	34.044.263,40	39.951.925,86	4.635.452,80	26.038.837,89	6,64	13.913.087,97	4.586.750,07	21.316.678,21	6,12	18.635.247,65
Planejamento e Orçamento	1.906.000,00	3.944.879,92	226.736,70	2.834.118,50	0,72	1.110.761,42	278.663,69	1.303.176,42	0,37	2.641.703,50
Administração Geral	16.251.263,40	18.010.163,91	2.398.696,35	11.551.938,92	2,95	6.458.224,99	2.322.712,01	10.453.543,26	3,00	7.556.620,65
Administração Financeira	2.010.500,00	2.285.500,00	221.295,32	1.619.927,21	0,41	665.572,79	264.572,05	1.516.724,53	0,44	768.775,47
Controle Interno	607.000,00	607.000,00	73.242,27	374.931,39	0,10	232.068,61	75.850,27	371.019,39	0,11	235.980,61
Tecnologia da Informação	5.970.500,00	6.078.000,00	356.599,11	4.889.681,65	1,25	1.188.318,35	801.569,45	3.547.243,70	1,02	2.530.756,30
Administração de Receitas	4.503.000,00	6.137.382,03	1.132.538,25	3.868.129,33	0,99	2.269.252,70	627.774,19	3.306.521,84	0,95	2.830.860,19
Administração de Concessões	222.000,00	222.000,00	7.026,98	24.887,17	0,01	197.112,83	7.026,98	24.887,17	0,01	197.112,83
Comunicação Social	2.574.000,00	2.667.000,00	219.317,82	875.223,72	0,22	1.791.776,28	208.581,43	793.561,90	0,23	1.873.438,10
SEGURANÇA PÚBLICA	8.675.000,00	8.709.000,00	873.554,28	5.559.004,86	1,42	3.149.995,14	992.252,64	4.906.428,34	1,41	3.802.571,66
Defesa Civil	15.000,00	535.000,00	9.665,77	381.485,05	0,10	153.514,95	18.271,33	43.671,18	0,01	491.328,82
Demais Subfunções	8.660.000,00	8.174.000,00	863.888,51	5.177.519,81	1,32	2.996.480,19	973.981,31	4.862.757,16	1,40	3.311.242,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.364.000,00	24.116.102,15	2.699.510,84	14.255.607,45	3,64	9.860.494,70	2.729.868,10	12.312.107,72	3,54	11.803.994,43
Assistência ao Idoso	1.789.000,00	2.077.000,00	202.562,05	1.031.118,95	0,26	1.045.881,05	217.067,88	916.907,96	0,26	1.160.092,04
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	6.818,62	14.038,35	0,00	67.961,65	2.331,55	9.378,52	0,00	72.621,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.312.000,00	8.209.560,93	898.482,38	4.871.721,32	1,24	3.337.839,61	903.479,88	4.467.513,66	1,28	3.742.047,27
Assistência Comunitária	10.181.000,00	13.747.541,22	1.591.647,79	8.338.728,83	2,13	5.408.812,39	1.606.988,79	6.918.307,58	1,99	6.829.233,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	109.250.421,60	109.250.421,60	10.058.655,86	51.600.941,15	13,16	57.649.480,45	9.980.357,57	51.282.129,10	14,72	57.968.292,50
Previdência Básica	5.225.685,00	5.225.685,00	879.232,32	4.635.203,54	1,18	590.481,46	879.232,32	4.635.203,54	1,33	590.481,46
Previdência do Regime Estatutário	104.024.736,60	104.024.736,60	9.179.423,54	46.965.737,61	11,98	57.058.998,99	9.101.125,25	46.646.925,56	13,39	57.377.811,04
SAÚDE	96.675.150,00	123.716.102,90	14.855.028,14	88.355.750,90	22,53	35.360.352,00	16.870.861,11	82.389.009,17	23,66	41.327.093,73
Atenção Básica	56.173.150,00	66.864.775,74	8.699.114,68	46.294.328,12	11,81	20.570.447,62	9.316.870,61	43.024.784,45	12,35	23.839.991,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.002.000,00	45.140.392,57	4.754.327,09	33.945.460,97	8,66	11.194.931,60	6.070.437,53	31.646.175,18	9,09	13.494.217,39
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.000,00	2.256.592,16	294.999,50	1.672.085,98	0,43	584.506,18	301.008,93	1.643.710,81	0,47	612.881,35
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	2.067.000,00	148.072,15	792.363,60	0,20	1.274.636,40	148.072,15	792.363,60	0,23	1.274.636,40
Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00	7.387.342,43	958.514,72	5.651.512,23	1,44	1.735.830,20	1.034.471,89	5.281.975,13	1,52	2.105.367,30
TRABALHO	6.976.000,00	6.878.000,00	971.098,65	4.652.622,51	1,19	2.225.377,49	844.981,31	3.541.801,35	1,02	3.336.198,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.303.000,00	2.077.000,00	260.657,13	1.092.128,36	0,28	984.871,64	220.214,63	795.112,86	0,23	1.281.887,14
Relações de Trabalho	3.599.000,00	3.627.000,00	568.907,57	2.856.039,44	0,73	770.960,56	485.174,48	2.057.609,18	0,59	1.569.390,82
Fomento ao Trabalho	1.074.000,00	1.174.000,00	141.533,95	704.454,71	0,18	469.545,29	139.592,20	689.079,31	0,20	484.920,69
EDUCAÇÃO	163.498.700,00	188.108.597,14	24.178.605,27	114.681.360,73	29,25	73.427.236,41	25.972.195,82	103.714.976,14	29,78	84.393.621,00
Ensino Fundamental	105.757.000,00	126.053.012,66	16.151.106,13	73.923.256,88	18,85	52.129.755,78	17.023.555,99	66.184.696,91	19,00	59.868.315,75
Educação Infantil	55.100.700,00	59.384.584,48	7.489.455,08	38.415.780,23	9,80	20.968.804,25	8.561.979,52	35.455.004,66	10,18	23.929.579,82
Educação Especial	2.641.000,00	2.671.000,00	538.044,06	2.342.323,62	0,60	328.676,38	386.660,31	2.075.274,57	0,60	595.725,43
CULTURA	1.826.500,00	2.636.978,77	176.009,24	925.145,09	0,24	1.711.833,68	206.029,05	838.486,97	0,24	1.798.491,80
Difusão Cultural	1.826.500,00	2.636.978,77	176.009,24	925.145,09	0,24	1.711.833,68	206.029,05	838.486,97	0,24	1.798.491,80
DIREITOS DA CIDADANIA	2.723.000,00	2.732.852,23	154.716,32	1.781.642,87	0,45	951.209,36	295.783,12	1.431.049,16	0,41	1.301.803,07
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.682.000,00	1.654.200,00	147.306,32	736.682,35	0,19	917.517,65	155.998,92	722.778,62	0,21	931.421,38
Demais Subfunções	1.041.000,00	1.078.652,23	7.410,00	1.044.960,52	0,27	33.691,71	139.784,20	708.270,54	0,20	370.381,69
URBANISMO	14.362.200,00	15.072.200,00	3.026.176,90	11.441.928,52	2,92	3.630.271,48	2.154.680,77	8.305.218,40	2,38	6.766.981,60
Infra-Estrutura Urbana	2.421.000,00	2.631.000,00	327.246,04	1.567.356,53	0,40	1.063.643,47	272.274,48	1.276.735,66	0,37	1.354.264,34
Serviços Urbanos	11.941.200,00	12.441.200,00	2.698.930,86	9.874.571,99	2,52	2.566.628,01	1.882.406,29	7.028.482,74	2,02	5.412.717,26
HABITAÇÃO	1.095.000,00	1.097.000,00	100.144,17	481.008,52	0,12	615.991,48	60.508,01	405.692,42	0,12	691.307,58
Habitação Urbana	1.095.000,00	1.097.000,00	100.144,17	481.008,52	0,12	615.991,48	60.508,01	405.692,42	0,12	691.307,58
SANEAMENTO	2.015.000,00	2.325.900,00	438.799,90	1.103.058,30	0,28	1.222.841,70	152.764,22	369.764,22	0,11	1.956.135,78
Demais Subfunções	2.015.000,00	2.325.900,00	438.799,90	1.103.058,30	0,28	1.222.841,70	152.764,22	369.764,22	0,11	1.956.135,78
GESTÃO AMBIENTAL	24.713.762,00	25.015.462,00	2.921.558,13	22.210.747,10	5,66	2.804.714,90	4.330.101,40	17.340.494,52	4,98	7.674.967,48
Preservação e Conservação Ambiental	2.345.500,00	2.647.200,00	290.368,51	2.034.039,12	0,52	613.160,88	418.535,73	1.866.789,15	0,54	780.410,85
Controle Ambiental	22.368.262,00	22.368.262,00	2.631.189,62	20.176.707,98	5,15	2.191.554,02	3.911.565,67	15.473.705,37	4,44	6.894.556,63
AGRICULTURA	4.438.500,00	4.523.007,50	779.706,56	2.984.779,54	0,76	1.538.227,96	563.979,02	2.354.766,46	0,68	2.168.241,04
Abastecimento	1.528.000,00	1.528.000,00	397.263,64	874.833,18	0,22	653.166,82	95.301,53	490.786,93	0,14	1.037.213,07
Extensão Rural	2.910.500,00	2.995.007,50	382.442,92	2.109.946,36	0,54	885.061,14	468.677,49	1.863.979,53	0,54	1.131.027,97
INDÚSTRIA	1.197.000,00	1.530.000,00	237.292,87	1.188.800,24	0,30	341.199,76	253.672,64	1.123.092,57	0,32	406.907,43
Promoção Industrial	1.197.000,00	1.530.000,00	237.292,87	1.188.800,24	0,30	341.199,76	253.672,64	1.123.092,57	0,32	406.907,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.819.500,00	2.436.500,00	87.323,35	427.037,05	0,11	2.009.462,95	67.387,41	321.931,28	0,09	2.114.568,72
Turismo	2.819.500,00	2.436.500,00	87.323,35	427.037,05	0,11	2.009.462,95	67.387,41	321.931,28	0,09	2.114.568,72
TRANSPORTE	44.198.000,00	44.198.000,00	4.347.255,53	19.477.539,74	4,97	24.720.460,26	3.177.764,90	11.847.516,90	3,40	32.350.483,10
Transporte Rodoviário	44.198.000,00	44.198.000,00	4.347.255,53	19.477.539,74	4,97	24.720.460,26	3.177.764,90	11.847.516,90	3,40	32.350.483,10
DESPORTO E LAZER	3.426.000,00	3.375.891,00	269.523,31	1.328.936,71	0,34	2.046.954,29	317.028,82	890.515,97	0,26	2.485.375,03
Desporto Comunitário	3.094.000,00	3.043.891,00	224.162,27	1.150.121,91	0,29	1.893.769,09	272.202,92	712.236,31	0,20	2.331.654,69
Lazer	332.000,00	332.000,00	45.361,04	178.814,80	0,05	153.185,20	44.825,90	178.279,66	0,05	153.720,34
ENCARGOS ESPECIAIS	8.925.903,00	8.075.903,00	977.927,57	6.144.449,73	1,57	1.931.453,27	978.394,23	6.134.085,55	1,76	1.941.817,45
Outros Encargos Especiais	8.925.903,00	8.075.903,00	977.927,57	6.144.449,73	1,57	1.931.453,27	978.394,23	6.134.085,55	1,76	1.941.817,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.608.000,00	23.014.000,00	3.707.721,04	17.467.657,16	4,45	5.546.342,84	3.727.285,14	17.447.321,32	5,01	5.566.678,68
TOTAL (III) = (I + II)	570.831.900,00	636.763.844,15	75.496.060,73	392.106.856,06	100,00	244.656.988,09	78.262.645,35	348.273.065,77	100,00	288.490.778,38
HELOISA VALT										

CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A1B302A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PORT 560

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% Até o Bimestre (b/a)**	**(c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.360.000,00	3.360.000,00	180.198,18	5,36	822.736,80	24,49	2.537.263,20
Receitas Correntes	3.059.000,00	3.059.000,00	180.198,18	5,89	822.736,80	26,90	2.236.263,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	15.000,00	576,12	3,84	5.808,44	38,72	9.191,56
Impostos	15.000,00	15.000,00	576,12	3,84	5.808,44	38,72	9.191,56
Receita Patrimonial	104.000,00	104.000,00	4.622,06	4,44	11.928,36	11,47	92.071,64
Valores Mobiliários	104.000,00	104.000,00	4.622,06	4,44	11.928,36	11,47	92.071,64
Transferências Correntes	2.786.000,00	2.786.000,00	175.000,00	6,28	805.000,00	28,89	1.981.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.786.000,00	2.786.000,00	175.000,00	6,28	805.000,00	28,89	1.981.000,00
Outras Receitas Correntes	154.000,00	154.000,00	-	-	-	-	154.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Demais Receitas Correntes	146.000,00	146.000,00	-	-	-	-	146.000,00
Receitas de Capital	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-	301.000,00
Transferências de Capital	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-	301.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-	301.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.360.000,00	3.360.000,00	180.198,18	5,36	822.736,80	24,49	2.537.263,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.360.000,00	3.360.000,00	180.198,18	5,36	822.736,80	24,49	2.537.263,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	113.321,47	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.360.000,00	3.360.000,00	180.198,18	5,36	936.058,27	27,86	2.423.941,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.360.000,00	3.360.000,00	147.834,18	1.205.742,46	2.154.257,54	230.523,96	936.058,27	2.423.941,73	878.509,97	-
DESPESAS CORRENTES	2.568.000,00	2.568.000,00	147.834,18	1.205.742,46	1.362.257,54	230.523,96	936.058,27	1.631.941,73	878.509,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.302.000,00	1.302.000,00	104.497,40	513.294,15	788.705,85	109.007,59	513.294,15	788.705,85	513.294,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.266.000,00	1.266.000,00	43.336,78	692.448,31	573.551,69	121.516,37	422.764,12	843.235,88	365.215,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	777.000,00	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	777.000,00	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.360.000,00	3.360.000,00	147.834,18	1.205.742,46	2.154.257,54	230.523,96	936.058,27	2.423.941,73	878.509,97	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.360.000,00	3.360.000,00	147.834,18	1.205.742,46	2.154.257,54	230.523,96	936.058,27	2.423.941,73	878.509,97	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.360.000,00	3.360.000,00	147.834,18	1.205.742,46	-	230.523,96	936.058,27	2.423.941,73	878.509,97	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

INTRAORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2959E6B7

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNCAO-SUBFUNCAO

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.360.000,00**	**3.360.000,00**	**147.834,18**	**1.205.742,46**	**100,00**	**2.154.257,54**	**230.523,96**	**936.058,27**	**100,00**	**2.423.941,73**
Administração	259.000,00	259.000,00	4.224,00	19.131,98	1,59	239.868,02	5.859,10	18.323,28	1,96	240.676,72
Administração Geral	259.000,00	259.000,00	4.224,00	19.131,98	1,59	239.868,02	5.859,10	18.323,28	1,96	240.676,72
Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte	2.956.000,00	2.956.000,00	143.610,18	1.186.610,48	98,41	1.769.389,52	224.664,86	917.734,99	98,04	2.038.265,01
Serviços Urbanos	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00
Transporte Rodoviário	2.405.000,00	2.405.000,00	143.610,18	1.186.610,48	98,41	1.218.389,52	224.664,86	917.734,99	98,04	1.487.265,01
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reservas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.360.000,00**	**3.360.000,00**	**147.834,18**	**1.205.742,46**	**100**	**2.154.257,54**	**230.523,96**	**936.058,27**	**100**	**2.423.941,73**

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F0B4EDEA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	64.541,14	121.062,71	52.597,12	110.399,84	67.560,28	95.925,48	1.008.340,65	3.059.000,00
	82.365,96	82.707,79	82.157,18	68.824,97	96.961,94	83.236,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597,57	1.116,00	-	1.808,42	699,22	794,39	7.522,01	15.000,00
	784,65	774,12	100,89	270,63	294,17	281,95		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	597,57	1.116,00	-	1.808,42	699,22	794,39	7.522,01	15.000,00
	784,65	774,12	100,89	270,63	294,17	281,95		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	110,24	113,38	97,12	91,42	361,06	631,09	12.151,98	104.000,00
	1.081,31	1.433,67	1.556,29	2.054,34	2.167,77	2.454,29		
Rendimentos de Aplicação Financeira	110,24	113,38	97,12	91,42	361,06	631,09	12.151,98	104.000,00
	1.081,31	1.433,67	1.556,29	2.054,34	2.167,77	2.454,29		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	63.833,33	119.833,33	52.500,00	108.500,00	66.500,00	94.500,00	988.666,66	2.786.000,00

	80.500,00	80.500,00	80.500,00	66.500,00	94.500,00	80.500,00		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	63.833,33	119.833,33	52.500,00	108.500,00	66.500,00	94.500,00	988.666,66	2.786.000,00
	80.500,00	80.500,00	80.500,00	66.500,00	94.500,00	80.500,00		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	154.000,00
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	64.541,14	121.062,71	52.597,12	110.399,84	67.560,28	95.925,48	1.008.340,65	3.059.000,00
	82.365,96	82.707,79	82.157,18	68.824,97	96.961,94	83.236,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS 64.541,14 LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		121.062,71	52.597,12	110.399,84	67.560,28	95.925,48	1.008.340,65	3.059.000,00
	82.365,96	82.707,79	82.157,18	68.824,97	96.961,94	83.236,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	64.541,14	121.062,71	52.597,12	110.399,84	67.560,28	95.925,48	1.008.340,65	3.059.000,00
	82.365,96	82.707,79	82.157,18	68.824,97	96.961,94	83.236,24		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:805A474B

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.059.000,00	822.736,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	5.808,44
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	15.000,00	5.808,44
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	104.000,00	11.928,36
Aplicações Financeiras (II)	104.000,00	11.928,36
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	2.786.000,00	805.000,00
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	2.786.000,00	805.000,00
Demais Receitas Correntes	154.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	154.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.955.000,00	810.808,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	301.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	301.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	301.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	301.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.256.000,00	810.808,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.568.000,00	1.205.742,46	936.058,27	878.509,97	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	1.302.000,00	513.294,15	513.294,15	513.294,15	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.266.000,00	692.448,31	422.764,12	365.215,82	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.568.000,00	1.205.742,46	936.058,27	878.509,97	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	777.000,00	-	-	-	-	-	-
Investimentos	777.000,00	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 777.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.360.000,00	1.205.742,46	936.058,27	878.509,97	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							- 67.701,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.928,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-55.773,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	830.424,54	775.122,57
Disponibilidade de Caixa	830.424,54	775.122,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.424,54	775.122,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-830.424,54	-775.122,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-55.301,97**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-55.301,97**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-67.230,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5C7116D9

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - OPERACAO DE CREDITO

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS PARANÁ-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	777.000,00	-	777.000,00
Investimentos	777.000,00	-	777.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	777.000,00	-	777.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	777.000,00	-	777.000,00
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FE3D27D1

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:52924C64

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13 - PPP

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

		2021									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5E98C3D4

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - ARQUIVO SIMPLIFICADO

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.360.000,00
Previsão Atualizada	3.360.000,00
Receitas Realizadas	822.736,80
Déficit Orçamentário	113.321,47
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.360.000,00
Dotação Atualizada	3.360.000,00
Despesas Empenhadas	1.205.742,46
Despesas Liquidadas	936.058,27
Despesas Pagas	878.509,97
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.205.742,46
Despesas Liquidadas	936.058,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.008.340,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.008.340,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.008.340,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	-67.701,53		
Resultado Nominal	0,00	-55.773,17		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C3D694E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17809/2021

DECRETO Nº 17809/2021

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 1413/2008.

Representantes Governamentais			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Secretaria de Saúde	Francieli Tessaro	Secretaria de Saúde	Marli Rochemback
Secretaria de Administração e Finanças	Bruno Felipe Alves de Lima	Secretaria de Administração e Finanças	Vilmar Possato Duarte
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Junior	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jonatan Santin
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sheila De Col
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois
Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Cesar Lois Felini	Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Victor Carlos Prado
Representantes da Sociedade Civil			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Representante do Segmento dos Jovens	Alex Júnior Bachi	Representante do Segmento dos Jovens	Cristiane Zuchello
Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Adilson Alves de Oliveira	Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Jaíne Bremm Malaguti
Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Cristiane Denis Geremia	Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Gilberto da Silva
Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Martha Daniela Carboni	Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Irene Miranda
Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Mariléia Aparecida Santini	Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Dielle Francieli Lemonie
Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Sandra Mattei	Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Maria de Cassia Bernardo Inácio

Art. 2º Revogam-se os Decretos n° 17237/2021 e 17310/2021.

Art. **3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0D5B5C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 299/2021 de 24/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.683,09 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.079.		Aquisição de Ônibus urbano escolar	
572 - 4.4.90.52.00.00	180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228.683,09

Total Suplementação:	**228.683,09**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 180	228.683,09
Total da Receita:		**228.683,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DDACDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 051/2021

Início: 08/07/2021 **Validade/Término**: 07/01/2022
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal**.**
Razão Social: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 06.880.642/0001-09
Endereço: Avenida Marginal Paraguai, 469 - CEP: 83.405-280 - Bairro: Rio Verde, Colombo/PR
Telefone: (41) 3333-4322
E-mail: financeiro@terezapneus.com.br
Representante Legal: TERCIO GUSTAVO SENFF
R.G.: 90752758
CPF: 064.038.449-89

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
1.1. Conforme solicitação da empresa devidamente justificada, e de acordo com Parecer Jurídico, fica concedido o reequilíbrio dos preços originais registrados conforme abaixo:

LOTE	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade Restante	Preço Original Registrado	Preço Reajustado
Lote 15	PNEU 185/70 R14 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	Goodyear Assurance Maxlife	22	R$ 315,00	R$ 437,00
Lote 19	PNEU 205/60 R16 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	Goodyear Efficientgrip Suv	15	R$ 370,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GROBAL
2.1 – Pela alteração nos valores dos itens registrados, fica acrescido o valor de R$ 4.634,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais) na Ata de Registro de Preços, passando o valor global para R$ 19.634,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

TERCIO GUSTAVO SENFF
Pneus Comércio de Pneus LTDA ME

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F5E7789A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para peixes e aves em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; decorrente do Pregão eletrônico nº 189/2021 com vigência de 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 993/2021
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	75168	Ração para aves aquáticas extrusada entregue em sacas de 25kg, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.	LAPA	UN	250,00	80,00
001	2	75169	Ração para peixes, extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue em saca de 25kg, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.	LAPA	UN	250,00	105,00

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6274E94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 10132/2021, foi autorizada a adição de meta física ao contrato.
Ficam acrescidos ao contrato os valores abaixo especificados:

Cód/Ítem	Discriminação dos Serviços	UN	Valor Unit. R$	QTD	Valor Total R$
RUA VENEZUELA					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	1.583,51	4,91	7.775,03
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.583,51	1,70	2.691,97
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	452,43	15,10	6.831,69
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	452,43	14,10	6.379,26
RUA BOLÍVIA					
89943	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 1,2 m³ / 155 HP), frota de 3 caminhões basculantes de 18 m³, DMT de 1 KM e velocidade média de 15 km/h. AF_12/2013.	m³	1.299,38	4,91	6.379,96
4413942	Espalhamento de material em bota fora	m³	1.299,38	1,70	2.208,95
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	371,25	15,10	5.605,88
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	371,25	14,10	5.234,63
RUA PERU/PONTA GROSSA					
3606582	Carga, descarga e transporte de material pétreo para molhes com o uso de batelões e escavadeira hidráulica - DMT de 0,60 a 0,80 mn.	m³	560,00	15,10	8.456,00
1505877	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	560,00	14,10	7.896,00
TOTAL AUMENTO DE META CTO 756/2020 (R$)					**59.459,36**

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DF90D2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 137/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2021

Aos vinte e nove (29) dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-. 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, sediada na Rua Luiz Hellmann, 96 – Bairro São Miguel – Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ nº. 18.066.360/0001-51 neste ato representada pela Sr(a) **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 137/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica, os quais serão destinados as Escolas Municipais do Campo, Orlanda Rocha (Santa Lídia), Santa Rosa e São José (Jangada), conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	**Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo:** Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, contendo: **01 Plataforma** medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m **01 Plataforma** medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 200x25mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,26m **01 Escorregadores em polietileno** rotomoldado, medindo 2500x500mm, com desaceleração ao final da pista de no mínimo 500mm, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x1000mm, formato ondulado na parte superior. **01 Rampa de escalada vertical** em polietileno maciço 12mm textura 3D cor amarelo, medindo 1240x890mm, com orifícios para escalada em diversos formatos geométricos, pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço 12mm. **01 Rampa de cordas** com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de polipropileno 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 800x1800mm e 1250mm de altura, pega-mãos ao longo de toda a subida nos dois lados da rampa, em chapa de polietileno maciço 12mm. Pega-mãos e portal de segurança em polietileno maciço 12mm, no acesso ao deck suspenso. **01 Escada 6 degraus com** estrutura em chapa de polietileno 12mm textura 3D, incluindo degraus, estrutura de reforço em metalon 20x30mm #16, fechamento lateral total com 600mm de altura. **01 guarda corpo**, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m **01 tobogã** em polietileno rotomoldado 0,75m de diâmetro, composto por duas curvas de 45 graus +1 tubo de 1mt , fixado a torre com flange em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. **01 Tubo de ligação em S,** composto por duas curvas de 45 graus, com diâmetro de 0,75m e 1.60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. **01 Balanço 02 lugares com 2 assentos** em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; estrutura medindo 2,70 largura, estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	03	R$ 14.000,00	R$ 42.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Ativ. 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação; e,
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00. 1103 – Equipamento e Material Permanente.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida à classificação no Pregão Eletrônico nº. 056/2021 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 056/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 056/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos equipamentos/materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar e instalar os parques infantis de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro, a qual será enviada por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A entrega e instalação dos Parques infantis deverão ser feitas em locais a serem indicados na Autorização de fornecimento, podendo ser em até um raio de até 30 km do prédio do Executivo Municipal de General Carneiro, sem custos para o Município.

5.3. Os parques infantis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, em local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.4. A Contratada se obriga entregar os parques infantisde forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.5. A não entrega dos parques infantis no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.6. Os parques infantis deverão ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.7. As entregas dos parques infantis licitados deverão ser acompanhadas de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.8. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer são reservados os direitos de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.9. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.10. A CONTRATADA se obriga entregar os parques infantis em conformidade com as marcas/Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os equipamentos/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

5.12. Caso a fabricação do parque infantil cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pelo INMETRO, quando o licitador o solicitar.

5.13. Serão recusados os parques infantis considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.13.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.14. Os parques infantis deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 29/11/2021 e termino no dia 29/11/2022.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS COTADOS

6.1. Os Equipamentos terão que ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

6.2. Os Equipamentoscotados terão que ser de qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.3. Serão recusados os Equipamentosconsiderados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Marina de Paula Mazurechen Kukul,** qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para entrega dos equipamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 29/11/2021 e termino no dia 29/11/2022.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os equipamentos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições constantes no objeto.

10.3. Entregar os equipamentos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos equipamentos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos equipamentos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos equipamentos considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos equipamentos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos equipamentos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos equipamentos entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos equipamentos e materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. Conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" a "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 056/2021 - Registro de Preços nº. 047/2021**integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C36D91D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 152/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO e SERVENTE DE PEDREIRO, para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA (38.821.041/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA** - para execução de serviços de manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas)	1.000	Hrs	17,00	17.000,00
02	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR** - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhista)	1.000	Hrs	11,90	11.900,00
03	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO** - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas)	3.500	Hrs	12,95	45.325,00
04	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO** - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas)	3.500	Hrs	8,90	31.150,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 105.375,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de novembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:E2ECB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.298/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1404-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
1404.08.244.0014.2.113-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
4.4.90.51.1129-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 50.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.39.1104-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.1051-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 3000	R$ 15.000,00
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.526-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA-FONTE 1000	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C72EB21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 72/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 72/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 72/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS AO USO DA OFICINA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Auto Center Goioxim LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, MAURICIO POYER - ME CNPJ 13.314.456/0001-78 R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000. Num total geral de *R$ 147.491,50 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos).*

Auto Center Goioxim LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT	UNID.	30,00	542,00	16.260,00
1	3	ALICATE DE BICO	UN	10,00	83,00	830,00
1	4	ALICATE UNIVERSAL	UN	15,00	59,00	885,00
1	5	ALICATE DE PRESSÃO	UN	15,00	80,90	1.213,50
1	11	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO COM DIVISÓRIA DE PRATELEIRAS	UN	8,00	119,00	952,00
1	12	COLA JUNTA MOTORES A DIESEL 3M 73GR	UN	50,00	46,50	2.325,00
1	14	COLA ARALDITE 16 GRAMAS	UN	30,00	28,90	867,00
1	17	DISCO DE CORTE 7 POL.	UN	150,00	17,90	2.685,00
1	18	DISCO DE DESBASTE 7 POL.	UN	60,00	24,90	1.494,00
1	20	BROCA AÇO 6MM	UN	15,00	14,90	223,50
1	21	BROCA AÇO 8MM	UN	10,00	15,90	159,00
1	22	BROCA DE AÇO 10MM	UN	15,00	17,90	268,50
1	23	BROCA DE AÇO 12MM	UN	15,00	19,90	298,50
1	27	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UN	40,00	33,90	1.356,00
1	28	LIXA DE FERRO 360 FERRO - FOLHA	UN	120,00	4,98	597,60
1	30	MARRETA 1,5 KG	UN	5,00	94,90	474,50
1	31	REBITES DIVERSOS TAMANHOS	UN	400,00	1,48	592,00
1	34	ALICATE DE SOLDA UNIVERSAL	UN	5,00	94,90	474,50
1	41	ELETRODO CROMO NIQUEL 3.25 VARETA	UN	100,00	5,50	550,00
1	42	ELETRODO CROMO NIQUEL 2.50 VARETA	UN	250,00	3,95	987,50
1	53	CADEADO TAMANHOS VARIADOS	UN	20,00	44,90	898,00
1	60	LUVA DE COURO	PRS	100,00	31,90	3.190,00
1	62	BICO P/ENGRAXADEIRA	UN	30,00	47,90	1.437,00
1	64	SERRINHA PARA FERRO	UN	120,00	10,98	1.317,60
1	65	ABRAÇADEIRAS SEM FIM DIVERSOS	UN	150,00	3,89	583,50
1	70	PARAFUSO ROSCA SOBERBA DIVERSOS	UN	100,00	1,48	148,00
1	71	ABRAÇADEIRA PLASTICA 30 A 60CM 8,8MM	UN	120,00	1,48	177,60
1	72	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 A 30CM 4,8MM	UN	150,00	1,39	208,50
1	78	LUVA BANHADA	UN	30,00	24,90	747,00
1	79	TINTA SPRAY	UN	50,00	25,90	1.295,00
1	80	MANGUEIRA ASPIRAL 15M	UN	10,00	159,90	1.599,00
1	81	BARRICA COMPLETA 25L	UN	10,00	119,90	1.199,00
1	82	BICO PULVERIZADOR	UN	10,00	34,90	349,00
1	84	BARRA ROSCA DIVERSAS	M	30,00	24,90	747,00
1	85	CINEMATICO MONTADO	UN	20,00	48,90	978,00
1	87	DISCO FLAP	UN	50,00	17,95	897,50
1	88	SERRINHA FOLHA	UN	50,00	14,79	739,50
1	92	BICO ENCHER PNEU	UN	10,00	44,90	449,00
1	94	ELETRODO CROMO 2,00MM UNIDADE	UN	300,00	2,99	897,00
1	95	CHAVE COMBINADA 10	UN	20,00	14,99	299,80
1	96	CHAVE COMBINADA 11	UN	20,00	15,95	319,00
1	97	CHAVE COMBINADA 13	UN	30,00	17,98	539,40
1	98	CHAVE COMBINADA 14	UN	20,00	18,95	379,00
1	99	CHAVE COMBINADA 17	UN	20,00	19,95	399,00
1	100	CHAVE COMBINADA 19	UN	20,00	21,95	439,00
1	101	CHAVE COMBINADA 22	UN	10,00	24,95	249,50
1	102	CHAVE COMBINADA 24	UN	15,00	37,95	569,25
1	103	CHAVE COMBINADA 27	UN	10,00	41,95	419,50
1	104	CHAVE COMBINADA 30	UN	10,00	64,95	649,50
1	105	CHAVE COMBINADA 32	UN	10,00	71,95	719,50
1	113	REBITE REPUXO DIVERSOS	UN	500,00	0,78	390,00
1	115	SABÃO LITRO	UN	300,00	3,98	1.194,00
1	116	OLEO STHIL 2T 500ML	UN	60,00	34,98	2.098,80
1	117	PARAFUSO 8X25	UN	120,00	1,78	213,60
1	118	PARAFUSO 8X50	UN	100,00	1,83	183,00
1	119	PARAFUSO 8X100	UN	100,00	1,88	188,00
1	120	PARAFUSO 8X 140	UN	100,00	1,98	198,00
1	121	PARAFUSO 10X30	UN	100,00	1,27	127,00
1	122	PARAFUSO 10X50	UN	80,00	2,04	163,20
1	123	PARAFUSO 10X90	UN	50,00	2,48	124,00
1	124	PARAFUSO 10X110	UN	60,00	3,78	226,80
1	125	PARAFUSO 12X40	UN	50,00	1,98	99,00
1	126	PARAFUSO 12X70	UN	40,00	2,18	87,20
1	127	PARAFUSO 12X100	UN	60,00	3,78	226,80
1	128	PARAFUSO 12X140	UN	60,00	4,48	268,80
1	129	PARAFUSO 14X50	UN	60,00	4,58	274,80
1	130	PARAFUSO 14X90	UN	50,00	4,19	209,50
1	131	PARAFUSO 14X120	UN	40,00	5,29	211,60
1	132	PARAFUSO 16X50	UN	50,00	10,99	549,50
1	133	PARAFUSO 16X90	UN	40,00	11,99	479,60
1	134	PARAFUSO 18X70	UN	30,00	14,99	449,70
1	135	PARAFUSO 18X120	UN	30,00	15,99	479,70
1	166	BICO ENGRAXADEIRA C/AGULHA	UN	15,00	34,89	523,35
1	167	BICO PNEU SEM CAMARA	UN	450,00	7,98	3.591,00
1	169	DESINGRIPANTE	UN	80,00	22,98	1.838,40
1	170	ELETRODO 6013 2,5MM	KG	30,00	57,98	1.739,40
1	171	ELETRODO 6013 3,25MM	KG	30,00	57,98	1.739,40

1	173	TRAPO COSTURADO	KG	120,00	11,98	1.437,60
TOTAL						**75.644,50**
MAURICIO POYER - ME						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Preço**	**Preço total**
1	2	ARCO SERRINHA DE FERRO	UN	15,00	64,99	974,85
1	6	SACA FILTRO DE OLEO TIPO CINTA REGULAVEL	UN	10,00	113,99	1.139,90
1	7	CHAVE DE CANO TAM 18	UN	5,00	174,90	874,50
1	8	CHAVE DE CANO TAM 24	UN	5,00	219,90	1.099,50
1	9	CHAVE DE FENDA	UN	20,00	17,90	358,00
1	10	CHAVE PHILIPS	UN	20,00	17,90	358,00
1	13	COLA BRANCA	UN	25,00	31,99	799,75
1	15	COLA SILICONE TRANSPARENTE 280ML	UN	40,00	24,99	999,60
1	16	COLA TRAVA PARAFUSOS 15GRAMAS	UN	40,00	31,95	1.278,00
1	19	JOGO DE CACHIMBO PEQUENO TAM 8 A 32	JG	3,00	449,00	1.347,00
1	24	JOGO DE CHAVE TORX 2 A 10	JG	3,00	167,95	503,85
1	25	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22	JG	10,00	179,90	1.799,00
1	26	JOGO DE CHAVE ALLEN	JG	5,00	288,99	1.444,95
1	29	MARRETA 2KG COM CABO	UN	5,00	109,90	549,50
1	32	PEDRA ESMERILHO GROSSA	UN	15,00	47,90	718,50
1	33	ESCOVA DE AÇO P/ESMERILHO	UN	20,00	37,95	759,00
1	35	GANCHO OLHAL AÇO GALVANIZADO 2 POLEGADAS C/TRAVA SEGURANÇA	UN	5,00	119,90	599,50
1	36	CHAVE DE RODA AÇO TAM 33	UN	10,00	159,90	1.599,00
1	37	CHAVE DE RODA AÇO TAM 32	UN	10,00	145,00	1.450,00
1	38	CHAVE DE RODA AÇO TAM 30	UN	10,00	139,90	1.399,00
1	39	CHAVE DE RODA AÇO TAM 27	UN	10,00	137,99	1.379,90
1	40	MACACÃO EM BRIM (P/MECÂNICO) TAMANHO UNIVERSAL	UN	15,00	239,90	3.598,50
1	43	FITA VEDAROSCA 10MT IGUAL OU SUPERIOR TIGRE	UN	50,00	4,49	224,50
1	44	FITA ISOLANTE PRETA 20MT	UN	60,00	9,49	569,40
1	45	MANGUEIRA DE AR 12MM	M	50,00	9,55	477,50
1	46	MANGUEIRA DE AR 10MM	M	10,00	129,95	1.299,50
1	47	MANGUEIRA DE AR 6MM	M	80,00	5,57	445,60
1	48	MANGUEIRA DE AR 8MM	M	80,00	6,56	524,80
1	49	TUBO COBRE 8MM	M	30,00	32,95	988,50
1	50	TUBO COBRE 10MM	M	25,00	34,95	873,75
1	51	TUBO COBRE 12MM	M	25,00	57,90	1.447,50
1	52	JOGO DE CHAVE CATRACA DE 8 A 19 MISTA	JG	3,00	449,95	1.349,85
1	54	CABO DE TRANSFERENCIA DE ENERGIA	UN	5,00	87,90	439,50
1	55	FUNIL DE ALUMINIO RETO	UN	10,00	64,90	649,00
1	56	FUNIL DE ALUMINIO CURVO	UN	10,00	57,90	579,00
1	57	CHAVE FIXA 36	UN	10,00	139,95	1.399,50
1	58	CHAVE FIXA 41	UN	10,00	159,90	1.599,00
1	59	CHAVE FIXA 38	UN	10,00	147,90	1.479,00
1	61	FIO PARA ROÇADEIRA M	M	1.500,00	2,15	3.225,00
1	63	CLIPS P/ CABO DE AÇO M	UN	40,00	13,95	558,00
1	66	ABRAÇADEIRAS PLASTICO DIVERSOS	UN	150,00	3,39	508,50
1	67	MACACO HIDRAULICO 10T	UN	2,00	479,90	959,80
1	68	MACACO HIDRAULICO 12T	UN	2,00	519,90	1.039,80
1	69	MACACO HIDRAULICO 16T	UN	2,00	559,90	1.119,80
1	73	CINTO COM CATRACA 5T	UN	10,00	149,95	1.499,50
1	74	CINTO SEM CATRACA 5T	UN	10,00	114,95	1.149,50
1	75	ELETRODO 4804 3,25MM	KG	50,00	64,90	3.245,00
1	76	ELETRODO 4600 4MM	KG	25,00	61,90	1.547,50
1	77	ELETRODO 4600 3,25MM	KG	25,00	61,90	1.547,50
1	83	PISTOLA DE AR	UN	10,00	31,95	319,50
1	86	OCULOS PROTEÇÃO	UN	20,00	25,95	519,00
1	89	MASSA PLASTICA	UN	30,00	17,95	538,50
1	90	RESINA POLIESTER	UN	30,00	29,95	898,50
1	91	MANTA FIBRA	UN	20,00	23,95	479,00
1	93	CALIBRADOR PNEU	UN	5,00	114,95	574,75
1	106	CHAVE BIELA 10	UN	15,00	14,99	224,85
1	107	CHAVE BIELA 11	UN	20,00	14,99	299,80
1	108	CHAVE BIELA 13	UN	30,00	15,99	479,70
1	109	CHAVE BIELA 14	UN	20,00	15,99	319,80
1	110	CHAVE BIELA 15	UN	20,00	17,99	359,80
1	111	CHAVE BIELA 17	UN	20,00	17,99	359,80
1	112	CHAVE BIELA 19	UN	20,00	21,99	439,80
1	114	GRAFITE	UN	30,00	27,99	839,70
1	136	PARAFUSO 20X70	UN	30,00	17,99	539,70
1	137	PARAFUSO 20X90	UN	30,00	18,99	569,70
1	138	PARAFUSO 20X150	UN	30,00	20,99	629,70
1	139	PARAFUSO 24X80	UN	30,00	21,99	659,70
1	140	PARAFUSO 24X120	UN	30,00	24,99	749,70
1	141	PARAFUSO 24X150	UN	30,00	27,99	839,70
1	142	ARROELA 1/4	UN	30,00	0,59	17,70
1	143	ARROELA 5/16	UN	30,00	0,89	26,70
1	144	ARROELA 3/8	UN	30,00	0,99	29,70
1	145	ARROELA 1/2	UN	40,00	1,48	59,20
1	146	ARROELA 5/8	UN	40,00	1,59	63,60
1	147	ARROELA 3/4	UN	40,00	1,79	71,60
1	148	ARROELA 1 POLEGADA	UN	30,00	1,89	56,70
1	149	ARROELA 7/8	UN	30,00	2,79	83,70
1	150	PORCA 8MM	UN	60,00	0,99	59,40
1	151	PORCA 10MM	UN	60,00	1,19	71,40
1	152	PORCA 12MM	UN	60,00	1,79	107,40
1	153	PORCA 14MM	UN	60,00	1,79	107,40
1	154	PORCA 16MM	UN	60,00	2,09	125,40
1	155	PORCA 18MM	UN	50,00	2,28	114,00
1	156	PORCA 20MM	UN	60,00	2,39	143,40
1	157	PORCA 24MM	UN	50,00	2,59	129,50

1	158	PORCA TRAVANTE 8MM	UN	60,00	1,99	119,40
1	159	PORCA TRAVANTE 10MM	UN	60,00	2,19	131,40
1	160	PORCA TRAVANTE 12MM	UN	60,00	2,29	137,40
1	161	PORCA TRAVANTE 14MM	UN	60,00	2,39	143,40
1	162	PORCA TRAVANTE 16MM	UN	60,00	2,49	149,40
1	163	PORCA TRAVANTE 18MM	UN	60,00	2,59	155,40
1	164	PORCA TRAVANTE 20MM	UN	60,00	2,79	167,40
1	165	PORCA TRAVANTE 24MM	UN	60,00	3,49	209,40
1	168	DISCO CORTE 3 POLEGADA	UN	80,00	8,89	711,20
1	172	MANGUEIRA ASPIRAL 10M	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	174	TUBO DE COBRE 6MM	UN	20,00	27,99	559,80
1	175	VEDA ESCAPE	UN	30,00	15,99	479,70
TOTAL						71.847,00

Goioxim, 29/11/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:53E7FD33

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 75/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 75/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 75/2021, tendo como objeto Aquisição de materiais para decoração Natalina, chocolates e fogos de artificio para final de ano, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, IARGAS E CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim – PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 140.664,00 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).*

IARGAS E CIA LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**Qtd.**	**Vlr. Unt**	**Vlr. Total**
2	1	FOGUETE ESTAMPIDO 12 X 1 (1.5 POL) CAIXA C/ 12 UNIDADES	tigre	CX	150,00	29,50	4.425,00
2	2	MORTEIRO 4 POLEGADAS COLORIDO	tigre	UN	10,00	119,50	1.195,00
2	3	GIRÂNDOLA 468 TIROS 36 TUBOS	tigre	UN	20,00	228,30	4.566,00
2	4	TORTA 50 TUBOS COM 1.8 POLEGADAS EFEITO DIVERSOS TORTA 50 TUBOS COM 1.8 POLEGADA E EFEITOS DIVERSOS, EMABALGEM COM 50 TUBOS CLASSE D.	tigre	CX	12,00	597,50	7.170,00
2	5	TORTA METRALHADORA AK 240 CORES SORTIDAS 1 POLEGADA TORTA METRALHADORA AK 240 CORES SORTIDAS 1 POLEGADA E EFEITO METRALHADORA TRASSANTE COM ABERTURAS EM CORES DIVERSAS INTERCALADAS COM LEQUE DE MESMO EFEITO CLASSE D.	tigre	UN	3,00	1.580,00	4.740,00
2	6	ROJÃO DE VARA TREME TERRA ESPECIAL Nº 18 CX /12 UND ROJÃO DE VARA TREME TERRA ESPECIAL Nº18 EFEITO RASTRO ALARANJADO COM TIRO FORTE NO FINAL CAIXA C/12 UNIDADES CALIBRE 2 POLEGADAS CLASSE D.	tigre	CX	10,00	204,90	2.049,00
3	1	PANETONE CHOCOLATE 450GRAMAS PANETONE CHOCOLATE 450 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A PARATI.	paratii	UN	330,00	16,80	5.544,00
3	2	BOMBOM CAIXA 251GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE OU LACTA. BOMBOM CAIXA 251 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR A NESTLE OU LACTA.	netles	UN	2.330,00	10,20	23.766,00
3	3	ESPUMANTE 660ML IGUAL OU SUPERIOR A GRAND BLANC MOSCATEL ESPUMANTE 660ML IGUAL OU SUPERIOR A GRAND BLANC MOSCATEL	grand blanc	UN	330,00	22,80	7.524,00
3	4	EMBALAGEM TIPO SACOLA EM PAPEL KRAFT COM ALÇA,TAM(31X30X15) EMBALAGEM TIPO SACOLA EM PAPEL KRAFT COM ALÇA, PERSONALIZADA COM IMAGENS NATALINAS, TAM (31X30X15).	prodac	UN	330,00	6,50	2.145,00
3	5	CHOCOLATE BRANCO OU PRETO EMBALAGEM 126 GR IGUAL OU SUPERIOR BIS CHOCOLATE BRANCO OU PRETO EMBALAGEM 126 GR IGUAL OU SUPERIOR BIS	lacta	UN	2.000,00	4,95	9.900,00
TOTAL							**73.024,00**
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und**	**Qtd.**	**Vlr. Unt**	**Vlr. Total**
1	1	Mangueira led luminosa redonda na cor Branco frio / voltagem 220vts Mangueira led luminosa redonda na cor Branco frio / voltagem 220vts/ 12.mm /30 leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	RL	4,00	930,00	3.720,00
1	2	Mangueira led luminosa redonda na cor Azul/voltagem 220vtS Mangueira led luminosa redonda na cor Azul/voltagem 220vts/ 12mm /30leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	RL	4,00	930,00	3.720,00
1	3	Mangueira led luminosa redonda na cor Verde/ voltagem 220vts Mangueira led luminosa redonda na cor Verde/ voltagem 220vts/ 12mm /30leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	RL	4,00	930,00	3.720,00
1	4	Mangueira led luminosa redonda na cor Vermelha/voltagem 220vts Mangueira led luminosa redonda na cor Vermelha/voltagem 220vts/ 12mm /30 leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	RL	4,00	930,00	3.720,00
1	5	R5 Rabicho para mangueira 2cabos 12mm cx c/100peças R5 Rabicho para mangueira 2cabos 12mm cx c/100peças	REMANCI	CX	1,00	1.299,00	1.299,00
1	6	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor verde /110vts Pisca – Pisca Led blindado a prova d água na cor verde /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	44,00	2.200,00
1	7	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor vermelho /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor vermelho /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	44,00	2.200,00
1	8	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor branco frio /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor branco frio /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	44,00	2.200,00
1	9	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor azul /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor azul /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	44,00	2.200,00
1	10	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor rosa /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor rosa /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	44,00	2.200,00
1	11	Pisca Pisca Led colorido a prova de agua 110vts / 10 metros. Pisca Pisca Led colorido a prova de agua 110vts / 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	47,90	2.395,00
1	12	8 tubos super led color dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt) uso externo 8 tubos super led color dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt) uso externo	REMANCI	CX	3,00	2.175,00	6.525,00
1	13	8 tubos super led azul dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt) 8 tubos super led azul dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt)USO uso externo.	REMANCI	CX	3,00	2.175,00	6.525,00

1	14	Árvore de Natal na cor verde luxo 1,50m 525 galhos Árvore de Natal na cor verde luxo 1,50m 525 galhos.	REMANCI	UN	5,00	584,00	2.920,00
1	15	Cascata 300 leds warm. Seq.6m cx c/12 unidades bivolt Cascata 300 leds warm. Seq.6m cx c/12 unidades bivolt.	REMANCI	CX	1,00	1.558,00	1.558,00
1	16	Armação de rena com trenó led 8 funções bivolt uso externo cx c/4 und Armação de rena com trenó led 8 funções bivolt uso externo cx c/4 na cor branco com azul	REMANCI	CX	2,00	1.883,00	3.766,00
1	17	Bola vazada 20cm led warn bivolt cx c/20 und Bola vazada 20cm led warn bivolt cx c/20 unidades.	REMANCI	CX	1,00	1.687,00	1.687,00
1	18	Bola vazada 20cm led cores sortidas cx c/20 und bivolt Bola vazada 20cm led cores sortidas cx c/20 und bivolt.	REMANCI	CX	1,00	1.688,00	1.688,00
1	19	Bola de natal vermelha decorada 8cm cx c /24 und Bola de natal vermelha decorada 8cm cx c /24 und	REMANCI	CX	1,00	959,00	959,00
1	20	Bola de natal vermelha decorada 8cm cx c /24 und Bola de natal vermelha decorada 8cm cx c /24 und	REMANCI	CX	1,00	959,00	959,00
1	21	Bola de natal decorada 7cm sortida cx c /48 und Bola de natal decorada 7cm sortida cx c /48 und	REMANCI	CX	1,00	859,00	859,00
1	22	Bola onduladas sortidas 6cm cx c/36 unidades Bola onduladas sortidas 6cm cx c/36 unidades.	REMANCI	CX	1,00	898,00	898,00
1	23	Bola 6cm 5 modelos cx c/48 unidades Bola 6cm 5 modelos cx c/48 unidades.	REMANCI	CX	1,00	1.631,00	1.631,00
1	24	Cascata 170leds fio fada estela na ponta 8 funções sortida cx c/18 und Cascata 170leds fio de fada estela na ponta 8 funções sortida cx c/18 unidades bivolt.	REMANCI	CX	1,00	1.598,00	1.598,00
1	25	Festão 11cm verde escuro com neve - Cx c/120 und Festão 11cm verde escuro com neve - Cx c/120 unidades.	REMANCI	CX	1,00	1.148,00	1.148,00
1	26	Festão 15cm verde escuro com neve - Cx c/60 und Festão 15cm verde escuro com neve - Cx c/60 unidades.	REMANCI	CX	1,00	757,00	757,00
1	27	Festão 12cm tiras grossas e finas verde (5m) - Cx c/24 und Festão 12cm tiras grossas e finas verde (5m) - Cx c/24 unidades.	REMANCI	CX	1,00	1.055,00	1.055,00
1	28	Bola de natal decorada vermelha 15cm cx c/12 und Bola de natal decorada vermelha 15cm cx c/12 undades.	REMANCI	CX	1,00	467,00	467,00
1	29	Bola de natal decorada prata 15cm cx c/12und Bola de natal decorada prata 15cm cx c/12und.	REMANCI	CX	1,00	467,00	467,00
1	30	Bola de natal 20 cm cx c/8 unidades Bola de natal 20 cm cx c/8 unidades.	REMANCI	CX	1,00	719,00	719,00
1	31	Fitas Natalinas decoradas 4cm x 10mts Fitas Natalinas decoradas 4cm x 10mts.	REMANCI	RL	100,00	18,80	1.880,00
TOTAL							67.640,00

Goioxim, 29/11/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:255FBBC0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 037/2021

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 037/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 037/2021 de 25/11/2021. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO 2 X 70 A BIFÁSICO AÉREO. Adjudico as empresas JOAO VILMAR LEAL THIBES, inscrita no CNPJ 27.636.345/0001-92, RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 197 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ FORNECIMENTO PADRÃO LUZ 2X70A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO BIFÁSICO (2 X 70 A) AÉREO.	UN	2,00	3.528,00	7.056,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 25/11/2021

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:94120C61

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 038/2021

RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 038/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 038/2021 de 29/11/2021. Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA P/ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Adjudico as empresas Grameira Negrello Ltda , inscrita no CNPJ 78.070.281/0001-46, Br 277 km 420, sn caixa postal 07 - CEP: 85160000 - BAIRRO: industrial CIDADE/UF: Cantagalo/PR o objeto supra citado.

Grameira Negrello Ltda						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. UNt.**	**Vlr. Total**
1	1	AQUSIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA A SER UTILIZADO EM ESPAÇO PUBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO.	M	900	11,50	10.350,00
TOTAL						10.350,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 29/11/2021

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9A8FD4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PLANO DE APLICAÇÃO

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 128/2021

PLANO DE APLICAÇÃO

Súmula – Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a sanção do Ato de Consórcio 127/2021 – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dos Consórcios Intermunicipais – PLACIC, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, Conselho de Prefeitos, realizada em 28 de julho de 2021, sanciono o seguinte ato:

Art. 1º - O Orçamento Anual do CONSAMU, para exercício financeiro de 2022, estima à receita e fixa a despesa em R$ 126.839.257,19 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais, dezenove centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de pagamentos dos Municípios consorciados, um montante com recursos próprios e outro com recursos do Governo Federal e Estadual, mediante a formalização dos contratos de rateio entre o Consórcio e os Municípios, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS	CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.839.257,19
TOTAL DA RECEITA	126.839.257,19

Art. 3º - Fica Estabelecida a Estrutura do Programa para elaboração do orçamento para exercício financeiro de 2022, assim especificado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESTÃO ASSOCIADA

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná CNPJ
17.420.047/0001-07

Art. 4º - A despesa será fixada da seguinte forma:

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.305.031,29
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.684.225,90
TOTAL DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	850.000,00
TOTAL DE DESPESAS		126.839.257,19

Art. 5º - Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários até a importância correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas neste Ato.
Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, superávits financeiros provocados por fontes de recursos e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, levando-se em consideração o contido no art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 7º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Cascavel – PR, 26 de Novembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Transferências Correntes	126.839.257,19	Saúde	126.839.257,19
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**126.839.257,19**	**TOTAL**	**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	126.839.257,19	126.839.257,19	**DESPESAS CORRENTES**		125.989.257,19
Transferências Correntes	126.839.257,19	126.839.257,19	PESSOAL E ENCARGOS	88.305.031,29	
			SOCIAIS		
			OUTRAS DESPESAS	37.684.225,90	
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		850.000,00
TOTAL		126.839.257,19	TOTAL		126.839.257,19
SUPERAVIT		850.000,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		850.000,00
			INVESTIMENTOS	850.000,00	
DEFICIT		**0,00 SUPERAVIT**			**0,00**
TOTAL		**850.000,00**	**TOTAL**		**850.000,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		126.839.257,19	DESPESAS CORRENTES		125.989.257,19
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		850.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**126.839.257,19**	**TOTAL**		**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	126.839.257,19
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	126.839.257,19
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.839.257,19
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Municípios	126.839.257,19
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	126.839.257,19
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	126.839.257,19
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	Anahy	126.154,43
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	1.708.644,28
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	341.178,05
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	Braganey	243.530,54
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	968.383,26
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	170.272,28
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	811.477,91
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	68.405.315,38
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	651.592,53
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	605.712,86
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	877.230,48
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	Diamante D' Oeste	238.281,65
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	154.932,85
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	207.964,77
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	183.168,27
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	292.309,05
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	6.542.764,20
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	626.110,00
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	Ibema	288.236,63
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	101.946,17
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	101.855,68
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	426.904,82
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	207.783,76
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	6.327.313,76
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	Maripá	252.580,35
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	252.354,11
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	527.814,26
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	374.028,88
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	272.218,45
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	Palotina	7.290.769,88
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	257.195,76
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	182.308,53
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	1.763.429,54
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	2.150.066,76
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	171.629,76
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	517.410,70

1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	401.645,44
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	263.349,63
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	932.687,45
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	Toledo	18.844.703,48
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	616.936,41
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	572.939,45
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	586.124,74
Total:		**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	126.839.257,19	
Transferências Correntes	126.839.257,19	
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR					
Unidade: 01001 CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	88.239.257,19	0,00	88.239.257,19
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	88.239.257,19	0,00	88.239.257,19
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	50.773.049,40	0,00	50.773.049,40
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	37.466.207,79	0,00	37.466.207,79
		0,00	**88.239.257,19**	**0,00**	**88.239.257,19**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR					
Unidade: 01002 Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	33.600.000,00	0,00	33.600.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	33.600.000,00	0,00	33.600.000,00
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	33.600.000,00	0,00	33.600.000,00
		0,00	**33.600.000,00**	**0,00**	**33.600.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**				
Unidade: 01003 HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		0,00	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte		**Descrição**	**Valor**
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados			
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	1	Anahy	56.540,64
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	1	Assis Chateaubriand	876.175,20
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	1	Boa Vista da Aparecida	152.911,20
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	1	Braganey	109.146,96
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	1	Cafelândia	485.023,68
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	1	Campo Bonito	76.313,64
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	1	Capitão Leônidas Marques	416.117,52
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	1	Cascavel	8.733.711,24
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	1	Catanduvas	267.188,76
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	1	Céu Azul	310.603,32

1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	1	Corbélia	449.834,76
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	1	Diamante D' Oeste	106.794,48
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	1	Diamante do Sul	69.438,72
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	1	Entre Rios do Oeste	93.206,88
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	1	Espigão Alto do Iguaçu	82.093,44
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	1	Formosa do Oeste	131.008,80
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	1	Guaíra	875.386,80
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	1	Guaraniaçu	321.062,76
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	1	Ibema	129.183,60
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	1	Iguatu	45.690,84
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	1	Iracema do Oeste	45.650,28
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	1	Jesuítas	218.912,40
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	1	Lindoeste	93.125,76
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	1	Marechal Cândido Rondon	1.405.848,60
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	1	Maripá	113.202,96
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	1	Mercedes	113.101,56
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	1	Nova Aurora	270.657,72
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	1	Nova Santa Rosa	167.634,48
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	1	Ouro Verde do Oeste	122.004,48
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	1	Palotina	844.139,88
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	1	Pato Bragado	115.271,52
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	1	Quatro Pontes	81.708,12
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	1	Quedas do Iguaçu	904.268,52
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	1	Santa Helena	703.436,76
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	1	Santa Lúcia	76.922,04
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	1	Santa Tereza do Oeste	265.322,88
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	1	São José das Palmeiras	95.317,56
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	1	São Pedro do Iguaçu	118.029,60
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	1	Terra Roxa	460.478,16
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	1	Toledo	3.748.710,60
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	1	Três Barras do Paraná	316.358,64
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	1	Tupãssi	213.104,52
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	1	Vera Cruz do Oeste	222.171,12
Total da Fonte:			**24.502.811,40**
3 Manutenção Contratos de Programa			
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	3	Cascavel	51.373.555,40
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	3	Guaíra	4.835.657,40
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	3	Marechal Cândido Rondon	3.585.744,30
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	3	Palotina	5.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	3	Toledo	11.271.250,69
Total da Fonte:			**76.066.207,79**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte		**Descrição**	**Valor**
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)			
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	5	Anahy	33.283,73
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	5	Assis Chateaubriand	398.019,88
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	5	Boa Vista da Aparecida	90.014,09
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	5	Braganey	64.251,44
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	5	Cafelândia	220.331,58
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	5	Campo Bonito	44.923,48
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	5	Capitão Leônidas Marques	189.029,60
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	5	Cascavel	3.967.460,72
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	5	Catanduvas	121.375,77
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	5	Céu Azul	141.097,69
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	5	Corbélia	204.346,32
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	5	Diamante D' Oeste	62.866,61
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	5	Diamante do Sul	40.876,43
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	5	Entre Rios do Oeste	54.868,01
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	5	Espigão Alto do Iguaçu	48.325,87
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	5	Formosa do Oeste	77.120,83
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	5	Guaíra	397.661,73
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	5	Guaraniaçu	145.849,10
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	5	Ibema	76.046,39
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	5	Iguatu	26.896,78
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	5	Iracema do Oeste	26.872,91
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	5	Jesuítas	99.445,28
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	5	Lindoeste	54.820,25
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	5	Marechal Cândido Rondon	638.634,48
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	5	Maripá	66.639,08
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	5	Mercedes	66.579,39
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	5	Nova Aurora	122.951,61
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	5	Nova Santa Rosa	98.681,23
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	5	Ouro Verde do Oeste	71.820,26
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	5	Palotina	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	5	Pato Bragado	67.856,78
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	5	Quatro Pontes	48.099,04
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	5	Quedas do Iguaçu	410.781,82
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	5	Santa Helena	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	5	Santa Lúcia	45.281,63
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	5	Santa Tereza do Oeste	120.528,16
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	5	São José das Palmeiras	43.299,88
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	5	São Pedro do Iguaçu	69.480,37
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	5	Terra Roxa	209.181,29
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	5	Toledo	1.702.925,78

1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	5	Três Barras do Paraná	143.712,16
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	5	Tupãssi	96.806,93
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	5	Vera Cruz do Oeste	100.925,62
Total da Fonte:			**12.445.926,00**
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)			
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	496	Anahy	36.330,06
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	496	Assis Chateaubriand	434.449,20
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	496	Boa Vista da Aparecida	98.252,76
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	496	Braganey	70.132,14
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	496	Cafelândia	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	496	Campo Bonito	49.035,16

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte		**Descrição**	**Valor**
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	496	Capitão Leônidas Marques	206.330,79
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	496	Cascavel	4.330.588,02
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	496	Catanduvas	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	496	Céu Azul	154.011,85
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	496	Corbélia	223.049,40
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	496	Diamante D' Oeste	68.620,56
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	496	Diamante do Sul	44.617,70
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	496	Entre Rios do Oeste	59.889,88
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	496	Espigão Alto do Iguaçu	52.748,96
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	496	Formosa do Oeste	84.179,42
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	496	Guaíra	434.058,27
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	496	Guaraniaçu	159.198,14
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	496	Ibema	83.006,64
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	496	Iguatu	29.358,55
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	496	Iracema do Oeste	29.332,49
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	496	Jesuítas	108.547,14
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	496	Lindoeste	59.837,75
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	496	Marechal Cândido Rondon	697.086,38
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	496	Maripá	72.738,31
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	496	Mercedes	72.673,16
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	496	Nova Aurora	134.204,93
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	496	Nova Santa Rosa	107.713,17
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	496	Ouro Verde do Oeste	78.393,71
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	496	Palotina	578.652,00
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	496	Pato Bragado	74.067,46
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	496	Quatro Pontes	52.501,37
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	496	Quedas do Iguaçu	448.379,20
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	496	Santa Helena	578.652,00
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	496	Santa Lúcia	49.426,09
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	496	Santa Tereza do Oeste	131.559,66
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	496	São José das Palmeiras	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	496	São Pedro do Iguaçu	75.839,66
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	496	Terra Roxa	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	496	Toledo	2.121.816,41
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	496	Três Barras do Paraná	156.865,61
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	496	Tupãssi	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	496	Vera Cruz do Oeste	263.028,00
Total da Fonte:			**13.824.312,00**
Total:			**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			125.989.257,19
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			24.102.811,40
3	Manutenção Contratos de Programa			75.616.207,79
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			12.445.926,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			13.824.312,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.305.031,29
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			16.456.959,14
3	Manutenção Contratos de Programa			49.901.834,15
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			12.121.926,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			9.824.312,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.305.031,29	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		16.456.959,14	
3	Manutenção Contratos de Programa		49.901.834,15	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		12.121.926,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		9.824.312,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.063.037,55		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	13.477.459,14		
3	Manutenção Contratos de Programa	40.839.340,41		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	9.671.926,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	8.074.312,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.965.676,78		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.400.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	3.565.676,78		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.150.000,00		

496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	850.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.852.816,96		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.200.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	5.452.816,96		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.300.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	900.000,00		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	318.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	300.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	18.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.500,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	16.000,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	70.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	60.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.684.225,90
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			7.645.852,26
3	Manutenção Contratos de Programa			25.714.373,64
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			324.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			4.000.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.684.225,90	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		7.645.852,26	
3	Manutenção Contratos de Programa		25.714.373,64	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		324.000,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		4.000.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.019.206,26		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3.781.852,26		

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3	Manutenção Contratos de Programa	10.237.354,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	60.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	10.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.238.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	790.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	3.448.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.788.000,00		
	JURÍDICA			
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.258.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	7.530.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	720.000,00		
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	350.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	370.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.701.019,64		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	290.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	4.087.019,64		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	324.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	4.000.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	20.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	12.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			400.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			450.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			850.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			400.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			450.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		850.000,00	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		400.000,00	
3	Manutenção Contratos de Programa		450.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	400.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	450.000,00		

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR			
CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR	87.589.257,19	650.000,00	88.239.257,19
Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho	33.500.000,00	100.000,00	33.600.000,00
HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA	4.900.000,00	100.000,00	5.000.000,00
	125.989.257,19	**850.000,00**	**126.839.257,19**

Transferencias Patronais

Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			125.989.257,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.305.031,29
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.305.031,29	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.063.037,55		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.965.676,78		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.852.816,96		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	318.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.500,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.684.225,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.684.225,90	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.019.206,26		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.238.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.788.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	720.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.701.019,64		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			850.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		850.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00		

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			125.989.257,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.305.031,29
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.305.031,29	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.063.037,55		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.965.676,78		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.852.816,96		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	318.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.500,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.684.225,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.684.225,90	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.019.206,26		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.238.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.788.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	720.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.701.019,64		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			850.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		850.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	125.989.257,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.305.031,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.684.225,90
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00
INVESTIMENTOS	850.000,00
Transferencias Patronais	
Total Geral.....:	**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	126.839.257,19	0,00	126.839.257,19
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	126.839.257,19	0,00	126.839.257,19
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	50.773.049,40	0,00	50.773.049,40
10.302.0001.2.001.	Manutenção do Quadro de Servidores	0,00	42.737.197,14	0,00	42.737.197,14
10.302.0001.2.002.	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	0,00	8.035.852,26	0,00	8.035.852,26
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	76.066.207,79	0,00	76.066.207,79
10.302.0002.2.004.	Manutenção Contratos de Programa	0,00	37.466.207,79	0,00	37.466.207,79
10.302.0002.2.005.	Manutenção Contratos de Programa- Hospital	0,00	33.600.000,00	0,00	33.600.000,00
10.302.0002.2.006.	MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA HOSPITAL DE PALOTINA	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		0,00	**126.839.257,19**	**0,00**	**126.839.257,19**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	100.569.019,19	26.270.238,00	126.839.257,19
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.569.019,19	26.270.238,00	126.839.257,19
10.302.0001.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	24.502.811,40	26.270.238,00	50.773.049,40
10.302.0002.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	76.066.207,79	0,00	76.066.207,79
		100.569.019,19	**26.270.238,00**	**126.839.257,19**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		10	Saúde	**TOTAL**
01	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR	126.839.257,19		**126.839.257,19**
TOTAL		**126.839.257,19**		**126.839.257,19**

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR	126.839.257,19
TOTAL:		**126.839.257,19**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO
PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**	
01.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
01.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.001.10.302.0001.0.000.	**Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência**	
01.001.10.302.0001.2.001.	**Manutenção do Quadro de Servidores**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.737.197,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.403.197,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.403.197,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.223.697,14
1 3.1.90.11.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**13.477.459,14**
2 3.1.90.11.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**9.671.926,00**
3 3.1.90.11.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**8.074.312,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400.000,00
4 3.1.90.13.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**1.400.000,00**
5 3.1.90.13.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**1.150.000,00**
6 3.1.90.13.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**850.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400.000,00
7 3.1.90.16.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**1.200.000,00**
8 3.1.90.16.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**1.300.000,00**
9 3.1.90.16.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**900.000,00**
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00
10 3.1.90.67.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**9.000,00**
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
11 3.1.90.91.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**300.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
12 3.1.90.94.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.500,00**
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	60.000,00
13 3.1.90.96.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**60.000,00**

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.334.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.334.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.324.000,00
14 3.3.90.46.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**324.000,00**
15 3.3.90.46.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**4.000.000,00**
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
0 3.3.90.49.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.000,00**
01.001.10.302.0001.2.002.	**Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.635.852,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.635.852,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.635.852,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16 3.3.90.14.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.781.852,26
17 3.3.90.30.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**3.781.852,26**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
18 3.3.90.33.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**30.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
19 3.3.90.36.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**60.000,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	790.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO		
PARANA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
20 3.3.90.37.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**790.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.258.000,00
21 3.3.90.39.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**2.258.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**350.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290.000,00
22 3.3.90.46.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**290.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
23 3.3.90.47.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**20.000,00**
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
24 3.3.90.92.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
25 3.3.90.93.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
26 4.4.90.52.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**400.000,00**
01.001.10.302.0002.0.000.	**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**	
01.001.10.302.0002.2.004.	**Manutenção Contratos de Programa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.216.207,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.779.216,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.779.216,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.733.870,41
27 3.1.90.11.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**23.733.870,41**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.038.528,78
28 3.1.90.13.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**2.038.528,78**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.962.816,96
29 3.1.90.16.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**4.962.816,96**
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
30 3.1.90.91.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**18.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
31 3.1.90.94.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**16.000,00**
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00
0 3.1.90.96.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.436.991,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.436.991,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	522.000,00
33 3.3.90.30.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**522.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
34 3.3.90.36.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**10.000,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
3.3.90.37.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.500.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.040.000,00
35 3.3.90.39.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**2.040.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	190.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**190.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.152.991,64
36 3.3.90.46.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**2.152.991,64**
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
0 3.3.90.49.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**10.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO		
PARANA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.93.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**12.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
37 4.4.90.52.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**250.000,00**
01.002.00.000.0000.0.000.	**Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho**	

01.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
01.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.002.10.302.0002.0.000.	**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**	
01.002.10.302.0002.2.005.	**Manutenção Contratos de Programa- Hospital**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.500.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.967.618,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.967.618,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.180.470,00
0 3.1.90.11.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**15.180.470,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.347.148,00
0 3.1.90.13.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.347.148,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**440.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.532.382,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.532.382,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.355.354,00
0 3.3.90.30.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**8.355.354,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.548.000,00
0 3.3.90.37.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.548.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.710.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**4.710.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**160.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.754.028,00
0 3.3.90.46.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.754.028,00**
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
0 3.3.90.49.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**100.000,00**
01.003.00.000.0000.0.000.	**HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA**	
01.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
01.003.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.003.10.302.0002.0.000.	**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**	
01.003.10.302.0002.2.006.	**MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA HOSPITAL DE PALOTINA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.155.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.155.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.925.000,00
3.1.90.11.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.925.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
3.1.90.13.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**180.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**50.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.745.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.745.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO		
PARANA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2022	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.360.000,00
3.3.90.30.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.360.000,00**
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
3.3.90.37.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**400.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.000,00
3.3.90.39.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**780.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.40.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**20.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.000,00
3.3.90.46.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**180.000,00**
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
3.3.90.49.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.4.90.52.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**100.000,00**
TOTAL:		**126.839.257,19**

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:687251AD

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio de saúde dos municípios do oeste PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	03/133/2021	76.205.806/0001-88	LUIS A. BETO LUNITTI PAGNUSSATT	R$ 450.000,00	10/11/2021 a 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20211129_082347_41.pdf

Cascavel, 29 de Novembro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A86F63F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1-CORRETO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.447.055,01	5.182.282,75	17,60	24.618.491,13	83,60	4.828.563,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	180.043,54	22,69	958.093,04	120,77	-164.763,50
Impostos	690.761,01	690.761,01	153.482,25	22,22	737.558,24	106,77	-46.797,23
Taxas	102.568,53	102.568,53	26.561,29	25,90	220.534,80	215,01	-117.966,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	36.914,35	38.233,40	91.466,11	94.734,45	-91.369,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96,55	96,55	36.914,35	38.233,40	91.466,11	94.734,45	-91.369,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	66.742,22	5,47	147.886,61	12,13	1.071.269,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	66.742,22	5,47	147.886,61	12,13	1.071.269,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.425.380,04	4.875.961,05	17,78	23.346.440,30	85,13	4.078.939,74
Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.180.898,55	2.024.560,09	16,62	10.793.173,98	88,61	1.387.724,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.684.620,06	2.173.516,60	25,03	9.331.062,79	107,44	-646.442,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	677.884,36	10,41	3.222.203,53	49,50	3.287.657,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	22.621,59	248,79	74.605,07	820,51	-65.512,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	675,23	0,00	-675,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.654,23	3.654,23	22.557,25	617,29	69.210,40	1.893,98	-65.556,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.438,27	5.438,27	64,34	1,18	4.719,44	86,78	718,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	48.499,56	0,00	48.499,56	0,00	-48.499,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	48.499,56	0,00	48.499,56	0,00	-48.499,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	48.499,56	0,00	48.499,56	0,00	-48.499,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.100.452,09	-	-	4.100.452,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.100.452,09	-	-	4.100.452,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	15.454.778,97	16.348.719,54
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	28.927.181,82	4.300.675,39	18.391.814,91	10.535.366,91	4.087.691,47	16.282.051,10	12.645.130,72	15.985.537,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	14.774.935,41	1.929.921,50	9.941.865,12	4.833.070,29	1.933.992,59	9.941.865,12	4.833.070,29	9.933.733,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	24.000,00	0,00	46,09	23.953,91	0,00	46,09	23.953,91	46,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	14.128.246,41	2.370.753,89	8.449.903,70	5.678.342,71	2.153.698,88	6.340.139,89	7.788.106,52	6.051.758,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.554.531,77	14.128.246,41	2.370.753,89	8.449.903,70	5.678.342,71	2.153.698,88	6.340.139,89	7.788.106,52	6.051.758,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	2.968.970,27	265.365,91	539.571,76	2.429.398,51	187.806,17	448.922,02	2.520.048,25	363.181,62
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	2.690.585,05	189.491,94	261.565,01	2.429.020,04	111.932,20	170.915,27	2.519.669,78	85.174,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	278.385,22	75.873,97	278.006,75	378,47	75.873,97	278.006,75	378,47	278.006,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	15.454.778,97	16.348.719,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	15.454.778,97	16.348.719,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.735.604,02	-	-	7.936.017,57	-	8.318.271,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	24.666.990,69	-	4.275.497,64	24.666.990,69	-	24.666.990,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 17h e 09m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:78E75DFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
B.O 5º B/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.447.055,01	5.182.282,75	17,60	24.618.491,13	83,60	4.828.563,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	180.043,54	22,69	958.093,04	120,77	-164.763,50
Impostos	690.761,01	690.761,01	153.482,25	22,22	737.558,24	106,77	-46.797,23
Taxas	102.568,53	102.568,53	26.561,29	25,90	220.534,80	215,01	-117.966,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	36.914,35	38.233,40	91.466,11	94.734,45	-91.369,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96,55	96,55	36.914,35	38.233,40	91.466,11	94.734,45	-91.369,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	66.742,22	5,47	147.886,61	12,13	1.071.269,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	66.742,22	5,47	147.886,61	12,13	1.071.269,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.425.380,04	4.875.961,05	17,78	23.346.440,30	85,13	4.078.939,74
Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.180.898,55	2.024.560,09	16,62	10.793.173,98	88,61	1.387.724,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.684.620,06	2.173.516,60	25,03	9.331.062,79	107,44	-646.442,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	677.884,36	10,41	3.222.203,53	49,50	3.287.657,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	22.621,59	248,79	74.605,07	820,51	-65.512,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	675,23	0,00	-675,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.654,23	3.654,23	22.557,25	617,29	69.210,40	1.893,98	-65.556,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.438,27	5.438,27	64,34	1,18	4.719,44	86,78	718,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	48.499,56	0,00	48.499,56	0,00	-48.499,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	48.499,56	0,00	48.499,56	0,00	-48.499,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	48.499,56	0,00	48.499,56	0,00	-48.499,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.594.555,01	29.447.055,01	5.230.782,31	17,76	24.666.990,69	83,77	4.780.064,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.100.452,09	-	-	4.100.452,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.100.452,09	-	-	4.100.452,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	15.454.778,97	16.348.719,54

DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	28.927.181,82	4.300.675,39	18.391.814,91	10.535.366,91	4.087.691,47	16.282.051,10	12.645.130,72	15.985.537,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	14.774.935,41	1.929.921,50	9.941.865,12	4.833.070,29	1.933.992,59	9.941.865,12	4.833.070,29	9.933.733,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	24.000,00	0,00	46,09	23.953,91	0,00	46,09	23.953,91	46,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	14.128.246,41	2.370.753,89	8.449.903,70	5.678.342,71	2.153.698,88	6.340.139,89	7.788.106,52	6.051.758,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.554.531,77	14.128.246,41	2.370.753,89	8.449.903,70	5.678.342,71	2.153.698,88	6.340.139,89	7.788.106,52	6.051.758,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	2.968.970,27	265.365,91	539.571,76	2.429.398,51	187.806,17	448.922,02	2.520.048,25	363.181,62
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	2.690.585,05	189.491,94	261.565,01	2.429.020,04	111.932,20	170.915,27	2.519.669,78	85.174,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	278.385,22	75.873,97	278.006,75	378,47	75.873,97	278.006,75	378,47	278.006,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	15.454.778,97	16.348.719,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	15.454.778,97	16.348.719,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.735.604,02	-	-	7.936.017,57	-	8.318.271,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	24.666.990,69	-	4.275.497,64	24.666.990,69	-	24.666.990,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 17h e 09m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0D6342D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021 D DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Do Departamento de Educação do Município de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital N°. 01/2021 D de 26 de outubro de 2021

Art. 1° Fica homologado Resultado de Classificação Final do Processo de Recrutamento e Seleção para Estagiários de Nível Superior.

1.1 – Sede

NOME	RG	AREA	NOTA	CLASIFICAÇÃO
Claudineia Batista	10.795.718-9	Administração/Direito	9,5	1°
Cleonice Alves dos Santos	13.033.742-2	Administração/Direito	9,0	2°
Leticia Costa Vaz	13.941.017-3	Administração/Direito	7,5	3°
João Paulo Magnabosco Girardi	12.670.437-2	Agronomia	9,5	1°
Carolaine Barbosa Cordeiro	10.616.716-8	Agronomia	5,5	2°
Victor Emanuel Andrade Moreira	12.970.864-6	Agronomia	-	-
Bruna da Silva	12.593.638-5	Educação	9,0	1°
Andressa de Camargo	15.367.905-3	Educação	9,0	2°
Patrícia Marcolina de Quadros	8.828.828-9	Educação	8,5	3°
Katiane de Oliveira Camargo	12.906.423-4	Educação	5,0	4°

1.2 Pinho Fleck

Victor Emanuel Andrade Moreira	12.970.864-6	Agronomia	-	-
Kelly Jhovana Farrapo	13.923.749-8	Educação	-	-

Art. 2° - A Homologação do Resultado de Classificação Final do Processo de Recrutamento e Seleção para Estagiários de Nível Superior entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Honório Serpa, Paraná 29 de novembro de 2021.

CELSO TAVARES
Diretor do Dep. de Educação

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F9C83D3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
10/2021							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-							
ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.814.469,04	28.814.469,04	5.208.098,42	18,07%	25.588.788,05	88,81%	3.225.680,99
RECEITAS CORRENTES	28.741.101,39	28.741.101,39	5.208.098,42	18,12%	24.885.418,49	86,58%	3.855.682,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	2.203.350,85	2.203.350,85	222.102,46	10,08%	1.293.863,61	58,72%	909.487,24
Impostos	1.631.221,67	1.631.221,67	179.900,99	11,03%	1.044.278,40	64,02%	586.943,27
Taxas	346.529,18	346.529,18	42.201,47	12,18%	249.585,21	72,02%	96.943,97
Contribuição de Melhoria	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	225.600,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	36.751,31	0,00%	182.448,45	0,00%	- 182.448,45
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de							
Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de							
Iluminação Pública	0,00	0,00	36.751,31	0,00%	182.448,45	0,00%	- 182.448,45
RECEITA PATRIMONIAL	241.704,05	241.704,05	53.161,05	21,99%	122.403,47	50,64%	119.300,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do							
Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	3.806,36	19,03%	16.193,64
Receitas de Valores Mobiliários	221.704,05	221.704,05	53.161,05	23,98%	118.597,11	53,49%	103.106,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.296.046,49	26.296.046,49	4.896.083,60	18,62%	23.285.106,17	88,55%	3.010.940,32
Transferências da União e de suas Entidades	14.580.392,18	14.580.392,18	2.807.392,45	19,25%	11.853.324,42	81,30%	2.727.067,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.928.595,96	8.928.595,96	1.533.832,95	17,18%	8.775.039,50	98,28%	153.556,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.787.058,35	2.787.058,35	549.986,88	19,73%	2.635.758,82	94,57%	151.299,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	4.871,32	0,00%	20.983,43	0,00%	- 20.983,43
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.596,79	0,00%	- 1.596,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.596,79	0,00%	- 1.596,79
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 24/11/2021 22:08 | Relatório emitido em: 26/11/2021 09:37							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00%	703.369,56	958,69%	- 630.001,91
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	703.369,56	0,00%	- 703.369,56
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	703.369,56	0,00%	- 703.369,56
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	73.367,65
Alienação de Bens Móveis	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	73.367,65
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	28.814.469,04	28.814.469,04	5.208.098,42	18,07%	25.588.788,05	88,81%	3.225.680,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)							
= (III + IV)	28.814.469,04	28.814.469,04	5.208.098,42	18,07%	25.588.788,05	88,81%	3.225.680,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.814.469,04	28.814.469,04	5.208.098,42	18,07%	25.588.788,05	88,81%	3.225.680,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.996.184,86	0,00	0,00%	4.996.184,86	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios							
Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.996.184,86	0,00	0,00%	4.996.184,86	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 24/11/2021 22:08 | Relatório emitido em: 26/11/2021 09:37							

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2021

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.814.469,04	39.179.931,57	4.598.711,01	22.265.835,75	16.914.095,82	4.515.103,73	21.989.150,31	17.190.781,26	21.633.794,79
DESPESAS CORRENTES	26.505.103,49	31.086.382,93	4.245.889,70	18.921.951,62	12.164.431,31	4.219.324,65	18.724.007,14	12.362.375,79	18.375.854,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.454.041,60	14.992.471,35	2.114.777,11	10.395.454,02	4.597.017,33	2.114.777,11	10.395.454,02	4.597.017,33	10.385.440,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	210.000,00	28.285,68	130.410,30	79.589,70	28.285,68	130.410,30	79.589,70	130.410,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.911.061,89	15.883.911,58	2.102.826,91	8.396.087,30	7.487.824,28	2.076.261,86	8.198.142,82	7.685.768,76	7.860.003,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.009.365,55	7.793.548,64	352.821,31	3.343.884,13	4.449.664,51	295.779,08	3.265.143,17	4.528.405,47	3.257.940,05
INVESTIMENTOS	1.149.365,55	6.653.548,64	135.587,96	2.398.454,70	4.255.093,94	78.545,73	2.336.212,47	4.317.336,17	2.329.009,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	1.140.000,00	217.233,35	945.429,43	194.570,57	217.233,35	928.930,70	211.069,30	928.930,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.814.469,04	39.179.931,57	4.598.711,01	22.265.835,75	16.914.095,82	4.515.103,73	21.989.150,31	17.190.781,26	21.633.794,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.814.469,04	39.179.931,57	4.598.711,01	22.265.835,75	16.914.095,82	4.515.103,73	21.989.150,31	17.190.781,26	21.633.794,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.322.952,30	-	-	3.599.637,74	-	3.954.993,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.814.469,04	39.179.931,57	4.598.711,01	25.588.788,05	-	4.515.103,73	25.588.788,05	-	25.588.788,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná									
Dados processados em: 24/11/2021 22:08 | Relatório emitido em: 26/11/2021 09:37									
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.									

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FD513E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 243/2021

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 243/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 884.286,89 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação(ões)

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 269 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 271 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 279 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 283 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 286 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 288 - 319013 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 291 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 293 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	8.285,68
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 294 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.201,21
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 295 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 296 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 299 - 339047 - 00303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 301 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 303 - 319013 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 305 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 307 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 311 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 325 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	884.286,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171801210300000000 - 62 - SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
171803110101000000 - 72 - Piso de Atenção Básica - PAB FIXO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de novembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:12F8B1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.013.500,00	1.582.213,55	364.894,13	1.371.541,72	210.671,83	329.633,54	1.192.104,66	390.108,89	1.144.384,40
DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00	1.576.713,55	364.894,13	1.371.541,72	205.171,83	329.633,54	1.192.104,66	384.608,89	1.144.384,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	45.000,00	4.640,70	22.933,22	22.066,78	4.640,70	20.612,87	24.387,13	20.612,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.000,00	1.531.713,55	360.253,43	1.348.608,50	183.105,05	324.992,84	1.171.491,79	360.221,76	1.123.771,53
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.013.500,00	1.582.213,55	364.894,13	1.371.541,72	210.671,83	329.633,54	1.192.104,66	390.108,89	1.144.384,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.013.500,00	1.582.213,55	364.894,13	1.371.541,72	210.671,83	329.633,54	1.192.104,66	390.108,89	1.144.384,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.997,07	(154.997,07)	202.717,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.013.500,00	1.582.213,55	364.894,13	1.371.541,72	210.671,83	329.633,54	1.347.101,73	235.111,82	1.347.101,73

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:651D6AAB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5D9AE6D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.500,00	1.579.383,34	323.562,09	20,49	1.347.101,73	85,29	232.281,61
RECEITAS CORRENTES	1.003.500,00	1.569.383,34	323.562,09	20,62	1.347.101,73	85,84	222.281,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.550,00	1.172,91	33,04	2.585,04	72,82	964,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.550,00	1.172,91	33,04	2.585,04	72,82	964,96
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.565.833,34	322.389,18	20,59	1.344.516,69	85,87	221.316,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	175.333,34	0,00	0,00	133.333,34	76,05	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.000.000,00	1.390.500,00	322.389,18	23,19	1.211.183,35	87,10	179.316,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.013.500,00	1.579.383,34	323.562,09	20,49	1.347.101,73	85,29	232.281,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.013.500,00	1.579.383,34	323.562,09	20,49	1.347.101,73	85,29	232.281,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.013.500,00	1.579.383,34	323.562,09	20,49	1.347.101,73	85,29	232.281,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2001FF04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AEE96C0F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.013.500,00	1.582.213,55	364.894,13	1.371.541,72	100,00	210.671,83	329.633,54	1.192.104,66	100,00	390.108,89
ADMINISTRAÇÃO	75.000,00	70.000,00	5.440,70	44.943,42	3,28	25.056,58	5.039,20	42.221,57	3,54	27.778,43

ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	70.000,00	5.440,70	44.943,42	3,28	25.056,58	5.039,20	42.221,57	3,54	27.778,43
URBANISMO	78.000,00	160.500,00	99.910,00	148.150,00	10,80	12.350,00	4.995,50	53.235,50	4,47	107.264,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	160.500,00	99.910,00	148.150,00	10,80	12.350,00	4.995,50	53.235,50	4,47	107.264,50
AGRICULTURA	860.500,00	1.351.713,55	259.543,43	1.178.448,30	85,92	173.265,25	319.598,84	1.096.647,59	91,99	255.065,96
EXTENSÃO RURAL	860.500,00	1.351.713,55	259.543,43	1.178.448,30	85,92	173.265,25	319.598,84	1.096.647,59	91,99	255.065,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.013.500,00	1.582.213,55	364.894,13	1.371.541,72	100,00	210.671,83	329.633,54	1.192.104,66	100,00	390.108,89

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:874740D5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
001-2022 - CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS - CIS AMCESPAR

Sumário

1 – PREÂMBULO 3
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL 4
3 – OBJETO 4
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 4
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 6
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. 9
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 9
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO 10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 10
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO: 11
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO 13
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 15
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE 16
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 16
14 – DO VALOR 16
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS..17
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 17
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 19
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. 19
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS 19
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS 20
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 22
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS 23
Anexo II - Tabela de Valores.....31
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento 37
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE 39

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA 41
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.....42
ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos. 43
ANEXO VIII 45
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE 45

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – CONSULTA E APOIO COMPLEMENTAR
1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 084/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 149/2021 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:
1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.
1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.
1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os serviços desenvolvidos poderão ocorrer de forma extraordinária através de agendamentos/marcações para atender demanda de serviços de ações desenvolvidas pelo CIS Amcespar nos municípios consorciados, e o prestador de serviços credenciados conforme plano de ação integrado por ambos com organização previa.
3.6 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)
4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):
4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).
4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2022;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
e) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; Aprovação com restrições ou recomendações; Reprovação.
f) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
g) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
h) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2022).
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.

5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:

a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):

a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
b) Cédula de Identidade;
c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
g) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que ira atuar como especialista;
h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
8.1.4 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.
8.1.5 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.
8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.

8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.
8.2.6 – A atuação de médico sem a respectiva titulação se dará a atuação como médico.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.
11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.10.1. Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
11.10.2. - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).
11.11. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.12 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda.
11.13. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
11.14. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
11.15. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2022.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2022 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:

19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.

20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo
administrativo Nº 099/2021 do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2022** e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2022;**
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **01 de janeiro de 2022** e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2022**.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e) Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g) Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h) Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Diretora de Serviços de Saúde – CIS

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB-PR 64.811
AMCESPAR Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 26 de novembro de 2021.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde de média a alta complexidade, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar.
1.3. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré- estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços de consultas e apoio complementar, adicionando a projeção de trinta por cento (30%) e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2022;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 3.692.372,60 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções/horas trabalhadas, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionado para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.
9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese do estado clínico do paciente.
9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento à saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.
9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.
9.6. Propiciar as ações e linhas de trabalhos desenvolvidos para atenção aos pacientes dos municípios conforme plano de trabalho pré-estabelecido.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de consultas e apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento e procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento em uma das unidades credenciadas pelo CIS Amcespar disponível para o atendimento;

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, procedimentos, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de consulta e apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.

12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS contido ao paciente.
12.5. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.6. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Serão necessários os serviços de consultas e apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.
14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8 – Manter atualizadas as certidões fiscais;
14.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.10.1. Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
14.10.2. - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).

14.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda.
14.12. Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
14.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
14.14. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade do procedimento/consulta ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES
16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1-Advertência; 16.2.2-Multa;

16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4-Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.
17.6 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.7 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Diretora de Serviços de Saúde
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa CIS Amcespar

Irati, 26 de novembro de 2021.

Anexo II - Tabela de Valores		
LOTE1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.1	CARDIOLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.2	CIRURGIA GERAL	
	*consulta	R$ 55,00
1.3	CIRURGIA VASCULAR	
	*consulta	R$ 55,00
1.4	MEDICINA INTERNA / PERÍCIA MÉDICA	
1.4.1	1º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.4.2	2º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.4.3	3º Perito - no CIS	R$ 90,00
1.5	DERMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.6	ENDOCRINOLOGIA	
	*consulta	R$ 70,00
1.7	GASTROENTEROLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.8	GINECOLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.9	GERIATRIA/GERONTOLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.10	INFECTOLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00
1.12	NEFROLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.13	NEUROCIRURGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.14	NEUROLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.15	NEUROPEDIATRIA	
	*consulta	R$ 70,00
1.16	OBSTETRÍCIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.17	OFTALMOLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.17.2	*** consulta médica em atenção especializada (com tonometria)	R$ 55,00
1.17.3	*** atendimento de urgência em atenção especializada	R$ 70,00
1.18	ONCOLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.19	ORTOPEDIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.20	OTORRINOLARINGOLOGIA	
	*Consulta	R$ 55,00
1.21	PEDIATRIA	

	*consulta	R$ 55,00
1.22	PNEUMOLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00
1.23	PROCTOLOGIA	
	*consulta	R$ 55,00
1.24	PSIQUIATRIA	
	*consulta	R$ 73,00
1.25	REUMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00
1.26	UROLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00
1.29	MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA	R$ 55,00
1.30	MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM NEUROLOGIA	R$ 55,00
1.31	CLINICA MÉDICA - ATUAÇÃO EM DERMATOLOGIA	R$ 55,00
1.32	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	R$ 55,00
1.33	CIRURGIA TORÁCICA	R$ 55,00
LOTE 2	ODONTOLOGIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
2.1	Cirurgião Dentista - ENDODONTIA	R$ 44,00
2.2	Cirurgião Dentista - ODONTOLOGIA CIRÚRGICA	R$ 44,00
2.3	Cirurgião Dentista	R$ 44,00
2.4	Cirurgião Dentista - ORTODONTIA	R$ 44,00
2.5	Cirurgião Dentista - PERIODONTIA	R$ 44,00
2.6	Cirurgião Dentista - PACIENTES ESPECIAIS	R$ 48,00
2.7	Cirurgião Dentista - PROTESISTA	R$ 58,00
2.8	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	R$ 48,00
2.9	Cirurgião Dentista - BUCO-MAXILO-FACIAL	R$ 44,00
2.10	Cirurgião Dentista - DENTÍSTICA	R$ 44,00
LOTE 3	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
3.2.	FISIOTERAPIA	
3.2.1	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Ortopedia	R$ 14,00
3.2.2	Consulta de Fisioterapia	R$ 27,00
3.2.3	Sessão de Fisioterapia a Pacientes de Neurologia	R$ 17,00
3.2.4	Sessão de Fisioterapia Respiratória	R$ 17,00
3.2.5	Sessão de Fisioterapia Postural Global (RPG)	R$ 32,00
3.2.6	Sessão de Fisioterapia Aquática	R$ 27,00
3.2.7	Sessão de Drenagem Linfática	R$ 27,00
3.2.8	Fisioterapia Hora Trabalhada	R$ 25,00
3.2.9	Sessão de fisioterapia em domicílio do paciente	R$ 35,00
3.2.10	Teleconsulta síncrona	R$ 90,00
3.2.11	Telemonitoramento síncrono	R$ 70,00
3.2.12	Telemonitoramento assíncrono	R$ 60,00
3.2.13	Teleconsultoria	R$ 60,00
3.2.14	Consulta fisioterapêutica nas disfunções do sistema genital, reprodutor e excretor (urinário e proctológico)	R$ 100,00
3.2.15	Reabilitação perineal com biofeedback eletromiográfico	R$ 100,00
3.2.16	Eletroestimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica exercícios perineais	de R$ 90,00
2092	PEDIASUIT – Módulo Intensivo	
	** valor da hora	R$ 110,00
2093	PEDIASUIT - Manutenção	
	** valor da hora	R$ 110,00
3.4	ASSISTENTE SOCIAL hora trabalhada	
	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.6	ENFERMEIRO	
3.6.	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.6.4	Consulta de enfermeiro estomaterapeuta	R$35,00
3.7	FONOAUDIOLOGO	
3.7.1	Atendimento de fonoaudiologia	R$ 20,00
3.7.3	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.7.4	Sessão de fonoaudiologia em domicílio do paciente	R$ 35,00
3.8	NUTRICIONISTA	
3.8.1	Atendimento de nutricionista	R$ 20,00
3.8.3	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.8.4	Sessão de nutricionista em domicilio do paciente	R$ 35,00
3.9	PSICOLOGIA	
3.9.1	Atendimento de psicologia	R$ 20,00
3.9.3	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.10	FARMACÊUTICO e/ou BIOQUÍMICO	
	hora trabalhada	R$ 20,00
3.13	EDUCADOR FÍSICO	
3.13.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.14	AUDITORIA MEDICA EXTERNA (valor da hora trabalhada)	R$ 62,50
3.15	MÉDICO DIRETOR TÉCNICO (valor da hora trabalhada)	R$ 220,00
3.16	DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS(valor da hora trabalhada)	R$ 50,00
LOTE 4	TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
1825	AVALIAÇÃO (CADA)	R$ 103,69
1826	SESSÃO (CADA)	R$ 103,69
LOTE 5	ASSISTÊNCIA MÉDICA	VALOR UNITÁRIO
1828	ASSISTÊNCIA MÉDICA PÓS TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA	FIXO R$ 1085,00
LOTE 6	APOIO TECNICO	VALOR UNITÁRIO FIXO
6.1	**Hora técnica profissional dentista C.E.O**	R$ 38,00

Irati, 26 de novembro de 2021.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento
CIS Amcespar

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa
CIS Amcespar

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS (CNS) n° ___, (médico especialista e/ou profissional de saúde) ____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	

Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

_____
(Nome Do Profissional Executante Do Serviço, Quando Não Coincidir Com O Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Bem como em sua estrutura;
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: ____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
A. Declaração de Idoneidade

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.
Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

F. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.

G. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.

Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°001/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 016/2021, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica/Hospital _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestados dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados, exceto nas ações integradas ou plano de trabalho conjunto de atendimentos de saúde previamente organizadas.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;
V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas, para controle de produção.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII. Manter as certidões fiscais atualizadas.
XVIII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
XIX – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

XXI - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XXII - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias).
XXIII – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXIV – executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda.
XXV – observar os métodos de aprimoramento e desenvolvimento dos respectivos serviços, e metas qualitativas, conforme o edital e anexos, especialmente conforme plano de avaliação, o seu descumprimento ou medidas de cumprimento acarretará no descredenciamento do profissional inadimplente da obrigação
XXVI – Verificar e fazer uso se possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
XXVII. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
XXVIII. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.
CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº _____/_____ é de _____ a **31 de dezembro de 2022**;

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de_____de_____.

_____
CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F4356EC0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
02-2022 CREDENCIAMENTO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS - CIS AMCESPAR

Sumário
1 – PREÂMBULO **3**
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL **4**
3 – OBJETO **4**
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO **4**

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 6
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO. **9**
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS **9**
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO 10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:.....**10**
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:.....**11**
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 12
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO 13
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO..... 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 15
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE ... 15
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 16
14 – DO VALOR **16**
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS **17**
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 17
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 19
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO..... **19**
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS**....** 20
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS 20
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL. 21
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS **22**
Anexo II - Tabela de Valores **31**
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento **64**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE 67
ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA **68**
A. Declaração de Idoneidade 68
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal **69**
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial **69**
ANEXO VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos **69**
ANEXO VIII **70**
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE **71**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – EXAMES/PROCEDIMENTOS

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 084/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 149/2021 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo exames, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.

3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.

3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços a que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os protocolos de marcação agendamento /conduta quando houver dúvida ou circunstancia que necessite escolha de prestador será ouvida a opção do paciente (usuário do serviço de saúde).
3.6 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)
4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):
4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).
4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2022;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; **e)** Podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecime
f) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
g) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
h) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.
5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 002/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2022).
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI, VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

d) Alvará de localização para funcionamento;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;

h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao). **j)** Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

n) rol dos profissionais que compõem o corpo técnico de prestação de serviços a saúde sob responsabilidade. Com nome, função, CPF.

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:

a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:

b) Licença Sanitária atualizada;

c) Alvará referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.

d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):

a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;

b) Cédula de Identidade;

c) CPF;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;

f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;

g) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que irá atuar como especialista;

h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano. 8.1.4 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.5 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1 (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente ao Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.

8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.

8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.

8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.

8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.

8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.

8.2.6 – A atuação de médico sem a respectiva titulação se dará a atuação como médica. 8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.

8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento, ser atualizado de forma a sua atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.
11.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
11.6. Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.
11.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.9. Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.10 Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.10. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.11. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.13. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas. 12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2022.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2022 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços. **15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório. 16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. **17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos: 19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, derivado do processo administrativo Nº 100/2021 do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2022** e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2022**;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **01 de janeiro de 2022** e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2022.**
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora das diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a. Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b. Anexo II - Tabela de Valores
c. Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d. Anexo IV - Declaração de parentesco
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21.3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Diretora de Serviços de Saúde – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA - OAB-PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 26 de novembro de 2021.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo exames, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde de média a alta complexidade, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar.
1.3. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais, políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao

conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que **as ME/EPP poderão participar**, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços/procedimentos, adicionando a projeção de trinta por cento (30%) e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a de necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2022;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 11.568.871,60** (onze milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) no ano.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa. **8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.**

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS, abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionada para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade, por vezes necessitam de suporte ou apoio para averiguação da anamnese do estado clínico do paciente.

9.2. Execução de procedimentos/exames/serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.

9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento a saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.

9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento ao ciclo de tratamento do paciente.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos e exames de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento e procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;

10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento em uma das unidades credenciadas pelo CIS Amcespar disponível para o atendimento;

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital. **10.4. Alguns procedimentos/exames serão realizados conforme descritivo condicional do objeto e fim específico do item.**

10.4.1. Alguns itens condicionalmente especiais devido a peculiaridade contido no Anexo II, Tabela de Valores – Lote 3 - Exames – Radiodiagnóstico com disponibilização da Imagem (Física / Impressa) estará destacado com (**).

10.4.2. Para os procedimentos/exames destacado com (**) deverão ser disponibilizadas para os usuários as imagens Física / Impressa. 10.4.3. Conforme o desenvolver da técnica e da peculiaridade dos itens marcados (**) poderão ocorrer ajustes de conduta para melhor execução do item em informação do exame/procedimento.

DA METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços/procedimentos deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.

10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico. 12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos exames/serviços/procedimentos, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços/procedimentos/exames.

12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviço/procedimento; Melhor qualificação profissional.

12.4. Outra variante prioritária é a regionalização dos serviços, ou seja, a proximidade do serviço disponível dentro da territorialização do SUS contido ao paciente.

12.5. Os protocolos de marcação e agendamento/conduta, que couber aos municípios consorciados, quando houver dúvida ou circunstancia que necessite escolha de prestador será ouvida a opção do paciente (usuário do serviço de saúde). Persistindo a dúvida seguirá para outros critérios conforme abaixo.

12.6. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.

12.7. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os exames/serviços/procedimentos conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.

14.6. Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.

14.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento. 14.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico. 14.9. Manter atualizadas as certidões fiscais;

14.10. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar. 14.11. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

14.12. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Quanto à impossibilidade do procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4 - Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será "**termo de credenciamento**", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Diretora de Serviços de Saúde - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa - CIS AMCESPAR

Irati, 26 de novembro de 2021.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1188	Biopsia de lábio	R$ 14,66
1189	Biopsia de língua	R$ 24,05
594	Biopsia de pálpebras	R$ 14,66
610	Biopsia de pavilhão auricular	R$ 11,28
1190	Biopsia de tecido da cavidade bucal	R$ 14,66
584	Biopsia dos tecidos moles da boca	R$ 24,05
612	Biopsia/punção de tumores superficiais de pele	R$ 11,28
1800	Debridamento de úlceras/necrose	R$ 30,00
655	Eletrocoagulação de lesão cutânea	R$ 11,28
2009	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	R$ 30,00
2041	Cauterização química	R$ 30,00
1192	Excisão e sutura de hemangioma	R$ 28,44
1193	Excisão e sutura de lesão na boca	R$ 11,28
1194	Excisão e sutura de tegumento na face	R$ 10,82
1195	Excisão e sutura de tumores da orelha	R$ 10,82
1196	Excisão em cunha de lábio	R$ 28,44
1216	Exerese de calo	R$ 11,28
1197	Exerese de cisto sebáceo	R$ 11,28
1198	Exerese de lipoma	R$ 11,28
1217	Exerese de pólipo de útero	R$ 18,85
1142	Exerese de tumor de pele	R$ 11,28
1390	Frenotomia Lingual	R$ 80,00
1199	Incisão e drenagem de abscesso	R$ 11,28
1218	Incisão e drenagem de hematoma	R$ 11,28
2053	Infiltração intra-articular	R$ 45,00
2054	Infiltração intra-muscular	R$ 45,00
2055	Punção articular	R$ 45,00
1186	Remoção de cerume	R$ 5,63
1220	Ressutura	R$ 11,28
1200	Retirada de corpo estranho subcutâneo	R$ 11,28
1204	Retirada de fio ou pino intra-ósseo	R$ 28,42
1206	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 21,01
1205	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 22,21
1208	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 38,82
1207	Tratamento conservador de fratura em membro superior c/ imobilização	R$ 38,55
1209	Tratamento conservador de fratura esterno	R$ 38,74
1210	Tratamento de miiase furunculoide	R$ 11,28
1874	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R$ 559,20
1875	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R$ 1118,40
1840	Aplicação em lesões Lesão pequena	R$ 176,26
1841	Aplicação em lesões Lesão Média	R$ 214,39
1842	Aplicação em lesões Lesão Média-grande	R$ 252,52
1843	Aplicação em lesões Lesão Grande	R$ 290,65
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS		
1999	Extração de dente incluso/impactado - Buco-Maxilo-Facial	R$ 150,00
2086	Restauração em resina fotopolimerizável - Dentística	R$ 180,00

2087	Exodontia por elemento - Cirurgia	R$ 180,00
2088	Emergência odontológica - Cirurgia	R$ 180,00
2089	Endodontia de dente decíduo - Odontopediatria	R$ 180,00
2090	Limpeza + profilaxia por arcada - Periodontia	R$ 180,00
2042	Sedação com óxido nitroso	R$ 250,00
PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGIA		
505	Colposcopia	R$ 30,00
2014	Biópsia de vulva, ou de vagina, ou do colo uterino	R$ 50,00
2015	Cauterização química de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 30,00
2016	Eletrocauterização de lesões da vulva, ou da vagina, ou de colo uterino	R$ 45,00
2017	Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	R$ 45,00
2018	Implante de dispositivo intra-uterino (DIU)	R$ 45,00
LOTE 2	EXAMES COM LAUDO	VALOR UNITÁRIO FIXO
566	Angiografia Cerebral 4 Vasos	R$ 614,72
567	Arteriografia de membro (Unilateral)	R$ 179,46
349	Arteriografia p/ investigação de doença arteriosclerótica aorto-iliaca e distal	R$ 504,33
1834	Angiotomografia	R$ 600,00
1835	Angiotomografia de aorta total	R$ 1.125,00
1836	Angioressonância	R$ 950,00
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea/óssea)	R$ 21,00
1222	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (adulto)	R$ 194,00
1223	Audiometria de Tronco cerebral - BERA (Infantil)	R$ 239,00
1692	Audiometria em campo livre	R$ 21,00
1326	Audiometria tonal	R$ 58,00
1221	Audiometria Vocal	R$ 58,00
1688	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,00
1682	Avaliação de linguagem escrita/leitura	R$ 4,20
1683	Avaliação de linguagem oral	R$ 4,20
1684	Avaliação miofuncional de sistema estomatognático	R$ 4,20
1689	Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 24,70
1690	Avaliação para diagnóstico diferencial de deficiência auditiva	R$ 46,60
1685	Avaliação vocal	R$ 4,20
615	Biópsia percutânea orientada por TC USG ou RX	R$ 85,00
361	Cintilografia de Tireóide	R$ 100,00
226	Cintilografia Miocárdica - estresse e repouso	R$ 780,00
371	Cintilografia Óssea (corpo inteiro)	R$ 160,00
1226	Cintilografia Renal Dinâmica	R$ 160,00
1224	Cintilografia Renal Estática	R$ 140,00
1225	Cintilografia Renal Estática e Dinâmica	R$ 300,00
1045	Colonoscopia (com sedativo)	R$ 400,00
1342	Colonoscopia com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 450,00
1116	Densiometria duo energético (corpo inteiro)	R$ 144,00
791	Densiometria óssea duo energético (coluna e fêmur)	R$ 120,00
1117	Ecocardiograma com Doppler adulto infantil	R$ 150,00
1118	Ecocardiograma infantil em crianças menores de 5 anos	R$ 200,00
1837	Ecocardiograma fetal	R$ 230,00
1829	EEGQ – Eletroencefalograma com mapeamento	R$142,00
1998	Cardiotocografia fetal	R$ 10,00
655	Eletrocardiograma	R$ 14,40
973	Eletroencefalograma	R$ 40,00
511	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestimulo	R$ 90,00
1329	Eletroneuromiografia (4 membros)	R$ 500,00
1028	Eletroneuromiografia (ENMG)	R$ 193,00
1973	Eletroneuromiografia (2 membros)	R$ 330,00
981	Emissões Otoacústicas por Estimulo Distorção (E.O.A)	R$ 75,00
869	Emissões Otoacústicas por Estimulo Transiente (E.O.A)	R$ 75,00
8	Endoscopia digestiva alta (com sedativo)	R$ 270,00
1653	Endoscopia digestiva com coleta de material para biópsia (com sedativo)	R$ 300,00
2040	Serviços de anestesia para exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia	R$ 150,00
1368	Espirometria com prova broncodilatadora	R$ 80,00
1184	Espirometria Simples (ES)	R$ 72,00
1686	Estudo topodiagnóstico da paralisia facial	R$ 8,10
413	Histerossalpingografia	R$ 81,61
1174	Impedânciometria	R$ 58,00
1838	Imitânciometria	R$ 55,00
1693	Logoaudiometria (ldv-irf-lrf)	R$ 27,00
1019	Mamografia (bilateral)	R$ 54,00
1816	Mamografia (bilateral) COM APARELHO DO SUS	R$ 45,00
1652	Mamografia (unilateral)	R$ 22,50
1211	Mamografia com punção orientada e controle pr, cir	R$ 130,00
1120	Mapa – Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial	R$ 96,00
1119	Nasofibrolaringoscopia	R$ 162,00
1694	Potencial evocado auditivo de curta media e longa latência	R$ 47,00
1695	Potencial evocado auditivo para triagem auditiva	R$ 14,00
722	Processamento Auditivo Central	R$ 215,00
1696	Prova de função tubária	R$ 5,00
1965	Punção Lombar	R$ 50,00
1687	Reabilitação-terapia linguagem oral e escrita, voz, motricidade orofacial	R$ 5,80
114	Retossigmoidoscopia rígida	R$ 100,00
1974	Retossigmoidoscopia flexível com coleta de material	R$ 100,00
1697	Seleção e verificação de beneficio do AASI	R$ 9,00
148	Sialografia (por glândula)	R$ 48,85
710	Sistema holter - 24 horas	R$ 140,00
807	Teste ergométrico computadorizado	R$ 180,00
2043	Telemetria de marca-passo	R$ 150,00
1698	Testes auditivos supraliminares	R$ 2,00
1699	Testes de processamento auditivo	R$ 10,00
1700	Testes vestibulares/otoneurológicos	R$ 13,00
358	Urodinâmica	R$ 200,00

1121	Vectoeletronistagomografia	R$ 198,00
84	Videolaringoscopia	R$ 162,00
1030	Polissonografia	R$ 425,00
2044	Monitoramento digital da apneia do sono (MDAS)	R$ 180,00
EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA REALIZADOS PELA CLÍNICA ESCOLA DA UNICENTRO-IRATI		
1691	Audiometria de reforço visual (via aérea /óssea)	R$ 21,00
847	Audiometria em campo livre	R$ 20,13
976	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	R$ 21,00
913	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,00
321	Avaliação miofuncional de sistema estomatgnatico	R$ 4,11
339	Avaliação p/ diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 24,75
878	Avaliação Vocal	R$ 4,11
1831	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1832	Estudo de emissões otoacusticas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	R$ 46,88
974	Imitânciometria	R$ 23,00
972	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) – audiometria vocal	R$ 26,25
1694	Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência (BERA)	R$ 46,88
873	Potencial evocado auditivo p/ triagem auditiva	R$ 13,51
1833	Terapia fonoaudiológica individual	R$ 10,90
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
6	Diagnóstico por ressonância magnética (qualquer tipo)	R$ 390,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
1876	Sedação para tomografia	R$ 300,00
1171	Serviços de Anestesia ou contraste para Exames-sendo o valor para até 50ml de contraste.	R$ 70,00
1187	Tomografia computadorizada do abdômen superior	R$ 229,00
530	Tomografia computadorizada de abdômen total	R$ 399,00
316	Tomografia computadorizada de articulações	R$ 159,00
1227	Tomografia computadorizada de coluna/cervical/dorsal/lombar p/segmento	R$ 159,00
521	Tomografia computadorizada de crânio/órbitas/sela	R$ 159,00
314	Tomografia computadorizada de face / seios da face / art.	R$ 159,00
1173	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	R$ 159,00
531	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	R$ 229,00
522	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide)	R$ 159,00
524	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 229,00
1337	Tomografia computadorizada de vias urinárias	R$ 229,00
1812	Tomografia Cone Beam	R$ 230,00
ULTRA-SONOGRAFIA		
1654	Laudo de USG Obstétrica realizada com aparelho do CIS	R$ 40,00
1655	Laudo de USG Obstétrica Gemelar realizada com aparelho do CIS	R$ 45,00
1656	Laudo de USG Obstétrica com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 63,00
424	Laudo de USG Obstétrica Gemelar com Doppler realizada com aparelho do CIS	R$ 80,00
1814	Laudo de USG obstétrico morfológico (Independente de feto único ou gemelar) realizada com aparelho do CIS	R$ 60,00
423	USG Abdominal superior (fígado,viasbiliares,vesic)	R$ 60,00
172	USG Abdominal total (abdômen superior, rins,bexiga	R$ 80,00
280	USG Aparelho urinário (rins,bexiga)	R$ 60,00
460	USG Articulação(antebraço,coxa,braço,joelho,pé,etc	R$ 60,00
243	USG de bolsa escrotal	R$ 80,00
872	USG de mama	R$ 50,00
454	USG de tireóide	R$ 60,00
1162	USG músculos e glândulas salivares	R$ 60,00
1011	USG Obstétrica	R$ 70,00
1366	USG Obstétrica Gemelar	R$ 140,00
1367	USG Obstétrica Gemelar com Doppler	R$ 220,00
1163	USG obstétrico morfológico feto único	R$ 200,00
1839	USG obstétrico morfológico gemelar	R$ 350,00
1161	USG órgão e estrutura superf.(tendões,pênis)	R$ 60,00
891	USG Pélvico (ginecológico)	R$ 60,00
1012	USG Pélvico (transvaginal)	R$ 60,00
261	USG Próstata (via abdominal)	R$ 60,00
1341	USG Próstata (via transretal com coleta de material)	R$ 110,00
435	USG Próstata (via transretal)	R$ 70,00
1975	USG transvaginal com medição do colo uterino	R$ 50,00
1164	Ecodoppler arterial de membros unilateral	R$ 130,00
1680	Ecodoppler arterial de membros bilateral	R$ 250,00
1165	Ecodoppler venoso de membros unilateral	R$ 130,00
1681	Ecodoppler venoso de membros bilateral	R$ 250,00
1166	Ecodoppler de carótidas	R$ 110,00
1167	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	R$ 140,00
1168	Ecodoppler de aorta, artérias renais e ilíacas	R$ 140,00
1170	Ecodoppler de stress medicamentoso	R$ 280,00
1648	Ecodoppler de bolsa escrotal	R$ 110,00
1169	Ecografia obstétrica com Doppler	R$ 110,00
1976	Ecodoppler com mapeamento para membros inferiores	R$ 190,00
1977	USG obstétrica com medição da Transluencia Nucal (com TN) feto único	R$ 100,00
1978	USG obstétrica com medição da Transluência Nucal (com TN) gemelar	R$ 180,00
1979	USG axilar	R$ 50,00
1647	Rastreamento de refluxo	R$ 110,00
2045	USG transfontanela com Doppler	R$ 130,00

LOTE 3	EXAMES – RADIODIAGNOSTICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DA IMAGEM (FÍSICA / IMPRESSA) ** Conforme descritivo do termo de referência	VALOR UNITÁRIO FIXO
1228	Crânio PA + Lateral **	R$ 16,24
1229	Crânio AP / Lateral / bretton ou Towne **	R$ 20,52
137	Crânio PA / Lateral / obl. ou Bretlon – Hirtz **	R$ 18,10
138	Mastóides ou rochedos bilateral **	R$ 19,50
125	Órbitas PA - Lateral - Obl – Hirtz **	R$ 18,10
1230	Seios da faceF.N. - M.N. – Lateral **	R$ 15,72
127	Seios da face: F.N. M.N. lateral Hirtz **	R$ 16,48

1231	Sela turca - PA + lateral + brettom **	R$ 15,55
124	Maxilar inferior PA + oblíquas **	R$ 15,55
126	Ossos da face: M.N. - F.N - Lateral – Hirtz **	R$ 18,10
136	Articulação têmporo mandibular bilateral **	R$ 18,10
1130	Adenóides – lateral **	R$ 15,42
1336	Cavum - lateral-hirtz ou boca aberta ou fechada **	R$ 14,69
1131	Condutos auditivos internos **	R$ 15,55
141	Panorâmica de mandíbula **	R$ 19,50
1232	Planigrafia de face dois planos **	R$ 48,17
1365	Laudo Radiológico **	R$ 6,00
COLUNA VERTEBRAL		
805	Coluna cervical-AP + lateral + TO ou flexão **	R$ 17,69
919	Coluna cervical-AP + lateral + TO oblíquas **	R$ 17,93
920	Coluna cervical-funcional ou dinâmica **	R$ 22,22
916	Coluna dorsal - AP + lateral **	R$ 19,78
689	Coluna lombo-sacra **	R$ 23,66
653	Coluna lombo sacra c/obl+selet LS/51 **	R$ 32,18
747	Coluna lombo - sacra funcional ou dinâmica **	R$ 36,46
917	Coluna sacro-cóccix **	R$ 16,85
1133	Coluna dorso-lombar para escoliose **	R$ 22,42
1134	Coluna dorso lombar dinâmica p/escoliose **	R$ 33,65
748	Col.total p/ escoliose panorâmica (telespondilagra) **	R$ 38,34
1132	Coluna dorsal A.P - Lateral – oblíquas **	R$ 19,78

ESQUELETO TORÁCICO E MEMBROS SUPERIORES		
832	Esterno **	R$ 17,23
778	Articulação esterno – clavicular **	R$ 15,98
821	Costelas - por hemitorax Direito **	R$ 18,07
1087	Costelas - por hemitorax Esquerdo **	R$ 18,07
820	Clavícula Direita **	R$ 15,98
1086	Clavícula Esquerda **	R$ 15,98
833	Omoplata ou ombro três posições Direito **	R$ 17,23
1704	Omoplata ou ombro três posições Esquerdo **	R$ 17,23
756	Articulação acrômio - clavicular Esquerdo **	R$ 15,98
777	Articulação escápulo-umeral Esquerdo **	R$ 15,98
1810	Articulação acrômio - clavicular Direito **	R$ 15,98
1811	Articulação escápulo-umeral Direito **	R$ 15,98
794	Braço Direito **	R$ 16,78
1085	Braço Esquerdo **	R$ 16,78
863	Cotovelo Direito **	R$ 12,74
1089	Cotovelo Esquerdo **	R$ 12,74
862	Antebraço Direito **	R$ 13,86
1088	Antebraço Esquerdo **	R$ 13,86
1233	Punho AP - Perfil - obliquas Direito **	R$ 14,92
1091	Punho AP - Perfil – obliquas Esquerdo **	R$ 14,92
1234	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Direito **	R$ 13,61
1703	Mão ou quirodáctilos (2 incidências) Esquerdo **	R$ 13,61
945	Mãos e punhos para idade óssea **	R$ 12,96
BACIA E MEMBROS INFERIORES		
265	Bacia Direita **	R$ 16,78
1701	Bacia Esquerda **	R$ 16,78
143	Articulação sacro – ilíaca **	R$ 16,78
142	Articulação coxo - femural Direito **	R$ 16,78
1093	Articulação coxo – femural Esquerdo **	R$ 16,78
175	Coxa ou Femur Direito **	R$ 19,31
1098	Coxa ou Femur Esquerdo **	R$ 19,31
864	Joelho AP + lateral Direito **	R$ 14,64
1102	Joelho AP + lateral Esquerdo **	R$ 14,64
1036	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Direito **	R$ 15,46
1103	Joelho ou rótula-AP + lateral + axial Esquerdo **	R$ 15,46
245	Perna Direita **	R$ 19,31
1099	Perna Esquerda **	R$ 19,31
247	Articulação tíbiotársica Direito **	R$ 14,04
1702	Articulação tíbiotársica Esquerdo **	R$ 14,04
256	Pé, ou pododáctilos Direito **	R$ 14,64
1106	Pé, ou pododáctilos Esquerdo **	R$ 14,64
248	Calcâneo Direito **	R$ 16,78
1101	Calcâneo Esquerdo **	R$ 16,78
176	Escanometria **	R$ 20,06
865	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Direito **	R$ 20,06
1104	Joelho AP Lateral obliquas + 3 axiais Esquerdo **	R$ 20,06
1037	Panorâmica de membros inferiores **	R$ 16,72
ÓRGÃOS INTERNOS NO TÓRAX		
1361	RX abdômen simples AP **	R$ 12,90
1362	RX abdômen AP lateral ou localizada **	R$ 19,31
1363	RX abdômen agudo **	R$ 27,54
997	Tórax - PA **	R$ 14,86
996	Tórax – lordótica **	R$ 12,00
1015	Tórax - PA + inspiração + exp. + lateral **	R$ 30,92
1013	Tórax PA e PERFIL **	R$ 20,52
1016	Tórax - PA+ lateraloblíquas **	R$ 25,96
999	Coração e vasos de base PA – Lateral **	R$ 66,00
1014	Coração e vasos de base PA - Lateral Obliquas **	R$ 72,00
145	Laringe **	R$ 12,07
1000	Mediastino PA e PERFIL **	R$ 18,85
APARELHO DIGESTIVO		
866	Colangiografia pós operatória **	R$ 39,13
147	Esôfago **	R$ 23,09

162	Estômago e duodeno **	R$ 42,26
1346	Esôfago - hiato – esôfago e duodeno **	R$ 41,42
883	Trânsito e morfologia de delgado **	R$ 57,11
876	Clister opaco c/ duplo contraste **	R$ 96,00
877	Duodenografia hipotônica **	R$ 41,42
365	Estudo do delgado c/ duplo contraste enteroclise **	R$ 96,00
162	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (adulto) **	R$ 144,00
1345	RX E.E.D.- esôfago, estômago e duodeno (contrastado) (infantil) **	R$ 84,00
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA		
2023	Raio X PERIAPICAL	R$ 18,00
449	Raio X BITE – WING (interproximal)	R$ 18,00
237	Raio X oclusal	R$ 40,50
2024	Raio X postero-anterior	R$ 58,50
2025	Raio X da ATM série completa (2 incidências)	R$ 72,00
2026	Raio X panorâmica com laudo	R$ 72,00
2027	Raio X panorâmica sem laudo	R$ 63,00
2028	Telerradiografia com traçado computadorizado	R$ 72,00
2029	Telerradiografia sem traçado	R$ 58,50
2030	Raio X da mão (Carpal)	R$ 58,50
2031	Modelos ortodônticos (par)	R$ 45,00
2032	Fotos intra oral “Slides” 05 unidades	R$ 27,00
2033	Fotos extra oral 03 unidades	R$ 27,00
2034	Panorâmica com traçado	R$ 72,00
2035	Documentação ortodôntica completa (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, 01 par de modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 153,00
2036	Documentação ortodôntica simples (01 panorâmica, 01 telerradiografia com traçado, sem modelos ortodônticos, 03 fotos, 05 slides).	R$ 117,00
EXAMES DO APARELHO GENITURINÁRIO		
334	Urografia venosa c/ bexiga pr./pós miccional	R$ 97,00
827	Uretrocistografia	R$ 270,00
1236	Cistoscopia	R$ 300,00
2019	Videocistoscopia - Ureteroscopia	R$ 115,00
356	Urofluxometria	R$ 60,00
1734	Dilatação Uretral Ambulatorial	R$ 150,00
2021	Peniscopia	R$ 100,00
LOTE 4	OFTALMOLOGIA	VALOR UNITÁRIO FIXO
2096	Acuidade visual monocular	R$ 17,00
2080	Adaptação de lentes de contato esféricas e tipo soper para ceratocone	R$ 360,00
1646	Adaptação de lente escleral (com prótese)	R$ 1.200,00
1125	Angiofluresceinografia (binocular)	R$ 114,00
1124	Angiofluresceinografia (monocular)	R$ 60,00
2097	Avaliação de vias lacrimais	R$ 45,90
1135	Biometria ultrassônica binocular	R$ 78,00
299	Biometria ultrassônica monocular	R$ 45,60
2072	Blefaroplastia inferior ou superior	R$ 384,00
1128	Campimetria computadorizada binocular	R$ 96,00
676	Campimetria computadorizada monocular	R$ 48,00
1138	Capsulectomia	R$ 139,70
2084	Capsulotomia a yag laser / iridectomia monocular	R$ 139,70
2077	Capsulotomia a yag laser / iridectomia binocular	R$ 250,00
1150	Ceratectomia superficial	R$ 36,00
1340	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) binocular	R$ 96,00
1339	Ceratoscopia comp. (topografia de córnea) monocular	R$ 54,00
1143	Checkup de glaucoma	R$ 24,00
2104	Check up de glaucoma infantil (monocular)	R$ 24,00
1352	Cirurgia - Aluguel de Sala de hospital para cirurgia de oftalmologia	R$ 336,00
1238	Cirurgia - Anestesia para cirurgia de oftalmologia	R$ 240,00
2071	Cirurgia correção refração (LASIK)	R$ 1500,00
2070	Cirurgia correção refração (PRK)	R$ 600,00
1139	Cirurgia de estrabismo	R$ 311,04
2056	Cirurgia de estrabismo (mais de dois músculos)	R$ 622,08
1154	Cirurgia fistulizanteantiglaucomatosa	R$ 708,00
2001	Confecção de prótese escleral	R$ 700,00
1137	Corpo estranho retirada binocular	R$ 60,00
1136	Corpo estranho retirada monocular	R$ 36,00
2057	Crosslinking corneano	R$ 300,00
2094	Curva tensional hídrica - pio (monocular)	R$ 22,50
2078	Curva tensional hídrica - pio (binocular)	R$ 45,00
1157	Dacriocistorrinostomia	R$ 744,00
1152	Entrópio, ectrópio, triquíase	R$ 210,00
1151	Exerese de chalázio (calásio)	R$ 78,00
1149	Exerese tumor de esclera	R$ 234,00
1142	Exerese, tumor	R$ 132,00
2066	Explante de lente intra ocular	R$ 846,19
1661	Ultrassonografia De Globo Ocular	R$ 200,00
1148	Facoemulsificação com implante de lio (facectomia)	R$ 771,60
1237	Fotocoagulação de Retina c/ Laser de Argônio (Monocular) por pressão	R$ 132,00
2079	Fotocoagulação de retina com laser de argônio (binocular) por sessão	R$ 250,00
2069	Implante anel intra-estromal (com técnica a laser)	R$ 2.202,95
2067	Implante secundário de lente intra-ocular	R$ 1.112,83
2060	Implantes válvula suzana	R$ 2.420,00
2061	Injeção antigiogênico (avastin)	R$ 480,00
1122	Mapeamento de retina binocular	R$ 58,18
675	Mapeamento de retina monocular	R$ 29,09
688	Microscopia Especular de Córnea (Monocular)	R$ 84,00
2095	Motilidade ocular monocular	R$ 8,50
1344	Infiltração de Medicação Intraocular.	R$ 480,00
1126	Paquimetria ultrassônica binocular	R$ 48,00
871	Paquimetria ultrassônica monocular	R$ 30,00

1348	Proced. Ambulatorial Evisceração	R$ 456,00
1241	Proced. Ambulatorial Lagoftalmo	R$ 307,20
1240	Proced. Ambulatorial Xantelasma	R$ 180,00
1129	Pterígio exerese	R$ 180,00
1153	Ptose palpebral e colomba de pálpebra	R$ 384,00
1147	Recobrimento conjuntival	R$ 276,00
1144	Reconstituição de cavidade	R$ 360,00
1347	Reconstituição parcial de pálpebra	R$ 384,00
1158	Reconstituição vias lacrimais	R$ 492,00
2076	Reconstrução do globo ocular	R$ 325,00
1239	Reconstrução total de pálpebra	R$ 864,00
2068	Reposicionamento de lente intraocular	R$ 453,60
301	Retinografia binocular	R$ 96,00
1123	Retinografia monocular	R$ 54,00
1156	Simbéfaro	R$ 252,00
2073	Sutura de conjuntiva	R$ 320,00
2074	Sutura de córnea	R$ 350,00
2075	Sutura de esclera	R$ 350,00
1146	Transplante conjuntival	R$ 420,00
2058	Transplante de córnea	R$ 2.170,00
2059	Transplante de esclera	R$ 776,80
2081	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (1º linha) – três meses de tratamento	R$ 48,00
2082	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (2º linha) – três meses de tratamento	R$ 198,00
2083	Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (3º linha) – três meses de tratamento	R$ 320,00
1145	Tumor de conjuntiva	R$ 144,00
1662	Tomografia de Coerência Ótica (OCT)	R$ 400,00
2065	Vitrectomia anterior	R$ 681,08
2062	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser	R$ 2.921,17
2063	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/gás expansor/endolaser	R$ 3.283,41
2064	Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/óleo de silicone/endolaser	R$ 3.283,41
LOTE 5	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1290	17-ALFA-HIDROPROGESTERONA	R$ 14,66
1256	ACIDO CÍTRICO	R$ 2,21
1253	ACIDO FOLICO	R$ 17,19
517	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4,06
1824	ANCA C	R$ 30,00
1823	ANCA P	R$ 30,00
1318	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 55,57
1314	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$20,37
1327	ANTI HBC - IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$ 20,37
1274	ANTI HBCANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATITE B	R$ 20,37
1275	ANTI HBE - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "E" DA HEPATITE B	R$ 20,37
765	ANTIBIOGRAMA	R$ 5,47
1997	ANTIBIOGRAMA COM CULTURA DE URINA E CONTAGEM DE COLONIAS	R$ 10,94
1213	ANTIC ANTIGLIADINA IgA	R$ 23,78
1212	ANTIC ANTIGLIADINA IgG	R$ 23,78
918	ANTIC ANTIGLIADINA IgM	R$ 34,32
1822	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 40,00
1291	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	R$ 18,67
1292	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	R$ 18,67
1276	ANTICORPOS ANTI-ENA(HA)	R$ 4,50
1293	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	R$ 20,36
1277	ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DELTA DA HEPATITE	R$ 20,37
1980	ANTICORPOS E ANTIRECEPTORES DO TSH	R$ 45,00
1280	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAS	R$ 15,28
117	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,03
2013	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00
1302	ASPERGILUS , RFC	R$ 10,16
1294	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE IGG	R$ 40,75
165	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 3,08
2006	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgA	R$ 44,53
2007	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgG	R$ 60,00
2008	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgM	R$ 60,00
1323	CA – 125	R$ 21,97
1295	CA 15/3	R$ 14,66
1322	CA 19-9	R$ 21,97
1350	CA 72-4	R$ 41,74
1272	CANDIDIASE , RFC	R$ 10,16
1657	CARIOTIPO DE ALTA RESOLUÇÃO /ou/ CARIOTIPO BANDA G	R$ 315,00
465	CERULOPLASMINA	R$ 4,04
1303	CHAGAS , EIE	R$ 10,16
1349	CHAGAS , RFC	R$ 10,16
1268	CISTICERCOSE , HA	R$ 4,50
1269	CISTICERCOSE , RFC	R$ 10,16
1309	CITOLOGIA ONCÓTICA CÉRVIO-VAGINAL (PAPANICOLAU)	R$ 16,04
1278	CLAMIDIA IGG - IFI	R$ 10,98
1279	CLAMIDIA IGM - IFI	R$ 10,98
1247	CLEARANCE DE ACIDO ÚRICO	R$ 3,86

254	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,86
287	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,86
289	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,86
1265	COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LACO, RET.DO COAG. E C. PLAQUETAS)	R$ 6,36
1249	COLESTEROL (VLDL)	R$ 3,86
1242	COLESTEROL/ESTEREFICADO	R$ 2,21
707	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,00
802	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 3,00
2085	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 18,00
211	CORTISOL - CADA AMOSTRA - MAXIMO 3 DOSAGENS	R$ 7,36
1248	CREATINA	R$ 2,03
1003	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 6,18
1289	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI (COPROCULTURA)	R$ 6,18
1185	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS(URUCULTURA)	R$ 5,47
2100	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SWAB - SECREÇÃO	R$ 60,00
2098	CULTURA PARA BACTÉRIAS AERÓBIAS	R$ 36,00
799	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	R$ 36,00
819	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,60
1679	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS ANAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 16,69
1815	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS VAGINAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 16,69
1981	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R$ 37,29
193	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,21
773	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 10,16
547	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,99
546	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 10,98
686	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 4,04
557	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,98
62	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 3,11
815	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,00
325	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 3,00
908	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 3,12
472	DETERMINACAO DE TEMPO TOMBOPLASTINA ATIVADA (KPTT)	R$ 3,12
181	DETERMINACAO DE TEMPO TROMBINA	R$ 3,13
1283	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 3,00
804	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 3,11
1297	DÍMERO D	R$ 94,45
1298	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA RENINA NO SORO	R$ 52,72
419	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 9,88
731	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 2,03
894	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,45
895	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 2,45
850	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,24
337	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 2,03
1054	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 17,19
556	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,88
354	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 11,47
411	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 4,04
657	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 9,88
1251	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 4,04
899	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 17,19
342	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,47
420	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 9,88
900	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 14,88
969	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,21
993	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 2,03
432	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,86
146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 19,25
829	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,51
500	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R$ 35,69
1319	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS NA URINA	R$ 35,69
904	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 17,19
905	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,86
438	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,86
437	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,86
538	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 2,03
586	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 4,04
774	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 18,85
775	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 18,85
562	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 2,03
450	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 4,04
451	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,53
659	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 9,88
924	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 4,04
595	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 11,15
702	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 12,69
597	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 9,88
1009	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 18,67
270	DOSAGEM DE FATOR IX	R$18,67

1023	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 21,31
241	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 37,12
269	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 18,67
271	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 18,67
501	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 38,68
558	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 17,19
487	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,86
1024	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 5,05
489	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,21
696	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,21
697	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 2,03
516	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,21
968	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,21
490	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,86
706	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 2,03
351	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 40,55
718	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$8,62
1259	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,34
738	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,68
912	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 3,00
609	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 9,84
640	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 11,21
1266	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 8,67
611	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 9,85
641	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 9,84
776	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 18,85
780	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 10,16
781	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 18,85
570	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 11,17
684	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,47
520	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,47
203	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,21
1299	DOSAGEM DE METANEFRINA NA URINA	R$ 33,61
294	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,92
204	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,21
493	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 14,66
471	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 2,03
737	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 11,22
783	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 10,16
422	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,24
475	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,54
479	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 2,03
378	DOSAGEM DE RENINA	R$ 9,88
712	DOSAGEM DE SODIO	R$ 2,03
242	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 14,66
695	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 16,47
380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 11,46
474	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 12,52
353	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 16,86
554	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 9,62
654	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 12,74
725	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO -OXALACETICA (TGO)	R$ 2,21
716	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 2,21
543	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,53
514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,86
555	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 9,57
1827	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 25,00
730	DOSAGEM DE UREIA	R$ 2,03
642	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 17,19
933	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 17,19
1252	ELETROFORESE DE GLICO PROTEÍNAS	R$ 4,04
364	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,49
1328	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA – FOCALIZAÇÃO ISOELETRICA	R$ 8,61
593	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 4,04
608	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,85
768	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 3,00
1202	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MOR	R$ 10,65
1267	ESTROGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 9,88
22	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 3,08
1255	FENOBARBITAL	R$ 19,25
1244	FOSFOLIPIDIOS	R$ 2,21
1300	FRUTOSAMINA	R$ 13,18
192	GASOMETRIA	R$ 50,00
1270	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLÓGICO (LATEX)	R$ 3,11
1261	HEMACIAS FETAIS - PESQUISA	R$ 3,00
199	HEMATOCRITO	R$ 1,68
2099	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	R$ 75,00
383	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,51
1285	HERPES VÍRUS , IFD	R$ 10,98
1203	HLA-B27	R$ 56,56
1305	HOMOCISTEINA NO SANGUE	R$ 36,90
867	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,81
1273	IGE POR GRUPO ESPECIFICO	R$10,16
2022	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST)	R$ 7,64

1324	LAMOTRIGINA	R$ 118,62
1025	LEUCOGRAMA	R$ 3,00
1243	LIPÍDIOS TOTAIS	R$ 2,03
1254	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICER	R$ 17,19
1301	MONONUCLEOSE SOROLOGIA (MONOTESTE)	R$ 3,11
1260	PARASITOLOGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)	R$1,81
1271	PAUL-BUNELL-DAVIDSHON (MONONUCLEOSE) REAÇÃO DE	R$ 4,50
1321	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	R$313,02
1282	PESQUISA DE ALBUMINA	R$ 1,81
784	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,98
788	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,98
787	PESQUISA DE ANTICORPOIGG ANTICARDIOLIPINA	R$10,98
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 4,06
772	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 10,16
476	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 18,85
767	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 10,98
244	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 3,11
855	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,98
736	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 20,37
816	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 18,85
366	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 6,04
813	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	R$ 18,85
715	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 18,85
227	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$18,85
228	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$18,85
461	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$18,85
717	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 18,85
720	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 20,37
721	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 20,37
868	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 18,85
769	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 20,37
798	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 20,37
478	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 18,85
455	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,08
740	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 18,64
845	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 32,95
808	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 20,37
809	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$ 20,37
784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 18,85
431	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 18,85
831	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 18,85
456	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,08
741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 20,37
846	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 21,97
915	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 26,69
801	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 31,08
950	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 14,66
906	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 20,37
810	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 20,37
694	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 3,08
745	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,51
319	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 3,86
171	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,81
288	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,81
723	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 4,06
484	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 16,47
85	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,50
645	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,50
860	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,81
1820	PESQUISA DE HANSENÍASE (POR AMOSTRA)	R$ 15,00
770	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 18,85
779	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 10,16
874	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	R$ 1,81
379	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,81
170	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,81
761	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 2,06
1257	PESQUISA DE PROTOZOARIOS - MÉTODO HEMATOXILINA FÉRRICA	R$1,81
234	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 11,26
214	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,81
218	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,81
713	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,81
1658	PESQUISA MOLECULAR DO X FRAGIL (Xq 27.3)	R$ 3.130,17
1819	PESQUISA PARA BAAR (POR AMOSTRA)	R$ 15,00
1351	PROCEDIMENTO DE COLETA SANGUINEA, SEPARAÇÃO DO	R$ 10,98

	PLASMA E ACONDICIONAMENTO PARA CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E QUALIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL/HIV	
651	PROLACTINA	R$ 11,15
1360	PROTEÍNA C FUNCIONAL	R$ 50,08
1325	PROTEÍNA S FUNCIONAL	R$ 104,12
811	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 3,00
708	PROVA DO LACO	R$ 3,00
909	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 2,08
1320	PTH	R$ 29,43
758	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	R$ 3,00
2037	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	R$ 12,00
2038	SARAMPO – ANTICORPOS IgG	R$ 35,00
2039	SARAMPO – ANTICORPOS IgM	R$ 35,00
1287	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,08
1288	SECREÇÃO URETRAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,08
1286	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,08
1316	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,08
1317	SEDIMENTO CORADO	R$ 2,24
1245	SÓDIO HEMATICO	R$ 2,21
1310	SOROLOGIA IGG PARA CAXUMBA	R$ 27,68
1311	SOROLOGIA IGG PARA VARICELA	R$ 28,56
1312	SOROLOGIA IGM PARA CAXUMBA	R$ 27,68
1313	SOROLOGIA IGM PARA VARICELA	R$ 28,56
1304	SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE	R$ 21,97
1046	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON DOS. DO HGH (4 D); AP	R$ 11,47
1706	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	R$ 17,69
600	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 7,19
82	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 3,11
751	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMS DIRETO	R$ 3,00
230	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,98
309	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,98
527	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 3,00
1264	TIPAGEM SANGUÍNEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 3,00
2046	TOXICOLÓGICO TECIDO CAPILAR (PARA MOTORISTAS DA SAÚDE)	R$ 120,00
1284	TRICHOMONAS SP, PESQUISA	R$ 3,08
1246	UROBILINOGENIO	R$ 2,03
1307	VITAMINA D	R$ 17,30
1308	VITAMINA D – 25 HIDROXI	R$ 68,75
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS		
28	ANÁTOMO PATOLÓGICO (VALOR DA PEÇA)	R$ 40,78
122	IMUNO-HISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 131,52

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento - CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa - CIS AMCESPAR

Irati, 26 de novembro de 2021.

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS - CNS n° _____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:
A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Bem como em sua estrutura;
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:
Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____
Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
A. Declaração de Idoneidade

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.
Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas; e declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.

Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)
ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°002/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 017/2021, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo exames, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica/Hospital _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;

C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO. **Parágrafo Segundo** - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.

XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da CREDENCIADA (o):

I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;

II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento. IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;

V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;

VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).

VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.

IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.

XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

XIV - Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.

XV - Emitir relatório de atendimentos (exames/procedimentos realizados), para controle de produção.

XVI – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

XVII – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

XVIII - Manter as certidões fiscais atualizadas.

XIX – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

XX – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

XXI – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

XXII. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **CLÁUSULA QUINTA** – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.
CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. **Parágrafo Segundo** - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº _____/_____ é de _____ a **31 de dezembro de 2022**;

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de _____de _____.

_____
CIS AMCESPAR CREDENCIADO
_____
CREDENCIADOR

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9FF6664C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
03-2022 - CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS - CIS AMCESPAR

Sumário

1 – PREÂMBULO..... 4
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL..... 5
3 – OBJETO..... 5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO..... 4
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..... 6
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO..... 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS..... 11
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO..... 11
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ- SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS..... 11
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:..... 12
8.1.3 DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 13
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO..... 15
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO..... 16
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA..... 16
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE..... 17
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO..... 17
14 – DO VALOR..... 18
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS 18
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... 19
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... 20
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO..... 20
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS..... 21
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS..... 22
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL..... 23
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS 25
Anexo II - Tabela de Valores..... 33
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento..... 49
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE..... 51
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA..... 53
A. Declaração de Idoneidade..... 53
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal..... 53
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial..... 54
ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos..... 55
ANEXO VIII..... 56
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE..... 56

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – CLÍNICAS/HOSPITAIS/AMBULATORIOS 1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 84/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 149/2021 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de cirurgias e atendimento à saúde em geral nos hospitais para o CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços a que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas/hospitais, entre outros indicadas no **item 3)**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou
(https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.as px).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui- se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes- inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual
(http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo
=7).

4.5 **– Não poderão executar os serviços credenciamentos**;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2022;
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
i) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no email (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 003/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (31 de dezembro de 2022).

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;
b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.

f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até a fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de licença para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual;**
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal;**
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;

h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:
n) rol dos profissionais que compõem o corpo técnico de prestação de serviços a saúde sob responsabilidade. Com nome, função, CPF.
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará de licença para funcionamento, referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
a) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
b) Cédula de Identidade;

c) CPF;
d) Comprovante de residência;
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
g) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que irá atuar como especialista;
h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
8.13 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente regularidade no ambiente de prestação de serviços, informativo de adequação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.
8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.
8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.
8.2.6 – A atuação de medico sem a respectiva titulação se dará a atuação como médico.
8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes da expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.
8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a sua atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.
11.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
11.6. Emitir relatório de atendimentos/cirurgias realizadas, para controle da produção.
11.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.9. Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.10. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.11. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.12. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.14. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de o procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2022.
14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2022 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Irati-PR, CEP: 84.500-016.
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Duvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Pr.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 003/2022, derivado do processo administrativo Nº 101/2021 do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2022** e encerrar-se-á em **31 de dezembro de 2022**;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de 01 de janeiro de 2022 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretriz de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e) Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g) Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos
h) Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Diretora de Serviços de Saúde – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB- PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de cirurgias e atendimentos à saúde em geral nos hospitais, para o CIS Amcespar.

1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde de média a alta complexidade, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar.

1.3. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretriz dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços de consultas e apoio complementar, adicionando a projeção de trinta por cento (30%) e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2022;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 2.083.122,21** (dois milhões oitenta e três mil cento e vinte dois reais e vinte e um centavos) no ano.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

6.3. O valor remuneratório obedecerá às diretrizes do edital e anexo, em sincronia com a PORTARIA Nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.
7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS, abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionada para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação da atividade médica e atendimento dos procedimentos de maior complexidade e especialidade.
9.2. Execução de serviços e procedimentos de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.
9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento a saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação do CIS.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento e procedimentos devendo relatar ou dar prosseguimento a informação da próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da contratada que fará o atendimento em uma das unidades credenciadas pelo CIS Amcespar disponível para o atendimento;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DA METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços/procedimentos deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas Inter setoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação de cada profissional, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços/procedimentos.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior Arcabouço estrutural para execução de serviço/procedimento; Melhor qualificação profissional.
12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os serviços/procedimentos conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
14.6. Emitir relatório de atendimentos/cirurgias realizadas, para controle da produção.
14.7. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.8. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.9 – Manter atualizadas as certidões fiscais;
14.10. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.11. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.12. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade de o procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4 - Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Diretora de Serviços de Saúde
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa
CIS AMCESPAR

Irati, 26 de novembro de 2021.
Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 01	CIRURGIAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1649	Aluguel de sala para cirurgia	R$ 960,00
1650	Serviços de Anestesia	R$ 480,00
CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL		
1357	Lesão de face e boca (sem uso de material)	R$ 500,00
1358	Cirurgia fratura mandibular (com uso de uma placa de titânio 2.0)	R$ 800,00
1359	Cirurgia fratura mandibular (com uso de duas placas de titânio 2.0)	R$ 1.100,00
1392	Redução OPN	R$ 559,20
1712	Osteotomia da maxila	R$ 559,20
1713	Osteotomia da mandibula	R$ 559,20
1714	Osteossíntese da fratura da maxila	R$ 559,20
1715	Osteossíntese da fratura do osso zigomático	R$ 559,20
1716	Redução da fratura da maxila - Lefort I/II	R$ 559,20
1717	Redução da fratura da mandíbula	R$ 559,20
1719	Osteossíntese da fratura do complexo naso-órbito-etmoidal	R$ 559,20
1720	Osteossíntese da fratura unilateral do côndilo mandibular	R$ 559,20
1721	Tratamento/extração dentário para Pessoas portadoras de necessidades especiais	R$ 559,20
1722	Tratamento cirúrgico de cistos oro- maxilares	R$ 559,20
1723	Tratamento cirúrgico de cistos do complexo maxilo-mandibular	R$ 559,20
CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA		
1160	Septoplastia +Turbinectomia bilateral	R$ 559,20
1353	Cirurgia de Sinusectomia	R$ 559,20
1354	Micro cirurgia de laringe	R$ 559,20
1355	Micro cirurgia de mastoidectomia	R$ 559,20
1356	Micro cirurgia de, timpanoplastia	R$ 559,20
1175	Adenoidectomia	R$ 559,20
1376	Adenotonsilectomia	R$ 559,20
1176	Amigdalectomia	R$ 559,20
1159	Adeno-Amigdalectomia	R$ 559,20
1377	Biópsia Excisional de Faringe	R$ 300,00
1378	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Maxilar	R$ 559,20
1379	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)- Etmoidectomia	R$ 559,20
1380	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)-Frontal	R$ 559,20
1381	Cirurgia Endoscópica Nassosinusal (sinusectomia)- Esfonidectomia	R$ 559,20
1382	Cirurgia Endoscópica Nassosinusalpolipectomia(pólipo antro- coanalkilliam)	R$ 559,20
1383	Cirurgia Endoscópica para Epistaxe	R$ 559,20
1384	Cirurgia Glandulas Salivares (biópisiaexcisional)	R$ 559,20
1386	Drenagem Abscesso Faríngeo	R$ 120,00
1387	Epistaxe Tamponamento Ântero-Posterior	R$ 120,00
1389	Exerese de Rábula/Mucocele	R$ 559,20
1391	Mastoidectomia	R$ 559,20
1392	Meringotomia de Laringe de Tubo de Ventilação	R$ 559,20
1393	Redução de Fratura ONP (ossos próprios de nariz)	R$ 559,20
1394	Retirada de Corpo Estranho	R$ 60,00
1395	Turbinectomia	R$ 559,20
1396	Timpanoplastia	R$ 559,20
1397	Uvulopalatofaringoplastia	R$ 559,20
1724	Rinoplastia para defeitos pós- traumáticos	R$ 559,20
1725	Biópsia de seio paranasal	R$ 559,20
1726	Tratamento Cirúrgico não estético da orelha	R$ 559,20
1388	Frenotomia lingual sob anestesia	R$ 559,20
CIRURGIA DE UROLOGIA		
1369	RTU Próstata	R$ 559,20
1370	RTU Bexiga	R$ 559,20
1371	Postectomia	R$ 559,20
1373	Inserção Cateter Duplo J + Ureterolitoprepsia	R$ 559,20
1727	Implantação de Catéter duplo J	R$ 559,20
1728	Retirada de catéter duplo J	R$ 559,20
818	Tratamento CirurgicoCistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscospia	R$ 559,20
344	Biópsia de bexiga	R$ 559,20
1730	Biópsia de prostata	R$ 559,20
621	Biópsia de testículo	R$ 559,20
616	Biópsia de bolsa escrotal	R$ 559,20
617	Biópsia de penis	R$ 559,20
625	Biópsia de ureter	R$ 559,20
399	Biópsia de epididimo	R$ 559,20
624	Biópsia de uretra	R$ 559,20
1731	Vasectomia	R$ 559,20
1732	Hidrocele	R$ 559,20
1733	Cistolitotripsia	R$ 559,20
1734	Dilatação Uretral	R$ 559,20
1735	Orquidopexia uni ou bilateral	R$ 559,20
1737	Prostatectomia	R$ 559,20
1738	Correção de Epispádia	R$ 559,20
1739	Orquiectomia	R$ 559,20
1740	Correção de hipospádia(1º ou 2º tempo)	R$ 559,20
1708	Tratamento cirurgico de cistocele	R$ 559,20
1741	Retirada de cisto epididimo	R$ 559,20
1742	Correção de Varicocele	R$ 559,20
1729	TratamenoCirurgicoUreterolitotripsia	R$ 559,20
CIRURGIA DE ORTOPEDIA		
1401	SINDR. Túnel do Carpo	R$ 559,20
1402	Tratamento Cirurgico Dedo de Gatilho	R$ 559,20
1403	Ressecção Ciston Sinovial	R$ 559,20
1404	Tenolise	R$ 559,20
1405	Tenorrafia	R$ 559,20
1406	Tratamento CirurgicoPseudo-artrose Antebraço	R$ 559,20
1407	Tratamento CirurgicoPseudo-artrose Tíbia/Diáfise	R$ 559,20
1408	Tratamento CirurgicoPseudo-artrose Tíbia/Distral	R$ 559,20

1409	Tratamento CirurgicoPseudo-artroseFemur/Distral	R$ 559,20
1410	Tratamento CirurgicoPseudo-artroseFemur/Diafise	R$ 559,20
1743	Amputação/desarticulação mão e punho	R$ 559,20
1744	Amputação/desarticulação membro superior	R$ 559,20
1745	Amputação/desarticulação membro inferior	R$ 559,20
1746	Amputação/desarticulação pé/tarso	R$ 559,20
1747	Amputação/desarticulação dedo	R$ 559,20
1748	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 559,20
1750	Retirada de fixador externo	R$ 559,20
1751	Retirada de placa e/ou parafuso	R$ 559,20
1752	Retirada de tração trans-esquelética	R$ 559,20
1753	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo	R$ 559,20
1754	Tratamento cirúrgico da sindactilia(dedo extra)	R$ 559,20
1755	Tenosinovectomia em membro superior	R$ 559,20
1756	Tenoplastia	R$ 559,20
1757	Tenodese	R$ 559,20
1758	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose clavícula/escapula	R$ 559,20
1759	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose mão	R$ 559,20
1760	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose rádio/ulna	R$ 559,20
1761	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose úmero	R$ 559,20
1762	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose região trocanteriana	R$ 559,20
1763	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose colo do fêmur	R$ 559,20
1764	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose pé	R$ 559,20
1765	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose congênita da tíbia	R$ 559,20
1766	Tratamento cirúrgico Pseudoartrose metáfise tibial	R$ 559,20
1767	Tratamento cirúrgico de fratura de clavícula	R$ 559,20
1768	Tratamento cirúrgico das falanges da mão	R$ 559,20
1769	Tratamento cirúrgico de fratura de escápula	R$ 559,20
1770	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	R$ 559,20
1771	Tratamento cirúrgico de fratura de metacarpos	R$ 559,20
1772	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade metáfise distal/proximal dos ossos do antebraço	R$ 559,20
1773	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise da tíbia	R$ 559,20
1774	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do calcaneo	R$ 559,20
1775	Tratamento cirurgico de fratura de quadril	R$ 559,20
1776	Tratamento cirurgico de fratura de joelho	R$ 559,20
1777	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1778	Tratamento cirúrgico de fratura da mão	R$ 559,20
1779	Tratamento cirúrgico de fratura da patela	R$ 559,20
1780	Tratamento cirúrgico de fratura de ossos pé	R$ 559,20
1781	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	R$ 559,20
1783	Redução Incruenta de fratura tíbia e/ou fíbula	R$ 559,20
1784	Redução Incruenta de fratura ossos do pé	R$ 559,20
1785	Redução Incruenta de fratura do fêmur	R$ 559,20
1786	Redução Incruenta de fratura femuro-patelar	R$ 559,20
1787	Redução Incruenta de fratura de joelho	R$ 559,20
1788	Redução Incruenta de fratura cintura escapular	R$ 559,20
1789	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de punho	R$ 559,20
1790	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação tornozelo	R$ 559,20
1791	Redução Incruenta de fratura escapulo-umeral	R$ 559,20
1792	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação de cotovelo	R$ 559,20
1793	Redução Incruenta de fratura de ossos do antebraço	R$ 559,20
1794	Redução Incruenta de fratura de úmero	R$ 559,20
1795	Redução Incruenta de fratura e/ou luxação mão	R$ 559,20
1797	Epifisiolise	R$ 559,20
CIRURGIA VASCULAR		
1798	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia unilateral	R$ 559,20
1799	Tratamento Cirúrgico de Varizes e/ou safenectomia Bilateral	R$ 559,20
1411	Tratamento Cirúrgico de Varizes em MIE	R$ 615,12
1801	Confecção de fístula arteriovenosa para acesso	R$ 615,12
1802	Ligadura de fístula arteriovenosa	R$ 615,12
1803	Amputação/desarticulação mão e punho	R$ 559,20
1804	Amputação/desarticulação membro superior	R$ 559,20
1805	Amputação/desarticulação membro inferior	R$ 559,20
1806	Amputação/desarticulação pé/tarso	R$ 559,20
1807	Amputação/desarticulação dedo	R$ 559,20
1808	Revisão cirúrgica de coto de amputação de dedos	R$ 615,12
1809	Retirada de Catéter de longa permanencia	R$ 615,12
CIRURGIA GERAL		
1412	Atresia de esôfago com fístula traqueal - Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1413	Atrésia de esôfago sem fistula (duplaestomia) Tratamento Cirúrgico	R$ 559,20
1414	Autotransplante com micro cirurgia	R$ 559,20
1415	Esofagequitomia distal com toracotomia	R$ 559,20
1416	Esofagectomia distal sem toracotomia	R$ 559,20
1417	Esofagoplastia (coloplastia)	R$ 559,20
1418	Esofagoplastia (gastroplastia)	R$ 559,20
1419	Estenose de esôfago - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1420	Faringo – laringo - esofagectomia total com ou sem toracotomia	R$ 559,20
1421	Fistula traquio esofágica - Tratamento Cirúrgico via cervical	R$ 559,20
1422	Fistula traquio esofágica - Tratamento Cirúrgico via torácica	R$ 559,20
1423	Medida de pressão de varizes de esôfago	R$ 240,00
1424	Megaesofago - Tratamento Cirurgico	R$ 559,20
1425	Reintervenção sobre a transição esôfago gástrica	R$ 559,20
1426	Ressecção do esôfago cervical e/ou torácico e transplante com micro cirurgia	R$ 559,20
1427	Substituição esofágica-cólon ou tubo gástrico	R$ 559,20
1428	TramentoCirurgico das varizes esofágicas	R$ 559,20
1429	Tratamento Cirurgico do megaesôfago sem ressecção ou conservador	R$ 559,20
1430	Tunelização esofágica	R$ 559,20
1431	Esofagorrafia cervical	R$ 559,20
1432	Tratamento cirúrgico do divertículo faringoesofagico	R$ 559,20

1433	Colocação de banda Gastrica	R$ 559,20
1434	Convensão de anastomose gastrojejunal(qualquer técnica)	R$ 559,20
1435	Degastrogastrectomia com vagotomia	R$ 559,20
1436	Degastrogastrectomia sem vagotomia	R$ 559,20
1437	Fechamento de gastrostomia	R$ 559,20
1438	Gastrectomia parcial com linfadenectomia	R$ 559,20
1439	Gastrectomia parcial com vagotomia	R$ 559,20
1440	Gastrectomia parcial sem vagotomia	R$ 559,20
1441	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal com toracotomia	R$ 559,20
1442	Gastrectomia polar superior com reconstrução jejunal sem toracotomia	R$ 559,20
1443	Gastrectomia total com linfadenectomia	R$ 559,20
1444	Gastrectomia total via abdominal	R$ 559,20
1445	Gastroenteroanastomose	R$ 559,20
1446	Gastrorrafia	R$ 559,20
1447	Gastrotomia com sutura de varizes	R$ 559,20
1448	Gastrotomia para retirada de CE ou lesão isolida	R$ 559,20
1449	Gastrotomia para qualquer finalidade	R$ 559,20
1450	Menbranaantral-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1451	Piloroplastia	R$ 559,20
1452	Refluxo gastroesofágico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1453	Gastroplastia para obesidade mórbida-qualquer tecnica	R$ 559,20
1454	Tratamento cirúrgico das varizes gástricas	R$ 559,20
1455	Vagotomia com operação de drenagemVagotomia	R$ 559,20
1456	Vagotomia gástrica proximal ou superseletiva com duodenoplastia(operação de drenagem)	R$ 559,20
1457	Vagotomia superseletiva ou vagotomia gástrica	R$ 559,20
1458	Amputação abdomino-perineal do reto (completa)	R$ 559,20
1459	Amputação do reto por procidência	R$ 559,20
1460	Anomalia anorretal-correção via sagital posterior	R$ 559,20
1461	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via abdomino-perineal	R$ 559,20
1462	Anomalia anorretal-tratamento cirúrgico via perineal	R$ 559,20
1463	Anorretomiomectomia	R$ 559,20
1464	Apendicectomia	R$ 559,20
1465	Apple-peel-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1466	Atresia de colon-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1467	Atresia de duodeno-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1468	Atresia jejunal distal ou ileal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1469	Atresiajejual proximal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1470	Cirurgia de abaixamento (qualquer técnica)	R$ 559,20
1472	Cirurgia mesentérico-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1473	Colectomia parcial com colostomia	R$ 559,20
1474	Colectomia parcial sem colostomia	R$ 559,20
1475	Colectomia tonal com íleo-reto-anastomose	R$ 559,20
1476	Colectomia total com ileostomia	R$ 559,20
1477	Colocação de sona enteral	R$ 559,20
1478	Colostomia	R$ 559,20
1479	Colostomia em RN e lactente	R$ 559,20
1480	Colotomia e colorrafia	R$ 559,20
1481	Distorção de volvo por laparotomia	R$ 559,20
1482	Distorção de volvo por via endoscópica	R$ 559,20
1483	Diverticulo de Meckel - exérese	R$ 559,20
1484	Duplicação do tubo digestivo -tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1485	Enterectomia	R$ 559,20
1486	Entero-anastomose (qualquer segmento)	R$ 559,20
1487	Enterocolite necrotizante – tratamento cirurgico	R$ 559,20
1488	Enteropexia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1489	Enterotomia e/ou enterorrafia de qualquer segmento	R$ 559,20
1490	Invaginação intestinal sem ressecção-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1491	Jejunostomia	R$ 559,20
1492	Ma-rotação intestinal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1493	Megacólon congênito-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1494	Membrana duodenal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1495	Pâncreas anular-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1496	Perfuração duodenal ou delgado-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1497	Esporão retal - ressecção	R$ 559,20
1498	Esvaziamento pélvico anterior ou posterior	R$ 559,20
1499	Esvaziamento pélvico total	R$ 559,20
1500	Fecaloma-remoção manual	R$ 559,20
1501	Fechamento de enterostomia (qualquer segmento)	R$ 559,20
1502	Fixação do reto por via abdominal	R$ 559,20
1503	Íleo meconial-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1504	Ileostomia	R$ 559,20
1505	Ileostomia continente (qualquer técnica)	R$ 559,20
1506	Invaginaçãointestinal - ressecção	R$ 559,20
1507	Piloromiotomia	R$ 559,20
1508	Procidência do reto-redução manual	R$ 559,20
1509	Proctolectomia total	R$ 559,20
1510	Proctolectomia total com reservatório ileal	R$ 559,20
1511	Ressecção do intestino delgado	R$ 559,20
1512	Retossigmoidectomia abdominal	R$ 559,20
1513	Tumor anorretal-ressecção endo-anal	R$ 559,20
1514	Abcesso anorretal-drenagem	R$ 559,20
1515	Abcesso isqueo-retal-drenagem	R$ 559,20
1516	Cerclagem anal	R$ 559,20
1517	Corpo estranho do retal-retirada	R$ 559,20
1518	Criptectomia (unica ou múltipla)	R$ 559,20
1519	Dilatação digital ou instrumental do ânus e/ou do reto	R$ 120,00
1520	Esfincteroplastia anal (qualquer técnica)	R$ 559,20
1521	Estenose anal-tratamento cirúrgico (qualquer técnica)	R$ 559,20
1522	Exicisão de plicoma	R$ 559,20

1523	Fissurectomia com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1524	Fistula reto-vaginal e fistula anal em ferradura	R$ 559,20
1525	Fistulectomia anal em dois tempos	R$ 559,20
1526	Fistulectomia anal em ferradura	R$ 559,20
1527	Fistulectomia anal em um tempo	R$ 559,20
1528	Fistulectomia anorretal com abaixamento mucoso	R$ 559,20
1529	Fistulectomia perineal	R$ 559,20
1530	Hemorróidas – fotocoagulação com raio intra-vermelho (por sessão)	R$ 559,20
1531	Hemorróidas – ligadura elástica (por sessão)	R$ 559,20
1532	Hemorróidas-tratamento esclerosante (por sessão)	R$ 559,20
1533	Hemorroidectomia aberta ou fechada com ou sem esfincterotomia	R$ 559,20
1534	Laceração anorretal-tratamento cirúrgico por via perineal	R$ 559,20
1535	Lesão anal – eletrocauterização	R$ 559,20
1536	Papilectomia (única ou múltiplo)	R$ 559,20
1537	Pólipo retal – ressecção endoanal	R$ 559,20
1538	Prolapso retal – esclerose	R$ 559,20
1539	Prolapso retal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1540	Reconstituição de esfíncter anal por plástica muscular (qualquer técnica)	R$ 559,20
1541	Reconstrução total anoperineal	R$ 559,20
1542	Retossigmoidoscopia com polipectomia	R$ 559,20
1543	Tratamento cirúrgico de retocele	R$ 559,20
1544	Trombose hemorridária – exérese	R$ 559,20
1545	Prurido anal-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1546	Abcesso hepático-drenagem cirúrgica	R$ 559,20
1547	Alcolização percutânea dirigida dfe tumor hepático	R$ 559,20
1548	Anastomose biliodigestiva intra-hepática	R$ 559,20
1549	Atresia de vias biliares-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1550	Biópsia hepática (percutâneo-laparoscópica)	R$ 559,20
1551	Biópsia hepática por laparotomia	R$ 559,20
1552	Biópsia hepática transparietal	R$ 559,20
1553	Cateterismo arterial para quimioterapia	R$ 559,20
1554	Cisto de colécoco-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1555	Colecistectomia com colangiografia	R$ 559,20
1556	Colecistectomia com fistula biliodigestiva	R$ 559,20
1557	Colecistectomia sem colangiografia	R$ 559,20
1558	Colecistojejunostomia	R$ 559,20
1559	Colecistostomia	R$ 559,20
1560	Coledoco ou hepático-jejunostomia (qualquer técnica)	R$ 559,20
1561	Coledoco ou hepaticoplastia	R$ 559,20
1562	Coledoco-duodenostomia	R$ 559,20
1563	Colodecotomia ou coledocostomia com ou sem colecistectomia	R$ 559,20
1564	Colodoscopiaintra-operatoria	R$ 559,20
1565	Derivação porto sistemica	R$ 559,20
1566	Desconexão ázigos-portal sem esplenectomia	R$ 559,20
1567	Desconexão ázigos-portal com esplenectomia	R$ 559,20
1568	Desvascularizaçãohepatica	R$ 559,20
1569	Drenagem biliar trans-hepatica	R$ 559,20
1570	Enucleação de metástases hepatica	R$ 559,20
1571	Enucleação de metástases, por metástase	R$ 559,20
1572	Hepatorrafia	R$ 559,20
1573	Hepatorrafia complexa c/lesão de estruturas vasculares biliares	R$ 559,20
1574	Lobectomia hepatica	R$ 559,20
1575	Lobectomia hepática esquerda	R$ 559,20
1576	Papilotomiatransduodenal	R$ 559,20
1577	Punção hepática para drenagem de abcessos	R$ 559,20
1578	Radioblação de Tumores hepáticos	R$ 559,20
1579	Ressecção do cisto de colédoco	R$ 559,20
1580	Ressecção de cisto hepático sem hepactomia	R$ 559,20
1581	Ressecção de cisto hepático com hepactomia	R$ 559,20
1582	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar com hepactomia	R$ 559,20
1583	Ressecção de tumor de vesícula ou de via biliar sem hepáctomia	R$ 559,20
1584	Segmentectomia hepática	R$ 559,20
1585	Sequestrectomia hepática	R$ 559,20
1586	Termoablação por radiofreqüência dirigida de tumor hepático	R$ 559,20
1587	Tratamento cirúrgico de estenose cicatricial das vias biliares	R$ 559,20
1588	Trissegmentectomias	R$ 559,20
1589	Biópsia de pâncreas por laparotomia	R$ 559,20
1590	Biópsia de pâncreas por punção dirigida	R$ 559,20
1591	Enucleação de tumores pancreáticos	R$ 559,20
1592	Hipoglicemia-tratamento cirúrgico (pancreatotomia parcial ou total)	R$ 559,20
1593	Pancreatectomia corpo caudal com preservação do baço	R$ 559,20
1594	Pancreatectomia parcial ou sequestrectomia	R$ 559,20
1595	Panc.-duodenectomia com linfadenectomia	R$ 559,20
1596	Pancreato-enterostomia	R$ 559,20
1597	Pancreatorrafia	R$ 559,20
1598	Pseudocisto pâncreas- drenagem externa	R$ 559,20
1599	Pseudocisto pâncreas- drenagem interna	R$ 559,20
1600	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático cistojejunoanastomose	R$ 559,20
1601	Tratamento cirúrgico de cisto pancreático gastranastomose	R$ 559,20
1602	Tratamneto cirúrgico de cisto pancreático drenagem externa	R$ 559,20
1603	Biopsia esplênica transparietal	R$ 559,20
1604	Esplenectomia parcial	R$ 559,20
1605	Esplenectomia total	R$ 559,20
1606	Esplenorrafia	R$ 559,20
1611	Epipoplastia	R$ 559,20
1612	Implante de cateter peritoneal	R$ 559,20
1613	Instalação de cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1615	Retiradade cateter Tenckhoff	R$ 559,20
1616	Abscesso perineal- tratamento cirurgico	R$ 559,20

1617	Biopsia de parede abdominal	R$ 559,20
1618	Cisto sacral- tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1619	Cisto sacro- coccigeo-tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1620	Dialise dos retos abdominais – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1621	Hernia inguinal encarcerada em RN ou lactente	R$ 559,20
1622	Herniorrafia com ressecção intestinal - estrangulada	R$ 559,20
1623	Herniorrafiacrual – unilateral	R$ 559,20
1624	Herniorrafia epigástrica	R$ 559,20
1625	Herniorrafiaincisional	R$ 559,20
1626	Herniorrafia inguinal – unilateral	R$ 559,20
1627	Herniorrafia inguinal no RN ou lactente	R$ 559,20
1628	Herniorrafia lombar	R$ 559,20
1629	Herniorrafiarecidivante	R$ 559,20
1630	Herniorrafia sem ressecção intestinal encarcerada	R$ 559,20
1631	Herniorrafia umbilical	R$ 559,20
1632	Laparotomia exploradora	R$ 559,20
1633	Laparotomia para drenagem de abscessos	R$ 559,20
1634	Laparotomia para liberação de bridas em vigência de oclusão	R$ 559,20
1635	Neuroblastoma- exerese	R$ 559,20
1636	Obstrução por bridas congênitas – tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1637	Onfalocele/gastrosquise em 1 tempo ou primeiro tempo ou protese- tratamenticirurgico	R$ 559,20
1638	Onfalocele/gastrosquise- segundo tempo tratamento cirúrgico	R$ 559,20
1639	Paracentese abdominal	R$ 120,00
1640	Reconstrução da parede abdominal com retalho muscular ou miocutâneo	R$ 559,20
1641	Reparação de outras herneas(incluihermiorrafia)	R$ 559,20
1642	Ressecção de cisto ou fistula uraco	R$ 559,20
1643	Ressecção de cisto ou fistula ou retos do ducto onfalomesentérico	R$ 559,20
1644	Ressutura da parede abdominal (por deiscência total ou evisceração)	R$ 559,20
1645	Teratomasacro-coccigeo- exérese	R$ 559,20
2002	Confecção de gastrostomia	R$ 559,20
2003	Troca de sonda de gastrostomia	R$559,20
CIRURGIA GINECOLOGIA		
1664	Cauterizações	R$ 559,20
1665	Colpoplastia	R$ 559,20
1666	Colpoplastia com Perineorrafia	R$ 559,20

1667	Colpoperineoplastia ou Colporrafia	R$ 559,20
1668	Exerese de cisto vaginal	R$ 559,20
1669	Histerectomia Total (Abdominal ou Vaginal)	R$ 559,20
1670	Histerectomia Total com anexectomia (Abdominal ou Vaginal	R$ 559,20
1671	Miomectomia uterina vaginal	R$ 559,20
1672	Laqueadura	R$ 559,20
1673	Salpingectomia	R$ 559,20
1674	Ooforectomia	R$ 559,20
1675	Perineorrafia	R$ 559,20
1677	Cirurgia do proiapso da cúpula	R$ 559,20
1678	Incontinência urinaria- sling vaginal ou abdominal	R$ 559,20
1708	Tratamento Cirurgico de Cistole	R$ 559,20
1709	Cistorrafia	R$ 559,20
1710	Cistostomia	R$ 559,20
CRÂNIO		
1877	Cranioplastia	R$ 559,20
1878	Craniotomia para tumores ósseos	R$ 559,20
1879	Reconstrução craniana ou craniofacial	R$ 559,20
1880	Retirada de Cranioplastia	R$ 559,20
1881	Tratamento cirúrgico da craniossinostose	R$ 559,20
1882	Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio	R$ 559,20
COLUNA VERTEBRAL		
1883	Artrodese da coluna com instrumentação (via anterior ou posterior)	R$ 559,20
1884	Artrodese de coluna via anterior ou posterior lateral tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1885	Biopsia da coluna	R$ 559,20
1886	Biopsia de corpo vertebral com agulha	R$ 559,20
1887	Cordotomiamielotomia	R$ 559,20
1888	Costela cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1889	Derivação lombar externa	R$ 559,20
1890	Descompressão medular e/ou cauda equina	R$ 559,20
1891	Dorso curvo/escoliose/giba costal tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1892	Espondilolistese - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1893	Hemivertebra-ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1894	Hernia de disco toraco-lombar - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1895	Microcirurgia para tumores extra - intradurais	R$ 559,20
1896	Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1897	Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1898	Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1899	Substituição de corpo vertebral	R$ 559,20
1900	Tratamento cirúrgico do disrafismo	R$ 559,20
1901	Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, sirigomielia, parasitoses)	R$ 559,20
1902	Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito	R$ 559,20
1903	Tumor ósseo vertebral ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1904	Hernia de disco cervical - tratamento cirúrgico.	R$ 559,20
1905	Microcirurgia para tumores extra intradurais	R$ 559,20
CIRURGIA ARTERIAL		
1906	Endarterectomia carotídea – cada segmento arterial tratado	R$ 559,20
1907	Ligadura de carótida ou ramos	R$ 559,20
SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO		
ENCÊFALO		
1908	Biopsia estereotaxica de encefalo	R$ 559,20
1909	Cirurgia intracraniana por via endoscopica	R$ 559,20

1910	Derivação ventricular externa	R$ 559,20
1911	Hipofisectomia (inclui a cirurgia de acesso quando realizada pelo neurocirurgião)	R$ 559,20
1912	Implante intratecal de bombas para infusão de fármacos (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1913	Microcirurgia para tumores intracranianos	R$ 559,20
1914	Microcirurgia por via transesfenoidal	R$ 559,20
1915	Microcirurgia vascular intracraniana	R$ 559,20
1916	Punção subdural ou ventricular transfonela	R$ 559,20
1917	Ressecção de mucocele frontal	R$ 559,20
1918	Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões	R$ 559,20
1919	Terceiro ventriculostoma	R$ 559,20
1920	Tratamento cirúrgico da epilepsia (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20
1921	Tratamento cirúrgico da fistula liquorica	R$ 559,20
1922	Tratamento cirúrgico da meningoencefalocele	R$ 559,20
1923	Tratamento cirúrgico tumores cerebrais sem microscopia	R$ 559,20
1924	Tratamento pré-natal das hidrocefalias e cistos cerebrais	R$ 559,20
1925	Acesso endoscópico ao tratamento cirúrgico dos tumores da região selar.	R$ 559,20
1926	Implantação de halo para radiocirurgia	R$ 559,20
MEDULA		
1927	Rizotomias química ou radiofrequência (ver diretriz de utilização definida pela ANS)	R$ 559,20

NERVOS PERIFÉRICOS		
1928	Biopsia de nervo	**R$ 559,20**
1929	Denervação percutânea de facetas articulares	**R$ 559,20**
1930	Enxerto de nervo	**R$ 559,20**
1931	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (primeiro estágio)	**R$ 559,20**
1932	Enxerto de nervo interfascicular pediculado (segundo estagio)	**R$ 559,20**
1933	Enxerto interfascicular de nervo vascularizado	**R$ 559,20**
1934	Enxerto interfascicular	**R$ 559,20**
1935	Enxerto de reparo de 2 ou mais nervos	**R$ 559,20**
1936	Excisão de tumores de nervos periféricos com enxerto interfascicular	**R$ 559,20**
1937	Excisão de tumores dos nervos periféricos	**R$ 559,20**
1938	Exploração cirúrgica de nervo (neurolise externa)	**R$ 559,20**
1939	Implante de gerador para neuroestimulação	**R$ 559,20**
1940	Lesão de nervos associada a lesão óssea	**R$ 559,20**
1941	Lesão esteotaxica de estruturas profundas para tratamento da dor ou movimento anormal	**R$ 559,20**
1942	Microcirurgia do plexo braquial com exploração e neurolise	**R$ 559,20**
1943	Microneuroliseintraneural ou intrafascicular de um nervo	**R$ 559,20**
1944	Microneuroliseintraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	**R$ 559,20**
1945	Microneurolisemúltiplas	**R$ 559,20**
1946	Microneurolise única	**R$ 559,20**
1947	Microneurorrafia de dedos da mão	**R$ 559,20**
1948	Microneurorrafia múltipla(plexo nervoso)	**R$ 559,20**
1949	Microneurorrafia única	**R$ 559,20**
1950	Neurolise das síndromes compressivas	**R$ 559,20**
1951	Neurotripsia (cada extremidade)	**R$ 559,20**
1952	Reposição de fármaco(s) em bombas implantadas	**R$ 559,20**
1953	Ressecção de neuroma	**R$ 559,20**
1954	Revisão de sistema implantados para infusão de fármacos	**R$ 559,20**
1955	Rizotomia percutânea – por segmento	**R$ 559,20**
1956	Simpatectomia	**R$ 559,20**
1957	Transposição de nervo	**R$ 559,20**
1958	Tratamento microcirúrgico das neuropatias compressivas (tumoral, inalatório e outros)	**R$ 559,20**
1959	Simpatectomia torácica por videotoracoscopia	**R$ 559,20**
1960	Neurotomia	**R$ 559,20**
NERVOS CRANIANOS		
1961	Descompressão vascular de nervos cranianos	**R$ 559,20**
1962	Neurotomia seletiva do trigemio	**R$ 559,20**
SISTEMA NERVOS AUTONOMO		
1963	Lesão do sistema nervoso autônomo por agentes químicos	**R$ 559,20**
1964	Tratamento da síndrome do desfiladeiro cervico-torácico	**R$ 559,20**

Código.	**CIRURGIAS DISCECTOMIA 1 NÍVEL**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1990	SALA CIRURGICA PARA DISCECTOMIA	**R$ 480,00**
1991	INSTRUMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCECTOMIA	**R$ 180,00**
1987	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (1 NÍVEL)	**R$ 5.000,00**
1993	ANESTESIA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DISCECTOMIA (1 NÍVEL)	**R$ 1.500,00**
1992	PROCEDIMENTO HOSPITALAR	**R$ 2.000,00**
Código.	**CIRURGIAS DISCECTOMIA 2 NÍVEL**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1990	SALA CIRURGICA PARA DISCECTOMIA	**R$ 480,00**
1991	INSTRUMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCECTOMIA	**R$ 180,00**
1986	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	**R$ 6.000,00**
1994	ANESTESIA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	**R$ 1.800,00**
1992	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR	**R$ 2.000,00**

Código.	**CIRURGIAS DISCECTOMIA 3 NÍVEL**	**VALOR UNITÁRIO FIXO**
1990	SALA CIRURGICA PARA DISCECTOMIA	**R$ 480,00**
1991	INSTRUMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCECTOMIA	**R$ 180,00**
1988	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (3 NÍVEL)	**R$ 7.000,00**
1995	ANESTESIA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DISCECTOMIA (3 NÍVEL)	**R$ 2.100,00**
1992	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR	**R$ 2.000,00**

Irati, 26 de novembro de 2

JANAINA BUENO REBELLO
Credenciamento
CIS Amcespar

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa
CIS Amcespar

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento
RAZÃO SOCIAL
CNPJ CNES
(Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO. Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS (CNS) n° _____, (médico especialista em/ou profissional de saúde) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;		
Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar
B) LOCAL DE ATENDIMENTO;		
Local	Endereço	
C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.		
Nome do Banco		
Número da Agencia		

Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	
D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.	
Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

_____
(Nome Do Profissional Executante Do Serviço Quando Não Coincidir Com O Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO – CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. **Bem como em sua estrutura;**
(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:
Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
A. Declaração de Idoneidade

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: ___:___ às ___:___ Tarde: ___:___ às ___:___	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.
Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
DECLARO, na condição de inscrito, que:
A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas; e declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___) _____-_____.

Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____

(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016 neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°003/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n°018/2021, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de cirurgias e atendimento à saúde em geral nos hospitais para o CIS Amcespar.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços _____, _____, _____, _____na Clínica/Hospital _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):

I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;
VII – Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
XII – Solicitar informação técnica quanto a utilização do portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV – Fazer a recepção das guias de atendimento no sistema eletrônico do CIS Amcespar.
XV – Emitir relatório de atendimentos/cirurgias realizadas, para controle da produção.
XVI – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVII – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

XVIII – Manter as certidões fiscais atualizadas.
XIX – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

XX – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XXI – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXII. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.
CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº _____/_____ é de _____ a **31 de dezembro de 2022**;
Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de_____de_____.

_____
CIS AMCESPAR Credenciado

_____
Credenciador

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:83C52A6B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 5 BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DAAMCESPAR							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.852.861,72	16.603.361,72	3.950.436,25	23,79	14.408.773,83	86,78	2.194.587,89
RECEITAS CORRENTES	15.688.644,72	16.386.944,72	3.934.364,75	24,01	14.312.505,17	87,34	2.074.439,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	7.000,00	5.049,77	72,14	14.414,23	205,92	-7.414,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	7.000,00	5.049,77	72,14	14.414,23	205,92	-7.414,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.682.044,72	16.379.344,72	3.929.314,98	23,99	14.297.937,49	87,29	2.081.407,23
Transferências da União e de suas Entidades	2.342.562,84	2.342.562,84	636.473,48	27,17	2.177.602,53	92,96	164.960,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	121.000,00	0,00	0,00	120.000,00	99,17	1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.339.481,88	13.915.781,88	3.292.841,50	23,66	12.000.334,96	86,24	1.915.446,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600,00	600,00	0,00	0,00	153,45	25,58	446,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	153,45	0,00	-153,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RECEITAS DE CAPITAL	164.217,00	216.417,00	16.071,50	7,43	96.268,66	44,48	120.148,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	164.217,00	216.417,00	16.071,50	7,43	96.268,66	44,48	120.148,34
Transferências da União e de suas Entidades	50.397,00	102.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.597,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	113.820,00	113.820,00	16.071,50	14,12	96.268,66	84,58	17.551,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.852.861,72	16.603.361,72	3.950.436,25	23,79	14.408.773,83	86,78	2.194.587,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.852.861,72	16.603.361,72	3.950.436,25	23,79	14.408.773,83	86,78	2.194.587,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	586.089,13	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.852.861,72	16.603.361,72	3.950.436,25	23,79	14.994.862,96	90,31	1.608.498,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	825.815,69	-	-	825.815,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	825.815,69	-	-	825.815,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.180.575,00	18.756.890,69	4.132.456,23	16.227.602,46	2.529.288,23	4.133.861,93	14.994.862,96	3.762.027,73	14.116.783,51
DESPESAS CORRENTES	17.016.188,00	18.044.088,00	4.115.564,43	15.649.676,39	2.394.411,61	4.049.488,09	14.575.229,09	3.468.858,91	13.699.799,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.145.005,44	1.820.005,44	278.000,84	1.222.151,73	597.853,71	271.805,87	1.215.956,76	604.048,68	1.215.956,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.871.182,56	16.224.082,56	3.837.563,59	14.427.524,66	1.796.557,90	3.777.682,22	13.359.272,33	2.864.810,23	12.483.842,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.871.182,56	16.224.082,56	3.837.563,59	14.427.524,66	1.796.557,90	3.777.682,22	13.359.272,33	2.864.810,23	12.483.842,88
DESPESAS DE CAPITAL	164.387,00	712.802,69	16.891,80	577.926,07	134.876,62	84.373,84	419.633,87	293.168,82	416.983,87
INVESTIMENTOS	164.387,00	712.802,69	16.891,80	577.926,07	134.876,62	84.373,84	419.633,87	293.168,82	416.983,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.180.575,00	18.756.890,69	4.132.456,23	16.227.602,46	2.529.288,23	4.133.861,93	14.994.862,96	3.762.027,73	14.116.783,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	17.180.575,00	18.756.890,69	4.132.456,23	16.227.602,46	2.529.288,23	4.133.861,93	14.994.862,96	3.762.027,73	14.116.783,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	291.990,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.180.575,00	18.756.890,69	4.132.456,23	16.227.602,46	-	4.133.861,93	14.994.862,96	-	14.408.773,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/nov/2021 as 10h e 06m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:451CDC51

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 5 BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	17.180.575,00	18.756.890,69	4.132.456,23	16.227.602,46	100,00	2.529.288,23	4.133.861,93	14.994.862,96	100,00	3.762.027,73
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	17.180.575,00	18.756.890,69	4.132.456,23	16.227.602,46	100,00	2.529.288,23	4.133.861,93	14.994.862,96	100,00	3.762.027,73
Administração Geral	2.684.630,24	3.210.375,24	501.226,75	2.332.539,61	14,37	877.835,63	494.904,93	2.310.017,38	15,41	900.357,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.495.944,76	15.546.515,45	3.631.229,48	13.895.062,85	85,63	1.651.452,60	3.638.957,00	12.684.845,58	84,59	2.861.669,87
TOTAL	17.180.575,00	18.756.890,69	4.132.456,23	16.227.602,46	100,00	2.529.288,23	4.133.861,93	14.994.862,96	100,00	3.762.027,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/nov/2021 as 10h e 07m.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2081E073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 009/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (aberto através do EDITAL N° 002/2021), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, e o Edital nº 006/2021, de 09/09/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61	**6**	**1**
CÉSAR AUGUSTO PICCO	088.223.499-46	**3**	**2**

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem, na **Unidade de Saúde da Família Dr. Arnaldo Faria**, **Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1332, Alto da Sanbra**, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**10/12/2021**	**13h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
C.P.F. e fotocópia;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Sanidade Física;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38EB665E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2021 DE 26/11/2021

DECRETO Nº 89/2021 DE 26/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 302.993,43 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 736/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 302.993,43 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	261.108,96
06.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5981	00102	Fundeb 40%	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41.884,47
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**302.993,43**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 302.993,43 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e e três centavos) das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	261.108,96
06.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00102	Fundeb 40%	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	41.884,47
3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TO T A L			**302.993,43**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2021, revogadas às diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 26 de novembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A3D7D3DE

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.175.000,00	63.310.544,10	13.717.738,23	21,67	58.211.535,98	91,95	5.099.008,12
RECEITAS CORRENTES	55.170.000,00	60.300.463,83	13.294.065,48	22,05	55.838.871,31	92,60	4.461.592,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.146.000,00	5.176.000,00	609.104,19	11,77	5.100.456,78	98,54	75.543,22
IMPOSTOS	3.793.000,00	3.823.000,00	519.155,86	13,58	3.864.579,22	101,09	(41.579,22)
TAXAS	1.353.000,00	1.353.000,00	89.948,33	6,65	1.235.877,56	91,34	117.122,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	613.000,00	613.000,00	44.067,47	7,19	473.520,49	77,25	139.479,51

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	613.000,00	613.000,00	44.067,47	7,19	473.520,49	77,25	139.479,51
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.035,27	86.753,66	173,39	205.815,56	411,34	(155.780,29)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.035,27	86.753,66	173,39	205.815,56	411,34	(155.780,29)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	140,76	4,69	854,84	28,49	2.145,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	140,76	4,69	854,84	28,49	2.145,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.182.000,00	54.282.428,56	12.529.205,25	23,08	49.859.975,06	91,85	4.422.453,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.985.000,00	32.954.551,78	8.496.452,83	25,78	29.311.340,85	88,94	3.643.210,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.197.000,00	7.327.876,78	1.274.093,05	17,39	7.435.564,37	101,47	(107.687,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.758.659,37	19,70	13.113.069,84	93,66	886.930,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	24.794,15	14,09	198.248,58	112,64	(22.248,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	12.590,39	11,99	141.284,84	134,56	(36.284,84)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	71.000,00	71.000,00	12.203,76	17,19	56.963,74	80,23	14.036,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	3.010.080,27	423.672,75	14,08	2.372.664,67	78,82	637.415,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	2.408.561,27	423.672,75	17,59	1.578.047,63	65,52	830.513,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	2.408.561,27	423.672,75	17,59	1.578.047,63	65,52	830.513,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	596.519,00	0,00	0,00	794.617,04	133,21	(198.098,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	126.758,48	0,00	0,00	469.507,98	370,40	(342.749,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	469.760,52	0,00	0,00	325.109,06	69,21	144.651,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.175.000,00	63.310.544,10	13.717.738,23	21,67	58.211.535,98	91,95	5.099.008,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.175.000,00	63.310.544,10	13.717.738,23	21,67	58.211.535,98	91,95	5.099.008,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.175.000,00	63.310.544,10	13.717.738,23	21,67	58.211.535,98	91,95	5.099.008,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	100,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:0C919723

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.175.000,00	65.711.796,90	11.618.317,36	48.840.969,53	16.870.827,37	11.699.880,72	47.142.393,49	18.569.403,41	46.645.848,77
DESPESAS CORRENTES	51.315.377,00	56.965.821,16	10.428.660,47	42.488.984,92	14.476.836,24	10.135.856,92	41.104.748,10	15.861.073,06	40.611.294,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.911.052,00	30.187.693,04	4.195.332,86	20.614.509,32	9.573.183,72	4.195.332,86	20.614.509,32	9.573.183,72	20.614.509,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	689.980,00	1.089.980,00	224.469,70	958.192,16	131.787,84	224.469,70	958.192,16	131.787,84	958.192,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.714.345,00	25.688.148,12	6.008.857,91	20.916.283,44	4.771.864,68	5.716.054,36	19.532.046,62	6.156.101,50	19.038.593,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.624.623,00	8.510.975,74	1.189.656,89	6.351.984,61	2.158.991,13	1.564.023,80	6.037.645,39	2.473.330,35	6.034.554,24
INVESTIMENTOS	2.781.500,00	6.387.852,74	747.290,12	4.461.233,74	1.926.619,00	1.121.657,03	4.146.894,52	2.240.958,22	4.143.803,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.843.123,00	2.123.123,00	442.366,77	1.890.750,87	232.372,13	442.366,77	1.890.750,87	232.372,13	1.890.750,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.175.000,00	65.711.796,90	11.618.317,36	48.840.969,53	16.870.827,37	11.699.880,72	47.142.393,49	18.569.403,41	46.645.848,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.175.000,00	65.711.796,90	11.618.317,36	48.840.969,53	16.870.827,37	11.699.880,72	47.142.393,49	18.569.403,41	46.645.848,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.099.420,87	9.370.566,45	(9.370.566,45)	2.017.857,51	11.069.142,49	(11.069.142,49)	11.565.687,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.175.000,00	65.711.796,90	13.717.738,23	58.211.535,98	7.500.260,92	13.717.738,23	58.211.535,98	7.500.260,92	58.211.535,98

NENEU JOSE ARTIGAS
PREFEITO - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
CONTROLE INTERNO - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:711970D4

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.175.000,00	65.711.796,90	11.618.317,36	48.840.969,53	100,00	16.870.827,37	11.699.880,72	47.142.393,49	100,00	18.569.403,41
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.570.000,00	4.383.993,79	684.726,49	3.312.784,53	6,78	1.071.209,26	676.784,90	3.277.390,48	6,95	1.106.603,31
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	362.000,00	342.000,00	46.313,01	206.421,01	0,42	135.578,99	46.313,01	206.421,01	0,44	135.578,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	167.000,00	167.000,00	20.244,00	113.045,03	0,23	53.954,97	20.244,00	113.045,03	0,24	53.954,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.171.000,00	3.249.993,79	550.618,35	2.585.557,19	5,29	664.436,60	539.876,76	2.550.163,14	5,41	699.830,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	326.000,00	261.000,00	32.607,98	170.505,21	0,35	90.494,79	35.407,98	170.505,21	0,36	90.494,79
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	12.050,00	60.250,00	0,12	30.750,00	12.050,00	60.250,00	0,13	30.750,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	379.000,00	184.000,00	13.881,40	117.613,67	0,24	66.386,33	13.881,40	117.613,67	0,25	66.386,33
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	89.000,00	9.011,75	59.392,42	0,12	29.607,58	9.011,75	59.392,42	0,13	29.607,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.945.820,00	3.208.416,98	535.077,56	2.427.222,67	4,97	781.194,31	516.380,06	2.340.451,95	4,96	867.965,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	89.000,00	12.050,00	64.886,31	0,13	24.113,69	12.050,00	64.886,31	0,14	24.113,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,02	0,00	0,00	9.600,00	0,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.846.320,00	3.109.816,98	523.027,56	2.352.736,36	4,82	757.080,62	504.330,06	2.265.965,64	4,81	843.851,34
SAÚDE	11.117.900,00	15.134.695,81	2.835.417,53	13.368.049,68	27,37	1.766.646,13	2.704.079,86	12.979.760,10	27,53	2.154.935,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	1.011.449,82	113.612,66	988.283,77	2,02	23.166,05	118.914,06	988.283,77	2,10	23.166,05
ATENÇÃO BÁSICA	10.578.900,00	13.673.245,99	2.647.326,55	11.970.135,15	24,51	1.703.110,84	2.473.448,32	11.581.845,57	24,57	2.091.400,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	450.000,00	74.478,32	409.630,76	0,84	40.369,24	111.717,48	409.630,76	0,87	40.369,24
TRABALHO	297.500,00	254.500,00	26.310,85	174.485,62	0,36	80.014,38	26.520,85	174.485,62	0,37	80.014,38
RELAÇÃO DE TRABALHO	297.500,00	254.500,00	26.310,85	174.485,62	0,36	80.014,38	26.520,85	174.485,62	0,37	80.014,38
EDUCAÇÃO	18.878.500,00	20.061.446,22	4.422.737,56	15.148.910,27	31,02	4.912.535,95	4.001.107,86	14.381.832,40	30,51	5.679.613,82
ENSINO FUNDAMENTAL	16.890.500,00	17.366.596,37	3.827.415,50	13.055.826,97	26,73	4.310.769,40	3.388.965,80	12.288.749,10	26,07	5.077.847,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515.000,00	2.151.099,65	432.800,80	1.559.884,90	3,19	591.214,75	449.620,80	1.559.884,90	3,31	591.214,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	473.000,00	543.750,20	162.521,26	533.198,40	1,09	10.551,80	162.521,26	533.198,40	1,13	10.551,80
CULTURA	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.179.400,00	9.920.523,70	1.657.349,62	7.698.019,02	15,76	2.222.504,68	2.245.638,40	7.421.709,70	15,74	2.498.814,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	298.000,00	168.000,00	26.510,00	120.745,97	0,25	47.254,03	26.510,00	120.745,97	0,26	47.254,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	2.655.973,40	144.651,46	1.855.973,40	3,80	800.000,00	423.672,75	1.711.321,94	3,63	944.651,46
SERVIÇOS URBANOS	4.981.400,00	7.096.550,30	1.486.188,16	5.721.299,65	11,71	1.375.250,65	1.795.455,65	5.589.641,79	11,86	1.506.908,51
GESTÃO AMBIENTAL	167.000,00	213.260,65	21.121,19	180.594,71	0,37	32.665,94	21.121,19	180.594,71	0,38	32.665,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	84.000,00	12.050,00	58.040,83	0,12	25.959,17	12.050,00	58.040,83	0,12	25.959,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	76.000,00	129.260,65	9.071,19	122.553,88	0,25	6.706,77	9.071,19	122.553,88	0,26	6.706,77
AGRICULTURA	351.000,00	898.135,69	42.893,10	545.447,50	1,12	352.688,19	86.213,08	512.724,70	1,09	385.410,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	86.000,00	12.050,00	60.386,00	0,12	25.614,00	12.050,00	60.386,00	0,13	25.614,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000,00	812.135,69	30.843,10	485.061,50	0,99	327.074,19	74.163,08	452.338,70	0,96	359.796,99
TRANSPORTE	1.989.000,00	2.272.784,08	524.321,70	2.071.788,09	4,24	200.995,99	548.927,53	1.960.246,49	4,16	312.537,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.989.000,00	2.272.784,08	524.321,70	2.071.788,09	4,24	200.995,99	548.927,53	1.960.246,49	4,16	312.537,59
DESPORTO E LAZER	246.000,00	243.544,45	39.899,25	151.475,14	0,31	92.069,31	44.644,48	151.005,04	0,32	92.539,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.665,45	21.130,00	71.145,45	0,15	20.520,00	21.130,00	71.145,45	0,15	20.520,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	151.879,00	18.769,25	80.329,69	0,16	71.549,31	23.514,48	79.859,59	0,17	72.019,41
ENCARGOS ESPECIAIS	5.901.103,00	5.715.718,53	828.462,51	3.762.192,30	7,70	1.953.526,23	828.462,51	3.762.192,30	7,98	1.953.526,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.533.103,00	3.213.103,00	666.836,47	2.848.943,03	5,83	364.159,97	666.836,47	2.848.943,03	6,04	364.159,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.368.000,00	2.502.615,53	161.626,04	913.249,27	1,87	1.589.366,26	161.626,04	913.249,27	1,94	1.589.366,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.175.000,00	65.711.796,90	11.618.317,36	48.840.969,53	100,00	16.870.827,37	11.699.880,72	47.142.393,49	100,00	18.569.403,41

NENEU JOSE ARTIGAS
PREFEITO - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
CONTADOR - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
CONTROLE INTERNO - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:00867DAB

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.793.000,00	3.823.000,00	3.864.579,22	101,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.615.000,00	1.645.000,00	1.863.412,05	113,28
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.230.000,00	1.424.306,33	115,80
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	439.105,72	105,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	35.916,65	171,03
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	35.916,65	179,58
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	1.500.115,84	111,04
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.478.276,99	113,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	21.838,85	42,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	806.000,00	806.000,00	465.134,68	57,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.723.000,00	36.917.469,04	32.468.459,97	87,95
2.1 - Cota-parte FPM	24.908.000,00	28.000.353,70	23.257.797,19	83,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.000.000,00	25.939.554,39	22.186.451,81	85,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.908.000,00	2.060.799,31	1.071.345,38	51,99
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	6.073.931,75	100,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	93.801,71	93,80
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	114.695,93	114,70
2.6 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.702.115,34	2.928.233,39	108,37
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.516.000,00	40.740.469,04	36.333.039,19	89,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	18.087,51	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.726.758,48	1.421.090,19	82,30
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	935.324,26	77,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	526.758,48	468.458,48	88,93
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	17.307,45	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	124.377,18	69,10

6.1 - Transferências de convênios	180.000,00	180.000,00	124.317,86	69,07
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	59,32	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	34.898,43	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.780.000,00	1.906.758,48	1.598.453,31	83,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.363.000,00	6.363.000,00	6.279.422,64	98,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	4.437.290,10	96,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.203.000,00	1.203.000,00	1.214.786,18	100,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	18.760,37	93,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	22.939,10	114,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	585.646,89	112,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.418.727,65	13.906.692,52	96,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	13.113.069,84	93,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	418.727,65	745.162,81	177,96
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	48.459,87	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	7.637.000,00	7.637.000,00	6.833.647,20	89,48
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.400.000,00	8.399.500,00	6.937.610,83	82,60	6.937.610,83	82,60
13.1 - Com educação infantil	1.201.000,00	1.201.000,00	636.934,50	53,03	636.934,50	53,03
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.198.500,00	6.300.676,33	87,53	6.300.676,33	87,53
14 - OUTRAS DESPESAS	5.600.000,00	6.019.248,55	3.813.434,04	63,35	3.610.336,79	59,98
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	422.748,55	418.748,55	99,05	418.748,55	99,05
14.2 - Com ensino fundamental	5.596.000,00	5.596.500,00	3.394.685,49	60,66	3.191.588,24	57,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.418.748,55	10.751.044,87	74,56	10.547.947,62	73,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	248.837,58
17.1 - FUNDEB 60%	201.036,62
17.2 - FUNDEB 40%	47.800,96
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	248.837,58
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.299.110,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	248.837,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	248.837,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.510.000,00	1.894.341,17	1.308.126,42	69,05	1.308.126,42	69,05
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.205.000,00	1.623.748,55	1.055.683,05	65,02	1.055.683,05	65,02
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	305.000,00	270.592,62	252.443,37	93,29	252.443,37	93,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.588.500,00	16.094.540,07	12.759.681,95	79,28	12.362.456,25	76,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.795.000,00	12.795.000,00	9.695.361,82	75,77	9.492.264,57	74,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.793.500,00	3.299.540,07	3.121.790,09	94,61	2.894.294,44	87,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(57.469,96)	0,00	(24.102,76)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.098.500,00	17.988.881,24	14.067.808,37	78,20	13.670.582,67	75,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.833.647,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	745.162,81
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	248.837,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.993,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	803.532,40
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	8.688.173,92
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.982.408,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.290.000,00	480.368,15	37,24	147.179,53	11,41
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	747.564,98	508.263,79	67,99	504.967,44	67,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	2.037.564,98	988.631,94	48,52	652.146,97	32,01

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.878.500,00	20.026.446,22	15.056.440,31	75,18	14.322.729,64	71,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					437.970,36	803.532,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					515.104,58	430.798,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					13.858.232,65	935.324,26
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					10.129.199,07	147.179,53
47.1 - Orçamento do Exercício					10.129.199,07	147.179,53
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					48.459,87	14.326,50
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					4.292.598,03	1.233.270,09
50 - (+) Ajustes					(93.403,10)	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					(93.403,10)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					4.199.194,93	1.233.270,09

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador- CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:49A800D6

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.793.000,00	3.823.000,00	3.864.579,22	101,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.615.000,00	1.645.000,00	1.863.412,05	113,28
IPTU	1.200.000,00	1.230.000,00	1.424.306,33	115,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	439.105,72	105,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	35.916,65	171,03
ITBI	20.000,00	20.000,00	35.916,65	179,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	1.500.115,84	111,04
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.478.276,99	113,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	21.838,85	42,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	806.000,00	806.000,00	465.134,68	57,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.815.000,00	34.856.669,73	31.397.114,59	90,07
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	25.939.554,39	22.186.451,81	85,53
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	114.695,93	114,70
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.702.115,34	2.928.233,39	108,37
Cota-Parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	6.073.931,75	100,98
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	93.801,71	93,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.608.000,00	38.679.669,73	35.261.693,81	91,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.418.900,00	6.590.679,81	6.338.919,81	96,18	6.095.306,26	92,48	6.092.032,37	92,43
Despesas Correntes	5.414.900,00	6.587.862,66	6.336.102,66	96,18	6.092.489,11	92,48	6.089.215,22	92,43
Despesas de Capital	4.000,00	2.817,15	2.817,15	100,00	2.817,15	100,00	2.817,15	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	450.000,00	409.630,76	91,03	409.630,76	91,03	372.391,60	82,75
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	409.630,76	91,03	409.630,76	91,03	372.391,60	82,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	89.000,00	89.000,00	65.833,95	73,97	65.833,95	73,97	65.833,95	73,97
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	65.833,95	74,81	65.833,95	74,81	65.833,95	74,81
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.957.900,00	7.129.679,81	6.814.384,52	95,58	6.570.770,97	92,16	6.530.257,92	91,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.814.384,52	6.570.770,97	6.530.257,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	153,71	153,71	153,71
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.814.230,81	6.570.617,26	6.530.104,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.289.254,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.524.976,74	1.281.363,19	1.240.850,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,32	18,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	5.289.254,07	6.814.230,81	1.524.976,74	0,00	153,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.130,45	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.160.000,00	5.891.655,73	5.654.813,48	95,98
Proveniente da União	5.160.000,00	5.891.655,73	5.654.813,48	95,98
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	22.875,13	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.160.000,00	5.891.655,73	5.677.688,61	96,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.160.000,00	7.082.566,18	5.630.975,34	79,50	5.486.299,31	77,46	5.410.360,31	76,39
Despesas Correntes	4.310.000,00	6.171.730,63	4.840.393,35	78,43	4.723.701,88	76,54	4.647.762,88	75,31
Despesas de Capital	850.000,00	910.835,55	790.581,99	86,80	762.597,43	83,73	762.597,43	83,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	922.449,82	922.449,82	100,00	922.449,82	100,00	922.449,82	100,00
Despesas Correntes	0,00	901.759,42	901.759,42	100,00	901.759,42	100,00	901.759,42	100,00
Despesas de Capital	0,00	20.690,40	20.690,40	100,00	20.690,40	100,00	20.690,40	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.160.000,00	8.005.016,00	6.553.425,16	81,87	6.408.749,13	80,06	6.332.810,13	79,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.578.900,00	13.673.245,99	11.969.895,15	87,54	11.581.605,57	84,70	11.502.392,68	84,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	409.630,76	91,03	409.630,76	91,03	372.391,60	82,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	89.000,00	1.011.449,82	988.283,77	97,71	988.283,77	97,71	988.283,77	97,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.117.900,00	15.134.695,81	13.367.809,68	88,33	12.979.520,10	85,76	12.863.068,05	84,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.160.000,00	8.005.016,00	6.553.425,16	81,87	6.408.749,13	80,06	6.332.810,13	79,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A5708509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021-PMI

CONTRATO Nº. 183/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.562.781/0001-00.**

CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
Lote 01: Móveis da Escola Municipal "Afrânio Peixoto"						
1.1	Undd	05	Armário de chão em MDF cinza com porta com sistema deslizante e prateleiras internas, com pés em metal, com as seguintes medidas 1,60 x 0,45 x 2,00 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	Onde se lê: 1.393,00 Leia-se: 1.578,40	Onde se lê: 6.965,00 Leia-se: 7.892,00
1.2	Undd	01	Balcão em MDF branco com porta com sistema deslizante e prateleiras internas, com pés em metal, com as seguintes medidas 1,50 x 0,50 x 1,00 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	1.323,00	1.323,00
1.3	Undd	01	Estante para material didático em MDF branco 2,75 x 0,40 x 2,00 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	903,00	903,00
1.4	Undd	03	Kit mesa com dois bancos coloridos em três cores azul/verde/vermelho, em formica, com cantos arredondados e pés em metal cor preto, com as medidas 2,70 x 0,70 x 0,70 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	Onde se lê: 2.609,00 Leia-se: 2.300,00	Onde se lê: 7.827,00 Leia-se: 6.900,00
TOTAL DO LOTE 01:						**17.018,00**
Lote 02: Móveis do Centro Municipal de Educação Infantil "Carolina Fernandes Dias"						
2.1	Undd	04	Balcão em MDF branco com porta giratória e gavetas com puxador embutido em aluminio e pés em metal, com as seguintes medidas 2,50 x 0,53 x 1,10 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	1.739,75	6.959,00
2.2	Undd	03	Mesa em formato L em MDF cinza, com gavetas, com as medidas de 1,30 x 1,70 x 0,78 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	1.204,00	3.612,00

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para confecção, montagem e Instalação de móveis planejados para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e para o Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias.**

2.3	Undd	02	Balcão estante para material didatico em MDF branco 1,75 x 0,50 x 1,20 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	1.340,00	2.680,00
2.4	Undd	01	Armário em MDF branco, com nove espaços (prateleiras) para E.V.A e cartolina sem porta 1,15 x 0,70 x 1,10 larg x prof x alt	Moveis Camili Industrial	1.550,00	1.550,00
2.5	Undd	01	Balcão em MDF branco com porta com sistema deslizante e prateleiras internas, com pés em metal, com as seguintes medidas 2,40x0, 50x1, 10 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	1.680,00	1.680,00
2.6	Undd	03	Móvel em MDF branco, com espaço superior para acomodar colchonete, possibilitando trocar bebês, na parte inferior do móvel provido de porta e gaveta, com as seguintes medidas 1,00 x 0,50 x 0,90 larg x prof x alt.	Moveis Camili Industrial	1.306,00	3.918,00
TOTAL DO LOTE 02:						**20.399,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**37.417,00**

VALOR: **R$ 37.417,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:812AE75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 052/2021-PMI

CONTRATO Nº. 187/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARQUIMICA MARINGÁ INDÚSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 82.452.012/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos de limpeza pesada, para lavagem de veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	10	Shampoo Automotivo, usado para preservar os veículos, equipamentos, operadores e meio ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico - Tambor metálico ou bombona plástica de 50 litros.	120,00	1.200,00
1.2	Undd	10	Intercap Automotivo, usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e diluição, Ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue, na proporção de 1:20 (um por vinte) – Tambor metálico ou bombona plástica de 50 Litros	200,00	2.000,00
1.3	Undd	10	Solupan – produto concentrado – usado para limpeza de chassis, carrocerias (metálicas ou madeira), motores, caçambas, pisos, resíduos de cimento, concreto, argamassas, tubulação e outros tipos de limpeza onde possa ser utilizado um limpador de base ácida. Composição: tenso ativos, hidróxido de sódio, metassilicato de sódio, espessantes e conservantes. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:20 (um por vinte). Em tambor metálico ou bombona plástica de 50 litros.	120,00	1.200,00
				TOTAL	**4.400,00**

VALOR: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **29 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B05DA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 194/2021 DE 22/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 194/2021 de 22/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.593,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
24 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
110 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
204 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.300,00
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
218 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
601 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.380,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.361.0005.2.027.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	
330 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.020,00

06.002.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
338 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.303,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
377 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.410,00
379 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
08.001.10.302.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
442 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.710,00
446 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
455 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.17.512.0012.2.051.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
555 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520,00
Total Suplementação:			**84.593,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.99.999.0099.2.099.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
141 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.290,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
336 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.303,00
Total Redução:			**84.593,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE57240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº.: 08/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação dos itens e das quantidades a serem adquiridas com o incentivo financeiro de R$ 100.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA Nº.: 773/2019.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.: 817/2019 e por seu Regimento Interno, levando em conta as considerações elencadas:

Considerando a Resolução SESA Nº.: 773/2019, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto nos itens I e XXI do Art. 2º da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que trata sobre as competências do CMSI;

Considerando a previsão contida no item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019, que concede à Mesa Diretora o poder de deliberar *"ad referendum"* e a necessidade de deliberar, com urgência sobre esta questão;

Considerando o disposto no item XIII do Art. 4º do Regimento Interno do CMSI, que prevê a avaliação e a deliberação de repasses de recursos ao Sistema Municipal de Saúde;

Considerando o item IV do Art. 5º da Resolução SESA Nº.: 773/2019, que requer a submissão de ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para a transferência do incentivo financeiro aos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por *"ad referendum"*, a lista de equipamentos/materiais, conforme descrito no Anexo I desta Resolução, a serem adquiridos com o incentivo financeiro de R$ 100.000,00, oriundo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Governo do Paraná;

Art. 2º – A presente Resolução *"ad referendum"* deverá ser submetida para aprovação do plenário do CMSI na próxima reunião ordinária, conforme o item VI do Art. 13 da Lei Municipal Nº.: 817/2019;

Art. 3º - A presente Resolução *"ad referendum"* entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 29 de novembro de 2021.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente Do Cmsi

ANEXO I DA RESOLUÇÃO *"AD REFERENDUM"* Nº.: 08/2021 DO CMSI

Quant.	Equipamento/material	Descrição e Exigência	Valor
2	Armário 02 portas	Conforme disposto na Resolução SESA Nº.: 773/2019.	R$ 5.000,00
5	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio		R$ 3.500,00
20	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)		R$ 4.500,00
1	Mesa para reuniões		R$ 4.500,00
4	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg x 0,70 cm)		R$ 5.000,00
1	Balança eletrônica pediátrica 15 kg		R$ 1.200,00
4	Detector de batimento cardíaco fetal		R$ 2.000,00
3	Estetoscópio adulto		R$ 1.500,00
2	Estetoscópio pediátrico		R$ 1.000,00
1	Oxímetro portátil		R$ 2.000,00
1	Caneta de alta rotação		R$ 1.000,00
2	Material clínico		R$ 3.500,00
10	Computadores		R$ 50.000,00
5	Impressoras		R$ 10.000,00
1	Aparelho de ar condicionado pequeno porte		R$ 4.000,00
3	Esfigmomanômetro para adulto		R$ 600,00
3	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico		R$ 400,00
Valor Total:			**R$ 99.700,00**

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A2F9385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 5º BIMESTRE DE 2021

Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local		Doc:
Exercício: 2021								
Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/09/2021 a 31/10/2021								
Filtros								
Sub-Função - 243								
Empenhos Pagos no dia 01/09/2021								
180	20/01/2021	EVANGELISTA COMUNICAÇÕ	01/09/2021	104,16			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	908
Liquidação: 7		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7502**			
Setor Assistencia Social.								
Valor correspondente a serviços de INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE JANEIRO A JULHO.								
1901	23/03/2021	JOVINA FRANCISCO SILVA M	01/09/2021	2.082,49			428 BB- FNAS PAEFI REG 937	921
Liquidação: 6		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7600**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2021								
Pagamentos no dia:				**2.186,65**				
Empenhos Pagos no dia 02/09/2021								
6753	25/08/2021	J'ELEARTS PRESTADORA DE	02/09/2021	1.994,38			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2477
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7685**			
Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas referente ao mês de Agosto/2021, de forma contínua, conforme necessidade dos Serviços Administrativos do CREAS.								
7028	30/08/2021	ANA MARIA GUIMARÃES V	02/09/2021	487,76			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2463
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7651**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA CAVALINI.								
7029	30/08/2021	VILMA VILLELA SCHWINGE	02/09/2021	1.460,82			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2462
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7650**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE VILMA VILLELA SCHWINGEL.								
7030	30/08/2021	DORALICE GUIMARÃES VI	02/09/2021	486,76			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	922
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7649**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE DORALICE GUIMARÃES VILLELA MARTINES.								
7031	30/08/2021	NEUZA GUIMARÃES VILLE	02/09/2021	486,76			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2461
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7648**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE NEUZA GUIMARÃES VILLELA HUMMIG.								
Pagamentos no dia:				**4.916,48**				
Empenhos Pagos no dia 03/09/2021								
4563	18/06/2021	FELIPE MATEUS DO NASCIME	03/09/2021	1.579,12			34717 BB- FEAS MSE REG -FONT 938	
Liquidação: 6		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7737**			
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO N°. 002/2021.								
Pagamentos no dia:				**1.579,12**				
Empenhos Pagos no dia 08/09/2021								

4563	18/06/2021	FELIPE MATEUS DO NASCIME	08/09/2021	1.579,12			34717 BB- FEAS MSE REG -FONT 2493	
Filtros								
Sub-Função - 243								
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local		Doc:
Liquidação: 6		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7736**			
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO N°. 002/2021.								
Pagamentos no dia:				**1.579,12**				
Empenhos Pagos no dia 09/09/2021								
4702	22/06/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	09/09/2021	278,93			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2510
Liquidação: 5		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7853**			
CONSELHO TUTELAR								
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina								
6339	13/08/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	09/09/2021	9,98			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2511
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7857**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.								
6441	16/08/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	09/09/2021	29,94			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2511
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7860**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.								
6673	24/08/2021	A J FARIAS FUNILARIA E PI	09/09/2021	1.350,00			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	942
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7887**			
CONSELHO TUTELAR.								
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO VEICULO N°.07 DA FROTA.								
Pagamentos no dia:				**1.668,85**				
Empenhos Pagos no dia 10/09/2021								
6911	26/08/2021	I.N.S.S	10/09/2021	2.363,28			254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	25
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7775**			
Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores ref. mês de AGOSTO de 2021.								
6912	26/08/2021	I.N.S.S	10/09/2021	2.177,10			254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	25
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7776**			
Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores ref. mês de AGOSTO de 2021.								
Pagamentos no dia:				**4.540,38**				
Empenhos Pagos no dia 15/09/2021								
5757	27/07/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	15/09/2021	219,90			428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2549
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8005**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GRUPO NOS DIAS 29/07, 11/08, 12/08, 26/08 PELOS TÉCNICOS DO CREAS.								
6321	12/08/2021	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	15/09/2021	69,99			258 BANCO DO BRASIL C/I	202
Liquidação: 3		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8041**			
Filtros								
Sub-Função - 243								
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local		Doc:
SETOR ASSISTENCIA SOCIAL. CREAS								
SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM TECNOLOGIA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL. REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO.								
TELEFONE:								
(43) 99102-7831 CREAS.								
7191	09/09/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	15/09/2021	97,70			428 BB- FNAS PAEFI REG 937	40
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8004**			
CREAS								
Valor correspondente o consumo de energia eletrica								
Pagamentos no dia:				**387,59**				
Empenhos Pagos no dia 16/09/2021								
4702	22/06/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	16/09/2021	195,89			254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	2575
Liquidação: 6		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8168**			
CONSELHO TUTELAR								
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina								
Pagamentos no dia:				**195,89**				
Empenhos Pagos no dia 22/09/2021								
7544	20/09/2021	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	22/09/2021	69,99			258 BANCO DO BRASIL C/I	2
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8377**			
CREAS								
Serviço telefonia móvel, com acesso para comunicação de voz e dados, com tecnologia 4G, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital, referente ao peíodo de junho a dezembro de 2021								
Pagamentos no dia:				**69,99**				
Empenhos Pagos no dia 28/09/2021								
5373	15/07/2021	PAPIROS - MOVEIS E ELTRO	28/09/2021	234,80			448 BB- FIA SCFV -	1003
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8420**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SERVIÇO DE CONVÊNIENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETOS RENASCER.								
6303	12/08/2021	YELLOW PRINT COMUNICAÇ	28/09/2021	85,00			266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C 2672	
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8394**			
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (CARTÃO DE VISITA), CONFORME A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR.								
6957	27/08/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	28/09/2021	19,96			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2678
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8411**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.								
7346	14/09/2021	ECOTECH SOLUÇÕES INTE	28/09/2021	32,76			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	1002
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8416**			
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.								
7352	14/09/2021	ECOTECH SOLUÇÕES	28/09/2021	0,81			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	1002

		INTE						
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8419**			
Filtros								
Sub-Função - 243								
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local		Doc:
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR.								
7510	20/09/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	28/09/2021	47,99			254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	373
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8493**			
CASA LAR								
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de agosto de 2021								
7538	20/09/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	28/09/2021	48,03			254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	373
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8514**			
CONSELHO TUTELAR								
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de agosto de 2021								
7635	23/09/2021	OI S.A.	28/09/2021	196,20			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	86
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8437**			
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-2618								
7652	23/09/2021	OI S.A.	28/09/2021	151,94			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	87
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8438**			
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714								
7722	24/09/2021	DEPARTAMENTO DE TRANS	28/09/2021	86,50			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	90
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8459**			
FIAT/UNO MILLE ECONOMY Nº.67								
Valor correspondente a taxa de licenciamento/2021 do veículo acima								
Pagamentos no dia:				**903,99**				
Empenhos Pagos no dia 29/09/2021								
7017	30/08/2021	TRANSPORTE E COMERCIO D	29/09/2021	49,20			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2723
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8532**			
CREAS.								
Valor correspondente a aquisição de generos alimenticios.								
Pagamentos no dia:				**49,20**				
Empenhos Pagos no dia 30/09/2021								
7892	27/09/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/09/2021	8.608,49			451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	346
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8635**			
Valor correpondente ao salário dos servidores públicos municipais referente ao mês de AGOSTO de 2021.								
7893	27/09/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/09/2021	553,51			451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	346
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8636**			
Valor correpondente ao salário dos servidores públicos municipais referente ao mês de AGOSTO de 2021.								
7894	27/09/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/09/2021	8.241,89			451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	346
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8637**			
Valor correpondente ao salário dos servidores públicos municipais referente ao mês de AGOSTO de 2021.								
Pagamentos no dia:				**17.403,89**				
Empenhos Pagos no dia 04/10/2021								
Filtros								
Sub-Função - 243								
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local		Doc:
7028	30/08/2021	ANA MARIA GUIMARÃES V	04/10/2021	243,88			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2777
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8756**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA CAVALINI.								
7029	30/08/2021	VILMA VILLELA SCHWINGE	04/10/2021	730,41			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2776
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8755**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE VILMA VILLELA SCHWINGEL.								
7030	30/08/2021	DORALICE GUIMARÃES VI	04/10/2021	243,38			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	365
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8751**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE DORALICE GUIMARÃES VILLELA MARTINES.								
7031	30/08/2021	NEUZA GUIMARÃES VILLE	04/10/2021	243,38			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2775
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8754**			
LOCAÇÃO DE IMOVEL NO MUNICIPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. PARTE NEUZA GUIMARÃES VILLELA HUMMIG.								
Pagamentos no dia:				**1.461,05**				
Empenhos Pagos no dia 05/10/2021								
4563	18/06/2021	FELIPE MATEUS DO NASCIME	05/10/2021	1.579,12			34717 BB- FEAS MSE REG -FONT 368	
Liquidação: 7		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8759**			
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO N°. 002/2021.								
7673	23/09/2021	J'ELEARTS PRESTADORA DE	05/10/2021	1.994,38			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2783
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8766**			
Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas referente ao mês de Setembro/2021, de forma contínua, conforme necessidade dos Serviços Administrativos do CREAS.								
Pagamentos no dia:				**3.573,50**				
Empenhos Pagos no dia 07/10/2021								
4702	22/06/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	07/10/2021	113,52			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2824
Liquidação: 7		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8888**			
CONSELHO TUTELAR								
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina								
6775	26/08/2021	GEONALDO GILDO	07/10/2021	201,10			428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2829

		DE SOU						
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8898**			
CREAS.								
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIAS 08/09; 16/09 E 30/09/2021, NOS GRUPOS ATENDIDOS PELO CREAS.								
7483	17/09/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	07/10/2021	19,96			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2828
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8896**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.,								
Filtros								
Sub-Função - 243								
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local		Doc:
8049	28/09/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	07/10/2021	165,18			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2824
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8889**			
CONSELHO TUTELAR								
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina								
8228	05/10/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	07/10/2021	214,48			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2824
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8887**			
CREAS								
Valor correspondente a aquisição de 500 litros de gasolina								
Pagamentos no dia:				**714,24**				
Empenhos Pagos no dia 08/10/2021								
7930	27/09/2021	I.N.S.S	08/10/2021	2.363,28			254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	29
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8802**			
Valor correpondente a parte patronal do salário dos servidores públicos municipais referente ao mês de AGOSTO de 2021.								
7931	27/09/2021	I.N.S.S	08/10/2021	2.177,10			254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	29
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:8803**			
Valor correpondente a parte patronal do salário dos servidores públicos municipais referente ao mês de AGOSTO de 2021.								
Pagamentos no dia:				**4.540,38**				
Empenhos Pagos no dia 19/10/2021								
8076	30/09/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	19/10/2021	99,80			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2884
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9109**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.								
Pagamentos no dia:				**99,80**				
Empenhos Pagos no dia 20/10/2021								
8605	15/10/2021	DEPARTAMENTO DE TRANS	20/10/2021	86,50			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	101
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9158**			
VW/VOYAGE Nº.07								
Valor correspondente a taxa de licenciamento do veículo acima.								
Pagamentos no dia:				**86,50**				
Empenhos Pagos no dia 25/10/2021								
8049	28/09/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	25/10/2021	267,71			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2986
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9358**			
CONSELHO TUTELAR								
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina								
8164	01/10/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	25/10/2021	56,60			428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2987
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9360**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS PARA O DIA 14/10/2021.								
8165	01/10/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	25/10/2021	56,00			428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2987
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9361**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS. PARA O DIA 13/10/2021.								
Filtros								
Sub-Função - 243								
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local		Doc:
8323	06/10/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	25/10/2021	19,96			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2989
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9366**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.								
Pagamentos no dia:				**400,27**				
Empenhos Pagos no dia 26/10/2021								
5385	15/07/2021	ALTAIR VIEIRA DO NASCIME	26/10/2021	701,60			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2996
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9421**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR.								
5386	15/07/2021	ALTAIR VIEIRA DO NASCIME	26/10/2021	1.933,70			34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2996
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9422**			
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PINTURA DA CASA LAR.								
Pagamentos no dia:				**2.635,30**				
Empenhos Pagos no dia 28/10/2021								
9075	25/10/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	28/10/2021	8.173,97			451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	353
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9318**			
Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais ref. mês de OUTUBRO de 2021.								
9076	25/10/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	28/10/2021	7.180,64			451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	353
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:9319**			
Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais ref. mês de OUTUBRO de 2021.								
Pagamentos no dia:				**15.354,61**				
RESUMO								
Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:								**41.011,37**
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:								**23.335,43**
Total dos Pagamentos:								**64.346,80**
Total de Estornos:								**1.649,11**
Total:								**62.697,69**

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A67FFDEB

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.120.260,00	65.031.299,02	9.701.260,65	14,92	48.368.099,13	74,38	16.663.199,89
RECEITAS CORRENTES	50.681.584,00	63.827.874,04	9.602.737,65	15,04	47.727.326,13	74,78	16.100.547,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.649.700,00	6.694.996,59	869.062,75	12,98	5.158.113,81	77,04	1.536.882,78
Impostos	3.216.300,00	6.091.736,09	812.466,07	13,34	4.669.537,70	76,65	1.422.198,39
Taxas	433.400,00	603.260,50	56.596,68	9,38	488.576,11	80,99	114.684,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	992.920,16	1.275.895,09	108.540,59	8,51	904.789,26	70,91	371.105,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	1.275.895,09	108.540,59	8,51	904.789,26	70,91	371.105,83
RECEITA PATRIMONIAL	158.800,00	287.892,93	94.048,08	32,67	222.972,06	77,45	64.920,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	64.357,00	8.201,28	12,74	34.700,48	53,92	29.656,52
Valores Mobiliários	103.200,00	223.535,93	85.846,80	38,40	188.271,58	84,22	35.264,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	243.900,00	282.314,25	39.691,70	14,06	158.762,60	56,24	123.551,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	11.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.575,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	233.900,00	270.739,25	39.691,70	14,66	158.762,60	58,64	111.976,65
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.605.286,00	55.250.918,33	8.489.644,52	15,37	41.173.221,61	74,52	14.077.696,72
Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	25.317.560,80	3.745.269,66	14,79	17.646.504,73	69,70	7.671.056,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	22.293.857,53	3.355.401,44	15,05	16.870.205,76	75,67	5.423.651,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	7.639.500,00	1.388.973,42	18,18	6.656.511,12	87,13	982.988,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.977,84	35.856,85	1.750,01	4,88	109.466,79	305,29	-73.609,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.787,50	206,30	3,56	928,37	16,04	4.859,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	6.919,35	0,00	0,00	7.170,15	103,62	-250,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	23.150,00	1.543,71	6,67	101.368,27	437,88	-78.218,27
RECEITAS DE CAPITAL	438.676,00	1.203.424,98	98.523,00	8,19	640.773,00	53,25	562.651,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	57.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.875,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	57.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.875,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	388.676,00	1.145.549,98	98.523,00	8,60	640.773,00	55,94	504.776,98
Transferências da União e de suas Entidades	228.676,00	679.945,60	98.523,00	14,49	398.523,00	58,61	281.422,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	465.604,38	0,00	0,00	242.250,00	52,03	223.354,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.120.260,00	65.031.299,02	9.701.260,65	14,92	48.368.099,13	74,38	16.663.199,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.120.260,00	65.031.299,02	9.701.260,65	14,92	48.368.099,13	74,38	16.663.199,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.120.260,00	65.031.299,02	9.701.260,65	14,92	48.368.099,13	74,38	16.663.199,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.906.147,95	-	-	2.906.147,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.906.147,95	-	-	2.906.147,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.465.260,00	65.647.536,34	9.840.459,53	41.346.071,01	24.301.465,33	8.824.218,03	37.767.075,95	27.880.460,39	36.530.729,57
DESPESAS CORRENTES	47.608.182,21	56.270.825,54	7.974.532,35	38.069.931,24	18.200.894,30	8.406.321,31	36.332.257,01	19.938.568,53	35.128.089,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.652.338,58	26.456.479,97	3.608.636,19	18.900.113,91	7.556.366,06	3.622.343,04	18.880.575,89	7.575.904,08	18.575.878,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.905.843,63	29.814.345,57	4.365.896,16	19.169.817,33	10.644.528,24	4.783.978,27	17.451.681,12	12.362.664,45	16.552.210,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.905.843,63	29.814.345,57	4.365.896,16	19.169.817,33	10.644.528,24	4.783.978,27	17.451.681,12	12.362.664,45	16.552.210,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.623.876,00	9.333.928,73	1.865.927,18	3.276.139,77	6.057.788,96	417.896,72	1.434.818,94	7.899.109,79	1.402.640,02
INVESTIMENTOS	1.016.676,00	8.976.481,73	1.806.099,35	2.979.667,99	5.996.813,74	358.068,89	1.138.347,16	7.838.134,57	1.106.168,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	607.200,00	357.447,00	59.827,83	296.471,78	60.975,22	59.827,83	296.471,78	60.975,22	296.471,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	42.782,07	0,00	0,00	42.782,07	0,00	0,00	42.782,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.465.260,00	65.647.536,34	9.840.459,53	41.346.071,01	24.301.465,33	8.824.218,03	37.767.075,95	27.880.460,39	36.530.729,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.465.260,00	65.647.536,34	9.840.459,53	41.346.071,01	24.301.465,33	8.824.218,03	37.767.075,95	27.880.460,39	36.530.729,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.022.028,12	-	-	10.601.023,18	-	11.837.369,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.465.260,00	65.647.536,34	9.840.459,53	48.368.099,13	-	8.824.218,03	48.368.099,13	-	48.368.099,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/nov/2021 as 15h e 40m.									

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CDA6179E

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	

TESOURO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5BC6F64A

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.465.260,00	65.647.536,34	9.840.459,53	41.346.071,01	100,00	24.301.465,33	8.824.218,03	37.767.075,95	100,00	27.880.460,39
ADMINISTRAÇÃO	7.583.792,18	8.679.413,85	1.308.897,88	6.799.301,03	16,44	1.880.112,82	1.312.056,73	6.474.663,76	17,14	2.204.750,09
Administração Geral	5.926.892,18	7.056.176,70	1.092.851,02	5.600.416,85	13,55	1.455.759,85	1.080.758,39	5.292.324,16	14,01	1.763.852,54
Administração Financeira	1.469.600,00	1.422.224,40	186.964,95	1.049.059,97	2,54	373.164,43	202.216,43	1.032.515,39	2,73	389.709,01
Controle Externo	182.300,00	201.012,25	29.081,91	149.824,21	0,36	51.188,04	29.081,91	149.824,21	0,40	51.188,04
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.888,00	3.539.534,64	238.656,98	1.430.546,14	3,46	2.108.988,50	248.792,84	1.331.313,02	3,53	2.208.221,62
Administração Geral	4.000,00	493.680,73	35.705,97	199.245,07	0,48	294.435,66	252,00	163.791,10	0,43	329.889,63
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.630,00	0,00	0,00	0,00	4.630,00	0,00	0,00	0,00	4.630,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	64.820,00	264,72	6.773,48	0,02	58.046,52	1.235,96	5.802,24	0,02	59.017,76
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	295.868,93	173,00	136.532,82	0,33	159.336,11	173,00	136.532,82	0,36	159.336,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.800,00	860.919,76	41.483,80	301.671,94	0,73	559.247,82	50.206,25	275.849,56	0,73	585.070,20
Assistência Comunitária	893.088,00	1.819.615,22	161.029,49	786.322,83	1,90	1.033.292,39	196.925,63	749.337,30	1,98	1.070.277,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.300,00	430.761,25	64.211,86	343.438,91	0,83	87.322,34	64.211,86	343.438,91	0,91	87.322,34
Previdência do Regime Estatutário	442.300,00	430.761,25	64.211,86	343.438,91	0,83	87.322,34	64.211,86	343.438,91	0,91	87.322,34
SAÚDE	20.939.663,58	26.695.206,48	3.604.137,74	17.289.641,87	41,82	9.405.564,61	3.712.583,67	16.540.650,81	43,80	10.154.555,67
Administração Geral	121.700,00	262.912,48	3.966,61	45.173,79	0,11	217.738,69	18.805,51	43.354,69	0,11	219.557,79
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	10.847.643,58	13.709.229,95	1.916.244,07	8.761.625,34	21,19	4.947.604,61	1.957.293,53	8.374.970,59	22,18	5.334.259,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.587.400,00	9.451.121,81	1.473.832,56	7.239.166,44	17,51	2.211.955,37	1.488.402,41	6.915.904,38	18,31	2.535.217,43
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	848.200,00	57.175,00	446.271,92	1,08	401.928,08	93.214,78	423.315,69	1,12	424.884,31
Vigilância Sanitária	393.100,00	1.241.540,94	149.329,64	750.060,91	1,81	491.480,03	142.213,98	742.009,49	1,96	499.531,45
Vigilância Epidemiológica	369.820,00	385.326,30	49,86	7.264,83	0,02	378.061,47	49,86	7.264,83	0,02	378.061,47
Alimentação e Nutrição	50.000,00	796.875,00	3.540,00	40.078,64	0,10	756.796,36	12.603,60	33.831,14	0,09	763.043,86
EDUCAÇÃO	11.866.830,43	17.185.286,68	3.225.568,91	9.129.519,21	22,08	8.055.767,47	1.998.748,50	7.273.474,16	19,26	9.911.812,52
Administração Geral	30.000,00	37.378,00	0,00	37.352,16	0,09	25,84	6.225,36	31.126,80	0,08	6.251,20
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	733,50	0,00	730,33	0,00	3,17	0,00	730,33	0,00	3,17
Alimentação e Nutrição	373.182,16	431.958,35	100.686,61	310.564,03	0,75	121.394,32	58.366,76	265.724,44	0,70	166.233,91
Ensino Fundamental	7.358.600,27	9.688.318,07	1.626.700,98	5.042.170,27	12,20	4.646.147,80	1.331.765,02	4.241.216,16	11,23	5.447.101,91
Ensino Profissional	137.200,00	98.429,00	272,32	272,32	0,00	98.156,68	272,32	272,32	0,00	98.156,68
Ensino Superior	385.000,00	180.637,50	3.526,16	3.526,16	0,01	177.111,34	3.526,16	3.526,16	0,01	177.111,34
Educação Infantil	3.465.124,00	6.620.299,23	1.493.546,68	3.718.387,52	8,99	2.901.911,71	597.756,72	2.714.361,53	7,19	3.905.937,70
Educação de Jovens e Adultos	106.724,00	127.533,03	836,16	16.516,42	0,04	111.016,61	836,16	16.516,42	0,04	111.016,61
CULTURA	361.000,00	207.857,50	23.712,75	75.142,43	0,18	132.715,07	17.953,84	62.701,61	0,17	145.155,89
Difusão Cultural	361.000,00	207.857,50	23.712,75	75.142,43	0,18	132.715,07	17.953,84	62.701,61	0,17	145.155,89
DIREITOS DA CIDADANIA	202.480,00	234.370,60	34.812,62	161.222,01	0,39	73.148,59	30.390,21	152.595,26	0,40	81.775,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	202.480,00	234.370,60	34.812,62	161.222,01	0,39	73.148,59	30.390,21	152.595,26	0,40	81.775,34
URBANISMO	1.743.000,00	1.844.681,09	384.353,13	1.410.121,07	3,41	434.560,02	373.920,85	1.314.507,18	3,48	530.173,91
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	94.750,50	52.598,49	59.921,46	0,14	34.829,04	32.988,78	38.477,14	0,10	56.273,36
Serviços Urbanos	1.688.000,00	1.749.930,59	331.754,64	1.350.199,61	3,27	399.730,98	340.932,07	1.276.030,04	3,38	473.900,55
GESTÃO AMBIENTAL	1.464.156,00	2.400.554,08	324.889,13	1.618.242,84	3,91	782.311,24	383.342,78	1.389.244,39	3,68	1.011.309,69
Preservação e Conservação Ambiental	1.464.156,00	2.400.554,08	324.889,13	1.618.242,84	3,91	782.311,24	383.342,78	1.389.244,39	3,68	1.011.309,69
AGRICULTURA	294.000,00	971.675,32	123.704,97	405.382,62	0,98	566.292,70	143.567,36	375.396,16	0,99	596.279,16
Extensão Rural	294.000,00	971.675,32	123.704,97	405.382,62	0,98	566.292,70	143.567,36	375.396,16	0,99	596.279,16
INDÚSTRIA	69.580,00	80.538,85	13.289,03	29.948,17	0,07	50.590,68	13.150,03	24.902,77	0,07	55.636,08
Promoção Industrial	69.580,00	80.538,85	13.289,03	29.948,17	0,07	50.590,68	13.150,03	24.902,77	0,07	55.636,08
TRANSPORTE	1.314.168,02	1.947.109,43	272.594,75	1.613.330,81	3,90	333.778,62	330.228,12	1.485.776,67	3,93	461.332,76
Transporte Rodoviário	1.314.168,02	1.947.109,43	272.594,75	1.613.330,81	3,90	333.778,62	330.228,12	1.485.776,67	3,93	461.332,76
DESPORTO E LAZER	367.200,00	413.459,00	60.531,29	206.066,95	0,50	207.392,05	30.776,41	167.640,64	0,44	245.818,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	17.362,50	0,00	932,78	0,00	16.429,72	0,00	932,78	0,00	16.429,72

Desporto Comunitário	352.200,00	396.096,50	60.531,29	205.134,17	0,50	190.962,33	30.776,41	166.707,86	0,44	229.388,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.000,00	974.305,50	161.098,49	834.166,95	2,02	140.138,55	164.494,83	830.770,61	2,20	143.534,89
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	177.163,00	0,00	177.162,59	0,43	0,41	0,00	177.162,59	0,47	0,41
Outros Encargos Especiais	679.000,00	797.142,50	161.098,49	657.004,36	1,59	140.138,14	164.494,83	653.608,02	1,73	143.534,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	42.782,07	0,00	0,00	0,00	42.782,07	0,00	0,00	0,00	42.782,07
Reserva de Contingência geral	233.201,79	42.782,07	0,00	0,00	0,00	42.782,07	0,00	0,00	0,00	42.782,07
TOTAL	**49.465.260,00**	**65.647.536,34**	**9.840.459,53**	**41.346.071,01**	**100,00**	**24.301.465,33**	**8.824.218,03**	**37.767.075,95**	**100,00**	**27.880.460,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/nov/2021 as 15h e 42m.										

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E7A234DB

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	63.827.874,04	47.712.808,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.694.996,59	5.158.113,81
IPTU	1.916.599,38	1.176.038,93
ISS	1.876.179,50	1.329.667,40
ITBI	1.220.943,75	1.080.336,13
IRRF	1.078.013,46	1.083.495,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.260,50	488.576,11
Contribuições	1.275.895,09	904.789,26
Receita Patrimonial	287.892,93	222.972,06
Aplicações Financeiras (II)	223.535,93	188.271,58
Outras Receitas Patrimoniais	64.357,00	34.700,48
Transferências Correntes	55.250.918,33	41.158.703,83
Cota-Parte do FPM	19.853.219,25	13.443.219,40
Cota-Parte do ICMS	19.663.068,25	14.691.285,74
Cota-Parte do IPVA	1.574.200,00	1.424.406,54
Cota-Parte do ITR	433.368,00	312.315,53
Transferências da LC 87/1996	83.340,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.639.500,00	6.656.511,12
Outras Transferências Correntes	6.004.222,83	4.630.965,50
Demais Receitas Correntes	318.171,10	268.229,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.171,10	268.229,39
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.604.338,11	47.524.536,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.203.424,98	640.773,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.875,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.875,00	0,00
Transferências de Capital	1.145.549,98	640.773,00
Convênios	679.945,60	0,00
Outras Transferências de Capital	465.604,38	640.773,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.203.424,98	640.773,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.807.763,09	48.165.309,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.270.825,54	38.069.931,24	36.332.257,01	35.128.089,55	1.310.450,56	545.922,93	544.268,34
Pessoal e Encargos Sociais	26.456.479,97	18.900.113,91	18.880.575,89	18.575.878,95	815.570,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.814.345,57	19.169.817,33	17.451.681,12	16.552.210,60	494.879,93	545.922,93	544.268,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.814.345,57	19.169.817,33	17.451.681,12	16.552.210,60	494.879,93	545.922,93	544.268,34
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.270.825,54	38.069.931,24	36.332.257,01	35.128.089,55	1.310.450,56	545.922,93	544.268,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.333.928,73	3.276.139,77	1.434.818,94	1.402.640,02	0,00	1.452.935,26	1.452.935,26
Investimentos	8.976.481,73	2.979.667,99	1.138.347,16	1.106.168,24	0,00	1.452.935,26	1.452.935,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	357.447,00	296.471,78	296.471,78	296.471,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.976.481,73	2.979.667,99	1.138.347,16	1.106.168,24	0,00	1.452.935,26	1.452.935,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	42.782,07	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**65.290.089,34**	**41.049.599,23**	**37.470.604,17**	**36.234.257,79**	**1.310.450,56**	**1.998.858,19**	**1.997.203,60**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**8.623.397,82**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.986.434,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2021**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							188.271,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**8.811.669,40**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							150.000,00
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.633.954,12	3.337.482,34
DEDUÇÕES (XXIX)	5.117.589,93	12.372.487,19
Disponibilidade de Caixa	5.117.589,93	12.372.487,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.661,90	13.626.210,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.358.071,97	1.253.723,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.483.635,81	-9.035.004,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.551.369,04**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		104.348,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.337.482,34
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-1.972.833,46
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV		**8.811.669,40**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**8.623.397,82**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.906.147,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.906.147,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 04m.		

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:991AB7A8

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.091.736,09	4.669.537,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.916.599,38	1.176.038,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.220.943,75	1.080.336,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.876.179,50	1.329.667,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.078.013,46	1.083.495,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.640.405,50	37.430.657,56
2.1- Cota-Parte FPM	24.360.061,25	16.612.712,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.073.268,50	15.847.465,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.286.792,75	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	24.348.628,25	18.364.106,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	318.081,00	282.935,60
2.4- Cota-Parte ITR	541.710,00	390.394,31
2.5- Cota-Parte IPVA	1.967.750,00	1.780.508,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.175,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.732.141,59**	**42.100.195,26**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.049.887,55**	**7.333.082,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.383.147,85**	**3.191.966,64**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.653.065,03	6.682.345,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.653.065,03	6.682.345,31
6.1.1- Principal	7.639.500,00	6.656.511,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.565,03	25.834,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.410.387,55	-676.571,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	714.539,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	106.683,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	607.855,39	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.396.884,38**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.590.948,94	3.055.178,29	3.055.178,29	3.004.308,87	0,00
10.1- Educação Infantil	2.389.311,50	1.738.398,78	1.738.398,78	1.711.769,00	0,00
10.1.1 - Creche	2.389.311,50	1.738.398,78	1.738.398,78	1.711.769,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.201.637,44	1.316.779,51	1.316.779,51	1.292.539,87	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.212.416,56	2.187.295,93	2.179.689,71	2.153.276,81	7.606,22
11.1- Educação Infantil	926.621,60	629.351,19	623.999,69	616.611,35	5.351,50
11.1.1 - Creche	926.621,60	629.351,19	623.999,69	616.611,35	5.351,50
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.285.794,96	1.557.944,74	1.555.690,02	1.536.665,46	2.254,72
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.803.365,50**	**5.242.474,22**	**5.234.868,00**	**5.157.585,68**	**7.606,22**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.616.601,33	4.616.601,33	4.544.804,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.059.515,66	5.057.260,94	4.979.978,62	2.254,72	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.677.641,72	4.616.601,33	4.616.601,33	69,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	668.234,53	1.625.084,37	1.625.084,37	24,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	308.092,54	-504.670,49	0,00	607.855,39	106.014,00	-610.684,49
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	607.855,39	106.014,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.262.666,13	1.318.133,87	319.459,38	283.109,80	998.674,49
24.1 - Creche	3.262.666,13	1.318.133,87	319.459,38	283.109,80	998.674,49
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.940.738,95	1.920.339,70	1.159.642,26	1.129.133,71	760.697,44
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.203.405,08**	**3.238.473,57**	**1.479.101,64**	**1.412.243,51**	**1.759.371,93**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.144.217,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-676.571,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	39.419,09
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.781.369,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.525.048,82			7.781.369,93	18,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.820.494,33	1.003.923,63	1.612.565,46	39.419,09	168.509,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	806.232,99	666.479,55	681.090,73	30.556,31	94.585,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.014.261,34	337.444,08	931.474,73	8.862,78	73.923,83
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	863.726,50	637.222,21
35.1- Salário-Educação	602.363,00	463.281,74
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	224.439,25	163.440,00
35.4 - PNATE	36.924,25	10.454,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	46,15
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.275,35	1.552,47
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	40.172,40	57.242,45
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**913.174,25**	**696.017,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.479,34	402.471,37	86.393,91	82.754,04	316.077,46
41.1- Creche	1.017.479,34	402.471,37	86.393,91	82.754,04	316.077,46
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.231,50	1.006.505,83	663.691,69	624.580,24	342.814,14
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	180.637,50	3.526,16	3.526,16	3.526,16	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	98.429,00	272,32	272,32	272,32	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.704.777,34**	**1.412.775,68**	**753.884,08**	**711.132,76**	**658.891,60**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.147.908,68	9.092.167,05	7.242.347,36	7.065.609,79	1.849.819,69
47.1- Despesas Correntes	11.252.657,98	7.046.781,59	6.799.343,15	6.636.582,19	247.438,44
47.1.1- Pessoal Ativo	7.485.996,60	4.999.976,83	4.999.976,83	4.924.055,03	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	353.037,50	215.330,03	215.330,03	215.330,03	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.413.623,88	1.831.474,73	1.584.036,29	1.497.197,13	247.438,44
47.2- Despesas de Capital	5.895.250,70	2.045.385,46	443.004,21	429.027,60	1.602.381,25
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	92.600,00	47.634,17	47.634,17	47.634,17	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.802.650,70	1.997.751,29	395.370,04	381.393,43	1.602.381,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	285.733,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.682.345,31	463.281,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.089.060,41	429.967,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	593.284,90	319.047,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-13.194,30	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	580.090,60	319.047,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:16B97908

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.216.300,00	6.091.736,09	4.669.537,70	76,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	977.000,00	1.916.599,38	1.176.038,93	61,36
IPTU	735.900,00	1.209.854,25	799.078,07	66,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	241.100,00	706.745,13	376.960,86	53,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	1.220.943,75	1.080.336,13	88,48
ITBI	600.000,00	1.220.943,75	1.080.289,57	88,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	46,56	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.578.000,00	1.876.179,50	1.329.667,40	70,87
ISS	1.552.000,00	1.796.440,00	1.305.427,33	72,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	79.739,50	24.240,07	30,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	61.300,00	1.078.013,46	1.083.495,24	100,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.240.800,00	50.353.612,75	36.665.410,86	72,82
Cota-Parte FPM	19.468.000,00	23.073.268,50	15.847.465,59	68,68
Cota-Parte ITR	468.000,00	541.710,00	390.394,31	72,07
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.967.750,00	1.780.508,42	90,48
Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	24.348.628,25	18.364.106,94	75,42
Cota-Parte IPI-Exportação	274.800,00	318.081,00	282.935,60	88,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	104.175,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	104.175,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.457.100,00**	**56.445.348,84**	**41.334.948,56**	**73,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.395.307,58	9.734.997,34	7.526.599,45	77,31	7.349.855,53	75,50	7.145.432,94	73,40
Despesas Correntes	8.369.307,58	9.633.202,34	7.431.659,45	77,15	7.254.915,53	75,31	7.050.492,94	73,19
Despesas de Capital	26.000,00	101.795,00	94.940,00	93,27	94.940,00	93,27	94.940,00	93,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.003.500,00	8.708.628,26	6.856.151,21	78,73	6.593.804,71	75,72	6.419.144,54	73,71
Despesas Correntes	7.989.500,00	8.672.423,26	6.853.454,68	79,03	6.591.895,59	76,01	6.417.309,57	74,00
Despesas de Capital	14.000,00	36.205,00	2.696,53	7,45	1.909,12	5,27	1.834,97	5,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	560.000,00	848.200,00	446.271,92	52,61	423.315,69	49,91	415.428,63	48,98
Despesas Correntes	560.000,00	848.200,00	446.271,92	52,61	423.315,69	49,91	415.428,63	48,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.100,00	305.315,94	160.039,89	52,42	155.333,60	50,88	151.944,03	49,77
Despesas Correntes	156.100,00	305.315,94	160.039,89	52,42	155.333,60	50,88	151.944,03	49,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.820,00	111.714,15	7.212,58	6,46	7.212,58	6,46	7.212,58	6,46
Despesas Correntes	142.820,00	111.714,15	7.212,58	6,46	7.212,58	6,46	7.212,58	6,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	796.875,00	40.078,64	5,03	33.831,14	4,25	31.731,14	3,98
Despesas Correntes	50.000,00	796.875,00	40.078,64	5,03	33.831,14	4,25	31.731,14	3,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.700,00	152.352,75	27.325,29	17,94	27.085,19	17,78	26.399,81	17,33
Despesas Correntes	123.700,00	145.407,75	27.325,29	18,79	27.085,19	18,63	26.399,81	18,16
Despesas de Capital	6.000,00	6.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.437.427,58**	**20.658.083,44**	**15.063.678,98**	**72.92**	**14.590.438,44**	**70,63**	**14.197.293,67**	**68,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.063.678,98	14.590.438,44	14.197.293,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.063.678,98**	**14.590.438,44**	**14.197.293,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.200.242,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.863.436,70	8.390.196,16	7.997.051,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,44**	**35,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	6.200.242,28	14.870.218,38	8.669.976,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.669.976,10
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.512,83	0,00	199.237,97	-199.237,97
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.682,79	155,32	805.177,86	-805.177,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.622,00	4.531.553,97	2.453.332,83	54,14
Proveniente da União	2.698.562,00	4.004.822,02	2.184.685,33	54,55
Proveniente dos Estados	455.060,00	526.731,95	268.647,50	51,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.162,58	284.304,28	193.614,25	68,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**3.393.784,58**	**4.815.858,25**	**2.646.947,08**	**54,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.342.336,00	3.846.907,61	1.126.044,58	29,27	922.180,25	23,97	889.850,24	23,13
Despesas Correntes	2.013.660,00	3.050.339,03	959.263,10	31,45	845.400,25	27,71	813.070,24	26,66
Despesas de Capital	328.676,00	796.568,58	166.781,48	20,94	76.780,00	9,64	76.780,00	9,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.900,00	696.193,55	369.961,73	53,14	313.980,67	45,10	289.958,05	41,65
Despesas Correntes	533.900,00	518.589,30	308.340,97	59,46	299.782,11	57,81	276.345,67	53,29
Despesas de Capital	10.000,00	177.604,25	61.620,76	34,70	14.198,56	7,99	13.612,38	7,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	232.000,00	932.637,50	585.705,06	62,80	584.236,43	62,64	573.007,23	61,44
Despesas Correntes	207.000,00	879.342,08	585.705,06	66,61	584.236,43	66,44	573.007,23	65,16
Despesas de Capital	25.000,00	53.295,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.000,00	270.824,65	52,25	0,02	52,25	0,02	52,25	0,02
Despesas Correntes	197.000,00	228.027,50	52,25	0,02	52,25	0,02	52,25	0,02
Despesas de Capital	25.000,00	42.797,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	108.244,73	17.848,50	16,49	16.269,50	15,03	16.269,50	15,03
Despesas Correntes	0,00	108.244,73	17.848,50	16,49	16.269,50	15,03	16.269,50	15,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.340.236,00**	**5.854.808,04**	**2.099.612,12**	**35,86**	**1.836.719,10**	**31,37**	**1.769.137,27**	**30,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.847.643,58	13.709.229,95	8.652.644,03	63,12	8.272.035,78	60,34	8.035.283,18	58,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.587.400,00	9.451.121,81	7.226.112,94	76,46	6.907.785,38	73,09	6.709.102,59	70,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	848.200,00	446.271,92	52,61	423.315,69	49,91	415.428,63	48,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	393.100,00	1.241.540,94	745.744,95	60,07	739.570,03	59,57	724.951,26	58,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	369.820,00	385.326,30	7.264,83	1,89	7.264,83	1,89	7.264,83	1,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	796.875,00	40.078,64	5,03	33.831,14	4,25	31.731,14	3,98

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	131.700,00	262.912,48	45.173,79	17,18	43.354,69	16,49	42.669,31	16,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.939.663,58**	**26.695.206,48**	**17.163.291,10**	**64,29**	**16.427.157,54**	**61,54**	**15.966.430,94**	**59,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.340.236,00	5.814.011,92	2.069.834,74	35,60	1.806.941,72	31,08	1.739.359,89	29,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.599.427,58**	**20.881.194,56**	**15.093.456,36**	**72,28**	**14.620.215,82**	**70,02**	**14.227.071,05**	**68,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2021 as 10h e 44m.								

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3F8CD0E4

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
					No bimestre				Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2021 as 10h e 52m.												
Nota:												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BDD251F7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.120.260,00
Previsão Atualizada	65.031.299,02
Receitas Realizadas	48.368.099,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.906.147,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.465.260,00
Dotação Atualizada	65.647.536,34
Despesas Empenhadas	41.346.071,01
Despesas Liquidadas	37.767.075,95
Despesas Pagas	36.530.729,57
Superávit Orçamentário	10.601.023,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	41.346.071,01
Despesas Liquidadas	37.767.075,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	56.971.846,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.171.874,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.521.865,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		150.000,00	8.811.669,40	5.874,45
Resultado Primário		1.986.434,00	8.623.397,82	434,11
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.071,97	19.555,74	1.310.450,56	28.065,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.385.973,69	221.757,17	1.997.203,60	1.167.012,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.744.045,66	241.312,91	3.307.654,16	1.195.078,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.781.369,93	<18% / 25%>	18,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.616.601,33	70%	69,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.276.139,77	6.057.788,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			317,65	57.557,35
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			20.468,38	45.566,05
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		14.413.646,39	15,00	34,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2021 as 10h e 57m.				

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0CDD30F3

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.730.000,00	68.310.453,82	10.345.153,51	15,14%	51.407.030,76	75,25%	16.903.423,06
RECEITAS CORRENTES	54.701.116,00	66.516.820,84	10.246.630,51	15,40%	50.766.257,76	76,32%	15.750.563,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.649.700,00	6.694.996,59	869.062,75	12,98%	5.158.113,81	77,04%	1.536.882,78

Impostos	3.216.300,00	6.091.736,09	812.466,07	13,34%	4.669.537,70	76,65%	1.422.198,39
Taxas	433.400,00	603.260,50	56.596,68	9,38%	488.576,11	80,99%	114.684,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	992.920,16	1.275.895,09	108.540,59	8,51%	904.789,26	70,91%	371.105,83
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	1.275.895,09	108.540,59	8,51%	904.789,26	70,91%	371.105,83
RECEITA PATRIMONIAL	172.815,00	301.907,93	103.278,30	34,21%	242.594,41	80,35%	59.313,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	64.357,00	8.201,28	12,74%	34.700,48	53,92%	29.656,52
Receitas de Valores Mobiliários	117.215,00	237.550,93	95.077,02	40,02%	207.893,93	87,52%	29.657,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.233.818,00	4.272.232,25	673.019,04	15,75%	3.160.326,07	73,97%	1.111.906,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.966.970,00	3.968.545,00	623.374,96	15,71%	2.894.195,61	72,93%	1.074.349,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	233.900,00	270.739,25	39.691,70	14,66%	158.762,60	58,64%	111.976,65
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	32.948,00	32.948,00	9.952,38	30,21%	107.367,86	325,87%	- 74.419,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.605.286,00	53.920.333,13	8.489.644,52	15,74%	41.173.221,61	76,36%	12.747.111,52
Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	24.686.741,80	3.745.269,66	15,17%	17.646.504,73	71,48%	7.040.237,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	21.594.091,33	3.355.401,44	15,54%	16.870.205,76	78,12%	4.723.885,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	7.639.500,00	1.388.973,42	18,18%	6.656.511,12	87,13%	982.988,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.576,84	51.455,85	3.085,31	6,00%	127.212,60	247,23%	- 75.756,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.787,50	206,30	3,56%	928,37	16,04%	4.859,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	6.919,35	0,00	0,00%	7.170,15	103,62%	- 250,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	35.599,00	38.749,00	2.879,01	7,43%	119.114,08	307,40%	- 80.365,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.028.884,00	1.793.632,98	98.523,00	5,49%	640.773,00	35,72%	1.152.859,98
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	57.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.875,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	57.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.875,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	978.884,00	1.735.757,98	98.523,00	5,68%	640.773,00	36,92%	1.094.984,98
Transferências da União e de suas Entidades	818.884,00	1.270.153,60	98.523,00	7,76%	398.523,00	31,38%	871.630,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	465.604,38	0,00	0,00%	242.250,00	52,03%	223.354,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.730.000,00	68.310.453,82	10.345.153,51	15,14%	51.407.030,76	75,25%	16.903.423,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.730.000,00	68.310.453,82	10.345.153,51	15,14%	51.407.030,76	75,25%	16.903.423,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.730.000,00	68.310.453,82	10.345.153,51	15,14%	51.407.030,76	75,25%	16.903.423,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.591.147,95	0,00	0,00%	3.591.147,95	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.591.147,95	0,00	0,00%	3.591.147,95	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.730.000,00	72.597.276,34	10.538.950,04	45.109.693,32	27.487.583,02	9.524.243,57	41.069.619,75	31.527.656,59	39.800.257,34
DESPESAS CORRENTES	52.971.464,21	62.142.107,54	8.673.022,86	41.625.853,55	20.516.253,99	9.106.346,85	39.615.000,81	22.527.106,73	38.377.817,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.521.540,58	29.325.681,97	3.926.535,98	20.584.836,22	8.740.845,75	3.940.242,83	20.565.298,20	8.760.383,77	20.260.601,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.399.923,63	32.816.425,57	4.746.486,88	21.041.017,33	11.775.408,24	5.166.104,02	19.049.702,61	13.766.722,96	18.117.216,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.834,00	10.361.886,73	1.865.927,18	3.483.839,77	6.878.046,96	417.896,72	1.454.618,94	8.907.267,79	1.422.440,02

INVESTIMENTOS	1.867.634,00	10.004.439,73	1.806.099,35	3.187.367,99	6.817.071,74	358.068,89	1.158.147,16	8.846.292,57	1.125.968,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	607.200,00	357.447,00	59.827,83	296.471,78	60.975,22	59.827,83	296.471,78	60.975,22	296.471,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.701,79	93.282,07	0,00	0,00	93.282,07	0,00	0,00	93.282,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.730.000,00	72.597.276,34	10.538.950,04	45.109.693,32	27.487.583,02	9.524.243,57	41.069.619,75	31.527.656,59	39.800.257,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.730.000,00	72.597.276,34	10.538.950,04	45.109.693,32	27.487.583,02	9.524.243,57	41.069.619,75	31.527.656,59	39.800.257,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.297.337,44	-	-	10.337.411,01	-	11.606.773,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.730.000,00	72.597.276,34	10.538.950,04	51.407.030,76	-	9.524.243,57	51.407.030,76	-	51.407.030,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1FEA2E31

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
10/2021		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.516.820,84	50.766.257,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.694.996,59	5.158.113,81
IPTU	1.916.599,38	1.176.038,93
ISS	1.876.179,50	1.329.667,40
ITBI	1.220.943,75	1.080.336,13
IRRF	1.078.013,46	1.083.495,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.260,50	488.576,11
Contribuições	1.275.895,09	904.789,26
Receita Patrimonial	301.907,93	242.594,41
Aplicações Financeiras (II)	237.550,93	207.893,93
Outras Receitas Patrimoniais	64.357,00	34.700,48
Transferências Correntes	53.920.333,13	41.173.221,61
Cota-Parte do FPM	19.239.977,25	13.443.219,40
Cota-Parte do ICMS	19.025.508,25	14.691.285,74
Cota-Parte do IPVA	1.520.650,00	1.424.406,54
Cota-Parte do ITR	418.626,00	312.315,53
Transferências da LC 87/1996	80.505,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.639.500,00	6.656.511,12
Outras Transferências Correntes	5.995.566,63	4.645.483,28
Demais Receitas Correntes	4.323.688,10	3.287.538,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.323.688,10	3.287.538,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.279.269,91	50.558.363,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.793.632,98	640.773,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.875,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.875,00	0,00
Transferências de Capital	1.735.757,98	640.773,00
Convênios	1.270.153,60	0,00
Outras Transferências de Capital	465.604,38	640.773,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.793.632,98	640.773,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**68.072.902,89**	**51.199.136,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.142.107,54	41.625.853,55	39.615.000,81	38.377.817,32	1.316.733,17	555.773,76	553.879,17
Pessoal e Encargos Sociais	29.325.681,97	20.584.836,22	20.565.298,20	20.260.601,26	815.570,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.816.425,57	21.041.017,33	19.049.702,61	18.117.216,06	501.162,54	555.773,76	553.879,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.142.107,54	41.625.853,55	39.615.000,81	38.377.817,32	1.316.733,17	555.773,76	553.879,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.361.886,73	3.483.839,77	1.454.618,94	1.422.440,02	42.450,00	1.494.999,13	1.494.999,13

Investimentos	10.004.439,73	3.187.367,99	1.158.147,16	1.125.968,24	42.450,00	1.494.999,13	1.494.999,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	357.447,00	296.471,78	296.471,78	296.471,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.004.439,73	3.187.367,99	1.158.147,16	1.125.968,24	42.450,00	1.494.999,13	1.494.999,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	283.701,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**72.430.249,06**	**44.813.221,54**	**40.773.147,97**	**39.503.785,56**	**1.359.183,17**	**2.050.772,89**	**2.048.878,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**8.287.289,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.986.434,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	207.893,93	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.495.183,73**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.633.954,12	3.337.482,34
DEDUÇÕES (XXIX)	5.976.535,62	14.282.729,48
Disponibilidade de Caixa	5.976.535,62	14.282.729,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.383.340,20	15.582.052,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.406.804,58	1.299.322,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 2.342.581,50**	**- 10.945.247,14**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.602.665,64**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	107.481,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	60.244,79
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**8.555.428,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**8.347.534,59**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.591.147,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.591.147,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:34838F9C

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.875,00	317,65	57.557,35
Alienação de Bens Móveis	57.875,00	0,00	57.875,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	317,65	- 317,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.488,43	20.468,38	51.020,05
DESPESAS DE CAPITAL	71.488,43	20.468,38	51.020,05
Investimentos	71.488,43	20.468,38	51.020,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	38.277,29	- 20.150,73	18.126,56

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A3119E4E

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
10/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.361.886,73	3.483.839,77	1.454.618,94	0,00	6.878.046,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.361.886,73	3.483.839,77	1.454.618,94	0,00	6.878.046,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 10.361.886,73	- 3.483.839,77			- 6.878.046,96
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 27/11/2021 00:27 | Relatório emitido em: 29/11/2021 08:04					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9A099909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021		
Processo Administrativo Nº 114/2021		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 08/11/2021 08:18:16		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
16/11/2021 15:10:50	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
17/11/2021 16:19:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
23/11/2021 09:11:59	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** SC COMERCIAL EIRELI
23/11/2021 09:34:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
23/11/2021 15:36:16	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
23/11/2021 16:32:04	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
23/11/2021 16:32:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
23/11/2021 16:35:14	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
23/11/2021 16:35:57	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/11/2021 16:39:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/11/2021 16:45:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
23/11/2021 16:56:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
23/11/2021 17:11:07	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA** PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
23/11/2021 17:13:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
24/11/2021 08:53:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº 054/2021, promovido pelo município de Lobato.		
24/11/2021 08:54:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
24/11/2021 08:54:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (Cinco reais).		
24/11/2021 08:54:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
24/11/2021 08:55:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
24/11/2021 09:17:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 8.29 de edital, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
24/11/2021 09:32:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos dia 25 de novembro às 9h00min e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.		
Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.		
25/11/2021 09:00:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, finalizada a análise dos documentos de habilitação, julgamento e convocação das empresas remanescentes, retomamos os trabalhos deste pregão, informando que será aberto o prazo de 30 minutos, para registro de eventual intenção recursal.		

25/11/2021 09:00:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.		
25/11/2021 09:42:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitantes 1º classificados solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com. Até mais.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: cil	Marca: GASWIDE		Modelo: GW7		
Descrição: Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade mínima de 7 litros/1M3. Material de confecção: aço. Acessórios: válvula reguladora, manômetro e fluxômetro.						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 995,00			**Valor Total:** 1.990,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR	076	33.813.237/0001-40	1.000,00	995,00	Sim
2	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	040	18.161.599/0001-00	999,99	999,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
		INABILITADOS				
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	052	34.444.108/0001-95	1.000,00	740,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
08/11/2021 08:18:16	**PUBLICADO**		
09/11/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 09:02:59	**DISPUTA**		
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**999,99**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**1.000,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**1.000,00**
24/11/2021 09:04:00	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**900,00**
24/11/2021 09:04:45	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**995,00**
24/11/2021 09:17:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/11/2021 09:19:59	**FECHADO 1**		
24/11/2021 09:19:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 040			
24/11/2021 09:20:31	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**740,00**
24/11/2021 09:24:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
24/11/2021 09:24:59	**HABILITAÇÃO**		
24/11/2021 10:30:18	**MENSAGEM**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI PROPOSTA READEQUADA E CATALOGOS ENVIADOS.	

25/11/2021 08:47:38	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PML, referente ao item "5", subitem "5.2" (Anexo 06) onde sua redação menciona o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, onde o correto seria art. 87, IV, da LF nº 8666/93. Seria excesso de formalismo inabilitar por este motivo.		
Porém verificou-se a ausência da Declaração exigida no Edital de Convocação, item 5, subitem "5.4" (Anexo 08) e; Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021, item 5, subitem "5.6" (Anexo 11), no entanto, menciona em sua redação: "Pregão Eletrônico nº 13/2021 instaurado pelo Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE". Sendo assim esta Declaração apresentada ao Município de Lobato não é válida, e será considerada como não apresentada. Diante do exposto convoquei a licitante subsequente melhor classificada.		
25/11/2021 08:47:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI		
25/11/2021 09:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/11/2021 09:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: Un	Marca: n/c		Modelo:		
Descrição: Bicicleta aro 26, pneu balão (26 x ½ x 2), freio v-brake, cestinha dianteira, para-lama dianteiro e traseiros, refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro, bagageiro traseiro, sem marcha.						
Quantidade: 11	**Valor Unit.:** 622,99			**Valor Total:** 6.852,89		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	065	18.161.599/0001-00	622,99	622,99	Sim
2	SC COMERCIAL EIRELI	017	20.758.465/0001-13	623,00	623,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
		INABILITADOS				
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
08/11/2021 08:18:16	**PUBLICADO**		
09/11/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 09:02:59	**DISPUTA**		
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**622,99**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**623,00**
24/11/2021 09:06:04	**MENSAGEM**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 017)	
Bom dia pregoeira..solicito o cancelamento do item por ter cotado um modelo que não atende ao descritivo do edital!!			
24/11/2021 09:09:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Bom dia Sr. Licitante, o sistema não permite cancelar o valor da proposta inicial.			
24/11/2021 09:10:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: Sendo possível somente desclassificá-lo neste lote.			
24/11/2021 09:17:59	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/11/2021 09:24:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 017			
24/11/2021 09:24:59	**FECHADO 1**		

24/11/2021 09:25:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e item 8.29 de edital, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
24/11/2021 09:29:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
24/11/2021 09:29:59	**HABILITAÇÃO**		
25/11/2021 09:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
25/11/2021 09:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Un	Marca: REGISTRON	Modelo: RG-900A
Descrição: Seladora automática continua horizontal, para selagem de papel grau cirúrgico. Painel de controle com ajuste de temperatura da selagem e da velocidade da esteira. De uso simples, podendo ser operada por apenas uma pessoa. Sistema de resfriamento interno eficiente, ajustes de velocidade e de temperatura da selagem de 0 a 3000 C, podendo ser utilizada para várias espessuras de embalagens, com datador e botão de emergência. Voltagem 220 V. Plugue de tomada com amperagem (10ª ou 20º) compatível com a potência do aparelho e a tensão de 220V.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.499,00		**Valor Total:** 2.499,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR	074	33.813.237/0001-40	3.100,00	2.499,00	Sim
2	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	056	19.316.524/0001-14	3.100,00	2.840,00	Sim
3	SC COMERCIAL EIRELI	048	20.758.465/0001-13	3.100,00	2.848,90	Sim
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	005	32.519.346/0001-97	3.100,00	2.929,00	Sim
5	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	090	18.161.599/0001-00	3.099,99	3.099,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	034	34.444.108/0001-95	3.100,00	1.800,00	Sim
	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	041	37.182.085/0001-86	3.100,00	2.299,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021 08:18:16	**PUBLICADO**		
09/11/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/11/2021 09:02:59	**DISPUTA**		
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3.099,99**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**3.100,00**
24/11/2021 09:02:59	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**3.100,00**
24/11/2021 09:04:04	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**3.094,99**
24/11/2021 09:05:00	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**3.090,00**
24/11/2021 09:05:01	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.000,00**
24/11/2021 09:05:09	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.999,00**
24/11/2021 09:05:38	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.998,00**
24/11/2021 09:05:43	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.950,00**
24/11/2021 09:06:01	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.949,50**
24/11/2021 09:06:03	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.949,00**
24/11/2021 09:06:13	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.940,00**
24/11/2021 09:06:28	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.939,00**
24/11/2021 09:06:54	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.937,00**
24/11/2021 09:07:10	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.930,00**
24/11/2021 09:07:20	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.900,00**
24/11/2021 09:07:29	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.899,00**
24/11/2021 09:08:11	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.850,00**
24/11/2021 09:08:43	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.849,00**
24/11/2021 09:08:51	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**2.848,90**
24/11/2021 09:09:01	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**2.929,00**
24/11/2021 09:09:07	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.800,00**
24/11/2021 09:09:23	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.799,00**
24/11/2021 09:09:34	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.750,00**
24/11/2021 09:09:54	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.749,00**
24/11/2021 09:10:08	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.720,00**
24/11/2021 09:10:22	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.710,00**
24/11/2021 09:10:40	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.700,00**
24/11/2021 09:10:45	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.699,00**
24/11/2021 09:10:58	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.600,00**
24/11/2021 09:11:13	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.599,00**
24/11/2021 09:11:35	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.598,00**
24/11/2021 09:11:39	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.500,00**
24/11/2021 09:11:51	**LANCE**	REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE	**2.499,00**
24/11/2021 09:12:01	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.400,00**
24/11/2021 09:13:23	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.399,00**
24/11/2021 09:13:35	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.350,00**
24/11/2021 09:14:27	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.349,50**
24/11/2021 09:15:18	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.300,00**
24/11/2021 09:17:59	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
24/11/2021 09:18:01	**LANCE**	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (PARTICIPANTE 041)	**2.299,00**
24/11/2021 09:18:11	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.200,00**
24/11/2021 09:18:33	**LANCE**	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2.840,00**
24/11/2021 09:18:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 074			
24/11/2021 09:18:59	**FECHADO 1**		
24/11/2021 09:19:16	**LANCE**	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**1.800,00**
24/11/2021 09:24:00	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			

24/11/2021 09:24:00	**HABILITAÇÃO**	
25/11/2021 08:47:38	**INABILITAÇÃO**	**DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PML, referente ao item "5", subitem "5.2" (Anexo 06) onde sua redação menciona o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, onde o correto seria art. 87, IV, da LF nº 8666/93. Seria excesso de formalismo inabilitar por este motivo.		
Porém verificou-se a ausência da Declaração exigida no Edital de Convocação, item 5, subitem "5.4" (Anexo 08) e; Apresentou Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021, item 5, subitem "5.6" (Anexo 11), no entanto, menciona em sua redação: "Pregão Eletrônico nº 13/2021 instaurado pelo Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE". Sendo assim esta Declaração apresentada ao Município de Lobato não é válida, e será considerada como não apresentada. Diante do exposto convoquei a licitante subsequente melhor classificada.		
25/11/2021 08:47:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EMERSON NUNES DO EGITO - MEI		
25/11/2021 08:48:40	**INABILITAÇÃO**	**DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI inabilitado. Motivo: Apresentou Declaração com título "DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE", no entanto não localizamos redação compatível com a Declaração de Responsabilidade referente ao item "5", subitem "5.4" (Anexo 08) exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 054/2021 – PML. Buscamos texto similar em Declaração Conjunta/Unificada apresentada, porém sem êxito, razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada.		
25/11/2021 08:48:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI		
25/11/2021 09:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
25/11/2021 09:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EAB2B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
Processo Administrativo Nº 114/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 08/11/2021 08:18:16

TOTAL DO PROCESSO:				**11.341,89**
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI		**33.813.237/0001-40**		**4.489,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	995,00	**Total: 1.990,00**
Item: 1	Unidade: cil	Marca: GASWIDE	Modelo: GW7	
Descrição: Cilindro para oxigênio medicinal com capacidade mínima de 7 litros/1M3. Material de confecção: aço.				
Acessórios: válvula reguladora, manômetro e fluxômetro.				
Quantidade: 2		**Valor Unit.: 995,00**		Total Item: 1.990,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 074	2.499,00	**Total: 2.499,00**
Item: 3	Unidade: Un	Marca: REGISTRON	Modelo: RG-900A	
Descrição: Seladora automática continua horizontal, para selagem de papel grau cirúrgico. Painel de controle com ajuste de temperatura da selagem e da velocidade da esteira. De uso simples, podendo ser operada por apenas uma pessoa. Sistema de resfriamento interno eficiente, ajustes de velocidade e de temperatura da selagem de 0 a 3000 C, podendo ser utilizada para várias espessuras de embalagens, com datador e botão de emergência. Voltagem 220 V.				
Plugue de tomada com amperagem (10ª ou 20ª) compatível com a potência do aparelho e a tensão de 220V.				
Quantidade: 1		**Valor Unit.: 2.499,00**		Total Item: 2.499,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		**18.161.599/0001-00**		**6.852,89**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 065	622,99	**Total: 6.852,89**
Item: 2	Unidade: Un	Marca: n/c	Modelo:	
Descrição: Bicicleta aro 26, pneu balão (26 x ½ x 2), freio v-brake, cestinha dianteira, para-lama dianteiro e traseiros, refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro, bagageiro traseiro, sem marcha.				
Quantidade: 11		**Valor Unit.: 622,99**		Total Item: 6.852,89

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C7BA1573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LLQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Município de Lobato - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.957.777,51	1.957.777,51	1.379.353,61	70,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	464.897,50	464.897,50	367.913,29	79,14
IPTU	347.287,50	347.287,50	258.067,78	74,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	117.610,00	117.610,00	109.845,51	93,40
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.016,25	382.016,25	177.512,46	46,47
ITBI	382.016,25	382.016,25	177.512,46	46,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	358.863,76	358.863,76	213.417,91	59,47
ISS	347.287,50	347.287,50	210.442,50	60,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	11.576,26	11.576,26	2.975,41	25,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	752.000,00	752.000,00	620.509,95	82,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.189.894,13	20.189.894,13	15.543.528,08	76,99
Cota-Parte FPM	12.733.875,00	12.733.875,00	9.508.479,40	74,67
Cota-Parte ITR	310.000,00	310.000,00	733.319,43	236,55
Cota-Parte IPVA	659.846,25	659.846,25	672.207,07	101,87
Cota-Parte ICMS	6.366.937,50	6.366.937,50	4.558.754,50	71,60
Cota-Parte IPI-Exportação	78.718,50	78.718,50	70.767,68	89,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	22.147.671,64	22.147.671,64	16.922.881,69	76,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.070.191,02	7.094.279,19	4.919.929,15	69,35	4.726.880,62	66,63	4.614.855,68	65,05	-
Despesas Correntes	5.008.798,02	6.618.121,05	4.905.528,16	74,12	4.712.479,63	71,21	4.600.454,69	69,51	-
Despesas de Capital	61.393,00	476.158,14	14.400,99	3,02	14.400,99	3,02	14.400,99	3,02	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	561.600,00	779.000,00	726.008,53	93,20	549.581,09	70,55	549.581,09	70,55	-
Despesas Correntes	561.600,00	779.000,00	726.008,53	93,20	549.581,09	70,55	549.581,09	70,55	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.945,76	86.849,28	40.692,90	46,85	38.795,90	44,67	38.795,90	44,67	-
Despesas Correntes	53.945,76	86.849,28	40.692,90	46,85	38.795,90	44,67	38.795,90	44,67	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.258,00	63.765,34	3.242,80	5,09	3.242,80	5,09	3.242,80	5,09	-
Despesas Correntes	26.596,00	61.103,34	3.242,80	5,31	3.242,80	5,31	3.242,80	5,31	-
Despesas de Capital	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.714.994,78	8.023.893,81	5.689.873,38	70,91	5.318.500,41	66,28	5.206.475,47	64,89	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.689.873,38	5.318.500,41	5.206.475,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.689.873,38	5.318.500,41	5.206.475,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.538.432,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.151.441,13	2.780.068,16	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo			
de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,62	31,43	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.070.191,02	7.094.279,19	4.919.929,15	69,35	4.726.880,62	66,63	4.614.855,68	65,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	561.600,00	779.000,00	726.008,53	93,20	549.581,09	70,55	549.581,09	70,55	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.945,76	86.849,28	40.692,90	46,85	38.795,90	44,67	38.795,90	44,67	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	29.258,00	63.765,34	3.242,80	5,09	3.242,80	5,09	3.242,80	5,09	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.714.994,78	8.023.893,81	5.689.873,38	70,91	5.318.500,41	66,28	5.206.475,47	64,89	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	5.714.994,78	8.023.893,81	5.689.873,38	70,91	5.318.500,41	66,28	5.206.475,47	64,89	-
FONTE:									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
[3]A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
4 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Lobato, 26/11/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4A1597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2021 PSS –PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2021

PSS –PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e em atendimento ao Edital n.º 005/2021; TORNA PÚBLICO o resultdo preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO** voluntários do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

NOME	RG	SITUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)	PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)	TOTAL (20 PONTOS)
ANDRESSA WODONOS	13.177.812-0	DEFERIDO	----------	3,0	7,0	10,0
BIANCA APARECIDA KOVALSKI	10.743.473-9	DEFERIDO	----------	6,0	8,5	14,5
DEBORA JOANA RODRIGUES DE LIMA	12.779.544-4	DEFERIDO	----------	3,0	AUSENTE	3,0
ELENI MÜLLER GRAESER	4.485.070-2	DEFERIDO	----------	4,0	6,0	10,0
GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	14.304.683-4	INDEFERIDO	DEVIDO AO ITEM 2.1	---------	----------	---------
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	10.634.547-3	DEFERIDO	----------	5,0	6,0	11,0
JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	13.197.942-8	DEFERIDO	----------	4,0	AUSENTE	4,0
JOVANA MICHALICHEN	13.821.548-2	DEFERIDO	----------	4,0	8,0	12,0
MARCIELE JULIANA TESLUK	9.338.766-0	DEFERIDO	----------	3,0	8,0	11,0
TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO	14.574.140-8	DEFERIDO	----------	6,0	9,0	15,0

Mallet, 30 de novembro de 2021.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:29AFE066

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - PPA 2022-2025 - AÇÕES E METAS

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 -2025

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
001	Realizar Sessões Legislativas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes	Sessões	Unidade	50	50	50	50
002	Apresentar: Projetos de Lei Resoluções e Decretos Legislativos	 Projeto Resoluções Decretos	 Global Global Global	 100% 100% 100%	 100% 100% 100%	 100% 100% 100%	 100% 100% 100%
003	- Apreciar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Orçamentária Anual	Projetos Plano LDO Orçamento	Global Global Global Global	100% - 100% 100%	100% - 100% 100%	100% - 100% 100%	100% 100% 100% 100%
004	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	Unidade	04	04	04	04

005	Aquisição de Equipamentos de uso permanente	Equipamentos	Unidade	20	20	20	20
006	Construção de prédio anexa da sede da câmara	Prédio	Unidade	01	01	01	01
007	Realizar concurso público	Concurso	Unidade	01	01	01	01
008	Proporcionar cursos, treinamentos e similares de Servidores e Vereadores	Cursos e Treinamentos	Unidade	20	20	20	20
009	Associar-se a Entidades Representativas do Poder Legislativo.	Entidades	Unidade	03	03	03	03
010	Manter as atividades do Poder Legislativo	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
011	Instituir o Orçamento Impositivo	Orçamento Implantado	Global	100%	100%	100%	100%

II - FAZENDA

Objetivos
Coordenar e controlar as atividades executadas pelos diversos órgãos da administração; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, executar atividades de natureza financeira, orçamentária e de planejamento.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
012	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
013	Atualizar o cadastro imobiliário municipal	Atualização realizada	Global	100%	100%	100%	100%
014	Reformular a legislação tributária municipal	Reformulação realizada	Global	100%	100%	100%	100%
015	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Revisão realizada	Global	100%	100%	100%	100%
016	Aquisição de veículo para fiscalização	Veículo adquirido	Unidade	1	1	1	1
017	Manter convênio com os diversos órgãos da Administração Federal e Estadual.	Convênio realizado	Global	100%	100%	100%	100%
018	Formulação da Planta Genérica do Município	Formulação realizada	Global	100%	100%	100%	100%
019	Rever ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Revisão concluída	Global	100%	100%	100%	100%
020	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
021	Reativar o convênio do ITR junto à Receita Federal	Convênio reativado	Global	100%	100%	100%	100%

III - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos
Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
022	Manter Sistemas de Controle Interno	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
023	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Administração	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
024	Manter em bom estado de conservação os prédios públicos municipais	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
025	Adequar o plano de Cargos e Salários à necessidade municipal	Plano adequado	Global	100%	100%	100%	100%
026	Realizar Concurso Público/Teste seletivo para suprir as necessidades de pessoal	Concurso realizado	Unidade	2	2	2	2
027	Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e outros nas mais diversas áreas	Convênios realizados	Global	100%	100%	100%	100%
028	Manter o Sistema de Controle Patrimonial	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
029	Promover treinamento e capacitação do funcionalismo público municipal.	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
030	Promover leilão das diversas máquinas, veículos, imóveis e equipamentos inúteis à administração municipal	Evento realizado	Evento	1	1	1	1
031	Adquirir veículo	Veículo adquirido	Unidade	1	1	1	1
032	Ampliar o número de profissionais na Administração Pública Municipal	Servidores Contratados	Servidor	2	2	2	2
033	Melhorias nos sistemas de celular no Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
034	Manter o conselho segurança alimentar	Conselho mantido	Conselho	1	1	1	1
035	Realizar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PPRA do quadro funcional	Trabalho técnico realizado	Global	100%	100%	100%	100%

IV. EDUCAÇÃO

Objetivos
Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização na idade certa ; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal ; desenvolver ações para valorização do magistério municipal; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas.
Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
036	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Educação	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
037	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Publicação realizada	Global	100%	100%	100%	100%
038	Firmar convênios e parcerias	Convênio realizado	Convênio	15	15	15	15
039	Pesquisar e resgatar a história do Município	Pesquisa realizada	Pesquisa	02	02	02	02
040	Fornecer kits de material cultural e histórico à entidades e escolas	Kits fornecidos	Kit	50	50	50	50
041	Apoiar feira de livros e artesanatos	Feira realizada	Evento	02	02	02	02
042	Manter e gerenciar estabelecimentos escolares de educação infantil e ensino fundamental	Atividades Mantidas	Unidade	08	08	08	08
043	Manter e gerenciar centros de educação infantil	Atividades Mantidas	Unidade	02	02	02	02

044	Construir Centros Municipais de educação infantil	Centro Municipal	Unidade	03	03	03	03
045	Oferecer e manter programas de capacitação continuada para o corpo docente e funcionários da educação (professores)	Atividades Mantidas	Servidor	300	300	300	300
046	Ampliar e manter o transporte escolar	Transporte Mantido	Global	2600	2600	2600	2600
047	Fornecer merenda escolar	Merenda Mantida	Global	250000	250000	250000	250000
048	Promover e desenvolver projetos político pedagógico multidisciplinar	Projeto desenvolvido	Projeto	20	20	20	20
049	Manter programas educacionais	Programa mantido	Programa	10	10	10	10
050	Aquisição de veículo para a secretaria municipal	Veículo adquirido	Unidade	05	05	05	05
051	Aquisição de ônibus escolares	Ônibus adquirido	Unidade	10	10	10	10
052	Promover concursos de redação e desenho entre alunos da rede municipal	Concurso realizado	Concurso	06	06	06	06
053	Construção de salas de aula	Salas Construídas	Sala	15	15	15	15
054	Implantação da videoteca Municipal, na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Videoteca Implantada	Unidade	01	01	01	01
055	Oferecer programas culturais e esportivos associados à frequência e produtividade dos alunos da rede municipal de ensino, valorizando o aspecto pedagógico e disciplinar dos mesmos	Programas oferecidos	Programa	05	05	05	05
056	Adquirir material audiovisual para as escolas e CMEI	Material adquirido	Material	20	20	20	20
057	Criar bibliotecas escolares	Biblioteca criada	Biblioteca	04	04	04	04
058	Ampliar/reformar Centro de educação infantil	Centro de educação ampliado/reformado	Escola	02	02	02	02
059	Implantar e manter brinquedoteca nos CMEI	Implantado/mantido Brinquedoteca	Brinquedoteca	02	02	02	02
060	Implantar e subsidiar projetos de alfabetização de jovens e adultos	Projetos implantados e subsidiados	Projeto	02	02	02	02
061	Apoiar o Conselho Municipal de Educação	Conselho apoiado	Global	100%	100%	100%	100%
062	Subsidiar o Transporte de Universitários e técnicos do Município	Transporte subsidiado	Pessoas	01	01	01	01
063	Manter convênios com os órgãos Federais, Estaduais e Iniciativa Privada	Convênio mantido	Convênio	10	10	10	10
064	Construção de Centro de merenda escolar	Centro de Merenda Escolar construída	Unidade	01	01	01	01
065	Construção da nova sede da secretaria municipal educação	Sede da secretaria construída	Unidade	01	01	01	01
066	Construção de novas escolas em substituição às já existentes	Novas escolas construídas	Unidade	04	04	04	04
067	Adquirir kits de uniformes escolares para distribuição	Kits adquiridos	Kit	3.300	3.400	3.500	3.600
068	Kits escolares	Kits adquiridos	Kit	3.300	3.400	3.500	3.600
069	Manter e apoiar o PROERD	Proerd mantido e apoiado	Global	100%	100%	100%	100%
070	Firmar parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos ambientais nas escolas municipais	Parcerias firmadas	Parcerias	05	05	05	05
071	Implantar programa de transporte de alunos da APAE	Programa de transporte de alunos da APAE implantado	Programa	01	01	01	01
072	Aquisição de terreno	Terreno adquirido	Unidade	02	04	04	04
073	Construção de quadras poliesportivas na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Quadras poliesportivas construídas	Unidade	05	05	05	05
074	Adquirir lousas interativas para as escolas municipais	Lousas interativas adquiridas	Unidade	15	15	15	15
075	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos de informática adquiridos	Unidade	20	50	50	50
076	Apoiar aquisição de veículo para a APAE	Veículo adquirido	Unidade	01	01	01	01
077	Implantar programa de atividades extracurriculares nas escolas	Programa de atividades extracurriculares implantado	Programa	01	01	01	01
078	Construção de escola no Distrito de Dorizon	Escola construída	Unidade	01	01	01	01
079	Contratação de profissionais	Profissionais contratados	Profissional	30	30	30	30
080	Implantar profissional pedagogo nas escolas municipais	Profissional pedagogo contratado	Profissional	08	08	08	08
081	Implantar programa de apoio aos melhores alunos do ensino fundamental	Programa implantado	Programa	08	08	08	08
082	Realizar concurso para professores de educação especial	Concurso realizado	Professor	05	15	15	15
083	Reformular/ rever plano de carreira do magistério/funcionários da secretaria	Plano revisto/reformulado	Geral	100%	100%	100%	100%
084	Reformar/Ampliar escolas	Escolas reformadas/ampliadas	Escola	100%	100%	100%	100%
085	Parceria com Casa Familiar Rural	Parceria realizada	Parceria	100%	100%	100%	100%
086	Apoiar a Construção da sede para a APAE	Apoio realizado	Unidade	01	01	01	01
087	Viabilizar eleição para Diretores das Escolas Municipais	Eleição	Global	100%	100%	100%	100%
088	Subvencionar/ Manter parceria com a Apae de Mallet	Parceria realizada/entidade subvencionada	Subvenção/parceria	01	01	01	01

V. SAÚDE E SANEAMENTO

Objetivos

Realizar ações de saúde no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico, o tratamento e a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, objetivando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção a suas necessidades de saúde.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
089	Aquisição de veículos de qualquer natureza, para transporte das equipes de saúde, setor administrativo, vigilância em saúde e pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD)	Veículo adquirido	Unidade	03	03	03	03
090	Ampliação e manutenção da Unidade de Saúde Central	Unidade de Saúde Central Ampliado/ mantido	Global	100%	100%	100%	100%
091	Manutenção/ reforma/ ampliação das Unidades Básicas de Saúde Madalena Sedor/ Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida/ Centro Odontológico/ Centro Social/ Unidade de Saúde Referência/ Unidade de Saúde Rio Claro do Sul/ Unidade de Saúde de Santa Cruz/ Unidade de Saúde Salto Braço do Potinga/ Academia da Saúde	Postos reformados/ ampliados/ mantidos	Unidade	01	01	01	01
092	Construção da nova Unidade de Saúde no distrito de Rio Claro do Sul	Unidade Construída	Unidade	01	01	01	01
093	Ampliar a adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Programa Federal de Estratégia da Saúde da Família	Adesões solicitadas	Unidade	01	02	02	02
094	Manter em condições de uso os equipamentos médico hospitalares e de informática	Atividade mantida	Global	100%	100%	100%	100%
095	Manter em condições de uso os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade mantida	Global	100%	100%	100%	100%
096	Ampliar o quadro e manter a capacitação continuada de profissionais da Secretaria de Saúde.	Servidores/ capacitações/ contratações	Capacitação Contratação	100 10	100 10	100 10	100 10
097	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapia, móveis e outros.	Equipamentos adquiridos	Unidade	30	30	30	30
098	Credenciamento e Contratação de prestação de serviço para tratamento e acompanhamentos de pacientes portadores de problemas mentais, alcoolismo e dependência química.	Credenciamento e Contratos	Unidade	02	02	02	02
099	Aderir a Programas de castração, esterilização de animais errantes e de propriedade de pessoas em vulnerabilidade social (felinos/ caninos)	Adesão realizadas	Unidade	01	01	01	01
100	Reestruturação e adequação do espaço para a Equipe de Saúde Mental, reestruturando e desenvolvendo as ações pertinentes a equipe.	Unidade mantida	Unidade	01	01	01	01
101	Implementar e manter as ações preconizadas pelas Política Nacional de Atenção Básica e as Rede Materno Infantil, pessoa com deficiência, saúde do idoso, saúde mental, saúde bucal e saúde na escola.	Ações desenvolvidas	Global	100%	100%	100%	100%
102	Manter a contratação de prestação de serviços junto ao Hospital de Caridade São Pedro	Atividade mantida	Contrato	01	01	01	01
103	Manter convênios com diversos órgãos da Administração Federal/ Estadual	Atividade Mantida	Convenio	10	10	10	10
104	Apoiar e fortalecer o Controle Social – Conselho Municipal de Saúde	Atividade Mantida	Global	01	01	01	01
105	Implantar a revisão anual do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e estabelecer o estudo de sazonalidade	Atividade mantida	Global	01	01	01	01

106	Manter e implementar a Assistência Farmacêutica no município.	Atividade Mantida	Global	01	01	01	01
107	Elaborar projetos para as esferas Estadual e Federal.	Atividade Mantida	Projeto	05	05	05	05
108	Manter e subsidiar o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Atividade Mantida	Consórcio	01	01	01	01
109	Manter e subsidiar o Consórcio Intermunicipal SAMU	Atividade Mantida	Consórcio	01	01	01	01
110	Manter e subsidiar o Consórcio Paraná Saúde	Atividade Mantida	Consórcio	01	01	01	01
111	Garantir acesso qualificado aos pacientes em situação de urgência/ emergência (SAMU)	Atividade Mantida	Convenio	01	01	01	01
112	Aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de urgência/ emergência.	Atividade Mantida	Unidade	10	10	10	10
113	Aquisição de ambulância (suporte básico) para transporte de pacientes em urgência/ emergência.	Veículo adquirido	Unidade	02	01	01	02
114	Manter a adesão ao Programa Federal Mais Médicos	Atividade Mantida	Programa	01	01	01	01
115	Manter e implementar os serviços de reabilitação (fisioterapia e academia da saúde)	Atividade mantida	Global	100%	100%	100%	100%
116	Manter e implementar o Programa de Órteses e Próteses.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
117	Manter e implementar as ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde – saúde do trabalhador, sanitária, epidemiológica, ambiental	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
118	Manter e aplicar as ações em combate ao mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
119	Manter e ampliar as ações do canal da ouvidoria municipal do sus	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
120	Implementar as ações de fortalecimento da gestão municipal.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
121	Manter e garantir as ações de fortalecimento da gestão,	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%

VI. SECRETARIA DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivos

Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis e executas atividades compatíveis com a área de atuação. Apoiar e manter Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
122	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
123	Realizar cursos de renda/profissionalizantes para adultos, atendidos pela Política de Assistência Social.	Curso realizado	Cursos Pessoas	03	03	03	03
124	Construir nova sede para o Conselho Tutelar.	Sede construída	Unidade	0	0	01	0
125	Construir moradias dignas para famílias em condições de vulnerabilidade.	Casas construídas/ Reformadas	Unidade	05	05	05	05
126	Aquisição de veículo para facilitar o trabalho da Assistência Social.	Veículo adquirido	Veículo	01	02	02	02
127	Manter o Fundo Municipal do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
128	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
129	Implantar e manter os programas sociais Municipais, Estaduais e Federais.	Programa implantado e mantido	Global	100%	100%	100%	100%
130	Capacitação dos profissionais da área da assistência social e conselhos municipais de direitos.	Profissionais capacitados	Capacitações	02	02	02	02
131	Manter e apoiar os benefícios eventuais. (Lei Municipal 1365/2018)	Manutenção e apoio.	Global	100%	100%	100%	100%
132	Apoiar os grupos de convivência da 3ª idade	Grupos apoiados	Grupos	03	03	03	03
133	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
134	Manter e Ampliar a sede do CRAS.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
135	Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
136	Construir a sede da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social	Construção realizada	Prédio	0	0	1	0
137	Manter o Fundo de Assistência Social	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
138	Manter o Fundo da Criança e do Adolescente	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
139	Apoiar e Subvencionar o Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Entidade subvencionada	Subvenção Social	01	01	01	01
140	Manter e apoiar o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CREAS mantido	Global	100%	100%	100%	100%
141	Implantação do CRAS volante	CRAS volante implantado	Profissionais	0	02	0	0
142	Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional	Ampliação das parcerias	Global	100%	100%	100%	100%
143	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.	Profissionais contratados	Profissionais	4	2	0	0
144	Construção de moradias populares em Dorizon, Rio Claro do Sul e na sede	Casas construídas	Casas	100	100	100	100
145	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	Atividade mantida	Global	100%	100%	100%	100%
146	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso.	Atividade mantida	Global	100%	100%	100%	100%
147	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.	Atividade mantida	Global	100%	100%	100%	100%
148	Construir a sede da Casa Lar.	Construção realizada	Prédio	01	0	01	0
149	Construir a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	Construção realizada	Prédio	01	0	01	0

VII. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar , apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, sinalizar vias urbanas e rurais.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
150	Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, promovendo-se adequada manutenção e conservação dos veículos e equipamentos existentes	Máquinas e equipamentos rodoviários adquiridos e os existentes mantidos	Veículos adquiridos Veículos mantidos	20	20	20	20
151	Aquisição de caminhões pesados	Caminhões pesados adquiridos	Veículos	05	05	05	05
152	Aquisição de veículos leves	Veículos adquiridos	Veículos	02	02	02	02
153	Manter sanitários no centro de eventos	Sanitários mantidos	Global	100%	100%	100%	100%
154	Aquisição de britador, re-britador e acessórios	Máquinas e acessórios adquiridos	Equipamentos	1	1	1	1

155	Aquisição de equipamentos para uso na oficina e outros serviços	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	1	1	1	1
156	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual p/ melhorias	Convênio mantido	Global	100%	100%	100%	100%
157	Manter convênios com empresas privadas estatais	Convênio mantido	Global	100%	100%	100%	100%
158	Melhoria na infraestrutura Municipal	Convênio firmado	Convênios	1	1	1	1
159	Ampliação da Rede de Esgoto	Rede de Esgoto ampliada	KM	4	4	4	4
160	Ampliar a rede de água	Rede de água ampliada	Km	1	1	1	1
161	Conservar e manter parques, praças e jardins existentes no município	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
162	Manutenção e conservação das vias urbanas	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
163	Manutenção das estradas rurais	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
164	Manter o programa de lixo seletivo	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
165	Pavimentação de vias urbanas, poliédricas e asfáltica	Vias Urbanas pavimentadas	KM	04	04	04	04
166	Construir galerias para obras pluviais	Galerias construídas	KM	15	02	02	02
167	Construir pontes	Pontes construídas	Pontes	10	05	05	05
168	Executar ciclovias e caminhos para pedestres	Ciclovias e caminhos executados	KM	01	01	01	1
169	Construção de portais na cidade e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Portais construídos	Portal	01	01-	01	01
170	Ampliação e manutenção da iluminação pública	Iluminação pública ampliada e manutenção realizada	KM	134	135	136	137
171	Construção garagem p/ máquinas e veículos	Garagem construída	Garagem	1	1	1	1
172	Aquisição de terrenos e lotes, através de compra ou desapropriação	Terrenos e lotes adquiridos	Terrenos Lotes	03	03	03	03
173	Construção de poços artesianos	Poços artesianos construídos	Poços	1	-	-	-
174	Manter capela mortuária no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
175	Construção de parques de recreação nas vilas	Parques construídos	Parques	03	1	1	1
176	Manutenção da Capela Mortuária no Distrito de Rio Claro do Sul	Capela mantida	Global	100%	100%	100%	100%
177	Implantar Programa de manutenção das estradas de acesso as propriedades rurais	Programa implantado	Programa	1	-	-	-
178	Implantar Programa de retirada de vegetação e abertura da faixa de domínio das estradas rurais municipais mediante pareceres dos órgãos ambientais	Programa implantado	Programa	01	-	-	1
179	Manutenção da rodoviária Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
180	Revitalizar as Praças: Expedicionários e Getúlio Vargas	Revitalização das Praças	Praças	02	01	01	01
181	Promover leilão de máquinas e equipamentos	Realização do evento	Evento	1	1	1	2
182	Manutenção / Construção de um lavador para a frota municipal, equipado com sistema de lubrificação	Construção e manutenção de lavador	Unidade	1	1	1	1
183	Construção e iluminação de novos campos de futebol e parques de recreação	Novos campos de futebol e parques de recreação construídos e iluminados	Parques	1	1	1	1
184	Manutenção da sede da Prefeitura Municipal	Sede mantida	Sede Municipal	100%	100%	100%	100%
185	Reforma e manutenção de parques municipais	Parques reformados/mantidos	Unidade	8	8	8	8
186	Criação de parque de lazer no antigo matadouro municipal	Parques de lazer criado	Unidade	01	01	01	01
189	Ampliação, Manutenção e reforma dos cemitérios municipais	Cemitérios ampliados /reformados/mantidos	Unidade	4	4	4	4
190	Manter o PROMOVA	Atividade Mantida	Global	100%	100%	100%	100%
191	Implantação de um ponto de água mineral no parque dos Imigrantes	Ponto de Água mineral implantado	Unidade	01	01	01	01
192	Adquirir terreno para o Cemitério Municipal	Terreno adquirido	Terreno	01	01	01	01
193	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Obras	Número de profissionais ampliados	Funcionários	15	15	15	15
194	Construção de guaritas (abrigos) para os estudantes	Guaritas construídas	Guaritas	2	2	2	2
195	Construção de Calçamentos e passeios	Calçamentos e passeios construídos	KM	06	06	06	06
196	Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Ciclovias	1	01	01	01
197	Implantar academias ao ar livre nas praças e parques	Academias implantadas	Academias	03	01	01	01
198	Pavimentação de ruas urbanas do Município	Ruas pavimentadas	KM	07	05	05	05

VIII. AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Objetivos

Apoiar, incentivar e prestar assistência técnica ao agricultor; apoiar, incentivar e ampliar os programas de fruticultura, bovinocultura de leite e corte, avicultura, psicultura, apicultura, horticultura e grãos, também buscar e implantar novos projetos que aumentem a renda do produtor familiar, subsidiar sementes, mudas e novas tecnologias ao agricultor familiar, buscando sempre o aumento da renda e melhorias na qualidade de vida do pequeno produtor rural

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
199	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados à área de produção animal	Novos programas	Programa	1	2	2	2
200	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas e projetos voltados à área de fruticultura, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Novos programas	Programa	2	2	2	2
201	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor agropecuário	Eventos realizados	Eventos	3	4	4	5
202	Manter o packing house	Atividade mantida	Programa	1	2	1	1
203	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor agropecuário.	Cursos realizados	Cursos	5	5	6	7
204	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas, produção agropecuária e ações atinentes a política pública de meio ambiente. Oferecendo se necessário subsídios financeiros ou de infraestrutura.	Convênios e parcerias realizadas	Convênios	2	2	3	3
205	Promover o incentivo e o fortalecimento constante das organizações dos produtores rurais	Promoção e incentivo ao fortalecimento rural	Programa	5	5	9	10
206	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento.	Apoio realizado/desenvolvimento florestal	Programa	2	2	5	5
207	Desenvolver um programa visando a execução de bueiros, abertura, alargamento e cascalhamento de estradas dentro das propriedades rurais, para facilitar o escoamento da produção agrícola	Programa desenvolvido	Programa	3	4	4	6

208	Manter e melhorar o programa de inseminação artificial com orientação técnica	Programa mantido/melhorado	Programa	1	1	1	1
209	Incentivar o programa de produção de leite ao agricultor	Programa desenvolvido	Programa	2	3	3	5
210	Subsidiar mudas frutíferas, florestais	Mudas subsidiadas	Mudas	5.000	8.000	8.000	8.000
211	Desenvolver programas e projetos que visem o beneficiamento (conservas) de legumes e cereais	Programa desenvolvido	Projetos Programas	2	2	4	4
212	Promover leilão de arvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Evento realizado	Evento	1	02	02	02
213	Apoiar o produtor Rural na regularização do CAR	Apoio realizado	Programa	1	1	1	1
214	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	5	7	7	10
215	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	2	2	3	3
216	Implantar e Incentivar o desenvolvimento da piscicultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1	2	2	2
217	Incentivar o desenvolvimento da suinocultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1	2	2	3
218	Incentivar o desenvolvimento e a criação de pequenos ruminantes	Programa incentivado	Programa	2	2	3	4
219	Apoiar e incentivar o CMDR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	5	5	5	5
220	Construção da sede nova da secretaria	Nova sede construída	Prédio	1	1	1	1
221	Construção da agroindústria familiar	Unidade construída	Prédio	1	01	01	01
222	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas	Equipamentos e máquinas adquiridos	Maquinas	5	2	2	2
223	Aquisição de insumos, sementes, mudas entre outros para distribuição aos produtores	Insumos adquiridos	Programa	2	3	4	4
224	Implantar e apoiar o Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	5	7	8	9
225	Implantar programa de acesso digital para as propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1	1	1	1
226	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Agricultura	Funcionários contratados	Funcionários	3	3	3	3
227	Apoiar a implantação de agroindústrias	Apoio realizado	Apoio	3	3	3	3
228	Apoiar o programa da agricultura familiar	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	5	6	8	10
229	Implantar programa de cascalhamento de acesso às propriedades rurais e vicinais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	3	4	5	6
230	Implantar programa de diversificação das propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1	2	1	1
231	Incentivar os psicultores e silvicultores	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Psicultores Silvicultores	10	10	10	10
232	Incentivar e apoiar os criadores de frango de corte, gado leiteiro e de corte	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Criadores	10	10	10	10
233	Implantar programa de assistência técnica contínua aos fruticultores	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1	1	1	1
234	Melhoria na infraestrutura do viveiro da prefeitura	Melhorias realizadas	Viveiro	5	5	5	5
235	Implantar programa de esterilização de animais domésticos	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1	2	2	5
236	Firmar termo de cooperação com o Instituto EMATER	Termo de cooperação realizado	Termo	1	1	1	1
237	Apoiar e reativar as Associações de Produtores Rurais	Associações apoiadas e reativadas	Associação	5	7	9	12
238	Apoiar o produtor rural na declaração de ITR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1	1	1	1

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO

Objetivos:

Implantar a Secretaria de Indústria e Comércio, apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio visando à ampliação da oferta de empregos e a geração de rendas no Município; promover ações de divulgação das potencialidades e recursos do Município; agilizar na emissão de alvarás de licença, estudando os casos mais incomuns.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
238-A	Implantar o "Programa de Divulgação da Produção e Potencialidade de Mallet", ou seja, Showroom eletrônico dos produtos produzidos no Município, expondo o potencial de nossas empresas e indústrias, buscando novos mercados.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	03	03	03	03
239	Implantar e manter o "Programa de Capacitação dos Jovens de Mallet", em parceria com o SENAI, SENAC e SEBRAE.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	03	03	03	03
240	Implantação do Selo Malletense, de modo de reconhecimento e valorização dos nossos produtos e empreendedores locais.	Programa implantado	Programa	01	01	01	01
241	Apoiar e manter estreito relacionamento nas reivindicações de Associações Comerciais e Industriais legalmente constituídas no município.	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	100%	100%	100%	100%
242	Apoiar e acompanhar empresas e indústrias.	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	100%	100%	100%	100%
243	Buscar investimentos para pequenas e médias indústrias nas esferas estaduais e federais.	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	04	04	04	04
244	Incentivar novos projetos de empreendedores locais.	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	10	10	10	10
245	Divulgar e incrementar o "Banco Fomento Paraná" e a "Agência do Trabalhador" no Município.	Divulgação realizada/ desenvolvimento municipal	Divulgação	100%	100%	100%	100%
246	Incentivo em Terraplanagem e cascalhamento no pátio de indústrias e empresas.	Atividade realizada/ desenvolvimento municipal	Terraplanagem	05	05	05	05
247	Renovar Convênio com O SEBRAE/PR.	Convênio firmado	Convênio	01	01	01	01
248	Modernizar parque industrial com arruamento, instalações de infraestrutura	Parque industrial modernizado	Infraestrutura	01	01	01	01

	bem como iluminação.						
249	Adquirir móveis e equipamentos de informática para aprimorar a Secretaria.	Móveis e equipamentos adquiridos	Unidade	05	05	05	05
250	Adquirir mais áreas de terras para aumentar a área industrial, após estudo de impacto ambiental e possibilidade de uso para o fim a que se destina a incentivo de novas empresas	Áreas adquiridas	Unidade	01	01	01	01
251	Apoiar feiras e festas municipais	Apoio realizado	Apoio	100%	100%	100%	100%
252	Firmar convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Atividade mantida	Convênios	05	05	05	05
253	Realizar evento de fim de ano/Natal iluminado.	Evento	Apoio	01	01	01	01
254	Implantar programa de apoio a pequenos empresários do Município	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	05	05	05	05
255	Incentivar a instalação de novas indústrias no Município	Incentivo realizado/ desenvolvimento municipal	Indústrias	05	05	05	05
256	Organizar e realizar a feira do empreendedor anualmente.	Atividade realizada	Feiras/eventos	1	1	1	1
257	Implantar programa de valorização do comércio local.	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	03	03	03	03

X. PLANEJAMENTO

Objetivos

Elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, mantendo o seu controle e providenciar a abertura de créditos adicionais sempre que se fizer necessário. Elaborar o quadro de quotas trimestrais, de acordo com a programação de trabalho e as condições de desembolso da Fazenda Pública, distribuindo-o a cada Unidade de Medida Administrativa e acompanhar o seu cumprimento. Administrar a elaboração de projetos para captação de recursos através de convênios e/ou financiamentos, desde o projeto técnico, orçamento, justificativa, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários, levantar a capacidade de endividamento do município, analisar juntamente com a Assessoria Jurídica, os Termos de Convênios. Desenvolver a política urbana, de acordo com o art. 135 da Lei Orgânica. Acompanhar os processos licitatórios que envolvam recursos de convênios ou Operações de Crédito, encaminhar os cronogramas físico-financeiros ao responsável pela fiscalização de Obras, fiscalizar o cumprimento dos contratos com fornecedores e prestadores de serviço, manter arquivo atualizado de Certidões Negativas de Débito com FGTS, INSS, Receita Federal e TCE e outros documentos necessários a composição de projetos para captação de recursos. Após a efetivação dos convênios, encaminhar todos os documentos para o responsável pela Prestação de Contas. Integrar-se a outras Secretarias Municipais na elaboração de Planos de Trabalho. Envolver a comunidade de Medida na elaboração de planos de investimentos. Revisar o Código Tributário, implantar e desenvolver o Plano Diretor do Município. Coordenar os serviços de cadastro imobiliário e ordenar os loteamentos. Realizar os serviços de fiscalização de obras públicas e particulares. Executar outras tarefas que promovam o crescimento ordenado da cidade.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
258	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
259	Elaborar Instrumentos de Planejamento municipais - Plano Plurianual - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Orçamentária Anual	Instrumentos realizados	Plano LDO Orçamento	- 01 01	- 01 01	- 01 01	01 01 01
260	Adequar o Plano Diretor	Plano Diretor adequado	Plano	01	01	01	01
261	Estudo, elaboração, confecção e contratação de projetos	Projetos realizados	Projetos	50	150	150	150
262	Estudos e levantamentos topográficos	Levantamentos realizados	Levantamento	50	50	50	50
263	Aquisição de veículos	Veículos adquiridos	Veículos	01	01	01	01
264	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade de Medidas	50	50	50	50
265	Apoio às demais secretarias e órgãos do município	Apoio realizado	Apoio	30	30	30	30
266	Contratação de funcionários para a Secretaria	Funcionários contratados	Funcionários	05	05	05	05
267	Buscar recursos financeiros, convênios, contratos de repasse, consórcios e parcerias com entidades Federais, Estaduais	Convênios firmados	Global	100%	100%	100%	100%
268	Realizar nova base cartográfica com posterior geoprocessamento	Base Cartográfica realizada	Programas Sistemas	01	01	01	01
269	Realizar o mapeamento via satélite do Município	Mapeamento realizado	Sistema	01	01	01	01

XI. ESPORTES

Objetivos

Organizar o Setor de Esportes, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica, inclusive no meio rural. Envolver a comunidade, proporcionando esporte para todas as idades, inclusive aos portadores de deficiências. Estruturar-se com locais para prática de esporte, podendo também utilizar-se de terrenos baldios. Criar mecanismos que incentivem a participação da iniciativa privada.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
270	Manter quadras de esporte, campo de futebol, quadras de vôlei e área de lazer nos bairros e na área rural	Quadras construídas e mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
271	Manter escolinhas de esporte	Escolinhas mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
272	Construir quadras, campos e canchas de areia e áreas de lazer	Quadras, campos e canchas de areia construídos	Quadras/cancha	02	01	01	01
273	Manter, gerenciar e melhorar o ginásio de esportes	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
274	Realizar anualmente o JAM (Jogos Abertos de Mallet)	Atividades Mantidas	Jogos	01	01	01	01
275	Manutenção do Estádio Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
276	Manter cancha de areia, com iluminação, no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
277	Promover e apoiar eventos esportivos no interior do Município	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
278	Apoiar as modalidades esportivas	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
279	Criar escolinhas de basquete, handebol e judô	Escolinhas de futebol, basquete, handebol, vôlei e judô criadas	Escolinhas	01	01	01	01
280	Manter e realizar campeonatos municipais	Campeonato realizado	Global	100%	100%	100%	100%
281	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	Global	100%	100%	100%	100%
282	Participar anualmente do dia do desafio envolvendo a comunidade no esporte	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
283	Realizar anualmente o JEM – Jogos Estudantis Municipais – da Rede Municipal de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
284	Manter e melhorar as quadras de esporte do parque dos Imigrantes	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%

285	Construir Quadra Grama Sintética	Quadra Grama Sintética construída	Quadra	01	01	01	01
286	Construção de pista de atletismo	Pista de atletismo construída	Pista	-	01	-	-
287	Implantar projeto de incentivo a prática esportiva	Projeto implantado	Projeto	01	01	01	01
288	Implantar projeto de pista de caminhada	Projeto implantado	Projeto	01	01	01	01
289	Promover os jogos de verão, com modalidades variadas na área urbana e Distritos.	Jogos realizados	Jogos	01	01	01	01
290	Implantar/manter quadras de esportes, academias ao ar livre e pista de caminhada nas áreas da RFFSA	Quadras e academias implantadas e mantidas	Quadras/ Academias	100%	100%	100%	100%
291	Contratar professores de educação física para atendimentos às escolinhas esportivas	Professores	Professores	01	01	01	01
292	Incentivar o cicloturismo	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
293	Construção pista de bicicross	Pistas construídas	Pistas	-	01	-	-
294	Realizar anualmente o JEPS fase municipal da rede estadual de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
295	Construção de quadra de basquete de rua no Parque do Imigrantes	Quadras	Quadras	01	01	01	01
296	Construção campo de futebol suíço em Dorizon	Campo	Campo	01	01	01	01
297	Promover gincanas no município	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
298	Realizar anualmente corrida de carrinho de rolimã	Atividades Mantidas	Competição	01	01	01	01
299	Aquisição de academias ao ar livre	Academia	Academia	03	01	01	01
300	Promover acampamento de verão kids	Atividades Mantidas	Acampamento	01	01	01	01
301	Construção de cancha de bocha	Atividades Mantidas	Jogos	00	01	01	01
302	Realização corrida rústica	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%
303	Realização de competição de mountain bike	Atividades Mantidas	Global	100%	100%	100%	100%

XII. SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Objetivos

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade, ações preventivas da Defesa Civil, apoio e socorro às vítimas de catástrofes, articulação com outras esferas de governo visando a otimização da política municipal de segurança pública, vigilância patrimonial e institucional, manutenção dos serviços de identificação, controle de trânsito, prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes e proteção do meio ambiente, estudar, definir, e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores diversos, entre outras atividades correlatas.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
304	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Atividades Mantidas	Bombeiro Comunitário	01	01	01	01
305	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e iniciativa privada.	Convênio Mantido	Convênios	05	05	05	05
306	Aquisição de Equipamentos Diversos para Manter o Funcionamento da Secretaria.	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	10	10	10	10
307	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Publica, Transito e Defesa Civil	Servidores Contratados	Servidor	04	04	04	04
308	Implantar programa de apoio às ações da defesa civil	Programa implantado	Programa	01	01	01	01
309	Melhorias na sinalização de ruas/estradas do Município	Sinalização realizada	Global	100%	100%	100%	100%
310	Aquisição de barco com motor para o Corpo de Bombeiro Comunitário	Equipamento adquirido	Equipamento	01	01	01	01

XIII. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Objetivos

Promover a gestão ambiental, com a manutenção, restauração e preservação do meio ambiente, apoiando reflorestamento, fundo de vale e mata ciliar; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, buscando novas tecnologias; manter o repasse do ICMS ecológico às localidades geradoras do mesmo.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
311	Aquisição de materiais para os trabalhos para o viveiro	Materiais adquiridos	Viveiro	1	1	1	1
312	Construção de barracão para reciclagem do lixo	Barracão construído	Barracão	1	1	1	1
313	Implantar programa municipal de incentivo de reciclagem de materiais descartáveis	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	2	2	2	2
314	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de meio ambiente.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	3	5	5	5
315	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2	1	2	2
316	Estabelecer parcerias com as escolas para o fornecimento da política pública de meio ambiente.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	4	5	6	6
317	Criar e subsidiar um programa voltado à produção de plantas medicinais (hortas comunitárias)	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	1	1	1	1
318	Produzir mudas florestais e ornamentais.	Produção realizada	Mudas	7.000	8.000	10.000	12.000
319	Ampliar e reformar barracão no viveiro de mudas	Barracão reformado/ampliado	Barracão	1	1	1	1
320	Contratar profissionais para atuar no atendimento	Profissionais contratados	Profissionais	2	1	2	1
321	Apoiar o produtor Rural na regularização da Reserva Legal e Preservação Permanente junto ao IAP – (SISLEG) CAR	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	1	2	2	2
322	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	2	3	4	6
323	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	1	1	1	1
324	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	3	3	3	3
325	Manter o programa de educação ambiental nas escolas	Atividade mantida	Programa	2	3	4	5
326	Aquisição de caminhão compactador para coleta seletiva	Caminhão adquirido	Caminhões	0	01	01	01
327	Promover campanhas de reciclagem nas escolas	Campanha promovida	Campanhas	3	4	5	6
328	Promover campanhas de compostagem	Campanha promovida	Campanha	1	2	2	2
329	Adequação geral do setor de reciclagem	Setor adequado	Atividade	2	3	4	4
330	Ampliar a rede de coleta de esgoto sanitário	Rede ampliada	Rede %	40	50	55	60
331	Ampliar o número de funcionários na Secretaria de Meio ambiente	Funcionários contratados	Funcionários	1	1	1	1

332	Implantar programa de campeonato escolar de educação ambiental	Programa desenvolvido	Programa	1	1	1	1
333	Construção de Usina de compostagem de lixo	Usina construída	Usina	0	1	1	1
334	Ampliar o programa de coleta de lixo reciclável	Programa desenvolvido	Programa	1	1	1	1
335	Incentivar o programa de divulgação para reciclagem do lixo, com distribuição de brindes	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2	3	4	5
336	Implantar o programa de educação ambiental nas escolas	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2	2	2	2

XIV. CULTURA E TURISMO

Objetivos

Valorizar os artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo as artes e à cultura, do desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo Município ao conjunto de iniciativas de educação e cultura. Incentivar o desenvolvimento do turismo através da oferta de atividades e programas de atração de visitantes e a qualificação da estrutura de acolhida.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física			
				2022	2023	2024	2025
337	Criar e implantar o Plano Municipal de Turismo	Plano criado	Plano	01	01	01	01
338	Criar a Lei de Tombamento Municipal	Lei criada	Lei	-	01	01	01
339	Promover tombamentos de prédios históricos	Prédios tombados	Prédios	-	01	01	01
340	Restauração de prédios tombados	Prédio restaurado	Unidade	-	01	01	01
341	Manter, gerenciar e subsidiar Bandas e Fanfarras	Atividade mantida	Bandas e Fanfarras	01	01	01	01
342	Criar, manter, gerenciar e subsidiar Coral e Grupos de Canto	Atividade mantida	Coral e grupos	01	01	01	01
343	Criar, manter e gerenciar Festivais de Música e Grupo de dança	Festivais realizados	Festivais	-	01	01	01
344	Promover Exposições Artísticas e Históricas	Exposições realizadas	Exposições	04	05	05	05
345	Apoiar e manter grupos de Arte e Artesanato do município	Atividade mantida	Grupos	02	02	02	02
346	Apoiar e manter os Grupos Folclóricos e de danças diversas	Atividade mantida	Grupos	03	03	03	03
347	Promover e apoiar Shows e atrações	Atrações realizadas	Shows/atrações	-	03	03	03
348	Apoiar iniciativas culturais no meio rural	Atividade mantida	Global	100%	100%	100%	100%
349	Realizar amostras de Talentos Culturais	Mostras realizadas	Mostras	02	02	02	02
350	Criar o Museu Municipal	Museu criado	Museu	01	01	01	01
351	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Atividade mantida	Livros/jornais	03	02	02	02
352	Pesquisar e resgatar a história do município	Atividade mantida	Pesquisa	01	01	01	01
353	Apoiar a realização da mostra musical	Projeto realizado	Apoio	-	01	01	01
354	Apoiar a realização de festival de folclore	Atividade mantida	Apoio	-	01	01	01
355	Realização da mostra de cultura	Projeto realizado	Projeto	02	02	02	02
356	Realização de encontro de coros e grupos musicais	Evento realizado	Eventos	-	-	01	01
357	Realização de eventos vinculados ao Natal	Evento realizado	Evento	01	01	01	01
358	Contratação de funcionários	Funcionários contratados	Funcionários	02	01	01	01
359	Realizar conferências de cultura (municipais, estadual e federal) assegurando a ampla participação do jovem adolescente	Conferências realizadas	Conferência	01	01	01	01
360	Criar espaços públicos de convergência cultural com infraestrutura ampla e adequada para ensaios, apresentações, estudos, laser e socialização juvenil a partir das mais diversas manifestações culturais, criando um público interativo	Projeto realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	-	01	-	-
361	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade	02	02	02	02
362	Apoio a realização de eventos	Eventos realizados	Eventos	00	08	08	08
363	Atualização e manutenção do banco de dados do inventário turístico	Inventário atualizado	Inventário Turístico	01	01	01	01
364	Diversificação da oferta turística	Projeto realizado/ desenvolvimento municipal	Projeto	-	01	01	01
365	Planejar, gerir e fortalecer a política púbica municipal de turismo e do conselho municipal de turismo	Programa realizado/ desenvolvimento municipal	Programa	01	01	01	01
366	Implantar portais e marcos turísticos temáticos em áreas estratégicas da cidade	Portais e marcos implantados	Portais/marco	01	01	01	01
367	Criar posto de informação turísticas	Posto criado	Posto	01	01	-	-
368	Promover Mallet como destino apto a sediar e a realizar eventos	Eventos realizados	Eventos	02	02	02	02
369	Participação em feiras, congressos, seminários e eventos turísticos	Eventos realizados	Eventos	03	10	10	10
370	Apoiar propostas que interessem e desencadeiem o desenvolvimento do turismo de Mallet	Atividade mantida	Apoio	100%	100%	100%	100%
371	Captar investimentos para Mallet buscando o desenvolvimento do turismo	Novos investimentos	Programa	01	01	01	01
372	Estimular o turismo religioso em Mallet	Realização de turismo	Projetos	01	01	01	01
373	Oferecer oportunidade ao visitante e a comunidade de conhecer Mallet	Projeto realizado	Projetos	01	01	01	01
374	Capacitação e qualificação profissional para o monitoramento a visitação da cidade	Funcionários capacitados	Funcionários	16	01	01	01
375	Contratação de um profissional de turismo	Funcionário contratado	Funcionário	01	01	01	01
376	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de turismo	Programa realizado/ desenvolvimento municipal	Programa	01	01	01	01
377	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor de turismo	Eventos realizados	Eventos	-	01	01	01
378	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor de turismo.	Cursos realizados	Cursos	02	04	04	04
379	Implantar programa de divulgação do potencial turístico das áreas rurais e urbanas de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	01	01	01	01
380	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Turismo	Funcionários contratados	Funcionários	01	02	01	01
381	Implantar programa de incentivo ao turismo rural, religioso, cultural e natural de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	-	01	01	01
382	Incentivar a criação de corais ou grupos de encontros	Atividade mantida	Corais / grupos	01	01	01	01
383	Incentivar pesquisas para levantamento de dados históricos do Município	Atividade mantida	Pesquisa	01	01	01	01
384	Implantar programas de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais	Programa criado	Programa	01	01	01	01
385	Adquirir veículo para a Secretaria de Turismo	Veículo adquirido	Veículo	01	01	01	01
386	Promover a capacitação em Artes Plásticas	Projeto	Curso	03	01	01	01
387	Promover a revitalização de espaços públicos	Projeto	Espaços	02	01	01	01

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FA87F261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 646/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 646/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NASCI-MENTO	EXONE-RAÇÃO	MOTIVO
96555	ROSELENE NOBRE ORTOLAN FUSCO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1967	26/11/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (25.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1E01FAE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 641/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 641/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCI- MENTO
		CONCURSO PÚBLICO			
Thais Fonseca Cardoso	01/12/2021	Enfermeiro 40 horas	086.910.959-62	11.065.428-6	20/03/1993
Sheila Portolan Alves	01/12/2021	Auxiliar Educacional	021.124.879-73	7.384.624-2	12/07/1977

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:16731540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 04/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM AREIA BRANCA DOS ASSIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 4/2021

Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**136/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**02/09/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	136/2021
b) Licitação Nr.:	4/2021 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Homologação:	29/11/2021
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM AREIA BRANCA DOS ASSIS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA						
1	Centro Municipal de Educação Infantil com estrutura em Alvenaria de 991,05 m² (74014298)	SER	1,000	0,000	2.744.104,7100	2.744.104,7100
Total Fornecedor:						**2.744.104,7100**
Total Geral:						**2.744.104,7100**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.4.4.90.51.00	R$ 119.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.4.4.90.51.00	R$ 289.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.4.4.90.51.00	R$ 850.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.4.4.90.51.00	R$ 333.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.4.4.90.51.00	R$ 420.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.4.4.90.51.00	R$ 52.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.4.4.90.51.00	R$ 655.456,79
Construção de Unidades Educacional	09.007.12.365.0003.1322.4.4.90.51.00	R$ 54.870,57

Mandirituba, 29 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4349DCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 120, Areia Branca dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Malcir Donadelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 16117190, expedida pela SESP/SP e CPF nº 048.463.818-11, residente e domiciliado na Rua Luis Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de novembro de 2021.

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário Máximo**	**Valor Total Máximo**
1	770	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 10,25	R$ 7.892,50
2	59	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 30,90	R$ 1.823,10

VALOR TOTAL DA ATA = 9.715,60 (nove mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Malcir Donadelli
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8F0188ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 397 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3529	Augusto Luiz Kajita de Moliner	01/09/2019 a 31/08/2020	01/12/2021 a 15/12/2021	Não
3529	Augusto Luiz Kajita de Moliner	01/09/2020 a 31/08/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	Não
3666	Bruna Catarina Kikuchi Baena	02/03/2019 a 01/03/2020	01/12/2021 a 15/12/2021	Não
3359	Daiane Santos	28/01/2020 a 27/01/2021	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3755	Daniel Francisco dos Santos	02/05/2019 a 01/05/2020	12/12/2021 a 10/01/2022	Não
2126	Edson Leandro Santos	02/06/2020 a 01/06/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	01/06/2020 a 31/05/2021	12/12/2021 a 31/12/2021	Sim
3547	Fernanda de Souza de Morais	03/10/2019 a 02/10/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
4023	Giulya Eduarda Camargo da Rocha	11/05/2020 a 10/05/2021	09/12/2021 a 23/12/2021	Não
3551	Gonilde Maria Rank Pedro	02/01/2020 a 01/01/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2235	Iracema Souza Rocha Cavalheiro	14/02/2020 a 13/02/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
3460	Ivonete Lourenco Martins	01/08/2019 a 31/07/2020	03/12/2021 a 01/01/2022	Não
3362	Janaina Maria de Andrade	01/08/2018 a 31/07/2019	08/12/2021 a 17/12/2021	Não
3948	Jean Cristopher da Silva Sanches	06/01/2020 a 05/01/2021	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3387	Jonas Francisco de Oliveira	01/08/2020 a 31/07/2021	29/11/2021 a 22/12/2021	Não
2542	Jouseane de Fatima T. Magalhaes	01/06/2020 a 31/05/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	Não
3461	Karin Cristina Barboza	01/08/2019 a 31/07/2020	10/11/2021 a 29/11/2021	Não
1913	Laercio da Cruz	16/06/2019 a 15/06/2020	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3463	Laodiceia Ferreira dos Santos	01/08/2020 a 31/07/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
3546	Lucelia Regina Cruz	03/10/2019 a 02/10/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
3967	Maira Jaine de J. Borcath Golcalves	27/01/2020 a 26/01/2021	01/12/2021 a 20/12/2021	Sim
1493	Maria Francisca F. Steklain	26/07/2019 a 25/07/2020	04/12/2021 a 02/01/2022	Não
1589	Marlene Ruth Fehlauer	15/11/2018 a 11/02/2020	30/11/2021 a 29/12/2021	Não
3798	Mirelly Katheleen Zetychi	21/11/2019 a 20/11/2020	01/11/2021 a 30/11/2021	Não
5133	Sandra Bora	02/01/2019 a 01/01/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2278	Selma de Fatima Wosniak Lima	17/04/2020 a 16/04/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	Não
2108	Simone Pelentir da Luz	10/11/2018 a 09/11/2019	15/12/2021 a 13/01/2022	Não
3373	Tiene Guimaraes	01/08/2020 a 31/07/2021	27/12/2021 a 05/01/2022	Não
3352	Valdeci Proencio	01/08/2020 a 31/07/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	Não
2248	Valdirene da Rocha	01/05/2020 a 30/04/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	Não
4014	Valter Novaski	01/04/2020 a 31/03/2021	03/12/2021 a 01/01/2021	Não
3462	Viviane Conceicao de Oliveira	01/08/2019 a 31/07/2020	01/12/2021 a 20/12/2021	Não
3920	Wilson Rodrigues de Brito Junior	07/10/2020 a 06/10/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	Não
2516	Zenilda Aparecida Chedeliski	28/11/2019 a 27/11/2020	01/12/2021 a 30/12/2021	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DDE42A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO Nº 32-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	1946	Recarga de gás liquefeito do petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	LIQUIGÁS	UNID	110,00	**119,00**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 14/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/11/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0228BBBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1458/2021 - 26.11.2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0745/2021 de 26 de novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 535.600,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2021		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
1200	3390300000	Material de Consumo	00103	40.000,00
1260	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	30.000,00
12.365.1201.2026		**Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – FUNDEB**		
1360	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	88.000,00
1370	3190130000	Obrigações Patronais	00101	15.000,00
04003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.1301.2031		**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**		
1450	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	7.000,00
1460	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1830	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00000	20.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
20.606.2001.2054		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
2680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
2690	3190130000	Obrigações Patronais	00000	7.000,00
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2056		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**		
2780	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste**		
2940	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	3.000,00
10.301.1001.2066		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**		
3130	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	18.000,00
3150	3190130000	Obrigações Patronais	00494	4.600,00
10.301.1001.2067		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas de Saúde**		
3170	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	121.500,00
3180	3190130000	Obrigações Patronais	00303	28.500,00
3230	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00303	2.000,00
3270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial das contas abaixo descriminadas:
ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2003		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
0120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	75.000,00
0130	3190130000	Obrigações Patronais	00000	15.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2021		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
1140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	70.000,00
12.365.1201.2028		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB**		
1400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	103.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2063		**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	22.600,00

10.301.1001.2065		**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**		
3110	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	00303	250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AD7460F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 413/2021 DE 24/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL - D.A.
03.001.04.122.0002.2.003. Encargos Gerais do Munícipio.

11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
03.001.18.542.0004.2.004.		JURÍDICA Comafem	
34 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	4.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		PÚBLICO Fundo Municipal do Meio Ambiente	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.000,00
03.001.28.846.0005.0.004.		PESSOAL CIVIL Manutenção do Pasep	
67 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
113 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00
126 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
127 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	130,00

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.	PAB - Programa de Atenção Basica	
157 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.000,00
160 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.300,00
167 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.	Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
260 - 3.1.90.11.00.00 09.000.00.000.0000.0.000.	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ASSISTENCIA E SANEAMENTO	52.000,00
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.	Assistência Comunitária	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.670,00

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 497.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
13 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000,00
21 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
22 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.900,00
28 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
29 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
31 - 3.3.91.97.00.00 03.001.20.606.0003.2.007.	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Promoção da Feira do Milho	80.900,00
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
58 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.900,00

03.001.20.606.0003.2.008.		Promoção da Festa do Peixe	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
61 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.900,00
62 - 3.3.90.39.00.00 04.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO DA FAZENDA	24.900,00
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
72 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.700,00
04.001.04.123.0002.2.010.		Manut dos Serviços de Tesouraria	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
82 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
83 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
84 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.900,00
85 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00
86 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
87 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
94 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
95 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
101 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
104 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
108 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400,00
05.001.26.782.0007.2.013.		Manut do Terminal Rodoviário Municipal	
111 - 3.3.90.36.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	9.900,00
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
114 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.900,00
116 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.900,00
119 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
120 - 3.3.90.36.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	9.900,00
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
253 - 3.1.90.11.00.00 08.001.12.361.0013.2.032.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Manutenção do Ensino Regular	900,00
270 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00

08.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.	Manutençao das Atividades Culturais	
321 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00

Total Redução: 497.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:43980A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2021

DECRETO Nº 106/2021
DATA: 25/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.188,26 (setenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1019	75.188,26

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	1019	218,20
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	1019	691,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	1019	359,13
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	1019	73.919,93

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:91FADEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1252/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	28/11/2021 A 27/03/2022 (120) dias	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	28/11/2021 A	Não

			27/03/2022 (120) dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E29980FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A SUPERMERCADO NEW LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: SUPERMERCADO NEW LTDA, inscrita no CNPJ nº
19.672.805/0001-00, com sede à Avenida João Protzek, nº 2400, Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-00. Telefone: (42) 3422-3434 email: comercial05@ivazko.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Carlos Ivazko, portador do RG nº 5.507.464-0 e inscrito no CPF sob nº 723.153.939-49.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SUPERMERCADO NEW LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, Ata de Registro de Preços n.º 12/2021, cujo objeto é aquisição de cestas básicas em atendimento a secretaria municipal de assistência social dos itens , firmam o presente Quarto Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Reequilíbrio econômico-financeiro
As partes de comum acordo proceder ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens que compõem a cesta básica: açúcar, trigo e óleo, nos seguintes valores: açúcar: de R$14,45 passando para R$16,11 (5kg), trigo: de 7,32 para R$8,21 (3 kg) e óleo de R$13,82 para 14,02 (2 unid). Respectivamente o valor da cesta básica que na data de hoje é entregue ao valor de R$109,69 passará para o valor de R$112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos) conforme seguinte quadro da Ata de Registro de Preços n.º 12/2021:

		COTA PRINCIPAL 75%	
Item	Unid	Produto - Descrição	VALOR UNIT.
01	UND	CESTA BÁSICA CONTENDO: • 05 kg de açúcar refinado. • 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). • 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). • 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. • 02 kg feijão preto (tipo 1). • 01 kg feijão carioca(tipo 1). • 02 pacotes de macarrão espaguete com ovos com no mínimo 500g. • 01 pacote de macarrão parafuso com ovos com no mínimo 500g. • 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. • 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. • 02 óleos de soja 900 ml. • 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. • 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. • 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). • A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. • Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	112,44
		Valor total	112,44

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05 kg de açúcar refinado.	ALTO ALEGRE	3,22	16,11
05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).	FABIANA	3,70	18,50
01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).	ODEBRECHT	10,19	20,38
01 kg de farinha de mandioca branca e fina.	MONSIL	3,41	3,41
02 kg feijão preto (tipo 1).	NOTA 10	5,36	10,72
01 kg de feijão carioca (tipo 1).	UNIVERSO	5,80	5,80
02 pacotes de macarrão espaguete com ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	2,05	4,10
01 pacote de macarrão parafuso com ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	2,05	2,05
01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.	APTI	1,93	1,93
01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.	LA REND	2,67	2,67
02 óleos de soja 900 ml.	COAMO	7,01	14,02
01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.	BONARE	1,70	1,70
01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.	DIANA	2,84	2,84
03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1)	ZINGARO	2,74	8,21

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor Contratual

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 12/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor Ata de Registro de Preços de R$ 109,69 (cento e nove reais e sessenta e nove centavos) passará para o montante de R$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Das Dotações Orçamentárias
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Dotação Órgão Unidade Ação - Elemento - Código Vínculo - Código -Valor - Reserva Situação - MUNICÍPIO DE MATINHOS 2021
289 7 2 2017 33390320400000000000

CLÁUSULA QUINTA: Da Ratificação das demais cláusulas contratuais
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 12/2021, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 25 de Novembro de 2021.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado New LTDA
JOSÉ CARLOS IVAZKO
CPF nº 723.153.939-49
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:38070013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI.

CONTRANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 133/2018, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA" – Pregão Presencial n.º 101/2017, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017, assinado em 30/11/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando- se em 30 de Novembro de 2021 e findando-se em 30 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme o seguinte quadro:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12.000.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao Município de Matinhos, com disponibilização mínima de 40 (quarenta) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. - A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: 01 (um) ônibus com motorista, para transporte das equipes e dos equipamentos utilizados na roçada mecanizada; 01 (um) caminhão caçamba truck com data de fabricação inferior a 05 (cinco) anos, com motorista, para coleta dos materiais vegetais roçados; No mínimo 03 (tres) sopradores motorizados para auxiliar na varrição e rastelamento, 01 (um) micro trator para auxílio dos serviços de roçada; No mínimo 40 (quarenta) máquinas roçadeiras semi novas comprovando através de nota fiscal, uso não superior a 02 anos. - A escala de dias, horários, metragens e locais de roçada serão definidos pelo fiscal do contrato ou responsável designado pelo Secretário de Meio Ambiente através de ordens de serviços, sendo que a empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado. - Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo (fornecidos pela empresa) e transportados para local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente. - Os motoristas do ônibus e caminhão truck deverão ser devidamente habilitados para as referidas funções. - As despesas com combustíveis e manutenção de veículos e roçadeiras, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	0,09	1.080.000,00
02	1.350.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada para período de temporada de Verão, em todos os logradouros, praças e balneários pertencentes ao Município de Matinhos, com disponibilização mínima de 10 (dez) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. - A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: No mínimo 10 (dez) máquinas roçadeiras semi novas comprovando através de nota fiscal, uso não superior a 02 anos. - A escala de dias, horários, metragens e locais de roçada serão definidos pelo fiscal do contrato ou responsável designado pelo Secretário de Meio Ambiente, sendo que a empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado.	0,07	94.500,00

			- Os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo (fornecidos pela empresa) e transportados para local determinado pela Secretaria de Meio Ambiente. - As despesas com combustíveis e manutenção das roçadeiras, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
				TOTAL	R$1.174.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 427
Órgão: 10 Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0122 Administracao Geral
Programa: 0111 Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente
Ação: 2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039820200000000 Limpeza e conservação de espaços públicos
Vínculo: 00000
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 133/2017 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 29 de novembro de 2021.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3B110D88

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.579.584,37	9.178.236,38
Receita de Contribuições dos Segurados	3.255.437,10	3.797.709,07
Ativo	3.229.436,85	3.797.709,07
Inativo	26.000,25	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.313.098,87	5.221.876,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.313.098,87	5.221.876,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.048,40	158.650,85
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	91.810,77
Demais Receitas Correntes	11.048,40	66.840,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.579.584,37**	**9.086.425,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	6.624.048,68	6.624.048,68	6.624.048,68
Aposentadorias	0,00	5.508.313,26	5.508.313,26	5.508.313,26
Pensões por Morte	0,00	1.115.735,42	1.115.735,42	1.115.735,42
Outras Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**6.624.048,68**	**6.624.048,68**	**6.624.048,68**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.579.584,37**	**2.462.376,93**	**2.462.376,93**	**2.462.376,93**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.506,24
Investimentos e Aplicações	89.556.261,54
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		1.389,70	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**1.389,70**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	579.606,00	218.985,17	203.339,63	203.339,63
Pessoal e Encargos Sociais	419.904,00	146.227,94	146.227,94	146.227,94
Demais Despesas Correntes	159.702,00	72.757,23	57.111,69	57.111,69
Despesas de Capital (XIV)	16.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**595.806,00**	**218.985,17**	**203.339,63**	**203.339,63**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(595.806,00)**	**(217.595,47)**	**(201.949,93)**	**(201.949,93)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 17:01:21.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CAB1A6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 335/2021

PORTARIA Nº 335/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200706	Juliana Struz	2019 2020	01122021	30	-x-
200567	Davi Cordeiro	2020 2021	29112021	30	-x-
200804	Terezinha Esko de Oliveira	2020 2021	29112021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
29 de novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E9E7F987

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	35/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	26/11/2021
Objeto	Aquisição de 01 (um) caminhão de pequeno porte, (categoria B), equipado com carroceria de madeira, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
005- Departamento de Transporte
05.001.26.782.2601.1.010 – Aquisição de veículos para o transporte rodoviário
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 27.435.406/0001-53

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO PBT 3.500 KG, 4x2 toco novo 0 km ano 2021/2022 câmbio manual 5 marchas e uma ré, direção hidráulica, cabine simples, ar condicionado, com som am/fm, banco com capacidade para três pessoas todos com cinto de segurança e apoio para cabeça, motor diesel refrigeração à água potência mínima 130 cv, mínimo 4 cilindros, injeção eletrônica, freio de serviço a ar de duplo circuito, a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível, capacidade mínima de 100 litros, com CARROCERIA DE MADEIRA com dimensões aproximadas de metros de comprimento, metros de largura e metros de altura lateral, condizentes com as medidas do chassi em madeira de lei seca e certificada; longarinas sem emendas com pintura emborrachada, com alongamento de chassis traseiro (se necessário); lateral e estrutura fixada no chassi da carroceria.	Und.	1	209.000,00	209.000,00
Total				209.000,00	

Dessa forma, o valor total homologado éR$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de Novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DB62B286

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	36/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	26/11/2021
Objeto	Aquisição de equipamento Alveoladora/Cortadora de Cera Automática, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

Dotações Orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001- Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUETNÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.437.137/0001-40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO PBT 3.500 KG, 4x2 toco novo 0 km ano 2021/2022 câmbio manual 5 marchas e uma ré, direção hidráulica, cabine simples, ar condicionado, com som am/fm, banco com capacidade para três pessoas todos com cinto de segurança e apoio para cabeça, motor diesel refrigeração à água potência mínima 130 cv, mínimo 4 cilindros, injeção eletrônica, freio de serviço a ar de duplo circuito, a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível, capacidade mínima de 100 litros, com CARROCERIA DE MADEIRA com dimensões aproximadas de metros de comprimento, metros de largura e metros de altura lateral, condizentes com as medidas do chassi em madeira de lei seca e certificada; longarinas sem emendas com pintura emborrachada, com alongamento de chassis traseiro (se necessário); lateral e estrutura fixada no chassi da carroceria.	Und.	1	118.000,00	118.000,00
Total				118.000,00	

Dessa forma, o valor total homologado éR$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de Novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:22A0FD96

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	29.313.574,76	5.695.902,96	19,43	24.021.463,20	81,95	5.292.111,56
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	27.016.339,93	4.485.130,88	16,60	22.241.859,30	82,33	4.774.480,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	118.968,27	20,22	617.262,10	104,89	-28.769,10
Impostos	562.872,00	562.872,00	117.426,52	20,86	605.329,73	107,54	-42.457,73
Taxas	25.621,00	25.621,00	1.541,75	6,02	11.932,37	46,57	13.688,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	9.380,98	13,93	42.756,99	63,49	24.592,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	9.380,98	13,93	42.756,99	63,49	24.592,01
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	48.496,65	57,41	115.458,15	136,68	-30.982,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	48.496,65	57,41	115.458,15	136,68	-30.982,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	6.088,80	0,00	11.748,80	0,00	-11.748,80
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	1.238,03	7,58	82.110,12	502,97	-65.785,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	518,03	3,17	3.005,22	18,41	13.319,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	220,00	0,00	78.604,90	0,00	-78.604,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	26.255.319,93	4.299.330,98	16,38	21.360.363,94	81,36	4.894.955,99
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	11.931.428,18	1.964.368,78	16,46	10.105.066,93	84,69	1.826.361,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.321.364,00	12.158.156,75	2.015.477,41	16,58	9.736.506,72	80,08	2.421.650,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	319.484,79	14,75	1.518.790,29	70,13	646.944,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	1.627,17	37,18	12.159,20	277,80	-7.782,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	709,12	0,00	4.724,48	0,00	-4.724,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	918,05	20,97	7.434,72	169,86	-3.057,72
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	2.297.234,83	1.210.772,08	52,71	1.779.603,90	77,47	517.630,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.055.234,83	1.210.772,08	58,91	1.779.603,90	86,59	275.630,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	764.000,00	656.500,00	85,93	1.134.000,00	148,43	-370.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.291.234,83	554.272,08	42,93	645.603,90	50,00	645.630,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.996.980,00	29.313.574,76	5.695.902,96	19,43	24.021.463,20	81,95	5.292.111,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.996.980,00	29.313.574,76	5.695.902,96	19,43	24.021.463,20	81,95	5.292.111,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.996.980,00	29.313.574,76	5.695.902,96	19,43	24.021.463,20	81,95	5.292.111,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	266.091,40	-	-	266.091,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	266.091,40	-	-	266.091,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	28.335.181,16	4.180.365,55	20.081.535,53	8.253.645,63	4.486.479,97	18.605.103,42	9.730.077,74	18.068.327,14
DESPESAS CORRENTES	17.911.438,88	22.634.212,89	3.960.888,22	16.499.277,22	6.134.935,67	3.833.810,70	16.238.992,80	6.395.220,09	15.770.957,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	11.263.651,58	1.654.928,35	8.369.332,68	2.894.318,90	1.654.928,35	8.369.332,68	2.894.318,90	8.254.752,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.676,00	161.676,00	2.203,92	67.788,82	93.887,18	2.203,92	67.788,82	93.887,18	67.788,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.610.289,88	11.208.885,31	2.303.755,95	8.062.155,72	3.146.729,59	2.176.678,43	7.801.871,30	3.407.014,01	7.448.416,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.610.289,88	11.208.885,31	2.303.755,95	8.062.155,72	3.146.729,59	2.176.678,43	7.801.871,30	3.407.014,01	7.448.416,56
DESPESAS DE CAPITAL	4.130.810,12	5.533.030,83	219.477,33	3.582.258,31	1.950.772,52	652.669,27	2.366.110,62	3.166.920,21	2.297.369,43
INVESTIMENTOS	3.839.610,12	5.118.830,83	183.356,61	3.196.187,28	1.922.643,55	616.548,55	1.980.039,59	3.138.791,24	1.911.298,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	390.000,00	36.120,72	386.071,03	3.928,97	36.120,72	386.071,03	3.928,97	386.071,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	167.937,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	28.335.181,16	4.180.365,55	20.081.535,53	8.253.645,63	4.486.479,97	18.605.103,42	9.730.077,74	18.068.327,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	28.335.181,16	4.180.365,55	20.081.535,53	8.253.645,63	4.486.479,97	18.605.103,42	9.730.077,74	18.068.327,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.939.927,67	-	-	5.416.359,78	-	5.953.136,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	28.335.181,16	4.180.365,55	24.021.463,20	-	4.486.479,97	24.021.463,20	-	24.021.463,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 02m.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8005AC26

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	28.335.181,16	4.180.365,55	20.081.535,53	100,00	8.253.645,63	4.486.479,97	18.605.103,42	100,00	9.730.077,74
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.446.823,90	401.559,16	2.085.354,98	10,38	1.361.468,92	393.372,86	2.073.399,14	11,14	1.373.424,76
Administração Geral	2.481.603,00	2.369.731,47	300.504,43	1.555.382,21	7,75	814.349,26	292.318,13	1.543.426,37	8,30	826.305,10
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	11.128,08	38.670,09	0,19	129.471,91	11.128,08	38.670,09	0,21	129.471,91
Controle Externo	728.716,00	795.705,43	82.506,14	448.728,59	2,23	346.976,84	82.506,14	448.728,59	2,41	346.976,84
Administração de Receitas	98.245,00	113.245,00	7.420,51	42.574,09	0,21	70.670,91	7.420,51	42.574,09	0,23	70.670,91
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	78.500,00	11.573,03	50.271,19	0,25	28.228,81	11.573,03	50.271,19	0,27	28.228,81
Defesa Civil	60.500,00	78.500,00	11.573,03	50.271,19	0,25	28.228,81	11.573,03	50.271,19	0,27	28.228,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	2.086.232,00	329.644,99	1.387.384,74	6,91	698.847,26	338.478,24	1.350.905,59	7,26	735.326,41
Assistência ao Idoso	97.078,00	143.063,00	31.060,47	108.417,48	0,54	34.645,52	31.060,47	108.417,48	0,58	34.645,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	410.158,00	33.837,23	155.680,78	0,78	254.477,22	29.307,54	151.151,09	0,81	259.006,91
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.533.011,00	264.747,29	1.123.286,48	5,59	409.724,52	278.110,23	1.091.337,02	5,87	441.673,98
SAÚDE	4.549.179,00	5.656.231,72	967.443,26	4.311.044,82	21,47	1.345.186,90	933.554,78	4.254.975,15	22,87	1.401.256,57
Atenção Básica	4.024.879,00	5.141.931,72	963.425,37	4.226.078,03	21,04	915.853,69	929.331,95	4.173.538,38	22,43	968.393,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	272.000,00	0,00	54.420,70	0,27	217.579,30	0,00	54.420,70	0,29	217.579,30
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	171.300,00	1.797,89	13.437,15	0,07	157.862,85	1.797,89	13.437,15	0,07	157.862,85
Vigilância Sanitária	31.000,00	36.000,00	60,00	3.970,37	0,02	32.029,63	60,00	3.970,37	0,02	32.029,63
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	35.000,00	2.160,00	13.138,57	0,07	21.861,43	2.364,94	9.608,55	0,05	25.391,45
EDUCAÇÃO	4.286.456,11	5.149.032,06	831.430,69	3.255.804,36	16,21	1.893.227,70	805.148,35	3.212.876,27	17,27	1.936.155,79
Ensino Fundamental	4.076.409,11	4.740.986,06	741.054,42	2.973.184,33	14,81	1.767.801,73	716.568,28	2.933.038,24	15,76	1.807.947,82
Ensino Superior	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação Infantil	144.500,00	337.499,00	82.585,14	265.921,26	1,32	71.577,74	82.585,14	265.921,26	1,43	71.577,74
Educação Especial	41.347,00	46.347,00	7.791,13	16.698,77	0,08	29.648,23	5.994,93	13.916,77	0,07	32.430,23
CULTURA	70.355,00	94.355,00	13.346,01	64.533,86	0,32	29.821,14	13.346,01	64.533,86	0,35	29.821,14
Difusão Cultural	70.355,00	94.355,00	13.346,01	64.533,86	0,32	29.821,14	13.346,01	64.533,86	0,35	29.821,14
URBANISMO	1.543.910,99	1.788.910,99	223.702,72	963.166,38	4,80	825.744,61	223.702,72	963.166,38	5,18	825.744,61
Infra-Estrutura Urbana	968.461,11	1.081.461,11	122.195,75	562.893,63	2,80	518.567,48	122.195,75	562.893,63	3,03	518.567,48
Serviços Urbanos	575.449,88	707.449,88	101.506,97	400.272,75	1,99	307.177,13	101.506,97	400.272,75	2,15	307.177,13
HABITAÇÃO	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
Habitação Urbana	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	308.020,00	128.354,64	245.059,23	1,22	62.960,77	128.354,64	245.059,23	1,32	62.960,77
Saneamento Básico Rural	38.720,00	271.720,00	128.354,64	245.059,23	1,22	26.660,77	128.354,64	245.059,23	1,32	26.660,77
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	1.138.152,22	290.839,54	798.880,62	3,98	339.271,60	230.957,40	738.323,53	3,97	399.828,69
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	1.138.152,22	290.839,54	798.880,62	3,98	339.271,60	230.957,40	738.323,53	3,97	399.828,69
AGRICULTURA	860.552,24	1.668.263,00	255.203,01	1.323.155,06	6,59	345.107,94	458.850,32	1.305.198,34	7,02	363.064,66
Promoção da Produção Agropecuária	860.552,24	1.668.263,00	255.203,01	1.323.155,06	6,59	345.107,94	458.850,32	1.305.198,34	7,02	363.064,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	129.470,00	500,00	4.500,00	0,02	124.970,00	500,00	4.500,00	0,02	124.970,00
Turismo	129.470,00	129.470,00	500,00	4.500,00	0,02	124.970,00	500,00	4.500,00	0,02	124.970,00
ENERGIA	67.349,00	97.349,00	21.427,98	83.265,89	0,41	14.083,11	21.427,98	83.265,89	0,45	14.083,11
Energia Elétrica	67.349,00	97.349,00	21.427,98	83.265,89	0,41	14.083,11	21.427,98	83.265,89	0,45	14.083,11
TRANSPORTE	2.622.163,66	5.533.759,83	638.229,50	4.920.093,95	24,50	613.665,88	860.102,62	3.669.608,40	19,72	1.864.151,43
Transporte Rodoviário	2.622.163,66	5.533.759,83	638.229,50	4.920.093,95	24,50	613.665,88	860.102,62	3.669.608,40	19,72	1.864.151,43
DESPORTO E LAZER	379.055,00	359.868,00	28.786,38	135.160,60	0,67	224.707,40	28.786,38	135.160,60	0,73	224.707,40
Desporto Comunitário	221.563,00	244.563,00	28.786,38	135.160,60	0,67	109.402,40	28.786,38	135.160,60	0,73	109.402,40
Lazer	157.492,00	115.305,00	0,00	0,00	0,00	115.305,00	0,00	0,00	0,00	115.305,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	551.676,00	38.324,64	453.859,85	2,26	97.816,15	38.324,64	453.859,85	2,44	97.816,15
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	551.676,00	38.324,64	453.859,85	2,26	97.816,15	38.324,64	453.859,85	2,44	97.816,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44
Reserva de Contingência geral	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44
TOTAL	**22.752.495,00**	**28.335.181,16**	**4.180.365,55**	**20.081.535,53**	**100,00**	**8.253.645,63**	**4.486.479,97**	**18.605.103,42**	**100,00**	**9.730.077,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 03m.										

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4ECF665B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:87D22B74

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	27.016.339,93	22.241.859,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	617.262,10
IPTU	82.279,00	8.372,35
ISS	91.055,00	54.057,75
ITBI	216.407,00	315.639,13
IRRF	173.131,00	227.260,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	11.932,37
Contribuições	67.349,00	42.756,99
Receita Patrimonial	84.476,00	115.458,15
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	115.458,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.255.319,93	21.360.363,94
Cota-Parte do FPM	9.744.752,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	11.330.405,75	9.157.242,50
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	175.893,22
Cota-Parte do ITR	138.308,00	181.293,78
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	1.518.790,29
Outras Transferências Correntes	2.646.895,18	2.261.212,41
Demais Receitas Correntes	20.702,00	106.018,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	106.018,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.931.863,93	22.126.401,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.297.234,83	1.779.603,90
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.055.234,83	1.779.603,90
Convênios	2.055.234,83	1.409.603,90
Outras Transferências de Capital	0,00	370.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.055.234,83	1.779.603,90
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.987.098,76	23.906.005,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.634.212,89	16.499.277,22	16.238.992,80	15.770.957,71	115.837,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.263.651,58	8.369.332,68	8.369.332,68	8.254.752,33	109.816,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.676,00	67.788,82	67.788,82	67.788,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.208.885,31	8.062.155,72	7.801.871,30	7.448.416,56	6.021,01	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.208.885,31	8.062.155,72	7.801.871,30	7.448.416,56	6.021,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.472.536,89	16.431.488,40	16.171.203,98	15.703.168,89	115.837,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.533.030,83	3.582.258,31	2.366.110,62	2.297.369,43	0,00	888.967,41	749.968,96
Investimentos	5.118.830,83	3.196.187,28	1.980.039,59	1.911.298,40	0,00	888.967,41	749.968,96
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	390.000,00	386.071,03	386.071,03	386.071,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.143.030,83	3.196.187,28	1.980.039,59	1.911.298,40	0,00	888.967,41	749.968,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	167.937,44	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.783.505,16**	**19.627.675,68**	**18.151.243,57**	**17.614.467,29**	**115.837,99**	**888.967,41**	**749.968,96**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.425.730,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	115.458,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	67.788,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.473.400,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	846.528,38	460.457,35
DEDUÇÕES (XXIX)	4.083.840,05	7.661.232,42
Disponibilidade de Caixa	4.083.840,05	7.661.232,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.261.910,28	8.399.239,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	178.070,23	738.006,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.237.311,67	-7.200.775,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.963.463,40**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-559.936,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		367.367,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		582.632,78
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**5.473.400,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**5.425.730,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		266.091,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		266.091,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 10m.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FD5BEC17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	605.329,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	8.372,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	315.639,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	54.057,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	227.260,50
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.902.046,75	22.029.954,52
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.060.568,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	13.453.808,75	11.446.552,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	169.292,03
2.4- Cota-Parte ITR	172.885,00	226.617,09
2.5- Cota-Parte IPVA	216.680,00	219.865,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.464.918,75**	**22.635.284,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.968.295,75**	**4.314.161,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.647.933,94**	**1.344.659,76**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.165.735,00	1.516.836,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.735,00	1.516.836,69
6.1.1- Principal	2.165.735,00	1.515.485,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.351,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.802.560,75	-2.798.675,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	53,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.516.890,01**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.549.441,00	1.359.999,00	1.359.999,00	1.338.261,01	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.549.441,00	1.359.999,00	1.359.999,00	1.338.261,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	616.294,00	119.933,71	119.933,71	119.933,71	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	616.294,00	119.933,71	119.933,71	119.933,71	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.165.735,00**	**1.479.932,71**	**1.479.932,71**	**1.458.194,72**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.359.999,00	1.359.999,00	1.338.261,01	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.479.932,71	1.479.932,71	1.458.194,72	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.061.785,68	1.359.999,00	1.359.999,00	89,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	151.683,67	36.903,98	36.903,98	2,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	84.276,18	53,32	0,00	0,00	0,00	53,32
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	302.409,00	254.865,97	254.865,97	249.224,42	0,00
24.1 - Creche	302.409,00	254.865,97	254.865,97	249.224,42	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.080.795,06	1.281.928,45	1.248.142,26	1.210.318,04	33.786,19
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.383.204,06**	**1.536.794,42**	**1.503.008,23**	**1.459.542,46**	**33.786,19**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.982.940,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 2.798.675,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.781.616,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.658.821,06			5.781.616,71	25,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	880,38	0,00	0,00	0,00	880,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	880,38	0,00	0,00	0,00	880,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	312.476,00	178.550,08
35.1- Salário-Educação	187.519,00	107.885,01
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	63.472,00	42.078,00
35.4 - PNATE	61.485,00	27.077,99
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.509,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	892,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	7.697,12
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.617,00	113.292,05
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**600.093,00**	**300.431,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.090,00	11.055,29	11.055,29	11.055,29	0,00
41.1- Creche	35.090,00	11.055,29	11.055,29	11.055,29	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	565.003,00	228.021,94	218.880,04	179.525,75	9.141,90
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**600.093,00**	**239.077,23**	**229.935,33**	**190.581,04**	**9.141,90**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.149.032,06	3.255.804,36	3.212.876,27	3.108.318,22	42.928,09
47.1- Despesas Correntes	4.772.252,95	3.182.941,36	3.140.013,27	3.037.645,22	42.928,09
47.1.1- Pessoal Ativo	3.136.665,00	2.322.268,38	2.322.268,38	2.286.191,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.599.287,95	860.672,98	817.744,89	751.453,68	42.928,09
47.2- Despesas de Capital	376.779,11	72.863,00	72.863,00	70.673,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	376.779,11	72.863,00	72.863,00	70.673,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53,32	8.398,17
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.516.836,69	107.885,01
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.458.194,72	104.745,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	58.695,29	11.537,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.036,67	-2,46
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	58.695,29	11.537,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 17m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:91A6F725

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.533.030,83	3.582.258,31	1.950.772,52
Investimentos	5.118.830,83	3.196.187,28	1.922.643,55
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	24.200,00
Amortização da Dívida	390.000,00	386.071,03	3.928,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.533.030,83	3.582.258,31	1.950.772,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.291.030,83**	**3.582.258,31**	**1.708.772,52**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 20m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8BF514B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 22m.				

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8FBFB2E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3,26	-3,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	3,26	-3,26

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-118.484,22	3,26	-118.480,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 25m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9C50DDAF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	605.329,73	107,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	8.372,35	10,18
IPTU	19.325,00	19.325,00	6.204,95	32,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	2.167,40	3,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	315.639,13	145,85
ITBI	216.407,00	216.407,00	315.639,13	145,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	54.057,75	59,37
ISS	91.055,00	91.055,00	54.057,75	59,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	227.260,50	131,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	24.911.328,75	21.570.806,51	86,59
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	9.508.479,40	87,59
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	226.617,09	131,08
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	219.865,09	101,47
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	13.453.808,75	11.446.552,90	85,08
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	169.292,03	118,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.637.408,00**	**25.474.200,75**	**22.176.136,24**	**87,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.686.937,00	3.204.017,25	86,90	3.175.864,60	86,14	3.136.115,84	85,06
Despesas Correntes	2.905.662,00	3.536.662,00	3.183.102,21	90,00	3.154.949,56	89,21	3.115.407,80	88,09
Despesas de Capital	199.650,00	150.275,00	20.915,04	13,92	20.915,04	13,92	20.708,04	13,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	190.000,00	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	13.437,15	13,95	13.437,15	13,95	13.437,15	13,95
Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	13.437,15	14,59	13.437,15	14,59	13.437,15	14,59
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	310,00	7,75	310,00	7,75	250,00	6,25
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	310,00	15,50	310,00	15,50	250,00	12,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.977.237,00**	**3.271.913,40**	**82.27**	**3.243.760,75**	**81,56**	**3.203.951,99**	**80,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.271.913,40	3.243.760,75	3.203.951,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8,84	8,84	8,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.271.904,56**	**3.243.751,91**	**3.203.943,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.326.420,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-54.515,88	-82.668,53	-122.477,29
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	54.515,88		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,75**	**14,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de**	**Saldo Final**

ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Referência			(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					54.515,88
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**54.515,88**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.326.420,44	3.271.904,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.326.357,00	1.738.824,18	1.460.495,10	83,99
Proveniente da União	1.106.866,00	1.519.333,18	1.333.061,78	87,74
Proveniente dos Estados	219.491,00	219.491,00	127.433,32	58,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	16.726,14	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.326.357,00**	**1.738.824,18**	**1.477.221,24**	**84,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	1.454.994,72	1.019.310,78	70,06	994.923,78	68,38	935.092,17	64,27
Despesas Correntes	919.567,00	1.431.752,72	996.068,78	69,57	971.681,78	67,87	911.850,17	63,69
Despesas de Capital	0,00	23.242,00	23.242,00	100,00	23.242,00	100,00	23.242,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	112.000,00	82.000,00	271,70	0,33	271,70	0,33	271,70	0,33
Despesas Correntes	112.000,00	82.000,00	271,70	0,33	271,70	0,33	271,70	0,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	32.000,00	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44
Despesas Correntes	27.000,00	32.000,00	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	35.000,00	13.138,57	37,54	9.608,55	27,45	9.548,55	27,28
Despesas Correntes	18.000,00	33.000,00	13.138,57	39,81	9.608,55	29,12	9.548,55	28,94
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.678.994,72**	**1.036.381,42**	**61,73**	**1.008.464,40**	**60,06**	**948.572,79**	**56,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	5.141.931,72	4.223.328,03	82,14	4.170.788,38	81,11	4.071.208,01	79,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	302.000,00	272.000,00	54.420,70	20,01	54.420,70	20,01	54.420,70	20,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	171.300,00	13.437,15	7,84	13.437,15	7,84	13.437,15	7,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	36.000,00	3.970,37	11,03	3.970,37	11,03	3.910,37	10,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	35.000,00	13.138,57	37,54	9.608,55	27,45	9.548,55	27,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**5.656.231,72**	**4.308.294,82**	**76,17**	**4.252.225,15**	**75,18**	**4.152.524,78**	**73,42**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.678.994,72	1.036.381,42	61,73	1.008.464,40	60,06	948.572,79	56,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.977.237,00**	**3.271.913,40**	**82,27**	**3.243.760,75**	**81,56**	**3.203.951,99**	**80,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 27m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2A9EB38E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 29m.											
Nota:											

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F7C33AA8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	29.313.574,76
Receitas Realizadas	24.021.463,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	266.091,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	28.335.181,16
Despesas Empenhadas	20.081.535,53
Despesas Liquidadas	18.605.103,42
Despesas Pagas	18.068.327,14
Superávit Orçamentário	5.416.359,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.081.535,53
Despesas Liquidadas	18.605.103,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.619.250,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.855.160,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.855.160,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.473.400,14	0,00
Resultado Primário	0,00	5.425.730,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	178.070,23	0,00	115.837,99	62.232,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.333.983,85	0,00	749.968,96	2.584.014,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.054,08	0,00	865.806,95	2.646.247,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.781.616,71	<18% / 25%>	25,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.359.999,00	70%	89,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	242.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.582.258,31	1.950.772,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3,26	-3,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.243.751,91	15,00	14,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 33m.	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:41BB705D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.075.232,00	64.116.213,91	9.892.037,82	15,43	50.411.475,01	78,63	13.704.738,90
RECEITAS CORRENTES	61.918.232,00	62.544.213,91	9.722.037,82	15,54	50.141.475,01	80,17	12.402.738,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.081.033,25	11.081.033,25	2.128.936,75	19,21	11.229.449,63	101,34	-148.416,38
Impostos	10.146.713,25	10.146.713,25	1.993.297,39	19,64	10.287.252,86	101,39	-140.539,61
Taxas	934.320,00	934.320,00	135.639,36	14,52	942.196,77	100,84	-7.876,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	967.860,70	257.711,17	26,63	1.220.022,60	126,05	-252.161,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	967.860,70	257.711,17	26,63	1.220.022,60	126,05	-252.161,90
RECEITA PATRIMONIAL	2.142.099,17	2.142.099,17	65.386,28	3,05	183.738,19	8,58	1.958.360,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.053.188,00	1.053.188,00	1.000,00	0,09	10.585,02	1,01	1.042.602,98
Valores Mobiliários	1.088.911,17	1.088.911,17	64.386,28	5,91	173.153,17	15,90	915.758,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.358,70	2.043.358,70	23.070,20	1,13	78.466,34	3,84	1.964.892,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	912.800,00	912.800,00	8.114,43	0,89	32.379,48	3,55	880.420,52

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.819,93	300.819,93	0,00	0,00	0,00	0,00	300.819,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	729.738,77	729.738,77	14.955,77	2,05	46.086,86	6,32	683.651,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.777.801,88	46.309.862,09	7.246.267,93	15,65	37.298.403,61	80,54	9.011.458,48
Transferências da União e de suas Entidades	22.589.590,88	22.728.544,78	3.642.402,17	16,03	18.493.950,53	81,37	4.234.594,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.390.211,00	13.783.317,31	1.651.925,55	11,98	9.509.715,45	68,99	4.273.601,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.192,96	0,00	-16.192,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.951.940,21	19,92	9.278.544,67	94,70	519.455,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	665,49	0,00	131.394,64	0,00	-131.394,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	117.481,01	0,00	-117.481,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	665,49	0,00	13.913,63	0,00	-13.913,63
RECEITAS DE CAPITAL	157.000,00	1.572.000,00	170.000,00	10,81	270.000,00	17,18	1.302.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	170.000,00	108,28	270.000,00	171,97	-113.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	100.000,00	63,69	57.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.075.232,00	64.116.213,91	9.892.037,82	15,43	50.411.475,01	78,63	13.704.738,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.075.232,00	64.116.213,91	9.892.037,82	15,43	50.411.475,01	78,63	13.704.738,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.075.232,00	64.116.213,91	9.892.037,82	15,43	50.411.475,01	78,63	13.704.738,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.548.201,73	-	-	4.548.201,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.548.201,73	-	-	4.548.201,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.967.150,00	65.998.981,64	12.235.398,61	44.607.049,13	21.391.932,51	9.316.162,57	40.024.936,09	25.974.045,55	38.473.239,48
DESPESAS CORRENTES	54.399.380,00	57.233.119,06	9.332.041,10	40.167.687,05	17.065.432,01	9.158.696,78	38.423.439,15	18.809.679,91	36.904.253,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.761.285,81	28.332.306,37	5.643.385,73	24.011.642,29	4.320.664,08	5.641.354,64	24.000.718,48	4.331.587,89	23.385.799,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	235.105,40	15.969,05	220.480,54	14.624,86	15.969,05	220.480,54	14.624,86	214.837,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.298.094,19	28.665.707,29	3.672.686,32	15.935.564,22	12.730.143,07	3.501.373,09	14.202.240,13	14.463.467,16	13.303.617,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.298.094,19	28.665.707,29	3.672.686,32	15.935.564,22	12.730.143,07	3.501.373,09	14.202.240,13	14.463.467,16	13.303.617,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.295.270,00	8.493.362,58	2.903.357,51	4.439.362,08	4.054.000,50	157.465,79	1.601.496,94	6.891.865,64	1.568.985,79
INVESTIMENTOS	3.699.663,00	7.493.549,48	2.810.186,65	3.441.505,79	4.052.043,69	81.886,31	621.232,03	6.872.317,45	589.827,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.607,00	999.813,10	93.170,86	997.856,29	1.956,81	75.579,48	980.264,91	19.548,19	979.158,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.967.150,00	65.998.981,64	12.235.398,61	44.607.049,13	21.391.932,51	9.316.162,57	40.024.936,09	25.974.045,55	38.473.239,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.967.150,00	65.998.981,64	12.235.398,61	44.607.049,13	21.391.932,51	9.316.162,57	40.024.936,09	25.974.045,55	38.473.239,48

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.141.718,28	-	-	9.728.968,92	-	11.280.665,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.967.150,00	65.998.981,64	12.235.398,61	49.748.767,41	-	9.316.162,57	49.753.905,01	-	49.753.905,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 07m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F0D41E64

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.967.150,00	66.682.796,21	12.898.106,21	45.269.756,73	100,00	21.413.039,48	9.973.732,57	40.682.506,09	100,00	26.000.290,12
JUDICIÁRIA	259.000,00	380.416,39	99.587,43	359.041,53	0,79	21.374,86	106.907,96	355.324,08	0,87	25.092,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	259.000,00	380.416,39	99.587,43	359.041,53	0,79	21.374,86	106.907,96	355.324,08	0,87	25.092,31
ADMINISTRAÇÃO	11.024.403,50	11.402.327,17	2.014.566,85	9.354.667,11	20,66	2.047.660,06	2.054.656,07	9.155.664,35	22,51	2.246.662,82
Planejamento e Orçamento	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.694.603,50	7.932.624,28	1.434.950,52	5.961.401,22	13,17	1.971.223,06	1.471.943,12	5.782.580,27	14,21	2.150.044,01
Administração Financeira	1.189.800,00	1.054.122,20	178.386,17	988.621,84	2,18	65.500,36	181.482,79	968.440,03	2,38	85.682,17
Serviço da Dívida Interna	2.645.000,00	2.415.580,69	401.230,16	2.404.644,05	5,31	10.936,64	401.230,16	2.404.644,05	5,91	10.936,64
SEGURANÇA PÚBLICA	1.025.000,00	512.900,43	70.097,86	123.595,73	0,27	389.304,70	37.078,76	90.076,63	0,22	422.823,80
Policiamento	485.000,00	414.706,66	36.325,10	36.825,10	0,08	377.881,56	3.306,00	3.306,00	0,01	411.400,66
Defesa Civil	540.000,00	98.193,77	33.772,76	86.770,63	0,19	11.423,14	33.772,76	86.770,63	0,21	11.423,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.555.724,00	3.246.623,11	335.342,52	1.673.789,99	3,70	1.572.833,12	336.807,11	1.632.076,62	4,01	1.614.546,49
Administração Geral	1.989.000,00	1.669.982,60	259.172,02	1.169.655,34	2,58	500.327,26	267.889,15	1.145.820,37	2,82	524.162,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	183.000,00	250.600,09	32.366,07	142.904,17	0,32	107.695,92	32.366,07	142.904,17	0,35	107.695,92
Assistência Comunitária	1.383.724,00	1.326.040,42	43.804,43	361.230,48	0,80	964.809,94	36.551,89	343.352,08	0,84	982.688,34
SAÚDE	15.416.873,94	19.131.180,59	3.509.883,29	12.894.965,27	28,48	6.236.215,32	3.162.855,13	11.933.737,45	29,33	7.197.443,14
Administração Geral	2.493.159,89	4.142.167,05	67.271,94	2.617.674,88	5,78	1.524.492,17	95.222,44	2.561.843,00	6,30	1.580.324,05
Atenção Básica	4.962.195,00	10.860.923,57	2.813.349,65	8.897.635,01	19,65	1.963.288,56	2.813.483,02	8.427.975,82	20,72	2.432.947,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.523.880,00	2.816.813,94	627.287,70	1.341.144,35	2,96	1.475.669,59	250.085,67	905.407,60	2,23	1.911.406,34
Suporte Profilático e Terapêutico	1.602.000,00	698.193,01	1.974,00	13.882,36	0,03	684.310,65	4.064,00	13.882,36	0,03	684.310,65
Vigilância Sanitária	1.477.639,05	270.291,05	0,00	2.980,00	0,01	267.311,05	0,00	2.980,00	0,01	267.311,05
Vigilância Epidemiológica	1.358.000,00	342.791,97	0,00	21.648,67	0,05	321.143,30	0,00	21.648,67	0,05	321.143,30
EDUCAÇÃO	22.198.171,76	22.671.425,55	5.872.390,09	15.889.491,47	35,10	6.781.934,08	3.236.725,96	13.046.352,17	32,07	9.625.073,38
Administração Geral	2.244.681,70	1.297.644,55	52.985,97	253.290,12	0,56	1.044.354,43	58.399,58	248.956,76	0,61	1.048.687,79
Ensino Fundamental	6.259.284,00	15.069.448,96	4.738.838,95	11.686.819,62	25,82	3.382.629,34	2.092.161,89	8.852.715,16	21,76	6.216.733,80
Educação Infantil	4.968.366,56	3.160.492,55	694.028,43	2.361.544,71	5,22	798.947,84	692.051,43	2.359.567,71	5,80	800.924,84
Educação de Jovens e Adultos	1.495.000,00	716.924,03	3.419,95	87.886,78	0,19	629.037,25	10.996,27	85.162,30	0,21	631.761,73
Educação Especial	4.341.839,50	2.356.705,30	316.406,63	1.433.240,08	3,17	923.465,22	316.406,63	1.433.240,08	3,52	923.465,22
Educação Básica	2.889.000,00	70.210,16	66.710,16	66.710,16	0,15	3.500,00	66.710,16	66.710,16	0,16	3.500,00
CULTURA	0,00	138.953,90	0,00	0,00	0,00	138.953,90	0,00	0,00	0,00	138.953,90
Difusão Cultural	0,00	138.953,90	0,00	0,00	0,00	138.953,90	0,00	0,00	0,00	138.953,90
DIREITOS DA CIDADANIA	249.000,00	127.123,40	0,00	0,00	0,00	127.123,40	0,00	0,00	0,00	127.123,40
Administração Geral	249.000,00	127.123,40	0,00	0,00	0,00	127.123,40	0,00	0,00	0,00	127.123,40
URBANISMO	3.226.864,80	5.369.795,87	819.745,79	3.306.237,94	7,30	2.063.557,93	865.747,73	2.827.599,01	6,95	2.542.196,86
Infra-Estrutura Urbana	2.326.864,80	4.873.674,48	819.745,79	3.306.237,94	7,30	1.567.436,54	865.747,73	2.827.599,01	6,95	2.046.075,47
Serviços Urbanos	900.000,00	496.121,39	0,00	0,00	0,00	496.121,39	0,00	0,00	0,00	496.121,39
TRANSPORTE	200.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
Transporte Rodoviário	200.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93
Administração Geral	100.000,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93	0,00	0,00	0,00	29.769,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.439.612,00	1.819.779,87	176.492,38	1.667.967,69	3,68	151.812,18	172.953,85	1.641.675,78	4,04	178.104,09
Serviço da Dívida Interna	875.607,00	1.188.987,28	108.840,88	1.173.560,10	2,59	15.427,18	91.249,50	1.155.968,72	2,84	33.018,56
Outros Encargos Especiais	564.005,00	630.792,59	67.651,50	494.407,59	1,09	136.385,00	81.704,35	485.707,06	1,19	145.085,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	58.967.150,00	66.682.796,21	12.898.106,21	45.269.756,73	100,00	21.413.039,48	9.973.732,57	40.682.506,09	100,00	26.000.290,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 09m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2E1DCB02

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:798E7128

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.415.000,00	0,00	1.415.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.493.362,58	4.439.362,08	4.054.000,50
Investimentos	7.493.549,48	3.441.505,79	4.052.043,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	999.813,10	997.856,29	1.956,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.493.362,58	4.439.362,08	4.054.000,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	7.078.362,58	4.439.362,08	2.639.000,50
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 52m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7F74A43B

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.146.713,25	10.287.252,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.474.555,25	952.407,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	1.469.738,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	6.968.370,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	896.736,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.668.986,00	27.361.650,33
2.1- Cota-Parte FPM	14.601.805,00	16.612.712,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.250.000,00	15.847.465,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.351.805,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	8.831.244,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	134.816,79
2.4- Cota-Parte ITR	127.161,00	47.428,77
2.5- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.735.447,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.815.699,25	37.648.903,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.421.901,20	5.319.280,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	4.282.023,61	4.092.945,07
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.295.628,95

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.841.665,00	9.295.628,95
6.1.1- Principal	9.798.000,00	9.278.544,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	43.665,00	17.084,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.376.098,80	3.959.263,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.295.628,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.373.015,39	6.842.177,09	6.842.177,09	6.598.909,20	0,00
10.1- Educação Infantil	1.814.079,36	1.607.450,75	1.607.450,75	1.532.202,80	0,00
10.1.1 - Creche	1.814.079,36	1.607.450,75	1.607.450,75	1.532.202,80	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.558.936,03	5.234.726,34	5.234.726,34	5.066.706,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.841.969,81	1.841.969,81	1.841.563,26	1.816.513,09	406,55
11.1- Educação Infantil	128.011,42	128.011,42	128.011,42	125.502,97	0,00
11.1.1 - Creche	128.011,42	128.011,42	128.011,42	125.502,97	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.713.958,39	1.713.958,39	1.713.551,84	1.691.010,12	406,55
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.214.985,20	8.684.146,90	8.683.740,35	8.415.422,29	406,55

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.683.646,90	8.683.646,90	8.415.328,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.684.146,90	8.683.740,35	8.415.422,29	406,55	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.506.940,27	8.683.646,90	8.683.646,90	93,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	929.562,90	611.888,60	611.888,60	6,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - EXERCÍCIO ANTERIOR (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	468.880,74	596.274,11	0,00	-610.643,25	0,00	596.274,11
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-610.643,25	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	810.428,86	626.082,54	624.105,54	623.427,04	1.977,00
24.1 - Creche	810.428,86	626.082,54	624.105,54	623.427,04	1.977,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.570.961,63	6.116.766,75	3.359.405,82	3.272.342,10	2.757.360,93
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	9.381.390,49	6.742.849,29	3.983.511,36	3.895.769,14	2.759.337,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.056.608,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.959.263,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	665.731,22

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			7.431.613,30
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.412.225,80	7.431.613,30	19,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.703.014,39	0,00	1.023.051,83	665.731,22	14.231,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.083.156,73	0,00	627.179,59	441.745,80	14.231,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	619.857,66	0,00	395.872,24	223.985,42	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
35.1- Salário-Educação				0,00	0,00
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR	
				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	470.814,85
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				9.295.628,95	655.225,49
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				8.811.294,53	9.994,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				484.334,42	1.116.045,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				399.223,76	-10.234,08
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				883.558,18	1.105.811,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 51m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:CAE23672

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.544.213,91	50.141.475,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.081.033,25	11.229.449,63
IPTU	1.474.555,25	952.407,45
ISS	8.566.009,00	6.968.370,95
ITBI	106.149,00	1.469.738,05
IRRF	0,00	896.736,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.320,00	942.196,77
Contribuições	967.860,70	1.220.022,60
Receita Patrimonial	2.142.099,17	183.738,19
Aplicações Financeiras (II)	1.088.911,17	173.153,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.053.188,00	10.585,02
Transferências Correntes	46.309.862,09	37.298.403,61
Cota-Parte do FPM	11.161.855,00	13.443.219,40
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	7.064.996,10
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.388.360,64
Cota-Parte do ITR	101.729,00	37.943,14
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	9.278.544,67
Outras Transferências Correntes	14.249.621,09	6.085.339,66
Demais Receitas Correntes	2.043.358,70	209.860,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.043.358,70	209.860,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.455.302,74	49.968.321,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.572.000,00	270.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.415.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	157.000,00	270.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	157.000,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	157.000,00	270.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.612.302,74	50.238.321,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.233.119,06	40.167.687,05	38.423.439,15	36.904.253,69	2.125.400,92	187.546,63	187.442,46
Pessoal e Encargos Sociais	28.332.306,37	24.011.642,29	24.000.718,48	23.385.799,07	1.750.324,75	28.739,62	28.739,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.105,40	220.480,54	220.480,54	214.837,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.665.707,29	15.935.564,22	14.202.240,13	13.303.617,36	375.076,17	158.807,01	158.702,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.665.707,29	15.935.564,22	14.202.240,13	13.303.617,36	375.076,17	158.807,01	158.702,84
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.998.013,66	39.947.206,51	38.202.958,61	36.689.416,43	2.125.400,92	187.546,63	187.442,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.493.362,58	4.439.362,08	1.601.496,94	1.568.985,79	81.986,62	0,00	0,00
Investimentos	7.493.549,48	3.441.505,79	621.232,03	589.827,72	81.986,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	999.813,10	997.856,29	980.264,91	979.158,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.493.549,48	3.441.505,79	621.232,03	589.827,72	81.986,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.764.063,14	43.388.712,30	38.824.190,64	37.279.244,15	2.207.387,54	187.546,63	187.442,46
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.564.247,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	173.153,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.130,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.554.269,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.726.643,85	14.041.102,52
DEDUÇÕES (XXIX)	11.848.084,68	22.030.845,44
Disponibilidade de Caixa	11.848.084,68	22.030.845,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.342.077,03	24.259.285,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.493.992,35	2.228.439,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.121.440,83	-7.989.742,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	868.302,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.265.552,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.785.541,19	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	11.018.459,11	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	19.184.438,18	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.554.269,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.564.247,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.548.201,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.548.201,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 20m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A7714127

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1,69	-1,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1,69	-1,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-3.125,47			1,69		-3.123,78	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 57m.							

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D73FC70C

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 59m.											
Nota:											

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:74E11EDB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.146.713,25	10.146.713,25	10.287.252,86	101,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.474.555,25	1.474.555,25	952.407,45	64,59
IPTU	1.229.083,25	1.229.083,25	642.010,66	52,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.472,00	245.472,00	310.396,79	126,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	1.469.738,05	1.384,60
ITBI	60.833,00	60.833,00	1.468.037,96	2.413,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.700,09	3,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	6.968.370,95	81,35
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	6.925.663,35	81,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	42.707,60	90,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	896.736,41	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.317.181,00	27.317.181,00	26.596.403,63	97,36
Cota-Parte FPM	13.250.000,00	13.250.000,00	15.847.465,59	119,60
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	47.428,77	37,30
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.735.447,59	86,95
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	8.831.244,89	76,50
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	134.816,79	70,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.463.894,25	37.463.894,25	36.883.656,49	98,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.229.000,00	5.346.215,82	5.008.830,20	93,69	4.790.342,72	89,60	4.660.649,59	87,18
Despesas Correntes	2.009.000,00	5.315.551,85	4.994.642,20	93,96	4.776.154,72	89,85	4.646.461,59	87,41
Despesas de Capital	220.000,00	30.663,97	14.188,00	46,27	14.188,00	46,27	14.188,00	46,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.693.500,00	2.348.637,16	1.141.221,72	48,59	721.066,45	30,70	704.392,65	29,99
Despesas Correntes	2.641.500,00	2.315.637,16	1.141.221,72	49,28	721.066,45	31,14	704.392,65	30,42
Despesas de Capital	52.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.107.000,00	76.845,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.097.000,00	71.845,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.012.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	992.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	932.000,00	65.826,35	2.228,60	3,39	2.228,60	3,39	2.157,35	3,28
Despesas Correntes	912.000,00	55.826,35	2.228,60	3,99	2.228,60	3,99	2.157,35	3,86
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.446.159,89	2.487.575,03	2.251.295,13	90,50	2.205.456,05	88,66	2.192.046,63	88,12
Despesas Correntes	1.426.159,89	2.474.721,11	2.242.296,13	90,61	2.196.457,05	88,76	2.183.047,63	88,21
Despesas de Capital	20.000,00	12.853,92	8.999,00	70,01	8.999,00	70,01	8.999,00	70,01
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.419.659,89	10.365.099,37	8.403.575,65	81.08	7.719.093,82	74,47	7.559.246,22	72,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.403.575,65	7.719.093,82	7.559.246,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	657.738,70	657.738,70	657.738,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.745.836,95	7.061.355,12	6.901.507,52
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	5.532.548,47		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.213.288,48	1.528.806,65	1.368.959,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	21,00	19,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.532.548,47	7.432.154,60	1.899.606,13	0,00	657.738,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.557.344,83
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.000,26
Empenhos de 2018	4.935.170,46	7.416.416,10	2.481.245,64	667.005,29	417.731,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898.977,13
Empenhos de 2017 e anteriores	21.771.483,03	33.575.872,03	11.804.389,00	4.431.076,67	641.981,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.446.370,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.055.641,05	6.144.692,28	2.386.775,47	38,84
Proveniente da União	4.374.791,05	4.374.791,05	1.863.179,34	42,59
Proveniente dos Estados	1.680.850,00	1.769.901,23	523.596,13	29,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	427.584,93	427.584,93	39.735,94	9,29

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.483.225,98	6.572.277,21	2.426.511,41	36,92

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.733.195,00	5.052.217,18	2.787.717,21	55,18	2.541.683,10	50,31	2.416.336,13	47,83
Despesas Correntes	2.429.000,00	4.119.855,74	2.293.365,81	55,67	2.087.330,70	50,67	1.974.782,39	47,93
Despesas de Capital	304.195,00	932.361,44	494.351,40	53,02	454.352,40	48,73	441.553,74	47,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.380,00	438.176,78	199.922,63	45,63	184.341,15	42,07	162.799,74	37,15
Despesas Correntes	745.380,00	403.534,78	199.922,63	49,54	184.341,15	45,68	162.799,74	40,34
Despesas de Capital	55.000,00	34.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	495.000,00	621.348,00	13.882,36	2,23	13.882,36	2,23	9.448,40	1,52
Despesas Correntes	445.000,00	618.956,00	11.490,36	1,86	11.490,36	1,86	7.056,40	1,14
Despesas de Capital	50.000,00	2.392,00	2.392,00	100,00	2.392,00	100,00	2.392,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	465.639,05	230.291,05	2.980,00	1,29	2.980,00	1,29	2.980,00	1,29
Despesas Correntes	421.311,05	210.291,05	2.980,00	1,42	2.980,00	1,42	2.980,00	1,42
Despesas de Capital	44.328,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	426.000,00	276.965,62	19.420,07	7,01	19.420,07	7,01	19.420,07	7,01
Despesas Correntes	416.000,00	266.965,62	19.420,07	7,27	19.420,07	7,27	19.420,07	7,27
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.017.000,00	1.654.592,02	366.379,75	22,14	356.386,95	21,54	356.386,95	21,54
Despesas Correntes	856.000,00	1.593.592,02	366.379,75	22,99	356.386,95	22,36	356.386,95	22,36
Despesas de Capital	161.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.937.214,05	8.273.590,65	3.390.302,02	40,98	3.118.693,63	37,69	2.967.371,29	35,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.962.195,00	10.398.433,00	7.796.547,41	74,98	7.332.025,82	70,51	7.076.985,72	68,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.493.880,00	2.786.813,94	1.341.144,35	48,12	905.407,60	32,49	867.192,39	31,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.602.000,00	698.193,01	13.882,36	1,99	13.882,36	1,99	9.448,40	1,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.477.639,05	270.291,05	2.980,00	1,10	2.980,00	1,10	2.980,00	1,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.358.000,00	342.791,97	21.648,67	6,32	21.648,67	6,32	21.577,42	6,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.159,89	4.142.167,05	2.617.674,88	63,20	2.561.843,00	61,85	2.548.433,58	61,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.386.873,94	18.638.690,02	11.793.877,67	63,28	10.837.787,45	58,15	10.526.617,51	56,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.704.214,05	7.794.483,12	3.231.334,22	41,46	2.968.843,63	38,09	2.817.521,29	36,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.682.659,89	10.844.206,90	8.562.543,45	78,96	7.868.943,82	72,56	7.709.096,22	71,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 58m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:FD0883A2

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.075.232,00
Previsão Atualizada	64.116.213,91
Receitas Realizadas	50.411.475,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.548.201,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.967.150,00
Dotação Atualizada	65.998.981,64
Despesas Empenhadas	44.607.049,13
Despesas Liquidadas	40.024.936,09

Despesas Pagas	38.473.239,48
Superávit Orçamentário	10.386.538,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	45.269.756,73
Despesas Liquidadas	40.682.506,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	59.810.880,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.060.199,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.110.199,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.554.269,97	0,00
Resultado Primário	0,00	10.564.247,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.493.992,35	1.609.963,29	2.207.387,54	676.641,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	490.386,81	7.489,72	187.442,46	295.454,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.984.379,16	1.617.453,01	2.394.830,00	972.096,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.431.613,30	<18% / 25%>	19,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.683.646,90	70%	93,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.415.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.439.362,08	4.054.000,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1,69	-1,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.747.672,77	15,00	18,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 11h e 10m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1C936E13

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 52m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:8B265EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 236/2021 de 25/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.688.978,63 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		MUNICIPAL DO SECRETARIA GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.258,70
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.611,66
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0040.2.004.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.250,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.415,74
25 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	279,00
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.990,24
53 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.440,06
05.001.06.182.0040.2.012.		MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.765,60
75 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.190,04
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
81 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.999,60
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
110 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.781,69
120 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.359,17
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
140 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.305,84
141 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.291,73
145 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,94
06.001.12.365.0220.2.017.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL- FUNDEB	
178 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.420,81
179 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.357,00
06.001.12.367.0200.2.021.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
263 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.319,54
06.002		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.368.0210.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
314 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.426,22
320 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	568,68
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
396 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.580,42
400 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.092,36
410 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.943,41
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
595 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.484,21
599 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.807,82
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	

09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.043,70
725 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	304,56
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
763 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.629,94
765 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.068,91
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
796 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.466,04
Total Suplementação:			1.688.978,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.365.0220.2.017.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL- FUNDEB	
182 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
184 - 3.3.90.30.00.00	01101	MATERIAL DE CONSUMO	177.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00
06.001.12.366.0190.2.018.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
191 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.135,36
06.001.12.367.0200.2.021.		MANUTENÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
269 - 3.3.90.30.00.00	01101	MATERIAL DE CONSUMO	89.046,19
271 - 3.3.90.39.00.00	01101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.174,67
273 - 4.4.90.52.00.00	01101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.027.		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
499 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.616,20
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465.006,21
Total Redução:			1.688.978,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FAC064D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo cárneos: de bovinos, suínos, aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 141/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 063/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA ALCA ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.785.999/0001-39
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 292.670,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta reais).
LOTES 01 e 03.

EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 324.214,40 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
LOTES 02, 04, 05, 09, 11, 12, 16, 19, 20 e 23.

EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 284.977,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais).
LOTES 06, 07, 08, 10, 13, 17, 21 e 22.

EMPRESA MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI
CNPJ Nº 73.525.909/0001-37
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).
LOTES 14, 15 e 18.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Coxão mole bovino congelado, limpo, sem gordura, sem pele e osso e cartilagem, MOÍDO, deverá conter no máximo 5% de gordura. Isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 1kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados , obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser entregue, no máximo 60 dias após a industrialização; validade mínima de 12 meses, conservado na temperatura de 18°C. A carne de moída deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05 Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.. OBS: As embalagens com 1 kg. a vácuo não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade .	Kg	PRÓPRIA	5180	R$ 27,50	R$ 142.450,00
2	Almôndega de carne bovina, produto SFI/IMA, de 1ª qualidade, congelada. Embalagem com 1 kg e peso unitário de 25g. OBS: Entregas semanais ou a combinar. As embalagens a vácuo não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade.	Kg	MEAT FOODS	2360	R$ 25,00	R$ 59.000,00
3	Carne bovina tipo patinho, cortada em tiras (iscas bovina), espessura máxima 0,3 mm.X 0,30 mm.Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 1 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Kg	PRÓPRIA	5180	R$ 29,00	R$ 150.220,00
4	Ovos de galinha. T_A (BRANCO) OBS: devem ser de tamanho grande (especial), ou superior qualidade, e as embalagens devem estar de acordo com o padrão de comercialização de CEASA, isentos de sujidades, fungos e substancias tóxicas, bandejas de polpa de papel de 1 duzia, data de validade clara e em vigor.	Dúzia	SANTO ANTONIO	5370	R$ 6,84	R$ 36.730,80
5	Patinho bovino, congelado, limpo,sem gordura, pele e osso, PICADO de 3 cm cúbicos. Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.. OBS: Entregas semanais ou a combinar. As embalagens a vácuo não podem estar violadas ou danificadas, pacote de 1 kg. e devem conter prazo de validade .	Kg	MEAT FOODS	4880	R$ 30,99	R$ 151.231,20
6	Peito de frango sem osso/cartilagem, sem pele, congelado, de 1ª qualidade. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega. OBS: Sendo entregas semanais ou a combinar. As embalagens com 1 kg. não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade.	Kg	BELLO SIF 3409	5880	R$ 16,80	R$ 98.784,00
7	Peixe Cação em Postas limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem espinho, espinhaço e cartilagem, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	PESQUALI SIF 3520	1830	R$ 31,00	R$ 56.730,00
8	Peixe, filé de tilapia congelado, interfolhado. De 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem pele, sem espinhaço , espinho, sem cartilagem e sem alteração de cor e sem líquido viscoso, data de validade clara e em vigor e com embalagem de 1 kg.	Kg	C. VALE SIF 3303	2030	R$ 50,50	R$ 102.515,00
9	Pernil suíno congelada, de 1ª qualidade, PICADO de 3 cm cúbicos. Produto de primeira qualidade, limpas, com ossos, previamente fatiada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, conteúdo líquido; número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de pernil suíno deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.. Obs. Sendo entregas semanais ou a combinar. As embalagens com 1 kg.a vácuo não podem estar violadas ou danificadas e devem conter data de validade.	Kg	MEAT FOODS	2820	R$ 18,77	R$ 52.931,40
10	Salsicha de carne bovina tipo hot-dog, primeira qualidade, com no máximo de 2% de amido.Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo ou alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1 kg. primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade mínima de 03 meses, a contar da data da entrega. Com registro no SIF.	Kg	PERDIGÃO SIF 87	920	R$ 16,90	R$ 15.548,00
11	Acém bovino, congelado, limpo, PICADO de 3 cm cúbicos, produto SFI/IMA, 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloração vermelha. OBS: Entregas semanais a combinar. As embalagens a vácuo não podem estar violadas ou danificadas, pacote de 1kg e devem conter prazo de validade não superior a 05 dias	Kg	MEAT FOODS	180	R$ 29,70	R$ 5.346,00
12	Bife bovino (patinho ou coxão mole), produto SFI/IMA, 1ª qualidade. Pacote de no mínimo 1kg e no máximo de 5kg embalados á vácuo, contendo rótulo legível com data de validade de 1 (um) e prazo máximo de fabricação de 30 (trinta) dias e licença sanitária.	Kg	MEAT FOODS	180	R$ 37,90	R$ 6.822,00
13	Bacon Resfriado Defumado Produto de 1° qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em emblemas de plástico atóxico contendo nome do produto, peso liquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Kg	SADIA SIF 1	60	R$ 31,50	R$ 1.890,00
14	Carne bovina tipo Contra Filé. Kg, produto SFI/IMA, 1ª qualidade	Kg	IMPERADOR SIP 0563	180	R$ 32,00	R$ 5.760,00
15	Carne suína tipo Bisteca, resfriada apresentando baixa quantidade de gordura de primeira qualidade com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao ima ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo espécie de produto, embalagem, validade e peso	Kg	IMPERADOR SIP 0563	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00
16	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, de 1ª qualidade. Apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem líquido viscoso. As embalagens não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade e rótulo completo. Validade de 1 (um) ano e fabricação máxima de 30 (trinta) dias.	Kg	CANÇÃO	180	R$ 10,85	R$ 1.953,00
17	Coxinha da Asa de Frango. Bandeja c/ 1kg. Validade de 12 meses, data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias. Rótulo legível e completo	Unidade	BELLO SIF 3409	180	R$ 13,90	R$ 2.502,00
18	Fígado Bovino (bife) kg. Congelado, pacote com no mínimo de 1kg e máximo de 5kg embalados á vácuo, contendo rótulo legível com data de validade e procedência e validade de 1 (um) ano e prazo máximo de fabricação de 30 (trinta) dias	Kg	IMPERADOR SIP 0563	180	R$ 17,50	R$ 3.150,00
19	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA	Kg	NUTRIBRAS	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
20	Mini Empanado de Frango. Pacote c/ 1kg. Contendo rótulo, validade, lote fabricante e licença sanitária, Fabricação Máxima de 30 (dias) e validade de 1 (um) ano	Unidade	AURORA	120	R$ 33,00	R$ 3.960,00
21	Peixe, filé de merlusa congelado. De 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem líquido viscoso. Pacote de 1kg, com validade de 1 (um) ano e com data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias. Rótulo completo e legível	Unidade	PESQUALI	80	R$ 44,40	R$ 3.552,00
22	Peixe, filé de pescada congelado. De 1ª qualidade, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem líquido viscoso. Pacote de 1kg, com validade de 1	Unidade	PESQUALI	80	R$	R$

	(um) ano e com data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias. Rótulo completo e legível				43,20	3.456,00
23	Posta branca bovina. Congelado, produto SFI/IMA, 1ª qualidade. Pacote de no mínimo 1kg e no máximo 5kg embalados á vácuo, apresentando aspecto firme, sem alteração de cor e sem líquido viscoso. As embalagens não podem estar violadas ou danificadas e devem conter prazo de validade e rótulo completo. Validade de 1 (um) ano e prazo máximo de fabricação de 30 (trinta) dias	Kg	MEAT FOODS	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de novembro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AB48B2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO N0 70/2021 – ID Nº 197/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a **TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado neste ato representada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA:	**TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 95.420.972/0001-41,** com sede à Rua Bom Jesus do Iguape, n° 2.131, Vila Hauer, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-040; neste ato representada pelo Senhor **EROS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n° 1.846.043, e CPF/MF n° 317.972.889-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Edgar Távora, n° 4484, bairro Barreirinha, Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 82.700-270.

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Pregão Eletrônico n° 038/2020, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – do objeto

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Corpo de Bombeiros de Morretes

Parágrafo primeiro. O objeto deste instrumento é oriundo da conversão da Ata de Registro de Preços n° 122/2020 em contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 038/2020.

Parágrafo segundo. O registro remanescente passível de ser contratado referente à Ata de Registro de Preço nº 122/2020 é estimado nas seguintes especificações:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Percentual de desconto
10	Peças e veículos montadora Massey ferguson	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	69,9%
12	Peças veículos montadora JCB	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	69,8%
13	Peças veículos montadora Yamar	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	33,1%
14	Peças veículos montadora New Holland	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	69,1%
15	Peças veículos Montadora Combat	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	37,1%
16	Peças veículos montadora Caterpillar	Unidade	Original/ genuína	Original/ genuína	1	69,2%
17	Peças veículos montadora Michigan	Unidade	Original/ genuína	Original/ genuína	1	70%

Cláusula Segunda – do valor

O valor total do presente contrato é de R$61.473,60 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), referente aos itens, como segue:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Saldo disponível (R$)
10	Peças e veículos montadora Massey ferguson	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	1.386,00
12	Peças veículos montadora JCB	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	905,00
13	Peças veículos montadora Yamar	Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	10.826,00
14		Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	17.442,00
15		Unidade	Original/ Genuína	Original/ Genuína	1	23.900,00
16		Unidade	Original/ genuína	Original/ genuína	1	2.014,60
17	Peças veículos montadora Michigan	Unidade	Original/ genuína	Original/ genuína	1	5.000,00

Cláusula TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento pelos objetos descritos e solicitados será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a o fornecimento dos produtos, através de pagamento de boleto ou depósito em conta corrente previamente identificada pela prestadora de serviços, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da Inexigibilidade da Licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
Parágrafo único. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99,** com sede na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro – Morretes/PR, CEP n° 83.350-000.
Cláusula QUARTA – do prazo de execução e vigÊNCIA
O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir do pedido expedido pelo setor de compras da Prefeitura, e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Cláusula QUINTA – da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2034.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 00934
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01515
05.001.06.182.0040.2012.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2048.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001.04.123.0040.2005.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2043.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01499
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 3 (três) institutos: reequilíbrio, reajuste e repactuação.
Parágrafo único. Considerando o curto prazo de contratação e execução, em regra não se aplica o reajuste de valores. No entanto, em ocorrendo excepcionalidades, utilizar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
CLÁUSULA sétima – da execução
A entrega dos produtos pela **CONTRATADA** será conforme solicitações da **CONTRATANTE,** no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento ou retirada da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.
Parágrafo primeiro. A prorrogação de prazo de entrega somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes.
Parágrafo segundo. A solicitação de entrega será emitida pela Divisão de Compras, observando-se as regras estabelecidas no edital e neste contrato, cabendo ao gestor e fiscal do contrato a fiscalização de sua execução.
Parágrafo terceiro. O aceite/aprovação dos serviços prestados pela Administração se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura.
Parágrafo quarto. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade/qualidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Fornecedora verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Parágrafo quinto. Quando a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente.
CLÁUSULA oitava – das garantias
A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, em conformidade com o disposto no artigo 24, do Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo primeiro. Os objetos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, acerca da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito desempenho.
Parágrafo segundo. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
Cláusula NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
O contrato administrativo oriundo desta Licitação será gerenciado pelo gestor da pasta e um fiscal, conforme disposto pelo Decreto Municipal n° 49/2021 e Decreto Municipal n° 84/2021.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal irão verificar e fiscalizar os objetos correspondentes com o contrato, e anotarão em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato, e também venha apresentar ao financeiro o cálculo exato dos serviços prestados.

Cláusula DÉCIMA – Das Sanções Administrativas

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, dentre elas, no que couber:

I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – Multa de 0,3% (três décimos por cento), até o décimo quinto dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

III – O atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Morretes**, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas;

IV – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a **CONTRATANTE** em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes;

V – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada;

VI – Suspensão do direito de licitar na forma prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e regulamentos; e

VII – Declaração de inidoneidade na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo segundo. É garantido ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo terceiro. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.

Parágrafo quarto. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo quinto. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante **CONTRATADA**;

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA**, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia (o prazo passa a contar da franquia de vistas dos autos, artigo 109 da Lei n° 8.666/1993);

Parágrafo sétimo. Da decisão da Prefeitura Municipal de Morretes sobre a aplicação da penalidade caberá recurso efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.

Parágrafo oitavo. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.

Cláusula décima PRIMEIRA – Das obrigações da contratante

A **CONTRATANTE** deverá:

I – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III – Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através do gestor do contrato e fiscal designado.

V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VI – Atestar por meio de relatórios e notas fiscais ou faturas, a realização do serviço para que haja a devida liquidação da despesa e pagamento; e

VII – Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo.

Cláusula décima SEGUNDA – Das obrigações da contratada

São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste Edital;

II – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

III – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do termo contratual;

XI – Responder pelas despesas de perícia, testes e análise dos materiais fornecido na forma do art. 75 da Lei 8.666/1993; e

XII – Emitir notas fiscais de fornecimento de materiais solicitados, sempre que nova requisição for solicitada.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à **CONTRATADA** a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

Parágrafo primeiro. Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com o fornecimento dos objetos.

Parágrafo segundo. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser revogado por ato unilateral da Administração Pública, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, mormente o disposto nos artigos 77 e seguintes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção que seja sob a Lei n° 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta inexigibilidade de licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo único. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Administração providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei n° 8.666/93.

Cláusula DÉCIMA OITAVA – da ELEIÇÃO do foro

As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir qualquer lide originada em função da presente contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Tratorbig - Peças Para Tratores LTDA
EROS LUIZ DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F883F275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO N0 080/2021 – ID N0 215/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a **KAPP COMERCIAL LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado neste ato representada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA:	**KAPP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 08.699.447/0001-19** com sede à Av. Dom Pedro II, n° 1.185 – Centro, Curitiba/PR, Estado do Paraná, CEP 83.420-000; neste ato representada pelo Senhor **MATHIAS CAPPAUN NETO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG n° 5.289.432-8, e CPF/MF n° 017.124.959-33, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo XIII, n° 579 – Jardim Menino Deus, em Quatro Barras/PR, CEP n° 83420-000.

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Pregão Eletrônico n° 038/2020, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – do objeto

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Corpo de Bombeiros de Morretes

Parágrafo primeiro. O objeto deste instrumento é oriundo da conversão da Ata de Registro de Preços n° 121/2020 em contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 038/2020.

Parágrafo segundo. O registro remanescente passível de ser contratado referente à Ata de Registro de Preço nº 121/2020 é estimado nas seguintes especificações:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Percentual de desconto
04	Peças veículos Montadora Volkswagenn (ME)	Unidade	Original	VW	1	49,7%

Cláusula Segunda – do valor
O valor total do presente contrato é de R$17.854,34 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente aos itens, como segue:

Lote	Descrição	Uni.	Marca	Modelo	Quant.	Saldo disponível (R$)
04	Peças veículos Montadora Volkswagenn (ME)	Uni.	Original	VW	1	17.854,34

Cláusula TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento pelos objetos descritos e solicitados será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a o fornecimento dos produtos, através de pagamento de boleto ou depósito em conta corrente previamente identificada pela prestadora de serviços, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da Licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
Parágrafo único. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99,** com sede na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro – Morretes/PR, CEP n° 83.350-000.
Cláusula QUARTA – do prazo de execução e vigÊNCIA
O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Cláusula QUINTA – da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2034.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 00934
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01515
05.001.06.182.0040.2012.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2048.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001.04.123.0040.2005.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2043.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01499
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 3 (três) institutos: reequilíbrio, reajuste e repactuação.
Parágrafo único. Considerando o curto prazo de contratação e execução, em regra não se aplica o reajuste de valores. No entanto, em ocorrendo excepcionalidades, utilizar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
CLÁUSULA sétima – da execução
A entrega dos produtos pela **CONTRATADA** será conforme solicitações da **CONTRATANTE,** no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento ou retirada da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.
Parágrafo primeiro. A prorrogação de prazo de entrega somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes.
Parágrafo segundo. A solicitação de entrega será emitida pela Divisão de Compras, observando-se as regras estabelecidas no edital e neste contrato, cabendo ao gestor e fiscal do contrato a fiscalização de sua execução.
Parágrafo terceiro. O aceite/aprovação dos serviços prestados pela Administração se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura.
Parágrafo quarto. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade/qualidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Fornecedora verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Parágrafo quinto. Quando a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente.
CLÁUSULA oitava – das garantias
A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, em conformidade com o disposto no artigo 24, do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo primeiro. Os objetos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, acerca da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito desempenho.
Parágrafo segundo. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
Cláusula NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
O contrato administrativo oriundo desta Licitação será gerenciado pelo gestor da pasta e um fiscal, conforme disposto pelo Decreto Municipal n° 49/2021 e Decreto Municipal n° 84/2021.
Parágrafo único. O gestor e o fiscal irão verificar e fiscalizar os objetos correspondentes com o contrato, e anotarão em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato, e também venha apresentar ao financeiro o cálculo exato dos serviços prestados.
Cláusula DÉCIMA – Das Sanções Administrativas
Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, dentre elas, no que couber:
I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II – Multa de 0,3% (três décimos por cento), até o décimo quinto dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;
III – O atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Morretes**, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas;
IV – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a **CONTRATANTE** em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes;
V – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada;
VI – Suspensão do direito de licitar na forma prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e regulamentos; e
VII – Declaração de inidoneidade na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.
Parágrafo primeiro. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Parágrafo segundo. É garantido ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo terceiro. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.
Parágrafo quarto. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo quinto. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante **CONTRATADA**;
Parágrafo sexto. A **CONTRATADA**, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia (o prazo passa a contar da franquia de vistas dos autos, artigo 109 da Lei n° 8.666/1993);
Parágrafo sétimo. Da decisão da Prefeitura Municipal de Morretes sobre a aplicação da penalidade caberá recurso efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.
Parágrafo oitavo. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.
Cláusula décima PRIMEIRA – Das obrigações da contratante
A **CONTRATANTE** deverá:
I – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III – Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através do gestor do contrato e fiscal designado.
V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VI – Atestar por meio de relatórios e notas fiscais ou faturas, a realização do serviço para que haja a devida liquidação da despesa e pagamento; e
VII – Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo.
Cláusula décima SEGUNDA – Das obrigações da contratada
São obrigações da **CONTRATADA**:
I – Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste Edital;
II – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
III – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do termo contratual;
XI – Responder pelas despesas de perícia, testes e análise dos materiais fornecido na forma do art. 75 da Lei 8.666/1993; e
XII – Emitir notas fiscais de fornecimento de materiais solicitados, sempre que nova requisição for solicitada.
Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Compete à **CONTRATADA** a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

Parágrafo primeiro. Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com o fornecimento dos objetos.
Parágrafo segundo. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser revogado por ato unilateral da Administração Pública, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, mormente o disposto nos artigos 77 e seguintes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção que seja sob a Lei n° 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta inexigibilidade de licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
Parágrafo único. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;
d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Este contrato implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Administração providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei n° 8.666/93.
Cláusula DÉCIMA OITAVA – da ELEIÇÃO do foro
As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir qualquer lide originada em função da presente contratação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Kapp Comercial LTDA
MATHIAS CAPPUN NETO
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1B7EE6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO Nº 69/2021 – ID Nº 196/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MORRETES e a STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado neste ato representada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA:	**STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 78.542.867/0001-66,** com sede à Rodovia da Uva, n° 7.474, Parque Embu, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.414-300; neste ato representada pelo Senhor **OSMAR JORGE STRAPASSON**, brasileiro, casado, inscrito no RG n° 4.188.952-7, e CPF/MF n° 672.920.629-20, residente e domiciliado na Rua José Bonato Strapasson, n° 1.168, bairro Sapopema, Cidade de Colombo, no Estado do Paraná, CEP 83.414-450.

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Pregão Eletrônico n° 038/2020, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições:
Cláusula Primeira – do objeto

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Corpo de Bombeiros de Morretes

Parágrafo primeiro. O objeto deste instrumento é oriundo da conversão da Ata de Registro de Preços n° 120/2020 em contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 038/2020.

Parágrafo segundo. O registro remanescente passível de ser contratado referente à Ata de Registro de Preço nº 120/2020 é estimado nas seguintes especificações:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Percentual de desconto
03	Peças Veículos Montadora Volkswagens	Unidade	Volksvagem		1	48,1%
08	Peças Veículos Montadora Renault	Unidade	Renault		1	60,01%
18	Peças veículos montadora Nissan	Unidade	Nissan		1	50,51%
22	Peças veículos montadora Chery	Unidade	Chery		1	29%

Cláusula Segunda – do valor

O valor total do presente contrato é de R$100.057,10 (cem mil e cinquenta e sete reais e dez centavos), referente aos itens, como segue:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Saldo disponível (R$)
03	Peças Veículos Montadora Volkswagens	Unidade	Volksvagem		1	74.854,76
08	Peças Veículos Montadora Renault	Unidade	Renault		1	202,34
18	Peças veículos montadora Nissan	Unidade	Nissan		1	6.000,00
22	Peças veículos montadora Chery	Unidade	Chery		1	15.000,00

Cláusula TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos objetos descritos e solicitados será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a o fornecimento dos produtos, através de pagamento de boleto ou depósito em conta corrente previamente identificada pela prestadora de serviços, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da Licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99,** com sede na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro – Morretes/PR, CEP n° 83.350-000.

Cláusula QUARTA – do prazo de execução e vigÊNCIA

O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula QUINTA – da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2034.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 00934
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01515
05.001.06.182.0040.2012.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2048.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001.04.123.0040.2005.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2043.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01499

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 3 (três) institutos: reequilíbrio, reajuste e repactuação.

Parágrafo único. Considerando o curto prazo de contratação e execução, em regra não se aplica o reajuste de valores. No entanto, em ocorrendo excepcionalidades, utilizar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA sétima – da execução

A entrega dos produtos pela **CONTRATADA** será conforme solicitações da **CONTRATANTE,** no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento ou retirada da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

Parágrafo primeiro. A prorrogação de prazo de entrega somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes.
Parágrafo segundo. A solicitação de entrega será emitida pela Divisão de Compras, observando-se as regras estabelecidas no edital e neste contrato, cabendo ao gestor e fiscal do contrato a fiscalização de sua execução.
Parágrafo terceiro. O aceite/aprovação dos serviços prestados pela Administração se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura.
Parágrafo quarto. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade/qualidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Fornecedora verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Parágrafo quinto. Quando a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente.
CLÁUSULA oitava – das garantias
A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, em conformidade com o disposto no artigo 24, do Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo primeiro. Os objetos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, acerca da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito desempenho.
Parágrafo segundo. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
Cláusula NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
O contrato administrativo oriundo desta Licitação será gerenciado pelo gestor da pasta e um fiscal, conforme disposto pelo Decreto Municipal n° 49/2021 e Decreto Municipal n° 84/2021.
Parágrafo único. O gestor e o fiscal irão verificar e fiscalizar os objetos correspondentes com o contrato, e anotarão em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato, e também venha apresentar ao financeiro o cálculo exato dos serviços prestados.
Cláusula DÉCIMA – Das Sanções Administrativas
Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, dentre elas, no que couber:
I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II – Multa de 0,3% (três décimos por cento), até o décimo quinto dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;
III – O atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Morretes**, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas;
IV – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a **CONTRATANTE** em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes;
V – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada;
VI – Suspensão do direito de licitar na forma prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e regulamentos; e
VII – Declaração de inidoneidade na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.
Parágrafo primeiro. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Parágrafo segundo. É garantido ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo terceiro. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.
Parágrafo quarto. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo quinto. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante **CONTRATADA**;
Parágrafo sexto. A **CONTRATADA**, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia (o prazo passa a contar da franquia de vistas dos autos, artigo 109 da Lei n° 8.666/1993);
Parágrafo sétimo. Da decisão da Prefeitura Municipal de Morretes sobre a aplicação da penalidade caberá recurso efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.
Parágrafo oitavo. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.
Cláusula décima PRIMEIRA – Das obrigações da contratante
A **CONTRATANTE** deverá:
I – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III – Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através do gestor do contrato e fiscal designado.
V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VI – Atestar por meio de relatórios e notas fiscais ou faturas, a realização do serviço para que haja a devida liquidação da despesa e pagamento; e
VII – Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo.
Cláusula décima SEGUNDA – Das obrigações da contratada
São obrigações da **CONTRATADA**:
I – Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste Edital;

II – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
III – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do termo contratual;
XI – Responder pelas despesas de perícia, testes e análise dos materiais fornecido na forma do art. 75 da Lei 8.666/1993; e
XII – Emitir notas fiscais de fornecimento de materiais solicitados, sempre que nova requisição for solicitada.
Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Compete à **CONTRATADA** a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.
Parágrafo primeiro. Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com o fornecimento dos objetos.
Parágrafo segundo. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser revogado por ato unilateral da Administração Pública, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, mormente o disposto nos artigos 77 e seguintes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção que seja sob a Lei n° 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta inexigibilidade de licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
Parágrafo único. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;
d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Morretes, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Este contrato implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Administração providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei n° 8.666/93.
Cláusula DÉCIMA OITAVA – da ELEIÇÃO do foro
As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir qualquer lide originada em função da presente contratação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 20 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Strapasson Auto Peças Ltda
OSMAR JORGE STRAPASSON
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:91996823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO N0 67/2021 – ID N0 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado neste ato representada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, neste Município de

	Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA:	**GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 22.713.728/0001-01** com sede à Rua do Glicério, n° 733, bairro Liberdade, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 01514-001; neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE LUIZ BECCARE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 26.172.826-X, e CPF/MF n° 251.947.628-10, residente e domiciliado na Rua Paula Ney, n° 676 – Ap 106, Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04104-022.

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Pregão Eletrônico n° 038/2020, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – do objeto

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Corpo de Bombeiros de Morretes

Parágrafo primeiro. O objeto deste instrumento é oriundo da conversão da Ata de Registro de Preços n° 118/2020 em contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 038/2020.

Parágrafo segundo. O registro remanescente passível de ser contratado referente à Ata de Registro de Preço nº 118/2020 é estimado nas seguintes especificações:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Percentual de desconto
05	Peças veículos montadora Iveco	Unidade	Iveco	Diversos	01	49%
06	Peças veículos montadora Chevrolet	Unidade	Chevrolet	Diversos	01	69%
07	Peças veículos montadora Agrale	Unidade	Agrale	Diversos	01	49%
09	Peças Veículos Montadora Fiat	Unidade	Fiat	Diversos	01	49%
11	Peças veículos Montadora Ford	Unidade	Ford	Diversos	01	69,01%
19	Peças veículos montadora Toyota	Unidade	Toyota	Diversos	01	49%
20	Peças veículos montadora Mitsubishi	Unidade	Mitsubishi	Diversos	01	49,01%
21	Peças veículos Montadora Citroen	Unidade	Citroen	Diversos	01	59%

Cláusula Segunda – do valor

O valor total do presente contrato é de R$ 72.829,42 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente aos itens, como segue:

Lote	Descrição	Uni.	Marca	Modelo	Quant.	Saldo disponível (R$)
05	Peças veículos montadora Iveco	Uni.	Iveco	Diversos	1	3.398,46
06	Peças veículos montadora Chevrolet	Uni.	Chevrolet	Diversos	1	29.942,88
07	Peças veículos montadora Agrale	Uni.	Agrale	Diversos	1	5.000,00
09	Peças Veículos Montadora Fiat	Uni.	Fiat	Diversos	1	7.665,72
11	Peças veículos Montadora Ford	Uni.	Ford	Diversos	1	2.555,13
19	Peças veículos montadora Toyota	Uni.	Toyota	Diversos	1	5.000,00
20	Peças veículos montadora Mitsubishi	Uni.	Mitsubishi	Diversos	1	4.486,81
21	Peças veículos Montadora Citroen	Uni.	Citroen	Diversos	1	14.780,42

Cláusula TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos objetos descritos e solicitados será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a o fornecimento dos produtos, através de pagamento de boleto ou depósito em conta corrente previamente identificada pela prestadora de serviços, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da Licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99,** com sede na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro – Morretes/PR, CEP n° 83.350-000.

Cláusula QUARTA – do prazo de execução e vigÊNCIA

O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula QUINTA – da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.08.122.0100.2034.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 00934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01515
05.001.06.182.0040.2012.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.001.04.122.0300.2048.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001.04.123.0040.2005.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001.04.122.0040.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2043.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01499

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 3 (três) institutos: reequilíbrio, reajuste e repactuação.

Parágrafo único. Considerando o curto prazo de contratação e execução, em regra não se aplica o reajuste de valores. No entanto, em ocorrendo excepcionalidades, utilizar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA sétima – da execução

A entrega dos produtos pela **CONTRATADA** será conforme solicitações da **CONTRATANTE,** no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento ou retirada da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

Parágrafo primeiro. A prorrogação de prazo de entrega somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes.

Parágrafo segundo. A solicitação de entrega será emitida pela Divisão de Compras, observando-se as regras estabelecidas no edital e neste contrato, cabendo ao gestor e fiscal do contrato a fiscalização de sua execução.

Parágrafo terceiro. O aceite/aprovação dos serviços prestados pela Administração se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura.

Parágrafo quarto. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade/qualidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Fornecedora verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo quinto. Quando a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente.

CLÁUSULA oitava – das garantias

A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, em conformidade com o disposto no artigo 24, do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo primeiro. Os objetos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, acerca da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito desempenho.

Parágrafo segundo. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

Cláusula NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato administrativo oriundo desta Licitação será gerenciado pelo gestor da pasta e um fiscal, conforme disposto pelo Decreto Municipal n° 49/2021 e Decreto Municipal n° 84/2021.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal irão verificar e fiscalizar os objetos correspondentes com o contrato, e anotarão em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato, e também venha apresentar ao financeiro o cálculo exato dos serviços prestados.

Cláusula DÉCIMA – Das Sanções Administrativas

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, dentre elas, no que couber:

I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – Multa de 0,3% (três décimos por cento), até o décimo quinto dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

III – O atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Morretes**, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas;

IV – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a **CONTRATANTE** em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes;

V – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada;

VI – Suspensão do direito de licitar na forma prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e regulamentos; e

VII – Declaração de inidoneidade na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo segundo. É garantido ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo terceiro. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.

Parágrafo quarto. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo quinto. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante **CONTRATADA**;

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA**, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia (o prazo passa a contar da franquia de vistas dos autos, artigo 109 da Lei n° 8.666/1993);
Parágrafo sétimo. Da decisão da Prefeitura Municipal de Morretes sobre a aplicação da penalidade caberá recurso efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.
Parágrafo oitavo. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.
Cláusula décima PRIMEIRA – Das obrigações da contratante
A **CONTRATANTE** deverá:
I – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III – Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através do gestor do contrato e fiscal designado.
V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VI – Atestar por meio de relatórios e notas fiscais ou faturas, a realização do serviço para que haja a devida liquidação da despesa e pagamento; e
VII – Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo.
Cláusula décima SEGUNDA – Das obrigações da contratada
São obrigações da **CONTRATADA**:
I – Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste Edital;
II – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
III – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do termo contratual;
XI – Responder pelas despesas de perícia, testes e análise dos materiais fornecido na forma do art. 75 da Lei 8.666/1993; e
XII – Emitir notas fiscais de fornecimento de materiais solicitados, sempre que nova requisição for solicitada.
Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Compete à **CONTRATADA** a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.
Parágrafo primeiro. Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com o fornecimento dos objetos.
Parágrafo segundo. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser revogado por ato unilateral da Administração Pública, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, mormente o disposto nos artigos 77 e seguintes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção que seja sob a Lei n° 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta inexigibilidade de licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
Parágrafo único. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;
d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Este contrato implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Administração providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei n° 8.666/93.
Cláusula DÉCIMA OITAVA – da ELEIÇÃO do foro
As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir qualquer lide originada em função da presente contratação.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, ALEXANDRE LUIZ BECCARE
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D19FC986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO N0 68/2021 – ID N0 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a **PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado neste ato representada pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA:	**PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 10.846.960/0001-20,** com sede à Rua João de Barros, n° 075, bairro Barra Funda, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 01151-030; neste ato representada pelo Senhor **DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n° 28.681.017-7, e CPF/MF n° 213.132.068-06, residente e domiciliado na Rua Alberto Callix, n° 275, Parque Anhanguera, Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05267-030.

As partes acima mencionadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Pregão Eletrônico n° 038/2020, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – do objeto

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Corpo de Bombeiros de Morretes

Parágrafo primeiro. O objeto deste instrumento é oriundo da conversão da Ata de Registro de Preços n° 119/2020 em contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 038/2020.

Parágrafo segundo. O registro remanescente passível de ser contratado referente à Ata de Registro de Preço nº 119/2020 é estimado nas seguintes especificações:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Percentual de desconto
01	Peças veículos montadora Mercedes Bens	Unidade	Mercedes Bens	Ônibus, caminhões e micro ônibus	1	56,50%
02	Peças veículos montadora Mercedes Bens (ME)	Unidade	Mercedes Bens	Ônibus, caminhões e micro ônibus	1	56,50%

Cláusula Segunda – do valor

O valor total do presente contrato é de R$58.272,17 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), referente aos itens, como segue:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Saldo disponível (R$)
01	Peças veículos montadora Mercedes Bens	Unidade	Mercedes Bens	Ônibus, caminhões e micro ônibus	01	33.272,17
02	Peças veículos montadora Mercedes Bens (ME)	Unidade	Mercedes Bens	Ônibus, caminhões e micro ônibus	01	25.000,00

Cláusula TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos objetos descritos e solicitados será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a o fornecimento dos produtos, através de pagamento de boleto ou depósito em conta corrente previamente identificada pela prestadora de serviços, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição dos produtos, número da Inexigibilidade da Licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ: 76.022.490/0001-99,** com sede na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro – Morretes/PR, CEP n° 83.350-000.

Cláusula QUARTA – do prazo de execução e vigÊNCIA

O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula QUINTA – da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2034.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2037.3.3.90.30.00.00 FONTE 00934
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2010.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000

05.001.06.181.0040.2011.3.3.90.30.00.00 FONTE 01515
05.001.06.182.0040.2012.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2048.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 FONTE 01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001.04.123.0040.2005.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2002.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2041.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2043.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2026.3.3.90.30.00.00 FONTE 01499

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 3 (três) institutos: reequilíbrio, reajuste e repactuação.

Parágrafo único. Considerando o curto prazo de contratação e execução, em regra não se aplica o reajuste de valores. No entanto, em ocorrendo excepcionalidades, utilizar-se-á o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA sétima – da execução

A entrega dos produtos pela **CONTRATADA** será conforme solicitações da **CONTRATANTE,** no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento ou retirada da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

Parágrafo primeiro. A prorrogação de prazo de entrega somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes.

Parágrafo segundo. A solicitação de entrega será emitida pela Divisão de Compras, observando-se as regras estabelecidas no edital e neste contrato, cabendo ao gestor e fiscal do contrato a fiscalização de sua execução.

Parágrafo terceiro. O aceite/aprovação dos serviços prestados pela Administração se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela Prefeitura.

Parágrafo quarto. O aceite de que trata o parágrafo anterior não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade/qualidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Fornecedora verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo quinto. Quando a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente.

CLÁUSULA oitava – das garantias

A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, em conformidade com o disposto no artigo 24, do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo primeiro. Os objetos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, acerca da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito desempenho.

Parágrafo segundo. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

Cláusula NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato administrativo oriundo desta Licitação será gerenciado pelo gestor da pasta e um fiscal, conforme disposto pelo Decreto Municipal n° 49/2021 e Decreto Municipal n° 84/2021.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal irão verificar e fiscalizar os objetos correspondentes com o contrato, e anotarão em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato, e também venha apresentar ao financeiro o cálculo exato dos serviços prestados.

Cláusula DÉCIMA – Das Sanções Administrativas

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, dentre elas, no que couber:

I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II – Multa de 0,3% (três décimos por cento), até o décimo quinto dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

III – O atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Morretes**, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas;

IV – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a **CONTRATANTE** em perdas e danos, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes;

V – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada;

VI – Suspensão do direito de licitar na forma prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e regulamentos; e

VII – Declaração de inidoneidade na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Parágrafo segundo. É garantido ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo terceiro. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.
Parágrafo quarto. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo quinto. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morretes, prevista neste Edital, será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante **CONTRATADA**;
Parágrafo sexto. A **CONTRATADA**, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia (o prazo passa a contar da franquia de vistas dos autos, artigo 109 da Lei n° 8.666/1993);
Parágrafo sétimo. Da decisão da Prefeitura Municipal de Morretes sobre a aplicação da penalidade caberá recurso efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão.
Parágrafo oitavo. Os recursos deverão ser formalmente apresentados no protocolo da **CONTRATANTE**, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da empresa.
Cláusula décima PRIMEIRA – Das obrigações da contratante
A **CONTRATANTE** deverá:
I – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III – Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através do gestor do contrato e fiscal designado.
V – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
VI – Atestar por meio de relatórios e notas fiscais ou faturas, a realização do serviço para que haja a devida liquidação da despesa e pagamento; e
VII – Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo.
Cláusula décima SEGUNDA – Das obrigações da contratada
São obrigações da **CONTRATADA**:
I – Fornecer o objeto do instrumento contratual em conformidade com as especificações do Termo de Referência deste Edital;
II – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
III – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do termo contratual;
XI – Responder pelas despesas de perícia, testes e análise dos materiais fornecido na forma do art. 75 da Lei 8.666/1993; e
XII – Emitir notas fiscais de fornecimento de materiais solicitados, sempre que nova requisição for solicitada.
Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Compete à **CONTRATADA** a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.
Parágrafo primeiro. Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com o fornecimento dos objetos.
Parágrafo segundo. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser revogado por ato unilateral da Administração Pública, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93, mormente o disposto nos artigos 77 e seguintes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção que seja sob a Lei n° 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta inexigibilidade de licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
Parágrafo único. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;
d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas, aos representantes da Prefeitura Municipal de Morretes, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Este contrato implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Administração providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei n° 8.666/93.

Cláusula DÉCIMA OITAVA – da ELEIÇÃO do foro

As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, para dirimir qualquer lide originada em função da presente contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de outubro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Peçacom Peças E Serviços Para Autos LTDA - EPP
DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:62E26BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.624.923,40	21.932.685,92	3.024.651,28	13,79%	15.112.615,66	68,90%	6.820.070,26
RECEITAS CORRENTES	20.612.927,22	21.248.815,17	3.024.641,28	14,23%	14.668.363,26	69,03%	6.580.451,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	771.688,86	791.688,86	67.091,88	8,47%	547.075,15	69,10%	244.613,71
Impostos	715.363,36	715.363,36	64.942,06	9,08%	519.075,02	72,56%	196.288,34
Taxas	56.325,50	76.325,50	2.149,82	2,82%	28.000,13	36,69%	48.325,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	276.196,90	366.196,90	9.489,02	2,59%	245.976,94	67,17%	120.219,96
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.196,90	366.196,90	9.489,02	2,59%	245.976,94	67,17%	120.219,96
RECEITA PATRIMONIAL	354.630,92	354.665,37	21.789,00	6,14%	54.018,50	15,23%	300.646,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.601,60	1.601,60	180,00	11,24%	931,60	58,17%	670,00
Receitas de Valores Mobiliários	353.029,32	353.063,77	21.609,00	6,12%	53.086,90	15,04%	299.976,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.595,30
RECEITA INDUSTRIAL	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.595,30
RECEITA DE SERVICOS	138.662,70	138.662,70	83.197,00	60,00%	423.125,59	305,15%	- 284.462,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.662,70	138.662,70	83.197,00	60,00%	423.125,59	305,15%	- 284.462,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.052.557,24	19.578.410,74	2.820.134,83	14,40%	13.349.076,42	68,18%	6.229.334,32
Transferências da União e de suas Entidades	14.504.386,31	14.548.886,31	1.965.967,77	13,51%	9.244.437,44	63,54%	5.304.448,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.945.939,06	2.945.939,06	469.622,42	15,94%	2.328.506,55	79,04%	617.432,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.602.231,87	2.083.585,37	384.544,64	18,46%	1.776.132,43	85,24%	307.452,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.939,55	0,00%	49.090,66	0,00%	- 49.090,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	3.159,06	0,00%	- 3.159,06
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 25/11/2021 21:59 | Relatório emitido em: 26/11/2021 08:23							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22.939,55	0,00%	45.931,60	0,00%	- 45.931,60
RECEITAS DE CAPITAL	11.996,18	683.870,75	10,00	0,00%	444.252,40	64,96%	239.618,35
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.996,18	683.870,75	10,00	0,00%	444.252,40	64,96%	239.618,35
Transferências da União e de suas Entidades	11.996,18	683.870,75	0,00	0,00%	171.900,00	25,14%	511.970,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	10,00	0,00%	272.352,40	0,00%	- 272.352,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.624.923,40	21.932.685,92	3.024.651,28	13,79%	15.112.615,66	68,90%	6.820.070,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	20.624.923,40	21.932.685,92	3.024.651,28	13,79%	15.112.615,66	68,90%	6.820.070,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.624.923,40	21.932.685,92	3.024.651,28	13,79%	15.112.615,66	68,90%	6.820.070,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.075.087,94	0,00	0,00%	1.075.087,94	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.075.087,94	0,00	0,00%	1.075.087,94	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 25/11/2021 21:59 | Relatório emitido em: 26/11/2021 08:23							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.624.923,40	23.007.773,86	2.975.596,03	14.972.883,93	8.034.889,93	2.923.020,59	13.877.008,42	9.130.765,44	13.226.239,55
DESPESAS CORRENTES	19.634.157,73	20.637.782,89	2.652.735,73	13.749.967,43	6.887.815,46	2.672.884,66	13.361.849,63	7.275.933,26	12.719.865,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.099.234,74	10.487.792,51	1.455.155,46	7.851.084,15	2.636.708,36	1.452.755,46	7.848.684,15	2.639.108,36	7.313.993,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.203,85	37.981,31	32.018,69	7.203,85	37.981,31	32.018,69	37.981,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.464.922,99	10.079.990,38	1.190.376,42	5.860.901,97	4.219.088,41	1.212.925,35	5.475.184,17	4.604.806,21	5.367.890,85
DESPESAS DE CAPITAL	890.765,67	2.269.990,97	322.860,30	1.222.916,50	1.047.074,47	250.135,93	515.158,79	1.754.832,18	506.373,79
INVESTIMENTOS	710.765,67	1.969.990,97	275.144,49	958.556,64	1.011.434,33	202.420,12	252.066,20	1.717.924,77	243.281,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	300.000,00	47.715,81	264.359,86	35.640,14	47.715,81	263.092,59	36.907,41	263.092,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.624.923,40	23.007.773,86	2.975.596,03	14.972.883,93	8.034.889,93	2.923.020,59	13.877.008,42	9.130.765,44	13.226.239,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.624.923,40	23.007.773,86	2.975.596,03	14.972.883,93	8.034.889,93	2.923.020,59	13.877.008,42	9.130.765,44	13.226.239,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	139.731,73	-	-	1.235.607,24	-	1.886.376,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.624.923,40	23.007.773,86	2.975.596,03	15.112.615,66	-	2.923.020,59	15.112.615,66	-	15.112.615,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 25/11/2021 21:59 | Relatório emitido em: 26/11/2021 08:23									
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:57F920A8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.608.623,40	21.991.473,86	2.858.933,64	14.349.140,22	100,00	7.642.333,64	2.806.358,20	13.253.264,71	100,00	8.738.209,15

JUDICIÁRIA	382.010,76	350.525,43	45.971,26	269.015,68	1,87	81.509,75	45.971,26	269.015,68	2,03	81.509,75
Ação Judiciária	382.010,76	350.525,43	45.971,26	269.015,68	1,87	81.509,75	45.971,26	269.015,68	2,03	81.509,75
ADMINISTRAÇÃO	3.122.585,67	3.130.783,66	332.828,99	2.063.528,93	14,38	1.067.254,73	372.755,94	1.978.362,99	14,93	1.152.420,67
Administração Geral	2.668.475,60	2.591.590,37	300.452,06	1.783.766,55	12,43	807.823,82	338.189,01	1.700.039,24	12,83	891.551,13
Administração Financeira	150.420,00	140.420,00	7.832,90	42.066,90	0,29	98.353,10	7.832,90	42.066,90	0,32	98.353,10
Controle Externo	153.154,47	153.154,47	0,00	19.572,08	0,14	133.582,39	0,00	19.572,08	0,15	133.582,39
Administração de Receitas	150.535,60	245.618,82	24.544,03	218.123,40	1,52	27.495,42	26.734,03	216.684,77	1,63	28.934,05
DEFESA NACIONAL	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Defesa Terrestre	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.128.834,90	1.446.609,09	121.765,83	811.192,36	5,65	635.416,73	114.796,40	508.149,21	3,83	938.459,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	108.767,02	387.767,02	2.462,43	281.710,74	1,96	106.056,28	2.550,27	8.909,49	0,07	378.857,53
Assistência ao Idoso	40.187,23	30.187,23	0,00	0,00	0,00	30.187,23	0,00	0,00	0,00	30.187,23
Assistência Comunitária	979.880,65	1.028.654,84	119.303,40	529.481,62	3,69	499.173,22	112.246,13	499.239,72	3,77	529.415,12
SAÚDE	5.686.200,91	6.440.218,14	1.048.222,43	4.406.519,82	30,71	2.033.698,32	945.246,92	4.137.593,16	31,22	2.302.624,98
Atenção Básica	5.686.200,91	6.440.218,14	1.048.222,43	4.406.519,82	30,71	2.033.698,32	945.246,92	4.137.593,16	31,22	2.302.624,98
EDUCAÇÃO	4.643.661,65	4.435.315,15	597.623,69	2.965.351,80	20,67	1.469.963,35	606.360,58	2.915.560,78	22,00	1.519.754,37
Educação Infantil	1.596.955,42	1.574.156,13	157.714,60	929.258,94	6,48	644.897,19	150.420,51	918.458,48	6,93	655.697,65
Ensino Fundamental	3.046.706,23	2.861.159,02	439.909,09	2.036.092,86	14,19	825.066,16	455.940,07	1.997.102,30	15,07	864.056,72
CULTURA	83.973,32	29.973,32	0,00	0,00	0,00	29.973,32	0,00	0,00	0,00	29.973,32
Difusão Cultural	83.973,32	29.973,32	0,00	0,00	0,00	29.973,32	0,00	0,00	0,00	29.973,32
URBANISMO	2.012.969,73	3.931.759,34	487.290,55	2.685.426,86	18,71	1.246.332,48	505.486,91	2.320.915,72	17,51	1.610.843,62
Serviços Urbanos	2.012.969,73	3.931.759,34	487.290,55	2.685.426,86	18,71	1.246.332,48	505.486,91	2.320.915,72	17,51	1.610.843,62
SANEAMENTO	767.186,45	591.886,45	87.654,68	377.980,12	2,63	213.906,33	69.429,66	359.755,10	2,71	232.131,35
Saneamento Básico Urbano	767.186,45	591.886,45	87.654,68	377.980,12	2,63	213.906,33	69.429,66	359.755,10	2,71	232.131,35
AGRICULTURA	386.869,47	396.872,74	36.010,81	163.952,51	1,14	232.920,23	36.010,81	163.952,51	1,24	232.920,23
Abastecimento	89.774,64	11.873,68	351,60	997,37	0,01	10.876,31	351,60	997,37	0,01	10.876,31
Promoção da Produção Agropecuária	297.094,83	384.999,06	35.659,21	162.955,14	1,14	222.043,92	35.659,21	162.955,14	1,23	222.043,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.977,12	54.977,12	3.626,95	12.966,95	0,09	42.010,17	9.944,28	9.944,28	0,08	45.032,84
Promoção Comercial	71.977,12	54.977,12	3.626,95	12.966,95	0,09	42.010,17	9.944,28	9.944,28	0,08	45.032,84
TRANSPORTE	838.368,58	643.568,58	43.018,79	290.777,52	2,03	352.791,06	45.435,78	288.854,88	2,18	354.713,70
Transporte Rodoviário	838.368,58	643.568,58	43.018,79	290.777,52	2,03	352.791,06	45.435,78	288.854,88	2,18	354.713,70
DESPORTO E LAZER	119.784,84	54.784,84	0,00	86,50	0,00	54.698,34	0,00	86,50	0,00	54.698,34
Desporto Comunitário	119.784,84	54.784,84	0,00	86,50	0,00	54.698,34	0,00	86,50	0,00	54.698,34
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	370.000,00	54.919,66	302.341,17	2,11	67.658,83	54.919,66	301.073,90	2,27	68.926,10
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	370.000,00	54.919,66	302.341,17	2,11	67.658,83	54.919,66	301.073,90	2,27	68.926,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**19.608.623,40**	**21.991.473,86**	**2.858.933,64**	**14.349.140,22**	**100,00**	**7.642.333,64**	**2.806.358,20**	**13.253.264,71**	**100,00**	**8.738.209,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/nov/2021 as 08h e 28m.										

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3D58095A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	715.363,36	519.075,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.933,59	126.489,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.453,71	174.005,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.961,86	49.640,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	232.014,20	168.938,43
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.729.668,02	12.982.697,65
2.1- Cota-Parte FPM	16.074.969,70	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.803.728,84	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.271.240,86	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	2.481.938,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	38.463,71
2.4- Cota-Parte ITR	15.670,60	175.688,88
2.5- Cota-Parte IPVA	220.308,57	318.978,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.984,40	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.445.031,38**	**13.501.772,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%	**3.686.888,55**	**2.504.709,93**
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.424.369,29**	**870.733,24**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.097.995,73	1.778.150,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.097.995,73	1.778.150,71
6.1.1- Principal	2.083.585,37	1.776.132,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.410,36	2.018,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.603.303,18	-728.577,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.465,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.853.615,82**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.880.301,83	1.841.807,97	1.841.807,97	1.715.306,49	0,00
10.1- Educação Infantil	649.958,33	636.717,22	636.717,22	593.292,20	0,00
10.1.1 - Creche	649.958,33	636.717,22	636.717,22	593.292,20	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.230.343,50	1.205.090,75	1.205.090,75	1.122.014,29	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	217.693,90	12.954,00	12.806,25	12.806,25	147,75
11.1- Educação Infantil	44.731,32	1.354,00	1.354,00	1.354,00	0,00
11.1.1 - Creche	44.731,32	1.354,00	1.354,00	1.354,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	172.962,58	11.600,00	11.452,25	11.452,25	147,75
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.097.995,73**	**1.854.761,97**	**1.854.614,22**	**1.728.112,74**	**147,75**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.841.807,97	1.841.807,97	1.715.306,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.854.761,97	1.854.614,22	1.728.112,74	147,75	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.244.705,50	1.841.807,97	1.841.807,97	103,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.815,07	-76.463,51	-76.463,51	-4,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	92.314,21	107.223,74	0,00	-31.843,48	0,00	107.223,74
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-31.843,48	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	836.339,88	291.187,72	280.387,26	274.152,09	10.800,46
24.1 - Creche	836.339,88	291.187,72	280.387,26	274.152,09	10.800,46
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.194.470,04	745.914,31	733.162,57	682.754,97	12.751,74
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.030.809,92**	**1.037.102,03**	**1.013.549,83**	**956.907,06**	**23.552,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.836.320,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-728.577,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.564.898,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.375.443,17	3.564.898,07	26,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.662,88	0,00	39.886,23	0,00	40.776,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.079,23	0,00	14.556,48	0,00	32.522,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.583,65	0,00	25.329,75	0,00	8.253,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	228.967,20	131.674,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	147.763,00	129.290,23
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	43.126,60	0,00
35.4 - PNATE	38.077,60	2.383,85
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31,77	245,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.762,96	6.845,32
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**244.761,93**	**138.765,27**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	311.394,17	46.561,01	45.953,96	43.396,68	607,05
41.1- Creche	311.394,17	46.561,01	45.953,96	43.396,68	607,05
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	605.032,00	156.005,08	126.921,33	116.949,68	29.083,75
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**916.426,17**	**202.566,09**	**172.875,29**	**160.346,36**	**29.690,80**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.435.315,15	2.965.351,80	2.915.560,78	2.732.416,53	49.791,02
47.1- Despesas Correntes	4.324.053,03	2.912.630,67	2.871.217,52	2.688.073,27	41.413,15
47.1.1- Pessoal Ativo	3.443.644,43	2.670.951,78	2.670.951,78	2.491.852,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.600,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	834.808,60	230.278,89	188.865,74	184.820,54	41.413,15
47.2- Despesas de Capital	111.262,12	52.721,13	44.343,26	44.343,26	8.377,87
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	111.262,12	52.721,13	44.343,26	44.343,26	8.377,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	109.048,76	207.170,89
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.778.150,71	129.290,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.753.442,49	116.485,18
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	133.756,98	219.975,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	62.079,99	48,72
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.836,97	220.024,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/nov/2021 as 08h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:018F0E84

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 10/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**715.363,36**	**715.363,36**	**519.075,02**	**72,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**119.933,59**	**119.933,59**	**126.489,72**	**105,47**
IPTU	114.129,07	114.129,07	73.520,07	64,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.804,52	5.804,52	52.969,65	912,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**243.453,71**	**243.453,71**	**174.005,93**	**71,47**
ITBI	243.453,71	243.453,71	174.005,93	71,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**119.961,86**	**119.961,86**	**49.640,94**	**41,38**
ISS	119.961,86	119.961,86	49.639,14	41,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**232.014,20**	**232.014,20**	**168.938,43**	**72,81**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.458.427,16**	**18.458.427,16**	**12.523.549,64**	**67,85**
Cota-Parte FPM	14.803.728,84	14.803.728,84	9.508.479,40	64,23
Cota-Parte ITR	15.670,60	15.670,60	175.688,88	1121,14
Cota-Parte IPVA	220.308,57	220.308,57	318.978,99	144,79
Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	3.346.769,25	2.481.938,66	74,16
Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	47.965,50	38.463,71	80,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**23.984,40**	**23.984,40**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	23.984,40	23.984,40	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**19.173.790,52**	**19.173.790,52**	**13.042.624,66**	**68,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.843.795,57**	**5.097.539,80**	**3.764.067,89**	**73,84**	**3.616.583,90**	**70,95**	**3.470.147,63**	**68,07**
Despesas Correntes	4.769.812,73	5.003.556,96	3.718.755,24	74,32	3.597.436,25	71,90	3.450.999,98	68,97
Despesas de Capital	73.982,84	93.982,84	45.312,65	48,21	19.147,65	20,37	19.147,65	20,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.843.795,57**	**5.097.539,80**	**3.764.067,89**	**73,84**	**3.616.583,90**	**70,95**	**3.470.147,63**	**68,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**3.764.067,89**	**3.616.583,90**	**3.470.147,63**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	57.468,59	57.468,59	57.468,59
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.706.599,30**	**3.559.115,31**	**3.412.679,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.956.393,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.750.205,60**	**1.602.721,61**	**1.456.285,34**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,42**	**27,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o**

			então (o) = 0		s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.956.393,70	3.706.599,30	1.750.205,60	0,00	57.468,59	0,00		0,00		1.807.674,19
Empenhos de 2020	1.922.715,91	3.888.267,03	1.965.551,12	54.105,34	33.351,73	0,00	36.820,17	17.285,17	0,00	1.998.902,85
Empenhos de 2019	2.004.925,39	3.550.373,22	1.545.447,83	350.162,99	0,00	0,00	232.925,14	98.656,06	18.581,79	1.526.866,04
Empenhos de 2018	1.894.369,82	3.581.693,11	1.687.323,29	172.889,39	100.213,77	0,00	165.691,29	3.727,12	3.470,98	1.784.066,08
Empenhos de 2017 e	7.857.568,18	12.512.233,94	4.654.665,76	877.208,58	154.401,06	0,00	603.442,35	138.730,01	135.036,22	4.674.030,60
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	21.014,32	21.014,32	21.014,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	120.298,10	120.298,10	120.298,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**141.312,42**	**141.312,42**	**141.312,42**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**904.521,86**	**928.521,86**	**506.251,07**	**54,52**
Proveniente da União	904.521,86	928.521,86	461.903,57	49,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	44.347,50	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**83.628,77**	**83.628,77**	**22.717,59**	**27,16**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**988.150,63**	**1.012.150,63**	**528.968,66**	**52,26**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**812.405,34**	**1.312.678,34**	**635.568,14**	**48,42**	**514.125,47**	**39,17**	**490.772,74**	**37,39**
Despesas Correntes	764.822,77	968.544,08	392.430,83	40,52	384.548,16	39,70	369.980,43	38,20
Despesas de Capital	47.582,57	344.134,26	243.137,31	70,65	129.577,31	37,65	120.792,31	35,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**812.405,34**	**1.312.678,34**	**635.568,14**	**48,42**	**514.125,47**	**39,17**	**490.772,74**	**37,39**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.656.200,91	6.410.218,14	4.399.636,03	68,63	4.130.709,37	64,44	3.960.920,37	61,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.656.200,91**	**6.410.218,14**	**4.399.636,03**	**68,63**	**4.130.709,37**	**64,44**	**3.960.920,37**	**61,79**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	812.405,34	960.678,34	330.500,83	34,40	236.618,16	24,63	222.050,43	23,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.843.795,57**	**5.449.539,80**	**4.069.135,20**	**74,67**	**3.894.091,21**	**71,46**	**3.738.869,94**	**68,61**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador: AE7C464B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICACAO DO MUNICÍPIO DE PAIÇAND U 2021 EXERCÍCIO
PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				Exercício 2021	
Unid. Orçamental		Unid. Gestora			
Município de Paiçandu		CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			
Empenhado		Período: 01/01/2021 até 31/10/2021			
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos					
Receitas 100%					
-					
-					
-					
1.3.2.1.00.1.1.07.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	38,80	38,80
1.3.2.1.00.1.1.07.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	9.482,84	9.482,84
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	966,86	966,86
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.207,66	1.207,66
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	1.592,14	1.592,14
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	0,33	0,33
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	314,61	314,61
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	505,65	505,65
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	189,39	189,39
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	2,19	2,19
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	927,69	927,69
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	117,49	117,49
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	491,25	491,25
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	9,41	9,41
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	544,83	544,83
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	1.062,48	1.062,48
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	1.167,81	1.167,81
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	593,29	593,29
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	95,74	95,74
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 850	0,00	0,00	147,98	147,98
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	761,29	761,29
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	78,23	78,23
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	1.192,74	1.192,74
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	1.725,15	1.725,15
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	1.029,30	1.029,30
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	1.327,79	1.327,79
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	1.342,91	1.342,91
1.3.2.1.00.1.1.08.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	1.381,40	1.381,40
1.3.2.1.00.1.1.09.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	3.220,72	3.220,72
1.3.2.1.00.1.1.09.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	108,50	108,50
1.3.2.1.00.1.1.09.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	1.037,40	1.037,40
1.3.2.1.00.1.1.09.	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 941	0,00	0,00	2.785,84	2.785,84
1.7.1.8.04.1.1.12.	BLOCO FINANC PROTECAO BASICA SUAS	0,00	0,00	61.024,61	61.024,61
1.7.1.8.12.1.1.02.	RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	41.560,00	41.560,00
1.7.1.8.12.1.1.14.	BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	5.484,00	5.484,00
Especificação		Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.1.8.12.1.1.15.	BL GBF FNAS	0,00	0,00	71.033,64	71.033,64
1.7.1.8.12.1.1.17.	RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	43.071,32	43.071,32
1.7.1.8.99.1.1.01.	EMENDAS PARLAMENTARES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APAE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.	TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	67.500,00	67.500,00
1.7.2.8.99.1.1.02.	TRANSFERENCIA ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
1.7.2.8.99.1.1.10.	FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.	Receita- Doações PJ- Assistência Social	0,00	0,00	3.457,88	3.457,88
1.7.4.8.10.1.1.02.	Receita- Doações PF- Assistência Social	0,00	0,00	100,00	100,00
Total da Projeto/Atividade.....:		0,00	0,00	467.931,16	467.931,16
Total da Sub-Funcao .....:		0,00	0,00	467.931,16	467.931,16
Total da Funcao .....:		0,00	0,00	467.931,16	467.931,16
SOMA		0,00	0,00	467.931,16	467.931,16
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:			0,00	467.931,16	467.931,16
Total da Aplicação Obrigatória.....:			0,00	467.931,16	467.931,16
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo					
Despesas Correntes					
08 - Assistência Social					
122 - Administração Geral					
2634000 - FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19					
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.166,94	0,00	44.160,00	44.160,00
Total da Projeto/Atividade.....:		44.166,94	0,00	44.160,00	44.160,00
2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO					
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:		15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2637000 - COVID-19 - ALIMENTO					
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.854,05	0,00	24.680,00	24.680,00
Total da Projeto/Atividade.....:		24.854,05	0,00	24.680,00	24.680,00
2638000 - COVID-19 - EPI					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	74.312,70	0,00	18.764,00	18.764,00
Total da Projeto/Atividade.....:		74.312,70	0,00	18.764,00	18.764,00
2640000 - INCREMENTO TEMP BPSE - COVID 19 (CREAS)					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	32.442,74	0,00	2.847,00	2.847,00

Total da Projeto/Atividade.....:		32.442,74	0,00	2.847,00	2.847,00
2641000 - INCREMENTO TEMP - BPS-COVID 19 - CRAS					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.100,00	0,00	45.962,94	45.962,94
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.100,00	0,00	13.128,26	13.128,26
Total da Projeto/Atividade.....:		107.200,00	0,00	59.091,20	59.091,20
Total da Sub-Funcao .....:		298.076,43	0,00	164.542,20	164.542,20
241 - Assistência ao Idoso					
2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00	0,00	12.077,87	12.077,87
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	0,00	5.005,00	5.005,00
Total da Projeto/Atividade.....:		152.000,00	0,00	17.082,87	17.082,87
Total da Sub-Funcao .....:		152.000,00	0,00	17.082,87	17.082,87
242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
2635000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	122.276,74	0,00	122.183,64	122.183,64
Total da Projeto/Atividade.....:		122.276,74	0,00	122.183,64	122.183,64
Total da Sub-Funcao .....:		122.276,74	0,00	122.183,64	122.183,64
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	60.961,58	0,00	28.191,13	28.191,13
Total da Projeto/Atividade.....:		60.961,58	0,00	28.191,13	28.191,13
2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.000,00	0,00	279.669,19	279.669,19
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	0,00	80.062,33	80.062,33
339014	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	1.480,00	1.480,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	62.611,83	62.611,83
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:		695.000,00	0,00	443.823,35	443.823,35
6104000 - CEDCA PR - FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA					
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.333,32	0,00	8.250,00	8.250,00
Total da Projeto/Atividade.....:		33.333,32	0,00	8.250,00	8.250,00
6106000 - FIA - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00	0,00	12.334,80	12.334,80
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.100,00	0,00	31.100,00	31.100,00
Total da Projeto/Atividade.....:		48.300,00	0,00	43.434,80	43.434,80
Total da Sub-Funcao .....:		837.594,90	0,00	523.699,28	523.699,28
244 - Assistência Comunitária					
1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL					
333293	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	484,93	0,00	385,26	385,26
Total da Projeto/Atividade.....:		484,93	0,00	385,26	385,26
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.939.000,00	0,00	1.483.888,04	1.483.888,04
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497.000,00	0,00	353.624,24	353.624,24
333293	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.610,19	0,00	3.610,19	3.610,19
339014	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	250,00	250,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	224.434,43	0,00	69.276,74	69.276,74
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00	0,00	203.597,50	203.597,50
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	502.160,51	0,00	104.566,21	104.566,21
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	508.164,37	0,00	317.712,55	317.712,55
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	132.000,00	0,00	40.173,80	40.173,80
Total da Projeto/Atividade.....:		4.117.369,50	0,00	2.576.699,27	2.576.699,27
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA					
339030	MATERIAL DE CONSUMO	14.064,18	0,00	10.897,90	10.897,90
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	0,00	25.077,55	25.077,55
Total da Projeto/Atividade.....:		40.064,18	0,00	35.975,45	35.975,45
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00	0,00	26.498,82	26.498,82
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.518,08	0,00	5.438,87	5.438,87
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.500,00	0,00	111.000,00	111.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	1.652,00	1.652,00
Total da Projeto/Atividade.....:		221.018,08	0,00	144.589,69	144.589,69
2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.400,00	0,00	32.369,08	32.369,08
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.767,56	0,00	9.774,48	9.774,48
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	3.900,00	3.900,00
Total da Projeto/Atividade.....:		151.167,56	0,00	46.043,56	46.043,56
6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00	0,00	123.765,34	123.765,34
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	0,00	25.699,06	25.699,06
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	970,00	970,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	0,00	16.300,00	16.300,00
Total da Projeto/Atividade.....:		238.000,00	0,00	166.734,40	166.734,40
Total da Sub-Funcao .....:		4.768.104,25	0,00	2.970.427,63	2.970.427,63
Total da Funcao .....:		6.178.052,32	0,00	3.797.935,62	3.797.935,62
SOMA		6.178.052,32	0,00	3.797.935,62	3.797.935,62
Despesas Capital					
08 - Assistência Social					
242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
1222000 - EQUIPAMENTO PAICANDU SIGTV BLM4C4 APAE					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.694,11	0,00	8.250,00	8.250,00
Total da Projeto/Atividade.....:		12.694,11	0,00	8.250,00	8.250,00
Total da Sub-Funcao .....:		12.694,11	0,00	8.250,00	8.250,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
1223000 - EQUIPAMENTOS INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.873,26	0,00	123.500,00	123.500,00
Total da Projeto/Atividade.....:		159.873,26	0,00	123.500,00	123.500,00
2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR					

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	1.309,00	1.309,00
Total da Projeto/Atividade.....:		6.000,00	0,00	1.309,00	1.309,00
5094000 - FIA - PROGRAMA DE QUALIDICAÇÃO PROFISSIONAL					
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.300,00	0,00	3.778,00	3.778,00
Total da Projeto/Atividade.....:		28.300,00	0,00	3.778,00	3.778,00
Total da Sub-Funcao .....:		194.173,26	0,00	128.587,00	128.587,00
244 - Assistência Comunitária					
1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	0,00	8.430,00	8.430,00
Total da Projeto/Atividade.....:		13.000,00	0,00	8.430,00	8.430,00
6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.786,06	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:		61.786,06	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Sub-Funcao .....:		74.786,06	0,00	68.430,00	68.430,00
Total da Funcao .....:		281.653,43	0,00	205.267,00	205.267,00
SOMA		281.653,43	0,00	205.267,00	205.267,00
Total das Despesas .....:		6.459.705,75	0,00	4.003.202,62	4.003.202,62
Especificação		Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO					
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:			0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:			0,00	4.003.202,62	4.003.202,62
(-) Receitas Vinculadas.....:			0,00	467.931,16	467.931,16
TOTAL DAS DESPESAS.....:			0,00	3.535.271,46	3.535.271,46
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:			0,0000%	0,0000%	0,0000%

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
ContadoR-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04DAEB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.840.000,00	120.382.131,11	16.174.602,54	85.589.679,36	100,00 %	34.792.451,75	16.242.645,59	72.646.693,08	100,00 %	47.735.438,03
Administração	15.429.600,14	14.590.775,32	1.499.383,23	10.913.916,65	12,75 %	3.676.858,67	1.924.182,93	9.554.046,17	13,15 %	5.036.729,15
Planejamento e Orçamento	640.300,00	300.300,00	31.762,09	220.972,52	0,26 %	79.327,48	31.762,09	220.972,52	0,30 %	79.327,48
Administração Geral	9.525.900,14	9.484.575,32	1.007.159,01	6.729.476,06	7,86 %	2.755.099,26	1.297.618,89	5.930.685,84	8,16 %	3.553.889,48
Administração Financeira	4.095.700,00	3.804.700,00	357.750,76	3.381.377,29	3,95 %	423.322,71	492.090,58	2.831.420,13	3,90 %	973.279,87
Administração de Receitas	397.700,00	377.700,00	40.164,64	268.555,33	0,31 %	109.144,67	40.164,64	257.432,23	0,35 %	120.267,77
Promoção Industrial	592.000,00	572.000,00	62.546,73	313.535,45	0,37 %	258.464,55	62.546,73	313.535,45	0,43 %	258.464,55
Turismo	178.000,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00 %	51.500,00	0,00	0,00	0,00 %	51.500,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	21.000,00	0,02 %	39.000,00	0,00	21.000,00	0,03 %	39.000,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	0,00	21.000,00	0,02 %	39.000,00	0,00	21.000,00	0,03 %	39.000,00
Assistência Social	5.217.900,00	7.715.492,61	632.397,61	4.003.241,69	4,68 %	3.712.250,92	750.761,89	3.535.685,14	4,87 %	4.179.807,47
Administração Geral	2.200,00	440.776,08	16.422,76	164.542,20	0,19 %	276.233,88	37.313,76	163.822,20	0,23 %	276.953,88
Assistência ao Idoso	158.950,00	179.950,00	6.231,55	17.082,87	0,02 %	162.867,13	2.561,55	10.437,87	0,01 %	169.512,13
Assistência ao Portador de Deficiência	13.200,00	177.630,86	-157,60	130.433,64	0,15 %	47.197,22	34.325,25	122.183,64	0,17 %	55.447,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	751.900,00	1.346.758,73	108.481,74	652.325,35	0,76 %	694.433,38	124.298,81	485.191,47	0,67 %	861.567,26
Assistência Comunitária	4.291.650,00	5.570.376,94	501.419,16	3.038.857,63	3,55 %	2.531.519,31	552.262,52	2.754.049,96	3,79 %	2.816.326,98
Saúde	26.399.267,60	32.353.449,14	4.112.305,79	25.171.773,98	29,41 %	7.181.675,16	4.446.094,05	20.370.421,03	28,04 %	11.983.028,11
Administração Geral	4.118.000,00	4.167.673,03	541.069,32	3.523.191,61	4,12 %	644.481,42	644.269,55	2.939.741,09	4,05 %	1.227.931,94
Atenção Básica	8.056.657,00	9.924.004,77	1.560.949,15	7.338.667,99	8,57 %	2.585.336,78	1.173.059,70	5.710.155,07	7,86 %	4.213.849,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.564.387,60	16.148.329,02	1.835.285,61	13.235.375,69	15,46 %	2.912.953,33	2.442.940,43	10.688.262,51	14,71 %	5.460.066,51
Vigilância Sanitária	782.023,00	948.093,92	31.562,28	245.267,08	0,29 %	702.826,84	34.512,46	206.371,12	0,28 %	741.722,80
Vigilância Epidemiológica	878.200,00	1.165.348,40	143.439,43	829.271,61	0,97 %	336.076,79	151.311,91	825.891,24	1,14 %	339.457,16
Educação	35.174.632,26	45.046.237,38	5.454.609,90	31.080.056,83	36,31 %	13.966.180,55	5.867.903,07	29.308.453,42	40,34 %	15.737.783,96
Administração Geral	1.512.500,00	1.745.000,00	195.398,82	1.213.342,38	1,42 %	531.657,62	199.214,84	1.048.822,40	1,44 %	696.177,60
Alimentação e Nutrição	1.470.000,00	1.712.233,75	49.867,50	1.299.062,17	1,52 %	413.171,58	137.131,80	353.902,00	0,49 %	1.358.331,75
Ensino Fundamental	15.431.900,10	18.153.249,18	2.247.739,13	12.278.938,58	14,35 %	5.874.310,60	2.420.663,19	11.866.959,08	16,34 %	6.286.290,10
Ensino Infantil	15.167.032,16	21.439.947,44	2.749.345,46	14.806.623,43	17,30 %	6.633.324,01	2.828.914,91	14.622.005,75	20,13 %	6.817.941,69
Educação Especial	1.593.200,00	1.995.807,01	212.258,99	1.482.090,27	1,73 %	513.716,74	281.978,33	1.416.764,19	1,95 %	579.042,82
Cultura	720.000,00	408.300,00	25.429,51	122.134,65	0,14 %	286.165,35	25.429,51	122.134,65	0,17 %	286.165,35
Difusão Cultural	720.000,00	408.300,00	25.429,51	122.134,65	0,14 %	286.165,35	25.429,51	122.134,65	0,17 %	286.165,35
Urbanismo	6.877.000,00	14.518.916,00	4.220.798,98	11.340.295,61	13,25 %	3.178.620,39	2.769.942,66	7.396.859,48	10,18 %	7.122.056,52

Infra Estrutura Urbana	786.500,00	6.434.551,27	2.870.365,21	5.475.806,54	6,40 %	958.744,73	1.004.004,77	2.439.589,01	3,36 %	3.994.962,26
Serviços Urbanos	6.090.500,00	8.084.364,73	1.350.433,77	5.864.489,07	6,85 %	2.219.875,66	1.765.937,89	4.957.270,47	6,82 %	3.127.094,26
Gestão Ambiental	2.810.500,00	2.964.500,00	184.442,47	2.347.347,96	2,74 %	617.152,04	407.181,97	1.786.730,48	2,46 %	1.177.769,52
Preservação e Conservação Ambiental	2.810.500,00	2.964.500,00	184.442,47	2.347.347,96	2,74 %	617.152,04	407.181,97	1.786.730,48	2,46 %	1.177.769,52
Agricultura	450.000,00	1.707.265,48	45.235,05	277.169,15	0,32 %	1.430.096,33	51.149,51	238.619,87	0,33 %	1.468.645,61
Abastecimento	450.000,00	1.707.265,48	45.235,05	277.169,15	0,32 %	1.430.096,33	51.149,51	238.619,87	0,33 %	1.468.645,61
Desporto e Lazer	1.100,00	317.195,18	0,00	312.742,84	0,37 %	4.452,34	0,00	312.742,84	0,43 %	4.452,34
Desporto Comunitário	1.100,00	317.195,18	0,00	312.742,84	0,37 %	4.452,34	0,00	312.742,84	0,43 %	4.452,34
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.840.000,00	120.382.131,11	16.174.602,54	85.589.679,36	100,00 %	34.792.451,75	16.242.645,59	72.646.693,08	100,00 %	47.735.438,03
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/nov/2021 - 08h e 41m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:015C66E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.528.666,61	12.899.079,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.358.629,09	4.660.779,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	2.539.045,06
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	3.335.884,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.129.047,95	2.363.370,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.906.514,54	44.705.436,54
2.1 - Cota-Parte FPM	37.512.682,54	29.902.882,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.519.633,14	28.525.438,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.993.049,40	1.377.444,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	9.674.736,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	149.591,18
2.4 - Cota-Parte ITR	322.960,00	732.827,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	4.245.399,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.435.181,15**	**57.604.515,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.982.693,03**	**8.665.598,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.126.102,26**	**5.735.530,40**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.683.779,81	27.978.472,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.458.779,81	25.036.127,55
6.1.1- Principal	27.458.779,81	25.036.127,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	50.142,12
6.2.1- Principal	0,00	49.930,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	211,97
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.225.000,00	2.892.203,14
6.3.1- Principal	4.225.000,00	2.878.370,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.832,40
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	17.476.086,78	16.370.529,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	336.547,55	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	336.547,55	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**28.315.020,36**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.168.886,82	21.475.017,57	21.475.017,57	21.095.466,44	0,00
10.1 - Educação Infantil	14.228.079,81	11.292.276,81	11.292.276,81	11.081.447,10	0,00

10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	14.228.079,81	11.292.276,81	11.292.276,81	11.081.447,10	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.940.807,01	10.182.740,76	10.182.740,76	10.014.019,34	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**27.170.327,36**	**21.475.017,57**	**21.475.017,57**	**21.095.466,44**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.475.017,57	21.475.017,57	21.095.466,44	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.475.017,57	21.475.017,57	21.095.466,44	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.156.623,91	1.156.623,91	948.648,23	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.156.623,91	1.156.623,91	948.648,23	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.584.930,97	21.475.017,57	21.475.017,57	76,76 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.446.101,57	1.156.623,91	1.156.623,91	39,99 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	433.830,47	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.797.847,28	5.346.831,33	5.346.831,33	19,11 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.262.680,44	3.318.590,25	3.155.960,89	3.132.009,72	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.262.680,44	3.318.590,25	3.155.960,89	3.132.009,72	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.684.332,53	4.386.927,38	3.889.095,30	3.817.441,34	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.947.012,97**	**7.705.517,63**	**7.045.056,19**	**6.949.451,06**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.520.073,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	16.370.529,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	77.655,08
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**12.071.889,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.401.128,90	12.071.889,63	20,96 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.057,23	96.916,83	99.517,12	77.655,08	14.885,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186.238,37	96.916,83	99.517,12	75.785,85	10.935,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.818,86	0,00	0,00	1.869,23	3.949,63
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.692.167,18	2.238.249,36
35.1 - Salário-Educação	1.850.000,00	1.600.039,19
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	831.137,18	633.385,86
35.4 - PNATE	8.530,00	3.701,24
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.500,00	1.123,07
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	172,66
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		**2.692.667,18**		**2.238.422,02**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.247.689,69	1.699.717,28	1.655.440,48	1.655.440,48	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.247.689,69	1.699.717,28	1.655.440,48	1.655.440,48	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.245.916,65	768.149,35	561.969,84	558.951,44	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.493.606,34**	**2.467.866,63**	**2.217.410,32**	**2.214.391,92**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	31.080.056,83	29.308.453,42	28.832.417,80	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	30.903.138,37	29.139.597,04	28.663.561,42	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	26.338.618,95	26.338.518,95	25.869.068,05	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	293.967,36	228.641,28	228.641,28	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	4.270.552,06	2.572.436,81	2.565.852,09	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	176.918,46	168.856,38	168.856,38	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	176.918,46	168.856,38	168.856,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.821.778,93	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.095.466,44	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.726.312,49	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.726.312,49	0,00

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6FB292F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.045.816,15	15.528.666,61	12.899.079,07	83,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.358.629,09	8.358.629,09	4.660.779,06	55,76
IPTU	4.615.063,04	4.615.063,04	3.399.302,66	73,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.743.566,05	3.743.566,05	1.261.476,40	33,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	2.539.045,06	132,26
ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	2.533.393,70	131,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.651,36	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	4.121.277,65	3.335.884,52	80,94

ISS	2.705.172,16	2.705.172,16	3.256.347,23	120,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.416.105,49	1.416.105,49	79.537,29	5,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	646.197,49	1.129.047,95	2.363.370,43	209,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.809.326,72	49.994.925,94	43.327.992,49	86,66
Cota-Parte FPM	33.334.033,92	34.519.633,14	28.525.438,07	82,64
Cota-Parte ITR	322.960,00	322.960,00	732.827,31	226,91
Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	6.327.272,00	4.245.399,49	67,10
Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	8.588.180,00	9.674.736,44	112,6
Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	155.420,00	149.591,18	96,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.855.142,87**	**65.523.592,55**	**56.227.071,56**	**85,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	4.318.608,81	3.278.618,75	75,92	3.096.266,78	71,70	3.090.029,19	71,55	0,00
Despesas Correntes	4.260.800,00	4.252.808,81	3.250.141,69	76,42	3.079.041,78	72,40	3.072.804,19	72,25	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	65.800,00	28.477,06	43,28	17.225,00	26,18	17.225,00	26,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.429.227,60	13.633.044,87	11.910.186,03	87,36	9.669.549,37	70,93	9.662.966,16	70,88	0,00
Despesas Correntes	11.373.727,60	13.337.444,87	11.624.860,40	87,16	9.553.223,74	71,63	9.546.640,53	71,58	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	295.600,00	285.325,63	96,52	116.325,63	39,35	116.325,63	39,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	384.600,00	316.538,10	170.555,80	53,88	163.235,80	51,57	163.123,98	51,53	0,00
Despesas Correntes	384.600,00	316.538,10	170.555,80	53,88	163.235,80	51,57	163.123,98	51,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	574.600,00	733.200,00	531.672,95	72,51	528.292,58	72,05	525.194,08	71,63	0,00
Despesas Correntes	574.600,00	733.200,00	531.672,95	72,51	528.292,58	72,05	525.194,08	71,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.071.000,00	3.452.700,00	2.928.777,09	84,83	2.495.329,94	72,27	2.475.472,04	71,70	0,00
Despesas Correntes	4.065.000,00	3.450.700,00	2.928.777,09	84,87	2.495.329,94	72,31	2.475.472,04	71,74	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.768.227,60**	**22.454.091,78**	**18.819.810,62**	**83,81**	**15.952.674,47**	**71,05**	**15.916.785,45**	**70,89**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.819.810,62	15.952.674,47	15.916.785,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.819.810,62**	**15.952.674,47**	**15.916.785,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**8.434.060,73**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**7.518.613,74**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**28,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.494.040,00	5.820.517,91	4.642.562,00	79,76
Proveniente da União	4.553.240,00	4.699.585,07	3.919.831,85	83,41
Proveniente dos Estados	940.800,00	1.120.932,84	722.730,15	64,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.494.040,00**	**5.820.517,91**	**4.642.562,00**	**79,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.731.857,00	4.505.140,96	3.436.174,40	76,27	2.573.860,13	57,13	2.569.852,92	57,04	0,00
Despesas Correntes	3.729.857,00	4.243.274,22	3.222.678,24	75,95	2.494.689,41	58,79	2.490.682,20	58,70	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	261.866,74	213.496,16	81,53	79.170,72	30,23	79.170,72	30,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.070.160,00	2.139.070,75	1.178.051,85	55,07	871.575,33	40,75	870.833,52	40,71	0,00
Despesas Correntes	1.067.660,00	1.454.339,95	1.030.225,13	70,84	832.293,06	57,23	831.551,25	57,18	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	684.730,80	147.826,72	21,59	39.282,27	5,74	39.282,27	5,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	397.423,00	631.555,82	74.711,28	11,83	43.135,32	6,83	43.135,32	6,83	0,00
Despesas Correntes	395.923,00	624.445,82	74.711,28	11,96	43.135,32	6,91	43.135,32	6,91	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.600,00	432.148,40	297.598,66	68,87	297.598,66	68,87	296.546,06	68,62	0,00
Despesas Correntes	303.600,00	432.148,40	297.598,66	68,87	297.598,66	68,87	296.546,06	68,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.000,00	603.279,62	485.946,23	80,55	407.403,53	67,53	407.403,53	67,53	0,00
Despesas Correntes	1.400,00	421.262,62	322.118,93	76,47	297.376,23	70,59	297.376,23	70,59	0,00
Despesas de Capital	15.600,00	182.017,00	163.827,30	90,01	110.027,30	60,45	110.027,30	60,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.520.040,00**	**8.311.195,55**	**5.472.482,42**	**65,84**	**4.193.572,97**	**50,46**	**4.187.771,35**	**50,39**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.040.657,00	8.823.749,77	6.714.793,15	76,10	5.670.126,91	64,26	5.659.882,11	64,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.499.387,60	15.772.115,62	13.088.237,88	82,98	10.541.124,70	66,83	10.533.799,68	66,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	782.023,00	948.093,92	245.267,08	25,87	206.371,12	21,77	206.259,30	21,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	878.200,00	1.165.348,40	829.271,61	71,16	825.891,24	70,87	821.740,14	70,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.088.000,00	4.055.979,62	3.414.723,32	84,19	2.902.733,47	71,57	2.882.875,57	71,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.288.267,60**	**30.765.287,33**	**24.292.293,04**	**78,96**	**20.146.247,44**	**65,48**	**20.104.556,80**	**65,35**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.520.040,00	8.311.195,55	5.472.482,42	65,84	4.193.572,97	50,46	4.187.771,35	50,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.768.227,60**	**22.454.091,78**	**18.819.810,62**	**83,81**	**15.952.674,47**	**71,05**	**15.916.785,45**	**70,89**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/nov/2021 - 09h e 09m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56B080C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.020.000,00	111.228.998,75	19.596.781,57	17,62 %	93.968.640,36	84,48 %	17.260.358,39
RECEITAS CORRENTES	97.012.560,00	109.307.009,36	17.968.938,16	16,44 %	90.722.753,85	83,00 %	18.584.255,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.408.856,86	22.290.390,74	2.266.204,18	10,17 %	15.138.201,18	67,91 %	7.152.189,56
Impostos	15.045.816,15	15.528.666,61	1.927.700,27	12,41 %	12.899.079,07	83,07 %	2.629.587,54
Taxas	2.241.526,87	2.640.210,29	309.798,10	11,73 %	2.077.893,59	78,70 %	562.316,70
Contribuição de Melhoria	4.121.513,84	4.121.513,84	28.705,81	0,70 %	161.228,52	3,91 %	3.960.285,32
CONTRIBUIÇÕES	2.396.654,00	2.396.654,00	301.025,72	12,56 %	1.712.949,47	71,47 %	683.704,53
Contribuições Sociais	954,00	954,00	832,62	87,28 %	4.959,63	519,88 %	-4.005,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.395.700,00	2.395.700,00	300.193,10	12,53 %	1.707.989,84	71,29 %	687.710,16
RECEITA PATRIMONIAL	754.983,02	1.464.604,38	163.795,49	11,18 %	1.091.664,42	74,54 %	372.939,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.157,02	25.157,02	3.079,00	12,24 %	14.172,79	56,34 %	10.984,23
Valores Mobiliários	729.826,00	739.447,36	160.716,49	21,73 %	377.491,63	51,05 %	361.955,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	700.000,00	0,00	0,00 %	700.000,00	100,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	215.000,00	8.418,93	3,92 %	100.134,67	46,57 %	114.865,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	215.000,00	215.000,00	8.418,93	3,92 %	100.134,67	46,57 %	114.865,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.227.066,12	82.930.360,24	15.125.329,27	18,24 %	71.971.962,69	86,79 %	10.958.397,55
Transferências da União e de suas Entidades	38.802.863,72	41.478.945,19	7.493.665,22	18,07 %	34.649.811,79	83,54 %	6.829.133,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.747.502,40	13.977.635,24	2.092.496,92	14,97 %	12.256.032,72	87,68 %	1.721.602,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00 %	3.557,88	23,72 %	11.442,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.661.700,00	27.458.779,81	5.539.167,13	20,17 %	25.062.560,30	91,27 %	2.396.219,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	104.164,57	1041,65 %	707.841,42	7078,41 %	-697.841,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.100,00	7.100,00	1,02	0,01 %	19,88	0,28 %	7.080,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	52.372,62	3080,74 %	476.185,80	28010,93 %	-474.485,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	51.790,93	4315,91 %	231.635,74	19302,98 %	-230.435,74
RECEITAS DE CAPITAL	7.440,00	1.921.989,39	1.627.843,41	84,70 %	3.245.886,51	168,88 %	-1.323.897,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	645.843,41	64584,34 %	2.116.096,51	211609,65 %	-2.115.096,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	645.843,41	64584,34 %	2.116.096,51	211609,65 %	-2.115.096,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.880,00	1.919.429,39	982.000,00	51,16 %	1.129.790,00	58,86 %	789.639,39
Transferências da União e de suas Entidades	2.180,00	1.693.715,99	982.000,00	57,98 %	1.129.790,00	66,70 %	563.925,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700,00	225.713,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	225.713,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.020.000,00	111.228.998,75	19.596.781,57	17,62 %	93.968.640,36	84,48 %	17.260.358,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.020.000,00	111.228.998,75	19.596.781,57	17,62 %	93.968.640,36	84,48 %	17.260.358,39
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.020.000,00	111.228.998,75	19.596.781,57	17,62 %	93.968.640,36	84,48 %	17.260.358,39

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.156.190,86			8.156.190,86		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.156.190,86			8.156.190,86		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.840.000,00	120.382.131,11	16.174.602,54	85.589.679,36	34.792.451,75	16.242.645,59	72.646.693,08	47.735.438,03	71.959.433,63
DESPESAS CORRENTES	91.474.550,00	106.647.464,07	12.117.376,83	77.344.022,93	29.303.441,14	14.556.475,16	68.589.282,98	38.058.181,09	67.902.023,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.162.229,90	63.392.377,22	8.693.591,68	46.207.054,52	17.185.322,70	8.779.918,25	46.114.435,93	17.277.941,29	45.459.075,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	780.000,00	70.000,00	792.099,10	-12.099,10	138.457,70	640.003,00	139.997,00	640.003,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.612.320,10	42.475.086,85	3.353.785,15	30.344.869,31	12.130.217,54	5.638.099,21	21.834.844,05	20.640.242,80	21.802.944,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.665.450,00	13.034.667,04	4.057.225,71	8.245.656,43	4.789.010,61	1.686.170,43	4.057.410,10	8.977.256,94	4.057.410,10
INVESTIMENTOS	665.450,00	11.864.667,04	3.857.225,71	7.045.656,43	4.819.010,61	1.459.195,83	3.152.944,04	8.711.723,00	3.152.944,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.170.000,00	200.000,00	1.200.000,00	-30.000,00	226.974,60	904.466,06	265.533,94	904.466,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.840.000,00	120.382.131,11	16.174.602,54	85.589.679,36	34.792.451,75	16.242.645,59	72.646.693,08	47.735.438,03	71.959.433,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.840.000,00	120.382.131,11	16.174.602,54	85.589.679,36	34.792.451,75	16.242.645,59	72.646.693,08	47.735.438,03	71.959.433,63
SUPERÁVIT (XIII)				8.378.961,00			21.321.947,28		22.009.206,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.840.000,00	120.382.131,11	16.174.602,54	93.968.640,36		16.242.645,59	93.968.640,36		93.968.640,36
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ADDD9530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	90 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	23/11/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto O objeto desta licitação é eventual aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades desta fundação, conforme especificações e q
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Lote: *1* — *LOTE 1*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ESPELHO MULTIFACETADO KAVO	4,000	91,2600	365,0400
	LÂMPADA 12X55 KAVO	4,000	13,5700	54,2800
	PROTETOR CABEÇOTE KAVO	4,000	54,2900	217,1600
	FIAÇÃO COMPLETA KAVO	4,000	22,6200	90,4800
	CABEÇOTE REFLETOR KAVO	4,000	56,1000	224,4000
	MÃO DE OBRA	25,000	37,9400	948,5000
Total:				1.899,86

Lote: *2* — *LOTE 2*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SERINGA TRÍPLICE KAVO	4,000	48,9000	195,6000
	TERMINAL TRIPLO KAVO	6,000	30,6900	184,1400
	VÁLVULA REGULADORA SPRAY KAVO	6,000	45,2900	271,7400
	VÁLVULA METÁLICA KAVO	6,000	30,6900	184,1400
	MANGUEIRA TRIPLA KAVO	12,000	4,6800	56,1600
	MANGUEIRA SILICONE KAVO	20,000	2,0800	41,6000
	MÃO DE OBRA - LOTE 02	25,000	38,4900	962,2500
Total:				1.895,63

Lote: *3* — *LOTE 3*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PONTA DO SUGADOR	4,000	14,0900	56,3600
	MANGUEIRA DO SUGADOR	4,000	3,7200	14,8800
	CUBA	4,000	63,8500	255,4000
	REGISTRO DE AGUA	4,000	24,4100	97,6400
	RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA	4,000	18,7800	75,1200
	ABAFADOR	4,000	39,3800	157,5200
	SUCTORES	8,000	20,7500	166,0000
	FILTRO SEPARADO DE DETRITOS	8,000	11,2700	90,1600
	MÃO DE OBRA - LOTE 03	25,000	39,3800	984,5000
Total:				1.897,58

Lote: *4*	*LOTE 4*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PLACA CENTRAL KAVO	4,000	345,8000	1.383,2000
	PEDAL COMANDO KAVO	4,000	172,9000	691,6000
	MOTO REDUTOR ENCOSTO KAVO	4,000	627,9000	2.511,6000
	MOTO REDUTOR ASSENTO KAVO	4,000	627,9000	2.511,6000
	ESTOFAMENTO KAVO	2,000	347,3000	694,6000
	SUPORTE BRAÇO KAVO	8,000	43,6800	349,4400
	CABECEIRA STANDART COMPLETO KAVO	4,000	308,6300	1.234,5200
	TRANSFORMADOR KAVO	4,000	295,7500	1.183,0000
	MÃO DE OBRA LOTE 4	25,000	57,2400	1.431,0000
Total:				11.990,56
Lote: *5*	*LOTE 5*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PONTEIRA FOTO SCHUSTER	6,000	101,8900	611,3400
	PLACA FOTO SCHUSTER	6,000	135,5200	813,1200
	JOGO CABO PISTOLA SCHUSTER	6,000	85,5700	513,4200
	TEMPORIZADOR SCHUSTER	6,000	73,2300	439,3800
	MÃO DE OBRA LOTE 5	25,000	60,8900	1.522,2500
Total:				3.899,51
Lote: *6*	*LOTE 6*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ROLAMENTO KAVO	30,000	33,8200	1.014,6000
	PALHETAS E MOLAS KAVO	90,000	5,4900	494,1000
	TAMPA TRASEIRA KAVO	8,000	27,6100	220,8800
	ROTOR KAVO	8,000	61,4300	491,4400
	MÃO DE OBRA LOTE 6	25,000	51,0700	1.276,7500
Total:				3.497,77
Lote: *7*	*LOTE 7*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ENGRENAGEM CABEÇA KAVO	15,000	101,5400	1.523,1000
	TRAVA BROCAS KAVO	15,000	11,0200	165,3000
	ENCAIXE TRASEIRO KAVO	15,000	22,2200	333,3000
	MÃO DE OBRA LOTE 7	15,000	58,2500	873,7500
Total:				2.895,45
Lote: *8*	*LOTE 8*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ROTORES EXTRA TORQUE 605	15,000	99,9500	1.499,2500
	TAMPA CABEÇA EXTRA TORQUE 605	10,000	25,3800	253,8000
	JUNTA SPRAY EXTRA TORQUE 605	15,000	2,8000	42,0000
	TAMPA SPRAY EXTRA TORQUE 605	15,000	16,9200	253,8000
	PORCA TAMPA SPRAY EXTRA TORQUE 605	15,000	20,8500	312,7500
	ROLAMENTO EXTRA TORQUE 605	45,000	24,4500	1.100,2500
	MÃO DE OBRA LOTE 8	25,000	53,2100	1.330,2500
Total:				4.792,10
Lote: *9*	*LOTE 9*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	CABO TRANSDUTOR JET SONIC	6,000	594,6400	3.567,8400
	PLACA COMANDO JET SONIC	6,000	285,6700	1.714,0200
	CABO JATO BICARBONATO COMPL JET SONIC	6,000	247,9400	1.487,6400
	BLOCO HIDRÁULICO JET SONIC	6,000	361,1300	2.166,7800
	RESERVATÓRIO BICARBONATO COMPLETO JET SONIC	6,000	136,5300	819,1800
	PEDAL COMANDO JET SONIC	6,000	43,1200	258,7200
	MÃO DE OBRA LOTE 9	10,000	67,8100	678,1000
Total:				10.692,28
Lote: *10*	*LOTE 10*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	BIELAS COMPRESSOR	6,000	41,7100	250,2600
	PISTÕES COMPRESSOR	6,000	28,0400	168,2400
	ANÉIS COMPRESSOR	6,000	28,0400	168,2400
	JUNTAS COMPRESSOR	6,000	12,9400	77,6400
	VIRABREQUIM COMPRESSOR	6,000	117,9300	707,5800
	PLACA VÁLVULA COMPRESSOR	6,000	41,4500	248,7000
	MOTOR ELÉTRICO COMPRESSOR	6,000	322,8800	1.937,2800
	AUTOMÁTICO COMPRESSOR	6,000	50,7600	304,5600
	COXIM BORRACHA COMPRESSOR	12,000	10,5800	126,9600
	DRENO COMPRESSOR	6,000	14,8100	88,8600
	VÁLVULA RETENÇÃO COMPRESSOR	6,000	31,6400	189,8400
	ROLAMENTO COMPRESSOR	12,000	19,0400	228,4800
	MÃO DE OBRA LOTE 10	45,000	53,2100	2.394,4500
Total:				6.891,09
Lote: *11*	*LOTE 11*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PRESSOSTATO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	81,3900	651,1200
	VÁLVULA DE SEGURANÇA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	52,7900	422,3200
	MANÔMETRO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	30,2400	241,9200
	VÁLVULA SOLENOIDE COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	83,2000	665,6000
	MOTOR DE COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	1.028,3100	8.226,4800
	CAPACITOR COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	25,3000	202,4000
	REGISTRO DRENO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	19,8000	158,4000
	MANGUEIRA METÁLICA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	49,4900	395,9200
	PROTETOR SOBRECARGA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	30,8500	246,8000
	EXCÊNTRICO DA BIELA COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	118,7800	950,2400
	BIELA DO MOTOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	98,9800	791,8400
	ANEL DO PISTÃO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	49,4900	395,9200
	PLATO BIELA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	63,7900	510,3200
	JUNTA E JAQUETA CILINDRO ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	38,4900	307,9200
	PLACA DE VÁLVULA ISENTO ÓLEO SCHUSTER	8,000	87,9800	703,8400
	MÃO DE OBRA LOTE 11	45,000	69,1800	3.113,1000

Total:				17.984,14
Lote: *12*	*LOTE 12*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ESPELHO MULTIFACETADO REFLETOR OLSEN	4,000	145,8700	583,4800
	LÂMPADA 12X55 REFLETOR OLSEN	4,000	23,6100	94,4400
	TRANSFORMADOR REFLETOR OLSEN	4,000	119,0400	476,1600
	PROTETOR CABEÇOTE REFLETOR OLSEN	4,000	29,7600	119,0400
	FIAÇÃO COMPLETA REFLETOR OLSEN	4,000	41,3200	165,2800
	CABEÇOTE REFLETOR OLSEN	4,000	624,9600	2.499,8400
	MÃO DE OBRA LOTE 12	25,000	62,4000	1.560,0000
Total:				5.498,24
Lote: *13*	*LOTE 13*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	SERINGA TRÍPLICE EQUIPO OLSEN	4,000	89,3300	357,3200
	TERMINAL TRIPLO EQUIPO OLSEN	8,000	74,1200	592,9600
	VÁLVULA REGULADORA SPRAY EQUIPO OLSEN	8,000	79,8300	638,6400
	VÁLVULA METÁLICA EQUIPO OLSEN	8,000	46,5600	372,4800
	MANGUEIRA TRIPLA EQUIPO OLSEN	15,000	13,3000	199,5000
	MANGUEIRA SILICONE EQUIPO OLSEN	8,000	9,5000	76,0000
	MÃO DE OBRA LOTE 13	25,000	70,3200	1.758,0000
Total:				3.994,90
Lote: *14*	*LOTE 14*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PONTA DO SUGADOR AGUA OLSEN	8,000	27,3200	218,5600
	MANGUEIRA DO SUGADOR AGUA OLSEN	8,000	6,3000	50,4000
	CUBA AGUA OLSEN	4,000	114,5200	458,0800
	REGISTRO DE AGUA OLSEN	4,000	32,1400	128,5600
	RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA OLSEN	4,000	24,7200	98,8800
	ABAFADOR AGUA OLSEN	4,000	51,8300	207,3200
	SUCTORES AGUA OLSEN	8,000	27,3200	218,5600
	FILTRO SEP DE DETRITOS AGUA OLSEN	8,000	14,8300	118,6400
	MÃO DE OBRA LOTE 14	25,000	51,8300	1.295,7500
Total:				2.794,75
Lote: *15*	*LOTE 15*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PLACA CENTRAL OLSEN	4,000	429,9500	1.719,8000
	PLACA PEDAL COMANDO OLSEN	4,000	304,2900	1.217,1600
	PEDAL COMANDO DE AR OLSEN	4,000	97,8400	391,3600
	MOTO REDUTOR ENCOSTO OLSEN	4,000	813,1200	3.252,4800
	MOTO REDUTOR ASSENTO OLSEN	4,000	813,1200	3.252,4800
	MÃO DE OBRA LOTE 15	25,000	66,4200	1.660,5000
Total:				11.493,78
Lote: *16*	*LOTE 16*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	ESPELHO MULTIFACETADO DABI	4,000	139,8600	559,4400
	LÂMPADA 12X55 DABI	4,000	24,3200	97,2800
	TRANSFORMADOR DABI	4,000	142,0600	568,2400
	PROTETOR CABEÇOTE DABI	4,000	24,5300	98,1200
	FIAÇÃO COMPLETA DABI	4,000	45,1700	180,6800
	CABEÇOTE REFLETOR DABI	4,000	321,9300	1.287,7200
	MÃO DE OBRA LOTE 16	25,000	64,2800	1.607,0000
Total:				4.398,48
Lote: *17*	*LOTE 17*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	SERINGA TRÍPLICE DABI	4,000	64,6200	258,4800
	TERMINAL TRIPLO DABI	8,000	50,3400	402,7200
	VÁLVULA REGULADORA SPRAY DABI	8,000	57,8600	462,8800
	VÁLVULA METÁLICA DABI	8,000	37,5700	300,5600
	MANGUEIRA TRIPLA DABI	15,000	7,5100	112,6500
	MANGUEIRA SILICONE DABI	10,000	6,7600	67,6000
	MÃO DE OBRA LOTE 17	25,000	55,6000	1.390,0000
Total:				2.994,89
Lote: *18*	*LOTE 18*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PONTA DO SUGADOR DABI	8,000	22,3700	178,9600
	MANGUEIRA DO SUGADOR DABI	8,000	5,5500	44,4000
	CUBA DABI	4,000	127,5400	510,1600
	REGISTRO DE AGUA DABI	4,000	35,4200	141,6800
	RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA DABI	4,000	27,9600	111,8400
	ABAFADOR DABI	4,000	41,1900	164,7600
	SUCTORES DABI	8,000	30,9000	247,2000
	FILTRO SEP DE DETRITOS DABI	8,000	16,7800	134,2400
	MÃO DE OBRA LOTE 18	25,000	58,6200	1.465,5000
Total:				2.998,74
Lote: *19*	*LOTE 19*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	PLACA CENTRAL DABI	4,000	484,3500	1.937,4000
	PLACA PEDAL COMANDO DABI	4,000	228,3100	913,2400
	PEDAL COMANDO DE AR DABI	4,000	100,2700	401,0800
	MOTO REDUTOR ENCOSTO DABI	4,000	656,4000	2.625,6000
	MOTO REDUTOR ASSENTO DABI	4,000	656,4000	2.625,6000
	MÃO DE OBRA LOTE 19	25,000	59,8400	1.496,0000
Total:				9.998,92
Lote: *20*	*LOTE 20*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	FILTRO DE AR SIMPLES DRENO AUTOMÁTICO	20,000	167,8800	3.357,6000
	MANGUEIRA DE AR 1/4 ALTA PRESSÃO	150,000	3,7500	562,5000
	FILTROS DE AR TRIPLO DRENO AUTOMÁTICO	20,000	253,9400	5.078,8000
Total:				8.998,90

Paiçandu, 23/11/2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:63FF4BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	27 /2021
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	25/11/2021
d) Objeto Homologado:	1 outros fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação, para o período de doze meses para atender as necessidades da Fundação de Educação conforme formas e condições estabelecidas no presente

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL: EM LÁTEX. CAIXA COM 100	CX	1.500,000	25,6000	38.400,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL: EM LÁTEX. CAIXA COM 100	CX	500,000	25,6000	12.800,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL: EM LÁTEX. CAIXA COM 100	CX	1.500,000	25,6000	38.400,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL: EM LÁTEX. CAIXA COM 100	CX	500,000	25,6000	12.800,00
Total:					102.400,00

Fornecedor

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	Ud	2.000,000	18,2000	36.400,00
Total:					36.400,00

Fornecedor

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	VASSOURA DE NYLON: COM 15 CM, COM CERDAS EM	Ud	400,000	4,4400	1.776,00
9	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UND	Ud	1.000,000	9,0000	9.000,00
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: LAVA LOUÇAS. EMBALAGEM DE	Fr	13.000,000	1,2400	16.120,00
10	BOTA DE BORRACHA: PRETA, CANO BAIXO, ANTIDERRAPANTE,	Par	300,000	27,0000	8.100,00
Total:					34.996,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A762064D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	76 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/11/2021
d) Objeto Homologado :	de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviço dos próprios públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FIO EXTERNO DE TELEFONE F 100	MT	150,000	1,2900	193,50
22	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #1,5 MM	MT	2.000,000	1,5400	3.080,00
3	CHAVE PARA VENTILADOR DESLIZANTE	Ud	30,000	21,0000	630,00
8	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 30X30	Ud	100,000	0,2500	25,00
9	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 24X24	Ud	100,000	0,2000	20,00

12	PLAFON INTELIGENTE SIMPLES, ROSCA E27, RECEPTÁCULO (BOCAL) DE	Ud	500,000	3,2900	1.645,00
34	CAIXA EM PVC MEDIDAS 14,3CM X 5,3CMX 6,4CM EQUIPADO COM	Ud	30,000	32,4900	974,70
37	PROTETOR PARA TOMADA EM LINHA (TAMPICA) EMBALAGENS COM 05	Ud	500,000	3,4900	1.745,00
Total:					8.313,20
Fornecedor					
DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
55	CANO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 METROS	B	20,000	49,2500	985,00
106	ARAME RECOZIDO GALVAZINADO 14	KG	5,000	19,7000	98,50
107	TINNER, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO ALCOOL,	GL	25,000	62,0000	1.550,00
21	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5MM2	MT	2.000,000	2,4000	4.800,00
38	CABO COAXIAL PARA ANTENA DE TELEVISÃO ÉRMIC MALHA 97%	MT	300,000	1,6400	492,00
123	AREIA LAVADA MÉDIA	MT	50,000	99,0000	4.950,00
124	PEDRA 1/2	MT	150,000	83,0000	12.450,00
39	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V	Ud	30,000	65,2000	1.956,00
64	COTOVELO 40 MM	Ud	60,000	4,3500	261,00
90	FECHADURA INOX INTERNA 601-602/11 POSTAS E PORTÕES.	Ud	70,000	49,9000	3.493,00
92	MAÇANETA PARA PORTA	Ud	50,000	18,3000	915,00
101	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	20,000	8,5000	170,00
102	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	20,000	13,5000	270,00
103	CADEADO,MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	20,000	21,4000	428,00
105	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	25,4500	1.272,50
111	CAL VIRGEM PARA REBOCO 20 KG	Ud	30,000	12,6200	378,60
Total:					34.469,60
Fornecedor					
L APARECIDO ANDRE EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
53	CANO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100 MM X 6 METROS.	B	20,000	79,1000	1.582,00
88	TELA MOSQUETEIRA VERDE LARGURA 1MT	MT	400,000	4,2000	1.680,00
93	MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL EM MATERIAL DE AÇO	MT	60,000	45,0000	2.700,00
113	CIMENTO CPII Z32 50KG	Sc	100,000	33,0000	3.300,00
6	CAIXA PLÁSTICA PARA CHAVE DE VENTILADOR DESLIZANTE 4X2	Ud	10,000	4,0000	40,00
7	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 36X36	Ud	100,000	0,3000	30,00
10	PLUGUE DE TELEFONE MACHO	Ud	10,000	2,0000	20,00
11	TOMADA PARA TELEFONE EXTERNA FEMEA	Ud	10,000	3,2000	32,00
14	DISJUNTOR 3 X 100 A	Ud	5,000	85,3000	426,50
19	BUCHA EXPANSIVA S-8MM C/ ANEL	Ud	200,000	0,0600	12,00
20	PARAFUSO A AT PANELA 4,8 X 38 PARA BUCHA S-8	Ud	200,000	0,1600	32,00
28	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE EMBUTIR 25A PARA ALVENARIA 1	Ud	20,000	6,8500	137,00
40	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V	Ud	30,000	68,2000	2.046,00
41	TOMADA RJ45 INTERNET SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	Ud	100,000	5,3000	530,00
42	CONECTOR MACHO RJ45	Ud	500,000	0,7000	350,00
43	CANALETA RECORTE ABERTO 30 X 50 C/ 2 MTS COM TAMPA COR CINZA	Ud	100,000	29,5000	2.950,00
44	CANALETA LISA 32X12 COM 2 MTS BRANCA COM FITA ADESIVA.	Ud	200,000	19,4500	3.890,00
46	PLUG MACHO 2P+T 20 AMPERES COM PRENSA CABO	Ud	200,000	6,9000	1.380,00
47	PLUG FEMEA 2P+T 20 AMPERES COM PRENSA CABO	Ud	200,000	6,9000	1.380,00
48	CABO PARA TELEFONE INTERNO CCI 4 PARES CINZA	Ud	1.000,000	2,0500	2.050,00
51	TORNEIRA ELÉTRICA COM BICA MÓVEL	Ud	20,000	133,0000	2.660,00
60	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	Ud	40,000	0,6500	26,00
66	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	Ud	60,000	17,0000	1.020,00
94	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO DE	Ud	20,000	44,8500	897,00
95	ASSENTO SANITÁRIO, PLÁSTICO, MODELO SIMPLES, MATERIAL DE	Ud	100,000	23,5000	2.350,00
96	VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, TIPO BACIA, NA COR BRANCA,	Ud	30,000	152,0000	4.560,00
97	O VASO SANITÁRIO INFANTIL É UMA BACIA FEITA ESPECIALMENTE	Ud	20,000	283,9500	5.679,00
98	PIA DE LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO	Ud	30,000	69,0000	2.070,00
99	TRINCO PARA PORTA FERROLHO 1 ½ ZINCADO	Ud	100,000	9,0000	900,00
100	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C. 23 PARA TORNEIRA	Ud	100,000	17,0000	1.700,00
104	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	23,5000	1.175,00
112	CAL PARA PINTURA EXTRA FINA 05 KG	Ud	150,000	8,4500	1.267,50
115	ESGUICHO PLASTICO P/ MANGUEIRA	Ud	25,000	8,0000	200,00
116	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	40,000	197,5000	7.900,00
117	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	20,000	219,8000	4.396,00
118	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE 14 CM.	Ud	30,000	150,0000	4.500,00
119	TANQUE DE CONCRETO DE CONCRETO DE 01 BOCA COM	Ud	10,000	199,0000	1.990,00
120	TANQUE PLÁSTICO 20 LITROS BRANCO TQ1 RESISTENTE À LUZ SOLAR	Ud	10,000	61,0000	610,00
121	TANQUE SINTÉTICO DUPLO Nº 03 110X55CM	Ud	10,000	195,0000	1.950,00
128	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	Ud	30,000	10,0000	300,00
130	ROLO PARA PINTURA 15 CM LÃ DE CARNEIRO	Ud	35,000	9,2000	322,00
131	ROLO PARA PINTURA, ESPUMA 5 CM - 430-5 LÃ DE CARNEIRO.	Ud	35,000	5,2000	182,00
133	ROLO PARA PINTURA PRODUZIDO EM FIBRA DE POLIÉSTER 23 CM DE	Ud	30,000	8,5000	255,00
Total:					71.477,00
Fornecedor					
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS	RL	80,000	5,8500	468,00
23	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 1,5MM DE	MT	1.500,000	2,6000	3.900,00
24	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 2,5MM DE	MT	1.500,000	4,3000	6.450,00
25	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 4 MM DE FIOS	MT	1.000,000	6,2000	6.200,00
85	MANGUEIRA PARA JARDIM ½ SILICONADA.	MT	300,000	4,1500	1.245,00
4	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES COM TOMADA 20 AMP. ESPELHO	Ud	30,000	11,6000	348,00
5	TOMADA 20 AMPERES SISTEMA TIPO X COM CAIXA COMPLETA	Ud	100,000	8,2500	825,00
13	DISJUNTOR 2 X 50 A	Ud	10,000	27,0000	270,00
15	DISJUNTOR 3 X 50 A	Ud	10,000	45,1000	451,00
16	DISJUNTOR 1 X 32 A	Ud	10,000	8,4500	84,50
17	DISJUNTOR 1 X 50 A	Ud	10,000	8,9500	89,50
18	DISJUNTOR 1 X 25 A	Ud	10,000	8,4500	84,50
26	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	200,000	13,5000	2.700,00
27	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	100,000	9,9000	990,00
29	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 2 TECLAS	Ud	50,000	8,6000	430,00

30	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETE PARA ALVENARIA 3 TECLAS	Ud	50,000	11,9500	597,50
31	LÂMPADA BULBO SUPERLED LED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V	Ud	300,000	31,9000	9.570,00
32	LÂMPADA BULBOSSUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	1.000,000	35,0000	35.000,00
33	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	1.000,000	51,0000	51.000,00
35	ADAPTADOR PARA TOMADA, SISTEMA VELHO PARA O NOVO	Ud	200,000	2,9000	580,00
36	SOQUETE DE LOUÇA TIPO E27, BIVOLT, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA	Ud	30,000	2,7000	81,00
45	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA COM DIVISORIAS E FITA ADESIVA	Ud	300,000	7,4000	2.220,00
49	VENTILADOR DE PAREDE 600MM COM GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL	Ud	50,000	275,0000	13.750,00
54	CANO PVC SOLDAVEL 3/4 X 6 METROS	Ud	30,000	21,7500	652,50
56	LUVA LR 3/4	Ud	80,000	3,7000	296,00
57	LUVA LR 3/4 X 1/2	Ud	50,000	3,6500	182,50
58	LUVA DE CORRER 1/2	Ud	40,000	6,2000	248,00
59	LUVA DE CORRER 3/4	Ud	80,000	9,0000	720,00
61	REGISTRO PVC ¾	Ud	30,000	8,7000	261,00
62	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	Ud	50,000	41,0000	2.050,00
63	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL	Ud	40,000	5,3000	212,00
65	CAIXA DE DESCARGA COM CAPACIDADE DE ATE 6LITROS	Ud	60,000	36,5000	2.190,00
67	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	Ud	40,000	3,8000	152,00
68	TORNEIRA PLÁSTICA ½ BICA BAIXA	Ud	50,000	2,5000	125,00
69	TORNEIRA DE METAL ½ BICA BAIXA	Ud	50,000	25,0000	1.250,00
70	TORNEIRA PLÁSTICA ¾ BICA BAIXA	Ud	50,000	2,5000	125,00
71	TORNEIRA DE METAL ¾ BICA BAIXA	Ud	50,000	25,0000	1.250,00
72	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ½", BICA MÓVEL, DE PAREDE, METAL.	Ud	50,000	44,0000	2.200,00
73	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ¾", BICA MÓVEL, DE PAREDE, METAL.	Ud	50,000	44,0000	2.200,00
74	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ¾", BICA MÓVEL, DE BANCADA,	Ud	20,000	46,0000	920,00
75	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	Ud	50,000	2,9000	145,00
76	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, 7/8, COMPLETA E SEM LADRÃO.	Ud	15,000	4,9000	73,50
77	VÁLVULA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO METAL CROMADO.	Ud	60,000	13,9000	834,00
78	VEDANTE 1/2	Ud	30,000	0,4000	12,00
79	VEDANTE 3/4	Ud	30,000	0,4000	12,00
80	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - (ADEQUAÇÃO AO	Ud	30,000	6,5500	196,50
81	ENGATE FLEXÍVEL DE 60CM	Ud	30,000	5,9000	177,00
82	T SOLDÁVEL DE 3/4	Ud	150,000	1,0000	150,00
83	PARAFUSO SEXTEVADO 10MM	Ud	600,000	0,7500	450,00
84	PARAFUSO SEXTEVADO 06MM	Ud	600,000	0,3000	180,00
86	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 06	Ud	100,000	0,1300	13,00
87	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 10	Ud	100,000	0,3000	30,00
89	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03 PARAFUSOS.	Ud	40,000	3,2000	128,00
91	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO	Ud	70,000	52,0000	3.640,00
108	TINTA ÓLEO 3/6 LTS	Ud	30,000	57,5000	1.725,00
109	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA	Ud	40,000	160,0000	6.400,00
114	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LT	Ud	20,000	31,5000	630,00
122	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,600 LITROS	Ud	10,000	20,6500	206,50
125	TELHAS DE 6MM 2,44MTS	Ud	50,000	71,9000	3.595,00
126	TELHAS DE 6MM 1,83MTS	Ud	30,000	55,3500	1.660,50
127	CAPAS DE TELHAS 6MM 25º GRAU	Ud	20,000	56,0000	1.120,00
129	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	Ud	30,000	4,0500	121,50
132	ROLO PARA PINTURA 15 CM LÃ SINTÉTICA ANTI-RESPINGO 1375-15	Ud	30,000	6,1000	183,00
Total:					174.050,50

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DA34091F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	95 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/11/2021
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO: CONJUNTO QUE PROMOVE A PROTEÇÃO	CJ	14,000	135,0000	1.890,00
15	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA PRETO E AMARELA 48MMX30MT	RL	40,000	29,0000	1.160,00
11	CORRENTE COR ZEBRADA PARA PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC	MT	50,000	5,0000	250,00
1	PROTETOR DE TIREÓIDE EM BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTETOR PARA	Ud	5,000	420,0000	2.100,00

2	CAPACETE CLASSE B	Ud	10,000	57,0000	570,00
4	AVENTAL PLUMBÍFERO - PARA RX POSSUI BORRACHA PLUMBÍFERA	Ud	2,000	1.750,0000	3.500,00
6	PROTETOR RADIOLÓGICO DE GÔNADAS - O AVENTAL PROTETOR DA	Ud	26,000	490,9400	12.764,44
10	PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC ZEBRADO PARA CORRENTES, ALTURA	Ud	50,000	39,0000	1.950,00
13	FITA DE DEMARCAÇÃO CONFECCIONADA EM FILME DE POLICLORETO	Ud	80,000	31,0000	2.480,00
3	LUVA TÊXTIL COM LÁTEX :LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO	Par	50,000	20,0000	1.000,00
14	LUVA DE VAQUETA, TAMBÉM CONHECIDA COMO LUVA DE VAQUETA	Par	40,000	35,0000	1.400,00
Total:					29.064,44

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Fundação Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5987DDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	122 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/11/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto é a contratação de empresa de engenharia para a prestação dos seguintes serviços: Elaboração do projeto arquitetônico do Parque Ecológico Municipal, a ser construído em parte do lote de terras nº 262, da Gleba Patrimônio Paiçandu e datas de terras nº 1, 2, 3 e 4, da quadra nº8, do jardim Novo Centro 2, incluindo o projeto
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
DELMASSO & DELMASSO LTDA.	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A	Ud	1,000	130.000,00	130.000,00
Total:					130.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2765EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	121 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/11/2021
d) Objeto Homologado :	Abertura de registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos para o ano letivo de 2021/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM 100% DRY FIT,	Ud	35,000	39,0000	1.365,00
2	AGASALHO PARA APRESENTAÇÃO NOS JOGOS OFICIAIS,	Ud	30,000	159,0000	4.770,00
3	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONTENDO	Ud	3,000	1.700,0000	5.100,00
4	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL, CONTENDO 18 KITS DE	Ud	4,000	1.390,0000	5.560,00
5	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL, CONTENDO 16 KITS	Ud	3,000	1.200,0000	3.600,00
6	COLETE PARA TREINAMENTO, 100% POLIÉSTER, TAMANHOS	Ud	80,000	13,0000	1.040,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL PESO: 410-450G; DIÂMETRO: 68-70CM;	Ud	20,000	195,0000	3.900,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY PESO: 425-450G; DIÂMETRO: 66-	Ud	6,000	195,0000	1.170,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO PESO: 410-430G; DIÂMETRO: 62,5-	Ud	15,000	265,0000	3.975,00
10	BOLA DE FUTSAL PESO: 400-440G; DIÂMETRO: 62-64CM; GOMOS: 8;	Ud	4,000	130,0000	520,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE PRAIA PESO: 410-440G; DIÂMETRO: 68-	Ud	6,000	195,0000	1.170,00
12	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PESO: 260-280G; DIÂMETRO: 65-67CM;	Ud	10,000	350,0000	3.500,00
13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PESO: 260-280G; DIÂMETRO: 66-	Ud	6,000	245,0000	1.470,00
14	PAR DE REDES PARA FUTEBOL SUÍÇO, MATERIAL NYLON, FIO 4 MM,	Ud	8,000	300,0000	2.400,00
16	REDE PARA VOLEIBOL, MATERIAL SEDA, FIO 2 MM, 4 FAIXAS	Ud	4,000	145,0000	580,00
17	PAR DE REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL NYLON, FIO 4	Ud	2,000	390,0000	780,00

18	BOMBA DE ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, PEQUENA, COM MANGUEIRA,	Ud	6,000	27,9000	167,40
19	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL, MATERIAL EVA E PVC, COR PRETO E	Ud	10,000	79,0000	790,00
20	TROFÉU COM 125 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5	Ud	8,000	530,0000	4.240,00
21	TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5	Ud	8,000	494,0000	3.952,00
22	TROFÉU COM 108 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5	Ud	8,000	460,0000	3.680,00
23	TROFÉU COM 97 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE	Ud	8,000	349,9000	2.799,20
24	TROFÉU COM ALTURA DE 19 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE	Ud	8,000	85,0000	680,00
25	TROFÉU COM ALTURA DE 14 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE	Ud	8,000	85,0000	680,00
26	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM	Ud	48,000	30,0000	1.440,00
27	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O	Ud	480,000	6,2000	2.976,00
28	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO	Ud	400,000	4,2000	1.680,00
29	PLACA DE HOMENAGEM, COM ESTOJO, CONFECCIONADA EM LATÃO,	Ud	8,000	90,0000	720,00
15	PAR DE REDES PARA FUTSAL, MATERIAL SEDA, FIO 4 MM, MODELO	Par	4,000	250,0000	1.000,00
Total:					65.704,60

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F0B24954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	117 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/11/2021
d) Objeto Homologado :	modalidades para o ano letivo de 2021/2022, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ABERTO DE	Ud	100,000	249,0000	24.900,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O FUTSAL AGUA	Ud	19,000	249,0000	4.731,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ABERTO DE	Ud	20,000	420,0000	8.400,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ABERTO DE	Ud	44,000	270,0000	11.880,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ABERTO DE	Ud	88,000	249,0000	21.912,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A COPA REGIONAL	Ud	44,000	280,0000	12.320,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE DE APOIO DA TORNEIO VOLEIBOL,	Ud	6,000	200,0000	1.200,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE DE APOIO DA TORNEIO VÔLEI DE	Ud	6,000	200,0000	1.200,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE DE APOIO DA TORNEIO DO	Ud	6,000	300,0000	1.800,00
Total:					88.343,00

Fornecedor
M.B ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O FUTEBOL SUÍÇO	Ud	44,000	179,0000	7.876,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O FUTEBOL SUÍÇO	Ud	22,000	179,0000	3.938,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ABERTO DE SUÍÇO	Ud	44,000	220,0000	9.680,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ABERTO DE SUÍÇO	Ud	56,000	209,0000	11.704,00
Total:					33.198,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:78FA8066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 189/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 189/2021 **DATA:** 04/10/2021
VALOR (R$):379.538,20	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NA CONTA 2404-9 DA CEF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,53%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.235.154.907,30
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,840914
		Qtde de Cotas: 98.814,552994417
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:218BDDB8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 190/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 190/2021 **DATA:** 04/10/2021
VALOR (R$):5.919,89	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para zerar aplicações automáticas no fundo prático.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 29.394.872.281,32
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,051531
		Qtde de Cotas: 978,246661878
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B75556FF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 191/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 191/2021 **DATA:** 05/10/2021
VALOR (R$):3.587,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 672.447.141,87
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,916055
		Qtde de Cotas: 1.872,279240418
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3A704BC8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 192/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 192/2021 **DATA:** 06/10/2021
VALOR (R$):3.953,84	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 573.918.342,88
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,91641
		Qtde de Cotas: 2.063,149326084
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D77F0025

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 193/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 193/2021 **DATA:** 07/10/2021
VALOR (R$):246.938,92	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 2404-9 DA CEF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,53%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.402.192.574,72
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,844271
		Qtde de Cotas: 64.235,565078529
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6FAF629B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 194/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR	
	ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 194/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 07/10/2021
VALOR (R$):63.374,02	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 15588-8 DO BB.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,35%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.426.969.840,99
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,15147191
		Qtde de Cotas: 29.456,122436662
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E3EFFDFE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 195/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 195/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 08/10/2021
VALOR (R$):2.728,73	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso IV, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO HAZ FII DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : HAZ FII - ATCR11		CNPJ: 14.631.148/0001-39
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 1,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: GRAPHEN INVESTIMENTOS		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 15.403.817/0001-88		**Retorno Mês Anterior:** 0,14%
Disponibilidade recursos resgatados: Não se aplica		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 72.699.299,15
Data de inicio do fundo: 31/05/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 78,263169
		Qtde de Cotas: 34,866081132
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FD6098EE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 196/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 196/2021 **DATA:** 08/10/2021
VALOR (R$):159,93	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 652.576.643,81
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,91712
		Qtde de Cotas: 83,422008012
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9D0FC3CF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 197/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 197/2021 **DATA:** 08/10/2021
VALOR (R$):3.088,73	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 DO BB.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,35%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.336.261.794,52

Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,151895702
		Qtde de Cotas: 1.435,353022514
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9A44CE31

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 198/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 198/2021 **DATA:** 11/10/2021
VALOR (R$):290.822,24	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DO FUNDO ITAU MOMENTO 30 DEVIDO A CISÃO PARA O NOVO FUNDO ITAU MOMENTO 30 II.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : ITAÚ MOMENTO 30 FIC AÇÕES		CNPJ: 16.718.302/0001-30
Administrador: ITAÚ UNIBANCO		**Taxa de administração:** 2,50%
CNPJ Administrador: 60.701.190/0001-04		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: ITAÚ UNIBANCO		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 60.701.190/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** -7,85%
Disponibilidade recursos resgatados: D+23		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.521.425.359,05
Data de inicio do fundo: 31/10/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 25,938889
		Qtde de Cotas: 11.211,823297443
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** **CPF:** 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AC49F4FC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 199/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 199/2021 **DATA:** 11/10/2021
VALOR (R$):290.822,24	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO NO NOVO FUNDO ITAU MOMENTO 30 II DEVIDO A CISÃO DO ANTIGO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES		CNPJ: 42.318.981/0001-60
Administrador: ITAÚ UNIBANCO		**Taxa de administração:** 2,50%
CNPJ Administrador: 60.701.190/0001-04		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: ITAÚ UNIBANCO		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 60.701.190/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** Não há para o mês anterior
Disponibilidade recursos resgatados: D+23 du		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 341.821.333,54
Data de inicio do fundo: 11/10/2021		**Valor da cota no dia de Movimento:** 25,938889
		Qtde de Cotas: 11.211,823297443
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:5E37EEF3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 200/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 200/2021 **DATA:** 14/10/2021
VALOR (R$):83.188,25	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 761.468.140,12
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,918184
		Qtde de Cotas: 43.368,232661726
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1DEFAB7A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 201/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 201/2021 **DATA:** 15/10/2021
VALOR (R$):6.235,53	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 763.321.171,18
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,918541
		Qtde de Cotas: 3.250,141644093
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AB988B7F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 202/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 202/2021 **DATA:** 15/10/2021
VALOR (R$):82,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 BB.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,35%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.570.993.934,10
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,15358327
		Qtde de Cotas: 38,076075879
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D35C0241

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 203/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 203/2021 **DATA:** 20/10/2021
VALOR (R$):38.572,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 622.820.918,85
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,919613
		Qtde de Cotas: 20.093,633456327
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:20A19D39

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 204/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 204/2021 **DATA:** 20/10/2021
VALOR (R$):359.355,33	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONÍVEIS NA CONTA 2404-9 CEF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,20%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04	**Retorno Mês Anterior:** 0,53%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.586.763.734,92	
Data de inicio do fundo: 05/07/2006	**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,852483	
Qtde de Cotas: 93.278,887927604		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
Validade: 13/03/2024		

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B8163938

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 205/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 205/2021 **DATA:** 20/10/2021
VALOR (R$):0,89	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE PARA ZERAR APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DO FUNDO PRÁTICO DA CEF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 30.396.726.215,79
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,061565
		Qtde de Cotas: 0,146826768
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:047F0687

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 206/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 206/2021 **DATA:** 20/10/2021
VALOR (R$):3,72	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE AUTOMATICO PARA APLICAÇÃO NO FUNDO IRFM-1.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO		CNPJ: 00.834.074/0001-23
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 1,70%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,26%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 30.396.726.215,79
Data de inicio do fundo: 02/10/1995		**Valor da cota no dia de Movimento:** 6,061565
		Qtde de Cotas: 0,613702897
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A6320C01

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 207/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 207/2021 **DATA:** 20/10/2021
VALOR (R$):38.575,72	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA FUNDO DE RESERVA ADMINISTRATIVA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		CNPJ: 10.740.670/0001-06
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,38%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.013.865.277,08
Data de inicio do fundo: 28/05/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,656831
		Qtde de Cotas: 14.519,448169643
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1E524D2D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 208/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 208/2021 **DATA:** 21/10/2021
VALOR (R$):35,23	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 694.974.763,52

Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,91997
		Qtde de Cotas: 18,349245040
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C488C43B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 209/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 209/2021 **DATA:** 22/10/2021
VALOR (R$):370,02	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 649.424.937,24
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,920327
		Qtde de Cotas: 192,685933177
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0FC25D42

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 210/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 210/2021 **DATA:** 26/10/2021
VALOR (R$):28.518,07	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 824.330.627,10
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,921041
		Qtde de Cotas: 14.845,112623833
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C3A79829

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 211/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 211/2021 **DATA:** 26/10/2021
VALOR (R$):1.615.084,32	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		

RESGATE PARA PAGAMENTO FOLHA APOSENTADOS E PENSIONISTAS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,53%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.577.036.626,59
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,854851
		Qtde de Cotas: 418.974,512892976
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6F7846C6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 212/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 212/2021 **DATA:** 26/10/2021
VALOR (R$):850.313,61	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSOS PARA REALOCAÇÕES DA CARTEIRA DEVIDO DESENQUADRAMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS CREDITO E MERCADO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB CONSUMO FIC AÇÕES		CNPJ: 08.973.942/0001-68
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** -6,18%
Disponibilidade recursos resgatados: D+4		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 222.708.885,69
Data de inicio do fundo: 02/10/2007		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,677899771
		Qtde de Cotas: 317.530,035742327
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D5471A79

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 213/2021

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 213/2021 **DATA:** 26/10/2021
VALOR (R$):200.000,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RESGATE DE RECURSO PARA REALOCAÇÃO DEVIDO A DESENQUADRAMENTO DA CARTEIRA CONFORME ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS CREDITO E MERCADO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES		CNPJ: 07.882.792/0001-14
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IBOVESPA
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** 20,00%
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** -3,98%
Disponibilidade recursos resgatados: D+3		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.299.840.201,18
Data de inicio do fundo: 23/03/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,50716344
		Qtde de Cotas: 79.771,424873681
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
TÂNIA MARA TRINDADE	TANIA MARA TRINDADE **CPF:** 763.870.979-91	SIMONE FOLLADOR
CPF: 763.870.979-91	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A797F0EF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 214/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 214/2021 **DATA:** 27/10/2021
VALOR (R$):185,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 730.479.311,99
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,9214
		Qtde de Cotas: 96,283959613
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F4DF13F8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 215/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 215/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):5.120,52	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático para efetuar transferência eletrônica/pagamento de despesas administrativas da conta movimento 67-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** NÃO INFORMADO
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,33%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 608.644.647,79
Data de inicio do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,921753
		Qtde de Cotas: 2.664,504751651
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EF85467A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 216/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 216/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):817.192,59	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 2404-9 CEF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,53%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0a		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 7.352.318.196,45
Data de inicio do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 3,856589
		Qtde de Cotas: 211.895,172132680
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72

	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7AA1D642

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 217/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 217/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):1.050.313,61	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 21382-9 BB.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 11.328.882/0001-35
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 0,10%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** IRF-M 1
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,37%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 6.735.600.182,12
Data de inicio do fundo: 08/12/2009		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,749625294
		Qtde de Cotas: 381.984,269744647
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1DD2A215

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 218/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 218/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):37.174,18	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 0,51%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 91.937.734,50
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 541,61652636
		Qtde de Cotas: 68,635608758
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:00413A65

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 219/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 219/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):10.452,19	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** NÃO DEFINIDO	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	

CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 0,51%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 91.937.734,50	
Data de inicio do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 541,61652636	
	Qtde de Cotas: 19,298137134	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1CF43A67

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 220/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 220/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):10.525,22	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** NÃO DEFINIDO	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 0,51%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 91.937.734,50	
Data de inicio do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 541,61652636	
Qtde de Cotas: 19,432974231		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
Validade: 13/03/2024		

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DA63D613

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 221/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 221/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):4.581,74	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 0,51%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 91.937.734,50
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 541,61652636
		Qtde de Cotas: 8,459379980
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F94E4BB8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 222/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 222/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):12.351,65	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 0,51%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 91.937.734,50
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 541,61652636
		Qtde de Cotas: 22,805157152
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:920F9D01

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 223/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 223/2021 **DATA:** 28/10/2021
VALOR (R$):7.249,68	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO MONTE CARLO INSTITUCIONAL DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** NÃO DEFINIDO
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 0,51%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 91.937.734,50
Data de inicio do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 541,61652636
		Qtde de Cotas: 13,385263645
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 13/03/2024	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BE03BDCF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 224/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 224/2021 **DATA:** 29/10/2021
VALOR (R$):1.244,28	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B FIC RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDOI.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP	CNPJ: 12.402.646/0001-84	
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -3,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.110.365,61
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,18767669
Qtde de Cotas: 6.629,912324221		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
Validade: 13/03/2024		

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C8B07BF3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 225/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 225/2021 **DATA:** 29/10/2021
VALOR (R$):1.557,75	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B FIC RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDOI.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -3,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.110.365,61
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,18767669
		Qtde de Cotas: 8.300,178354595
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9B089675

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 226/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 226/2021 **DATA:** 29/10/2021
VALOR (R$):1.326,73	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B FIC RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDOI.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -3,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.110.365,61
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,18767669
		Qtde de Cotas: 7.069,231666437
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE*** CPF: 763.870.979-91	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	Certificação: ANBIMA Validade: 13/03/2024	CPF: 636.045.589-72

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1E7CD0BE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR - Nº 227/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 227/2021 **DATA:** 29/10/2021
VALOR (R$):3.600,37	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO RECEBIDO DO FUNDO TMJ IMA B FIC RENDA FIXA DEVIDO A LIQUIDAÇÃO DO FUNDOI.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP		CNPJ: 12.402.646/0001-84
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** -3,89%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1002		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.110.365,61
Data de inicio do fundo: 26/10/2010		**Valor da cota no dia de Movimento:** 0,18767669
		Qtde de Cotas: 19.183,895453399
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
TÂNIA MARA TRINDADE	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 763.870.979-91	CPF: 763.870.979-91 Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72

	Validade: 13/03/2024

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6275F236

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021 - EMERSON NUNES DO EGITO – MEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EMERSON NUNES DO EGITO – MEI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SELADORA PARA USO HOSPITALAR ACIONAMENTO POR PEDAL SELA EMBALAGENS DE ATÉ 350MM DE LARGURA, SOLDA DE 13 MM DE ESPESSURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, AJUSTÁVEL ATÉ 300 C, SELADORA COMPACTA E DE FÁCIL OPERAÇÃO ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, REGISTRO ANVISA, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	Unidade	2,00	R$ 1.090,80	R$ 2.181,60

Valor Total Homologado - R$ 2.181,60

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:**A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado

nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.181,60 (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc,visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.
Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Emerson Nunes do Egito- MEI
CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86
EMERSON NUNES DO EGITO
CPF/MF sob o nº 262.802.998-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:840DB344

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 80MM X 30M PAPEL COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO ECG - EDAN - SE - 03	Unidade	60,00	R$ 15,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 900,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento

será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 900,00 (novecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14
DOUGLAS ERNESTO TALGATTI
CPF/MF sob o nº 019.812.090-77
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0F544C9C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021 - PRIMUS MAGAZINE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMUS MAGAZINE LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANDEJA/CUBA INOX 30 X 20 X 4 CM EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO DURANTE PROCEDIMENTO CIRURGICOS	10,00	R$ 49,50	R$ 495,00
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE BRANCO 13 LITROS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. O PRODUTO POSSUI UMA LONGA DURABILIDADE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	30,00	R$ 24,95	R$ 748,50
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUTO CORTANTE BRANCO 7 LITROS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. O PRODUTO POSSUI UMA LONGA DURABILIDADE. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	30,00	R$ 24,95	R$ 748,50

Valor Total Homologado - R$ 1.992,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos

será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Primus Magazine LTDA
CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67
DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
CPF/MF sob o nº 047.572.759-27
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:768E5585

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021 - HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 17.737.428/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: -DEVERÁ APRESENTAR OS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: - FLUXO DE VAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO. - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE O2 NA MÁXIMA VAZÃO: 87%. - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO ACÚSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR: 50 DBA. - RODÍZIOS QUE PERMITAM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. - DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAIS OU	3,00	R$ 5.600,00	R$ 16.800,00

	MENORES QUE 0,5 LITROS POR MINUTO. - FILTROS PARA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS, POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS. - SISTEMA DE ALARMES VISUAL E SONORO, PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO: QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA, E CONCENTRAÇÃO DE O2 FORA DOS PARÂMETROS, DENTRE OUTROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT. SISTEMA DE ADAPTAÇÃO PARA UMIDIFICADOR. CILINDRO AUXILIAR DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 4M³ A 8 M³ E COM 99,5% DE PUREZA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DUAS HORAS E COM VAZÃO DE 5 LITROS POR MINUTO, PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DURANTE MANUTENÇÃO DOS CONCENTRADORES; - VÁLVULA REGULADORA COM MANÔMETRO PARA USO NOS CILINDROS ACIMA ESPECIFICADOS, DOTADOS DE ADAPTADOR DE SAÍDA, CÂNULAS NASAIS E UMIDIFICADORES INDIVIDUAIS, A SEREM TROCADOS A CADA 60 (SESSENTA DIAS). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PRINCIPALMENTE, ACESSÓRIOS INCLUSOS UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL 15 METROS E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL 7 METROS.			

Valor Total Homologado - R$ 16.800,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga

o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospitronica Comercio De Equipamentos Medico Hospitalar LTDA
CNPJ/CPF: 17.737.428/0001-14
LEANDRO M. CLARO
CPF/MF sob o nº 064.700.999-47
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A1890D44

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.644.873/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Infantômetro Horizontal portátil.Faixa de medição/; até 146 cm, resolução em melímetros, tolerância/; +/- 5mm em 1,00, em alumínio aodizado e plástico ABS	10,00	R$ 174,75	R$ 1.747,50
1	Venoscópio localizador de veias portátil, funciona apenas com 2 pilhas alcalinas já inclusas (tamanho AA), destinado a localizar veias utilizando-se da técnica da transiluminaçõ cutânea que consite na emissão de feixes de luz vermelha intensa através de potentes leds. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	5,00	R$ 879,00	R$ 4.395,00

Valor Total Homologado - R$ 6.142,50

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os

esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.142,50 (seis mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Luciano Damasio Dos Santos EIRELI
CNPJ/CPF: 27.644.873/0001-93
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 167.473.508-12
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B5283848

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021 - URSA COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº

78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **URSA COMERCIAL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 26.628.908/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES.; SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES.; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E CIRÚRGICO. VOLTAGEM: 110/220V; ;POTÊNCIA: 160VA;RUÍDO MÁXIMO: 61,5 DBA; VÁCUO MÁXIMO: 600 MHG; VAZÃO: 20 L /MIN (FLUXO LIVRE);CAPACIDADE APROXIMADA DO RECIPIENTE : 1300 ML; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; PESO TOTAL APROXIMADO : 2,5KG. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS	5,00	R$ 320,00	R$ 1.600,00
1	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO, ALTURA ENTRE 180CM A 210CM. REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE, SUPORTE DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	15,00	R$ 109,00	R$ 1.635,00

Valor Total Homologado - R$ 3.235,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ursa Comercial LTDA
CNPJ/CPF: 26.628.908/0001-38
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
CPF/MF sob o nº 815.181.889-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BBC8DE92

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021 - C E CARVALHO COMERCIAL ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **C E CARVALHO COMERCIAL ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOCO DE LUZ AUXILIAR COM ESPELHO PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, CROMADA E PEDESTA COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90A 1,64 CM, BASE NO PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, CERTIFICADO INMETRO.	10,00	R$ 290,00	R$ 2.900,00
1	Fleboscópio transiluminador projetad para fleboscopia /9tecnica de trnsiluminaçõ cutânea), para identificar veias presentes sob a pele.Formato em "Y" proporciona rapidez, segurança e comodidade ao procedimento, garantindo a marcação das veias de maneira simultânea, tem controle de luminosidade digital, possui carregador com saída USB com fácil conexão inteligente, uma luz acende no painel indicando a carga completa,. Tensão alimentação utomática: 100 a 240 v~, frequencia de rede de alimentação: 50/60HZ, corrente contínua, bateria de lítio de 3,6 V/2200MAH; Luminosidade/; 10.000 LUX, chave Liga/Desliga, Led vermelho indicador de caga completa, LED verde indicador de aparelo ligado , fonte de iluminação/; LEDS de 5mm vermelhos de alto brilho. Registro no Minitério da saúde	5,00	R$ 1.349,00	R$ 6.745,00
1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAÍDAS. COMPRESSOR TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO. MOTOR COMPACTO. BIVOLT AUTOMÁTICO. ACOMPANHA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS, CADA KIT CONTÉM: 1 COPINHO, 1 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTO E 1 MÁSCARA INFANTIL. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10,00	R$ 1.025,00	R$ 10.250,00
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - EQUIPAMENTO COM DESFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES. FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; UTILIZAÇÃO EM QUALQUER PACIENTE. ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO; MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ; CARTÃO PARA REGISTRO DE EVENTOS E VOZ (20 MINUTOS). DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO; TEMPO DE CARGA: ATÉ 200J MENOR QUE 4 SEGUNDOS, CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS), RELÓGIO. UTILIZAÇÃO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS (CONECTOR PARA PÁS INTERNAS OPCIONAL), COMANDO DE SELEÇÃO DE CARGA E DISPARO PELAS MESMAS; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE VISUALIZA OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE; MEMÓRIA DE EVENTO CONTÍNUO DE ECG, INCLUINDO CURVA DE ECG (OPCIONAL) (20 MINUTOS), EVENTOS CRÍTICOS E OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS. POSSIBILIDADE ATRAVÉS DE CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR, PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA. TEM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR AUTO-TESTE PERIODICAMENTE. SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARMES PARA NÍVEL BAIXO. IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, E OUTROS (POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DO IDIOMA ATRAVÉS DO SOFTWARE). COM A BATERIA EM CARGA TOTAL A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO EM USO É 4 HORAS. ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL - 01 JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTO-ADESIVAS ADULTO - MANUAL DO USUÁRIO -CERTIFICADO DE GARANTIA - MOCHILA PARA TRANSPORTE. REGISTRO	5,00	R$ 6.390,00	R$ 31.950,00

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
1	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL. MEDIDOR DE ESTATURA NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 210CM. TEMPO DE RESULTADO DA GARANTIA: 01 ANO COM TROCA IMEDIATA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APARELHO AVALIADO E APROVADO PELO IN METRO	10,00	R$ 245,00	R$ 2.450,00
1	SELADORA PARA ENVELOPES PROPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLASTICO). COMPRIMENTO DE SELAGEM 30CM. ESPESSURA DE SELAGEM 10MM COM CIRCUITO ELETRONICO COM CONTROLE DE TEMPO, POTENCIA APROXIMADA DE 500W. BIVOLT - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO	5,00	R$ 545,00	R$ 2.725,00

Valor Total Homologado - R$ 57.020,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 57.020,00 (cinqüenta e sete mil e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente,

sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C E Carvalho Comercial ME
CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73
CARLOS EDUARDO CARVALHO
CPF/MF sob o nº 077.976.549-17
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D6443657

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021 - SALVI LOPES E CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SALVI LOPES E CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LANTERNA CLÍNICA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED 2,2 V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE, DE ALTA QUALIDDE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, POSSUI CONVENIENTE CLIP DE BOLSA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS. MEDIDA 14 CM DE COMPRIMENTO DE 1,2 CM DE DIAMETRO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	15,00	R$ 22,30	R$ 334,50
1	CONJUNTO COMPLETO MICRONEBULIZADOR ADULTO - DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO CONTENDO: 01 MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO, 01 UNIDADE DEBULIZADORA, 01 EXTENSÃO: 1,6M, 01 ELÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	30,00	R$ 13,20	R$ 396,00
1	PERA PARA REPOSIÇÃO EM APARELHO DE PRESSÃO - PEÇA DE REPOSIÇÃO	30,00	R$ 5,80	R$ 174,00

Valor Total Homologado - R$ 904,50

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com

as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Salvi Lopes E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34
LUIZ CARLOS SALVI
CPF/MF sob o nº 619.057.639-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DF839197

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021 - MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na

Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NEGATOSCOPIO, PADRÃO DE UM CORPO, BIVOLT, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,75MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO DE 3MM. PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 WATTS CADA UMA. LUMINOSIDADE DE 1500 LÚMENS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (BOTÃO) LIGA / DESLIGA. AREA DE VISUALIZAÇÃO APROXIMADA DE: 0,35M LARGURA X 0,42M ALTURA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	5,00	R$ 223,00	R$ 1.115,00
1	MESA DE MAYO EM INOX, CONTEM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO ALTURA MÍNIMA: 80 CM ALTURA MÁXIMA: 110 CM; DIMENSÕES DA BANDEJA COMPRIMENTO: 49,0 CM MÍNIMA, LARGURA: 30 CM, APRESENTAR REGISTRO ANVISA	10,00	R$ 264,00	R$ 2.640,00

Valor Total Homologado - R$ 3.755,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.**

Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MHS Indústria De Móveis LTDA
CNPJ/CPF: 10.433.858/0001-01
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
CPF/MF sob o nº 561.783.609-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:74342164

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021 - J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANÔMETRO PARA APARELHO DE PRESSÃO APRESENTAR REGISTRO ANVISA	30,00	R$ 49,00	R$ 1.470,00
1	MALETA PLÁSTICA DE EMERGÊNCIA PRIMEIROS SOCORROS CAPACIDADE COM DOIS COMPARTIMENTOS CAPACIDADE APROXIMADA 8L DIMENSÕES APROXIMADAS 18X28X19CM	20,00	R$ 100,00	R$ 2.000,00
1	LAVADORA ULTRASSÔNICA/CUBA DE ULTRASSOM CAPACIDADE TOTAL ENTRE 3,0 LITROS A 4,0 LITROS. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA LAVAGEM DE MATERIAIS CANULADOS E INSTRUMENTAIS ATRAVÉS DE ENERGIA ULTRASSÔNICA COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 40 - 50KHZ. COM TAMPA SUPERIOR, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE SOLUÇÃO. CUBA INTERNA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA ACIMA DE 2 LITROS. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO APROXIMADA ATÉ 65ºC, COM CESTO INTERNO, TEMPORIZADOR DIGITAL PRÉ-ESTABELECIDO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM VOLTAGEM DE 110V/220 V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE UM (01) ANO. PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES PRECONIZADOS PELA ANVISA	2,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
1	KIT DE CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE LONGA, USADO PARA IMOBILIZAÇÃO, PRODUZIDO EM NYLON, CONTENDO FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, COM 3 UNIDADES COLORIDAS	20,00	R$ 24,00	R$ 480,00
1	GARROTE ADULTO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA. BOTÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.	30,00	R$ 7,00	R$ 210,00
1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO EM PLASTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO	30,00	R$ 25,50	R$ 765,00
1	FITA METRICA FLEXÍVEL EMBORRACHADA DE 1,50 M APROVADO PELO IN METRO	30,00	R$ 5,00	R$ 150,00
1	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO. MEDE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR AMBIENTE. FAIXA DE MEDIÇÃO: -10 A 50°C (SENSOR INTERNO), -50 A 70°C (SENSOR EXTERNO) 20 A 99% UR. COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M (APROXIMADAMENTE). ALIMENTAÇÃO: 1,5V (1PILHA AAA). POSSUIR REGISTRO DE MÁXIMAS E MÍNIMAS E RELÓGIO. APROVADO PELO IN METRO	30,00	R$ 90,00	R$ 2.700,00
1	Cadeira para coleta de sangue estofada, estrutura do tipo tubular confeccionada em aço, com apoio frontal estofado para o braço, com altura regulável através de manípulos e apoio lateral em material termoplástico, contem pés com ponteiras plasticas, assento encosto estofado revestido no material de courvim com pintura eletrostática a pó epóxi, dimensões especificadas/; medidas e assento/; 47x47cm, encosto: 49x39 cm, apoio para o braço: 36x20cm	15,00	R$ 364,00	R$ 5.460,00
1	Termômetro clínico digital destinado à verificação da temperatura do corpo humano, a prova d'água, alarme sonoro, desligamento automático. APROVADO PELO IN METRO	100,00	R$ 12,75	R$ 1.275,00

Valor Total Homologado - R$ 16.510,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

J.Ribeiro Comercio Atacadista Ltda-Me
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 362.425.009-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:21FF197E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX. NAS MEDIDAS: 40 x 60 x 80 COM RODÍZIOS. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES E PÉS COM RODÍZIOS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	10,00	R$ 260,00	R$ 2.600,00
1	Poltrona Hospitalar para coleta de sangue. Poltrona reclinável em até quatro posições, possui assento, ncosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestido em courvim; estrutura em tubo de aço redondo de 1" X 1,20 mm e 1" e 1" 1/4 X 1,20mm; braçadeiras esofadas para coleta de sangue revestido com suporte de aço inoxidável com regulagem de altura através de manípulos, movimento silmutâneo do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral, pintura eletrotática à pó, tratamento anti-ferruginoso, dimensão deitada/; 1,62 x 0,75 x 0,55 (Cx L x A), dimensão sentada/; 0,9 x 0,75 x 1,20(C x L x A); largura assento (iterno)/; 0,53cm capacidade aproximadamente/; ate 110 Kg	2,00	R$ 780,00	R$ 1.560,00
1	ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, SEM RODÍZIOS, REGULÁVEL, ADULTO, CALHAS REVESTIDAS COURO SINTÉTIO P/APOIO BRAÇOS APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	5,00	R$ 110,00	R$ 550,00
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - INFANTIL - MANÔMETRO FABRICADO EM ABS, COM AMORTECEDOR DE IMPACTO GARANTINDO ALTA PRECISÃO E RESISTÊNCIA A QUEDAS, BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS, CERTIFICADO PELO INMETRO, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO COM FECHO DE VELCRO RESISTENTE E FLEXÍVEL, - APARELHO AVALIADO E APROVADO PELO INMETRO NA COR PRETA OU AZUL. PRECISÃO DE LEITURA DE +-3MMHG; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR EM GATILHO, ACOMPANHA: 01 BOLSA COM FECHO ZÍPER GARANTIA DO EQUIPAMENTO 2 ANOS, GARANTIA DE 2 ANOS CALIBRAÇÃO	20,00	R$ 59,00	R$ 1.180,00
1	INALADOR DE AR COMPRIMIDO, INALAÇÃO POR COMPRESSÃO DE AR, EFICIENTE, COMPACTO E PRÁTICO, NÍVEL DE RUÍDO: 60dB, BIVOLT, DIAMETRO DA PARTICULA: 0,5MM A 10MM, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25 ML/MIN, CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA: 6ML, DIMENSÃO DA CAIXA (A x L x P): 16CM x 17CM x 23CM, CONTENDO: 01 APARELHO COMPRESSOR, 02 ELÁSTICOS, 01 MÁSCARA ADULTA, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA), 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	15,00	R$ 115,00	R$ 1.725,00
1	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - CADEIRA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, FIXA, PINTURA EPÓXI, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM PNEUS MACICOS COM 6", FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIN, PESO: 10 KG, LARGURA: 57CM; ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, PARA USUÁRIO ATÉ 130 KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10,00	R$ 370,00	R$ 3.700,00

Valor Total Homologado - R$ 11.315,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que

couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.315,00 (onze mil trezentos e quinze reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado.A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

M Carrega Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50
JOSÉ MARCIO CARREGA
CPF/MF sob o nº 109.523.298-32
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:395679D6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OTOSCÓPIO - EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA DE LED, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS AA. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	10,00	R$ 378,00	R$ 3.780,00
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL CAIXA METAL REVESTIDA EM COURO CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) - CLASSE II - MÉDIO RISCO FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 - 210 BATIMENTOS POR MINUTO, TENSÃO (VOLTS) - BATERIA 9V, FREQUÊNCIA ULTRA-SOM - 2,25 MHZ ± 10% CONTROLES - LIGA/DESLIGA/VOLUME, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO E PORTUGUÊS	15,00	R$ 305,00	R$ 4.575,00
1	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO, PROJETADO PARA OBTER UMA CAPTAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUÍDOS PULMONARES E ARTERIAIS, COM FIXAÇÃO DE MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXIDÁVEL OU CROMADO. PROVIDO DE TUBO DE "Y", EM UMA ÚNICA PEÇA DE METAL CROMADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VINIL, TECNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFEITO EM AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS	30,00	R$ 13,99	R$ 419,70
1	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; COM 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO; ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCAR A LENTE DOS ÓCULOS; LÂMPADA 2.5V DE LED; CABEÇA EM ABS, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, GRANDE, PEQUENA, SEMICÍRCULO, FIXAÇÃO E FILTRO VERDE, MATERIAL DO CABO: METAL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA, MANUAL EM PORTUGÊUS	5,00	R$ 499,00	R$ 2.495,00
1	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU). Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar. Composto de reanimador reutilizável em silicone, volume do balão mínimo1800ml, máscara, bolsa reservatório de o2 com válvula com capacidade mínima de 2500mL, extensão do oxigênio medindo 2m. APRESENTAR REGISTRO ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS	15,00	R$ 139,00	R$ 2.085,00
1	REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO (AMBU) .Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar. Composto de reanimador reutilizável em silicone, volume do balão mínimo 550ml, máscara, bolsa reservatório de o2 com válvula com capacidade mínima de 2500mL, extensão do oxigênio medindo 2m, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS	15,00	R$ 139,00	R$ 2.085,00
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO OBESO - MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE - MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO DE APROXIMADAMENTE - APARELHO AVALIADO E APROVADO PELO IN METRO	30,00	R$ 74,20	R$ 2.226,00
1	REANIMADOR PULMONAR NEONATAL (AMBU) .Dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar. Composto de reanimador reutilizável em silicone, volume do balão mínimo 320ml, máscara, bolsa reservatório de o2 com válvula com capacidade mínima de 900mL, extensão do oxigênio medindo 2m, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM MANUAL EM PORTUGUÊS	15,00	R$ 143,00	R$ 2.145,00

Valor Total Homologado - R$ 19.810,70

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da

contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 19.810,70 (dezenove mil oitocentos e dez reais e setenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 38.408.899/0001-59
SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 039.410.899-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6F695DC5

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021 -ANA MARIA PIRES BELEM - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANA MARIA PIRES BELEM - ME**
deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANA MARIA PIRES BELEM - ME
CNPJ/CPF: 04.360.651/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	10,00	R$ 598,00	R$ 5.980,00
1	BRAÇADEIRA ESFIGMOMANÔMETRO COM MANGUITO TAMANHO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM METAL (BOTÃO PINO) PARA USO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, APRESENTAR REGISTRO ANVISA	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00
1	carro maca simples, pintado, estrutura construída em tubos pintados de 1 ¼" x 1,06mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, leito estofado na cor azul, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de ¾" x 1,0mm pintados, pés com rodízios de 5" , sendo dois com freio dispostos diagonalmente. com suporte para soro. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	10,00	R$ 898,00	R$ 8.980,00
1	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPOXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180ºC. RODAS TRAZEIRAS COM 4 ROLAMENTOS E FREIOS BILATERAIS. RODAS DIRECIONAIS PEQUENAS DIANTEIRAS 6" (150MM). TODOS OS PNEUS MACIÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIESTER. APOIOS DE PÉS TUBULAR, RETRATEIS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS. CAPACIDADE MINIMA 90 KG, APRESENTAR REGISTRO ANVISA	15,00	R$ 489,00	R$ 7.335,00
1	Mesa ginecológica confeccionada em tubo de aço inoxidável, aproximadamente 25x25x1,20 mm e pés com ponteiras de borracha. Revestida em chapa de aço inoxidável de 0,8mm leito estofado dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, revertido com elevação de altura através de cremalheira. Acessório Fornecidos/; Colchonetes e par de perneira, balde em aço inoxidável e gaveta em aço inoxidável. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	10,00	R$ 1.429,00	R$ 14.290,00

Valor Total Homologado - R$ 37.585,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 37.585,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ana Maria Pires Belem- ME
CNPJ/CPF: 04.360.651/0001-43
ANA MARIA PIRES BELEM
CPF/MF sob o nº 675.140.730-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:019984E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 - ESPORTIVA RV EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ESPORTIVA RV EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE TÊNIS DE MESA 3 estrelas - caixa com 6 unidades Tamanho e peso do regulamento ITTF: espessura oficial de 0,86 mm e peso de 2,7 gramas e largura de regulação de 40 mm garante um salto consistente, durabilidade, mais potência, ótimo giro e controle, 3 estrelas - caixa com 6 unidades	43,00	R$ 30,00	R$ 1.290,00
4	BOLA DE VÔLEI PRAIA Bola de Vôlei de Praia com Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de	26,00	R$ 179,90	R$ 4.677,40

	peso e durabilidade da bola. Câmara 6D Sistema de balanceamento construído à base de borracha butílica e composto de 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Forro Termofixo A câmara é enrolada com fios sintéticos, recebendo um tratamento térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência. Neogel Uma camada extra desenvolvida com um coposto de neoprene e gel que deixa a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter velocidade. PU Pró Alta resistência à abrasão sem perder o conforto, além de grip para maior controle da bola. Dupla Colagem Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Cápsula Sis Novo sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Peso; 260 a 280g, Circunferência; 66 a 68cm, Gomos; 12 Laminado; Microfibra, Construção; Termotec, Câmara; 6D Sistema de forro; Termofixo, Camada interna; Neogel Processo extra; dupla colagem, Miolo; Cápsula SIS			
5	BOLA DE FUTSAL Especificações técnicas: - Categoria Adulto - Circunferência: 62-64cm - Peso: 410-440 g - Câmara: Airvility - Colagem dos Gomos: Termofusion - Composição dos Gomos: PU - Milolo: Substituível e Lubrificado - Absorção de Água: 0% - Possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar - Possui tecnologia Neo Gel	71,00	R$ 89,90	R$ 6.382,90
11	BOLA DE HANDEBOL H1 A Bola Handebol H1L Infantil Ultra Grip indicada para jogos infantis, é a bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produzida em PU Ultra Grip, garante maciez durante os impactos. Mirim Ultra Grip: Material: Em PU Ultra Grip Circunferência: 49 - 51 cm Peso Aproximado: 230 - 270g costurada a mão Câmara Airbility 32 gomos Miolo Slip System removível e lubrificado Garantia contra defeito de fabricação.	39,00	R$ 135,00	R$ 5.265,00
12	BOLA DE HANDEBOL H2 A Bola Handebol H2L Ultra Grip. Indicada para jogos femininos, é a bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produzida em PU Ultra Grip, garante maciez durante os impactos.Características do Produto :Gênero: Feminino, Indicado para: Jogo, Material: Em PU Ultra Grip, Composição: Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Circunferência: 54cm a 56cm, Gomos: 32 gomos, Costura: Com Costura, Peso do Produto: 325g - 375g	20,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00
13	BOLA DE HANDEBOL H3 Aprovadas pela IHF (Federal Internacional de Handebol) e pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol). Bola de Handebol Masculino é fabricada com PU Ultra Grip onde o acabamento e revestimento proporciona maior aderência nas mãos dos atletas. A Bola de Handebol Masculino H3L conta com a Câmera Airbility feita em borracha butílica e com sistema de balanceamento,ótima resistência e retenção de ar. O miolo é lubrificado e removível, com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas. Possui Selo da CBHB! Fechamento: Costurada a mão Material: PU Ultra Grip Paineis: 32 gomos Tamanho: 58 – 60 cm Peso: 425 – 475 gramas Câmara: Airbility (Feita com Borracha Butilica) Miolo: Slip System	20,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00
17	BOLA DE BASQUETE MASCULINA Bola de basquete da linha 7.6 aprovada pela Federação Internacional de Basquete - FIBA e traz tamanho masculino. A peça matrizada é feita em microfibra de poliuretano, garantindo excelente durabilidade. Conta com canaletas mais acentuadas, permitindo maior sensibilidade ao jogador. Já o design, é composto pela cor laranja com partes em amarelo e detalhes em preto. Além disso, possui câmara AIRBILITY e miolo Slip System removível e lubrificado. Por fim, apresenta textura tradicional, proporcionando melhor aderência nas quadras. Composição: Microfibra de poliuretano Miolo: Slip System - removível e lubrificado Construção: Matrizada Câmara: AIRBILITY Peso Aproximado: 640 - 660 g Circunferência Aproximada: 74 - 76 cm	20,00	R$ 245,00	R$ 4.900,00
18	BOLA DE BASQUETE FEMININO Bola de basquete feminina, produto é confeccionado em microfibras de poliuretano e apresenta um material extremamente resistente. Traz uma superfície com caneletas mais profundas, oferecendo maior aderência e sensibilidade. A peça não possui costura e conta com 8 gomos matrizados. Seu design é composto predominantemente pela cor marrom com recortes em verde, possui a sigla da NBB. Por fim, o miolo é lubrificado e removível e conta com o exclusivo sistema Capsula Sis que oferece uma ótima retenção de ar. Categoria: Feminino Composição: Poliuretano Origem: Nacional Miolo: Removível e Lubrificado Câmara: Bútil Peso Aproximado: 560 - 580 g Circunferência Aproximada: 75 - 77 cm Garantia contra defeito de fabricação.	21,00	R$ 240,00	R$ 5.040,00
19	BANDEIRA PARA ÁRBITRO A peça é confeccionada em tactel resistente, que traz costuras reforçadas e design nas cores vibrantes oficiais. O produto conta com cabo de aproximadamente 52 cm no total com manopla feita em espuma de EVA, garantindo maior conforto e firmeza no empunho da bandeira. Composição: Tactel Dimensões Aproximadas (A x L): 44 x 35 cm Contém: 2 unidades	3,00	R$ 110,00	R$ 330,00
28	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY Par de Rede para Trave de Gol Society 5mts Caixote Fio 4mm Nylon Dados Técnicos Par de rede (2 peças); Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo inferior e 1,00m de recuo superior; Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	10,00	R$ 199,95	R$ 1.999,50
30	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO É confeccionada em PU, um material elástico e macio. Cápsula Sis: Novo sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Evacel: Amortecimento interno que pode variar de 2.0 mm a 3.0 mm de espessura, proporcionando maior conforto nos chutes e cabeceios. Ultra Fusion: Tecnologia de termofusão que elimina as costuras, garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. Forro Termofixo: A câmara é enrolada com fios sintéticos, recebendo um tratamento térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência. Câmara 6D: Sistema de balanceamento construído à base de borracha butílica e composto de 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. PESO: 410-450G; Circunferência: 68-70 cm;	50,00	R$ 55,00	R$ 2.750,00
36	CONE Sinalizador: Cone 75 cm Branco e Laranja Material em polietileno Base Quadrada Pode ser usado para sinalização de trânsito, autoescola, treinos esportivos. Medidas: 37 cm comprimento 37 cm largura – 75 cm altura	37,00	R$ 37,99	R$ 1.405,63
37	ESCADA DE CHÃO PARA CIRCUITO	25,00	R$ 61,75	R$ 1.543,75

	Com regulagem – 5 metros Cor: Amarelo. Dobrável: Sim. Lavável: Sim. Outros: 7 degraus. Material: EVA Dimensões: 300 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Peso: 180g. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação			
40	KIT DE JOGO DE XADREZ Peças para xadrez c/ tabuleiro Medidas: rei: 9,5cm x 3,5 cm de base Rainha: 7,8 cm. x 3,5 cm. Bispo: 7,5 cm. x 3,5 cm. Cavalo:6,0 cm. x 3,5 cm. Torre: 5 cm. x 3,5 cm. Peão: 4,5 cm. x 3,0 cm. Tabuleiro:42cm de comprimento x 42cm de Largura (casas 4 cm x 4 cm), tabuleiro de lona O kit vem com saco tnt para armazenar as Peças.	34,00	R$ 59,85	R$ 2.034,90
41	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 cm de diâmetro Tamanho adulto Origem nacional Garantia contra defeito de fabricação KIT com 12 unidades	37,00	R$ 29,99	R$ 1.109,63
44	REDE PROFISSIONAL VÔLEI OFICIAL-4 FAIXAS-AZUL Fio: Polietileno 2,0mm Nylon: torcido Malha: 10x10 cm 4 esticadores em pvc rígido Lona: 04 - 14cm quando costurada 7cm de cada lado - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,50x1,00cm	5,00	R$ 189,99	R$ 949,95

Valor Total Homologado - R$ 45.278,66

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de

licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 45.278,66 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Esportiva RV EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 19.468.880/0001-53
FERNANDO RODRIGO ROYER
CPF/MF sob o nº 062.067.347-07
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:76AA4BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ/CPF: 05.700.700/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	REDE DE BASQUETE Espessura do fio: 8mm torcido, confecciona com 88 filamentos, Medidas: 0,45 de diâmetro x 0,52 de altura, Malha: 7 cm X 7 cm, Cor: Branco / Natural, Mateira prima: PP (polipropileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações do climáticas. Durabilidade: A durabilidade aproximada da rede exposta ao tempo é de 2 anos em condições normais, variando de acordo com o tipo de uso	20,00	R$ 62,00	R$ 1.240,00
23	REDES PARA TRAVES DE FUTSAL Par de rede (2 peças); Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior, Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Polipropileno Seda – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca; Material: Polipropileno Seda – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca;	6,00	R$ 368,00	R$ 2.208,00
24	REDE PARA TRAVES DE FUTSAL Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha: 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.	20,00	R$ 128,00	R$ 2.560,00
25	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 8mm; Material: Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca. Contém Par de rede (2 peças); Tipo: México Seda	2,00	R$ 778,00	R$ 1.556,00
26	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	4,00	R$ 262,00	R$ 1.048,00

Valor Total Homologado - R$ 8.612,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.612,00 (oito mil seiscentos e doze reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Parana Industria E Comercio De Redes E Cordas EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 05.700.700/0001-02
JOSÉ CRISTIANO RUIZ
CPF/MF sob o nº 865.217.219-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:38CCFAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021 - RCK BRINQUEDOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RCK BRINQUEDOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RCK BRINQUEDOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.114.370/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	BOLA DE FUTSAL SUB 13 Bola Futsal Sub 13 confeccionado em pu Rhombic o que garante alta performance, qualidade e muita maciez durante as partidas, confeccionada com 6 gomos com a tecnologia de Termo fusion não possuindo nenhuma costura na sua estrutura, garantindo 0% de absorção de agua aumentando sua resistência e possibilitando o jogo em qualquer clima. Especificações do produto: Construção: Termofusion Material: pu Tamanho: 55-59 cm Peso: 360-390 g Câmara: Airvility Miolo substituível e lubrificado	50,00	R$ 73,99	R$ 3.699,50

Valor Total Homologado - R$ 3.699,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.699,50 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

RCK Brinquedos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.114.370/0001-83
THARIN REGINA REFFATTI
CPF/MF sob o nº 071.544.999-07
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7D90302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021 - G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.290.146/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA PARA DEMARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA Material sintético resistente a água. Acompanha bolsa para transporte (própria para não acumular areia) e 27 presilhas para fixação ao solo. Largura: 5mm. Dimensões: 16 metros x 8 metros (OFICIAL).	10,00	R$ 87,91	R$ 879,10
1	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI Antenas Voleibol Futevôlei Fibra de Vidro Tamanho Oficial - Par Pintura Em Esmalte Sintético; Confeccionada Em Fibra de vidro; 10 mm de diâmetro Altura De 1,80 Metros Listrada De Vermelho e Branco.	3,00	R$ 55,00	R$ 165,00
1	ARO DE BASQUETE Aro Basquete Profissional Retrátil Oficial Cesta Basquete Aço Carbono Aro com medidas oficiais, aro feito com aço trefilado com chapas de 3/16 polegadas de espessura e molas de aço. Aguenta MAIS de 300kg. Um produto que pode ser utilizado competições oficiais. Aro de basquete oficial de molas, próprio para enterradas. O aro pode ser retirado com facilidade do local instalado para ser guardado. O aro vem com amortecedor de impacto no retorno das enterradas. O aro é fixado por 4 (quatro) parafusos. Dimensão do aro (cm): 45 (interior) / 49 (exterior).	11,00	R$ 288,00	R$ 3.168,00
1	TABELA DE BASQUETE Tabela de basquete com 1,80 metros de altura, 1,20 metros de comprimento e 4cm de largura, a tabela possui	5,00	R$ 990,00	R$ 4.950,00

	medida oficial. Fabricada em MDF Naval na cor branca e faixas pretas. Moldura e cantoneiras em aço.			
1	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY Par Rede de Gol para Society Fio 6 Malha 14 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 6 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	6,00	R$ 441,00	R$ 2.646,00
1	POSTE PARA REDE DE VÔLEI Par De Poste Para Volei De Quadra Medida Oficial Tubos De 3" Em Aço Carbono Buchas em PVC Para Fixação No Solo Regulagem De 3 Alturas Medidas: 2,60/ 2,46/ 2,28 Com Cremalheira e Roldanas Pintura em epóxi	6,00	R$ 680,00	R$ 4.080,00
1	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI Cabo de aço galvanizado, 15m de comprimento e 3mm de espessura encapado com silicone, com laços nas extremidades para encaixe nos postes com fechamento em clip de aço forjado, soldado para maior segurança, para colocação de redes de voleibol.	4,00	R$ 59,90	R$ 239,60
1	REDE TRANSPORTES DE BOLA Fio 4 Rede para transporte de bolas. Capacidade: 10 bolas. Possui alça em tecido e cordão de ajuste deslizante.	21,00	R$ 14,90	R$ 312,90
1	REDE PARA ALAMBRADO: Confeccionada no fio 2 e malha 15 em corda, trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem com tratamento uv. Em cores disponíveis: amarelo, azul, branco, preto, verde ou vermelho.	3.000,00	R$ 2,89	R$ 8.670,00

Valor Total Homologado - R$ 25.110,60

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 25.110,60 (vinte e cinco mil cento e dez reais e sessenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa

detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

G.A Da Costa Esportes LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 26.290.146/0001-02
MATHEUS ARANTES DA COSTA
CPF/MF sob o nº 096.598.859-70
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DB56346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021 - ANDRE E.S. SCHILLING

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANDRE E.S. SCHILLING** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANDRE E.S. SCHILLING
CNPJ/CPF: 02.441.945/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Câmara 6D composta por 6 discos posicionados simetricamente, equilibrando totalmente a bola. Além disso, a pelota conta com uma estrutura de anéis internos, deixando o produto muito mais esférico, com ótimo balanceamento e resistência à retenção de ar, o / modelo conta com a tecnologia Cápsula sis, seu miolo é lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Características Peso: 410-450G Circunferência: 68-70 cm Gomos: 14 laminados: pu construão: termotec câmara: 6D sistema de forro: termofixo Camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis.	73,00	R$ 113,40	R$ 8.278,20
1	BOLA DE FUTSAL SUB 09 Bola de Futsal Câmara 6D: Sistema de balanceamento construído à base de borracha butílica e composto de 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Forro Termofixo: A câmara é enrolada com fios sintéticos, recebendo um tratamento térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência. Ultra Fusion: Tecnologia de termofusão que elimina as costuras, garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. Evacel: amortecimento interno que proporciona maior conforto e diminui o impacto nos cabeceios e domínios. PU Pró: Alta resistência à abrasão, sem perder o conforto. Além de grip para maior controle de bola. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Cápsula Sis: Novo sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Revestimento externo: 100% Poliuretano (PU) Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 53 - 55 cm Peso aproximado: 270 - 290 g Cor predominante: Branca Indicado para: Futsal Origem: Nacional Miolo: Removível Gênero: Unissex Costura: Não Gomos: 06	39,00	R$ 62,10	R$ 2.421,90
1	CINTO DE TRAÇÃO Cinto de Tração- Modalidade Futebol de Campo- Individual com 04 elásticos. Conjunto composto por 1 cinto confeccionados em E.V.A., fechamento ajustável com velcro e 4 borrachas de látex de alta-tensão para um melhor desempenho. Com sistema em velcro duplo para ser colocado em um ponto fixo, onde proporciona que o atleta realize o treinamento sozinho	15,00	R$ 180,00	R$ 2.700,00
1	RAQUETE DE TENIS DE MESA Especificações: Composição Madeira, borracha e fibra de acetato Peso e Medidas Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado da raquete: 150 g Dimensões aproximadas da raquete: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm Esponja: 1,8 mm Borracha: 1,6 mm	52,00	R$ 37,50	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado - R$ 15.350,10

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.350,10 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Andre E.s. Schilling
CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001-74
ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING
CPF/MF sob o nº 746.774.380-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:56036D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BOLA DE VÔLEI Tecnologias Cápsula Sis: sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Neogel: Amortecimento interno à base de borracha que entrega resiliência superior, tornando a bola mais macia e veloz. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Microfibra: Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas. Termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e durabilidade da bola. Certificado de oficialização da confederação brasileira de vôlei (cbv) e da federação internacional de vôle (fiv). Circunferência aproximada: 65 - 67 cm Câmara 6D: 100% borracha butílica Revestimento: Poliuretano (PU) Cor predominante: Roxo e amarelo flúor Camada interna: Neogel Indicado para: Vôlei Forro: Termofixo Origem: Nacional Miolo: Removível Gomos: 18 Peso: 275-280G	40,00	R$ 199,00	R$ 7.960,00
33	BOLA DE FUTEBOL SINTÉTICO Bola Oficial de Futebol Society, fabricada em poliuretano, possui 12 gomos fusionados através de uma camada de dupla colagem, contém as tecnologias Kick Off, Neogel e Termotec, garantindo o quique ideal, maior precisão e controle para grama sintética. Câmara Airbility, miolo lubrificado e removível com o sistema Cápsula Sis e carrega um bico alongado que isola a agulha e retém o ar. Diâmetro: 68 - 70 cm, Peso: 420 - 450 g. Não possui costura.	34,00	R$ 99,00	R$ 3.366,00
35	BOLSA TÉRMICA DE MASSAGEM PROFISSIONAL A Bolsa térmica Massagem Profissional Ideal para partidas de futebol, quando necessário atendimento médico. Conta com 2 bolsos na laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, a bolsa de massagem térmica possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Material: Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto - Largura x Altura x Profundidade em cm: 53x21x20. Tamanho único	5,00	R$ 90,00	R$ 450,00
43	BOLA DE INICIAÇÃO N°12. Confeccionada com borracha. - Miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g. COM SELO INMETRO	38,00	R$ 18,00	R$ 684,00
46	Colete Futebol: Tamanho único, dimensões 44 cm de largura x 64 cm comprimentos (expande devido aos elásticos laterais) Composição 100% de poliéster. Cores: Vermelho, azul, verde, preto, branco e amarelo. (Escolha das cores conforme solicitações da Secretaria Municipal de Esporte). Kit com 10 Unidades	20,00	R$ 68,96	R$ 1.379,20
47	BOLA INICIAÇÃO TAMANHO 10 : Peso: 180-200g, circunferência:48-50 cm, Laminado: borracha, construção: vulcanizada, miolo: cápsula sis selo inmetro.	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00

Valor Total Homologado - R$ 14.099,20

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito,

ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.099,20 (quatorze mil noventa e nove reais e vinte centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Big Ball Sports Material Esportivo LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68
ANDRE LUIZ BERTOLASCE
CPF/MF sob o nº 019.216.599-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:581CDC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material esportivo através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11550/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 96/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.528.813/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BOMBA INFLÁVEL PLÁSTICA PARA ENCHER BOLA Características: Tecnologia Double Action, que permite enchimento nos dois sentidos. Acompanha mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco Composição Tubo: Policarbonato Composição Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno Composição Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno Indicado Para: Inflar bolas e pneus de bicicleta Tamanho Tubo: 20 cm Tamanho Mangueira: 20 cm Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	30,00	R$ 30,90	R$ 927,00
10	BOLA DE FUTEVÔLEI Bola Oficial de Futvolei - Aprovada pela FIFA 32 painéis - Competição Tamanho 5 - Laminada - Couro de alta densidade Pronta para uso desde o primeiro dia - não é necessário esperar amassiar. Grande durabilidade das cores. Cores Azul / Branca / Vinho, original para a prática de Futevolêi Soft Built Nylon Wound "Selo de qualidade FIFA QUALITY. Bola Oficial de Futevôlei, Padrão triangular moldado, Superfície ultra macia hyde cover, Interior em Nylon, Tamanho 5, Circunferência: 68/70cm, Peso: 410/450g, Padrão FIFA.	5,00	R$ 329,00	R$ 1.645,00
38	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL Possui painel digital e medição nas unidades em libras/pol. Características do Calibrador de Bolas Digital. 1 Calibrador + 2 Agulhas. Seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se Desligará para economizar energia. Precisão: + - 1% da escala. Resolução: 0.05 libras/pol. Escala: 0.05 a 19.95 libras/pol. Temperatura operacional: -10C a 40C. Consumo de energia: 4mW. Bateria: CR2032. Metal Emborrachado.	5,00	R$ 191,90	R$ 959,50
45	CONE TREINAMENTO FUNCIONAL TIPO PRATO CHAPÉU CHINÊS Dimensões Altura 5,5 cm Diâmetro 20,5 cm Cores propostas: Laranja/Vermelho/Azul/Amarelo	219,00	R$ 2,95	R$ 646,05

Valor Total Homologado - R$ 4.177,55

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de

juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 96/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.177,55 (quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 19 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.131/2021)
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Esporte Center Comercio de Artigos Esportivos EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 22.528.813/0001-91
JAQUIEL LUCHESI
CPF/MF sob o nº 028.898.369-67
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:49E1F4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE/2021

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.451.642,91	158.148.462,66	23.343.128,49	14,76	119.109.562,61	75,32	39.038.900,05
RECEITAS CORRENTES	133.029.717,24	138.933.848,53	21.689.013,62	15,61	113.943.483,98	82,01	24.990.364,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.010.424,92	22.985.600,88	4.140.913,63	18,02	20.550.770,85	89,41	2.434.830,03
Impostos	19.355.554,22	21.330.730,18	3.972.471,94	18,62	19.088.091,37	89,49	2.242.638,81
Taxas	1.654.870,70	1.654.870,70	168.329,11	10,17	1.462.154,83	88,35	192.715,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	112,58	0,00	524,65	0,00	-524,65
CONTRIBUIÇÕES	12.425.134,01	12.427.134,01	1.047.223,64	8,43	9.513.342,96	76,55	2.913.791,05
Contribuições Sociais	10.310.641,70	10.310.641,70	486.804,77	4,72	6.329.180,60	61,38	3.981.461,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.116.492,31	560.418,87	26,48	3.184.162,36	150,45	-1.067.670,05
RECEITA PATRIMONIAL	5.724.791,31	5.726.612,25	248.647,77	4,34	2.946.271,58	51,45	2.780.340,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.696,25	48.696,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,25
Valores Mobiliários	5.671.095,06	5.672.916,00	248.004,29	4,37	2.940.824,83	51,84	2.732.091,17

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	643,48	12,87	5.446,75	108,94	-446,75
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.998,51	223.998,51	12,44	0,01	76,76	0,03	223.921,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.417,13	64.417,13	12,44	0,02	76,76	0,12	64.340,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	154.588,84	154.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00	154.588,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.992,54	4.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,54
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.269.993,40	94.083.624,32	16.045.515,96	17,05	78.692.881,95	83,64	15.390.742,37
Transferências da União e de suas Entidades	40.047.352,26	41.540.983,18	6.935.213,28	16,69	32.235.699,38	77,60	9.305.283,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.656.398,28	34.736.398,28	6.200.059,36	17,85	32.509.558,22	93,59	2.226.840,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.566.242,86	17.806.242,86	2.910.243,32	16,34	13.947.624,35	78,33	3.858.618,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.375.375,09	3.486.878,56	206.700,18	5,93	2.240.139,88	64,24	1.246.738,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.805,30	0,00	4.302,03	0,00	-4.302,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.313,83	186.817,30	5.897,40	3,16	149.282,99	79,91	37.534,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300.061,26	3.300.061,26	197.997,48	6,00	2.086.554,86	63,23	1.213.506,40
RECEITAS DE CAPITAL	18.421.925,67	19.214.614,13	1.654.114,87	8,61	5.166.078,63	26,89	14.048.535,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.863,66	9.500.863,66	1.117.250,37	11,76	3.893.823,50	40,98	5.607.040,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.863,66	9.500.863,66	1.117.250,37	11,76	3.893.823,50	40,98	5.607.040,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.621.062,01	9.413.750,47	536.864,50	5,70	1.272.255,13	13,51	8.141.495,34
Transferências da União e de suas Entidades	5.309.052,01	5.409.052,01	400.000,00	7,40	800.000,00	14,79	4.609.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.312.010,00	4.004.698,46	136.864,50	3,42	472.255,13	11,79	3.532.443,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	213.685,61	17,88	6.564.509,69	549,24	-5.369.309,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.646.842,91	159.343.662,66	23.556.814,10	14,78	125.674.072,30	78,87	33.669.590,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.646.842,91	159.343.662,66	23.556.814,10	14,78	125.674.072,30	78,87	33.669.590,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.646.842,91	159.343.662,66	23.556.814,10	14,78	125.674.072,30	78,87	33.669.590,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.749.408,27	-	-	17.749.408,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.749.408,27	-	-	17.749.408,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.697.146,02	165.506.374,04	20.134.647,48	101.151.699,16	64.354.674,88	19.013.525,43	94.568.082,39	70.938.291,65	92.941.779,73
DESPESAS CORRENTES	119.832.811,54	134.835.235,72	17.197.250,37	90.305.740,73	44.529.494,99	16.747.600,60	84.819.025,12	50.016.210,60	83.193.592,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.503.605,23	76.790.547,82	9.448.372,79	55.843.757,37	20.946.790,45	9.448.372,79	55.843.757,37	20.946.790,45	54.416.419,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.228.475,50	3.272.975,50	557.440,02	2.655.342,01	617.633,49	557.710,02	2.655.342,01	617.633,49	2.655.342,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.100.730,81	54.771.712,40	7.191.437,56	31.806.641,35	22.965.071,05	6.741.517,79	26.319.925,74	28.451.786,66	26.121.830,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.100.730,81	54.771.712,40	7.191.437,56	31.806.641,35	22.965.071,05	6.741.517,79	26.319.925,74	28.451.786,66	26.121.830,73
DESPESAS DE CAPITAL	21.556.357,06	30.553.160,90	2.937.397,11	10.845.958,43	19.707.202,47	2.265.924,83	9.749.057,27	20.804.103,63	9.748.187,57
INVESTIMENTOS	19.006.321,73	26.506.125,57	2.031.077,09	7.005.105,36	19.501.020,21	1.359.604,81	5.908.204,20	20.597.921,37	5.907.334,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.035,33	4.047.035,33	906.320,02	3.840.853,07	206.182,26	906.320,02	3.840.853,07	206.182,26	3.840.853,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	117.977,42	0,00	0,00	117.977,42	0,00	0,00	117.977,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	11.586.696,89	2.444.316,65	8.742.604,32	2.844.092,57	2.444.316,65	8.742.604,32	2.844.092,57	8.279.339,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.646.842,91	177.093.070,93	22.578.964,13	109.894.303,48	67.198.767,45	21.457.842,08	103.310.686,71	73.782.384,22	101.221.119,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	152.646.842,91	177.093.070,93	22.578.964,13	109.894.303,48	67.198.767,45	21.457.842,08	103.310.686,71	73.782.384,22	101.221.119,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	15.779.768,82	-	-	22.363.385,59	-	24.452.953,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.646.842,91	177.093.070,93	22.578.964,13	125.674.072,30	-	21.457.842,08	125.674.072,30	-	125.674.072,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 12m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	213.685,61	17,88	6.564.509,69	549,24	-5.369.309,69
RECEITAS CORRENTES	1.195.200,00	1.195.200,00	213.685,61	17,88	6.564.509,69	549,24	-5.369.309,69
CONTRIBUIÇÕES	1.195.200,00	1.195.200,00	213.685,61	17,88	4.060.010,23	339,69	-2.864.810,23
Contribuições Sociais	1.195.200,00	1.195.200,00	213.685,61	17,88	4.060.010,23	339,69	-2.864.810,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504.499,46	0,00	-2.504.499,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504.499,46	0,00	-2.504.499,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	11.586.696,89	2.444.316,65	8.742.604,32	2.844.092,57	2.444.316,65	8.742.604,32	2.844.092,57	8.279.339,42
DESPESAS CORRENTES	10.949.696,89	11.586.696,89	2.444.316,65	8.742.604,32	2.844.092,57	2.444.316,65	8.742.604,32	2.844.092,57	8.279.339,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.771.705,03	7.408.705,03	944.316,65	4.742.604,32	2.666.100,71	944.316,65	4.742.604,32	2.666.100,71	4.279.339,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.177.991,86	4.177.991,86	1.500.000,00	4.000.000,00	177.991,86	1.500.000,00	4.000.000,00	177.991,86	4.000.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:06C0E69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.524.049,24	13.049.454,57
Receita de Contribuições dos Segurados	4.839.061,28	4.059.533,12
Ativo	4.839.061,28	3.957.573,10
Inativo	0,00	101.960,02
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,42	3.533.245,16
Ativo	3.415.480,42	3.533.245,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.852.115,95	2.286.146,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.852.115,95	2.286.146,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.417.391,59	3.170.529,52
Compensação Financeira entre os regimes	483.372,19	503.349,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	2.500.000,00
Demais Receitas Correntes	871.341,99	167.179,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.461.371,83**	**10.549.454,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**

Benefícios	20.052.707,25	15.546.384,70	15.546.384,70	14.319.783,91	0,00
Aposentadorias	18.112.236,35	14.225.769,37	14.225.769,37	13.121.367,63	0,00
Pensões por Morte	1.940.470,90	1.320.615,33	1.320.615,33	1.198.416,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.057.917,49	504.551,55	389.952,55	352.365,73	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.057.917,49	504.551,55	389.952,55	352.365,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**21.110.624,74**	**16.050.936,25**	**15.936.337,25**	**14.672.149,64**	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**-6.649.252,91**	**-5.501.481,68**	**-5.386.882,68**	**-4.122.695,07**	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**	
REPARTIÇÃO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-9.612.981,71	
Investimentos e Aplicações	43.041.727,88	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	5.401,71
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.401,71
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.401,71
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**5.401,71**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**5.401,71**	**5.401,71**	**5.401,71**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	504.499,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**504.499,46**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**504.499,46**	**504.499,46**	**504.499,46**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	8.254.541,70	7.592.778,28

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.254.541,70**	**7.592.778,28**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**8.254.541,70**	**7.592.778,28**	**7.592.778,28**	**7.592.778,28**	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5712286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	138.928.855,99	113.913.065,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.985.600,88	20.550.770,85
IPTU	5.470.267,35	3.113.484,77
ISS	10.755.126,54	9.924.529,54
ITBI	1.846.838,30	2.032.194,08
IRRF	3.258.497,99	4.017.882,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.870,70	1.462.679,48
Contribuições	12.427.134,01	9.513.342,96
Receita Patrimonial	5.726.612,25	2.946.271,58
Aplicações Financeiras (II)	5.672.916,00	2.940.824,83
Outras Receitas Patrimoniais	53.696,25	5.446,75
Transferências Correntes	94.083.624,32	78.662.463,59
Cota-Parte do FPM	29.780.069,93	21.509.150,90
Cota-Parte do ICMS	28.857.471,26	27.154.139,85
Cota-Parte do IPVA	4.105.614,74	4.017.146,33
Cota-Parte do ITR	1.246.117,33	1.642.789,84
Transferências da LC 87/1996	234.983,12	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.806.242,86	13.947.624,35
Outras Transferências Correntes	12.053.125,08	10.391.612,32
Demais Receitas Correntes	3.705.884,53	2.240.216,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.705.884,53	2.240.216,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	133.255.939,99	110.972.240,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.214.614,13	5.166.078,63
Operações de Crédito (VI)	9.500.863,66	3.893.823,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.413.750,47	1.272.255,13
Convênios	8.267.750,47	972.255,13
Outras Transferências de Capital	1.146.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.713.750,47	1.272.255,13
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	142.969.690,46	112.244.495,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	134.835.235,72	90.305.740,73	84.819.025,12	83.193.592,16	252.426,55	1.006.216,08	1.006.216,08
Pessoal e Encargos Sociais	76.790.547,82	55.843.757,37	55.843.757,37	54.416.419,42	131.359,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.272.975,50	2.655.342,01	2.655.342,01	2.655.342,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.771.712,40	31.806.641,35	26.319.925,74	26.121.830,73	121.066,72	1.006.216,08	1.006.216,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.771.712,40	31.806.641,35	26.319.925,74	26.121.830,73	121.066,72	1.006.216,08	1.006.216,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	131.562.260,22	87.650.398,72	82.163.683,11	80.538.250,15	252.426,55	1.006.216,08	1.006.216,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.553.160,90	10.845.958,43	9.749.057,27	9.748.187,57	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Investimentos	26.506.125,57	7.005.105,36	5.908.204,20	5.907.334,50	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.047.035,33	3.840.853,07	3.840.853,07	3.840.853,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	26.506.125,57	7.005.105,36	5.908.204,20	5.907.334,50	3.613,89	305.487,87	305.487,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.977,42	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**158.186.363,21**	**94.655.504,08**	**88.071.887,31**	**86.445.584,65**	**256.040,44**	**1.311.703,95**	**1.311.703,95**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**24.231.166,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	654.678,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.655.342,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**22.230.502,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.479.981,18	48.532.929,57
DEDUÇÕES (XXIX)	18.451.467,10	40.634.142,19
Disponibilidade de Caixa	18.451.467,10	40.634.142,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.278.284,58	41.479.707,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	826.817,48	845.565,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	30.028.514,08	7.898.787,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.129.726,70**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-18.748,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	82.027,92	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.230.502,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**24.231.166,88**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.749.408,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.749.408,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 35m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:AF326525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.330.730,18	19.088.091,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.470.267,35	3.113.484,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.846.838,30	2.032.194,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.755.126,54	9.924.529,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.258.497,99	4.017.882,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.198.217,29	68.121.807,24
2.1- Cota-Parte FPM	36.565.769,33	26.580.339,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.928.497,01	25.355.944,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.637.272,32	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	33.942.674,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	523.873,17
2.4- Cota-Parte ITR	1.557.646,66	2.053.487,17
2.5- Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.021.432,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.728,90	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**101.528.947,47**	**87.209.898,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.453.443,21**	**13.379.482,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**9.928.793,65**	**8.422.992,15**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.961.988,76	13.959.208,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.961.988,76	13.959.208,94
6.1.1- Principal	17.806.242,86	13.947.624,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	155.745,90	11.584,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.352.799,65	568.141,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	175.152,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	175.152,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.134.361,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.767.290,11	10.939.335,68	10.939.335,68	10.765.331,65	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.767.290,11	10.939.335,68	10.939.335,68	10.765.331,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.364.850,24	2.782.625,03	2.782.625,03	2.744.091,40	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.364.850,24	2.782.625,03	2.782.625,03	2.744.091,40	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.132.140,35**	**13.721.960,71**	**13.721.960,71**	**13.509.423,05**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.939.335,68	10.939.335,68	10.765.331,65	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.726.728,82	13.726.728,82	13.514.191,16	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.771.446,26	10.939.335,68	10.939.335,68	78,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.395.920,89	232.480,12	232.480,12	1,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	682.007,17	-51.605,37	0,00	222.962,86	0,00	-51.605,37
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	222.962,86	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
24.1 - Creche	3.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.164.256,28	8.104.910,19	7.619.537,22	7.535.564,85	485.372,97
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.167.627,08**	**8.105.895,59**	**7.620.522,62**	**7.536.550,25**	**485.372,97**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	21.570.214,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	568.141,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	10.675,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**20.991.396,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.802.474,65	20.991.396,52	24,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.022,14	11.736,65	182.346,20	10.675,94	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	93.872,86	11.736,65	83.196,92	10.675,94	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.149,28	0,00	99.149,28	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.195.000,00	1.458.157,31
35.1- Salário-Educação	1.400.000,00	985.345,05
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	380.000,00	333.866,00
35.4 - PNATE	350.000,00	124.598,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	14.347,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.505,02	421,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	192.591,64	70.993,21
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	325.766,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.988.096,66**	**1.855.338,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.370,80	3.241,40	3.241,40	3.241,40	0,00
41.1- Creche	68.370,80	3.241,40	3.241,40	3.241,40	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.062.261,22	2.788.685,49	1.861.321,32	1.799.290,74	927.364,17
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	908,08	908,08	908,08	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.141.868,02**	**2.792.834,97**	**1.865.470,80**	**1.803.440,22**	**927.364,17**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	40.106.437,20	23.297.087,77	22.316.143,54	21.958.636,49	980.944,23
47.1- Despesas Correntes	37.904.721,53	23.214.839,89	22.236.583,66	21.879.076,61	978.256,23
47.1.1- Pessoal Ativo	29.879.640,70	19.969.362,45	19.969.362,45	19.673.885,98	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.000,00	284.180,00	284.180,00	284.180,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.667.080,83	2.961.297,44	1.983.041,21	1.921.010,63	978.256,23
47.2- Despesas de Capital	2.201.715,67	82.247,88	79.559,88	79.559,88	2.688,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.201.715,67	82.247,88	79.559,88	79.559,88	2.688,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	263.148,64	686.741,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.959.208,94	985.345,05
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.613.340,44	511.096,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	609.017,14	1.160.990,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.845,72	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	607.171,42	1.160.990,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 45m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:65EED6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.500.863,66	3.893.823,50	5.607.040,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.553.160,90	10.845.958,43	19.707.202,47
Investimentos	26.506.125,57	7.005.105,36	19.501.020,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.047.035,33	3.840.853,07	206.182,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.553.160,90	10.845.958,43	19.707.202,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**21.052.297,24**	**6.952.134,93**	**14.100.162,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 49m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D2238B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 5° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16

2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 50m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B596DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 5° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00			1,56			299.998,44
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00			0,00			300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			1,56			-1,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.269.584,93			1,56		1.269.586,49	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 54m.							

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E93F8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.355.554,22	21.330.730,18	19.088.091,37	89,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.055.091,39	5.470.267,35	3.113.484,77	56,92
IPTU	3.294.248,89	4.709.424,85	2.752.750,23	58,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	760.842,50	760.842,50	360.734,54	47,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.846.838,30	1.846.838,30	2.032.194,08	110,04
ITBI	1.846.818,30	1.846.818,30	2.031.348,85	109,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	845,23	4.226,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.755.126,54	10.755.126,54	9.924.529,54	92,28
ISS	10.681.724,29	10.681.724,29	9.763.787,82	91,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.402,25	73.402,25	160.741,72	218,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	3.258.497,99	4.017.882,98	123,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.560.944,97	77.560.944,97	66.897.412,53	86,25
Cota-Parte FPM	33.928.497,01	33.928.497,01	25.355.944,98	74,73
Cota-Parte ITR	1.557.646,66	1.557.646,66	2.053.487,17	131,83
Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.132.018,43	5.021.432,64	97,85
Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	36.071.839,08	33.942.674,57	94,10
Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	577.214,89	523.873,17	90,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**96.916.499,19**	**98.891.675,15**	**85.985.503,90**	**86,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.376.878,64	22.166.146,32	17.491.305,30	78,91	16.200.538,83	73,09	16.020.475,63	72,27
Despesas Correntes	20.273.454,91	21.982.110,04	17.383.162,31	79,08	16.174.035,19	73,58	15.993.971,99	72,76
Despesas de Capital	103.423,73	184.036,28	108.142,99	58,76	26.503,64	14,40	26.503,64	14,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.574.959,48	2.176.474,95	2.079.383,79	95,54	2.068.977,52	95,06	2.068.977,52	95,06
Despesas Correntes	1.574.959,48	2.176.474,95	2.079.383,79	95,54	2.068.977,52	95,06	2.068.977,52	95,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.285,12	15.285,12	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37
Despesas Correntes	15.285,12	15.285,12	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.972.998,52**	**24.363.781,67**	**19.572.579,11**	**80.33**	**18.271.406,37**	**74,99**	**18.091.343,17**	**74,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.572.579,11	18.271.406,37	18.091.343,17
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.572.579,11**	**18.271.406,37**	**18.091.343,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.897.825,59	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.674.753,53	5.373.580,79	5.193.517,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,76**	**21,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	12.897.825,59	19.470.793,51	6.572.967,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.572.967,93
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.769.867,21	9.258.498,13	6.678.929,00	72,14
Proveniente da União	6.480.104,27	7.968.735,19	6.211.912,27	77,95
Proveniente dos Estados	1.289.762,94	1.289.762,94	467.016,73	36,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.718,85	115.718,85	62.322,74	53,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.885.586,06**	**9.374.216,98**	**6.741.251,74**	**71,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.252.872,46	9.363.507,66	6.345.704,62	67,77	5.411.324,53	57,79	5.366.442,71	57,31
Despesas Correntes	5.186.822,12	7.244.690,77	5.645.844,09	77,93	4.767.264,00	65,80	4.722.382,18	65,18
Despesas de Capital	1.066.050,34	2.118.816,89	699.860,53	33,03	644.060,53	30,40	644.060,53	30,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	902.799,81	1.081.664,92	744.953,37	68,87	734.759,59	67,93	695.790,70	64,33
Despesas Correntes	902.799,81	1.081.664,92	744.953,37	68,87	734.759,59	67,93	695.790,70	64,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	24.236,62	2.684,47	11,08	2.174,47	8,97	2.174,47	8,97
Despesas Correntes	77.601,79	13.661,12	2.684,47	19,65	2.174,47	15,92	2.174,47	15,92
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.243.849,56**	**10.469.409,20**	**7.093.342,46**	**67,75**	**6.148.258,59**	**58,73**	**6.064.407,88**	**57,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.803.852,10	31.546.642,43	23.837.009,92	75,56	21.611.863,36	68,51	21.386.918,34	67,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.477.759,29	3.258.139,87	2.824.337,16	86,69	2.803.737,11	86,05	2.764.768,22	84,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.462,41	39.521,74	4.574,49	11,57	4.064,49	10,28	4.064,49	10,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.390.949,08**	**34.850.179,32**	**26.665.921,57**	**76,52**	**24.419.664,96**	**70,07**	**24.155.751,05**	**69,31**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.243.849,56	10.417.558,70	7.055.946,50	67,73	6.143.662,63	58,97	6.059.811,92	58,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.147.099,52**	**24.432.620,62**	**19.609.975,07**	**80,26**	**18.276.002,33**	**74,80**	**18.095.939,13**	**74,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 57m.								

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8B8EEAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**

		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 02m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C3529BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	152.646.842,91
Previsão Atualizada	159.343.662,66
Receitas Realizadas	125.674.072,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.749.408,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.646.842,91
Dotação Atualizada	177.093.070,93
Despesas Empenhadas	109.894.303,48
Despesas Liquidadas	103.310.686,71
Despesas Pagas	101.221.119,15
Superávit Orçamentário	22.363.385,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	109.894.303,48
Despesas Liquidadas	103.310.686,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	126.550.483,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.350.483,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.350.483,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.549.454,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.050.936,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.936.337,25
Resultado Previdenciário	-5.386.882,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.401,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	5.401,71

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	22.230.502,93	0,00
Resultado Primário	0,00	24.231.166,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	832.580,16	2.759,08	802.896,09	26.924,99
Poder Legislativo	176,60	0,00	176,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.893.154,04	529.985,31	1.311.703,95	51.464,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.725.910,80	532.744,39	2.114.776,64	78.389,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.991.396,52	<18% / 25%>	24,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.939.335,68	70%	78,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.893.823,50	5.607.040,16
Despesa de Capital Líquida	10.845.958,43	19.707.202,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.549.741,01	26.279.220,68	32.000.406,79	0,00
Despesas Previdenciárias	11.463.168,50	20.113.006,31	21.379.913,38	0,00
Resultado Previdenciário	9.086.572,51	6.166.214,37	10.620.493,41	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1,56	299.998,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.552.325,03	15,00	21,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 19m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5C6D368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.543 DE 29/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18580/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
301325	ADEMIR PICKLER	30	11/01/21	à	10/01/22	12/01/22	à	10/02/22
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
301309	ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO	30	04/01/21	à	03/01/22	04/01/22	à	02/02/22
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	30	11/03/20	à	10/03/21	10/01/22	à	08/02/22
201754	JULIANO RIPKA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	15	01/01/21	à	31/12/21	24/01/22	à	07/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:EE6C220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.544 DE 29/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18667/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203167	LUCIANA TURRA KINDL	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	30	01/01/21	à	31/12/21	03/01/22	à	01/02/22
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	30	20/08/20	à	19/08/21	03/01/22	à	01/02/22
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	30	05/06/20	à	04/06/21	03/01/22	à	01/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:82901E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021 - EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14385/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 139/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.018.973/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Cola adesiva para fixação de tachas e tachões. A cola é utilizada para fixação de peças, tachões, tachas, prismas, segregadores, baterodas, lombadas, calotas e mini tachões.	50,00	R$ 22,64	R$ 1.132,00
22	Tachas refletivas biredicionais. Tacha branca biredicional com elementos retrorrefletivos branco e vermelho. Dimensões: H (altura) = mínima de 1,7cm e máxima de 2,2cm; L1(face que contém o elemento retrorrefletivo)= mínima de 9,6cm e máxima de 13,0cm; L2= mínima de 7,4cm e máxima de 11,0cm	100,00	R$ 13,49	R$ 1.349,00
23	Tacha amarela bidirecional com elementos retrorrefletivos amarelos Dimensões: H (altura)= mínima de 1,7cm e máxima de 2,2cm; L1 (face que contém o elemento retrorrefletivo)= mínima de 9,6cm e máxima de 13,0cm; L2= mínima de 11,0cm	100,00	R$ 14,49	R$ 1.449,00
25	Tachão refletivo monodirecional. Corpo amarelo com elemento refletivo branco. Deve suportar carga de 1500Kgf. Dimensões: comprimento 250mm; largura 150mm; altura 50mm; corpo amarelo com refletivo branco em apenas um lado	100,00	R$ 31,62	R$ 3.162,00
30	Tachão refletivo biredicional. Corpo amarelo com elementos refletivos amarelo. O tachão delimita ao condutor a utilização do espaço destinado à circulação, inibindo a transposição de faixa de trânsito ou a invasão de marca de canalização, devendo sempre estar associado a uma marca viária. Dimensões: comprimento: 250mm 150mm; altura, 50mm;corpo amarelo com refletivo amarelo em ambos os lados	100,00	R$ 29,49	R$ 2.949,00

Valor Total Homologado - R$ 10.041,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 139/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 10.041,00 (dez mil e quarenta e um reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Excelencia Gestao De Negocios EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVES
CPF/MF sob o nº 043.787.861-92
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:99403B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021 - A. R. LICITACOES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14385/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 139/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **A. R. LICITACOES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A. R. LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 39.741.862/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM RÍGIDO LARANJA COM BRANCO ABNT.	40,00	R$ 42,90	R$ 1.716,00
1	Cone de Sinalização 75 cm rígido amarelo com preto ABNT. Faixas refletivas de 250 candelas conforme ABNT NBR 15071:2015 Versão corrigida; injetado em PVC laranja e branco multi-fluxo (0,50 cm altura) com colar refletivos 75cm (peso 1,05)	40,00	R$ 41,90	R$ 1.676,00
1	ROLO DE FITA ZEBRADA	100,00	R$ 21,28	R$ 2.128,00
1	Arame recozido torcido. Dimensões: Diâmetro de 1,25 mm; rolo de 1,0Kg	30,00	R$ 34,00	R$ 1.020,00

Valor Total Homologado - R$ 6.540,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 139/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

A. R. Licitacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.741.862/0001-00
WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA
CPF/MF sob o nº 042.283.589-77
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1206F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021 - RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14385/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 139/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 73.932.832/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Película preto legenda tipo IV-Vinil autoadesivo não refletivo. O preto para legenda (tipo IV), deve ser um vinil autoadesivo não refletivo para que possa dar contraste na placa, evitando assim que a refletividade confunda e embaralhe a visão do motorista. Superfície lisa e plana. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um liner removível. Espessura do filme: 0,12mm, da cola: 0,035mm, papel release: 0,16mm. Largura do rolo entre 1,20 a 1,30 metros	200,00	R$ 113,00	R$ 22.600,00
27	Película refletiva autoadesiva, grau técnico prismático. A película refletiva conforme Norma ABNT NBR 14644:2013 deverá ser constituída de lentes esféricas inclusas em um plástico transparente e com superfície externa lisa. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré Aplicado, protegido por um liner removível. Espessura do filme: 0,12mm, de cola: 0,035mm, papel release: 0,16mm. Largura do rolo entre 1,20 a 1,30 metros	100,00	R$ 133,00	R$ 13.300,00

Valor Total Homologado - R$ 35.900,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A

CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 139/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Rizon Industria De Maquinas Ltda Epp
CNPJ/MF sob o nº 73.932.832/0001-10
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
CPF/MF sob o nº 979.666.069-53
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B2E74927

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021 - INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas e equipamentos de sinalização através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14385/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 139/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Placa saliência ou lombada A-18 (Seta)	20,00	R$ 89,80	R$ 1.796,00
1	Chapa para placa de sinalização retangular: (Tamanho de 300x900mm). A chapa deve possuir: 1,25mm de espessura; Tamanho de 300x900mm;	50,00	R$ 70,00	R$ 3.500,00
1	Placa de sinalização de trânsito – dê preferência, L75cm, em aço galvanizado com adesivo grau técnico; verso da placa pintura em preto fosco; espessura mínima de 1,25mm; fundo branco; orla vermelha; modelo R-2 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito; em conformidade comas normas da ABNT e NBR de 48,30mm, espessura mínima de 2,00mm e 3,00 metros de comprimento	20,00	R$ 85,00	R$ 1.700,00

Valor Total Homologado - R$ 6.996,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O prazo de entrega será de 10 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. - Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Fone: (42) 3909-5016; Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 139/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Ingavias Comercio E Serviços De Sinalizacao Ltda
CNPJ/MF sob o nº 30.952.569/0001-18
EVANOR MARQUES PEREIRA
CPF/MF sob o nº 756.316.879-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8B47B301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO COM AS ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.170/2021 DE 23/03/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
LEI N.º 1.113/2018
(Com as alterações da Lei Municipal 1.170/2021 de 23/03/2021)

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias, revoga leis municipais e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O servidor da administração pública do Município de Palmital, do Poder Executivo, que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino, cuja concessão deverá obedecer o disposto nesta Lei. § Primeiro: A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:
a) compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e
b) correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
§ Segundo: na concessão de diárias, deverá obrigatoriamente ser observado o seguinte:
a) Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite;
b) Para efeito de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno;
c) O pagamento deve ser reduzido à metade quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

d) O pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado no Ato de Concessão.
Art. 2º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.
Art. 3º - Somente poderão autorizar a concessão de diárias o Prefeito, quando os beneficiários são Secretários Municipais e estes, quando os beneficiários são os servidores vinculados às respectivas pastas.
§ Único: Em qualquer hipótese em que o deslocamento for fora do Estado do Paraná, a autorização somente poderá ser dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º - A solicitação de diária deverá ser feita pelo servidor interessado, dirigida ao Secretário Municipal da pasta a que esteja vinculado, ou ao Prefeito Municipal, por meio de utilização do formulário denominado REQUERIMENTO DE DIÁRIA, conforme Anexo II, onde deverá constar obrigatoriamente: nome, cargo, matrícula, CPF, objetivo da viagem e Tipo/Objetivo para o Tribunal de Contas, período de afastamento, origem, destino com código do IBGE, quantidade de diárias, valor unitário e total.
Art. 5º - Deferido o requerimento de diária, será emitido o ATO DE CONCESSÃO, conforme Anexo III, numerado cronologicamente, onde constarão todos os dados do requerimento como: nome, cargo, matrícula, CPF, objetivo da viagem e Tipo/Objetivo para o Tribunal de Contas, período de afastamento, origem, destino com código do IBGE, quantidade de diárias, valor unitário e total.
Art. 6º - Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao Departamento de Contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com a apreciação do Controle Interno do Município.
Art. 7º - Os deslocamentos deverão ocorrer preferencialmente com veículo oficial. Não havendo este, poderá haver o custeio de passagens ou pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.
§ Único: Na ausência de veículo oficial, poderão ocorrer deslocamentos com veículos particulares dos servidores, sem pagamento de qualquer espécie de indenização por quilômetro rodado, salvo despesas com combustível, pedágio e estacionamentos.

Art. 8º - O pagamento de diárias deverá ser objeto de publicação no órgão oficial do Município com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do Ato de Concessão a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação ou consulta em tempo real no Portal da Transparência do Município.
Art. 9º - A concessão de diárias deverá observar o respectivo crédito orçamentário, e seguir o rito da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante a emissão de empenho prévio, liquidação e pagamento pelo ordenador da despesa.
Art. 10 - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo de no máximo 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Art. 11 – O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

I – O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino conforme consta no ato de concessão.
II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
§ Primeiro: A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
§ Segundo: Os motoristas que efetuam transporte de pacientes, ficam dispensados do cumprimento destas obrigações.
Art. 12 – Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária, nos mesmos índices e percentuais dos aplicados aos contribuintes na cobrança de tributos em atraso.
Art. 13 – Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido.
Art. 14 – Quando para deslocamento, o agente público for beneficiário de pacote de viagem no qual esteja incluída despesa com hospedagem, esta deverá vir discriminada em separado pela Agência emissora do pacote, cujo valor será objeto de desconto quando do pagamento das diárias.
Art. 15 – Se o durante o deslocamento o agente público realizar despesas que não sejam cobertas pela diária recebida, especialmente combustíveis, manutenção do veículo oficial e estacionamentos pagos, entre outros, referidos valores serão objetos de ressarcimento pelo Município desde que, os comprovantes de despesa sejam emitidos em nome do Município e com descrição inequívoca da despesa realizada.
§ Único: comprovantes de despesa que não atendam o disposto no caput não serão objetos de ressarcimento.
Art. 16 – Não se confundirá diária com adiantamento ou suprimento de fundos, previstos no art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64, regulamentados pela Lei Municipal n.º 1056/2017.
Art. 17 – Será dado tratamento diferenciado aos servidores beneficiários de diárias que fazem deslocamento para transporte de pacientes para tratamento fora dos limites do município, cujos atos de concessão, pela elevada quantidade mensal não serão objetos de publicação, e, serão rigorosamente controlados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 18 – Para deslocamentos em período em que seja necessário apenas uma refeição, ou, inicio de deslocamento após o meio dia e retorno com chegada antes do meio dia, será concedido 1/2 (meia) diária sem pernoite.
Art. 19 – O Controle Interno do Município será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 20 – Ficam revogadas as Leis Municipais n.ºs 551/2005 722/2009 925/2013 e 957/2014 e (números originais 003/2005, 06/2009 e 026/2013 e 018/2014)

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 19 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Com redação da Lei Municipal n.º 1.170/2021 de 23/03/2021)
TABELAS COM OS VALORES DAS DIÁRIAS
TABELA A – PREFEITO E VICE-PREFEITO

DENTRO DO ESTADO		**FORA DO ESTADO**		**ART. 17**
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
500,00	250,00	700,00	350,00	125,00

TABELA B – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES COM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENTRO DO ESTADO		**FORA DO ESTADO**		**ART. 17**
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
350,00	175,00	400,00	200,00	87,50

TABELA C – DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

DENTRO DO ESTADO		**FORA DO ESTADO**		**ART. 17**
Com Pernoite	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**½ Diária**
180,00	90,00	250,00	125,00	45,00

TABELA D – MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE PACIENTES

DESTINO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Arapongas	85,00	170,00
Campo Largo	85,00	170,00
Curitiba	85,00	170,00
Londrina	85,00	170,00
Maringá	85,00	170,00
Rolândia	85,00	170,00
União da Vitória	85,00	170,00
Campo Mourão	75,00	
Cascavel	75,00	
Dois Vizinhos	75,00	
Francisco Beltrão	75,00	
Irati	75,00	
Pato Branco	75,00	
Ponta Grossa	75,00	
Guarapuava	45,00	
Ivaiporã	45,00	
Pitanga	35,00	
Laranjeiras do Sul	35,00	

Para deslocamentos, cujo destino não conste na Tabela D, o valor da diária será calculada em função da distância a ser percorrida, tomando-se por base o valor pago a destinos que constem na tabela. (Redação do art. 2º da lei Municipal 1.170/2021 de 23/03/2021)

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA
Ex.mo(a) Senhor(a) _____ – Digníssimo Prefeito Municipal de Palmital ou Secretário(a) Municipal de____

O(A) Servidor(a) abaixo qualificado(a), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com base na Lei Municipal n.º _____/_____, requer concessão de diária (s) conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA n.º _____ CARGO_____ CPF N.º _____OBJETIVO DA VIAGEM:_____ _____ PERÍODO DE AFASTAMENTO: Data de Saída _____/_____/_____ Data de Retorno _____/_____/____ CIDADE DE ORIGEM:_____ _ CIDADE DE DESTINO:_____ _ Código do IBGE: _____ TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:_____
N.º DE DIÁRIAS: _____(_____) PERNOITE: ( )SIM ( )NÃO VALOR UNITÁRIO R$: _____(_____) VALOR TOTAL R$: _____(_____) Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. __º da Lei Municipal n.º ____/____** devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Local e Data.
_____
Nome do Servidor
REQUERENTE

ANEXO III
MODELO DE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º ____/_____
O Prefeito Municipal de Palmital ou o(a) Secretário(a) Municipal de _____, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º _____/_____, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA n.º _____ CARGO_____ CPF N.º _____ OBJETIVO DA VIAGEM:_____
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída _____/_____/_____
Data de Retorno _____/_____/____
CIDADE DE ORIGEM:_____ CIDADE DE DESTINO:_____ _____ Código do IBGE: _____
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:_____
N.º DE DIÁRIAS: _____(_____) PERNOITE: ( )SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: _____(_____)
VALOR TOTAL R$: _____(_____)

Local e Data

_____
Nome
Prefeito Municipal ou Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:74E11065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 01/2021

Edital de Exclusão nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 8568/2021 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2021, em conformidade com o item 7 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

Agente Comunitário de Saúde- Alexandra
"Elias Borges Neto"

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	WILIANS DOS SSNTOS RIBEIRO	1726

Agente Comunitário de Saúde- Leblon
"Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	HIAGO LUÃ PEREIRA BENITEZ	4390
4º	JOSIELLE DO ROSÁRIO DO CARMO	062

Agente Comunitário de Saúde- Porto Seguro
"Maria Vargas Batista"

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	PATRÍCIA PEREIRA BARRETO	4407

Agente Comunitário de Saúde- Santos Dumont
"Argemiro de Felix "

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	SARAH MARIA LOPES MARTINS	1659

Agente Comunitário de Saúde- Comum. Marítima de Eufrasina

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ROSENE APARECIDA PASSO	3442

MÉDICO ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
3º	YOLIMA JIMENEZ PENA	3410
7º	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	4559

ENFERMEIRO ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	RAIMUNDA COSTA E SILVA	3775

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ARIELE BORBA DA SILVA	4425
2 º	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	1781
3º	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	3915
6º	MISLENE CORDEIRO ALVES	1380

Paranaguá, 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C5D35E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de novembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: DCN Uniformes e Serviços Eireli	
CNPJ: 14.511.644/0001-59	FONE/FAX: (17) 3305-9889
ENDEREÇO: R. Sebastião Rampin, nº 121, Sala 1 – Setsul, São José do Rio Preto/SP CEP: 15081-599	
REPRESENTANTE LEGAL: Durval Costa Neto	
CPF Nº: 223.439.818-50	RG Nº: 414924757
E-MAIL: contato@stylusuniformes.com.br	

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PRÓPRIA	Unid.	369	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E	R$ 50,67	R$ 18.697,23

				DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;		
VALOR TOTAL					**R$ 18.697,23**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Dcn Uniformes E Serviços Eireli
DURVAL COSTA NETO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAAA7414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de novembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: H.A. Erbe e Cia Ltda	
CNPJ: 76.518.323/0001-33	FONE/FAX: (41) 3286-4959 / (41) 3286-1991 / (41) 98522-8577
ENDEREÇO: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 – Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81730-060	
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Carolina Erbe	
CPF Nº: 231.255.279-53	RG Nº: 720.172-9
E-MAIL: haerbe@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Própria	Unid.	208	JALECO OPERACIONAL COM TARJA – MANGA CURTA. COR VERDE BANDEIRA, MODELAGEM: JALECO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA MACHO, MANGAS CURTAS. FRENTE E COSTAS SEM GOLA. UMA (1) FAIXA REFLETIVA PRATA COM 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA, AFASTADA 5,0 cm DA CAVA, APLICADA ABAIXO DA PALA. A LOGOMARCA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 cm X 6CM APLICADA NO BOLSO ESQUERDO ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM CAIXA DE TAMANHO 16CM X 8CM. AVIAMENTO: LINHA Nº 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÕES, PES PONTOS, CASEADOS E PREGA DE BOTÕES; LINHA 120 PARA OVERLOQUE; BOTÃO DA TONALIDADE DO TECIDO, TAMANHO 28. FAIXA REFLETIVA PRATA 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA. TECIDO 100% ALGODÃO. CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 59,00	R$ 12.272,00
2	Própria	Unid.	14	JALECO - TECIDO GABARDINE, GOLA REDONDA, MANGA COMPRIDA, MANGA COM PUNHO TRADICIONAL ACINTURADO, TAMANHO NA ALTURA DO JOELHO: BOLSO FACA EMBUTIDO BILATERAL, COR BRANCA BORDADO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO CONSELHO DE VETERINÁRIA, COR VERDE NA MANGA DO LADO DIRETO NA ALTURA DO BRAÇO. E A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NO PEITO LADO ESQUERDO E NO PEITO DO LADO DIREITO A LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. TAMANHOS SOB MEDIDA.	R$ 53,00	R$ 742,00
11	Própria	Unid.	1344	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 44,46	R$ 59.754,24
VALOR TOTAL					**R$ 72.768,24**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

H.A. ERBE E CIA LTDA
ANA CAROLINA ERBE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63B11243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de novembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	
CNPJ: 02.538.222/0001-98	FONE/FAX: (41) 3248-0006
ENDEREÇO: Rua Santa Mônica, nº 386 – Capão Raso, Curitiba/PR CEP: 81110-400	
REPRESENTANTE LEGAL: Leila Fátima dos Santos	
CPF Nº: 078.972.739-03	RG Nº: 12.720.068-8
E-MAIL: licit@lecruz.com.br	

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Lecruz	Unid.	149	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE	R$ 126,17	R$ 18.799,33

				EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.		
VALOR TOTAL					**R$ 18.799,33**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Lecruz Roupas Profissionais LTDA
LEILA FÁTIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BFBD8118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de novembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário

Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli	
CNPJ: 12.533.412/0001-76	FONE/FAX: (31) 98534-4146
ENDEREÇO: R. Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234, A – Bela Vista, Vespasiano/MG CEP: 33205-518	
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel	
CPF Nº: 068.231.806-09	RG Nº: MG-12.650.023 SSP/MG
E-MAIL: reisindustriaecomercio@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RR Reis Indústria BRASIL	Unid.	515	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 29,12	R$ 14.996,80
VALOR TOTAL					**R$ 14.996,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Reis Indústria E Comércio De Bolsas E Promocionais EIRELI
THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0331D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de novembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Unitec Soluções em Segurança e Uniformes Ltda	
CNPJ: 40.828.932/0001-41	FONE/FAX: (41) 98430-1780
ENDEREÇO: R. Xavier da Silva, nº 490 – Alto São Sebastião, Paranaguá/PR CEP: 83203-620	
REPRESENTANTE LEGAL: Bárbara Barão Rozemback	
CPF Nº: 070.275.449-89	RG Nº: 106046980 SESP/PR
E-MAIL: contato@unitecsolucoes.com.br	

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNITEC	Unid.	368	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 25,27	R$ 9.299,36
5	UNITEC	Unid.	447	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 41,29	R$ 18.456,63
7	UNITEC	Unid.	551	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 8.992,32
9	UNITEC	Unid.	1104	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 25,27	R$ 27.898,08
10	UNITEC	Unid.	1547	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 20,87	R$ 32.285,89
12	UNITEC	Unid.	1107	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;	R$ 43,99	R$ 48.696,93

13	UNITEC	Unid.	1654	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 26.993,28
14	UNITEC	Unid.	449	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 90,64	R$ 40.697,36
VALOR TOTAL					**R$ 213.319,85**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Unitec Soluções Em Segurança E Uniformes LTDA
BÁRBARA BARÃO ROZEMBACK

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:044D3E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de **novembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 6: **DCN Uniformes e Serviços Eireli**
CNPJ/MF sob nº 14.511.644/0001-59

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PRÓPRIA	Unid.	369	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;	R$ 50,67	R$ 18.697,23
VALOR TOTAL					**R$ 18.697,23**	

Empresa vencedora dos itens 61, 2 e 11: **H.A. Erbe e Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Própria	Unid.	208	JALECO OPERACIONAL COM TARJA – MANGA CURTA. COR VERDE BANDEIRA, MODELAGEM: JALECO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA MACHO, MANGAS CURTAS. FRENTE E COSTAS SEM GOLA. UMA (1) FAIXA REFLETIVA PRATA COM 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA, AFASTADA 5,0 cm DA CAVA, APLICADA ABAIXO DA PALA. A LOGOMARCA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 cm X 6CM APLICADA NO BOLSO ESQUERDO ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM CAIXA DE TAMANHO 16CM X 8CM. AVIAMENTO: LINHA Nº 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÕES, PES PONTOS, CASEADOS E PREGA DE BOTÕES; LINHA 120 PARA OVERLOQUE; BOTÃO DA TONALIDADE DO TECIDO, TAMANHO 28. FAIXA REFLETIVA PRATA 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA. TECIDO 100% ALGODÃO. CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 59,00	R$ 12.272,00
2	Própria	Unid.	14	JALECO - TECIDO GABARDINE, GOLA REDONDA, MANGA COMPRIDA, MANGA COM PUNHO TRADICIONAL ACINTURADO, TAMANHO NA ALTURA DO JOELHO: BOLSO FACA EMBUTIDO BILATERAL, COR BRANCA BORDADO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO CONSELHO DE VETERINÁRIA, COR VERDE NA MANGA DO LADO DIRETO NA ALTURA DO BRAÇO. E A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NO PEITO LADO ESQUERDO E NO PEITO DO LADO DIREITO A LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. TAMANHOS SOB MEDIDA.	R$ 53,00	R$ 742,00
11	Própria	Unid.	1344	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 44,46	R$ 59.754,24
VALOR TOTAL					**R$ 72.768,24**	

Empresa vencedora do item 8: **Lecruz Roupas Profissionais Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Lecruz	Unid.	149	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA	R$ 126,17	R$ 18.799,33

				ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.		
VALOR TOTAL					**R$ 18.799,33**	

Empresa vencedora do item 4: **Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli**
CNPJ/MF sob nº 12.533.412/0001-76

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RR Reis Indústria BRASIL	Unid.	515	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 29,12	R$ 14.996,80
VALOR TOTAL					**R$ 14.996,80**	

Empresa vencedora dos itens 3, 5, 7, 9, 10, 12, 13 e 14: **Unitec Soluções em Segurança e Uniformes Ltda**
CNPJ/MF sob nº 40.828.932/0001-41

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNITEC	Unid.	368	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 25,27	R$ 9.299,36
5	UNITEC	Unid.	447	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 41,29	R$ 18.456,63
7	UNITEC	Unid.	551	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 8.992,32
9	UNITEC	Unid.	1104	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 25,27	R$ 27.898,08
10	UNITEC	Unid.	1547	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG	R$ 20,87	R$ 32.285,89

				E XG.		
12	UNITEC	Unid.	1107	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;	R$ 43,99	R$ 48.696,93
13	UNITEC	Unid.	1654	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 26.993,28
14	UNITEC	Unid.	449	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 90,64	R$ 40.697,36
VALOR TOTAL					**R$ 213.319,85**	

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Paranaguá, 18 de novembro de 2021

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:82CD491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	691.652.300,00	759.324.107,57	110.852.940,73	14,60	555.553.564,13	73,16	203.770.543,44
RECEITAS CORRENTES	605.528.100,00	656.951.148,96	108.602.947,25	16,53	516.972.869,79	78,69	139.978.279,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	243.144.000,00	265.708.924,50	57.198.102,35	21,53	253.042.612,57	95,23	12.666.311,93
Impostos	221.820.000,00	239.985.193,25	54.168.858,10	22,57	224.598.226,16	93,59	15.386.967,09
Taxas	21.324.000,00	25.723.731,25	3.029.244,25	11,78	28.444.386,41	110,58	(2.720.655,16)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.432.900,00	33.432.900,00	1.544.866,04	4,62	10.752.915,01	32,16	22.679.984,99
Contribuições Sociais	20.232.900,00	20.232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.232.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	1.544.866,04	11,70	10.752.915,01	81,46	2.447.084,99
RECEITA PATRIMONIAL	66.647.200,00	66.647.200,00	1.895.388,94	2,84	4.333.045,50	6,50	62.314.154,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	622.200,00	622.200,00	58.715,47	9,44	153.184,48	24,62	469.015,52
Valores Mobiliários	62.274.000,00	62.274.000,00	1.836.673,47	2,95	4.179.861,02	6,71	58.094.138,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	41.123,50	7,76	59.968,54	11,31	470.031,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	39.360,00	8,20	55.440,00	11,55	424.560,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	1.763,50	3,53	4.528,54	9,06	45.471,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.617.000,00	282.720.442,07	45.872.716,07	16,23	241.947.153,31	85,58	40.773.288,76
Transferências da União e de suas Entidades	93.174.000,00	109.524.883,86	14.314.905,05	13,07	86.591.090,94	79,06	22.933.792,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.443.000,00	101.385.558,21	18.249.786,60	18,00	90.897.054,15	89,65	10.488.504,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	71.810.000,00	13.308.024,42	18,53	64.459.008,22	89,76	7.350.991,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.157.000,00	7.911.682,39	2.050.750,35	25,92	6.837.174,86	86,42	1.074.507,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.781.000,00	2.781.000,00	690.498,56	24,83	2.263.105,23	81,38	517.894,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.646.000,00	2.646.000,00	509.511,89	19,26	2.709.528,28	102,40	(63.528,28)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.730.000,00	2.484.682,39	850.739,90	34,24	1.864.541,35	75,04	620.141,04
RECEITAS DE CAPITAL	86.124.200,00	102.372.958,61	2.249.993,48	2,20	38.580.694,34	37,69	63.792.264,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.000.000,00	102.248.758,61	2.249.342,84	2,20	38.576.139,74	37,73	63.672.618,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.000.000,00	102.248.758,61	2.249.342,84	2,20	38.576.139,74	37,73	63.672.618,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	650,64	2,69	4.554,60	18,82	19.645,40
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	650,64	4,93	4.554,60	34,50	8.645,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	719.732.300,00	787.404.107,57	110.852.940,73	14,08	555.553.564,13	70,56	231.850.543,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	719.732.300,00	787.404.107,57	110.852.940,73	14,08	555.553.564,13	70,56	231.850.543,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**719.732.300,00**	**787.404.107,57**	**110.852.940,73**	**14,08**	**555.553.564,13**	**70,56**	**231.850.543,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	68.748.662,82	-	-	68.748.662,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	68.748.662,82	-	-	68.748.662,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	687.120.100,00	818.364.570,39	89.491.582,39	484.453.914,37	333.910.656,02	85.730.992,69	405.082.946,46	413.281.623,93	401.567.865,75
DESPESAS CORRENTES	467.824.000,00	575.623.545,53	82.420.453,44	417.166.938,26	158.456.607,27	77.003.149,63	364.917.174,24	210.706.371,29	361.445.325,21
Pessoal e Encargos Sociais	293.966.600,00	331.992.233,94	41.826.187,87	215.777.315,22	116.214.918,72	41.826.187,87	215.777.261,90	116.214.972,04	214.650.010,90
Juros e Encargos da Dívida	3.360.000,00	5.084.468,00	1.435.714,76	4.934.552,96	149.915,04	2.297.898,71	4.437.163,12	647.304,88	4.437.163,12
Outras Despesas Correntes	170.497.400,00	238.546.843,59	39.158.550,81	196.455.070,08	42.091.773,51	32.879.063,05	144.702.749,22	93.844.094,37	142.358.151,19
DESPESAS DE CAPITAL	135.221.200,00	158.666.124,86	7.071.128,95	67.286.976,11	91.379.148,75	8.727.843,06	40.165.772,22	118.500.352,64	40.122.540,54
Investimentos	108.510.200,00	131.966.910,47	1.450.821,84	45.591.451,76	86.375.458,71	3.847.255,40	19.966.757,32	112.000.153,15	19.923.525,64
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	26.698.214,39	5.620.307,11	21.695.524,35	5.002.690,04	4.880.587,66	20.199.014,90	6.499.199,49	20.199.014,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	34.088.200,00	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	21.280.134,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.032.300,00	852.452.770,39	94.204.100,25	507.932.750,87	344.520.019,52	90.443.510,55	428.561.782,96	423.890.987,43	422.848.000,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	716.032.300,00	852.452.770,39	94.204.100,25	507.932.750,87	344.520.019,52	90.443.510,55	428.561.782,96	423.890.987,43	422.848.000,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	47.620.813,26	-	-	126.991.781,17	-	132.705.563,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**716.032.300,00**	**852.452.770,39**	**94.204.100,25**	**555.553.564,13**	**-**	**90.443.510,55**	**555.553.564,13**	**-**	**555.553.564,13**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:53:48.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Sociais	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	34.088.200,00	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	21.280.134,50
DESPESAS CORRENTES	28.912.200,00	34.088.200,00	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	21.280.134,50
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	28.912.200,00	34.088.200,00	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	4.712.517,86	23.478.836,50	10.609.363,50	21.280.134,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3527EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.120.100,00	818.364.570,39	89.491.582,39	484.453.914,37	95,38	333.910.656,02	85.730.992,69	405.082.946,46	94,52	413.281.623,93
LEGISLATIVA	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
Ação Legislativa	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
JUDICIÁRIA	4.844.000,00	5.966.000,00	937.841,14	4.554.899,62	0,90	1.411.100,38	1.019.023,43	4.543.007,33	1,06	1.422.992,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.844.000,00	5.966.000,00	937.841,14	4.554.899,62	0,90	1.411.100,38	1.019.023,43	4.543.007,33	1,06	1.422.992,67
ADMINISTRAÇÃO	94.751.200,00	107.651.273,66	12.623.461,30	82.082.599,23	16,16	25.568.674,43	14.934.071,69	69.791.017,88	16,28	37.860.255,78
Planejamento e Orçamento	4.362.000,00	6.850.444,61	216.107,00	1.229.792,71	0,24	5.620.651,90	257.939,61	1.226.121,95	0,29	5.624.322,66
Administração Geral	74.012.000,00	80.939.259,86	9.960.315,45	64.244.657,42	12,65	16.694.602,44	11.706.837,08	53.995.845,57	12,60	26.943.414,29
Administração Financeira	9.828.200,00	9.923.200,00	1.380.525,51	8.112.851,98	1,60	1.810.348,02	1.345.550,74	7.763.673,70	1,81	2.159.526,30
Controle Interno	734.000,00	749.000,00	100.680,01	489.379,44	0,10	259.620,56	97.555,01	486.254,44	0,11	262.745,56
Tecnologia da Informação	3.820.000,00	5.315.757,44	683.949,86	4.313.173,54	0,85	1.002.583,90	827.636,76	3.454.562,57	0,81	1.861.194,87
Administração de Receitas	120.000,00	50.000,00	12.500,00	18.750,00	0,00	31.250,00	12.500,00	18.750,00	0,00	31.250,00
Comunicação Social	1.793.000,00	3.378.180,00	183.500,28	3.230.562,39	0,64	147.617,61	658.825,46	2.775.205,87	0,65	602.974,13
Demais Subfunções	82.000,00	445.431,75	85.883,19	443.431,75	0,09	2.000,00	27.227,03	70.603,78	0,02	374.827,97
SEGURANÇA PÚBLICA	21.097.000,00	25.094.685,68	3.443.605,15	17.425.069,16	3,43	7.669.616,52	3.138.879,07	15.841.840,11	3,70	9.252.845,57
Policiamento	7.371.000,00	7.987.600,00	500.350,50	2.056.591,23	0,40	5.931.008,77	185.093,88	527.335,64	0,12	7.460.264,36
Defesa Civil	52.000,00	252.000,00	9.733,44	175.260,26	0,03	76.739,74	20.263,98	121.286,80	0,03	130.713,20
Administração Geral	13.674.000,00	16.855.085,68	2.933.521,21	15.193.217,67	2,99	1.661.868,01	2.933.521,21	15.193.217,67	3,55	1.661.868,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.247.200,00	15.729.803,81	2.254.448,87	12.153.304,56	2,39	3.576.499,25	2.474.551,88	11.191.726,13	2,61	4.538.077,68
Assistência ao Idoso	1.516.000,00	2.087.266,00	566.929,10	2.071.265,48	0,41	16.000,52	536.475,65	1.814.696,97	0,42	272.569,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.304.000,00	3.395.976,03	362.491,62	2.003.440,61	0,39	1.392.535,42	392.709,41	1.901.257,78	0,44	1.494.718,25
Assistência Comunitária	3.633.200,00	5.477.562,00	494.086,89	3.645.751,76	0,72	1.831.810,24	718.178,50	3.067.596,03	0,72	2.409.965,97
Administração Geral	3.794.000,00	4.768.999,78	830.941,26	4.432.846,71	0,87	336.153,07	827.188,32	4.408.175,35	1,03	360.824,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
Previdência do Regime Estatutário	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
SAÚDE	85.478.100,00	141.894.950,10	17.772.215,23	115.928.545,69	22,82	25.966.404,41	18.251.309,81	101.550.325,63	23,70	40.344.624,47
Atenção Básica	45.994.400,00	70.846.753,78	8.512.110,63	58.314.313,19	11,48	12.532.440,59	7.609.119,53	54.566.052,37	12,73	16.280.701,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.065.300,00	36.505.133,44	5.938.836,04	31.863.383,86	6,27	4.641.749,58	6.729.499,34	28.844.952,46	6,73	7.660.180,98
Suporte Profilático e Terapêutico	521.600,00	9.949.765,70	118.000,00	6.613.954,50	1,30	3.335.811,20	385.594,89	2.576.000,97	0,60	7.373.764,73
Vigilância Sanitária	3.255.000,00	3.530.000,00	363.326,21	2.072.242,19	0,41	1.457.757,81	276.576,15	1.613.750,15	0,38	1.916.249,85

Vigilância Epidemiológica	1.803.800,00	3.112.724,55	191.985,94	2.313.363,16	0,46	799.361,39	319.745,53	2.183.270,69	0,51	929.453,86
Administração Geral	16.047.000,00	16.832.772,64	2.597.834,86	14.176.498,50	2,79	2.656.274,14	2.880.652,82	11.191.508,70	2,61	5.641.263,94
Demais Subfunções	1.791.000,00	1.117.799,99	50.121,55	574.790,29	0,11	543.009,70	50.121,55	574.790,29	0,13	543.009,70
TRABALHO	3.226.000,00	1.466.000,00	198.713,81	967.279,53	0,19	498.720,47	187.641,92	940.101,46	0,22	525.898,54
Fomento ao Trabalho	1.829.000,00	8.000,00	138,00	3.345,00	0,00	4.655,00	0,00	3.207,00	0,00	4.793,00
Administração Geral	1.397.000,00	1.458.000,00	198.575,81	963.934,53	0,19	494.065,47	187.641,92	936.894,46	0,22	521.105,54
EDUCAÇÃO	135.482.100,00	172.896.945,37	32.229.375,52	133.766.592,64	26,34	39.130.352,73	24.154.454,88	114.295.015,90	26,67	58.601.929,47
Ensino Fundamental	91.628.500,00	119.728.029,64	25.025.829,80	94.945.964,23	18,69	24.782.065,41	17.708.940,85	79.353.399,68	18,52	40.374.629,96
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	223,21	15.604,03	0,00	14.395,97	223,21	7.078,41	0,00	22.921,59
Educação Infantil	36.938.300,00	45.972.615,73	6.383.454,08	33.445.986,77	6,58	12.526.628,96	5.432.590,77	29.746.070,87	6,94	16.226.544,86
Educação de Jovens e Adultos	1.508.500,00	2.059.500,00	327.281,99	1.637.886,92	0,32	421.613,08	327.675,59	1.619.465,32	0,38	440.034,68
Educação Especial	5.376.800,00	5.106.800,00	492.586,44	3.721.150,69	0,73	1.385.649,31	685.024,46	3.569.001,62	0,83	1.537.798,38
CULTURA	3.060.000,00	3.423.000,00	85.500,00	795.407,73	0,16	2.627.592,27	125.100,00	396.677,30	0,09	3.026.322,70
Difusão Cultural	3.060.000,00	3.423.000,00	85.500,00	795.407,73	0,16	2.627.592,27	125.100,00	396.677,30	0,09	3.026.322,70
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	918,69	918,69	0,00	24.081,31	918,69	918,69	0,00	24.081,31
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	918,69	918,69	0,00	24.081,31	918,69	918,69	0,00	24.081,31
URBANISMO	115.292.600,00	123.335.198,98	7.987.962,53	65.347.654,75	12,87	57.987.544,23	9.043.145,35	39.033.868,28	9,11	84.301.330,70
Infra-Estrutura Urbana	76.997.600,00	76.161.898,98	342.325,07	27.019.062,71	5,32	49.142.836,27	2.337.803,54	9.506.060,04	2,22	66.655.838,94
Serviços Urbanos	13.693.000,00	16.193.000,00	1.179.191,95	7.428.325,32	1,46	8.764.674,68	1.587.131,83	6.109.093,92	1,43	10.083.906,08
Transportes Coletivos Urbanos	122.000,00	5.300,00	0,00	3.830,44	0,00	1.469,56	0,00	1.500,00	0,00	3.800,00
Demais Subfunções	24.480.000,00	30.975.000,00	6.466.445,51	30.896.436,28	6,08	78.563,72	5.118.209,98	23.417.214,32	5,46	7.557.785,68
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	656.812,80	49.895,93	453.708,73	0,09	203.104,07	15.893,66	381.599,56	0,09	275.213,24
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	656.812,80	49.895,93	453.708,73	0,09	203.104,07	15.893,66	381.599,56	0,09	275.213,24
GESTÃO AMBIENTAL	10.156.000,00	12.501.000,00	1.604.310,63	9.746.333,49	1,92	2.754.666,51	1.788.066,70	8.914.178,07	2,08	3.586.821,93
Preservação e Conservação Ambiental	1.024.000,00	3.058.000,00	211.556,82	2.121.797,02	0,42	936.202,98	358.796,17	1.706.646,07	0,40	1.351.353,93
Controle Ambiental	532.000,00	508.000,00	0,00	483.088,68	0,10	24.911,32	27.236,88	81.796,44	0,02	426.203,56
Administração Geral	8.600.000,00	8.935.000,00	1.392.753,81	7.141.447,79	1,41	1.793.552,21	1.402.033,65	7.125.735,56	1,66	1.809.264,44
AGRICULTURA	235.000,00	1.839.617,38	30.887,32	665.619,63	0,13	1.173.997,75	31.903,66	347.546,42	0,08	1.492.070,96
Abastecimento	150.000,00	455.134,00	16.820,40	391.152,71	0,08	63.981,29	18.630,21	73.872,97	0,02	381.261,03
Administração Geral	85.000,00	1.384.483,38	14.066,92	274.466,92	0,05	1.110.016,46	13.273,45	273.673,45	0,06	1.110.809,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.000,00	758.000,00	14.660,96	196.929,60	0,04	561.070,40	23.604,00	167.126,34	0,04	590.873,66
Promoção Comercial	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Turismo	1.370.000,00	588.000,00	14.660,96	196.929,60	0,04	391.070,40	23.604,00	167.126,34	0,04	420.873,66
TRANSPORTE	2.201.000,00	3.111.700,00	519.200,00	2.721.056,42	0,54	390.643,58	605.530,80	2.720.841,33	0,63	390.858,67
Transporte Áereo	110.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Hidroviário	1.700.000,00	2.719.200,00	519.200,00	2.719.200,00	0,54	0,00	605.530,80	2.718.984,91	0,63	215,09
Demais Subfunções	341.000,00	341.000,00	0,00	356,42	0,00	340.643,58	0,00	356,42	0,00	340.643,58
DESPORTO E LAZER	3.176.000,00	4.338.000,00	1.144.109,02	3.465.244,67	0,68	872.755,33	1.075.621,19	2.929.240,01	0,68	1.408.759,99
Desporto de Rendimento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	682.000,00	1.237.999,52	329.111,08	1.081.456,94	0,21	156.542,58	329.111,08	1.057.256,94	0,25	180.742,58
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.487.000,00	3.100.000,48	814.997,94	2.383.787,73	0,47	716.212,75	746.510,11	1.871.983,07	0,44	1.228.017,41
ENCARGOS ESPECIAIS	36.891.000,00	40.788.682,61	8.594.476,29	34.182.750,23	6,73	6.605.932,38	8.861.275,96	32.037.916,02	7,48	8.750.766,59
Serviço da Dívida Interna	7.525.000,00	9.262.915,00	3.397.782,83	8.793.000,35	1,73	469.914,65	2.814.555,01	6.808.508,21	1,59	2.454.406,79
Serviço da Dívida Externa	7.550.000,00	8.847.085,00	1.690.103,26	8.797.083,69	1,73	50.001,31	2.395.795,58	8.795.068,12	2,05	52.016,88
Outros Encargos Especiais	21.816.000,00	22.678.682,61	3.506.590,20	16.592.666,19	3,27	6.086.016,42	3.650.925,37	16.434.339,69	3,83	6.244.342,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**28.912.200,00**	**34.088.200,00**	**4.712.517,86**	**23.478.836,50**	**4,62**	**10.609.363,50**	**4.712.517,86**	**23.478.836,50**	**5,48**	**10.609.363,50**
TOTAL (III) = (I + II)	**716.032.300,00**	**852.452.770,39**	**94.204.100,25**	**507.932.750,87**	**100,00**	**344.520.019,52**	**90.443.510,55**	**428.561.782,96**	**100,00**	**423.890.987,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:55:04.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.912.200,00	34.088.200,00	4.712.517,86	23.478.836,50	4,62	10.609.363,50	4.712.517,86	23.478.836,50	5,48	10.609.363,50
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	76.244,77	371.841,82	0,07	108.158,18	76.244,77	371.841,82	0,09	108.158,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	480.000,00	76.244,77	371.841,82	0,07	108.158,18	76.244,77	371.841,82	0,09	108.158,18
ADMINISTRAÇÃO	7.585.000,00	8.273.000,00	1.138.234,89	5.977.415,34	1,18	2.295.584,66	1.138.234,89	5.977.415,34	1,39	2.295.584,66
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	21.362,89	94.807,99	0,02	25.192,01	21.362,89	94.807,99	0,02	25.192,01
Administração Geral	5.145.000,00	4.633.000,00	614.714,63	3.056.784,41	0,60	1.576.215,59	614.714,63	3.056.784,41	0,71	1.576.215,59
Administração Financeira	2.220.000,00	3.420.000,00	487.058,67	2.750.415,04	0,54	669.584,96	487.058,67	2.750.415,04	0,64	669.584,96
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	9.921,70	49.254,48	0,01	20.745,52	9.921,70	49.254,48	0,01	20.745,52
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	5.177,00	26.153,42	0,01	3.846,58	5.177,00	26.153,42	0,01	3.846,58
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	332.669,74	1.661.588,19	0,33	638.411,81	332.669,74	1.661.588,19	0,39	638.411,81
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	332.669,74	1.661.588,19	0,33	638.411,81	332.669,74	1.661.588,19	0,39	638.411,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	164.189,49	822.370,57	0,16	227.629,43	164.189,49	822.370,57	0,19	227.629,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	290.000,00	37.072,99	188.304,27	0,04	101.695,73	37.072,99	188.304,27	0,04	101.695,73
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	47.497,16	242.457,08	0,05	57.542,92	47.497,16	242.457,08	0,06	57.542,92
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	79.619,34	391.609,22	0,08	68.390,78	79.619,34	391.609,22	0,09	68.390,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SAÚDE	2.678.000,00	4.531.000,00	683.737,90	3.392.783,85	0,67	1.138.216,15	683.737,90	3.392.783,85	0,79	1.138.216,15
Atenção Básica	1.400.000,00	2.380.000,00	345.383,64	1.748.175,76	0,34	631.824,24	345.383,64	1.748.175,76	0,41	631.824,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	768.000,00	1.210.000,00	189.001,87	938.710,27	0,18	271.289,73	189.001,87	938.710,27	0,22	271.289,73
Vigilância Sanitária	160.000,00	170.000,00	24.579,16	122.793,03	0,02	47.206,97	24.579,16	122.793,03	0,03	47.206,97
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	146.000,00	22.297,68	108.141,47	0,02	37.858,53	22.297,68	108.141,47	0,03	37.858,53
Administração Geral	275.000,00	625.000,00	102.475,55	474.963,32	0,09	150.036,68	102.475,55	474.963,32	0,11	150.036,68
TRABALHO	82.000,00	82.000,00	9.161,14	45.699,54	0,01	36.300,46	9.161,14	45.699,54	0,01	36.300,46
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	9.161,14	45.699,54	0,01	36.300,46	9.161,14	45.699,54	0,01	36.300,46
EDUCAÇÃO	12.277.200,00	14.912.200,00	2.154.126,08	10.438.407,77	2,06	4.473.792,23	2.154.126,08	10.438.407,77	2,44	4.473.792,23
Ensino Fundamental	8.151.500,00	9.521.500,00	1.503.267,83	7.263.018,95	1,43	2.258.481,05	1.503.267,83	7.263.018,95	1,69	2.258.481,05
Educação Infantil	3.511.500,00	4.791.500,00	558.310,19	2.718.818,78	0,54	2.072.681,22	558.310,19	2.718.818,78	0,63	2.072.681,22
Educação de Jovens e Adultos	236.200,00	241.200,00	41.175,49	197.312,97	0,04	43.887,03	41.175,49	197.312,97	0,05	43.887,03

Educação Especial	378.000,00	358.000,00	51.372,57	259.257,07	0,05	98.742,93	51.372,57	259.257,07	0,06	98.742,93
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	6.754,24	33.797,91	0,01	26.202,09	6.754,24	33.797,91	0,01	26.202,09
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	6.754,24	33.797,91	0,01	26.202,09	6.754,24	33.797,91	0,01	26.202,09
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	127.482,40	635.158,08	0,13	194.841,92	127.482,40	635.158,08	0,15	194.841,92
Administração Geral	830.000,00	830.000,00	127.482,40	635.158,08	0,13	194.841,92	127.482,40	635.158,08	0,15	194.841,92
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	19.917,21	99.773,43	0,02	20.226,57	19.917,21	99.773,43	0,02	20.226,57
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	19.917,21	99.773,43	0,02	20.226,57	19.917,21	99.773,43	0,02	20.226,57

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5D392A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	106.071.900,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	20.116.000,00	0,00
Ativo	20.005.000,00	0,00
Inativo	95.000,00	0,00
Pensionista	16.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.192.900,00	0,00
Ativo	26.654.900,00	0,00
Inativo	1.154.000,00	0,00
Pensionista	384.000,00	0,00
Receita Patrimonial	57.540.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.510.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	123.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**106.069.900,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.870.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**104.199.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:56:05.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:14FEF3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	656.951.148,96	516.972.869,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.708.924,50	253.042.612,57
IPTU	29.435.266,00	27.869.145,59
ISS	183.029.927,25	171.108.792,16
ITBI	4.208.000,00	4.771.100,54
IRRF	23.312.000,00	20.849.187,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.723.731,25	28.444.386,41
Contribuições	33.432.900,00	10.752.915,01
Receita Patrimonial	66.647.200,00	4.333.045,50
Aplicações Financeiras (II)	61.894.000,00	4.179.861,02
Outras Receitas Patrimoniais	4.753.200,00	153.184,48
Transferências Correntes	282.720.442,07	241.947.153,31
Cota-Parte do FPM	80.564.937,48	63.964.904,08
Cota-Parte do ICMS	75.784.562,52	68.589.464,07
Cota-Parte do IPVA	17.524.789,23	17.723.918,03
Cota-Parte do ITR	80.000,00	24.107,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	1.061.110,24
Transferências do FUNDEB	71.810.000,00	64.459.008,22
Outras Transferências Correntes	35.756.152,84	26.124.641,30
Demais Receitas Correntes	8.441.682,39	6.897.143,40
Outras Receitas Financeiras (III)	151.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.290.682,39	6.897.143,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	594.906.148,96	512.793.008,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	102.372.958,61	38.580.694,34
Operações de Crédito (VI)	102.248.758,61	38.576.139,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	4.554,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	4.554,60
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.200,00	4.554,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	595.030.348,96	512.797.563,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	575.623.545,53	417.166.938,26	364.917.174,24	361.445.325,21	1.600.471,51	28.381.733,46	28.240.221,06
Pessoal e Encargos Sociais	331.992.233,94	215.777.315,22	215.777.261,90	214.650.010,90	789.947,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.084.468,00	4.934.552,96	4.437.163,12	4.437.163,12	0,00	540.579,16	540.579,16
Outras Despesas Correntes	238.546.843,59	196.455.070,08	144.702.749,22	142.358.151,19	810.523,90	27.841.154,30	27.699.641,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	570.539.077,53	412.232.385,30	360.480.011,12	357.008.162,09	1.600.471,51	27.841.154,30	27.699.641,90

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	158.666.124,86	67.286.976,11	40.165.772,22	40.122.540,54	10.078,72	13.030.447,06	13.028.873,50
Investimentos	131.966.910,47	45.591.451,76	19.966.757,32	19.923.525,64	10.078,72	12.336.821,28	12.335.247,72
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	26.698.214,39	21.695.524,35	20.199.014,90	20.199.014,90	0,00	693.625,78	693.625,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	131.967.910,47	45.591.451,76	19.966.757,32	19.923.525,64	10.078,72	12.336.821,28	12.335.247,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	786.581.888,00	457.823.837,06	380.446.768,44	376.931.687,73	1.610.550,23	40.177.975,58	40.034.889,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							**94.220.435,79**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(10.929.100,00)
JUROS NOMINAIS							Até 5º Bimestre/2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							4.177.307,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							11.550.986,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**86.846.756,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(3.253.813,80)
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						121.969.055,47	157.078.379,83
DEDUÇÕES (XXIX)						179.217.191,98	235.746.956,91
Disponibilidade de Caixa [1]						179.204.261,25	235.712.429,29
Disponibilidade de Caixa Bruta						192.315.757,88	244.809.282,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						13.111.496,63	9.096.853,02
Demais Haveres Financeiros						12.930,73	34.527,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						(57.248.136,51)	(78.668.577,08)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**21.420.440,57**
AJUSTE METODOLÓGICO							Até 5º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							4.014.643,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							14.047.873,87
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							**31.453.670,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							**38.827.349,95**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							68.748.662,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							68.748.662,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:57:34.							
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:03178962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	239.985.193,25	224.598.226,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.435.266,00	27.869.145,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.208.000,00	4.771.100,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.029.927,25	171.108.792,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	20.849.187,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	213.474.289,23	188.267.353,48
2.1- Cota-Parte FPM	96.364.937,48	79.019.103,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.364.937,48	75.271.000,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	3.748.102,87
2.2- Cota-Parte ICMS	94.184.562,52	85.736.829,89

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.326.387,84
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	30.134,12
2.5- Cota-Parte IPVA	21.324.789,23	22.154.897,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**453.459.482,48**	**412.865.579,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**41.294.857,85**	**36.903.850,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**72.070.012,77**	**66.312.544,79**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.810.000,00	64.459.008,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.810.000,00	64.459.008,22
6.1.1- Principal	71.810.000,00	64.459.008,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**30.515.142,15**	**27.555.158,10**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**64.459.008,22**			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.482.498,04	61.501.296,78	61.501.296,78	60.608.856,04
10.1- Educação Infantil	20.870.098,04	17.613.519,56	17.613.519,56	17.379.635,88
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	50.612.400,00	43.887.777,22	43.887.777,22	43.229.220,16
11- OUTRAS DESPESAS	3.896.577,33	2.344.303,85	1.458.119,53	1.455.214,53
11.1- Educação Infantil	1.603.577,33	414.567,32	242.670,83	242.670,83
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.293.000,00	1.929.736,53	1.215.448,70	1.212.543,70
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**75.379.075,37**	**63.845.600,63**	**62.959.416,31**	**62.064.070,57**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	61.501.296,78	61.501.296,78	60.608.856,04
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.845.600,63	62.959.416,31	62.064.070,57
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.121.305,75	61.501.296,78	61.501.296,78	95,41
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.445.900,82	1.499.591,91	1.499.591,91	2,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.307.234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.307.234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.545.500,00	12.623.035,72	10.792.902,11	10.691.938,44
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	67.825.309,39	53.830.123,09	40.892.987,33	40.454.221,38
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**90.370.809,39**	**66.453.158,81**	**51.685.889,44**	**51.146.159,82**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	114.645.305,75		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	27.555.158,10		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(L34.1(ac) + L34.2(ac))	718.906,70		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	86.371.240,95		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	103.216.394,91	86.371.240,95	20,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.954.087,81	4.786.391,70	5.946.114,00	718.906,70	2.289.067,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.984.255,46	3.927.006,88	4.961.783,75	627.880,11	1.394.591,60
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.969.832,35	859.384,82	984.330,25	91.026,59	894.475,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.797.100,00		6.286.330,73	
35.1- Salário-Educação	5.834.200,00		4.533.812,98	
35.2- PDDE	21.000,00		16.882,88	
35.3- PNAE	1.919.900,00		1.695.937,87	
35.4 - PNATE	22.000,00		34.785,98	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		4.911,02	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		114,56	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00		578.736,73	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**8.377.100,00**		**6.865.182,02**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.743.940,36	5.513.682,95	3.815.797,15	3.815.797,15
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.320,25	8.376.953,99	6.265.242,36	6.265.241,93
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	15.604,03	7.078,41	7.032,76
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**22.005.260,61**	**13.906.240,97**	**10.088.117,92**	**10.088.071,84**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	187.809.145,37	144.205.000,41	124.733.423,67	123.298.302,23
47.1- Despesas Correntes	170.000.430,26	134.311.347,92	117.560.306,04	116.125.185,03
47.1.1- Pessoal Ativo	124.545.300,25	96.109.800,15	96.109.800,15	94.755.449,98
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.610.227,01	2.709.027,01	2.271.534,73	2.247.171,10
47.1.4- Outras Despesas Correntes	41.844.903,00	35.492.520,76	19.178.971,16	19.122.563,95
47.2- Despesas de Capital	17.808.715,11	9.893.652,49	7.173.117,63	7.173.117,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	17.808.715,11	9.893.652,49	7.173.117,63	7.173.117,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.517.234,73	2.557.243,2
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	64.549.848,26	4.533.812,9
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	63.048.400,82	4.027.062,4
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.018.682,17	3.063.993,6
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,0
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,0
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.018.682,17	3.063.993,6

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:58:43.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5AAE78B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	102.248.758,61	38.576.139,74	63.672.618,87
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	158.666.124,86	67.286.976,11	91.379.148,75
Investimentos	131.967.910,47	45.591.451,76	86.376.458,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	26.698.214,39	21.695.524,35	5.002.690,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	158.666.124,86	67.286.976,11	91.379.148,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**56.417.366,25**	**28.710.836,37**	**27.706.529,88**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:58:32.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F04EAFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00		4.554,60			19.645,40	
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00		0,00			11.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.200,00		4.554,60			8.645,40	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Investimentos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	(146.002,66)			4.554,60		(141.448,06)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:59:58.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AEB4D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre	**% (b/a) x**

			(b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	221.820.000,00	239.985.193,25	224.598.226,16	93,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.900.000,00	29.435.266,00	27.869.145,59	94,68
IPTU	18.900.000,00	22.435.266,00	18.929.544,56	84,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	8.939.601,03	127,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.208.000,00	4.208.000,00	4.771.100,54	113,38
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	4.766.204,77	113,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	4.895,77	61,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000,00	183.029.927,25	171.108.792,16	93,49
ISS	164.800.000,00	179.429.927,25	158.810.267,37	88,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	12.298.524,79	341,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	23.312.000,00	20.849.187,87	89,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	191.600.000,00	206.474.289,23	184.519.250,61	89,37
Cota-Parte FPM	79.000.000,00	89.364.937,48	75.271.000,94	84,23
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	30.134,12	30,13
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	21.324.789,23	22.154.897,82	103,89
Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	94.184.562,52	85.736.829,89	91,03
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.326.387,84	88,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**413.420.000,00**	**446.459.482,48**	**409.117.476,77**	**91,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.161.200,00	58.694.895,11	48.328.132,53	82,34	47.238.197,80	80,48	46.667.067,96	79,51
Despesas Correntes	40.111.200,00	58.391.895,11	48.025.132,53	82,25	47.009.197,80	80,51	46.438.067,96	79,53
Despesas de Capital	50.000,00	303.000,00	303.000,00	100,00	229.000,00	75,58	229.000,00	75,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.747.000,00	24.378.501,39	22.266.586,44	91,34	20.149.393,96	82,65	20.043.889,20	82,22
Despesas Correntes	8.746.000,00	24.378.501,39	22.266.586,44	91,34	20.149.393,96	82,65	20.043.889,20	82,22
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.415.000,00	3.700.000,00	2.195.035,22	59,33	1.736.543,18	46,93	1.718.938,21	46,46
Despesas Correntes	3.015.000,00	3.101.288,00	1.995.035,22	64,33	1.670.772,44	53,87	1.653.167,47	53,31
Despesas de Capital	400.000,00	598.712,00	200.000,00	33,41	65.770,74	10,99	65.770,74	10,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	962.800,00	1.715.997,88	1.428.777,96	83,26	1.326.735,51	77,32	1.310.172,29	76,35
Despesas Correntes	962.800,00	1.715.997,88	1.428.777,96	83,26	1.326.735,51	77,32	1.310.172,29	76,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.923.000,00	18.274.308,92	14.998.070,03	82,07	12.013.080,23	65,74	11.870.251,24	64,96
Despesas Correntes	16.761.000,00	18.104.489,60	14.829.897,60	81,91	11.853.868,82	65,47	11.711.039,83	64,69
Despesas de Capital	162.000,00	169.819,32	168.172,43	99,03	159.211,41	93,75	159.211,41	93,75
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**70.209.000,00**	**107.183.703,30**	**89.216.602,18**	**83,24**	**82.463.950,68**	**76,94**	**81.610.318,90**	**76,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	89.216.602,18	82.463.950,68	81.610.318,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**89.216.602,18**	**82.463.950,68**	**81.610.318,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	61.367.621,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	61.367.621,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	27.848.980,66	21.096.329,16	20.242.697,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,81**	**20,16**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	61.377.865,44	84.716.250,95	0,00	23.338.385,51	3.108.120,38	2.311.195,50	760.040,78	36.884,10	0,00	23.301.501,41
Empenhos de 2019	59.455.604,16	78.856.886,75	0,00	19.401.282,59	5.053.384,74	4.057.022,29	165.628,34	830.734,11	0,00	18.570.548,48
Empenhos de 2018	55.476.160,41	60.992.309,09	0,00	5.516.148,68	5.093.771,31	3.590.351,90	251.298,96	1.252.120,45	0,00	4.264.028,23
Empenhos de 2017	51.924.962,56	46.386.825,28	0,00	(5.538.137,28)	6.966.865,46	5.930.603,68	184.458,34	851.803,44	0,00	(6.389.940,72)
Empenhos de 2016 e anteriores	47.952.799,40	47.483.217,89	0,00	(469.581,51)	2.914.223,35	1.816.847,97	230.161,51	867.213,87	0,00	(1.336.795,38)
TOTAL DOS VALORES A	**276.187.391,97**	**318.435.489,96**	**0,00**	**42.248.097,99**	**23.136.365,24**	**17.706.021,34**	**1.591.587,93**	**3.838.755,97**	**0,00**	**38.409.342,02**

COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	17.785.000,00	18.588.869,46	13.869.630,94	74,61
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.070.000,00	12.605.663,00	11.031.977,00	87,52
Proveniente dos Estados	5.715.000,00	5.983.206,46	2.837.653,94	47,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	136.600,00	136.600,00	1.023.485,84	749,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**17.921.600,00**	**18.725.469,46**	**14.893.116,78**	**79,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.233.200,00	14.531.858,67	11.734.356,42	80,75	9.076.030,33	62,46	9.013.363,38	62,02
Despesas Correntes	7.182.200,00	14.022.858,67	11.394.356,42	81,26	8.906.030,33	63,51	8.843.363,38	63,06
Despesas de Capital	51.000,00	509.000,00	340.000,00	66,80	170.000,00	33,40	170.000,00	33,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	8.086.300,00	13.336.632,05	10.535.507,69	79,00	9.634.268,77	72,24	9.634.268,77	72,24
Despesas Correntes	7.804.300,00	12.886.632,05	10.234.067,81	79,42	9.339.060,47	72,47	9.339.060,47	72,47
Despesas de Capital	282.000,00	450.000,00	301.439,88	66,99	295.208,30	65,60	295.208,30	65,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.600,00	9.529.765,70	6.613.954,50	69,40	2.576.000,97	27,03	2.576.000,97	27,03
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.600,00	9.525.765,70	6.613.954,50	69,43	2.576.000,97	27,04	2.576.000,97	27,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	916.000,00	1.542.726,67	992.726,67	64,35	964.676,65	62,53	964.676,65	62,53
Despesas Correntes	895.000,00	1.527.226,68	987.226,68	64,64	959.176,66	62,81	959.176,66	62,81
Despesas de Capital	21.000,00	15.499,99	5.499,99	35,48	5.499,99	35,48	5.499,99	35,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000,00	301.263,71	228.182,08	75,74	228.182,08	75,74	228.182,08	75,74
Despesas Correntes	1.188.000,00	300.263,71	228.182,08	75,99	228.182,08	75,99	228.182,08	75,99
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**17.947.100,00**	**39.242.246,80**	**30.104.727,36**	**76,72**	**22.479.158,80**	**57,28**	**22.416.491,85**	**57,12**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	47.394.400,00	73.226.753,78	60.062.488,95	82,02	56.314.228,13	76,90	55.680.431,34	76,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.833.300,00	37.715.133,44	32.802.094,13	86,97	29.783.662,73	78,97	29.678.157,97	78,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.600,00	9.949.765,70	6.613.954,50	66,47	2.576.000,97	25,89	2.576.000,97	25,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.415.000,00	3.700.000,00	2.195.035,22	59,33	1.736.543,18	46,93	1.718.938,21	46,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.878.800,00	3.258.724,55	2.421.504,63	74,31	2.291.412,16	70,32	2.274.848,94	69,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	18.113.000,00	18.575.572,63	15.226.252,11	81,97	12.241.262,31	65,90	12.098.433,32	65,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	88.156.100,00	146.425.950,10	119.321.329,54	81,49	104.943.109,48	71,67	104.026.810,75	71,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	17.947.100,00	39.242.246,80	30.104.727,36	76,72	22.479.158,80	57,28	22.416.491,85	57,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	70.209.000,00	107.183.703,30	89.216.602,18	83,24	82.463.950,68	76,94	81.610.318,90	76,14
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 17:01:08.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores								
negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E820278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	719.732.300,00
Previsão Atualizada	787.404.107,57
Receitas Realizadas	555.553.564,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	68.748.662,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	716.032.300,00
Créditos Adicionais	136.420.470,39
Dotação Atualizada	852.452.770,39
Despesas Empenhadas	507.932.750,87
Despesas Liquidadas	428.561.782,96
Despesas Pagas	422.848.000,25
Superávit Orçamentário	126.991.781,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	507.932.750,87
Despesas Liquidadas	428.561.782,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	616.630.518,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	616.630.518,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	616.630.518,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(10.929.100,00)	94.220.435,79	(862,11)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(3.253.813,80)	86.846.756,67	(2.669,08)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.111.496,63	433.966,69	3.723.762,88	8.953.767,06
Poder Executivo	13.111.496,63	433.966,69	3.723.762,88	8.953.767,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	7.935.809,97	41.269.094,56	15.172.049,22
Poder Executivo	64.376.953,75	7.935.809,97	41.269.094,56	15.172.049,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.488.450,38	8.369.776,66	44.992.857,44	24.125.816,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	86.371.240,95	25,00	20,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	61.501.296,78	70,00	95,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		38.576.139,74	63.672.618,87
Despesa de Capital Líquida		67.286.976,11	91.379.148,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Receitas Previdenciárias	70.417.036,94	88.908.788,24	75.929.641,07	26.776.213,29
Despesas Previdenciárias	25.564.801,17	73.371.893,16	100.861.420,58	65.145.358,15
Resultado Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Plano Financeiro	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)
Receitas Previdenciárias	4.828.312,48	3.554.142,43	1.630.836,66	87.466,45
Despesas Previdenciárias	22.694.015,08	16.139.678,08	7.051.413,40	363.990,08
Resultado Previdenciário	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		4.554,60	19.645,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	17.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	82.463.950,68	15,00	20,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 17:05:34.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:56C7E73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.207.421,28	1.556.794,44	243.679,11	15,65	1.292.119,34	83,00	264.675,10
RECEITAS CORRENTES	1.207.421,28	1.556.794,44	243.679,11	15,65	1.292.119,34	83,00	264.675,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.436,00	8.436,00	11.963,80	141,82	33.485,24	396,93	-25.049,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.436,00	8.436,00	11.963,80	141,82	33.485,24	396,93	-25.049,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.198.985,28	1.548.358,44	231.715,31	14,97	1.258.634,10	81,29	289.724,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	116.666,66	58.333,33	50,00	116.666,66	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.198.985,28	1.431.691,78	173.381,98	12,11	1.141.967,44	79,76	289.724,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.207.421,28	1.556.794,44	243.679,11	15,65	1.292.119,34	83,00	264.675,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.207.421,28	1.556.794,44	243.679,11	15,65	1.292.119,34	83,00	264.675,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.207.421,28	1.556.794,44	243.679,11	15,65	1.292.119,34	83,00	264.675,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.363,40	-	-	35.363,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.363,40	-	-	35.363,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.207.421,28	1.592.157,84	298.162,04	1.186.030,14	406.127,70	226.319,31	1.110.907,01	481.250,83	1.110.907,01
DESPESAS CORRENTES	1.163.421,28	1.574.157,84	291.406,52	1.179.274,62	394.883,22	225.301,31	1.109.889,01	464.268,83	1.109.889,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.747,00	841.747,00	114.249,36	581.575,40	260.171,60	114.249,36	581.575,40	260.171,60	581.575,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.674,28	732.410,84	177.157,16	597.699,22	134.711,62	111.051,95	528.313,61	204.097,23	528.313,61
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	281.674,28	732.410,84	177.157,16	597.699,22	134.711,62	111.051,95	528.313,61	204.097,23	528.313,61
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	18.000,00	6.755,52	6.755,52	11.244,48	1.018,00	1.018,00	16.982,00	1.018,00
INVESTIMENTOS	44.000,00	18.000,00	6.755,52	6.755,52	11.244,48	1.018,00	1.018,00	16.982,00	1.018,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.207.421,28	1.592.157,84	298.162,04	1.186.030,14	406.127,70	226.319,31	1.110.907,01	481.250,83	1.110.907,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.207.421,28	1.592.157,84	298.162,04	1.186.030,14	406.127,70	226.319,31	1.110.907,01	481.250,83	1.110.907,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	106.089,20	-	-	181.212,33	-	181.212,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.207.421,28	1.592.157,84	298.162,04	1.292.119,34	-	226.319,31	1.292.119,34	-	1.292.119,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 26/nov/2021 as 15h e 07m.									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:11752E12

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.207.421,28	1.592.157,84	298.162,04	1.186.030,14	100,00	406.127,70	226.319,31	1.110.907,01	100,00	481.250,83
ADMINISTRAÇÃO	1.207.421,28	1.592.157,84	298.162,04	1.186.030,14	100,00	406.127,70	226.319,31	1.110.907,01	100,00	481.250,83
Administração Geral	1.207.421,28	1.592.157,84	298.162,04	1.186.030,14	100,00	406.127,70	226.319,31	1.110.907,01	100,00	481.250,83
TOTAL	**1.207.421,28**	**1.592.157,84**	**298.162,04**	**1.186.030,14**	**100,00**	**406.127,70**	**226.319,31**	**1.110.907,01**	**100,00**	**481.250,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 26/nov/2021 as 15h e 09m.										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:914DBC6E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 021/2021

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **TIAGO TANAKA DE REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 021/2021, no valor de R$21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	•Material Educativo e Esportivo	R$ 972,63
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	•SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$ 2.400,00
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	•Pessoal	R$ 11.907,80
4.2	•13°	R$ 890,32
4.3	•Férias	R$ 1283,33
4.4	•INSS	R$ 2.765,81
4.5	•FGTS	R$ 883,40
4.6	•PIS	R$ 112,71
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R$21.216,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34386C00

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AOC3611	116100E008946397	18/10/2021	70561
ARC6C89	277490A000151406	19/10/2021	54522

ARG7913	277490A000151412	25/10/2021	76331
ASC4836	277490A000151402	17/10/2021	60760
ASC4836	277490A000151403	17/10/2021	58350
ASL1392	116100E008949051	29/10/2021	55250
ASW2334	277490A000151410	25/10/2021	73662
ATI7322	277490A000151420	27/10/2021	76331
ATP1019	277490A000151423	27/10/2021	73662
AUE2D77	277490A000160346	13/10/2021	76331
AVU5250	277490A000160348	13/10/2021	57380
AVV0819	277490A000176483	18/10/2021	54870
AWR5E18	277490A000151405	19/10/2021	73662
AWY2913	116100E008949055	29/10/2021	54521
AXD7631	277490A000151416	25/10/2021	57380
AXQ9602	277490A000151415	25/10/2021	76331
AZP5306	277490A000151425	29/10/2021	76331
BAG9E35	116100E008949052	29/10/2021	55250
BBP5674	277490A000151411	25/10/2021	58350
BCI6233	116100E008949053	29/10/2021	55250
BDH6E13	277490A000160347	13/10/2021	57380
BDT4C65	277490A000151409	19/10/2021	76331
BKO7059	277490A000151419	27/10/2021	76331
EFO4I03	277490A000151408	19/10/2021	54870
EGM9121	277490A000151413	25/10/2021	76331
ENR3050	277490A000151417	25/10/2021	76331
FLY4C74	277490A000151421	27/10/2021	76331
GIV4780	277490A000151407	19/10/2021	76331
GKE3260	277490A000160323	17/10/2021	51851
MHU0I03	277490A000160350	13/10/2021	76331
OOU6D71	277490A000151418	25/10/2021	76331
PYM4E09	116100E008949054	29/10/2021	55250
QUE6D43	277490A000151424	29/10/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FCF6DF6B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/01/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAO4309	277490A000175472	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AAW0705	277490A000150990	23/08/2021	51930	R$ 293,47
ACJ3050	277490A000150988	23/08/2021	76331	R$ 293,47
ADE6A32	277490A000174813	26/08/2021	57200	R$ 195,23
AEO7659	277490A000150999	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AFG6777	277490A000161699	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AFP0I59	277490A000150747	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AGG3802	277490A000161690	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AHX5242	277490A000150726	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AHY4527	277490A000150991	23/08/2021	65640	R$ 293,47
AIL2555	277490A000174763	24/08/2021	57200	R$ 195,23
AJC2337	116100E008950483	26/08/2021	54600	R$ 130,16
AJG6791	277490A000175487	14/08/2021	55412	R$ 195,23
AJL6577	277490A000175498	14/08/2021	55412	R$ 195,23
AJT9236	277490A000174762	18/08/2021	57200	R$ 195,23
AKR4982	277490A000175458	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AKS6D33	277490NIC0024895	02/11/2021	50020	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000161695	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AMD3578	277490A000161686	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AME5872	277490A000160906	15/08/2021	54521	R$ 195,23
AMF7064	277490A000151000	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AMM3603	277490A000174765	24/08/2021	73662	R$ 130,16
AMN2827	277490A000150709	21/08/2021	76331	R$ 293,47
AMV1537	277490NIC0024892	02/11/2021	50020	R$ 293,47
AMW9458	277490A000175492	14/08/2021	55412	R$ 195,23
AMY3885	277490A000160006	11/08/2021	51930	R$ 293,47
ANG6H79	277490A000160024	14/08/2021	57200	R$ 195,23
ANG7199	277490A000175460	12/08/2021	55412	R$ 195,23
ANG7199	277490A000175479	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AOB3835	277490A000161691	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AOK6500	277490A000150719	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AOO4211	277490A000161693	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000150733	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AOU3D29	277490A000175494	14/08/2021	55412	R$ 195,23
AOV5604	277490A000150734	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000175464	12/08/2021	55412	R$ 195,23
APD8D74	277490A000160020	13/08/2021	51930	R$ 293,47
APG0343	277490A000161697	10/08/2021	55412	R$ 195,23
APK7826	277490A000150732	09/08/2021	55412	R$ 195,23
APR0832	277490A000150743	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AQF8D58	277490A000160002	11/08/2021	51930	R$ 293,47

AQG2319	277490A000150801	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161684	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000150749	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AQK9447	277490A000174760	18/08/2021	76331	R$ 293,47
AQM1142	277490A000150738	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ARC6C89	277490A000160014	12/08/2021	76332	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000150730	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000175462	12/08/2021	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000175489	14/08/2021	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000175478	12/08/2021	55412	R$ 195,23
ARM0287	277490A000150713	21/08/2021	57380	R$ 293,47
ARN2F46	277490A000174753	12/08/2021	76331	R$ 293,47
ARP6894	277490A000150725	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161698	10/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150802	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161683	10/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000150748	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ARQ3287	277490A000161688	10/08/2021	55412	R$ 195,23
ARR3495	277490A000150724	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ARU0G08	277490A000160010	11/08/2021	76332	R$ 293,47
ARU1541	277490A000175484	12/08/2021	55412	R$ 195,23
ASN8849	277490A000175475	12/08/2021	55412	R$ 195,23
ASP1156	277490A000160907	15/08/2021	54521	R$ 195,23
ASP3J18	277490A000150741	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ASX7492	277490NIC0024893	02/11/2021	50020	R$ 586,94
ASZ1C07	277490A000150989	23/08/2021	76331	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000175491	14/08/2021	55412	R$ 195,23
ATA7160	277490A000161694	10/08/2021	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000150740	09/08/2021	55412	R$ 195,23
ATD1494	277490A000175488	14/08/2021	55412	R$ 195,23
ATD5220	277490A000160911	17/08/2021	54522	R$ 195,23
ATV8112	277490A000160008	11/08/2021	76332	R$ 293,47
AUK7F15	277490A000160019	13/08/2021	76332	R$ 293,47
AUL6848	277490A000175477	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AUO5703	277490A000174812	24/08/2021	76332	R$ 293,47
AUQ7884	277490NIC0024903	02/11/2021	50020	R$ 4.685,52
AUQ7884	277490NIC0024898	02/11/2021	50020	R$ 4.295,06
AUQ7884	277490NIC0024904	02/11/2021	50020	R$ 4.490,29
AUQ7884	277490NIC0024897	02/11/2021	50020	R$ 4.099,83
AUR1028	277490NIC0024900	02/11/2021	50020	R$ 293,47
AVC7001	277490A000174756	18/08/2021	76331	R$ 293,47
AVF5655	277490A000160003	11/08/2021	76332	R$ 293,47
AVL5044	277490A000175463	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AVL6863	277490A000175473	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AVT3292	277490A000161700	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000175451	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AWB5A59	277490A000155450	13/08/2021	51851	R$ 195,23
AWD9627	277490A000160902	13/08/2021	51852	R$ 195,23
AWD9972	277490A000160027	10/08/2021	54522	R$ 195,23
AWH6E86	277490A000150992	23/08/2021	76331	R$ 293,47
AWN0I98	277490A000175465	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AWO8267	277490A000150710	21/08/2021	76331	R$ 293,47
AWT6317	277490A000151187	23/08/2021	76331	R$ 293,47
AWU5B70	277490A000160403	25/08/2021	76331	R$ 293,47
AXB7420	277490NIC0024906	02/11/2021	50020	R$ 195,23
AXF5691	277490A000150711	21/08/2021	76331	R$ 293,47
AXH6012	277490A000151190	24/08/2021	76331	R$ 293,47
AXO8815	277490A000175461	12/08/2021	55412	R$ 195,23
AXS3692	277490A000160025	14/08/2021	76332	R$ 293,47
AXZ9D76	277490A000174810	22/08/2021	76332	R$ 293,47
AYC1765	277490A000175486	14/08/2021	55412	R$ 195,23
AYI6787	277490NIC0024899	02/11/2021	50020	R$ 293,47
AYN0J85	116100E008948167	29/08/2021	60412	R$ 195,23
AYQ2I58	277490A000160021	13/08/2021	76332	R$ 293,47
AYQ4783	277490A000160015	12/08/2021	76332	R$ 293,47
AYX2G84	277490A000175453	10/08/2021	55412	R$ 195,23
AYX2G84	277490A000150727	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AYY4827	277490A000175493	14/08/2021	55412	R$ 195,23
AZE7H76	277490A000151186	23/08/2021	76331	R$ 293,47
AZM7D11	277490A000150735	09/08/2021	55412	R$ 195,23
AZM7D11	277490A000151194	27/08/2021	76331	R$ 293,47
AZN5876	277490A000151191	26/08/2021	76331	R$ 293,47
AZW2A95	277490A000155449	13/08/2021	76332	R$ 293,47
BAF6538	277490A000150982	19/08/2021	57200	R$ 195,23
BAQ5426	277490A000175476	12/08/2021	55412	R$ 195,23
BAS6931	277490A000160908	17/08/2021	65640	R$ 293,47
BAW1E33	277490NIC0024905	02/11/2021	50020	R$ 195,23
BAW9835	277490A000175474	12/08/2021	55412	R$ 195,23
BAX8821	277490A000175456	10/08/2021	55412	R$ 195,23
BAY3F46	277490A000150803	09/08/2021	55412	R$ 195,23
BAZ0D43	277490NIC0024890	02/11/2021	50020	R$ 293,47
BBJ7847	116100E008950480	25/08/2021	60412	R$ 195,23
BBN0681	277490A000160901	13/08/2021	54521	R$ 195,23
BBP9105	277490NIC0024894	02/11/2021	50020	R$ 293,47
BBW8106	277490A000155448	13/08/2021	54521	R$ 195,23
BCQ7586	277490A000175468	12/08/2021	55412	R$ 195,23
BCQ9086	277490A000175469	12/08/2021	55412	R$ 195,23
BCR0D70	277490A000175496	14/08/2021	55412	R$ 195,23
BCR1856	277490A000161687	10/08/2021	55412	R$ 195,23

BCR2093	277490A000150742	09/08/2021	55412	R$ 195,23
BCS6D76	277490NIC0024896	02/11/2021	50020	R$ 390,46
BCV9C57	277490A000174764	24/08/2021	57200	R$ 195,23
BCW7J11	277490A000160023	14/08/2021	76332	R$ 293,47
BDS1B38	277490A000174759	18/08/2021	73662	R$ 130,16
BDS8H62	277490A000160007	11/08/2021	76332	R$ 293,47
BDU6D28	277490A000150981	19/08/2021	76331	R$ 293,47
BEB9H21	277490A000160026	16/08/2021	76332	R$ 293,47
BEC1G49	277490A000174757	18/08/2021	76332	R$ 293,47
BEC3J54	277490NIC0024902	02/11/2021	50020	R$ 195,23
BED3I63	277490A000160011	11/08/2021	76332	R$ 293,47
BEH5B42	277490A000150744	09/08/2021	55412	R$ 195,23
BEI0D83	277490NIC0024889	02/11/2021	50020	R$ 586,94
BEI7I94	277490A000150714	23/08/2021	76332	R$ 293,47
BEK8C53	277490NIC0024891	02/11/2021	50020	R$ 293,47
BES3D46	277490A000150997	25/08/2021	76331	R$ 293,47
BET7I74	277490A000150745	09/08/2021	55412	R$ 195,23
BEV2E73	277490A000175471	12/08/2021	55412	R$ 195,23
BEV8A31	277490NIC0024901	02/11/2021	50020	R$ 195,23
BJM0932	277490A000150980	19/08/2021	55680	R$ 195,23
BSR4526	277490A000160004	11/08/2021	76332	R$ 293,47
BZK0G19	277490A000160013	12/08/2021	51930	R$ 293,47
CDE6A62	277490A000150994	25/08/2021	65640	R$ 293,47
CFI6B77	277490A000175455	10/08/2021	55412	R$ 195,23
CIS4281	277490A000174761	18/08/2021	76331	R$ 293,47
CKV3834	277490A000175454	10/08/2021	55412	R$ 195,23
CND1045	277490A000150995	25/08/2021	51930	R$ 293,47
CND7605	277490A000160903	13/08/2021	51851	R$ 195,23
CYK8159	277490A000175482	12/08/2021	55412	R$ 195,23
CYX4308	277490A000174758	18/08/2021	76331	R$ 293,47
DBU3447	277490A000160029	16/08/2021	51930	R$ 293,47
DDL1656	277490A000160012	12/08/2021	76332	R$ 293,47
DKO3311	277490A000150715	25/08/2021	76331	R$ 293,47
DON1608	277490A000150712	21/08/2021	76331	R$ 293,47
DQE5B07	277490A000150993	23/08/2021	76331	R$ 293,47
DVI5036	277490A000161685	10/08/2021	55412	R$ 195,23
DXG3380	277490A000150723	25/08/2021	51930	R$ 293,47
DXH5F99	277490A000150998	25/08/2021	51851	R$ 195,23
DXH5F99	277490A000150716	25/08/2021	76331	R$ 293,47
EAI2164	277490A000160028	27/08/2021	55411	R$ 195,23
EIN3A57	277490A000150750	09/08/2021	55412	R$ 195,23
EIN3A57	277490A000151188	24/08/2021	76331	R$ 293,47
EKR8478	277490A000175467	12/08/2021	55412	R$ 195,23
EQH7618	277490A000175459	12/08/2021	55412	R$ 195,23
ETQ7J62	277490A000175497	14/08/2021	55412	R$ 195,23
EVE8901	277490A000175483	12/08/2021	55412	R$ 195,23
EYO1149	116100E008950481	25/08/2021	57380	R$ 293,47
EYX5H27	277490A000150986	23/08/2021	76331	R$ 293,47
FAE2E47	116100E008329350	26/08/2021	60501	R$ 293,47
FAH8D47	277490A000150737	09/08/2021	55412	R$ 195,23
FBR0195	277490A000160030	16/08/2021	51851	R$ 195,23
FDX4320	277490A000161696	10/08/2021	55412	R$ 195,23
FEC7381	277490A000150739	09/08/2021	55412	R$ 195,23
FHF5D56	277490A000151189	24/08/2021	76331	R$ 293,47
GNK6601	277490A000174811	24/08/2021	57200	R$ 195,23
HMC0A01	277490A000175466	12/08/2021	55412	R$ 195,23
HRL2814	277490A000175485	12/08/2021	55412	R$ 195,23
HSP8C91	277490A000161692	10/08/2021	55412	R$ 195,23
HSY9000	277490A000150983	21/08/2021	76331	R$ 293,47
HTU7E60	277490A000160909	17/08/2021	70481	R$ 293,47
IUD9C06	277490A000160905	13/08/2021	76332	R$ 293,47
JFG9811	277490A000155447	13/08/2021	76332	R$ 293,47
JLP0I34	277490A000150718	25/08/2021	51930	R$ 293,47
JYE3671	277490A000161689	10/08/2021	55412	R$ 195,23
KAM1244	277490A000160017	13/08/2021	76332	R$ 293,47
KKA6854	277490A000161681	26/08/2021	55414	R$ 195,23
KOM5845	277490A000160018	13/08/2021	51930	R$ 293,47
MKH9D33	277490NIC0024907	02/11/2021	50020	R$ 195,23
MWM6I40	277490A000150984	23/08/2021	76331	R$ 293,47
NOT1B71	277490A000150804	09/08/2021	55412	R$ 195,23
NSD8D56	277490A000175481	12/08/2021	55412	R$ 195,23
NTX2401	277490A000160005	11/08/2021	76332	R$ 293,47
OMM4512	277490A000175495	14/08/2021	55412	R$ 195,23
OOM2B05	277490A000160904	13/08/2021	51851	R$ 195,23
PXA3248	277490A000160401	25/08/2021	51930	R$ 293,47
QIG6314	277490A000151192	26/08/2021	76331	R$ 293,47
QPF0F77	277490A000174755	16/08/2021	76331	R$ 293,47
QUO7A68	277490A000150985	23/08/2021	76331	R$ 293,47
RFR9B85	277490A000150722	25/08/2021	76331	R$ 293,47
RHB8E31	277490A000150996	25/08/2021	76331	R$ 293,47
RHF3J10	116100E008950482	26/08/2021	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:23F6CE7C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI8006	277490F000070586	29/10/2021	60503
AAZ5F54	277490F000070612	30/10/2021	60503
ABE6558	277490F000070472	28/10/2021	60503
ABK5086	277490F000070294	22/10/2021	60503
ABL6D01	277490F000070649	31/10/2021	60503
ABM3C04	277490F000070642	30/10/2021	60503
ABN2488	277490F000070349	24/10/2021	60503
ABV1173	277490F000070669	31/10/2021	60503
ABW7608	277490F000070409	26/10/2021	60503
ABX0225	277490F000070329	23/10/2021	60503
ABY8152	277490F000070366	25/10/2021	60503
ABY8152	277490F000070343	24/10/2021	60503
ACC9152	277490F000070786	02/11/2021	60503
ACS2E92	277490F000070531	29/10/2021	56732
ADC7354	277490F000070347	24/10/2021	60503
ADF5015	277490F000070568	29/10/2021	60503
ADN8094	277490F000070602	30/10/2021	60503
ADS1729	277490F000070438	28/10/2021	60503
AEB1638	116100E008949058	01/11/2021	54870
AEC7E61	277490F000070387	26/10/2021	60503
AED1C21	277490F000070783	01/11/2021	60503
AEH8462	277490F000070299	22/10/2021	60503
AEL1345	277490F000070425	27/10/2021	60503
AEP8E92	277490F000070430	28/10/2021	60503
AFM6474	277490F000070443	28/10/2021	60503
AFV6855	277490F000070331	23/10/2021	60503
AFW1247	277490F000070463	28/10/2021	60503
AGB7772	277490F000070664	31/10/2021	60503
AGC8329	277490F000070477	28/10/2021	60503
AGJ4F84	277490F000070546	29/10/2021	60503
AGR9580	277490F000070433	28/10/2021	60503
AHB9333	277490F000070707	01/11/2021	60503
AHD4890	277490F000070424	27/10/2021	60503
AHE4572	277490F000070399	26/10/2021	60503
AHF0C52	277490F000070314	23/10/2021	60503
AHI2711	277490F000070657	29/10/2021	60503
AHM5057	277490F000070328	23/10/2021	60503
AHN0C43	277490F000070741	02/11/2021	60503
AHN8I84	277490F000070624	30/10/2021	60503
AHP5005	277490F000070605	30/10/2021	60503
AHR1147	277490F000070542	29/10/2021	60503
AHS4E91	277490F000070527	29/10/2021	60503
AHU6094	277490F000070363	25/10/2021	60503
AHV9936	277490F000070487	27/10/2021	60503
AHY9917	277490F000070675	31/10/2021	60503
AID4782	277490F000070682	31/10/2021	60503
AIE5A08	277490F000070620	30/10/2021	60503
AIF2341	277490F000070525	29/10/2021	60503
AIT8341	277490F000070700	01/11/2021	60503
AIT8341	277490F000070585	29/10/2021	60503
AIT8341	277490F000070468	28/10/2021	60503
AIU8873	277490F000070625	30/10/2021	60503
AJC8949	277490F000070345	24/10/2021	60503
AJD8723	277490F000070442	28/10/2021	60503
AJE6848	277490F000070678	31/10/2021	60503
AJE8998	277490F000070583	29/10/2021	60503
AJN0430	277490F000070628	30/10/2021	60503
AJP2518	277490F000070374	26/10/2021	60503
AJV3622	277490F000070658	29/10/2021	60503
AJZ4603	277490F000070340	24/10/2021	60503
AKC5749	277490F000070505	27/10/2021	60503
AKC5749	277490F000070495	27/10/2021	60503
AKF9768	277490F000070526	29/10/2021	60503
AKG5337	277490F000070715	01/11/2021	60503
AKS7D36	277490F000070564	29/10/2021	60503
AKT7C09	277490F000070693	31/10/2021	60503
AKU2D26	277490F000070699	01/11/2021	60503
AKW1A65	277490F000070728	02/11/2021	60503
AKW1A65	277490F000070511	27/10/2021	60503
AKY2095	277490F000070436	28/10/2021	60503
AKY6928	277490F000070702	01/11/2021	60503
ALA8737	277490F000070737	01/11/2021	60503
ALG5E25	277490F000070723	01/11/2021	60503
ALQ2368	277490F000070790	02/11/2021	60503
ALQ9041	277490F000070364	25/10/2021	60503
ALW7629	277490F000070396	26/10/2021	60503
AMA8086	277490F000070515	27/10/2021	60503
AME5872	277490F000070734	01/11/2021	60503

AMI8461	277490F000070388	26/10/2021	60503
AMI9I52	277490F000070321	23/10/2021	60503
AMP7990	277490F000070698	01/11/2021	60503
AMU4276	277490F000070591	30/10/2021	60503
AMU5573	277490F000070552	29/10/2021	60503
AMV7794	277490F000070286	22/10/2021	60503
AMX0635	277490F000070739	02/11/2021	60503
AMX3535	277490F000070637	30/10/2021	60503
AMY2707	277490F000070307	23/10/2021	60503
AMY3894	277490F000070563	29/10/2021	60503
ANA0D53	277490F000070632	30/10/2021	60503
ANG3197	277490F000070791	02/11/2021	60503
ANK5712	277490F000070315	23/10/2021	60503
ANN3D74	277490F000070574	29/10/2021	60503
ANO0G30	277490F000070704	01/11/2021	60503
ANQ3517	277490F000070304	23/10/2021	60503
ANR1247	277490F000070391	26/10/2021	60503
ANR1824	277490F000070608	30/10/2021	60503
ANR1824	277490F000070295	22/10/2021	60503
ANS1667	277490F000070479	27/10/2021	60503
ANS2093	277490F000070292	22/10/2021	60503
ANS2093	277490F000070311	23/10/2021	60503
ANX3264	277490F000070447	28/10/2021	60503
AOA2620	277490F000070356	25/10/2021	60503
AOB6737	277490F000070710	02/11/2021	56732
AOC7G15	277490F000070448	28/10/2021	60503
AOE9201	277490F000070457	28/10/2021	60503
AOG2288	277490F000070382	26/10/2021	60503
AOI3804	277490F000070473	28/10/2021	60503
AOK0B18	277490F000070446	28/10/2021	56732
AOM3286	277490F000070686	31/10/2021	60503
AOM8I47	277490F000070676	31/10/2021	60503
AOO2E92	277490F000070730	02/11/2021	60503
AOU8A93	277490F000070796	02/11/2021	60503
AOX4862	277490F000070413	27/10/2021	60503
AOY2559	277490F000070725	01/11/2021	60503
AOY6665	277490F000070428	28/10/2021	60503
AOZ8116	277490F000070532	29/10/2021	60503
AOZ8116	277490F000070582	29/10/2021	60503
APD8733	277490F000070587	29/10/2021	60503
APD8733	277490F000070502	27/10/2021	60503
APE3722	277490F000070290	22/10/2021	60503
APJ5298	277490F000070745	01/11/2021	60503
APJ6992	277490F000070350	24/10/2021	60503
APP7230	277490F000070759	01/11/2021	60503
APR0A52	277490F000070629	30/10/2021	60503
APT4696	277490F000070282	22/10/2021	60503
APX5432	277490F000070555	29/10/2021	60503
APZ4131	277490F000070398	26/10/2021	60503
APZ5786	277490F000070722	02/11/2021	60503
AQC4250	277490F000070606	30/10/2021	60503
AQC8899	277490F000070659	29/10/2021	60503
AQG1843	277490F000070325	23/10/2021	60503
AQK1169	277490F000070561	29/10/2021	60503
AQN6338	277490F000070752	01/11/2021	60503
AQQ5783	277490F000070530	29/10/2021	60503
AQR1610	277490F000070377	26/10/2021	60503
AQR6925	277490F000070313	23/10/2021	60503
AQS2244	277490F000070600	30/10/2021	60503
AQS4377	277490F000070713	02/11/2021	60503
AQT3347	277490F000070570	29/10/2021	60503
AQU9975	277490F000070317	23/10/2021	60503
AQU9975	277490F000070298	22/10/2021	60503
AQV2322	277490F000070755	02/11/2021	60503
AQW0632	277490F000070687	31/10/2021	60503
AQX2749	277490F000070714	02/11/2021	60503
AQX4622	277490F000070484	27/10/2021	60503
AQX9C83	277490F000070481	27/10/2021	60503
AQY6B52	116100E008950904	27/10/2021	55411
AQZ3I14	277490F000070293	22/10/2021	60503
ARA1574	277490F000070569	29/10/2021	60503
ARF0658	277490F000070768	01/11/2021	60503
ARF4E75	277490F000070283	22/10/2021	60503
ARH5162	277490F000070800	02/11/2021	60503
ARJ0I81	277490F000070420	27/10/2021	60503
ARM0287	277490F000070627	30/10/2021	60503
ARN2953	277490F000070805	03/11/2021	60503
ARN6810	277490F000070506	27/10/2021	60503
ARN6B56	277490F000070736	01/11/2021	60503
ARR2G88	277490F000070746	01/11/2021	60503
ARR3387	277490F000070458	28/10/2021	60503
ARR8441	277490F000070297	22/10/2021	60503
ARU0G08	277490F000070673	31/10/2021	60503
ARU4C90	277490F000070703	01/11/2021	60503
ARW4740	277490F000070429	28/10/2021	60503
ARY8158	277490F000070763	01/11/2021	60503
ASB4670	277490F000070309	23/10/2021	60503
ASC2E36	277490F000070334	23/10/2021	60503
ASD2I48	116100E008950906	27/10/2021	55411

ASE7532	277490F000070512	27/10/2021	60503
ASI1F24	277490F000070353	24/10/2021	60503
ASJ8490	277490F000070724	01/11/2021	60503
ASJ8490	277490F000070508	27/10/2021	60503
ASK3C96	277490F000070414	27/10/2021	60503
ASL1870	277490F000070280	22/10/2021	60503
ASN9515	277490F000070573	29/10/2021	60503
ASP3J18	277490F000070571	29/10/2021	60503
ASU9954	277490F000070494	27/10/2021	60503
ASX6573	277490F000070611	30/10/2021	60503
ASX6885	277490F000070475	28/10/2021	60503
ATA4528	277490F000070355	24/10/2021	60503
ATA5289	277490F000070604	30/10/2021	60503
ATC6F35	277490F000070633	30/10/2021	60503
ATE7360	277490F000070795	02/11/2021	60503
ATG0E96	277490F000070412	27/10/2021	60503
ATI1650	277490F000070371	26/10/2021	60503
ATM5325	277490F000070524	29/10/2021	60503
ATM5C28	277490F000070510	27/10/2021	60503
ATN1038	277490F000070665	31/10/2021	60503
ATN4422	277490F000070372	26/10/2021	60503
ATO5714	277490F000070782	01/11/2021	60503
ATQ0165	277490F000070341	24/10/2021	60503
ATV2165	277490F000070337	24/10/2021	60503
ATY8373	277490F000070751	01/11/2021	60503
ATZ7747	277490F000070445	28/10/2021	60503
AUB4979	277490F000070578	29/10/2021	60503
AUC7053	277490F000070666	31/10/2021	60503
AUG3543	277490F000070357	25/10/2021	60503
AUI2490	277490F000070383	26/10/2021	60503
AUJ9929	277490F000070277	21/10/2021	60503
AUL9046	277490F000070579	29/10/2021	60503
AUM2I24	277490F000070617	30/10/2021	60503
AUN7513	277490F000070639	30/10/2021	60503
AUQ5240	116100E008950902	27/10/2021	54521
AUQ7I37	277490F000070631	30/10/2021	60503
AUR3B12	277490F000070644	30/10/2021	60503
AUS5320	277490F000070385	26/10/2021	60503
AUS6931	277490F000070389	26/10/2021	60503
AUU3F45	277490F000070332	23/10/2021	60503
AUX8876	277490F000070747	01/11/2021	60503
AUZ4929	277490F000070359	25/10/2021	60503
AVA0819	277490F000070423	27/10/2021	60503
AVA4H04	277490F000070701	01/11/2021	60503
AVF7493	277490F000070742	02/11/2021	60503
AVF7493	277490F000070689	31/10/2021	60503
AVF7493	277490F000070640	30/10/2021	60503
AVF7493	277490F000070681	31/10/2021	60503
AVI4D73	277490F000070757	02/11/2021	60503
AVI5847	277490F000070607	30/10/2021	60503
AVI5G92	277490F000070630	30/10/2021	60503
AVK5949	277490F000070554	29/10/2021	60503
AVM5432	277490F000070653	31/10/2021	60503
AVM5788	277490F000070441	28/10/2021	60503
AVM7516	277490F000070301	22/10/2021	60503
AVP3E59	277490F000070419	27/10/2021	60503
AVP6501	277490F000070767	01/11/2021	60503
AVQ0398	277490F000070694	31/10/2021	60503
AVQ4254	277490F000070729	02/11/2021	60503
AVR7273	277490F000070601	30/10/2021	60503
AVT9886	277490F000070558	29/10/2021	60503
AVU4C05	277490F000070278	21/10/2021	60503
AVZ3D27	277490F000070614	30/10/2021	60503
AWB8605	277490F000070641	30/10/2021	60503
AWB8C55	277490F000070809	03/11/2021	60503
AWD0331	277490F000070507	27/10/2021	60503
AWD2J45	277490F000070613	30/10/2021	60503
AWE5362	277490F000070717	02/11/2021	60503
AWE7D03	277490F000070405	26/10/2021	60503
AWH9801	277490F000070621	30/10/2021	60503
AWJ5G29	277490F000070803	03/11/2021	56732
AWK3G34	277490F000070390	26/10/2021	60503
AWK9F49	277490F000070488	27/10/2021	60503
AWO0478	277490F000070696	01/11/2021	60503
AWO9J32	277490F000070500	27/10/2021	60503
AWP1H73	277490F000070599	30/10/2021	60503
AWP5481	277490F000070529	29/10/2021	60503
AWR0667	116100E008949900	27/10/2021	55411
AWT6317	277490F000070766	01/11/2021	60503
AWT6396	277490F000070797	02/11/2021	60503
AWT9G20	277490F000070323	23/10/2021	60503
AWU5055	277490F000070327	23/10/2021	60503
AWU5A28	277490F000070300	22/10/2021	60503
AWX8153	277490F000070592	30/10/2021	60503
AXB2977	277490F000070435	28/10/2021	60503
AXE8056	277490F000070733	01/11/2021	60503
AXG5985	277490F000070557	29/10/2021	60503
AXG8852	277490F000070567	29/10/2021	60503
AXG9750	277490F000070514	27/10/2021	60503

AXK3734	277490F000070467	28/10/2021	60503
AXK4C71	277490F000070692	31/10/2021	60503
AXK9180	277490F000070493	27/10/2021	60503
AXL9922	277490F000070381	26/10/2021	60503
AXM1847	277490F000070776	02/11/2021	60503
AXM2636	277490F000070393	26/10/2021	60503
AXM2752	277490F000070762	01/11/2021	60503
AXN6950	277490F000070771	02/11/2021	60503
AXO4158	277490F000070540	29/10/2021	60503
AXP9E79	277490F000070534	29/10/2021	60503
AXQ1C61	277490F000070480	27/10/2021	60503
AXX4484	277490F000070760	01/11/2021	60503
AYA1260	277490F000070459	28/10/2021	60503
AYA2709	277490F000070549	29/10/2021	60503
AYC0489	277490F000070740	02/11/2021	60503
AYC8654	277490F000070784	01/11/2021	60503
AYD1117	277490F000070303	23/10/2021	60503
AYE8H68	116100E008950905	27/10/2021	55411
AYJ5H07	277490F000070354	24/10/2021	56732
AYO4574	277490F000070643	30/10/2021	60503
AYO4730	277490F000070537	29/10/2021	60503
AYR2189	277490F000070397	26/10/2021	60503
AYU3F35	277490F000070285	22/10/2021	60503
AYU9295	277490F000070684	31/10/2021	60503
AYY5J72	277490F000070516	27/10/2021	60503
AZC0570	277490F000070553	29/10/2021	60503
AZH3988	277490F000070461	28/10/2021	60503
AZH3A49	277490F000070780	02/11/2021	60503
AZI1484	116100E008950901	27/10/2021	55411
AZI1C55	277490F000070789	02/11/2021	60503
AZI9883	277490F000070434	28/10/2021	60503
AZK5D22	277490F000070593	30/10/2021	60503
AZN8D66	277490F000070560	29/10/2021	60503
AZO2D22	277490F000070562	29/10/2021	60503
AZO8033	277490F000070322	23/10/2021	60503
AZP0B41	277490F000070342	24/10/2021	60503
AZP2036	277490F000070743	02/11/2021	60503
AZP5343	277490F000070647	30/10/2021	60503
AZP5781	277490F000070460	28/10/2021	60503
AZQ4581	277490F000070778	02/11/2021	60503
AZQ4581	277490F000070312	23/10/2021	60503
AZR7926	277490F000070476	28/10/2021	60503
AZU2574	277490F000070456	28/10/2021	60503
AZX1663	277490F000070367	25/10/2021	60503
AZZ6C03	277490F000070674	31/10/2021	60503
AZZ9314	277490F000070584	29/10/2021	60503
BAA7J45	277490F000070650	31/10/2021	60503
BAB2117	277490F000070352	24/10/2021	60503
BAD4G39	277490F000070787	02/11/2021	60503
BAD6972	277490F000070418	27/10/2021	60503
BAF2260	277490F000070623	30/10/2021	60503
BAF5515	277490F000070646	30/10/2021	60503
BAG6C46	277490F000070749	01/11/2021	60503
BAH0829	277490F000070373	26/10/2021	60503
BAH9241	277490F000070310	23/10/2021	60503
BAI1456	277490F000070316	23/10/2021	60503
BAK3326	277490F000070758	02/11/2021	60503
BAK4299	277490F000070777	02/11/2021	60503
BAL0435	277490F000070453	28/10/2021	60503
BAL0G59	277490F000070548	29/10/2021	60503
BAL4H75	277490F000070319	23/10/2021	60503
BAN4276	277490F000070661	29/10/2021	60503
BAO6345	277490F000070521	29/10/2021	60503
BAO6B26	277490F000070551	29/10/2021	60503
BAP5D72	277490F000070697	01/11/2021	60503
BAT4447	277490F000070466	28/10/2021	60503
BAV4912	277490F000070417	27/10/2021	60503
BAW5727	277490F000070712	02/11/2021	60503
BAW9474	277490F000070603	30/10/2021	60503
BAZ0638	277490F000070346	24/10/2021	60503
BBC0362	277490F000070750	01/11/2021	60503
BBF5I06	277490F000070576	29/10/2021	60503
BBG8267	277490F000070609	30/10/2021	60503
BBH3J87	277490F000070320	23/10/2021	60503
BBJ5318	277490F000070779	02/11/2021	60503
BBJ6570	277490F000070407	26/10/2021	60503
BBJ9F80	277490F000070486	27/10/2021	60503
BBK4667	277490F000070812	03/11/2021	60503
BBK7461	277490F000070497	27/10/2021	60503
BBL6660	277490F000070279	21/10/2021	60503
BBL8973	277490F000070575	29/10/2021	60503
BBO0I34	277490F000070804	03/11/2021	60503
BBR1616	277490F000070688	31/10/2021	60503
BBS5131	277490F000070362	25/10/2021	60503
BBV1262	277490F000070437	28/10/2021	60503
BBV5E40	277490F000070683	31/10/2021	60503
BBV5E40	277490F000070589	30/10/2021	60503
BBV6543	277490F000070326	23/10/2021	60503
BBW1825	277490F000070394	26/10/2021	60503

BBW4240	277490F000070330	23/10/2021	60503
BBZ1635	277490F000070503	27/10/2021	60503
BCB6216	277490F000070454	28/10/2021	60503
BCB7G54	277490F000070517	27/10/2021	60503
BCC7E07	277490F000070813	01/11/2021	60503
BCH8484	277490F000070287	22/10/2021	60503
BCI4I18	277490F000070588	29/10/2021	60503
BCK9A74	277490F000070361	25/10/2021	60503
BCM6279	277490F000070565	29/10/2021	60503
BCO6767	277490F000070662	29/10/2021	60503
BCT3B00	277490F000070667	31/10/2021	60503
BCT5G73	277490F000070482	27/10/2021	60503
BCT5J38	277490F000070572	29/10/2021	56732
BCT8F69	277490F000070380	26/10/2021	60503
BCV4I70	277490F000070492	27/10/2021	60503
BCV5J18	277490F000070485	27/10/2021	60503
BCY5D97	277490F000070811	03/11/2021	60503
BDB9E39	277490F000070318	23/10/2021	60503
BDC7H61	277490F000070519	27/10/2021	60503
BDC7H61	277490F000070619	30/10/2021	60503
BDD9D95	277490F000070462	28/10/2021	60503
BDF4G37	277490F000070808	03/11/2021	60503
BDF8A76	277490F000070731	02/11/2021	60503
BDH3G78	277490F000070469	28/10/2021	60503
BDI0I31	277490F000070324	23/10/2021	60503
BDI3B71	277490F000070520	29/10/2021	60503
BDI8B94	277490F000070598	30/10/2021	60503
BDJ3E71	277490F000070616	30/10/2021	60503
BDO7J73	277490F000070499	27/10/2021	60503
BDP2G23	277490F000070289	22/10/2021	60503
BDP5A28	277490F000070401	26/10/2021	60503
BDP7E75	277490F000070376	26/10/2021	60503
BDR5659	277490F000070726	01/11/2021	60503
BDS6H91	277490F000070528	29/10/2021	56732
BDT6G12	277490F000070276	21/10/2021	60503
BDU6D28	277490F000070535	29/10/2021	60503
BDV0F86	277490F000070451	28/10/2021	60503
BDW0325	277490F000070338	24/10/2021	60503
BDW8D65	277490F000070365	25/10/2021	60503
BEA6E65	277490F000070348	24/10/2021	60503
BED4A81	277490F000070513	27/10/2021	60503
BED6F72	277490F000070518	27/10/2021	60503
BED8F27	277490F000070738	02/11/2021	60503
BEG0H93	277490F000070302	22/10/2021	60503
BEG7H45	277490F000070655	31/10/2021	60503
BEH3A45	277490F000070426	27/10/2021	60503
BEH6E72	277490F000070408	26/10/2021	60503
BEI2965	277490F000070339	24/10/2021	60503
BEL8E78	277490F000070636	30/10/2021	60503
BEO4D05	277490F000070501	27/10/2021	60503
BEP2H70	277490F000070634	30/10/2021	60503
BER3B88	277490F000070709	02/11/2021	60503
BER6G15	277490F000070774	02/11/2021	60503
BES4B43	277490F000070718	02/11/2021	60503
BES4B43	277490F000070772	02/11/2021	56732
BET4D42	277490F000070455	28/10/2021	60503
BEV1E31	277490F000070543	29/10/2021	60503
BEV2D91	277490F000070392	26/10/2021	60503
BEZ0876	277490F000070753	01/11/2021	60503
BEZ9H75	277490F000070770	02/11/2021	60503
BGG6231	277490F000070474	28/10/2021	60503
BHG4I89	277490F000070597	30/10/2021	60503
BJN6513	277490F000070735	01/11/2021	60503
BOY7281	277490F000070635	30/10/2021	60503
BUA3973	277490F000070638	30/10/2021	60503
CCD1D10	277490F000070721	02/11/2021	60503
CEX5282	277490F000070645	30/10/2021	60503
CHS2D71	277490F000070296	22/10/2021	60503
CJL7890	277490F000070793	02/11/2021	60503
CJV0882	277490F000070541	29/10/2021	60503
CLW7H16	116100E008950903	27/10/2021	55411
CMM0514	277490F000070691	31/10/2021	60503
CMX3759	277490F000070491	27/10/2021	60503
CNN2166	277490F000070470	28/10/2021	60503
CNR8239	277490F000070618	30/10/2021	60503
CNU3129	277490F000070690	31/10/2021	60503
CNU3129	277490F000070769	02/11/2021	60503
COH3963	277490F000070785	01/11/2021	60503
CQF6168	277490F000070660	29/10/2021	60503
CQI4J02	277490F000070626	30/10/2021	60503
CQM6527	277490F000070464	28/10/2021	60503
CQU5003	277490F000070440	28/10/2021	60503
CXX8057	277490F000070358	25/10/2021	60503
CYI7726	277490F000070754	02/11/2021	60503
CYI7726	277490F000070708	02/11/2021	60503
CYK8214	277490F000070765	01/11/2021	60503
DAD5776	277490F000070489	27/10/2021	60503
DFO1355	277490F000070652	31/10/2021	60503
DFO7B99	277490F000070596	30/10/2021	60503

DGU5781	277490F000070411	26/10/2021	60503
DHF9B93	277490F000070403	26/10/2021	60503
DKM8228	277490F000070444	28/10/2021	60503
DLB0H67	277490F000070386	26/10/2021	60503
DMO8736	277490F000070509	27/10/2021	60503
DRP8972	277490F000070615	30/10/2021	60503
DSC6D50	277490F000070648	30/10/2021	60503
DWC1H75	277490F000070773	02/11/2021	60503
DWU3A62	277490F000070431	28/10/2021	60503
DWZ9647	277490F000070368	25/10/2021	60503
DWZ9647	277490F000070801	02/11/2021	60503
DWZ9647	277490F000070333	23/10/2021	60503
DYE5713	277490F000070490	27/10/2021	60503
EAK1C10	277490F000070538	29/10/2021	60503
ECH3F05	277490F000070677	31/10/2021	60503
EDA5G20	277490F000070369	26/10/2021	60503
EGG8235	277490F000070802	02/11/2021	60503
EIB6I55	277490F000070566	29/10/2021	60503
ELY6165	277490F000070556	29/10/2021	60503
EMF3B63	277490F000070581	29/10/2021	60503
EMK8801	277490F000070580	29/10/2021	60503
EOA7827	277490F000070379	26/10/2021	60503
EOU6342	277490F000070685	31/10/2021	60503
EPU7549	277490F000070679	31/10/2021	60503
EVE8901	277490F000070559	29/10/2021	60503
EVE8901	277490F000070432	28/10/2021	60503
FDN4G29	277490F000070523	29/10/2021	60503
FEG1G16	277490F000070654	31/10/2021	60503
FIB3I70	277490F000070308	23/10/2021	56732
FLH3147	277490F000070452	28/10/2021	60503
FLS2I80	277490F000070370	26/10/2021	60503
FNK8J48	277490F000070427	28/10/2021	60503
FOT8J25	277490F000070522	29/10/2021	60503
FSX1743	277490F000070402	26/10/2021	60503
FVH2157	277490F000070668	31/10/2021	60503
FVJ9828	277490F000070400	26/10/2021	60503
FYA6G30	277490F000070416	27/10/2021	60503
FZD6B37	277490F000070680	31/10/2021	60503
GAM4J38	277490F000070422	27/10/2021	60503
GBU2F53	277490F000070788	02/11/2021	60503
GFY9G63	277490F000070744	02/11/2021	60503
GXQ7980	277490F000070594	30/10/2021	60503
HBI9A14	277490F000070375	26/10/2021	60503
HCC3381	277490F000070465	28/10/2021	56732
HDK0037	277490F000070794	02/11/2021	60503
HLG0H16	277490F000070656	31/10/2021	60503
HMQ0749	277490F000070450	28/10/2021	60503
HRJ4967	277490F000070732	01/11/2021	60503
HSA7554	277490F000070799	02/11/2021	60503
HSQ3I33	277490F000070378	26/10/2021	60503
HSW2C67	277490F000070670	31/10/2021	60503
IBQ9172	277490F000070533	29/10/2021	60503
IKU7576	277490F000070288	22/10/2021	60503
INL4015	277490F000070716	01/11/2021	60503
INR3087	277490F000070284	22/10/2021	60503
ITI4363	277490F000070344	24/10/2021	60503
IVH6J57	277490F000070764	01/11/2021	60503
IYI5660	277490F000070421	27/10/2021	60503
JZB0321	277490F000070545	29/10/2021	60503
KAN9I85	277490F000070590	30/10/2021	60503
LQN0239	277490F000070792	02/11/2021	60503
LZH6483	277490F000070550	29/10/2021	60503
MCX7C38	277490F000070622	30/10/2021	60503
MEE2387	277490F000070720	02/11/2021	56732
MEM3120	277490F000070336	24/10/2021	60503
MFA9G67	277490F000070539	29/10/2021	60503
MHF2392	277490F000070504	27/10/2021	60503
MIG0650	277490F000070305	23/10/2021	60503
MIG0650	277490F000070711	02/11/2021	60503
MKR5D00	277490F000070478	28/10/2021	60503
NIZ1832	277490F000070536	29/10/2021	60503
NIZ1832	277490F000070544	29/10/2021	60503
NJM3113	277490F000070496	27/10/2021	60503
NPD1E21	277490F000070471	28/10/2021	60503
NRJ2532	277490F000070672	31/10/2021	60503
NRN1746	277490F000070663	31/10/2021	60503
OHP4C62	277490F000070610	30/10/2021	60503
OOK4E96	277490F000070335	23/10/2021	60503
OOK4F01	277490F000070547	29/10/2021	60503
OOP1976	277490F000070449	28/10/2021	60503
PHL7500	277490F000070651	31/10/2021	60503
PLJ4197	277490F000070705	01/11/2021	60503
PQW5236	277490F000070384	26/10/2021	60503
PUV6A52	277490F000070306	23/10/2021	60503
PWN3786	277490F000070281	22/10/2021	60503
PXW4B86	277490F000070404	26/10/2021	60503
PYM7D21	277490F000070577	29/10/2021	60503
QAE7825	277490F000070695	02/11/2021	60503
QAK9175	277490F000070351	24/10/2021	60503

QAL0851	277490F000070595	30/10/2021	60503
QAM6A02	277490F000070756	02/11/2021	60503
QAV4J81	277490F000070410	26/10/2021	60503
QID9349	277490F000070761	01/11/2021	60503
QJP2564	277490F000070781	01/11/2021	60503
QJP2564	277490F000070719	02/11/2021	60503
QJP8364	277490F000070748	01/11/2021	56732
QKI7B59	277490F000070483	27/10/2021	60503
QOQ5B90	277490F000070798	02/11/2021	60503
QPB6H88	277490F000070807	03/11/2021	60503
QUP9486	277490F000070439	28/10/2021	60503
QWZ7106	277490F000070671	31/10/2021	60503
QXR8A82	277490F000070395	26/10/2021	60503
REZ2A38	277490F000070291	22/10/2021	60503
RFF4G53	277490F000070806	03/11/2021	56732
RHC5F49	277490F000070727	02/11/2021	60503
RHD6I63	277490F000070706	01/11/2021	60503
RHG1I64	277490F000070406	26/10/2021	60503
RHG5G20	277490F000070498	27/10/2021	60503
RHG5G20	277490F000070415	27/10/2021	60503
RHJ1A54	277490F000070775	02/11/2021	60503
RMS1F95	277490F000070360	25/10/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A695BCDB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/01/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABL8A26	277490NIC0024929	04/11/2021	50020	R$ 195,23
ACH1714	277490F000066885	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AET2925	277490NIC0024937	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AEX3399	277490NIC0024950	04/11/2021	50020	R$ 586,94
AJZ3849	277490NIC0024951	04/11/2021	50020	R$ 4.108,58
ANM3G50	277490NIC0024974	04/11/2021	50020	R$ 195,23
ANM3G50	277490NIC0024930	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AOC1696	277490NIC0024919	04/11/2021	50020	R$ 195,23
APF7977	277490NIC0024918	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AQU0681	277490NIC0024948	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ARF2F91	277490NIC0024911	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ARI4987	277490NIC0024943	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ASI0E80	277490NIC0024946	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ASO0H05	277490NIC0024962	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ATE7599	277490A000112236	20/09/2021	52152	R$ 293,47
ATE7599	277490A000112234	20/09/2021	57380	R$ 293,47
ATH7323	277490NIC0024963	04/11/2021	50020	R$ 880,41
ATO7565	277490NIC0024921	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AUH7328	277490NIC0024978	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AUL2B32	277490NIC0024928	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AUM0I76	277490NIC0024913	04/11/2021	50020	R$ 586,94
AUQ7884	277490NIC0024973	04/11/2021	50020	R$ 4.880,75
AUQ7884	277490NIC0024924	04/11/2021	50020	R$ 586,94
AWG9E15	277490NIC0024965	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AWV5C00	277490NIC0024945	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AXD0649	277490NIC0024947	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AXK9573	277490NIC0024964	04/11/2021	50020	R$ 586,94
AXM9959	277490NIC0024917	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AXT5956	277490NIC0024934	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AYE0537	277490NIC0024931	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AYE2602	277490NIC0024914	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AYM9J52	277490NIC0024926	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AYZ7B17	277490NIC0024939	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AZE7726	277490NIC0024956	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AZT7863	277490NIC0024975	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AZU1E55	277490NIC0024976	04/11/2021	50020	R$ 195,23
AZU2778	277490NIC0024954	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BAT4G53	277490NIC0024972	04/11/2021	50020	R$ 195,23
BBL4C47	277490NIC0024960	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BBM4353	277490NIC0024942	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BBM6612	277490NIC0024920	04/11/2021	50020	R$ 195,23
BBX6446	277490NIC0024968	04/11/2021	50020	R$ 390,46
BCA7340	277490NIC0024957	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BCC9656	277490NIC0024949	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BCG5569	277490NIC0024952	04/11/2021	50020	R$ 586,94
BCT7F60	277490NIC0024927	04/11/2021	50020	R$ 195,23
BCW6C63	277490NIC0024958	04/11/2021	50020	R$ 586,94
BCZ3D09	277490NIC0024959	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BDC4D55	277490NIC0024923	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BDG9H35	277490NIC0024925	04/11/2021	50020	R$ 195,23

BDK8F13	277490NIC0024922	04/11/2021	50020	R$ 586,94
BDL2J92	277490NIC0024967	04/11/2021	50020	R$ 195,23
BDU3J20	277490NIC0024916	04/11/2021	50020	R$ 586,94
BDX6C96	277490NIC0024955	04/11/2021	50020	R$ 586,94
BEG5A40	277490NIC0024969	04/11/2021	50020	R$ 195,23
BEK9D02	277490NIC0024933	04/11/2021	50020	R$ 1.173,88
BES8A30	277490NIC0024961	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BHY4A73	277490NIC0024936	04/11/2021	50020	R$ 293,47
EMO9107	277490NIC0024912	04/11/2021	50020	R$ 293,47
IWH2B10	277490NIC0024932	04/11/2021	50020	R$ 586,94
IZQ1F89	277490NIC0024971	04/11/2021	50020	R$ 293,47
JAM7J71	277490NIC0024944	04/11/2021	50020	R$ 293,47
MBP2736	277490NIC0024908	04/11/2021	50020	R$ 293,47
MIK7715	277490NIC0024941	04/11/2021	50020	R$ 293,47
OBO0613	277490NIC0024940	04/11/2021	50020	R$ 1.467,35
QEI4E19	277490NIC0024977	04/11/2021	50020	R$ 195,23
QHX4956	277490NIC0024910	04/11/2021	50020	R$ 293,47
QIU4786	277490NIC0024915	04/11/2021	50020	R$ 293,47
QXX8F96	277490NIC0024953	04/11/2021	50020	R$ 293,47
RHA6H88	277490NIC0024970	04/11/2021	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:83784601

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1477	SONIA APARECIDA GRIGIO	02	02	JD. SOLANGE
1478	LEA MACIEL PINTO	101	5-B	JD. CAMPO BELO
1479	MARLI ALVES DA SILVA	04	16	VILA ALTA
1480	VALDINEIA BEDETTE	04	15	VILA ALTA
1493	SEBASTIÃO DA SILVA SANTANA	11	29	VILA ALTA
1494	FABIANA DIAS MIGUEL	02	12	CONJ. DEP. FLÁVIO ETTORE GIOVINE
1495	ANDERSON SOUZA DA SILVA	10	10	JD. LARANJEIRAS I
1496	ANDERSON SOUZA DA SILVA	10	11	JD. LARANJEIRAS I
1502	JOSÉ GAZOLA	07	15	JD. CRISTO REI
1503	NAIR MARIM	08	16	JD. CRISTO REI
1504	MARIZA DONIZETTE BENEDITO	14	05	JD. RENASCER
1506	(ESPÓLIO) NILTON ZAVAN	06	24	CHAC. 59
1507	(ESPÓLIO) NILTON ZAVAN	07	14	CHAC. 59
1510	OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	10	+B16	JD. SIMARA
1511	KARLEN THAYSE CHAVES DA SILVA	25	01-A	JD. IPÊ
1513	BERNADETE DA SILVA MOREIRA	01	01	JD. GUANABARA
1514	(ESPÓLIO) SIMPLICIANO RIBEIRO	04	01	JD. PRIMAVERA
1516	(ESPÓLIO) JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	18	CENTRO
1517	(ESPÓLIO) JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA	43	17	CENTRO
1518	DAILTON KIYOSHI INAMURA	40	09	CENTRO
1524	LUCIANO VENDRAMIN	18	1/20-A-1-B-4/1-B	JD. SANTOS DUMONT
1525	CLÓVIS FRANCISCO DOS SANTOS	CHAC.	23/A	CHAC. DIVERSAS
1528	LUCIA FUMIKO W. KAWAMO	46	01	JD. DAS NAÇÕES
1535	AMELIA RODRIGUES	11	22	JD. MORUMBI
1536	ANNA LISIAS VIRGINIA W. MARTINS	11	19	JD. MORUMBI
1537	PAULINA WROBEL	23	04	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1552	SIMONE ALMEIDA	19	18	JD. ITÁLIA
1560	VALDECIRA MARCELO DE OLIVEIRA	12	11	JD. ITÁLIA
1564	ALAN SILVA DE OLIVEIRA	02	03	JD. ITÁLIA
1572	CÍCERA SIQUEIRA ALVES DA SILVA	03	17	JD. ITÁLIA
1586	PAULA PATRICIA DE LIMA	11	01	JD. ITÁLIA
1598	EDSON GILBERTO GUERREIRO MINELLI	121	11-A	JD. SÃO JORGE
1599	CLAUDIOMAR APARECIDO GANDORFO	134	10	JD. SÃO JORGE
1600	ELISIO TOLENTINO COELHO	134	09	JD. SÃO JORGE
1605	ANDREIA DE PAULA SOARES	61	04 A	JD. IPÊ
1626	(ESPÓLIO) JOSÉ MARIA DIAS	0	56	JD. ALVORADA DO SUL I

Paranavaí, 29 de novembro de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A5ACB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 374/2021

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 13 e mais especificamente no sub item 13.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 003/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n°. 0077.0087516/2021 em nome de **LUCINEIA GONÇALVES CÂNDIDO, C.P.F. n°. 078.780.779-67,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **AJUDANTE GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	STATUS
1º	RODRIGO ELBER SOUZA LIMA	ADMITIDO
2º	STEFANIA DOS SANTOS	ADMITIDO
3º	BRUNO ALAN DOS SANTOS	ADMITIDO
4º	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	ADMITIDO
5º	ADALMA CORDEIRO NUNES	ADMITIDO
6º	ELICELIO PAULO DA SILVA	ADMITIDO
7º	ANA MARIA DOS SANTOS	ADMITIDO
8º	DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
9º	JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE	ADMITIDO
10º	WALKER SABINO MARLOS	ADMITIDO
11º	ICARO ACASSIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
12º	DIEGO MOREIRA VARELA	ADMITIDO
13º	LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS	FINAL DE FILA
14º	ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO	ADMITIDO
15º	HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
16º	JOSE PEREIRA DA ROCHA	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
17º	DESIREE BORGEUD DE SOUZA	ADMITIDO
18º	CRISTIANO FIALHO OLIVEIRA	ADMITIDO POR DECISÃO JUDICIAL
19º	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
20º	CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI	ADMITIDO
21º	LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA	ADMITIDO
22º	ALINE DIAS BATISTA	ADMITIDO
23º	CLAUDEMIR MARQUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24º	FABIANO BARRETO DA COSTA	ADMITIDO
25º	MIRIAN ALEXANDRE MENDES	ADMITIDO
26º	MARIA ANGELA BARBOSA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27º	PAULO HENRIQUE GONCALVES DA CRUZ	ADMITIDO
28º	JULIANA FARIAS DA SILVA	ADMITIDO
29º	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	FINAL DE FILA
30º	CELSO RUBENS DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
31º	VANESSA REGINA MAFRA	ADMITIDO
32º	JOSEANE DE OLIVEIRA	DESISTENTE
33º	RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	ADMITIDO
34º	LEANDRO CESAR DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
35º	VEREDIANA FIRMINO	ADMITIDO
36º	ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA	DESISTENTE
37º	RAFAEL CASARIN MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	KATIA IOLANDA ALVES	ADMITIDO
39º	LUCINEIA GONCALVES CANDIDO	FINAL DE FILA
40º	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
41º	JOSE APARECIDO DANTAS	DESISTENTE
42º	WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
43º	CLAUDIO CORREA VILASBOA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
44º	NIVALDO NOCETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	DEOLINDO JOSE TORSANI MANTUAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	ADALTO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D3B7F9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.176/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(174)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	42.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EA727D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.175/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes , Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$25.500,00(Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA- Atividades de Vigilância de Sanitária	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3191.13	Obrigações Patronais	13.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (233)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1118)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
	TOTAL	**25.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(89)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA- Atividades de Vigilância de Sanitária	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	

3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	13.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (80)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.239	Apoio a Implantação da Rede Cegonha	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1106)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades Diretoria de Receitas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL	**25.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29deNovembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C0FE9E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/ 2021 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.281.351,00	316.281.351,00	50.727.633,57	16,04	253.596.786,17	80,18	62.684.564,83
RECEITAS CORRENTES	293.694.186,00	293.694.186,00	50.548.391,03	17,21	247.836.514,89	84,39	45.857.671,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	11.014.511,48	12,68	63.303.867,00	72,85	23.588.133,00
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	9.171.204,17	14,00	48.970.791,37	74,76	16.529.208,63
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	1.805.044,55	10,38	14.164.655,97	81,44	3.227.344,03
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	38.262,76	0,96	168.419,66	4,21	3.831.580,34
CONTRIBUIÇÕES	18.989.000,00	18.989.000,00	3.215.892,13	16,94	16.036.666,72	84,45	2.952.333,28
Contribuições Sociais	10.139.000,00	10.139.000,00	1.720.371,86	16,97	7.787.297,29	76,81	2.351.702,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.495.520,27	16,90	8.249.369,43	93,21	600.630,57
RECEITA PATRIMONIAL	15.775.000,00	15.775.000,00	1.948.062,90	12,35	5.906.598,02	37,44	9.868.401,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	12.330,07	24,66	68.670,20	137,34	-18.670,20
Valores Mobiliários	15.725.000,00	15.725.000,00	1.935.732,83	12,31	5.837.927,82	37,13	9.887.072,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	306.053,30	16,68	1.447.831,54	78,90	387.168,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	150.299,15	17,68	673.865,86	79,28	176.134,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	11.766,12	39,22	46.830,33	156,10	-16.830,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	75.147,63	25,05	377.078,29	125,69	-77.078,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	68.840,40	10,51	350.057,06	53,44	304.942,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.040.686,00	157.040.686,00	29.503.948,40	18,79	145.982.355,59	92,96	11.058.330,41
Transferências da União e de suas Entidades	66.016.048,00	66.016.048,00	13.915.815,07	21,08	61.955.177,70	93,85	4.060.870,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.074.638,00	47.074.638,00	7.026.331,92	14,93	42.191.214,25	89,63	4.883.423,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	88.730,06	22,18	432.865,10	108,22	-32.865,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	8.465.225,82	19,69	40.570.396,10	94,35	2.429.603,90
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	7.845,53	1,43	832.702,44	151,40	-282.702,44
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.162.500,00	13.162.500,00	4.559.922,82	34,64	15.159.196,02	115,17	-1.996.696,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	1.666.703,79	34,01	5.268.039,58	107,51	-368.039,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	105.810,68	20,75	1.599.251,12	313,58	-1.089.251,12
Demais Receitas Correntes	7.752.500,00	7.752.500,00	2.787.408,35	35,95	8.291.905,32	106,96	-539.405,32
RECEITAS DE CAPITAL	22.587.165,00	22.587.165,00	179.242,54	0,79	5.760.271,28	25,50	16.826.893,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.662.165,00	17.662.165,00	0,00	0,00	3.063.793,21	17,35	14.598.371,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.662.165,00	17.662.165,00	0,00	0,00	3.063.793,21	17,35	14.598.371,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.095.000,00	3.095.000,00	79.242,54	2,56	1.241.611,26	40,12	1.853.388,74
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	2.995.000,00	79.242,54	2,65	1.241.611,26	41,46	1.753.388,74

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	100.000,00	5,46	1.454.866,81	79,50	375.133,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	100.000,00	333,33	1.050.000,00	3.500,00	-1.020.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00		0,00	404.866,81	22,49	1.395.133,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	19,61	8.495.528,59	83,05	1.734.471,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	326.511.351,00	326.511.351,00	52.734.186,55	16,15	262.092.314,76	80,27	64.419.036,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	326.511.351,00	326.511.351,00	52.734.186,55	16,15	262.092.314,76	80,27	64.419.036,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	326.511.351,00	326.511.351,00	52.734.186,55	16,15	262.092.314,76	80,27	64.419.036,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					28.418.022,72		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		28.418.022,72					
Superávit Financeiro		28.418.022,72			28.418.022,72		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.459.667,91	377.693.694,19	43.080.255,32	225.806.500,30	151.887.193,89	40.414.262,01	193.845.750,56	183.847.943,63	193.061.580,33	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	271.138.452,91	294.172.045,08	38.579.844,05	209.372.784,84	84.799.260,24	38.499.459,25	185.179.230,16	108.992.814,92	184.438.441,49	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.640.971,27	162.742.841,35	22.507.038,85	116.894.298,27	45.848.543,08	22.582.368,27	116.818.968,86	45.923.872,49	116.569.899,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.780.000,00	5.362.000,00	993.753,15	4.792.520,52	569.479,48	993.753,15	4.792.520,52	569.479,48	4.792.520,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1	108.717.481,64	126.067.203,73	15.079.052,05	87.685.966,05	38.381.237,68	14.923.337,83	63.567.740,78	62.499.462,95	63.076.021,35	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	36.521.215,00	83.521.649,11	4.500.411,27	16.433.715,46	67.087.933,65	1.914.802,76	8.666.520,40	74.855.128,71	8.623.138,84	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.397.715,00	78.904.613,76	3.545.802,47	11.910.878,38	66.993.735,38	960.193,96	4.143.683,32	74.760.930,44	4.100.301,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.118.500,00	4.612.035,35	954.608,80	4.522.837,08	89.198,27	954.608,80	4.522.837,08	89.198,27	4.522.837,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00			0,00			0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	19.099.516,66	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	15.277.381,21	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	326.511.351,00	396.793.210,85	47.767.719,72	242.085.247,92	154.707.962,93	45.101.726,41	210.124.498,18	186.668.712,67	208.338.961,54	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	326.511.351,00	396.793.210,85	47.767.719,72	242.085.247,92	154.707.962,93	45.101.726,41	210.124.498,18	186.668.712,67	208.338.961,54	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				19.945.096,49			51.967.816,58			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**326.511.351,00**	**396.793.210,85**	**47.767.719,72**	**262.030.344,41**		**45.101.726,41**	**262.092.314,76**		**208.338.961,54**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	17,94	8.495.528,59	63,43	1.734.471,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	17,94	8.495.528,59	63,43	1.734.471,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.230.000,00	10.230.000,00	2.006.552,98	17,94	8.495.528,59	63,43	1.734.471,41
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	19.099.516,66	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	4.687.464,40	16.278.747,62	2.820.769,04	15.277.381,21	
DESPESAS CORRENTES	17.801.683,09	18.849.516,66	4.654.786,76	16.115.359,42	2.734.157,24	4.654.786,76	16.115.359,42	2.734.157,24	15.113.993,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.164.183,09	11.642.016,66	2.048.858,93	9.001.599,00	2.640.417,66	2.048.858,93	9.001.599,00	2.640.417,66	8.000.232,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	453.000,00	76.791,61	359.624,20	93.375,80	76.791,61	359.624,20	93.375,80	359.624,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.337.500,00	6.754.500,00	2.529.136,22	6.754.136,22	363,78	2.529.136,22	6.754.136,22	363,78	6.754.136,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	163.388,20	86.611,80	32.677,64	163.388,20	86.611,80	163.388,20	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	163.388,20	86.611,80	32.677,64	163.388,20	86.611,80	163.388,20	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9C93B079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	308.459.667,91	377.693.694,19	43.080.255,32	225.806.500,30	94,03	151.887.193,89	40.414.262,01	193.845.750,56	92,97	183.847.943,63	-
LEGISLATIVA	5.129.916,91	5.129.916,91	626.530,76	3.201.222,74	1,32	1.928.694,17	626.530,76	3.201.222,74	1,52	1.928.694,17	
Ação Legislativa	5.129.916,91	5.129.916,91	626.530,76	3.201.222,74	1,32	1.928.694,17	626.530,76	3.201.222,74	1,52	1.928.694,17	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.673.900,00	3.763.901,00	644.912,99	3.395.622,10	1,42	368.278,90	664.378,82	3.349.465,98	1,59	414.435,02	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.665.900,00	3.755.901,00	644.912,99	3.395.622,10	1,40	360.278,90	664.378,82	3.349.465,98	1,59	406.435,02	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,02	8.000,00			-	8.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.266.000,00	36.824.583,05	2.009.003,87	13.571.546,51	5,59	23.253.036,54	2.523.723,48	12.117.946,05	5,76	24.706.637,00	-
Planejamento e Orçamento	6.158.500,00	11.057.500,00	324.172,52	1.769.444,53	0,73	9.288.055,47	392.950,15	1.746.004,96	0,83	9.311.495,04	
Administração Geral	11.409.500,00	17.965.083,05	738.529,03	6.312.291,86	2,60	11.652.791,19	1.165.901,70	5.100.327,79	2,42	12.864.755,26	
Administração Financeira	3.197.000,00	3.587.000,00	457.437,85	2.597.909,26	1,07	989.090,74	475.060,64	2.506.901,04	1,19	1.080.098,96	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	

Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.072.000,00	1.048.000,00	109.101,00	734.582,47	0,30	313.417,53	126.708,40	647.109,08	0,31	400.890,92	
Administração de Receitas	2.429.000,00	3.167.000,00	379.763,47	2.157.318,39	0,89	1.009.681,61	363.102,59	2.117.603,18	1,01	1.049.396,82	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	276.500,00	280.300,00	27.540,80	142.421,57	0,06	137.878,43	24.516,15	138.549,00	0,07	141.751,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	276.500,00	280.300,00	27.540,80	142.421,57	0,06	137.878,43	24.516,15	138.549,00	0,07	141.751,00	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.608.900,00	4.569.955,00	430.896,06	2.776.655,85	1,15	1.793.299,15	423.720,60	2.537.191,74	1,20	2.032.763,26	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	1.624.900,00	22.729,00	475.934,93	0,20	1.148.965,07	15.553,54	236.470,82	0,11	1.388.429,18	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.945.055,00	408.167,06	2.300.720,92	0,95	644.334,08	408.167,06	2.300.720,92	1,09	644.334,08	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.887.901,00	17.615.666,34	1.627.859,41	10.368.422,24	4,27	7.247.244,10	1.829.488,55	9.900.323,64	4,69	7.715.342,70	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	466.809,94	-	155.309,94	0,06	311.500,00	-	155.309,94	0,07	311.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.638,00	2.013.566,54	53.508,65	1.012.137,85	0,42	1.001.428,69	60.968,17	994.959,37	0,47	1.018.607,17	
Assistência Comunitária	11.829.263,00	14.770.289,86	1.513.090,06	8.908.350,45	3,67	5.861.939,41	1.707.452,50	8.488.793,03	4,03	6.281.496,83	
Demais Subfunções	365.000,00	362.000,00	61.260,70	292.624,00	0,12	69.376,00	61.067,88	261.261,30	0,12	100.738,70	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.401.500,00	44.423.500,00	4.608.242,80	23.503.151,61	9,69	20.920.348,39	4.608.260,60	23.501.951,19	11,16	20.921.548,81	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	44.401.500,00	44.423.500,00	4.608.242,80	23.503.151,61	9,69	20.920.348,39	4.608.260,60	23.501.951,19	11,16	20.921.548,81	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.030.400,00	73.215.983,48	9.664.840,15	55.237.134,35	22,77	17.978.849,13	9.901.896,08	51.678.647,61	24,53	21.537.335,87	-
Administração Geral	2.238.370,00	9.432.951,91	632.371,05	8.638.894,98	3,56	794.056,93	862.590,85	7.514.739,22	3,57	1.918.212,69	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	27.040.430,00	31.718.191,20	4.250.648,76	22.701.596,32	9,36	9.016.594,88	4.270.766,89	21.674.053,80	10,29	10.044.137,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.894.062,00	24.305.078,77	3.572.052,77	17.946.719,31	7,40	6.358.359,46	3.523.723,48	16.771.742,40	7,96	7.533.336,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.279.138,00	2.285.189,10	518.404,58	1.939.818,10	0,80	345.371,00	485.707,02	1.843.387,55	0,87	441.801,55	
Vigilância Sanitária	1.516.000,00	2.038.972,50	286.998,01	1.480.968,67	0,61	558.003,83	293.165,06	1.422.970,31	0,68	616.002,19	
Vigilância Epidemiológica	2.711.300,00	3.084.500,00	345.025,88	2.210.428,17	0,91	874.071,83	387.221,88	2.146.408,13	1,02	938.091,87	
Alimentação e Nutrição	350.600,00	350.600,00	59.339,10	318.708,80	0,13	31.891,20	78.720,90	305.346,20	0,14	45.253,80	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	68.455.165,00	74.814.663,41	8.631.800,00	50.649.769,28	21,10	24.164.894,13	8.676.727,50	41.113.785,45	19,78	33.700.877,96	-
Ensino Fundamental	50.415.165,00	55.675.219,55	5.320.758,01	36.813.650,57	15,40	18.861.568,98	5.603.764,70	28.179.723,62	13,64	27.495.495,93	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	5.862,48	73.665,77	0,03	126.334,23	15.682,38	63.397,07	0,03	136.602,93	
Educação Infantil	13.341.000,00	14.041.000,00	2.250.833,10	10.935.278,02	4,51	3.105.721,98	2.250.833,10	10.935.274,12	5,19	3.105.725,88	
Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	99.000,00	8.357,05	42.447,75	0,02	56.552,25	8.357,05	42.447,75	0,02	56.552,25	
Educação Especial	1.450.000,00	1.468.678,56	417.564,67	1.006.010,36	0,41	462.668,20	417.564,67	1.006.010,36	0,48	462.668,20	
Outros Encargos Especiais	345.000,00	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	-	-	17.000,00	
Demais Subfunções	2.510.000,00	3.313.765,30	628.424,69	1.778.716,81	0,73	1.535.048,49	380.525,60	886.932,53	0,42	2.426.832,77	
CULTURA	1.869.900,00	4.493.794,53	135.181,88	3.671.596,91	1,51	822.197,62	200.321,51	978.550,08	0,46	3.515.244,45	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.869.900,00	4.493.794,53	135.181,88	3.671.596,91	1,51	822.197,62	200.321,51	978.550,08	0,46	3.515.244,45	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	371.000,00	388.000,00	44.322,00	300.836,15	0,12	87.163,85	49.828,16	288.298,15	0,14	99.701,85	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	371.000,00	388.000,00	44.322,00	300.836,15	0,12	87.163,85	49.828,16	288.298,15	0,14	99.701,85	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	32.850.385,00	56.967.703,28	7.419.337,38	25.475.297,31	10,50	31.492.405,97	3.672.842,17	15.953.574,59	7,57	41.014.128,69	-
Infra-Estrutura Urbana	17.999.385,00	37.236.858,74	4.475.178,71	9.346.645,27	3,85	27.890.213,47	1.309.950,72	5.790.118,61	2,75	31.446.740,13	
Serviços Urbanos	14.851.000,00	19.730.844,54	2.944.158,67	16.128.652,04	6,65	3.602.192,50	2.362.891,45	10.163.455,98	4,82	9.567.388,56	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	20.300,00	20.300,00	-	-	-	20.300,00	-	-	-	20.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	20.300,00	20.300,00	-		-	20.300,00	-		-	20.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	5.834.800,00	7.252.050,00	578.691,97	3.596.402,07	1,48	3.655.647,93	512.035,55	2.804.746,75	1,33	4.447.303,25	-
Preservação e Conservação	5.834.800,00	7.252.050,00	578.691,97	3.596.402,07	1,48	3.655.647,93	512.035,55	2.804.746,75	1,33	4.447.303,25	

Ambiental											
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.407.500,00	1.450.500,00	46.682,80	1.268.510,29	0,52	181.989,71	217.156,30	993.055,21	0,47	457.444,79	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.407.500,00	1.450.500,00	46.682,80	1.268.510,29	0,52	181.989,71	217.156,30	993.055,21	0,47	457.444,79	
AGRICULTURA	2.300.900,00	5.838.290,86	1.180.598,30	4.858.087,20	2,00	980.203,66	751.788,78	3.263.635,53	1,55	2.574.655,33	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	2.300.900,00	5.838.290,86	1.180.598,30	4.858.087,20	2,00	980.203,66	751.788,78	3.263.635,53	1,55	2.574.655,33	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	784.800,00	760.300,00	120.097,84	564.536,48	0,23	195.763,52	89.866,62	527.953,31	0,25	232.346,69	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	760.300,00	120.097,84	564.536,48	0,23	195.763,52	89.866,62	527.953,31	0,25	232.346,69	
ENERGIA	8.790.000,00	11.353.200,00	1.068.735,28	6.435.670,15	2,65	4.917.529,85	1.314.807,46	5.437.320,94	2,58	5.915.879,06	-
Conservação de Energia	8.790.000,00	11.353.200,00	1.068.735,28	6.435.670,15	2,65	4.917.529,85	1.314.807,46	5.437.320,94	2,58	5.915.879,06	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.909.900,00	3.770.550,98	532.675,81	3.003.056,38	1,24	767.494,60	644.067,70	2.272.971,49	1,08	1.497.579,49	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.909.900,00	3.770.550,98	532.675,81	3.003.056,38	1,24	767.494,60	644.067,70	2.272.971,49	1,08	1.497.579,49	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	26.710.000,00	24.680.535,35	3.682.305,22	13.786.561,11	5,68	10.893.974,24	3.682.305,22	13.786.561,11	6,55	10.893.974,24	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	9.500.000,00	9.783.535,35	1.896.601,54	9.263.597,19	3,82	519.938,16	1.896.601,54	9.263.597,19	4,40	519.938,16	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	17.210.000,00	14.897.000,00	1.785.703,68	4.522.963,92	1,86	10.374.036,08	1.785.703,68	4.522.963,92	2,15	10.374.036,08	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-				-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.051.683,09	19.099.516,66	4.687.464,40	16.278.747,62	5,96	2.820.769,04	4.687.464,40	16.278.747,62	7,03	2.820.769,04	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	36.155,54	157.973,22	0,07	12.109,87	
JUDICIÁRIA	100.100,00	232.100,00	41.075,93	180.717,86	0,07	51.382,14	41.075,93	180.717,86	0,09	51.382,14	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	232.100,00	41.075,93	180.717,86	0,07	51.382,14	41.075,93	180.717,86	0,09	51.382,14	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.543.400,00	248.847,39	1.127.982,55	0,46	415.417,45	248.847,39	1.127.982,55	0,54	415.417,45	
Administração Geral	1.481.400,00	1.543.400,00	248.847,39	1.127.982,55	0,46	415.417,45	248.847,39	1.127.982,55	0,54	415.417,45	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-			-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	186.100,00	44.638,45	184.555,33	0,08	1.544,67	44.638,45	184.555,33	0,09	1.544,67	
Defesa Terrestre	150.000,00	186.000,00	44.638,45	184.555,33	0,08	1.444,67	44.638,45	184.555,33	0,09	1.444,67	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	430.657,72	90.253,40	394.987,45	0,16	35.670,27	90.253,40	394.987,45	0,19	35.670,27	
Assistência Comunitária	390.100,00	430.657,72	90.253,40	394.987,45	0,16	35.670,27	90.253,40	394.987,45	0,19	35.670,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	58.000,00	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	58.000,00	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	10.250,56	43.767,48	0,02	14.232,52	
SAÚDE	4.196.200,00	4.442.014,84	772.339,54	3.371.865,92	1,39	1.070.148,92	772.339,54	3.371.865,92	1,60	1.070.148,92	
Administração Geral	160.600,00	370.414,84	53.527,26	310.782,22	0,13	59.632,62	53.527,26	310.782,22	0,15	59.632,62	

Atenção Básica	2.384.600,00	2.384.600,00	428.251,97	1.861.235,17	0,77	523.364,83	428.251,97	1.861.235,17	0,88	523.364,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.500,00	1.250.500,00	211.149,33	852.327,67	0,35	398.172,33	211.149,33	852.327,67	0,40	398.172,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.500,00	35.500,00	7.074,33	28.438,34	0,01	7.061,66	7.074,33	28.438,34	0,01	7.061,66	
Vigilância Sanitária	130.500,00	146.500,00	30.508,94	130.281,99	0,05	16.218,01	30.508,94	130.281,99	0,06	16.218,01	
Vigilância Epidemiológica	234.500,00	254.500,00	41.827,71	188.800,53	0,08	65.699,47	41.827,71	188.800,53	0,09	65.699,47	
EDUCAÇÃO	4.150.000,00	4.118.461,01	722.511,74	3.183.954,49	1,31	934.506,52	722.511,74	3.183.954,49	1,51	934.506,52	
Ensino Fundamental	3.116.000,00	3.094.461,01	507.251,22	2.307.825,33	0,95	786.635,68	507.251,22	2.307.825,33	1,10	786.635,68	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	781,38	3.355,37	-	1.644,63	781,38	3.355,37	-	1.644,63	
Educação Infantil	958.000,00	958.000,00	206.329,50	836.768,69	0,34	121.231,31	206.329,50	836.768,69	0,40	121.231,31	
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	11.000,00	1.420,70	5.814,16	-	5.185,84	1.420,70	5.814,16	-	5.185,84	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	6.728,94	30.190,94	0,01	19.809,06	6.728,94	30.190,94	0,01	19.809,06	
CULTURA	20.100,00	35.100,00	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	
Difusão Cultural	20.100,00	35.100,00	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	5.569,16	24.576,88	0,01	10.523,12	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	30.081,33	127.469,83	0,05	42.530,17	30.081,33	127.469,83	0,06	42.530,17	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	30.081,33	127.469,83	0,05	42.530,17	30.081,33	127.469,83	0,06	42.530,17	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	12.807,60	55.480,51	0,02	24.719,49	12.807,60	55.480,51	0,03	24.719,49	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	12.807,60	55.480,51	0,02	24.719,49	12.807,60	55.480,51	0,03	24.719,49	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	21.983,85	95.256,43	0,04	4.843,57	21.983,85	95.256,43	0,05	4.843,57	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	21.983,85	95.256,43	0,04	4.843,57	21.983,85	95.256,43	0,05	4.843,57	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	4.474,73	19.614,12	0,01	5.585,88	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	2.999,78	12.989,08	0,01	7.010,92	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	4.869,93	20.407,85	0,01	4.692,15	
ENCARGOS ESPECIAIS	6.887.500,00	7.457.500,00	2.638.605,47	7.277.148,62	3,00	180.351,38	2.638.605,47	7.277.148,62	3,45	180.351,38	
Serviço da Divida Interna	6.887.500,00	7.457.500,00	2.638.605,47	7.277.148,62	3,00	180.351,38	2.638.605,47	7.277.148,62	3,45	180.351,38	
TOTAL (III) = (I + II)	**326.511.351,00**	**396.793.210,85**	**47.767.719,72**	**242.085.247,92**	**100,00**	**154.707.962,93**	**45.101.726,41**	**210.124.498,18**	**100,00**	**186.668.712,67**	-
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DAB5FCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE – SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.010.000,00	19.142.367,58
Receita de Contribuições dos Segurados	6.010.000,00	6.053.252,67
Ativo	6.000.000,00	6.015.096,96
Inativo	10.000,00	37.893,67
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	6.000.000,00	6.327.538,21
Ativo	6.000.000,00	6.327.538,21
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	11.000.000,00	4.119.799,58
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	4.119.799,58
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	2.641.777,12
Compensação Financeira entre os Regimes		111.375,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		2.529.136,22
Demais Receitas Correntes		1.265,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	23.010.000,00	16.613.231,36

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	26.435.300,00	5.292.590,75	5.292.590,75	5.292.590,75	0,00
Aposentadorias	20.740.000,00	4.474.896,03	4.474.896,03	4.474.896,03	
Pensões por Morte	5.695.300,00	817.694,72	817.694,72	817.694,72	
Outras Despesas Previdenciárias	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.150.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	180.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	27.765.300,00	5.292.590,75	5.292.590,75	5.292.590,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-4.755.300,00	11.320.640,61	11.320.640,61	11.320.640,61	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.529.136,22
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Bens e Direitos do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalente de Caixa	262.843,09
Investimentos e Aplicações	151.742.302,99
Outros Bens e Direitos	

PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	19.621.500,00	8.878.051,50
Receita de Contribuições dos Segurados	4.129.000,00	1.734.044,62
Ativo	3.990.000,00	1.655.141,25
Inativo	130.000,00	76.556,69
Pensionista	9.000,00	2.346,68
Receita de Contribuições Patronais	4.230.000,00	2.167.990,38
Ativo	4.230.000,00	2.167.990,38
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.175.000,00	302.749,74
Receitas Imobiliárias	4.175.000,00	302.749,74
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	7.087.500,00	4.673.266,76
Compensação Financeira entre os Regimes	750.000,00	443.418,95
Demais Receitas Correntes	6.337.500,00	4.229.847,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	19.621.500,00	8.878.051,50

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	14.866.200,00	16.399.295,07	16.399.295,07	16.399.295,07	0,00
Aposentadorias	12.960.000,00	14.438.705,76	14.438.705,76	14.438.705,76	
Pensões por Morte	1.906.200,00	1.960.589,31	1.960.589,31	1.960.589,31	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	870.944,24	870.944,24	870.944,24	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	870.944,24	870.944,24	870.944,24	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.866.200,00	17.270.239,31	17.270.239,31	17.270.239,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.755.300,00	-8.392.187,81	-8.392.187,81	-8.392.187,81	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Receitas da Administração – RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receita da Administração – RPPS		
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	10.745,58
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	**50.000,00**	**10.745,58**

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.799.000,00	968.019,53	966.819,11	966.597,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.093.000,00	671.081,82	671.081,82	671.081,82	
Demais Despesas Correntes	706.000,00	296.937,71	295.737,29	295.515,25	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	51.000,00	16.069,50	16.069,50	16.069,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.850.000,00	984.089,03	982.888,61	982.666,57	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.800.000,00	-973.343,45	-972.143,03	-971.920,99	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	0,00	0,00			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:518E51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	17.662.165,00	3.063.793,21			14.598.371,79
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	83.771.649,11	16.597.103,66	8.829.908,60		67.174.545,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	83.771.649,11	16.597.103,66	6.882.428,20		67.174.545,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 66.109.484,11	-13.533.310,45			- 52.576.173,66
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:293D131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO À OUTUBRO/2021 – BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**65.500.000,00**	**48.970.791,39**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.100.000,00	16.960.253,79
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	6.851.648,85
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.200.000,00	17.637.662,54
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	7.521.226,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**106.960.000,00**	**100.916.746,32**
2.1 - Cota-parte FPM	48.000.000,00	47.421.770,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	45.279.080,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	2.142.690,74
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	34.887.335,45
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	556.160,74
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	1.803.191,65
2.5 - Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	16.248.287,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**172.460.000,00**	**149.887.537,71**
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.992.000,00**	**19.754.811,12**
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**22.183.000,00**	**17.717.073,31**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**43.228.309,14**	**40.798.705,24**
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	43.139.829,15	40.710.225,25
6.1.1 – Principal	43.000.000,00	40.570.396,10
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	139.829,15	139.829,15
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	88.479,99	88.479,99
6.2.1 – Principal	88.479,99	88.479,99
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**22.008.000,00**	**20.815.584,98**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.135.968,40**
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.048.981,09
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	86.987,31
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**41.934.673,64**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**29.417.000,00**	**23.675.381,91**	**23.675.381,91**	**22.809.346,26**	-
10.1 – Educação Infantil	9.415.000,00	7.525.974,55	7.525.974,55	7.407.845,41	-
10.1.1 – Creche	4.696.588,98	3.754.265,44	3.754.265,44	3.695.337,77	-
10.1.2 – Pré-escola	4.718.411,02	3.771.709,11	3.771.709,11	3.712.507,64	-
10.2 – Ensino Fundamental	20.002.000,00	16.149.407,36	16.149.407,36	15.401.500,85	-
11 – OUTRAS DESPESAS	**14.719.908,01**	**11.069.514,35**	**8.933.090,68**	**8.871.689,56**	**2.136.423,67**
11.1 – Educação Infantil	615.000,00	42.036,92	42.033,02	42.033,02	3,90
11.1.1 – Creche	306.787,32	20.969,74	20.967,80	20.967,80	1,94
11.1.2 – Pré-escola	308.212,72	21.067,18	21.065,22	21.065,22	1,96
11.2 – Ensino Fundamental	14.104.908,01	11.027.477,43	8.891.057,66	8.829.656,54	2.136.419,77
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**44.136.908,01**	**34.744.896,26**	**32.608.472,59**	**31.681.035,82**	**2.136.423,67**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.675.381,91	23.675.381,91	22.809.346,26		-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	33.612.537,40	31.476.193,73	30.548.756,96	-	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.559.093,67	23.675.381,91	23.675.381,91	58,03%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR – Art. 25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.079.870,52	9.322.511,51	9.322.511,51	22,90%

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.985.069,99	1.048.981,09	-	-	-	1.048.981,09
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.985.069,99	1.048.981,09	-	-	-	1.048.981,09
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.894.000,00	4.152.003,55	4.152.003,55	4.152.003,55	-	
24.1 - Creche	2.441.328,32	2.072.331,92	2.072.331,92	2.072.331,92	-	
24.2 - Pré-escola	2.452.671,68	2.079.671,63	2.079.671,63	2.079.671,63	-	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.329.000,00	11.384.566,55	6.043.694,53	5.999.577,61	5.340.872,02	
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**22.223.000,00**	**15.536.570,10**	**10.195.698,08**	**10.151.581,16**	**5.340.872,02**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t))	41.671.891,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	**20.815.584,98**
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.558.950,91
32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	18.297.355,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			37.471.884,43	18.297.355,92	12,21%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.604.733,33	1.870.654,31	1.867.470,32	2.558.950,91	2.178.312,10
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.352.848,75	1.388.988,34	1.385.804,35	2.128.181,96	1.838.862,44
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	1.251.884,58	481.665,97	481.665,97	430.768,95	339.449,66
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.699.503,50	3.612.988,78
35.1 – Salário Educação	3.056.849,16	2.405.153,68
35.2 – PDDE	5.105,56	945,56
35.3 – PNAE	1.520.447,26	1.166.287,26
35.4 – PNATE	111.259,79	34.760,55
35.5 – Outras Transferências do FNDE	5.841,73	5.841,73
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	775,88	775,88
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00	9.289,73
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.867.444,38**	**3.623.054,39**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	52.031,69	52.031,69	52.031,69	-
41.1 – Creche	-	24.813,66	24.813,66	24.813,66	-
41.2 – Pré-escola	-	27.218,03	27.218,03	27.218,03	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	12.368.216,20	3.423.204,58	1.374.785,14	1.358.421,56	2.048.419,44
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	-	0,00	0,00	0,00	
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	12.368.216,20	3.475.236,27	1.426.816,83	1.410.453,25	2048419,44

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	78.933.124,21	53.833.723,77	44.297.739,94	43.309.431,98	9.535.983,83
47.1 – Despesas Correntes	70.241.069,11	52.734.651,90	43.714.678,82	42.726.370,86	9.019.973,08
47.1.1 – Pessoal Ativo	39.167.244,16	29.504.540,53	29.504.540,53	28.565.455,33	0,00
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias,	5.440.513,99	4.597.352,30	4.597.352,30	4.597.352,30	-

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	25.633.310,96	18.632.759,07	9.612.785,99	9.563.563,23	9.019.973,08
47.2- Despesas de Capital	8.692.055,10	1.099.071,87	583.061,12	583.061,12	516.010,75
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	290.164,57	290.164,57	290.164,57	290.164,57	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	8.401.890,53	808.907,30	292.896,55	292.896,55	516.010,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	2.387.852,98	2.361.389,87
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	40.798.705,24	2.405.153,68
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	32.162.701,79	449.951,53
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	11.023.856,43	4.316.592,02
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	939,61	0,00
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)	0,00	52,25
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	11.024.796,04	4.316.539,77

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestre

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0
GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:032B0A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	293.694.186,00	247.836.514,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	63.303.867,00
IPTU	29.100.000,00	16.960.253,79
ISS	22.200.000,00	17.637.662,54
ITBI	7.000.000,00	6.851.648,85
IRRF	7.200.000,00	7.521.226,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	14.333.075,63
Contribuições	18.989.000,00	16.036.666,72
Receita Patrimonial	15.775.000,00	5.906.598,02
Aplicações Financeiras (II)	15.725.000,00	5.837.927,82
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	68.670,20
Transferências Correntes	157.040.686,00	145.982.355,59
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	38.365.955,43
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	27.909.868,53
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	12.998.648,74
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	1.442.553,44
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	528.000,00	444.928,58
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	40.570.396,10
Outras Transferências Correntes	27.832.686,00	24.250.004,77
Demais Receitas Correntes	14.997.500,00	16.607.027,56
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	14.997.500,00	16.606.953,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	277.969.186,00	241.998.587,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.587.165,00	5.760.271,28
Operações de Crédito (VI)	17.662.165,00	3.063.793,21
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	3.095.000,00	1.241.611,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.095.000,00	1.241.611,26
Transferências de Capital	1.830.000,00	1.454.866,81
Convênios	-	504.866,81

Outras Transferências de Capital	1.830.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.925.000,00	2.696.478,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**282.894.186,00**	**244.695.065,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	294.172.045,08	209.372.784,84	185.179.230,16	184.438.441,49	263.524,72	6.565.903,57	6.562.466,58
Pessoal e Encargos Sociais	162.742.841,35	116.894.298,27	116.818.968,86	116.569.899,62	143.521,05	25.793,23	25.793,23
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.362.000,00	4.792.520,52	4.792.520,52	4.792.520,52	-	-	-
Outras Despesas Correntes	126.067.203,73	87.685.966,05	63.567.740,78	63.076.021,35	120.003,67	6.540.110,34	6.536.673,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	288.810.045,08	204.580.264,32	180.386.709,64	179.645.920,97	263.524,72	6.565.903,57	6.562.466,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	83.521.649,11	16.433.715,46	8.666.520,40	8.623.138,84	962.638,03	2.577.492,70	2.521.531,06
Investimentos	78.904.613,76	11.910.878,38	4.143.683,32	4.100.301,76	962.638,03	2.577.492,70	2.521.531,06
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	4.612.035,35	4.522.837,08	4.522.837,08	4.522.837,08	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	78.904.613,76	11.910.878,38	4.143.683,32	4.100.301,76	962.638,03	2.577.492,70	2.521.531,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	367.714.658,84	216.491.142,70	184.530.392,96	183.746.222,73	1.226.162,75	9.143.396,27	9.083.997,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							50.638.682,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.208.916,91	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.404.632,92	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.523.687,10	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.519.627,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**- 3.008.188,99**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 31/Outubro/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.516.720,26	83.872.112,30
DEDUÇÕES (XXIX)	60.953.427,30	96.826.540,59
Disponibilidade de Caixa	60.953.427,30	96.826.540,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.181.454,17	99.664.814,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.228.026,87	2.838.274,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.563.292,96 -	12.954.428,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	38.517.721,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.168.575,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	263.363,72	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**37.612.509,73**	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	37.731.563,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.418.022,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.418.022,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:718250F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.095.000,00	1.172.835,02					1.922.164,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	1.241.611,26					1.753.388,74
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	22.807,38					- 22.807,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.368.894,53	102.640,64	48.616,04	48.616,04	-	-	3.266.253,89
Despesas de Capital	3.368.894,53	102.640,64	48.616,04	48.616,04	-	-	3.266.253,89
Investimentos	3.368.894,53	102.640,64	48.616,04	48.616,04	-	-	3.266.253,89
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.008.116,37	1.124.218,98					2.132.335,35
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:858BC464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B4C1F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**65.500.000,00**	**65.500.000,00**	**48.901.108,06**	**339,11**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	**29.100.000,00**	**29.100.000,00**	**16.960.253,79**	**58,28**
IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	12.159.643,95	55,27
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	4.800.609,84	67,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**6.851.648,85**	**97,88**
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	6.822.553,20	**97,47**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	29.095,65	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**22.200.000,00**	**22.200.000,00**	**17.637.662,54**	**79,45**
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	16.210.766,34	**90,06**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.426.896,20	**33,97**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**7.200.000,00**	**7.200.000,00**	**7.451.542,88**	**103,49**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**105.260.000,00**	**105.260.000,00**	**98.774.055,58**	**93,84**
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	45.279.080,23	**98,43**
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.803.191,65	**78,40**
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	16.248.287,51	**95,58**
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	34.887.335,45	**89,45**
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	556.160,74	**84,27**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**170.760.000,00**	**170.760.000,00**	**147.675.163,64**	**86,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)x100**	**Até o Bimestre(e)**	**%(e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**16.840.030,00**	**17.412.930,00**	**14.900.477,24**	**85,57**	**14.897.850,43**	**85,56**	**14.894.002,93**	**85,53**
Despesa de Correntes	16.797.830,00	16.746.830,00	14.900.477,24	88,97	14.897.850,43	88,96	14.894.002,93	88,94
Despesa de Capital	42.200,00	666.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**19.739.854,00**	**19.603.753,86**	**15.499.474,87**	**79,06**	**14.783.050,13**	**75,41**	**14.627.363,44**	**74,62**
Despesa de Correntes	19.733.154,00	19.587.053,86	15.499.474,87	79,13	14.783.050,13	75,47	14.627.363,44	74,68
Despesa de Capital	6.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.314.638,00**	**2.300.638,00**	**1.949.909,62**	**84,76**	**1.855.307,17**	**80,64**	**1.850.294,05**	**80,43**
Despesa de Correntes	2.312.138,00	2.296.138,00	1.947.548,42	84,82	1.852.945,97	80,70	1.847.932,85	80,48
Despesa de Capital	2.500,00	4.500,00	2.361,20	52,47	2.361,20	52,47	2.361,20	52,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**909.500,00**	**1.356.500,00**	**1.253.262,72**	**92,39**	**1.216.079,00**	**89,65**	**1.214.262,06**	**89,51**
Despesa de Correntes	907.500,00	1.353.500,00	1.252.869,28	92,57	1.215.685,56	89,82	1.213.868,62	89,68
Despesa de Capital	2.000,00	3.000,00	393,44	13,11	393,44	13,11	393,44	13,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.852.800,00**	**1.852.800,00**	**1.133.766,09**	**61,19**	**1.095.059,46**	**59,10**	**1.066.199,77**	**57,55**
Despesa de Correntes	1.850.800,00	1.850.800,00	1.133.766,09	61,26	1.095.059,46	59,17	1.066.199,77	57,61
Despesa de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	**350.600,00**	**350.600,00**	**318.708,80**	**90,90**	**305.346,20**	**87,09**	**249.444,70**	**71,15**
Despesa de Correntes	350.400,00	350.400,00	318.708,80	90,96	305.346,20	87,14	249.444,70	71,19
Despesa de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.399.470,00**	**6.272.950,00**	**5.665.142,04**	**90,31**	**4.777.734,84**	**76,16**	**4.735.381,54**	**75,49**
Despesa de Correntes	2.371.470,00	6.220.950,00	5.644.212,74	90,73	4.756.805,54	76,46	4.714.452,24	75,78
Despesa de Capital	28.000,00	52.000,00	20.929,30	40,25	20.929,30	40,25	20.929,30	40,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**44.406.892,00**	**49.150.171,86**	**40.720.741,38**	**82,85**	**38.930.427,23**	**79,21**	**38.636.948,49**	**78,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (E)**	**DESPESAS PAGAS (F)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**40.720.741,38**	**38.930.427,23**	**38.636.948,49**

(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	4.037.260,00	3.243.031,63	3.234.151,87
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**36.683.481,38**	**35.687.395,60**	**35.402.796,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		22.151.274,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	16.170.215,67	13.536.121,05	13.774.304,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,41	24,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL(não aplicado)
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))**
Empenhos de 2021	18.092.489,26	34.262.704,93	16.170.215,67	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	16.170.215,67
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	606.673,00	0,00	0,00	525.604,71	45.848,09	34.794,40	14.570.300,76
Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	259.673,00	0,00	0,00	227.060,99	373,32	32.238,69	19.725.932,46
Empenhos de 2018	19.933.572,78	36.282.927,74	16.349.354,96	667.977,92	0,00	0,00	622.790,64	0,00	45.187,28	16.304.167,68
Empenhos de 2017 e anteriores	79.502.156,00	153.477.789,45	73.975.633,45	3.954.722,47	0,00	0,00	3.051.217,02	0,00	903.505,45	73.072.128,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL(não aplic
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	554.131,08	554.131,08	554.131,08	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**18.569.708,00**	**18.569.708,00**	**17.043.906,16**	**91,78**
Provenientes da União	16.346.708,00	16.346.708,00	16.808.986,01	102,83
Provenientes dos Estados	2.223.000,00	2.223.000,00	234.920,15	10,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	**18.569.708,00**	**18.569.708,00**	**17.043.906,16**	**91,78**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.585.000,00**	**16.689.861,20**	**9.662.354,25**	**57,89**	**8.637.438,54**	**51,75**	**8.303.758,83**	**49,75**
Despesa de Correntes	10.453.000,00	12.863.421,70	9.487.464,69	73,76	8.597.036,63	**66,83**	8.264.378,48	64,25
Despesa de Capital	2.132.000,00	3.826.439,50	174.889,56	4,57	40.401,91	**1,06**	39.380,35	1,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.404.708,00**	**5.951.824,91**	**3.299.572,11**	**55,44**	**2.841.019,94**	**47,73**	**2.715.616,92**	**45,63**
Despesa de Correntes	5.391.708,00	5.918.824,91	3.289.503,11	55,58	2.831.045,44	**47,83**	2.705.642,42	45,71
Despesa de Capital	13.000,00	33.000,00	10.069,00	30,51	9.974,50	**30,23**	9.974,50	30,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**20.051,10**	**18.346,82**	**91,50**	**16.518,72**	**82,38**	**16.518,72**	**82,38**
Despesa de Correntes	0,00	4.035,89	2.986,82	74,01	2.628,72	**65,13**	2.628,72	65,13
Despesa de Capital	0,00	16.015,21	15.360,00	95,91	13.890,00	**86,73**	13.890,00	86,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**737.000,00**	**828.972,50**	**357.987,94**	**43,18**	**337.173,30**	**40,67**	**320.915,25**	**38,71**
Despesa de Correntes	736.900,00	828.725,72	357.842,38	43,18	337.027,74	**40,67**	320.769,69	38,71
Despesa de Capital	100,00	246,78	145,56	58,98	145,56	**58,98**	145,56	58,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.093.000,00**	**1.486.200,00**	**1.265.462,61**	**85,15**	**1.240.149,20**	**83,44**	**1.236.698,78**	**83,21**
Despesa de Correntes	1.082.500,00	1.455.700,00	1.263.080,61	86,77	1.237.767,20	**85,03**	1.234.316,78	84,79
Despesa de Capital	10.500,00	30.500,00	2.382,00	7,81	2.382,00	**7,81**	2.382,00	7,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	**#DIV/0!**	0,00	#DIV/0!
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**3.530.916,75**	**3.284.535,16**	**93,02**	**3.047.786,60**	**86,32**	**3.027.883,46**	**85,75**
Despesa de Correntes	0,00	3.417.056,45	3.209.827,06	93,94	3.017.752,62	**75,07**	2.997.849,48	87,73
Despesa de Capital	0,00	113.860,30	74.708,10	65,61	30.033,98	**26,38**	30.033,98	26,38
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	**19.819.708,00**	**28.507.826,46**	**17.888.258,89**	**62,75**	**16.120.086,30**	**56,55**	**15.621.391,96**	**54,80**

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	29.425.030,00	34.102.791,20	24.562.831,49	72,03	23.535.288,97	69,01	23.197.761,76	68,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.144.562,00	25.555.578,77	18.799.046,98	73,56	17.624.070,07	68,96	17.342.980,36	67,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.314.638,00	2.320.689,10	1.968.256,44	84,81	1.871.825,89	80,66	1.866.812,77	80,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.646.500,00	2.185.472,50	1.611.250,66	73,73	1.553.252,30	71,07	1.535.177,31	70,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.945.800,00	3.339.000,00	2.399.228,70	71,85	2.335.208,66	69,94	2.302.898,55	68,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	350.600,00	318.708,80	90,90	305.346,20	87,09	249.444,70	71,15
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.470,00	9.803.866,75	8.949.677,20	91,29	7.825.521,44	79,82	7.763.265,00	79,19
TOTAL	**64.226.600,00**	**77.657.998,32**	**58.609.000,27**	**75,47**	**55.050.513,53**	**70,89**	**54.258.340,45**	**69,87**
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**64.226.600,00**	**77.657.998,32**	**58.609.000,27**	**75,47**	**55.050.513,53**	**70,89**	**54.258.340,45**	**69,87**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES VANUSA AP.
Prefeito Municipal

CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:81128910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	326.511.351,00		
Previsão Atualizada	326.511.351,00		
Receitas Realizadas	262.092.314,76		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.418.022,72		
DESPESAS			
Dotação Inicial	326.511.351,00		
Créditos Adicionais	70.281.859,85		
Dotação Atualizada	396.793.210,85		
Despesas Empenhadas	242.085.247,92		
Despesas Liquidadas	210.124.498,18		
Despesas Pagas	208.338.961,54		
Superávit Orçamentário	51.967.816,58		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	242.085.247,92		
Despesas Liquidadas	210.124.498,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**262216267,34**		
Receita Corrente Líquida	276.392.221,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.192.221,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	274.992.221,69		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	16.613.231,36		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.292.590,75		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	5.292.590,75		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	11.320.640,61		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	8.888.797,08		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.253.127,92		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	18.253.127,92		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	- 9.364.330,84		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

Resultado Primario - Acima da Linha	-1.208.916,91	50.638.682,02	-4188,76%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.008.188,99	50.519.627,84	-1679,40%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Executivo	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	17.420.031,08	3.731.834,25	9.083.997,64	4.604.199,19
Poder Executivo	17.420.031,08	3.731.834,25	9.083.997,64	4.604.199,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.648.057,95	3.731.834,25	10.311.971,51	4.604.252,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	18.297.355,92	25%	12,21%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	23.675.381,91	70%	58,03%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.063.793,21		14.598.371,79	
Despesa de Capital Líquida	16.597.103,66		67.174.545,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	17.018.208,96	24.276.251,22	26.760.322,70	15.895.969,59
Despesas Previdenciárias (II)	3.055.761,19	12.474.235,73	23.162.192,13	27.642.433,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.962.447,77	11.802.015,49	3.598.130,57	-11.746.463,44
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	10.866.210,38	12.311.750,07	10.879.306,30	9.435.829,57
Despesas Previdenciárias (V)	27.015.137,94	36.373.842,63	31.380.595,13	13.083.852,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-16.148.927,56	-24.062.092,56	-20.501.288,83	-3.648.023,10
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.264.418,64		1.922.164,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	102.640,64		3.265.253,89	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.687.395,60	15%	24,17%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DCFA3DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE PAULO FRONTIN					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	704.187,00	704.187,00	151.663,76	1.087.652,09	154,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	533.000,00	533.000,00	20.425,16	318.296,88	59,72
1.1.1- IPTU	518.000,00	518.000,00	12.492,98	278.043,92	53,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.932,18	40.252,96	268,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	18.857,66	272.978,13	802,88

1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	18.857,66	272.625,45	1.363,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	352,68	2,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	67.187,00	112.380,94	496.377,08	738,80
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	111.768,69	487.710,77	759,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	612,25	8.666,31	288,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.023.880,00	22.023.880,00	3.676.306,73	20.134.530,83	91,42
2.1- Cota-Parte FPM	12.240.130,00	12.240.130,00	1.684.817,78	9.967.627,41	81,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.130,00	11.400.130,00	1.684.817,78	9.508.479,40	83,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	840.000,00	840.000,00	0,00	459.148,01	54,66
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	1.880.966,65	8.936.760,51	102,72
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.750,00	58.750,00	20.040,00	98.588,64	167,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	29.709,53	136.348,91	109,08
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	16.918,11	21.367,32	85,47
2.6- Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	43.854,66	973.838,04	111,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.728.067,00	22.728.067,00	3.827.970,49	21.222.182,92	93,37

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	0,00	54,72	0,34
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.673,00	900.673,00	122.820,11	512.588,25	56,91
5.1- Transferências do Salário - Educação	232.800,00	232.800,00	36.714,27	185.330,23	79,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	665.873,00	665.873,00	85.622,64	325.929,33	48,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	483,20	1.328,69	66,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	2.441,26	4.271,06	142,37
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	2.441,26	4.271,06	142,37
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	919.673,00	919.673,00	125.261,37	516.914,03	56,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.236.776,00	4.236.776,00	735.261,24	3.935.076,02	92,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.280.026,00	2.280.026,00	336.963,51	1.901.695,67	83,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	376.193,30	1.787.351,99	102,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.750,00	11.750,00	4.008,00	19.717,66	167,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	5.941,91	27.269,76	109,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 5.000,00	5.000,00	3.383,59	4.273,36	85,47
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	8.770,93	194.767,58	111,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.840.000,00	2.840.000,00	584.877,61	2.780.071,99	97,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	584.481,07	2.778.981,73	99,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	396,54	1.090,26	2,73
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.436.776,00	-1.436.776,00	-150.780,17	-1.156.094,29	80,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.436.776,00	1.436.776,00	150.780,17	1.156.094,29	80,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.743.000,00	2.743.000,00	2.314.959,93	84,40	2.314.959,93	84,40
13.1- Com Educação Infantil	173.200,00	173.200,00	124.613,77	71,95	124.613,77	71,95

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	2.569.800,00	2.569.800,00	2.190.346,16	85,23	2.190.346,16	85,23
14- OUTRAS DESPESAS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.840.000,00	2.840.000,00	2.314.959,93	81,51	2.314.959,93	81,51

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.314.959,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,73
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	643.146,00	613.146,00	456.408,03	74,44	456.408,03	74,44
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	173.200,00	173.200,00	124.613,77	71,95	124.613,77	71,95
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.946,00	439.946,00	331.794,26	75,42	331.794,26	75,42
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.565.269,75	6.097.855,05	4.663.807,69	76,48	4.663.807,69	76,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.666.800,00	2.666.800,00	2.190.346,16	82,13	2.190.346,16	82,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.898.469,75	3.431.055,05	2.519.721,94	73,44	2.519.721,94	73,44
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-46.260,41	0,00	-46.260,41	0,00
24- ENSINO MÉDIO	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	7.318.765,75	6.821.351,05	5.120.215,72	75,06	5.120.215,72	75,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.156.094,29
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.090,26
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) 116,80	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.154.887,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.275.102,95
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAULO FRONTIN - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	112.231,83	48,00	112.231,83	48,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.873,00	729.873,00	194.451,08	26,64	194.451,08	26,64
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	903.673,00	963.673,00	306.682,91	31,82	306.682,91	31,82
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.222.438,75	7.785.024,05	5.426.898,63	69,71	5.426.898,63	69,71

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS		
DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.178,10	116,80
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	14.497,85
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.778.981,73	185.330,23
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.468.277,48	110.632,90
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.314.959,93	108.839,83
48.2- RESTOS A PAGAR	153.317,55	1.793,07
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.090,26	1.073,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	311.794,51	90.268,24
51- (+) AJUSTES	1.669.385,50	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.669.385,50	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.981.180,01	90.268,24

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6EE2775E

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	28.938.128,24	3.309.047,16	18.734.329,90	100,00	10.203.798,34	3.309.047,16	18.734.329,90	100,00	10.203.798,34
Administração	5.875.235,00	5.020.637,18	365.952,64	2.995.120,45	15,99	2.025.516,73	365.952,64	2.995.120,45	15,99	2.025.516,73
Representação Judicial e Extrajudicial	351.000,00	341.000,00	17.647,48	249.771,53	1,33	91.228,47	17.647,48	249.771,53	1,33	91.228,47
Administração Geral	4.776.545,00	3.946.174,45	293.810,53	2.384.847,99	12,73	1.561.326,46	293.810,53	2.384.847,99	12,73	1.561.326,46
Controle Interno	408.800,00	395.000,00	40.563,56	160.460,21	0,86	234.539,79	40.563,56	160.460,21	0,86	234.539,79
Administração de Receitas	338.890,00	338.462,73	13.931,07	200.040,72	1,07	138.422,01	13.931,07	200.040,72	1,07	138.422,01
Assistência Social	1.474.092,00	1.485.994,21	222.595,20	872.414,87	4,66	613.579,34	222.595,20	872.414,87	4,66	613.579,34
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	451.592,00	445.592,00	29.682,31	232.989,77	1,24	212.602,23	29.682,31	232.989,77	1,24	212.602,23

Assistência Comunitária	954.500,00	972.402,21	192.912,89	639.425,10	3,41	332.977,11	192.912,89	639.425,10	3,41	332.977,11
Saúde	4.770.345,00	6.454.425,95	838.433,51	5.071.509,57	27,07	1.382.916,38	838.433,51	5.071.509,57	27,07	1.382.916,38
Atenção Básica	4.270.345,00	5.954.425,95	744.388,94	4.699.668,40	25,09	1.254.757,55	744.388,94	4.699.668,40	25,09	1.254.757,55
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	300.000,00	300.000,00	37.607,86	240.680,68	1,28	59.319,32	37.607,86	240.680,68	1,28	59.319,32
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	56.436,71	131.160,49	0,70	68.839,51	56.436,71	131.160,49	0,70	68.839,51
Educação	8.222.438,75	7.785.024,05	907.054,52	5.473.159,04	29,21	2.311.865,01	907.054,52	5.473.159,04	29,21	2.311.865,01
Administração Geral	0,00	60.000,00	0,00	54.625,00	0,29	5.375,00	0,00	54.625,00	0,29	5.375,00
Ensino Fundamental	7.132.069,75	6.664.655,05	894.870,80	4.932.474,35	26,33	1.732.180,70	894.870,80	4.932.474,35	26,33	1.732.180,70
Ensino Médio	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
Educação Infantil	980.019,00	950.019,00	12.183,72	486.059,69	2,59	463.959,31	12.183,72	486.059,69	2,59	463.959,31
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	44.600,00	44.600,00	4.710,00	5.310,00	0,03	39.290,00	4.710,00	5.310,00	0,03	39.290,00
Difusão Cultural	44.600,00	44.600,00	4.710,00	5.310,00	0,03	39.290,00	4.710,00	5.310,00	0,03	39.290,00
Urbanismo	438.000,00	424.444,31	21.581,24	257.172,03	1,37	167.272,28	21.581,24	257.172,03	1,37	167.272,28
Serviços Urbanos	438.000,00	424.444,31	21.581,24	257.172,03	1,37	167.272,28	21.581,24	257.172,03	1,37	167.272,28
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
GestãoAmbiental	296.400,00	296.400,00	3.400,00	100.298,98	0,54	196.101,02	3.400,00	100.298,98	0,54	196.101,02
Preservação e ConservaçãoAmbiental	296.400,00	296.400,00	3.400,00	100.298,98	0,54	196.101,02	3.400,00	100.298,98	0,54	196.101,02
Agricultura	140.000,00	140.000,00	0,00	127.203,25	0,68	12.796,75	0,00	127.203,25	0,68	12.796,75
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	0,00	127.203,25	0,68	12.796,75	0,00	127.203,25	0,68	12.796,75
Indústria	40.000,00	340.000,00	292.064,41	292.064,41	1,56	47.935,59	292.064,41	292.064,41	1,56	47.935,59
Promoção Industrial	40.000,00	340.000,00	292.064,41	292.064,41	1,56	47.935,59	292.064,41	292.064,41	1,56	47.935,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	28.938.128,24	3.309.047,16	18.734.329,90	100,00	10.203.798,34	3.309.047,16	18.734.329,90	100,00	10.203.798,34
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	1.696.445,25	5.613.872,54	448.225,05	2.521.001,71	13,46	3.092.870,83	448.225,05	2.521.001,71	13,46	3.092.870,83
Transporte Rodoviário	1.696.445,25	5.613.872,54	448.225,05	2.521.001,71	13,46	3.092.870,83	448.225,05	2.521.001,71	13,46	3.092.870,83
Encargos Especiais	847.303,00	1.047.303,00	205.030,59	1.019.075,59	5,44	28.227,41	205.030,59	1.019.075,59	5,44	28.227,41
Serviço da Dívida Interna	432.800,00	582.800,00	155.030,59	573.075,59	3,06	9.724,41	155.030,59	573.075,59	3,06	9.724,41
Outros Encargos Especiais	414.503,00	464.503,00	50.000,00	446.000,00	2,38	18.503,00	50.000,00	446.000,00	2,38	18.503,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.130.286,00	28.938.128,24	3.309.047,16	18.734.329,90	100,00	10.203.798,34	3.309.047,16	18.734.329,90	100,00	10.203.798,34
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 25/11/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:04F8019D

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	704.187,00	704.187,00	1.087.652,09	154,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	518.000,00	518.000,00	278.043,92	53,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	272.625,45	1.363,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	487.710,77	759,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	9.763,70	108,49
DívidaAtiva dos Impostos	7.000,00	7.000,00	29.222,85	417,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	16.000,00	16.000,00	10.285,40	64,28
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	19.675.382,82	92,88
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	9.508.479,40	83,41
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	21.367,32	85,47
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	973.838,04	111,30
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	8.936.760,51	102,72
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	136.348,91	109,08

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	98.588,64	167,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	98.588,64	167,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.888.067,00	21.888.067,00	20.763.034,91	94,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.932.906,00	1.932.906,00	1.062.185,94	54,95
Provenientes da União	1.292.000,00	1.292.000,00	934.503,71	72,33
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	90.085,69	22,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	240.906,00	240.906,00	37.596,54	15,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.932.906,00	1.932.906,00	1.062.185,94	54,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.218.345,00	5.742.925,95	4.908.319,57	85,47	4.908.319,57	85,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.218.345,00	5.742.925,95	4.908.319,57	85,47	4.908.319,57	85,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.449.200,00	1.989.564,31	1.682.825,54	84,58	1.682.825,54	84,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.769.145,00	3.753.361,64	3.225.494,03	85,94	3.225.494,03	85,94
DESPESAS DE CAPITAL	552.000,00	711.500,00	163.190,00	22,94	163.190,00	22,94
Investimentos	552.000,00	711.500,00	163.190,00	22,94	163.190,00	22,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.770.345,00	6.454.425,95	5.071.509,57	78,57	5.071.509,57	78,57
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.270.655,00	2.370.655,00	1.288.214,05	25,40	1.288.214,05	25,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	706.000,00	806.000,00	115.621,91	2,28	115.621,91	2,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.564.655,00	1.564.655,00	1.172.592,14	23,12	1.172.592,14	23,12
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.270.655,00	2.370.655,00	1.288.214,05	25,40	1.288.214,05	25,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.499.690,00	4.083.770,95	3.783.295,52	74,60	3.783.295,52	74,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-668.840,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.270.345,00	5.954.425,95	4.699.668,40	92,67	4.699.668,40	92,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	240.680,68	4,75	240.680,68	4,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	131.160,49	2,59	131.160,49	2,59
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.770.345,00	6.454.425,95	5.071.509,57	100,00	5.071.509,57	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4AFD1DC1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para ônibus placa AZH-5142 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	TERMINAL DE PONTEIRA ÔNIBUS AZH 5142
02	50	CM	CABO 50mm ÔNIBUS AZH 5142
03	02	M	FIO 1,5 ÔNIBUS AZH 5142
04	01	M	ESPAGUETE ÔNIBUS AZH 5142
05	02	U	FITA ISOLANTE ÔNIBUS AZH 5142
06	04	U	LÂMPADAS H1 ÔNIBUS AZH 5142
07	02	U	LÂMPADAS 53 ÔNIBUS AZH 5142
08	01	U	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO ÔNIBUS AZH 5142
09	01	U	SERVIÇO NO CHICOTE ÔNIBUS AZH 5142

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 20,00***	***R$ 20,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 0,75***	***R$ 37,50***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 1,00***	***R$ 50,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 4,00***	***R$ 8,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 14,00***	***R$ 28,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 3,00***	***R$ 3,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 5,00***	***R$ 5,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 3,00***	***R$ 6,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 6,00***	***R$ 12,00***
1º	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 35,00***	***R$ 140,00***
1º	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 45,00***	***R$ 180,00***
1º	*7*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 6,00***	***R$ 12,00***
1º	*7*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 12,00***	***R$ 24,00***
1º	*8*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 110,00***	***R$ 110,00***
1º	*8*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 140,00***	***R$ 140,00***
1º	*9*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 250,00***	***R$ 250,00***
1º	*9*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 320,00***	***R$ 320,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***13.967.766/001-91***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 204/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 578,50 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2A944F5F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para ônibus placa AYT-3483 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	02	U	LÂMPADAS 69 ÔNIBUS AYT 3483
02	02	U	LÂMPADAS 67 ÔNIBUS AYT 3483
03	01	U	RELE AUXILIAR ÔNIBUS AYT 3483
04	01	U	SOQUETE ÔNIBUS AYT 3483
05	01	U	LÂMPADA 1141 ÔNIBUS AYT 3483
06	01	U	SERVIÇO GERAL NA PARTE ELÉTRICA ÔNIBUS AYT 3483

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 6,00*	*R$ 12,00*
1º	*1*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 11,00*	*R$ 22,00*
1º	*2*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 4,00*	*R$ 8,00*
1º	*2*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 7,00*	*R$ 14,00*
1º	*3*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 30,00*	*R$ 30,00*
1º	*3*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 45,00*	*R$ 45,00*
1º	*4*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 10,00*	*R$ 10,00*
1º	*4*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 18,00*	*R$ 18,00*
1º	*5*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 8,00*	*R$ 8,00*
1º	*5*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 14,00*	*R$ 14,00*
1º	*6*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*
1º	*6*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 200,00*	*R$ 200,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***13.967.766/001-91***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 205/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSO4N KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D05E115

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para ônibus placa AYT-3482 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	ELETROBOMBA INTERCLIMA ÔNIBUS AYT 3482
02	01	U	VÁLVULA SOLENOIDE ÔNIBUS AYT 3482
03	01	U	LÂMPADA 1141 ÔNIBUS AYT 3482
04	01	U	LÂMPADA PINGÃO ÔNIBUS AYT 3482
05	01	U	LÂMPADA 67 ÔNIBUS AYT 3482
06	01	U	SOQUETE ÔNIBUS AYT 3482
07	01	U	LÂMPADA 69 ÔNIBUS AYT 3482
08	01	U	SERVIÇO GERAL NA PARTE ELÉTRICA ÔNIBUS AYT 3482

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 45,00***	***R$45,00***
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 120,00***	***R$ 120,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 8,00***	***R$ 8,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 14,00***	***R$ 14,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 6,00***	***R$ 6,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 4,00***	***R$ 4,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 8,00***	***R$ 8,00***
1º	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 10,00***	***R$ 10,00***
1º	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 20,00***	***R$ 20,00***
1º	*7*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 6,00***	***R$ 6,00***
1º	*7*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***
1º	*8*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 180,00***	***R$ 180,00***
1º	*8*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 220,00***	***R$ 220,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***13.967.766/001-91***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 206/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A996C8B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para Caminhão placa AZZ-9625 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	LÂMPADA PINGÃO CAMINHÃO AZZ 9625
02	01	U	SOQUETE CAMINHÃO AZZ 9625
03	01	U	RELE AUXILIAR CAMINHÃO AZZ 9625
04	02	U	LÂMPADA 67 CAMINHÃO AZZ 9625
05	01	U	LENTE LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO AZZ 9625
06	01	U	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO AZZ 9625
07	01	U	SERVIÇO GERAL NA PARTE ELÉTRICA CAMINHÃO AZZ 9625

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 6,00***	***R$ 6,00***
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 12,00***	***R$ 12,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 10,00***	***R$ 10,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 17,00***	***R$ 17,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 30,00***	***R$ 30,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 45,00***	***R$ 45,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 4,00***	***R$ 8,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 7,00***	***R$ 14,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 30,00***	***R$ 30,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 43,00***	***R$ 43,00***
1º	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 120,00***	***R$ 120,00***
1º	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 220,00***	***R$ 220,00***
1º	*7*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 180,00***	***R$ 180,00***
1º	*7*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 165,00***	***R$ 165,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***13.967.766/001-91***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 207/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B40E6D18

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para Caminhão placa AZQ-9367 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	02	M	ESPAGUETE CAMINHÃO AZQ 9367
02	02	U	LANTERNA PISCA CAMINHÃO AZQ 9367
03	01	U	INTERRUPTOR TRANSF. CAMINHÃO AZQ 9367
04	01	U	SENSOR INDUTIVO CAMINHÃO AZQ 9367
05	01	U	TESTE SCANNER CAMINHÃO AZQ 9367
06	02	U	LÂMPADA 1034 CAMINHÃO AZQ 9367
07	01	U	CONECTOR CAMINHÃO AZQ 9367
08	04	U	FITA ISOLANTE CAMINHÃO AZQ 9367
09	03	U	CINTA PLÁSTICA CAMINHÃO AZQ 9367
10	01	U	REPROGRAMAÇÃO NO MÓDULO CAMINHÃO AZQ 9367
11	01	U	SERVIÇO DE REVISÃO NO CHICOTE CAMINHÃO AZQ 9367

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 4,00***	***R$8,00***
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 4,00***	***R$ 8,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 120,00***	***R$ 240,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 125,00***	***R$ 250,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 160,00***	***R$ 160,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***	***R$ 160,00***	***R$ 160,00***

		CNPJ: 11.647.527/001-29		
1º	***4***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 440,00***	***R$ 440,00***
1º	***4***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 450,00***	***R$ 450,00***
1º	***5***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 150,00***	***R$ 150,00***
1º	***5***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 150,00***	***R$ 150,00***
1º	***6***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 8,00***	***R$ 16,00***
1º	***6***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 20,00***
1º	***7***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 25,00***	***R$ 25,00***
1º	***7***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 25,00***	***R$ 25,00***
1º	***8***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 4,00***	***R$ 16,00***
1º	***8***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 5,00***	***R$ 20,00***
1º	***9***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 0,50***	***R$ 1,50***
1º	***9***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 0,50***	***R$ 1,50***
1º	***10***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 1.300,00***	***R$ 1.300,00***
1º	***10***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 1.320,00***	***R$ 1320,00***
1º	***11***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 500,00***	***R$ 500,00***
1º	***11***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 500,00***	***R$ 500,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***13.967.766/001-91***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 208/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.856,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F65D6E0C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para ônibus da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	06	U	PALHETAS PARA ÔNIBUS
02	18	U	LÂMPADAS PARA ÔNIBUS
03	03	U	RELE AUXILIAR PARA ÔNIBUS
04	07	U	TERMINAL PARA ÔNIBUS
05	01	M	FIO ELÉTRICO PARA ÔNIBUS
06	06	U	CINTA PLÁSTICA PARA ÔNIBUS DA PREFEITURA
07	01	U	SERVIÇO EM ÔNIBUS PLACA ARP 9837
08	08	M	MANGUEIRA PARA ÔNIBUS
09	01	U	PISTOLA DE AR PARA ÔNIBUS
10	02	U	ENGATE RÁPIDO PARA ÔNIBUS
11	02	U	SOQUETES PARA ÔNIBUS
12	11	U	FUZIVEIS DIVERSOS PARA ÔNIBUS
13	02	U	BRAÇO LIMPADOR DE PARABRISA ÔNIBUS
14	01	U	BUZINA PARA ÔNIBUS
15	01	U	CHAVE DE LUZ PARA ÔNIBUS
16	01	U	LEDS PARA ÔNIBUS

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 53,3333***	***R$ 320,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 61,6666***	***R$ 370,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 15,1666***	***R$ 273,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 18,7777***	***R$ 338,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 60,00***	***R$ 180,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 63,3333***	***R$ 190,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 1,00***	***R$ 7,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 2,00***	***R$ 14,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 6,00***	***R$ 6,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 7,00***	***R$ 7,00***
1º	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 0,80***	***R$ 4,80***
1º	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 1,00***	***R$ 6,00***
1º	*7*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 800,00***	***R$ 800,00***
1º	*7*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 920,00***	***R$ 920,00***

1º	*8*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 8,50*	*R$ 68,00*
1º	*8*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 11,25*	*R$ 90,00*
1º	*9*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 120,00*	*R$ 120,00*
1º	*9*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 135,00*	*R$ 135,00*
1º	*10*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 25,00*	*R$ 50,00*
1º	*10*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 30,00*	*R$ 60,00*
1º	*11*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 27,50*	*R$ 55,00*
1º	*11*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 35,00*	*R$ 70,00*
1º	*12*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 0,7272*	*R$ 8,00*
1º	*12*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 1,2272*	*R$ 13,50*
1º	*13*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 200,00*	*R$ 400,00*
1º	*13*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 250,00*	*R$ 500,00*
1º	*14*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 90,00*	*R$ 90,00*
1º	*14*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 100,00*	*R$ 100,00*
1º	*15*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 390,00*	*R$ 390,00*
1º	*15*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 420,00*	*R$ 420,00*
1º	*16*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29*	*R$ 100,00*	*R$ 100,00*
1º	*16*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91*	*R$ 120,00*	*R$ 120,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 210/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.871,80 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C65C692F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças para caminhão da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	04	U	TERMINAL DE BATERIA PARA CAMINHÃO
02	01	U	LÂMPADA PARA CAMINHÃO
03	02	U	LENTE DE LANTERNA DE CAMINHÃO

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 20,00***	***R$ 80,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 25,00***	***R$ 100,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 56,00***	***R$ 56,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 35,00***	***R$ 70,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 40,00***	***R$ 80,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 214/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 206,00 (duzentos e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1773354F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.684.500,00	65.687.014,65	8.261.178,63	12,58	41.812.023,80	63,65	23.874.990,85
RECEITAS CORRENTES	51.542.975,00	53.022.975,00	8.064.072,80	15,21	39.887.536,48	75,23	13.135.438,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.575,00	4.371.575,00	667.251,93	15,26	3.310.837,64	75,74	1.060.737,36
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	602.370,40	15,74	2.904.245,14	75,88	923.029,86
TAXAS	544.300,00	544.300,00	64.881,53	11,92	406.592,50	74,70	137.707,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	312.000,00	312.000,00	58.856,21	18,86	286.747,76	91,91	25.252,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	312.000,00	312.000,00	58.856,21	18,86	286.747,76	91,91	25.252,24
RECEITA PATRIMONIAL	570.000,00	570.000,00	64.627,34	11,34	165.252,92	28,99	404.747,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	570.000,00	570.000,00	64.627,34	11,34	165.252,92	28,99	404.747,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	6.121,77	2,45	10.336,06	4,14	239.163,94

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	6.121,77	2,45	10.336,06	4,14	239.163,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.609.900,00	47.089.900,00	7.243.886,44	15,38	36.001.568,87	76,45	11.088.331,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.824.500,00	19.304.500,00	3.130.533,13	16,22	15.636.735,56	81,00	3.667.764,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.665.400,00	20.665.400,00	2.514.052,41	12,17	12.944.569,61	62,64	7.720.830,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.120.000,00	7.120.000,00	1.599.300,90	22,46	7.420.263,70	104,22	(300.263,70)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	23.329,11	5,43	112.793,23	26,23	317.206,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	468,44	0,39	1.464,19	1,22	118.535,81
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	310.000,00	310.000,00	22.860,67	7,37	111.329,04	35,91	198.670,96
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.141.525,00	12.664.039,65	197.105,83	1,56	1.924.487,32	15,20	10.739.552,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	8.450.193,00	127.097,82	1,50	174.012,43	2,06	8.276.180,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	8.450.193,00	127.097,82	1,50	174.012,43	2,06	8.276.180,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	276.871,65	0,00	0,00	299.803,50	108,28	(22.931,85)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	276.871,65	0,00	0,00	299.803,50	108,28	(22.931,85)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.991.525,00	3.936.975,00	70.008,01	1,78	1.450.671,39	36,85	2.486.303,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	1.295.450,00	70.008,01	5,40	924.645,62	71,38	370.804,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.641.525,00	2.641.525,00	0,00	0,00	526.025,77	19,91	2.115.499,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.684.500,00	65.687.014,65	8.261.178,63	12,58	41.812.023,80	63,65	23.874.990,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.684.500,00	65.687.014,65	8.261.178,63	12,58	41.812.023,80	63,65	23.874.990,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.684.500,00	65.687.014,65	8.261.178,63	12,58	41.812.023,80	63,65	23.874.990,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.664.213,99	0,00	0,00	5.664.213,99	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.664.213,99	0,00	0,00	5.664.213,99	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A51CCF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41		1.983.414,18		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	9,62	1.983.414,18	62,23	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D8A59DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.497.500,00	68.148.543,73	8.672.664,88	39.612.501,74	28.536.041,99	8.777.774,59	35.733.101,81	32.415.441,92	34.907.674,73
DESPESAS CORRENTES	47.978.500,00	53.900.566,43	8.068.932,74	35.568.647,44	18.331.918,99	8.086.052,15	32.623.722,66	21.276.843,77	31.826.442,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.057.500,00	23.643.500,00	3.027.205,09	15.605.331,04	8.038.168,96	3.029.885,79	15.605.331,04	8.038.168,96	15.511.835,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	62.859,95	314.263,77	285.736,23	62.859,95	314.263,77	285.736,23	314.263,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.321.000,00	29.657.066,43	4.978.867,70	19.649.052,63	10.008.013,80	4.993.306,41	16.704.127,85	12.952.938,58	16.000.343,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.249.000,00	13.977.977,30	603.732,14	4.043.854,30	9.934.123,00	691.722,44	3.109.379,15	10.868.598,15	3.081.232,54
INVESTIMENTOS	1.909.000,00	12.237.977,30	305.177,15	2.598.076,88	9.639.900,42	393.167,45	1.663.601,73	10.574.375,57	1.635.455,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.740.000,00	298.554,99	1.445.777,42	294.222,58	298.554,99	1.445.777,42	294.222,58	1.445.777,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	1.757.054,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.684.500,00	71.335.543,73	8.979.402,29	41.595.915,92	29.739.627,81	9.084.512,00	37.716.515,99	33.619.027,74	36.664.729,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.684.500,00	71.335.543,73	8.979.402,29	41.595.915,92	29.739.627,81	9.084.512,00	37.716.515,99	33.619.027,74	36.664.729,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	216.107,88	(216.107,88)	0,00	4.095.507,81	(4.095.507,81)	5.147.294,25
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.684.500,00	71.335.543,73	8.979.402,29	41.812.023,80	29.523.519,93	9.084.512,00	41.812.023,80	29.523.519,93	41.812.023,80

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FFCAC7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	1.757.054,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.747.000,00	2.747.000,00	306.737,41	1.543.568,65	1.203.431,35	306.737,41	1.543.568,65	1.203.431,35	1.390.516,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	0,00	439.845,53	154,47	0,00	439.845,53	154,47	366.537,90
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	1.757.054,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	1.203.585,82	1.757.054,82

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F2ED215D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.497.500,00	68.148.543,73	8.672.664,88	39.612.501,74	95,23	28.536.041,99	8.777.774,59	35.733.101,81	94,74	32.415.441,92
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	579.000,00	41.012,85	212.854,01	0,51	366.145,99	37.994,45	207.137,79	0,55	371.862,21
ADMINISTRAÇÃO	5.565.000,00	6.584.559,10	958.535,64	3.694.367,47	8,88	2.890.191,63	736.514,31	3.245.916,19	8,61	3.338.642,91
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	378.275,92	51.713,10	227.598,48	0,55	150.677,44	59.423,26	210.192,90	0,56	168.083,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	3.049.173,11	251.065,40	1.358.135,48	3,27	1.691.037,63	279.656,03	1.186.517,57	3,15	1.862.655,54
SAÚDE	13.391.500,00	15.721.897,02	2.522.070,53	11.037.612,07	26,54	4.684.284,95	2.235.089,39	10.331.955,38	27,39	5.389.941,64
EDUCAÇÃO	12.497.000,00	13.768.037,51	2.190.806,53	9.966.525,33	23,96	3.801.512,18	2.437.632,29	9.365.719,21	24,83	4.402.318,30
CULTURA	900.000,00	900.000,00	121.392,33	353.022,03	0,85	546.977,97	96.683,65	298.758,57	0,79	601.241,43
URBANISMO	5.580.000,00	14.466.915,57	1.256.922,93	6.191.252,52	14,88	8.275.663,05	1.527.391,43	5.204.670,30	13,80	9.262.245,27

SANEAMENTO	220.000,00	250.000,00	101.717,76	102.948,41	0,25	147.051,59	73.693,58	74.924,23	0,20	175.075,77
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	0,00	25.212,73	0,06	58.143,61	0,00	25.143,18	0,07	58.213,16
AGRICULTURA	2.655.000,00	3.932.049,71	424.907,56	2.529.892,47	6,08	1.402.157,24	429.238,49	1.905.497,94	5,05	2.026.551,77
INDÚSTRIA	100.000,00	1.041.512,53	9.540,00	476.492,53	1,15	565.020,00	0,00	466.952,53	1,24	574.560,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	595.440,00	85.429,68	328.710,93	0,79	266.729,07	101.218,75	306.310,96	0,81	289.129,04
ENERGIA	480.000,00	680.000,00	126.391,30	611.453,56	1,47	68.546,44	281.185,72	566.861,98	1,50	113.138,02
DESPORTO E LAZER	820.000,00	875.326,92	168.017,95	448.231,67	1,08	427.095,25	49.712,61	293.401,03	0,78	581.925,89
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	3.033.000,00	363.141,32	2.048.192,05	4,92	984.807,95	432.340,63	2.043.142,05	5,42	989.857,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	4,77	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	5,26	1.203.585,82
TOTAL III = (I + II)	54.684.500,00	71.335.543,73	8.979.402,29	41.595.915,92	100,00	29.739.627,81	9.084.512,00	37.716.515,99	100,00	33.619.027,74

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0276E792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.497.500,00	68.148.543,73	8.672.664,88	39.612.501,74	95,23	28.536.041,99	8.777.774,59	35.733.101,81	94,74	32.415.441,92
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	579.000,00	41.012,85	212.854,01	0,51	366.145,99	37.994,45	207.137,79	0,55	371.862,21
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	570.000,00	579.000,00	41.012,85	212.854,01	0,51	366.145,99	37.994,45	207.137,79	0,55	371.862,21
ADMINISTRAÇÃO	5.565.000,00	6.584.559,10	958.535,64	3.694.367,47	8,88	2.890.191,63	736.514,31	3.245.916,19	8,61	3.338.642,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.610.000,00	2.138.000,00	246.751,36	639.489,14	1,54	1.498.510,86	148.321,99	514.660,12	1,36	1.623.339,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.955.000,00	4.446.559,10	711.784,28	3.054.878,33	7,34	1.391.680,77	588.192,32	2.731.256,07	7,24	1.715.303,03
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	378.275,92	51.713,10	227.598,48	0,55	150.677,44	59.423,26	210.192,90	0,56	168.083,02
DEFESA CIVIL	360.000,00	378.275,92	51.713,10	227.598,48	0,55	150.677,44	59.423,26	210.192,90	0,56	168.083,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	3.049.173,11	251.065,40	1.358.135,48	3,27	1.691.037,63	279.656,03	1.186.517,57	3,15	1.862.655,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	359.542,11	13.154,73	44.362,96	0,11	315.179,15	8.013,76	36.988,24	0,10	322.553,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.438.000,00	2.689.631,00	237.910,67	1.313.772,52	3,16	1.375.858,48	271.642,27	1.149.529,33	3,05	1.540.101,67
SAÚDE	13.391.500,00	15.721.897,02	2.522.070,53	11.037.612,07	26,54	4.684.284,95	2.235.089,39	10.331.955,38	27,39	5.389.941,64
ATENÇÃO BÁSICA	11.490.000,00	13.028.199,65	2.107.734,64	8.739.198,42	21,01	4.289.001,23	1.845.281,42	8.062.017,22	21,38	4.966.182,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	2.557.196,40	382.746,82	2.237.050,49	5,38	320.145,91	383.185,64	2.237.050,49	5,93	320.145,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00	136.500,97	31.589,07	61.363,16	0,15	75.137,81	6.622,33	32.887,67	0,09	103.613,30
EDUCAÇÃO	12.497.000,00	13.768.037,51	2.190.806,53	9.966.525,33	23,96	3.801.512,18	2.437.632,29	9.365.719,21	24,83	4.402.318,30
ENSINO FUNDAMENTAL	8.650.000,00	9.630.773,33	1.618.557,38	6.874.184,55	16,53	2.756.588,78	1.780.723,61	6.428.728,31	17,04	3.202.045,02
ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	0,12	2.000,00	11.000,00	39.000,00	0,10	13.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.675.000,00	3.837.911,32	572.249,15	2.827.380,78	6,80	1.010.530,54	602.148,68	2.730.630,90	7,24	1.107.280,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	247.352,86	0,00	214.960,00	0,52	32.392,86	43.760,00	167.360,00	0,44	79.992,86
CULTURA	900.000,00	900.000,00	121.392,33	353.022,03	0,85	546.977,97	96.683,65	298.758,57	0,79	601.241,43
DIFUSÃO CULTURAL	900.000,00	900.000,00	121.392,33	353.022,03	0,85	546.977,97	96.683,65	298.758,57	0,79	601.241,43
URBANISMO	5.580.000,00	14.466.915,57	1.256.922,93	6.191.252,52	14,88	8.275.663,05	1.527.391,43	5.204.670,30	13,80	9.262.245,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	8.569.151,36	97.031,30	1.117.242,97	2,69	7.451.908,39	272.058,86	755.599,65	2,00	7.813.551,71
SERVIÇOS URBANOS	4.600.000,00	5.897.764,21	1.159.891,63	5.074.009,55	12,20	823.754,66	1.255.332,57	4.449.070,65	11,80	1.448.693,56
SANEAMENTO	220.000,00	250.000,00	101.717,76	102.948,41	0,25	147.051,59	73.693,58	74.924,23	0,20	175.075,77
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	250.000,00	101.717,76	102.948,41	0,25	147.051,59	73.693,58	74.924,23	0,20	175.075,77
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	0,00	25.212,73	0,06	58.143,61	0,00	25.143,18	0,07	58.213,16
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	0,00	25.212,73	0,06	58.143,61	0,00	25.143,18	0,07	58.213,16
AGRICULTURA	2.655.000,00	3.932.049,71	424.907,56	2.529.892,47	6,08	1.402.157,24	429.238,49	1.905.497,94	5,05	2.026.551,77
EXTENSÃO RURAL	2.655.000,00	3.932.049,71	424.907,56	2.529.892,47	6,08	1.402.157,24	429.238,49	1.905.497,94	5,05	2.026.551,77
INDÚSTRIA	100.000,00	1.041.512,53	9.540,00	476.492,53	1,15	565.020,00	0,00	466.952,53	1,24	574.560,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	1.041.512,53	9.540,00	476.492,53	1,15	565.020,00	0,00	466.952,53	1,24	574.560,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	595.440,00	85.429,68	328.710,93	0,79	266.729,07	101.218,75	306.310,96	0,81	289.129,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	595.440,00	85.429,68	328.710,93	0,79	266.729,07	101.218,75	306.310,96	0,81	289.129,04
ENERGIA	480.000,00	680.000,00	126.391,30	611.453,56	1,47	68.546,44	281.185,72	566.861,98	1,50	113.138,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	680.000,00	126.391,30	611.453,56	1,47	68.546,44	281.185,72	566.861,98	1,50	113.138,02
DESPORTO E LAZER	820.000,00	875.326,92	168.017,95	448.231,67	1,08	427.095,25	49.712,61	293.401,03	0,78	581.925,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	820.000,00	875.326,92	168.017,95	448.231,67	1,08	427.095,25	49.712,61	293.401,03	0,78	581.925,89
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	3.033.000,00	363.141,32	2.048.192,05	4,92	984.807,95	432.340,63	2.043.142,05	5,42	989.857,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.940.000,00	2.340.000,00	361.414,94	1.760.041,19	4,23	579.958,81	361.414,94	1.760.041,19	4,67	579.958,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.000,00	693.000,00	1.726,38	288.150,86	0,69	404.849,14	70.925,69	283.100,86	0,75	409.899,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	4,77	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	5,26	1.203.585,82
TOTAL III = (I + II)	54.684.500,00	71.335.543,73	8.979.402,29	41.595.915,92	100,00	29.739.627,81	9.084.512,00	37.716.515,99	100,00	33.619.027,74

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2BF8DE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.000,00	60.000,00	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84
ADMINISTRAÇÃO	735.000,00	735.000,00	28.144,74	584.781,30	29,48	150.218,70	28.144,74	584.781,30	29,48	150.218,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	2.683,60	14.742,74	0,74	35.257,26	2.683,60	14.742,74	0,74	35.257,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	685.000,00	25.461,14	570.038,56	28,74	114.961,44	25.461,14	570.038,56	28,74	114.961,44
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	112.000,00	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22
EDUCAÇÃO	1.195.000,00	1.195.000,00	154.975,66	772.540,50	38,95	422.459,50	154.975,66	772.540,50	38,95	422.459,50
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	88.831,35	443.821,17	22,38	166.178,83	88.831,35	443.821,17	22,38	166.178,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	585.000,00	585.000,00	66.144,31	328.719,33	16,57	256.280,67	66.144,31	328.719,33	16,57	256.280,67
CULTURA	30.000,00	30.000,00	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77
TOTAL (I) =	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B792821D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.000,00	60.000,00	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84	2.683,60	13.228,16	0,67	46.771,84
ADMINISTRAÇÃO	735.000,00	735.000,00	28.144,74	584.781,30	29,48	150.218,70	28.144,74	584.781,30	29,48	150.218,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	2.683,60	14.742,74	0,74	35.257,26	2.683,60	14.742,74	0,74	35.257,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	685.000,00	25.461,14	570.038,56	28,74	114.961,44	25.461,14	570.038,56	28,74	114.961,44
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44	3.980,49	19.508,56	0,98	20.491,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	112.000,00	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76	14.021,49	57.806,24	2,91	54.193,76
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22	76.324,12	401.221,78	20,23	208.778,22
EDUCAÇÃO	1.195.000,00	1.195.000,00	154.975,66	772.540,50	38,95	422.459,50	154.975,66	772.540,50	38,95	422.459,50
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	88.831,35	443.821,17	22,38	166.178,83	88.831,35	443.821,17	22,38	166.178,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	585.000,00	585.000,00	66.144,31	328.719,33	16,57	256.280,67	66.144,31	328.719,33	16,57	256.280,67
CULTURA	30.000,00	30.000,00	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24	510,38	1.020,76	0,05	28.979,24
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79	15.612,36	78.717,21	3,97	121.282,79
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66	4.955,03	24.844,34	1,25	25.155,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90	2.932,30	10.921,10	0,55	34.078,90
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77	2.597,24	18.824,23	0,95	31.175,77
TOTAL (I) =	3.187.000,00	3.187.000,00	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82	306.737,41	1.983.414,18	100,00	1.203.585,82

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2377B85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.831.000,00	3.831.000,00	3.152.347,05	7.158.366,22
Receita de Contribuições dos Segurados	930.000,00	930.000,00	1.334.730,54	1.104.253,31
Civil	930.000,00	930.000,00	1.334.730,54	1.104.253,31
Ativo	924.000,00	924.000,00	1.330.437,14	1.104.253,31
Inativo	5.000,00	5.000,00	4.293,40	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.416.500,72	1.916.261,17
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	1.416.500,72	1.916.261,17
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	1.416.500,72	1.916.261,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	401.115,79	4.137.851,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	401.115,79	4.137.851,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.830.000,00	3.830.000,00	3.152.347,05	7.158.366,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.784.190,00	1.967.148,93	1.967.148,93	0,00
Aposentadorias	2.284.190,00	1.696.104,61	1.696.104,61	1.696.104,61
Pensões	500.000,00	271.044,32	271.044,32	271.044,32
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.934.190,00	1.967.148,93	1.967.148,93	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	895.810,00	1.185.198,12	1.185.198,12	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	321.237,04	657.331,34
Investimentos e Aplicações	51.039.241,92	51.937.126,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	2.231.000,00	2.231.000,00	1.735.846,33	5.242.105,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.231.000,00	2.231.000,00	1.735.846,33	5.242.105,05
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.120.000,00	140.940,86	122.482,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	291.000,00	13.855,18	13.855,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.411.000,00	154.796,04	136.337,34	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	820.000,00	1.581.050,29	1.599.508,99	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1CA82F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Outubro / 2021

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.022.975,00	39.887.536,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.575,00	3.310.837,64
IPTU	722.600,00	597.098,17
ISS	1.613.650,00	1.098.599,78
ITBI	200.525,00	288.403,41
IRRF	1.290.500,00	920.143,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.300,00	406.592,50
Contribuições	312.000,00	286.747,76
Receita patrimonial	570.000,00	165.252,92
Aplicações Financeiras (II)	570.000,00	165.252,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	47.089.900,00	36.001.568,87
Cota-Parte do FPM	14.060.000,00	10.754.575,55
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	10.146.251,80
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.204.063,66
Cota-Parte do ITR	8.400,00	10.799,50
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.120.000,00	7.420.263,70
Outras transferências correntes	9.817.500,00	6.465.614,66
Demais receitas correntes	679.500,00	123.129,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	679.500,00	123.129,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.452.975,00	39.722.283,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.664.039,65	1.924.487,32
Operações de Crédito (VI)	8.450.193,00	174.012,43
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.871,65	299.803,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.871,65	299.803,50
Transferências de Capital	3.936.975,00	1.450.671,39
Convênios	2.641.525,00	526.025,77
Outras Transferências de Capital	1.295.450,00	924.645,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.213.846,65	1.750.474,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.666.821,65	41.472.758,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.900.566,43	35.568.647,44	32.623.722,66	31.826.442,19	21.298,64	129.911,90	129.911,90
Pessoal e encargos sociais	23.643.500,00	15.605.331,04	15.605.331,04	15.511.835,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	314.263,77	314.263,77	314.263,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.657.066,43	19.649.052,63	16.704.127,85	16.000.343,28	21.298,64	129.911,90	129.911,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.657.066,43	19.649.052,63	16.704.127,85	16.000.343,28	21.298,64	129.911,90	129.911,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.300.566,43	35.254.383,67	32.309.458,89	31.512.178,42	21.298,64	129.911,90	129.911,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.977.977,30	4.043.854,30	3.109.379,15	3.081.232,54	226.402,35	1.676.069,50	1.676.069,50
Investimentos	12.237.977,30	2.598.076,88	1.663.601,73	1.635.455,12	226.402,35	1.676.069,50	1.676.069,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.740.000,00	1.445.777,42	1.445.777,42	1.445.777,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.237.977,30	2.598.076,88	1.663.601,73	1.635.455,12	226.402,35	1.676.069,50	1.676.069,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.808.543,73	37.852.460,55	33.973.060,62	33.147.633,54	247.700,99	1.805.981,40	1.805.981,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.271.442,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	165.252,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	283.143,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.153.551,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.600.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.197.235,53	3.894.350,71
DEDUÇÕES (XXIX)	7.635.319,79	8.077.262,77
Disponibilidade de Caixa	7.635.319,79	8.077.262,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.918.730,30	9.164.758,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.410,51	1.087.495,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.438.084,26)	(4.182.912,06)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.744.827,80
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(804.085,45)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.548.913,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.666.804,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.664.213,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.664.213,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:23803C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	2.904.245,14	75,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.600,00	722.600,00	597.098,17	82,63
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	438.437,12	73,07
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	158.661,05	129,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.525,00	200.525,00	288.403,41	143,82
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	286.566,66	143,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	525,00	525,00	1.836,75	349,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	1.098.599,78	68,08
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.058.920,16	66,18
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	39.679,62	290,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	920.143,78	71,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.900.500,00	37.900.500,00	27.687.764,08	73,05
2.1 - Cota-parte FPM	17.260.000,00	17.260.000,00	13.290.169,81	77,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	12.677.972,46	79,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.260.000,00	1.260.000,00	612.197,35	48,59
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.682.814,49	70,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	196.200,77	37,37
2.5 - Cota-parte ITR	10.500,00	10.500,00	13.499,22	128,56
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.505.079,79	75,25
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.727.775,00	41.727.775,00	30.592.009,22	73,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.901,07	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.120.000,00	831.180,70	74,21
5.1 - Transferências do salário-educação	660.000,00	660.000,00	494.231,38	74,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	460.000,00	460.000,00	323.931,26	70,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	13.018,06	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	203.742,35	81,50
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	193.487,27	77,39
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	10.255,08	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	55.374,33	28.000,00	50,56
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.000,00	1.425.374,33	1.066.824,12	74,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.328.100,00	7.328.100,00	5.415.112,97	73,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.535.594,26	79,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.536.562,69	70,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.000,00	105.000,00	39.240,17	37,37
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.100,00	2.100,00	2.699,72	128,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	301.016,13	75,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	7.441.770,28	104,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	7.420.263,70	104,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	21.506,58	0,00

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(208.100,00)	(208.100,00)	2.005.150,73	(963,55)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.085.000,00	7.095.000,00	5.638.295,07	79,47	5.638.295,07	79,47
13.1 - Com educação infantil	2.915.000,00	2.915.000,00	2.261.024,24	77,57	2.261.024,24	77,57
13.2 - Com ensino fundamental	4.170.000,00	4.180.000,00	3.377.270,83	80,80	3.377.270,83	80,80
14 - OUTRAS DESPESAS	35.000,00	139.792,86	114.792,86	82,12	114.792,86	82,12
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	20.000,00	124.792,86	114.792,86	91,99	114.792,86	91,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.120.000,00	7.234.792,86	5.753.087,93	79,52	5.753.087,93	79,52
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						21,39
17.1 - FUNDEB 60%						21,39
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						21,39
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.753.066,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						75,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						1,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						22,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						21,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						21,39
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.260.000,00	4.333.487,03	3.116.628,50	71,92	3.048.702,70	70,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.930.000,00	2.930.000,00	2.261.024,24	77,17	2.261.024,24	77,17
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.330.000,00	1.403.487,03	855.604,26	60,96	787.678,46	56,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.000.000,00	8.193.956,72	6.425.035,37	78,41	5.995.916,10	73,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.190.000,00	4.304.792,86	3.492.063,69	81,12	3.492.063,69	81,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.810.000,00	3.889.163,86	2.973.358,75	76,45	2.542.474,96	65,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(40.387,07)	0,00	(38.622,55)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	50.000,00	96,15	39.000,00	75,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.312.000,00	12.579.443,75	9.591.663,87	76,25	9.083.618,80	72,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.005.150,73
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						21,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						27.883,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						875,80
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						2.033.931,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						7.010.687,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	660.000,00	1.058.434,53	242.838,82	22,94	211.583,89	19,99
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.000,00	1.325.159,23	864.176,07	65,21	804.434,47	60,70
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.000,00	2.383.593,76	1.107.014,89	46,44	1.016.018,36	42,63
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.692.000,00	14.963.037,51	10.698.678,76	71,50	10.099.637,16	67,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	675.787,00	875,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21,39	414.434,53
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.420.263,70	494.231,38
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.671.360,06	226.619,79
47.1 - Orçamento do Exercício	5.671.360,06	210.619,79
47.2 - Restos a Pagar	0,00	16.000,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.506,58	9.944,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.770.431,61	691.990,86
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.770.431,61	691.990,86

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1AB07BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	8.450.193,00	174.012,43	8.276.180,57
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.977.977,30	4.043.854,30	9.934.123,00
Investimentos	12.237.977,30	2.598.076,88	9.639.900,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.740.000,00	1.445.777,42	294.222,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.977.977,30	4.043.854,30	9.934.123,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.527.784,30	3.869.841,87	1.657.942,43

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:88CDCD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	830.614,95	302.025,44	528.589,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	830.614,95	302.025,44	528.589,51
Alienação de Bens Móveis	830.614,95	299.803,50	530.811,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.221,94	(2.221,94)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	830.614,95	302.025,44	528.589,51

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)**	**A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	330.821,65	65.081,81	53.697,18	53.697,18	0,00	265.739,84
Investimentos	330.821,65	65.081,81	53.697,18	53.697,18	0,00	265.739,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	330.821,65	65.081,81	53.697,18	53.697,18	0,00	265.739,84

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(13.210,11)	236.943,63	223.733,52

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5D624D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	2.904.245,14	75,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	722.600,00	722.600,00	597.098,17	82,63
IPTU	600.000,00	600.000,00	438.437,12	73,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	158.661,05	129,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.525,00	200.525,00	288.403,41	143,82

ITBI	200.000,00	200.000,00	286.566,66	143,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	1.836,75	349,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	1.098.599,78	68,08
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.058.920,16	66,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	39.679,62	290,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	920.143,78	71,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.640.500,00	36.640.500,00	27.075.566,73	73,90
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	12.677.972,46	79,24
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	13.499,22	128,56
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.505.079,79	75,25
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.682.814,49	70,46
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	196.200,77	37,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.467.775,00	40.467.775,00	29.979.811,87	74,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.565.000,00	10.580.903,74	6.766.086,78	63,95	6.316.841,94	59,70	6.012.963,67	56,83
Despesas Correntes	10.475.000,00	10.490.903,74	6.735.945,94	64,21	6.291.451,10	59,97	5.987.572,83	57,07
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	30.140,84	33,49	25.390,84	28,21	25.390,84	28,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.565.000,00	10.580.903,74	6.766.086,78	63,95	6.316.841,94	59,70	6.012.963,67	56,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.766.086,78	6.316.841,94	6.012.963,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	443.622,75	443.622,75	443.622,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	468,67	468,67	468,67
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.321.995,36	5.872.750,52	5.568.872,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.496.971,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.825.023,58	1.375.778,74	1.071.900,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,09	19,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	4.496.971,78	6.321.995,36	1.825.023,58	0,00	443.622,75	0,00	0,00	0,00	468,67	2.268.646,33	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	468,67	468,67	468,67	-468,67
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.551.500,00	3.881.500,00	3.727.012,87	96,02
Proveniente da União	2.145.000,00	2.475.000,00	2.569.664,87	103,82
Proveniente dos Estados	1.406.500,00	1.406.500,00	1.157.348,00	82,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	55.374,33	29.236,86	52,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.561.500,00	3.936.874,33	3.756.249,73	95,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.000,00	2.987.295,91	2.348.926,96	78,63	2.120.990,60	71,00	2.025.688,36	67,81
Despesas Correntes	1.475.000,00	2.967.295,91	2.345.976,98	79,06	2.118.040,62	71,38	2.022.738,38	68,17
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.949,98	14,75	2.949,98	14,75	2.949,98	14,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.800.000,00	2.557.196,40	2.237.050,49	87,48	2.237.050,49	87,48	2.127.050,49	83,18
Despesas Correntes	1.800.000,00	2.557.196,40	2.237.050,49	87,48	2.237.050,49	87,48	2.127.050,49	83,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.500,00	136.500,97	61.363,16	44,95	32.887,67	24,09	32.554,87	23,85
Despesas Correntes	96.500,00	131.500,97	61.363,16	46,66	32.887,67	25,01	32.554,87	24,76
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.396.500,00	5.680.993,28	4.647.340,61	81,81	4.390.928,76	77,29	4.185.293,72	73,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.060.000,00	13.568.199,65	9.115.013,74	67,18	8.437.832,54	62,19	8.038.652,03	59,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.800.000,00	2.557.196,40	2.237.050,49	87,48	2.237.050,49	87,48	2.127.050,49	83,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.500,00	136.500,97	61.363,16	44,95	32.887,67	24,09	32.554,87	23,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.961.500,00	16.261.897,02	11.413.427,39	70,19	10.707.770,70	65,85	10.198.257,39	62,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.386.500,00	5.023.326,88	4.262.593,43	84,86	4.224.240,79	84,09	4.087.051,23	81,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:546FC974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	54.684.500,00
Previsão Atualizada da Receita	65.687.014,65
Receitas Realizadas	41.812.023,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.664.213,99
Dotação Inicial	54.684.500,00
Créditos Adicionais	16.651.043,73
Dotação Atualizada	71.335.543,73
Despesas Empenhadas	41.595.915,92
Despesas Liquidadas	37.716.515,99
Despesas Pagas	36.664.729,55
Superávit Orçamentário	4.095.507,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.595.915,92
Despesas Liquidadas	37.716.515,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.071.804,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.271.804,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.271.804,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.600.000,00		6.153.551,50	385,00 %
Resultado Primário	0,00		6.271.442,52	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.410,51	0,00	247.700,99	35.709,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.017.036,14	501.263,94	1.805.981,40	709.790,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.300.446,65	501.263,94	2.053.682,39	745.500,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais**	**anuais**
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.010.687,13		25% / 18%	22,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.638.295,07		60%	75,77 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	174.012,43		8.276.180,57	
Despesa de Capital Líquida	4.043.854,30		9.934.123,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	299.803,50		(22.931,85)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	65.081,81		265.739,84	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais**	**anuais**
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.592.726,60		15%	18,65 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9AD992CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2021 até 31/10/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		**61.000,00**	**93.672,11**	**20.085,59**	**21,44**	**18.746,59**	**20,01**	**18.619,51**	**19,88**
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**61.000,00**	**93.672,11**	**20.085,59**	**21,44**	**18.746,59**	**20,01**	**18.619,51**	**19,88**
6028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**61.000,00**	**93.672,11**	**20.085,59**	**21,44**	**18.746,59**	**20,01**	**18.619,51**	**19,88**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**9.000,00**	**25.074,93**	**2.615,84**	**10,43**	**2.567,84**	**10,24**	**2.466,46**	**9,84**
03540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03541 00782 Programa Estadual - Criança Feliz		0,00	16.074,93	2.615,84	16,27	2.567,84	15,97	2.466,46	15,34
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**16.000,00**	**3.937,98**	**24,61**	**3.746,98**	**23,42**	**3.721,28**	**23,26**
03560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	2.730,94	54,62	2.730,94	54,62	2.730,94	54,62
03561 00782 Programa Estadual - Criança Feliz		0,00	11.000,00	1.207,04	10,97	1.016,04	9,24	990,34	9,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**40.000,00**	**42.597,18**	**12.651,77**	**29,70**	**11.551,77**	**27,12**	**11.551,77**	**27,12**
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	10.054,59	25,14	8.954,59	22,39	8.954,59	22,39
03571 00776 Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família		0,00	2.597,18	2.597,18	100,00	2.597,18	100,00	2.597,18	100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**8.000,00**	**880,00**	**11,00**	**880,00**	**11,00**	**880,00**	**11,00**
03580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03581 00782 Programa Estadual - Criança Feliz		0,00	3.000,00	880,00	29,33	880,00	29,33	880,00	29,33
TOTAL		**61.000,00**	**93.672,11**	**20.085,59**	**21,44**	**18.746,59**	**20,01**	**18.619,51**	**19,88**

Critério de seleção:

Entidades:

355 - Prefeitura Municipal de Piên

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:84306175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.745/2021

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	04	01/11/2021
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	05	01/11/2021
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	05	01/11/2021
845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	NE1	05	01/10/2021
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	05	01/11/2021
849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	05	01/11/2021
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA	GP2	12	01/10/2021
849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	GP1	05	01/11/2021
CARREIRA ESPECIAL I PROCURADOR 20H					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	05	01/11/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:261F672F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.747/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	209	107	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00	211	103	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 260.000,00
Total				**R$ 330.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2038 – Manutenção das atividades de Cultura

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.33.00.00	525	1000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 3.500,00
Total				**R$ 3.500,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Educação Especial
10.001.12.367.0003.2014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	203	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	215	103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 260.000,00
Total				**R$ 260.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	550	1000	Obras e Instalações	R$ 3.500,00
Total				**R$ 3.500,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A8DB17F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA

Exercício: 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			
216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**		**28.000,00**	**2.788,00**	**2.788,00**	**53.212,00**
				28.000,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				0,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				56.000,00			
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	2.788,00	2.788,00	33.212,00
				28.000,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				36.000,00			
364	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**534.100,00**	**171.625,57**	**171.625,57**	**287.849,08**
				72.872,53	**148.221,38**	**148.221,38**	**23.404,19**
				147.497,88	**130.295,26**	**130.295,26**	**41.330,31**
				459.474,65			
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.000,00	9.862,25	9.862,25	40.137,75
				0,00	8.652,50	8.652,50	1.209,75
				40.000,00	8.525,50	8.525,50	1.336,75
				50.000,00			
402	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	1.987,07	1.987,07	23.012,93
				0,00	1.987,07	1.987,07	0,00
				25.000,00	1.987,07	1.987,07	0,00
				25.000,00			

404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	20.711,39	20.711,39	29.288,61
				0,00	20.711,39	20.711,39	0,00
				0,00	13.150,01	13.150,01	7.561,38
				50.000,00			
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	37.539,58	37.539,58	62.460,42
				0,00	33.516,46	33.516,46	4.023,12
				80.000,00	32.078,72	32.078,72	5.460,86
				100.000,00			
407	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	65.087,46	65.087,46	64.912,54
				0,00	64.867,46	64.867,46	220,00
				0,00	64.867,46	64.867,46	220,00
				130.000,00			
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00			
948	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11022	0,00	26.620,00	26.620,00	8.380,00
				35.000,00	8.800,00	8.800,00	17.820,00
				0,00	0,00	0,00	26.620,00
				35.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
728	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8017	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				0,00			
736	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8017	0,00	2.200,00	2.200,00	297,88
				2.497,88	2.200,00	2.200,00	0,00
				0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
				2.497,88			
936	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8021	0,00	0,00	0,00	26.660,06
				26.660,06	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.660,06			
706	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8023	0,00	6.050,00	6.050,00	166,71
				6.216,71	6.050,00	6.050,00	0,00
				0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
				6.216,71			
968	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8036	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	4.100,00	1.567,82	1.567,82	2.532,18
				0,00	1.436,50	1.436,50	131,32
				0,00	1.436,50	1.436,50	131,32
				4.100,00			
403	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**14.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.100,00			
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
416	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				100,00			
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade**		**91.600,00**	**163.458,07**	**163.458,07**	**93.875,97**
				169.734,04	**147.092,73**	**147.092,73**	**16.365,34**
				4.000,00	**142.689,18**	**142.689,18**	**20.768,89**
				257.334,04			
420	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	7.274,86	7.274,86	2.725,14
				0,00	7.274,86	7.274,86	0,00
				0,00	7.274,86	7.274,86	0,00
				10.000,00			
421	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.222,79	4.222,79	9.777,21
				10.000,00	4.222,79	4.222,79	0,00
				0,00	4.222,79	4.222,79	0,00
				14.000,00			
427	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	1.541,64	1.541,64	458,36
				0,00	0,00	0,00	1.541,64
				0,00	0,00	0,00	1.541,64
				2.000,00			
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	1.600,00	1.600,00	400,00
				0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
				0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
				2.000,00			
419	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	21.500,00	29.211,95	29.211,95	6.288,05
				14.000,00	29.211,95	29.211,95	0,00
				0,00	29.211,95	29.211,95	0,00
				35.500,00			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	7.000,00	9.902,63	9.902,63	2.097,37
				5.000,00	9.902,63	9.902,63	0,00
				0,00	9.672,30	9.672,30	230,33
				12.000,00			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1941	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				6.000,00			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	5.000,00	4.977,55	4.977,55	22,45
				0,00	4.977,55	4.977,55	0,00
				0,00	4.977,55	4.977,55	0,00
				5.000,00			
428	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1941	4.000,00	25.373,32	25.373,32	115,02
				21.488,34	25.373,32	25.373,32	0,00
				0,00	25.373,32	25.373,32	0,00
				25.488,34			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
950	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11022	0,00	17.428,62	17.428,62	17.571,38
				35.000,00	17.428,62	17.428,62	0,00
				0,00	17.428,62	17.428,62	0,00
				35.000,00			
922	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41022	0,00	26.374,67	26.374,67	8.761,51
				35.136,18	26.374,67	26.374,67	0,00
				0,00	26.374,67	26.374,67	0,00
				35.136,18			
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	08006	0,00	1.473,03	1.473,03	40,36
				1.513,39	0,00	0,00	1.473,03
				0,00	0,00	0,00	1.473,03
				1.513,39			
697	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8024	0,00	3.737,47	3.737,47	1.730,48
				5.467,95	3.737,47	3.737,47	0,00
				0,00	3.737,47	3.737,47	0,00
				5.467,95			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00894	30.100,00	30.339,54	30.339,54	11.888,64
				12.128,18	16.988,87	16.988,87	13.350,67
				0,00	12.815,65	12.815,65	17.523,89
				42.228,18			
707	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	0,00	0,00	25.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
Total Geral:				**687.800,00**	**337.871,64**	**337.871,64**	**469.037,05**
				270.606,57	**298.102,11**	**298.102,11**	**39.769,53**
				151.497,88	**275.772,44**	**275.772,44**	**62.099,20**
				806.908,69			

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:13766D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 78/2021.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 78/2021 nestes termos:

Data Pregão	23/11/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ITENS DESERTOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRONICO 63/2021, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA - CNPJ: 75.274.423/0035-48
Valor Total do Fornecedor: 223.947,52 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 124.034,40 (cento e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	CONCRETO USINADO 25 MPA	M3	276,00	449,40	124.034,40

LOTE 3
Valor Total do Lote: 99.913,13 (noventa e nove mil, novecentos e treze reais e treze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	CONCRETO USINADO 18 MPA	M3	243,75	409,90	99.913,13

FORNECEDOR: MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.873.824/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 74.803,07 (setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e sete centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 41.458,88 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	M3	92,00	450,64	41.458,88

LOTE 4
Valor Total do Lote: 33.344,19 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	M3	81,25	410,39	33.344,19

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 298.750,59 (duzentos e noventa e oito mil , setecentos e cinquenta e cinquenta e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de novembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2021

Pregão Nº 78/2021

Aos 29 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 78/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ITENS DESERTOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 75.274.423/0035-48, estabelecida na POLONIA , 277, KM 108 MAIS 400 METROS - CEP: - BAIRRO: RODOVIA PRT 466 , neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS GIL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1.884.233-5, CPF nº. 375.014.459-15, a saber:
LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	22780	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	M3	276	R$ 449,40	124.034,40	CONCRETO USINADO 25 MPA
					TOTAL	124.034,40	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	22779	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	M3	243,75	R$ 409,90	99.913,13	CONCRETO USINADO 18 MPA
					TOTAL	99.913,13	

1.1. Valor total da ata: 223.947,53 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

•
A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, e quando informado em nota de empenho as entregas ocorreram também na sede das Secretarias Municipais. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•
Os objetos poderão ser entregues em outro local quando informado e justificado em nota de Empenho, e além das entregas estabelecidas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);

•
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•
A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

•
A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;

•
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

•
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga ou representante da secretaria solicitante quando a entrega ocorrer em local designado;

•
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo

que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•

Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

•

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

•

Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

•

Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•

Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
8.1.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
8.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.78/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (a) Hélio Dominico – Secretaria Municipal de Administração
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde
- Daiana Mendes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior
- Eliani Roveda Martins – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- Vanessa Maria Seguro Stachio - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LUIZ CARLOS GIL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 375.014.459-15
	Comercial Ivaiporã LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

VANESSA MARIA SEGURO
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

OSVALDO KRUPEK
Matricula21073
Sec. Municipal do Interior

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2021
Pregão Nº 78/2021

Aos 29 de novembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 78/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ITENS DESERTOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRONICO 63/2021, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.873.824/0001-64, estabelecida na BR-466, 00 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. NELTON GIOVAN MARTINS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.849224-8 SSP-PR, CPF nº. 034.685.289-73, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	22780	CONCRETO USINADO 25 MPA - BOMBEADO	M3	92,0000	R$ 450,64	41.458,88	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU
1	22779	CONCRETO USINADO 18 MPA - BOMBEADO	M3	81,2500	R$ 410,39	33.344,19	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU

1.1. – Valor total da ata: 74.803,07 (setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e sete centavos).
1.2. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min, e quando informado em nota de empenho as entregas ocorreram também na sede das Secretarias Municipais. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.3. Os objetos poderão ser entregues em outro local quando informado e justificado em nota de Empenho, e além das entregas estabelecidas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle);
1.4. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.5. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.6. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registrada nas embalagens;
1.7. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.8. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.9. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.10. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
1.11. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado ou sede designada do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga ou representante da secretaria solicitante quando a entrega ocorrer em local designado;
1.12. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se as Secretarias do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

•
2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

•

2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

•
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

•
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•

Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
8.1.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
8.2.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.78/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 585/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (a) Hélio Dominico – Secretaria Municipal de Administração
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde
- Daiana Mendes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior
- Eliani Roveda Martins – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- Vanessa Maria Seguro Stachio - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 29 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***NELTON GIOVAN MARTINS***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 034.685.289-73
	Martins, Portes & Cia LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

VANESSA MARIA SEGURO
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

OSVALDO KRUPEK
Matricula21073
Sec. Municipal do Interior

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F2F9A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 397, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.739.619,92 (um milhão setecentos e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0301.2.015.		Departamento de Administração		
68	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
69	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
974	3.3.90.32.00.00	00102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.		Manut. e Apoio ao Ensino Superior		
212	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manut. do Conselho Tutelar		
397	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
703	3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
439	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
443	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
446	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP		
17.001.20.122.1701.2.091.		Manut. Gabinete da Secretaria de Agricultura		
604	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.742,00
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
621	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.638,00
624	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
627	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.100,00
628	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				1.648.680,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
984	3.3.90.30.00.00	00339	MATERIAL DE CONSUMO	6.060,17
Total Suplementação por excesso:				6.060,17
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
987	4.4.90.52.00.00	11033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.157,00
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
989	3.3.90.30.00.00	71019	MATERIAL DE CONSUMO	9.655,00
988	4.4.90.52.00.00	21033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.832,00
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
984	3.3.90.30.00.00	00339	MATERIAL DE CONSUMO	2.235,75
985	4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
986	4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação por superávit:				84.879,75

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.3.2.1.00.1.1.0217000000	339	RDB - PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA F -339	5.259,17
1.9.2.2.99.1.1.9906000000	339	RESTITUIÇÕES DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE - F 339	801,00
Total da Receita:			6.060,17

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.005		COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER		
02.005.04.122.0201.2.009.		Coordenadoria Especial da Mulher		
36	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
40	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - ADM		
03.001.04.122.0301.2.014.		Manutenção Gabinete da Secretaria de Administração		
56	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
58	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
61	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
03.002		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0301.2.015.		Departamento de Administração		
67	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
71	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
72	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
03.003		DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO		
03.003.04.122.0301.2.016.		Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado		
78	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
649	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
03.006		DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
03.006.04.122.0301.2.017.		Departamento de Licitações e Contratos Administrativos		
87	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
88	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
90	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
91	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.007		DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.007.04.122.0301.2.018.		Departamento de Recursos Humanos		
98	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
99	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
100	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.008		DEPTO DE INFORMÁTICA		
03.008.04.122.0301.2.019.		Departamento de Informática		
103	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
105	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029.		Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
156	3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
177	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manut. do Conselho Tutelar		
392	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
440	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
444	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
452	3.3.90.39.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.001		GABINETE DO SECRETARIO DO INTERIOR		
15.001.26.782.1501.2.072.		Manut. Gabinete da Secretaria do Interior		
580	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
581	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.073.		Restauração de Estradas Rurais		
583	3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
584	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
585	3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
588	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
15.002.26.782.1501.2.075.		Manut. do Departamento de Obras e Viação		
593	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
594	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
596	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.600,00
597	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
598	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP		
17.001.20.122.1701.2.091.		Manut. Gabinete da Secretaria de Agricultura		
599	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
603	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
17.003.20.606.1701.2.095.		Programa de Inseminação Artificial		
608	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.380,00
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.096.		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor		
610	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
612	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
615	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
620	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
626	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
Total Redução:				1.648.680,00

Art 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
339	PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA f 339	2.235,75
4518	Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F 4518	9.000,00
5518	Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 5518	6.000,00
11033	Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3393/2020 F 11033	27.157,00
21033	Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3389/2020 F 21033	30.832,00
71019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3008/2020 F 71019	9.655,00
TOTAL:		84.879,75

Art 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.
Art 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de PITANGA , em 29 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5D1C7C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.174.027,00	125.966.804,38	19.706.955,39	15,64	98.049.467,62	77,84	27.917.336,76
RECEITAS CORRENTES	91.124.027,00	98.937.793,19	19.370.391,98	19,58	90.599.881,50	91,57	8.337.911,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.047.095,00	14.851.844,23	2.783.202,03	18,74	14.183.146,81	95,50	668.697,42
Impostos	10.953.045,00	12.757.794,23	2.442.015,41	19,14	11.994.358,77	94,02	763.435,46
Taxas	2.094.050,00	2.094.050,00	341.186,62	16,29	2.188.788,04	104,52	-94.738,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.677.900,00	4.677.900,00	739.594,98	15,81	3.602.265,17	77,01	1.075.634,83
Contribuições Sociais	3.388.000,00	3.388.000,00	440.411,30	13,00	2.126.723,13	62,77	1.261.276,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.900,00	1.289.900,00	299.183,68	23,19	1.475.542,04	114,39	-185.642,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.450,00	1.861.566,15	552.673,06	29,69	1.375.508,99	73,89	486.057,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.700,00	18.700,00	424,39	2,27	5.289,70	28,29	13.410,30
Valores Mobiliários	1.643.750,00	1.752.866,15	535.857,48	30,57	1.288.059,86	73,48	464.806,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	16.391,19	18,21	82.159,43	91,29	7.840,57
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	6.855,72	34,28	31.267,31	156,34	-11.267,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	6.855,72	34,28	31.267,31	156,34	-11.267,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.150.000,00	77.042.995,61	15.202.230,43	19,73	70.988.021,70	92,14	6.054.973,91
Transferências da União e de suas Entidades	32.592.000,00	35.909.071,96	7.520.291,68	20,94	31.991.773,84	89,09	3.917.298,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.558.000,00	27.133.923,65	4.669.511,47	17,21	24.558.906,30	90,51	2.575.017,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	3.012.427,28	21,52	14.437.341,56	103,12	-437.341,56

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476.582,00	483.487,20	85.835,76	17,75	419.671,52	86,80	63.815,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	321,42	2,14	2.240,32	14,94	12.759,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.082,00	46.082,00	1.221,05	2,65	33.717,27	73,17	12.364,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	415.500,00	422.405,20	84.293,29	19,96	383.713,93	90,84	38.691,27
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	27.029.011,19	336.563,41	1,25	7.449.586,12	27,56	19.579.425,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.103.285,71	0,00	0,00	1.917.179,11	61,78	1.186.106,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.103.285,71	0,00	0,00	1.917.179,11	61,78	1.186.106,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	23.875.725,48	336.563,41	1,41	5.532.407,01	23,17	18.343.318,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	15.892.549,55	104.993,00	0,66	2.428.713,00	15,28	13.463.836,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.983.175,93	231.570,41	2,90	3.103.694,01	38,88	4.879.481,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	508.766,30	12,33	2.855.338,76	69,22	1.269.661,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.299.027,00	130.091.804,38	20.215.721,69	15,54	100.904.806,38	77,56	29.186.998,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.299.027,00	130.091.804,38	20.215.721,69	15,54	100.904.806,38	77,56	29.186.998,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.299.027,00	130.091.804,38	20.215.721,69	15,54	100.904.806,38	77,56	29.186.998,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.823.917,93	-	-	16.823.917,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.823.917,93	-	-	16.823.917,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.679.527,00	138.704.597,06	16.773.337,70	97.672.703,52	41.031.893,54	15.623.306,20	75.693.641,34	63.010.955,72	74.470.687,24
DESPESAS CORRENTES	84.309.377,00	97.533.750,83	14.781.528,56	71.572.203,30	25.961.547,53	14.836.320,23	68.850.467,43	28.683.283,40	67.672.309,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.061.559,00	58.130.365,63	8.685.033,38	43.795.365,30	14.335.000,33	8.685.395,88	43.783.350,25	14.347.015,38	43.766.022,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	1.414.500,00	242.790,07	1.151.620,06	262.879,94	242.790,07	1.151.620,06	262.879,94	1.151.620,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.347.818,00	37.988.885,20	5.853.705,11	26.625.217,94	11.363.667,26	5.908.134,28	23.915.497,12	14.073.388,08	22.754.666,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.347.818,00	37.988.885,20	5.853.705,11	26.625.217,94	11.363.667,26	5.908.134,28	23.915.497,12	14.073.388,08	22.754.666,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.130.150,00	40.930.846,23	1.991.809,14	26.100.500,22	14.830.346,01	786.985,97	6.843.173,91	34.087.672,32	6.798.377,65
INVESTIMENTOS	1.610.150,00	40.036.827,17	1.704.034,32	25.299.384,28	14.737.442,89	499.211,15	6.042.057,97	33.994.769,20	5.997.261,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	894.019,06	287.774,82	801.115,94	92.903,12	287.774,82	801.115,94	92.903,12	801.115,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.034.748,53	644.174,05	2.881.937,41	1.152.811,12	644.174,05	2.881.937,41	1.152.811,12	2.851.558,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.664.027,00	142.739.345,59	17.417.511,75	100.554.640,93	42.184.704,66	16.267.480,25	78.575.578,75	64.163.766,84	77.322.245,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	90.664.027,00	142.739.345,59	17.417.511,75	100.554.640,93	42.184.704,66	16.267.480,25	78.575.578,75	64.163.766,84	77.322.245,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	350.165,45	-	-	22.329.227,63	-	23.582.561,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.664.027,00	142.739.345,59	17.417.511,75	100.904.806,38	-	16.267.480,25	100.904.806,38	-	100.904.806,38
RESERVA DO RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/nov/2021 as 16h e 12m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	508.766,30	12,33	2.855.338,76	69,22	1.269.661,24
RECEITAS CORRENTES	4.125.000,00	4.125.000,00	508.766,30	12,33	2.855.338,76	69,22	1.269.661,24
CONTRIBUIÇÕES	4.125.000,00	4.125.000,00	508.766,30	12,33	2.855.338,76	69,22	1.269.661,24
Contribuições Sociais	4.125.000,00	4.125.000,00	508.766,30	12,33	2.855.338,76	69,22	1.269.661,24

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.034.748,53	644.174,05	2.881.937,41	1.152.811,12	644.174,05	2.881.937,41	1.152.811,12	2.851.558,09
DESPESAS CORRENTES	3.529.500,00	3.475.936,62	479.604,22	2.474.333,02	1.001.603,60	479.604,22	2.474.333,02	1.001.603,60	2.474.333,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.449.500,00	3.395.936,62	471.093,76	2.400.430,46	995.506,16	471.093,76	2.400.430,46	995.506,16	2.400.430,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	8.510,46	73.902,56	6.097,44	8.510,46	73.902,56	6.097,44	73.902,56
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	558.811,91	164.569,83	407.604,39	151.207,52	164.569,83	407.604,39	151.207,52	377.225,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	558.811,91	164.569,83	407.604,39	151.207,52	164.569,83	407.604,39	151.207,52	377.225,07

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8232C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.314.527,00	143.339.597,06	16.773.337,70	97.672.703,52	97,13	45.666.893,54	15.623.306,20	75.693.641,34	96,33	67.645.955,72
LEGISLATIVA	4.609.000,00	4.009.000,00	526.810,04	2.475.459,16	2,46	1.533.540,84	526.547,80	2.463.791,61	3,14	1.545.208,39
Ação Legislativa	4.609.000,00	4.009.000,00	526.810,04	2.475.459,16	2,46	1.533.540,84	526.547,80	2.463.791,61	3,14	1.545.208,39
JUDICIÁRIA	761.000,00	721.000,00	113.039,38	558.356,86	0,56	162.643,14	113.108,20	558.085,68	0,71	162.914,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	761.000,00	721.000,00	113.039,38	558.356,86	0,56	162.643,14	113.108,20	558.085,68	0,71	162.914,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.100,00	157.642,04	15.971,52	102.957,16	0,10	54.684,88	15.971,52	102.957,16	0,13	54.684,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	115.100,00	157.642,04	15.971,52	102.957,16	0,10	54.684,88	15.971,52	102.957,16	0,13	54.684,88
ADMINISTRAÇÃO	7.392.700,00	8.710.983,12	1.055.598,70	5.999.715,51	5,97	2.711.267,61	1.163.634,94	5.866.149,86	7,47	2.844.833,26
Planejamento e Orçamento	887.000,00	994.000,00	153.079,48	902.721,86	0,90	91.278,14	198.832,68	878.120,36	1,12	115.879,64
Administração Geral	4.141.700,00	5.002.483,12	578.745,07	3.463.067,97	3,44	1.539.415,15	614.774,92	3.368.941,72	4,29	1.633.541,40
Administração Financeira	2.041.000,00	2.331.500,00	264.405,13	1.402.358,52	1,39	929.141,48	290.658,32	1.387.520,62	1,77	943.979,38
Controle Externo	88.000,00	88.000,00	11.799,08	63.911,49	0,06	24.088,51	11.799,08	63.911,49	0,08	24.088,51
Comunicação Social	235.000,00	295.000,00	47.569,94	167.655,67	0,17	127.344,33	47.569,94	167.655,67	0,21	127.344,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.698.550,00	4.874.347,42	675.380,68	3.303.569,13	3,29	1.570.778,29	643.904,32	3.170.745,61	4,04	1.703.601,81
Administração Geral	385.000,00	395.000,00	56.722,78	279.392,91	0,28	115.607,09	57.873,08	276.070,58	0,35	118.929,42
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	21.432,75	0,02	11.067,25	20.000,00	21.432,75	0,03	11.067,25
Assistência ao Portador de Deficiência	43.000,00	124.826,31	3.636,00	24.636,00	0,02	100.190,31	3.636,00	24.636,00	0,03	100.190,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	629.800,00	720.908,69	85.775,90	327.808,78	0,33	393.099,91	70.755,68	288.039,25	0,37	432.869,44
Assistência Comunitária	2.588.250,00	3.581.112,42	529.246,00	2.650.298,69	2,64	930.813,73	491.639,56	2.560.567,03	3,26	1.020.545,39
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.396.909,00	14.855.532,28	2.164.276,06	11.301.843,17	11,24	3.553.689,11	2.177.289,41	11.265.555,32	14,34	3.589.976,96
Administração Geral	634.000,00	634.000,00	85.602,52	472.269,90	0,47	161.730,10	89.366,97	468.341,57	0,60	165.658,43
Previdência do Regime Estatutário	13.762.909,00	14.221.532,28	2.078.673,54	10.829.573,27	10,77	3.391.959,01	2.087.922,44	10.797.213,75	13,74	3.424.318,53
SAÚDE	15.695.706,75	38.032.170,27	3.689.237,43	31.015.036,70	30,84	7.017.133,57	3.505.509,93	17.800.063,11	22,65	20.232.107,16
Administração Geral	127.000,00	353.681,34	20.496,61	284.360,53	0,28	69.320,81	20.496,61	284.360,53	0,36	69.320,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.000,00	56.000,00	0,00	2.788,00	0,00	53.212,00	0,00	2.788,00	0,00	53.212,00
Atenção Básica	12.961.606,75	32.641.771,55	3.001.055,41	26.799.417,03	26,65	5.842.354,52	2.764.683,34	13.741.312,71	17,49	18.900.458,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.927.900,00	4.494.517,38	636.902,49	3.684.179,40	3,66	810.337,98	628.275,96	3.529.501,84	4,49	965.015,54
Vigilância Sanitária	104.000,00	109.000,00	2.435,40	49.968,41	0,05	59.031,59	354,55	47.776,70	0,06	61.223,30
Vigilância Epidemiológica	547.200,00	377.200,00	28.347,52	194.323,33	0,19	182.876,67	91.699,47	194.323,33	0,25	182.876,67
EDUCAÇÃO	24.149.411,25	29.081.842,16	4.464.982,74	18.199.670,27	18,10	10.882.171,89	4.391.504,23	16.913.776,28	21,53	12.168.065,88
Administração Geral	106.000,00	156.326,00	69.646,75	124.657,04	0,12	31.668,96	50.877,83	105.888,12	0,13	50.437,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alimentação e Nutrição	700.400,00	1.300.400,00	247.061,09	938.138,35	0,93	362.261,65	168.090,37	798.477,38	1,02	501.922,62
Ensino Fundamental	20.047.011,25	24.411.664,92	3.570.455,85	14.755.685,94	14,67	9.655.978,98	3.594.716,98	13.628.221,84	17,34	10.783.443,08
Ensino Profissional	0,00	97.451,24	97.451,24	97.451,24	0,10	0,00	97.451,24	97.451,24	0,12	0,00
Ensino Superior	701.000,00	371.000,00	17.983,63	110.672,23	0,11	260.327,77	17.983,63	110.672,23	0,14	260.327,77
Educação Infantil	2.545.000,00	2.695.000,00	462.384,18	2.173.065,47	2,16	521.934,53	462.384,18	2.173.065,47	2,77	521.934,53
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	363.200,00	436.271,18	50.353,18	227.367,66	0,23	208.903,52	50.254,92	227.124,40	0,29	209.146,78
Difusão Cultural	363.200,00	436.271,18	50.353,18	227.367,66	0,23	208.903,52	50.254,92	227.124,40	0,29	209.146,78
URBANISMO	5.505.300,00	16.377.116,87	965.322,96	12.274.524,97	12,21	4.102.591,90	935.286,08	8.297.187,07	10,56	8.079.929,80

Administração Geral	130.000,00	126.200,00	27.961,52	96.293,66	0,10	29.906,34	27.961,52	94.293,66	0,12	31.906,34
Infra-Estrutura Urbana	139.600,00	10.222.416,87	0,00	7.707.151,23	7,66	2.515.265,64	44.370,37	3.986.251,94	5,07	6.236.164,93
Serviços Urbanos	5.235.700,00	6.028.500,00	937.361,44	4.471.080,08	4,45	1.557.419,92	862.954,19	4.216.641,47	5,37	1.811.858,53
GESTÃO AMBIENTAL	2.059.650,00	2.451.650,00	309.461,21	1.747.635,03	1,74	704.014,97	336.306,01	1.658.965,80	2,11	792.684,20
Administração Geral	109.000,00	102.000,00	13.178,64	71.878,75	0,07	30.121,25	12.978,64	71.678,75	0,09	30.321,25
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.950.650,00	2.349.650,00	296.282,57	1.675.756,28	1,67	673.893,72	323.327,37	1.587.287,05	2,02	762.362,95
AGRICULTURA	1.622.200,00	7.638.267,95	1.524.565,59	2.683.051,59	2,67	4.955.216,36	574.307,38	1.435.998,41	1,83	6.202.269,54
Administração Geral	118.000,00	118.000,00	17.429,96	67.782,21	0,07	50.217,79	17.429,96	67.782,21	0,09	50.217,79
Extensão Rural	1.504.200,00	7.520.267,95	1.507.135,63	2.615.269,38	2,60	4.904.998,57	556.877,42	1.368.216,20	1,74	6.152.051,75
INDÚSTRIA	1.235.000,00	3.803.789,52	172.822,32	2.887.302,32	2,87	916.487,20	156.243,72	1.127.964,66	1,44	2.675.824,86
Administração Geral	129.000,00	129.000,00	15.971,52	80.693,84	0,08	48.306,16	15.971,52	80.693,84	0,10	48.306,16
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	-34,38	2.421,66	0,00	27.578,34	-34,38	2.421,66	0,00	27.578,34
Promoção Industrial	10.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Turismo	1.066.000,00	3.524.789,52	156.885,18	2.804.186,82	2,79	720.602,70	140.306,58	1.044.849,16	1,33	2.479.940,36
TRANSPORTE	1.843.400,00	2.978.600,00	260.368,62	1.650.483,53	1,64	1.328.116,47	241.557,93	1.568.488,25	2,00	1.410.111,75
Transporte Rodoviário	1.843.400,00	2.978.600,00	260.368,62	1.650.483,53	1,64	1.328.116,47	241.557,93	1.568.488,25	2,00	1.410.111,75
DESPORTO E LAZER	687.400,00	748.358,72	73.103,28	339.077,81	0,34	409.280,91	81.065,72	331.365,37	0,42	416.993,35
Administração Geral	125.000,00	50.958,72	0,00	50.958,72	0,05	0,00	0,00	50.958,72	0,06	0,00
Lazer	562.400,00	697.400,00	73.103,28	288.119,09	0,29	409.280,91	81.065,72	280.406,65	0,36	416.993,35
ENCARGOS ESPECIAIS	2.305.000,00	3.588.025,53	712.043,99	2.906.652,65	2,89	681.372,88	710.814,09	2.905.422,75	3,70	682.602,78
Serviço da Dívida Interna	2.305.000,00	3.588.025,53	712.043,99	2.906.652,65	2,89	681.372,88	710.814,09	2.905.422,75	3,70	682.602,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.875.000,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00
Reserva de Contingência geral	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.984.500,00	4.034.748,53	644.174,05	2.881.937,41	2,87	1.152.811,12	644.174,05	2.881.937,41	3,67	1.152.811,12
LEGISLATIVA	175.000,00	175.000,00	24.990,60	121.320,19	0,12	53.679,81	24.990,60	121.320,19	0,15	53.679,81
Ação Legislativa	175.000,00	175.000,00	24.990,60	121.320,19	0,12	53.679,81	24.990,60	121.320,19	0,15	53.679,81
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	10.003,06	49.321,99	0,05	20.678,01	10.003,06	49.321,99	0,06	20.678,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	10.003,06	49.321,99	0,05	20.678,01	10.003,06	49.321,99	0,06	20.678,01
ADMINISTRAÇÃO	281.000,00	281.000,00	40.584,75	202.508,73	0,20	78.491,27	40.584,75	202.508,73	0,26	78.491,27
Planejamento e Orçamento	52.000,00	52.000,00	10.305,26	49.431,56	0,05	2.568,44	10.305,26	49.431,56	0,06	2.568,44
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	13.393,57	68.145,54	0,07	23.854,46	13.393,57	68.145,54	0,09	23.854,46
Administração Financeira	131.000,00	131.000,00	16.039,30	80.723,19	0,08	50.276,81	16.039,30	80.723,19	0,10	50.276,81
Controle Externo	5.000,00	5.000,00	846,62	4.208,44	0,00	791,56	846,62	4.208,44	0,01	791,56
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.500,00	230.381,00	32.553,91	162.556,85	0,16	67.824,15	32.553,91	162.556,85	0,21	67.824,15
Administração Geral	16.000,00	6.000,00	806,34	4.031,70	0,00	1.968,30	806,34	4.031,70	0,01	1.968,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.845,46	7.274,86	0,01	2.725,14	1.845,46	7.274,86	0,01	2.725,14
Assistência Comunitária	221.500,00	214.381,00	29.902,11	151.250,29	0,15	63.130,71	29.902,11	151.250,29	0,19	63.130,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	253.811,91	112.799,47	146.636,72	0,15	107.175,19	112.799,47	146.636,72	0,19	107.175,19
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.988,28	42.825,53	0,04	17.174,47	8.988,28	42.825,53	0,05	17.174,47
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	193.811,91	103.811,19	103.811,19	0,10	90.000,72	103.811,19	103.811,19	0,13	90.000,72
SAÚDE	704.000,00	793.555,62	88.424,45	464.504,73	0,46	329.050,89	88.424,45	464.504,73	0,59	329.050,89
Atenção Básica	655.000,00	744.555,62	84.967,33	438.146,74	0,44	306.408,88	84.967,33	438.146,74	0,56	306.408,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	2.214,96	19.021,59	0,02	20.978,41	2.214,96	19.021,59	0,02	20.978,41
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.242,16	7.336,40	0,01	663,60	1.242,16	7.336,40	0,01	663,60
EDUCAÇÃO	1.468.000,00	1.342.000,00	206.425,38	1.054.557,44	1,05	287.442,56	206.425,38	1.054.557,44	1,34	287.442,56
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.217,24	7.260,02	0,01	2.739,98	1.217,24	7.260,02	0,01	2.739,98
Ensino Fundamental	1.138.000,00	1.012.000,00	155.348,26	799.332,42	0,79	212.667,58	155.348,26	799.332,42	1,02	212.667,58
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	2.305,17	13.325,97	0,01	4.674,03	2.305,17	13.325,97	0,02	4.674,03
Educação Infantil	302.000,00	302.000,00	47.554,71	234.639,03	0,23	67.360,97	47.554,71	234.639,03	0,30	67.360,97
CULTURA	26.000,00	26.000,00	4.546,65	24.469,73	0,02	1.530,27	4.546,65	24.469,73	0,03	1.530,27
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.546,65	24.469,73	0,02	1.530,27	4.546,65	24.469,73	0,03	1.530,27
URBANISMO	192.000,00	192.000,00	21.695,43	113.465,71	0,11	78.534,29	21.695,43	113.465,71	0,14	78.534,29
Serviços Urbanos	192.000,00	192.000,00	21.695,43	113.465,71	0,11	78.534,29	21.695,43	113.465,71	0,14	78.534,29
GESTÃO AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	11.806,97	59.621,10	0,06	23.378,90	11.806,97	59.621,10	0,08	23.378,90
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	551,80	2.731,41	0,00	2.268,59	551,80	2.731,41	0,00	2.268,59
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	78.000,00	78.000,00	11.255,17	56.889,69	0,06	21.110,31	11.255,17	56.889,69	0,07	21.110,31
AGRICULTURA	44.000,00	44.000,00	7.002,86	36.030,06	0,04	7.969,94	7.002,86	36.030,06	0,05	7.969,94
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	7.002,86	36.030,06	0,04	7.969,94	7.002,86	36.030,06	0,05	7.969,94
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	5.430,16	27.138,77	0,03	10.861,23	5.430,16	27.138,77	0,03	10.861,23
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	5.430,16	27.138,77	0,03	10.861,23	5.430,16	27.138,77	0,03	10.861,23
TRANSPORTE	51.000,00	51.000,00	7.299,26	36.238,38	0,04	14.761,62	7.299,26	36.238,38	0,05	14.761,62
Transporte Rodoviário	51.000,00	51.000,00	7.299,26	36.238,38	0,04	14.761,62	7.299,26	36.238,38	0,05	14.761,62
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.342,00	5.871,25	0,01	4.128,75	1.342,00	5.871,25	0,01	4.128,75
Lazer	10.000,00	10.000,00	1.342,00	5.871,25	0,01	4.128,75	1.342,00	5.871,25	0,01	4.128,75
ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	445.000,00	69.269,10	377.695,76	0,38	67.304,24	69.269,10	377.695,76	0,48	67.304,24
Serviço da Dívida Interna	445.000,00	445.000,00	69.269,10	377.695,76	0,38	67.304,24	69.269,10	377.695,76	0,48	67.304,24
TOTAL	**95.299.027,00**	**147.374.345,59**	**17.417.511,75**	**100.554.640,93**	**100,00**	**46.819.704,66**	**16.267.480,25**	**78.575.578,75**	**100,00**	**68.798.766,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/nov/2021 as 16h e 17m.										

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C34EA35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.695.000,00	2.909.553,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.510.000,00	1.038.351,72
Ativo	1.510.000,00	1.038.351,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.665.000,00	1.131.818,48
Ativo	1.665.000,00	1.131.818,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.520.000,00	739.382,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.520.000,00	739.382,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.695.000,00**	**2.909.553,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	113.000,00	60.575,57	60.575,57	60.575,57	0,00
Aposentadorias	79.000,00	40.170,57	40.170,57	40.170,57	0,00
Pensões por Morte	34.000,00	20.405,00	20.405,00	20.405,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.755.000,00**	**60.575,57**	**60.575,57**	**60.575,57**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-60.000,00**	**2.848.977,43**	**2.848.977,43**	**2.848.977,43**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.635.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		
	SALDO ATUAL	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	419.601,58	
Investimentos e Aplicações	25.103.830,65	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.750.000,00	3.117.032,40
Receita de Contribuições dos Segurados	1.878.000,00	1.088.371,41
Ativo	1.805.000,00	1.043.101,30
Inativo	60.000,00	3.117.032,40
Pensionista	13.000,00	8.478,75
Receita de Contribuições Patronais	2.460.000,00	1.723.520,28
Ativo	2.460.000,00	1.723.520,28

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	8.474,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	8.474,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	296.665,78
Compensação Prevenciária entre os regimes	400.000,00	296.665,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.750.000,00**	**3.117.032,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	14.300.342,46	10.698.997,70	10.698.997,70	10.681.670,02	0,00
Aposentadorias	12.455.677,20	9.362.730,04	9.362.730,04	9.348.886,54	0,00
Pensões por Morte	1.844.665,26	1.336.267,66	1.336.267,66	1.332.783,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	307.410,28	70.000,00	37.640,48	37.640,48	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	292.410,28	70.000,00	37.640,48	37.640,48	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**14.607.752,74**	**10.768.997,70**	**10.736.638,18**	**10.719.310,50**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-9.857.752,74**	**-7.651.965,30**	**-7.619.605,78**	**-7.602.278,10**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	7.380.892,73				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	103.811,91	1.397,51
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**103.811,91**	**1.397,51**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	689.000,00	515.095,43	511.167,10	511.167,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	586.000,00	464.681,70	464.681,70	464.681,70	0,00
Demais Despesas Correntes	103.000,00	50.413,73	46.485,40	46.485,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**694.000,00**	**515.095,43**	**511.167,10**	**511.167,10**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-590.188,09**	**-513.697,92**	**-509.769,59**	**-509.769,59**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:527BB6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	98.937.793,19	90.599.881,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.851.844,23	14.183.146,81
IPTU	4.358.594,55	4.207.733,20
ISS	3.184.332,44	3.007.342,99
ITBI	2.296.867,24	2.518.534,83
IRRF	2.918.000,00	2.260.747,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.050,00	2.188.788,04
Contribuições	4.677.900,00	3.602.265,17
Receita Patrimonial	1.861.566,15	1.375.508,99
Aplicações Financeiras (II)	1.752.866,15	1.288.059,86
Outras Receitas Patrimoniais	108.700,00	87.449,13
Transferências Correntes	77.042.995,61	70.988.021,70
Cota-Parte do FPM	23.939.902,99	20.284.756,19
Cota-Parte do ICMS	21.211.760,38	19.060.561,20
Cota-Parte do IPVA	3.792.000,00	3.964.819,20
Cota-Parte do ITR	1.351.499,65	1.494.101,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	295.094,97
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	14.437.341,56
Outras Transferências Correntes	12.467.832,59	11.451.347,16
Demais Receitas Correntes	503.487,20	450.938,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	503.487,20	450.938,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	97.184.927,04	89.311.821,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.029.011,19	7.449.586,12
Operações de Crédito (VI)	3.103.285,71	1.917.179,11
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	23.875.725,48	5.532.407,01
Convênios	15.492.549,55	1.923.720,00
Outras Transferências de Capital	8.383.175,93	3.608.687,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.925.725,48	5.532.407,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	121.110.652,52	94.844.228,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.533.750,83	71.572.203,30	68.850.467,43	67.672.309,59	343.042,06	346.472,97	346.376,61
Pessoal e Encargos Sociais	58.130.365,63	43.795.365,30	43.783.350,25	43.766.022,57	770,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.414.500,00	1.151.620,06	1.151.620,06	1.151.620,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.988.885,20	26.625.217,94	23.915.497,12	22.754.666,96	342.271,16	346.472,97	346.376,61
Transferências Constitucionais e Legais	5.866.036,96	4.826.416,53	4.545.869,67	4.318.642,81	21.500,00	120.000,00	120.000,00
Demais Despesas Correntes	32.122.848,24	21.798.801,41	19.369.627,45	18.436.024,15	320.771,16	226.472,97	226.376,61
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	96.119.250,83	70.420.583,24	67.698.847,37	66.520.689,53	343.042,06	346.472,97	346.376,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.930.846,23	26.100.500,22	6.843.173,91	6.798.377,65	467.582,54	1.849.877,67	1.844.876,34
Investimentos	40.036.827,17	25.299.384,28	6.042.057,97	5.997.261,71	467.582,54	1.849.877,67	1.844.876,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	894.019,06	801.115,94	801.115,94	801.115,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	40.036.827,17	25.299.384,28	6.042.057,97	5.997.261,71	467.582,54	1.849.877,67	1.844.876,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.875.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**141.031.078,00**	**95.719.967,52**	**73.740.905,34**	**72.517.951,24**	**810.624,60**	**2.196.350,64**	**2.191.252,95**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**19.324.399,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.409.750,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	538.804,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.151.620,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**18.711.584,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	459.289,95

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.139.311,92	21.951.581,89
DEDUÇÕES (XXIX)	21.627.593,68	40.223.947,49
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	39.076.341,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	40.805.229,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.297.697,52	1.728.887,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.147.605,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-488.281,76	-18.272.365,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**17.784.083,84**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-431.189,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.136.622,86	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-14.179,22	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-5.654.491,23	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.711.584,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**19.324.399,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.282.541,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.282.541,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/nov/2021 as 16h e 24m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B659DCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.757.794,23	11.994.358,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.358.594,55	4.207.733,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.296.867,24	2.518.534,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.184.332,44	3.007.342,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	2.260.747,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.442.250,77	57.598.560,39
2.1- Cota-Parte FPM	31.852.990,74	26.580.339,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.419.902,99	25.355.944,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.433.087,75	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	25.907.760,38	23.825.701,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	368.868,75
2.4- Cota-Parte ITR	1.591.499,65	1.867.626,62
2.5- Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.956.024,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.200.045,00**	**69.592.919,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.401.832,60**	**11.274.833,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.898.178,65**	**6.123.396,65**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.005.000,00	14.524.382,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.005.000,00	14.492.896,38
6.1.1- Principal	14.000.000,00	14.437.341,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	55.554,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	31.486,40
6.2.1- Principal	0,00	31.486,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.598.167,40	3.162.508,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	700.245,09
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	700.245,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.224.627,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.640.000,00	8.528.825,45	8.528.825,45	8.528.825,45	0,00
10.1- Educação Infantil	2.982.000,00	2.407.704,50	2.407.704,50	2.407.704,50	0,00
10.1.1 - Creche	2.982.000,00	2.407.704,50	2.407.704,50	2.407.704,50	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.658.000,00	6.121.120,95	6.121.120,95	6.121.120,95	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.065.245,09	2.317.988,70	2.231.517,03	2.226.983,29	86.471,67
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.065.245,09	2.317.988,70	2.231.517,03	2.226.983,29	86.471,67
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.705.245,09**	**10.846.814,15**	**10.760.342,48**	**10.755.808,74**	**86.471,67**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.528.825,45	8.528.825,45	8.528.825,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.846.814,15	10.760.342,48	10.755.808,74	86.471,67	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.167.067,95	8.528.825,45	8.528.825,45	58,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.452.438,28	3.764.040,30	3.764.040,30	25,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	705.391,73	661.695,69	0,00	29.149,27	0,00	661.695,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	29.149,27	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.255.909,32	5.320.850,06	4.849.141,83	4.547.699,82	471.708,23
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.270.909,32**	**5.320.850,06**	**4.849.141,83**	**4.547.699,82**	**471.708,23**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.638.633,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.162.508,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	10.884,75
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.465.240,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.398.229,79	12.465.240,41	17,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.224.560,96	536.369,73	579.582,73	10.884,75	634.093,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.191.262,85	506.439,73	548.816,09	10.884,75	631.562,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.298,11	29.930,00	30.766,64	0,00	2.531,47
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.961.900,00	1.502.903,19
35.1- Salário-Educação	1.201.000,00	1.010.568,74
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	400.400,00	369.953,85
35.4 - PNATE	360.500,00	122.380,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.298,53
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.000,00	6.224,85
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.500,00	850.896,77
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.567.400,00**	**2.361.323,34**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.158.737,75	2.421.749,93	1.827.165,57	1.809.842,78	594.584,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	389.000,00	123.998,20	123.998,20	123.998,20	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.547.737,75**	**2.545.748,13**	**1.951.163,77**	**1.933.840,98**	**594.584,36**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.410.516,16	19.240.901,71	17.968.333,72	17.601.649,81	1.272.567,99
47.1- Despesas Correntes	26.117.122,43	18.582.991,19	17.432.304,67	17.091.238,06	1.150.686,52
47.1.1- Pessoal Ativo	15.945.254,33	11.813.074,41	11.813.074,41	11.813.074,41	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	360.242,00	340.242,00	340.242,00	253.833,92	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.811.626,10	6.429.674,78	5.278.988,26	5.024.329,73	1.150.686,52
47.2- Despesas de Capital	4.293.393,73	657.910,52	536.029,05	510.411,75	121.881,47
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.293.393,73	657.910,52	536.029,05	510.411,75	121.881,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	733.543,20	834.718,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	14.524.382,78	1.010.568,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.786.575,38	4.273,83
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.471.350,60	1.841.013,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.471.350,60	1.841.013,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/nov/2021 as 16h e 54m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6244CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.953.045,00	12.757.794,23	11.994.358,77	94,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.689.345,00	4.358.594,55	4.207.733,20	96,54
IPTU	2.632.500,00	3.301.749,55	3.203.292,35	97,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.845,00	1.056.845,00	1.004.440,85	95,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.566.900,00	2.296.867,24	2.518.534,83	109,65
ITBI	1.514.900,00	2.244.867,24	2.445.088,79	108,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	73.446,04	141,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.778.800,00	3.184.332,44	3.007.342,99	94,44
ISS	2.674.900,00	3.080.432,44	2.819.302,11	91,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	103.900,00	103.900,00	188.040,88	180,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	2.918.000,00	2.260.747,75	77,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.170.000,00	62.009.163,02	56.374.165,68	90,91
Cota-Parte FPM	27.400.000,00	29.419.902,99	25.355.944,98	86,19
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.591.499,65	1.867.626,62	117,35
Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.740.000,00	4.956.024,05	104,56
Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	25.907.760,38	23.825.701,28	91,96
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	368.868,75	105,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.123.045,00**	**74.766.957,25**	**68.368.524,45**	**91,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.164.756,75	11.629.544,49	8.254.590,40	70,98	7.970.550,89	68,54	7.939.293,31	68,27
Despesas Correntes	8.830.956,75	9.308.744,49	8.121.830,23	87,25	7.944.957,01	85,35	7.913.699,43	85,01
Despesas de Capital	333.800,00	2.320.800,00	132.760,17	5,72	25.593,88	1,10	25.593,88	1,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.725.900,00	3.131.600,00	2.630.364,81	83,99	2.585.913,91	82,57	2.473.082,90	78,97
Despesas Correntes	1.715.900,00	3.121.600,00	2.630.166,02	84,26	2.585.715,12	82,83	2.472.884,11	79,22
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	198,79	1,99	198,79	1,99	198,79	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	64.000,00	9.823,21	15,35	8.140,96	12,72	8.014,12	12,52
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	9.823,21	22,33	8.140,96	18,50	8.014,12	18,21
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	554.200,00	384.200,00	201.659,73	52,49	201.659,73	52,49	189.859,73	49,42
Despesas Correntes	554.200,00	384.200,00	201.659,73	52,49	201.659,73	52,49	189.859,73	49,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	127.000,00	187.796,24	118.475,43	63,09	118.475,43	63,09	118.475,43	63,09
Despesas Correntes	127.000,00	187.796,24	118.475,43	63,09	118.475,43	63,09	118.475,43	63,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.635.856,75**	**15.397.140,73**	**11.214.913,58**	**72.84**	**10.884.740,92**	**70,69**	**10.728.725,49**	**69,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.214.913,58	10.884.740,92	10.728.725,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.214.913,58**	**10.884.740,92**	**10.728.725,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.255.278,67	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	959.634,91	629.462,25	473.446,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,40**	**15,92**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito no indevidamente sem Exercício e Disponibilidad**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**

					Financeira (q) = (XIVd)					
Empenhos de 2021	10.255.278,67	11.199.414,08	944.135,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944.135,41
Empenhos de 2020	9.904.291,49	11.619.938,65	1.715.647,16	0,00	0,00	0,00	158.125,25	108.635,35	0,00	1.715.647,16
Empenhos de 2019	9.632.676,86	13.415.809,26	3.783.132,40	0,00	0,00	0,00	369.271,34	226,00	9.139,59	3.773.992,81
Empenhos de 2018	9.051.402,57	12.773.412,01	3.722.009,44	0,00	0,00	0,00	561.827,15	1.943,42	12.980,89	3.709.028,55
Empenhos de 2017 e anteriores	35.259.379,15	42.429.753,69	7.170.374,54	0,00	29.633,00	0,00	196.190,28	403,05	35.540,83	7.164.466,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.673.000,00	18.526.788,92	8.077.880,90	43,60
Proveniente da União	4.673.000,00	17.903.000,00	7.320.390,01	40,89
Proveniente dos Estados	0,00	623.788,92	757.490,89	121,43
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.850,00	437.850,00	519.810,44	118,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**4.710.850,00**	**18.964.638,92**	**8.597.691,34**	**45,34**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.850,00	21.718.782,68	18.976.565,40	87,37	6.202.500,59	28,56	5.972.792,93	27,50
Despesas Correntes	4.410.800,00	8.461.418,21	6.151.316,49	72,70	5.731.824,12	67,74	5.502.116,46	65,03
Despesas de Capital	3.050,00	13.257.364,47	12.825.248,91	96,74	470.676,47	3,55	470.676,47	3,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	1.400.917,38	1.072.836,18	76,58	962.609,52	68,71	962.609,52	68,71
Despesas Correntes	240.000,00	1.400.917,38	1.072.836,18	76,58	962.609,52	68,71	962.609,52	68,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	45.000,00	40.145,20	89,21	39.635,74	88,08	39.635,74	88,08
Despesas Correntes	40.000,00	45.000,00	40.145,20	89,21	39.635,74	88,08	39.635,74	88,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas Correntes	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.693.850,00**	**23.330.585,16**	**20.255.431,88**	**86,82**	**7.370.630,95**	**31,59**	**7.140.923,29**	**30,61**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.616.606,75	33.386.327,17	27.231.155,80	81,56	14.173.051,48	42,45	13.912.086,24	41,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.967.900,00	4.534.517,38	3.703.200,99	81,67	3.548.523,43	78,26	3.435.692,42	75,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	110.000,00	49.968,41	45,43	47.776,70	43,43	47.649,86	43,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	555.200,00	385.200,00	201.659,73	52,35	201.659,73	52,35	189.859,73	49,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.000,00	353.681,34	284.360,53	80,40	284.360,53	80,40	284.360,53	80,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.371.706,75**	**38.769.725,89**	**31.470.345,46**	**81,17**	**18.255.371,87**	**47,09**	**17.869.648,78**	**46,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.693.800,00	21.334.328,72	18.558.787,70	86,99	5.784.213,43	27,11	5.557.693,27	26,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.677.906,75**	**17.435.397,17**	**12.911.557,76**	**74,05**	**12.471.158,44**	**71,53**	**12.311.955,51**	**70,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/nov/2021 as 17h e 05m.								

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:131ADD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/nov/2021 as 08h e 54m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8FB57463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.299.027,00
Previsão Atualizada	130.091.804,38
Receitas Realizadas	100.904.806,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.823.917,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.664.027,00
Dotação Atualizada	142.739.345,59
Despesas Empenhadas	100.554.640,93
Despesas Liquidadas	78.575.578,75
Despesas Pagas	77.322.245,33
Superávit Orçamentário	22.329.227,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	100.554.640,93
Despesas Liquidadas	78.575.578,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	105.494.196,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.332.196,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.332.196,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.909.553,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	100.746,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	100.746,14
Resultado Previdenciário	2.808.806,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.088.371,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	70.000,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.640,48		
Resultado Previdenciário	1.050.730,93		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	459.289,95	18.711.584,42	4.074,02
Resultado Primário	-3.409.750,00	19.324.399,86	-566,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	1.303.645,34	60,00	810.624,60	492.960,74
Poder Legislativo	898,97	0,00	0,00	898,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.630.187,56	55.231,03	2.151.513,20	2.423.443,33
Poder Legislativo	39.739,75	0,00	39.739,75	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.974.471,62	55.291,03	3.001.877,55	2.917.303,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.465.240,41	<18% / 25%>	17,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.528.825,45	70%	58,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.917.179,11		1.186.106,60	
Despesa de Capital Líquida	26.508.104,61		14.981.553,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.985.042,84	7.637.711,10	10.128.878,02	7.987.528,06
Despesas Previdenciárias	258.024,36	1.067.600,98	6.167.905,82	13.527.611,12
Resultado Previdenciário	4.727.018,48	6.570.110,12	3.960.972,20	-5.540.083,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	4.033.719,22	2.755.252,64	1.697.115,98	1.688.586,40
Despesas Previdenciárias	24.152.638,38	33.411.418,42	33.482.288,32	6.282.539,94
Resultado Previdenciário	-20.118.919,16	-30.656.165,78	-31.785.172,34	-4.593.953,54
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	183,11		50.916,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.239,18		27.643,94	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.870.350,92	15,00	15,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 08m.				

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EC94E24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO EDITAL 001/2021 - D DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO EDITAL 001/2021 - D DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado definitivo da prova de títulos, referentes ao Processo Seletivo do Edital n° 001/2021, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Karen Galdioli	20/09/1986	48,00	1.
Vinícius David Zamberlan	05/10/1984	45,00	2.
Rogério Augusto Droppa	29/04/1979	33,00	3.
Nathália Otaviano Guimarães	08/10/1996	30,00	4.
Anna Carolina Silva Oliveira	17/02/1996	24,00	5.
Ricardo Nezi Santana	02/09/1989	16,00	6.
Andressa Fernanda Biscaino de Alcântara Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Carolina Soares Ceravolo		N/C	DESCLASSIFICADO
Fernando Cuéllar Fernandes		N/C	DESCLASSIFICADO
Rodrigo Marciel Rossato		N/C	DESCLASSIFICADO
Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa		N/C	DESCLASSIFICADO
Telma Batista Tavela		N/C	DESCLASSIFICADO

MÉDICO PLANTONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Vinícius David Zamberlan	05/10/1984	45,00	1.
Juliana Gava da Paixão	12/12/1978	39,00	2.
Rogerio Augusto Droppa	29/04/1979	33,00	3.
Anna Carolina Silva Oliveira	17/02/1996	24,00	4.
Ricardo Nezi Santana	02/09/1989	16,00	5.
Hiran Rodrigues	24/07/1969	6,00	6.
Hanna Flávia B. de Carvalho	08/02/1992	0,00	DESCLASSIFICADO
Andrea Barros Brito Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Fernanda Biscaino de Alcântara Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Carolina Soares Ceravolo		N/C	DESCLASSIFICADO
Elisandra Duarte Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
José Cristiano da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Juracy Dias Ramalho		N/C	DESCLASSIFICADO
Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa		N/C	DESCLASSIFICADO
Soellyn Francelina Alves Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Telma Batista Tavela		N/C	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Eusebio Rodrigues Alves	20/07/1966	67,00	1.
Sandra Cristina Ramos	05/10/1971	32,00	2.
Marcos Pacheco dos Santos	31/08/1987	20,00	3.
Maria Claudia Belizário de Lima	15/10/1971	18,00	4.
Èlida Cássia Tavares Peixoto Lopes	04/06/1985	15,00	5.
Camila dos Santos Palmeira	18/03/1990	12,00	6.
Bruna Gouvea Gomes Teixeira Capassi	17/03/1989	8,00	7.
Cintia Cristina Soares Costa	28/12/1993	8,00	8.
Rubia Marielen da Silva Boni	16/07/1988	6,00	9.
Amanda Celia Vieira Milagres	24/08/1994	6,00	10.
Nayara Talita da Silva	08/08/1994	3,00	11.
Anni Rodrigues Freire	29/06/1982	0,00	DESCLASSIFICADO
Aline Isabelle Freitas		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Clara Farias Barata		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruna Soares da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Camila Sabatoski		N/C	DESCLASSIFICADO
Fabrício Arroyo Maciel		N/C	DESCLASSIFICADO
Flávia Marqui Jardim		N/C	DESCLASSIFICADO
Francy Karolan Martinez Velasquez		N/C	DESCLASSIFICADO
Gustavo Costa de Almeida		N/C	DESCLASSIFICADO
Jenifer Carolina Ramos		N/C	DESCLASSIFICADO
Jessica Victoria de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Jose Roberto da C. C. Jesus		N/C	DESCLASSIFICADO
Lucimary Camara Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Margarete Haboski		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria de Fátima de Jesus Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Mariana Sperandio Lopes Morales		N/C	DESCLASSIFICADO
Mylaine Discher de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Paula Roberta Dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Rachel Cristiane de souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Raisa Dayan Mariano Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Tais Fernanda Lara da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Uemensor Alencar de Souza Freitas		N/C	DESCLASSIFICADO
Welligton Braz Marcelino		N/C	DESCLASSIFICADO
Winny Mazett Navarro		N/C	DESCLASSIFICADO
Yara Myquelle Rocha Albano		N/C	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Isabela de Queiroz Antiveri	13/09/1996	42,00	1.
Letícia Taynara Tsuzuki	06/10/1995	33,00	2.
Roberta Furtado Forte Papker	23/04/1989	31,00	3.
Loana Molina Oliveira	21/01/1996	15,00	4.
Larissa Ribeiro Dos Santos	19/08/1996	0,00	DESCLASSIFICADO
Bruna Maria Dias	27/06/1997	0,00	DESCLASSIFICADO
Alessandra Aparecida de Paula		N/C	DESCLASSIFICADO

Amanda Benatti Junqueira de Freitas Giacomelli		N/C	DESCLASSIFICADO
Danilo Rodrigues dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Geovana Pizzaia Pretti		N/C	DESCLASSIFICADO
Gessica dos Santos Rocha		N/C	DESCLASSIFICADO
Heraldo de Araujo Filho		N/C	DESCLASSIFICADO
Lays do Carmo Moreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Leonardo Ossamu Saito		N/C	DESCLASSIFICADO
Mayara Muniky Alves		N/C	DESCLASSIFICADO
Mírian Ferreira de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafaela Ferreira de Santana		N/C	DESCLASSIFICADO
Sílvia Letícia da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Nicolli Mendes	09/04/1996	56,00	1.
Claudia Santiago Ferreira	05/01/1974	54,00	2.
Paula Maria Mendes	09/07/1997	54,00	3.
Marines Faria Trusczynski Padilha	27/08/1976	40,00	4.
Antonio Augusto Baldi Martins	01/03/1994	40,00	5.
Ingryd Wiegmann Pinheiro	04/07/1995	32,00	6.
Karline Fernanda Dias	28/01/1988	31,00	7.
João Felipe Braga Martins	12/11/1996	30,00	8.
Diana Santos Ricci	03/03/1990	25,00	9.
Giulianna Ricci Branco	07/03/1997	21,00	10.
Priscilla de Oliveira	10/05/1995	20,00	11.
Isabel Veronica Rodrigues dos Santos Silva	13/05/1963	18,00	12.
Thais Vitória Schiavon	18/10/1997	12,00	13.
Alan Kleiton da Silva	08/06/1994	9,00	14.
Barbara Antonio De Morais	26/11/1999	6,00	15.
Layse Aparecida dos Reis Alves Ávila	03/06/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Adriana Cordeiro Bezerra		N/C	DESCLASSIFICADO
Alaide Lima da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Aline Gotarde Barroso		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Carla Pereira Batista		N/C	DESCLASSIFICADO
Eliziane Campos de Menezes Benito		N/C	DESCLASSIFICADO
Fernanda de Azevedo Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Geovana Amaral Zaia Penasso		N/C	DESCLASSIFICADO
Gislaine de Barros		N/C	DESCLASSIFICADO
Jéssica Letícia Munhóz		N/C	DESCLASSIFICADO
Kelly Midia Vieira Monteiro		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafaela Garcia Orlando		N/C	DESCLASSIFICADO
Rogério Aparecido Piassa		N/C	DESCLASSIFICADO
Silas Cardoso		N/C	DESCLASSIFICADO
Suéllen Barroso Bitencourt		N/C	DESCLASSIFICADO
Wesley Carlos Marques Caldeira		N/C	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIÓLOGO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Thaís da Silva	22/09/1994	40,00	1.
Elizabete Cristina Diniz	29/12/1986	0,00	DESCLASSIFICADO
Damares Carneiro da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Helen Beatriz dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Pablo Luiz Almeida Pereira dos Santos Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Rayane Helena Dugolin		N/C	DESCLASSIFICADO

DENTISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Ragna Cristina Picolo	19/02/1980	38,00	1.
Adrya Marcelly de Oliveira Teles		N/C	DESCLASSIFICADO
Airton dos Reis		N/C	DESCLASSIFICADO
Andréia Bonato Selonke		N/C	DESCLASSIFICADO
Fernanda Salmen		N/C	DESCLASSIFICADO
Gabriela Silveira de Araujo		N/C	DESCLASSIFICADO
Helena Stremel		N/C	DESCLASSIFICADO
Isabela Lisboa Almeida		N/C	DESCLASSIFICADO
Karla Milena Obregon Bueno		N/C	DESCLASSIFICADO
Pollyanna Monalisa Uchelli Bernardelli		N/C	DESCLASSIFICADO
Pricila Yumi Tanaka		N/C	DESCLASSIFICADO
Roberto Akira Hada		N/C	DESCLASSIFICADO
Sarah Vieira Brasileiro		N/C	DESCLASSIFICADO
Thaynara Costa Pereira de Andrade		N/C	DESCLASSIFICADO
Tiago Ramos Paiva		N/C	DESCLASSIFICADO
Wescley Renê da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Willian Silveira da Costa		N/C	DESCLASSIFICADO

MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Layana da Silva Souza	19/04/1990	50,00	1.
Priscila Lima Magarotto de Paula	01/03/1984	41,00	2.
Adel Mamprim Filho	25/10/1978	34,00	3.
Mirella Tomaz Soares	09/01/1993	30,00	4.

Jessica Maira Derhon	03/08/1996	30,00	5.
Cristian Felipe Ferraz da Silva	01/08/1997	28,00	6.
Natalia Gonzaga	18/11/1989	27,00	7.
João Pedro Marmol de Oliveira	27/02/1996	24,00	8.
Ricardo Augusto Pereira Andrade	13/01/1985	21,00	9.
Giovana Fier Cestari	12/09/1996	21,00	10.
Marina Gonçalves Avante	27/09/1990	18,00	11.
Jacqueline Midori Ono	31/07/1989	17,00	12.
Jamile Rodrigues da Silva	07/08/1983	15,00	13.
Maciel Junior Pires Tristão Barbosa	15/10/1992	15,00	14.
Joaquim Roberto de Lima	12/07/1970	13,00	15.
Andréa de Souza Rita Pereira	01/01/1972	13,00	16.
Victor de Lorena Neia Prado	14/07/1994	13,00	17.
Maria Carolina Borges Neri	29/04/1997	12,00	18.
Taléia Bragagnolo	19/03/1987	9,00	19.
Cristiana Raach Bromberger	16/11/1994	9,00	20.
Odecio Henrique de Mello Junior	19/06/1974	6,00	21.
Leonardo Oliveira Lopes Silva	07/02/1997	3,00	22.
Amanda Justino dos Santos	18/12/1995	0,00	DESCLASSIFICADO
Amanda Carmem Charalo	03/02/1995	0,00	DESCLASSIFICADO
Andre Gomes Faria	16/11/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Tatielle Pereira da Silva Navarro	16/01/1978	0,00	DESCLASSIFICADO
Gisele Saiki Silva	19/06/1986	0,00	DESCLASSIFICADO
Bianca Rojo Campos	15/02/1994	0,00	DESCLASSIFICADO
Andresa Xavier Frade Gomes		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruna Milena Franco Mineo		N/C	DESCLASSIFICADO
Caroline Barbosa Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Cassia Regina Teodoro		N/C	DESCLASSIFICADO
Cleber de Oliveira Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Dielson Nogueira Chaves		N/C	DESCLASSIFICADO
Dillian Motta Werner		N/C	DESCLASSIFICADO
Emanuel dos Santos Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Eric Antônio Anatriello		N/C	DESCLASSIFICADO
Giandra Zanon		N/C	DESCLASSIFICADO
Giovana dos Santos Marcolino		N/C	DESCLASSIFICADO
Gisele de Souza Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Guilherme Violin		N/C	DESCLASSIFICADO
João Paulo Andrade de Araújo		N/C	DESCLASSIFICADO
Juliana Horst Iurkiw		N/C	DESCLASSIFICADO
Larana Dahlke Zamonaro		N/C	DESCLASSIFICADO
Monica Tiemi Aline Kakimori		N/C	DESCLASSIFICADO
Nathalia Santos de Paula Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Osmar Alécio Cordeiro Henriques		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafael Grellet Alves		N/C	DESCLASSIFICADO
Raquel Granato Alves Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Rodrigo Dias Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi		N/C	DESCLASSIFICADO
Thauany Souza Penido		N/C	DESCLASSIFICADO

ESCRITURÁRIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Freires da Silva	14/07/1988	100,00	1.
João Marcos Calderone	04/05/1993	100,00	2.
Jennifer Anne de Lira Estra	05/07/1987	80,00	3.
Iara Helena de Camargos	02/03/1967	70,00	4.
Gabriella de Lima Serapião Sedano	25/05/1988	70,00	5.
Jeferson Antonio Siqueira	13/02/1992	70,00	6.
Adriana Feliciano dos Santos	19/04/1995	40,00	7. (PCD)
Lucas Gabriel Azevedo da Silva	20/09/1997	70,00	8.
Airton dos Reis	25/11/1960	50,00	9.
Giovana dos Santos Rocha	25/01/1984	50,00	10.
Erika Maria da Silva de Lima	19/07/1989	50,00	11.
Eloisa Tenan Rodini	29/05/1994	50,00	12.
Pedro Henrique Souza Santos	26/06/1996	50,00	13.
Amanda da Silva Barros	06/10/2002	50,00	14.
Geraldo Jose Tamanini	18/10/1958	40,00	15.
Magda Andréa de Oliveira	21/06/1971	40,00	16.
Roseli Ferreira De Castro	24/05/1974	40,00	17.
Rose Rodrigues Taieti	27/08/1980	40,00	18.
Fabiana Aparecida Peres	05/05/1985	40,00	19.
Daniela Ap Jacinto da Silva Ferreira	11/02/1978	30,00	20.
Kerilyn Aline Queiroga	22/06/1988	30,00	21.
Ademir Gobetti Junior	18/01/1989	30,00	22.
Evelyn Lemes da Silva	04/06/1992	30,00	23.
Thais Silva Barbosa	07/11/1992	30,00	24.
Leonardo Henrique dos Santos	27/11/1992	30,00	25.
Mariana Ap. dos Santos Ribeiro	27/10/1997	30,00	26.
Lorena Gonçalves de Oliveira	22/08/2001	30,00	27.
Théo Filipi Oliveira Silva	18/12/2001	30,00	28.
Gabriella Vitória Aparecida da Cruz	02/01/2003	30,00	29.
Márcia Aparecida Fontanez	24/03/1964	20,00	30.
Viviane Paulino dos Santos	05/02/1983	20,00	31.
Simone Corrêa da Silva Moreira	29/12/1986	20,00	32.
Ana Carolina Ferreira Xavier Silva	11/03/1991	20,00	33.
Priscila da Conceição Pessoa	08/01/1993	20,00	34.
Clayne Patrique Fock	08/12/1993	20,00	35.
Pablo Luiz A. P. dos S. Barbosa	26/09/1995	20,00	36.

Lavínia de Oliveira dos Reis	02/06/1998	20,00	37.
Maria Vitória de Oliveira Costa	19/03/2001	20,00	38.
Guilherme Henrique da S. S. Ribeiro	15/10/2001	20,00	39.
Amabile Luiza Mori L. de Azevedo	15/10/2002	20,00	40.
Vantuil Gonçalves Freires	05/11/1966	10,00	41.
João Carlos Santos	29/10/1968	10,00	42.
Virginia Aparecida F. Dos Santos	11/09/1983	10,00	43.
Simone da Silva Santos	23/08/1984	10,00	44.
Graziele Cristiane de L. B. do Amaral	18/03/1986	10,00	45.
Sabrina Penteado G. Castilho	19/03/1986	10,00	46.
Ellen Caldin dos Santos	20/01/1985	10,00	47.
Francieli Aparecida Soares	05/03/1987	10,00	48.
Jaqueline Fátima da Silva Rocha	13/05/1988	10,00	49.
Paulo Augusto Guislotti Travaglia	26/05/1988	10,00	50.
Caroline Barbosa Pereira	18/10/1988	10,00	51.
Amanda Honório de Oliveira	24/04/1989	10,00	52.
Aline Pereira da Silva	30/08/1990	10,00	53.
Raphael Vergilio Saraiva	26/02/1992	10,00	54.
Barbara Nayara de Souza	03/07/1992	10,00	55.
Rafaela Tomazini Donato	14/09/1992	10,00	56.
Giovana Taviano de Oliveira	21/01/1995	10,00	57.
Letícia Aparecida Matos da Silva	26/07/1995	10,00	58.
Luana Ketllyn Barro Franco	30/11/1996	10,00	59.
Bruna Maria Dias	26/06/1997	10,00	60.
Guilherme Antonio M. de Morais	09/12/1997	10,00	61.
Emily Tailini Benites	03/06/1999	10,00	62.
Pedro Henrique Valencio Moreira	09/06/2000	10,00	63.
Julia Barbosa da Silva	11/08/2002	10,00	64.
Thiago Ferreira da Silva	10/01/2003	10,00	63.
Nadiny Grisotte Freires	17/05/2003	10,00	64.
Lucilene Henrique dos R. Polegatti	26/10/1960	0,00	DESCLASSIFICADO
Lanicelton Theodoro Moreira	08/11/1971	0,00	DESCLASSIFICADO
Alessandra da Silva	03/04/1977	0,00	DESCLASSIFICADO
Andréia Aquino Ferreira	27/01/1982	0,00	DESCLASSIFICADO
Aline Severina Santana	23/07/1988	0,00	DESCLASSIFICADO
Layse Ap. dos Reis Alves Ávila	03/06/1990	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Luisa dos Santos Silva	20/06/1996	0,00	DESCLASSIFICADO
Barbara Antonio de Morais	26/11/1999	0,00	DESCLASSIFICADO
Giovana Mignaca Zanon	16/03/2002	0,00	DESCLASSIFICADO
Thainara Alkamini Braga	09/10/2002	0,00	DESCLASSIFICADO
Ana Flavia Fuentes Cavalcante	11/06/2003	0,00	DESCLASSIFICADO
Alaide Lima da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Aline Deisy Lucena da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Aline Ferreira da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Amanda Karolina Meira Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Amanda Lourenço da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Amanda Sorita Camilo da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Cesarina da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Maria de Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Paula Rodrigues de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
André Luiz Alves de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Andréia Cristina dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Cristina Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa dos Santos Anjos		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Milena de L.Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa Santos Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Angélica Cristina da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Ângelo César Ponte		N/C	DESCLASSIFICADO
Anny Emanuelly Alves dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Aparecida Alves da Conceição		N/C	DESCLASSIFICADO
Bárbara Tenan Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Beatriz Antunes Lopes de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruna Fernanda Ferreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Bruno Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Camila Francisca de Lima Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Carla Andrea Rosin		N/C	DESCLASSIFICADO
Caroline Barbosa Gonçalves		N/C	DESCLASSIFICADO
Cassiana Macaria A. de Siqueira		N/C	DESCLASSIFICADO
Cátia Aparecida M. Barbosa Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Claudia Ribeiro da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Cristiane Carla Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Daiane Ramos Teodoro Moreira		N/C	DESCLASSIFICADO
Daiane Sena		N/C	DESCLASSIFICADO
Dario Gomes dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Dhyovana Thainnara Da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Djhonnata Willian Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Douglas Roberto da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Edilene Aparecida de Azevedo		N/C	DESCLASSIFICADO
Elaide Gregório Evangelista Feitoza		N/C	DESCLASSIFICADO
Eliane Aparecida de Proença Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Eliete Aparecida Furchini da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Elisandra Duarte Rodrigues		N/C	DESCLASSIFICADO
Elivelton Bruno de Souza Viana		N/C	DESCLASSIFICADO
Elizangela Inojosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Ellen Fernanda da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Emília Lopes da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Fabricio Henrique Tomaz		N/C	DESCLASSIFICADO
Fagner Ricardo dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Francislaine Alves da Cruz		N/C	DESCLASSIFICADO

Frederico do Santos Bodon		N/C	DESCLASSIFICADO
Gabriel Ribeiro Rodella		N/C	DESCLASSIFICADO
Gabrieli Aparecida Buzeto Fonseca		N/C	DESCLASSIFICADO
Giovanna Maria E. Dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Gislene Souza Godoy		N/C	DESCLASSIFICADO
Gracieli Fernandes de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Isabelli Ferreira Marques		N/C	DESCLASSIFICADO
Isadora Barros Domingos Godoi		N/C	DESCLASSIFICADO
Jade Caroline Freires		N/C	DESCLASSIFICADO
Jaqueline Alves da Cunha		N/C	DESCLASSIFICADO
Jenifer Carolina Ramos		N/C	DESCLASSIFICADO
João Fernando Barbosa dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
João Lucas da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
João Marcos de O. dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Joao Pedro da Silva Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
João Woshingston de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Joicemara Aparecida dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Jonathan Willian P da Silva Mendes		N/C	DESCLASSIFICADO
Josiane Maria Lima Silva de Mello		N/C	DESCLASSIFICADO
Juliana Maria Pires		N/C	DESCLASSIFICADO
Kaery Perola Lucena Gonçalves		N/C	DESCLASSIFICADO
Karina dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Karina Souza Batista		N/C	DESCLASSIFICADO
Kellyn Roberta de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Kely Karolinne da Costa		N/C	DESCLASSIFICADO
Kenya Luana Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Lais Cavalcanti Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Laurien Mariana Souza do Carmo		N/C	DESCLASSIFICADO
Leandro Santos Fratia		N/C	DESCLASSIFICADO
Leidinaldo Lima Benites		N/C	DESCLASSIFICADO
Leonardo Catenaci de Lima Vrech		N/C	DESCLASSIFICADO
Luís Fernando Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Luiz Fernando Mamedio Rossatto		N/C	DESCLASSIFICADO
Magda Katielli da Silva Coradini		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcia Aparecida Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcia Aparecida Otoboni Gomes		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcia Xavier dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Marcos Antonio Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Carolina da Silva Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria de Fátima Jesus Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Eduarda Marton da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Ivone de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Julia de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Júlia Maturano Dias		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Margarete Tomaz		N/C	DESCLASSIFICADO
Maria Silvana Almeida		N/C	DESCLASSIFICADO
Maristela Crislaine de Lima		N/C	DESCLASSIFICADO
Marli Novais dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Mileny Maria Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Misleine Aparecida Buzeto Barbosa		N/C	DESCLASSIFICADO
Mônica Viana da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Nadia de Salles Tamanini		N/C	DESCLASSIFICADO
Nair Priscila Ap Ferreira dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Nathalia Jéssica de Jesus Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Neila Maria Menon Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Pâmela Guido Villela		N/C	DESCLASSIFICADO
Patrícia Ferreira dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Pedro Henrique Santos de Orlando		N/C	DESCLASSIFICADO
Pedro Luiz de Oliveira Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Pollyanna Paula da Silva Goulart		N/C	DESCLASSIFICADO
Priscila Azevedo Brito dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Quézia Alícya Bina Bernardes		N/C	DESCLASSIFICADO
Rafaela Luiza Da Silva Moura		N/C	DESCLASSIFICADO
Raquel Alves de Jesus		N/C	DESCLASSIFICADO
Renata de Deus Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Ronaldo Gimenez Monteiro		N/C	DESCLASSIFICADO
Ronilda de Fátima Alves Gonçalves		N/C	DESCLASSIFICADO
Rosângela Maria da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Rosimar Queiroga		N/C	DESCLASSIFICADO
Rozangela Batista da Silva Mattos		N/C	DESCLASSIFICADO
Sabrina Souza Janna Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Silvana Pacheco Pereira		N/C	DESCLASSIFICADO
Sirleide Aparecida dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Stephany Alberto dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Sthélla Cristyna Rodrigues da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Taisa Muniz Ortiz		N/C	DESCLASSIFICADO
Tania Carolina Alves da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO
Thayná Mileny Dias de Oliveira		N/C	DESCLASSIFICADO
Thayna R. Furlaneto G. dos Santos		N/C	DESCLASSIFICADO
Vanderleia Lucia Ramos de Souza		N/C	DESCLASSIFICADO
Victoria Calmona Pereira Pires		N/C	DESCLASSIFICADO
Wagner Tavian Soares		N/C	DESCLASSIFICADO
Wanderlan Praia Gomes		N/C	DESCLASSIFICADO
Ygor Antonio da Silva		N/C	DESCLASSIFICADO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 26 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EB94F640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
42/2021

Objeto: *Contratação de empresa especializada em realizar serviço de impressão da Cartilha de Tutela Responsável, em cumprimento á contrapartida do Município de Prado Ferreira ao Convênio nº 10/2020, celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - CASTRAPET PARANÁ.*

Contratada: **GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.304.465/0001-36.

Valor*: R$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,26 de novembro de 2021 .

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:401CD093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-OUT DE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.009.326,95	99.806.801,08	20.784.125,50	20,82	95.291.163,05	95,48	4.515.638,03
RECEITAS CORRENTES	89.009.326,95	95.051.801,08	18.565.717,29	19,53	91.427.051,76	96,19	3.624.749,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.771.214,74	27.548.286,36	5.288.552,74	19,20	24.224.229,96	87,93	3.324.056,40
Impostos	21.376.269,34	23.561.269,34	4.722.268,19	20,04	20.734.553,19	88,00	2.826.716,15
Taxas	3.394.945,40	3.987.017,02	566.284,55	14,20	3.489.676,77	87,53	497.340,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.135.340,04	2.275.549,27	462.638,63	20,33	2.018.258,97	88,69	257.290,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.135.340,04	2.275.549,27	462.638,63	20,33	2.018.258,97	88,69	257.290,30
RECEITA PATRIMONIAL	425.336,15	425.336,15	255.440,71	60,06	651.608,40	153,20	-226.272,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.622,07	14.622,07	4.182,05	28,60	15.112,00	103,35	-489,93
Valores Mobiliários	310.208,58	310.208,58	226.639,72	73,06	542.891,42	175,01	-232.682,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.505,50	100.505,50	24.618,94	24,50	93.604,98	93,13	6.900,52
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.027,92	9.027,92	26,39	0,29	5.243,09	58,08	3.784,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,12	50,12	0,00	0,00	0,00	0,00	50,12

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.977,80	8.977,80	26,39	0,29	5.243,09	58,40	3.734,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.381.659,59	64.506.852,87	12.490.547,83	19,36	64.289.068,89	99,66	217.783,98
Transferências da União e de suas Entidades	23.252.584,28	25.325.777,56	4.941.351,14	19,51	25.374.131,30	100,19	-48.353,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.108.367,24	26.172.367,24	5.125.149,56	19,58	27.291.686,64	104,28	-1.119.319,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.699,20	1.699,20	6.000,00	353,11	16.000,00	941,62	-14.300,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.931.490,09	12.919.490,09	2.417.232,23	18,71	11.584.923,54	89,67	1.334.566,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677,80	0,00	-4.677,80
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	87.518,78	87.518,78	814,90	0,93	17.649,61	20,17	69.869,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.748,51	286.748,51	68.510,99	23,89	238.642,45	83,22	48.106,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	9.089,12	908,91	-8.089,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.530,97	254.530,97	36.627,69	14,39	192.638,29	75,68	61.892,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.217,54	31.217,54	31.883,30	102,13	36.915,04	118,25	-5.697,50
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.755.000,00	2.218.408,21	46,65	3.864.111,29	81,26	890.888,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	260.034,88	6,50	3.739.965,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	260.034,88	6,50	3.739.965,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	37.803,57	0,00	37.803,57	0,00	-37.803,57
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	37.803,57	0,00	37.803,57	0,00	-37.803,57
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	755.000,00	2.180.604,64	288,82	3.566.272,84	472,35	-2.811.272,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	125.000,00	1.721.340,771.377,07		2.654.526,242.123,62		-2.529.526,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	630.000,00	459.263,87	72,90	911.746,60	144,72	-281.746,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.009.326,95	99.806.801,08	20.784.125,50	20,82	95.291.163,05	95,48	4.515.638,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.009.326,95	99.806.801,08	20.784.125,50	20,82	95.291.163,05	95,48	4.515.638,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.009.326,95	99.806.801,08	20.784.125,50	20,82	95.291.163,05	95,48	4.515.638,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.786.648,44	-	-	8.786.648,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.786.648,44	-	-	8.786.648,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.861.298,61	104.182.967,13	15.369.693,14	73.157.014,87	31.025.952,26	15.625.440,46	65.405.404,15	38.777.562,98	63.812.739,86
DESPESAS CORRENTES	72.040.704,84	84.292.522,70	12.903.801,96	67.106.572,78	17.185.949,92	14.606.002,04	61.210.010,20	23.082.512,50	59.997.319,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.985.715,54	48.961.985,70	8.277.434,19	39.959.722,30	9.002.263,40	8.277.434,19	39.959.722,30	9.002.263,40	39.669.327,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.815.523,90	1.290.413,42	227.476,34	983.556,03	306.857,39	227.476,34	983.556,03	306.857,39	983.556,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.239.465,40	34.040.123,58	4.398.891,43	26.163.294,45	7.876.829,13	6.101.091,51	20.266.731,87	13.773.391,71	19.344.436,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.239.465,40	34.040.123,58	4.398.891,43	26.163.294,45	7.876.829,13	6.101.091,51	20.266.731,87	13.773.391,71	19.344.436,56
DESPESAS DE CAPITAL	9.820.593,77	19.866.075,00	2.465.891,18	6.050.442,09	13.815.632,91	1.019.438,42	4.195.393,95	15.670.681,05	3.815.420,18
INVESTIMENTOS	6.504.778,61	16.648.620,11	1.929.432,02	3.278.095,58	13.370.524,53	482.979,26	1.423.047,44	15.225.572,67	1.043.073,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.315.815,16	3.217.454,89	536.459,16	2.772.346,51	445.108,38	536.459,16	2.772.346,51	445.108,38	2.772.346,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	24.369,43	0,00	0,00	24.369,43	0,00	0,00	24.369,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.359.639,24	4.940.343,29	847.286,01	4.275.798,06	664.545,23	847.286,01	4.275.798,06	664.545,23	3.959.923,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.220.937,85	109.123.310,42	16.216.979,15	77.432.812,93	31.690.497,49	16.472.726,47	69.681.202,21	39.442.108,21	67.772.663,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	87.220.937,85	109.123.310,42	16.216.979,15	77.432.812,93	31.690.497,49	16.472.726,47	69.681.202,21	39.442.108,21	67.772.663,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	17.858.350,12	-	-	25.609.960,84	-	27.518.499,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.220.937,85	109.123.310,42	16.216.979,15	95.291.163,05	-	16.472.726,47	95.291.163,05	-	95.291.163,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 47m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.359.639,24	4.940.343,29	847.286,01	4.275.798,06	664.545,23	847.286,01	4.275.798,06	664.545,23	3.959.923,53
DESPESAS CORRENTES	4.359.639,24	4.940.343,29	847.286,01	4.275.798,06	664.545,23	847.286,01	4.275.798,06	664.545,23	3.959.923,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.198.618,83	3.614.721,56	630.241,26	3.156.117,29	458.604,27	630.241,26	3.156.117,29	458.604,27	2.840.242,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161.020,41	1.325.621,73	217.044,75	1.119.680,77	205.940,96	217.044,75	1.119.680,77	205.940,96	1.119.680,77

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4071A323

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO JAN-OUT DE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	82.861.298,61	104.182.967,13	15.369.693,14	73.157.014,87	94,48	31.025.952,26	15.625.440,46	65.405.404,15	93,86	38.777.562,98
JUDICIÁRIA	1.665.621,04	1.553.121,04	250.726,79	1.142.162,83	1,48	410.958,21	261.961,34	1.119.847,90	1,61	433.273,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.665.621,04	1.553.121,04	250.726,79	1.142.162,83	1,48	410.958,21	261.961,34	1.119.847,90	1,61	433.273,14
ESSENCIAL À JUSTIÇA	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
Representação Judicial e Extrajudicial	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
ADMINISTRAÇÃO	7.616.566,27	9.003.832,69	1.481.243,44	7.325.784,85	9,46	1.678.047,84	1.562.024,87	6.796.976,46	9,75	2.206.856,23
Administração Geral	5.458.449,75	7.226.686,40	1.238.909,63	5.925.013,92	7,65	1.301.672,48	1.298.254,26	5.550.689,81	7,97	1.675.996,59
Administração Financeira	1.405.457,41	1.118.757,41	156.150,45	867.446,14	1,12	251.311,27	156.691,61	803.060,09	1,15	315.697,32
Controle Interno	191.260,51	191.260,51	19.627,00	138.902,70	0,18	52.357,81	23.627,00	134.991,90	0,19	56.268,61
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	1.750,00	6.785,00	0,01	13.215,00	900,00	5.245,00	0,01	14.755,00
Comunicação Social	541.398,60	447.128,37	64.806,36	387.637,09	0,50	59.491,28	82.552,00	302.989,66	0,43	144.138,71
SEGURANÇA PÚBLICA	2.750.591,50	3.164.793,06	385.674,66	2.245.150,02	2,90	919.643,04	463.227,05	2.154.572,45	3,09	1.010.220,61
Policiamento	2.581.649,85	2.859.128,41	359.135,24	2.178.725,12	2,81	680.403,29	437.124,59	2.104.007,15	3,02	755.121,26
Defesa Civil	168.941,65	305.664,65	26.539,42	66.424,90	0,09	239.239,75	26.102,46	50.565,30	0,07	255.099,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.873.746,61	3.836.940,61	359.145,26	2.572.839,63	3,32	1.264.100,98	501.272,54	2.232.869,08	3,20	1.604.071,53
Assistência ao Idoso	55.580,55	69.690,23	0,00	56.182,26	0,07	13.507,97	0,00	42.054,84	0,06	27.635,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	424.313,24	315.818,56	36.149,80	186.332,83	0,24	129.485,73	28.181,51	174.349,64	0,25	141.468,92
Assistência Comunitária	2.393.852,82	3.451.431,82	322.995,46	2.330.324,54	3,01	1.121.107,28	473.091,03	2.016.464,60	2,89	1.434.967,22
SAÚDE	17.242.521,27	22.984.812,90	3.475.116,15	17.934.305,51	23,16	5.050.507,39	3.631.381,99	17.090.098,11	24,53	5.894.714,79
Atenção Básica	16.318.806,49	19.121.535,78	2.744.097,31	14.798.238,04	19,11	4.323.297,74	2.840.476,48	14.163.389,41	20,33	4.958.146,37
Vigilância Sanitária	524.928,82	504.860,94	70.752,24	417.875,43	0,54	86.985,51	71.065,28	417.864,48	0,60	86.996,46
Vigilância Epidemiológica	398.785,96	3.358.416,18	660.266,60	2.718.192,04	3,51	640.224,14	719.840,23	2.508.844,22	3,60	849.571,96
TRABALHO	281.362,93	230.862,93	32.219,69	119.037,68	0,15	111.825,25	49.620,07	114.554,40	0,16	116.308,53
Empregabilidade	281.362,93	230.862,93	32.219,69	119.037,68	0,15	111.825,25	49.620,07	114.554,40	0,16	116.308,53
EDUCAÇÃO	21.192.072,35	25.163.560,45	5.948.274,91	18.711.751,04	24,17	6.451.809,41	3.961.281,06	15.027.143,96	21,57	10.136.416,49
Ensino Fundamental	16.414.677,15	19.051.165,25	4.194.636,68	14.645.724,53	18,91	4.405.440,72	3.198.092,72	12.079.245,42	17,34	6.971.919,83
Educação Infantil	4.735.395,21	6.035.395,21	1.753.638,23	4.009.840,86	5,18	2.025.554,35	763.188,34	2.898.912,89	4,16	3.136.482,32
Educação Especial	41.999,99	76.999,99	0,00	56.185,65	0,07	20.814,34	0,00	48.985,65	0,07	28.014,34
CULTURA	147.000,30	506.000,30	52.976,94	294.750,20	0,38	211.250,10	52.462,00	280.215,10	0,40	225.785,20
Difusão Cultural	147.000,30	506.000,30	52.976,94	294.750,20	0,38	211.250,10	52.462,00	280.215,10	0,40	225.785,20
URBANISMO	12.588.234,11	19.991.584,43	1.196.123,00	8.153.342,58	10,53	11.838.241,85	1.749.137,20	6.991.581,41	10,03	13.000.003,02
Infraestrutura Urbana	10.687.058,47	17.776.164,11	992.251,20	6.434.859,23	8,31	11.341.304,88	1.355.457,68	5.510.061,00	7,91	12.266.103,11
Serviços Urbanos	1.901.175,64	2.215.420,32	203.871,80	1.718.483,35	2,22	496.936,97	393.679,52	1.481.520,41	2,13	733.899,91
HABITAÇÃO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.337.114,79	4.807.038,65	638.247,18	3.970.373,10	5,13	836.665,55	684.981,38	3.624.103,65	5,20	1.182.935,00
Controle Ambiental	3.337.114,79	4.807.038,65	638.247,18	3.970.373,10	5,13	836.665,55	684.981,38	3.624.103,65	5,20	1.182.935,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	632.198,91	1.558.702,82	540.932,04	1.517.268,97	1,96	41.433,85	589.025,00	1.270.822,18	1,82	287.880,64
Desenvolvimento Científico	506.080,45	877.522,91	111.223,07	860.085,94	1,11	17.436,97	162.025,32	642.744,26	0,92	234.778,65
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.118,46	681.179,91	429.708,97	657.183,03	0,85	23.996,88	426.999,68	628.077,92	0,90	53.101,99
AGRICULTURA	49.065,65	205.704,65	2.550,00	3.927,00	0,01	201.777,65	0,00	1.377,00	0,00	204.327,65
Extensão Rural	49.065,65	205.704,65	2.550,00	3.927,00	0,01	201.777,65	0,00	1.377,00	0,00	204.327,65
INDÚSTRIA	658.531,59	589.031,59	103.110,10	475.053,87	0,61	113.977,72	101.717,57	443.271,88	0,64	145.759,71
Promoção Industrial	658.531,59	589.031,59	103.110,10	475.053,87	0,61	113.977,72	101.717,57	443.271,88	0,64	145.759,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.017,38	419.909,04	67.792,34	233.549,37	0,30	186.359,67	61.869,94	211.515,39	0,30	208.393,65
Turismo	52.017,38	419.909,04	67.792,34	233.549,37	0,30	186.359,67	61.869,94	211.515,39	0,30	208.393,65
DESPORTO E LAZER	1.415.404,09	1.801.804,09	252.808,07	1.163.959,47	1,50	637.844,62	224.962,48	1.009.209,98	1,45	792.594,11

Assistência à Criança e ao Adolescente	1.020.184,46	1.109.664,46	174.895,48	938.807,77	1,21	170.856,69	184.271,30	895.257,43	1,28	214.407,03
Desporto Comunitário	395.219,63	692.139,63	77.912,59	225.151,70	0,29	466.987,93	40.691,18	113.952,55	0,16	578.187,08
ENCARGOS ESPECIAIS	9.318.527,61	8.302.176,24	582.752,57	7.293.758,75	9,42	1.008.417,49	1.730.515,97	7.037.245,20	10,10	1.264.931,04
Serviço da Dívida Interna	9.318.527,61	8.302.176,24	582.752,57	7.293.758,75	9,42	1.008.417,49	1.730.515,97	7.037.245,20	10,10	1.264.931,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	24.369,43	0,00	0,00	0,00	24.369,43	0,00	0,00	0,00	24.369,43
Reserva de Contingência	1.000.000,00	24.369,43	0,00	0,00	0,00	24.369,43	0,00	0,00	0,00	24.369,43
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.359.639,24	4.940.343,29	847.286,01	4.275.798,06	5,52	664.545,23	847.286,01	4.275.798,06	6,14	664.545,23
JUDICIÁRIA	109.286,89	131.286,89	24.788,22	118.407,84	0,15	12.879,05	24.788,22	118.407,84	0,17	12.879,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	109.286,89	131.286,89	24.788,22	118.407,84	0,15	12.879,05	24.788,22	118.407,84	0,17	12.879,05
ADMINISTRAÇÃO	341.362,64	372.685,37	66.537,85	313.810,01	0,41	58.875,36	66.537,85	313.810,01	0,45	58.875,36
Administração Geral	183.412,51	214.735,24	41.915,40	190.784,36	0,25	23.950,88	41.915,40	190.784,36	0,27	23.950,88
Administração Financeira	128.552,35	128.552,35	19.863,63	97.927,47	0,13	30.624,88	19.863,63	97.927,47	0,14	30.624,88
Controle Interno	13.845,97	13.845,97	1.743,72	10.022,73	0,01	3.823,24	1.743,72	10.022,73	0,01	3.823,24
Comunicação Social	15.551,81	15.551,81	3.015,10	15.075,45	0,02	476,36	3.015,10	15.075,45	0,02	476,36
SEGURANÇA PÚBLICA	143.529,13	157.529,13	26.719,96	137.424,06	0,18	20.105,07	26.719,96	137.424,06	0,20	20.105,07
Policiamento	136.951,23	150.951,23	26.719,96	137.424,06	0,18	13.527,17	26.719,96	137.424,06	0,20	13.527,17
Defesa Civil	6.577,90	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.015,99	128.015,99	22.171,04	125.506,41	0,16	2.509,58	22.171,04	125.506,41	0,18	2.509,58
Assistência Comunitária	128.015,99	128.015,99	22.171,04	125.506,41	0,16	2.509,58	22.171,04	125.506,41	0,18	2.509,58
SAÚDE	802.532,34	902.532,34	167.310,26	832.438,70	1,08	70.093,64	167.310,26	832.438,70	1,19	70.093,64
Atenção Básica	752.280,95	852.280,95	157.491,02	783.375,80	1,01	68.905,15	157.491,02	783.375,80	1,12	68.905,15
Vigilância Sanitária	36.533,49	36.533,49	7.159,72	35.728,97	0,05	804,52	7.159,72	35.728,97	0,05	804,52
Vigilância Epidemiológica	13.717,90	13.717,90	2.659,52	13.333,93	0,02	383,97	2.659,52	13.333,93	0,02	383,97
TRABALHO	5.011,61	5.011,61	989,76	3.580,98	0,00	1.430,63	989,76	3.580,98	0,01	1.430,63
Empregabilidade	5.011,61	5.011,61	989,76	3.580,98	0,00	1.430,63	989,76	3.580,98	0,01	1.430,63
EDUCAÇÃO	1.314.398,30	1.494.398,30	247.529,44	1.246.956,18	1,61	247.442,12	247.529,44	1.246.956,18	1,79	247.442,12
Ensino Fundamental	1.006.362,56	1.086.362,56	188.179,82	943.303,12	1,22	143.059,44	188.179,82	943.303,12	1,35	143.059,44
Educação Infantil	308.035,74	408.035,74	59.349,62	303.653,06	0,39	104.382,68	59.349,62	303.653,06	0,44	104.382,68
CULTURA	11.148,96	15.648,96	2.097,14	15.264,66	0,02	384,30	2.097,14	15.264,66	0,02	384,30
Difusão Cultural	11.148,96	15.648,96	2.097,14	15.264,66	0,02	384,30	2.097,14	15.264,66	0,02	384,30
URBANISMO	166.357,87	178.137,87	31.235,27	162.555,92	0,21	15.581,95	31.235,27	162.555,92	0,23	15.581,95
Infraestrutura Urbana	163.524,63	175.304,63	30.685,97	159.936,19	0,21	15.368,44	30.685,97	159.936,19	0,23	15.368,44
Serviços Urbanos	2.833,24	2.833,24	549,30	2.619,73	0,00	213,51	549,30	2.619,73	0,00	213,51
GESTÃO AMBIENTAL	104.079,79	139.079,79	25.610,19	121.246,79	0,16	17.833,00	25.610,19	121.246,79	0,17	17.833,00
Controle Ambiental	104.079,79	139.079,79	25.610,19	121.246,79	0,16	17.833,00	25.610,19	121.246,79	0,17	17.833,00
AGRICULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Extensão Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDÚSTRIA	21.718,51	21.718,51	2.361,18	14.470,15	0,02	7.248,36	2.361,18	14.470,15	0,02	7.248,36
Promoção Industrial	21.718,51	21.718,51	2.361,18	14.470,15	0,02	7.248,36	2.361,18	14.470,15	0,02	7.248,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.361,40	7.861,40	2.011,16	7.278,79	0,01	582,61	2.011,16	7.278,79	0,01	582,61
Turismo	2.361,40	7.861,40	2.011,16	7.278,79	0,01	582,61	2.011,16	7.278,79	0,01	582,61
DESPORTO E LAZER	46.315,40	58.315,40	10.879,79	57.176,80	0,07	1.138,60	10.879,79	57.176,80	0,08	1.138,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.315,40	58.315,40	10.879,79	57.176,80	0,07	1.138,60	10.879,79	57.176,80	0,08	1.138,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.161.020,41	1.325.621,73	217.044,75	1.119.680,77	1,45	205.940,96	217.044,75	1.119.680,77	1,61	205.940,96
Serviço da Dívida Interna	1.161.020,41	1.325.621,73	217.044,75	1.119.680,77	1,45	205.940,96	217.044,75	1.119.680,77	1,61	205.940,96
TOTAL	**87.220.937,85**	**109.123.310,42**	**16.216.979,15**	**77.432.812,93**	**100,00**	**31.690.497,49**	**16.472.726,47**	**69.681.202,21**	**100,00**	**39.442.108,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 48m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. De Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:252228E1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-OUT DE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.376.269,34	23.561.269,34	20.734.553,19	88,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.448.921,61	8.928.921,61	8.045.185,85	90,10
IPTU	6.998.247,84	7.478.247,84	6.560.611,89	87,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.450.673,77	1.450.673,77	1.484.573,96	102,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.622.260,26	3.663.260,26	3.751.007,66	102,40
ITBI	2.417.469,74	3.458.469,74	3.731.977,78	107,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	204.790,52	204.790,52	19.029,88	9,29

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.879.491,84	7.543.491,84	6.171.575,91	81,81
ISS	6.203.803,34	6.867.803,34	5.168.464,36	75,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	675.688,50	675.688,50	1.003.111,55	148,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.425.595,63	3.425.595,63	2.766.783,77	80,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.270.121,91	52.134.121,91	55.212.532,21	105,90
Cota-Parte FPM	19.586.049,87	20.386.049,87	22.186.451,81	108,83
Cota-Parte ITR	2.757,71	2.757,71	41.641,34	1.510,00
Cota-Parte IPVA	4.627.820,97	4.627.820,97	4.351.669,70	94,03
Cota-Parte ICMS	26.664.689,25	26.728.689,25	28.197.597,99	105,50
Cota-Parte IPI-Exportação	388.804,11	388.804,11	435.171,37	111,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**72.646.391,25**	**75.695.391,25**	**75.947.085,40**	**100,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.994.412,88	12.974.243,50	11.207.027,27	86,38	11.039.244,50	85,09	10.891.565,61	83,95
Despesas Correntes	12.837.412,88	12.689.212,88	11.169.378,27	88,02	11.001.595,50	86,70	10.853.916,61	85,54
Despesas de Capital	157.000,00	285.030,62	37.649,00	13,21	37.649,00	13,21	37.649,00	13,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	436.976,26	487.776,26	408.743,31	83,80	408.732,36	83,80	408.732,36	83,80
Despesas Correntes	436.976,26	487.776,26	408.743,31	83,80	408.732,36	83,80	408.732,36	83,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.503,86	1.262.776,41	1.055.533,68	83,59	1.055.533,68	83,59	1.034.152,44	81,90
Despesas Correntes	337.503,86	834.503,86	627.468,50	75,19	627.468,50	75,19	606.087,26	72,63
Despesas de Capital	75.000,00	428.272,55	428.065,18	99,95	428.065,18	99,95	428.065,18	99,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.843.893,00**	**14.724.796,17**	**12.671.304,26**	**86.05**	**12.503.510,54**	**84,91**	**12.334.450,41**	**83,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.671.304,26	12.503.510,54	12.334.450,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.671.304,26**	**12.503.510,54**	**12.334.450,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.392.062,81	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.279.241,45	1.111.447,73	942.387,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,68**	**16,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito no indevidamente Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	11.392.062,81	12.572.147,78	1.180.084,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.084,97
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.474,82	45.353,33	1.891,50	-1.891,50
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.988,72	0,00	66.313,43	-66.313,43
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.189,59	0,00	30.805,83	-30.805,83
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.591,20	5.506,83	2.599,50	-2.599,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.405,33	33.405,33	33.405,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	99.718,76	99.718,76	99.718,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.899.141,66	5.765.634,94	4.758.814,59	82,54
Proveniente da União	3.629.808,31	4.866.301,59	4.072.743,20	83,69
Proveniente dos Estados	269.333,35	899.333,35	686.071,39	76,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	73.609,51	73.609,51	105.288,26	143,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.972.751,17**	**5.839.244,45**	**4.864.102,85**	**83,30**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.837.624,56	6.745.523,23	4.136.226,95	61,32	3.669.161,09	54,39	3.612.841,30	53,56
Despesas Correntes	3.795.745,38	5.489.922,28	3.985.157,84	72,59	3.518.091,98	64,08	3.461.772,19	63,06
Despesas de Capital	41.879,18	1.255.600,95	151.069,11	12,03	151.069,11	12,03	151.069,11	12,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.486,05	53.618,17	44.861,09	83,67	44.861,09	83,67	41.281,23	76,99
Despesas Correntes	84.486,05	53.618,17	44.861,09	83,67	44.861,09	83,67	41.281,23	76,99
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.109.357,67	1.675.992,29	79,46	1.466.644,47	69,53	1.446.904,32	68,59
Despesas Correntes	0,00	2.091.983,24	1.658.617,86	79,28	1.449.270,04	69,28	1.429.529,89	68,33
Despesas de Capital	0,00	17.374,43	17.374,43	100,00	17.374,43	100,00	17.374,43	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.962.110,61**	**8.908.499,07**	**5.857.080,33**	**65,75**	**5.180.666,65**	**58,15**	**5.101.026,85**	**57,26**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.071.087,44	19.973.816,73	15.343.254,22	76,82	14.708.405,59	73,64	14.504.406,91	72,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	561.462,31	541.394,43	453.604,40	83,78	453.593,45	83,78	450.013,59	83,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	412.503,86	3.372.134,08	2.731.525,97	81,00	2.522.178,15	74,79	2.481.056,76	73,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.045.053,61**	**23.887.345,24**	**18.528.384,59**	**77,57**	**17.684.177,19**	**74,03**	**17.435.477,26**	**72,99**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.961.960,91	8.656.967,94	5.786.122,26	66,84	5.109.708,58	59,02	5.030.068,78	58,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.083.092,70**	**15.230.377,30**	**12.742.262,33**	**83,66**	**12.574.468,61**	**82,56**	**12.405.408,48**	**81,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 56m.								

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B88B8F3E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO JAN-OUT DE 2021

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.561.269,34	20.734.553,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.928.921,61	8.045.185,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.663.260,26	3.751.007,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.543.491,84	6.171.575,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.425.595,63	2.766.783,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.827.207,47	56.283.877,59
2.1- Cota-Parte FPM	22.079.135,43	23.257.797,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.386.049,87	22.186.451,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.693.085,56	1.071.345,38
2.2- Cota-Parte ICMS	26.728.689,25	28.197.597,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	388.804,11	435.171,37
2.4- Cota-Parte ITR	2.757,71	41.641,34
2.5- Cota-Parte IPVA	4.627.820,97	4.351.669,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.388.476,81**	**77.018.430,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.426.824,38**	**11.042.506,44**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.920.294,82**	**8.212.101,25**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.925.213,38	11.598.380,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.925.213,38	11.598.380,34
6.1.1- Principal	12.919.490,09	11.584.923,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.723,29	13.456,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.492.665,71	542.417,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.363,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.008,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	193.355,56	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.801.744,02**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.940.555,45	8.105.348,94	8.105.348,94	7.998.643,52	0,00
10.1- Educação Infantil	1.738.000,00	1.139.485,01	1.139.485,01	1.117.536,37	0,00
10.1.1 - Creche	1.738.000,00	1.139.485,01	1.139.485,01	1.117.536,37	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.202.555,45	6.965.863,93	6.965.863,93	6.881.107,15	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.992.906,02	2.650.246,65	2.650.246,65	2.630.131,08	0,00
11.1- Educação Infantil	1.791.462,09	1.550.885,39	1.550.885,39	1.542.925,89	0,00
11.1.1 - Creche	1.791.462,09	1.550.885,39	1.550.885,39	1.542.925,89	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.201.443,93	1.099.361,26	1.099.361,26	1.087.205,19	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.933.461,47**	**10.755.595,59**	**10.755.595,59**	**10.628.774,60**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.707.120,71	10.707.120,71	10.580.299,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.707.120,71	10.707.120,71	10.580.299,72	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.118.866,24	10.707.120,71	10.707.120,71	92,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)	PERMITIDO (m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.159.838,03	891.259,63	891.259,63	7,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - EXERCÍCIO ANTERIOR (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	572.944,22	-183.347,44	0,00	193.355,56	0,00	-183.347,44
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	193.355,56	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.913.968,86	1.623.123,52	512.195,55	468.573,95	1.110.927,97
24.1 - Creche	2.913.968,86	1.623.123,52	512.195,55	468.573,95	1.110.927,97
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.711.867,43	5.740.736,98	3.789.107,69	3.700.408,30	1.951.629,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.625.836,29**	**7.363.860,50**	**4.301.303,24**	**4.168.982,25**	**3.062.557,26**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.201.779,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	542.417,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	323.784,64
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**14.335.577,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			19.254.607,70	14.335.577,77	18,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.293.179,00	798.193,67	810.610,88	323.784,64	158.783,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.286.690,47	798.193,67	804.122,35	323.784,64	158.783,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.488,53	0,00	6.488,53	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	228.078,89

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.598.380,34	820.438,61
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.635.263,13	809.396,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	963.117,21	239.121,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-604.070,79	4.560,01
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	359.046,42	243.681,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C239AB5F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JAN-OUT DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
SALDO ANTERIOR EM 31/08/2021	**296.525,77**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	34.677,88
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	30.378,94
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.541,94
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	397,76
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	867,74
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.836,76
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.377,82
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.373,17
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	33.345,78
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.446,13
C/C Recursos Livres Fonte 000	70.281,85
DESCRIÇÃO	**SET-OUT**
1 - ARRECADAÇÃO	**228.319,44**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**1.394,37**
Doações ao FMAS Fonte 880	229,63
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	9,40
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	2,44
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	5,32
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	189,13
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	42,90
FIA AFAI Fonte 945	369,65
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	63,51
FIA CRECERACFAM Fonte 947	204,15
FIA SCFV Fonte 948	278,24
Recursos Vinculados	**5.000,00**
Doações ao FMAS Fonte 880	5.000,00
Recursos Livres	**221.925,07**
Recursos Livres Resultante de Impostos	221.925,07
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**221.925,07**
Recursos Livres	**221.925,07**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	25.899,80
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	185.775,27
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	10.250,00
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**222.892,11**
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	**220.942,11**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	25.899,80
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	192.760,60
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	2.281,71
Recursos Vinculados	**1.950,00**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	1.950,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**301.953,10**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**73.124,81**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**217,69**
Recursos Livres	**71.047,12**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	2.158,30
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	2.154,90
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	58.765,63
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	7.968,29
Recursos Vinculados	**1.860,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	1.860,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/10/2021	**301.953,10**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	39.907,51
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	30.568,07
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.551,34
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	400,20
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	873,06
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	6.929,66
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.747,47
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.436,68
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	33.549,93
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.724,37
C/C Recursos Livres Fonte 000	71.264,81
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	296.525,77
Receita Orçamentária (+):	228.319,44
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	222.892,11
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Saldo pela Movimentação:	301.953,10
Saldo Financeiro na Fonte:	301.953,10
Saldo pela Movimentação (-):	301.953,10
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI
Coordenador de Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:164DA946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8484/2021 DE 26/11/2021 - RETIFICADO

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.564,91 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05 .00 1 .00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0017.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
160 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.620,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
264 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.198,90
268 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.205,11
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
345 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.319,50
06.001.10.305 .0020.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
366 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.221,40
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

23.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
23.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
843 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		**87.564,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
196 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
340 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.944,91
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23 .00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
23.00 l .13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
846 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Redução:		**87.564,91**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:26196B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - OUTUBRO DE 2021

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**1.913.857,44**	**19.895.751,69**
Receitas Correntes		2.012.587,25	21.252.972,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		81.128,53	1.054.496,02
Contribuições		0,00	996,70
Receita Patrimonial		23.029,81	18.930,90
Transferências Correntes		1.905.590,16	19.955.421,93
Outras Receitas Correntes		2.838,75	223.126,82
(-)Deduções da Receita		(337.585,81)	(3.038.786,77)
Descontos Concedidos		0,00	(23.343,13)
Dedução para o Fundeb		(337.585,81)	(3.015.443,64)
Receitas de Capital		238.856,00	1.681.566,09
Alienação de Bens		0,00	354.885,00
Transferências de Capital		238.856,00	1.326.681,09
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**116.817,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	116.817,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**507.161,97**	**3.188.341,48**
Despesa a Liquidar		239.620,75	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	547.541,16
Despesa a Pagar		46.583,57	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		220.957,65	2.640.800,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**6.207.281,93**	**2.820.435,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.207.281,93	2.820.435,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**8.628.301,34**	**26.021.345,91**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.278.675,31**	**18.734.666,41**
Despesas Correntes		1.221.001,15	15.764.816,71
Pessoal e Encargos Sociais		742.557,30	9.286.897,94
Juros e Encargos da Dívida		5.688,46	17.359,81
Outras Despesas Correntes		472.755,39	6.460.558,96
Despesas de Capital		57.674,16	2.969.849,70
Investimentos		35.959,40	2.948.374,04
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		21.714,76	21.475,66

Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**98.600,84**	**1.196.337,90**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		98.600,84	1.196.337,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**455.209,21**	**3.190.733,35**
Despesa Anterior Paga		234.251,56	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	498.001,48
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	51.931,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		220.957,65	2.640.800,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**6.795.815,98**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.795.815,98	2.899.608,25
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**8.628.301,34**	**26.021.345,91**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Nov/2021, 08h e 20m.			

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B832C048

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - OUTUBRO 2021

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.012.587,25
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		81.128,53	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		63.707,93	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	47.189,70		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	47.189,70		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	47.189,70		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	47.189,70		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF			
	Municipios	16.518,23		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para			
	Estados/DF/Municipios	9.223,41		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	148,47		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	39,50		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	6,82		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	102,15		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens			
	Imoveis	9.074,94		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	9.074,94		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao			
	Mercadorias e Servicos	7.294,82		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	7.294,82		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	6.447,10		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	336,63		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	511,09		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.001,14	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	364,23		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	364,23		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	364,23		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Principal	159,21		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. -			
	Divida Ativa	205,02		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A.			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			

	Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -			
	D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.636,91		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.636,91		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.636,91		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos -			
	Principal	4.504,94		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas			
	e Juros	9,42		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida			
	Ativa	122,55		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A -			
	Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.419,46	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	12.419,46		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	na Cidade	12.419,46		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	na Cidade	12.419,46		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	12.419,46		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e			
	Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida			
	Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e			
	Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa			
	Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		0,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	Divida Ativa	0,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica -			
	D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		23.029,81	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		23.029,81	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	23.029,81		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	23.029,81		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	23.029,81		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -			

	D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.905.590,16	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.262.454,90	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.262.454,90		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.154.559,26		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	887.962,59		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -			
	Principal	887.962,59		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no			
	mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de			
	dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no			
	mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de			
	julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	266.596,67		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	266.596,67		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de			
	Recursos Naturais	21.483,67		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	155,22		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no			
	7.990/89 - Principal	155,22		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	21.328,45		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	21.328,45		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio			
	das ASPS	53.098,53		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Basica	53.098,53		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Basica- Principal	53.098,53		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos			
	Publicos Saude	4.833,46		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados			
	a Atencao Basica	4.833,46		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao			
	Basica -Principal	4.833,46		
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Rec. do SUS nao			
	detalhadas anteriormente	0,00		
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Rec SUS nao detalhadas			
	ant - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento			
	da Educacao - FNDE	20.136,56		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.319,29		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	7.319,29		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PNAE	2.952,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE -			
	Principal	2.952,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes			
	ao PNATE	9.865,27		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE -			
	Principal	9.865,27		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -			
	L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -			
	L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C.			
	No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos de Complementacao da			
	Uniao ao FUNDEB	1.087,50		
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos de Complementacao da			
	Uniao ao FUNDEB	1.087,50		
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Recur. Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB- Principal	1.087,50		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	7.255,92		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	7.255,92		

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	7.255,92		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de			
	suas Entidades		535.400,22	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	535.400,22		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	535.400,22		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	520.159,70		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	520.159,70		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.215,91		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.215,91		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.994,41		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.994,41		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao			
	Dominio Economico	2.030,20		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio			
	Economico - Principal	2.030,20		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da			
	Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos			
	Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais -			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo			
	Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -			
	Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -			
	Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a			
	Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		107.735,04	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas			
	Especifica e/M	107.735,04		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	107.735,04		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	107.735,04		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	107.735,04		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.838,75	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		2.835,95	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.835,95		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.835,95		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.835,95		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Principal	2.835,95		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -			
	D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2,80	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	2,80		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	2,80		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	2,80		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			238.856,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno -			
	ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de			
	Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao			
	Admi. Publica	0,00		

2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi.			
	Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		238.856,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		238.856,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de			
	Estados, DF e Muni.	238.856,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	238.856,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	238.856,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	238.856,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e			
	de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e			
	de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			2.251.443,25
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	337.585,81		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	337.585,81		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	230.911,81		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	230.911,81		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	230.911,81		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	177.592,50		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	177.592,50		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	53.319,31		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	53.319,31		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	106.674,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	106.674,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	106.674,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	104.031,93		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	104.031,93		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	843,19		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	843,19		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.798,88		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.798,88		
	Total de Deducoes.....	337.585,81		

	Total da Receita Liquida..	1.913.857,44		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	81.128,53		
	Receita Patrimonial	23.029,81		
	Transferencias Correntes	1.905.590,16		
	Outras Receitas Correntes	2.838,75		
	---	---		
	Total Receitas Correntes	2.012.587,25		
	Transferencias de Capital	238.856,00		
	---	---		
	Total Receitas de Capital	238.856,00		
	---	---		
	Total Geral	2.251.443,25		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	337.585,81		
	---	---		
	Total das Deducoes	337.585,81		
	---	---		
	Total da Receita Liquida	1.913.857,44		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 29/Nov/2021, 08h e 22m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C09FE361

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR – RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.864.915,83	15,38	17.713.154,11	70,48	7.419.327,04
Receitas Correntes	24.054.550,97	24.054.550,97	3.626.059,83	15,07	16.677.464,93	69,33	7.377.086,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510.515,75	2.510.515,75	154.090,92	6,14	931.958,91	37,12	1.578.556,84
Impostos	2.019.228,10	2.019.228,10	121.179,98	6,00	700.197,32	34,68	1.319.030,78
Taxas	233.046,70	233.046,70	7.533,33	3,23	100.506,76	43,13	132.539,94
Contribuição de Melhoria	258.240,95	258.240,95	25.377,61	9,83	131.254,83	50,83	126.986,12
Contribuições	17.635,96	17.635,96	2,77	0,02	960,55	5,45	16.675,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.635,96	17.635,96	2,77	0,02	960,55	5,45	16.675,41
Receita Patrimonial	522.520,72	522.520,72	41.588,92	7,96	92.722,56	17,75	429.798,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.337,40	11.337,40	-	-	-	-	11.337,40
Valores Mobiliários	511.183,32	511.183,32	41.588,92	8,14	92.722,56	18,14	418.460,76
Receita Agropecuária	10.077,69	10.077,69	-	-	-	-	10.077,69
Receita de Serviços	23.304,68	23.304,68	-	-	-	-	23.304,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.668,72	5.668,72	-	-	-	-	5.668,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.635,96	17.635,96	-	-	-	-	17.635,96
Transferências Correntes	20.913.841,99	20.913.841,99	3.423.921,73	16,37	15.624.620,98	74,71	5.289.221,01
Transferências da União e de suas Entidades	12.797.517,58	12.797.517,58	2.279.219,64	17,81	9.794.261,90	76,53	3.003.255,68
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.469.880,83	6.469.880,83	923.613,77	14,28	4.770.726,40	73,74	1.699.154,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.646.443,58	1.646.443,58	221.088,32	13,43	1.059.632,68	64,36	586.810,90
Outras Receitas Correntes	56.654,18	56.654,18	6.455,49	11,39	27.201,93	48,01	29.452,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.654,18	56.654,18	6.423,74	11,34	25.859,28	45,64	30.794,90
Demais Receitas Correntes	-	-	31,75	-	1.342,65	-	(1.342,65)
Receitas de Capital	1.077.930,18	1.077.930,18	238.856,00	22,16	1.035.689,18	96,08	42.241,00
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	251.802,45	29,28	608.197,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	251.802,45	29,28	608.197,55
Alienação de Bens	217.930,18	217.930,18	-	-	-	-	217.930,18
Alienação de Bens Móveis	154.944,58	154.944,58	-	-	-	-	154.944,58
Alienação de Bens Imóveis	62.985,60	62.985,60	-	-	-	-	62.985,60
Transferências de Capital	-	-	238.856,00	-	783.886,73	-	(783.886,73)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	238.856,00	-	477.606,00	-	(477.606,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	306.280,73	-	(306.280,73)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.864.915,83	15,38	17.713.154,11	70,48	7.419.327,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.864.915,83	15,38	17.713.154,11	70,48	7.419.327,04

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.864.915,83	15,38	17.713.154,11	70,48	7.419.327,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.674.169,54	-	-	2.674.169,54	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.674.169,54	-	-	2.674.169,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.561.655,71	24.911.881,25	2.248.502,19	11.415.366,05	13.496.515,20	2.428.681,85	10.736.028,08	14.175.853,17	10.689.444,50	-
DESPESAS CORRENTES	19.558.671,95	19.315.976,28	2.169.206,74	9.920.662,25	9.395.314,03	2.043.545,80	9.601.523,70	9.714.452,58	9.554.940,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.026.735,88	10.838.886,34	1.327.003,65	6.403.622,05	4.435.264,29	1.327.003,65	6.401.963,85	4.436.922,49	6.401.963,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.805,24	75.805,24	11.470,39	56.989,61	18.815,63	11.470,39	56.989,61	18.815,63	56.989,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.476.130,83	8.401.284,70	830.732,70	3.460.050,59	4.941.234,11	705.071,76	3.142.570,24	5.258.714,46	3.095.986,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.983,76	5.595.904,97	79.295,45	1.494.703,80	4.101.201,17	385.136,05	1.134.504,38	4.461.400,59	1.134.504,38	-
INVESTIMENTOS	2.921.984,28	5.314.905,49	35.959,40	1.283.235,68	4.031.669,81	341.800,00	923.036,26	4.391.869,23	923.036,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.999,48	280.999,48	43.336,05	211.468,12	69.531,36	43.336,05	211.468,12	69.531,36	211.468,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.373.091,36	325.541,10	1.606.932,71	766.158,65	325.541,10	1.602.980,06	770.111,30	1.600.781,59	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.925.447,07	27.284.972,61	2.574.043,29	13.022.298,76	14.262.673,85	2.754.222,95	12.339.008,14	14.945.964,47	12.290.226,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.925.447,07	27.284.972,61	2.574.043,29	13.022.298,76	14.262.673,85	2.754.222,95	12.339.008,14	14.945.964,47	12.290.226,09	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.690.855,35	-	-	5.374.145,97	-	5.422.928,02	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.925.447,07	27.284.972,61	2.574.043,29	17.713.154,11	-	2.754.222,95	17.713.154,11	14.945.964,47	17.713.154,11	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.373.091,36	325.541,10	1.606.932,71	766.158,65	325.541,10	1.602.980,06	770.111,30	1.600.781,59	-
DESPESAS CORRENTES	2.363.791,36	2.373.091,36	325.541,10	1.606.932,71	766.158,65	325.541,10	1.602.980,06	770.111,30	1.600.781,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.246.759,89	1.256.059,89	160.061,16	779.533,01	476.526,88	160.061,16	775.580,36	480.479,53	773.381,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.117.031,47	1.117.031,47	165.479,94	827.399,70	289.631,77	165.479,94	827.399,70	289.631,77	827.399,70	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2021, 08h e 39m.										

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7B13FD8F

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2021

Bimestre de 2021

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**22.768.689,79**	**25.118.915,33**	**2.247.848,19**	**11.414.712,05**	**87,66**	**13.704.203,28**	**2.428.681,85**	**10.736.028,08**	**87,01**	**14.382.887,25**
Legislativa	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.407.110,92	6.268.573,27	762.193,53	3.501.902,85	26,89	2.766.670,42	688.162,15	3.375.452,40	27,36	2.893.120,87
Planejamento e Orçamento	300.406,29	497.406,29	69.529,34	335.196,66	2,57	162.209,63	69.529,34	335.196,66	2,72	162.209,63
Administração Geral	5.141.240,63	4.576.702,98	550.553,73	2.487.217,09	19,10	2.089.485,89	476.522,35	2.360.766,64	19,13	2.215.936,34
Administração Financeira	821.353,57	1.005.353,57	131.655,10	571.554,05	4,39	433.799,52	131.655,10	571.554,05	4,63	433.799,52
Controle Interno	78.402,36	78.402,36	10.455,36	48.051,40	0,37	30.350,96	10.455,36	48.051,40	0,39	30.350,96
Administração de Receitas	65.708,07	110.708,07	0,00	59.883,65	0,46	50.824,42	0,00	59.883,65	0,49	50.824,42
Assistência Social	1.322.768,32	1.709.733,65	77.923,26	467.975,99	3,59	1.241.757,66	67.410,43	445.522,80	3,61	1.264.210,85
Assistência ao Idoso	61.802,76	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.269,42	225.269,42	4.759,82	44.317,77	0,34	180.951,65	4.501,81	43.711,56	0,35	181.557,86
Assistência Comunitária	1.035.696,14	1.422.661,47	73.163,44	423.658,22	3,25	999.003,25	62.908,62	401.811,24	3,26	1.020.850,23
Saúde	3.577.769,69	5.929.560,50	675.232,74	3.212.107,47	24,67	2.717.453,03	660.239,65	3.108.166,81	25,19	2.821.393,69
Atenção Básica	3.414.792,07	5.766.582,88	670.234,38	3.207.109,11	24,63	2.559.473,77	655.241,29	3.103.168,45	25,15	2.663.414,43
Vigilância Sanitária	162.977,62	162.977,62	4.998,36	4.998,36	0,04	157.979,26	4.998,36	4.998,36	0,04	157.979,26
Educação	5.828.371,93	5.627.877,70	504.063,11	2.049.329,46	15,74	3.578.548,24	446.257,87	1.962.017,15	15,90	3.665.860,55
Ensino Fundamental	4.860.938,09	4.960.443,86	453.343,79	1.936.079,71	14,87	3.024.364,15	404.286,56	1.873.720,03	15,19	3.086.723,83
Educação Infantil	855.029,52	555.029,52	41.319,32	70.949,75	0,54	484.079,77	32.571,31	45.997,12	0,37	509.032,40
Educação Especial	112.404,32	112.404,32	9.400,00	42.300,00	0,32	70.104,32	9.400,00	42.300,00	0,34	70.104,32
Cultura	307.810,62	250.810,62	62.062,95	132.145,39	1,01	118.665,23	62.623,70	132.145,39	1,07	118.665,23
Difusão Cultural	307.810,62	250.810,62	62.062,95	132.145,39	1,01	118.665,23	62.623,70	132.145,39	1,07	118.665,23
Urbanismo	1.335.719,88	2.063.219,88	63.773,52	699.211,28	5,37	1.364.008,60	67.473,52	699.211,28	5,67	1.364.008,60
Serviços Urbanos	1.335.719,88	2.063.219,88	63.773,52	699.211,28	5,37	1.364.008,60	67.473,52	699.211,28	5,67	1.364.008,60
Habitação	171.005,90	881.005,90	11.566,14	653.132,28	5,02	227.873,62	341.566,14	353.132,28	2,86	527.873,62
Habitação Urbana	171.005,90	881.005,90	11.566,14	653.132,28	5,02	227.873,62	341.566,14	353.132,28	2,86	527.873,62
Saneamento	22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
Saneamento Básico Urbano	22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
Gestão Ambiental	11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
Controle Ambiental	11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
Agricultura	835.220,54	1.185.221,82	21.707,80	312.379,76	2,40	872.842,06	21.707,80	288.139,74	2,34	897.082,08
Administração Geral	136.804,72	2.804,72	0,00	1.600,13	0,01	1.204,59	0,00	1.600,13	0,01	1.204,59
Extensão Rural	698.415,82	1.182.417,10	21.707,80	310.779,63	2,39	871.637,47	21.707,80	286.539,61	2,32	895.877,49
Transporte	1.080.590,54	760.590,54	47.454,78	291.314,06	2,24	469.276,48	51.095,23	277.201,72	2,25	483.388,82
Transporte Rodoviário	1.080.590,54	760.590,54	47.454,78	291.314,06	2,24	469.276,48	51.095,23	277.201,72	2,25	483.388,82
Desporto e Lazer	587.120,27	408.120,27	21.870,36	95.213,51	0,73	312.906,76	22.145,36	95.038,51	0,77	313.081,76
Desporto Comunitário	587.120,27	408.120,27	21.870,36	95.213,51	0,73	312.906,76	22.145,36	95.038,51	0,77	313.081,76
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.363.791,36	2.373.091,36	325.541,10	1.606.932,71	12,34	766.158,65	325.541,10	1.602.980,06	12,99	770.111,30

TOTAL (III)=(I+II)	**25.132.481,15**	**27.492.006,69**	**2.573.389,29**	**13.021.644,76**	**100**	**14.470.361,93**	**2.754.222,95**	**12.339.008,14**	**100**	**15.152.998,55**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.363.791,36	2.373.091,36	325.541,10	1.606.932,71	12,34	766.158,65	325.541,10	1.602.980,06	12,99	770.111,30
Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração	1.079.439,78	1.029.439,78	155.407,46	801.566,98	6,16	227.872,80	155.407,46	801.566,98	6,50	227.872,80
Administração Geral	1.079.439,78	1.029.439,78	155.407,46	801.566,98	6,16	227.872,80	155.407,46	801.566,98	6,50	227.872,80
Saúde	336.040,60	376.040,60	66.642,21	293.780,05	2,26	82.260,55	66.642,21	293.780,05	2,38	82.260,55
Atenção Básica	336.040,60	376.040,60	66.642,21	293.780,05	2,26	82.260,55	66.642,21	293.780,05	2,38	82.260,55
Educação	792.610,78	801.910,78	103.491,43	506.729,15	3,89	295.181,63	103.491,43	502.776,50	4,07	299.134,28
Ensino Fundamental	792.610,78	801.910,78	103.491,43	506.729,15	3,89	295.181,63	103.491,43	502.776,50	4,07	299.134,28
Cultura	5.700,20	15.700,20	0,00	4.856,53	0,04	10.843,67	0,00	4.856,53	0,04	10.843,67
Difusão Cultural	5.700,20	15.700,20	0,00	4.856,53	0,04	10.843,67	0,00	4.856,53	0,04	10.843,67
TOTAL	2.363.791,36	2.373.091,36	325.541,10	1.606.932,71	12,34	766.158,65	325.541,10	1.602.980,06	12,99	770.111,30

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C93EA50A

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.019.228,10	700.197,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.081.279,48	64.912,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.000,00	62.916,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.717,60	120.099,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	743.231,02	452.268,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.282.834,24	16.245.670,80
2.1- Cota-Parte FPM	12.597.120,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.589.350,40	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.007.769,60	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.928.416,00	5.338.019,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	163.762,56	82.533,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.026.665,28	321.240,52
2.5- Cota-Parte IPVA	566.870,40	536.249,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.302.062,34**	**16.945.868,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.055.012,93**	**3.157.304,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.770.502,66**	**1.079.162,47**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.646.443,58	1.059.632,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.646.443,58	1.059.632,68
6.1.1- Principal	1.646.443,58	1.059.632,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.408.569,35)	(2.097.671,88)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.059.632,68**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.539.053,13	885.943,64	885.943,64	885.943,64	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.539.053,13	885.943,64	885.943,64	885.943,64	-
11- OUTRAS DESPESAS	15.301,06	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	15.301,06	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.554.354,19**	**885.943,64**	**885.943,64**	**885.943,64**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	885.943,64	885.943,64	885.943,64	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	885.943,64	885.943,64	885.943,64	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**		**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	741.742,88	885.943,64	885.943,64		83,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-		-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-		-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	105.963,27	173.689,04	173.689,04		16,39
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** / **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	- / -	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	- / -	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	- / -	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.019,68	4.243,47	4.243,47	4.243,47	-
24.1- Creche	135.009,84	4.103,91	4.103,91	4.103,91	-
24.2- Pré-escola	135.009,84	139,56	139,56	139,56	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.776.781,80	1.472.058,40	1.406.303,37	1.376.776,24	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.046.801,48**	**1.476.301,87**	**1.410.546,84**	**1.381.019,71**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.296.490,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(2.097.671,88)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.394.162,36**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.236.467,03		4.394.162,36		25,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.250,95	13.639,95	13.639,95	-	118.611,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	132.250,95	13.639,95	13.639,95	-	118.611,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**		

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.015,74	149.335,38
35.1- Salário-Educação	151.165,44	76.999,01
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	50.388,48	29.842,26
35.4- PNATE	151.165,44	42.335,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	103.296,38	158,93
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.791,36	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**493.807,10**	**149.335,38**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	429.379,04	53.949,66	28.439,73	27.128,96	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**429.379,04**	**53.949,66**	**28.439,73**	**27.128,96**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.429.788,48	2.556.058,61	2.464.793,65	2.456.955,20	-
47.1- Despesas Correntes	5.617.853,64	2.541.691,81	2.464.793,65	2.456.955,20	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.776.207,95	1.903.018,72	1.899.066,07	1.899.066,07	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.822,48	42.300,00	42.300,00	42.300,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.782.823,21	596.373,09	523.427,58	515.589,13	-
47.2- Despesas de Capital	811.934,84	14.366,80	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	811.934,84	14.366,80	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.301,06	28.739,46
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.064.705,59	76.999,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	885.943,64	21.389,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.063,01	84.349,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	194.063,01	84.349,42

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2021, 13h e 35m.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C55A3DA9

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO – CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.011.669,83	2.011.669,83	700.197,32	34,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.081.279,48	1.081.279,48	64.912,11	6,00
IPTU	482.916,28	482.916,28	33.532,88	6,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	598.363,20	598.363,20	31.379,23	5,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	62.916,98	118,71
ITBI	50.000,00	50.000,00	62.916,98	125,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.717,60	141.717,60	120.099,26	84,75
ISS	100.776,96	100.776,96	112.428,07	111,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.940,64	40.940,64	7.671,19	18,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	735.672,75	735.672,75	452.268,97	61,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.331.751,68	20.331.751,68	15.786.522,79	77,64
Cota-Parte FPM	11.589.350,40	11.589.350,40	9.508.479,40	82,04
Cota-Parte ITR	1.026.665,28	1.026.665,28	321.240,52	31,29
Cota-Parte IPVA	566.870,40	566.870,40	536.249,77	94,60
Cota-Parte ICMS	6.928.416,00	6.928.416,00	5.338.019,66	77,05
Cota-Parte IPI-Exportação	163.762,56	163.762,56	82.533,44	50,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.687,04	56.687,04	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.687,04	56.687,04	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.343.421,51	22.343.421,51	16.486.720,11	73,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.750.832,67	5.293.761,89	3.176.837,76	60,01	3.093.640,36	58,44	3.091.441,89	58,40
Despesas Correntes	3.579.858,91	5.162.788,13	3.165.037,76	61,30	3.081.840,36	59,69	3.079.641,89	59,65
Despesas de Capital	170.973,76	130.973,76	11.800,00	9,01	11.800,00	9,01	11.800,00	9,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.977,62	162.977,62	4.998,36	3,07	4.998,36	3,07	4.998,36	3,07
Despesas Correntes	151.577,23	151.577,23	4.998,36	3,30	4.998,36	3,30	4.998,36	3,30
Despesas de Capital	11.400,39	11.400,39	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.913.810,29	5.456.739,51	3.181.836,12	58,31	3.098.638,72	56,79	3.096.440,25	56,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.181.836,12	3.098.638,72	3.096.440,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.181.836,12	3.098.638,72	3.096.440,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.473.008,02		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.473.008,02		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	625.630,70	623.432,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,79	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.473.008,02	3.098.638,72	625.630,70	-	-	-	-	-	-	625.630,70
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								-		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								-		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	995.276,79	995.276,79	1.022.312,10	102,72
Proveniente da União	826.475,39	826.475,39	1.022.312,10	123,70
Proveniente dos Estados	168.801,40	168.801,40	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	995.276,79	995.276,79	1.022.312,10	102,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	848.861,59	324.051,40	38,17	303.308,14	35,73	284.053,35	33,46
Despesas Correntes	-	713.623,68	255.151,40	35,75	234.408,14	32,85	215.153,35	30,15
Despesas de Capital	-	135.237,91	68.900,00	50,95	68.900,00	50,95	68.900,00	50,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	848.861,59	324.051,40	38,17	303.308,14	35,73	284.053,35	33,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.832,67	6.142.623,48	3.500.889,16	56,99	3.396.948,50	55,30	3.375.495,24	54,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.977,62	162.977,62	4.998,36	3,07	4.998,36	3,07	4998,36	3,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.913.810,29	6.305.601,10	3.505.887,52	55,60	3.401.946,86	36,43	3.380.493,60	53,61
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	818.790,01	1.667.651,60	628.199,08	37,67	607.455,82	60,25	588.201,03	35,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.095.020,28	4.637.949,50	2.877.688,44	62,05	2.794.491,04	-	2.792.292,57	60,21

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:57330DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.340/2021 22/11/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 709.530,00** (setecentos e nove mil e quinhentos e trinta reais), conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
48000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.300,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	139.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	28.750,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	405,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.350,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
170000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	254.300,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
202500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	53.050,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	134.400,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
217000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	550,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	28.425,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
14500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Pensionistas
34000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	441.750,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.400,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	305,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	185.100,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	550,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	28.425,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
270000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:921C7D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.341/2021 22/11/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 391.539,74** (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Pensionistas
34500551	Compensação entre Regimes Previdenciários
Valor	44.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204100894	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	108.471,50
07	Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207800832	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	36.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207300893	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	99.958,38
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207400894	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	13.998,50
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
208500000	Recursos Ordinários
Valor	6.111,36
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347100872	Transferências de Outros Programas
Valor	68.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – R$ 21.111,36;
II-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 44.000,00;
III-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 17.18.03.11.01.29.00.00.00 – Incremento PAB – Portaria 1282/2021 – Dep. Rubens Bueno – R$ 122.470,00;
- 17.18.03.11.01.28.00.00.00 – Incremento PAB – Portaria 1519/2021 – Gleisi – R$ 99.958,38;
- 17.18.03.11.01.27.00.00.00 – Incremento PAB – Portaria 1519/2021 – Senador Oriovisto – R$ 36.000,00;
- 24.18.99.11.99.01.00.00.00 – FNAS – SIGTV – Veículos – R$ 68.000,00;

Valor Total	**R$ 391.539,74**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:01293E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 152

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.152/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ	
Saída: 26/11/ 2021	Chegada: 26/11/ 2021
Motivo do Deslocamento:	
VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$175,00	
Valor Total Diárias: R$175,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de NOVEMBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9EFD06A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 155/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 155/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO				CPF: 057.631.639.31		
Função: CONTADOR				Unidade de Lotação: CONTABILIDADE		
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: Ginásio de Esportes da UniCesumar - Maringá/PR - Av.Guedner, 1.610 - Jardim Aclimação, CEP 87.050-900.						
Saída: 30 / 11/ 2021				Chegada: 01 / 12/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Congresso "O V Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público está sendo preparado para promover o debate entre os contabilistas que atuam no setor Público do Estado do Paraná.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$125,00 (sem pernoite) + R$250,00 (com pernoite)						
Valor Total Diárias: R$375,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de novembro de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:31692DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 996 /2021

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de novembro de 2021, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Anderson dos Santos Pinto	1937-2/3	2020/2021
Ana Paula Kuhl	2069-9/1	2020/2021

Carlos José Poly	2181-4/1	2020/2021
Dafny Suellen dos Santos	2428-7/3	2019/2020
Divanir dos Santos	1005-7/1	2019/2020
Fernanda Cristine Carneiro	1126-6/1	2020/2021
Gilmar Uhlig	1227-0/1	2019/2020
Gregorio Schafhauser	1520-2/4	2020/2021
Helio Becker da Cruz	2391-4/1	2019/2020
Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros	2316-7/1	2018/2019
Joacir Silveira	1241-6/1	2020/2021
Julian Cesar Langer	2591-0/1	2020/2021
Lidiane Gomes Flores	1826-0/4	2020/2021
Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1	2020/2021
Marli do Rocio Martins Moreira	0960-1/1	2020/2021
Micheli Maclin Liebel John	1995-0/2	2020/2021
Paulo Roberto de Lima	2302-7/1	2020/2021
Roseli Schelbauer	1514-8/1	2020/2021
Rosimeri Nepomuceno Pinto Hack	1086-3/1	2019/2020
Tatiane Pereira da Costa	1933-0/1	2020/2021
Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20C1264F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 174/ 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antônio Swarowski", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antônio Swarowski";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antônio Swarowski" do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Tatiane Gruber Grosskopf	Presidente
Ana Beatriz Deretti	Vice Presidente
Ana Beatriz Deretti	Representante da equipe pedagógica (titular)
Cidneia Maria Ritzmann de Lima	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Jaqueline Cordova Neppel	Representante do corpo docente (titular)
Rosana Rodrigues de França Wotroba	Representante do corpo docente (suplente)
José Fabiano Ferreira da Silva	Representante dos funcionários (titular)
Tatiane Karise Longovski Gomes	Representante dos funcionários (suplente)
Josléia Aparecida Karaz Dziedzic	Representante dos pais de alunos (titular)
Ivaneia Patrícia Alves	Representante dos pais de alunos (suplente)
Patricia Rodrigues de França Radins	Representante dos movimentos sociais (titular)
Arlete Maria Mildemberguer	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Gaston Genesio Grosskopf	Representante dos movimentos sociais (titular)
Hélio de Oliveira	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 23 de outubro de 2021 até 23 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A680E0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 177/ 2021

Dispõe sobre composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima" do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elza Maria de Lima Lourenço	Presidente
Andressa Alves	Vice Presidente
Nayla Andressa Bossi	Representante da equipe pedagógica (titular)
Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Marizete de Freitas Fuchs	Representante do corpo docente (suplente)
Janine de Fátima Peters	Representante do corpo docente (titular)
Tatiane Karise Langovski Gomes	Representante dos funcionários (titular)
Ana Maria Kuhl de Lima	Representante dos funcionários (suplente)
Caroline Ruthes Cunha	Representante dos pais de alunos (titular)
Andressa Alves	Representante dos pais de alunos (suplente)
João Eduardo Becker	Representante dos movimentos sociais (titular)
Patrícia Giseli S. Becker	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Marcio José Cunha	Representante dos movimentos sociais (titular)
Gilmar Benite	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:048AF2FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 186/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Mariles Eles Pszybyla	Presidente
Isabel de Fátima Felipe Pereira	Vice Presidente
Eliane Alves	Representante da equipe pedagógica (titular)
Claudinei Uhlman	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Cristiane Schafhauser	Representante do corpo docente (titular)
Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	Representante do corpo docente (suplente)
Isabel de Fátima Felipe Pereira	Representante dos funcionários (titular)
Cristina Emília Veiga	Representante dos funcionários (suplente)
Ana Paula da Maia Fuchs	Representante dos pais de alunos (titular)
Daniele Cristina Herzer Dallabona	Representante dos pais de alunos (suplente)
Marisa Ruthes Schmidt	Representante dos movimentos sociais (titular)
Nilceu Becker dos Santos	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl	Representante dos movimentos sociais (titular)
Demétrio Henning	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 28 de outubro de 2021 até 28 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2F7D4F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 188/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Paulino Valério", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal "Paulino Valério";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Paulino Valério", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elaine Cristina Furlani Rezler	Presidente
Simone Valério Schoeffel	Vice Presidente
Claudinei Uhlman	Representante da equipe pedagógica (titular)
Josiane Maria dos Santos Grah	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Simone Valério Schoeffel	Representante do corpo docente (titular)
João Tobias de Moraes	Representante do corpo docente (suplente)
Maria José Fuchs	Representante dos funcionários (titular)
Carla Juliana Ferreira da Cruz	Representante dos funcionários (suplente)
Patrícia Alves de Souza	Representante dos pais de alunos (titular)
Silvana do Rocio Valério	Representante dos pais de alunos (suplente)
Cristiano de Souza	Representante dos movimentos sociais (titular)
Cleonice Rodrigues Preisler	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Paulo Sérgio Preisler	Representante dos movimentos sociais (titular)
Claudinei Valério	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 16 de outubro 2021 até 16 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76C6FB6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 189/2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Escolar da Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% (setenta por cento) da comunidade escolar e 30% (trinta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Jocélia Nentwig	Presidente
Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves	Vice Presidente
Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves	Representante da equipe pedagógica (titular)
Eva Rogaleski	Representante da equipe pedagógica (suplente)
Carla Gizeli Grabas Paz	Representante do corpo docente (titular)
Bianca Rosa Portes Chapiewski	Representante do corpo docente (suplente)
Juarez Konopka	Representante dos funcionários (titular)
Maria dos Santos Alves	Representante dos funcionários (suplente)
Karina Francieli Faszank de Assumpção	Representante dos pais de alunos (titular)
Veridiana Schelbauer Peters	Representante dos pais de alunos (suplente)
Marina Pereira Habkost	Representante dos movimentos sociais (titular)
Osiris José Grein	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Lucimar Ruthes Corrêa	Representante dos movimentos sociais (titular)
Ely Jose Veiga	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 22 de outubro 2021 até 22 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:79192940

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.219.252,67	118.193.779,14	16.150.991,43	13,66	89.572.265,24	75,78	28.621.513,90
RECEITAS CORRENTES	102.383.868,79	103.120.525,31	16.097.285,89	15,61	85.541.713,94	82,95	17.578.811,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.306.149,00	19.306.149,00	2.657.743,35	13,77	14.503.065,06	75,12	4.803.083,94
Impostos	15.052.320,00	15.052.320,00	2.217.423,85	14,73	12.126.362,59	80,56	2.925.957,41
Taxas	2.249.129,00	2.249.129,00	301.869,92	13,42	1.924.490,90	85,57	324.638,10
Contribuição de Melhoria	2.004.700,00	2.004.700,00	138.449,58	6,91	452.211,57	22,56	1.552.488,43
CONTRIBUIÇÕES	5.676.103,00	5.676.103,00	1.033.008,19	18,20	4.933.270,18	86,91	742.832,82
Contribuições Sociais	2.540.213,00	2.540.213,00	497.547,46	19,59	2.376.449,92	93,55	163.763,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.135.890,00	3.135.890,00	535.460,73	17,08	2.556.820,26	81,53	579.069,74
RECEITA PATRIMONIAL	8.753.560,75	8.757.788,51	(220.148,12)	(2,51)	2.060.405,19	23,53	6.697.383,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.804,00	85.804,00	11.150,12	12,99	57.134,58	66,59	28.669,42
Valores Mobiliários	8.563.291,75	8.567.519,51	(252.269,71)	(2,94)	1.304.747,64	15,23	7.262.771,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	104.465,00	104.465,00	20.971,47	20,08	88.206,51	84,44	16.258,49
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	610.316,46	0,00	(610.316,46)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.148,00	58.148,00	18.019,07	30,99	63.188,21	108,67	(5.040,21)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.148,00	58.148,00	18.019,07	30,99	63.188,21	108,67	(5.040,21)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.347.240,04	69.079.668,80	12.590.743,66	18,23	63.821.683,72	92,39	5.257.985,08
Transferências da União e de suas Entidades	30.956.300,25	31.439.578,04	5.675.586,20	18,05	29.198.327,13	92,87	2.241.250,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.579.641,25	20.828.792,22	3.615.456,10	17,36	18.877.309,24	90,63	1.951.482,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.914,75	11.914,75	27.000,00	226,61	61.081,05	512,65	(49.166,30)
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.798.348,79	16.798.348,79	3.272.701,36	19,48	15.684.966,30	93,37	1.113.382,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.668,00	242.668,00	17.919,74	7,38	160.101,58	65,98	82.566,42

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.348,00	6.348,00	189,84	2,99	11.926,74	187,88	(5.578,74)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.720,00	125.720,00	3.010,22	2,39	39.411,09	31,35	86.308,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	14.719,68	13,31	108.763,75	98,34	1.836,25
RECEITAS DE CAPITAL	5.835.383,88	15.073.253,83	53.705,54	0,36	4.030.551,30	26,74	11.042.702,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	3.758.950,00	(4,86)	0,00	803.665,49	21,38	2.955.284,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.040.000,00	3.758.950,00	(4,86)	0,00	803.665,49	21,38	2.955.284,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	2.071,65	4,43	44.728,35
Alienação de Bens Móveis	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Alienação de Bens Imóveis	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	2.071,65	13,28	13.528,35
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.583,88	11.267.503,83	53.710,40	0,48	3.224.814,16	28,62	8.042.689,67
Transferências da União e de suas Entidades	4.688.583,88	11.132.503,83	0,00	0,00	2.695.108,46	24,21	8.437.395,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	135.000,00	53.710,40	39,79	529.705,70	392,37	(394.705,70)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.019.765,89	16,22	5.449.525,72	86,69	837.005,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.505.784,35	124.480.310,82	17.170.757,32	13,79	95.021.790,96	76,33	29.458.519,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.505.784,35	124.480.310,82	17.170.757,32	13,79	95.021.790,96	76,33	29.458.519,86
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	114.505.784,35	124.480.310,82	17.170.757,32	13,79	95.021.790,96	76,33	29.458.519,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.876.875,96	-	-	12.876.875,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.876.875,96	-	-	12.876.875,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.525.995,99	124.289.972,12	13.825.161,67	81.526.316,26	42.763.655,86	15.719.661,92	73.391.599,07	50.898.373,05	72.722.290,85
DESPESAS CORRENTES	92.185.492,11	101.603.201,02	11.972.826,84	76.053.992,00	25.549.209,02	14.872.008,48	69.425.928,74	32.177.272,28	68.761.350,57
Pessoal e Encargos Sociais	51.593.492,50	55.125.889,49	7.920.650,62	41.247.302,29	13.878.587,20	7.925.738,53	41.244.902,09	13.880.987,40	41.026.389,27
Juros e Encargos da Dívida	802.500,00	1.012.500,00	223.363,21	814.808,39	197.691,61	223.363,21	814.808,39	197.691,61	814.808,39
Outras Despesas Correntes	39.789.499,61	45.464.811,53	3.828.813,01	33.991.881,32	11.472.930,21	6.722.906,74	27.366.218,26	18.098.593,27	26.920.152,91
DESPESAS DE CAPITAL	9.240.503,88	22.586.771,10	1.852.334,83	5.472.324,26	17.114.446,84	847.653,44	3.965.670,33	18.621.100,77	3.960.940,28
Investimentos	6.919.003,88	19.895.271,10	1.425.122,23	3.262.221,72	16.633.049,38	420.440,84	1.755.567,79	18.139.703,31	1.750.837,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.321.500,00	2.691.500,00	427.212,60	2.210.102,54	481.397,46	427.212,60	2.210.102,54	481.397,46	2.210.102,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.498.157,98	514.179,47	5.580.480,75	917.677,23	1.031.353,60	5.058.121,67	1.440.036,31	5.057.829,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.936.727,67	130.788.130,10	14.339.341,14	87.106.797,01	43.681.333,09	16.751.015,52	78.449.720,74	52.338.409,36	77.780.120,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	107.936.727,67	130.788.130,10	14.339.341,14	87.106.797,01	43.681.333,09	16.751.015,52	78.449.720,74	52.338.409,36	77.780.120,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.914.993,95	-	-	16.572.070,22	-	17.241.670,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.936.727,67	130.788.130,10	14.339.341,14	95.021.790,96	-	16.751.015,52	95.021.790,96	-	95.021.790,96
RESERVA DO RPPS	6.569.056,68	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/11/2021, às 16:26:07.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.019.765,89	16,22	5.449.525,72	86,69	837.005,96
RECEITAS CORRENTES	6.286.531,68	6.286.531,68	1.019.765,89	16,22	5.449.525,72	86,69	837.005,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.228.933,00	3.228.933,00	492.753,90	15,26	2.639.134,01	81,73	589.798,99
Contribuições Sociais	3.228.933,00	3.228.933,00	492.753,90	15,26	2.639.134,01	81,73	589.798,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.057.598,68	3.057.598,68	527.011,99	17,24	2.810.391,71	91,91	247.206,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	824,98	0,00	(824,98)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.057.598,68	3.057.598,68	527.011,99	17,24	2.809.566,73	91,89	248.031,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.498.157,98	514.179,47	5.580.480,75	917.677,23	1.031.353,60	5.058.121,67	1.440.036,31	5.057.829,37
DESPESAS CORRENTES	6.380.731,68	6.468.157,98	509.444,85	5.556.807,65	911.350,33	1.026.618,98	5.034.448,57	1.433.709,41	5.034.156,27
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.300.933,00	3.343.192,93	504.341,61	2.475.978,83	867.214,10	504.341,61	2.475.978,55	867.214,38	2.475.686,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.200,00	32.200,00	5.103,24	23.424,52	8.775,48	5.103,24	23.424,52	8.775,48	23.424,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.057.598,68	3.092.765,05	0,00	3.057.404,30	35.360,75	517.174,13	2.535.045,50	557.719,55	2.535.045,50
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	4.734,62	23.673,10	6.326,90	4.734,62	23.673,10	6.326,90	23.673,10
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	4.734,62	23.673,10	6.326,90	4.734,62	23.673,10	6.326,90	23.673,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
Secretário Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0D607F83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.525.995,99	124.289.972,12	13.825.161,67	81.526.316,26	93,59	42.763.655,86	15.719.661,92	73.391.599,07	93,55	50.898.373,05
LEGISLATIVA	3.112.720,00	3.112.720,00	266.729,66	1.554.720,38	1,78	1.557.999,62	264.272,06	1.381.957,16	1,76	1.730.762,84
Ação Legislativa	3.112.720,00	3.112.720,00	266.729,66	1.554.720,38	1,78	1.557.999,62	264.272,06	1.381.957,16	1,76	1.730.762,84
ESSENCIAL A JUSTIÇA	734.500,00	905.352,40	116.666,29	638.627,44	0,73	266.724,96	132.501,83	621.455,88	0,79	283.896,52
Defesa da Ordem Jurídica	627.200,00	708.229,90	93.940,03	504.649,71	0,58	203.580,19	109.775,57	487.478,15	0,62	220.751,75
Representação Judicial e Extrajudicial	107.300,00	197.122,50	22.726,26	133.977,73	0,15	63.144,77	22.726,26	133.977,73	0,17	63.144,77
ADMINISTRAÇÃO	8.374.077,34	9.138.962,17	1.141.486,03	6.678.119,96	7,67	2.460.842,21	1.270.886,20	6.095.631,68	7,77	3.043.330,49
Planejamento e Orçamento	1.013.000,00	1.198.500,00	180.789,16	933.525,02	1,07	264.974,98	187.552,04	912.944,90	1,16	285.555,10
Administração Geral	5.171.881,34	5.332.955,27	704.724,78	4.136.050,48	4,75	1.196.904,79	788.970,79	3.777.531,28	4,82	1.555.423,99
Administração Financeira	921.296,00	964.296,00	91.246,47	747.944,55	0,86	216.351,45	123.591,65	632.767,68	0,81	331.528,32
Controle Interno	186.900,00	186.900,00	19.091,19	112.700,05	0,13	74.199,95	21.331,79	109.986,85	0,14	76.913,15
Normatização e Fiscalização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Tecnologia da Informação	242.000,00	244.000,00	30.783,06	149.916,38	0,17	94.083,62	32.541,09	140.617,56	0,18	103.382,44
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	255.000,00	28.949,98	144.611,76	0,17	110.388,24	31.375,98	131.779,86	0,17	123.220,14
Administração de Receitas	556.800,00	955.110,90	85.901,39	453.371,72	0,52	501.739,18	85.522,86	390.003,55	0,50	565.107,35
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.964,00	71.464,00	7.474,42	24.934,53	0,03	46.529,47	8.032,60	23.771,63	0,03	47.692,37
Defesa Civil	52.964,00	71.464,00	7.474,42	24.934,53	0,03	46.529,47	8.032,60	23.771,63	0,03	47.692,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.810,50	3.294.426,38	290.826,66	2.038.598,81	2,34	1.255.827,57	391.208,42	1.800.654,99	2,30	1.493.771,39
Assistência ao Idoso	103.500,00	131.855,56	11.324,09	106.495,21	0,12	25.360,35	20.812,59	79.217,59	0,10	52.637,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.817,00	875.501,45	62.195,05	553.042,41	0,63	322.459,04	67.749,72	413.720,93	0,53	461.780,52
Assistência Comunitária	1.636.493,50	2.287.069,37	217.307,52	1.379.061,19	1,58	908.008,18	302.646,11	1.307.716,47	1,67	979.352,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.835.600,00	10.835.600,00	1.518.747,65	7.907.251,87	9,08	2.928.348,13	1.517.922,66	7.837.028,99	9,99	2.998.571,01
Previdência do Regime Estatutário	10.216.100,00	10.216.100,00	1.472.705,72	7.663.307,27	8,80	2.552.792,73	1.472.027,39	7.662.628,94	9,77	2.553.471,06
Administração Geral	619.500,00	619.500,00	46.041,93	243.944,60	0,28	375.555,40	45.895,27	174.400,05	0,22	445.099,95
SAÚDE	22.985.797,12	28.704.230,13	4.384.788,59	22.626.534,03	25,98	6.077.696,10	4.218.007,15	20.683.837,22	26,37	8.020.392,91
Atenção Básica	9.656.203,00	12.068.192,03	2.160.129,48	8.910.732,09	10,23	3.157.459,94	1.585.709,99	7.946.246,31	10,13	4.121.945,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.260.061,12	10.869.800,71	1.546.482,21	9.270.676,41	10,64	1.599.124,30	1.816.513,29	8.536.299,82	10,88	2.333.500,89
Suporte Profilático e Terapêutico	780.026,00	779.226,65	72.284,26	642.568,08	0,74	136.658,57	138.182,66	556.801,69	0,71	222.424,96
Vigilância Sanitária	328.351,00	392.021,15	56.011,33	307.282,99	0,35	84.738,16	56.754,37	303.393,62	0,39	88.627,53
Vigilância Epidemiológica	120.967,00	187.223,62	8.059,68	103.702,48	0,12	83.521,14	23.257,43	102.629,92	0,13	84.593,70
Administração Geral	2.840.189,00	4.407.765,97	541.821,63	3.391.571,98	3,89	1.016.193,99	597.589,41	3.238.465,86	4,13	1.169.300,11
TRABALHO	196.000,00	282.000,00	20.405,10	151.253,85	0,17	130.746,15	20.405,10	136.068,85	0,17	145.931,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	196.000,00	282.000,00	20.405,10	151.253,85	0,17	130.746,15	20.405,10	136.068,85	0,17	145.931,15
EDUCAÇÃO	29.019.150,53	31.931.730,34	3.618.567,11	19.646.807,43	22,55	12.284.922,91	4.291.111,10	17.023.899,34	21,70	14.907.831,00
Ensino Fundamental	18.933.081,28	21.186.825,14	1.759.147,13	11.341.220,88	13,02	9.845.604,26	2.378.517,41	9.795.277,97	12,49	11.391.547,17
Ensino Médio	467.000,00	511.277,93	17.095,00	422.283,87	0,48	88.994,06	64.326,68	83.315,16	0,11	427.962,77
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	60.366,00	32.366,00	686,78	823,89	0,00	31.542,11	15,97	34,03	0,00	32.331,97
Educação Infantil	6.151.276,25	6.365.095,88	1.261.379,34	5.013.371,31	5,76	1.351.724,57	1.240.315,37	4.378.348,69	5,58	1.986.747,19
Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	805.575,00	841.575,00	137.579,16	636.150,01	0,73	205.424,99	137.045,74	577.377,74	0,74	264.197,26
Administração Geral	2.558.152,00	2.950.890,39	442.679,70	2.232.957,47	2,56	717.932,92	470.889,93	2.189.545,75	2,79	761.344,64
CULTURA	991.300,00	1.307.912,76	313.907,98	953.059,59	1,09	354.853,17	189.214,84	755.553,97	0,96	552.358,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	4.500,00	181,71	1.381,71	0,00	3.118,29	137,61	1.337,61	0,00	3.162,39
Difusão Cultural	982.300,00	1.303.412,76	313.726,27	951.677,88	1,09	351.734,88	189.077,23	754.216,36	0,96	549.196,40
URBANISMO	6.114.394,50	8.726.448,50	645.986,21	4.985.694,04	5,72	3.740.754,46	944.442,58	4.392.588,10	5,60	4.333.860,40
Infra-Estrutura Urbana	2.594.685,00	5.688.839,00	437.373,98	2.488.397,02	2,86	3.200.441,98	506.781,44	2.243.776,32	2,86	3.445.062,68
Serviços Urbanos	3.519.709,50	3.037.609,50	208.612,23	2.497.297,02	2,87	540.312,48	437.661,14	2.148.811,78	2,74	888.797,72
HABITAÇÃO	161.592,00	136.192,00	14.738,29	79.627,28	0,09	56.564,72	14.738,29	79.627,28	0,10	56.564,72
Habitação Urbana	161.592,00	136.192,00	14.738,29	79.627,28	0,09	56.564,72	14.738,29	79.627,28	0,10	56.564,72
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.295.114,00	3.271.203,50	95.841,37	2.083.936,41	2,39	1.187.267,09	311.437,70	1.463.348,09	1,87	1.807.855,41
Preservação e Conservação Ambiental	599.203,00	756.003,00	75.841,37	346.154,21	0,40	409.848,79	33.721,35	260.262,93	0,33	495.740,07
Controle Ambiental	1.695.911,00	2.515.200,50	20.000,00	1.737.782,20	2,00	777.418,30	277.716,35	1.203.085,16	1,53	1.312.115,34
AGRICULTURA	1.335.968,00	3.168.918,00	238.440,02	1.070.778,98	1,23	2.098.139,02	211.650,39	1.006.834,32	1,28	2.162.083,68
Promoção da Produção Agropecuária	1.335.968,00	3.168.918,00	238.440,02	1.070.778,98	1,23	2.098.139,02	211.650,39	1.006.834,32	1,28	2.162.083,68
INDÚSTRIA	333.420,00	993.420,00	84.362,52	364.495,06	0,42	628.924,94	70.821,70	338.801,69	0,43	654.618,31
Promoção Industrial	333.420,00	993.420,00	84.362,52	364.495,06	0,42	628.924,94	70.821,70	338.801,69	0,43	654.618,31

COMÉRCIO E SERVIÇOS	463.850,00	1.466.339,89	40.040,05	269.157,87	0,31	1.197.182,02	32.607,61	253.353,38	0,32	1.212.986,51
Turismo	463.850,00	1.466.339,89	40.040,05	269.157,87	0,31	1.197.182,02	32.607,61	253.353,38	0,32	1.212.986,51
ENERGIA	3.147.290,00	3.575.260,77	(341.686,05)	2.584.745,86	2,97	990.514,91	458.807,75	1.952.384,67	2,49	1.622.876,10
Energia Elétrica	3.147.290,00	3.575.260,77	(341.686,05)	2.584.745,86	2,97	990.514,91	458.807,75	1.952.384,67	2,49	1.622.876,10
TRANSPORTE	1.628.500,00	3.965.022,92	214.963,02	1.816.043,32	2,08	2.148.979,60	292.943,47	1.757.429,85	2,24	2.207.593,07
Transporte Rodoviário	1.628.500,00	3.965.022,92	214.963,02	1.816.043,32	2,08	2.148.979,60	292.943,47	1.757.429,85	2,24	2.207.593,07
DESPORTO E LAZER	924.748,00	2.042.354,15	178.501,31	629.028,81	0,72	1.413.325,34	112.658,88	506.397,13	0,65	1.535.957,02
Desporto Comunitário	885.948,00	877.296,37	143.419,64	566.948,14	0,65	310.348,23	108.852,21	475.591,46	0,61	401.704,91
Lazer	38.800,00	1.165.057,78	35.081,67	62.080,67	0,07	1.102.977,11	3.806,67	30.805,67	0,04	1.134.252,11
ENCARGOS ESPECIAIS	6.547.200,00	7.259.414,21	974.375,44	5.422.900,74	6,23	1.836.513,47	965.991,59	5.280.974,85	6,73	1.978.439,36
Serviço da Dívida Interna	3.102.500,00	3.682.500,00	650.575,81	3.024.910,93	3,47	657.589,07	650.575,81	3.024.910,93	3,86	657.589,07
Outros Encargos Especiais	3.444.700,00	3.576.914,21	323.799,63	2.397.989,81	2,75	1.178.924,40	315.415,78	2.256.063,92	2,88	1.320.850,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.410.731,68**	**6.498.157,98**	**514.179,47**	**5.580.480,75**	**6,41**	**917.677,23**	**1.031.353,60**	**5.058.121,67**	**6,45**	**1.440.036,31**
TOTAL (III) = (I + II)	**107.936.727,67**	**130.788.130,10**	**14.339.341,14**	**87.106.797,01**	**100,00**	**43.681.333,09**	**16.751.015,52**	**78.449.720,74**	**100,00**	**52.338.409,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/11/2021, às 16:44:14.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.410.731,68	6.498.157,98	514.179,47	5.580.480,75	6,41	917.677,23	1.031.353,60	5.058.121,67	6,45	1.440.036,31
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	2.647,48	14.359,96	0,02	20.640,04	2.647,48	14.359,96	0,02	20.640,04
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	2.647,48	14.359,96	0,02	20.640,04	2.647,48	14.359,96	0,02	20.640,04
ESSENCIAL A JUSTIÇA	61.000,00	61.000,00	8.748,26	38.941,00	0,04	22.059,00	8.748,26	38.941,00	0,05	22.059,00
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	60.000,00	8.748,26	38.941,00	0,04	21.059,00	8.748,26	38.941,00	0,05	21.059,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.144.600,00	1.165.445,29	54.288,58	1.013.635,17	1,16	151.810,12	181.306,55	885.343,57	1,13	280.101,72
Planejamento e Orçamento	82.000,00	85.000,00	14.478,80	69.793,26	0,08	15.206,74	14.478,80	69.793,26	0,09	15.206,74
Administração Geral	187.500,00	177.500,00	21.488,76	105.087,69	0,12	72.412,31	21.488,76	105.087,41	0,13	72.412,59
Administração Financeira	795.000,00	820.345,29	8.201,34	790.147,24	0,91	30.198,05	135.219,31	661.855,92	0,84	158.489,37
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	785,98	3.759,68	0,00	5.240,32	785,98	3.759,68	0,00	5.240,32
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	1.651,04	7.897,38	0,01	14.102,62	1.651,04	7.897,38	0,01	14.102,62
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.619,36	7.774,09	0,01	8.225,91	1.619,36	7.774,09	0,01	8.225,91
Administração de Receitas	33.100,00	35.600,00	6.063,30	29.175,83	0,03	6.424,17	6.063,30	29.175,83	0,04	6.424,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.585,00	93.844,93	10.696,98	53.412,88	0,06	40.432,05	10.696,98	53.412,88	0,07	40.432,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	16.792,25	3.656,12	16.121,52	0,02	670,73	3.656,12	16.121,52	0,02	670,73
Assistência Comunitária	58.585,00	77.052,68	7.040,86	37.291,36	0,04	39.761,32	7.040,86	37.291,36	0,05	39.761,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	15.006,88	68.794,31	0,08	3.205,69	15.006,88	68.794,31	0,09	3.205,69
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	15.006,88	68.794,31	0,08	3.205,69	15.006,88	68.794,31	0,09	3.205,69
SAÚDE	1.852.024,18	1.878.045,26	159.444,70	1.631.386,75	1,87	246.658,51	304.098,31	1.485.282,99	1,89	392.762,27
Atenção Básica	928.255,00	928.255,00	82.888,20	798.557,82	0,92	129.697,18	227.541,81	652.454,06	0,83	275.800,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.572,00	272.572,00	43.275,30	214.217,63	0,25	58.354,37	43.275,30	214.217,63	0,27	58.354,37
Suporte Profilático e Terapêutico	10.325,00	10.925,00	1.792,20	8.595,77	0,01	2.329,23	1.792,20	8.595,77	0,01	2.329,23
Vigilância Sanitária	19.408,00	23.258,00	3.832,04	18.388,12	0,02	4.869,88	3.832,04	18.388,12	0,02	4.869,88
Vigilância Epidemiológica	6.846,00	6.846,00	1.006,96	4.816,73	0,01	2.029,27	1.006,96	4.816,73	0,01	2.029,27
Administração Geral	616.618,18	636.189,26	26.650,00	586.810,68	0,67	49.378,58	26.650,00	586.810,68	0,75	49.378,58
TRABALHO	14.000,00	14.000,00	807,60	5.967,07	0,01	8.032,93	807,60	5.967,07	0,01	8.032,93
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	807,60	5.967,07	0,01	8.032,93	807,60	5.967,07	0,01	8.032,93
EDUCAÇÃO	2.749.497,50	2.761.797,50	203.008,56	2.459.203,49	2,82	302.594,01	448.511,11	2.211.239,77	2,82	550.557,73
Ensino Fundamental	2.215.789,50	2.206.089,50	103.468,64	2.012.794,43	2,31	193.295,07	348.971,19	1.764.830,71	2,25	441.258,79
Ensino Superior	3.682,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00
Educação Infantil	306.579,00	306.579,00	60.044,44	253.631,24	0,29	52.947,76	60.044,44	253.631,24	0,32	52.947,76
Educação Especial	46.555,00	49.555,00	8.282,29	39.785,60	0,05	9.769,40	8.282,29	39.785,60	0,05	9.769,40
Administração Geral	176.892,00	195.892,00	31.213,19	152.992,22	0,18	42.899,78	31.213,19	152.992,22	0,20	42.899,78
CULTURA	28.500,00	36.500,00	5.566,95	29.174,47	0,03	7.325,53	5.566,95	29.174,47	0,04	7.325,53
Difusão Cultural	28.500,00	36.500,00	5.566,95	29.174,47	0,03	7.325,53	5.566,95	29.174,47	0,04	7.325,53
URBANISMO	136.400,00	136.400,00	18.065,68	88.335,08	0,10	48.064,92	18.065,68	88.335,08	0,11	48.064,92
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	11.003,00	52.504,08	0,06	17.495,92	11.003,00	52.504,08	0,07	17.495,92
Serviços Urbanos	66.400,00	66.400,00	7.062,68	35.831,00	0,04	30.569,00	7.062,68	35.831,00	0,05	30.569,00
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	1.148,92	5.495,10	0,01	2.504,90	1.148,92	5.495,10	0,01	2.504,90
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	1.148,92	5.495,10	0,01	2.504,90	1.148,92	5.495,10	0,01	2.504,90
AGRICULTURA	65.200,00	65.200,00	8.662,36	43.279,90	0,05	21.920,10	8.662,36	43.279,90	0,06	21.920,10
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	8.662,36	43.279,90	0,05	21.920,10	8.662,36	43.279,90	0,06	21.920,10
INDÚSTRIA	17.300,00	17.300,00	2.978,08	14.407,69	0,02	2.892,31	2.978,08	14.407,69	0,02	2.892,31
Promoção Industrial	17.300,00	17.300,00	2.978,08	14.407,69	0,02	2.892,31	2.978,08	14.407,69	0,02	2.892,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.447,44	10.036,68	0,01	4.463,32	1.447,44	10.036,68	0,01	4.463,32
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.447,44	10.036,68	0,01	4.463,32	1.447,44	10.036,68	0,01	4.463,32
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	9.670,04	47.404,47	0,05	17.595,53	9.670,04	47.404,47	0,06	17.595,53
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	9.670,04	47.404,47	0,05	17.595,53	9.670,04	47.404,47	0,06	17.595,53
DESPORTO E LAZER	11.925,00	11.925,00	2.153,10	9.549,11	0,01	2.375,89	2.153,10	9.549,11	0,01	2.375,89
Desporto Comunitário	11.925,00	11.925,00	2.153,10	9.549,11	0,01	2.375,89	2.153,10	9.549,11	0,01	2.375,89
ENCARGOS ESPECIAIS	52.200,00	62.200,00	9.837,86	47.097,62	0,05	15.102,38	9.837,86	47.097,62	0,06	15.102,38
Serviço da Dívida Interna	52.200,00	62.200,00	9.837,86	47.097,62	0,05	15.102,38	9.837,86	47.097,62	0,06	15.102,38

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
Secretário Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F98DF495

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.052.320,00	12.126.362,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.848.600,00	4.008.989,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.561.680,00	1.359.696,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.098.200,00	4.866.863,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.543.840,00	1.890.812,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.799.200,00	49.152.667,96
2.1- Cota-Parte FPM	29.276.000,00	26.580.339,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	25.355.944,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.236.000,00	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	18.285.728,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	284.970,07
2.4- Cota-Parte ITR	104.000,00	125.222,26
2.5- Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	3.876.407,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.851.520,00**	**61.279.030,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.312.640,00**	**9.585.654,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.900.240,00**	**5.734.102,99**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.798.348,79	15.719.291,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.798.348,79	15.684.966,30
6.1.1- Principal	16.798.348,79	15.684.966,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	34.325,67
6.2.1- Principal	0,00	34.206,83
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	118,84
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**6.485.708,79**	**6.099.311,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**15.719.291,97**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.601.022,88	8.771.463,06	8.771.463,06	8.758.866,25
10.1- Educação Infantil	2.750.533,88	2.440.905,04	2.440.905,04	2.436.965,36
10.1.1- Creche	785.866,82	697.401,44	697.401,44	696.275,82
10.1.2- Pré-escola	1.964.667,06	1.743.503,60	1.743.503,60	1.740.689,54
10.2- Ensino Fundamental	8.850.489,00	6.330.558,02	6.330.558,02	6.321.900,89
11- OUTRAS DESPESAS	5.236.654,17	4.159.605,95	3.603.697,52	3.598.432,89
11.1- Educação Infantil	1.877.688,79	1.500.159,29	1.281.744,58	1.280.065,47
11.1.1- Creche	536.482,51	428.616,94	366.212,74	365.732,99
11.1.2- Pré-escola	1.341.206,28	1.071.542,35	915.531,84	914.332,48
11.2- Ensino Fundamental	3.358.965,38	2.659.446,66	2.321.952,94	2.318.367,42
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.837.677,05**	**12.931.069,01**	**12.375.160,58**	**12.357.299,14**

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.771.463,06	8.771.463,06	8.758.866,25
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.931.069,01	12.375.160,58	12.357.299,14
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.003.504,38	8.771.463,06	8.771.463,06	55,80
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.571.929,20	3.344.131,39	3.344.131,39	21,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (u)	VALOR NÃO APLICADO O LIMITE QUADRIMESTRE (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	781.018,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	781.018,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.448,46	865.038,84	553.186,06	487.591,76
24.1- Creche	413.556,70	247.153,95	158.053,16	139.311,93
24.2- Pré-escola	1.033.891,76	617.884,89	395.132,90	348.279,83
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.732.644,79	5.249.790,82	4.520.026,49	4.465.698,52
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.180.093,25**	**6.114.829,66**	**5.073.212,55**	**4.953.290,28**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				17.448.373,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				6.099.311,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				50.880,84
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				11.298.180,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.319.757,64	11.298.180,64	18,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.587.582,75	2.034.051,44	2.509.930,82	50.880,84	26.771,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.409.930,61	964.625,62	1.343.458,55	39.700,97	26.771,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.177.652,14	1.069.425,82	1.166.472,27	11.179,87	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.098.980,00	1.656.293,25
35.1- Salário-Educação			1.347.052,50	1.076.887,82
35.2- PDDE			0,00	0,00
35.3- PNAE			492.660,00	480.928,97
35.4 - PNATE			259.267,50	98.476,46
35.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			4.419.132,38	18.724,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			**6.518.112,38**	**1.675.017,49**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	494.414,00	460.899,38	356.144,25	333.701,03
41.1- Creche	141.261,14	131.685,54	101.755,50	95.343,15
41.2- Pré-escola	353.152,86	329.213,84	254.388,75	238.357,88
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.033.721,32	2.176.105,11	1.347.272,54	1.334.896,19
43- ENSINO MÉDIO	511.277,93	422.283,87	83.315,16	83.315,16
44- ENSINO SUPERIOR	36.048,00	823,89	34,03	34,03
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.117.461,25**	**3.060.112,25**	**1.786.765,98**	**1.751.946,41**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.693.527,84	22.106.010,92	19.235.139,11	19.062.535,83
47.1- Despesas Correntes	27.174.176,51	20.773.687,94	18.489.450,76	18.320.018,48
47.1.1- Pessoal Ativo	15.167.481,27	11.369.922,60	11.369.922,60	11.354.348,79
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.006.695,24	9.403.765,34	7.119.528,16	6.965.669,69
47.2- Despesas de Capital	7.519.351,33	1.332.322,98	745.688,35	742.517,35
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0,00	0,00	0,00	0,00

fins lucrativos				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.519.351,33	1.332.322,98	745.688,35	742.517,35
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.207.100,40	648.987,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			15.765.975,19	1.076.887,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.523.771,41	1.191.425,78
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.449.304,18	534.449,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.449.304,18	534.449,24
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/11/2021, às 17:07:07.				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
NOTA:				
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.				

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
Secretário Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:FCC2A1B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5° Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.052.320,00	15.052.320,00	12.126.362,59	80,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.848.600,00	4.848.600,00	4.008.989,89	82,68
IPTU	4.008.700,00	4.008.700,00	3.307.787,11	82,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	839.900,00	839.900,00	701.202,78	83,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.561.680,00	1.561.680,00	1.359.696,89	87,07
ITBI	1.559.800,00	1.559.800,00	1.359.630,23	87,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.880,00	1.880,00	66,66	3,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.098.200,00	6.098.200,00	4.866.863,00	79,81
ISS	6.000.600,00	6.000.600,00	4.718.484,60	78,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.600,00	97.600,00	148.378,40	152,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.543.840,00	2.543.840,00	1.890.812,81	74,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.563.200,00	51.563.200,00	47.928.273,25	92,95
Cota-Parte FPM	27.040.000,00	27.040.000,00	25.355.944,98	93,77
Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	125.222,26	120,41
Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	4.368.000,00	3.876.407,08	88,75
Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	19.760.000,00	18.285.728,86	92,54
Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	291.200,00	284.970,07	97,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.615.520,00**	**66.615.520,00**	**60.054.635,84**	**90,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.455.687,00	7.274.781,06	5.945.920,06	81,73	5.559.546,92	76,42	5.529.523,40	76,01
Despesas Correntes	7.450.937,00	7.078.720,06	5.825.772,41	82,30	5.553.899,70	78,46	5.523.876,18	78,03
Despesas de Capital	4.750,00	196.061,00	120.147,65	61,28	5.647,22	2,88	5.647,22	2,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.566.945,12	9.682.569,89	8.582.454,26	88,64	7.875.894,11	81,34	7.835.645,28	80,93
Despesas Correntes	8.564.245,12	9.642.083,12	8.555.956,60	88,74	7.849.396,45	81,41	7.809.147,62	80,99
Despesas de Capital	2.700,00	40.486,77	26.497,66	65,45	26.497,66	65,45	26.497,66	65,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	790.351,00	744.222,00	651.163,85	87,50	565.397,46	75,97	551.046,59	74,04
Despesas Correntes	790.151,00	744.022,00	651.163,85	87,52	565.397,46	75,99	551.046,59	74,06
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.857,00	271.230,61	206.997,03	76,32	204.120,53	75,26	203.052,16	74,86
Despesas Correntes	236.457,00	270.830,61	206.997,03	76,43	204.120,53	75,37	203.052,16	74,97
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.513,00	85.993,00	42.444,67	49,36	41.372,11	48,11	41.040,11	47,72
Despesas Correntes	77.113,00	81.593,00	38.645,67	47,36	37.573,11	46,05	37.241,11	45,64
Despesas de Capital	400,00	4.400,00	3.799,00	86,34	3.799,00	86,34	3.799,00	86,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.347.617,18	4.395.777,10	3.615.988,93	82,26	3.463.463,20	78,79	3.451.737,57	78,52
Despesas Correntes	3.342.617,18	4.390.647,10	3.612.189,93	82,27	3.459.664,20	78,80	3.447.938,57	78,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.130,00	3.799,00	74,05	3.799,00	74,05	3.799,00	74,05
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.474.970,30**	**22.454.573,66**	**19.044.968,80**	**84,82**	**17.709.794,33**	**78,87**	**17.612.045,11**	**78,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.044.968,80	17.709.794,33	17.612.045,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.044.968,80**	**17.709.794,33**	**17.612.045,11**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			9.008.195,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			9.008.195,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	10.036.773,42	8.701.598,95	8.603.849,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,71**	**29,49**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	8.699.406,49	15.099.063,03	0,00	6.399.656,54	1.034.654,34	816.289,55	155,37	218.209,42	0,00	6.181.447,12
Empenhos de 2019	8.907.514,01	17.828.057,79	0,00	8.920.543,78	543.614,46	464.317,83	0,00	79.296,63	0,00	8.841.247,15
Empenhos de 2018	8.545.319,47	8.527.054,07	0,00	(18.265,40)	856.165,15	783.907,31	0,00	72.257,84	0,00	(90.523,24)
Empenhos de 2017	6.784.289,86	7.829.546,74	0,00	1.045.256,88	347.045,82	201.742,12	0,00	145.303,70	0,00	899.953,18
Empenhos de 2016 e anteriores	6.582.867,46	7.719.190,13	0,00	1.136.322,67	463.009,57	416.617,81	0,00	46.391,76	0,00	1.089.930,91
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**39.519.397,29**	**57.002.911,76**	**0,00**	**17.483.514,47**	**3.244.489,34**	**2.682.874,62**	**155,37**	**561.459,35**	**0,00**	**16.922.055,12**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre	**% (b/a) x**

			(b)	100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	4.225.588,50	5.264.930,26	5.762.985,15	109,46
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.760.922,00	4.741.112,79	5.382.529,67	113,53
Proveniente dos Estados	464.666,50	523.817,47	380.455,48	72,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	4.191,75	7.478,06	48.534,56	649,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.229.780,25**	**5.272.408,32**	**5.811.519,71**	**110,23**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.128.771,00	5.721.665,97	3.763.369,85	65,77	3.039.153,45	53,12	2.998.457,27	52,41
Despesas Correntes	3.128.771,00	4.905.670,41	3.222.715,29	65,69	3.039.153,45	61,95	2.998.457,27	61,12
Despesas de Capital	0,00	815.995,56	540.654,56	66,26	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	963.688,00	1.459.802,82	902.439,78	61,82	874.623,34	59,91	873.750,81	59,85
Despesas Correntes	963.688,00	1.146.523,26	880.885,60	76,83	870.690,94	75,94	869.818,41	75,87
Despesas de Capital	0,00	313.279,56	21.554,18	6,88	3.932,40	1,26	3.932,40	1,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	45.929,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.408,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	41.521,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	110.902,00	144.048,54	118.674,08	82,38	117.661,21	81,68	116.530,03	80,90
Despesas Correntes	110.902,00	144.048,54	118.674,08	82,38	117.661,21	81,68	116.530,03	80,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	50.300,00	108.076,62	66.074,54	61,14	66.074,54	61,14	58.267,04	53,91
Despesas Correntes	50.300,00	103.576,62	62.264,54	60,11	62.264,54	60,11	54.457,04	52,58
Despesas de Capital	0,00	4.500,00	3.810,00	84,67	3.810,00	84,67	3.810,00	84,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	109.190,00	648.178,13	362.393,73	55,91	361.813,34	55,82	361.813,34	55,82
Despesas Correntes	109.190,00	630.453,58	361.813,34	57,39	361.813,34	57,39	361.813,34	57,39
Despesas de Capital	0,00	17.724,55	580,39	3,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**4.362.851,00**	**8.127.701,73**	**5.212.951,98**	**64,14**	**4.459.325,88**	**54,87**	**4.408.818,49**	**54,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	10.584.458,00	12.996.447,03	9.709.289,91	74,71	8.598.700,37	66,16	8.527.980,67	65,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	9.530.633,12	11.142.372,71	9.484.894,04	85,12	8.750.517,45	78,53	8.709.396,09	78,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	790.351,00	790.151,65	651.163,85	82,41	565.397,46	71,56	551.046,59	69,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	347.759,00	415.279,15	325.671,11	78,42	321.781,74	77,49	319.582,19	76,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	127.813,00	194.069,62	108.519,21	55,92	107.446,65	55,37	99.307,15	51,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	3.456.807,18	5.043.955,23	3.978.382,66	78,87	3.825.276,54	75,84	3.813.550,91	75,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	24.837.821,30	30.582.275,39	24.257.920,78	79,32	22.169.120,21	72,49	22.020.863,60	72,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	4.362.851,00	8.127.701,73	5.212.951,98	64,14	4.459.325,88	54,87	4.408.818,49	54,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	20.474.970,30	22.454.573,66	19.044.968,80	84,82	17.709.794,33	78,87	17.612.045,11	78,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 26/11/2021, às 17:11:09.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
Secretário Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:300B5F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 279/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 106/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS (PAGAMENTO POR CÓPIA) COM A UTILIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, SENDO VINCULADA A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO COM TONER E REFIL PRA TANQUE DE TINTA

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	2.743.200,00	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo monocromáticas	0,08	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
1	2	31.400,00	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo policromáticas	0,90	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
1	3	674.800,00	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo tanque de tinta	0,30	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS

Rio Negro, 04 de novembro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:928B0C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 337/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	BL	ATESTADO - BLOCOS 50X1 VIA PAPEL 75 GRAMAS, 10 LARGURA X 13,5 ALTURA, COR 1X0.	1,00	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
2	100,00	BL	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (BLOCO COM 50X1 VIAS, TAMANHO 14,5 X 21 CM ALTURA), COR 1X0, PAPEL 63 GRAMAS.	2,72	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
3	120,00	CJ	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, 20 FOLHAS CADA CONJUNTO, COR 1X0, PAPEL 75 GRAMAS, CONFORME MODELO. - Cada um dos conjuntos deverá possuir as 20 folhas que são diferentes entre si na sequência solicitada.	5,30	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
4	5.000,00	FLS	CADASTRO INDIVIDUAL E MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS - SISVAN- TAMANHO A4, FRENTE/VERSO, COR 1X1, PAPEL 75 GRAMAS.	0,10	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
5	15.000,00	UN	CADERNETA DE VACINAÇÃO, PAPEL 180 GRAMAS, 23 X 09 CM (ABERTA) - 5,75 X 09CM (FECHADA), COR (PRETO E BRANCO), FRENTE/VERSO, 03 (TRÊS) DOBRADURAS.	0,07	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
6	1.000,00	UN	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL - FRENTE E VERSO, COR 1X1 - PAPEL OFFSET 150 GRAMAS, TAMANHO A4 COM 3 DOBRAS	0,27	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
7	1.500,00	BL	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR - BLOCO COM 50 FOLHAS, PAPEL 75 GRAMAS, NAS MEDIDAS DE 10 CM LARGURA X 6,7 CM ALTURA, COR 1 X 0.	0,53	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
8	4.000,00	UN	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DE ROTINA E CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO - TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM DE LARGURA X 15,5 CM DE ALTURA, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 180 GRAMAS, COR 1X1	0,11	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
9	300,00	BL	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, BLOCO 50X1 VIA, NAS MEDIDAS 14,2X19,4 PAPEL 75 GRAMAS, COR 1X0.	1,89	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
10	1.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO GRANDE 36X26CM, 110 GRAMAS, COR 1X0. COM INDICAÇÃO DE TIMBRE FORNECIDO PELAS SECRETARIAS	0,75	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
11	700,00	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO, TAMANHO 11,4 X 22,9CM, PAPEL 90 GRAMAS - 1 COR FRENTE/ VERSO, COR 1X1 - COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA	0,36	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
12	100,00	BL	FAM - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - GIL NÍVEL SUPERIOR, BLOCO COM 100 FOLHAS (100X1), TAMANHO APROXIMADO 21X30 CM, COR 1X0, 75 GRAMAS	6,63	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
13	50,00	BL	FAM - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - GIL ODONTOLÓGICO, BLOCO COM 100 FOLHAS (100X1), TAMANHO APROXIMADO 21X30 CM, COR 1X0, 75 GRAMAS	8,71	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
14	100,00	BL	FGA - FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - CONTINUAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS, (100X1), TAMANHO A4, COR 1X1, FRENTE E VERSO, PAPEL 75 GRAMAS.	6,63	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
15	200,00	BL	FGA - FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLFHAS (100X1), TAMANHO A4, COR 1X1, FRENTE E VERSO, PAPEL 75 GRAMAS, COM TIMBRE E BRASÃO.	5,74	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
16	1.000,00	UN	FICHA B- HA - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS - FLS FRENTE E VERSO - PAPEL 75 GRAMAS, COR 1X1, TAMANHO A4.	0,28	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
17	1.000,00	UN	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS - FLS - FRENTE E VERSO - PAPEL 75 GRAMAS, COR 1X1, TAMANHO A4.	0,29	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
18	1.000,00	UN	FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - FLS - FRENTE E VERSO, PAPEL 75 GRAMAS - COR 1X1, TAMANHO A4	0,25	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
19	5.000,00	UN	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FLS - FRENTE E VERSO - PAPEL 180 GRAMAS, COR1X1 TAMANHO A4	0,19	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
20	30,00	BL	FICHA DE ATENDIMENTO SAMU 192 - USB, DUAS VIAS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, EM BLOCOS COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR VERDE. TAMANHO A4, COM AS FOLHAS PRESAS POR COLAGEM NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO, MAS QUE PERMITA O DESTACAMENTO SEM CAUSAR DANOS AOS DOCUMENTOS E SEM DEIXAR QUE AS DEMAIS FOLHAS SE SOLTEM.	16,58	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
21	6.000,00	UN	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, COR 1X1, PAPEL 75 GRAMAS.	0,08	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
22	10.000,00	UN	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, TAMANHO A4, FRENTE COR 1X0, PAPEL 75 GRAMAS.	0,09	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
23	10.000,00	FLS	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - TAMANHO A4, FRENTE/VERSO, COR 1X1, PAPEL 75 GRAMAS.	0,08	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
24	10.000,00	FLS	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COR 1X0, PAPEL 75 GRAMAS.	0,08	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
25	15.000,00	UN	FICHAS CARTÃO SUS FRENTE E VERSO, CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS, TAMANHO A4, COR 1X1, 75 GRAMAS.	0,08	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
26	80,00	BL	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS (100X1), PAPEL 75 GRAMAS, TAMANHO A4, 1X0 COR, FRENTE.	6,93	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
27	200,00	BL	MARCAÇÃO DE CONSULTA, BLOCO COM 50 FOLHAS, COR 1X0, PAPEL 75 GRAMAS,13 LARGURA X 20 ALTURA	2,62	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
28	720,00	BL	REC - REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 50X1 VIA - PAPEL 75 GRAMAS, 21 LARGURA X 14 ALTURA, COR1X0	1,29	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
29	720,00	BL	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO COM 50 FOLHAS, 2 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, NUMERADO, TAM 21,5 X 14,3 CM , AUTOCOPIATIVO, PAPEL 56 GRAMAS	4,00	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
30	1.000,00	BL	RECEITUÁRIO SIMPLES, 50X1 VIA - PAPEL 75 GRAMAS - 1X0 COR, TAMANHO 19 X 13,4 CM	1,19	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
31	5.000,00	FLS	REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA - FLS- FRENTE E VERSO - PAPEL 75 GRAMAS, TAMANHO A4 ,	0,08	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

			COR 1X1		
32	500,00	UN	PASTA CARTOLINA C/ TIMBRE - AMARELA, 24CM LARG. X 33CM ALTURA (FECHADA), GRAMATURA 180 GRAMAS, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	1,00	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
33	300,00	BL	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (AZUL), TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, COM 20 FLS CADA BLOCO, PAPEL BOND 75 GRAMAS, COM NUMERAÇÃO DE 8 DÍGITOS (CONFORME COMPLEMENTO). CANHOTO DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM PICOTE.	2,06	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
34	3.000,00	UN	PASTAS PARA ARQUIVO PASTA INDIVIDUAL 30 X 37,5 CM, 240 GRAMAS, (55 X 37,5 ABERTO) COR 1X0, 2 DOBRAS, PERSONALIZADO EM UMA COR DE IMPRESSÃO NA FRENTE A NA ABA CONFORME MODELO EM ANEXO	1,30	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Rio Negro, 04 de novembro de 2021 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ACF4998B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 445 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
17.356/2021	Israel Rocha Sobrinho	Rua Antonio Sella, 25, Conj. Padre Angelo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2006 a 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3A53C520

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 459 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 25.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3893	3.1.90.11	000	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.045	3827	3.1.90.11	000	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	novembro	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	novembro	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:23C86C6A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 458 - 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) , conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 23/11/2021	*** Excesso de Arrecadação no Exercício	*****Excesso de Arrecadação aberto
159	1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	IGDSuas Port.MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	900,00	2.185,50	1.285,50	1.185,50
			900,00	**2.185,50**	**1.285,50**	**1.185,50**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;						
** Valor da Receita Arrecadada até 23/11/2021;						
*** Excesso de Arrecadação no Exercício						
**** Excesso de Arrecadação aberto						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.185,50 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	6141	3.3.90.30	933	679,50
	6182	4.4.90.52	933	506,00
TOTAL				**1.185,50**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **1.185,50 (um mil , cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** ,oriundos da Fonte de Recursos: 933 IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.185,50 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	933	novembro	679,50
	4.4	933	novembro	506,00

TOTAL	**1.185,50**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO Secretário Municipal de Administração	***SUELEM SILVA CATORI*** Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A5401FB9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 453 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 18.100,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2724	3.1.90.16	104	3.000,00
09.11.10.301.00092.046	3887	3.1.90.04	303	15.000,00
09.11.28.846.00000.011	5499	3.3.90.93	000	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2920	3.3.90.40	104	3.000,00
09.11.10.301.00091.012	3788	4.4.90.52	303	15.000,00
09.11.28.846.00000.011	5495	3.3.30.93	000	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.09	3.1	104	novembro	3.000,00
09.11	3.1	303	novembro	15.000,00
09.11	3.3	000	novembro	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.09	3.3	104	novembro	3.000,00
09.11	4.4	303	novembro	15.000,00
09.11	3.3	000	novembro	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2A80411B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 464 - 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 39.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.122.00022.002	120	3.3.90.30	000	4.000,00
05.06.28.846.00000.007	1784	3.3.90.93	000	5.000,00
09.11.10.301.00092.046	3893	3.1.90.11	000	10.000,00
	4017	3.1.90.94	000	10.000,00
09.11.10.304.00092.050	4926	3.1.90.11	000	10.000,00
TOTAL				**39.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.306.00086.034	2558	3.3.90.32	000	5.000,00
08.09.12.361.00086.038	2936	3.1.90.04	000	4.000,00
09.11.10.305.00092.051	5238	3.1.90.11	000	10.000,00
	5333	3.1.91.13	000	20.000,00
TOTAL				**39.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
02.01	3.3	000	novembro	4.000,00
05.06	3.3	000	novembro	5.000,00
09.11	3.1	000	novembro	30.000,00
TOTAL				**39.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.09	3.1	000	novembro	4.000,00
08.09	3.3	000	novembro	5.000,00
09.11	3.1	000	novembro	30.000,00
TOTAL				**39.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:88C02319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	12.251.574,29	10.721.624,97
DESPESAS CORRENTES	18.344.537,84	18.830.298,32	2.501.950,91	12.174.027,94	6.656.270,38	2.444.249,39	10.695.389,69	8.134.908,63	9.835.232,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.030.767,95	10.187.495,12	1.219.328,46	6.321.597,25	3.865.897,87	1.219.328,46	6.321.597,25	3.865.897,87	5.722.037,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	25.000,00	0,00	23.729,14	1.270,86	2.915,34	22.293,81	2.706,19	22.293,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.213.769,89	8.617.803,20	1.282.622,45	5.828.701,55	2.789.101,65	1.222.005,59	4.351.498,63	4.266.304,57	4.090.900,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.441.655,16	4.819.072,79	254.778,01	1.251.861,07	3.567.211,72	139.219,46	906.214,13	3.912.858,66	886.392,78
INVESTIMENTOS	3.011.655,16	4.122.612,79	241.578,01	555.401,07	3.567.211,72	24.040,35	326.187,60	3.796.425,19	306.366,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	696.460,00	13.200,00	696.460,00	0,00	115.179,11	580.026,53	116.433,47	580.026,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	12.251.574,29	10.721.624,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	12.251.574,29	10.721.624,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	92.437,76	1.076.099,61	(1.076.099,61)	265.697,83	2.900.384,80	(2.900.384,80)	3.780.363,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.849.166,68	14.501.988,62	9.351.189,49	2.849.166,68	14.501.988,62	9.351.189,49	14.501.988,62

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A852DBA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	12.251.574,29	10.721.624,97
DESPESAS CORRENTES	18.344.537,84	18.830.298,32	2.501.950,91	12.174.027,94	6.656.270,38	2.444.249,39	10.695.389,69	8.134.908,63	9.835.232,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.030.767,95	10.187.495,12	1.219.328,46	6.321.597,25	3.865.897,87	1.219.328,46	6.321.597,25	3.865.897,87	5.722.037,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	25.000,00	0,00	23.729,14	1.270,86	2.915,34	22.293,81	2.706,19	22.293,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.213.769,89	8.617.803,20	1.282.622,45	5.828.701,55	2.789.101,65	1.222.005,59	4.351.498,63	4.266.304,57	4.090.900,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.441.655,16	4.819.072,79	254.778,01	1.251.861,07	3.567.211,72	139.219,46	906.214,13	3.912.858,66	886.392,78
INVESTIMENTOS	3.011.655,16	4.122.612,79	241.578,01	555.401,07	3.567.211,72	24.040,35	326.187,60	3.796.425,19	306.366,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	696.460,00	13.200,00	696.460,00	0,00	115.179,11	580.026,53	116.433,47	580.026,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	12.251.574,29	10.721.624,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	12.251.574,29	10.721.624,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	92.437,76	1.076.099,61	(1.076.099,61)	265.697,83	2.900.384,80	(2.900.384,80)	3.780.363,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.849.166,68	14.501.988,62	9.351.189,49	2.849.166,68	14.501.988,62	9.351.189,49	14.501.988,62

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9D8072CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ESUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	100,00	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	100,00	12.251.574,29
LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.886.950,80	2.846.315,33	440.526,53	2.127.833,41	15,85	718.481,92	438.639,30	1.898.115,51	16,36	948.199,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.886.950,80	2.846.315,33	440.526,53	2.127.833,41	15,85	718.481,92	438.639,30	1.898.115,51	16,36	948.199,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.000,00	1.088.649,82	107.091,51	497.436,53	3,71	591.213,29	71.332,39	457.620,23	3,94	631.029,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.000,00	207.820,42	15.206,56	134.923,59	1,00	72.896,83	15.233,38	134.923,59	1,16	72.896,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	728.000,00	880.829,40	91.884,95	362.512,94	2,70	518.316,46	56.099,01	322.696,64	2,78	558.132,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	17.548,76	87.743,80	0,65	32.256,20	17.548,76	87.743,80	0,76	32.256,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	120.000,00	120.000,00	17.548,76	87.743,80	0,65	32.256,20	17.548,76	87.743,80	0,76	32.256,20
SAÚDE	4.412.640,00	4.990.153,02	847.267,69	3.624.026,13	26,99	1.366.126,89	610.813,65	2.828.248,14	24,38	2.161.904,88
ATENÇÃO BÁSICA	4.412.640,00	4.990.153,02	847.267,69	3.624.026,13	26,99	1.366.126,89	610.813,65	2.828.248,14	24,38	2.161.904,88
EDUCAÇÃO	5.715.320,00	6.171.737,66	861.707,92	3.760.593,24	28,01	2.411.144,42	765.948,39	3.590.267,99	30,95	2.581.469,67
ENSINO FUNDAMENTAL	3.852.907,06	4.328.574,64	682.104,83	2.862.577,72	21,32	1.465.996,92	586.345,30	2.692.252,47	23,21	1.636.322,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.163,02	1.298.163,02	179.603,09	898.015,52	6,69	400.147,50	179.603,09	898.015,52	7,74	400.147,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.249,92	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	242.000,00	242.000,00	0,00	470,00	0,00	241.530,00	0,00	470,00	0,00	241.530,00
DIFUSÃO CULTURAL	242.000,00	242.000,00	0,00	470,00	0,00	241.530,00	0,00	470,00	0,00	241.530,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	318.750,00	0,00	22.954,73	0,17	295.795,27	0,00	22.954,73	0,20	295.795,27
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	244.071,00	0,00	0,00	0,00	244.071,00	0,00	0,00	0,00	244.071,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	74.679,00	0,00	22.954,73	0,17	51.724,27	0,00	22.954,73	0,20	51.724,27
URBANISMO	4.115.012,00	4.338.456,95	462.921,89	1.694.771,66	12,62	2.643.685,29	476.365,12	1.570.933,29	13,54	2.767.523,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.624.600,00	1.794.081,95	0,00	71.931,81	0,54	1.722.150,14	0,00	70.691,10	0,61	1.723.390,85
SERVIÇOS URBANOS	2.490.412,00	2.544.375,00	462.921,89	1.622.839,85	12,09	921.535,15	476.365,12	1.500.242,19	12,93	1.044.132,81
GESTÃO AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	0,00	310.058,62	2,31	146.941,38	26.814,57	124.916,40	1,08	332.083,60
CONTROLE AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	0,00	310.058,62	2,31	146.941,38	26.814,57	124.916,40	1,08	332.083,60
AGRICULTURA	524.050,00	401.050,00	0,00	96.535,74	0,72	304.514,26	0,00	96.535,74	0,83	304.514,26
EXTENSÃO RURAL	524.050,00	401.050,00	0,00	96.535,74	0,72	304.514,26	0,00	96.535,74	0,83	304.514,26
DESPORTO E LAZER	128.000,00	425.638,13	2.037,73	22.877,73	0,17	402.760,40	4.085,16	10.991,27	0,09	414.646,86
LAZER	128.000,00	425.638,13	2.037,73	22.877,73	0,17	402.760,40	4.085,16	10.991,27	0,09	414.646,86
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.220,20	1.206.620,20	17.626,89	1.180.587,42	8,79	26.032,78	171.921,51	912.806,72	7,87	293.813,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	721.460,00	13.200,00	720.189,14	5,36	1.270,86	118.094,45	602.320,34	5,19	119.139,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.220,20	485.160,20	4.426,89	460.398,28	3,43	24.761,92	53.827,06	310.486,38	2,68	174.673,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.990.000,00	23.853.178,11	2.756.728,92	13.425.889,01	100,00	10.427.289,10	2.583.468,85	11.601.603,82	100,00	12.251.574,29

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:968D9173

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.161.770,84	611.075,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	548.400,00	155.799,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	118.187,79
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.200,00	150.926,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	236.770,84	186.161,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.410.351,52	12.388.324,96
2.1 - Cota-parte FPM	12.349.621,05	9.828.151,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.126.358,70	9.369.003,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.223.262,35	459.148,01
2.2 - Cota-parte ICMS	2.628.800,00	2.187.551,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	33.719,76
2.4 - Cota-parte ITR	24.592,00	24.930,98
2.5 - Cota-parte IPVA	333.900,00	271.205,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.300,47	42.765,75
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.572.122,36	12.999.400,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.832.757,74	2.377.282,24
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6)+ (2.7))	1.310.272,85	872.567,78

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.398.163,02	2.043.816,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.398.163,02	2.043.816,31
6.1.1 - Principal	3.395.163,02	2.039.364,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	4.452,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	562.405,28	(337.918,17)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	132.722,65
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.504,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	115.218,39
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.176.538,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.100.000,00	844.755,09	844.755,09	754.767,76	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.100.000,00	844.755,09	844.755,09	754.767,76	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.100.000,00	844.755,09	844.755,09	754.767,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.742.770,61	1.742.770,61	1.562.981,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.742.770,61	1.742.770,61	1.562.981,73	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.430.671,42	1.742.770,61	1.742.770,61	85,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO % APÓS AJUSTE (o)	NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	204.381,63	301.045,70	301.045,70	14,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.903.563,15	1.598.119,92	1.553.041,51	1.394.323,77	45.078,41
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.903.563,15	1.598.119,92	1.553.041,51	1.394.323,77	45.078,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.295.812,12
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(337.918,17)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.633.730,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.249.850,02	3.633.730,29	27,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.981,51	180,20	180,20	0,00	58.801,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.652,81	180,20	180,20	0,00	55.472,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.328,70	0,00	0,00	0,00	3.328,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				585.717,00	203.958,74
35.1 - Salário-Educação				229.153,45	134.406,96
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE				356.563,55	69.551,78
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				5.000,00	1.500,28
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				590.717,00	205.459,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	559.981,88	189.580,87	76.571,96	65.184,03	113.008,91
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	599.981,88	189.580,87	76.571,96	65.184,03	113.008,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.603.545,03	2.632.455,88	2.474.368,56	2.214.275,56	158.087,32
47.1 - Despesas Correntes	5.773.560,23	3.628.525,94	3.460.829,79	3.089.342,26	167.696,15
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.876.003,63	3.215.686,99	3.215.686,99	2.889.656,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	897.556,60	412.838,95	245.142,80	199.686,06	167.696,15
47.2 - Despesas de Capital	318.177,43	132.067,30	129.438,20	122.511,70	2.629,10
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	318.177,43	132.067,30	129.438,20	122.511,70	2.629,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				20.832,96	75.299,63
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.562.981,73	192.331,43
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(1.542.148,77)	(117.031,80)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(1.542.148,77)	(117.031,80)

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A043E197

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.161.770,84	1.161.770,84	611.075,14	52,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.400,00	548.400,00	155.799,15	28,41
IPTU	283.000,00	283.000,00	131.630,86	46,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.400,00	265.400,00	24.168,29	9,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	161.400,00	161.400,00	118.187,79	73,23
ITBI	160.000,00	160.000,00	118.187,79	73,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	150.926,58	70,13
ISS	130.000,00	130.000,00	148.126,94	113,94

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.200,00	85.200,00	2.799,64	3,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.770,84	236.770,84	186.161,62	78,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.079.602,00	14.187.089,17	11.929.176,95	84,08
Cota-Parte FPM	11.025.000,00	11.126.358,70	9.369.003,13	84,21
Cota-Parte ITR	24.592,00	24.592,00	24.930,98	101,38
Cota-Parte IPVA	333.900,00	333.900,00	271.205,93	81,22
Cota-Parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	2.187.551,40	83,21
Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	33.719,76	67,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.172,00	23.300,47	42.765,75	183,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.172,00	23.300,47	42.765,75	183,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.241.372,84	15.348.860,01	12.540.252,09	81,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.361.660,49	3.346.660,49	2.912.658,55	87,03	2.288.201,96	68,37	2.159.484,48	64,53
Despesas Correntes	3.349.660,49	3.112.660,49	2.758.959,90	88,64	2.282.249,97	73,32	2.154.129,49	69,21
Despesas de Capital	12.000,00	234.000,00	153.698,65	65,68	5.951,99	2,54	5.354,99	2,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.361.660,49	3.346.660,49	2.912.658,55	87,03	2.288.201,96	68,37	2.159.484,48	64,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.912.658,55	2.288.201,96	2.159.484,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	536.481,02	536.481,02	536.481,02
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.376.177,53	1.751.720,94	1.623.003,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.881.037,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	495.139,72	(129.316,87)	(258.034,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,95	13,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.881.037,81	2.376.177,53	495.139,72	0,00	536.481,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.620,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.008.979,51	1.008.979,51	456.029,06	45,20
Proveniente da União	628.979,51	628.979,51	442.788,24	70,40
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	13.240,82	3,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.750,00	27.750,00	28.369,42	102,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.036.729,51	1.036.729,51	484.398,48	46,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.020.979,51	1.578.492,53	663.757,91	42,05	492.436,51	31,20	434.364,79	27,52
Despesas Correntes	394.090,10	883.328,12	585.380,91	66,27	479.691,51	54,31	430.579,79	48,75
Despesas de Capital	626.889,41	695.164,41	78.377,00	11,27	12.745,00	1,83	3.785,00	0,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.020.979,51	1.578.492,53	663.757,91	42,05	492.436,51	31,20	434.364,79	27,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.382.640,00	4.925.153,02	3.576.416,46	72,62	2.780.638,47	56,46	2.593.849,27	52,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.382.640,00	4.925.153,02	3.576.416,46	72,62	2.780.638,47	56,46	2.593.849,27	52,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.020.979,51	1.578.492,53	663.757,91	42,05	492.436,51	31,20	434.364,79	27,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BBB41D58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.990.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.610.517,12
Receitas Realizadas	14.501.988,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.242.660,99
Dotação Inicial	21.990.000,00
Créditos Adicionais	1.863.178,11
Dotação Atualizada	23.853.178,11
Despesas Empenhadas	13.425.889,01
Despesas Liquidadas	11.601.603,82
Despesas Pagas	10.721.624,97
Superávit Orçamentário	2.900.384,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.425.889,01
Despesas Liquidadas	11.601.603,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.519.991,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.519.991,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.519.991,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.886.100,99	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.666.305,94	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.490,77	0,00	219.848,14	100.642,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.383.465,18	140.309,87	274.448,10	968.707,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.703.955,95	140.309,87	494.296,24	1.069.349,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no bimestre	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.644.025,51	25% / 18%	28,03 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.742.770,61	60%	84,41 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	935.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.251.861,07	3.567.211,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	104.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			9.561,99	96.738,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.650.758,13	15%	13,16 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9B91A45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL 29/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 PREGÃO PRESENCIAL 29/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLEITON CEZAR ELIAS DE ALMEIDA, inscrito no CPNJ nº. 04.930.080/0001-35
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de VIDROS E UTENSILIOS.

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2519	VIDRO FUME TEMPERADO 8 MM		M2	12,0000	427,0000	5.124,0000

DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 29/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D64422CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003			**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.001.08.243.0037.6001			**Atendimento Crianças 07a 18 anos - PIÁ**								
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,00	110,46	110,46	110,46	0,00	0,00	5.678,54
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.892,00	9.240,00	3.886,60	3.886,60	5.353,40	0,00	4.652,00
Total ProjAtiv:					**70.920,00**	**9.350,46**	**3.997,06**	**3.997,06**	**5.353,40**	**0,00**	**61.569,54**
08.001.08.243.0037.6002			**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.882,00	61.707,45	61.707,45	61.707,45	0,00	0,00	8.174,55
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.577,00	12.195,95	12.195,95	12.195,95	0,00	0,00	4.381,05
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	754,95	754,95	754,95	0,00	0,00	2.245,05
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.316,00	315,00	315,00	315,00	0,00	0,00	2.001,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.946,00	7.144,58	6.886,59	6.226,28	918,30	0,00	4.801,42
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.946,00	6.984,50	4.269,77	4.269,77	2.714,73	0,00	2.961,50
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	1.078,80	899,00	809,10	269,70	0,00	1.421,20
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total ProjAtiv:					**135.009,00**	**90.181,23**	**87.028,71**	**86.278,50**	**3.902,73**	**0,00**	**44.827,77**
08.001.08.243.0037.6005			**Manutenção da Casa Lar**								
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.474,00	3.663,77	3.663,77	3.663,77	0,00	0,00	2.810,23
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00	3.840,21	3.840,21	3.840,21	0,00	0,00	2.359,79
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	3.566,77	3.566,77	3.566,74	0,03	0,00	3.433,23
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.789,00	12.884,60	11.225,20	9.949,03	2.935,57	0,00	12.904,40
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	14.600,00	6.780,53	6.773,94	6.726,19	54,34	0,00	7.819,47
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	5.680,96	5.625,12	5.625,12	55,84	0,00	3.319,04
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.159,00	18.318,88	18.318,88	18.318,88	0,00	0,00	12.840,12
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00	19.201,22	19.201,22	19.201,22	0,00	0,00	4.798,78
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	26.933,88	24.833,88	24.133,88	2.800,00	0,00	8.066,12
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	5.292,50	2.674,71	2.674,71	2.617,79	0,00	1.653,50
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	899,00	809,10	269,70	0,00	921,20
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**181.591,00**	**107.242,12**	**100.622,70**	**98.508,85**	**8.733,27**	**0,00**	**74.348,88**
08.001.08.243.0037.6007			**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**								
O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	246,79	246,79	246,79	0,00	0,00	3.753,21
E	1329	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	31965	MATERIAL DE CONSUMO	2.793,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,01
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E	1330	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**34.973,01**	**246,79**	**246,79**	**246,79**	**0,00**	**0,00**	**34.726,22**
Total na Entidade:					**422.493,01**	**207.020,60**	**191.895,26**	**189.031,20**	**17.989,40**	**0,00**	**215.472,41**
Total Geral:					**422.493,01**	**207.020,60**	**191.895,26**	**189.031,20**	**17.989,40**	**0,00**	**215.472,41**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:15179B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.220.273,00	50.532.695,49	6.670.752,62	13,20	28.842.971,34	57,08	21.689.724,15
RECEITAS CORRENTES	34.730.273,00	37.502.913,00	5.913.782,90	15,77	25.712.554,25	68,56	11.790.358,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.970.000,00	4.078.000,00	384.561,10	9,43	2.688.845,97	65,94	1.389.154,03
Impostos	2.995.000,00	3.103.000,00	348.243,48	11,22	2.273.955,72	73,28	829.044,28
Taxas	764.000,00	764.000,00	35.912,73	4,70	413.116,86	54,07	350.883,14
Contribuição de Melhoria	211.000,00	211.000,00	404,89	0,19	1.773,39	0,84	209.226,61
CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	154.856,34	12,39	922.492,99	73,80	327.507,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	154.856,34	12,39	922.492,99	73,80	327.507,01
RECEITA PATRIMONIAL	91.945,00	303.010,12	40.830,34	13,47	92.187,61	30,42	210.822,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.945,00	8.945,00	37,80	0,42	164,16	1,84	8.780,84
Valores Mobiliários	83.000,00	294.065,12	40.792,54	13,87	92.023,45	31,29	202.041,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.528,00	82.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.528,00	35.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.528,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.272.800,00	31.726.374,88	5.327.983,41	16,79	21.997.803,28	69,34	9.728.571,60
Transferências da União e de suas Entidades	16.651.800,00	18.528.524,96	3.258.744,67	17,59	11.583.921,16	62,52	6.944.603,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.071.000,00	8.170.099,92	1.185.170,60	14,51	6.211.362,83	76,03	1.958.737,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.550.000,00	5.027.750,00	884.068,14	17,58	4.202.519,29	83,59	825.230,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	5.551,71	8,81	11.224,40	17,82	51.775,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.314,67	0,00	5.720,53	0,00	-5.720,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	4.237,04	7,70	5.503,87	10,01	49.496,13
RECEITAS DE CAPITAL	4.490.000,00	13.029.782,49	756.969,72	5,81	3.130.417,09	24,03	9.899.365,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.822.326,74	368.623,52	13,06	707.861,59	25,08	2.114.465,15
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.822.326,74	368.623,52	13,06	707.861,59	25,08	2.114.465,15
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	189.350,00	53,34	438.562,50	123,54	-83.562,50
Alienação de Bens Móveis	155.000,00	155.000,00	180.215,00	116,27	413.677,50	266,89	-258.677,50
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	9.135,00	4,57	24.885,00	12,44	175.115,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.000,00	9.752.455,75	198.996,20	2,04	1.983.993,00	20,34	7.768.462,75
Transferências da União e de suas Entidades	685.000,00	3.773.341,00	0,00	0,00	613.116,13	16,25	3.160.224,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	5.979.114,75	198.996,20	3,33	1.370.876,87	22,93	4.608.237,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.220.273,00	50.532.695,49	6.670.752,62	13,20	28.842.971,34	57,08	21.689.724,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.220.273,00	50.532.695,49	6.670.752,62	13,20	28.842.971,34	57,08	21.689.724,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.220.273,00	50.532.695,49	6.670.752,62	13,20	28.842.971,34	57,08	21.689.724,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.304.337,46	-	-	1.304.337,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.304.337,46	-	-	1.304.337,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.660.273,00	50.277.032,95	5.041.113,88	29.893.564,78	20.383.468,17	6.038.351,79	25.649.145,09	24.627.887,86	24.344.536,88
DESPESAS CORRENTES	29.955.442,00	31.817.025,08	4.155.804,69	21.577.063,95	10.239.961,13	4.566.342,20	20.826.001,67	10.991.023,41	20.011.950,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.497.310,55	15.582.216,08	2.203.429,75	11.298.879,03	4.283.337,05	2.253.900,07	11.246.310,70	4.335.905,38	11.214.661,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	134.851,47	28.964,14	101.815,61	33.035,86	28.964,14	101.815,61	33.035,86	101.815,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.208.131,45	16.099.957,53	1.923.410,80	10.176.369,31	5.923.588,22	2.283.477,99	9.477.875,36	6.622.082,17	8.695.473,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.208.131,45	16.099.957,53	1.923.410,80	10.176.369,31	5.923.588,22	2.283.477,99	9.477.875,36	6.622.082,17	8.695.473,13
DESPESAS DE CAPITAL	7.304.831,00	18.060.007,87	885.309,19	8.316.500,83	9.743.507,04	1.472.009,59	4.823.143,42	13.236.864,45	4.332.586,41
INVESTIMENTOS	6.344.831,00	16.946.007,87	720.468,02	7.496.562,59	9.449.445,28	1.307.168,42	4.003.205,18	12.942.802,69	3.512.648,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	1.114.000,00	164.841,17	819.938,24	294.061,76	164.841,17	819.938,24	294.061,76	819.938,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.660.273,00	50.277.032,95	5.041.113,88	29.893.564,78	20.383.468,17	6.038.351,79	25.649.145,09	24.627.887,86	24.344.536,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.660.273,00	50.277.032,95	5.041.113,88	29.893.564,78	20.383.468,17	6.038.351,79	25.649.145,09	24.627.887,86	24.344.536,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.193.826,25	-	4.498.434,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.660.273,00	50.277.032,95	5.041.113,88	29.893.564,78	-	6.038.351,79	28.842.971,34	-	28.842.971,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 15h e 17m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CCD01BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:255356DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.822.326,74	707.861,59	2.114.465,15
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.060.007,87	8.316.500,83	9.743.507,04
Investimentos	16.946.007,87	7.496.562,59	9.449.445,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.114.000,00	819.938,24	294.061,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.060.007,87	8.316.500,83	9.743.507,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.237.681,13**	**7.608.639,24**	**7.629.041,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 21m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D0251BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.502.913,00	25.712.554,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.078.000,00	2.688.845,97
IPTU	1.083.000,00	675.082,45
ISS	863.000,00	527.421,45
ITBI	537.000,00	579.589,20
IRRF	620.000,00	491.862,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.000,00	414.890,25
Contribuições	1.250.000,00	922.492,99
Receita Patrimonial	303.010,12	92.187,61
Aplicações Financeiras (II)	294.065,12	92.023,45
Outras Receitas Patrimoniais	8.945,00	164,16
Transferências Correntes	31.726.374,88	21.997.803,28
Cota-Parte do FPM	9.044.000,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	6.080.000,00	5.047.758,60
Cota-Parte do IPVA	1.376.000,00	811.996,28
Cota-Parte do ITR	304.000,00	405.238,55
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.027.750,00	4.202.519,29
Outras Transferências Correntes	9.834.624,88	3.464.358,82
Demais Receitas Correntes	145.528,00	11.224,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.528,00	11.224,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.208.847,88	25.620.530,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.029.782,49	3.130.417,09
Operações de Crédito (VI)	2.822.326,74	707.861,59
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	438.562,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	438.562,50
Transferências de Capital	9.752.455,75	1.983.993,00
Convênios	8.387.455,75	1.956.297,22
Outras Transferências de Capital	1.365.000,00	27.695,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.107.455,75	2.422.555,50
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.316.303,63	28.043.086,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.817.025,08	21.577.063,95	20.827.681,67	20.011.950,47	565.931,30	58.159,08	58.159,08
Pessoal e Encargos Sociais	15.582.216,08	11.298.879,03	11.246.310,70	11.214.661,73	7.419,10	4.040,92	4.040,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	134.851,47	101.815,61	101.815,61	101.815,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.099.957,53	10.176.369,31	9.479.555,36	8.695.473,13	558.512,20	54.118,16	54.118,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.099.957,53	10.176.369,31	9.479.555,36	8.695.473,13	558.512,20	54.118,16	54.118,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.682.173,61	21.475.248,34	20.725.866,06	19.910.134,86	565.931,30	58.159,08	58.159,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.060.007,87	8.316.500,83	4.823.143,42	4.332.586,41	33.693,54	878.039,52	878.039,52
Investimentos	16.946.007,87	7.496.562,59	4.003.205,18	3.512.648,17	29.034,29	878.039,52	878.039,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.114.000,00	819.938,24	819.938,24	819.938,24	4.659,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	16.946.007,87	7.496.562,59	4.003.205,18	3.512.648,17	29.034,29	878.039,52	878.039,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.028.181,48**	**28.971.810,93**	**24.729.071,24**	**23.422.783,03**	**594.965,59**	**936.198,60**	**936.198,60**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.089.139,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.828.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	92.023,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.815,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.079.346,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.681.790,79

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.422,45	2.379.642,89
DEDUÇÕES (XXIX)	5.940.531,47	6.971.212,49
Disponibilidade de Caixa	5.940.531,47	6.971.212,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.603.453,06	8.340.797,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	662.921,59	1.369.584,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.696.109,02	-4.591.569,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**895.460,58**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-706.663,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	497.440,27	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	979.782,70	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.079.346,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.089.139,08**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.304.337,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.304.337,46	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 15m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D5FC3012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.103.000,00	2.273.955,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.083.000,00	675.082,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	537.000,00	579.589,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	863.000,00	527.421,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	491.862,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.854.000,00	17.897.358,27
2.1- Cota-Parte FPM	10.974.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.054.000,00	9.508.479,40

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	6.309.698,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	98.552,56
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	506.548,08
2.5- Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.014.932,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.957.000,00**	**20.171.313,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.971.800,00**	**3.487.642,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.017.450,00**	**1.555.186,45**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.053.851,03	4.208.806,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.053.851,03	4.208.806,91
6.1.1- Principal	5.027.750,00	4.202.519,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.101,03	6.287,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.055.950,00	714.877,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	205.177,76	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	137.330,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	67.847,44	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.413.984,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.941.840,00	3.100.178,78	3.100.178,78	3.100.178,78	0,00
10.1- Educação Infantil	2.023.963,73	1.494.917,70	1.494.917,70	1.494.917,70	0,00
10.1.1 - Creche	2.023.963,73	1.494.917,70	1.494.917,70	1.494.917,70	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.917.876,27	1.605.261,08	1.605.261,08	1.605.261,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.040.722,85	810.440,69	810.440,69	810.440,69	0,00
11.1- Educação Infantil	462.505,14	349.916,49	349.916,49	349.916,49	0,00
11.1.1 - Creche	462.505,14	349.916,49	349.916,49	349.916,49	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	578.217,71	460.524,20	460.524,20	460.524,20	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.982.562,85**	**3.910.619,47**	**3.910.619,47**	**3.910.619,47**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.895.430,73	3.895.430,73	3.895.430,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.086.141,48	4.036.120,41	4.036.120,41	50.021,07	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.946.164,84	3.895.430,73	3.895.430,73	92,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	420.880,69	172.686,50	172.686,50	4,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	207.975,49	69.482,85	0,00	67.847,44	0,00	69.482,85
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	67.847,44	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

(Por Área de Atuação)	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	533.179,54	263.745,13	238.471,43	226.930,97	25.273,70
24.1 - Creche	533.179,54	263.745,13	238.471,43	226.930,97	25.273,70
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.529.252,46	771.114,14	685.813,92	610.454,83	85.300,22
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.062.432,00**	**1.034.859,27**	**924.285,35**	**837.385,80**	**110.573,92**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.028.253,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	714.877,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.313.375,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.042.828,50	4.313.375,96	21,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.330,77	27.179,62	34.705,90	0,00	3.624,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.449,61	23.004,00	29.824,74	0,00	3.624,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.881,16	4.175,62	4.881,16	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	374.248,00	167.517,58	158.359,52	154.601,24	9.158,06
41.1- Creche	374.248,00	167.517,58	158.359,52	154.601,24	9.158,06
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**376.564,00**	**167.517,58**	**158.359,52**	**154.601,24**	**9.158,06**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	102.902,70
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.208.806,91	286.835,58
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.052.326,00	191.321,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	156.480,91	198.417,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-14.485,84	-0,20
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	141.995,07	198.417,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 20m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8FA6C268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00	442.217,28	-87.217,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	155.000,00	413.677,50	-258.677,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	24.885,00	175.115,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	3.654,78	-3.654,78

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.000,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	11.609,79	211.700,00
Despesas de Capital	355.000,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	11.609,79	211.700,00
Investimentos	355.000,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	11.609,79	211.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-715.482,50	442.217,28	-273.265,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 24m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:409F7A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.995.000,00	3.103.000,00	2.273.955,72	73,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.083.000,00	1.083.000,00	675.082,45	62,33
IPTU	658.000,00	658.000,00	449.982,54	68,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	225.099,91	52,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.000,00	537.000,00	579.589,20	107,93
ITBI	419.000,00	527.000,00	579.589,20	109,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.000,00	863.000,00	527.421,45	61,11
ISS	683.000,00	683.000,00	230.700,18	33,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	296.721,27	164,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	491.862,62	79,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.530.000,00	19.934.000,00	17.438.210,26	87,48
Cota-Parte FPM	9.650.000,00	10.054.000,00	9.508.479,40	94,57
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	506.548,08	133,30
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	1.014.932,20	59,01

Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	6.309.698,02	83,02
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	98.552,56	93,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.525.000,00**	**23.037.000,00**	**19.712.165,98**	**85,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.955.394,00	4.642.263,27	3.895.130,16	83,91	3.676.461,52	79,20	3.542.697,60	76,31
Despesas Correntes	4.820.394,00	4.549.263,27	3.842.482,98	84,46	3.626.656,14	79,72	3.492.892,22	76,78
Despesas de Capital	135.000,00	93.000,00	52.647,18	56,61	49.805,38	53,55	49.805,38	53,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.111.292,00	3.354.623,09	2.552.753,14	76,10	2.517.199,18	75,04	2.409.433,23	71,82
Despesas Correntes	3.105.292,00	3.354.623,09	2.552.753,14	76,10	2.517.199,18	75,04	2.409.433,23	71,82
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.264,00	47.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.475,00	42.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	4.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.204,00	27.204,00	4.374,23	16,08	3.415,52	12,56	3.359,52	12,35
Despesas Correntes	23.204,00	27.204,00	4.374,23	16,08	3.415,52	12,56	3.359,52	12,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	288.763,45	363.447,45	259.487,80	71,40	240.469,15	66,16	236.240,36	65,00
Despesas Correntes	283.763,45	313.447,45	214.062,88	68,29	195.044,23	62,23	190.815,44	60,88
Despesas de Capital	5.000,00	50.000,00	45.424,92	90,85	45.424,92	90,85	45.424,92	90,85
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.446.076,45**	**8.435.884,81**	**6.711.745,33**	**79.56**	**6.437.545,37**	**76,31**	**6.191.730,71**	**73,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.711.745,33	6.437.545,37	6.191.730,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.711.745,33**	**6.437.545,37**	**6.191.730,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.956.824,90	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.754.920,43	3.480.720,47	3.234.905,81
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,05**	**32,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.956.824,90	6.673.369,34	3.716.544,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716.544,44
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.703.300,00	3.866.829,41	2.453.099,45	63,44
Proveniente da União	2.818.300,00	2.952.726,99	2.363.174,97	80,03
Proveniente dos Estados	885.000,00	914.102,42	89.924,48	9,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	19.959,09	58,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.737.300,00**	**3.900.829,41**	**2.473.058,54**	**63,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.404.978,00	4.513.819,00	2.117.101,92	46,90	2.005.882,43	44,44	1.513.041,72	33,52
Despesas Correntes	2.286.165,00	3.245.006,00	1.346.117,22	41,48	1.329.538,46	40,97	1.287.055,64	39,66
Despesas de Capital	1.118.813,00	1.268.813,00	770.984,70	60,76	676.343,97	53,31	225.986,08	17,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.031,00	451.230,06	127.113,45	28,17	126.513,45	28,04	20.465,89	4,54
Despesas Correntes	85.002,00	445.201,06	127.113,45	28,55	126.513,45	28,42	20.465,89	4,60
Despesas de Capital	6.029,00	6.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.335,00	29.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.758,00	17.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.956,00	187.956,00	21.128,18	11,24	20.422,68	10,87	18.918,39	10,07
Despesas Correntes	160.505,00	160.505,00	21.128,18	13,16	20.422,68	12,72	18.918,39	11,79
Despesas de Capital	27.451,00	27.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	211.285,93	191.382,12	90,58	190.038,96	89,94	180.346,51	85,36
Despesas Correntes	0,00	211.285,93	191.382,12	90,58	190.038,96	89,94	180.346,51	85,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.713.300,00**	**5.393.625,99**	**2.456.725,67**	**45,55**	**2.342.857,52**	**43,44**	**1.732.772,51**	**32,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.396.366,55	9.182.639,45	6.012.232,08	65,47	5.682.343,95	61,88	5.055.739,32	55,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.210.915,00	3.812.444,67	2.679.866,59	70,29	2.643.712,63	69,34	2.429.899,12	63,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.895,00	76.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.456,00	217.160,00	25.502,41	11,74	23.838,20	10,98	22.277,91	10,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	292.763,45	574.733,38	450.869,92	78,45	430.508,11	74,91	416.586,87	72,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.214.555,00**	**13.864.659,50**	**9.168.471,00**	**66,13**	**8.780.402,89**	**63,33**	**7.924.503,22**	**57,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.713.300,00	5.350.345,85	2.436.997,62	45,55	2.323.129,47	43,42	1.719.947,51	32,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.501.255,00**	**8.514.313,65**	**6.731.473,38**	**79,06**	**6.457.273,42**	**75,84**	**6.204.555,71**	**72,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 25m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:49149B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
					No bimestre				Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 25m.												
Nota:												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4368963B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO - ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.220.273,00
Previsão Atualizada	50.532.695,49
Receitas Realizadas	28.842.971,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.304.337,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.660.273,00
Dotação Atualizada	50.277.032,95
Despesas Empenhadas	29.893.564,78
Despesas Liquidadas	25.650.825,09
Despesas Pagas	24.344.536,88
Superávit Orçamentário	3.192.146,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	29.893.564,78
Despesas Liquidadas	25.650.825,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.934.137,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.940.838,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.940.838,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.681.790,79	3.079.346,92	183,10
Resultado Primário	-1.828.000,00	3.089.139,08	-168,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.921,59	0,00	599.624,84	63.296,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.357.439,43	24.949,97	936.198,60	396.290,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.361,02	24.949,97	1.535.823,44	459.587,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.313.375,96	<18% / 25%>	21,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.895.430,73	70%	92,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	707.861,59	2.114.465,15
Despesa de Capital Líquida	8.316.500,83	9.743.507,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	442.217,28	-87.217,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	211.700,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.399.169,38	15,00	32,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 15h e 58m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:23784807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.660.273,00	50.277.032,95	5.041.113,88	29.893.564,78	100,00	20.383.468,17	6.038.351,79	25.649.145,09	100,00	24.627.887,86
ADMINISTRAÇÃO	4.202.311,00	4.370.287,63	668.996,85	3.143.640,87	10,52	1.226.646,76	575.172,76	2.926.871,24	11,41	1.443.416,39
Administração Geral	2.982.603,00	3.345.288,63	562.904,25	2.479.854,61	8,30	865.434,02	449.735,42	2.271.758,54	8,86	1.073.530,09
Administração Financeira	1.137.113,00	985.104,00	101.903,88	656.077,54	2,19	329.026,46	121.248,62	647.403,98	2,52	337.700,02
Controle Externo	82.595,00	39.895,00	4.188,72	7.708,72	0,03	32.186,28	4.188,72	7.708,72	0,03	32.186,28
SEGURANÇA PÚBLICA	104.911,00	68.595,00	3.437,56	18.130,84	0,06	50.464,16	4.376,53	15.026,38	0,06	53.568,62
Defesa Terrestre	45.650,00	33.334,00	1.683,16	1.861,04	0,01	31.472,96	1.683,16	1.820,65	0,01	31.513,35
Defesa Civil	19.261,00	261,00	0,00	0,00	0,00	261,00	0,00	0,00	0,00	261,00
Informação e Inteligência	40.000,00	35.000,00	1.754,40	16.269,80	0,05	18.730,20	2.693,37	13.205,73	0,05	21.794,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.537.818,00	2.261.740,79	232.839,85	1.226.545,32	4,10	1.035.195,47	190.964,42	1.137.953,11	4,44	1.123.787,68
Assistência ao Idoso	40.108,00	237.108,00	1.154,76	187.804,76	0,63	49.303,24	1.364,23	187.332,25	0,73	49.775,75
Assistência ao Portador de Deficiência	3.474,00	105.000,00	0,00	100.000,00	0,33	5.000,00	0,00	100.000,00	0,39	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	415.520,00	422.493,01	35.797,18	207.020,60	0,69	215.472,41	35.060,56	191.895,26	0,75	230.597,75
Assistência Comunitária	1.078.716,00	1.497.139,78	195.887,91	731.719,96	2,45	765.419,82	154.539,63	658.725,60	2,57	838.414,18
SAÚDE	12.214.555,00	13.864.659,50	1.925.476,80	9.191.767,46	30,75	4.672.892,04	2.171.825,15	8.802.019,35	34,32	5.062.640,15
Administração Geral	292.763,45	574.733,38	30.919,56	450.869,92	1,51	123.863,46	74.791,42	430.508,11	1,68	144.225,27
Atenção Básica	8.396.366,55	9.182.639,45	1.370.370,10	6.031.987,02	20,18	3.150.652,43	1.520.194,38	5.700.418,89	22,22	3.482.220,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.210.915,00	3.812.444,67	520.397,19	2.683.408,11	8,98	1.129.036,56	571.569,16	2.647.254,15	10,32	1.165.190,52
Vigilância Sanitária	98.895,00	76.523,00	0,00	0,00	0,00	76.523,00	0,00	0,00	0,00	76.523,00
Vigilância Epidemiológica	214.456,00	217.160,00	3.789,95	25.502,41	0,09	191.657,59	5.270,19	23.838,20	0,09	193.321,80
Alimentação e Nutrição	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
EDUCAÇÃO	8.250.597,00	9.662.632,00	1.189.480,51	5.523.243,02	18,48	4.139.388,98	1.258.027,03	5.347.448,99	20,85	4.315.183,01
Alimentação e Nutrição	235.000,00	263.600,00	63.644,64	164.971,00	0,55	98.629,00	83.317,55	154.876,19	0,60	108.723,81
Ensino Fundamental	4.729.246,00	6.017.298,44	749.354,18	3.066.415,55	10,26	2.950.882,89	758.462,32	2.976.011,10	11,60	3.041.287,34
Ensino Médio	4.632,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
Ensino Superior	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.874.011,00	3.192.248,41	376.481,69	2.108.579,32	7,05	1.083.669,09	382.933,14	2.083.305,62	8,12	1.108.942,79
Educação Especial	337.708,00	187.169,15	0,00	183.277,15	0,61	3.892,00	33.314,02	133.256,08	0,52	53.913,07
CULTURA	103.613,00	164.081,00	50.349,98	93.586,91	0,31	70.494,09	53.767,87	82.313,85	0,32	81.767,15

Difusão Cultural	103.613,00	164.081,00	50.349,98	93.586,91	0,31	70.494,09	53.767,87	82.313,85	0,32	81.767,15
URBANISMO	5.873.359,00	11.416.277,74	421.549,49	5.370.916,29	17,97	6.045.361,45	1.241.897,21	3.759.926,80	14,66	7.656.350,94
Infra-Estrutura Urbana	3.446.032,00	9.022.127,74	282.128,13	3.890.013,21	13,01	5.132.114,53	961.401,82	2.369.398,82	9,24	6.652.728,92
Serviços Urbanos	2.427.327,00	2.394.150,00	139.421,36	1.480.903,08	4,95	913.246,92	280.495,39	1.390.527,98	5,42	1.003.622,02
HABITAÇÃO	255.160,00	358.160,00	11.040,53	16.019,14	0,05	342.140,86	3.962,93	8.941,54	0,03	349.218,46
Habitação Urbana	255.160,00	358.160,00	11.040,53	16.019,14	0,05	342.140,86	3.962,93	8.941,54	0,03	349.218,46
SANEAMENTO	10.000,00	2.080.000,00	0,00	1.779.479,18	5,95	300.520,82	0,00	278.390,81	1,09	1.801.609,19
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	2.080.000,00	0,00	1.779.479,18	5,95	300.520,82	0,00	278.390,81	1,09	1.801.609,19
GESTÃO AMBIENTAL	111.105,00	106.105,00	239,00	493,00	0,00	105.612,00	328,00	493,00	0,00	105.612,00
Controle Ambiental	111.105,00	106.105,00	239,00	493,00	0,00	105.612,00	328,00	493,00	0,00	105.612,00
AGRICULTURA	284.264,00	550.247,00	5.481,30	215.253,46	0,72	334.993,54	16.041,30	199.413,46	0,78	350.833,54
Promoção da Produção Agropecuária	284.264,00	550.247,00	5.481,30	215.253,46	0,72	334.993,54	16.041,30	199.413,46	0,78	350.833,54
INDÚSTRIA	549.580,00	1.273.814,21	484,32	493.150,60	1,65	780.663,61	484,32	326.828,02	1,27	946.986,19
Promoção Industrial	549.580,00	1.273.814,21	484,32	493.150,60	1,65	780.663,61	484,32	326.828,02	1,27	946.986,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	83.700,00	17.922,96	23.349,43	0,08	60.350,57	5.714,35	10.709,76	0,04	72.990,24
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	2.656,00	0,01	3.344,00	0,00	2.656,00	0,01	3.344,00
Turismo	142.700,00	77.700,00	17.922,96	20.693,43	0,07	57.006,57	5.714,35	8.053,76	0,03	69.646,24
TRANSPORTE	1.083.235,00	1.107.296,53	149.024,44	959.822,74	3,21	147.473,79	139.602,62	942.540,92	3,67	164.755,61
Transporte Rodoviário	1.083.235,00	1.107.296,53	149.024,44	959.822,74	3,21	147.473,79	139.602,62	942.540,92	3,67	164.755,61
DESPORTO E LAZER	210.703,00	176.223,08	27.942,88	114.620,15	0,38	61.602,93	26.868,54	105.668,67	0,41	70.554,41
Turismo	15.000,00	7.000,00	189,59	3.669,59	0,01	3.330,41	461,87	1.690,06	0,01	5.309,94
Desporto Comunitário	195.703,00	169.223,08	27.753,29	110.950,56	0,37	58.272,52	26.406,67	103.978,61	0,41	65.244,47
ENCARGOS ESPECIAIS	2.320.362,00	2.333.213,47	336.847,41	1.723.546,37	5,77	609.667,10	349.318,76	1.704.599,19	6,65	628.614,28
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	878.851,47	143.907,02	674.456,76	2,26	204.394,71	143.907,02	674.456,76	2,63	204.394,71
Outros Encargos Especiais	1.510.362,00	1.454.362,00	192.940,39	1.049.089,61	3,51	405.272,39	205.411,74	1.030.142,43	4,02	424.219,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**37.660.273,00**	**50.277.032,95**	**5.041.113,88**	**29.893.564,78**	**100,00**	**20.383.468,17**	**6.038.351,79**	**25.649.145,09**	**100,00**	**24.627.887,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 15h e 19m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FBE943AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 22m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:677F082B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 6/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº6/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI 07.129.002/0001-24 Rua Princesa Izabel, 3352 Sala 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Realeza/PR EDUARDO FELIPE REOLON 080.012.469-30	M S MEZADRI - EIRELI - ME 20.268.508/0001-82 Av Tancredo Neves, 551 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR MARCOS DA SILVA MEZADRI 009.283.519-80

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **Tomada de Preços Nº6/2021**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

M S MEZADRI - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (AMÉRICO MANTOVANI) Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Passeio Público e Drenagem de Água Pluvial, compreendendo	M S MEZADRI	SR	1,00	252.000,01	252.000,01

		o seguinte trecho: Avenida Américo Mantovani, Travessa 07, Rua Albino Cantelli, Travessa 21 e Rua Lorena Pizatto, totalizando 5.161,22 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.					
TOTAL							252.000,01

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santa Lúcia, estado do Paraná, aos vinte e nove dias de novembro de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Presidente	Membro
819.660.679-68	056.288.239-10
ADRIANE CAROLINE KLEIN	***SANDRA MARA DALEK***
Membro	Membro
094.017.109-02	050.070.439-23
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Membro	Membro
820.695.739-15	025.483.979-71
GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	
Membro	
117.363.509-27	

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E14C7C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.444.360,00	37.998.738,40	4.891.346,26	22.100.549,74	15.898.188,66	5.122.657,52	21.756.134,59	16.242.603,81	21.719.866,13
DESPESAS CORRENTES	31.682.432,28	33.630.832,57	4.712.601,82	20.658.649,78	12.972.182,79	4.953.283,08	20.323.604,63	13.307.227,94	20.287.336,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.413.700,00	17.658.700,00	2.518.111,79	12.320.372,14	5.338.327,86	2.518.111,79	12.320.372,14	5.338.327,86	12.320.372,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	2.588,77	12.703,23	27.296,77	2.588,77	12.703,23	27.296,77	12.703,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.228.732,28	15.932.132,57	2.191.901,26	8.325.574,41	7.606.558,16	2.432.582,52	7.990.529,26	7.941.603,31	7.954.260,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.751.927,72	4.357.905,83	178.744,44	1.441.899,96	2.916.005,87	169.374,44	1.432.529,96	2.925.375,87	1.432.529,96
INVESTIMENTOS	2.771.927,72	3.277.905,83	81.505,51	427.209,18	2.850.696,65	72.135,51	417.839,18	2.860.066,65	417.839,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.080.000,00	97.238,93	1.014.690,78	65.309,22	97.238,93	1.014.690,78	65.309,22	1.014.690,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.444.360,00	37.998.738,40	4.891.346,26	22.100.549,74	15.898.188,66	5.122.657,52	21.756.134,59	16.242.603,81	21.719.866,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.444.360,00	37.998.738,40	4.891.346,26	22.100.549,74	15.898.188,66	5.122.657,52	21.756.134,59	16.242.603,81	21.719.866,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.357.031,81	8.276.145,76	(8.276.145,76)	1.125.720,55	8.620.560,91	(8.620.560,91)	8.656.829,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.444.360,00	37.998.738,40	6.248.378,07	30.376.695,50	7.622.042,90	6.248.378,07	30.376.695,50	7.622.042,90	30.376.695,50

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:882CD225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.444.360,00	36.432.699,79	6.248.378,07	17,15	30.376.695,50	83,38	6.056.004,29
RECEITAS CORRENTES	33.759.360,00	34.447.739,13	6.198.378,07	17,99	29.776.734,84	86,44	4.671.004,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.789.500,00	1.860.500,00	675.563,18	36,31	2.267.841,70	121,89	(407.341,70)
IMPOSTOS	1.624.600,00	1.695.600,00	660.594,10	38,96	2.181.491,99	128,66	(485.891,99)
TAXAS	164.900,00	164.900,00	14.969,08	9,08	86.349,71	52,36	78.550,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	23.580,01	12,41	125.648,91	66,13	64.351,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	190.000,00	190.000,00	23.580,01	12,41	125.648,91	66,13	64.351,09
RECEITA PATRIMONIAL	42.050,00	42.227,16	65.900,40	156,06	126.192,41	298,84	(83.965,25)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	27.050,00	27.227,16	65.900,40	242,04	126.192,41	463,48	(98.965,25)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	167.833,04	52,28	153.166,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	167.833,04	52,28	153.166,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.370.810,00	31.988.011,97	5.391.376,22	16,85	27.082.153,40	84,66	4.905.858,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.288.510,00	16.889.067,64	2.749.779,84	16,28	14.116.980,06	83,59	2.772.087,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.282.300,00	9.298.944,33	1.626.771,66	17,49	8.141.215,34	87,55	1.157.728,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	1.014.824,72	17,50	4.823.958,00	83,17	976.042,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	7.065,38	15,36	38.934,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00	40,00	3.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	5.065,38	12,35	35.934,62
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.685.000,00	1.984.960,66	50.000,00	2,52	599.960,66	30,23	1.385.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	384.960,66	50.000,00	12,99	599.960,66	155,85	(215.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	349.960,66	50.000,00	14,29	599.960,66	171,44	(250.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.444.360,00	36.432.699,79	6.248.378,07	17,15	30.376.695,50	83,38	6.056.004,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.444.360,00	36.432.699,79	6.248.378,07	17,15	30.376.695,50	83,38	6.056.004,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.444.360,00	36.432.699,79	6.248.378,07	17,15	30.376.695,50	83,38	6.056.004,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.566.038,61	0,00	0,00	1.566.038,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.566.038,61	0,00	0,00	1.566.038,61	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E017CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	37.998.738,40	4.891.346,26	22.100.549,74	100,00	15.898.188,66	5.122.657,52	21.756.134,59	100,00	16.242.603,81
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.779.796,60	642.474,00	2.926.303,65	13,24	1.853.492,95	668.293,79	2.893.704,43	13,30	1.886.092,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.887.575,75	255.749,26	844.831,25	3,82	1.042.744,50	260.381,38	823.212,07	3,78	1.064.363,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	20.709,58	107.518,92	0,49	52.881,08	20.709,58	107.518,92	0,49	52.881,08
SAÚDE	8.202.095,79	9.339.242,18	1.609.128,30	7.075.061,75	32,01	2.264.180,43	1.717.559,02	6.927.422,24	31,84	2.411.819,94
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.440.739,76	1.556.142,57	6.680.201,87	30,23	3.760.537,89	1.666.371,60	6.642.792,72	30,53	3.797.947,04
CULTURA	44.400,00	44.400,00	101,50	20.000,98	0,09	24.399,02	2.591,50	20.000,98	0,09	24.399,02
URBANISMO	1.498.000,00	1.751.960,66	103.315,63	423.807,21	1,92	1.328.153,45	105.153,73	419.648,87	1,93	1.332.311,79
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	21.200,00	313.936,48	1,42	289.063,52	21.200,00	313.936,48	1,44	289.063,52
AGRICULTURA	558.509,24	796.418,83	47.909,23	268.369,58	1,21	528.049,25	41.821,86	258.767,17	1,19	537.651,66
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	12.010,06	43.148,74	0,20	152.851,26	12.010,06	43.148,74	0,20	152.851,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	335,00	25.905,42	0,12	90.094,58	0,00	25.570,42	0,12	90.429,58
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	35.936,04	126.270,54	0,57	664.029,46	35.243,04	125.577,54	0,58	664.722,46
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.739.854,62	433.578,85	1.822.099,58	8,24	1.917.755,04	415.360,72	1.731.740,24	7,96	2.008.114,38
DESPORTO E LAZER	253.050,00	223.050,00	14.556,40	84.519,13	0,38	138.530,87	17.761,40	84.519,13	0,39	138.530,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.440.000,00	138.199,84	1.338.574,64	6,06	101.425,36	138.199,84	1.338.574,64	6,15	101.425,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	37.998.738,40	4.891.346,26	22.100.549,74	100,00	15.898.188,66	5.122.657,52	21.756.134,59	100,00	16.242.603,81

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8594BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	37.998.738,40	4.891.346,26	22.100.549,74	100,00	15.898.188,66	5.122.657,52	21.756.134,59	100,00	16.242.603,81
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.779.796,60	642.474,00	2.926.303,65	13,24	1.853.492,95	668.293,79	2.893.704,43	13,30	1.886.092,17
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	218.000,00	218.000,00	27.393,72	142.576,86	0,65	75.423,14	27.393,72	142.576,86	0,66	75.423,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	558.200,00	575.200,00	93.014,98	372.837,08	1,69	202.362,92	94.374,98	372.837,08	1,71	202.362,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.174.363,04	3.451.596,60	453.584,00	2.169.438,43	9,82	1.282.158,17	478.043,79	2.136.839,21	9,82	1.314.757,39
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.500,00	36.500,00	6.133,73	31.212,64	0,14	5.287,36	6.133,73	31.212,64	0,14	5.287,36
CONTROLE INTERNO	59.300,00	59.300,00	0,00	25.375,09	0,11	33.924,91	0,00	25.375,09	0,12	33.924,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	213.000,00	213.000,00	40.800,64	78.564,44	0,36	134.435,56	40.800,64	78.564,44	0,36	134.435,56
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.800,00	201.800,00	17.287,43	92.167,52	0,42	109.632,48	17.287,43	92.167,52	0,42	109.632,48

COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.400,00	24.400,00	4.259,50	14.131,59	0,06	10.268,41	4.259,50	14.131,59	0,06	10.268,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.887.575,75	255.749,26	844.831,25	3,82	1.042.744,50	260.381,38	823.212,07	3,78	1.064.363,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	620.110,00	727.930,94	65.089,50	211.099,18	0,96	516.831,76	71.529,09	196.222,64	0,90	531.708,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.021.627,31	1.159.644,81	190.659,76	633.732,07	2,87	525.912,74	188.852,29	626.989,43	2,88	532.655,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	20.709,58	107.518,92	0,49	52.881,08	20.709,58	107.518,92	0,49	52.881,08
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.400,00	160.400,00	20.709,58	107.518,92	0,49	52.881,08	20.709,58	107.518,92	0,49	52.881,08
SAÚDE	8.202.095,79	9.339.242,18	1.609.128,30	7.075.061,75	32,01	2.264.180,43	1.717.559,02	6.927.422,24	31,84	2.411.819,94
ATENÇÃO BÁSICA	7.140.395,79	7.887.565,99	1.403.333,65	6.091.315,13	27,56	1.796.250,86	1.467.595,82	5.955.991,08	27,38	1.931.574,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	831.500,00	1.181.500,00	180.192,29	953.744,46	4,32	227.755,54	223.471,04	941.429,00	4,33	240.071,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	159.875,10	25.602,36	26.492,16	0,12	133.382,94	26.492,16	26.492,16	0,12	133.382,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.101,09	0,00	3.510,00	0,02	71.591,09	0,00	3.510,00	0,02	71.591,09
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.440.739,76	1.556.142,57	6.680.201,87	30,23	3.760.537,89	1.666.371,60	6.642.792,72	30,53	3.797.947,04
ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.800,00	7.838.800,00	1.247.596,25	5.267.484,68	23,83	2.571.315,32	1.323.237,31	5.238.833,26	24,08	2.599.966,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.732.240,00	1.702.240,00	174.838,43	1.278.967,50	5,79	423.272,50	210.159,00	1.270.942,37	5,84	431.297,63
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.560,00	50.560,00	1.037,69	1.037,69	0,00	49.522,31	1.037,69	1.037,69	0,00	49.522,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	846.850,00	849.139,76	132.670,20	132.712,00	0,60	716.427,76	131.937,60	131.979,40	0,61	717.160,36
CULTURA	44.400,00	44.400,00	101,50	20.000,98	0,09	24.399,02	2.591,50	20.000,98	0,09	24.399,02
DIFUSÃO CULTURAL	44.400,00	44.400,00	101,50	20.000,98	0,09	24.399,02	2.591,50	20.000,98	0,09	24.399,02
URBANISMO	1.498.000,00	1.751.960,66	103.315,63	423.807,21	1,92	1.328.153,45	105.153,73	419.648,87	1,93	1.332.311,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.000,00	820.960,66	0,00	0,00	0,00	820.960,66	0,00	0,00	0,00	820.960,66
SERVIÇOS URBANOS	847.000,00	931.000,00	103.315,63	423.807,21	1,92	507.192,79	105.153,73	419.648,87	1,93	511.351,13
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	21.200,00	313.936,48	1,42	289.063,52	21.200,00	313.936,48	1,44	289.063,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	501.000,00	501.000,00	4.200,00	245.936,48	1,11	255.063,52	4.200,00	245.936,48	1,13	255.063,52
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	17.000,00	68.000,00	0,31	34.000,00	17.000,00	68.000,00	0,31	34.000,00
AGRICULTURA	558.509,24	796.418,83	47.909,23	268.369,58	1,21	528.049,25	41.821,86	258.767,17	1,19	537.651,66
ABASTECIMENTO	80.000,00	80.000,00	0,00	278,40	0,00	79.721,60	0,00	278,40	0,00	79.721,60
EXTENSÃO RURAL	468.509,24	706.418,83	47.909,23	268.091,18	1,21	438.327,65	41.821,86	258.488,77	1,19	447.930,06
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	12.010,06	43.148,74	0,20	152.851,26	12.010,06	43.148,74	0,20	152.851,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	196.000,00	196.000,00	12.010,06	43.148,74	0,20	152.851,26	12.010,06	43.148,74	0,20	152.851,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	335,00	25.905,42	0,12	90.094,58	0,00	25.570,42	0,12	90.429,58
PROMOÇÃO COMERCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	25.570,42	0,12	54.429,58	0,00	25.570,42	0,12	54.429,58
TURISMO	36.000,00	36.000,00	335,00	335,00	0,00	35.665,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	35.936,04	126.270,54	0,57	664.029,46	35.243,04	125.577,54	0,58	664.722,46
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	790.300,00	790.300,00	35.936,04	126.270,54	0,57	664.029,46	35.243,04	125.577,54	0,58	664.722,46
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.739.854,62	433.578,85	1.822.099,58	8,24	1.917.755,04	415.360,72	1.731.740,24	7,96	2.008.114,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.489.854,62	3.739.854,62	433.578,85	1.822.099,58	8,24	1.917.755,04	415.360,72	1.731.740,24	7,96	2.008.114,38
DESPORTO E LAZER	253.050,00	223.050,00	14.556,40	84.519,13	0,38	138.530,87	17.761,40	84.519,13	0,39	138.530,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	253.050,00	223.050,00	14.556,40	84.519,13	0,38	138.530,87	17.761,40	84.519,13	0,39	138.530,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.440.000,00	138.199,84	1.338.574,64	6,06	101.425,36	138.199,84	1.338.574,64	6,15	101.425,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	490.000,00	99.827,70	410.922,71	1,86	79.077,29	99.827,70	410.922,71	1,89	79.077,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	350.000,00	320.000,00	38.372,14	311.180,63	1,41	8.819,37	38.372,14	311.180,63	1,43	8.819,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	630.000,00	0,00	616.471,30	2,79	13.528,70	0,00	616.471,30	2,83	13.528,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	37.998.738,40	4.891.346,26	22.100.549,74	100,00	15.898.188,66	5.122.657,52	21.756.134,59	100,00	16.242.603,81

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E745BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.357.905,83	1.441.899,96	2.916.005,87
Investimentos	3.277.905,83	427.209,18	2.850.696,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.080.000,00	1.014.690,78	65.309,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.357.905,83	1.441.899,96	2.916.005,87

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.757.905,83	1.441.899,96	1.316.005,87

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:647E7AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.624.600,00	1.695.600,00	2.181.491,99	128,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	232.245,08	146,99
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	165.051,59	173,74
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	67.193,49	106,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.100,00	727.100,00	1.121.112,57	154,19
1.2.1 - ITBI	650.000,00	721.000,00	1.115.631,05	154,73
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	5.481,52	89,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	428.199,33	141,09
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	427.796,09	142,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	403,24	11,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.000,00	507.000,00	399.935,01	78,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.150.000,00	27.150.000,00	23.181.664,80	85,38
2.1 - Cota-parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	13.290.169,81	83,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	12.677.972,46	85,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.160.000,00	1.160.000,00	612.197,35	52,78
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	8.644.959,09	88,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	133.744,17	95,53
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	293.557,04	73,39
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	819.234,69	102,40
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.774.600,00	28.845.600,00	25.363.156,79	87,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	471,50	78,58
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	767.200,00	767.200,00	525.592,85	68,51
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	334.280,29	72,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	306.200,00	306.200,00	182.065,31	59,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	9.247,25	924,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.800,00	767.800,00	526.064,35	68,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.198.000,00	5.198.000,00	4.513.893,17	86,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	2.535.594,26	85,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.728.991,65	88,21
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	26.748,86	95,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	58.711,30	73,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	163.847,10	102,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	4.831.939,71	83,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.800.000,00	5.800.000,00	4.823.958,00	83,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	7.981,71	199,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	602.000,00	602.000,00	310.064,83	51,51
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.202.000,00	4.932.000,00	4.377.012,48	88,75	4.377.012,48	88,75
13.1 - Com educação infantil	786.000,00	786.000,00	690.267,01	87,82	690.267,01	87,82
13.2 - Com ensino fundamental	3.416.000,00	4.146.000,00	3.686.745,47	88,92	3.686.745,47	88,92
14 - OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	872.000,00	87.834,10	10,07	87.834,10	10,07
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.602.000,00	872.000,00	87.834,10	10,07	87.834,10	10,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.804.000,00	5.804.000,00	4.464.846,58	76,93	4.464.846,58	76,93
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						91.316,66
17.1 - FUNDEB 60%						20.803,72
17.2 - FUNDEB 40%						70.512,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						91.316,66
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.373.529,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						90,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						9,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						91.316,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						91.316,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.000,00	1.604.000,00	1.219.583,64	76,03	1.219.233,64	76,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	786.000,00	786.000,00	690.267,01	87,82	690.267,01	87,82
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.000,00	818.000,00	529.316,63	64,71	528.966,63	64,67
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.474.250,00	7.559.250,00	5.124.124,39	67,79	5.097.425,97	67,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.018.000,00	5.018.000,00	3.774.579,57	75,22	3.774.579,57	75,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.456.250,00	2.541.250,00	1.382.943,06	54,42	1.356.244,64	53,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(33.398,24)	0,00	(33.398,24)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.128.250,00	9.163.250,00	6.343.708,03	69,23	6.316.659,61	68,93
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						310.064,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						91.316,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						401.381,49
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						5.915.278,12
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						23,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.500,00	460.500,00	59.667,37	12,96	59.667,37	12,96
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.700,00	816.989,76	243.428,23	29,80	233.067,50	28,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.237.200,00	1.277.489,76	303.095,60	23,73	292.734,87	22,91
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.365.450,00	10.440.739,76	6.646.803,63	63,66	6.609.394,48	63,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.347,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	155.597,97	28.965,37
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.823.958,00	334.280,29
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.528.815,73	61.667,37
47.1 - Orçamento do Exercício	4.464.846,58	59.667,37
47.2 - Restos a Pagar	63.969,15	2.000,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.981,71	3.250,85
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	458.721,95	304.829,14
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	458.721,95	304.829,14

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:29012F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.447.739,13	29.776.734,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.860.500,00	2.267.841,70
IPTU	158.000,00	232.245,08
ISS	303.500,00	428.199,33
ITBI	727.100,00	1.121.112,57
IRRF	507.000,00	399.935,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.900,00	86.349,71
Contribuições	190.000,00	125.648,91
Receita patrimonial	42.227,16	126.192,41
Aplicações Financeiras (II)	22.227,16	126.192,41
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências correntes	31.988.011,97	27.082.153,40
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	10.754.575,55
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	6.915.967,44
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	655.387,59
Cota-Parte do ITR	320.000,00	234.845,74
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.800.000,00	4.823.958,00
Outras transferências correntes	4.348.011,97	3.697.419,08
Demais receitas correntes	367.000,00	174.898,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.000,00	174.898,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.425.511,97	29.650.542,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.984.960,66	599.960,66
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	384.960,66	599.960,66
Convênios	199.960,66	199.960,66
Outras Transferências de Capital	185.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	384.960,66	599.960,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.810.472,63	30.250.503,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.630.832,57	20.658.649,78	20.323.604,63	20.287.336,17	212.551,08	212.202,44	212.202,44
Pessoal e encargos sociais	17.658.700,00	12.320.372,14	12.320.372,14	12.320.372,13	190.455,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	12.703,23	12.703,23	12.703,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.932.132,57	8.325.574,41	7.990.529,26	7.954.260,81	22.095,44	212.202,44	212.202,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.932.132,57	8.325.574,41	7.990.529,26	7.954.260,81	22.095,44	212.202,44	212.202,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.590.832,57	20.645.946,55	20.310.901,40	20.274.632,94	212.551,08	212.202,44	212.202,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.357.905,83	1.441.899,96	1.432.529,96	1.432.529,96	25.000,01	463.953,91	463.953,91
Investimentos	3.277.905,83	427.209,18	417.839,18	417.839,18	25.000,01	463.953,91	463.953,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.080.000,00	1.014.690,78	1.014.690,78	1.014.690,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.277.905,83	427.209,18	417.839,18	417.839,18	25.000,01	463.953,91	463.953,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.878.738,40	21.073.155,73	20.728.740,58	20.692.472,12	237.551,09	676.156,35	676.156,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.644.323,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.960.780,62	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	126.192,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.703,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.757.812,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.221.143,24	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.585,65	1.162.750,68
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.821,87	8.826.706,59
Disponibilidade de Caixa	2.276.821,87	8.826.706,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.942,40	9.042.155,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419.120,53	215.448,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(831.236,22)	(7.663.955,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.832.719,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	203.671,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	539.082,14	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.168.130,21	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.054.641,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.566.038,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.566.038,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:562BB917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	500,00		430,82		69,18	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500,00		430,82		69,18	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00		430,82		69,18	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00		430,82		69,18	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)**	**A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	38.651,99		430,82		39.082,81	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:49F0D298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.008.786,29	29.776.734,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:87CA415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.624.600,00	1.695.600,00	2.181.491,99	128,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	158.000,00	158.000,00	232.245,08	146,99
IPTU	95.000,00	95.000,00	165.051,59	173,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	67.193,49	106,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.100,00	727.100,00	1.121.112,57	154,19
ITBI	650.000,00	721.000,00	1.115.631,05	154,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	5.481,52	89,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	428.199,33	141,09
ISS	300.000,00	300.000,00	427.796,09	142,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	403,24	11,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	507.000,00	399.935,01	78,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.990.000,00	25.990.000,00	22.569.467,45	86,84
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	12.677.972,46	85,66
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	293.557,04	73,39
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	819.234,69	102,40
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	8.644.959,09	88,21
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	133.744,17	95,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	27.614.600,00	27.685.600,00	24.750.959,44	89,40
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.413.795,79	5.071.795,79	4.036.269,00	79,58	3.981.917,06	78,51	3.981.512,06	78,50
Despesas Correntes	5.192.650,00	5.030.650,00	4.024.729,00	80,00	3.970.377,06	78,92	3.969.972,06	78,92
Despesas de Capital	221.145,79	41.145,79	11.540,00	28,05	11.540,00	28,05	11.540,00	28,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	510.000,00	860.000,00	791.106,72	91,99	791.106,72	91,99	762.261,72	88,64
Despesas Correntes	510.000,00	860.000,00	791.106,72	91,99	791.106,72	91,99	762.261,72	88,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	25.602,36	51,20	25.602,36	51,20	25.602,36	51,20

Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	25.602,36	51,20	25.602,36	51,20	25.602,36	51,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.973.795,79	5.981.795,79	4.852.978,08	81,13	4.798.626,14	80,22	4.769.376,14	79,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.852.978,08	4.798.626,14	4.769.376,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	54.351,94	54.351,94	54.351,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.798.626,14	4.744.274,20	4.715.024,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.712.643,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.085.982,22	1.031.630,28	1.002.380,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,39	19,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.712.643,92	4.798.626,14	1.085.982,22	0,00	54.351,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.334,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.925.400,00	2.542.601,97	2.132.784,75	83,88
Proveniente da União	1.762.100,00	2.362.657,64	2.079.442,92	88,01
Proveniente dos Estados	163.300,00	179.944,33	53.341,83	29,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	327.400,00	327.577,16	203.163,02	62,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.252.800,00	2.870.179,13	2.335.947,77	81,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.726.600,00	2.815.770,20	2.054.746,13	72,97	1.973.774,02	70,10	1.973.774,02	70,10
Despesas Correntes	1.622.700,00	2.353.350,20	2.036.227,13	86,52	1.955.255,02	83,08	1.955.255,02	83,08
Despesas de Capital	103.900,00	462.420,00	18.519,00	4,00	18.519,00	4,00	18.519,00	4,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	321.500,00	321.500,00	162.637,74	50,59	150.322,28	46,76	150.322,28	46,76
Despesas Correntes	321.500,00	321.500,00	162.637,74	50,59	150.322,28	46,76	150.322,28	46,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	109.875,10	889,80	0,81	889,80	0,81	889,80	0,81
Despesas Correntes	70.000,00	109.875,10	889,80	0,81	889,80	0,81	889,80	0,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
Despesas Correntes	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.228.300,00	3.357.446,39	2.221.783,67	66,17	2.128.496,10	63,40	2.128.496,10	63,40
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.140.395,79	7.887.565,99	6.091.015,13	77,22	5.955.691,08	75,51	5.955.286,08	75,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	831.500,00	1.181.500,00	953.744,46	80,72	941.429,00	79,68	912.584,00	77,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	159.875,10	26.492,16	16,57	26.492,16	16,57	26.492,16	16,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.202.095,79	9.339.242,18	7.074.761,75	75,75	6.927.122,24	74,17	6.897.872,24	73,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.228.300,00	3.280.204,06	2.146.721,25	65,44	2.055.263,68	62,66	2.055.263,68	62,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:026692FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	35.444.360,00			
Previsão Atualizada da Receita	36.432.699,79			
Receitas Realizadas	30.376.695,50			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.566.038,61			
Dotação Inicial	35.444.360,00			
Créditos Adicionais	2.554.378,40			
Dotação Atualizada	37.998.738,40			
Despesas Empenhadas	22.100.549,74			
Despesas Liquidadas	21.756.134,59			
Despesas Pagas	21.719.866,13			
Superávit Orçamentário	8.620.560,91			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	22.100.549,74			
Despesas Liquidadas	21.756.134,59			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	35.800.146,17			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.360.146,17			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.360.146,17			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.221.143,24		8.757.812,71	717,00 %
Resultado Primário	2.960.780,62		8.644.323,53	292,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.120,53	2.388,99	237.551,09	179.180,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.022.350,42	3.030,00	676.156,35	343.164,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.441.470,95	5.418,99	913.707,44	522.344,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.915.278,12	25% / 18%	23,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.377.012,48	60%	90,15 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.441.899,96	2.916.005,87	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.788.256,62	15%	19,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:03F454F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
DEMONSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/09/2021 até 31/10/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**274.000,00**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**274.000,00**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2085 Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**154.000,00**	**154.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**95.000,00**	**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**21.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6087 Atendimento à Criança em Risco Social		**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**274.000,00**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8E9CA7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.580.000,00	80.221.817,52	11.467.539,25	14,29	60.040.423,27	74,84	20.181.394,25
RECEITAS CORRENTES	60.853.573,85	67.573.216,42	10.100.874,48	14,95	53.577.193,23	79,29	13.996.023,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.704.595,46	6.704.595,46	899.383,27	13,41	5.427.434,65	80,95	1.277.160,81
IMPOSTOS	5.085.100,00	5.085.100,00	709.433,36	13,95	4.248.307,93	83,54	836.792,07
TAXAS	1.619.495,46	1.619.495,46	189.949,91	11,73	1.179.126,72	72,81	440.368,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.998.400,00	2.348.400,00	298.022,17	12,69	1.626.581,27	69,26	721.818,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.998.400,00	2.348.400,00	298.022,17	12,69	1.626.581,27	69,26	721.818,73
RECEITA PATRIMONIAL	292.178,39	2.655.905,45	87.439,60	3,29	200.286,15	7,54	2.455.619,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.200,00	14.200,00	1.779,40	12,53	8.897,00	62,65	5.303,00
VALORES MOBILIÁRIOS	260.755,93	2.624.482,99	84.585,55	3,22	177.602,70	6,77	2.446.880,29
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	17.222,46	17.222,46	1.074,65	6,24	13.786,45	80,05	3.436,01
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.272,00	0,00	18.012,00	0,00	(18.012,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.272,00	0,00	18.012,00	0,00	(18.012,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.858.400,00	55.864.315,51	8.803.188,95	15,76	46.235.996,05	82,76	9.628.319,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.713.300,00	29.719.215,51	4.601.234,43	15,48	24.890.642,00	83,75	4.828.573,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.711.900,00	16.711.900,00	2.226.135,06	13,32	11.910.946,17	71,27	4.800.953,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	63.600,00	63.600,00	8.607,90	13,53	42.796,49	67,29	20.803,51
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.369.600,00	9.369.600,00	1.967.211,56	21,00	9.391.611,39	100,23	(22.011,39)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.568,49	0,00	68.883,11	0,00	(68.883,11)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.702,68	0,00	6.114,50	0,00	(6.114,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	7.865,81	0,00	62.768,61	0,00	(62.768,61)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.726.426,15	12.648.601,10	1.366.664,77	10,80	6.463.230,04	51,10	6.185.371,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	79,37	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	79,37	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.123.750,00	91,36	106.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	1.123.750,00	91,36	106.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.366.426,15	10.158.601,10	1.366.664,77	13,45	4.339.480,04	42,72	5.819.121,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.194.600,00	4.794.435,42	451.391,54	9,41	2.169.507,54	45,25	2.624.927,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.171.826,15	5.364.165,68	915.273,23	17,06	2.169.972,50	40,45	3.194.193,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.580.000,00	80.221.817,52	11.467.539,25	14,29	60.040.423,27	74,84	20.181.394,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.580.000,00	80.221.817,52	11.467.539,25	14,29	60.040.423,27	74,84	20.181.394,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.580.000,00	80.221.817,52	11.467.539,25	14,29	60.040.423,27	74,84	20.181.394,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.985.289,22	0,00	0,00	1.985.289,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.985.289,22	0,00	0,00	1.985.289,22	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5E44B513

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.580.000,00	82.932.106,74	12.072.720,10	52.525.981,19	100,00	30.406.125,55	11.101.030,74	50.383.469,71	100,00	32.548.637,03
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.150,00	5.486.650,00	891.414,95	4.396.367,05	8,37	1.090.282,95	816.723,58	4.255.652,81	8,45	1.230.997,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.500,00	2.925.977,61	376.120,07	1.870.311,06	3,56	1.055.666,55	356.043,31	1.769.645,51	3,51	1.156.332,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.055.000,00	1.075.000,00	155.468,54	838.477,56	1,60	236.522,44	155.468,54	838.477,56	1,66	236.522,44
SAÚDE	14.093.363,39	19.886.042,06	2.973.851,37	14.759.831,55	28,10	5.126.210,51	2.824.226,67	14.368.606,87	28,52	5.517.435,19
EDUCAÇÃO	17.301.665,00	19.279.433,42	3.389.095,59	13.799.368,34	26,27	5.480.065,08	3.530.592,19	13.531.770,79	26,86	5.747.662,63
CULTURA	45.000,00	27.500,00	4.797,50	4.875,56	0,01	22.624,44	4.797,50	4.875,56	0,01	22.624,44
DIREITOS DA CIDADANIA	375.000,00	295.000,00	0,00	1.217,90	0,00	293.782,10	0,00	1.217,90	0,00	293.782,10
URBANISMO	6.278.626,15	8.758.422,51	709.750,10	3.890.644,81	7,41	4.867.777,70	657.937,01	3.789.283,57	7,52	4.969.138,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.610.395,46	228.842,58	1.103.716,53	2,10	506.678,93	229.731,95	1.099.155,90	2,18	511.239,56
AGRICULTURA	3.741.200,00	7.731.170,88	968.453,08	2.763.655,50	5,26	4.967.515,38	445.353,36	2.146.794,25	4,26	5.584.376,63
INDÚSTRIA	1.205.000,00	1.989.000,00	681.737,46	1.016.662,25	1,94	972.337,75	361.272,90	696.067,69	1,38	1.292.932,31
ENERGIA	1.863.800,00	1.750.463,54	171.515,47	1.063.162,68	2,02	687.300,86	167.457,03	899.868,21	1,79	850.595,33
TRANSPORTE	5.600.300,00	6.351.300,00	969.539,88	4.557.992,91	8,68	1.793.307,09	981.763,86	4.536.238,07	9,00	1.815.061,93
DESPORTO E LAZER	1.006.000,00	855.751,26	210.205,16	685.281,32	1,30	170.469,94	227.734,49	671.398,85	1,33	184.352,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.042.000,00	2.075.000,00	341.928,35	1.774.416,17	3,38	300.583,83	341.928,35	1.774.416,17	3,52	300.583,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.580.000,00	82.932.106,74	12.072.720,10	52.525.981,19	100,00	30.406.125,55	11.101.030,74	50.383.469,71	100,00	32.548.637,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5358CE7C

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	66.580.000,00	82.932.106,74	12.072.720,10	52.525.981,19	100,00	30.406.125,55	11.101.030,74	50.383.469,71	100,00	32.548.637,03
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.150,00	5.486.650,00	891.414,95	4.396.367,05	8,37	1.090.282,95	816.723,58	4.255.652,81	8,45	1.230.997,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.647.000,00	5.100.000,00	837.740,46	4.128.922,23	7,86	971.077,77	755.463,50	3.993.805,47	7,93	1.106.194,53
DIFUSÃO CULTURAL	494.150,00	386.650,00	53.674,49	267.444,82	0,51	119.205,18	61.260,08	261.847,34	0,52	124.802,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.386.500,00	2.925.977,61	376.120,07	1.870.311,06	3,56	1.055.666,55	356.043,31	1.769.645,51	3,51	1.156.332,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.000,00	463.208,74	79.150,13	372.903,75	0,71	90.304,99	57.676,31	349.537,91	0,69	113.670,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.941.500,00	2.462.768,87	296.969,94	1.497.407,31	2,85	965.361,56	298.367,00	1.420.107,60	2,82	1.042.661,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.055.000,00	1.075.000,00	155.468,54	838.477,56	1,60	236.522,44	155.468,54	838.477,56	1,66	236.522,44
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.055.000,00	1.075.000,00	155.468,54	838.477,56	1,60	236.522,44	155.468,54	838.477,56	1,66	236.522,44
SAÚDE	14.093.363,39	19.886.042,06	2.973.851,37	14.759.831,55	28,10	5.126.210,51	2.824.226,67	14.368.606,87	28,52	5.517.435,19
ATENÇÃO BÁSICA	12.736.363,39	18.873.042,06	2.850.792,50	13.893.147,42	26,45	4.979.894,64	2.693.601,96	13.501.922,74	26,80	5.371.119,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.357.000,00	1.013.000,00	123.058,87	866.684,13	1,65	146.315,87	130.624,71	866.684,13	1,72	146.315,87
EDUCAÇÃO	17.301.665,00	19.279.433,42	3.389.095,59	13.799.368,34	26,27	5.480.065,08	3.530.592,19	13.531.770,79	26,86	5.747.662,63
ENSINO FUNDAMENTAL	15.969.665,00	17.777.433,42	3.094.596,74	12.841.389,25	24,45	4.936.044,17	3.177.859,59	12.625.230,91	25,06	5.152.202,51
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	170.000,00	19.007,38	104.670,61	0,20	65.329,39	19.007,38	104.670,61	0,21	65.329,39

EDUCAÇÃO INFANTIL	892.000,00	1.072.000,00	267.427,49	692.445,31	1,32	379.554,69	300.280,37	665.836,38	1,32	406.163,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	2.000,28	3.290,28	0,01	11.709,72	0,00	1.290,00	0,00	13.710,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00	245.000,00	6.063,70	157.572,89	0,30	87.427,11	33.444,85	134.742,89	0,27	110.257,11
CULTURA	45.000,00	27.500,00	4.797,50	4.875,56	0,01	22.624,44	4.797,50	4.875,56	0,01	22.624,44
DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	27.500,00	4.797,50	4.875,56	0,01	22.624,44	4.797,50	4.875,56	0,01	22.624,44
DIREITOS DA CIDADANIA	375.000,00	295.000,00	0,00	1.217,90	0,00	293.782,10	0,00	1.217,90	0,00	293.782,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	295.000,00	0,00	1.217,90	0,00	293.782,10	0,00	1.217,90	0,00	293.782,10
URBANISMO	6.278.626,15	8.758.422,51	709.750,10	3.890.644,81	7,41	4.867.777,70	657.937,01	3.789.283,57	7,52	4.969.138,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.278.626,15	8.758.422,51	709.750,10	3.890.644,81	7,41	4.867.777,70	657.937,01	3.789.283,57	7,52	4.969.138,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.610.395,46	228.842,58	1.103.716,53	2,10	506.678,93	229.731,95	1.099.155,90	2,18	511.239,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.610.395,46	1.610.395,46	228.842,58	1.103.716,53	2,10	506.678,93	229.731,95	1.099.155,90	2,18	511.239,56
AGRICULTURA	3.741.200,00	7.731.170,88	968.453,08	2.763.655,50	5,26	4.967.515,38	445.353,36	2.146.794,25	4,26	5.584.376,63
EXTENSÃO RURAL	3.741.200,00	7.731.170,88	968.453,08	2.763.655,50	5,26	4.967.515,38	445.353,36	2.146.794,25	4,26	5.584.376,63
INDÚSTRIA	1.205.000,00	1.989.000,00	681.737,46	1.016.662,25	1,94	972.337,75	361.272,90	696.067,69	1,38	1.292.932,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.205.000,00	1.989.000,00	681.737,46	1.016.662,25	1,94	972.337,75	361.272,90	696.067,69	1,38	1.292.932,31
ENERGIA	1.863.800,00	1.750.463,54	171.515,47	1.063.162,68	2,02	687.300,86	167.457,03	899.868,21	1,79	850.595,33
ENERGIA ELÉTRICA	1.863.800,00	1.750.463,54	171.515,47	1.063.162,68	2,02	687.300,86	167.457,03	899.868,21	1,79	850.595,33
TRANSPORTE	5.600.300,00	6.351.300,00	969.539,88	4.557.992,91	8,68	1.793.307,09	981.763,86	4.536.238,07	9,00	1.815.061,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.600.300,00	6.351.300,00	969.539,88	4.557.992,91	8,68	1.793.307,09	981.763,86	4.536.238,07	9,00	1.815.061,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.006.000,00	855.751,26	210.205,16	685.281,32	1,30	170.469,94	227.734,49	671.398,85	1,33	184.352,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.006.000,00	855.751,26	210.205,16	685.281,32	1,30	170.469,94	227.734,49	671.398,85	1,33	184.352,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.042.000,00	2.075.000,00	341.928,35	1.774.416,17	3,38	300.583,83	341.928,35	1.774.416,17	3,52	300.583,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	264.550,29	1.231.506,92	2,34	168.493,08	264.550,29	1.231.506,92	2,44	168.493,08
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	442.000,00	615.000,00	77.378,06	487.531,41	0,93	127.468,59	77.378,06	487.531,41	0,97	127.468,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	60.000,00	0,00	55.377,84	0,11	4.622,16	0,00	55.377,84	0,11	4.622,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	66.580.000,00	82.932.106,74	12.072.720,10	52.525.981,19	100,00	30.406.125,55	11.101.030,74	50.383.469,71	100,00	32.548.637,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C3855BF9

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.573.216,42	53.577.193,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.704.595,46	5.427.434,65
IPTU	1.926.400,00	1.743.194,79
ISS	1.538.200,00	1.345.431,87
ITBI	643.500,00	410.930,24
IRRF	977.000,00	748.751,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.619.495,46	1.179.126,72
Contribuições	2.348.400,00	1.626.581,27
Receita patrimonial	2.655.905,45	200.286,15
Aplicações Financeiras (II)	2.624.482,99	177.602,70
Outras Receitas Patrimoniais	31.422,46	22.683,45
Transferências correntes	55.864.315,51	46.235.996,05
Cota-Parte do FPM	19.129.000,00	16.131.863,26
Cota-Parte do ICMS	11.667.000,00	9.374.042,55
Cota-Parte do IPVA	2.547.400,00	1.814.823,63
Cota-Parte do ITR	25.400,00	24.032,47
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.780.600,00	9.615.388,44
Outras transferências correntes	12.618.915,51	9.275.845,70
Demais receitas correntes	0,00	86.895,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	86.895,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.948.733,43	53.399.590,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.648.601,10	6.463.230,04
Operações de Crédito (VI)	1.260.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	1.230.000,00	1.123.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.230.000,00	1.123.750,00
Transferências de Capital	10.158.601,10	4.339.480,04
Convênios	9.608.601,10	2.988.088,50
Outras Transferências de Capital	550.000,00	1.351.391,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.388.601,10	5.463.230,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.337.334,53	58.862.820,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.135.827,04	47.016.983,13	45.895.890,52	44.404.515,57	10.913,50	117.021,90	115.367,30
Pessoal e encargos sociais	31.577.291,55	22.755.548,83	22.755.548,83	22.720.136,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	244.785,82	244.785,82	244.785,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.208.535,49	24.016.648,48	22.895.555,87	21.439.593,40	10.913,50	117.021,90	115.367,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.208.535,49	24.016.648,48	22.895.555,87	21.439.593,40	10.913,50	117.021,90	115.367,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.785.827,04	46.772.197,31	45.651.104,70	44.159.729,75	10.913,50	117.021,90	115.367,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.586.279,70	5.508.998,06	4.487.579,19	4.419.951,87	112.200,66	1.374.892,16	1.374.892,16
Investimentos	13.536.279,70	4.522.276,96	3.500.858,09	3.433.230,77	112.200,66	1.374.892,16	1.374.892,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	986.721,10	986.721,10	986.721,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.536.279,70	4.522.276,96	3.500.858,09	3.433.230,77	112.200,66	1.374.892,16	1.374.892,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.532.106,74	51.294.474,27	49.151.962,79	47.592.960,52	123.114,16	1.491.914,06	1.490.259,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.656.486,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.100.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	176.674,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	153.449,84	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.679.710,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.700.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.090.438,98	5.012.381,90
DEDUÇÕES (XXIX)	3.590.178,49	10.163.697,33
Disponibilidade de Caixa	3.590.178,49	10.163.697,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.716.091,99	11.724.354,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	125.913,50	1.560.656,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.500.260,49	(5.151.315,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.651.575,92
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.434.743,37)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.049.937,83	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.136.257,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.113.032,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.985.289,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.985.289,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6256E00D

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.085.100,00	5.085.100,00	4.248.307,93	83,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.926.400,00	1.926.400,00	1.743.194,79	90,49
1.1.1 - IPTU	1.404.900,00	1.404.900,00	1.141.647,98	81,26
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	521.500,00	521.500,00	601.546,81	115,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	643.500,00	643.500,00	410.930,24	63,86
1.2.1 - ITBI	596.000,00	596.000,00	403.494,81	67,70
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	47.500,00	47.500,00	7.435,43	15,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.538.200,00	1.538.200,00	1.345.431,87	87,47
1.3.1 - ISS	1.458.400,00	1.458.400,00	1.285.559,81	88,15
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	79.800,00	79.800,00	59.872,06	75,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	977.000,00	977.000,00	748.751,03	76,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.348.600,00	41.348.600,00	34.133.266,74	82,55
2.1 - Cota-parte FPM	23.190.200,00	23.190.200,00	19.935.254,77	85,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.306.300,00	20.306.300,00	19.016.958,73	93,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.883.900,00	2.883.900,00	918.296,04	31,84
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.583.700,00	14.583.700,00	11.717.553,00	80,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	238.600,00	238.600,00	181.888,71	76,23
2.5 - Cota-parte ITR	31.800,00	31.800,00	30.040,46	94,47
2.6 - Cota-parte IPVA	3.184.300,00	3.184.300,00	2.268.529,80	71,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.433.700,00	46.433.700,00	38.381.574,67	82,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.400,00	7.400,00	3.918,36	52,95
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.960.190,00	1.960.190,00	1.291.308,34	65,88
5.1 - Transferências do salário-educação	795.800,00	795.800,00	632.956,07	79,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.132.800,00	1.132.800,00	654.278,55	57,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	31.590,00	31.590,00	4.073,72	12,90
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.967.590,00	1.967.590,00	1.295.226,70	65,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.692.900,00	7.692.900,00	6.642.993,88	86,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.061.200,00	4.061.200,00	3.803.391,51	93,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.916.700,00	2.916.700,00	2.343.510,45	80,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.700,00	47.700,00	36.377,76	76,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.400,00	6.400,00	6.007,99	93,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	636.900,00	636.900,00	453.706,17	71,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.382.600,00	9.793.600,00	9.631.951,04	98,35
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.369.600,00	9.369.600,00	9.391.611,39	100,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	411.000,00	223.777,05	54,45
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	16.562,60	127,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.676.700,00	1.676.700,00	2.748.617,51	163,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.629.560,00	8.419.560,00	6.698.326,65	79,56	6.698.326,65	79,56
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.629.560,00	8.419.560,00	6.698.326,65	79,56	6.698.326,65	79,56
14 - OUTRAS DESPESAS	3.753.040,00	2.864.040,00	1.930.484,50	67,40	1.915.808,50	66,89
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.753.040,00	2.864.040,00	1.930.484,50	67,40	1.915.808,50	66,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.382.600,00	11.283.600,00	8.628.811,15	76,47	8.614.135,15	76,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.614.135,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	892.000,00	1.072.000,00	692.445,31	64,59	665.836,38	62,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	892.000,00	1.072.000,00	692.445,31	64,59	665.836,38	62,11
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.269.475,00	16.005.707,27	11.262.998,01	70,37	11.044.462,14	69,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.382.600,00	11.283.600,00	8.628.811,15	76,47	8.614.135,15	76,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.886.875,00	4.722.107,27	2.987.466,29	63,27	2.781.460,64	58,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(353.279,43)	0,00	(351.133,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	170.000,00	104.670,61	61,57	104.670,61	61,57
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.341.475,00	17.247.707,27	12.060.113,93	69,92	11.814.969,13	68,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.748.617,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	223.777,05
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.232,27
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.987.626,83
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.722.671,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	815.100,00	815.100,00	658.411,94	80,78	657.936,54	80,72
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.145.090,00	1.216.626,15	727.563,04	59,80	707.731,47	58,17
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.960.190,00	2.031.726,15	1.385.974,98	68,22	1.365.668,01	67,22
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.301.665,00	19.279.433,42	13.446.088,91	69,74	13.180.637,14	68,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	503.999,37	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.615.388,44	632.851,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.601.258,93	633.700,47
47.1 - Orçamento do Exercício	8.601.258,93	633.700,47
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.562,60	1.561,42
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.030.692,11	712,66
50 - (+) Ajustes	0,00	(423,24)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(423,24)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.030.692,11	289,42

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:149900F6

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.260.000,00	1.000.000,00	260.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.586.279,70	5.508.998,06	9.077.281,64
Investimentos	13.536.279,70	4.522.276,96	9.014.002,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	986.721,10	63.278,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.586.279,70	5.508.998,06	9.077.281,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.326.279,70	4.508.998,06	8.817.281,64

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4EE97357

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	1.240.000,00		1.131.030,78		108.969,22	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.240.000,00		1.131.030,78		108.969,22	
Alienação de Bens Móveis	1.230.000,00		1.123.750,00		106.250,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00		7.280,78		2.719,22	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.240.000,00		1.131.030,78		108.969,22	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.240.000,00	704.185,90	704.185,90	698.979,68	0,00	535.814,10
Investimentos	1.240.000,00	704.185,90	704.185,90	698.979,68	0,00	535.814,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.240.000,00	704.185,90	704.185,90	698.979,68	0,00	535.814,10
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(7.436,85)		426.844,88		419.408,03	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:874D20AD

CONTABILIDADE
11-DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.085.100,00	5.085.100,00	4.248.307,93	83,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.926.400,00	1.926.400,00	1.743.194,79	90,49
IPTU	1.404.900,00	1.404.900,00	1.141.647,98	81,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	521.500,00	521.500,00	601.546,81	115,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	643.500,00	643.500,00	410.930,24	63,86
ITBI	596.000,00	596.000,00	403.494,81	67,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	47.500,00	47.500,00	7.435,43	15,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.200,00	1.538.200,00	1.345.431,87	87,47
ISS	1.458.400,00	1.458.400,00	1.285.559,81	88,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.800,00	79.800,00	59.872,06	75,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	977.000,00	977.000,00	748.751,03	76,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.464.700,00	38.464.700,00	33.214.970,70	86,35
Cota-Parte FPM	20.306.300,00	20.306.300,00	19.016.958,73	93,65
Cota-Parte ITR	31.800,00	31.800,00	30.040,46	94,47
Cota-Parte IPVA	3.184.300,00	3.184.300,00	2.268.529,80	71,24
Cota-Parte ICMS	14.583.700,00	14.583.700,00	11.717.553,00	80,35
Cota-Parte IPI-Exportação	238.600,00	238.600,00	181.888,71	76,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.549.800,00	43.549.800,00	37.463.278,63	86,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.583.163,39	9.814.163,39	8.541.872,59	87,04	8.412.403,71	85,72	8.072.707,86	82,26
Despesas Correntes	8.243.163,39	9.794.163,39	8.530.037,45	87,09	8.400.568,57	85,77	8.061.186,98	82,31
Despesas de Capital	340.000,00	20.000,00	11.835,14	59,18	11.835,14	59,18	11.520,88	57,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	115.000,00	125.000,00	118.676,14	94,94	118.676,14	94,94	109.301,14	87,44
Despesas Correntes	105.000,00	125.000,00	118.676,14	94,94	118.676,14	94,94	109.301,14	87,44
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.698.163,39	9.939.163,39	8.660.548,73	87,14	8.531.079,85	85,83	8.182.009,00	82,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.660.548,73	8.531.079,85	8.182.009,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	138.125,20	138.125,20	138.125,20
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.522.423,53	8.392.954,65	8.043.883,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.619.491,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.902.931,74	2.773.462,86	2.424.392,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,75	22,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.619.491,79	8.522.423,53	2.902.931,74	0,00	138.125,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.041.056,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.273.000,00	8.867.915,51	6.978.404,21	78,69
Proveniente da União	4.717.900,00	8.312.815,51	6.777.524,13	81,53
Proveniente dos Estados	555.100,00	555.100,00	200.880,08	36,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	133.223,39	133.223,39	23.284,93	17,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.406.223,39	9.001.138,90	7.001.689,14	77,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.153.200,00	9.058.878,67	5.332.458,03	58,86	5.080.444,03	56,08	4.977.380,69	54,94
Despesas Correntes	3.645.700,00	7.932.685,70	5.231.100,17	65,94	4.979.086,17	62,77	4.876.022,83	61,47
Despesas de Capital	507.500,00	1.126.192,97	101.357,86	9,00	101.357,86	9,00	101.357,86	9,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.242.000,00	888.000,00	748.007,99	84,24	748.007,99	84,24	748.007,99	84,24
Despesas Correntes	1.242.000,00	888.000,00	748.007,99	84,24	748.007,99	84,24	748.007,99	84,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.395.200,00	9.946.878,67	6.080.466,02	61,13	5.828.452,02	58,60	5.725.388,68	57,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.736.363,39	18.873.042,06	13.874.330,62	73,51	13.492.847,74	71,49	13.050.088,55	69,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.357.000,00	1.013.000,00	866.684,13	85,56	866.684,13	85,56	857.309,13	84,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.093.363,39	19.886.042,06	14.741.014,75	74,13	14.359.531,87	72,21	13.907.397,68	69,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.395.200,00	9.424.848,13	5.999.502,02	63,66	5.747.488,02	60,98	5.644.424,68	59,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:396FA8F6

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	66.580.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	80.221.817,52			
Receitas Realizadas	60.040.423,27			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.985.289,22			
Dotação Inicial	66.580.000,00			
Créditos Adicionais	16.352.106,74			
Dotação Atualizada	82.932.106,74			
Despesas Empenhadas	52.525.981,19			
Despesas Liquidadas	50.383.469,71			
Despesas Pagas	48.824.467,44			
Superávit Orçamentário	9.656.953,56			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	52.525.981,19			
Despesas Liquidadas	50.383.469,71			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	64.187.378,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.402.378,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.402.378,01			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(3.700.000,00)		9.679.710,59	(262,00 %)
Resultado Primário	2.100.000,00		9.656.486,43	460,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	125.913,50	2.799,34	123.114,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.679.930,94	158.016,88	1.490.259,46	31.654,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.805.844,44	160.816,22	1.613.373,62	31.654,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.722.671,69		25% / 18%	22,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.698.326,65		60%	69,54 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00		260.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.508.998,06		9.077.281,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.123.750,00		106.250,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	704.185,90		535.814,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.123.410,20		15%	21,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6144355A

CONTABILIDADE
15- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	58.070.411,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.285.411,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.285.411,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.051.852,67	45,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.854.122,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.361.416,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.868.710,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.114.564,36	-5,36
Limite definido por resolução do senado federal	69.687.960,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.776.126,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.846.128,09	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.870.181,04	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.914.507,78	6.239.322,59

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5EB83202

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021 - Processo nº 1144/2021
Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 8 panos, bandeira dupla face fabricada em tecido 100% poliamida nylon paraquedas, com estampa digital, costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões 3,60m x 5,12m.	BANDEIRART	6,00	919,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	1	2	KIT BANDEIRAS bandeira bordada dupla face em tecido 100% poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhós de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m. Contendo: 1 Bandeira Oficial do Brasil	mercosul	35,00	580,00

			1 Bandeira Oficial do Estado do Paraná 1 Bandeira Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste			

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/11/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1982C6B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - Processo nº 1124/2021
Objeto: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES, ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRUNO HENRIQUE LANZARINI	1	1	REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES, ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.		1,00	145.186,46

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1B1C0D73

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 147/2021

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra para atender as demandas da Secretaria de Obras e serviços Públicos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA REMANESCENTE. Execução de Recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos – Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA, no perímetro urbano do município de Santo Antonio, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas.			SERV	1,00	309.348,67	309.348,67
TOTAL								309.348,67

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:55690C52

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 148/2021

OBJETO: Contratação de empresa responsável por equipe para realizar a Conferência Municipal de educação.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CAES-CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFÊRENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Eixo 1- O PNE 2024-2034:Avaliação das diretrizes e metas; Eixo 2- Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação Eixo 3- Criação do SNE: A avaliação da legislação inerente e do modelo em construção;			SERV	1,00	2.600,00	2.600,00
TOTAL								2.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77D0706B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 149/2021

OBJETO: Aquisição de CANOS 40MM.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUISA MARSANGO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CANO 40MM			METRO	1.404,00	12,00	16.848,00
TOTAL								16.848,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5D28FD6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 150/2021

OBJETO: Aquisição de Coleção e coletânea de livros para as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL COM 346 VOLUMES			COLEÇÃO	1,00	7.986,00	7.986,00
1	2	CONJUNTO DE LIVROS ENSINO INFANTIL COM 407 VOLUMES			COLEÇÃO	1,00	7.986,00	7.986,00
TOTAL								15.972,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70CE51A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021 - Processo nº 1144/2021
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	KIT BANDEIRAS bandeira bordada dupla face em tecido 100% poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhós de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m. Contendo: 1 Bandeira Oficial do Brasil 1 Bandeira Oficial do Estado do Paraná 1 Bandeira Oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste	mercosul		KT	35,00	580,00	20.300,00
TOTAL								20.300,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 8 panos, bandeira dupla face fabricada em tecido 100% poliamida nylon paraquedas, com estampa digital, costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões 3,60m x 5,12m.	BANDEIRART	8 PANOS	UN	6,00	919,00	5.514,00
TOTAL								5.514,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E96143E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2 EDFS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL											
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	41.386.246,03	5.229.865,81	26.441.343,44	100,00	14.944.902,59	5.589.843,43	24.737.989,91	100,00	16.648.256,12
Judiciária	291.000,00	234.202,00	26.285,39	165.942,24	0,63	68.259,76	26.285,39	165.942,24	0,67	68.259,76
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	291.000,00	234.202,00	26.285,39	165.942,24	0,63	68.259,76	26.285,39	165.942,24	0,67	68.259,76
Administração	4.559.768,64	7.180.399,39	548.508,14	5.319.030,54	20,12	1.861.368,85	974.387,28	5.059.520,66	20,45	2.120.878,73
Planejamento e Orçamento	131.215,31	124.749,31	14.239,33	76.063,73	0,29	48.685,58	14.239,33	76.063,73	0,31	48.685,58
Administração Geral	3.382.588,80	6.111.855,52	401.728,93	4.577.633,13	17,31	1.534.222,39	827.608,07	4.322.762,47	17,47	1.789.093,05
Administração Financeira	387.542,71	385.535,74	53.195,32	283.690,63	1,07	101.845,11	53.195,32	283.690,63	1,15	101.845,11
Controle Interno	100.000,00	102.222,00	14.083,59	65.038,08	0,25	37.183,92	14.083,59	65.038,08	0,26	37.183,92
Formação de Recursos Humanos	168.680,69	134.872,69	17.903,10	78.760,44	0,30	56.112,25	17.903,10	78.760,44	0,32	56.112,25
Administração de Receitas	389.741,13	321.164,13	47.357,87	237.844,53	0,90	83.319,60	47.357,87	233.205,31	0,94	87.958,82
Assistência Social	1.636.079,65	1.644.824,07	139.687,09	691.548,70	2,62	953.275,37	127.253,81	634.459,15	2,56	1.010.364,92
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	1.100,00	1.100,00	0,00	25.900,00	1.100,00	1.100,00	0,00	25.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.738,40	354.062,32	43.930,71	104.248,73	0,39	249.813,59	44.280,61	94.165,35	0,38	259.896,97
Assistência Comunitária	1.385.341,25	1.263.761,75	94.656,38	586.199,97	2,22	677.561,78	81.873,20	539.193,80	2,18	724.567,95
Saúde	9.397.674,81	11.343.549,04	2.059.135,61	8.406.152,36	31,79	2.937.396,68	1.862.227,96	7.839.161,95	31,69	3.504.387,09
Atenção Básica	6.094.192,28	6.850.188,51	1.595.769,44	4.539.366,22	17,17	2.310.822,29	1.401.504,46	4.028.316,43	16,28	2.821.872,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.494.823,40	2.506.126,40	300.633,36	2.342.188,88	8,86	163.937,52	299.753,88	2.292.011,45	9,27	214.114,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.591.000,00	1.717.096,00	140.621,05	1.362.287,24	5,15	354.808,76	137.857,86	1.359.524,05	5,50	357.571,95
Vigilância Sanitária	217.659,13	270.138,13	22.111,76	162.310,02	0,61	107.828,11	23.111,76	159.310,02	0,64	110.828,11
Trabalho	327.589,80	350.659,80	63.387,99	320.337,92	1,21	30.321,88	63.387,99	320.337,92	1,29	30.321,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	327.589,80	350.659,80	63.387,99	320.337,92	1,21	30.321,88	63.387,99	320.337,92	1,29	30.321,88

Educação	9.982.348,42	10.043.845,42	1.452.195,57	6.763.700,77	25,58	3.280.144,65	1.322.595,85	6.497.070,34	26,26	3.546.775,08
Atenção Básica	80.000,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00
Ensino Fundamental	9.091.951,53	9.247.304,53	1.404.959,46	6.586.403,09	24,91	2.660.901,44	1.282.314,06	6.386.132,28	25,82	2.861.172,25
Ensino Médio	515.049,42	515.049,42	16.631,50	66.631,50	0,25	448.417,92	22.397,19	22.397,19	0,09	492.652,23
Educação Infantil	218.347,47	199.651,47	27.201,94	75.257,50	0,28	124.393,97	14.251,49	53.919,51	0,22	145.731,96
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	13.000,00	3.402,67	5.138,68	0,02	7.861,32	3.633,11	4.351,36	0,02	8.648,64
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	30.270,00	0,11	34.730,00	0,00	30.270,00	0,12	34.730,00
Cultura	131.000,00	76.344,00	3.869,22	23.335,91	0,09	53.008,09	3.869,22	23.335,91	0,09	53.008,09
Difusão Cultural	131.000,00	76.344,00	3.869,22	23.335,91	0,09	53.008,09	3.869,22	23.335,91	0,09	53.008,09
Direitos da Cidadania	141.249,68	149.532,68	17.975,52	96.889,56	0,37	52.643,12	17.887,52	94.801,56	0,38	54.731,12
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	141.249,68	149.532,68	17.975,52	96.889,56	0,37	52.643,12	17.887,52	94.801,56	0,38	54.731,12
Urbanismo	2.979.995,43	7.176.650,66	594.940,49	3.426.028,69	12,96	3.750.621,97	777.064,90	2.888.006,73	11,67	4.288.643,93
Infra-Estrutura Urbana	248.193,86	3.304.018,09	414.215,50	594.668,49	2,25	2.709.349,60	109.214,00	289.666,99	1,17	3.014.351,10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	41.386.246,03	5.229.865,81	26.441.343,44	100,00	14.944.902,59	5.589.843,43	24.737.989,91	100,00	16.648.256,12
Urbanismo	2.979.995,43	7.176.650,66	594.940,49	3.426.028,69	12,96	3.750.621,97	777.064,90	2.888.006,73	11,67	4.288.643,93
Serviços Urbanos	2.731.801,57	3.872.632,57	180.724,99	2.831.360,20	10,71	1.041.272,37	667.850,90	2.598.339,74	10,50	1.274.292,83
Habitação	7.215,51	6.215,51	0,00	0,00	0,00	6.215,51	0,00	0,00	0,00	6.215,51
Habitação Urbana	7.215,51	6.215,51	0,00	0,00	0,00	6.215,51	0,00	0,00	0,00	6.215,51
Saneamento	216.100,00	213.100,00	0,00	0,00	0,00	213.100,00	0,00	0,00	0,00	213.100,00
Saneamento Básico Rural	211.100,00	211.100,00	0,00	0,00	0,00	211.100,00	0,00	0,00	0,00	211.100,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	463.086,07	414.516,07	74.796,04	222.848,47	0,84	191.667,60	74.796,04	222.848,47	0,90	191.667,60
Preservação e Conservação Ambiental	429.931,01	409.361,01	74.796,04	222.848,47	0,84	186.512,54	74.796,04	222.848,47	0,90	186.512,54
Controle Ambiental	33.155,06	5.155,06	0,00	0,00	0,00	5.155,06	0,00	0,00	0,00	5.155,06
Agricultura	201.085,43	255.616,43	60.888,24	216.773,27	0,82	38.843,16	159.439,88	216.773,27	0,88	38.843,16
Extensão Rural	117.741,13	253.272,13	60.888,24	216.773,27	0,82	36.498,86	159.439,88	216.773,27	0,88	36.498,86
Promoção da Produção Agropecuária	83.344,30	2.344,30	0,00	0,00	0,00	2.344,30	0,00	0,00	0,00	2.344,30
Comércio e Serviços	6.077,53	4.077,53	1.335,73	1.431,82	0,01	2.645,71	1.335,73	1.431,82	0,01	2.645,71
Turismo	6.077,53	4.077,53	1.335,73	1.431,82	0,01	2.645,71	1.335,73	1.431,82	0,01	2.645,71
Transporte	432.667,02	1.035.731,99	0,00	0,00	0,00	1.035.731,99	0,00	0,00	0,00	1.035.731,99
Transporte Rodoviário	432.667,02	1.035.731,99	0,00	0,00	0,00	1.035.731,99	0,00	0,00	0,00	1.035.731,99
Desporto e Lazer	142.332,47	114.845,47	24.169,50	96.291,99	0,36	18.553,48	16.620,58	83.268,69	0,34	31.576,78
Desporto Comunitário	142.332,47	114.845,47	24.169,50	96.291,99	0,36	18.553,48	16.620,58	83.268,69	0,34	31.576,78
Encargos Especiais	1.051.108,48	800.933,39	162.691,28	691.031,20	2,61	109.902,19	162.691,28	691.031,20	2,79	109.902,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.605,53	46.930,44	9.379,65	19.552,63	0,07	27.377,81	9.379,65	19.552,63	0,08	27.377,81
Refinanciamento da Dívida Interna	254.071,94	250.071,94	38.483,33	181.229,35	0,69	68.842,59	38.483,33	181.229,35	0,73	68.842,59
Serviço da Dívida Interna	102.431,01	4.431,01	0,00	0,00	0,00	4.431,01	0,00	0,00	0,00	4.431,01
Outros Encargos Especiais	668.000,00	499.500,00	114.828,30	490.249,22	1,85	9.250,78	114.828,30	490.249,22	1,98	9.250,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	41.386.246,03	5.229.865,81	26.441.343,44	100,00	14.944.902,59	5.589.843,43	24.737.989,91	100,00	16.648.256,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.202,58	341.202,58	0,00	0,00	0,00	341.202,58	0,00	0,00	0,00	341.202,58
TOTAL (III) = (I + II)	32.307.581,52	41.386.246,03	5.229.865,81	26.441.343,44	100,00	14.944.902,59	5.589.843,43	24.737.989,91	100,00	16.648.256,12
FONTE:										

São Jerônimo da Serra, 26/11/2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

JOÃO ELIZEU BERNARDO
Controle Interno

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:15E9DB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 8 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.019.300,52	1.019.300,52	516.058,24	1.980.125,04	194,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.552,12	219.552,12	38.984,38	321.083,38	146,24
1.1.1- IPTU	182.325,93	182.325,93	1.600,72	28.422,81	15,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	37.226,19	37.226,19	37.383,66	292.660,57	786,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	523.132,69	523.132,69	272.581,29	719.607,13	137,56
1.2.1- ITBI	523.132,69	523.132,69	272.581,29	719.486,39	137,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	120,74	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.103,85	146.103,85	127.342,37	557.777,83	381,77

1.3.1- ISS	145.860,75	145.860,75	126.473,63	553.956,53	379,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	243,10	243,10	868,74	3.821,30	1.571,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.511,86	130.511,86	77.150,20	381.656,70	292,43
1.4.1- IRRF	130.511,86	130.511,86	77.150,20	381.656,70	292,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III) 1.5.1- ITR		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.754.538,00	27.754.538,00	4.462.677,30	22.774.162,71	82,06
2.1- Cota-Parte FPM	12.493.078,88	12.493.078,88	2.246.423,69	13.290.169,81	106,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.493.078,88	12.493.078,88	2.246.423,69	12.677.972,46	101,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	612.197,35	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.825.057,71	13.825.057,71	1.733.743,70	8.243.085,61	59,62
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.277,38	162.277,38	27.384,39	127.346,72	78,47
2.5- Cota-Parte ITR	546.977,81	546.977,81	419.571,69	454.633,10	83,12
2.6- Cota-Parte IPVA	652.694,03	652.694,03	35.553,83	658.927,47	100,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	28.773.838,52	28.773.838,52	4.978.735,54	24.754.287,75	86,03

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	3.676,90	9.824,11	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.704.518,33	1.704.518,33	226.427,43	918.101,26	53,86
5.1- Transferências do Salário - Educação	372.260,94	372.260,94	50.734,60	257.500,62	69,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.332.257,39	1.332.257,39	173.842,00	654.940,51	49,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.850,83	5.660,13	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	14.215,83	14.941,61	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	14.215,83	14.941,61	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.704.518,33	1.704.518,33	244.320,16	942.866,98	55,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.589.382,09	4.589.382,09	773.169,30	3.675.317,42	80,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.589.382,09	4.589.382,09	773.169,30	3.675.317,42	80,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.753.629,74	2.753.629,74	2.651.207,52	96,28	2.651.207,52	96,28
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.753.629,74	2.753.629,74	2.651.207,52	96,28	2.651.207,52	96,28
14- OUTRAS DESPESAS	1.835.752,35	1.835.752,35	957.452,59	52,16	957.452,59	52,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.835.752,35	1.835.752,35	957.452,59	52,16	957.452,59	52,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.589.382,09	4.589.382,09	3.608.660,11	78,63	3.608.660,11	78,63
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						3.608.660,11
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						26,05
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						1,81
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.347,47	149.651,47	54.665,36	36,53	46.285,71	30,93
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.347,47	149.651,47	54.665,36	36,53	46.285,71	30,93
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.580.378,91	8.736.731,91	6.409.602,52	73,36	6.330.843,02	72,46

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.580.378,91	8.736.731,91	6.420.268,91	73,49	6.338.566,56	72,55
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-10.666,39	0,00	-7.723,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO	467.726,80	467.726,80	66.631,50	14,25	22.397,19	4,79
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	80.000,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.296.453,18	9.357.950,18	6.530.899,38	69,79	6.399.525,92	68,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						6.377.128,73
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,76
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	372.260,94	372.260,94	126.192,05	33,90	49.032,72	13,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.634,30	313.634,30	95.942,94	30,59	40.788,16	13,01
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	685.895,24	685.895,24	222.134,99	32,39	89.820,88	13,10
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.982.348,42	10.043.845,42	6.753.034,37	67,24	6.489.346,80	64,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					221.983,12	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					27.669,55	313.467,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					3.675.317,42	257.500,62
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					3.608.660,11	133.696,54
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					3.608.660,11	44.723,22
48.2- RESTOSAPAGAR					0,00	88.973,32
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					0,00	1.553,52
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					94.326,86	438.825,31
51- (+)AJUSTES					214.724,06	-786.124,62
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					214.724,06	-786.124,62
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					309.050,92	-347.299,31

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0DBF9C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 12 ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALSAO JERONIMO DASERRA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.019.300,52	1.019.300,52	1.980.125,04	194,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.325,93	182.325,93	28.422,81	15,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.132,69	523.132,69	719.486,39	137,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.860,75	145.860,75	553.956,53	379,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.511,86	130.511,86	381.656,70	292,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	5.911,65	
DívidaAtiva dos Impostos	37.347,74	37.347,74	290.662,00	778,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	121,55	121,55	28,96	23,83
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.754.538,00	27.754.538,00	22.161.965,36	79,85
Cota-Parte FPM	12.493.078,88	12.493.078,88	12.677.972,46	101,48
Cota-Parte ITR	546.977,81	546.977,81	454.633,10	83,12
Cota-Parte IPVA	652.694,03	652.694,03	658.927,47	100,96
Cota-Parte ICMS	13.825.057,71	13.825.057,71	8.243.085,61	59,62
Cota-Parte IPI-Exportação	162.277,38	162.277,38	127.346,72	78,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.773.838,52	28.773.838,52	24.142.090,40	83,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100

TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.999.329,66	3.999.329,66	1.842.332,64	46,07
Provenientes da União	3.915.031,89	3.915.031,89	1.667.247,95	42,59
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	84.297,77	84.297,77	175.084,69	207,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.999.329,66	3.999.329,66	1.842.332,64	46,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.311.380,31	10.032.092,54	7.559.487,29	75,35	7.271.470,57	72,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.338.525,33	5.458.889,33	3.803.477,14	69,67	3.803.477,14	69,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.972.854,98	4.573.203,21	3.756.010,15	82,13	3.467.993,43	75,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.294,50	1.311.456,50	846.665,07	64,56	567.691,38	43,29
Investimentos	1.086.294,50	1.311.456,50	846.665,07	64,56	567.691,38	43,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.397.674,81	11.343.549,04	8.406.152,36	74,11	7.839.161,95	69,11
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.994.639,79	4.539.830,23	2.686.149,44	31,95	2.281.430,97	29,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	545.190,44	423.455,83	5,04	293.210,45	3,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.994.639,79	3.994.639,79	2.262.693,61	26,92	1.988.220,52	25,36
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.071,46	0,13	1.490,00	0,02
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	46.542,66	0,55	46.542,66	0,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.994.639,79	4.539.830,23	2.743.763,56	32,64	2.329.463,63	29,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.403.035,02	6.803.718,81	5.662.388,80	67,36	5.509.698,32	70,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.888.384,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.094.192,28	6.850.188,51	4.539.366,22	54,00	4.028.316,43	51,39
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.494.823,40	2.506.126,40	2.342.188,88	27,86	2.292.011,45	29,24
Suporte Profilático e Terapêutico	1.591.000,00	1.717.096,00	1.362.287,24	16,21	1.359.524,05	17,34
Vigilância Sanitária	217.659,13	270.138,13	162.310,02	1,93	159.310,02	2,03
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.397.674,81	11.343.549,04	8.406.152,36	100,00	7.839.161,95	100,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0B38D8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO ECA

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A OUTUBRO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**57.916,56**	**109.915,84**	**30.266,43**	**30.266,43**	**27.678,61**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	42.233,36	94.232,64	30.266,43	30.266,43	27.678,61
6068 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**57.916,56**	**109.915,84**	**30.266,43**	**30.266,43**	**27.678,61**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:869AF33D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.025.195,20	31.623.759,56	3.690.931,41	11,67	18.637.049,79	58,93	12.986.709,77
RECEITAS CORRENTES	29.045.195,20	29.176.659,56	3.554.431,68	12,18	17.678.964,38	60,59	11.497.695,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.133,00	1.178.133,00	397.185,62	33,71	1.148.307,10	97,47	29.825,90
Impostos	1.149.113,00	1.149.113,00	375.077,62	32,64	1.104.751,36	96,14	44.361,64
Taxas	29.020,00	29.020,00	22.108,00	76,18	43.555,74	150,09	-14.535,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.675.165,00	2.675.165,00	344.535,44	12,88	1.796.487,38	67,15	878.677,62
Contribuições Sociais	2.035.668,00	2.035.668,00	285.945,25	14,05	1.457.599,14	71,60	578.068,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.497,00	639.497,00	58.590,19	9,16	338.888,24	52,99	300.608,76
RECEITA PATRIMONIAL	265.683,00	268.496,93	75.337,32	28,06	192.350,29	71,64	76.146,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	265.683,00	268.496,93	75.337,32	28,06	192.350,29	71,64	76.146,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.904,00	25.904,00	3.583,73	13,83	48.266,87	186,33	-22.362,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362,00	10.362,00	2.505,00	24,17	43.703,06	421,76	-33.341,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.542,00	15.542,00	1.078,73	6,94	4.563,81	29,36	10.978,19
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.623.037,20	24.751.687,63	2.643.485,01	10,68	14.217.201,55	57,44	10.534.486,08
Transferências da União e de suas Entidades	15.625.689,60	15.636.823,54	1.593.733,23	10,19	9.043.767,60	57,84	6.593.055,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.925.300,60	7.042.817,09	764.377,39	10,85	3.816.923,01	54,20	3.225.894,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.072.047,00	2.072.047,00	285.374,39	13,77	1.356.510,94	65,47	715.536,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.273,00	277.273,00	90.304,56	32,57	276.351,19	99,67	921,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	500,00	0,00	833,26	0,00	-833,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	29.170,76	0,00	-29.170,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	277.273,00	277.273,00	89.804,56	32,39	246.347,17	88,85	30.925,83
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	2.447.100,00	136.499,73	5,58	958.085,41	39,15	1.489.014,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	980.000,00	1.680.000,00	30.685,36	1,83	30.685,36	1,83	1.649.314,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	980.000,00	1.680.000,00	30.685,36	1,83	30.685,36	1,83	1.649.314,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	89.600,00	105.800,00	118,08	404.500,00	451,45	-314.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.600,00	105.800,00	118,08	404.500,00	451,45	-314.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	677.500,00	14,37	0,00	522.900,05	77,18	154.599,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	677.500,00	14,37	0,00	522.900,05	77,18	154.599,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.025.195,20	31.623.759,56	3.690.931,41	11,67	18.637.049,79	58,93	12.986.709,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.025.195,20	31.623.759,56	3.690.931,41	11,67	18.637.049,79	58,93	12.986.709,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.025.195,20	31.623.759,56	3.690.931,41	11,67	18.637.049,79	58,93	12.986.709,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.188.995,81	-	-	2.188.995,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.188.995,81	-	-	2.188.995,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.669.778,81	32.420.316,69	3.213.553,22	15.955.209,41	16.465.107,28	3.215.690,68	14.515.535,06	17.904.781,63	14.281.521,51
DESPESAS CORRENTES	22.097.258,57	23.778.290,36	2.924.080,36	14.062.066,01	9.716.224,35	3.062.906,21	13.702.412,49	10.075.877,87	13.473.665,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.788.712,05	11.540.621,87	1.560.570,36	7.702.691,39	3.837.930,48	1.573.488,54	7.684.776,41	3.855.845,46	7.679.111,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.674,88	41.674,88	86,73	86,73	41.588,15	86,73	86,73	41.588,15	86,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.266.871,64	12.195.993,61	1.363.423,27	6.359.287,89	5.836.705,72	1.489.330,94	6.017.549,35	6.178.444,26	5.794.467,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.266.871,64	12.195.993,61	1.363.423,27	6.359.287,89	5.836.705,72	1.489.330,94	6.017.549,35	6.178.444,26	5.794.467,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.600.874,46	6.970.380,55	289.472,86	1.893.143,40	5.077.237,15	152.784,47	813.122,57	6.157.257,98	807.856,11
INVESTIMENTOS	4.453.711,82	6.823.217,91	289.472,86	1.893.143,40	4.930.074,51	152.784,47	813.122,57	6.010.095,34	807.856,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	147.162,64	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.971.645,78	1.671.645,78	0,00	0,00	1.671.645,78	0,00	0,00	1.671.645,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.360,39	1.393.006,37	143.020,50	1.022.338,47	370.667,90	224.870,50	929.577,71	463.428,66	929.577,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.027.139,20	33.813.323,06	3.356.573,72	16.977.547,88	16.835.775,18	3.440.561,18	15.445.112,77	18.368.210,29	15.211.099,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.027.139,20	33.813.323,06	3.356.573,72	16.977.547,88	16.835.775,18	3.440.561,18	15.445.112,77	18.368.210,29	15.211.099,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.659.501,91	-	-	3.191.937,02	-	3.425.950,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.027.139,20	33.813.323,06	3.356.573,72	18.637.049,79	-	3.440.561,18	18.637.049,79	-	18.637.049,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 13h e 36m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.360,39	1.393.006,37	143.020,50	1.022.338,47	370.667,90	224.870,50	929.577,71	463.428,66	929.577,71
DESPESAS CORRENTES	1.357.360,39	1.393.006,37	143.020,50	1.022.338,47	370.667,90	224.870,50	929.577,71	463.428,66	929.577,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.155,27	1.060.801,25	143.020,50	700.413,15	360.388,10	143.020,50	700.413,15	360.388,10	700.413,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.205,12	332.205,12	0,00	321.925,32	10.279,80	81.850,00	229.164,56	103.040,56	229.164,56

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4EF96442

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II - FUNÇÃO SUFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.669.778,81	32.420.316,69	3.213.553,22	15.955.209,41	93,98	16.465.107,28	3.215.690,68	14.515.535,06	93,98	17.904.781,63
LEGISLATIVA	1.161.500,00	1.161.500,00	154.179,90	814.077,34	4,80	347.422,66	159.818,14	802.819,98	5,20	358.680,02
Ação Legislativa	1.161.500,00	1.161.500,00	154.179,90	814.077,34	4,80	347.422,66	159.818,14	802.819,98	5,20	358.680,02
ADMINISTRAÇÃO	4.967.757,26	4.959.857,26	475.249,86	2.851.640,67	16,80	2.108.216,59	523.934,04	2.726.603,02	17,65	2.233.254,24
Planejamento e Orçamento	83.200,00	83.200,00	0,00	40.000,00	0,24	43.200,00	0,00	4.000,00	0,03	79.200,00
Administração Geral	3.466.018,62	3.434.118,62	324.326,81	1.933.289,12	11,39	1.500.829,50	358.117,29	1.855.342,93	12,01	1.578.775,69
Controle Externo	954.326,88	972.326,88	105.930,57	573.195,55	3,38	399.131,33	110.172,96	570.782,48	3,70	401.544,40
Administração de Receitas	464.211,76	470.211,76	44.992,48	305.156,00	1,80	165.055,76	55.643,79	296.477,61	1,92	173.734,15
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	149.000,00	98.509,00	98.509,00	0,58	50.491,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
Informação e Inteligência	0,00	149.000,00	98.509,00	98.509,00	0,58	50.491,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.289.329,08	1.618.174,81	141.225,08	668.441,80	3,94	949.733,01	135.957,82	653.574,20	4,23	964.600,61
Assistência ao Idoso	39.185,54	39.973,79	0,00	9.504,00	0,06	30.469,79	3.168,00	6.336,00	0,04	33.637,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	57.916,56	109.915,84	600,96	30.266,43	0,18	79.649,41	600,96	30.266,43	0,20	79.649,41
Assistência Comunitária	1.192.226,98	1.468.285,18	140.624,12	628.671,37	3,70	839.613,81	132.188,86	616.971,77	3,99	851.313,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	651.408,00	953.408,00	145.236,21	651.870,18	3,84	301.537,82	150.080,57	646.976,82	4,19	306.431,18
Administração Geral	71.408,00	73.408,00	17.779,95	49.592,83	0,29	23.815,17	22.624,31	44.699,47	0,29	28.708,53
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	880.000,00	127.456,26	602.277,35	3,55	277.722,65	127.456,26	602.277,35	3,90	277.722,65
SAÚDE	5.914.320,94	7.240.042,86	996.899,32	4.736.642,09	27,90	2.503.400,77	1.080.808,67	4.619.616,78	29,91	2.620.426,08
Atenção Básica	5.080.919,04	6.278.980,85	873.638,86	4.137.538,35	24,37	2.141.442,50	941.683,71	4.058.313,20	26,28	2.220.667,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.903,41	351.354,16	33.372,27	182.682,19	1,08	168.671,97	32.606,17	181.809,79	1,18	169.544,37
Suporte Profilático e Terapêutico	384.316,20	495.525,56	72.181,01	354.369,47	2,09	141.156,09	88.811,61	317.441,71	2,06	178.083,85
Vigilância Sanitária	110.182,29	114.182,29	17.707,18	62.052,08	0,37	52.130,21	17.707,18	62.052,08	0,40	52.130,21
EDUCAÇÃO	6.981.475,89	7.147.141,66	587.737,22	2.558.709,33	15,07	4.588.432,33	603.355,06	2.496.585,39	16,16	4.650.556,27
Ensino Fundamental	5.109.473,33	4.976.637,97	400.581,98	1.527.028,55	8,99	3.449.609,42	395.901,87	1.489.808,84	9,65	3.486.829,13
Ensino Superior	102.688,56	102.688,56	2.087,12	10.418,70	0,06	92.269,86	2.087,12	10.418,70	0,07	92.269,86
Educação Infantil	1.568.055,28	1.866.453,41	170.208,66	853.097,42	5,02	1.013.355,99	173.616,61	844.593,19	5,47	1.021.860,22
Educação de Jovens e Adultos	4.820,40	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40
Educação Especial	196.438,32	196.541,32	14.859,46	168.164,66	0,99	28.376,66	31.749,46	151.764,66	0,98	44.776,66
CULTURA	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72
Difusão Cultural	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72
URBANISMO	1.405.836,40	2.177.175,85	135.140,16	530.386,16	3,12	1.646.789,69	133.484,16	422.081,12	2,73	1.755.094,73
Infra-Estrutura Urbana	546.903,56	695.153,56	67.647,82	97.747,20	0,58	597.406,36	65.991,82	96.091,20	0,62	599.062,36
Serviços Urbanos	858.932,84	1.482.022,29	67.492,34	432.638,96	2,55	1.049.383,33	67.492,34	325.989,92	2,11	1.156.032,37
HABITAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	1,83	0,00	0,00	310.000,00	2,01	0,00
Habitação Urbana	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	1,83	0,00	0,00	310.000,00	2,01	0,00
SANEAMENTO	255.182,64	305.682,64	31.983,82	179.580,63	1,06	126.102,01	32.079,37	179.580,63	1,16	126.102,01
Saneamento Básico Urbano	255.182,64	305.682,64	31.983,82	179.580,63	1,06	126.102,01	32.079,37	179.580,63	1,16	126.102,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.915,54	1.191.880,55	169.644,94	776.388,10	4,57	415.492,45	92.992,78	649.640,50	4,21	542.240,05
Preservação e Conservação Ambiental	1.511.915,54	1.191.880,55	169.644,94	776.388,10	4,57	415.492,45	92.992,78	649.640,50	4,21	542.240,05
AGRICULTURA	525.753,28	619.753,28	29.112,51	140.575,93	0,83	479.177,35	29.770,13	127.378,67	0,82	492.374,61
Abastecimento	388.608,48	482.608,48	28.245,51	103.844,05	0,61	378.764,43	26.345,51	93.444,05	0,61	389.164,43
Promoção da Produção Agropecuária	137.144,80	137.144,80	867,00	36.731,88	0,22	100.412,92	3.424,62	33.934,62	0,22	103.210,18
INDÚSTRIA	95.255,68	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68
Promoção Industrial	95.255,68	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.688,00	222.688,00	29.778,28	71.020,63	0,42	151.667,37	3.765,28	45.007,63	0,29	177.680,37
Turismo	142.688,00	222.688,00	29.778,28	71.020,63	0,42	151.667,37	3.765,28	45.007,63	0,29	177.680,37
TRANSPORTE	575.873,52	655.873,52	157.487,45	488.991,08	2,88	166.882,44	173.474,67	488.991,08	3,17	166.882,44
Transporte Rodoviário	575.873,52	655.873,52	157.487,45	488.991,08	2,88	166.882,44	173.474,67	488.991,08	3,17	166.882,44
DESPORTO E LAZER	699.357,36	1.590.357,36	29.851,91	920.134,23	5,42	670.223,13	64.652,43	188.437,00	1,22	1.401.920,36
Desporto Comunitário	575.749,20	1.501.749,20	22.823,08	888.866,07	5,24	612.883,13	55.849,75	157.168,84	1,02	1.344.580,36
Lazer	123.608,16	88.608,16	7.028,83	31.268,16	0,18	57.340,00	8.802,68	31.268,16	0,20	57.340,00
ENCARGOS ESPECIAIS	366.878,72	366.878,72	31.517,56	158.242,24	0,93	208.636,48	31.517,56	158.242,24	1,02	208.636,48
Serviço da Dívida Interna	148.837,52	148.837,52	86,73	86,73	0,00	148.750,79	86,73	86,73	0,00	148.750,79
Outros Encargos Especiais	218.041,20	218.041,20	31.430,83	158.155,51	0,93	59.885,69	31.430,83	158.155,51	1,02	59.885,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.971.645,78	1.671.645,78	0,00	0,00	0,00	1.671.645,78	0,00	0,00	0,00	1.671.645,78
Reserva de Contingência geral	1.971.645,78	1.671.645,78	0,00	0,00	0,00	1.671.645,78	0,00	0,00	0,00	1.671.645,78
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.357.360,39	1.393.006,37	143.020,50	1.022.338,47	6,02	370.667,90	224.870,50	929.577,71	6,02	463.428,66
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.090,86	25.454,30	0,15	14.545,70	5.090,86	25.454,30	0,16	14.545,70
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.090,86	25.454,30	0,15	14.545,70	5.090,86	25.454,30	0,16	14.545,70
ADMINISTRAÇÃO	598.756,08	606.756,08	30.702,06	479.179,32	2,82	127.576,76	112.552,06	386.418,56	2,50	220.337,52
Administração Geral	497.583,84	497.583,84	15.817,84	402.977,32	2,37	94.606,52	97.667,84	310.216,56	2,01	187.367,28
Controle Externo	63.732,24	71.732,24	8.663,18	44.928,08	0,26	26.804,16	8.663,18	44.928,08	0,29	26.804,16
Administração de Receitas	37.440,00	37.440,00	6.221,04	31.273,92	0,18	6.166,08	6.221,04	31.273,92	0,20	6.166,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.047,89	63.793,87	6.506,99	29.990,36	0,18	33.803,51	6.506,99	29.990,36	0,19	33.803,51
Assistência Comunitária	56.047,89	63.793,87	6.506,99	29.990,36	0,18	33.803,51	6.506,99	29.990,36	0,19	33.803,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
Administração Geral	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
SAÚDE	287.383,20	298.383,20	44.149,27	216.216,85	1,27	82.166,35	44.149,27	216.216,85	1,40	82.166,35
Atenção Básica	241.196,80	252.196,80	37.626,12	186.773,54	1,10	65.423,26	37.626,12	186.773,54	1,21	65.423,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.126,40	38.126,40	4.309,01	22.317,63	0,13	15.808,77	4.309,01	22.317,63	0,14	15.808,77
Vigilância Sanitária	8.060,00	8.060,00	2.214,14	7.125,68	0,04	934,32	2.214,14	7.125,68	0,05	934,32
EDUCAÇÃO	316.300,58	324.700,58	47.975,84	230.062,22	1,36	94.638,36	47.975,84	230.062,22	1,49	94.638,36
Ensino Fundamental	163.762,74	172.162,74	26.541,98	124.920,05	0,74	47.242,69	26.541,98	124.920,05	0,81	47.242,69
Educação Infantil	138.867,04	138.867,04	19.552,89	96.469,76	0,57	42.397,28	19.552,89	96.469,76	0,62	42.397,28
Educação Especial	13.670,80	13.670,80	1.880,97	8.672,41	0,05	4.998,39	1.880,97	8.672,41	0,06	4.998,39
URBANISMO	7.561,84	7.561,84	1.090,10	5.240,87	0,03	2.320,97	1.090,10	5.240,87	0,03	2.320,97
Serviços Urbanos	7.561,84	7.561,84	1.090,10	5.240,87	0,03	2.320,97	1.090,10	5.240,87	0,03	2.320,97

SANEAMENTO	3.120,00	3.120,00	613,59	2.868,72	0,02	251,28	613,59	2.868,72	0,02	251,28
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	3.120,00	613,59	2.868,72	0,02	251,28	613,59	2.868,72	0,02	251,28
GESTÃO AMBIENTAL	22.880,00	25.380,00	5.057,69	25.226,51	0,15	153,49	5.057,69	25.226,51	0,16	153,49
Preservação e Conservação Ambiental	22.880,00	25.380,00	5.057,69	25.226,51	0,15	153,49	5.057,69	25.226,51	0,16	153,49
AGRICULTURA	6.760,00	6.760,00	465,30	2.373,47	0,01	4.386,53	465,30	2.373,47	0,02	4.386,53
Abastecimento	6.760,00	6.760,00	465,30	2.373,47	0,01	4.386,53	465,30	2.373,47	0,02	4.386,53
TRANSPORTE	7.072,00	7.072,00	1.368,80	5.725,85	0,03	1.346,15	1.368,80	5.725,85	0,04	1.346,15
Transporte Rodoviário	7.072,00	7.072,00	1.368,80	5.725,85	0,03	1.346,15	1.368,80	5.725,85	0,04	1.346,15
DESPORTO E LAZER	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
Desporto Comunitário	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
TOTAL	**30.027.139,20**	**33.813.323,06**	**3.356.573,72**	**16.977.547,88**	**100,00**	**16.835.775,18**	**3.440.561,18**	**15.445.112,77**	**100,00**	**18.368.210,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 13h e 37m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A67E94C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO 8 - ENSINO MDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.246,00	1.104.751,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.621,00	188.673,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.218,00	447.552,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	97.388,00	135.263,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	333.261,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.193.532,00	14.602.720,44
2.1- Cota-Parte FPM	17.591.428,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.400.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.191.428,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	4.085.661,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	64.576,83
2.4- Cota-Parte ITR	30.305,00	117.480,38
2.5- Cota-Parte IPVA	647.515,00	321.427,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	45.946,40
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.335.778,00**	**15.707.471,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.988.247,40**	**2.819.525,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.845.697,10**	**1.107.342,74**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.083.056,00	1.359.957,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.056,00	1.359.957,03
6.1.1- Principal	2.072.047,00	1.356.510,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.009,00	3.446,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.916.200,40	-1.463.014,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.036,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.879,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	24.156,37	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.410.993,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.698.012,17	1.067.962,47	1.067.962,47	1.067.962,47	0,00

10.1- Educação Infantil	850.761,60	649.658,83	649.658,83	649.658,83	0,00
10.1.1 - Creche	850.761,60	649.658,83	649.658,83	649.658,83	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	847.250,57	418.303,64	418.303,64	418.303,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	403.965,52	83.009,53	77.700,78	77.700,78	5.308,75
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	403.965,52	83.009,53	77.700,78	77.700,78	5.308,75
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.101.977,69**	**1.150.972,00**	**1.145.663,25**	**1.145.663,25**	**5.308,75**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.067.962,47	1.067.962,47	1.067.962,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.124.119,94	1.118.825,70	1.118.825,70	5.294,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	951.969,92	1.067.962,47	1.067.962,47	78,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	135.995,70	241.131,33	241.131,33	17,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	67.572,39	2.723,58	7.942,39	24.156,37	18.895,16	-24.113,97
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.942,39	24.156,37	18.895,16	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.112.010,69	299.857,08	291.352,85	289.811,85	8.504,23
24.1 - Creche	1.112.010,69	299.857,08	291.352,85	289.811,85	8.504,23
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.914,36	1.180.846,05	1.144.001,60	1.135.716,93	36.844,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.970.925,05**	**1.480.703,13**	**1.435.354,45**	**1.425.528,78**	**45.348,68**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.578.336,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.463.014,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.041.350,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.926.867,95	4.041.350,79	25,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.140,96	38.091,52	35.086,93	33.545,93	3.004,59
41.1- Creche	208.140,96	38.091,52	35.086,93	33.545,93	3.004,59
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	102.688,56	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**310.829,52**	**38.091,52**	**35.086,93**	**33.545,93**	**3.004,59**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	60.220,82
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.359.957,03	91.443,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.145.714,52	116.555,69
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	214.242,51	35.108,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.242,51	35.108,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 13h e 42m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D4FDD764

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECITAS DESPESAS SAUDE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.142.246,00	1.142.246,00	1.104.751,36	96,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.621,00	412.621,00	188.673,88	45,73
IPTU	334.000,00	334.000,00	117.612,82	35,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.621,00	78.621,00	71.061,06	90,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.218,00	308.218,00	447.552,74	145,21
ITBI	308.218,00	308.218,00	447.552,74	145,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.388,00	97.388,00	135.263,23	138,89
ISS	97.128,00	97.128,00	133.780,88	137,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	260,00	260,00	1.482,35	570,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	324.019,00	333.261,51	102,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.002.104,00	25.002.104,00	14.143.572,43	56,57
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	9.508.479,40	57,98
Cota-Parte ITR	30.305,00	30.305,00	117.480,38	387,66
Cota-Parte IPVA	647.515,00	647.515,00	321.427,55	49,64
Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	7.770.174,00	4.085.661,87	52,58
Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	93.243,00	64.576,83	69,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	60.867,00	45.946,40	75,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.867,00	60.867,00	45.946,40	75,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.144.350,00**	**26.144.350,00**	**15.248.323,79**	**58,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.865.739,68	5.516.270,79	3.665.159,07	66,44	3.627.544,27	65,76	3.582.099,25	64,94
Despesas Correntes	4.703.970,07	5.354.501,18	3.655.310,59	68,27	3.617.695,79	67,56	3.572.250,77	66,71
Despesas de Capital	161.769,61	161.769,61	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	281.061,73	281.061,73	200.468,12	71,33	199.702,02	71,05	199.702,02	71,05
Despesas Correntes	277.941,73	277.941,73	200.468,12	72,13	199.702,02	71,85	199.702,02	71,85
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.076,20	378.076,20	263.221,39	69,62	235.420,76	62,27	235.420,76	62,27
Despesas Correntes	378.076,20	378.076,20	263.221,39	69,62	235.420,76	62,27	235.420,76	62,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.612,53	83.612,53	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28
Despesas Correntes	79.612,53	83.612,53	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.604.490,14**	**6.259.021,25**	**4.195.138,07**	**67.03**	**4.128.956,54**	**65,97**	**4.083.511,52**	**65,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.195.138,07	4.128.956,54	4.083.511,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	61.815,87	61.815,87	61.815,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.133.322,20**	**4.067.140,67**	**4.021.695,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.287.248,57	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.846.073,63	1.779.892,10	1.734.447,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,11**	**26,67**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.287.248,57	4.102.809,31	1.815.560,74	0,00	61.815,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.376,61
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,61	0,00	5.448,02	-5.448,02
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.260,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.898,00	814.948,43	611.508,12	75,04
Proveniente da União	687.047,00	698.180,94	563.156,63	80,66
Proveniente dos Estados	38.851,00	116.767,49	48.351,49	41,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.316,95	42.621,65	250.203,96	587,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**766.214,95**	**857.570,08**	**861.712,08**	**100,48**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	448.056,16	1.006.586,86	658.632,42	65,43	617.022,07	61,30	503.201,07	49,99
Despesas Correntes	411.701,92	898.810,88	607.813,33	67,62	570.735,04	63,50	458.014,04	50,96
Despesas de Capital	36.354,24	107.775,98	50.819,09	47,15	46.287,03	42,95	45.187,03	41,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.368,08	66.818,83	4.531,70	6,78	4.425,40	6,62	4.425,40	6,62
Despesas Correntes	54.368,08	64.898,08	3.663,10	5,64	3.556,80	5,48	3.556,80	5,48
Despesas de Capital	0,00	1.920,75	868,60	45,22	868,60	45,22	868,60	45,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.240,00	117.449,36	91.148,08	77,61	82.020,95	69,84	82.020,95	69,84
Despesas Correntes	6.240,00	70.085,64	68.827,08	98,20	62.109,95	88,62	62.109,95	88,62
Despesas de Capital	0,00	47.363,72	22.321,00	47,13	19.911,00	42,04	19.911,00	42,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,76	37.069,76	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70
Despesas Correntes	37.069,76	37.069,76	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**545.734,00**	**1.227.924,81**	**757.167,67**	**61,66**	**706.323,89**	**57,52**	**592.502,89**	**48,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.322.115,84	6.531.177,65	4.323.791,49	66,20	4.244.566,34	64,99	4.085.300,32	62,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.029,81	389.480,56	204.999,82	52,63	204.127,42	52,41	204.127,42	52,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.316,20	495.525,56	354.369,47	71,51	317.441,71	64,06	317.441,71	64,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.242,29	122.242,29	69.144,96	56,56	69.144,96	56,56	69.144,96	56,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.201.704,14**	**7.538.426,06**	**4.952.305,74**	**65,69**	**4.835.280,43**	**64,14**	**4.676.014,41**	**62,03**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	545.734,00	1.149.729,55	689.882,96	60,00	643.009,89	55,93	552.610,13	48,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.655.970,14**	**6.388.696,51**	**4.262.422,78**	**66,72**	**4.192.270,54**	**65,62**	**4.123.404,28**	**64,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 13h e 49m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:803A94BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.589.116,20	29.187.680,56	3.280.886,01	11,24	16.833.044,68	57,67	12.354.635,88
RECEITAS CORRENTES	26.609.116,20	26.740.580,56	3.144.386,28	11,76	15.874.959,27	59,37	10.865.621,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.133,00	1.178.133,00	397.185,62	33,71	1.148.307,10	97,47	29.825,90
Impostos	1.149.113,00	1.149.113,00	375.077,62	32,64	1.104.751,36	96,14	44.361,64
Taxas	29.020,00	29.020,00	22.108,00	76,18	43.555,74	150,09	-14.535,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	639.497,00	639.497,00	58.590,19	9,16	338.888,24	52,99	300.608,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.497,00	639.497,00	58.590,19	9,16	338.888,24	52,99	300.608,76
RECEITA PATRIMONIAL	95.272,00	98.085,93	33.087,17	33,73	75.108,88	76,57	22.977,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.272,00	98.085,93	33.087,17	33,73	75.108,88	76,57	22.977,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.904,00	25.904,00	3.583,73	13,83	48.266,87	186,33	-22.362,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362,00	10.362,00	2.505,00	24,17	43.703,06	421,76	-33.341,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.542,00	15.542,00	1.078,73	6,94	4.563,81	29,36	10.978,19
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.623.037,20	24.751.687,63	2.643.485,01	10,68	14.217.201,55	57,44	10.534.486,08
Transferências da União e de suas Entidades	15.625.689,60	15.636.823,54	1.593.733,23	10,19	9.043.767,60	57,84	6.593.055,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.925.300,60	7.042.817,09	764.377,39	10,85	3.816.923,01	54,20	3.225.894,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.072.047,00	2.072.047,00	285.374,39	13,77	1.356.510,94	65,47	715.536,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.273,00	47.273,00	8.454,56	17,88	47.186,63	99,82	86,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	500,00	0,00	833,26	0,00	-833,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	29.170,76	0,00	-29.170,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	47.273,00	47.273,00	7.954,56	16,83	17.182,61	36,35	30.090,39
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	2.447.100,00	136.499,73	5,58	958.085,41	39,15	1.489.014,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	980.000,00	1.680.000,00	30.685,36	1,83	30.685,36	1,83	1.649.314,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	980.000,00	1.680.000,00	30.685,36	1,83	30.685,36	1,83	1.649.314,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	89.600,00	105.800,00	118,08	404.500,00	451,45	-314.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.600,00	105.800,00	118,08	404.500,00	451,45	-314.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	677.500,00	14,37	0,00	522.900,05	77,18	154.599,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	677.500,00	14,37	0,00	522.900,05	77,18	154.599,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.589.116,20	29.187.680,56	3.280.886,01	11,24	16.833.044,68	57,67	12.354.635,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.589.116,20	29.187.680,56	3.280.886,01	11,24	16.833.044,68	57,67	12.354.635,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.589.116,20	29.187.680,56	3.280.886,01	11,24	16.833.044,68	57,67	12.354.635,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.188.995,81	-	-	2.188.995,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.188.995,81	-	-	2.188.995,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.010.606,81	28.759.144,69	2.914.137,11	14.489.261,89	14.269.882,80	2.905.791,97	13.065.738,26	15.693.406,43	12.836.548,84
DESPESAS CORRENTES	20.395.476,57	21.774.508,36	2.628.664,25	12.600.118,49	9.174.389,87	2.757.007,50	12.256.615,69	9.517.892,67	12.032.692,73

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.301.199,05	9.759.608,87	1.288.931,80	6.419.788,20	3.339.820,67	1.301.849,98	6.401.873,22	3.357.735,65	6.396.208,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.674,88	41.674,88	86,73	86,73	41.588,15	86,73	86,73	41.588,15	86,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.052.602,64	11.973.224,61	1.339.645,72	6.180.243,56	5.792.981,05	1.455.070,79	5.854.655,74	6.118.568,87	5.636.397,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.052.602,64	11.973.224,61	1.339.645,72	6.180.243,56	5.792.981,05	1.455.070,79	5.854.655,74	6.118.568,87	5.636.397,84
DESPESAS DE CAPITAL	4.489.748,46	6.859.254,55	285.472,86	1.889.143,40	4.970.111,15	148.784,47	809.122,57	6.050.131,98	803.856,11
INVESTIMENTOS	4.342.585,82	6.712.091,91	285.472,86	1.889.143,40	4.822.948,51	148.784,47	809.122,57	5.902.969,34	803.856,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	147.162,64	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	125.381,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.314.014,39	1.351.660,37	137.929,64	996.884,17	354.776,20	219.779,64	904.123,41	447.536,96	904.123,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.324.621,20	30.110.805,06	3.052.066,75	15.486.146,06	14.624.659,00	3.125.571,61	13.969.861,67	16.140.943,39	13.740.672,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.324.621,20	30.110.805,06	3.052.066,75	15.486.146,06	14.624.659,00	3.125.571,61	13.969.861,67	16.140.943,39	13.740.672,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.346.898,62	-	-	2.863.183,01	-	3.092.372,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.324.621,20	30.110.805,06	3.052.066,75	16.833.044,68	-	3.125.571,61	16.833.044,68	-	16.833.044,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 13h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.314.014,39	1.351.660,37	137.929,64	996.884,17	354.776,20	219.779,64	904.123,41	447.536,96	904.123,41
DESPESAS CORRENTES	1.314.014,39	1.351.660,37	137.929,64	996.884,17	354.776,20	219.779,64	904.123,41	447.536,96	904.123,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	981.809,27	1.019.455,25	137.929,64	674.958,85	344.496,40	137.929,64	674.958,85	344.496,40	674.958,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.205,12	332.205,12	0,00	321.925,32	10.279,80	81.850,00	229.164,56	103.040,56	229.164,56

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AD093CE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II DEMONS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - PMSPPR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	25.010.606,81	28.759.144,69	2.914.137,11	14.489.261,89	93,56	14.269.882,80	2.905.791,97	13.065.738,26	93,53	15.693.406,43
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	4.967.757,26	4.959.857,26	475.249,86	2.851.640,67	18,41	2.108.216,59	523.934,04	2.726.603,02	19,52	2.233.254,24
Planejamento e Orçamento	83.200,00	83.200,00	0,00	40.000,00	0,26	43.200,00	0,00	4.000,00	0,03	79.200,00
Administração Geral	3.466.018,62	3.434.118,62	324.326,81	1.933.289,12	12,48	1.500.829,50	358.117,29	1.855.342,93	13,28	1.578.775,69
Controle Externo	954.326,88	972.326,88	105.930,57	573.195,55	3,70	399.131,33	110.172,96	570.782,48	4,09	401.544,40
Administração de Receitas	464.211,76	470.211,76	44.992,48	305.156,00	1,97	165.055,76	55.643,79	296.477,61	2,12	173.734,15
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	149.000,00	98.509,00	98.509,00	0,64	50.491,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
Informação e Inteligência	0,00	149.000,00	98.509,00	98.509,00	0,64	50.491,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.289.329,08	1.618.174,81	141.225,08	668.441,80	4,32	949.733,01	135.957,82	653.574,20	4,68	964.600,61
Assistência ao Idoso	39.185,54	39.973,79	0,00	9.504,00	0,06	30.469,79	3.168,00	6.336,00	0,05	33.637,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	57.916,56	109.915,84	600,96	30.266,43	0,20	79.649,41	600,96	30.266,43	0,22	79.649,41
Assistência Comunitária	1.192.226,98	1.468.285,18	140.624,12	628.671,37	4,06	839.613,81	132.188,86	616.971,77	4,42	851.313,41
SAÚDE	5.914.320,94	7.240.042,86	996.899,32	4.736.642,09	30,59	2.503.400,77	1.080.808,67	4.619.616,78	33,07	2.620.426,08
Atenção Básica	5.080.919,04	6.278.980,85	873.638,86	4.137.538,35	26,72	2.141.442,50	941.683,71	4.058.313,20	29,05	2.220.667,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.903,41	351.354,16	33.372,27	182.682,19	1,18	168.671,97	32.606,17	181.809,79	1,30	169.544,37
Suporte Profilático e Terapêutico	384.316,20	495.525,56	72.181,01	354.369,47	2,29	141.156,09	88.811,61	317.441,71	2,27	178.083,85
Vigilância Sanitária	110.182,29	114.182,29	17.707,18	62.052,08	0,40	52.130,21	17.707,18	62.052,08	0,44	52.130,21
EDUCAÇÃO	6.981.475,89	7.147.141,66	587.737,22	2.558.709,33	16,52	4.588.432,33	603.355,06	2.496.585,39	17,87	4.650.556,27
Ensino Fundamental	5.109.473,33	4.976.637,97	400.581,98	1.527.028,55	9,86	3.449.609,42	395.901,87	1.489.808,84	10,66	3.486.829,13
Ensino Superior	102.688,56	102.688,56	2.087,12	10.418,70	0,07	92.269,86	2.087,12	10.418,70	0,07	92.269,86
Educação Infantil	1.568.055,28	1.866.453,41	170.208,66	853.097,42	5,51	1.013.355,99	173.616,61	844.593,19	6,05	1.021.860,22
Educação de Jovens e Adultos	4.820,40	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40
Educação Especial	196.438,32	196.541,32	14.859,46	168.164,66	1,09	28.376,66	31.749,46	151.764,66	1,09	44.776,66
CULTURA	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72
Difusão Cultural	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72

URBANISMO	1.405.836,40	2.177.175,85	135.140,16	530.386,16	3,42	1.646.789,69	133.484,16	422.081,12	3,02	1.755.094,73
Infra-Estrutura Urbana	546.903,56	695.153,56	67.647,82	97.747,20	0,63	597.406,36	65.991,82	96.091,20	0,69	599.062,36
Serviços Urbanos	858.932,84	1.482.022,29	67.492,34	432.638,96	2,79	1.049.383,33	67.492,34	325.989,92	2,33	1.156.032,37
HABITAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	2,00	0,00	0,00	310.000,00	2,22	0,00
Habitação Urbana	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	2,00	0,00	0,00	310.000,00	2,22	0,00
SANEAMENTO	255.182,64	305.682,64	31.983,82	179.580,63	1,16	126.102,01	32.079,37	179.580,63	1,29	126.102,01
Saneamento Básico Urbano	255.182,64	305.682,64	31.983,82	179.580,63	1,16	126.102,01	32.079,37	179.580,63	1,29	126.102,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.915,54	1.191.880,55	169.644,94	776.388,10	5,01	415.492,45	92.992,78	649.640,50	4,65	542.240,05
Preservação e Conservação Ambiental	1.511.915,54	1.191.880,55	169.644,94	776.388,10	5,01	415.492,45	92.992,78	649.640,50	4,65	542.240,05
AGRICULTURA	525.753,28	619.753,28	29.112,51	140.575,93	0,91	479.177,35	29.770,13	127.378,67	0,91	492.374,61
Abastecimento	388.608,48	482.608,48	28.245,51	103.844,05	0,67	378.764,43	26.345,51	93.444,05	0,67	389.164,43
Promoção da Produção Agropecuária	137.144,80	137.144,80	867,00	36.731,88	0,24	100.412,92	3.424,62	33.934,62	0,24	103.210,18
INDÚSTRIA	95.255,68	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68
Promoção Industrial	95.255,68	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68	0,00	0,00	0,00	35.255,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.688,00	222.688,00	29.778,28	71.020,63	0,46	151.667,37	3.765,28	45.007,63	0,32	177.680,37
Turismo	142.688,00	222.688,00	29.778,28	71.020,63	0,46	151.667,37	3.765,28	45.007,63	0,32	177.680,37
TRANSPORTE	575.873,52	655.873,52	157.487,45	488.991,08	3,16	166.882,44	173.474,67	488.991,08	3,50	166.882,44
Transporte Rodoviário	575.873,52	655.873,52	157.487,45	488.991,08	3,16	166.882,44	173.474,67	488.991,08	3,50	166.882,44
DESPORTO E LAZER	699.357,36	1.590.357,36	29.851,91	920.134,23	5,94	670.223,13	64.652,43	188.437,00	1,35	1.401.920,36
Desporto Comunitário	575.749,20	1.501.749,20	22.823,08	888.866,07	5,74	612.883,13	55.849,75	157.168,84	1,13	1.344.580,36
Lazer	123.608,16	88.608,16	7.028,83	31.268,16	0,20	57.340,00	8.802,68	31.268,16	0,22	57.340,00
ENCARGOS ESPECIAIS	366.878,72	366.878,72	31.517,56	158.242,24	1,02	208.636,48	31.517,56	158.242,24	1,13	208.636,48
Serviço da Dívida Interna	148.837,52	148.837,52	86,73	86,73	0,00	148.750,79	86,73	86,73	0,00	148.750,79
Outros Encargos Especiais	218.041,20	218.041,20	31.430,83	158.155,51	1,02	59.885,69	31.430,83	158.155,51	1,13	59.885,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78
Reserva de Contingência geral	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.314.014,39	1.351.660,37	137.929,64	996.884,17	6,44	354.776,20	219.779,64	904.123,41	6,47	447.536,96
ADMINISTRAÇÃO	598.756,08	606.756,08	30.702,06	479.179,32	3,09	127.576,76	112.552,06	386.418,56	2,77	220.337,52
Administração Geral	497.583,84	497.583,84	15.817,84	402.977,32	2,60	94.606,52	97.667,84	310.216,56	2,22	187.367,28
Controle Externo	63.732,24	71.732,24	8.663,18	44.928,08	0,29	26.804,16	8.663,18	44.928,08	0,32	26.804,16
Administração de Receitas	37.440,00	37.440,00	6.221,04	31.273,92	0,20	6.166,08	6.221,04	31.273,92	0,22	6.166,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.047,89	63.793,87	6.506,99	29.990,36	0,19	33.803,51	6.506,99	29.990,36	0,21	33.803,51
Assistência Comunitária	56.047,89	63.793,87	6.506,99	29.990,36	0,19	33.803,51	6.506,99	29.990,36	0,21	33.803,51
SAÚDE	287.383,20	298.383,20	44.149,27	216.216,85	1,40	82.166,35	44.149,27	216.216,85	1,55	82.166,35
Atenção Básica	241.196,80	252.196,80	37.626,12	186.773,54	1,21	65.423,26	37.626,12	186.773,54	1,34	65.423,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.126,40	38.126,40	4.309,01	22.317,63	0,14	15.808,77	4.309,01	22.317,63	0,16	15.808,77
Vigilância Sanitária	8.060,00	8.060,00	2.214,14	7.125,68	0,05	934,32	2.214,14	7.125,68	0,05	934,32
EDUCAÇÃO	316.300,58	324.700,58	47.975,84	230.062,22	1,49	94.638,36	47.975,84	230.062,22	1,65	94.638,36
Ensino Fundamental	163.762,74	172.162,74	26.541,98	124.920,05	0,81	47.242,69	26.541,98	124.920,05	0,89	47.242,69
Educação Infantil	138.867,04	138.867,04	19.552,89	96.469,76	0,62	42.397,28	19.552,89	96.469,76	0,69	42.397,28
Educação Especial	13.670,80	13.670,80	1.880,97	8.672,41	0,06	4.998,39	1.880,97	8.672,41	0,06	4.998,39
URBANISMO	7.561,84	7.561,84	1.090,10	5.240,87	0,03	2.320,97	1.090,10	5.240,87	0,04	2.320,97
Serviços Urbanos	7.561,84	7.561,84	1.090,10	5.240,87	0,03	2.320,97	1.090,10	5.240,87	0,04	2.320,97
SANEAMENTO	3.120,00	3.120,00	613,59	2.868,72	0,02	251,28	613,59	2.868,72	0,02	251,28
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	3.120,00	613,59	2.868,72	0,02	251,28	613,59	2.868,72	0,02	251,28
GESTÃO AMBIENTAL	22.880,00	25.380,00	5.057,69	25.226,51	0,16	153,49	5.057,69	25.226,51	0,18	153,49
Preservação e Conservação Ambiental	22.880,00	25.380,00	5.057,69	25.226,51	0,16	153,49	5.057,69	25.226,51	0,18	153,49
AGRICULTURA	6.760,00	6.760,00	465,30	2.373,47	0,02	4.386,53	465,30	2.373,47	0,02	4.386,53
Abastecimento	6.760,00	6.760,00	465,30	2.373,47	0,02	4.386,53	465,30	2.373,47	0,02	4.386,53
TRANSPORTE	7.072,00	7.072,00	1.368,80	5.725,85	0,04	1.346,15	1.368,80	5.725,85	0,04	1.346,15
Transporte Rodoviário	7.072,00	7.072,00	1.368,80	5.725,85	0,04	1.346,15	1.368,80	5.725,85	0,04	1.346,15
DESPORTO E LAZER	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
Desporto Comunitário	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
TOTAL	**26.324.621,20**	**30.110.805,06**	**3.052.066,75**	**15.486.146,06**	**100,00**	**14.624.659,00**	**3.125.571,61**	**13.969.861,67**	**100,00**	**16.140.943,39**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:983783EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO 8 - ENSINO MDE - PMSPPR

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.246,00	1.104.751,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.621,00	188.673,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.218,00	447.552,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	97.388,00	135.263,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	333.261,51

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.193.532,00	14.602.720,44
2.1- Cota-Parte FPM	17.591.428,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.400.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.191.428,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	4.085.661,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	64.576,83
2.4- Cota-Parte ITR	30.305,00	117.480,38
2.5- Cota-Parte IPVA	647.515,00	321.427,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	45.946,40
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.335.778,00**	**15.707.471,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.988.247,40**	**2.819.525,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.845.697,10**	**1.107.342,74**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.083.056,00	1.359.957,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.056,00	1.359.957,03
6.1.1- Principal	2.072.047,00	1.356.510,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.009,00	3.446,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.916.200,40	-1.463.014,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.036,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.879,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	24.156,37	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.410.993,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.698.012,17	1.067.962,47	1.067.962,47	1.067.962,47	0,00
10.1- Educação Infantil	850.761,60	649.658,83	649.658,83	649.658,83	0,00
10.1.1 - Creche	850.761,60	649.658,83	649.658,83	649.658,83	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	847.250,57	418.303,64	418.303,64	418.303,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	403.965,52	83.009,53	77.700,78	77.700,78	5.308,75
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	403.965,52	83.009,53	77.700,78	77.700,78	5.308,75
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.101.977,69**	**1.150.972,00**	**1.145.663,25**	**1.145.663,25**	**5.308,75**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.067.962,47	1.067.962,47	1.067.962,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.124.119,94	1.118.825,70	1.118.825,70	5.294,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	951.969,92	1.067.962,47	1.067.962,47	78,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	135.995,70	241.131,33	241.131,33	17,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	67.572,39	2.723,58	7.942,39	24.156,37	18.895,16	-24.113,97
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.942,39	24.156,37	18.895,16	
23.2- Total das Despesas custeadas			0,00	0,00	0,00	

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.112.010,69	299.857,08	291.352,85	289.811,85	8.504,23	
24.1 - Creche	1.112.010,69	299.857,08	291.352,85	289.811,85	8.504,23	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.914,36	1.180.846,05	1.144.001,60	1.135.716,93	36.844,45	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.970.925,05**	**1.480.703,13**	**1.435.354,45**	**1.425.528,78**	**45.348,68**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.578.336,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.463.014,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.041.350,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.926.867,95	4.041.350,79	25,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
35.1- Salário-Educação				0,00	0,00
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.140,96	38.091,52	35.086,93	33.545,93	3.004,59
41.1- Creche	208.140,96	38.091,52	35.086,93	33.545,93	3.004,59
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	102.688,56	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**310.829,52**	**38.091,52**	**35.086,93**	**33.545,93**	**3.004,59**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	60.220,82
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.359.957,03	91.443,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.145.714,52	116.555,69
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	214.242,51	35.108,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.242,51	35.108,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 13h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:77A6659C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XII - DEMONST SAUDE - PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.142.246,00	1.142.246,00	1.104.751,36	96,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.621,00	412.621,00	188.673,88	45,73
IPTU	334.000,00	334.000,00	117.612,82	35,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.621,00	78.621,00	71.061,06	90,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.218,00	308.218,00	447.552,74	145,21
ITBI	308.218,00	308.218,00	447.552,74	145,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.388,00	97.388,00	135.263,23	138,89
ISS	97.128,00	97.128,00	133.780,88	137,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	260,00	260,00	1.482,35	570,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	324.019,00	333.261,51	102,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.002.104,00	25.002.104,00	14.143.572,43	56,57
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	9.508.479,40	57,98
Cota-Parte ITR	30.305,00	30.305,00	117.480,38	387,66
Cota-Parte IPVA	647.515,00	647.515,00	321.427,55	49,64
Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	7.770.174,00	4.085.661,87	52,58
Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	93.243,00	64.576,83	69,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	60.867,00	45.946,40	75,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.867,00	60.867,00	45.946,40	75,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.144.350,00	26.144.350,00	15.248.323,79	58,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.865.739,68	5.516.270,79	3.665.159,07	66,44	3.627.544,27	65,76	3.582.099,25	64,94
Despesas Correntes	4.703.970,07	5.354.501,18	3.655.310,59	68,27	3.617.695,79	67,56	3.572.250,77	66,71
Despesas de Capital	161.769,61	161.769,61	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	281.061,73	281.061,73	200.468,12	71,33	199.702,02	71,05	199.702,02	71,05
Despesas Correntes	277.941,73	277.941,73	200.468,12	72,13	199.702,02	71,85	199.702,02	71,85
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.076,20	378.076,20	263.221,39	69,62	235.420,76	62,27	235.420,76	62,27
Despesas Correntes	378.076,20	378.076,20	263.221,39	69,62	235.420,76	62,27	235.420,76	62,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.612,53	83.612,53	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28
Despesas Correntes	79.612,53	83.612,53	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28	66.289,49	79,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.604.490,14	6.259.021,25	4.195.138,07	67.03	4.128.956,54	65,97	4.083.511,52	65,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.195.138,07	4.128.956,54	4.083.511,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	61.815,87	61.815,87	61.815,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.133.322,20	4.067.140,67	4.021.695,65
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.287.248,57	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.846.073,63	1.779.892,10	1.734.447,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	27,11	26,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicado em aplicação em ASPS no ASPS (m)	Valor exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.287.248,57	4.102.809,31	1.815.560,74	0,00	61.815,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.376,61
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,61	0,00	5.448,02	-5.448,02
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.260,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.898,00	814.948,43	611.508,12	75,04
Proveniente da União	687.047,00	698.180,94	563.156,63	80,66
Proveniente dos Estados	38.851,00	116.767,49	48.351,49	41,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.316,95	42.621,65	250.203,96	587,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	766.214,95	857.570,08	861.712,08	100,48

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	448.056,16	1.006.586,86	658.632,42	65,43	617.022,07	61,30	503.201,07	49,99
Despesas Correntes	411.701,92	898.810,88	607.813,33	67,62	570.735,04	63,50	458.014,04	50,96
Despesas de Capital	36.354,24	107.775,98	50.819,09	47,15	46.287,03	42,95	45.187,03	41,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.368,08	66.818,83	4.531,70	6,78	4.425,40	6,62	4.425,40	6,62
Despesas Correntes	54.368,08	64.898,08	3.663,10	5,64	3.556,80	5,48	3.556,80	5,48
Despesas de Capital	0,00	1.920,75	868,60	45,22	868,60	45,22	868,60	45,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.240,00	117.449,36	91.148,08	77,61	82.020,95	69,84	82.020,95	69,84
Despesas Correntes	6.240,00	70.085,64	68.827,08	98,20	62.109,95	88,62	62.109,95	88,62
Despesas de Capital	0,00	47.363,72	22.321,00	47,13	19.911,00	42,04	19.911,00	42,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,76	37.069,76	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70
Despesas Correntes	37.069,76	37.069,76	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70	2.855,47	7,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	545.734,00	1.227.924,81	757.167,67	61,66	706.323,89	57,52	592.502,89	48,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.322.115,84	6.531.177,65	4.323.791,49	66,20	4.244.566,34	64,99	4.085.300,32	62,55

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.029,81	389.480,56	204.999,82	52,63	204.127,42	52,41	204.127,42	52,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.316,20	495.525,56	354.369,47	71,51	317.441,71	64,06	317.441,71	64,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.242,29	122.242,29	69.144,96	56,56	69.144,96	56,56	69.144,96	56,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.201.704,14	7.538.426,06	4.952.305,74	65,69	4.835.280,43	64,14	4.676.014,41	62,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	545.734,00	1.149.729,55	689.882,96	60,00	643.009,89	55,93	552.610,13	48,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.655.970,14	6.388.696,51	4.262.422,78	66,72	4.192.270,54	65,62	4.123.404,28	64,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 14h e 02m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:921465CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.436.079,00	2.436.079,00	410.045,40	16,83	1.804.005,11	74,05	632.073,89
RECEITAS CORRENTES	2.436.079,00	2.436.079,00	410.045,40	16,83	1.804.005,11	74,05	632.073,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.035.668,00	2.035.668,00	285.945,25	14,05	1.457.599,14	71,60	578.068,86
Contribuições Sociais	2.035.668,00	2.035.668,00	285.945,25	14,05	1.457.599,14	71,60	578.068,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.411,00	170.411,00	42.250,15	24,79	117.241,41	68,80	53.169,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	170.411,00	170.411,00	42.250,15	24,79	117.241,41	68,80	53.169,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	81.850,00	35,59	229.164,56	99,64	835,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	81.850,00	35,59	229.164,56	99,64	835,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.436.079,00	2.436.079,00	410.045,40	16,83	1.804.005,11	74,05	632.073,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.436.079,00	2.436.079,00	410.045,40	16,83	1.804.005,11	74,05	632.073,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.436.079,00	2.436.079,00	410.045,40	16,83	1.804.005,11	74,05	632.073,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS No Período	LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.497.672,00	2.499.672,00	145.236,21	651.870,18	1.847.801,82	150.080,57	646.976,82	1.852.695,18	646.976,82
DESPESAS CORRENTES	645.282,00	947.282,00	141.236,21	647.870,18	299.411,82	146.080,57	642.976,82	304.305,18	642.976,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.513,00	893.013,00	140.249,66	615.070,75	277.942,25	140.249,66	615.070,75	277.942,25	615.070,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.769,00	54.269,00	986,55	32.799,43	21.469,57	5.830,91	27.906,07	26.362,93	27.906,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.769,00	54.269,00	986,55	32.799,43	21.469,57	5.830,91	27.906,07	26.362,93	27.906,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.126,00	6.126,00	4.000,00	4.000,00	2.126,00	4.000,00	4.000,00	2.126,00	4.000,00
INVESTIMENTOS	6.126,00	6.126,00	4.000,00	4.000,00	2.126,00	4.000,00	4.000,00	2.126,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.846.264,00	1.546.264,00	0,00	0,00	1.546.264,00	0,00	0,00	1.546.264,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.501.018,00	2.501.018,00	145.236,21	651.870,18	1.849.147,82	150.080,57	646.976,82	1.854.041,18	646.976,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.501.018,00	2.501.018,00	145.236,21	651.870,18	1.849.147,82	150.080,57	646.976,82	1.854.041,18	646.976,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.152.134,93	-	-	1.157.028,29	-	1.157.028,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.501.018,00	2.501.018,00	145.236,21	1.804.005,11	-	150.080,57	1.804.005,11	-	1.804.005,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 6/nov/2021 as 14h e 04m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0F1A2EFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II - DEMONS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.497.672,00	2.499.672,00	145.236,21	651.870,18	100,00	1.847.801,82	150.080,57	646.976,82	100,00	1.852.695,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	651.408,00	953.408,00	145.236,21	651.870,18	100,00	301.537,82	150.080,57	646.976,82	100,00	306.431,18
Administração Geral	71.408,00	73.408,00	17.779,95	49.592,83	7,61	23.815,17	22.624,31	44.699,47	6,91	28.708,53
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	880.000,00	127.456,26	602.277,35	92,39	277.722,65	127.456,26	602.277,35	93,09	277.722,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.846.264,00	1.546.264,00	0,00	0,00	0,00	1.546.264,00	0,00	0,00	0,00	1.546.264,00
Reserva de Contingência geral	1.846.264,00	1.546.264,00	0,00	0,00	0,00	1.546.264,00	0,00	0,00	0,00	1.546.264,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
Administração Geral	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
TOTAL	**2.501.018,00**	**2.501.018,00**	**145.236,21**	**651.870,18**	**100,00**	**1.849.147,82**	**150.080,57**	**646.976,82**	**100,00**	**1.854.041,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 14h e 08m.										

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CAD8C789

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO 8 - EDUCAÇÃO - MED - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
35.1- Salário-Educação				0,00	0,00
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 14h e 07m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EF6681F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XII - DEMONST SAUDE - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	10.613,48	40.355,94	312,50	2.432.591,92
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/nov/2021 as 14h e 09m.								

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7A637A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 85/2021

PORTARIA N.° 85/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
289	KATHIA VENDRAMIN	02/05/2008	2013-2018	16/12/2021 a 14/01/2022 (30 dias)	Agente de Serviços Gerais A	Dpto. Saúde
247	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS RESENDE	09/01/2006	2006-2011	18/12/2021 a 16/01/2022 (30 dias)	Auxiliar de Serviços Diversos	Dpto. Saúde
368	VINICIUS MARTINELLI GOMES	02/05/2012	2012-2017	03/01/2022 a 01/02/2022 (30 dias)	Auxiliar de Enfermagem	Dpto. Saúde
243	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	06/11/2007	2007-2012	29/11/2021 a 28/12/2021 (30 dias)	Auxiliar de Enfermagem	Dpto. Saúde
275	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI	02/04/2007	2012-2017	01/12/2021 a 28/02/2022 (90 dias)	Médico Pediatra	Dpto. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9C6E67A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 94/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das escolas municipais de São Sebastião da Amoreira/PR, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.227.691/0001-63

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL - ENTRADA: USB; CONEXÕES: MICROFONE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: DISPLAYDIGITAL,, BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO; RÁDIO FM; EQUALIZADOR DIGITAL, 1 NTRADA AUXILIAR (USB E CARTÃO SD), 1 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; 1 MIC IN: ENTRADA PARA MICROFONE PLUG P10 (NÃO ACEITA MICROFONE SEM FIO), BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL; POTÊNCIA: 500W; COM BLUETOOTH: SIM; ENTRADA USB: SIM; ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM; COM SINTONIZADOR FM: SIM; CONEXÕES: MICROFONE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: DISPLAY DIGITAL; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO, RÁDIO FM, EQUALIZADOR DIGITAL, 1 ENTRADA AUXILIAR, USB E CARTÃO SD, 1 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, 1 MIC IN: ENTRADA PARA MICROFONE PLUG P10 (NÃO ACEITA MICROFONE SEM FIO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; OBSERVAÇÕES: CAIXA AMPLIFICADORA, CONTROLE REMOTO, CARREGADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES; ALTURA 59CM; LARGURA 37CM; PESO 8,85KG. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M): 9;	SUMAY SM- CAP-22	UN	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
8	VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (I/H): 700; PRESSÃO MÁXIMA (BAR): 150; PESO (KG): 26.4; POTÊNCIA (KW): 2.9; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 122; MOTOR INDUÇÃO, VOLTAGEM (V): 110V.	ELECTROLUX UWS31	UN	4	R$ 1.213,00	R$ 4.852,00
14	WEBCAM HD. WEBCAM HD. INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), LENTE: CARL ZEISS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920X1080), COMPACTAÇÃO DE VÍDEO: H.264, RESOLUÇÃO PARA FOTOS: 15 MB, FOCO AUTOMÁTICO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS MONITORES LCD OU CRT. COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,5M, DIMENSÕES: 7,1/9,4/4,3CM (PROF/LARG/ALT).	PCYES RAZA HD-01	UN	18	R$ 165,00	R$ 2.970,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 11.622,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 31.768.037/0001-98

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
13	MOUSE. MOUSE OPTICAL 1000 DPI. COR: PRETO. INTERFACE: USB. PLUG AND PLAY. ROLAGEM FÁCIL. DPI: 1000. COM FIO. GARANTIA DE 3 ANOS JUNTO AO FABRICANTE.	MULTILASER MO312 MUL NETAC 480GB	UN	26	R$ 10,05	R$ 261,30
15	HD SSD 480GB. HD SSD 480GB. FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S). COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR STA REV. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADES: 480GB. NAND: TLC. PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C. VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ). EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	NETAC 480GB NETAC 48	UN	2	R$ 376,81	R$ 753,62
19	TECLADO PARA COMPUTADOR. TECLADO COM FIO USB RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2.	HOOPSON HOOPSON	UN	26	R$ 30,00	R$ 780,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.794,92**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 24.754.357/0001-23

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	COMPUTADOR. PROCESSADOR CÓDIGO: H- 97764. PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400F COMET LAKE 4.3GHZ CACHE 12MB LGA 1200 10 GERAÇÃO - BX8070110400F. NÚMERO THREADS: 12. NÚMERO NÚCLEOS: 6. PLACA MÃO: CÓDIGO: H-104299. PLACA MÃO GIGABYTE B460M DS3H INTEL LGA 1200 MICRO ATX DDR4. 4 X SLOTS DDR4 DIMM. SUPORTA DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER*. MEMÓRIA: CÓDIGO: H- 79278. MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ HYPERX FURY BLACK - HX426C16FB3/8. HARD DISK: CÓDIGO: H-110183. HD 1TB SEAGATE 3,5" SATA III 64MB 7200RPM - ST1000DM010. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM. CACHE: 64MB. PLACA DE VÍDEO: CÓDIGO; H-106143. PLACA DE VÍDEO ASUS PHOENIX NVIDIA GEFORCE GTX1650 4GB OC GDDR6 128 BITS - PH-GTX1650-O4GD6-P. VELOCIDADE DO CLOCK: 1590 MHZ (BOOST). MODO OC - 1620 MHZ (BOOST CLOCK).	marca propria i5 104	UN	12	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
12	HD EXTERNO 1TB. HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - CAPACIDADE 1TB. COR: PRETO. INTERFACE: USB 3.0/2.0. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: USB 2.0 - 480 MBITS/S, USB 3.0 - ATÉ 5GB/S. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 PRO/ VISTA/XP/7. MAC OS X 10.4.11. DIMENSÕES: ALTURA: 11CM, LARGURA: 8,5CM, PROFUNDIDADE: 1.5CM. PESO: 140GR.	c3tech+toshiba 1tb c	UN	4	R$ 298,00	R$ 1.192,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 64.792,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CONECTGOV LTDA
CNPJ Nº 38.047.263/0001-29

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	SMART TV 50" - POLEGADAS: 50"; RESOLUÇÃO: 4K; TIPO DE PAINEL: VA; TECNOLOGIA: CRYSTAL 4K; RECURSOS: SMART; FREQUÊNCIA: 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN; CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH 4.2; CONEXÕES: 3 HDMI, 1 USB, 1	Semp SK8300	UN	4	R$ 2.788,00	R$ 11.152,00

	LAN E 1 ANTENA; PROCESSADOR: CRYSTAL 4K CONTROLE REMOTO; CONTROLE REMOTO ÚNICO - TM2180A; ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA INTEGRADO: GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO; TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS) 3840X2160; FORMATO DA TELA: WIDESCREEN; CONTRASTE: MEGACONTRASTE.					
7	TELEFONE SEM FIO. TIPO DE TELEFONE: SEM FIO; QUANTIDADE DE RAMAIS: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DIGITAIS; COMPATIBILIDADE: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA; FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES INTELBRAS DAS SÉRIES TS25, TS51 E TIS5010, REGISTRADOS EM UMA MESMA BASE; RECURSOS: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1, REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS 2; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)2.	Intelbras TS2510	UN	4	R$ 128,50	R$ 514,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 11.666,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 31.314.488/0001-55

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE - 110V. ACABAMENTO LATERAL: BRANCO; ALARME DE PEDRA ABERTA: SIM; ALTURA: 170-179.9 CM; ALTURA DO GABINETE SEM PORTA: 169 CM; ALTURA DO PRODUTO: 171,5 CM; ALTURA DO PRODUTO EMBALADO: 173,9 CM; CAPACIDADE: ENTRE 300 E 400 L MÉDIA; CAPACIDADE BRUTA DO FREEZER (L): 63; CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L): 252; CAPACIDADE DO FREEZER: 63 L; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 247L; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM; DEGELO AUTOMÁTICO: SIM.	Electrolux TF39	UN	4	R$ 2.897,87	R$ 11.591,48
5	FRIGOBAR - 80l. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. 127v.	Eos Ice Compact 90L	UN	2	R$ 1.287,87	R$ 2.575,74
6	MICROONDAS - 38l - 110v.	Brastemp BMJ38	UN	4	R$ 1.298,87	R$ 5.195,48
9	TORNEIRA ELÉTRICA - 5500W - REGISTRO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHA CERÂMICA. SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. 4 TEMPERATURAS.	Lorenzetti Loren Eas	UN	4	R$ 249,30	R$ 997,20
10	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA - 10kg - LAVADOURA DE ROUPAS. SEMIAUTOMÁTICA C/ 5 PROGRAMAS, FILTRO DE FIAPOS, CAPACIDADE DE 10 kg. 110V.	Newmaq 10Kg/9 Progra	UN	4	R$ 647,47	R$ 2.589,88
Total do Fornecedor --------->						**R$ 22.949,78**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 25.027.024/0001-65

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	MONITOR LED 24" FULL HD. MONITOR LED 24" FULL HD. MONITOR LED COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR LED FULL HD. MÍNIMO DE 24" OU SUPERIOR, WIDESCREEN, BIVOLT 110/ 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	SAMSUNG LS24D332HSX/	UN	12	R$ 1.075,00	R$ 12.900,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 12.900,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ Nº 15.162.981/0001-40

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	SMART TV LED 43" - TIPO DO PRODUTO: ÁUDIO E VÍDEO; INTERFACE DO HARDWARE: USB, HDMI; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: DIGITAL; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILISECCONDS; RESOLUÇÃO: 1080P; PEÇAS PARA MONTAGEM, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, SMART TV DE LED 43", BASE E 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE; NÚMERO DE UNIDADES: 1; DESCIÇÃO DO CONTROLE REMOTO: IR; TECNOLOGIA DA TELA LED; TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; TELA OU MOSTRADOR: LED; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; BRILHO DA IMAGEM: 280 CD/M2; TAXA DE CONTRASTE: 200:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 PIXELS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; BATERIAS INCLUSAS: NÃO; FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO; COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA: ALCALINA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; TOTAL DE ENTRADAS USB: 2; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI, USB, VIDEO COMPOSTO, ETHERNET, HDMI; INCLUI BATERIA RECARREGÁVEL: NÃO; INCLUI CONTROLE REMOTO: SIM; COR: PRETO; COR CORRESPONDENTE: PRETO; CONEXÕES: HDMI WI-FI; TIPO DE CONECTOR: USB, HDMI; GARANTIA DA FABRICANTE: 12 MESES COM O FABRICANTE; PESO DO PRODUTO: 7.27KG.	Philco PTV43E10N5SF	UN	4	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
16	NOTEBOOK. NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5. TAMANHO TELA 15.6. MEMÓRIA RAM 8GB DDR4. CAPACIDADE DE HD 256 GB SSD. MOUSE TOUCHPAD. CONEXÃO HDMI: SIM. WEBCAM INTEGRADA: SIM. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. REDE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC. INTEL DUAL BAND WIRELESS - AC 3168.	Lenovo Ideapad 3i	UN	5	R$ 3.825,00	R$ 19.125,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 27.925,00**

São Sebastião da Amoreira, 25 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FD69BBBD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 94/2021,** para o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das escolas municipais de São Sebastião da Amoreira/PR, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo

com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das escolas municipais de São Sebastião da Amoreira/PR, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

CNPJ Nº 17.227.691/0001-63

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA PORTÁTIL - ENTRADA: USB; CONEXÕES: MICROFONE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: DISPLAYDIGITAL,, BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO; RÁDIO FM; EQUALIZADOR DIGITAL, 1 NTRADA AUXILIAR (USB E CARTÃO SD), 1 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; 1 MIC IN: ENTRADA PARA MICROFONE PLUG P10 (NÃO ACEITA MICROFONE SEM FIO), BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL; POTÊNCIA: 500W; COM BLUETOOTH: SIM; ENTRADA USB: SIM; ENTRADA CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM; COM SINTONIZADOR FM: SIM; CONEXÕES: MICROFONE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: DISPLAY DIGITAL; BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO, RÁDIO FM, EQUALIZADOR DIGITAL, 1 ENTRADA AUXILIAR, USB E CARTÃO SD, 1 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, 1 MIC IN: ENTRADA PARA MICROFONE PLUG P10 (NÃO ACEITA MICROFONE SEM FIO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; OBSERVAÇÕES: CAIXA AMPLIFICADORA, CONTROLE REMOTO, CARREGADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES; ALTURA 59CM; LARGURA 37CM; PESO 8,85KG.	SUMAY SM-CAP-22	UN	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M): 9; VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (I/H): 700; PRESSÃO MÁXIMA (BAR): 150; PESO (KG): 26.4; POTÊNCIA (KW): 2.9; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 122; MOTOR INDUÇÃO, VOLTAGEM (V): 110V.	ELECTROLUX UWS31	UN	4	R$ 1.213,00	R$ 4.852,00
14	WEBCAM HD. WEBCAM HD. INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (PRONTO PARA USB 3.0), LENTE: CARL ZEISS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920X1080), COMPACTAÇÃO DE VÍDEO: H.264, RESOLUÇÃO PARA FOTOS: 15 MB, FOCO AUTOMÁTICO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ, CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS MONITORES LCD OU CRT. COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,5M, DIMENSÕES: 7,1/9,4/4,3CM (PROF/LARG/ALT).	PCYES RAZA HD-01	UN	18	R$ 165,00	R$ 2.970,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 11.622,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ Nº 31.768.037/0001-98

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
13	MOUSE. MOUSE OPTICAL 1000 DPI. COR: PRETO. INTERFACE: USB. PLUG AND PLAY. ROLAGEM FÁCIL. DPI: 1000. COM FIO. GARANTIA DE 3 ANOS JUNTO AO FABRICANTE.	MULTILASER MO312 MUL	UN	26	R$ 10,05	R$ 261,30
15	HD SSD 480GB. HD SSD 480GB. FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S). COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR STA REV. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADES: 480GB. NAND: TLC. PERFORMANCE DE REFERÊNCIA ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C. VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ). EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	NETAC 480GB NETAC 48	UN	2	R$ 376,81	R$ 753,62
19	TECLADO PARA COMPUTADOR. TECLADO COM FIO USB RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2.	HOOPSON HOOPSON	UN	26	R$ 30,00	R$ 780,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 1.794,92**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 24.754.357/0001-23

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	COMPUTADOR. PROCESSADOR CÓDIGO: H- 97764. PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400F COMET LAKE 4.3GHZ CACHE 12MB LGA 1200 10 GERAÇÃO - BX8070110400F. NÚMERO THREADS: 12. NÚMERO NÚCLEOS: 6. PLACA MÃO: CÓDIGO: H-104299. PLACA MÃO GIGABYTE B460M DS3H INTEL LGA 1200 MICRO ATX DDR4. 4 X SLOTS DDR4 DIMM. SUPORTA DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER*. MEMÓRIA: CÓDIGO: H- 79278. MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ HYPERX FURY BLACK - HX426C16FB3/8. HARD DISK: CÓDIGO: H-110183. HD 1TB SEAGATE 3,5" SATA III 64MB 7200RPM - ST1000DM010. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM. CACHE: 64MB. PLACA DE VÍDEO: CÓDIGO; H-106143. PLACA DE VÍDEO ASUS PHOENIX NVIDIA GEFORCE GTX1650 4GB OC GDDR6 128 BITS - PH-GTX1650-O4GD6-P. VELOCIDADE DO CLOCK: 1590 MHZ (BOOST). MODO OC - 1620 MHZ (BOOST CLOCK).	marca propria i5 104	UN	12	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
12	HD EXTERNO 1TB. HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - CAPACIDADE 1TB. COR: PRETO. INTERFACE: USB 3.0/2.0. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: USB 2.0 - 480 MBITS/S, USB 3.0 - ATÉ 5GB/S. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 PRO/ VISTA/XP/7. MAC OS X 10.4.11. DIMENSÕES: ALTURA: 11CM, LARGURA: 8,5CM, PROFUNDIDADE: 1.5CM. PESO: 140GR.	c3tech+toshiba 1tb c	UN	4	R$ 298,00	R$ 1.192,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 64.792,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONECTGOV LTDA

CNPJ Nº 38.047.263/0001-29

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	SMART TV 50" - POLEGADAS: 50"; RESOLUÇÃO: 4K; TIPO DE PAINEL: VA; TECNOLOGIA: CRYSTAL 4K; RECURSOS: SMART; FREQUÊNCIA: 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN; CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH 4.2; CONEXÕES: 3 HDMI, 1 USB, 1 LAN E 1 ANTENA; PROCESSADOR: CRYSTAL 4K CONTROLE REMOTO; CONTROLE REMOTO ÚNICO - TM2180A; ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA INTEGRADO: GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO; TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS) 3840X2160; FORMATO DA TELA: WIDESCREEN; CONTRASTE: MEGACONTRASTE.	Semp SK8300	UN	4	R$ 2.788,00	R$ 11.152,00
7	TELEFONE SEM FIO. TIPO DE TELEFONE: SEM FIO; QUANTIDADE DE RAMAIS: ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DIGITAIS; COMPATIBILIDADE: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA; FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES INTELBRAS DAS SÉRIES TS25, TS51 E TIS5010, REGISTRADOS EM UMA MESMA BASE; RECURSOS: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1, REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS 2; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)2.	Intelbras TS2510	UN	4	R$ 128,50	R$ 514,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 11.666,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 31.314.488/0001-55

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total

1	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE - 110V. ACABAMENTO LATERAL: BRANCO; ALARME DE PEDRA ABERTA: SIM; ALTURA: 170-179.9 CM; ALTURA DO GABINETE SEM PORTA: 169 CM; ALTURA DO PRODUTO: 171,5 CM; ALTURA DO PRODUTO EMBALADO: 173,9 CM; CAPACIDADE: ENTRE 300 E 400 L MÉDIA; CAPACIDADE BRUTA DO FREEZER (L): 63; CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L): 252; CAPACIDADE DO FREEZER: 63 L; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 247L; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM; DEGELO AUTOMÁTICO: SIM.	Electrolux TF39	UN	4	R$ 2.897,87	R$ 11.591,48
5	FRIGOBAR - 80l. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. 127v.	Eos Ice Compact 90L	UN	2	R$ 1.287,87	R$ 2.575,74
6	MICROONDAS - 38l - 110v.	BrastempBMJ38	UN	4	R$ 1.298,87	R$ 5.195,48
9	TORNEIRA ELÉTRICA - 5500W - REGISTRO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHA CERÂMICA. SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. 4 TEMPERATURAS.	Lorenzetti LorenEas	UN	4	R$ 249,30	R$ 997,20
10	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA - 10kg - LAVADOURA DE ROUPAS. SEMIAUTOMÁTICA C/ 5 PROGRAMAS, FILTRO DE FIAPOS, CAPACIDADE DE 10 kg. 110V.	Newmaq 10Kg/9 Progra	UN	4	R$ 647,47	R$ 2.589,88
Total do Fornecedor --------->						**R$ 22.949,78**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 25.027.024/0001-65

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	MONITOR LED 24" FULL HD. MONITOR LED 24" FULL HD. MONITOR LED COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR LED FULL HD. MÍNIMO DE 24" OU SUPERIOR, WIDESCREEN, BIVOLT 110/ 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	SAMSUNG LS24D332HSX/	UN	12	R$ 1.075,00	R$ 12.900,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 12.900,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ Nº 15.162.981/0001-40

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	SMART TV LED 43" - TIPO DO PRODUTO: ÁUDIO E VÍDEO; INTERFACE DO HARDWARE: USB, HDMI; TECNOLOGIA DO SINTONIZADOR: DIGITAL; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MILISECCONDS; RESOLUÇÃO: 1080P; PEÇAS PARA MONTAGEM, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA E CONTROLE REMOTO E 2 PILHAS, SMART TV DE LED 43", BASE E 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE BASE; NÚMERO DE UNIDADES: 1; DESCIÇÃO DO CONTROLE REMOTO: IR; TECNOLOGIA DA TELA LED; TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS; TELA OU MOSTRADOR: LED; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; BRILHO DA IMAGEM: 280 CD/M2; TAXA DE CONTRASTE: 200:1; RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 PIXELS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): A; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; BATERIAS INCLUSAS: NÃO; FUNCIONA COM BATERIAS: NÃO; COMPOSIÇÃO DA PILHA OU BATERIA: ALCALINA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ; TOTAL DE ENTRADAS USB: 2; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI, USB, VIDEO COMPOSTO, ETHERNET, HDMI; INCLUI BATERIA RECARREGÁVEL: NÃO; INCLUI CONTROLE REMOTO: SIM; COR: PRETO; COR CORRESPONDENTE: PRETO; CONEXÕES: HDMI WI-FI; TIPO DE CONECTOR: USB, HDMI; GARANTIA DA FABRICANTE: 12 MESES COM O FABRICANTE; PESO DO PRODUTO: 7.27KG.	Philco PTV43E10N5SF	UN	4	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
16	NOTEBOOK. NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5. TAMANHO TELA 15.6. MEMÓRIA RAM 8GB DDR4. CAPACIDADE DE HD 256 GB SSD. MOUSE TOUCHPAD. CONEXÃO HDMI: SIM. WEBCAM INTEGRADA: SIM. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. REDE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC. INTEL DUAL BAND WIRELESS - AC 3168.	Lenovo Ideapad 3i	UN	5	R$ 3.825,00	R$ 19.125,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 27.925,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das

condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 25 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.227.691/0001-63

B– EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 31.768.037/0001-98

C - F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 27.754.357/0001-23

D – CONECTGOV LTDA
CNPJ Nº 38.047.263/0001-29

E – AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 31.314.488/0001-55

F – BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 25.027.024/0001-65

G – MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ Nº 15.162.981/0001-40

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8340DF06

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 102/2021, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais para serem instalados no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, no prédio do Centro de Referência em Assistência Social**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: C. P. SUZUKI ME						
CNPJ Nº 22.129.469/0001-68						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	REFRIGERADOR INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS + REFIL; GABINETE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE; SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; RESERVATÓRIO PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 70 L/H; COMPRESSOR HERMÉTICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX 430; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METAL CROMADO (RESISTÊNCIA EXTRA); GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA.	KTN KS25	UN	2,000	1.639,0000	3.278,00
Total do Fornecedor --------->						**3.278,00**

São Sebastião da Amoreira, 26 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EA84D15D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 2021			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Outubro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	2.586.703,78	DESPESAS CORRENTES	1.992.833,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.769,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	944.077,27
Contribuições	22.224,26	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	965,97
Receita Patrimonial	39.683,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.047.790,29
Transferências Correntes	2.256.107,59		

Outras Receitas Correntes	918,92		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-309.238,86		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-4.325,77		
Contribuições	-1.567,42		
Transferências Correntes	-303.314,68		
Outras Receitas Correntes	-30,99		
		SUPERAVIT	284.631,39
TOTAL	2.277.464,92	TOTAL	2.277.464,92
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	284.631,39		
Receitas de Capital	17.222,00	DESPESAS DE CAPITAL	143.615,21
Operações de Crédito	17.222,00	INVESTIMENTOS	110.697,76
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	32.917,45
		SUPERAVIT	158.238,18
TOTAL	2.294.686,92	TOTAL	2.294.686,92
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	2.277.464,92	DESPESAS CORRENTES	1.992.833,53
RECEITAS DE CAPITAL	17.222,00	DESPESAS DE CAPITAL	143.615,21
		SUPERAVIT	158.238,18
TOTAL	2.294.686,92	TOTAL	2.294.686,92

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0DDC3CFC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 2021				
Período: Outubro				
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.904,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.624,92
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.624,92	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.624,92		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280,00		
Total da Unidade:				42.904,92
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.080,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.080,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.080,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.190,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	890,37		
Total da Unidade:				5.080,37
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 03 - UNIDADE DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CT E IDENTIFICAÇ				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.544,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.544,27
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.544,27	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.046,83		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.497,44		
Total da Unidade:				8.544,27
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			244,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			244,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		244,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244,00		
Total da Unidade:				244,00
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO				
Unidade Orçamentária: 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.031,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.031,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.031,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	531,25		
Total da Unidade:				3.031,25
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO Unidade Orçamentária: 06 - CONSELHO TUTELAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.852,29
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.852,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.852,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.826,64		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.025,65		
Total da Unidade:				5.852,29
Total do Órgão:				65.657,10
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE PESSOAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.223,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.316,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.316,95	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	16.961,62		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	16.794,95		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.410,63		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.149,75		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			965,97
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		965,97	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	965,97		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.940,38
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.940,38	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.785,38		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.155,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.917,45
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			32.917,45
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.917,45	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.917,45		
Total da Unidade:				96.140,75
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.414,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.876,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.876,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.795,16		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.081,46		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.538,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.538,28	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.538,28		
Total da Unidade:				14.414,90
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.613,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.613,11

3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.613,11	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.402,58		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.210,53		
Total da Unidade:				12.613,11
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.317,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.567,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.567,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.293,54		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.273,75		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			749,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		749,93	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	749,93		
Total da Unidade:				13.317,22
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.832,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.231,91
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.231,91	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.964,47		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.267,44		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.600,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.600,60	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.600,60		
Total da Unidade:				11.832,51
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.667,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.667,50
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.667,50	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	467,50		
Total da Unidade:				2.667,50
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Unidade Orçamentária: 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.775,81
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.063,67
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.063,67	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.431,20		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.632,47		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.712,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.712,14	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.150,79		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.960,68		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.600,67		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.452,78
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.452,78
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.452,78	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.452,78		
Total da Unidade:				85.228,59
Total do Órgão:				236.214,58
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE OBRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.800,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		55.800,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.800,00		
Total da Unidade:				55.800,00

PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE				
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE URBANISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			277.022,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			99.028,74
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		99.028,74	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.038,62		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.990,12		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			177.994,15
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.994,15	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.617,74		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.777,60		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.309,84		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	528,97		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.960,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			212.026,81
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			212.026,81
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		212.026,81	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	212.026,81		
Total da Unidade:				489.049,70
Total do Órgão:				544.849,70
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.934,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.673,14
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.673,14	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.153,12		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.520,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.260,97
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.260,97	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.412,98		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.647,99		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.649,98
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.649,98
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.649,98	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.649,98		
Total da Unidade:				23.584,09
Total do Órgão:				23.584,09
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			518.408,16
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			346.587,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		346.587,43	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	283.223,32		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.364,11		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			171.820,73
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.820,73	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	787,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76.570,71		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.822,52		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.640,00		
Total da Unidade:				518.408,16
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.138,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.138,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.138,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.838,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00		
Total da Unidade:				7.138,00
Total do Órgão:				525.546,16
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				

Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			783.572,74
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			284.798,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.798,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.633,25		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.165,70		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			498.773,79
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		57.279,05	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.279,05		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		441.494,74	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.176,33		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.865,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	94.041,67		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	847,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.195,12		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	357,12		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.012,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.471,98
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.471,98
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.471,98	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.471,98		
Total da Unidade:				792.044,72
Total do Órgão:				792.044,72
PARANA				Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				Período: Outubro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA				
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			68.115,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.225,72
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.785,25	
3.1.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.785,25		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.440,47	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.404,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.035,95		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.889,99
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.889,99	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.853,42		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	17.511,02		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645,55		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.080,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.199,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.199,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.199,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.199,00		
Total da Unidade:				71.314,71
Total do Órgão:				71.314,71
Total da Entidade:				2.259.211,06
TOTAL GERAL:				2.259.211,06

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

UBIRATAN TONCOVITCH
Contador

JÚNIOR EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:7D88E319

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Exercício de 2021
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA					Período: Outubro
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
03	Essencial à Justiça			15.325,68	15.325,68
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial			15.325,68	15.325,68
03.092.0002	Apoio Administrativo			15.325,68	15.325,68
03.092.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			15.325,68	15.325,68
04	Administração			27.579,24	27.579,24
04.122	Administração Geral			27.579,24	27.579,24
04.122.0002	Apoio Administrativo			27.579,24	27.579,24

04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE			27.579,24	27.579,24
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			5.080,37	5.080,37
04.124	Controle Interno			5.080,37	5.080,37
04.124.0002	Apoio Administrativo			5.080,37	5.080,37
04.124.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			5.080,37	5.080,37
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 03 - UNIDADE DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CT E IDENTIFICAÇ					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
05	Defesa Nacional			8.544,27	8.544,27
05.153	Defesa Terrestre			8.544,27	8.544,27
05.153.0002	Apoio Administrativo			8.544,27	8.544,27
05.153.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CT E IDENTIFICAÇÃO CIVIL			8.544,27	8.544,27
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			244,00	244,00
04.126	Tecnologia da Informatização			244,00	244,00
04.126.0002	Apoio Administrativo			244,00	244,00
04.126.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA			244,00	244,00
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			3.031,25	3.031,25
11.333	Empregabilidade			3.031,25	3.031,25
11.333.0003	Inclusão ao Trabalho			3.031,25	3.031,25
11.333.0003.2.007	MANUTENÇÃO DAAGÊNCIA DO TRABALHADOR			3.031,25	3.031,25
Órgão: 02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO					
Unidade Orçamentária: 06 - CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			5.852,29	5.852,29
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			5.852,29	5.852,29
08.243.0002	Apoio Administrativo			5.852,29	5.852,29
08.243.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			5.852,29	5.852,29
Total:				65.657,10	65.657,10
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE PESSOAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			33.756,57	33.756,57
09.122	Administração Geral			33.756,57	33.756,57
09.122.0006	Inativos e Pensionistas			33.756,57	33.756,57
09.122.0006.2.010	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			33.756,57	33.756,57
11	Trabalho			28.500,76	28.500,76
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			18.155,00	18.155,00
11.331.0002	Apoio Administrativo			18.155,00	18.155,00
11.331.0002.2.012	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			18.155,00	18.155,00
11.332	Relação de Trabalho			10.345,76	10.345,76
11.332.0002	Apoio Administrativo			10.345,76	10.345,76
11.332.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL			10.345,76	10.345,76
28	Encargos Especiais			33.883,42	33.883,42
28.843	Serviço da Dívida Interna			33.883,42	33.883,42
28.843.0004	Serviços da Dívida Interna			33.883,42	33.883,42
28.843.0004.2.013	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA			33.883,42	33.883,42
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			14.414,90	14.414,90
04.121	Planejamento e Orçamento			14.414,90	14.414,90
04.121.0002	Apoio Administrativo			14.414,90	14.414,90
04.121.0002.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE			14.414,90	14.414,90
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			12.613,11	12.613,11
04.122	Administração Geral			3.641,64	3.641,64
04.122.0002	Apoio Administrativo			3.641,64	3.641,64
04.122.0002.2.016	MANUTENÇÃO DO SETOR DO INCRA E CADASTRAMENTO RURAL			3.641,64	3.641,64
04.123	Administração Financeira			8.971,47	8.971,47
04.123.0002	Apoio Administrativo			8.971,47	8.971,47
04.123.0002.2.015	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA			8.971,47	8.971,47
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			13.317,22	13.317,22
04.122	Administração Geral			13.317,22	13.317,22
04.122.0002	Apoio Administrativo			13.317,22	13.317,22
04.122.0002.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO			13.317,22	13.317,22
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			11.832,51	11.832,51
04.129	Administração de Receitas			11.832,51	11.832,51
04.129.0002	Apoio Administrativo			11.832,51	11.832,51
04.129.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			11.832,51	11.832,51
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total

04	Administração			2.667,50	2.667,50
04.122	Administração Geral			2.667,50	2.667,50
04.122.0002	Apoio Administrativo			2.667,50	2.667,50
04.122.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS			2.667,50	2.667,50
Órgão: 03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			85.228,59	85.228,59
04.122	Administração Geral			85.228,59	85.228,59
04.122.0002	Apoio Administrativo			85.228,59	85.228,59
04.122.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			85.228,59	85.228,59
Total:				236.214,58	236.214,58
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE OBRAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			55.800,00	55.800,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			55.800,00	55.800,00
15.451.0019	Melhoria do Tráfego Urbano			55.800,00	55.800,00
15.451.0019.2.022	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			55.800,00	55.800,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE					
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE URBANISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			489.049,70	489.049,70
15.122	Administração Geral			7.330,32	7.330,32
15.122.0022	Serviços Públicos			7.330,32	7.330,32
15.122.0022.2.023	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA			7.330,32	7.330,32
15.452	Serviços Urbanos			481.719,38	481.719,38
15.452.0022	Serviços Públicos			481.719,38	481.719,38
15.452.0022.2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			462.219,38	462.219,38
15.452.0022.2.027	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			19.500,00	19.500,00
Total:				544.849,70	544.849,70
Órgão: 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			23.584,09	23.584,09
27.812	Desporto Comunitário			23.584,09	23.584,09
27.812.0013	Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo			23.584,09	23.584,09
27.812.0013.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER			23.584,09	23.584,09
Total:				23.584,09	23.584,09
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			518.408,16	518.408,16
12.122	Administração Geral			1.037,50	1.037,50
12.122.0008	Gestão Escolar			1.037,50	1.037,50
12.122.0008.2.034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.037,50	1.037,50
12.306	Alimentação e Nutrição			42.991,95	42.991,95
12.306.0010	Alimentação Escolar			42.991,95	42.991,95
12.306.0010.2.038	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			42.991,95	42.991,95
12.361	Ensino Fundamental			462.248,11	462.248,11
12.361.0007	Ensino Fundamental			462.248,11	462.248,11
12.361.0007.2.036	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			462.248,11	462.248,11
12.782	Transporte Rodoviário			12.130,60	12.130,60
12.782.0009	Transporte Escolar			12.130,60	12.130,60
12.782.0009.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			12.130,60	12.130,60
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 02 - SETOR DE CULTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			7.138,00	7.138,00
13.392	Difusão Cultural			7.138,00	7.138,00
13.392.0012	Promoção de Eventos Cívicos e Culturais			7.138,00	7.138,00
13.392.0012.2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS			7.138,00	7.138,00
Total:				525.546,16	525.546,16
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			792.044,72	792.044,72
10.122	Administração Geral			98.504,17	98.504,17
10.122.0028	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19)			98.504,17	98.504,17
10.122.0028.2.066	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19			4.462,50	4.462,50
10.122.0028.2.075	COVID19 PORTARIAS FEDERAIS GM/MS Nº 2010/2021			94.041,67	94.041,67
10.301	Atenção Básica			610.630,56	610.630,56
10.301.0014	Melhoria dos Programas de Saúde			610.630,56	610.630,56
10.301.0014.2.043	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA			610.581,56	610.581,56
10.301.0014.2.046	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			49,00	49,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			75.799,98	75.799,98
10.302.0014	Melhoria dos Programas de Saúde			75.799,98	75.799,98
10.302.0014.2.044	MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			75.799,98	75.799,98
10.304	Vigilância Sanitária			7.110,01	7.110,01
10.304.0014	Melhoria dos Programas de Saúde			1.082,31	1.082,31
10.304.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS			1.082,31	1.082,31
10.304.0016	Controle de Natalidade de Cães			6.027,70	6.027,70
10.304.0016.2.047	CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES			6.027,70	6.027,70
Total:				792.044,72	792.044,72
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			71.314,71	71.314,71
08.244	Assistência Comunitária			71.314,71	71.314,71

08.244.0017	Prestação de Serviços Assistenciais			49.036,80	49.036,80
08.244.0017.2.049	APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DAASSISTENCIA SOCIAL			3.714,64	3.714,64
08.244.0017.2.050	APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DAASSISTENCIA SOCIAL			500,00	500,00
08.244.0017.2.051	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.699,00	3.699,00
08.244.0017.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			38.020,47	38.020,47
08.244.0017.2.058	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.317,44	1.317,44
08.244.0017.2.062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.785,25	1.785,25
08.244.0028	ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19)			21.977,91	21.977,91
08.244.0028.2.067	APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DAASSISTENCIA SOCIAL			645,55	645,55
08.244.0028.2.068	APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DAASSISTENCIA SOCIAL			21.332,36	21.332,36
08.244.0029	PROGRAMAALUGUEL SOCIAL			300,00	300,00
08.244.0029.2.070	DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DO PROGRAMAALUGUEL SOCIAL			300,00	300,00
Total:				71.314,71	71.314,71
Total da Entidade:				2.259.211,06	2.259.211,06
TOTAL GERAL:				2.259.211,06	2.259.211,06

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:44A19808

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta
Betha Sistemas Exercício de 2021 Período: Outubro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			2.294.686,92
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.277.464,92
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		263.443,61	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		218.074,76	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	32.599,14		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	32.599,14		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	30.036,38		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	29.776,35		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	27.144,81		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	16.286,78		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	6.786,28		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	4.071,75		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	2.631,54		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	1.578,93		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	657,88		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	394,73		
4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	260,03		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	260,03		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	156,02		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	65,01		
4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	39,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	2.562,76		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	2.562,76		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	2.562,76		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Ou	1.537,63		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Ou	640,71		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Ou	384,42		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	185.475,62		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	142.278,51		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	70.258,74		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	55.167,11		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	33.120,03		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-19,56		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	13.799,75		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-8,08		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	8.279,80		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-4,83		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	351,41		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	211,70		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-0,74		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	88,02		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-0,20		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	52,73		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-0,10		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	13.673,02		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	8.204,06		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	3.418,14		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	2.050,82		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	1.067,20		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	2.842,23		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-2.201,90		

4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	1.184,05		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-917,27		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	710,37		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	-550,28		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	72.019,77		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens	72.019,77		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	43.211,91		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	18.004,92		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Ben	10.802,94		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	43.197,11		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	43.197,11		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	37.185,11		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	22.311,19		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	9.296,21		

4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	5.577,71	
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	5.967,63	
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	3.580,59	
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1.491,90	
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	895,14	
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	44,02	
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	26,42	
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	11,00	
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	6,60	
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	0,35	
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	8,96	
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	-8,75	
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	3,73	
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	-3,64	
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	2,23	
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	-2,18	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		45.368,85
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.536,95	
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.536,95	
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.536,95	
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prin	2.600,27	
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult	28,28	
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	709,91	
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	491,22	
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	-292,73	
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.831,90	
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.831,90	
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	41.831,90	
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.323,28	
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Re	-3,44	
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	45,55	
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	-0,44	
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.298,46	
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	480,12	
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	-311,63	
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		20.656,84
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú		20.656,84
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	20.656,84	
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	16.169,43	
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	-24,08	
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	108,95	
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	-0,76	
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	4.216,50	
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	1.729,38	
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	-1.542,58	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		39.683,63
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		480,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas d	480,00	
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	480,00	
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	480,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		39.203,63
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	39.203,63	
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	39.203,63	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.203,63	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	APL Royalties Petróleo F1504	492,16	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos da Ed	7.212,78	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	APL Fundeb 60% F1101	1.791,44	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	APL Educação F1103	2.186,42	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	APL Educação F1104	2.166,50	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	APL Salário Educação F1107	722,85	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	APL PNATE F1114	63,17	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	APL Merenda Escolar F1117	133,30	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	APL PETE 1121	94,25	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	APL Brasil Carinhoso F133	30,42	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	APL Conv. FNDE Ônibus Escolar F132	24,43	

4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos da Sa	6.814,73	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Remuneração da Vigilância em Saúde	279,26	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.05	APL 624021-2 Vig Sanit FEDERAL F3497	279,26	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	Remuneração da Assistência Farmacêutica	932,48	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.01	APL Assistência Farmacêutica F1500	932,48	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.00	Remuneração da Gestão do SUS	0,53	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.02	APL HospSUS F5499	0,53	

4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	Remuneração dos Convênios da Saúde	933,99	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.01	APL 288-3 SESA F495	805,72	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.02	APL 12.966-6 Melhor Idade em Movimento F	12,31	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.03	APL 13.101-6 Incentivo PSF F1322	2,23	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.04	APL 12.975-5 FNS BLINV F1340	53,13	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.07	APL 624.032-8 Equipamentos Centro Saúde	3,43	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.08	APL 624.031-0 Equipamentos Centro Saúde	5,38	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.09	APL 624.034-4 Equipamentos Centro Saúde	12,39	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.10	APL 16.261-2 Equipamentos Hospital F309	16,03	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.12	APL 15.869-0 Reforma Centro Saúde Franci	23,37	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.00	Remuneração dos Serviços da Saúde	620,18	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.01	APL Saúde 15% F1303	589,90	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.02	APL Serviços Prestados SUS / Faturamento	30,28	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.08.00	APL 624046-8 CUSTEIO SUS FR494	3.823,19	
4.1.3.2.1.00.1.1.03.09.00	Remuneração do Bloco de Investimento na Re	225,10	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos da Ass	2.277,91	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	APL 15.260-9 PPAS F704	200,49	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	APL 16.728-2 IGD SUAS F933	33,98	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	APL 16.734-0 Proteção Social Básica F934	542,62	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00	APL 16.723-1 Gestão Bolsa Família F940	472,50	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00	APL FEAS Incentivo Familia Paranaense F707	21,74	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.11.00	APL BB 17439-4 FMCA FIA SCFV FR904	2,14	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.12.00	APL 17.541-2 BLOCO PROT ESPECIAL M/AC	32,65	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.13.00	APL 17.433-5 FEAS FIA AFAI F905	127,07	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.15.00	APL FIA CMDCA F906	164,74	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.17.00	APL 17.787-3 Incentivo à Pessoa com Deficiê	13,03	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.18.00	APL 18205-2 FEAS IBE COVID-19 FR1021	0,11	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.19.00	APL BB 18231-1 COVID-19 EPI FR901	22,86	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.20.00	APL BB 18228-1 COVID-19 ALIMENTOS FR9	159,58	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.21.00	APL BB 18225-7 COVID-19 ACOES SOCIOA	224,47	
4.1.3.2.1.00.1.1.04.22.00	APL B. B. - 18.366-0 LEI 14.017/2020 A BLAN	259,93	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos de Outros Recursos	2.605,71	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	APL COSIP F1507	1.286,52	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	APL Taxa de Exercício do Poder de Polícia F1	299,68	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	APL Taxa de Prestação de Serviços F1511	412,28	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.09.00	APL 11.726-9 Leilão F1501	7,86	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.25.00	APL 17503-X CONSTRUCAO UNIDADE PRO	393,40	
4.1.3.2.1.00.1.1.05.27.00	APL 647110-9 REF REVIT CENTRO EVENTO	205,97	
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não V	19.800,34	
4.1.3.2.1.00.1.1.06.01.00	APL Recursos Livres F1000	19.096,19	
4.1.3.2.1.00.1.1.06.03.00	APL 672022-2 EMENDA PARLAMENTAR IND	704,15	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.952.792,91
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.145.267,48
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.145.267,48	
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	753.819,90	
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	710.370,09	
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	710.370,09	
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	532.777,55	
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	221.990,65	
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	-177.592,50	
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	133.194,39	
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	43.449,81	
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	43.449,81	
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	32.587,34	
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	13.578,07	
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	-10.862,44	
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	8.146,84	
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	21.488,88	

4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Le	21.488,88	
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –	21.488,88	
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	127.409,36	
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	103.939,88	
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	103.939,88	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de	103.939,88	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção	103.939,88	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	62.086,88	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FR49	24.800,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.05	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICA	2.453,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.07	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA AP	1.700,00	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.08	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESE	12.900,00	
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de M	13.125,00	
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de	13.125,00	
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	SAMU 192 FR494	13.125,00	
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em	10.344,48	
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em	10.344,48	
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSA	10.344,48	
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	30.033,36	
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	20.999,39	
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	20.999,39	
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	8.413,20	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	8.413,20	
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	620,77	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	620,77	
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	4.970,16	
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	4.970,16	
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	4.970,16	
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	3.727,61	

4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	1.553,18	
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraçã	-1.242,54	
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneraç	931,91	
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	7.545,82	
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	7.545,82	
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional d	7.545,82	
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	REC FNAS PROTECAO SOCIAL BASICA FR93	6.115,82	
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	REC FNAS IGD PBF FR940	1.430,00	
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	200.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	200.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia	200.000,00	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		464.753,94
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	464.753,94	
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	457.306,85	
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	430.118,31	
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	430.118,31	
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre	322.588,71	
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	134.411,97	
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação - For	-107.529,55	
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	80.647,18	
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	16.913,14	
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	16.913,14	
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre	12.684,86	
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	5.285,36	
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação - For	-4.228,29	
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	3.171,21	
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.437,44	
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	7.437,44	
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre	5.578,08	
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educ	2.324,20	
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educ	-1.859,36	
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúd	1.394,52	
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	2.837,96	
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Do	2.837,96	
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.447,09	

4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.447,09		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	7.447,09		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PET	7.447,09		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		342.771,49	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	342.771,49		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	342.771,49		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	342.771,49		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manute	342.771,49		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manut	319.585,77		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manut	23.185,72		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		887,93	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		133,33	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	133,33		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	133,33		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	133,33		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Pri	133,33		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		754,60	
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa e Rec	686,78		
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	686,78		
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	717,77		
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-30,99		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	67,82		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	67,82		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	67,82		
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS F1000	67,82		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			17.222,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		17.222,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		17.222,00	
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	17.222,00		
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	17.222,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno -	17.222,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OUTRAS OBRIGACOES DE CREDITO MERCA	17.222,00		

Total: 2.294.686,92

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 25/11/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4737EA5C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.519.840,56	27.460.000,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.195.800,00	6.451.096,94
I.P.T.U.	726.900,00	607.894,56
I.S.S.	322.100,00	316.430,90
I.T.B.I.	212.300,00	4.660.927,92
I.R.R.F.	425.000,00	345.529,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.500,00	520.313,77
Contribuições	645.600,00	519.596,51
Receita Patrimonial	67.380,00	166.211,91
Aplicações Financeiras(II)	61.380,00	162.770,55
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	3.441,36
Transferências Correntes	17.587.840,56	20.123.246,71
Cota-Parte do FPM	6.897.000,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	4.464.000,00	4.417.284,49
Cota-Parte do IPVA	459.900,00	591.266,26
Cota-Parte do ITR	68.600,00	145.056,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	122.696,62
Transferências da LC 61/1989	71.300,00	69.194,25
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	3.344.757,15
Outras Transferências Correntes	2.427.040,56	3.367.059,81
Demais Receitas Correntes	23.220,00	199.848,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.220,00	199.848,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.458.460,56	27.297.230,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	114.722,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	17.222,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	97.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	97.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	97.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.458.460,56	27.394.730,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.710.538,02	19.336.221,66	18.753.309,82	18.474.145,91	35.838,24	64.171,25	64.171,25
Pessoal e Encargos Sociais	12.014.053,91	10.116.995,88	10.111.816,37	10.102.002,55	0,00	679,36	679,36
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.500,00	10.335,97	10.335,97	10.335,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.671.984,11	9.208.889,81	8.631.157,48	8.361.807,39	35.838,24	63.491,89	63.491,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.671.984,11	9.208.889,81	8.631.157,48	8.361.807,39	35.838,24	63.491,89	63.491,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.686.038,02	19.325.885,69	18.742.973,85	18.463.809,94	35.838,24	64.171,25	64.171,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.070.263,80	1.300.738,89	696.289,59	638.502,00	0,00	60.498,68	60.498,68
Investimentos	6.687.263,80	985.956,84	381.507,54	323.719,95	0,00	60.498,68	60.498,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	383.000,00	314.782,05	314.782,05	314.782,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.687.263,80	985.956,84	381.507,54	323.719,95	0,00	60.498,68	60.498,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.473.301,82	20.311.842,53	19.124.481,39	18.787.529,89	35.838,24	124.669,93	124.669,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		8.446.692,16					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.800,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	162.770,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.335,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.599.126,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.800,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.378.028,40	4.280.468,35
DEDUÇÕES (XXIX)	4.432.758,66	11.438.540,97
Disponibilidade de Caixa	4.432.758,66	11.438.540,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.761.348,65	12.065.898,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	328.589,99	627.358,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-54.730,26	-7.158.072,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.103.342,36	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-298.768,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -	7.402.110,37
XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.249.675,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.082.574,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.082.574,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:3BF0A034

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.686.300,00	1.686.300,00	5.930.783,17	351,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	726.900,00	726.900,00	607.894,56	83,63
1.1.1- IPTU	619.800,00	619.800,00	381.059,14	61,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.100,00	107.100,00	226.835,42	211,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	212.300,00	212.300,00	4.660.927,92	2.195,44
1.2.1- ITBI	205.200,00	205.200,00	4.659.494,57	2.270,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	7.100,00	7.100,00	1.433,35	20,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.100,00	322.100,00	316.430,90	98,24
1.3.1- ISS	312.000,00	312.000,00	284.314,37	91,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.100,00	10.100,00	32.116,53	317,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	425.000,00	425.000,00	345.529,79	81,30
1.4.1- IRRF	425.000,00	425.000,00	345.529,79	81,30
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.910.800,00	14.910.800,00	16.649.412,45	111,66
2.1- Cota-Parte FPM	8.497.000,00	8.497.000,00	9.967.627,41	117,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.666.000,00	7.666.000,00	9.508.479,40	124,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	831.000,00	831.000,00	459.148,01	55,25
2.2- Cota-Parte ICMS	5.664.000,00	5.664.000,00	5.521.605,40	97,49
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	153.370,78	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	89.100,00	89.100,00	86.492,84	97,07
2.5- Cota-Parte ITR	85.800,00	85.800,00	181.320,37	211,33
2.6- Cota-Parte IPVA	574.900,00	574.900,00	738.995,65	128,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.597.100,00	16.597.100,00	22.580.195,62	136,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

				(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.815.960,00	2.815.960,00	3.238.052,89	114,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.533.200,00	1.533.200,00	1.901.695,87	124,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.132.800,00	1.132.800,00	1.104.321,09	97,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	30.674,15	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.820,00	17.820,00	17.298,57	97,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	17.160,00	17.160,00	36.264,10	211,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.980,00	114.980,00	147.799,11	128,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.400,00	3.400,00	3.352.040,36	98.589,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.344.757,15	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.400,00	3.400,00	7.283,21	214,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.815.960,00	-2.815.960,00	106.704,26	-3,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-2.815.960,00	-2.815.960,00	106.704,26	-3,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.626.300,00	2.686.300,00	2.623.380,15	97,66	2.623.380,15	97,66
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.626.300,00	2.686.300,00	2.623.380,15	97,66	2.623.380,15	97,66
14 - OUTRAS DESPESAS	577.100,00	517.100,00	317.889,95	61,48	279.573,94	54,07
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	577.100,00	517.100,00	317.889,95	61,48	279.573,94	54,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.203.400,00	3.203.400,00	2.941.270,10	91,82	2.902.954,09	90,62

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	38.316,01
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	38.316,01
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	12.933,29
17.1 - FUNDEB 60%	12.933,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	51.249,30
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.851.704,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	7,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.933,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	12.933,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	644.421,47	0,00	0,00	0,00	0
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	644.421,47	0,00	0,00	0,00	0
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.308.510,00	5.573.115,82	4.604.885,73	82,63	4.501.821,67	80,78
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.203.400,00	3.203.400,00	2.941.270,10	91,82	2.902.954,09	90,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.105.110,00	2.369.715,82	1.678.940,46	70,85	1.613.493,92	68,09
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-15.324,83	0,00	-14.626,34	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	127.350,00	127.350,00	8.367,79	6,57	7.506,19	5,89
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.435.860,00	6.344.887,29	4.613.253,52	72,71	4.509.327,86	71,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	106.704,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.933,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	439.685,53
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	559.323,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.942.498,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.900,00	266.973,72	156.611,20	58,66	116.285,50	43,56
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.286.129,19	0,00	0,00	0,00	0
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	193.900,00	2.553.102,91	156.611,20	6,13	116.285,50	4,55
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.629.760,00	8.897.990,20	4.769.864,72	53,61	4.625.613,36	51,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.255,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.933,29	126.690,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.407.164,03	215.928,67
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.902.954,09	116.208,34
48.1 - Orçamento do Exercício	2.902.954,09	116.208,34
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	7.283,21	2.793,51
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	524.426,44	229.204,50
51 - (+) Ajustes	0,00	-400,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	-400,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	524.426,44	228.804,50

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:46592457

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.686.300,00	1.686.300,00	5.930.851,92	351,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	619.800,00	619.800,00	381.059,14	61,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	205.200,00	205.200,00	4.659.494,57	2.270,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	312.000,00	312.000,00	284.314,37	91,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	425.000,00	425.000,00	345.598,54	81,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.450,00	3.450,00	16.381,27	474,82
Dívida Ativa dos Impostos	95.750,00	95.750,00	159.455,21	166,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.100,00	25.100,00	84.548,82	336,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.079.800,00	14.079.800,00	16.190.264,44	114,99
Cota-Parte FPM	7.666.000,00	7.666.000,00	9.508.479,40	124,03
Cota-Parte ITR	85.800,00	85.800,00	181.320,37	211,33
Cota-Parte IPVA	574.900,00	574.900,00	738.995,65	128,54
Cota-Parte ICMS	5.664.000,00	5.664.000,00	5.521.605,40	97,49
Cota-Parte IPI-Exportação	89.100,00	89.100,00	86.492,84	97,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	153.370,78	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	153.370,78	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.766.100,00	15.766.100,00	22.121.116,36	140,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.135.880,00	1.135.880,00	1.959.613,89	172,52
Provenientes da União	1.051.900,00	1.051.900,00	1.735.753,10	165,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	61.090,24	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	83.980,00	83.980,00	162.770,55	193,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.880,00	1.135.880,00	1.959.613,89	172,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.647.150,00	9.111.227,99	7.720.900,77	84,74	7.585.255,44	83,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.647.150,00	9.111.227,99	7.720.900,77	84,74	7.585.255,44	83,25
Pessoal e Encargos Sociais	2.826.900,00	3.617.900,00	3.288.350,77	90,89	3.288.350,77	90,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.820.250,00	5.493.327,99	4.432.550,00	80,69	4.296.904,67	78,22
DESPESAS DE CAPITAL	16.350,00	410.343,13	154.813,27	37,73	150.163,29	36,59
Investimentos	16.350,00	410.343,13	154.813,27	37,73	150.163,29	36,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.663.500,00	9.521.571,12	7.875.714,04	82,71	7.735.418,73	81,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.607.480,00	2.842.945,12	1.947.614,58	24,73	1.933.173,19	24,99
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.607.480,00	2.794.718,07	1.926.172,26	24,46	1.914.385,90	24,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	48.227,05	21.442,32	0,27	18.787,29	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	91.464,44	1,16	90.651,94	1,17
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	166.004,99	2,11	166.004,99	2,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.596,24	0,02	1.596,24	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.607.480,00	2.842.945,12	2.206.680,25	28,02	2.191.426,36	28,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.056.020,00	6.678.626,00	5.669.033,79	71,98	5.543.992,37	71,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.225.824,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021			0,00	1.596,24	-1.596,24
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.626.238,00	6.146.466,58	5.301.947,59	67,32	5.175.823,04	66,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.762,00	2.180.762,00	1.872.785,57	23,78	1.865.522,89	24,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	106.500,00	156.500,00	52.944,06	0,67	51.914,46	0,67
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.037.842,54	648.036,82	8,23	642.158,34	8,30
TOTAL	5.663.500,00	9.521.571,12	7.875.714,04	100,00	7.735.418,73	100,00

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 25/11/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B7147B85

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	28.545.142,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 25/11/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B8B06B78

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.519.840,56
Previsão Atualizada	20.519.840,56
Receitas Realizadas	27.574.722,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.082.574,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.312.640,56
Dotação Atualizada	31.903.601,82
Despesas Empenhadas	20.636.960,55
Despesas Liquidadas	19.449.599,41
Despesas pagas	19.112.647,91
Superavit Orçamentário	8.125.123,36
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	20.636.960,55
Despesas Liquidadas	19.449.599,41
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	34.279.458,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.279.458,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.279.458,06
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		8.599.126,74	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		8.446.692,16	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.511.152,98	6.598,13	124.669,93	1.379.884,92
EXECUTIVO	1.511.152,98	6.598,13	124.669,93	1.379.884,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	328.589,99	2.345,25	35.838,24	290.406,50
EXECUTIVO	328.589,99	2.345,25	35.838,24	290.406,50
TOTAL:	1.839.742,97	8.943,38	160.508,17	1.670.291,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.044.244,26		25%	1.230.076,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.623.380,15		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	17.222,00		-17.222,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.738,89		5.769.524,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	34,69		-34,69	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.822.529,90		15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:A55C4F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 233/2021

DECRETO Nº 233/2021

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

03.001		ADMINSTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
1140	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1950	3390.34.00.00	01303	Outros Serv. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	22.000,00
1980	3390.34.00.00	01494	Outros Serv. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	8.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2440	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2720	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT		
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

03.001		ADMINSTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
270	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
340	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
540	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
870	3390.36.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1220	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1940	3390.34.00.00	01000	Outros Serv. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	14.000,00
2040	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	22.000,00
Total da Unidade				**36.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1321001100000000000 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL FONTE 494	1.000,00
1718033100000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	7.000,00
Total	8.000**,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B048A85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2021

Proc. N.º 134/2021 – Pregão Eletrônico nº 066/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DMX MÓVEIS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo: **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total do item R$
5	1	CADEIRA Cadeira Professor – Assento monobloco ergonômico fabricado através do processo de injeção com poliuretano expansivo com estrutura de resistência interna metálica, trazendo sustentação, com puxador na parte superior, logomarca do fabricante no encosto com data de fabricação e validade, para controle de garantia. Estrutura de base do assento em tubo oblongo 16mm x 30mm, duas barras horizontais tubo 5/8 para sustentação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas. Estrutura dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	DXM — Fliguia — DMX	30	848,00	25.440,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$.25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento Educação Básica
12.361.0011.2027 – Manutenção do Departamento Ensino Fundamental
1880 – 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamento e Material Permanente
1890 – 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2023 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola
2110 –103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
2120 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
2130 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 270 (duzentos) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/11/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D22FCB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2021

Proc. N.º 134/2021 – Pregão Eletrônico nº 066/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo: **§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. Conjunto alimentação em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. – composto por mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx590mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	UNI	Delta/ Desk/ P-CR3-4T	10	7.970,00	79.700,00
1	2	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo quadripartido, confeccionado em	UNI	Delta/Desk/ P-CR6-4T	5,00	11.120,00	55.600,00

		resina ABS, medindo 3200mmx800mmx760mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.					
2	1	CONJUNTO ALUNO - COLETIVO Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil, composto por mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca.Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/Desk/ P-CT3-LP-C	14,00	6.270,00	87.780,00
3	1	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,19M A 1,42M) CONJUNTO ALUNO- PRÉ-ESCOLAR - Aluno com altura de 1,19m a 1,42m Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AMARELA. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (compulsório). Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e	UNI	Delta/Desk/CJA-3	300,00	1.024,00	307.200,00

		inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA03					
3	2	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,33M A 1,59M) CONJUNTO ALUNO – INFANTIL – Aluno com altura de 1,33 m e 1,59 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR vermelha.Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (conpulsório).Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590 mm. Porta mochila em formato de gancho retráti confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em esina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a inter ligação da base do assento com os pés. Base do assento e inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgasteToda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA04	UNI	Delta/Desk/CJA-4	360,00	1.146,00	412.560,00
3	3	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,59M A 1,88M) CONJUNTO ALUNO – JUVENIL – Para aluno com Aluno com altura de 1,59 m e 1,88 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR AZUL. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (Compulsório); Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mmx53mm,com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas403mmx364mm,sem orifício se com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo o blongo medindo 16mmx30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA06	UNI	Delta/Desk/ CjA-6	345,00	1.259,00	434.355,00
4	1	MESA: PROFESSOR Mesa Professor – Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo	UNI	Delta/ Desk/ MCP	30	1.385,00	41.550,00

		30mm, sem emendas, alturatampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de5mm.Painel frontal confeccionado emcompensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo,02 colunas verticais lateraisunindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de1,2mm.Apresentar na proposta laudo elaborado porlaboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrila butadienoestireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura,aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa àestrutura por meio de parafuso.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.					

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$1.418.745 (um milhão quatrocentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento Educação Básica
12.361.0011.2027 – Manutenção do Departamento Ensino Fundamental
1880 – 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamento e Material Permanente
1890 – 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2023 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola
2110 –103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
2120 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
2130 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2025 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creches
2380 – 103 –4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
2390 – 104 –4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
2400 – 107 –4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
2400 – EA –107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
005 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento Ensino Fundamental – FUNDEB
3158 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 270 (duzentos) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/11/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F14EC7CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2021

Proc. N.º 183/2021 – Pregão Eletrônico nº 092/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total do item R$
4	1	AR CONDICIONADO APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTU - Com instalação - APARELHO AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (EXCLUSIVO PARA MPE)	ELGIN HEQL18B2FB	UNI	07	3.043,00	21.301,00
6	1	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTU`S APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Com instalação (EXCLUSIVO PARA MPE)	ELGIN HEQL24B2FB	UNI	13	3.904,00	50.752,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$72.053,00 (setenta e dois mil e cinqüenta e três reais)**, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento Educação Geral
12.361.0011.2027 – Manutenção do Departamento Ensino Fundamental
1880 – 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamento e Material Permanente
1890 – 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0011.2023 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola
2110 – 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamento e Material Permanente
2120 – 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamento e Material Permanente

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **22/11/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8E74B04

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019

Chamamento Público n.º 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM SAÚDE – INSAÚDE**.
OBJETO: O presente tem por objetivo a alteração de diversas clausulas originalmente previstas no Contrato de Gestão e anexos, conforme as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos autos do Processo n.º 5887990/21. Portanto, modificam-se as Clausulas do contrato conforme descrito a seguir:
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- *Modifica-se o caput da Clausula quinta do Contrato de Gestão n.º 01/2019 e item 3.3.1 do Anexo XII – Sistema de Pagamento e Metas, descrito a seguir:*Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 6.491.096,98 (seis milhões quatrocentos e e noventa e um mil noventa e seis reais e noventa e oito centavos) pertinente à 24 (vinte quatro) meses de contrato, a serem despendidos em 24 (vinte e quatro) parcelas no valor mensal que era de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) passando-se a ser (para o novo período de vigência) o valor de R$ 295.118,17 (duzentos e noventa e cinco mil cento e dezoito reais e dezessete centavos), conforme alteração na proposta de trabalho, que faz parte deste instrumento.
DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- *O cronograma de desembolso do Contrato de Gestão passará vigorar com as seguintes alterações:*

Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março /2020**	**Abril /2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**
R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	
Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**
R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 530.000,00	R$ 265.000,00

Janeiro/2021	**Fevereiro/2021**	**Março /2021**	**Abril /2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**
R$ 295.118,17	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**
Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**
-	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 327.516,72**	**R$ 327.516,73**

DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS COMPARTILHADOS:- Acrescenta-se à clausula Oitava – Dos Recursos Humanos: PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA poderá incluir custos administrativos no valor da transferência, desde que diretamente relacionados a execução do objeto deste contrato. Os custos compartilhados incluídos deverão atender aos requisitos mínimos insculpidos no Acórdão n.º 3787/17 – STP e demais recomendações do TCE/PR. Os custos individualizados e sua destinação deverão estar inclusos no Plano de Trabalho e seus anexos.
DO PLANO DE TRABALHO:- *O Plano de Aplicação dos Recursos que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019 passa vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*
METAS A SEREM ATINGIDAS E METODOLOGIA DE DESCONTO:- *As metas a serem atingidas e a metodologia de desconto passarão a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*
DOS COMPROMISSOS DAS PARTES - I DA CONTRATADA:- *Acrescenta-se à Cláusula Terceira – Dos Compromissos das Partes – I Da Contratada.* 39. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente implementar sistema de controle de jornada para dos os profissionais relacionados a execução do objeto deste Contrato, inclusive médicos.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO – REFORMULADO

I- DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE

Órgão/Entidade Proponente	**C.N.P.J**
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	44.563.716/0019-00

II- Identificação do objeto a ser executado:

Contrato de Gestão nº 01/2019 que entre si celebram o município de Sengés, Estado do Paraná e o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaúde, qualificado como organização social, para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde de urgência e emergência, no Pronto Socorro Municipal de Sengés, discriminando as atribuições, responsabilidade e obrigações da entidade e do poder público.

III- Razões que justifiquem a formalização do Termo de colaboração:

A Instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de Sengés, visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, no Pronto Socorro de Sengés, localizado na Rua Vereador Basílio Costa nº 255.
O Pronto Socorro Municipal de Sengés é componente integrante da rede de atenção à saúde do SUS em Sengés - PR, articulando-se com a Atenção Básica à Saúde do município, além de estar inserido nos fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, coordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências na região

IV - Metas a serem atingidas e metodologia de desconto:

Indicador	Memória de Cálculo	Meta	Fonte de verificação	Observação	Pontos
Taxa de satisfação do usuário	Número de usuários satisfeitos/total de usuários x 100	Mínimo de 70% satisfeitos. Avaliação: bom ou ótimo	Relatório do SAC da instituição Ouvidoria Municipal	A Secretaria utilizará método de amostragem para conferir as avaliações	20
Realizar 100% a classificação de Risco dos pacientes que procuram atendimentos de urgência e emergência	Nº de usuários que procuram atendimento igual ao número de pacientes classificados	100% de todos os pacientes estratificados os riscos	Relatório de enfermagem e auditoria interna da Secretaria Municipal de saúde		15
Equipe mínima em todos os plantões, nas 24 horas, 7 dias por semana	Todos os serviços: médico, enfermagem, radiologia, laboratório, zeladoria, recepção, motorista de	Todos os serviços em todos os plantões	Escalas, sistema de informação da Secretaria Municipal de Saúde, relógio ponto, contratos com prestadores, auditoria interna da		30
	ambulância		Secretaria Municipal de Saúde		
Relatório das Comissões Implantadas: CCIH, Revisão de óbito e educação permanente	Apresentação dos relatórios da atuação das comissões implantadas conforme plano de trabalho	Apresentação do relatório	Relatório Apresentado		15
Relatório de transferências	Apresentação de relatório de transferência de pacientes para as referências via central de Leitos do Estado do PR	Apresentação do Relatório	Relatório Apresentado e Relatório da Central de Leitos do Estado do PR		10
Relatório de Notificações Compulsórias	Apresentação de relatório periódico das notificações obrigatórias no SINAN	Apresentação do relatório	Relatório apresentado Sistema SINAN	Secretaria de Saúde confrontará com protocolos do SINAN	10

A revisão dos indicadores e metas poderá ser realizada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Saúde sempre quando houverem alterações em portarias do Ministério da Saúde ou do interesse público, de forma a refletir um melhor desempenho da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
Quanto à produção do Pronto Atendimento, considerando que não é possível prever o número de urgências e emergências que podem acontecer num período, e considerando ainda que esse número sofre variações de acordo com a qualidade da atenção primária do município, feriados prolongados e festividades, surtos epidemias e demais acontecimentos de relevância epidemiológica, a instituição deve manter equipe mínima para atender de 01 a 2500 atendimentos mês, de acordo com o dimensionamento técnico das categorias de classe. As equipes deverão permanecer em escalas de plantão nas 24 horas, 07 dias por semana, independente da demanda. Nos casos de pouco atendimento por inexistência de demanda, não haverá desconto. Nos casos em que a demanda exceder o esperado, havendo necessidade de aumento da equipe técnicas e insumos, poderá ser apresentada a proposta de aditivo, desde que comprovada e justificada a necessidade.
O resultado do desempenho da Organização Social frente aos serviços prestados à população será obtido pela somatória dos pontos alcançados no período, podendo ser situado em quatro faixas:

Pontos	Percentual de repasse
Menor de 60	50%
60-80	80%
80-90	90%
90-100	100

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

DESCRIÇÃO DA AÇAO	Início	Término
Manutenção das Atividades	Dezembro 2019	Dezembro 2021

VI - Valor do Termo de Colaboração para Manutenção
R$ 6.491.096,98

VII - PLANO DE APLICAÇÃO:

	Conta	Acumulado
1	**Pessoal**	**R$ 2.957.020,89**
	Salários	R$ 2.141.691,98
	INSS	R$ 209.478,70
	FGTS	R$ 199.269,77
	Outras obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 155.687,50
	Férias	R$86.629,56
	13º Salário	R$ 164.263,38
2	**Outras Formas de Contratações Saúde**	**R$ 1.823.654,98**
3	**Materiais Hospitalares**	**R$ 359.863,19**
4	**Materiais Diversos**	**R$ 141.051,94**
	Material de Higienização	R$ 33.327,54
	Material de Expediente	R$ 44.097,40
	Gas Engarrafado	R$ 63.627,00
5	**Manutenção**	**R$ 9.733,32**
	Material de Manutenção	R$ 3.288,83
	Serviços de Manutenção	R$ 6.444,49
6	**Alimentação**	**R$ 209.393,27**
7	**Telefonia/ Internet**	**R$ 18.888,50**
8	**Prestação de Serviços**	**R$ 971.490,89**
	Custos Compartilhados	R$ 376.632,00

	(Despesas administrativas sede, assessoria jurídica, Serviços de auditoria,controladoria, sistema de tecnologia de informação, serviços de Recursos Humanos,financeiro, comunicação e treinamentos)	
	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	R$ 594.858,89
	(Laboratórios Análises Clínicas, Exames, Radiologia, Locação Impressoras, Locação de Ponto Eletrônico, Refeições)	
9	**Total Geral**	**R$ 6.491.096,98**

Detalhamento Custos Compartilhados (CSC) – ANEXO I.

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE

Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março /2020**	**Abril /2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**
R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	
Julho/2020	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**
R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 530.000,00	R$ 265.000,00

Janeiro/2021	**Fevereiro/2021**	**Março /2021**	**Abril /2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**
R$ 295.118,17	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**
Julho/2021	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**
-	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 295.118,17**	**R$ 327.516,72**	**R$ 327.516,73**

*Por determinação do TCE, houve supressão no valor total de R$ 230.321,06 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos) no cronograma de desembolso, prevendo valores de folha de pagamento e não executados entre o período de dezembro de 2019 à março de 2020,

IX –DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURAS:
Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 1.699, Resolução 28/2011 ,instrução normativa 61/2011 do TCE-PR, Prejulgado 30 TCE-PR.

Sengés, 04 de novembro de 2021.
Presidente

De acordo e aprovado:
Prefeito Municipal__
Procuradora-Geral
Conselho Municipal de Saúde__
Membro da Comissão de Seleção__
Membro da Comissão de Seleção
Membro da Comissão de Seleção__

ANEXO I
CSC CONTRATO DE GESTÃO SENGÉS/PR

Especificamente para o contrato de gestão nº 001/2019 existente entre o Município de Sengés e o InSaúde, o valor mensal do rateios dos custos compartilhados (CSC) é de R$ 15.693,00 e está contemplado no plano de trabalho inicial que consta do processo administrativo 001/2019.

RATEIO DE DESPESAS – CSC	
CONTA	**DESPESA PREVISTA (R$)**
DESPESAS CSC	**15.693,00**
PESSOAL SERV. PRÓPRIOS	**7.430,03**
Ordenados	5.302,98
13º Salário	1,1
Férias	421,94
FGTS	448,8
Assistência Médica/Odontológica	69,42
Vale Refeição	108,36
Vale Alimentação	76,29
Pró Labore	588,22
Aviso Prévio Indenizado	84,63
13º Salário Proporcional	11,15
Férias Vencidas	76,13
Férias Proporcionais	61,42
1/3 Férias Indenizadas	91,8
13º Salário Indenizado	6,73
Ferias Proporcionais Indenizadas	6,4
Vale Combustível	44,81
Equipamentos de Proteção	3,05
Aviso Prévio - Lei 12.506/11	1,12
PESSOAL SERVICOS TERCEIROS	**2.193,87**
Serviços Pessoa Jurídica (serv. fiscais e contábeis, serv. manut., motoboy)	916,42
Serviços Pessoa Física (limpeza externa e jardinagem)	8,86
Serviços de Advocacia	666,4
Auditoria	155,58
Tecnologia da Informação	446,62
GERAIS	**1.989,47**
Alugueis	408,95
Energia Elétrica	15,39
Água e Esgoto	4,31
Telefone	13,14

Viagens	94,26
Conduções e Táxi	12,4
Prêmios de Seguros	3,96
Correios e Telégrafos	14,96
Perdas Diversas	1,2
Depreciações	170,49
Lanches e Refeições	15,84
Desp. com Veículos	100,23
Outras Despesas	23,06
Internet	51,3
Material de Escritório	42,64

Combustíveis e Lubrificantes	11,26
Manutenção e Conservação	26,22
Desp. Copa e Cozinha	11,39
Desp. Legais - Cartório	33,1
Locação de Máquinas e Equipamentos	91,13
Imobilizado de Valor Diminuto	7,18
Sede Social (manutenção atividades de filantropia)	800,82
Locação de Software	15,66
Material de Limpeza	7,45
Judiciais	13,12
PROVISÕES	**811,13**
Provisão de 13º Salário	394,12
Provisão de Férias	30,1
Provisão de Encargos Sociais - Férias	2,36
Provisão de Multa de FGTS	204,91
Provisão de Aviso Prévio Indenizado	143,19
Provisão de Encargos Sociais 13 Salário	36,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**68,43**
IPTU	40,69
Contrib. Associações de Classes	5,53
Multas	1,88
Outros Impostos e Taxas	20,33
DESPESAS FINANCEIRAS	**20,85**
Juros e Correção Monetária	2,56
Despesas Bancárias	8,18
IOF	0,1
IRRF S/ Aplicação Financeira	10,01
FLUXO DE CAIXA (1)	**3.179,21**

Estimativa de despesas com sede local	**44.485,35**
PESSOAL SERV. PRÓPRIOS	19.519,48
PESSOAL SERVICOS TERCEIROS	7.489,85
GERAIS	10.406,68
PROVISÕES	3.800,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	68,43
DESPESAS FINANCEIRAS	20,85
FLUXO DE CAIXA (1)	3.179,21
Despesas rateio CSC	*15.693,00*
Economia gerada pelo rateio de despesas indiretas - CSC	***-28.792,35***

RATEIO/ RELAÇÃO COM O OBJETO DE CONTRATO DE SENGÉS/PR

Em relação ao item de **"PESSOAL SERVIÇOS PRÓPRIOS"**, todos os valores estão diretamente relacionados aos profissionais contratados. A Entidade dispõe de quadro de profissionais contratados para o exercício de atividades especializadas para apoio a gestão do contrato de Sengés. Em caráter legal de constituição e fundamentada no Estatuto, dispõe de um Diretoria Estatutária composta pelo Presidente e Vice Presidente, e pela Diretoria Executiva, composta pelo Diretor Geral, Diretor Administrativo/Financeiro, Diretor Técnico médico, Diretor de Operações e Diretor Jurídico. Ainda dispõe de profissionais em diversas áreas para suporte, organização, controle e planejamento das ações e atividades ao Contrato de Sengés nas áreas jurídica, recursos humanos e departamento de pessoal, contabilidade, controladoria, financeiro, projetos e diagnóstico, contratos e documentos legais, prestação de contas, logística e compras, compliance, qualidade e segurança assistencial. A Sede Administrativa do InSaúde está estruturada para estabelecer e concentrar serviços e atividades de suporte aos processos de cada Unidade gerenciada, configurando-se como um Centro de Serviço Compartilhado (CSC). O Centro de Custos Compartilhados (CSC) é a composição de todos os custos gerados para manutenção do apoio administrativo, operacional, técnico e estratégico para o gerenciamento das unidades sob a responsabilidade da entidade. Especificamente ao Contrato de Gestão de Sengés, é aplicado o percentual de 1,48% proporcionalmente a todas as despesas da Sede Administrativa, através de rateio das despesas indiretas, sendo necessário a demonstração das atribuições dos serviços/setores da Sede Administrativa, diferentemente das atividades desempenhadas na unidade de Sengés, a saber:

-Recursos humanos/departamento de Pessoal: Na unidade de Sengés, vinculado especificamente ao plano de recursos humanos, não foi estabelecido um profissional especializado para o desenvolvimento de atividades de departamento pessoal e recursos humanos. Para tanto a Sede Administrativa realiza toda a organização, controle e planejamento da folha de salários dos funcionários, controle e lançamento das horas de trabalho realizadas A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 8.414,22 (contratação via CLT de um analista de RH no valor bruto R$ 5.060,83 e sistema de folha de R$ 3.353,39 - média sistema de folha 1948,18 e sistema de nuvem e atualizações de folha 1.369,21).

- Contabilidade/financeiro: Na unidade de Sengés, dispomos de um profissional na área contábil que não realiza todos os procedimentos contábeis, como escrituração contábil, elaboração de relatórios de fechamento de demonstrativos, Integração das informações financeiras, Realização dos lançamentos contábeis necessários para as atividades desenvolvidas, Conferência fiscal, nos níveis tributários das notas fiscais, Confecção dos tributos federais e municipais descentralizadas , Preparo das informações de informações contábeis e financeiras para prestação de contas das unidades mensais e anuais, Conciliação das rotinas contábeis e fiscais, Geração do balancete patrimonial, Auxílio no preenchimento das informações gerenciais das unidades, Atendimento de auditoria externa, Envio das informações fiscais para os órgãos competentes (Receita Federal, Fisco Municipal e demais Fiscos), Atendimentos de demanda de classificação financeira nas unidades. A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 3.315,12, via serviço.

-**Administrativo (contratos/compras/diagnóstico):** Na unidade de Sengés não dispomos de profissional especializado para a realização de atividades de compras, suprimentos e contratos, conforme plano de trabalho do processo licitatório. A eventual disponibilização destes serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 4.284,31 (contratação via CLT de um assitente de compras no valor bruto de R$ 3.084,31 e sistema de compras de R$ 1.200,00).

-**Assistência (qualidade/segurança):** Na unidade de Sengés não dispomos de profissional na área de qualidade e segurança do paciente para acompanhamento específico para monitoramento dos processos de qualidade. A eventual disponibilização destes serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 3.505,83 para a realização dos servivços para elaboração e implementação de modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realiza mapeamento de processos, instruções de trabalho, análise e controle de não-conformidades e acompanha auditoria interna e externa.

De forma sucinta para o item total de ""PESSOAL SERVIÇOS PRÓPRIOS", pode ser idenfificado a vantajosidade e economicidade de utilização do rateio de despesas indiretas, uma vez que para a execução das atividades diretas e de forma integral no Contrato de Gestão de Sengés, resultaria no incremento financeiro de R$ 19.519,48 para suporte e atendimento às necessidades operacionais para o desempenho legal da unidade. Especificamente sobre essa rubrica, quando comparada ao valor R$ 7.430,03 advindo do rateio das despesas indiretas na SEDE representa um aumento no valor de R$ 12.089,45.

Em relação ao item de **PROVISÕES**, todos os valores estão diretamente relacionados aos profissionais contratados no grupo de "Pessoal serviços próprios", sendo o lançamento de acordo com as disposições legais contábeis e convenção coletiva dos profissionais. Estimativa de provisões para RH em sede local: R$ 3.800,85.

Em relação ao item de "PESSOAL SERVICOS TERCEIROS", todas as despesas diretamente mencionadas estão vinculadas a mantutenção de serviços essenciais para amanutenção e apoio no desenvolvimento das atividades, a saber:

- Serviços Pessoa Jurídica (serv. fiscais e contábeis, serv. manut., motoboy): corresponde a manutenção de software de escrituração contábil para controle das obrigações legais, sendo que a unidade não possui uma equipe especializada para apoio de transporte administrativo. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 1.200,00 (locação de veículo+ serviços de manutenção sede, serviços fiscais). Com a realização do rateio de R$ 916,42, pode ser estimado uma economia mensal de R$ 283,58 .
- Serviços Pessoa Física (limpeza externa e jardinagem): Corresponde a contratação de serviços para a limpeza e manutenção da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 600,00. Com a realização do rateio de R$ 8,86, pode ser estimado uma economia mensal de R$ 591,14.

-Serviços de Advocacia: Corresponde a todo o suporte jurídico em suas diversas áreas para apoio na unidade de Sengés. A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 3.500,00. Com a realização do rateio de R$ 666,40, pode ser estimado uma economia mensal de R$ 1.833,60. Todo o trabalho realizado pelo setor jurídico da Sede corresponde a disposção de avaliação de todas as propostas de contratos, análise de processos de contratação de pessoa jurídica, terceiros e profissionais regidos via CLT, representação em órgãos de controle nas diferentes esferas legais e nas diversas áreas, acompanhamento de processos trabalhistas, cíveis, etc.

-Auditoria: Corresponde a contratação de serviços para a realização de auditoria contábil independente para a verificação dos registros contábeis e prestação de contas da unidade de Sengés com a publicação de balanços anuais para atendimento aos órgão de controle. Cabe ressaltar que o plano de trabalho do contrato de gestão não dispõe de serviço especializado para este item, e a eventual contratação seria o incremento mensal de **R$ 989,85.** Com a realização do rateio de R$ 155,58, pode ser evidenciado uma economia mensal de **R$ 834,27.**

- Tecnologia da Informação: Corresponde a contração de serviços para a manutenção dos sistemas informatizados de apoio nos seviços especializados que não estão contemplados em sua integraliadade no contrato de gestão de Sengés, para desempenho das áreas financeira, contábil, departamento pessoal, recursos humanos, qualidade, contratos e demais áreas afins. A eventual contratação seria o incremento mensal de R$ 1.200,00. Com a realização do rateio de R$ 446,62, **pode ser evidenciado uma economia mensal de R$ 753,38.**

Em relação ao item de "IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES", todas as despesas diretamente mencionadas estão vinculadas a mantutenção de serviços essenciais para a manutenção e apoio no desenvolvimento das atividades, a saber:

-IPTU : Corresponde a contratação de serviços para a regularidade fiscal manutenção da Sede Administrativa.

-Contrib. Associações de Classes : Corresponde a contratação de serviços para a manutenção de registros legal dos profissionais especializados da Sede Administrativa.

-Multas: Valores com lançamento somente para efeito contabil com ressarcimento e devolução a conta do projeto.

-Outros Impostos e Taxas: Valores com lançamento somente para efeito contabil com ressarcimento e devolução a conta do projeto.

E**m relação ao item de "DESPESAS FINANCEIRAS", todas as despesas diretamente mencionadas estão vinculadas a mantutenção de serviços essenciais para a manutenção e apoio no desenvolvimento das atividades, a saber:**

-Juros e Correção Monetária: Valores com lançamento somente para efeito contabil com ressarcimento e devolução a conta do projeto.

-Despesas Bancárias: Valores com lançamento somente para efeito contabil com ressarcimento e devolução a conta do projeto.

-IOF: Valores com lançamento somente para efeito contabil com ressarcimento e devolução a conta do projeto.

-IRRF S/ Aplicação Financeira: Valores com lançamento somente para efeito contabil com ressarcimento e devolução a conta do projeto.

Em relação ao item de "GERAIS", todas as despesas diretamente mencionadas estão vinculadas a mantutenção de serviços essenciais para a manutenção e apoio no desenvolvimento das atividades, a saber:

-Alugueis: Corresponde a contratação de serviços locação da Sede Administrativa. A eventual locação de uma sede local seria o incremento mensal de R$ 2.000,00. Com a realização do rateio de R$ 408,95, pode ser estimado uma **economia mensal de R$ 1.591,05.**

-Energia Elétrica: Corresponde a contratação de serviços de energia elétrica da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 500,00. Com a realização do rateio de R$ 15,39, pode ser estimado uma economia mensal **de R$ 484,61.**

-Água e Esgoto: Corresponde a contratação de serviços de água e esgoto da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 100,00. Com a realização do rateio de R$ 4,31, pode ser estimado uma economia mensal de **R$ 95,69.**

-Telefone: Corresponde a contratação de serviços de telefonia da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 100,00. Com a realização do rateio de R$ 13,14, pode ser estimado uma economia mensal de **R$ 84,61.**

-Viagens: Corresponde a contratação de serviços de viagens da Sede Administrativa vinculado a busca de novos projetos para redução gradativa dos custos compartilhados no ratelio de despesas indiretas para os contratos de gestão. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 1.500,00. Com a realização do rateio de R$ 94,26, pode ser estimado uma economia mensal de **R$ 1,405,74.**

-Conduções e Táxi: Corresponde a contratação de serviços de condução e táxi da Sede Administrativa vinculado a busca de novos projetos para redução gradativa dos custos compartilhados no ratelio de despesas indiretas para os contratos de gestão. A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 150,00. Com a realização do rateio de R$ 12,40, pode ser estimado uma economia mensal de **R$ 137,60.**

-Prêmios de Seguros: Corresponde a contratação de serviços de seguro predial da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 200,00. Com a realização do rateio de R$ 15,39, pode **ser evidenciado uma economia mensal de R$ 185,04.**

-Correios e Telégrafos: Corresponde a contratação de serviços de correiros da Sede Administrativa para a certificação e envio de documentos legais. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 30,00. Com a realização do rateio de R$ 14,96, pode ser estimado uma **economia mensal de R$**
- Perdas Diversas: Valores com lançamento somente para efeito contabil com ressarcimento e devolução a conta do projeto.
-Depreciações: Corresponde ao processo de depreciação de móveis e estrutura necessária na Sede Administrativa. A eventual contabilização de depreciação da estrutura de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 200,00. Com a realização do rateio de R$ 170,49, pode ser estimado uma economia mensal de R$ 29,51.
-Lanches e Refeições: Corresponde ao fornecimento de lanches e refeições na Sede Administrativa. A eventual disponibilização de lanche me uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 30,00. Com a realização do rateio de R$ 15,84, pode ser estimada uma **economia mensal de R$ 14,16.**
-Desp. com Veículos: Corresponde a contratação de serviços de telefonia da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 500,00. Com a realização do rateio de R$ 15,39, pode ser evidenciado uma economia mensal de R$ 484,61.
- Outras Despesas: Corresponde a execução de despesas gerais da Sede Administrativa. A eventual execução de despesass gerais em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 30,00. Com a realização do rateio de R$ 23,06 , pode ser estimada
uma economia mensal de R$ 6,94.
-Internet: Corresponde a contratação de serviços de internet da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 600,00. Com a realização do rateio de R$ 51,30, pode ser estimada **uma economia mensal de R$ 548,70.**
-Material de Escritório: Corresponde a utilização de insumos necessários para apoio na realização de atividades da Sede Administrativa. A eventual aquisição de insumos de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 300,00. Com a realização do rateio de R$ 42,64 , pode ser estimada **uma economia mensal de R$ 257,54.**
-Combustíveis e Lubrificantes: Corresponde a utilização de insumos necessários para apoio na realização de atividades da Sede Administrativa. A eventual aquisição de insumos de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 200,00 e mais a locação de transporte. Com a realização do rateio de R$ 11,26 , pode ser estimada
uma economia mensal de R$ 188,74.
- Manutenção e Conservação: Corresponde a contratação de serviços de manutenção/conservação da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 300,00. Com a realização do rateio de R$ 26,22, pode ser evidenciado **uma economia mensal de R$ 273,78.**
-Desp. Copa e Cozinha: Corresponde a utilização de insumos necessários para apoio na realização de atividades da Sede Administrativa. A eventual aquisição de insumos em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 80,00. Com a realização do rateio de R$ 11,39, pode ser estimada **uma economia mensal de R$ 68,61**.
-Desp. Legais - Cartório: Corresponde a contratação de serviços de cartório da Sede Administrativa. A eventual prestação de serviços de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 35,00. Com a realização do rateio de R$ 33,01, pode ser estimada uma **economia mensal de R$ 1,99.**
-Locação de Máquinas e Equipamentos: Corresponde a locação de equipamentos de informática necessários para a realização de atividades na Sede Administrativa. A eventual locação de equipamentos em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 200,00. Com a realização do rateio de R$ 91,13, pode ser estimada **uma**
economia mensal de R$ 108,87.
-Imobilizado de Valor Diminuto: Corresponde a utilização de imobilziado de pequeno porte necessários para apoio na realização de atividades da Sede Administrativa. A eventual aquisição destes itens em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 20,00. Com a realização do rateio de R$ 7,18 , pode ser estimada **uma**
economia mensal de R$ 12,82.
Sede Social (manutenção atividades de filantropia): Corresponde a realização de serviços para a manutenção da filantropia da Sede Administrativa. A manutenção da filantropia gera um impacto com benefícios de redução de impostos na folha de salários em torno de 27,8% . A estruturação de um serviço de filantropia em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 2.566,68, via um profissional específico para a realização das atividades. Com a realização do rateio de R$ 800,32, pode ser estimada uma economia mensal de R$ 1.766,36. A entidade beneficente de assistência social certificada na forma da Lei n° 12.101/2009, fará jus à isenção da cota patronal. Com base na última folha de pagamento, a base previdenciária é de R$. 123.357,19 (INSS colaboradores 11.499,65 com economia pela base patronal.
Locação de Software: Corresponde locação de softwares administrativos para a realização de serviços na Sede Administrativa. A eventual locação de locação de sistemas de contabilidade, informática, departamento pessoal, e demais em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 700,00. Com a realização do rateio de R$7,45, pode ser estimada uma economia mensal de R$ 696,55.
Material de Limpeza: Corresponde a utilização de insumos necessários para apoio na realização de atividades da Sede Administrativa. A eventual aquisição de insumos de uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 50,00. Com a realização do rateio de R$ 7,45 , pode ser estimada uma **economia mensal de R$ 42,55.**
Judiciais: Corresponde a gastos para acompanhamento de eventuais processos junto aos órgãos legais. A eventual prestação de serviços em uma sede local seria o incremento mensal estimado de R$ 15,00. Com a realização do rateio de R$ 13,12 , pode ser estimado uma economia mensal de R$ 1,88.
Em relação ao item de **"FLUXO DE CAIXA (1)"**, Previsão de 5 dias de fluxo de caixa para suportar pagamentos de estabilidades trabalhistas, valores não recebidos conforme contratos, pagamentos integrais de despesas que são incorporadas ao longo do tempo, entre outras. O cálculo é feito com o total de saídas do banco, divididos por 30 e multiplicados por 5 dias.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EB466161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 107/2021 29/11/2021

DECRETO Nº 107/2021
29/11/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.064.908,52 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.91.00.00 (17)	Sentenças Judiciais	000	19.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.40.00.00 (39)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	40.000,00
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	103	30.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (132)	Material de Consumo	000	10.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (147)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
3.3.90.93.00.00 (149)	Indenizações e Restituições	000	2.179,91
0404	FUNDEB		
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (155)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	7.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00 (247)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	10.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio á Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (279)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	24.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (290)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	100.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	000	30.000,00
4.4.90.52.00.00 (1987)	Equipamentos e Material Permanente	897	370.000,00
4.4.90.52.00.00 (330)	Equipamentos e Material Permanente	504	350.000,00
0702	Departamento de Obras E Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00 (347)	Equipamentos e Material Permanente	000	7.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção as Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.13.00.00 (350)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
3.3.90.30.00.00 (355)	Material de Consumo	000	37.728,61
TOTAL.....			**1.064.908,52**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.46.00.00 (8)	Auxílio Alimentação	000	913,18
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.30.00.00 (14)	Material de Consumo	000	10.077,70
3.3.90.46.00.00 (16)	Auxílio Alimentação	000	2.000,00
3.3.90.93.00.00 (18)	Indenizações e Restituições	000	2.519,42
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.40.00.00 (26)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	1.600,00
3.3.90.46.00.00 (27)	Auxílio Alimentação	000	2.241.31
4.4.90.52.00.00 (28)	Equipamentos e Material Permanente	000	4.534,96
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (49)	Sentenças Judiciais	000	19.000,00
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades de Tesouraria, Arrecadação e Contabilid		

3.3.90.46.00.00 (58)	Auxílio Alimentação	000	2.000,00
3.3.90.93.00.00 (59)	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0304	Departamento de Planejamento		
04.121.0004.2.008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento		
3.3.90.30.00.00 (72)	Material de Consumo	000	7.558,27
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (78)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	30.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31.00.00 (133)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	000	7.999,26
3.3.90.32.00.00 (134)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	5.000,00
4.4.90.51.00.00 (139)	Obras e Instalações	000	5.794,68
4.4.90.52.00.00 (140)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.330,72
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.3.90.46.00.00 (148)	Auxílio Alimentação	000	2.179,91
0404	FUNDEB		
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (156)	Obrigações Patronais	101	7.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.40.00.00 (170)	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	000	8.000,00
3.3.90.93.00.00 (172)	Indenizações e Restituições	000	2.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	110.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio á Saúde da Família – NASF		
3.3.90.39.00.00 (282)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	24.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (321)	Material de Consumo	504	200.000,00
3.3.90.39.00.00 (324)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	150.000,00
3.3.90.40.00.00 (325)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	6.640,00
3.3.90.46.00.00 (326)	Auxílio Alimentação	000	1.130,98
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.46.00.00 (346)	Auxílio Alimentação	000	5.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	40.000,00
3.3.90.46.00.00 (358)	Auxílio Alimentação	000	1.852,18
3.3.90.93.00.00 (359)	Indenizações e Restituições	000	3.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.3.90.36.00.00 (365)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.077,42
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.1.90.13.00.00 (370)	Obrigações Patronais	000	1.149,28
3.3.90.36.00.00 (372)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	1.259,71
3.3.90.39.00.00 (373)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.259,71
TOTAL.....			**679.118,69**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
1.1.1.8.01.1.3.00.00 (5)	IPTU – Dívida Ativa	000	7.769,54
1.3.2.1.00.6.1.00.00 (195)	Juros Sobre o Capital Próprio – Principal	000	2.299,11
1.6.1.0.02.1.1.00.00 (120)	Inscrições em Concursos e Processos Seletivos – Principal	000	630,00
1.9.2.2.99.1.1.9.9.0.1 (186)	Restituições Diversas - Restituição Processo Administrativo	000	1.800,00
1.9.2.2.99.1.1.9.9.0.4 (182)	Restituições Diversas - Restituição Valor Acima Teto Máximo	000	3.291,18
2.4.2.8.10.9.1.00.00 (220)	Outras Transferências de Convênios dos Estados – Principal	897	370.000,00
TOTAL.....			**385.789,83**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de novembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 29 de novembro de 2021.

PUBLICADO EM __/11/2021, EDIÇÃO ____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM __/11/2021, EDIÇÃO ____, PÁGINA ___, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E820B716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.051/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3051, de 26 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.051/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 235.902,24(duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3339008000000000000.0010 1	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.0010 1	77.297,66
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319113000000000000.0010 1	26.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.0010 1	83.854,58
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.0010 1	47.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00101	235.902,24

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DE15178A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.052/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3052, de 26 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.052/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 116.606,15(cento e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901100000000000.0010 4	28.568,48
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333903000000000000.0010 4	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331901100000000000.0010 4	37.791,39
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331901100000000000.0010 4	23.329,98
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331911300000000000.0010 4	1.854,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.333900800000000000.0010 4	399,46
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.331901100000000000.0010 4	4.031,90
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.331911300000000000.0010 4	630,94

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111802310000000000 - 00104	96.606,15
Excesso		4111303110100000000 - 00104	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 114.030,89(cento e quatorze mil, trinta reais e oitenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.331901300000000000.0030 3	3.797,90
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.333900800000000000.0030 3	358,89
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.331901100000000000.0030 3	95.949,66
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.331901300000000000.0030 3	8.113,47
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.331901600000000000.0030 3	5.810,97

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172801110000000000 - 00303	64.030,89
Excesso		4171801210000000000 - 00303	50.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.320,94(um mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.331901300000000000.0081 4	1.320,94

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	1.320,94

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:060C1239

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.053/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638 Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3053, de 26 de novembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.053/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339030000000000000.0051 9	35.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339039000000000000.0051 9	35.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 597.625,81(quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319011000000000000.0049 4	457.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319013000000000000.0049 4	87.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.0049 4	5.894,17
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3339030000000000000.0049 4	2.231,64
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3319011000000000000.0049 4	42.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.3319013000000000000.0049 4	2.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339039000000000000.0049 4	597.625,81

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 493.475,47(quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.3319011000000000000.0000 0	3.159,68
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3339197000000000000.0000 0	601,53
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319011000000000000.0000 0	39.177,47
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319016000000000000.0000 0	930,87
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319113000000000000.0000 0	85.590,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319113000000000000.0000 0	4.847,10
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339030000000000000.0000 0	2.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339197000000000000.0000 0	14.715,86
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.3319011000000000000.0000 0	4.745,23
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.3339197000000000000.0000 0	145,66
Suplementar	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.3319011000000000000.0000 0	4.555,23
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.3319113000000000000.0000 0	343,54
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.3339197000000000000.0000 0	177,83
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3319113000000000000.0000 0	1.036,93
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339197000000000000.0000 0	536,76
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3319011000000000000.0000 0	24.599,70
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3319113000000000000.0000 0	2.569,31
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3339197000000000000.0000 0	1.329,99
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319011000000000000.0000 0	7.699,98
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319013000000000000.0000 0	1.101,46
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3339030000000000000.0000 0	3.459,93
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319011000000000000.0000 0	104.381,18
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319016000000000000.0000 0	17.364,67
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319113000000000000.0000 0	12.896,65
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3339197000000000000.0000 0	24.516,55
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0366.0042.2052.3339197000000000000.0000 0	249,83
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339197000000000000.0000 0	7.417,69
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339197000000000000.0000 0	11.343,15
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3319011000000000000.0000 0	5.240,29
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3319113000000000000.0000 0	282,44
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.3339030000000000000.0000 0	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339197000000000000.0000 0	5.843,41
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339197000000000000.0000 0	12.297,16
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339197000000000000.0000 0	4.382,71
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3339197000000000000.0000 0	1.546,35
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339197000000000000.0000 0	407,58

Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319011000000000000.0000 0	63.299,91
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319013000000000000.0000 0	4.101,22
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339008000000000000.0000 0	352,05
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319011000000000000.0000 0	7.676,77
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319016000000000000.0000 0	1.189,34
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3339197000000000000.0000 0	1.862,46

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.3339030000000000000.0000 0	10.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.3319011000000000000.0000 0	10.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3319011000000000000.0000 0	25.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0124.0009.2110.3319011000000000000.0000 0	20.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3319011000000000000.0000 0	60.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3339039000000000000.0000 0	10.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2104.3339039000000000000.0000 0	15.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339039000000000000.0000 0	15.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.0000 0	15.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.0000 0	40.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.0000 0	20.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3339039000000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.0000 0	18.725,47
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0392.0048.2057.3339039000000000000.0000 0	35.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339030000000000000.0000 0	10.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.0000 0	15.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339039000000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3339039000000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.0000 0	40.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3339039000000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339039000000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339030000000000000.0000 0	40.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0243.0003.2076.3319011000000000000.0000 0	25.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2074.3339039000000000000.0000 0	9.750,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11.004.0016.0482.0057.2087.3339039000000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319011000000000000.0000 0	30.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:41F5306F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 727/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.885,74 (Cem Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1490	00102-Fundeb 40%	1.231,21
	SUBTOTAL	1.231,21
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1765	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2061	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2351	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.332,04
10.301.0010.2064	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.947,00
10.305.0012.2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2955	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	348,71
10.301.0010.2064	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.521,66
10.301.0010.2062	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	670,89
10.301.0010.2064	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2035	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.323,09
10.304.0012.2076	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2870	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.798,01
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102,54
2050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51,27
	SUBTOTAL	78.095,21
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27,94
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3330	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	602,24
08.243.0018.2115	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	9.630,18
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2175	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	254,13
	SUBTOTAL	254,13
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4485	00511-Taxas - Prestação de Serviços	8.798,98
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4505	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.876,03
	SUBTOTAL	11.675,01
	TOTAL	100.885,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.885,74

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 14.086.94 (Quatorze Mil Oitenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1505	00102-Fundeb 40%	1.231,21
	SUBTOTAL	1.231,21
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	348,71
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2110	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51,27
10.301.0010.2062	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2275	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	670,89

10.304.0012.2076	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.798,01
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102,54
	SUBTOTAL	2.971,42
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27,94
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2116	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3360	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	602,24
08.243.0018.2115	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	9.630,18
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2175	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	254,13
	SUBTOTAL	254,13
	TOTAL	14.086,94

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 14.086,94

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 11.675,01 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00511	Taxas - Prestação de Serviços	11.675,01
	TOTAL	11.675,01

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 75.123.79 (Setenta e Cinco Mil Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL..... 10.332,04

1.7.1.8.03.1.1.01.02.14.00.00 - INCENT. FIN. DA APS - DESEMPENHO – PMAQ.....64.791,75

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 303 Novembro R$ **10.332,04**
Fonte: 494 Novembro R$ **66.791,75**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 303 Dezembro R$ 4.332,04
Fonte: 494 Dezembro R$ 64.791,75
Fonte: 511 Dezembro R$ 11.675,01

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de novembro de 2021 (29/11/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:F5090688

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.089.562,44	67.707.125,56	10.636.796,41	15,71	53.195.499,57	78,57	14.511.625,99
RECEITAS CORRENTES	53.433.284,57	55.187.763,15	9.377.361,11	16,99	46.587.252,27	84,42	8.600.510,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.012.778,47	6.379.576,15	836.334,13	13,11	5.874.143,77	92,08	505.432,38
IMPOSTOS	4.790.553,87	5.157.351,55	743.440,66	14,42	4.778.403,06	92,65	378.948,49
TAXAS	1.220.724,60	1.220.724,60	92.893,47	7,61	1.095.740,71	89,76	124.983,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.933.207,13	1.933.207,13	242.419,97	12,54	1.426.147,64	73,77	507.059,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.933.207,13	1.933.207,13	242.419,97	12,54	1.426.147,64	73,77	507.059,49
RECEITA PATRIMONIAL	139.938,35	145.647,41	71.462,75	49,07	173.459,49	119,10	(27.812,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.567,32	14.567,32	1.982,52	13,61	9.729,79	66,79	4.837,53
VALORES MOBILIÁRIOS	125.371,03	131.080,09	69.480,23	53,01	163.729,70	124,91	(32.649,61)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.848,19	2.848,19	630,00	22,12	1.940,00	68,11	908,19
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	604.414,51	604.414,51	74.004,10	12,24	441.281,87	73,01	163.132,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.731,42	137.731,42	12.050,03	8,75	132.202,30	95,99	5.529,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	428.917,50	428.917,50	59.180,07	13,80	277.976,15	64,81	150.941,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.329,11	20.329,11	557,60	2,74	20.051,24	98,63	277,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	17.436,48	17.436,48	2.216,40	12,71	11.052,18	63,39	6.384,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.510.656,49	45.892.628,33	8.145.568,53	17,75	38.593.963,19	84,10	7.298.665,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.106.891,47	23.152.222,88	4.413.244,02	19,06	19.593.908,08	84,63	3.558.314,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.625.193,55	13.759.481,98	2.096.429,50	15,24	10.968.292,17	79,71	2.791.189,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	191.300,00	0,00	0,00	191.300,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.778.571,47	8.789.623,47	1.635.895,01	18,61	7.840.462,94	89,20	949.160,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.441,43	229.441,43	6.941,63	3,03	76.316,31	33,26	153.125,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	17.176,33	17.176,33	1.098,14	6,39	7.840,25	45,65	9.336,08
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.381,11	19.381,11	4.132,16	21,32	28.634,76	147,75	(9.253,65)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	192.883,99	192.883,99	1.711,33	0,89	39.841,30	20,66	153.042,69
RECEITAS DE CAPITAL	3.656.277,87	12.519.362,41	1.259.435,30	10,06	6.608.247,30	52,78	5.911.115,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860.000,00	4.658.651,09	0,00	0,00	2.158.340,37	46,33	2.500.310,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	860.000,00	4.658.651,09	0,00	0,00	2.158.340,37	46,33	2.500.310,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	96.170,00	0,00	0,00	96.170,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	96.170,00	0,00	0,00	96.170,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.796.277,87	7.764.541,32	1.259.435,30	16,22	4.353.736,93	56,07	3.410.804,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	725.965,60	3.716.021,22	943.383,00	25,39	1.708.699,73	45,98	2.007.321,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.070.312,27	4.048.520,10	316.052,30	7,81	2.645.037,20	65,33	1.403.482,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.089.562,44	67.707.125,56	10.636.796,41	15,71	53.195.499,57	78,57	14.511.625,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.089.562,44	67.707.125,56	10.636.796,41	15,71	53.195.499,57	78,57	14.511.625,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	57.089.562,44	67.707.125,56	10.636.796,41	15,71	53.195.499,57	78,57	14.511.625,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.826.096,59	0,00	0,00	5.826.096,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.826.096,59	0,00	0,00	5.826.096,59	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:DA6B8B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41		3.835.651,20		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	10,34	3.835.651,20	84,17	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:553A0F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.688.318,96	69.296.786,13	8.532.906,49	50.370.692,35	18.926.093,78	9.124.740,90	45.992.491,08	23.304.295,05	43.825.112,91
DESPESAS CORRENTES	42.792.787,52	51.008.729,97	7.185.424,66	37.306.425,94	13.702.304,03	7.472.023,01	36.297.615,46	14.711.114,51	34.558.159,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.061.283,44	24.723.162,95	3.640.307,17	18.910.459,64	5.812.703,31	3.774.848,64	18.789.623,81	5.933.539,14	18.571.343,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	563.346,80	115.767,12	429.652,66	133.694,14	115.767,12	429.652,66	133.694,14	429.652,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.441.504,08	25.722.220,22	3.429.350,37	17.966.313,64	7.755.906,58	3.581.407,25	17.078.338,99	8.643.881,23	15.557.163,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.324.635,82	17.717.160,54	1.347.481,83	13.064.266,41	4.652.894,13	1.652.717,89	9.694.875,62	8.022.284,92	9.266.953,31
INVESTIMENTOS	5.056.306,27	15.089.177,79	979.466,35	11.115.391,69	3.973.786,10	1.284.702,41	7.746.000,90	7.343.176,89	7.318.078,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.208.329,55	2.627.982,75	368.015,48	1.948.874,72	679.108,03	368.015,48	1.948.874,72	679.108,03	1.948.874,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	3.378.486,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.464.495,32	73.853.923,61	9.004.236,90	54.206.343,55	19.647.580,06	9.596.071,31	49.828.142,28	24.025.781,33	47.203.599,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.464.495,32	73.853.923,61	9.004.236,90	54.206.343,55	19.647.580,06	9.596.071,31	49.828.142,28	24.025.781,33	47.203.599,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.625.067,12	0,00	1.632.559,51	0,00	0,00	1.040.725,10	3.367.357,29	(3.367.357,29)	5.991.900,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.089.562,44	73.853.923,61	10.636.796,41	54.206.343,55	19.647.580,06	10.636.796,41	53.195.499,57	20.658.424,04	53.195.499,57

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:60F490DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	3.378.486,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.726.176,36	2.879.116,48	471.330,41	2.157.630,20	721.486,28	471.330,41	2.157.630,20	721.486,28	1.925.369,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.678.021,00	0,00	1.678.021,00	0,00	0,00	1.678.021,00	0,00	1.453.117,21
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	3.378.486,52
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	471.330,41	3.835.651,20	721.486,28	3.378.486,52

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
CONTADORA CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:3D53F788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.688.318,96	69.296.786,13	8.532.906,49	50.370.692,35	92,92	18.926.093,78	9.124.740,90	45.992.491,08	92,30	23.304.295,05
ADMINISTRAÇÃO	5.554.783,55	6.795.728,92	661.132,48	4.838.436,89	8,93	1.957.292,03	668.539,33	4.668.985,58	9,37	2.126.743,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	391.500,00	417.330,00	63.617,69	319.443,20	0,59	97.886,80	63.617,69	319.443,20	0,64	97.886,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.210.592,95	5.417.724,32	530.857,60	4.032.049,75	7,44	1.385.674,57	538.264,45	3.862.598,44	7,75	1.555.125,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.200,00	141.314,00	20.298,72	105.828,99	0,20	35.485,01	20.298,72	105.828,99	0,21	35.485,01
CONTROLE INTERNO	164.750,00	156.250,00	23.414,85	119.032,57	0,22	37.217,43	23.414,85	119.032,57	0,24	37.217,43
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	91.200,00	71.570,00	5.047,47	33.497,34	0,06	38.072,66	5.047,47	33.497,34	0,07	38.072,66
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.200,00	258.200,00	17.896,15	228.585,04	0,42	29.614,96	17.896,15	228.585,04	0,46	29.614,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	353.340,60	333.340,60	0,00	0,00	0,00	333.340,60	0,00	0,00	0,00	333.340,60
DEFESA NACIONAL	65.000,00	72.000,00	10.487,04	56.421,21	0,10	15.578,79	10.487,04	56.421,21	0,11	15.578,79
DEFESA TERRESTRE	65.000,00	72.000,00	10.487,04	56.421,21	0,10	15.578,79	10.487,04	56.421,21	0,11	15.578,79
SEGURANÇA PÚBLICA	519.574,70	668.750,05	88.733,10	480.360,77	0,89	188.389,28	87.736,34	466.062,42	0,94	202.687,63
POLICIAMENTO	519.574,70	668.750,05	88.733,10	480.360,77	0,89	188.389,28	87.736,34	466.062,42	0,94	202.687,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.821.995,32	3.316.106,13	446.302,77	1.952.754,15	3,60	1.363.351,98	454.705,44	1.873.800,56	3,76	1.442.305,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.500,00	540.705,69	70.701,06	367.360,10	0,68	173.345,59	73.780,05	363.342,15	0,73	177.363,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	424.525,00	511.329,18	89.793,66	197.209,72	0,36	314.119,46	80.510,76	171.154,19	0,34	340.174,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	989.678,17	1.064.471,96	106.822,30	618.604,76	1,14	445.867,20	117.717,13	611.854,65	1,23	452.617,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	759.292,15	1.199.599,30	178.985,75	769.579,57	1,42	430.019,73	182.697,50	727.449,57	1,46	472.149,73
SAÚDE	14.561.851,31	20.651.378,74	2.885.906,38	16.282.017,89	30,04	4.369.360,85	3.190.329,11	15.868.745,96	31,85	4.782.632,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.560,00	1.412.873,62	153.700,85	1.125.555,34	2,08	287.318,28	146.380,67	1.114.185,51	2,24	298.688,11
ATENÇÃO BÁSICA	4.858.109,57	7.161.629,85	1.157.429,99	5.792.743,56	10,69	1.368.886,29	1.303.769,68	5.649.214,25	11,34	1.512.415,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.729.910,22	10.977.833,23	1.394.934,46	8.562.714,79	15,80	2.415.118,44	1.554.675,87	8.345.573,45	16,75	2.632.259,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	631.000,00	594.169,31	117.804,21	457.273,96	0,84	136.895,35	113.651,99	417.940,81	0,84	176.228,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	409.271,52	454.228,48	56.533,14	315.387,07	0,58	138.841,41	66.347,17	313.488,77	0,63	140.739,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00	50.644,25	5.503,73	28.343,17	0,05	22.301,08	5.503,73	28.343,17	0,06	22.301,08
EDUCAÇÃO	12.732.260,00	13.809.248,88	2.369.629,65	9.931.121,04	18,32	3.878.127,84	2.132.850,52	9.145.673,41	18,35	4.663.575,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.080,00	919.315,28	133.733,08	641.051,42	1,18	278.263,86	135.059,86	633.154,29	1,27	286.160,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	749.976,46	661.222,08	152.234,59	338.687,23	0,62	322.534,85	125.945,64	291.417,12	0,58	369.804,96
ENSINO FUNDAMENTAL	6.431.081,03	7.377.738,65	1.284.061,06	5.357.636,01	9,88	2.020.102,64	1.148.400,76	4.923.868,96	9,88	2.453.869,69

EDUCAÇÃO INFANTIL	4.049.122,51	4.049.972,87	740.963,96	3.066.760,27	5,66	983.212,60	625.439,24	2.789.930,99	5,60	1.260.041,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000,00	215.000,00	15.872,08	88.378,59	0,16	126.621,41	15.872,08	88.378,59	0,18	126.621,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	586.000,00	586.000,00	42.764,88	438.607,52	0,81	147.392,48	82.132,94	418.923,46	0,84	167.076,54
CULTURA	216.800,00	317.571,56	6.940,10	43.640,50	0,08	273.931,06	6.940,10	43.640,50	0,09	273.931,06
DIFUSÃO CULTURAL	216.800,00	317.571,56	6.940,10	43.640,50	0,08	273.931,06	6.940,10	43.640,50	0,09	273.931,06
DIREITOS DA CIDADANIA	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.477.591,11	9.593.168,00	656.299,45	7.861.557,71	14,50	1.731.610,29	597.089,49	5.493.244,90	11,02	4.099.923,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.487.000,00	6.141.362,61	243.265,52	5.395.335,20	9,95	746.027,41	128.855,89	3.073.005,59	6,17	3.068.357,02
SERVIÇOS URBANOS	2.990.591,11	3.451.805,39	413.033,93	2.466.222,51	4,55	985.582,88	468.233,60	2.420.239,31	4,86	1.031.566,08
HABITAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.100,00	734.402,37	28.948,48	283.609,72	0,52	450.792,65	56.861,34	256.081,83	0,51	478.320,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	376.100,00	734.402,37	28.948,48	283.609,72	0,52	450.792,65	56.861,34	256.081,83	0,51	478.320,54
CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	839.000,00	1.472.748,78	91.486,55	1.073.448,95	1,98	399.299,83	550.266,41	1.062.058,50	2,13	410.690,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.000,00	1.408.748,78	91.486,55	1.065.433,70	1,97	343.315,08	550.266,41	1.055.043,25	2,12	353.705,53
EXTENSÃO RURAL	123.000,00	64.000,00	0,00	8.015,25	0,01	55.984,75	0,00	7.015,25	0,01	56.984,75
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	2.729.995,53	3.878.526,34	468.764,50	2.703.539,15	4,99	1.174.987,19	419.678,44	2.559.406,58	5,14	1.319.119,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.500,00	248.390,98	33.417,08	157.315,87	0,29	91.075,11	32.945,37	155.449,72	0,31	92.941,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	873.111,00	158.507,23	674.154,83	1,24	198.956,17	113.521,60	623.846,96	1,25	249.264,04
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.707.115,53	2.297.144,36	212.525,72	1.585.813,79	2,93	711.330,57	209.837,00	1.494.795,24	3,00	802.349,12
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	391.380,00	459.880,00	64.314,47	286.254,66	0,53	173.625,34	63.374,47	285.314,66	0,57	174.565,34
DESPORTO E LAZER	2.014.002,27	3.506.847,06	173.033,54	1.965.911,54	3,63	1.540.935,52	304.014,89	1.600.496,80	3,21	1.906.350,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.090,00	429.850,00	19.508,63	93.710,65	0,17	336.139,35	19.508,63	93.710,65	0,19	336.139,35
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.900,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	329.000,00	692.670,53	89.763,26	307.590,51	0,57	385.080,02	90.799,55	229.090,61	0,46	463.579,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	495.700,00	691.623,23	63.761,65	521.033,13	0,96	170.590,10	61.228,87	480.842,91	0,97	210.780,32
LAZER	1.047.312,27	1.691.703,30	0,00	1.043.577,25	1,93	648.126,05	132.477,84	796.852,63	1,60	894.850,67
ENCARGOS ESPECIAIS	3.072.329,55	3.851.273,68	645.242,45	2.897.872,83	5,35	953.400,85	645.242,45	2.897.872,83	5,82	953.400,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.451.000,00	2.144.000,00	427.957,87	1.684.532,74	3,11	459.467,26	427.957,87	1.684.532,74	3,38	459.467,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.621.329,55	1.707.273,68	217.284,58	1.213.340,09	2,24	493.933,59	217.284,58	1.213.340,09	2,44	493.933,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	3.835.651,20	7,08	721.486,28	471.330,41	3.835.651,20	7,70	721.486,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	54.464.495,32	73.853.923,61	9.004.236,90	54.206.343,55	100,00	19.647.580,06	9.596.071,31	49.828.142,28	100,00	24.025.781,33

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora
CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1C5BAE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.187.763,15	46.587.252,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.379.576,15	5.874.143,77
IPTU	1.932.437,45	1.466.835,18
ISS	1.154.299,48	961.756,91
ITBI	708.167,02	916.454,42
IRRF	1.362.447,60	1.433.356,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.224,60	1.095.740,71
Contribuições	1.933.207,13	1.426.147,64

Receita patrimonial	145.647,41	173.459,49
Aplicações Financeiras (II)	131.080,09	163.729,70
Outras Receitas Patrimoniais	14.567,32	9.729,79
Transferências correntes	45.892.628,33	38.593.963,19
Cota-Parte do FPM	15.302.818,83	13.443.219,40
Cota-Parte do ICMS	11.119.916,59	8.760.336,39
Cota-Parte do IPVA	1.684.179,45	1.514.854,24
Cota-Parte do ITR	714.622,18	885.733,27
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.789.623,47	7.857.561,59
Outras transferências correntes	8.279.067,81	6.132.258,30
Demais receitas correntes	836.704,13	519.538,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.925,68
Receitas Correntes Restantes	836.704,13	517.612,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.056.683,06	46.421.596,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.519.362,41	6.608.247,30
Operações de Crédito (VI)	4.658.651,09	2.158.340,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	96.170,00	96.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	96.170,00	96.170,00
Transferências de Capital	7.764.541,32	4.353.736,93
Convênios	6.789.110,32	2.739.203,93
Outras Transferências de Capital	975.431,00	1.614.533,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.860.711,32	4.449.906,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.917.394,38	50.871.503,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.008.729,97	37.306.425,94	36.297.615,46	34.558.159,60	227.504,05	418.236,04	415.449,52
Pessoal e encargos sociais	24.723.162,95	18.910.459,64	18.789.623,81	18.571.343,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	563.346,80	429.652,66	429.652,66	429.652,66	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.722.220,22	17.966.313,64	17.078.338,99	15.557.163,71	227.504,05	418.236,04	415.449,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.722.220,22	17.966.313,64	17.078.338,99	15.557.163,71	227.504,05	418.236,04	415.449,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.445.383,17	36.876.773,28	35.867.962,80	34.128.506,94	227.504,05	418.236,04	415.449,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.717.160,54	13.064.266,41	9.694.875,62	9.266.953,31	0,00	343.905,33	343.905,33
Investimentos	15.089.177,79	11.115.391,69	7.746.000,90	7.318.078,59	0,00	343.905,33	343.905,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.627.982,75	1.948.874,72	1.948.874,72	1.948.874,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.089.177,79	11.115.391,69	7.746.000,90	7.318.078,59	0,00	343.905,33	343.905,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	570.895,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.105.456,58	47.992.164,97	43.613.963,70	41.446.585,53	227.504,05	762.141,37	759.354,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.438.059,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.481.909,31)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	163.729,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	429.652,66	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.172.136,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	42.219,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.038.187,93	6.303.948,72
DEDUÇÕES (XXIX)	7.072.757,18	7.097.161,93
Disponibilidade de Caixa	7.072.757,18	7.097.161,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.300.261,23	9.724.491,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	227.504,05	2.627.329,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.034.569,25)	(793.213,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(241.356,04)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.399.825,32)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.158.469,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.424.392,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.826.096,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.826.096,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora Crc Pr 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:BAE85963

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.790.553,87	5.157.351,55	4.778.403,06	92,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.798.500,00	1.932.437,45	1.466.835,18	75,91
1.1.1 - IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	1.077.504,84	67,37
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	260.000,00	333.085,97	389.330,34	116,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	502.000,00	708.167,02	916.454,42	129,41
1.2.1 - ITBI	502.000,00	708.167,02	916.452,47	129,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	1,95	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	961.756,91	83,32
1.3.1 - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	914.886,76	83,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	46.870,15	86,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.338.619,52	1.362.447,60	1.433.356,55	105,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.171.540,97	35.974.072,41	30.734.429,99	85,43
2.1 - Cota-parte FPM	18.177.966,80	18.879.960,16	16.612.712,29	87,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.747.343,54	17.401.788,80	15.847.465,59	91,07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.430.623,26	1.478.171,36	765.246,70	51,77
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	10.950.420,26	78,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	170.563,12	78,29
2.5 - Cota-parte ITR	893.277,72	893.277,72	1.107.166,51	123,94
2.6 - Cota-parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.893.567,81	91,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.962.094,84	41.131.423,96	35.512.833,05	86,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.431,39	2.431,39	9.581,86	394,09
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.108.707,22	1.542.829,22	1.046.000,02	67,80
5.1 - Transferências do salário-educação	717.259,62	717.259,62	534.737,09	74,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	388.439,97	822.561,97	504.279,28	61,31
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.007,63	3.007,63	6.983,65	232,20
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97,59	97,59	2.194,39	2.248,58
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	97,59	97,59	2.194,39	2.248,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.111.236,20	1.545.358,20	1.057.776,27	68,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.748.183,52	6.975.856,15	5.993.836,27	85,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.349.468,70	3.577.141,33	3.169.492,89	88,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.779.979,14	2.779.979,14	2.190.083,87	78,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.569,80	43.569,80	34.112,70	78,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	178.655,54	178.655,54	221.433,24	123,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	395.910,34	395.910,34	378.713,57	95,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.794.939,00	8.805.991,00	7.881.401,95	89,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.778.571,47	8.789.623,47	7.840.462,94	89,20
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	17.098,65	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.367,53	16.367,53	23.840,36	145,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.030.387,95	1.813.767,32	1.846.626,67	101,81
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.034.426,36	7.034.426,36	5.185.571,38	73,72	5.185.571,38	73,72
13.1 - Com educação infantil	2.919.000,00	2.919.000,00	2.060.114,15	70,58	2.060.114,15	70,58
13.2 - Com ensino fundamental	4.115.426,36	4.115.426,36	3.125.457,23	75,94	3.125.457,23	75,94
14 - OUTRAS DESPESAS	1.760.512,64	1.899.603,62	1.338.018,82	70,44	1.236.091,72	65,07
14.1 - Com educação infantil	325.500,00	326.552,00	245.036,81	75,04	217.536,81	66,62
14.2 - Com ensino fundamental	1.435.012,64	1.573.051,62	1.092.982,01	69,48	1.018.554,91	64,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.794.939,00	8.934.029,98	6.523.590,20	73,02	6.421.663,10	71,88
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						147.498,34
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						147.498,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						147.498,34
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.274.164,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						65,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						13,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						20,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						147.498,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						147.498,34
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.476.122,51	4.395.263,08	3.358.289,60	76,41	3.091.038,22	70,33
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.244.500,00	3.245.552,00	2.305.150,96	71,02	2.277.650,96	70,18
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.231.622,51	1.149.711,08	1.053.138,64	91,60	813.387,26	70,75
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.174.468,08	8.481.480,67	6.146.121,55	72,47	5.896.446,25	69,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.550.439,00	5.688.477,98	4.218.439,24	74,16	4.144.012,14	72,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.624.029,08	2.793.002,69	1.955.905,17	70,03	1.777.581,39	63,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.222,86)	0,00	(25.147,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.660.590,59	12.876.743,75	9.504.411,15	73,81	8.987.484,47	69,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.846.626,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						17.098,65
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						147.498,34
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						151.160,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						5.218,36
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						2.167.602,25
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						6.819.882,22
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						19,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	547.645,75	298.015,88	54,42	192.510,75	35,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	389.119,31	961.106,50	693.719,90	72,18	581.049,77	60,46
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	599.119,31	1.508.752,25	991.735,78	65,73	773.560,52	51,27
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.259.709,90	14.385.496,00	10.496.146,93	72,96	9.761.044,99	67,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	778.506,58	5.218,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	147.498,34	138.764,07
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.857.561,59	534.737,09
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.272.668,48	214.533,53
47.1 - Orçamento do Exercício	6.272.668,48	202.646,71
47.2 - Restos a Pagar	0,00	11.886,82
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	23.840,36	5.310,16
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.756.231,81	464.277,79
50 - (+) Ajustes	(10,45)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(10,45)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.756.221,36	464.277,79

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora Crc PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:FBE685E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.790.553,87	5.157.351,55	4.778.403,06	92,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.798.500,00	1.932.437,45	1.466.835,18	75,91
IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	1.077.504,84	67,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	333.085,97	389.330,34	116,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	502.000,00	708.167,02	916.454,42	129,41
ITBI	502.000,00	708.167,02	916.452,47	129,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,95	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	961.756,91	83,32
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	914.886,76	83,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	46.870,15	86,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.338.619,52	1.362.447,60	1.433.356,55	105,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.740.917,71	34.495.901,05	29.969.183,29	86,88
Cota-Parte FPM	16.747.343,54	17.401.788,80	15.847.465,59	91,07
Cota-Parte ITR	893.277,72	893.277,72	1.107.166,51	123,94
Cota-Parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.893.567,81	91,03
Cota-Parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	10.950.420,26	78,78
Cota-Parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	170.563,12	78,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.531.471,58	39.653.252,60	34.747.586,35	87,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.350.280,00	3.946.305,31	2.993.895,50	75,87	2.956.523,75	74,92	2.835.161,69	71,84
Despesas Correntes	2.261.280,00	3.854.293,31	2.938.659,56	76,24	2.906.777,81	75,42	2.787.961,75	72,33
Despesas de Capital	89.000,00	92.012,00	55.235,94	60,03	49.745,94	54,06	47.199,94	51,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.046.528,25	9.688.753,09	7.600.295,31	78,44	7.464.000,34	77,04	6.998.418,49	72,23
Despesas Correntes	6.885.973,25	9.228.598,09	7.199.256,75	78,01	7.075.114,45	76,67	6.628.308,60	71,82
Despesas de Capital	160.555,00	460.155,00	401.038,56	87,15	388.885,89	84,51	370.109,89	80,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.000,00	572.000,00	443.258,75	77,49	403.925,60	70,62	338.216,94	59,13
Despesas Correntes	620.000,00	571.000,00	443.258,75	77,63	403.925,60	70,74	338.216,94	59,23
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	294.571,52	250.279,81	152.736,75	61,03	152.736,75	61,03	152.736,75	61,03
Despesas Correntes	282.571,52	248.279,81	152.736,75	61,52	152.736,75	61,52	152.736,75	61,52
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.400,00	28.008,31	16.152,13	57,67	16.152,13	57,67	16.152,13	57,67
Despesas Correntes	35.400,00	28.008,31	16.152,13	57,67	16.152,13	57,67	16.152,13	57,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	865.560,00	880.243,90	673.302,09	76,49	661.932,26	75,20	653.349,03	74,22
Despesas Correntes	864.560,00	877.408,90	670.467,09	76,41	659.097,26	75,12	650.514,03	74,14
Despesas de Capital	1.000,00	2.835,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.213.339,77	15.365.590,42	11.879.640,53	77,31	11.655.270,83	75,85	10.994.035,03	71,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.879.640,53	11.655.270,83	10.994.035,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	137,92	137,92	137,92
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.879.502,61	11.655.132,91	10.993.897,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.212.137,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.667.364,66	6.442.994,96	5.781.759,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	34,19	33,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito Valor inscrito em indevidamente no exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	RP considerado no limite se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.212.137,95	11.879.502,61	6.667.364,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,92	6.667.364,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	137,92	137,92	137,92	-137,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.944.029,57	3.733.062,10	3.221.860,30	86,31	3.115.702,74	83,46	2.909.380,00	77,94
Despesas Correntes	2.579.029,57	3.293.655,40	2.810.299,59	85,32	2.777.891,17	84,34	2.650.388,46	80,47
Despesas de Capital	365.000,00	439.406,70	411.560,71	93,66	337.811,57	76,88	258.991,54	58,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.381,97	1.630.872,72	1.162.981,40	71,31	1.082.135,03	66,35	1.024.799,37	62,84
Despesas Correntes	942.577,52	1.045.779,40	874.635,53	83,63	803.327,16	76,82	749.790,90	71,70
Despesas de Capital	118.804,45	585.093,32	288.345,87	49,28	278.807,87	47,65	275.008,47	47,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	22.169,31	14.015,21	63,22	14.015,21	63,22	14.015,21	63,22
Despesas Correntes	10.000,00	13.169,31	5.350,64	40,63	5.350,64	40,63	5.350,64	40,63
Despesas de Capital	0,00	9.000,00	8.664,57	96,27	8.664,57	96,27	8.664,57	96,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.100,00	237.775,12	192.967,07	81,16	191.068,77	80,36	185.614,72	78,06
Despesas Correntes	145.100,00	217.474,12	176.699,09	81,25	174.800,79	80,38	169.346,74	77,87
Despesas de Capital	0,00	20.301,00	16.267,98	80,13	16.267,98	80,13	16.267,98	80,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.150,00	16.661,92	16.661,92	100,00	16.661,92	100,00	16.206,54	97,27
Despesas Correntes	6.150,00	16.661,92	16.661,92	100,00	16.661,92	100,00	16.206,54	97,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	546.729,72	461.793,77	84,46	461.793,77	84,46	461.793,77	84,46
Despesas Correntes	0,00	546.729,72	461.793,77	84,46	461.793,77	84,46	461.793,77	84,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.166.661,54	6.187.270,89	5.070.279,67	81,95	4.881.377,44	78,89	4.611.809,61	74,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.175.320,82	6.763.167,70	4.159.129,63	61,50
Proveniente da União	3.318.137,86	5.829.988,48	3.459.429,63	59,34
Proveniente dos Estados	857.182,96	933.179,22	699.700,00	74,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.373,47	43.373,47	44.956,93	103,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.218.694,29	6.806.541,17	4.204.086,56	61,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.294.309,57	7.679.367,41	6.215.755,80	80,94	6.072.226,49	79,07	5.744.541,69	74,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.107.910,22	11.319.625,81	8.763.276,71	77,42	8.546.135,37	75,50	8.023.217,86	70,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	631.000,00	594.169,31	457.273,96	76,96	417.940,81	70,34	352.232,15	59,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	439.671,52	488.054,93	345.703,82	70,83	343.805,52	70,44	338.351,47	69,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	41.550,00	44.670,23	32.814,05	73,46	32.814,05	73,46	32.358,67	72,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	865.560,00	1.426.973,62	1.135.095,86	79,55	1.123.726,03	78,75	1.115.142,80	78,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.380.001,31	21.552.861,31	16.949.920,20	78,64	16.536.648,27	76,73	15.605.844,64	72,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.166.661,54	5.866.410,04	4.955.335,57	84,47	4.766.433,34	81,25	4.496.865,51	76,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6EF51436

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.213.547,59	50.424.364,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:D6FE3F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	57.089.562,44
Previsão Atualizada da Receita	67.707.125,56
Receitas Realizadas	53.195.499,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.826.096,59
Dotação Inicial	54.464.495,32
Créditos Adicionais	19.389.428,29
Dotação Atualizada	73.853.923,61
Despesas Empenhadas	54.206.343,55
Despesas Liquidadas	49.828.142,28
Despesas Pagas	47.203.599,43
Superávit Orçamentário	3.367.357,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.206.343,55
Despesas Liquidadas	49.828.142,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.950.631,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.698.781,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.698.781,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		42.219,17	8.172.136,43	19.356,00 %
Resultado Primário		(4.481.909,31)	8.438.059,39	(188,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.504,05	0,00	227.504,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.209,03	667.941,75	759.354,85	36.912,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.691.713,08	667.941,75	986.858,90	36.912,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.819.882,22	25% / 18%	19,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.185.571,38	60%	65,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			2.158.340,37	2.500.310,72
Despesa de Capital Líquida			13.064.266,41	4.652.894,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			96.170,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			126.469,02	431,86
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.824.103,15	15%	34,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:7CB56A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS - OUTUBRO/2021

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de outubro de 2021.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	10/2021	1.894.842,19	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	10/2021	966.221,30	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	EMERSON BRITO DE LIMA	10/2021	525.000,00	COMPRA DE IMÓVEL NO LOTEAMENTO JARDIM ECOVILLE
4	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	10/2021	333.270,59	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E CENTRO DE EVENTOS.
5	PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	10/2021	258.784,09	MESAS INTERATIVAS PARA SALA DE RECUSROS DOS CMEIS.
6	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	10/2021	219.777,66	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
7	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP	10/2021	177.275,81	RECAPE ASFÁLTICO.
8	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	10/2021	165.211,95	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
9	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	10/2021	140.271,83	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
10	MORI, ROSSO & CIA LTDA	10/2021	122.984,19	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
11	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	10/2021	109.594,09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
12	CONSÓRCIO PUBLICO INTERM.DE INOV. E DESENV. DO PR	10/2021	106.279,65	CONSORCIO DE RATEIO N. 142/2021 - CINDEPAR E MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
13	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10/2021	101.933,73	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
14	BANCO DO BRASIL S/A	10/2021	93.250,47	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
15	MORENO PAGAN & CIA LTDA	10/2021	88.265,13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

16	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	10/2021	82.004,78	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
17	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	10/2021	80.703,38	REFERENTE AO PAGAMENTO DO PASEP.
18	N.M.REBELO - ME	10/2021	70.036,72	SERVIÇOS DE REFORMAS DIVERSAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS.
19	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRLI	10/2021	63.654,82	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES.
20	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	10/2021	54.258,84	CONSORCIO DO PERÍODO.
21	PEDREIRA DO TREVO LTDA	10/2021	49.375,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
22	ALTEMAR ANTONIO - EPP	10/2021	46.651,32	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
23	C P A LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	10/2021	46.099,20	TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIOS JAIME BASSO.
24	TORNEARIA BERRI LTDA	10/2021	43.128,60	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VEÍCULOS.
25	MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10/2021	41.940,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
26	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10/2021	38.437,80	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
27	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	10/2021	36.106,25	CURSOS DE BORDADO, CORTE E COSTURA E MANICURE.
28	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	10/2021	34.166,01	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E FGTS.
29	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	10/2021	33.655,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIAS.
30	A. M. CALIXTO & CIA LTDA	10/2021	32.500,00	LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
31	GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA EIRELI	10/2021	31.330,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
32	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	10/2021	28.582,88	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
33	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	10/2021	27.130,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
34	POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI	10/2021	26.496,00	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
35	B M MARMENTINI & CIA LTDA	10/2021	23.911,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
36	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	10/2021	23.256,00	AQUISIÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
37	IPM SISTEMAS LTDA	10/2021	22.051,50	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
38	H. BERRI - CLÍNICA - ME	10/2021	21.480,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
39	L. R. CARVALHO CLÍNICA	10/2021	21.400,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
40	ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME	10/2021	21.170,00	GRAMA SINTÉTICA PARA IPARQUINHOS NAS PRAÇAS DE LAZER
41	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	10/2021	20.942,09	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
42	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	10/2021	20.910,73	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
43	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA	10/2021	19.960,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
44	CALHEIRO & MANTOAN LTDA	10/2021	19.166,46	MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS.
45	GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	10/2021	18.685,00	MANGUEIRAS DE LED PARA A DECORAÇÃO DE NATAL
46	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	10/2021	17.800,00	MONITORES PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS.
47	AUTO POSTO HATA	10/2021	17.433,56	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
48	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	10/2021	16.955,24	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
49	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10/2021	16.670,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
50	ADÃO VITORIANO DA SILVA	10/2021	15.697,25	RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de outubro/2021 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:EA10C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 150/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 150/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 200/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 150/2021, o(s) participante(s):

198307 - MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UNIDADE GRANDE PORTE CONSOLES ACEITOS: DIGIDESING (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK/ D-SHOW)SOUNDCRAFT (VI 6, VI4, VI 3000) YAMAHA (PM5DRH, CL 5) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10) MIDAS (PRO3, PRO6) NÃO ACEITAMOS OUTROS TIPOS DE CONSOLES SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSEMIX/PALCO) LUMINARIAS DE CONSOLE PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSIVEIS CORREÇOES), DOLDYLAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800 MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS A HOUSE MIX DEVERA ESTAR AO CENTRO, ATERRADO, ISOLADO DO PUBLICO, COBERTA E A UMA DISTANCIA DO PALCO DE 30 MTS. COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO. COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERA ACEITO TELAS ORTOFONICAS OU NÃO A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO ESTAR COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC, K1, KUDO, JBL VERTEC 4888/4889, VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEAT, GEOD, EAW, ATTACK, LAS 212,112, FZAUDIO, J108, J15, LS AUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612) NORTON LS3 LS6 LS9, D&AMP: BAUDIOTCHNIK SERIE J NÃO SERÃO ACEITOS SUBS EM FRENTE DO PALCO, SOMENTE EM BAIXO DAS TORRES DE PA SISTEMA DE MONITOR CONSOLES:COM NO MINIMO 24 AUXILIARES E LR, SENDO 24 SAIDAS FISICAS XLR, E COM 48 IMPUTS E 04 CANAIS STEREO. YAMARA(PM5DRH, CL5) DIGIDESING (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) UTILIZAMOS UM SISTEMA DIGITAL DE MONITOR AVION-PERSONALMIXER A- 1611, COM PLACA SLOT PARA CONSOLES YAMAHA 16/0 Y1 E SAIDA A-NET. NÃO ACEITAMOS OUTROS TIPOS DE CONSOLES. BACKLINE LUMINARIA PARA O CONSOLE PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSIVEIS CORREÇOES)DOLDY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800 SIDE FILL (STEREO) DUPLO: (NEXO MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW, D&B, NORTON). 04 MONITORES: (EAW SM 400, MEYER MJP, FZ, NEXO, JBL, CLAIR BROTHERS, D&B).SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSEMIX/ PALCO) SISTEMA DE CUE MIX REGUAS DE AC 120V 60 HZ ESTABILIZADOS E COM TERRA CONFORME O IMPUT. MICROFONES CONFORME O IMPUT. DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS CONFORME O IMPUT AMPLIFICADOR PARA GUITARRA:LINE 6, MESA BOGGIE, FENDER (STAND BY) AMPLIFICADOR PARA BAIXO: HART SYSTEM (STAND BY) PEDESTAIS E GARRAS LP CONFORME O INPUT 12 PRATICAVEIS ROSCO COM RODAS (INDISPENSAVEL) SENDO 03 DE 0,60 MTS (BACTERIA), 03 DE 0,60 MTS (PERCUSSÃO) E 02 DE 0,60			3	R$20.600,00	R$61.800,00

	MTS (TECLADOS) TODOS COM CARPETE PRETO EM PERFEITO ESTADO. 06PSM- 900 COM ANTENAS E AMPLIFICADORES (INDISPENSAVEL) 04 MICROFONES SHUREUR4D+ SEM FIO (BETA 58A) COM ANTENAS E AMPLIFICADORES (INDISPENSAVEL) 04 MICROFONES SHURE ULXD SEM FIO (BETA 98 HC) PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO (SAX, TROMPETE, TROMBONE) 02 CABOS XLR(Y) 02- TRANSMISSORES SHURE UR1D SEM FIO COM BODY PACK E CABO PARA INSTRUMENTOS COM AMPLIFICADORES DE ANTENA E ANTENA (INDISPENSAVEL) 10 CABOS P-10 02 MULTI CABOS10 VIAS SENDO XLR/XLR 02 MULTI CABOS 10 VIAS SENDO P10/P10 05 SUBSNEIK 12 VIAS XLR/XLR BATERIA (PEARL, GRETSCH, DW) SENDO MADEIRA MAPLE, COM AS CONFIGURAÇOES; BUMBO 22', TOM 8', 10', 12', SURDO 14', 16" E COM AS SEGUINTES ESTANTES 07 ESTANTES GIRAFAS (GIBRALTAR, PEARL, MAPEX) 02 ESTANTES PARA CAIXA (GIBRALTAR, PEARL, MAPEX), 01 BANCO DE BATERIA, 01 PEDAL DUPLO(GRETSCH, PEARL, MAPEX), 01 MAQUINA DE CHIMBAL E CACHIMBO. ILUMINAÇÃO 24- PAR LED RGBW, 12- BEAM 5R, 11-ELIPSO, 12-PAR 64 F#5(ARARA), 04-ATOMIC, 02- MAQUINA DE FUMAÇA C/VENTILADOR, 01- MESA DE LUZ GRAND MA2, 01-GRID 10X02X06 COM 04 PES PARA PAINEL DE LED, SENDO A LINHA DA FRENTE MAIS ALTA EM OUTROS DOIS SLEEVS CONFORME O DESENHO, 24-CH DIMMER PRO POWER PARA TODO O SISTEMA ATERRAMENTO GRID E SISTEMA , 02- CANHÃO SEGUIDORES SE CASO TIVER PASSARELA NA FRENTE DO PALCO , 06-VIAS DE SINAL PALCO/HOUSE CABO DE SEGURANÇA PARA OS REFLETORES , EXTENSÕES E CABOS DE SINAL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA LOCADORA O GRID SÓ SERA ACEITO DE Q50, 05- PONTOS DE INTERCOM, 10-PRATICAVEL ROSCO12- SPOT GIOTTO 40003-VARAS DE LUZ.					
2	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UNIDADE GRANDE PORTE CONSOLES ACEITOS: DIGIDESING (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK/ D-SHOW)SOUNDCRAFT (VI 6, VI4, VI 3000) YAMAHA (PM5DRH, CL 5) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10) MIDAS (PRO3, PRO6) NÃO ACEITAMOS OUTROS TIPOS DE CONSOLES SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSEMIX/PALCO) LUMINARIAS DE CONSOLE PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSIVEIS CORREÇOES), DOLDYLAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800 MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS A HOUSE MIX DEVERA ESTAR AO CENTRO, ATERRADO, ISOLADO DO PUBLICO, COBERTA E A UMA DISTANCIA DO PALCO DE 30 MTS. COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO. COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERA ACEITO TELAS ORTOFONICAS OU NÃO A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO ESTAR COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC, K1, KUDO, JBL VERTEC 4888/4889, VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEAT, GEOD, EAW, ATTACK, LAS 212,112, FZAUDIO, J108, J15, LS AUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612) NORTON LS3 LS6 LS9, D&AMP: BAUDIOTCHNIK SERIE J NÃO SERÃO ACEITOS SUBS EM FRENTE DO PALCO, SOMENTE EM BAIXO DAS TORRES DE PA SISTEMA DE MONITOR CONSOLES:COM NO MINIMO 24 AUXILIARES E LR, SENDO 24 SAIDAS FISICAS XLR, E COM 48 IMPUTS E 04 CANAIS STEREO. YAMARA(PM5DRH, CL5) DIGIDESING (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) UTILIZAMOS UM SISTEMA DIGITAL DE MONITOR AVION-PERSONALMIXER A- 1611, COM PLACA SLOT PARA CONSOLES YAMAHA 16/0 Y1 E SAIDA A-NET. NÃO ACEITAMOS OUTROS TIPOS DE CONSOLES. BACKLINE LUMINARIA PARA O CONSOLE PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSIVEIS CORREÇOES)DOLDY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800 SIDE FILL (STEREO) DUPLO: (NEXO MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW, D&B, NORTON). 04 MONITORES: (EAW SM 400, MEYER MJP, FZ, NEXO, JBL, CLAIR BROTHERS, D&B).SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSEMIX/ PALCO) SISTEMA DE CUE MIX REGUAS DE AC 120V 60 HZ ESTABILIZADOS E COM TERRA CONFORME O IMPUT. MICROFONES CONFORME O IMPUT. DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS CONFORME O IMPUT AMPLIFICADOR PARA GUITARRA:LINE 6, MESA BOGGIE, FENDER (STAND BY) AMPLIFICADOR PARA BAIXO: HART SYSTEM (STAND BY) PEDESTAIS E GARRAS LP CONFORME O INPUT 12 PRATICAVEIS ROSCO COM RODAS (INDISPENSAVEL) SENDO 03 DE 0,60 MTS (BACTERIA), 03 DE 0,60 MTS (PERCUSSÃO) E 02 DE 0.60 MTS (TECLADOS) TODOS COM CARPETE PRETO EM PERFEITO ESTADO. 06PSM- 900 COM ANTENAS E AMPLIFICADORES (INDISPENSAVEL) 04 MICROFONES SHUREUR4D+ SEM FIO (BETA 58A) COM ANTENAS E AMPLIFICADORES (INDISPENSAVEL) 04 MICROFONES SHURE ULXD SEM FIO (BETA 98 HC) PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO (SAX, TROMPETE, TROMBONE) 02 CABOS XLR(Y) 02- TRANSMISSORES SHURE UR1D SEM FIO COM BODY PACK E CABO PARA INSTRUMENTOS COM AMPLIFICADORES DE ANTENA E ANTENA (INDISPENSAVEL) 10 CABOS P-10 02 MULTI CABOS10 VIAS SENDO XLR/XLR 02 MULTI CABOS 10 VIAS SENDO P10/P10 05 SUBSNEIK 12 VIAS XLR/XLR BATERIA (PEARL, GRETSCH, DW) SENDO MADEIRA MAPLE, COM AS CONFIGURAÇOES; BUMBO 22', TOM 8', 10', 12', SURDO 14', 16" E COM AS SEGUINTES ESTANTES 07 ESTANTES GIRAFAS (GIBRALTAR, PEARL, MAPEX) 02 ESTANTES PARA CAIXA (GIBRALTAR, PEARL, MAPEX), 01 BANCO DE BATERIA, 01 PEDAL DUPLO(GRETSCH, PEARL, MAPEX), 01 MAQUINA DE CHIMBAL E CACHIMBO. ILUMINAÇÃO 24- PAR LED RGBW, 12- BEAM 5R, 11-ELIPSO, 12-PAR 64 F#5(ARARA), 04-ATOMIC, 02-MAQUINA DE FUMAÇA C/VENTILADOR, 01- MESA DE LUZ GRAND MA2, 01-GRID 10X02X06 COM 04 PES PARA PAINEL DE LED, SENDO A LINHA DA FRENTE MAIS ALTA EM OUTROS DOIS SLEEVS CONFORME O DESENHO, 24-CH DIMMER PRO POWER PARA TODO O SISTEMA ATERRAMENTO GRID E SISTEMA , 02- CANHÃO SEGUIDORES SE CASO TIVER PASSARELA NA FRENTE DO PALCO , 06-VIAS DE SINAL PALCO/HOUSE CABO DE SEGURANÇA PARA OS REFLETORES , EXTENSÕES E CABOS DE SINAL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA LOCADORA O GRID SÓ SERA ACEITO DE Q50, 05-PONTOS DE INTERCOM, 10- PRATICAVEL ROSCO12- SPOT GIOTTO 40003-VARAS DE LUZ.			1	R$20.600,00	R$20.600,00
Total do Fornecedor:						R$82.400,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:05966BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 135/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 186/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 135/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 186/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 135/2021, o(s) participante(s):

202010 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA COM PRESENÇA DE DHA, ARA PREBIOTICOS E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA 800GR. SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NAM CONFOR1.	LATA	NAN COMFOR 1	1.000	R$29,40	R$29.400,00
Total do Fornecedor:						R$29.400,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BC887A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 134/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 134/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 180/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 134/2021, o(s) participante(s):

151351 - I.S. SARDIMS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO ANTI-INSETO E ANTI-CHAMA. O SERVIÇO INCLUI A INSTALAÇÃO METÁLICA E DE ALUMÍNIO NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		120	R$141,66	R$16.999,20
10	ADESIVO REFLETIVO PRATA ESPELHADO FUMÊ.	METROS QUADRA DOS		50	R$130,00	R$6.500,00
11	ADESIVO JATEADO.	METROS QUADRA DOS		50	R$60,00	R$3.000,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO 6MM, O SERVIÇO INCLUI A INSTALAÇÃO METÁLICA E DE ALUMÍNIO NECESSÁRIO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		50	R$230,00	R$11.500,00
13	MOLDURA DE MADEIRA COM 05CM COR A DEFINIR.	METROS QUADRA DOS		60	R$40,00	R$2.400,00
14	PORTA EM ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO, VENEZA VENTILADA COM FECHADURA.	METROS QUADRA DOS		25	R$586,66	R$14.666,50
15	INSTALAÇÃO DE PORTA PIVOTANTE DE 1 FOLHA COM LAMBRI DUPLO, HORIZONTAL, SUPREMO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	UNIDADE		50	R$1.100,00	R$55.000,00
Total do Fornecedor:						R$110.065,70

1272543 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA,VIDRO TEMPERADO DE 08MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		20	R$259,00	R$5.180,00
2	INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 1 FOLHA COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 08MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		20	R$264,00	R$5.280,00
3	INSTALAÇÃO DE PORTA DE 1 FOLHA COM FECHADURA, PUXADOR DE 01 FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 08MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		20	R$196,00	R$3.920,00
4	INSTALAÇÃO DE PORTA DE 1 FOLHA COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 10MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS.	METROS QUADRA DOS		20	R$287,00	R$5.740,00
5	INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 2FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 08MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		30	R$384,00	R$11.520,00
6	INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 2 FOLHAS COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 10MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		30	R$539,00	R$16.170,00
7	INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 08MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		50	R$352,00	R$17.600,00
8	INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS COM FECHADURA, PUXADOR DE 02 FUROS, VIDRO TEMPERADO DE 10MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		50	R$401,00	R$20.050,00
16	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE METAL PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA PORTA COM DOIS FUROS, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	UNIDADE		30	R$112,00	R$3.360,00
17	INSTALAÇÃO DE PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA PORTA COM UM FURO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	UNIDADE		30	R$28,00	R$840,00
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		80	R$264,00	R$21.120,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		60	R$164,00	R$9.840,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		80	R$154,00	R$12.320,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4MM. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		80	R$94,00	R$7.520,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 6MM, VIDRO TEMPERADO. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		40	R$184,00	R$7.360,00
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 8MM, VIDRO TEMPERADO. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		40	R$144,00	R$5.760,00
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 10MM, VIDRO TEMPERADO. SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		30	R$244,00	R$7.320,00

25	INSTALAÇÃO DE JANELA COM 2 FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 10MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		20	R$357,00	R$7.140,00
26	INSTALAÇÃO DE JANELA COM 2 FOLHAS, ESTILO BATE FECHA COM TRAVA NAS DUAS FOLHAS, VIDRO TEMPERADO DE 10MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		20	R$344,00	R$6.880,00
27	INSTALAÇÃO DE JANELA COM 4 FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 10MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		25	R$269,00	R$6.725,00
28	INSTALAÇÃO DE JANELA COM 4 FOLHAS, ESTILO BATE FECHA COM TRAVA NAS DUAS FOLHAS, VIDRO TEMPERADO DE 10MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		25	R$334,00	R$8.350,00
29	INSTALAÇÃO DE JANELA COM 2 FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 08MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		20	R$234,00	R$4.680,00
30	INSTALAÇÃO DE JANELA COM 4 FOLHAS COM FECHADURA, VIDRO TEMPERADO DE 08MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		25	R$235,00	R$5.875,00
Total do Fornecedor:						R$200.550,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3D4A5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 137/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 137/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 182/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 137/2021, o(s) participante(s):

1272861 - PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E REFORÇOS INTERNOS; TENDO POR MEDIDAS MÍNIMAS, LARGURA 110MMX110MM, COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO: 1 - PLATAFORMA (H 1,40M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO REDONDO MEDINDO NO MÍNIMO 1,59M X 69CM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - PLATAFORMA (H 1,20M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DAS COLUNAS (TAMPA). 1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM. 1 - ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M X 59CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMA DE 2,50 X 48CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 2 CURVAS COM 90º X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 3,6M X 0,50M DE LARGURA; DIÂMETRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M X 1,85M DE ALTURA; COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 0,85M X 0,70M COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 90CM, COM BARRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO. 1 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS; MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,60M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS. 1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.	UNIDADE	PLASGOMES	3	R$18.000,00	R$54.000,00
2	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E REFORÇOS INTERNOS; TENDO POR MEDIDAS MÍNIMAS, LARGURA 110MMX110MM, COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO: 2 - PLATAFORMAS (H 1,40M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - PLATAFORMA (H 1,40M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO REDONDO MEDINDO NO MÍNIMO 1,59M X 69CM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - PLATAFORMA (H 1,20M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E SEM COBERTURA, COM 02 ACABAMENTOS DE COLUNA. 1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. 1 - RAMPA DE CORDAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M X 80CM, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 4,2CM E PAREDE DE 0,2CM DE ESPESSURA, CORDA DE PET DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6CM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO, COM 2 PEGA MÃO DE SEGURANÇA. 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 2 CURVAS COM 90º X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 3,6M X 0,50M DE LARGURA; DIÂMETRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M X 1,85M DE ALTURA; COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 0,85M X 0,70M COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 90CM, COM BARRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO. 1 - ESCORREGADOR ONDULADO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,6M X 54CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO DE 2,6M X 46CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - TUBO RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS. 1 - RAMPA DE CORDAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,2M X 80CM, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 4,2CM E PAREDE DE 0,2CM DE ESPESSURA, CORDA DE PET DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6CM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO, COM 2 PEGA MÃO DE SEGURANÇA. 1 - PASSARELA CÔNCAVA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA, ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM NO MÍNIMO 2,5CM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,90MM. BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,5CM. 1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM. 1 - ESCADA CURVADA EM ARCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,4M COMPRIMENTOX 56CM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,5CM DE DIÂMETRO, COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS. 2 - FECHAMENTO (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 -	UNIDADE		8	R$25.000,00	R$200.000,00

	JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.					
Total do Fornecedor:						R$254.000,00

1272888 - MG COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE), COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, PAREDE DUPLA E REFORÇOS INTERNOS; TENDO POR MEDIDAS MÍNIMAS, LARGURA 110MMX110MM, COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO: 2 - PLATAFORMAS (H 1,40M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - PLATAFORMA (H 1,20M) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - PLATAFORMA (H 0,80) MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DAS COLUNAS (TAMPA). 1 - PLATAFORMA (PNE), (H 0,40), MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 2,00M, ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA. TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA, ESPESSURA MÍNIMA 11X11CM E PAREDE DE 13MM, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FORMATO DE FLOR, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DAS COLUNAS (TAMPA). 1 - PLATAFORMA SEXTAVADA (PNE) (H 0,20) MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 2,00M,ESTRUTURA METÁLICA COM CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA. TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA, ESPESSURA MÍNIMA 11X11CM E PAREDE DE 13MM, COBERTURA SEXTAVADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 2 - RAMPAS DE ACESSO (PNE) AOS BRINQUEDOS MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 0,93 ESTRUTURA EM AÇO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,525MM COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. 1 - ESCADA CURVADA EM ARCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,4M COMPRIMENTO X 56CM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2,5CM DE DIÂMETRO, COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS. 1 - ESCORREGADOR ONDULADO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,6M X 54CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO DE 2,6M X 46CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 3,6M X 0,50M DE LARGURA; DIÂMETRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M X 1,85M DE ALTURA; COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 0,85M X 0,70M COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 90CM, COM BARRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO. 1 - PASSARELA RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA, ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM NO MÍNIMO 2,5CM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,90MM. BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO NO MÍNIMO 1,5CM. 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 2 CURVAS COM 90º X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 6 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,4M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM. 1 - TUBO RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS. 1 - RAMPA COM MÍNIMO DE 08 TACOS DE MADEIRA PLÁSTICA, COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,70M X 79CM. ESTRUTURA DE METAL EM AÇO GALVANIZADO, E PAR DE PEGA MÃO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. 1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 41CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 5 - FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 4 - FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA TORRE SEXTAVADA. 1 - ESCADA VERTICAL EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM APROXIMADAMENTE 2,5CM DE DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS. 1 - ÁBACO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM NÚMEROS DE 0 A 5 NAS LATERAIS NO CENTRO, COM 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS. 1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.	UNIDADE	URSSUS PLAY	1	R$59.645,30	R$59.645,30
Total do Fornecedor:						R$59.645,30

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AD5125DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3894, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 601, de 09 de Outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul, pelos seguintes membros:

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Rosilda Mateus de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Eliane Terezinha de Lima Derinievicz	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
Ariadne Caroline Nascimento Fracaro	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Janise Maria da Rocha Cezanoski	Departamento de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Thiago Lourenço Ramos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Eloisa Turek	SCFV – Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente
Priscila Claudino	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Suplente
Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Lucas Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Eliza Cruz de Freitas	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.	Conselheiro Suplente
Camila Bührer Camargo	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Regiane Aparecida da Maia Moreira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
Marciele Adriangela Chicóvis	Representante Conselho Escolar	Conselheiro Titular
Priscila Cavalcante de Souza	Sociedade São Vicente de Paulo - Movimento Vicentinos	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Priscila Keli da Costa Leite	APMF São Francisco	Conselheiro Titular
Tatiane Aparecida dos Santos	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Dueysi Kelli Andrade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
Nilda Beatriz Pinheiro	Uninter	Conselheiro Suplente
Elenice Godinho Martins	Sociedade São Vicente de Paulo - Movimento Vicentinos	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Representante usuários	Conselheiro Suplente
Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C6172E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 58/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

MR VIAS LTDA – CNPJ nº 36.359.011/0001-00

LOTE 01 – REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	Ton	Aplicação de massa asfáltica CBUQ com pintura de ligação.	69,30	103.950,00
2	800	M².	Execução de remendo profundo, conforme item 6 do Termo de Referência.	44,55	35.640,00
				TOTAL	139.590,00

Valor total do fornecedor: R$ 139.590,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais)

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de novembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C24CFC64

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4681/2021

Data 24/11/2021

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobraça, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2174/2021 de 23/11/2021.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, atualizada pela Lei nº 2174/2021, de 23/11/2021, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de novembro de 2019 a setembro de 2021, num percentual de 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento).
Parágrafo único. Os índices de atualização são os seguintes:

Categoria	Classe	VR anual	VR Mensal	Valor Mês em R$
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	6,07
Residencial - Até 5m³	AB	0,3540	0,0295	10,93
Residencial - de >5m³ e <=10m³	AC	0,5100	0,0425	15,76
Residencial - de >10m³ e <=15m³	AD	0,6276	0,0523	19,40
Residencial - de >15m³ e <=20m³	AE	0,7848	0,0654	24,25
Residencial- acima de 20m³	AF	0,9804	0,0817	30,29
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- até 5m³	AG	0.4716	0,0393	14,57
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >5m³ e <=10m³	AH	0,5892	0,0491	18,20
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >10 m³ e <=15m³	AI	0,9804	0,0817	30,29
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >15 m³ e <=20m³	AJ	1,1772	0,0981	36,38
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- a cima de 20m³	AK	1,5696	0,1308	48,50

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 24 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F64E2BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 57/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 43.004.178/0001-13
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pinheiro de natal com preenchimento em LED verde, produzido em estrutura de metalom 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas. Medindo entre: mínimo: 7,95m de altura / máximo: 8,05m de altura. A árvore será fixada em poste metálico de 4 polegadas. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. Contorno da figura em mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. O preenchimento da árvore será feito com micro lâmpadas de LED na cor verde fio elétrico cristal verde 2 x 0,5mm² proporcionando um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Também deve acompanhar cabos de aço para estaiamento do poste central. Tensão de 220V.	1	18.330,00	18.330,00
2	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde, vermelho branco frio e branco morno, sendo alguns flashings. A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,65m de altura x 2,85m de largura x 2,85m de comprimento / máximo: 4,75m de altura x 2,95m de largura x 2,95m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V. Potência do balão: 2983W	1	19.200,00	19.200,00
3	Bola natalina aramada com folhas vermelhas e verdes, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões dinate exposição à intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LED nas cores branco frio, branco morno, verde e vermelho. Tensão de 220V.	2	4.380,00	8.760,00
4	Pacote de presente com fitas e laço, figura tridimensional. Produzida em tubo quadrado 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura em aço carbono 1020 e de barra chata em aço carbono de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento da figura com lâmpadas de LED nas cores branco com fio branco e azul com fio cristal azul (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,15m de largura x 1,65m de comprimento / máximo: 1,85m de altura x 1,25m de largura x 1,75m	1	8.250,00	8.250,00

	de profundidade. Tensão de 220V. Potência do pacote: 1286W			
5	Presente bidimensional aramado, produzido em estrutura metálica, mangueira luminosa e conjunto de LED	2	4.720,00	9.440,00
6	Urso polar aramado com touca de papai noel, figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carboro 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco frio, com fio banco e touca preenchida de LED vermelho fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm²). Medidas entre: mínimo: 2,15m de altura x 1,45m de largura x 1,20m de profundidade / máximo: 2,25m de altura x 1,55m de largura x 1,30m de profundidade. Tensão de 220V. Potência da figura: 291W	1	6.890,00	6.890,00
7	Boneco de neve com cartola, cachecol, luvas e botas, figura tridimensional. Tamanho: médio. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carboro 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjuntos lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo 100 LEDs, 90 LEDs azuis e 10 LEDs brancos com efeito de pisca e verde fio elétrico cristal verde (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm²). Medidas entre: mínimo: 1,85m de altura x 1,80m de largura x 1,25m de comprimento / máximo: 1,95m de altura x 1,90m de largura x 1,35m de comprimento. Tensão de 220V.	1	8.350,00	8.350,00
8	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pinheiro com estrelas, medindo entre: mínimo: 1,50m de altura x 1,00m de largura / máximo: 1,60m de altura x 1,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 144W	20	515,00	10.300,00
9	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de sino com laço, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 1,00m de largura / máximo: 1,30 de altura x 1,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, verde e vermelho, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 144W	20	578,00	11.560,00
10	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de papai noel, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 1,90m de largura / máximo: 2,15m de altura x 2,00m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, vermelho e verde em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Potência da figura: 288W	20	1.234,00	24.680,00
11	Figura luminosa bidimensional com desenho e efeito luminosos em forma de fogos de artifício, medindo entre: mínimo: 3,55m de altura x 1,80m de largura / máximo: 3,65m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Aplicação de lâmpadas de LEDs brancos mornos. Fio elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Tensão de 220V. A figura deve possuir sistema de controle de iluminação para 7 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software para a programação dos canais. Cada canal deve suportar a potência de 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snow LEDs e fontes AC. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, que deverá ser entregue pronta, sem a necessidade de um computador durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos devem possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para até 7 canais Potência da figura: VERIFICAR	4	3.340,00	13.360,00
12	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com estrelas e bolas natalinas, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 7,00m de largura / máximo: 1,65m de altura x 7,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.	2	5.060,00	10.120,00
13	Chuva de meteoro com 120 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 1,20m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência da figura: 7W	200	95,00	19.000,00
14	Trenó grande com abertura lateral para entrada de crianças, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 1,00m de largura x 2,30m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	1	4.500,00	4.500,00
15	Rena com pedestal para fixar no chão, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores caramelo e dourado, medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 0,49m de largura x 1,95m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 0,59m de largura x 2,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	2	3.100,00	6.200,00
16	Mangueira luminosa incandescente na cor amarela, em PVC flexível extrusado transparente com 13mm de diametro e 36 lâmpadas incandescente por metro. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100m de mangueira, acompanha 05 kits com: rabicho transformador medindo cerca de 1 metro de comprimento com plug de 02 pinos, soquete de encaixe, 01 tampa de vedação em sinicone e 02 conectores. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto (por metro): 16W	500	10,00	5.000,00
17	Conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Medindo entre: mínimo: 3,80m de comprimento x 0,70m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência: 12W.	70	123,00	8.610,00
18	Mangueira luminosa de LED em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos por metro. Os LEDs são dispostos de forma que permite a ampla iluminação independete da posição da mangueira nas peças ou parede. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: VERIFICAR	1200	14,00	16.800,00
19	Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixção rendoda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmentro. Potência de: 6W	20	27,50	550,00
			TOTAL	**209.900,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:29C62BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 – C LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – c
Lista Definitiva de Inscritos

Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a lista definitiva de inscritos do Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Educador(a) infantil temporário(a)			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2021111460333	Adriane Paganini Cordeiro	033.879.149-38	7.328.289-6
2021111160276	Alessandra Suelenn tiblier	136.582.139-06	15.143.222-1
2021111160254	ANA PAULA MEIRELES	080.588.269-36	15.168.013-5
2021112560421	Arieli Cristina dos Santos Ribeiro	089.453.339-83	12.789.907-0
2021111060223	Bruna Fernanda Gomes da Silva	110.317.079-13	13.956.868-0
2021112560414	CRISTIANE DE PONTES MORAES	058.987.049-14	9.944.989-5
2021111760391	Daiana da Silveira Almeida Lopes	063.127.859-12	9.763.629-0
2021111360323	Diana de lourdes cayres nascimento	872.090.636-68	553.481-2
2021111060237	Edilaine Batista de Souza da Silva	080.492.409-08	11.143.600-2
2021111260283	ÉDINA DA SILVA FLORÃO	049.017.859-66	8.535.618-6
2021111160261	FERNANDA albuquerque Arraes	124.616.989-45	13.186.777-8
2021111060210	Gislaine Taborda de Castro	074.798.819-67	9.945.491-1
2021111660377	Graciana Fortes de Oliveira	060.110.429-37	9.938.907-9
2021111260294	Hudson costa de Brito	098.464.879-83	10.392.993-8
2021111660366	Jaine Aparecida dos Santos	087.967.469-55	12.823.206-0
2021111560351	Jessica Aparecida Dos Santos Bonete	101.594.749-22	13.490.916-1
2021112060406	Joice Fátima Dos Santos Bonete	123.371.369-81	14.481.011-2
2021111560346	Josilene Bonete de Faria dos Santos	080.935.489-63	12.575.714-6
2021111260310	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
2021111060207	Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	4.282.699-5
2021111660382	Priscila Castro Vaz de Oliveira	070.395.169-69	10.395.224-7
2021112560430	Ricardo Cesar Teixeira Dos Santos	133.682.419-07	15.041.698-1
2021111160246	Roberto Cunha Bittencourt	447.695.399-91	3.150.738-3

As provas serão realizadas na data e horário previsto no edital de abertura.

As provas serão realizadas no CMEI Maria Joana Prestes, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 99, Centro, Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 29 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:198D4028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIOA DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
5º Bimestre 2021.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/09/2021 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$66.016,41
Total de Recursos Vinculados			R$66.016,41
Demonstrativo do Exercício 2021.			
Repasses de Programas (*4)	R$		4.719,73
Rendimento Aplicação	R$		393,20
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$		37.848,92
Saldo Anterior	R$		66.016,41
Total das Receitas (A)	R$		108.978,26
Material Permanente (*6)	R$		0,00
Outros Serviços (*1)	R$		12.883,04
Materiais de Consumo (*2)	R$		1.865,88
Programa Família Acolhedora(*7)	R$		23.100,00
Subvenções Sociais (*3)	R$		0,00
Total das Despesas (B)	R$		37.848,92
Descrição	Agência nº	Saldo em 31/10/2021 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$71.129,34
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$71.129,34

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

OBS: (*1)Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água ,luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e
Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4DC92B6B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 137 /2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Michelle Ranckel	470	Auxiliar	II	T40
	Suellen de Cássia Karaczuk	422	Auxiliar	II	T34

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de novembro de 2021.

União da Vitória, 29 de novembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C0A5E294

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta os procedimentos para cobrança de taxas e serviços acadêmicos e administrativos no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória para o ano de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar as formas de cobrança das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa, bem como os valores das citadas taxas; as decisões tomadas pelo Conselho Universitário da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória nas reuniões de 23 de julho de 2013, 06 de agosto de 2014, 29 de setembro de 2015, 10 de dezembro de 2015, 6 de outubro de 2016, 5 de dezembro de 2016, 9 de agosto de 2017, 19 de outubro de 2017, 11 de dezembro de 2017, 12 de novembro 2018, 14 de novembro de 2019, 17 de março de 2020, 29 de maio de 2020, de 11 de dezembro de 2020, e de 26 de novembro de 2021, conforme consignado em atas próprias desse Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores dos serviços educacionais e das taxas de serviços de natureza acadêmica e administrativa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com vigência no exercício financeiro de 2022, conforme as Tabela 1 e 2 desta resolução.
§ 1º O valor da primeira parcela da semestralidade do aluno ingressante (matrícula) pode ser paga em até 6 (seis) vezes.
§ 2º As disciplinas cursadas em regime de dependência deverão ser pagas, na proporção da carga horária da disciplina, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.
§ 3º A atualização dos valores será efetuada com periodicidade mínima anual, tendo-se como base índices, taxas ou orientações normativas oficiais.
§ 4º Poderá, em caráter excepcional, haver atualização em período menor do que determina o parágrafo anterior, caso o custo dos serviços prestados assim venham a exigir, mediante solicitação acompanhada de demonstração financeira ao Conselho Universitário para aprovação e homologação.
Art. 2º Estabelecer percentuais de descontos e outros, constantes e detalhados na Tabela 3, desta resolução.
§ Único: Os descontos estabelecidos nos itens 2 a 12, da Tabela 3 desta resolução, não são cumulativos, ou seja, a concessão de uma espécie exclui a concessão de outro.
Art. 3º Estabelecer os valores dos serviços prestados pelo laboratório de concreto, conforme a Tabela 4 desta resolução.
Art. 4º Estabelecer os valores de locação dos espaços, conforme a Tabela 5 desta resolução.
Art. 5º Nos casos de pedidos de devolução de taxas, o processo será analisado previamente pelo Setor Financeiro, a quem caberá instruí-lo de acordo com as normas vigentes, encaminhando-o, posteriormente, à decisão da Pró-Reitoria de Administração.
Art. 6º Quando o solicitante desejar que os documentos sejam remetidos via postal, o valor referente à remessa dos documentos será acrescida da taxa correspondente a modalidade de despacho vigente à data da remessa.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 29/2020.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

ALYSSON FRANTZ
Reitor/ Presidente Consun
(Assinado no Original)

Anexo
Tabela 1 – Valores Educacionais

	Coltec	Valor (R$)	Valor com desconto 1 (R$)
1	Ensino Médio e Técnico	748,34	710,92
2	Ensino Técnico	515,51	489,74

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o dia 10.

	Cursos Presenciais	Valor (R$)	Valor com desconto 1 (R$)
1	Administração	781,59	742,51
2	Arquitetura e Urbanismo	1.205,64	1.145,36
3	Ciências Contábeis	781,59	742,51
4	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	1.039,35	987,38
5	Educação Física - Bacharelado	931,25	884,68
6	Educação Física - Licenciatura	931,25	884,68
7	Engenharia Ambiental	1.130,80	1.074,26
8	Engenharia Civil	1.205,64	1.145,36
9	Jornalismo	1.205,64	1.145,36
10	Odontologia	2.286,55	2.172,22
11	Sistemas de Informação	781,59	742,51

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

	Cursos Semipresenciais	Valor (R$)	Valor com desconto 1 (R$)
1	Administração – Bacharelado	412,57	391,94
2	Ciências Contábeis	380,00	361,00
3	Educação Física – Bacharelado	380,00	361,00
4	Educação Física – Licenciatura	380,00	361,00
5	Engenharia Ambiental – Bacharelado	380,00	361,00
6	Engenharia Civil – Bacharelado	380,00	361,00
7	Engenharia de Produção – Bacharelado	380,00	361,00
8	Sistemas de Informação	380,00	361,00
9	Tecnólogo em Design de Interiores	380,00	361,00
10	Tecnólogo em Gestão Ambiental	380,00	361,00
11	Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial	380,00	361,00
12	Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos	380,00	361,00
13	Tecnólogo em Gestão do Agronegócio	412,57	391,94
14	Tecnólogo em Gestão Financeira	380,00	361,00
15	Tecnólogo em Gestão Pública	412,57	391,94
16	Tecnólogo em Marketing	412,57	391,94
17	Tecnólogo em Produção Audiovisual	380,00	361,00
18	Tecnólogo em Sistemas para Internet	412,57	391,94

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

	Cursos de Pós-Graduação	ValorPresencial (R$)	Valor com desconto 1 (R$)	Valor Semipresencial (R$)	Valor com desconto 1 (R$)
1	Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	504,71	479,48	469,49	446,02
2	Design de Interiores	504,71	479,48	469,49	446,02
3	Docência no Ensino Superior	504,71	479,48	469,49	446,02
4	Engenharia de Segurança do Trabalho	651,43	618,85	469,49	446,02
5	Gerenciamento e Execução de Obras	504,71	479,48	469,49	446,02
6	Gestão de Projetos	504,71	479,48	469,49	446,02
7	MBA em Gestão e Marketing Digital e Negócios	504,71	479,48	469,49	446,02
8	MBA em Gestão Empresarial	504,71	479,48	469,49	446,02
8	MBA em Gestão Financeira e Controladoria	504,71	479,48	469,49	446,02
10	MBA em Gestão 4.0: Mercado, Inovação e Liderança	504,71	479,48	469,49	446,02
11	Treinamento Desportivo e Fisiologia do Exercício	504,71	479,48	469,49	446,02

1 Valor com desconto de 5% para quitação até o vencimento.

Tabela 2 – Taxas

n.	Descrição	Valor (R$)
1	Atestado de Conclusão de Curso	44,00
2	Atestado de disciplina isolada	33,00
3	Diploma de Graduação em 2.a via (expedição e registro)	435,00
4	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (2.a via)	435,00
5	Atestado de Matrícula (alunos com situação de matrícula diferente de matrícula ativa)	33,00
6	Expedição de Histórico Acadêmico de Graduação (alunos com situação de matrícula diferente de matrícula ativa)	104,00
7	Expedição de Histórico Escolar do Coltec (alunos com situação de matrícula diferente de matrícula ativa)	104,00
8	Multa por atraso na devolução de materiais da biblioteca a) Para empréstimo domiciliar, por dia (em dias úteis) b) Para empréstimo local, por dia (em dias úteis) c) Para empréstimo com reserva, por dia (em dias úteis)	 2,50 6,50 6,50
9	Programa da disciplina (por disciplina)	11,00

10	Requerimento de Provas Substitutivas/Recuperação (Graduação e Coltec)	27,00
11	Requerimento de Revisão de Provas/Exames	55,00
12	Serviços de Impressão em Plotter (plantas e pranchas)1 a) Tamanho A1 colorido (por folha) b) Tamanho A1 monocromático (por folha) c) Tamanho A2 colorido (por folha) b) Tamanho A2 monocromático (por folha) c) Tamanho A3 colorido (por folha) b) Tamanho A3 monocromático (por folha) c) Tamanho A4 colorido (por folha)	 8,00 7,00 7,00 6,00 5,00 4,00 4,00
13	Serviços de Impressão em 3D (por hora)2	13,00
14	Trancamento de Matrícula	33,00
15	Transferência externa do Coltec para outro Colégio	234,00
16	Transferência externa para outra IES	234,00

Nota: Entende-se por Situação de Matrícula diferentes de ativa: Trancada, Suspensa, Cancelada, Abandono, Concluído, Outra.
1 Para serviço de impressão em plotter de imagens e outros tipos de impressão, o interessado deverá apresentar previamente o material no CPD para realização de orçamento.
2 Para impressões em 3D é necessário a apresentação prévia do material no CPD para realização de orçamento

São isentos os seguintes documentos acadêmicos expedidos pelo UNIUV para os(as) acadêmicos(as) com situação de matrícula Ativa		
n.	**Descrição**	
1	Atestado de Matrícula	Isento
2	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (1.a via)	Isento
3	Declaração de Matrícula	Isento
4	Diploma de Graduação em 1.a via (expedição e registro)	Isento
5	Dispensa de Disciplina	Isento
6	Expedição de Histórico Acadêmico de Graduação	Isento
7	Expedição de Histórico Escolar do Coltec	Isento
8	Solicitação de exercícios domiciliares	Isento
9	Solicitação em grau de recurso	Isento
10	Transferência Interna de Curso	Isento

Tabela 2.1 – Taxas de Exames de Suficiência, Proficiência e Notório Saber

n.	**Nome**	**Descrição**	**Valor (R$)**
1	Exame de Suficiência	Procedimento pelo qual o acadêmico comprova capacidade, conhecimento e técnica do conteúdo programático de disciplina cursada sem obtenção de média final para aprovação.	174,00
2	Exame de Proficiência	Procedimento pelo qual o acadêmico comprova domínio de conhecimentos por meio de documentos hábeis e de exame para fins de dispensa de disciplina(s) pertencente(s) à matriz curricular do curso de graduação em que estiver regularmente matriculado.	245,00
3	Exame de Notório Saber	Procedimento pelo qual o acadêmico comprova extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora.	326,00

Tabela 3 – Descontos

n.	**Nome**	**Descrição**	**Percentual**
1	Pagamento em dia	Desconto para quitação até o vencimento	5%
2	Prata da Casa	Desconto nas parcelas do estudante que concluiu a graduação ou pós-graduação pela Uniuv e cursará outro curso superior ofertado pelo UNIUV	10%
3	COLTEC +	Desconto nas parcelas do estudante que cursou os 3 (três) anos do ensino médio no Coltec e cursará um curso superior ofertado pelo UNIUV Desconto nas parcelas do estudante que cursou os 2 (dois) anos do ensino médio no Coltec e cursará um curso superior ofertado pelo UNIUV Desconto nas parcelas do estudante que cursou 1 (um) ano do ensino médio no Coltec e cursará um curso superior ofertado pelo UNIUV	10% 5% 2,5%
4	Pagamento antecipado	Desconto para quitação antecipada do valor total contratado no período	5%
5	Família	Desconto para quitação quando comprovada a dependência da mesma fonte de renda para custear seus estudos na Uniuv e/ou Coltec, em casos de dois ou mais membros da mesma família	10%
5	Amigão	Desconto nas parcelas para os amigos que se matricularem juntos em um curso ofertado pelo Uniuv.1	5%
6	Meia mensalidade	Desconto, nos cursos presenciais, para quitação quando o estudante cursar até 2 (duas) disciplinas com carga horária total de até 216 (duzentas e dezesseis) horas no semestre2	50%
7	Meia mensalidade	Desconto para quitação quando o estudante de outra IES cursar até 2 (duas) disciplinas independente da carga horária	50%
8	Servidor Público Municipal de União da Vitória	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de União da Vitória – PR ou dependente economicamente de servidor público municipal de União da Vitória – PR	10%
9	Servidor Público Municipal de Porto União	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de Porto União – SC ou dependente economicamente de servidor público municipal de Porto União – SC	10%
10	Servidor Público Municipal de Bituruna	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de Bituruna – PR ou dependente economicamente de servidor público municipal de Bituruna – PR	10%
11	Servidor Público Municipal de Porto Vitória	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como servidor público municipal de Porto Vitória – PR ou dependente economicamente de servidor público municipal de Porto Vitória – PR	10%
12	Convênio CDL São Mateus do Sul	Desconto para quitação quando comprovado o vínculo do estudante como associado/beneficiário da CDL da cidade de São Mateus do Sul - PR ou dependente economicamente do associado/beneficiário	2,5%

Nota: Descontos aplicados aos valores das parcelas dos serviços educacionais expressos na Tabela 1, excluídas as taxas apresentadas nas tabelas 2 e 2.1.
1 Conforme reunião do Consun em 29/9/2015, para o Curso de Publicidade e Propaganda considera-se a possibilidade de mais de duas disciplinas, desde que respeitado o limite da carga horária.
Tabela 4 - Serviços do Laboratório de Concreto

n.	**Serviço**	**Valor (R$)**
1	Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto	19,00, acima de 50 CP 27,00 abaixo de 50 CP
2	Ensaio de compressão de blocos de concreto	87,00/unidade
3	Ensaio de compressão de tijolos e blocos cerâmicos	87,00/lote
4	Ensaio de compressão de corpos de prova de argamassa	33,00/unidade
5	Determinação da composição granulométrica dos agregados	326,00/amostra
6	Determinação do peso unitário de agregados em estado solto	380,00/amostra
7	Ensaio de resistência à compressão de peças concreto para pavimentação (pavers)	109,00/unidade

8	Estudo de dosagem	1.303,00

Tabela 5 - Valores para aluguel do espaço físico

n.	Descrição	Valor (R$)
1	Sala de aula sem equipamentos	100,00
2	Sala de aula com som e datashow	150,00
3	Sala de eventos com som e datashow	200,00
4	Laboratório de informática	300,00
5	Cine Teatro Luz	1.500,00
6	Taxa de Limpeza Cine Teatro Luz	500,00

Nota: Nos itens de 1 a 4 considera-se o valor por período (matutino, vespertino ou noturno) utilizado. Para o item 5 o valor refere-se à diária. O item 6 é aplicável apenas nos casos de isenção da taxa de locação.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1B951AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 SME

Remoção e/ou Fixação dos Professores Efetivos

A Secretária Municipal de Educação de Verê, Senhora Rita Calgarotto Canton, nomeada pelo Decreto 38/2021 de 01/02/2021, tendo em vista o contido na Lei 366 de 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Tornar Pública a presente Resolução que estabelece critérios e procedimentos para o **Concurso de Remoção e/ou Fixação** por Unidade Escolar, dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê.

Art. 2º O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Inscrições presenciais para Remoção: 02/12/2021 – Das 8h às 9h30min
Inscrições presenciais para Fixação: 02/12/2021 – Das 8h às 9h30min
Resultado Preliminar: 03/12/2021
Recurso: 06/12/2021 e 07 /12/2021
Resultado Final: 08/12/2021.

Art. 3º As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situada à Rua Projetada, Loteamento Dresch 3, Bairro Verdes Campos, Verê/PR.

Art. 4º Poderão participar do Processo de Remoção os professores fixados nas escolas, conforme Anexo I, que desejam transferir sua fixação para outro estabelecimento com vaga disponível.

Art. 5º Poderão participar do Processo de Fixação todos os professores efetivos, que tenham cumprido o estágio probatório até a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º A solicitação da vaga se dará por ordem de tempo de admissão.

Art. 7º A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de formulário de solicitação de remoção e/ou fixação (Anexos II e III) por parte do Professor(a) interessado(a) à uma das vagas disponíveis nas unidades escolares.

Art. 8º A inscrição será feita em uma via e ao candidato será entregue uma cópia.

Art. 9º Após a inscrição de todos os candidatos, a Banca Examinadora dará parecer deferido ou indeferido.

Art. 10 Conforme a Banca Examinadora for deferindo cada solicitação, a Comissão Organizadora vai classificar os nomes dos professores nas vagas disponíveis.

Art. 11 O professor que optar por não fixar nos locais disponíveis, permanece com a lotação na Secretaria Municipal de Educação (Município) e quem optar por não remover, permanece com a vaga onde está.

Art. 12 A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar do Concurso de Remoção e/ou Fixação no dia 03/12/2021.

Art. 13 Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

Art. 14 O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 08/12/2021.

Art. 15 O professor fixado só poderá trocar de estabelecimento após ter êxito no processo de Remoção, que tem previsão de ocorrer anualmente.

Art. 16 O professor que não puder comparecer poderá enviar um representante munido de uma Procuração, para tal ação.

Art. 17 O professor que não comparecer no dia e horário estabelecido, por qualquer motivo, e não enviar representante, não terá direito a Remoção e/ou Fixação por escola como oportunizado nesta Resolução.

Art. 18 Este concurso de Remoção e/ou Fixação terá seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 19 Todos os envolvidos devem obedecer às normas de segurança necessárias, devido a Pandemia, como uso de máscara, álcool em gel e manter o distanciamento.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e pela Banca Examinadora do Concurso de Remoção e/ou Fixação por escola.

Verê, 29/11/2021.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Hugo Antonio Essy
2	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
3	Marilei Schreiber de Ramos
4	Adriana Nicoladelli Salvadori
5	Marcia Regina Perardt Sinhorin
6	Lidia Iaguczeski Zeni
7	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
8	Marilei Schreiber de Ramos
9	Teresinha Carini Gorges
10	Wanderley de Lourdes Galeazzi
11	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
12	Silvana Andriguetti
13	Lidia Iaguczeski Zeni
14	Lucimara de Bairros Zanetti
15	Sandra Zanchi
16	Silvana Andriguetti
17	Tatiane Miola Garbossa
18	Maria Rosilei de Bairros Miolla
19	Paulino Werlich
20	Claudia Biavati de Azeredo
21	Marlete Fátima Caumo da Motta
22	Silvia Patricia Perardt Rodrigues
23	Francieli Renata Federizzi
24	Raquel Lavandoski
25	Precila Mariane Pasuc
26	Natieli Crestani
27	Vaga disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fatima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Vaga disponível
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (07 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola

1	Matilde Teixeira de Souza
2	Cláudia Denise Erdmann Santoro
3	Irene Jokoski Lange
4	Gislei Reiner Mattei
5	Indiana Mara Schlichting

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Marilene Marcon Ghysi
2	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
3	Rosangela Schaedler
4	Marilene Marcon Ghysi
5	Rosangela Schaedler
6	Lucimara de Bairros Zanetti
7	Geneci Lima da Silva
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Simone Cecagno
4	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
5	Joslande Atuí Cecagno
6	Cleonice Fiabane
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível

ANEXO II
Ficha de Inscrição
Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, matrícula_____, CPF _____,
venho por meio deste, solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja REMOVIDO do(a)-- _____
_____para o(a)_____
Afirmo ter ciência da Resolução nº 05/2021, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2022 e poderá ser remanejada através de outra Resolução de Remoção e/ou Fixação.
Verê, ____de dezembro de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Se indeferido, motivo:_____

BANCA EXAMINADORA: _____

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
Ficha de Inscrição
Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, matrícula_____, CPF _____,
Venho por meio deste, solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja FIXADO no(a) _____ _____.
Afirmo ter ciência da Resolução nº 05/2021, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2022 e poderá ser remanejada através de outra Resolução de Remoção e/ou Fixação.

Verê, ____de dezembro de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Se indeferido, motivo:_____

BANCA EXAMINADORA: _____

_____
_____

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Anexo IV
Lista de professores por tempo de admissão

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
1. HUGO ANTONIO ESSY	36-1	06/02/1984
2. MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	13-1	09/03/1987
3. MARILENE MARCON GHYSI	18-1	01/03/1989
4. GILMAR JOSÉ ORBEN	206-1	01/03/1990
5. MATILDE TEIXEIRA DE SOUZA	210-1	01/03/1990
6. MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	220-1	01/03/1990
7. ADRIANA NICOLADELLI SALVADORI	1059-1	01/03/1990*
8. MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN	279-1	01/03/1991
9. JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	280-1	01/03/1991
10. LÍDIA IAGUCZESKI ZENI	46-1	14/03/1988*
11. LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA	221-1	01/03/1990*
12. CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	572-1	17/02/2003
13. ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	495-1	21/02/2003
14. FÁTIMA APARECIDA ARTUZO ORBEN	540-1	10/03/2003
15. MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	542-1	20/03/2003
16. IRENE JOKOSKI LANGE	5581-1	26/03/2003
17. BERNARDETE BEDRA	580-1	22/09/2003
18. TERESINHA CARINI GORGES	584-1	06/02/2004
19. WANDERLEY LOURDES GALEAZZI	594-1	02/04/2004
20. SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	613-1	01/06/2004
21. SILVANA ANDRIGUETTI	614-1	01/09/2004
22. LÍDIA IAGUCZESKI ZENI	485-1	17/02/2003*
23. MARILENE MARCON GHYSI	864-1	08/02/2010
24. NADIA ANTONELLO AZEVEDO	857-1	08/02/2010
25. INÊS PERUZZO BIANCATO	856-1	08/02/2010
26. LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	852-1	08/02/2010
27. ILORI NUNES FERREIRA	862-1	08/02/2010
28. ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	853-1	08/02/2010
29. SANDRA ZANCHI	854-1	08/02/2010
30. SILVANA ANGRIGUETTI	851-1	08/02/2010
31. ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	849-1	08/02/2010
32. GISLEI REINER MATTEI	847-1	08/02/2010
33. TATIANE MIOLA GARBOSSA	846-1	08/02/2010
34. VERA LUCIA MICHILIN	850-1	08/02/2010
35. MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLA	884-1	05/03/2010
36. DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	913-1	03/02/2011
37. PAULINO WERLICH	915-1	21/02/2011
38. CLAUDIA BIAVATI DE AZEREDO	938-1	03/08/2011
39. MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA	939-1	03/08/2011
40. SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	957-1	05/12/2011
41. FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1134-1	09/03/2015
42. INDIANA MARA SCHLICHTING ALBAN	1164-1	16/03/2015
43. RAQUEL LAVANDOSKI	1171-1	23/03/2015
44. LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	1185-1	01/04/2015
45. GENECI LIMA DA SILVA	1239-1	01/02/2016
46. PRECILA MARIANE PASUC	1300-1	08/12/2016
47. NATIELI CRESTANI	1299-1	08/12/2016
48. LIANA TERESINHA GNOATTO	1303-1	08/12/2016
49. SIMONE CECAGNO	1302-1	19/12/2016
50. FRANCIELLI TIBOLLA	1304-1	19/12/2016
51. DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	1306-1	19/12/2016
52. JOSLANDE ATUI CECAGNO	1310-1	22/12/2016
53. CLEONICE FIABANE	1329-1	20/02/2017
54. MARGARETE PELOSO	1442-1	06/02/2018
55. KARINE ZINN DA SILVA	1462-1	15/02/2018
56. CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	1457-1	15/02/2018
57. ANGELA CORREA DE ALMEIDA	1460-1	15/02/2018
58. FERNANDA REGINA CASAGRANDE	1458-1	15/02/2018
59. SILVANA MARIA DA SILVEIRA	1464-1	01/03/2018
60. ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	1465-1	05/03/2018
61. MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	1467-1	02/04/2018
62. PAULINO WERLICH	1483-1	18/06/2018
63. NEUZA LORENZI	**1507-1**	**14/02/2019****
64. LUCAS NATALÍCIO HENKES	**1509-1**	**22/02/2019****
65. PRECILA MARIANE PASUC	**1300-2**	**11/04/2019****
66. TAMAR CRISTINA LUDWIG	**126705**	**08/08/2019****
67. ALICE RODRIGUES DE GODOYS	**126712**	**04/09/2019****
68. MAYARA CRISTINA MORGEROT	**126751**	**03/02/2020****
69. MIRIAN MENDES DA SILVA	**126763**	**17/03/2020****
70. JAQUELINE MARIA BALBOSCO	**126755**	**17/02/2020****
71. JOCELINO GONÇALVES	**126760**	**02/03/2020****
72. KATIANE FEDRIGO	**126898**	**02/08/2021****
73. DAIANE PEREIRA	**126902**	**31/08/2021****
74. BRUNA JAQUELINE HUNING	**126918**	**01/10/2021****

*Tempo de serviço interrompido.

****Estão em estágio probatório, não poderão participar do processo de remoção e fixação.**

PROFESSOR DE ARTE

1. TATIANE MIOLA GARBOSSA	1140-1	09/03/2015
2. ELIANE CASSOL	1136-1	09/03/2015
3. LEILA CRISTINA LAUTERT	1237-1	01/02/2016
4. JOSIANE BONATTO	1444-1	06/02/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1	09/03/2015
• OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR	1443-1	06/02/2018

PROFESSOR DE INGLÊS

1. GUSTAVO DENGO	1148-1	16/03/2015
2. ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	1235-1	01/02/2016
3. ANA CLAUDIA SCHAEDLER DE BALDI	1330-1	20/02/2017

‘

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A9958D81



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 5º BIM - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	504.080,84	504.080,84	29.248,84	305.707,02	198.373,82	38.733,13	284.381,76	219.699,08	284.381,76	
DESPESAS CORRENTES	446.590,84	446.590,84	29.248,84	300.801,15	145.789,69	33.827,26	279.475,89	167.114,95	279.475,89	
Pessoal e Encargos Sociais	288.016,69	288.016,69	26.414,28	197.238,63	90.778,06	26.414,28	197.238,63	90.778,06	197.238,63	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	158.574,15	158.574,15	2.834,56	103.562,52	55.011,63	7.412,98	82.237,26	76.336,89	82.237,26	
DESPESAS DE CAPITAL	57.490,00	57.490,00		4.905,87	52.584,13	4.905,87	4.905,87	52.584,13	4.905,87	
Investimentos	57.490,00	57.490,00		4.905,87	52.584,13	4.905,87	4.905,87	52.584,13	4.905,87	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	504.080,84	504.080,84	29.248,84	305.707,02	198.373,82	38.733,13	284.381,76	219.699,08	284.381,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	504.080,84	504.080,84	29.248,84	305.707,02	198.373,82	38.733,13	284.381,76	219.699,08	284.381,76	
SUPERÁVIT (XIII)				197.066,08			218.391,34		218.391,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	504.080,84	504.080,84	29.248,84	502.773,10	1.307,74	38.733,13	502.773,10	1.307,74	502.773,10	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 19/07/2021 às 29/11/2021 às 09:34:04

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:DC6C3587

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIM - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
RECEITAS	Previsão	Previsão	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a

	Inicial	Atualizada (a)					Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	504.080,84	504.080,84	104.603,43	20,75	502.773,10	99,74	1.307,74
RECEITAS CORRENTES	502.080,84	502.080,84	104.603,43	20,83	502.773,10	100,14	(692,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	25.386,10	461,57	119.301,84	2.169,12	(113.801,84)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	25.386,10	461,57	119.301,84	2.169,12	(113.801,84)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	495.580,84	495.580,84	79.217,33	15,98	383.471,26	77,38	112.109,58
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	495.580,84	495.580,84	79.217,33	15,98	383.471,26	77,38	112.109,58
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	504.080,84	504.080,84	104.603,43	20,75	502.773,10	99,74	1.307,74
Operações de Crédito - Mercado Interno Contratual Mobiliária							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	504.080,84	504.080,84	104.603,43	20,75	502.773,10	99,74	1.307,74
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	504.080,84	504.080,84	104.603,43	20,75	502.773,10	99,74	1.307,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrine e Região. Emissão em 29/11/2021 às 09:05:16.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:0DF1DBBD

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO				Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
FUNÇÃO				Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)				504.080,84	504.080,84	29.248,84	305.707,02	100,00	198.373,82	38.733,13	284.381,76	100,00	219.699,08	0,00
LEGISLATIVA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA				504.080,84	504.080,84	29.248,84	305.707,02	100,00	198.373,82	38.733,13	284.381,76	100,00	219.699,08	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
AGRICULTURA		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
INDUSTRIA		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
ENERGIA		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
TRANSPORTES		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		504.080,84	504.080,84		29.248,84	305.707,02	100,00		198.373,82	38.733,13		284.381,76	100,00		219.699,08	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Cidadania e Região. Emissão em 29/11/2021 às 09:40:08.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
PRESIDENTE

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:AEB46F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.042,78	2.984.840,52	3.030.888,88	123.041,01	2.168.953,41	666.174,24	9.153.383,76	5.504.792,06	5.119.727,27	439.967,51	4.259.863,22	6.428.816,63
EXECUTIVO	2.338.042,78	2.984.840,52	3.030.888,88	123.041,01	2.168.953,41	666.174,24	9.153.383,76	5.504.792,06	5.119.727,27	439.967,51	4.259.863,22	6.428.816,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.338.042,78	2.984.840,52	3.030.888,88	123.041,01	2.168.953,41	666.174,24	9.153.383,76	5.504.792,06	5.119.727,27	439.967,51	4.259.863,22	6.428.816,63
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	132.440,18	82.739,96	215.180,14	0,00	-0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	-0,00
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	475,54	0,00	0,00	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	186.519,65	0,00	0,00	0,00	186.519,65	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	186.875,55
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	255.257,28	0,00	34.770,92	0,00	220.486,36	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	220.508,32
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	68.452,55	0,00	0,00	0,00	68.452,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.452,55
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	11.845,33	477.950,61	477.075,60	0,00	12.720,34	0,00	27.488,28	20.252,46	20.252,46	0,00	7.235,82	19.956,16
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.500,00	27.115,74	27.115,74	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Secretaria de Governo	0,00	2.200,55	2.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	1.822,12	90.573,30	81.197,44	0,00	11.197,98	71.287,51	46.994,41	110.481,37	110.481,37	0,00	7.800,55	18.998,53
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	29.817,28	69.979,54	92.641,71	0,00	7.155,11	0,00	74.790,37	65.190,37	65.190,37	0,00	9.600,00	16.755,11
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	11.152,83	11.152,83	0,00	0,00	0,00	16.190,00	0,00	0,00	0,00	16.190,00	16.190,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	9.453,35	9.453,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	130.175,54	0,00	0,00	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	12,33	0,00	0,00	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	16.060,92	0,00	0,00	0,00	16.060,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060,92
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	147.214,86	147.214,84	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	18.400,31	6.900,31	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	280.247,92	239.853,40	0,00	40.394,52	0,00	61.572,30	0,00	0,00	0,00	61.572,30	101.966,82
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.561,62	0,00	0,00	0,00	5.561,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,62
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	973,62	0,00	0,00	0,00	973,62	42.275,43	0,00	0,00	0,00	0,00	42.275,43	43.249,05
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.013,48	0,00	0,00	0,00	18.013,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.013,48
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.379,94	0,00	45.379,94	0,00	0,00	45.379,94	45.379,94
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	172.463,22	0,00	0,00	0,00	172.463,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.463,22
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	525,42	0,00	0,00	0,00	525,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,42
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.077,48	0,00	0,00	0,00	37.077,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.077,48
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.920,10	126.559,74	126.559,74	0,00	136.360,36	136.360,36
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.077,48	0,00	0,00	0,00	37.077,48	115.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	152.219,82
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.062,16	0,00	0,00	0,00	21.062,16	21.062,16
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.152,93	0,00	0,00	0,00	21.152,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.152,93
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.787,32	23.787,32	23.787,32	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.972,40	0,00	0,00	0,00	11.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.972,40
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.120,85	0,00	25.312,21	0,00	0,00	27.120,85	27.120,85
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	272.285,00	0,00	0,00	0,00	272.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.285,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.841,48	0,00	0,00	0,00	11.841,48	0,00	47.930,75	0,00	0,00	0,00	47.930,75	59.772,23
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.184,69	0,00	0,00	0,00	18.184,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.184,69
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,87	1.021,87	0,00	0,00	1.021,87	1.021,87

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	48.041,09	0,00	0,00	0,00	48.041,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.041,09
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.819,53	556.029,89	425.900,56	425.900,56	14.377,52	148.571,34	148.571,34
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.255,85	0,00	0,00	0,00	38.255,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.255,85
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.216,00	1.186,50	1.186,50	0,00	19.029,50	19.029,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	643,56	0,00	0,00	0,00	643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,56
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.718,20	0,00	0,00	0,00	24.718,20	24.718,20
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.635,55	0,00	0,00	0,00	3.635,55	126,51	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	3.762,06
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.158,30	0,00	0,00	0,00	8.158,30	8.158,30
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.099,65	0,00	0,00	0,00	10.099,65	10.099,65
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.110,67	0,00	0,00	0,00	11.110,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.110,67
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.285,40	0,00	0,00	0,00	8.285,40	8.285,40
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.836,13	0,00	0,00	0,00	18.836,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.836,13
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.743,96	0,00	0,00	0,00	26.743,96	26.743,96
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.042,78	2.984.840,52	3.030.888,88	123.041,01	2.168.953,41	666.174,24	9.153.383,76	5.504.792,06	5.119.727,27	439.967,51	4.259.863,22	6.428.816,63
EXECUTIVO	2.338.042,78	2.984.840,52	3.030.888,88	123.041,01	2.168.953,41	666.174,24	9.153.383,76	5.504.792,06	5.119.727,27	439.967,51	4.259.863,22	6.428.816,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.338.042,78	2.984.840,52	3.030.888,88	123.041,01	2.168.953,41	666.174,24	9.153.383,76	5.504.792,06	5.119.727,27	439.967,51	4.259.863,22	6.428.816,63
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.784,77	0,00	0,00	0,00	12.784,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.784,77
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.415,00	14.415,00	14.415,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	13.672,80	8.916,00	8.916,00	0,00	13.672,80	0,00	799.890,80	279.921,58	279.921,58	0,00	519.969,22	533.642,02
Secretaria Municipal de Fazenda	55.970,10	33.304,18	82.398,35	0,00	6.875,93	0,00	49.072,21	45.090,00	45.090,00	0,00	3.982,21	10.858,14
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.557,10	8.557,10	0,00	0,00	0,00	3.339,60	3.339,60	3.339,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	226.699,50	0,00	0,00	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	22.000,94	558.152,43	557.819,98	0,00	22.333,39	282.594,16	5.952.499,10	3.507.232,23	3.198.944,16	168.674,74	2.867.474,36	2.889.807,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	16.470,85	13.720,85	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	4.095,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.128.538,10	993.870,99	123.041,01	11.626,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	361.879,22	0,00	0,00	0,00	361.879,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.879,22
Secretaria Municipal de Saúde	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	54.384,23	0,00	6.975,89	0,00	47.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.408,34
Secretaria Municipal de Saúde	3.065,92	0,00	0,00	0,00	3.065,92	32.296,12	660.623,07	500.828,10	496.350,13	147.485,54	49.083,52	52.149,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.186,99	419.035,02	292.393,21	291.808,48	109.429,71	32.983,82	32.983,82
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	9.777,89	9.777,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	7.374.883,99	97.625,67	-	-	-	-	-	-	97.625,67
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	91.957,31	0,00	91.957,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	26.157,01	0,00	26.157,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	150.189,31	0,00	150.189,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	5.346,12	220.415,77	0,00	206.158,99	19.602,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.602,90
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	78.052,37	0,00	78.052,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	157.445,71	0,00	157.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	64.919,55	0,00	64.919,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	5.124.872,10	0,00	5.046.849,33	78.022,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.022,77
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	19.227,68	0,00	19.227,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	71.458,80	0,00	71.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.314,74	0,00	8.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	78.124,62	0,00	78.124,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	21.409,23	0,00	21.409,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	271,31	1.676,89	0,00	1.948,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.326.445,54	0,00	1.326.445,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	7.374.883,99	97.625,67	-	-	-	-	-	-	97.625,67
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.343.660,21	10.451.732,75	3.030.888,88	7.497.925,00	2.266.579,08	666.174,24	9.153.383,76	5.504.792,06	5.119.727,27	439.967,51	4.259.863,22	6.526.442,30
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:759D8CFE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO D ARECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.781.955,12	28.613.185,03	21.192.841,26	20.368.825,41	21.138.789,21	20.395.702,39	26.621.092,94	20.227.038,21	21.250.170,41	20.656.883,10	17.629.159,62	20.214.605,46	261.090.248,16
Receita Tributária	3.069.649,33	3.666.957,31	2.755.496,13	3.158.955,16	3.356.688,56	3.960.187,06	7.399.351,55	4.184.887,77	4.145.116,27	3.786.556,12	3.633.501,22	3.406.212,15	46.523.558,63
I.P.T.U.	292.818,01	382.151,93	327.367,43	289.751,89	436.747,60	1.047.558,73	3.586.616,38	1.180.794,78	1.090.220,83	940.323,67	814.094,67	349.900,07	10.738.345,99
I.S.S	917.731,72	842.651,04	794.869,57	792.727,73	855.627,75	929.558,46	1.122.775,95	811.753,68	892.931,18	968.839,68	1.054.653,95	1.029.382,98	11.013.503,69
I.T.B.I	585.545,77	597.340,99	500.057,76	717.236,12	656.623,06	336.872,61	1.325.917,96	774.840,10	848.279,97	708.514,21	584.801,92	678.400,70	8.314.431,17
I.R.R.F	536.524,65	1.025.138,36	320.554,22	506.280,55	420.209,86	478.857,45	336.289,34	446.067,99	508.818,74	337.111,40	448.183,66	558.465,00	5.922.501,22
Outras Receitas Tributárias	737.029,18	819.674,99	812.647,15	852.958,87	987.480,29	1.167.339,81	1.027.751,92	971.431,22	804.865,55	831.767,16	731.767,02	790.063,40	10.534.776,56
Receita de Contribuições	548.951,33	1.625.107,64	909.761,03	896.469,79	673.125,37	1.067.833,91	1.181.315,49	1.083.664,66	1.043.879,55	1.482.459,25	583.539,73	562.952,90	11.659.060,65
Receita Patrimonial	6.991.274,08	6.172.371,47	323.016,07	257.439,19	2.689.768,99	2.311.352,17	4.017.257,96	659.120,25	1.178.789,42	859.498,50	163.039,11	187.002,66	25.809.929,87
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.127.044,76	17.070.983,33	17.204.488,76	15.945.962,89	14.312.364,96	12.998.482,20	13.964.425,50	14.235.401,62	14.817.908,38	14.465.421,88	13.231.220,74	16.019.749,42	176.393.454,44
Cota Parte do FPM	5.075.902,93	5.320.022,65	5.512.940,94	7.226.067,77	4.843.481,40	5.063.492,81	6.085.621,12	5.263.117,32	4.589.586,77	5.749.774,16	4.515.512,71	5.031.788,03	64.277.308,61
Cota Parte do ICMS	2.101.053,34	2.664.182,94	2.299.920,26	2.200.819,16	2.791.012,58	2.277.147,74	2.104.396,88	2.941.081,63	2.365.115,23	2.714.594,97	2.815.444,17	2.430.598,53	29.705.367,43
Cota Parte do IPVA	414.771,33	535.428,90	3.331.906,90	1.648.414,60	1.239.365,31	1.232.664,76	1.282.056,23	995.925,48	647.307,14	523.579,21	456.184,59	398.285,69	12.705.890,14
Cota-Parte do ITR	2.993,30	6.857,42	519,99	4.185,52	1.043,33	493,01	341,45	1.595,78	441,69	1.102,22	7.712,50	32.880,81	60.167,02
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	47.214,11	49.657,01	40.325,45	33.885,00	40.235,90	40.354,73	39.005,13	35.780,04	41.325,96	34.751,62	41.348,87	42.561,05	486.444,87
Transferências do FUNDEB	3.126.747,44	3.557.852,21	4.363.631,61	3.554.350,24	3.826.870,11	3.055.278,51	2.435.041,03	3.643.222,74	2.967.688,58	3.185.888,17	3.654.099,28	3.472.987,57	40.843.657,49
Outras Transferências Correntes	1.358.362,31	4.936.982,20	1.655.243,61	1.278.240,60	1.570.356,33	1.329.050,64	2.017.963,66	1.354.678,63	4.206.443,01	2.255.731,53	1.740.918,62	4.610.647,74	28.314.618,88
Outras Receitas Correntes	45.035,62	77.765,28	79,27	109.998,38	106.841,33	57.847,05	58.742,44	63.963,91	64.476,79	62.947,35	17.858,82	38.688,33	704.244,57
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.540.743,41	8.906.804,79	2.894.013,92	2.859.004,82	4.604.864,19	4.392.403,51	6.146.359,02	2.899.031,52	3.062.824,08	2.914.048,49	1.567.240,53	1.587.222,77	50.374.561,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	6.973.213,97	7.191.575,09	656.891,28	601.270,99	2.719.635,24	2.629.841,81	4.204.343,79	1.011.807,60	1.494.121,16	1.070.734,82	0,00	0,00	28.553.435,75

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	39.142,50	0,00	0,00	35.059,47	102.201,32	39.731,13	39.731,13	39.723,91	39.947,61	38.553,29	0,00	0,00	374.090,36
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.528.386,94	1.715.229,70	2.237.122,64	2.222.674,36	1.783.027,63	1.722.830,57	1.902.284,10	1.847.500,01	1.528.755,31	1.804.760,38	1.567.240,53	1.587.222,77	21.447.034,94
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	14.241.211,71	19.706.380,24	18.298.827,34	17.509.820,59	16.533.925,02	16.003.298,88	20.474.733,92	17.328.006,69	18.187.346,33	17.742.834,61	16.061.919,09	18.627.382,69	210.715.687,11

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C780C2EE

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	269.161.668,65	269.161.668,65	41.889.550,16	15,56	212.006.612,64	78,77	57.155.056,01
RECEITAS CORRENTES	231.880.468,65	231.880.468,65	34.689.301,78	14,96	191.491.689,71	82,58	40.388.778,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.503.281,46	43.503.281,46	7.039.713,37	16,18	39.786.951,99	91,46	3.716.329,47
IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	5.517.882,95	18,00	30.808.879,60	100,48	-146.707,27
TAXAS	12.764.312,18	12.764.312,18	1.521.335,22	11,92	8.975.802,03	70,32	3.788.510,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	76.796,95	76.796,95	495,20	0,64	2.270,36	2,96	74.526,59
CONTRIBUIÇÕES	12.916.113,48	12.916.113,48	1.146.492,63	8,88	9.485.001,68	73,44	3.431.111,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.603.078,15	5.603.078,15	0,00	0,00	3.564.057,26	63,61	2.039.020,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	7.313.035,33	7.313.035,33	1.146.492,63	15,68	5.920.944,42	80,96	1.392.090,91
RECEITA PATRIMONIAL	23.976.375,11	23.976.375,11	350.041,77	1,46	12.646.284,32	52,74	11.330.090,79
VALORES MOBILIÁRIOS	23.933.375,11	23.933.375,11	341.536,94	1,43	12.628.366,77	52,76	11.305.008,34
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	43.000,00	43.000,00	8.504,83	19,78	17.917,55	41,67	25.082,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.874.095,51	149.874.095,51	26.096.506,86	17,41	128.992.008,05	86,07	20.882.087,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.352.095,51	74.352.095,51	12.974.617,17	17,45	61.654.108,24	82,92	12.697.987,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	35.160.000,00	35.160.000,00	5.994.802,84	17,05	33.164.944,39	94,33	1.995.055,61
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.340.000,00	40.340.000,00	7.127.086,85	17,67	34.159.057,84	84,68	6.180.942,16
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA**D**	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	13.897,58	63,17	8.102,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.610.603,09	1.610.603,09	56.547,15	3,51	581.443,67	36,10	1.029.159,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.363,00	5.363,00	56.547,15	1.054,39	186.336,60	3.474,48	-180.973,60
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.562.240,09	1.562.240,09	0,00	0,00	395.107,07	25,29	1.167.133,02
RECEITAS DE CAPITAL	37.281.200,00	37.281.200,00	7.200.248,38	19,31	20.514.922,93	55,03	16.766.277,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.500.000,00	25.500.000,00	6.024.307,62	23,62	16.634.596,80	65,23	8.865.403,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.500.000,00	25.500.000,00	6.024.307,62	23,62	16.634.596,80	65,23	8.865.403,20
ALIENAÇÃO DE BENS	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	5.323,26	3,55	144.576,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	5.323,26	3,55	144.576,74
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	11.631.300,00	11.631.300,00	1.175.940,76	10,11	3.875.002,87	33,32	7.756.297,13
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.376.400,00	10.376.400,00	1.160.940,76	11,19	3.271.750,21	31,53	7.104.649,79
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	1.254.900,00	1.254.900,00	15.000,00	1,20	603.252,66	48,07	651.647,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.270.336,00	18.270.336,00	0,00	0,00	11.084.805,71	60,67	7.185.530,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	287.432.004,65	287.432.004,65	41.889.550,16	14,57	223.091.418,35	77,62	64.340.586,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	287.432.004,65	287.432.004,65	41.889.550,16	14,57	223.091.418,35	77,62	64.340.586,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	287.432.004,65	287.432.004,65	41.889.550,16	14,57	223.091.418,35	77,62	64.340.586,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.136.349,40	—	—	17.136.349,40	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 17.136.349,40	— —	— —	— 17.136.349,40	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.048.504,65	291.358.437,75	32.542.064,16	187.292.543,18	104.065.894,57	33.476.962,28	171.729.017,18	119.629.420,57	165.565.149,08
DESPESAS CORRENTES	194.564.268,63	211.972.428,69	30.052.923,64	162.458.513,50	49.513.915,19	30.515.875,09	156.827.074,71	55.145.353,98	152.582.543,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.667.533,46	100.703.707,46	12.394.386,07	76.796.656,93	23.907.050,53	12.386.006,67	76.788.277,53	23.915.429,93	76.325.476,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.210.000,00	2.844.000,00	733.189,12	2.626.028,62	217.971,38	733.189,12	2.626.028,62	217.971,38	2.626.028,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.686.735,17	108.424.721,23	16.925.348,45	83.035.827,95	25.388.893,28	17.396.679,30	77.412.768,56	31.011.952,67	73.631.038,10
DESPESAS DE CAPITAL	43.895.026,36	54.796.799,40	2.489.140,52	24.834.029,68	29.962.769,72	2.961.087,19	14.901.942,47	39.894.856,93	12.982.605,38
INVESTIMENTOS	41.475.026,36	50.417.799,40	1.481.568,56	20.853.949,27	29.563.850,13	1.953.515,23	10.921.862,06	39.495.937,34	9.002.524,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.420.000,00	4.379.000,00	1.007.571,96	3.980.080,41	398.919,59	1.007.571,96	3.980.080,41	398.919,59	3.980.080,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.546.500,00	17.828.510,00	3.222.196,55	15.003.993,85	2.824.516,15	3.222.196,55	15.003.993,85	2.824.516,15	14.572.697,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.595.004,65	309.186.947,75	35.764.260,71	202.296.537,03	106.890.410,72	36.699.158,83	186.733.011,03	122.453.936,72	180.137.847,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.595.004,65	309.186.947,75	35.764.260,71	202.296.537,03	106.890.410,72	36.699.158,83	186.733.011,03	122.453.936,72	180.137.847,04
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	20.794.881,32	—	—	36.358.407,32	—	42.953.571,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	278.595.004,65	309.186.947,75	35.764.260,71	223.091.418,35	—	36.699.158,83	223.091.418,35	—	223.091.418,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	18.270.336,00	18.270.336,00	0,00	0,00	11.084.805,71	60,67	7.185.530,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.270.336,00	18.270.336,00	0,00	0,00	11.084.805,71	60,67	7.185.530,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.474.120,56	14.474.120,56	0,00	0,00	9.127.244,73	63,06	5.346.875,83
Contribuições Sociais	14.474.120,56	14.474.120,56	0,00	0,00	9.127.244,73	63,06	5.346.875,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.796.215,44	3.796.215,44	0,00	0,00	1.957.560,98	51,57	1.838.654,46
Demais Receitas Correntes	3.796.215,44	3.796.215,44	0,00	0,00	1.957.560,98	51,57	1.838.654,46

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		

	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	15.546.500,00	17.828.510,00	3.222.196,55	15.003.993,85	2.824.516,15	3.222.196,55	15.003.993,85	2.824.516,15	14.572.697,96
DESPESAS CORRENTES	10.746.500,00	11.390.010,00	1.911.623,91	8.566.222,78	2.823.787,22	1.911.623,91	8.566.222,78	2.823.787,22	8.134.926,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.295.500,00	6.564.810,00	1.068.873,27	4.659.034,76	1.905.775,24	1.068.873,27	4.659.034,76	1.905.775,24	4.227.738,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.101.000,00	1.463.000,00	353.360,40	1.460.236,80	2.763,20	353.360,40	1.460.236,80	2.763,20	1.460.236,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00	3.362.200,00	489.390,24	2.446.951,22	915.248,78	489.390,24	2.446.951,22	915.248,78	2.446.951,22

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	15.546.500,00	17.828.510,00	3.222.196,55	15.003.993,85	2.824.516,15	3.222.196,55	15.003.993,85	2.824.516,15	14.572.697,96
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000,00	6.438.500,00	1.310.572,64	6.437.771,07	728,93	1.310.572,64	6.437.771,07	728,93	6.437.771,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	4.800.000,00	6.438.500,00	1.310.572,64	6.437.771,07	728,93	1.310.572,64	6.437.771,07	728,93	6.437.771,07

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

FONTE:

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2021

GERSON COLODEL WILLER ARIEL CHEVONICA
Prefeito Municipal Contador

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:285B5881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.537.245,48	2.181.808,11	1.861.494,14	1.937.418,39	1.581.717,42	1.550.776,94	1.802.293,03	1.739.797,73	2.214.060,23	1.783.104,80	1.585.830,12	2.216.772,82	21.992.319,21	22.204.864,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.049,73	67.361,51	22.936,94	31.803,40	39.542,83	50.795,58	68.664,36	69.653,00	107.577,82	77.857,68	60.574,93	113.270,51	745.088,29	715.400,00
IPTU	765,76	609,10	831,83	1.246,46	980,77	4.477,32	14.454,18	21.155,94	34.480,16	3.957,40	3.528,35	880,01	87.367,28	65.500,00
ISS	9.429,83	9.595,88	8.372,48	12.440,12	12.215,25	13.782,20	28.744,45	11.863,68	22.080,15	20.843,50	33.320,03	25.363,11	208.050,68	181.600,00
ITBI	10.290,00	18.850,90	11.577,97	800,00	4.350,00	12.576,00	9.341,70	5.735,00	10.473,97	26.978,50	2.986,99	68.830,00	182.791,03	149.300,00
IRRF	12.990,57	32.347,44	907,25	12.051,99	15.195,13	13.927,65	13.926,84	14.144,02	14.404,49	21.144,19	14.485,39	14.662,61	180.187,57	165.200,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.573,57	5.958,19	1.247,41	5.264,83	6.801,68	6.032,41	2.197,19	16.754,36	26.139,05	4.934,09	6.254,17	3.534,78	86.691,73	153.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	6.449,17	8.145,36	12.977,09	18.276,48	18.745,09	22.159,40	94.063,90	31.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	6.449,17	8.145,36	12.977,09	18.276,48	18.745,09	22.159,40	94.063,90	31.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.501.765,64	2.111.776,20	1.826.879,76	1.904.221,72	1.540.200,25	1.496.486,59	1.727.179,50	1.661.710,17	2.093.135,02	1.686.628,51	1.505.507,51	2.077.797,23	21.133.288,10	21.456.834,30
Cota parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	13.118.822,30
Cota parte do ICMS	370.066,24	469.252,34	383.293,77	365.957,21	464.095,91	378.649,30	349.959,76	489.049,73	393.276,74	451.389,03	468.158,45	404.165,45	4.987.313,93	5.111.312,00
Cota parte do IPVA	5.528,79	10.842,62	91.816,95	46.264,50	25.870,48	29.920,21	23.345,97	12.794,22	8.577,72	10.701,30	4.607,28	9.882,28	280.152,32	300.000,00
Cota parte do ITR	2.431,13	1.296,53	629,51	127,51	130,69	1.211,36	36,16	11,43	0,00	193,70	6.905,18	60.779,68	73.752,88	53.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.212,04	8.636,96	6.878,70	5.564,05	6.606,89	6.626,39	6.404,78	5.875,21	6.785,87	5.706,34	6.789,63	6.988,69	81.075,55	80.000,00
Transferências do FUNDEB	107.960,37	122.858,00	150.682,74	122.737,03	132.147,60	124.803,47	173.501,49	148.824,50	121.229,15	130.142,53	150.879,77	143.302,55	1.629.069,20	1.406.000,00
Outras transferências correntes	111.819,49	163.260,93	220.706,16	88.382,99	56.616,66	61.718,29	99.998,20	76.369,67	294.190,45	73.829,57	71.312,01	564.715,99	1.882.920,41	1.387.700,00
Outras receitas correntes	0,00	2.200,00	11.244,19	874,45	0,00	10,38	0,00	289,20	370,30	342,13	1.002,59	3.545,68	19.878,92	1.200,00
DEDUÇÕES (II)	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	290.735,83	287.303,08	243.713,39	296.531,19	256.663,02	273.955,68	3.353.068,94	3.520.174,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	290.735,83	287.303,08	243.713,39	296.531,19	256.663,02	273.955,68	3.353.068,94	3.520.174,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.280.848,36	1.896.036,94	1.570.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	1.970.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	18.639.250,27	18.684.689,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	1.770.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	18.339.250,27	18.564.689,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	1.770.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	18.339.250,27	18.564.689,90

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E15D029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**
	Em Exercícios	**Em 31 de dezembro**				**Em Exercícios**	**Em 31 de dezembro**				

	Anteriores (a)	de 2020 (b)				Anteriores (f)	de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**623.626,83**	**623.626,83**	**106.090,59**	**6.287,62**	**6.287,62**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**623.626,83**	**623.626,83**	**106.090,59**	**6.287,62**	**6.287,62**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	1.681,34	1.681,34	0,00	0,00	0,00	50.981,68	43.164,91	43.164,91	6.066,77	1.750,00	1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.624,62	5.624,62	0,00	0,00	0,00	507.536,54	444.292,83	444.292,83	58.706,09	4.537,62	4.537,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.394,25	1.394,25	0,00	0,00	0,00	19.428,25	19.428,25	19.428,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.368,91	2.368,91	0,00	0,00	0,00	61.222,91	53.962,91	53.962,91	7.260,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.415,78	29.415,78	0,00	0,00	0,00	36.462,67	8.890,35	8.890,35	27.572,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	12.628,44	12.628,44	0,00	0,00	0,00	60.372,99	53.887,58	53.887,58	6.485,41	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**623.626,83**	**623.626,83**	**106.090,59**	**6.287,62**	**6.287,62**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F960DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.637.171,60	4.490.900,54	3.198.272,18	3.393.357,03	3.184.460,52	3.102.322,95	3.529.451,76	3.963.427,23	3.420.038,46	3.792.897,07	3.364.370,73	4.105.890,81	43.182.560,88	41.287.330,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.654,77	126.394,37	84.008,70	57.581,66	103.561,29	96.373,61	150.182,94	799.637,42	123.380,51	139.272,69	85.023,32	164.457,82	2.485.529,10	1.344.800,00
IPTU	5.862,94	13.222,28	2.898,92	5.108,56	3.880,40	2.291,58	16.352,55	53.400,84	22.539,54	21.344,70	11.105,15	15.309,03	173.316,49	170.500,00
ISS	33.297,13	34.876,92	21.720,92	10.777,71	47.802,31	29.727,91	37.082,91	24.876,14	30.344,25	31.937,00	39.181,36	36.706,62	378.331,18	306.500,00
ITBI	467.625,00	13.247,68	21.173,72	1.652,47	5.323,02	12.797,82	43.496,53	667.315,34	19.620,60	28.200,00	23.460,07	22.165,50	1.326.077,75	292.500,00
IRRF	45.121,14	62.700,47	30.941,95	35.997,28	43.088,64	38.677,69	48.389,88	43.447,10	44.342,39	52.022,25	9.402,55	86.566,49	540.697,83	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.748,56	2.347,02	7.273,19	4.045,64	3.466,92	12.878,61	4.861,07	10.598,00	6.533,73	5.768,74	1.874,19	3.710,18	67.105,85	95.300,00
Contribuições	161.984,92	303.746,02	157.178,90	155.315,79	153.948,33	156.709,09	155.664,51	156.773,69	158.085,79	161.785,37	175.419,71	160.587,85	2.057.199,97	1.970.000,00
Receita patrimonial	529.937,70	604.910,89	14.557,61	2.470,78	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	2.317.554,40	2.783.336,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	529.937,70	604.910,89	14.557,61	2.470,78	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	60.409,86	67.658,33	2.317.554,40	2.783.336,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	54.933,19	75.820,98	50.900,38	46.675,15	52.904,73	54.830,66	50.820,71	51.091,73	57.051,37	50.785,29	54.438,82	55.939,92	656.192,93	700.000,00
Transferências correntes	2.321.403,10	3.375.135,42	2.887.256,60	3.128.624,55	2.743.302,54	2.478.372,69	2.801.691,34	2.821.497,93	2.940.463,17	3.347.209,54	2.961.801,59	3.620.216,85	35.426.975,32	34.174.194,20
Cota parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,21	887.962,61	12.199.003,85	12.160.000,00
Cota parte do ICMS	894.938,17	1.134.801,73	1.052.201,22	1.009.595,01	1.280.338,00	1.044.609,69	965.243,30	1.349.180,08	1.084.963,54	1.245.282,50	1.291.545,66	1.115.003,11	13.467.702,01	12.500.000,00
Cota parte do IPVA	10.243,51	17.772,48	290.887,20	141.834,71	61.159,42	61.674,69	52.242,48	34.968,80	28.490,28	19.400,23	17.963,59	14.552,92	751.190,31	756.000,00
Cota parte do ITR	11.159,50	10.231,94	23.535,30	2.425,48	2.578,83	5.071,49	5.253,83	2.916,80	2.614,14	19.727,83	81.497,71	891.260,19	1.058.273,04	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
Transferências da LC 61/1989	19.859,35	20.886,87	17.411,82	15.349,94	18.226,93	18.280,73	17.669,40	16.208,43	18.720,74	15.742,56	18.731,13	19.280,24	216.368,14	170.000,00
Transferências do FUNDEB	279.349,58	317.865,27	389.855,10	317.552,36	341.899,79	289.594,24	294.596,15	345.326,31	281.295,14	301.977,40	350.095,25	332.513,32	3.841.919,91	3.789.285,76
Outras transferências correntes	210.105,41	537.948,31	140.494,03	366.678,62	184.367,55	165.584,28	392.753,04	144.112,10	255.304,24	730.412,98	405.113,04	359.644,46	3.892.518,06	3.842.308,44
Outras receitas correntes	13.257,92	4.892,86	4.369,99	2.689,10	2.806,78	27.806,78	27.947,20	27.806,78	35.946,85	27.277,43	27.277,43	37.030,04	239.109,16	315.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.044.658,95	1.322.691,49	634.996,88	636.906,62	712.215,14	830.790,68	902.825,62	679.908,98	548.126,77	644.699,71	623.896,54	750.100,15	9.331.817,53	6.681.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	595.114,76	734.620,37	78.877,02	65.960,02	187.229,03	344.752,04	395.295,48	131.163,19	76.721,24	95.788,43	89.542,49	72.288,52	2.867.352,59	860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	83.154,67	163.567,06	84.747,39	82.068,11	81.579,32	81.400,04	84.661,95	82.334,14	82.462,49	85.947,60	93.035,53	85.135,59	1.090.093,89	1.075.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	366.389,52	424.504,06	471.372,47	488.878,49	443.406,79	404.638,60	422.868,19	466.411,65	388.943,04	462.963,68	441.318,52	592.676,04	5.374.371,05	4.746.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	3.148.197,36	2.740.474,19	3.355.790,66	33.850.743,35	34.605.810,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	170.000,00	100.000,00	570.000,00	270.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.255.790,66	33.280.743,35	34.335.810,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	2.570.474,19	3.255.790,66	33.280.743,35	34.335.810,49

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:3ED4D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**1.754.604,13**	**1.692.196,75**	**4.282,50**	**1.607.070,78**	**1.894.300,28**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**281.123,82**	**7.123,82**	**0,00**	**274.000,00**	**554.343,26**	**2.746.694,82**	**1.752.268,13**	**1.689.860,75**	**4.282,50**	**1.606.894,83**	**1.880.894,83**
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	2.224,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	1.800,00	28,08	28,08	0,00	1.800,00	1.800,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	275.170,00	1.170,00	0,00	274.000,00	0,00	711.194,64	268.924,48	268.924,48	397,50	441.872,66	715.872,66
Secretaria de Saúde	0,00	4.892,22	4.892,22	0,00	0,00	0,00	13.296,85	1.440,90	1.440,90	0,00	11.855,95	11.855,95
Secretaria de Promoção Social	0,00	697,10	697,10	0,00	0,00	0,00	17.718,55	0,00	0,00	3.885,00	13.833,55	13.833,55
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.315,18	1.287.858,29	1.175.262,53	1.112.855,15	0,00	729.318,32	729.318,32
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	364,50	364,50	0,00	0,00	0,00	69.731,18	56.266,68	56.266,68	0,00	13.464,50	13.464,50
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.871,31	250.345,46	250.345,46	0,00	392.525,85	392.525,85
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**739,00**	**739,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**13.229,50**	**1.817,64**	**1.817,64**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**2.336,00**	**2.336,00**	**2.336,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	1.817,64	1.817,64	0,00	13.229,50	75,95	2.336,00	2.336,00	2.336,00	0,00	75,95	13.305,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**1.754.604,13**	**1.692.196,75**	**4.282,50**	**1.607.070,78**	**1.894.300,28**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:ADC71D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2020	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.187.328,96	2.674.114,42	1.048.196,33	1.158.438,33	1.137.124,62	1.103.152,63	1.368.453,69	1.166.679,22	1.157.512,26	1.166.319,52	1.208.721,61	1.170.358,52	15.546.400,11	0,00
Pessoal Ativo	1.040.888,91	2.351.791,64	950.129,72	979.665,67	959.254,44	968.825,30	1.211.803,71	1.028.198,80	1.017.531,84	1.028.198,26	1.069.834,91	1.021.815,76	13.627.938,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	922.581,43	2.124.982,68	854.182,65	877.919,18	855.571,04	863.025,57	1.100.211,75	917.900,19	908.362,68	916.315,10	949.758,23	906.430,79	12.197.241,29	0,00
Obrigações Patronais	118.307,48	226.808,96	95.947,07	101.746,49	103.683,40	105.799,73	111.591,96	110.298,61	109.169,16	111.883,16	120.076,68	115.384,97	1.430.697,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	99.260,05	190.922,78	98.066,61	98.341,61	98.341,61	98.327,33	102.649,98	102.480,42	103.980,42	102.121,26	102.886,70	98.142,76	1.295.521,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	90.349,42	174.393,50	89.632,53	89.852,53	89.852,53	89.838,25	93.808,19	93.657,47	95.157,47	93.298,31	94.027,59	89.622,58	1.183.490,37	0,00
Pensões	8.910,63	16.529,28	8.434,08	8.489,08	8.489,08	8.489,08	8.841,79	8.822,95	8.822,95	8.822,95	8.859,11	8.520,18	112.031,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	47.180,00	131.400,00	0,00	80.431,05	79.528,57	36.000,00	54.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	50.400,00	622.939,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	99.260,05	511.867,90	128.506,44	137.113,02	98.341,61	100.154,89	300.671,95	102.480,42	105.730,42	106.809,06	102.886,70	106.796,84	1.900.619,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	320.945,12	30.439,83	38.771,41	0,00	1.827,56	8.813,43	0,00	1.750,00	4.687,80	0,00	8.654,08	415.889,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.208,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.208,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	99.260,05	190.922,78	98.066,61	98.341,61	98.341,61	98.327,33	102.649,98	102.480,42	103.980,42	102.121,26	102.886,70	98.142,76	1.295.521,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.088.068,91	2.162.246,52	919.689,89	1.021.325,31	1.038.783,01	1.002.997,74	1.067.781,74	1.064.198,80	1.051.781,84	1.059.510,46	1.105.834,91	1.063.561,68	13.645.780,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.850.743,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	570.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.280.743,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.645.780,81	41,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.971.601,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.073.021,34	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.174.441,27	48,6%

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:7815B2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.224.251,60	164.812.725,78	25.444.153,78	15,44	125.257.085,86	76,00	39.555.639,92
RECEITAS CORRENTES	140.600.251,60	147.237.917,18	24.941.944,21	16,94	122.326.546,66	83,08	24.911.370,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.817.080,00	40.887.080,00	5.997.088,98	14,67	30.943.034,75	75,68	9.944.045,25
Impostos	33.918.144,00	36.988.144,00	5.680.145,22	15,36	29.126.905,41	78,75	7.861.238,59
Taxas	1.723.000,00	1.723.000,00	199.623,90	11,59	1.167.148,25	67,74	555.851,75
Contribuição de Melhoria	2.175.936,00	2.175.936,00	117.319,86	5,39	648.981,09	29,83	1.526.954,91
CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00	3.370.000,00	608.065,19	18,04	2.983.455,99	88,53	386.544,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.370.000,00	3.370.000,00	608.065,19	18,04	2.983.455,99	88,53	386.544,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.598.000,00	1.598.010,63	492.824,39	30,84	1.412.667,34	88,40	185.343,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	32.145,78	14,29	195.000,01	86,67	29.999,99
Valores Mobiliários	663.000,00	663.010,63	372.120,40	56,13	904.066,24	136,36	-241.055,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	29.836,81	0,00	145.347,09	0,00	-145.347,09
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	710.000,00	710.000,00	58.721,40	8,27	168.254,00	23,70	541.746,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.740.000,00	3.740.000,00	596.061,21	15,94	2.963.431,58	79,24	776.568,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.740.000,00	3.740.000,00	596.061,21	15,94	2.963.431,58	79,24	776.568,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.763.171,60	97.313.826,55	17.216.257,61	17,69	83.720.002,56	86,03	13.593.823,99
Transferências da União e de suas Entidades	37.030.587,60	38.771.242,55	6.727.253,10	17,35	33.089.726,58	85,35	5.681.515,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.192.584,00	28.192.584,00	5.011.101,82	17,77	26.677.542,16	94,63	1.515.041,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.400.000,00	5.400.000,00	848.055,05	15,70	1.945.391,02	36,03	3.454.608,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.140.000,00	24.950.000,00	4.629.847,64	18,56	22.007.342,80	88,21	2.942.657,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.000,00	329.000,00	31.646,83	9,62	303.954,44	92,39	25.045,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	117.000,00	26.067,17	22,28	78.356,59	66,97	38.643,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	192,86	0,00	205.104,87	0,00	-205.104,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	212.000,00	212.000,00	5.386,80	2,54	20.492,98	9,67	191.507,02
RECEITAS DE CAPITAL	6.624.000,00	17.574.808,60	502.209,57	2,86	2.930.539,20	16,67	14.644.269,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	8.993.666,67	162.097,92	1,80	933.981,24	10,38	8.059.685,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	8.993.666,67	162.097,92	1,80	933.981,24	10,38	8.059.685,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	424.000,00	709.000,00	120.090,10	16,94	610.139,16	86,06	98.860,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	709.000,00	120.090,10	16,94	610.139,16	86,06	98.860,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.872.141,93	220.021,55	2,79	1.386.418,80	17,61	6.485.723,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.939.092,48	220.021,55	3,17	674.198,69	9,72	6.264.893,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	933.049,45	0,00	0,00	712.220,11	76,33	220.829,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.224.251,60	164.812.725,78	25.444.153,78	15,44	125.257.085,86	76,00	39.555.639,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.224.251,60	164.812.725,78	25.444.153,78	15,44	125.257.085,86	76,00	39.555.639,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	147.224.251,60	164.812.725,78	25.444.153,78	15,44	125.257.085,86	76,00	39.555.639,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.344.597,57	-	-	14.344.597,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.344.597,57	-	-	14.344.597,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.166.525,80	165.048.118,08	21.392.895,18	104.901.758,73	60.146.359,35	21.718.428,39	93.450.258,85	71.597.859,23	92.524.596,68
DESPESAS CORRENTES	116.459.795,80	133.113.933,46	19.998.094,58	94.993.741,35	38.120.192,11	20.381.777,80	87.651.892,68	45.462.040,78	86.725.164,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.598.519,13	67.399.629,11	10.271.364,52	50.228.433,75	17.171.195,36	10.271.364,52	50.228.433,75	17.171.195,36	50.003.189,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.351.475,20	1.548.475,20	125.300,52	1.537.852,41	10.622,79	266.589,76	1.327.179,94	221.295,26	1.327.179,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.509.801,47	64.165.829,15	9.601.429,54	43.227.455,19	20.938.373,96	9.843.823,52	36.096.278,99	28.069.550,16	35.394.795,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.509.801,47	64.165.829,15	9.601.429,54	43.227.455,19	20.938.373,96	9.843.823,52	36.096.278,99	28.069.550,16	35.394.795,42
DESPESAS DE CAPITAL	14.706.730,00	29.934.184,62	1.394.800,60	9.908.017,38	20.026.167,24	1.336.650,59	5.798.366,17	24.135.818,45	5.799.432,01
INVESTIMENTOS	12.526.730,00	27.654.184,62	1.320.723,09	7.673.102,11	19.981.082,51	929.414,10	3.908.733,91	23.745.450,71	3.909.799,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.180.000,00	2.280.000,00	74.077,51	2.234.915,27	45.084,73	407.236,49	1.889.632,26	390.367,74	1.889.632,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	8.160.405,27	902.502,59	7.065.984,26	1.094.421,01	1.360.276,81	6.588.953,20	1.571.452,07	6.588.953,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.275.451,60	173.208.523,35	22.295.397,77	111.967.742,99	61.240.780,36	23.078.705,20	100.039.212,05	73.169.311,30	99.113.549,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	141.275.451,60	173.208.523,35	22.295.397,77	111.967.742,99	61.240.780,36	23.078.705,20	100.039.212,05	73.169.311,30	99.113.549,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.289.342,87	-	-	25.217.873,81	-	26.143.535,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.275.451,60	173.208.523,35	22.295.397,77	125.257.085,86	-	23.078.705,20	125.257.085,86	-	125.257.085,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 22m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	8.160.405,27	902.502,59	7.065.984,26	1.094.421,01	1.360.276,81	6.588.953,20	1.571.452,07	6.588.953,20
DESPESAS CORRENTES	8.004.925,80	8.056.405,27	902.502,59	6.964.874,06	1.091.531,21	1.343.425,11	6.504.694,70	1.551.710,57	6.504.694,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.463.925,80	4.827.405,27	782.502,59	3.946.216,33	881.188,94	782.502,59	3.946.216,33	881.188,94	3.946.216,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.000,00	90.500,00	0,00	87.000,00	3.500,00	15.471,91	74.484,46	16.015,54	74.484,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.000,00	3.138.500,00	120.000,00	2.931.657,73	206.842,27	545.450,61	2.483.993,91	654.506,09	2.483.993,91
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	84.258,50	19.741,50	84.258,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	84.258,50	19.741,50	84.258,50

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.166.525,80	165.048.118,08	21.392.895,18	104.901.758,73	93,69	60.146.359,35	21.718.428,39	93.450.258,85	93,41	71.597.859,23
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.764.024,00	2.594.024,00	616.558,52	1.952.130,34	1,74	641.893,66	617.680,03	1.934.350,77	1,93	659.673,23
Representação Judicial e Extrajudicial	1.764.024,00	2.594.024,00	616.558,52	1.952.130,34	1,74	641.893,66	617.680,03	1.934.350,77	1,93	659.673,23
ADMINISTRAÇÃO	12.967.966,60	13.021.966,60	2.057.845,38	10.048.987,81	8,97	2.972.978,79	2.053.091,50	9.385.545,85	9,38	3.636.420,75
Planejamento e Orçamento	973.000,00	863.000,00	98.077,27	552.208,61	0,49	310.791,39	100.703,18	543.415,21	0,54	319.584,79
Administração Geral	11.994.966,60	12.158.966,60	1.959.768,11	9.496.779,20	8,48	2.662.187,40	1.952.388,32	8.842.130,64	8,84	3.316.835,96
SEGURANÇA PÚBLICA	5.690.201,95	5.804.270,95	778.764,64	4.107.513,21	3,67	1.696.757,74	867.583,34	3.925.905,74	3,92	1.878.365,21
Defesa Civil	5.690.201,95	5.804.270,95	778.764,64	4.107.513,21	3,67	1.696.757,74	867.583,34	3.925.905,74	3,92	1.878.365,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.952.313,60	13.670.070,35	1.133.473,09	5.085.709,39	4,54	8.584.360,96	1.156.755,38	4.392.858,72	4,39	9.277.211,63
Assistência ao Idoso	5.400.000,00	7.152.000,00	110.406,44	694.379,17	0,62	6.457.620,83	314.311,83	538.794,89	0,54	6.613.205,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.622,00	1.131.759,08	177.454,48	633.653,25	0,57	498.105,83	116.801,74	529.490,97	0,53	602.268,11
Assistência Comunitária	4.465.691,60	5.386.311,27	845.612,17	3.757.676,97	3,36	1.628.634,30	725.641,81	3.324.572,86	3,32	2.061.738,41
SAÚDE	21.968.984,00	32.226.812,02	4.957.889,45	25.097.180,19	22,41	7.129.631,83	5.069.298,62	23.286.086,09	23,28	8.940.725,93
Atenção Básica	21.098.884,77	30.812.990,03	4.874.083,19	24.374.874,76	21,77	6.438.115,27	4.975.284,73	22.564.722,27	22,56	8.248.267,76
Vigilância Epidemiológica	870.099,23	1.413.821,99	83.806,26	722.305,43	0,65	691.516,56	94.013,89	721.363,82	0,72	692.458,17
TRABALHO	977.200,00	1.044.200,00	110.104,67	732.177,13	0,65	312.022,87	213.170,05	692.742,87	0,69	351.457,13
Fomento ao Trabalho	977.200,00	1.044.200,00	110.104,67	732.177,13	0,65	312.022,87	213.170,05	692.742,87	0,69	351.457,13
EDUCAÇÃO	37.891.746,45	40.975.350,56	7.130.621,46	27.659.349,11	24,70	13.316.001,45	5.932.622,30	24.483.912,98	24,47	16.491.437,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.571.500,00	1.571.500,00	452.142,06	1.214.017,11	1,08	357.482,89	397.038,25	1.033.568,20	1,03	537.931,80
Ensino Fundamental	26.117.845,45	27.769.099,56	4.982.639,45	18.365.022,01	16,40	9.404.077,55	4.038.536,71	15.897.625,47	15,89	11.871.474,09

Educação Infantil	10.202.401,00	11.634.751,00	1.695.839,95	8.080.309,99	7,22	3.554.441,01	1.497.047,34	7.552.719,31	7,55	4.082.031,69
CULTURA	986.300,00	1.674.100,71	100.221,98	438.679,02	0,39	1.235.421,69	88.852,30	410.755,06	0,41	1.263.345,65
Difusão Cultural	986.300,00	1.674.100,71	100.221,98	438.679,02	0,39	1.235.421,69	88.852,30	410.755,06	0,41	1.263.345,65
URBANISMO	21.651.818,00	33.829.829,08	2.890.432,02	18.429.998,07	16,46	15.399.831,01	3.611.892,11	14.761.407,97	14,76	19.068.421,11
Infra-Estrutura Urbana	6.660.000,00	16.706.950,86	0,00	4.094.649,44	3,66	12.612.301,42	326.687,57	2.019.249,50	2,02	14.687.701,36
Serviços Urbanos	14.991.818,00	17.122.878,22	2.890.432,02	14.335.348,63	12,80	2.787.529,59	3.285.204,54	12.742.158,47	12,74	4.380.719,75
GESTÃO AMBIENTAL	3.646.805,00	4.469.562,70	715.083,99	3.613.968,45	3,23	855.594,25	723.164,71	3.293.865,01	3,29	1.175.697,69
Controle Ambiental	3.646.805,00	4.469.562,70	715.083,99	3.613.968,45	3,23	855.594,25	723.164,71	3.293.865,01	3,29	1.175.697,69
AGRICULTURA	341.815,00	879.362,00	63.197,53	427.506,54	0,38	451.855,46	59.534,45	389.125,94	0,39	490.236,06
Extensão Rural	341.815,00	879.362,00	63.197,53	427.506,54	0,38	451.855,46	59.534,45	389.125,94	0,39	490.236,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.096.525,00	1.111.525,00	105.853,62	675.993,28	0,60	435.531,72	146.896,16	572.030,27	0,57	539.494,73
Turismo	1.096.525,00	1.111.525,00	105.853,62	675.993,28	0,60	435.531,72	146.896,16	572.030,27	0,57	539.494,73
DESPORTO E LAZER	1.666.351,00	1.885.568,91	276.202,17	1.401.460,39	1,25	484.108,52	268.552,56	1.296.659,30	1,30	588.909,61
Desporto Comunitário	1.666.351,00	1.885.568,91	276.202,17	1.401.460,39	1,25	484.108,52	268.552,56	1.296.659,30	1,30	588.909,61
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.475,20	9.861.475,20	456.646,66	5.231.105,80	4,67	4.630.369,40	909.334,88	4.625.012,28	4,62	5.236.462,92
Serviço da Dívida Interna	3.186.475,20	3.483.475,20	199.378,03	3.445.194,32	3,08	38.280,88	619.230,73	2.943.834,56	2,94	539.640,64
Outros Encargos Especiais	6.378.000,00	6.378.000,00	257.268,63	1.785.911,48	1,60	4.592.088,52	290.104,15	1.681.177,72	1,68	4.696.822,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.108.925,80	8.160.405,27	902.502,59	7.065.984,26	6,31	1.094.421,01	1.360.276,81	6.588.953,20	6,59	1.571.452,07
ESSENCIAL À JUSTIÇA	68.500,00	90.500,00	14.254,90	72.479,00	0,06	18.021,00	14.254,90	72.479,00	0,07	18.021,00
Representação Judicial e Extrajudicial	68.500,00	90.500,00	14.254,90	72.479,00	0,06	18.021,00	14.254,90	72.479,00	0,07	18.021,00
ADMINISTRAÇÃO	402.000,00	417.000,00	80.043,19	389.225,70	0,35	27.774,30	80.043,19	389.225,70	0,39	27.774,30
Planejamento e Orçamento	27.000,00	27.000,00	4.148,26	20.463,63	0,02	6.536,37	4.148,26	20.463,63	0,02	6.536,37
Administração Geral	375.000,00	390.000,00	75.894,93	368.762,07	0,33	21.237,93	75.894,93	368.762,07	0,37	21.237,93
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	47.935,49	244.208,84	0,22	25.791,16	47.935,49	244.208,84	0,24	25.791,16
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	47.935,49	244.208,84	0,22	25.791,16	47.935,49	244.208,84	0,24	25.791,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.980,00	157.980,00	26.759,55	131.714,59	0,12	26.265,41	26.759,55	131.714,59	0,13	26.265,41
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.530,00	4.530,00	861,36	4.262,97	0,00	267,03	861,36	4.262,97	0,00	267,03
Assistência Comunitária	153.450,00	153.450,00	25.898,19	127.451,62	0,11	25.998,38	25.898,19	127.451,62	0,13	25.998,38
SAÚDE	744.600,00	762.600,00	128.064,27	664.034,01	0,59	98.565,99	128.064,27	664.034,01	0,66	98.565,99
Atenção Básica	672.600,00	672.600,00	120.476,73	612.802,86	0,55	59.797,14	120.476,73	612.802,86	0,61	59.797,14
Vigilância Epidemiológica	72.000,00	90.000,00	7.587,54	51.231,15	0,05	38.768,85	7.587,54	51.231,15	0,05	38.768,85
TRABALHO	26.620,80	34.620,80	6.168,07	29.594,10	0,03	5.026,70	6.168,07	29.594,10	0,03	5.026,70
Fomento ao Trabalho	26.620,80	34.620,80	6.168,07	29.594,10	0,03	5.026,70	6.168,07	29.594,10	0,03	5.026,70
EDUCAÇÃO	2.341.695,00	2.593.174,47	393.859,69	1.990.451,19	1,78	602.723,28	393.859,69	1.990.451,19	1,99	602.723,28
Ensino Fundamental	1.604.795,00	1.651.274,47	257.140,21	1.324.597,16	1,18	326.677,31	257.140,21	1.324.597,16	1,32	326.677,31
Educação Infantil	736.900,00	941.900,00	136.719,48	665.854,03	0,59	276.045,97	136.719,48	665.854,03	0,67	276.045,97
CULTURA	14.000,00	14.000,00	2.462,42	12.283,01	0,01	1.716,99	2.462,42	12.283,01	0,01	1.716,99
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.462,42	12.283,01	0,01	1.716,99	2.462,42	12.283,01	0,01	1.716,99
URBANISMO	285.600,00	285.600,00	48.370,65	236.043,58	0,21	49.556,42	48.370,65	236.043,58	0,24	49.556,42
Serviços Urbanos	285.600,00	285.600,00	48.370,65	236.043,58	0,21	49.556,42	48.370,65	236.043,58	0,24	49.556,42
GESTÃO AMBIENTAL	67.300,00	112.300,00	17.389,52	92.200,19	0,08	20.099,81	17.389,52	92.200,19	0,09	20.099,81
Controle Ambiental	67.300,00	112.300,00	17.389,52	92.200,19	0,08	20.099,81	17.389,52	92.200,19	0,09	20.099,81
AGRICULTURA	9.255,00	13.255,00	2.485,54	10.698,71	0,01	2.556,29	2.485,54	10.698,71	0,01	2.556,29
Extensão Rural	9.255,00	13.255,00	2.485,54	10.698,71	0,01	2.556,29	2.485,54	10.698,71	0,01	2.556,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.375,00	18.375,00	2.990,63	16.384,32	0,01	1.990,68	2.990,63	16.384,32	0,02	1.990,68
Turismo	18.375,00	18.375,00	2.990,63	16.384,32	0,01	1.990,68	2.990,63	16.384,32	0,02	1.990,68
DESPORTO E LAZER	58.000,00	58.000,00	11.718,67	56.899,09	0,05	1.100,91	11.718,67	56.899,09	0,06	1.100,91
Desporto Comunitário	58.000,00	58.000,00	11.718,67	56.899,09	0,05	1.100,91	11.718,67	56.899,09	0,06	1.100,91
ENCARGOS ESPECIAIS	3.645.000,00	3.333.000,00	120.000,00	3.119.767,93	2,79	213.232,07	577.774,22	2.642.736,87	2,64	690.263,13
Serviço da Dívida Interna	191.000,00	194.500,00	0,00	188.110,20	0,17	6.389,80	32.323,61	158.742,96	0,16	35.757,04
Outros Encargos Especiais	3.454.000,00	3.138.500,00	120.000,00	2.931.657,73	2,62	206.842,27	545.450,61	2.483.993,91	2,48	654.506,09
TOTAL	141.275.451,60	173.208.523,35	22.295.397,77	111.967.742,99	100,00	61.240.780,36	23.078.705,20	100.039.212,05	100,00	73.169.311,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 25m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
11/2.020 A 10/2.021															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.912.503,03	27.778.934,74	13.244.665,85	12.988.821,42	12.560.358,70	11.408.384,56	12.449.861,19	17.280.350,11	14.190.575,70	13.180.529,03	13.844.142,26	13.296.519,63		174.135.646,22	160.043.517,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.930.601,77	3.369.738,25	1.964.546,79	2.394.546,74	2.373.816,92	2.230.312,48	2.560.521,57	6.784.458,81	3.424.766,22	3.212.976,24	2.847.062,84	3.150.026,14		37.243.374,77	40.887.080,00
IPTU	623.309,53	592.619,86	184.966,81	188.852,93	159.755,19	128.995,32	492.098,38	4.495.173,34	754.797,44	640.488,15	543.990,20	568.903,18		9.373.950,33	10.715.000,00
ISS	1.331.220,56	1.635.778,52	1.431.307,13	1.148.709,64	1.228.189,88	1.223.172,57	1.230.517,18	1.470.941,52	1.567.474,07	1.679.783,10	1.687.369,32	1.437.731,47		17.072.194,96	18.080.000,00
ITBI	460.639,55	313.776,80	190.422,00	431.949,17	312.006,00	355.276,85	269.778,62	192.286,75	479.444,00	344.310,90	331.366,56	329.049,00		4.010.306,20	3.693.144,00
IRRF	381.405,76	649.531,72	51.262,89	497.498,49	391.560,23	380.790,07	371.517,58	389.902,38	397.503,80	366.027,81	118.953,01	662.782,48		4.658.736,22	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.026,37	178.031,35	106.587,96	127.536,51	282.305,62	142.077,67	196.609,81	236.154,82	225.546,91	182.366,28	165.383,75	151.560,01		2.128.187,06	3.898.936,00
Contribuições	266.860,71	275.846,43	259.488,70	266.928,86	261.178,68	292.673,63	289.407,00	410.683,86	294.333,87	300.696,20	300.534,43	307.530,76		3.526.163,13	3.370.000,00
Receita Patrimonial	42.829,10	50.721,98	54.833,92	47.373,40	51.300,65	86.260,42	105.909,15	169.705,82	155.307,96	249.151,63	218.970,88	273.853,51		1.506.218,42	1.598.010,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.907,01	9.583,07	7.217,54	7.439,27	23.150,01	38.989,58	68.125,78	95.021,13	118.351,39	155.435,37	171.536,15	200.584,25		901.340,55	623.010,63
Outras Receitas Patrimoniais	36.922,09	41.138,91	47.616,38	39.934,13	28.150,64	47.270,84	37.783,37	74.684,69	36.956,57	93.716,26	47.434,73	73.269,26		604.877,87	975.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	292.368,41	263.509,28	307.231,11	269.165,18	276.173,34	304.151,41	297.569,70	296.141,18	302.038,48	314.899,97	290.762,55	305.298,66		3.519.309,27	3.740.000,00
Transferências Correntes	8.357.997,67	23.713.410,55	10.648.218,26	9.904.587,42	9.591.885,87	8.489.290,45	9.167.659,88	9.584.486,91	10.004.503,88	9.032.056,39	10.176.622,30	9.238.352,99		127.909.072,57	110.119.426,55
Cota-Parte do FPM	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78		36.597.011,32	35.217.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.177.698,30	2.761.370,46	2.354.473,67	2.251.916,91	2.855.813,24	2.330.017,66	2.153.304,23	3.009.366,53	2.420.027,54	2.777.621,40	2.880.812,06	2.487.031,22		30.459.453,22	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	150.371,20	216.672,50	1.960.073,47	847.293,58	569.038,90	568.178,78	624.311,98	495.459,64	340.132,19	235.801,53	223.107,20	182.324,86		6.412.765,83	6.031.000,00
Cota-Parte do ITR	5.960,34	5.626,25	2.112,98	5.235,85	1.169,27	1.391,91	2.403,42	1.099,89	6.146,05	2.149,23	8.857,63	72.217,52		114.370,34	134.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00
Transferências LC 61/1989	48.324,75	50.825,11	41.092,06	34.238,36	40.655,45	40.775,53	39.411,85	36.153,14	41.756,89	35.114,00	41.780,04	43.004,84		493.132,02	358.000,00
Transferências do FUNDEB	1.880.209,11	2.139.445,64	2.623.985,52	2.137.339,82	2.301.214,41	1.964.193,97	2.052.464,87	2.342.203,42	1.907.907,06	2.048.186,09	2.374.549,30	2.255.298,34		26.026.997,55	24.950.000,00
Outras Transferências Correntes	1.408.191,23	14.532.584,13	747.864,78	802.997,61	1.259.798,56	904.059,94	1.073.964,12	913.848,06	1.481.308,87	889.186,05	2.256.950,51	1.534.588,43		27.805.342,29	16.409.426,55
Outras Receitas Correntes	21.845,37	105.708,25	10.347,07	106.219,82	6.003,24	5.696,17	28.793,89	34.873,53	9.625,29	70.748,60	10.189,26	21.457,57		431.508,06	329.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	1.208.246,15	1.265.687,04	1.047.568,75	1.218.936,80	1.109.024,47	1.089.693,21		14.301.776,56	12.805.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	1.208.246,15	1.265.687,04	1.047.568,75	1.218.936,80	1.109.024,47	1.089.693,21		14.301.776,56	12.805.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.898.583,60	26.608.739,40	11.789.392,27	11.595.971,47	11.354.184,14	10.284.177,28	11.241.615,04	16.014.663,07	13.143.006,95	11.961.592,23	12.735.117,79	12.206.826,42		159.833.869,66	147.237.917,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00		800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.898.583,60	26.208.739,40	11.789.392,27	11.595.971,47	11.354.184,14	10.284.177,28	11.241.615,04	16.014.663,07	13.143.006,95	11.961.592,23	12.735.117,79	11.806.826,42		159.033.869,66	147.237.917,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00		350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.898.583,60	26.208.739,40	11.789.392,27	11.595.971,47	11.354.184,14	10.284.177,28	11.241.615,04	16.014.663,07	13.143.006,95	11.961.592,23	12.385.117,79	11.806.826,42		158.683.869,66	147.237.917,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2021 as 09h e 26m.															

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		
	0,00	0,00
(XVII)		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	147.237.917,18	122.326.546,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.887.080,00	30.943.034,75
IPTU	10.715.000,00	8.158.020,94
ISS	18.080.000,00	14.105.195,88
ITBI	3.693.144,00	3.235.889,85
IRRF	4.500.000,00	3.627.798,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898.936,00	1.816.129,34
Contribuições	3.370.000,00	2.983.455,99
Receita Patrimonial	1.598.010,63	1.412.667,34
Aplicações Financeiras (II)	623.010,63	885.850,47
Outras Receitas Patrimoniais	975.000,00	526.816,87
Transferências Correntes	97.313.826,55	83.720.002,56
Cota-Parte do FPM	29.117.000,00	24.197.794,77
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	20.416.307,73
Cota-Parte do IPVA	4.827.800,00	4.836.577,52
Cota-Parte do ITR	107.200,00	82.227,11
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.950.000,00	22.007.342,80
Outras Transferências Correntes	16.695.826,55	12.179.752,63
Demais Receitas Correntes	4.069.000,00	3.267.386,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.069.000,00	3.267.386,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	146.614.906,55	121.440.696,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.574.808,60	2.930.539,20
Operações de Crédito (VI)	8.993.666,67	933.981,24
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	709.000,00	610.139,16
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	709.000,00	610.139,16
Transferências de Capital	7.872.141,93	1.386.418,80
Convênios	6.949.832,10	1.024.220,09
Outras Transferências de Capital	922.309,83	362.198,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.581.141,93	1.996.557,96
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	155.196.048,48	123.437.254,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	133.113.933,46	94.993.741,35	87.651.892,68	86.725.164,67	194.599,02	1.733.689,59	1.733.689,59
Pessoal e Encargos Sociais	67.399.629,11	50.228.433,75	50.228.433,75	50.003.189,31	4.620,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.548.475,20	1.537.852,41	1.327.179,94	1.327.179,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.165.829,15	43.227.455,19	36.096.278,99	35.394.795,42	189.978,61	1.733.689,59	1.733.689,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.165.829,15	43.227.455,19	36.096.278,99	35.394.795,42	189.978,61	1.733.689,59	1.733.689,59
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	131.565.458,26	93.455.888,94	86.324.712,74	85.397.984,73	194.599,02	1.733.689,59	1.733.689,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.934.184,62	9.908.017,38	5.798.366,17	5.799.432,01	200.000,00	1.167.622,37	1.167.622,37
Investimentos	27.654.184,62	7.673.102,11	3.908.733,91	3.909.799,75	200.000,00	1.167.622,37	1.167.622,37

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.280.000,00	2.234.915,27	1.889.632,26	1.889.632,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	27.654.184,62	7.673.102,11	3.908.733,91	3.909.799,75	200.000,00	1.167.622,37	1.167.622,37

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	161.219.642,88	101.128.991,05	90.233.446,65	89.307.784,48	394.599,02	2.901.311,96	2.901.311,96
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							30.833.558,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	885.850,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.401.664,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	30.317.744,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.685.055,76	17.470.068,15
DEDUÇÕES (XXIX)	42.252.655,11	59.739.491,41
Disponibilidade de Caixa	42.252.655,11	59.739.491,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.899.089,05	60.918.054,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	646.433,94	1.178.562,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.567.599,35	-42.269.423,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	18.701.823,91	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-532.128,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	569.624,98	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	10.514.166,88	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.317.744,76	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	30.833.558,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.344.597,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.344.597,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 37m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.901.311,96**	**2.901.311,96**	**801.416,73**	**457.536,24**	**709.371,16**
PODER EXECUTIVO	233.455,69	412.978,25	394.599,02	0,00	251.834,92	0,00	4.160.264,93	2.901.311,96	2.901.311,96	801.416,73	457.536,24	709.371,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.901.311,96**	**2.901.311,96**	**801.416,73**	**457.536,24**	**709.371,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 38m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	36.988.144,00	29.126.905,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.715.000,00	8.158.020,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.693.144,00	3.235.889,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.080.000,00	14.105.195,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	3.627.798,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.760.000,00	61.965.754,62
2.1- Cota-Parte FPM	35.217.000,00	29.902.882,12
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.416.000,00	28.525.438,07

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.801.000,00	1.377.444,05
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	25.520.384,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	393.982,16
2.4- Cota-Parte ITR	134.000,00	102.783,75
2.5- Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	6.045.722,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**105.748.144,00**	**91.092.660,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.987.800,00**	**12.117.662,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**13.449.236,00**	**10.655.502,89**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.950.000,00	22.064.334,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.950.000,00	22.064.334,79
6.1.1- Principal	24.950.000,00	22.007.342,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	56.991,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.962.200,00	9.889.680,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.081.416,92	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	828.739,45	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	252.677,47	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**23.145.751,71**	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.548.159,98	13.370.037,72	13.370.037,72	13.370.037,72	0,00
10.1- Educação Infantil	4.310.400,00	3.284.983,74	3.284.983,74	3.284.983,74	0,00
10.1.1 - Creche	4.310.400,00	3.284.983,74	3.284.983,74	3.284.983,74	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.237.759,98	10.085.053,98	10.085.053,98	10.085.053,98	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.229.979,47	5.566.507,57	5.566.507,57	5.558.636,02	0,00
11.1- Educação Infantil	3.909.050,00	3.015.020,33	3.015.020,33	3.015.020,33	0,00
11.1.1 - Creche	3.909.050,00	3.015.020,33	3.015.020,33	3.015.020,33	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.320.929,47	2.551.487,24	2.551.487,24	2.543.615,69	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.778.139,45**	**18.936.545,29**	**18.936.545,29**	**18.928.673,74**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.081.626,71	18.081.626,71	18.073.755,16	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.081.626,71	18.081.626,71	18.073.755,16	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.445.034,35	18.081.626,71	18.081.626,71	81,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.206.433,48	3.982.708,08	3.982.708,08	18,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.072.533,67	576.061,98	828.739,45	252.677,47	0,00	-252.677,47
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			828.739,45	252.677,47	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.347.101,00	2.436.313,95	1.908.723,27	1.906.673,27	527.590,68
24.1 - Creche	4.347.101,00	2.436.313,95	1.908.723,27	1.906.673,27	527.590,68
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.340,45	6.937.886,13	4.666.667,40	4.618.446,93	2.271.218,73
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.901.441,45**	**9.374.200,08**	**6.575.390,67**	**6.525.120,20**	**2.798.809,41**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					24.909.694,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					9.889.680,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					126.326,54
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**14.893.687,62**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			22.773.165,01	14.893.687,62	16,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.393.245,04	822.513,50	822.513,50	126.326,54	444.405,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	1.393.245,04	822.513,50	822.513,50	126.326,54	444.405,00
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00		0,00	
35.1- Salário-Educação		0,00		0,00	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		0,00		0,00	
35.4 - PNATE		0,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**0,00**		**0,00**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	9.846,00	9.846,00	9.846,00	0,00
41.1- Creche	10.000,00	9.846,00	9.846,00	9.846,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**10.000,00**	**9.846,00**	**9.846,00**	**9.846,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	1.053.971,79
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	22.064.334,79	1.589.926,37
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	18.928.673,74	93.329,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.135.661,05	2.550.568,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-13,30
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.135.661,05	2.550.555,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 51m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.993.666,67	933.981,24	8.059.685,43
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.038.184,62	10.009.127,58	20.029.057,04
Investimentos	27.654.184,62	7.673.102,11	19.981.082,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.384.000,00	2.336.025,47	47.974,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.038.184,62	10.009.127,58	20.029.057,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**21.044.517,95**	**9.075.146,34**	**11.969.371,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 52m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	709.000,00		632.643,87			76.356,13	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	709.000,00		630.632,14			78.367,86	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		2.011,73			-2.011,73	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	123.457,30	19.177,88	19.280,93	104.279,42	55.043,76	26.542,70

Despesas de Capital	150.000,00	123.457,30	19.177,88	19.280,93	104.279,42	55.043,76	26.542,70
Investimentos	150.000,00	123.457,30	19.177,88	19.280,93	104.279,42	55.043,76	26.542,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	802.212,08		613.362,94			1.415.575,02	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 59m.							

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.918.144,00	36.988.144,00	29.126.905,41	78,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.715.000,00	10.715.000,00	8.158.020,94	76,14
IPTU	8.125.000,00	8.125.000,00	6.475.114,60	79,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	1.682.906,34	64,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.393.144,00	3.693.144,00	3.235.889,85	87,62
ITBI	2.340.000,00	3.640.000,00	3.212.762,32	88,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.144,00	53.144,00	23.127,53	43,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.310.000,00	18.080.000,00	14.105.195,88	78,02
ISS	16.000.000,00	17.770.000,00	13.807.176,37	77,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	310.000,00	310.000,00	298.019,51	96,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	3.627.798,74	80,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.043.000,00	64.959.000,00	60.588.310,57	93,27
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	31.416.000,00	28.525.438,07	90,80
Cota-Parte ITR	134.000,00	134.000,00	102.783,75	76,70
Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	6.031.000,00	6.045.722,13	100,24
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	25.520.384,46	94,52
Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	358.000,00	393.982,16	110,05

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.961.144,00**	**101.947.144,00**	**89.715.215,98**	**88,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.870.578,00	22.218.518,00	18.636.636,71	83,88	17.499.983,96	78,76	17.373.423,10	78,19
Despesas Correntes	16.717.918,00	22.065.858,00	18.572.945,30	84,17	17.438.164,55	79,03	17.311.603,69	78,45
Despesas de Capital	152.660,00	152.660,00	63.691,41	41,72	61.819,41	40,49	61.819,41	40,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.622,00	739.622,00	603.868,63	81,65	603.261,86	81,56	597.855,59	80,83
Despesas Correntes	556.622,00	734.622,00	603.868,63	82,20	603.261,86	82,12	597.855,59	81,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.432.200,00**	**22.958.140,00**	**19.240.505,34**	**83.81**	**18.103.245,82**	**78,85**	**17.971.278,69**	**78,28**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS			
PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.240.505,34	18.103.245,82	17.971.278,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	905.327,31	905.327,31	905.327,31
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.335.178,03**	**17.197.918,51**	**17.065.951,38**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		13.457.282,40	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.877.895,63	3.740.636,11	3.608.668,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,44**	**19,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	13.457.282,40	17.868.061,55	4.410.779,15	0,00	905.327,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.316.106,46
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	12.468.232,34	14.712.548,88	2.244.316,54	37.519,51	0,00	0,00	33.130,69	0,00	4.388,82	2.239.927,72
Empenhos de 2018	11.159.147,69	16.059.808,60	4.900.660,91	26.646,65	0,00	0,00	16.825,84	0,00	9.820,81	4.890.840,10
Empenhos de 2017 e anteriores	38.988.705,30	49.513.429,59	10.524.724,29	462.995,20	0,00	0,00	572.309,83	67.834,32	92.153,94	10.432.570,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.275.384,00	6.152.133,24	5.530.808,22	89,90
Proveniente da União	4.299.000,00	5.025.749,24	4.879.174,88	97,08
Proveniente dos Estados	976.384,00	1.126.384,00	651.633,34	57,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	132.543,77	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.275.384,00**	**6.152.133,24**	**5.663.351,99**	**92,06**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (c)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.885.906,77	9.252.072,03	5.934.917,30	64,15	5.261.417,56	56,87	5.221.516,25	56,44
Despesas Correntes	4.885.906,77	8.659.306,80	5.669.241,10	65,47	5.069.061,36	58,54	5.029.160,05	58,08
Despesas de Capital	0,00	592.765,23	265.676,20	44,82	192.356,20	32,45	192.356,20	32,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.477,23	761.199,99	169.667,95	22,29	169.333,11	22,25	169.333,11	22,25
Despesas Correntes	377.477,23	761.199,99	169.667,95	22,29	169.333,11	22,25	169.333,11	22,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.263.384,00**	**10.013.272,02**	**6.104.585,25**	**60,96**	**5.430.750,67**	**54,24**	**5.390.849,36**	**53,84**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.771.484,77	31.485.590,03	24.571.554,01	78,04	22.761.401,52	72,29	22.594.939,35	71,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	942.099,23	1.503.821,99	773.536,58	51,44	772.594,97	51,38	767.188,70	51,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.713.584,00**	**32.989.412,02**	**25.345.090,59**	**76,83**	**23.533.996,49**	**71,34**	**23.362.128,05**	**70,82**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.263.384,00	9.772.502,03	5.980.405,25	61,20	5.327.346,67	54,51	5.287.445,36	54,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.450.200,00**	**23.216.909,99**	**19.364.685,34**	**83,41**	**18.206.649,82**	**78,42**	**18.074.682,69**	**77,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 03m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 07m.
Nota:

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.224.251,60
Previsão Atualizada	164.812.725,78
Receitas Realizadas	125.257.085,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.344.597,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.275.451,60
Dotação Atualizada	173.208.523,35
Despesas Empenhadas	111.967.742,99
Despesas Liquidadas	100.039.212,05
Despesas Pagas	99.113.549,88
Superávit Orçamentário	25.217.873,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	111.967.742,99
Despesas Liquidadas	100.039.212,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	159.833.869,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	159.033.869,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	158.683.869,66

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	30.317.744,76	0,00
Resultado Primário	0,00	30.833.558,69	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	646.433,94	0,00	394.599,02	251.834,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.160.264,93	801.416,73	2.901.311,96	457.536,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.806.698,87	801.416,73	3.295.910,98	709.371,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.893.687,62	<18% / 25%>	16,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.081.626,71	70%	81,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	933.981,24	8.059.685,43
Despesa de Capital Líquida	10.009.127,58	20.029.057,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.901.459,70	22.776.901,46	24.437.080,03	12.922.167,40
Despesas Previdenciárias	8.619.621,04	15.268.169,06	26.622.828,84	20.262.220,79
Resultado Previdenciário	4.281.838,66	7.508.732,40	-2.185.748,81	-7.340.053,39
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	632.643,87	76.356,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.177,88	26.542,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.197.918,51	15,00	19,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/nov/2021 as 09h e 09m.

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A OUTUBRO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
ENSINO FUNDAMENTAL	**1.571.500,00**	**1.571.500,00**	**1.214.017,11**	**1.033.568,20**	**984.373,21**
6015 - Alimentação Escolar	1.571.500,00	1.571.500,00	1.214.017,11	1.033.568,20	984.373,21
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**1.091.152,00**	**1.136.289,08**	**637.916,22**	**533.753,94**	**523.142,33**
6024 - Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	1.091.152,00	1.136.289,08	637.916,22	533.753,94	523.142,33
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5002 - Edificaçes e Reparos em Unidades Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**1.724.351,00**	**1.943.568,91**	**1.458.359,48**	**1.353.558,39**	**1.346.245,20**
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	20.000,00	227.286,81	172.006,35	145.523,16	145.523,16
6017 - Aços a Cargo do Departamento de Esportes	1.704.351,00	1.716.282,10	1.286.353,13	1.208.035,23	1.200.722,04
TOTAL	**4.392.003,00**	**4.656.357,99**	**3.310.292,81**	**2.920.880,53**	**2.853.760,74**

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:23C3BCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (2020/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.679.235,21	10.412.548,36	8.879.843,76	8.138.850,22	7.897.728,00	8.546.027,47	8.143.092,81	9.625.047,26	8.646.849,84	8.496.601,60	9.370.357,28	8.168.853,02	103.005.034,83
Receita Tributária	721.940,42	959.957,80	788.767,92	615.612,93	924.667,57	1.595.009,82	1.293.754,28	919.968,72	1.311.951,60	1.032.577,91	974.686,25	567.908,04	11.706.803,26
I.P.T.U.	95.519,31	99.993,11	55.728,48	62.022,32	158.855,95	902.770,10	162.842,71	133.824,85	133.468,04	114.978,39	103.229,99	101.322,96	2.124.556,21
I.S.S	168.641,93	224.447,18	295.215,16	151.826,93	262.691,22	288.377,03	182.478,88	188.655,55	347.560,42	265.970,65	258.915,62	209.915,39	2.844.695,96
I.T.B.I	43.297,40	48.140,18	39.055,72	37.728,39	38.288,37	39.106,03	88.522,68	79.781,00	95.349,33	97.917,59	87.607,52	53.530,35	748.324,56
I.R.R.F	216.560,68	393.826,92	212.968,91	194.345,62	235.091,90	226.722,76	671.230,06	323.755,08	549.059,17	338.624,20	308.418,06	33.577,16	3.704.180,52
Outras Receitas Tributárias	197.921,10	193.550,41	185.799,65	169.689,67	229.740,13	138.033,90	188.679,95	193.952,24	186.514,64	215.087,08	216.515,06	169.562,18	2.285.046,01
Receita de Contribuições	111.811,80	114.202,29	126.446,39	101.501,73	100.057,55	124.996,84	60.282,43	204.294,98	146.439,46	153.184,69	181.889,45	184.841,99	1.609.949,60
Receita Patrimonial	1.690,98	2.029,69	1.473,52	1.352,42	4.444,64	6.973,00	11.971,58	14.311,97	21.086,13	30.291,97	32.916,39	40.962,84	169.505,13
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	6.867,80	10.686,73	8.419,78	8.786,83	14.975,15	37.397,91	8.861,61	7.923,21	8.722,55	7.955,76	7.459,18	6.865,88	134.922,39
Transferências Correntes	5.781.350,25	8.491.280,64	7.678.074,11	7.332.713,87	6.744.937,41	6.674.415,65	6.654.008,74	7.452.023,74	7.010.786,00	7.148.020,06	6.692.768,83	7.290.721,89	84.951.101,19
Cota Parte do FPM	2.090.077,67	2.186.064,50	2.321.921,68	2.975.439,66	2.002.193,03	2.084.967,63	2.505.843,98	2.198.927,82	1.892.090,99	2.367.554,06	1.859.328,76	2.071.912,72	26.556.322,50
Cota Parte do ICMS	1.834.982,21	2.326.798,75	1.938.464,82	1.852.295,11	2.349.024,90	1.916.536,22	1.771.257,86	2.475.328,85	1.990.573,08	2.284.708,86	2.369.587,47	2.045.686,39	25.155.244,52
Cota Parte do IPVA	85.685,47	134.626,26	888.301,60	444.510,21	266.423,99	283.506,51	321.261,29	200.035,10	142.377,38	113.950,13	93.030,93	94.962,86	3.068.671,73
Cota-Parte do ITR	2.277,78	1.601,64	881,38	294,82	146,59	260,95	413,78	1.873,09	57,76	2.048,75	4.622,60	17.461,09	31.940,23
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	40.719,61	42.826,48	34.343,14	28.162,44	33.440,80	33.539,56	32.417,89	29.737,44	34.346,78	28.882,71	34.365,82	35.373,29	408.155,96
Transferências do FUNDEB	1.124.858,78	1.279.950,21	1.569.832,32	1.278.690,42	1.376.730,41	1.095.884,90	920.207,23	1.319.328,72	1.074.695,94	1.153.713,09	1.337.548,70	1.270.376,36	14.801.817,08
Outras Transferências Correntes	602.748,73	2.519.412,80	924.329,17	753.321,21	716.977,69	1.259.719,88	1.102.606,71	1.226.792,72	1.876.644,07	1.197.162,46	994.284,55	1.754.949,18	14.928.949,17
Outras Receitas Correntes	55.573,96	834.391,21	276.662,04	78.882,44	108.645,68	107.234,25	114.214,17	1.026.524,64	147.864,10	124.571,21	1.480.637,18	77.552,38	4.432.753,26
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	926.238,34	981.179,72	811.888,87	959.428,67	872.186,92	853.079,05	11.044.061,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	926.238,34	981.179,72	811.888,87	959.428,67	872.186,92	853.079,05	11.044.061,70
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.868.486,83	9.474.165,05	7.843.061,84	7.078.710,42	6.967.482,91	7.682.265,84	7.216.854,47	8.643.867,54	7.834.960,97	7.537.172,93	8.498.170,36	7.315.773,97	91.960.973,13

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29C3FBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(5º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL												
JANEIROAOUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO												
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.813.987,43	11.082.947,73	10.857.537,42	742.699,58	2.296.698,16	1.718.773,30	8.229.890,85	4.908.505,31	4.809.761,15	289.737,49	4.849.165,51	7.145.863,67
EXECUTIVO	2.813.987,43	11.082.947,73	10.857.537,42	742.699,58	2.296.698,16	1.718.773,30	8.229.890,85	4.908.505,31	4.809.761,15	289.737,49	4.849.165,51	7.145.863,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.813.987,43	11.082.947,73	10.857.537,42	742.699,58	2.296.698,16	1.718.773,30	8.229.890,85	4.908.505,31	4.809.761,15	289.737,49	4.849.165,51	7.145.863,67
CONTROLADORIAGERAL	582,57	2.496,21	2.389,62	0,00	689,16	307,82	155,62	98,00	98,00	0,00	365,44	1.054,60
GABINETE	58.458,22	102.562,86	105.536,36	3.605,50	51.879,22	11.757,24	3.538,90	1.907,99	1.907,99	0,00	13.388,15	65.267,37
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	6.537,95	16.988,07	16.831,12	0,00	6.694,90	1.612,57	1.056,60	196,00	196,00	0,00	2.473,17	9.168,07
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E	LAZER 62.810,95	2.221.086,97	1.487.445,55	664.506,83	131.945,54	373.901,43	684.664,88	116.867,20	102.575,20	0,00	955.991,11	1.087.936,65
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	285.048,22	396.736,13	386.961,47	0,00	294.822,88	65.553,62	147.751,33	112.493,12	106.940,12	0,00	106.364,83	401.187,71
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	185.417,36	960.715,84	1.140.715,67	1.894,02	3.523,51	516.269,44	5.155.679,10	3.502.252,62	3.452.661,71	276.996,49	1.942.290,34	1.945.813,85
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	11.215,10	6.563,93	7.288,11	0,00	10.490,92	775,60	1.290,03	727,82	645,26	0,00	1.420,37	11.911,29
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	160,60	23.219,29	22.339,29	0,00	1.040,60	2.764,44	2.585,68	877,89	196,00	0,00	5.154,12	6.194,72
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	458.571,06	1.242.435,65	1.237.774,02	68.764,32	394.468,37	128.729,15	446.933,34	162.181,51	137.991,51	0,00	437.670,98	832.139,35
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	49.802,38	384.472,29	396.777,82	661,08	36.835,77	255.634,27	197.001,16	115.556,82	115.556,82	2.741,00	334.337,61	371.173,38
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E	LAZER 76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	477.962,65	0,00	327.397,83	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	160.779,77
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	73.663,11	245.057,91	252.498,88	1.332,60	64.889,54	12.705,94	18.861,02	5.392,18	4.888,54	0,00	26.678,42	91.567,96
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	163.985,17	2.823.498,70	2.815.500,37	0,00	171.983,50	40.544,70	80.294,07	19.755,78	17.037,40	0,00	103.801,37	275.784,87
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	1.890,43	0,00	450,43	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24.152,53	16.832,01	15.926,74	1.935,23	23.122,57	32.528,57	195,75	98,00	98,00	0,00	32.626,32	55.748,89
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	403.800,35	2.617.037,74	2.602.478,96	0,00	418.359,13	244.198,16	1.343.936,64	797.663,64	796.883,74	10.000,00	781.251,06	1.199.610,19
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	16.271,36	23.244,13	39.225,18	0,00	290,31	19.833,54	145.946,73	72.436,74	72.084,86	0,00	93.695,41	93.985,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.813.987,43	11.082.947,73	10.857.537,42	742.699,58	2.296.698,16	1.718.773,30	8.229.890,85	4.908.505,31	4.809.761,15	289.737,49	4.849.165,51	7.145.863,67
FONTE:												

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A9DD033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.803.336,67	6.230.095,77	4.485.373,20	4.500.744,05	2.774.651,63	6.235.228,07	4.563.060,81	4.119.718,59	4.297.799,73	4.473.277,82	4.090.251,79	3.817.515,68	53.391.053,81	53.454.667,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.423,15	556.754,86	301.550,43	442.072,37	541.138,66	1.191.342,98	843.304,41	427.788,13	421.224,86	899.848,59	488.326,60	450.677,12	6.958.452,16	6.770.998,54
IPTU	31.622,96	58.176,95	29.744,85	55.231,45	73.354,45	385.651,82	224.754,61	80.384,48	64.107,55	96.535,40	65.315,14	42.567,81	1.207.447,47	1.436.273,54
ISS	60.240,82	47.500,42	79.139,71	79.826,12	97.753,85	86.743,02	109.358,69	92.675,48	110.994,16	349.267,94	119.652,29	136.977,96	1.370.130,46	1.295.800,00
ITBI	88.678,65	89.626,49	153.923,66	112.103,36	144.942,06	137.282,25	141.065,41	142.921,78	144.865,67	324.325,97	211.670,23	211.581,82	1.902.987,35	1.463.000,00
IRRF	161.343,61	271.790,37	0,00	86.004,45	99.828,78	95.400,91	98.474,04	8.225,85	8.225,93	8.985,96	8.248,58	0,00	846.528,48	1.238.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.537,11	89.660,63	38.742,21	108.906,99	125.259,52	486.264,98	269.651,66	103.580,54	93.031,55	120.733,32	83.440,36	59.549,53	1.631.358,40	1.337.600,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.227,63	16.934,22	2.527,70	2.597,89	30.549,69	17.621,68	4.146,47	500,00	3.464,57	6.001,36	2.019,19	1.030,00	98.620,40	226.242,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.727,63	14.833,87	427,33	497,52	4.449,32	3.521,31	445,70	0,00	564,02	700,26	1.069,19	0,00	37.236,15	217.882,50
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	2.100,35	2.100,37	2.100,37	26.100,37	14.100,37	3.700,77	500,00	2.900,55	5.301,10	950,00	1.030,00	61.384,25	8.360,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.760,00	1.300,00	0,00	2.114,79	795,00	2.048,00	1.980,00	1.005,00	2.874,03	2.400,00	2.390,00	2.880,00	21.546,82	20.900,00
Transferências Correntes	3.395.823,66	5.653.700,26	4.180.904,87	4.053.667,29	2.201.769,31	5.019.591,32	3.713.229,71	3.688.631,59	3.869.980,43	3.564.710,42	3.594.645,01	3.305.763,41	46.242.417,28	44.635.809,77
Cota-Parte do FPM	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	0,00	2.913.815,94	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	20.331.672,97	20.064.000,00
Cota-Parte do ICMS	756.480,82	959.234,69	793.574,46	758.080,81	961.375,27	977.638,43	724.924,55	1.013.067,14	814.673,24	935.052,93	969.790,82	837.229,23	10.501.122,39	9.041.440,32
Cota-Parte do IPVA	49.370,63	51.466,65	605.417,37	246.844,44	156.450,43	150.010,78	166.943,42	146.551,17	90.387,57	58.047,79	72.056,58	38.827,07	1.832.373,90	1.828.750,00
Cota-Parte do ITR	5.122,04	3.640,12	3.223,08	297,96	488,37	147,41	251,71	268,28	141,81	548,88	17.694,13	99.153,04	130.976,83	85.690,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00
Transferências LC 61/1989	16.956,43	17.833,77	14.266,26	11.642,34	13.824,42	36.577,20	13.401,54	12.293,45	14.198,95	11.940,36	11.714,17	0,00	174.648,89	148.390,00
Transferências do FUNDEB	605.921,96	690.919,40	845.613,63	688.785,71	741.596,42	633.845,32	665.409,25	755.829,12	615.681,64	660.949,69	1.083.329,41	727.784,86	8.715.666,41	7.179.609,04
Outras Transferências Correntes	469.059,15	1.704.557,58	297.356,85	222.701,98	328.034,40	307.556,24	352.410,68	212.646,75	219.772,06	207.060,72	111.967,93	122.831,55	4.555.955,89	6.225.230,41
Outras Receitas Correntes	102,23	1.406,43	390,20	291,71	398,97	4.624,09	400,22	1.793,87	255,84	317,45	2.870,99	57.165,15	70.017,15	1.800.716,32
DEDUÇÕES (II)	464.168,52	519.377,57	607.586,89	628.435,94	226.427,70	815.637,40	539.081,95	544.031,17	453.856,02	539.340,03	478.261,83	491.029,42	6.307.234,44	5.890.894,06
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	464.168,52	519.377,57	607.586,89	628.435,94	226.427,70	815.637,40	539.081,95	544.031,17	453.856,02	539.340,03	478.261,83	491.029,42	6.307.234,44	5.890.894,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.339.168,15**	**5.710.718,20**	**3.877.786,31**	**3.872.308,11**	**2.548.223,93**	**5.419.590,67**	**4.023.978,86**	**3.575.687,42**	**3.843.943,71**	**3.933.937,79**	**3.611.989,96**	**3.326.486,26**	**47.083.819,37**	**47.563.773,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	851.363,00	826.349,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.712,14	320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.487.805,15**	**4.884.369,06**	**3.877.786,31**	**3.872.308,11**	**2.548.223,93**	**5.419.590,67**	**4.023.978,86**	**3.575.687,42**	**3.843.943,71**	**3.933.937,79**	**3.611.989,96**	**3.326.486,26**	**45.406.107,23**	**47.243.773,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.487.805,15**	**4.884.369,06**	**3.877.786,31**	**3.872.308,11**	**2.548.223,93**	**5.419.590,67**	**4.023.978,86**	**3.575.687,42**	**3.843.943,71**	**3.933.937,79**	**3.611.989,96**	**3.326.486,26**	**45.406.107,23**	**47.073.773,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2021 as 10h e 17m.														

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0166B936

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	240.497,14	1.298.680,84	786.785,15	-48.263,97	800.656,80	2.328.424,81	4.493.412,73	2.583.703,19	2.144.010,32	84.357,44	4.593.469,78	5.394.126,58

PODER EXECUTIVO	240.497,14	1.298.680,84	786.785,15	-48.263,97	800.656,80	2.328.424,81	4.493.412,73	2.583.703,19	2.144.010,32	84.357,44	4.593.469,78	5.394.126,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	240.497,14	1.298.680,84	786.785,15	-48.263,97	800.656,80	2.328.424,81	4.493.412,73	2.583.703,19	2.144.010,32	84.357,44	4.593.469,78	5.394.126,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/nov/2021 as 15h e 54m.												

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:61899F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPSA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	47.019.190,77	5.851.078,41	28.253.969,55	100,00	18.765.221,22	5.822.678,52	27.038.938,58	100,00	19.980.252,19
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
AÇÃO LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	7.562.880,72	1.948.232,24	7.023.603,69	24,86	539.277,03	1.955.913,73	7.015.130,56	25,94	547.750,16
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	163.800,00	355.800,00	55.809,02	347.917,39	1,23	7.882,61	55.809,02	347.917,39	1,29	7.882,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.012.774,28	6.025.280,72	1.618.387,06	5.511.808,20	19,51	513.472,52	1.626.068,55	5.503.335,07	20,35	521.945,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	1.181.800,00	274.036,16	1.163.878,10	4,12	17.921,90	274.036,16	1.163.878,10	4,30	17.921,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.618.746,25	241.532,38	908.145,94	3,21	710.600,31	229.203,92	881.306,69	3,26	737.439,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.900,00	207.400,00	24.431,09	125.958,68	0,45	81.441,32	24.431,09	125.958,68	0,47	81.441,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.502.100,00	1.410.446,25	217.101,29	782.187,26	2,77	628.258,99	204.772,83	755.348,01	2,79	655.098,24
SAÚDE	7.559.681,91	8.544.781,91	1.050.797,91	7.178.424,34	25,41	1.366.357,57	1.069.809,11	7.085.464,08	26,20	1.459.317,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.100,00	438.400,00	46.774,53	304.126,20	1,08	134.273,80	46.689,51	303.937,19	1,12	134.462,81
ATENÇÃO BÁSICA	4.435.300,00	5.330.200,00	530.900,79	4.615.664,06	16,34	714.535,94	522.232,71	4.578.690,85	16,93	751.509,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.764.981,91	2.231.681,91	411.555,59	1.893.259,53	6,70	338.422,38	427.319,89	1.837.461,49	6,80	394.220,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	376.300,00	544.500,00	61.567,00	365.374,55	1,29	179.125,45	73.567,00	365.374,55	1,35	179.125,45
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	10.685.724,00	1.581.807,82	7.304.165,35	25,85	3.381.558,65	1.554.526,61	6.772.838,99	25,05	3.912.885,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.036.500,00	742.200,00	100.479,51	528.624,08	1,87	213.575,92	95.674,25	508.264,90	1,88	233.935,10
ENSINO FUNDAMENTAL	5.032.108,80	5.802.842,26	852.568,31	3.867.108,28	13,69	1.935.733,98	831.252,36	3.806.916,97	14,08	1.995.925,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	4.000.181,74	598.760,00	2.832.120,19	10,02	1.168.061,55	597.600,00	2.381.344,32	8,81	1.618.837,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	88.000,00	30.000,00	76.312,80	0,27	11.687,20	30.000,00	76.312,80	0,28	11.687,20
CULTURA	393.500,00	163.900,00	10.842,54	63.582,62	0,23	100.317,38	10.842,54	63.582,62	0,24	100.317,38
DIFUSÃO CULTURAL	393.500,00	163.900,00	10.842,54	63.582,62	0,23	100.317,38	10.842,54	63.582,62	0,24	100.317,38
URBANISMO	5.987.649,09	7.370.750,73	813.401,53	4.647.308,89	16,45	2.723.441,84	791.513,58	4.340.323,54	16,05	3.030.427,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083.800,00	2.000.800,00	0,00	0,00	0,00	2.000.800,00	0,00	0,00	0,00	2.000.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.903.849,09	5.369.950,73	813.401,53	4.647.308,89	16,45	722.641,84	791.513,58	4.340.323,54	16,05	1.029.627,19
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	0,08	0,00	22.900,00	22.900,00	0,08	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.300,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	0,08	0,00	22.900,00	22.900,00	0,08	0,00
AGRICULTURA	394.700,00	659.450,00	61.653,32	597.110,27	2,11	62.339,73	61.653,32	353.235,65	1,31	306.214,35
EXTENSÃO RURAL	394.700,00	659.450,00	61.653,32	597.110,27	2,11	62.339,73	61.653,32	353.235,65	1,31	306.214,35
INDÚSTRIA	6.894.000,00	7.219.200,00	1.001,75	1.001,75	0,00	7.218.198,25	1.001,75	1.001,75	0,00	7.218.198,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	4.200,00	1.001,75	1.001,75	0,00	3.198,25	1.001,75	1.001,75	0,00	3.198,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.900.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00

PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	302.500,00	8.151,94	26.887,94	0,10	275.612,06	17.651,94	26.887,94	0,10	275.612,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.300,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
TURISMO	31.500,00	40.000,00	8.151,94	26.887,94	0,10	13.112,06	17.651,94	26.887,94	0,10	13.112,06
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	853.361,50	110.756,98	480.838,76	1,70	372.522,74	107.662,02	476.266,76	1,76	377.094,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	989.661,50	853.361,50	110.756,98	480.838,76	1,70	372.522,74	107.662,02	476.266,76	1,76	377.094,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	47.019.190,77	5.851.078,41	28.253.969,55	100,00	18.765.221,22	5.822.678,52	27.038.938,58	100,00	19.980.252,19

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6AC9C6E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.790.467,06	5.556.977,85	3.425.832,02	5.231.483,11	3.260.698,69	3.323.633,66	3.283.658,92	4.094.414,44	2.708.532,94	3.140.044,49	3.797.144,19	3.699.000,28	44.311.887,65	40.963.216,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.386,75	664.768,03	189.096,09	1.783.830,04	307.734,00	649.746,24	270.620,64	400.259,64	216.147,32	262.547,33	284.860,82	213.924,16	5.393.921,06	5.272.509,17
IPTU	5.865,00	17.521,72	30.282,19	516.318,16	51.290,28	241.228,11	42.546,32	35.156,30	31.853,47	28.338,87	30.111,11	22.527,00	1.053.038,53	1.141.494,68
ISS	67.619,82	59.524,07	54.157,29	48.099,80	71.445,95	66.347,45	70.815,23	69.698,23	65.560,24	66.829,67	102.986,92	62.713,22	805.797,89	565.212,54
ITBI	44.695,71	25.233,17	23.154,25	20.509,68	34.286,67	13.961,75	57.120,84	34.019,98	34.754,06	31.649,64	28.591,01	31.067,87	379.044,63	915.102,64
IRRF	6.759,83	514.159,27	0,00	7.215,94	7.531,00	7.746,36	15.777,22	7.888,61	0,00	7.888,61	7.888,61	15.422,50	598.277,95	581.644,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.446,39	48.329,80	81.502,36	1.191.686,46	143.180,10	320.462,57	84.361,03	253.496,52	83.979,55	127.840,54	115.283,17	82.193,57	2.557.762,06	2.069.054,84
Contribuições	86.196,69	86.204,80	87.240,58	84.890,03	87.474,56	102.786,78	147.682,38	77.495,24	77.617,94	78.042,68	41.685,19	75.400,54	1.032.717,41	526.875,53
Receita patrimonial	551,38	3.021,02	526,74	528,37	2.276,27	898,95	1.012,33	950,78	1.318,20	1.137,36	1.924,67	2.612,66	16.758,73	127.860,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	74,41	2.565,80	84,29	78,06	233,25	398,95	577,37	571,21	936,96	781,75	1.570,07	2.230,05	10.102,17	110.507,18
Outras Receitas Patrimoniais	476,97	455,22	442,45	450,31	2.043,02	500,00	434,96	379,57	381,24	355,61	354,60	382,61	6.656,56	17.353,54
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	38.603,57	1.923,47	3.240,05	2.019,89	4.759,41	4.342,83	4.345,27	4.921,65	6.556,30	2.848,07	5.592,91	791,42	79.944,84	48.941,40
Transferências correntes	2.514.728,67	4.490.990,40	3.145.728,56	3.360.214,78	2.857.454,45	2.565.858,86	2.810.344,70	3.605.907,74	2.447.217,86	2.795.469,05	3.461.975,12	3.406.203,51	37.462.093,70	34.987.030,09
Cota parte do FPM	1.194.330,10	1.780.878,87	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.811.879,90	1.118.600,79	1.352.888,01	1.062.473,57	1.183.950,13	16.265.378,77	14.057.046,60
Cota parte do ICMS	522.960,10	663.133,71	521.547,24	497.157,32	630.479,95	514.399,68	475.459,63	664.380,01	534.271,23	613.217,47	636.178,95	549.063,69	6.822.248,98	5.535.333,00
Cota parte do IPVA	28.066,47	45.884,15	364.277,26	155.281,62	104.324,97	115.438,27	117.185,80	74.619,07	51.434,65	33.254,01	546.176,90	(490.539,85)	1.145.403,32	1.659.963,83
Cota parte do ITR	22.875,62	23.703,86	18.251,41	3.742,84	608,12	111,31	0,00	706,48	2.407,19	3.477,86	28.673,13	269.940,97	374.498,79	371.406,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	10.151,36	5.075,39	5.075,68	5.075,68	4.060,54	0,00	(26.393,24)	5.075,69	5.076,51	13.197,61	61.927,96
Transferências da LC 61/1989	11.604,88	12.809,63	9.595,94	7.558,83	8.975,53	9.002,04	0,00	6.385,26	7.374,97	7.752,14	9.223,81	9.494,21	99.777,24	71.477,56
Transferências do FUNDEB	442.486,21	504.826,79	617.525,65	502.999,05	674.390,09	426.668,99	442.233,47	508.773,96	414.440,25	444.907,46	515.800,14	494.792,12	5.989.844,18	5.561.790,85
Outras transferências correntes	292.405,29	1.459.753,39	317.368,49	483.072,53	293.957,72	303.752,82	338.479,27	535.102,52	318.688,78	366.365,34	658.372,93	1.384.425,73	6.751.744,81	7.668.083,82
Outras receitas correntes	0,00	310.070,13	0,00	0,00	1.000,00	0,00	49.653,60	4.879,39	(40.324,68)	0,00	1.105,48	67,99	326.451,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	456.509,23	304.381,79	4.713.148,31	3.309.497,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	405.926,40	397.909,42	335.076,20	396.027,01	456.509,23	304.381,79	4.713.148,31	3.309.497,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.434.499,66	5.157.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.340.634,96	3.394.618,49	39.598.739,34	37.653.719,04

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	827.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	1.065.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.101.884,96	3.394.618,49	38.532.989,34	37.653.719,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	2.877.732,52	3.696.505,02	2.373.456,74	2.744.017,48	3.101.884,96	3.394.618,49	38.532.989,34	37.653.719,04

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FBB8950B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º BIM./2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre / 2021 - SETEMBRO E OUTUBRO

R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**316.861.300,00**	**275.350.288,57**	**86,90**
	Impostos	**111.742.300,00**	**102.230.749,76**	**91,49**
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	**205.119.000,00**	**173.119.538,81**	**84,40**
	Da União	**110.239.000,00**	**84.796.795,62**	**76,92**
	Do Estado	**94.880.000,00**	**88.322.743,19**	**93,09**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		**3.005.000,00**	**1.044.782,90**	**34,77**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		**2.900.000,00**	**981.348,58**	**33,84**
	Da União para o Município	**2.900.000,00**	**917.598,58**	**31,64**
	Do Estado para o Município	**0,00**	**63.750,00**	**0,00**
	Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**63.434,32**	**60,41**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS		**212.280.368,87**	**117.390.568,26**	**55,30**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		**-39.746.600,00**	**37.556.617,91**	**-94,49**
TOTAL		**492.400.068,87**	**431.342.257,64**	**87,60**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		**8.351.560,93**	**5.161.583,45**	**61,80**
	Pessoal e Encargos Sociais	**5.113.000,00**	**3.827.699,10**	**74,86**
	Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Outras Despesas Correntes	**3.238.560,93**	**1.333.884,35**	**41,19**
DESPESAS DE CAPITAL		**254.000,00**	**5.368,00**	**2,11**
	Investimentos	**254.000,00**	**5.368,00**	**2,11**
	Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL		**8.605.560,93**	**5.166.951,45**	**60,04**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**5.166.951,45**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**953.217,28**	**18,45**
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social	**953.217,28**	**18,45**
	Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**4.213.734,17**	**81,55**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)		**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
			Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente		**8.605.560,93**	**5.166.951,45**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**3.643.560,93**	**953.217,28**	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**3.643.560,93**	**953.217,28**	
(-)Outros Recursos		**105.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**4.857.000,00**	**4.213.734,17**	**1,53**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A3C48411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - LRF RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	566.958.118,52	576.536.287,39	94.045.734,46	16,31	482.128.306,74	83,62	94.407.980,65
RECEITAS CORRENTES	566.315.118,52	575.893.287,39	93.339.200,21	16,21	479.717.242,19	83,30	96.176.045,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.222.000,00	138.712.300,00	21.919.901,87	15,80	119.768.122,43	86,34	18.944.177,57
Impostos	106.187.000,00	111.677.300,00	18.277.720,58	16,37	98.505.359,99	88,21	13.171.940,01
Taxas	21.285.000,00	21.285.000,00	2.909.628,06	13,67	17.462.301,58	82,04	3.822.698,42
Contribuição de Melhoria	5.750.000,00	5.750.000,00	732.553,23	12,74	3.800.460,86	66,09	1.949.539,14
CONTRIBUIÇÕES	31.265.518,52	31.265.518,52	5.624.754,70	17,99	24.572.296,22	78,59	6.693.222,30
Contribuições Sociais	19.245.318,52	19.245.318,52	3.729.093,43	0,00	14.634.183,48	0,00	4.611.135,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.020.200,00	12.020.200,00	1.895.661,27	15,77	9.938.112,74	82,68	2.082.087,26
RECEITA PATRIMONIAL	65.595.000,00	65.609.960,00	5.846.178,83	8,91	38.678.699,49	58,95	26.931.260,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	189,44	0,12	1.936,00	1,20	160.064,00
Valores Mobiliários	65.433.000,00	65.447.960,00	5.845.989,39	8,93	38.676.763,49	59,10	26.771.196,51

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.800.000,00	3.800.000,00	653.845,43	17,21	2.691.820,11	70,84	1.108.179,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	195.000,00	195.000,00	60.641,26	31,10	294.352,34	150,95	(99.352,34)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00	572.976,60	16,37	2.299.978,19	65,71	1.200.021,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	20.227,57	19,26	97.489,58	92,85	7.510,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.564.200,00	331.457.108,87	58.524.768,06	17,66	291.442.344,77	87,93	40.014.764,10
Transferências da União e de suas Entidades	132.185.200,00	133.375.200,00	23.575.728,50	17,68	108.684.508,67	81,49	24.690.691,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.279.000,00	81.481.908,87	12.032.742,04	14,77	73.771.688,44	90,54	7.710.220,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.000.000,00	116.500.000,00	22.915.309,52	19,67	108.926.555,92	93,50	7.573.444,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	988,00	0,99	59.591,74	59,59	40.408,26
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.868.400,00	5.048.400,00	769.751,32	15,25	2.563.959,17	50,79	2.484.440,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	19.550,22	10,63	80.212,62	43,59	103.787,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.900,00	122.900,00	12.766,49	10,39	61.108,61	49,72	61.791,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.561.500,00	4.741.500,00	737.434,61	15,55	2.422.637,94	51,09	2.318.862,06
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	706.534,25	109,88	2.411.064,55	374,97	(1.768.064,55)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.925,52	0,00	(1.238.925,52)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.925,52	0,00	(1.238.925,52)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	706.534,25	109,88	1.172.139,03	182,29	(529.139,03)
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	427.733,69	71,29	521.008,97	86,83	78.991,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	278.800,56	648,37	651.130,06	1.514,26	(608.130,06)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.863.781,48	22.863.781,48	3.855.205,01	0,00	15.778.546,31	0,00	7.085.235,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	589.821.900,00	599.400.068,87	97.900.939,47	16,33	497.906.853,05	83,07	101.493.215,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	589.821.900,00	599.400.068,87	97.900.939,47	16,33	497.906.853,05	83,07	101.493.215,82
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**589.821.900,00**	**599.400.068,87**	**97.900.939,47**	**16,33**	**497.906.853,05**	**83,07**	**101.493.215,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	56.353.775,28	-	-	56.353.775,28	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	56.353.775,28	-	-	56.353.775,28	-	-

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E30FC767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - LRF RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	549.223.900,00	613.749.844,15	71.788.339,69	374.639.198,90	209.988.063,58	74.535.360,21	330.825.744,45	253.801.518,03	309.422.367,46
DESPESAS CORRENTES	483.043.934,33	544.090.520,44	68.908.113,08	363.465.483,46	180.386.752,34	72.706.800,05	323.984.373,94	219.867.861,86	302.589.282,95
Pessoal e Encargos Sociais	307.250.854,93	334.813.677,29	45.403.670,45	224.857.489,91	109.825.902,74	45.353.851,86	224.605.591,51	110.077.801,14	206.606.144,49
Juros e Encargos da Dívida	2.924.769,00	1.924.769,00	264.643,62	1.377.301,37	547.467,63	264.643,62	1.377.301,37	547.467,63	1.377.301,37
Outras Despesas Correntes	172.868.310,40	207.352.074,15	23.239.799,01	137.230.692,18	70.013.381,97	27.088.304,57	98.001.481,06	109.242.593,09	94.605.837,09
DESPESAS DE CAPITAL	37.057.384,00	40.536.742,04	2.880.226,61	11.173.715,44	29.601.311,24	1.828.560,16	6.841.370,51	33.933.656,17	6.833.084,51
Investimentos	31.761.250,00	35.090.608,04	1.971.683,05	6.607.183,28	28.483.424,76	1.098.730,08	2.453.551,83	32.637.056,21	2.445.265,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.296.134,00	5.446.134,00	908.543,56	4.566.532,16	1.117.886,48	729.830,08	4.387.818,68	1.296.599,96	4.387.818,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.122.581,67	29.122.581,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.608.000,00	23.014.000,00	3.707.721,04	17.467.657,16	5.546.342,84	3.727.285,14	17.447.321,32	5.566.678,68	15.598.087,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	570.831.900,00	636.763.844,15	75.496.060,73	392.106.856,06	215.534.406,42	78.262.645,35	348.273.065,77	259.368.196,71	325.020.454,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	570.831.900,00	636.763.844,15	75.496.060,73	392.106.856,06	244.656.988,09	78.262.645,35	348.273.065,77	288.490.778,38	325.020.454,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	-	-	105.799.996,99	-	-	149.633.787,28	-	172.886.398,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	570.831.900,00	**636.763.844,15**	**75.496.060,73**	**497.906.853,05**	-	**78.262.645,35**	**497.906.853,05**	-	**497.906.853,05**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1AB15017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	51.659.030,77	68.887.967,18	50.041.932,79	45.825.567,09	52.416.505,40	49.680.356,78	71.055.648,39	50.549.601,31	47.931.825,76	46.976.668,19	49.511.945,36	51.583.239,04	636.120.288,06	522.087.700,00
Receita Tributária	9.921.982,48	12.988.436,76	6.982.094,59	7.499.087,56	10.346.759,13	9.713.555,81	27.489.816,57	12.741.435,54	11.634.898,38	11.440.572,98	11.077.883,33	10.986.996,09	142.823.519,22	133.452.000,00
IPTU	2.037.138,19	2.313.587,40	1.136.917,03	1.059.351,94	1.107.995,56	2.240.210,69	20.518.681,72	4.668.779,84	3.415.006,49	3.525.904,31	3.280.539,48	2.828.653,48	48.132.766,13	43.255.000,00
ISS	3.185.405,37	3.233.476,45	2.605.810,81	2.083.767,22	2.448.227,93	2.792.511,49	2.691.323,44	2.926.543,62	3.413.147,09	3.190.216,83	3.269.419,89	3.559.109,82	35.398.959,96	33.108.000,00
ITBI	1.127.001,92	1.268.657,09	877.053,46	753.904,86	1.184.532,32	967.677,70	823.113,40	1.652.622,64	1.211.353,51	989.894,69	1.107.568,13	961.202,11	12.924.581,83	9.975.000,00
IRRF	1.724.913,67	4.432.538,15	408.079,97	1.651.782,63	1.649.722,48	1.664.860,96	1.646.292,99	1.565.461,52	1.639.722,44	1.717.167,83	1.696.011,21	1.698.185,78	21.494.739,63	20.079.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.847.523,33	1.740.177,67	1.954.233,32	1.950.280,91	3.956.280,84	2.048.294,97	1.810.405,02	1.928.027,92	1.955.668,85	2.017.389,32	1.724.344,62	1.939.844,90	24.872.471,67	27.035.000,00
Receita de Contribuições	2.305.705,13	5.091.064,05	966.421,26	2.245.805,74	2.241.800,27	2.420.104,38	2.952.997,25	2.453.083,53	2.795.482,00	2.871.847,09	2.854.427,33	4.660.041,17	33.858.779,20	12.020.200,00
Receita Patrimonial	12.375.637,63	15.190.591,17	1.629.683,99	987.738,15	7.701.349,03	7.943.819,83	8.224.075,04	2.549.145,91	1.787.130,31	2.009.578,40	2.589.267,04	3.256.916,87	66.244.933,37	3.331.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.375.547,03	15.190.514,43	1.629.491,31	987.619,89	7.701.279,06	7.943.749,96	8.224.012,21	2.549.073,75	1.787.072,66	2.008.475,26	2.589.176,42	3.256.812,97	66.242.824,95	3.169.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	90,60	76,74	192,68	118,26	69,97	69,87	62,83	72,16	57,65	1.103,14	90,62	103,90	2.108,42	162.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.914,52	894.788,84	9.114,56	44.007,71	321.642,49	336.539,55	326.755,11	317.815,99	367.302,89	314.796,38	320.814,89	333.270,54	3.619.763,47	3.800.000,00
Transferências Correntes	26.745.613,88	34.118.681,81	40.417.761,38	34.975.865,42	31.695.556,73	29.113.983,00	31.527.513,19	32.201.221,95	31.036.131,30	30.049.607,47	32.158.079,19	32.086.563,06	386.126.578,38	367.243.000,00
Cota-Parte do FPM	7.618.671,73	11.360.028,00	8.266.008,66	10.834.641,51	7.262.232,58	7.592.113,86	9.124.675,46	7.891.427,43	10.782.699,54	8.621.112,31	6.770.481,96	7.544.576,27	103.668.669,31	110.089.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.743.152,21	6.014.423,78	5.154.103,66	4.930.588,25	6.252.823,57	5.101.590,39	4.714.631,86	6.589.029,59	5.298.667,69	6.081.621,95	6.307.558,67	5.445.372,70	66.633.564,32	62.522.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.048.905,70	1.359.996,04	9.671.245,80	4.614.905,60	3.055.126,20	3.053.226,56	3.265.585,92	2.662.615,96	1.638.084,95	1.234.761,42	1.198.581,28	1.060.694,76	33.863.730,19	31.212.000,00
Cota-Parte do ITR	3.176,80	2.497,78	1.874,83	10.704,90	474,80	810,31	2.513,24	3.723,62	1.604,90	1.000,53	33.445,51	50.673,40	112.500,62	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	106.586,40	112.101,27	90.796,59	75.914,02	90.142,17	90.408,40	87.384,83	80.159,54	92.584,30	77.855,55	92.635,63	95.351,30	1.091.920,00	1.146.000,00
Transferências do FUNDEB	9.503.533,66	10.813.846,47	13.262.957,96	10.803.202,95	11.631.508,37	9.721.763,08	9.418.560,17	11.592.674,51	9.443.135,93	10.137.443,43	11.752.769,60	11.162.539,92	129.243.936,05	115.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.721.587,38	4.455.788,47	3.970.773,88	3.705.908,19	3.403.249,04	3.554.070,40	4.914.161,71	3.381.591,30	3.779.353,99	3.895.812,28	6.002.606,54	6.727.354,71	51.512.257,89	46.624.000,00
Outras Receitas Correntes	277.177,13	604.404,55	36.857,01	73.062,51	109.397,75	152.354,21	534.491,23	286.898,39	310.880,88	290.265,87	511.473,58	259.451,31	3.446.714,42	2.241.500,00
DEDUÇÕES (II)	16.567.031,38	22.738.060,09	6.243.138,58	6.396.736,42	12.298.780,46	12.387.849,90	13.231.782,46	7.232.332,36	6.123.286,16	6.478.060,34	7.063.205,27	9.121.713,75	125.881.977,17	39.678.800,00
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	13.696.165,52	19.269.942,15	1.606.332,74	2.303.385,61	8.966.620,62	9.220.220,05	9.366.514,81	3.595.438,05	3.149.285,22	3.274.790,08	3.799.658,41	4.242.034,79	82.490.388,05	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	166.767,35	373.297,66	0,00	0,00	0,00	0,00	426.309,45	191.503,16	191.503,16	0,00	383.006,32	2.040.345,31	3.772.732,41	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.704.098,51	3.094.820,28	4.636.805,84	4.093.350,81	3.332.159,84	3.167.629,85	3.438.958,20	3.445.391,15	2.782.497,78	3.203.270,26	2.880.540,54	2.839.333,65	39.618.856,71	39.678.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	35.091.999,39	46.149.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.317.268,95	41.808.539,60	40.498.607,85	42.448.740,09	42.461.525,29	**510.238.310,89**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	2.400.000,00	3.300.000,00	7.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	35.091.999,39	45.349.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.317.268,95	41.558.539,60	40.248.607,85	40.048.740,09	39.161.525,29	**503.238.310,89**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	35.091.999,39	45.109.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.317.268,95	41.558.539,60	40.248.607,85	40.048.740,09	39.161.525,29	**502.998.310,89**	482.408.900,00

Heloisa Valt
CRC 36837/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:91A52C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Data: 27/11/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.598.811,48	44.513.787,77
Receita de Contribuições dos Segurados	12.609.030,00	10.137.348,97
Ativo	12.607.350,00	10.133.492,69
Inativo	1.550,00	3.856,28
Pensionista	130,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.163.681,48	10.133.472,70
Ativo	13.163.681,48	10.133.472,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.746.000,00	24.150.465,27
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	36.746.000,00	24.150.465,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.100,00	92.500,83
Compensação Previdenciária entre os Regimes	80.000,00	58.841,49
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	33.659,34
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	62.598.811,48	44.513.787,77

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

Data: 27/11/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Beneficios	8.715.154,93	3.956.151,39	3.855.089,47	3.845.280,96	101.061,92
Aposentadorias	5.815.154,93	2.968.550,43	2.968.550,43	2.962.253,76	0,00

Pensões por Morte	2.900.000,00	987.600,96	886.539,04	883.027,20	101.061,92
Outras Despesas Previdenciárias	1.265.000,00	140.000,00	27.313,58	27.313,58	112.686,42
Compensação Previdenciária entre os regimes	610.000,00	70.000,00	13.656,79	13.656,79	56.343,21
Demais Despesas Previdenciárias	655.000,00	70.000,00	13.656,79	13.656,79	56.343,21
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.980.154,93	4.096.151,39	3.882.403,05	3.872.594,54	213.748,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	52.618.656,55	40.417.636,38	40.631.384,72	40.641.193,23	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	14.356.794,51
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-5.623.755,60
Investimentos e Aplicações	418.619.328,78
Outros Bens e Direitos	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D28A99AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

Data: 27/11/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	44.381.188,52	22.180.309,36
Receita de Contribuições dos Segurados	6.636.288,52	4.496.834,51
Ativo	6.354.368,52	4.223.301,82
Inativo	274.250,00	273.532,69
Pensionista	7.670,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	9.700.100,00	5.645.073,61
Ativo	9.700.100,00	5.645.073,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.498.000,00	10.739.631,63
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	25.498.000,00	10.739.631,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.546.800,00	1.298.769,61
Compensação Previdenciária entre os regimes	2.544.000,00	1.286.799,19
Demais Receitas Correntes	2.800,00	11.970,42
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	44.381.188,52	22.180.309,36

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

Data: 27/11/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Beneficios	62.200.000,00	42.638.261,40	42.638.261,40	42.571.646,36	0,00
Aposentadorias	55.000.000,00	39.201.320,50	39.201.320,50	39.170.466,77	0,00
Pensões por Morte	7.200.000,00	3.436.940,90	3.436.940,90	3.401.179,59	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.285.000,00	500.000,00	182.587,94	182.587,94	317.412,06
Compensação Previdenciária entre os regimes	1.100.000,00	250.000,00	91.293,97	91.293,97	158.706,03
Demais Despesas Previdenciárias	1.185.000,00	250.000,00	91.293,97	91.293,97	158.706,03
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	64.485.000,00	43.138.261,40	42.820.849,34	42.754.234,30	317.412,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-20.103.811,48	-20.957.952,04	-20.640.539,98	-20.573.924,94	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

Data: 27/11/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	20.000,00	2.308.446,11
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	20.000,00	2.308.446,11

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.636.978,76	1.709.048,49	1.356.654,63	1.333.507,70	352.393,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.720.215,36	1.114.253,00	1.082.776,40	1.080.734,98	31.476,60
Demais Despesas Correntes	916.763,40	594.795,49	273.878,23	252.772,72	320.917,26
Despesas de Capital (XIV)	338.284,64	238.284,64	59.571,16	59.571,16	178.713,48
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.975.263,40	1.947.333,13	1.416.225,79	1.393.078,86	531.107,34
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-2.955.263,40	361.112,98	892.220,32	915.367,25	

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

Data: 27/11/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII	0,00	0,00	0,00	0,00	

- XVIII)²					

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 27/11/2021, às 20:24:00.
Nota(s) Explicativa(s):

Colombo, 27/11/2021

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B8C5F886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 - DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 7
(LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	698.216,08	2.056.492,68	1.994.284,49	73.825,20	686.599,07	9.721.716,23	37.218.357,03	24.852.615,84	24.826.640,04	3.257.697,84	18.855.735,38	19.542.334,45
Executivo	698.216,08	2.056.492,68	1.994.284,49	73.825,20	686.599,07	9.721.716,23	37.218.357,03	24.852.615,84	24.826.640,04	3.257.697,84	18.855.735,38	19.542.334,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,39	0,00	0,00	0,00	367,39	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,39	0,00	0,00	0,00	367,39	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**698.216,08**	**2.056.492,68**	**1.994.284,49**	**73.825,20**	**686.599,07**	**9.722.083,62**	**37.218.357,03**	**24.852.615,84**	**24.826.640,04**	**3.258.065,23**	**18.855.735,38**	**19.542.334,45**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:66AC8CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.742.800,00	102.230.473,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.249.000,00	47.274.638,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.561.702,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	33.133.000,00	29.056.844,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	20.360.800,00	15.337.287,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	205.513.000,00	173.000.844,73
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	102.864.000,00	80.788.817,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.208.000,00	3.901.152,21
2.2- Cota-Parte ICMS	62.522.000,00	55.875.988,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.146.000,00	873.232,33
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	106.826,04
2.5- Cota-Parte IPVA	31.623.000,00	31.454.828,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	314.255.800,00	275.231.318,12

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	39.661.000,00	33.819.938,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	38.902.950,00	34.987.891,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	115.000.000,00	109.573.374,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000.000,00	109.573.374,78
6.1.1- Principal	115.000.000,00	108.926.555,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	646.818,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	75.339.000,00	75.106.617,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.891.398,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.516.741,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	374.657,38

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	109.573.374,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.368.809,85	35.618.090,57	60.494.408,42	53.079.358,73	26.031,72
10.1- Educação Infantil	33.268.809,85	3.763.291,73	28.651.969,38	25.761.703,74	2.428,97
10.1.1- Creche	33.268.809,85	3.763.291,73	28.651.969,38	25.761.703,74	2.428,97
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	53.100.000,00	31.854.798,84	31.842.439,04	27.317.654,99	23.602,75
11- OUTRAS DESPESAS	36.020.000,00	17.764.431,33	13.349.657,46	12.670.170,95	2.476.789,62
11.1- Educação Infantil	11.343.000,00	4.847.150,24	2.670.432,60	2.666.110,68	1.313.173,34
11.1.1- Creche	11.343.000,00	4.847.150,24	2.670.432,60	2.666.110,68	1.313.173,34
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	24.677.000,00	12.917.281,09	10.679.224,86	10.004.060,27	1.163.616,28
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	122.388.809,85	53.382.521,90	73.844.065,88	65.749.529,68	2.502.821,34

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	60.392.323,67	60.375.598,57	52.960.548,88	26.031,72	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.275.564,85	73.844.065,88	65.749.529,68	2.502.821,34	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	80.500.000,00	60.375.598,57	60.375.598,57	55,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 Avaliação Anual	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da **Receita Recebida e não Aplicada no Exercício**	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	10.957.337,48	35.729.308,90	35.729.308,90	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	374.657,38	5.516.741,27	5.784.778,44	5.784.778,44	15.427,83	91.192,38
23.1- Total das Despesas	374.657,38	5.516.741,27	5.784.778,44	5.784.778,44	15.427,83	91.192,38

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.019.700,00	5.610.864,57	5.389.493,77	4.679.485,25	5.446,80
24.1- Creche	10.019.700,00	5.610.864,57	5.389.493,77	4.679.485,25	5.446,80
24.2- Pré-escola					-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	29.343.000,00	13.339.944,16	11.165.256,51	6.412.021,32	241.576,86
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	39.362.700,00	18.950.808,73	16.554.750,28	11.091.506,57	247.023,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	96.183.594,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = **(L7)**	75.106.617,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = **(L14h)**	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = **(L34.1(ac) + L34.2(ac))**	526.306,93
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	20.550.670,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	68.807.829,53	20.550.670,25	7,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	3.670.632,23	3.705.622,75	526.306,93	- 4.231.929,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		792.862,47	827.852,99	233.163,85	- 1.061.016,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.877.769,76	2.877.769,76	293.143,08	- 3.170.912,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.880.000,00	11.088.067,17
35.1- Salário-Educação	11.753.000,00	7.974.212,52
35.2- PDDE	779.000,00	25,21
35.3- PNAE	3.000.000,00	2.986.116,97
35.4 - PNATE	348.000,00	127.712,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	15.880.000,00	11.088.067,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.512.074,63	3.728.874,10	-	-	
41.1- Creche	8.512.074,63	3.728.874,10	-	-	
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.784.012,66	5.385.213,95	-	-	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	23.296.087,29	9.114.088,05	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	200.939.597,14	124.892.945,56	113.926.560,97	102.535.841,94	-
47.1- Despesas Correntes	195.789.597,14	123.484.774,74	113.802.119,54	102.415.450,51	-
47.1.1- Pessoal Ativo	133.592.409,93	91.405.234,98	91.387.775,40	81.825.799,61	
47.1.2- Pessoal Inativo		-			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	62.197.187,21	32.079.539,76	22.414.344,14	20.589.650,90	
47.2- Despesas de Capital	5.150.000,00	1.408.170,82	124.441,43	120.391,43	-

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.150.000,00	1.408.170,82	124.441,43	120.391,43	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	11.541.652,92	8.851.960,77
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	109.573.374,78	7.974.212,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	68.625.660,15	4.134.943,01
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.489.367,55	12.691.230,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.489.367,55	12.691.230,28

Heloisa Valt
CRC 36837/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna para a coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE" , da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D0827FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – DEM. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre/2021 – SETEMBRO E OUTUBRO
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	502.998.310,89	513.058.277,11	523.319.442,65	533.785.831,50	544.461.548,13	555.350.779,10	566.457.794,68	577.786.950,57	589.342.689,58	601.129.543,37
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0E841364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – DEM. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	491.757.068,87	428.931.193,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.712.300,00	119.913.099,98
IPTU	48.103.500,00	43.782.040,54
ISS	33.108.000,00	28.980.078,14
ITBI	10.105.000,00	10.528.922,82
IRRF	20.360.800,00	15.337.287,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.035.000,00	21.284.770,67
Contribuições	12.020.200,00	9.940.799,82
Receita Patrimonial	3.345.960,00	3.769.026,11
Aplicações Financeiras (II)	3.183.960,00	3.767.085,03
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	1.941,08

Transferências Correntes	331.457.108,87	291.442.344,77
Cota-Parte do FPM	89.516.200,00	68.532.206,60
Cota-Parte do ICMS	50.017.600,00	44.700.790,88
Cota-Parte do IPVA	25.480.600,00	25.163.862,56
Cota-Parte do ITR	120.000,00	85.460,91
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	916.800,00	698.585,86
Transferências do FUNDEB	116.500.000,00	108.926.555,92
Outras Transferências Correntes	48.505.908,87	43.334.882,04
Demais Receitas Correntes	6.221.500,00	3.865.922,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.221.500,00	3.865.922,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	488.573.108,87	425.164.108,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	643.000,00	2.411.064,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.238.925,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	643.000,00	1.172.139,03
Convênios	0,00	922.139,03
Outras Transferências de Capital	643.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	643.000,00	1.172.139,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	489.216.108,87	426.336.247,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	466.243.102,11	314.900.697,36	276.070.457,91	254.774.937,40	1.855.272,62	9.318.507,43	9.292.531,63
Pessoal e Encargos Sociais	262.178.022,36	177.258.824,12	177.119.128,40	159.198.146,35	0,00	21.616,48	21.616,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.924.769,00	1.377.301,37	1.377.301,37	1.377.301,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	202.140.310,75	136.264.571,87	97.574.028,14	94.199.489,68	1.855.272,62	9.296.890,95	9.270.915,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	464.318.333,11	313.523.395,99	274.693.156,54	253.397.636,03	1.855.272,62	9.318.507,43	9.292.531,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.436.742,04	10.935.430,80	6.781.799,35	6.773.513,35	99.164,07	15.325.522,71	15.325.522,71
Investimentos	34.990.608,04	6.607.183,28	2.453.551,83	2.445.265,83	99.164,07	15.325.522,71	15.325.522,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.446.134,00	4.328.247,52	4.328.247,52	4.328.247,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI	34.990.608,04	6.607.183,28	2.453.551,83	2.445.265,83	99.164,07	15.325.522,71	15.325.522,71

- XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	499.308.941,15	320.130.579,27	277.146.708,37	255.842.901,86	1.954.436,69	24.644.030,14	24.618.054,34

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**143.920.854,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.959.127,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.027.572,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.377.301,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**145.571.125,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.006.866,59)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.482.883,30	20.095.594,33
DEDUÇÕES (XXIX)	143.370.620,79	256.186.990,34
Disponibilidade de Caixa [1]	143.363.135,79	256.179.505,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.026.618,57	256.830.328,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.663.482,78	650.822,67
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(122.887.737,49)	(236.091.396,01)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**113.203.658,52**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.012.660,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**111.190.998,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**109.540.727,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.353.775,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	56.353.775,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Heloisa Valt
CRC
36837/PR

Agnaldo
Chemin
Conrolador

Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E04A26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2021 - SETEMBRO A OUTUBRO - ACUMULADO

LC 141/12,art.35 — R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**310.582.300,00**	**267.728.021,83**	86,20
	Impostos	111.677.300,00	98.628.329,31	88,32
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	198.905.000,00	169.099.692,52	85,02
	Da União	103.514.000,00	80.895.643,41	78,15
	Do Estado	95.391.000,00	88.204.049,11	92,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		28.248.908,87	28.774.051,91	101,86
	Da União para o Município	23.670.000,00	25.720.892,35	108,66
	Do Estado para o Município	1.078.908,87	753.181,37	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	3.500.000,00	2.299.978,19	65,71
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		193.250.460,00	168.794.381,36	87,34
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-39.681.600,00	-33.954.197,46	85,57
TOTAL		492.400.068,87	431.342.257,64	87,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		125.536.112,90	91.390.652,16	72,80
	Pessoal e Encargos Sociais	83.586.612,43	59.176.890,44	70,80
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	41.949.500,47	32.213.761,72	76,79
DESPESAS DE CAPITAL		2.999.990,00	630.351,37	21,01
	Investimentos	2.999.990,00	630.351,37	21,01
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		128.536.102,90	92.021.003,53	71,59

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		92.021.003,53	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		30.298.010,06	32,93
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	24.359.340,39	26,47
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	5.938.669,67	6,45
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**61.722.993,47**	67,07

PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	23,05%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	69.968.775,74	48.650.095,02	52,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	46.312.392,57	34.827.677,28	37,85
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.393.592,16	1.791.180,09	1,95
Vigilância Sanitária(304)	2.189.000,00	874.629,91	0,95
Vigilância Epidemiológica(305)	7.672.342,43	5.877.421,23	6,39
TOTAL	128.536.102,90	92.021.003,53	100,00

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		30.298.010,06	32,93
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	24.359.340,39	26,47
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	5.938.669,67	6,45
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**61.722.993,47**	67,07

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde		0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	1.199.636,60	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber		0,00
Dedução cancelamento Restos		0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	60.523.356,87	
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)		**22,61**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:252FA297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2021 – DEM. SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro/2021 - Bimestre Setembro e Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	589.821.900,00
Previsão Atualizada	599.400.068,87
Receitas Realizadas	497.906.853,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	570.831.900,00

Créditos Adicionais	65.931.944,15
Dotação Atualizada	636.763.844,15
Despesas Empenhadas	392.106.856,06
Despesas Liquidadas	348.273.065,77
Despesas Pagas	325.020.454,69
Superávit Orçamentário	149.633.787,28

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	392.106.856,06
Despesas Liquidadas	348.273.065,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	510.238.310,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	503.238.310,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	502.998.310,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44.513.787,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.096.151,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.882.403,05
Resultado Previdenciário	40.631.384,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.180.309,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	43.138.261,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	42.820.849,34
Resultado Previdenciário	-20.640.539,98

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	109.540.727,24	2.208,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	(111.190.998,41)	1.586,89

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pagos Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.754.708,76	73.825,20	1.994.284,49	686.599,07
Poder Executivo	2.754.708,76	73.825,20	1.994.284,49	686.599,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.940.440,65	3.258.065,23	24.826.640,04	18.855.735,38
Poder Executivo	46.940.440,65	3.258.065,23	24.826.640,04	18.855.735,38

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.695.149,41	3.331.890,43	26.820.924,53	19.542.334,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**20.550.670,25**	25,00	**7,47**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**60.494.408,42**	60,00	**55,10**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.238.925,52	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.293.488,83	32.150.253,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**60.523.356,87**	15,00	**22,61**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Heloisa Valt
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:75D4EC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.599.000,00	54.879.636,55	10.903.355,11	19,87	53.097.999,23	96,75	1.781.637,32
RECEITAS CORRENTES	50.599.000,00	51.435.828,78	9.632.119,68	18,73	49.002.514,74	95,27	2.433.314,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.403.604,78	1.173.751,15	18,33	6.278.661,66	98,05	124.943,12
Impostos	5.473.400,00	5.603.744,78	1.018.558,26	18,18	5.427.239,86	96,85	176.504,92
Taxas	743.260,00	799.860,00	155.192,89	19,40	851.421,80	106,45	-51.561,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.422.500,00	2.478.619,22	506.996,47	20,45	2.466.343,34	99,50	12.275,88
Contribuições Sociais	1.494.000,00	1.494.000,00	289.541,06	19,38	1.458.640,91	97,63	35.359,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	984.619,22	217.455,41	22,09	1.007.702,43	102,34	-23.083,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.853.000,00	1.854.879,52	173.585,55	9,36	436.846,44	23,55	1.418.033,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.853.000,00	1.854.879,52	173.585,55	9,36	436.846,44	23,55	1.418.033,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	84.590,09	16,40	413.575,07	80,20	102.124,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	6.215,86	5,37	44.378,31	38,36	71.321,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	78.374,23	19,59	369.196,76	92,30	30.803,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	39.983.835,00	7.660.473,13	19,16	39.236.880,05	98,13	746.954,95
Transferências da União e de suas Entidades	20.990.180,00	21.136.775,00	4.042.594,37	19,13	20.590.922,65	97,42	545.852,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.222.700,00	10.308.000,00	1.794.851,07	17,41	9.908.065,83	96,12	399.934,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.221.060,00	8.539.060,00	1.823.027,69	21,35	8.737.891,57	102,33	-198.831,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	199.190,26	32.723,29	16,43	170.208,18	85,45	28.982,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	12.890,33	157,20	12.890,33	157,20	-4.690,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	151.500,00	11.594,59	7,65	94.829,52	62,59	56.670,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	39.490,26	8.238,37	20,86	62.488,33	158,24	-22.998,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.443.807,77	1.271.235,43	36,91	4.095.484,49	118,92	-651.676,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.639.709,91	641.485,43	24,30	2.722.484,49	103,14	-82.774,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.639.709,91	641.485,43	24,30	2.722.484,49	103,14	-82.774,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	804.097,86	629.750,00	78,32	1.373.000,00	170,75	-568.902,14
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	504.097,86	629.750,00	124,93	1.073.000,00	212,86	-568.902,14

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	726.768,74	18,19	3.141.311,83	78,61	854.688,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.595.000,00	58.875.636,55	11.630.123,85	19,75	56.239.311,06	95,52	2.636.325,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.595.000,00	58.875.636,55	11.630.123,85	19,75	56.239.311,06	95,52	2.636.325,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.595.000,00	58.875.636,55	11.630.123,85	19,75	56.239.311,06	95,52	2.636.325,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.859.657,55	-	-	8.859.657,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.859.657,55	-	-	8.859.657,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.743.975,00	60.483.466,25	9.761.374,44	45.526.154,60	14.957.311,65	9.153.506,95	39.477.619,52	21.005.846,73	38.426.287,84
DESPESAS CORRENTES	44.891.375,00	49.511.571,92	6.252.932,18	38.868.476,10	10.643.095,82	7.573.316,95	35.845.082,72	13.666.489,20	35.474.751,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.294.311,50	30.225.800,49	4.611.548,77	23.729.143,43	6.496.657,06	4.611.548,77	23.729.143,43	6.496.657,06	23.624.319,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.500,00	770.500,00	104.580,67	598.747,82	171.752,18	104.580,67	598.747,82	171.752,18	598.747,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.346.563,50	18.515.271,43	1.536.802,74	14.540.584,85	3.974.686,58	2.857.187,51	11.517.191,47	6.998.079,96	11.251.683,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.346.563,50	18.515.271,43	1.536.802,74	14.540.584,85	3.974.686,58	2.857.187,51	11.517.191,47	6.998.079,96	11.251.683,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.100,00	10.349.394,33	3.508.442,26	6.657.678,50	3.691.715,83	1.580.190,00	3.632.536,80	6.716.857,53	2.951.536,80
INVESTIMENTOS	280.100,00	8.426.394,33	3.221.111,80	5.066.065,53	3.360.328,80	1.292.859,54	2.040.923,83	6.385.470,50	1.359.923,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.923.000,00	287.330,46	1.591.612,97	331.387,03	287.330,46	1.591.612,97	331.387,03	1.591.612,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	4.384.092,85	617.549,22	3.494.572,40	889.520,45	617.549,22	3.494.572,40	889.520,45	3.235.198,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.724.375,00	64.867.559,10	10.378.923,66	49.020.727,00	15.846.832,10	9.771.056,17	42.972.191,92	21.895.367,18	41.661.486,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	51.724.375,00	64.867.559,10	10.378.923,66	49.020.727,00	15.846.832,10	9.771.056,17	42.972.191,92	21.895.367,18	41.661.486,39

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.218.584,06	-	-	13.267.119,14	-	14.577.824,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.724.375,00	64.867.559,10	10.378.923,66	56.239.311,06	-	9.771.056,17	56.239.311,06	-	56.239.311,06
RESERVA DO RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 44m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	726.768,74	18,19	3.141.311,83	78,61	854.688,17
RECEITAS CORRENTES	3.996.000,00	3.996.000,00	726.768,74	18,19	3.141.311,83	78,61	854.688,17
CONTRIBUIÇÕES	2.272.000,00	2.272.000,00	391.484,17	17,23	1.625.704,57	71,55	646.295,43
Contribuições Sociais	2.272.000,00	2.272.000,00	391.484,17	17,23	1.625.704,57	71,55	646.295,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	1.724.000,00	335.284,57	19,45	1.515.607,26	87,91	208.392,74
Demais Receitas Correntes	1.724.000,00	1.724.000,00	335.284,57	19,45	1.515.607,26	87,91	208.392,74

MUNICÍPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	4.384.092,85	617.549,22	3.494.572,40	889.520,45	617.549,22	3.494.572,40	889.520,45	3.235.198,55
DESPESAS CORRENTES	3.980.400,00	4.384.092,85	617.549,22	3.494.572,40	889.520,45	617.549,22	3.494.572,40	889.520,45	3.235.198,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.256.400,00	2.342.717,85	332.526,17	1.881.931,43	460.786,42	332.526,17	1.881.931,43	460.786,42	1.742.268,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.724.000,00	2.041.375,00	285.023,05	1.612.640,97	428.734,03	285.023,05	1.612.640,97	428.734,03	1.492.929,82

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.834.600,00	60.574.091,25	9.761.374,44	45.526.154,60	92,87	15.047.936,65	9.153.506,95	39.477.619,52	91,87	21.096.471,73
JUDICIÁRIA	299.300,00	357.589,68	54.080,07	337.557,87	0,69	20.031,81	49.080,07	332.557,87	0,77	25.031,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	357.589,68	54.080,07	337.557,87	0,69	20.031,81	49.080,07	332.557,87	0,77	25.031,81
ADMINISTRAÇÃO	2.868.000,00	3.158.969,98	482.195,32	2.650.439,13	5,41	508.530,85	502.990,34	2.480.182,84	5,77	678.787,14
Planejamento e Orçamento	479.000,00	449.959,98	71.061,32	330.032,77	0,67	119.927,21	64.974,82	321.743,81	0,75	128.216,17
Administração Geral	1.596.000,00	1.958.510,00	291.191,13	1.739.403,92	3,55	219.106,08	306.654,07	1.606.523,03	3,74	351.986,97
Administração Financeira	287.500,00	314.000,00	49.037,31	246.649,04	0,50	67.350,96	50.705,34	235.453,82	0,55	78.546,18
Controle Externo	109.500,00	97.000,00	17.334,27	70.067,58	0,14	26.932,42	17.334,27	70.067,58	0,16	26.932,42
Formação de Recursos Humanos	212.000,00	142.000,00	23.922,91	105.230,75	0,21	36.769,25	35.252,31	103.138,19	0,24	38.861,81
Administração de Receitas	184.000,00	197.500,00	29.648,38	159.055,07	0,32	38.444,93	28.069,53	143.256,41	0,33	54.243,59
SEGURANÇA PÚBLICA	23.900,00	23.900,00	396,30	6.841,80	0,01	17.058,20	396,30	5.776,80	0,01	18.123,20

Defesa Civil	23.900,00	23.900,00	396,30	6.841,80	0,01	17.058,20	396,30	5.776,80	0,01	18.123,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.800,00	2.999.135,53	264.594,48	1.563.614,49	3,19	1.435.521,04	296.342,66	1.410.164,22	3,28	1.588.971,31
Administração Geral	294.000,00	300.000,00	47.175,92	235.804,56	0,48	64.195,44	47.437,05	235.114,44	0,55	64.885,56
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	845.900,00	1.273.282,28	85.289,20	660.288,93	1,35	612.993,35	100.908,36	610.655,72	1,42	662.626,56
Assistência Comunitária	726.900,00	1.413.853,25	132.129,36	667.521,00	1,36	746.332,25	147.997,25	564.394,06	1,31	849.459,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.128.375,00	7.128.375,00	757.623,47	3.871.207,02	7,90	3.257.167,98	769.504,33	3.845.191,05	8,95	3.283.183,95
Previdência do Regime Estatutário	7.128.375,00	7.128.375,00	757.623,47	3.871.207,02	7,90	3.257.167,98	769.504,33	3.845.191,05	8,95	3.283.183,95
SAÚDE	10.067.146,50	14.540.729,85	1.175.644,37	12.554.747,83	25,61	1.985.982,02	2.074.232,56	11.024.977,17	25,66	3.515.752,68
Administração Geral	204.900,00	1.810.584,44	205.517,18	1.468.841,18	3,00	341.743,26	289.450,17	1.376.866,79	3,20	433.717,65
Atenção Básica	5.769.690,00	6.167.148,82	638.016,62	5.520.102,42	11,26	647.046,40	824.902,89	4.533.681,90	10,55	1.633.466,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.724.856,50	6.115.109,58	252.241,78	5.288.875,56	10,79	826.234,02	897.375,28	4.869.160,39	11,33	1.245.949,19
Vigilância Sanitária	139.800,00	203.149,25	54.864,99	150.833,40	0,31	52.315,85	35.535,44	123.078,59	0,29	80.070,66
Vigilância Epidemiológica	167.900,00	184.737,76	19.878,18	109.281,51	0,22	75.456,25	21.843,16	105.375,74	0,25	79.362,02
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	5.125,62	16.813,76	0,03	43.186,24	5.125,62	16.813,76	0,04	43.186,24
TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Fomento ao Trabalho	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	13.820.853,50	14.731.342,31	3.862.991,48	11.762.505,31	23,99	2.968.837,00	2.311.804,94	9.288.186,30	21,61	5.443.156,01
Administração Geral	341.500,00	230.700,00	30.606,69	182.016,82	0,37	48.683,18	35.207,56	171.046,07	0,40	59.653,93
Ensino Fundamental	7.917.453,50	7.841.282,31	1.572.663,19	6.598.214,51	13,46	1.243.067,80	1.616.868,35	6.074.319,91	14,14	1.766.962,40
Educação Infantil	4.761.500,00	6.137.560,00	2.196.583,96	4.595.360,70	9,37	1.542.199,30	579.091,39	2.664.657,04	6,20	3.472.902,96
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	35.400,00	2.805,92	20.249,50	0,04	15.150,50	2.805,92	20.249,50	0,05	15.150,50
Educação Especial	749.100,00	486.400,00	60.331,72	366.663,78	0,75	119.736,22	77.831,72	357.913,78	0,83	128.486,22
CULTURA	206.000,00	135.300,00	25.205,15	97.127,12	0,20	38.172,88	14.707,09	83.279,84	0,19	52.020,16
Difusão Cultural	206.000,00	135.300,00	25.205,15	97.127,12	0,20	38.172,88	14.707,09	83.279,84	0,19	52.020,16
URBANISMO	1.461.300,00	5.170.434,89	1.070.017,25	3.529.054,86	7,20	1.641.380,03	786.896,49	2.124.220,82	4,94	3.046.214,07
Infra-Estrutura Urbana	1.453.300,00	5.162.434,89	1.070.017,25	3.529.054,86	7,20	1.633.380,03	786.896,49	2.124.220,82	4,94	3.038.214,07
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	1.233.000,00	1.231.100,00	97.384,31	1.001.614,17	2,04	229.485,83	206.150,32	928.255,65	2,16	302.844,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.233.000,00	1.231.100,00	97.384,31	1.001.614,17	2,04	229.485,83	206.150,32	928.255,65	2,16	302.844,35
GESTÃO AMBIENTAL	73.100,00	210.818,12	17.825,24	130.838,40	0,27	79.979,72	18.812,27	121.388,08	0,28	89.430,04
Preservação e Conservação Ambiental	73.100,00	210.818,12	17.825,24	130.838,40	0,27	79.979,72	18.812,27	121.388,08	0,28	89.430,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.000,00	76.000,00	0,00	15.389,40	0,03	60.610,60	5.129,80	12.824,50	0,03	63.175,50
Tecnologia da Informação	76.000,00	76.000,00	0,00	15.389,40	0,03	60.610,60	5.129,80	12.824,50	0,03	63.175,50
AGRICULTURA	698.000,00	1.696.463,91	777.209,61	1.299.128,03	2,65	397.335,88	765.134,52	1.263.223,40	2,94	433.240,51
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	695.000,00	1.693.463,91	777.209,61	1.299.128,03	2,65	394.335,88	765.134,52	1.263.223,40	2,94	430.240,51
INDÚSTRIA	188.000,00	244.000,00	39.567,35	231.149,08	0,47	12.850,92	39.348,95	230.930,68	0,54	13.069,32
Promoção Industrial	188.000,00	244.000,00	39.567,35	231.149,08	0,47	12.850,92	39.348,95	230.930,68	0,54	13.069,32
ENERGIA	1.040.500,00	1.326.112,73	97.927,20	1.281.087,55	2,61	45.025,18	307.945,56	1.274.039,98	2,96	52.072,75
Energia Elétrica	1.040.500,00	1.326.112,73	97.927,20	1.281.087,55	2,61	45.025,18	307.945,56	1.274.039,98	2,96	52.072,75
TRANSPORTE	900.200,00	2.934.149,87	426.541,54	2.220.423,07	4,53	713.726,80	366.901,08	2.130.351,21	4,96	803.798,66
Transporte Rodoviário	900.200,00	2.934.149,87	426.541,54	2.220.423,07	4,53	713.726,80	366.901,08	2.130.351,21	4,96	803.798,66
DESPORTO E LAZER	427.000,00	231.824,38	34.636,84	168.225,27	0,34	63.599,11	28.035,47	119.483,53	0,28	112.340,85
Turismo	0,00	4.824,38	0,00	4.824,38	0,01	0,00	0,00	4.824,38	0,01	0,00
Desporto Comunitário	427.000,00	227.000,00	34.636,84	163.400,89	0,33	63.599,11	28.035,47	114.659,15	0,27	112.340,85
ENCARGOS ESPECIAIS	4.708.500,00	3.641.220,00	577.534,46	2.805.204,20	5,72	836.015,80	610.094,20	2.802.585,58	6,52	838.634,42
Outros Encargos Especiais	4.708.500,00	3.641.220,00	577.534,46	2.805.204,20	5,72	836.015,80	610.094,20	2.802.585,58	6,52	838.634,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	713.125,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.980.400,00	4.384.092,85	617.549,22	3.494.572,40	7,13	889.520,45	617.549,22	3.494.572,40	8,13	889.520,45
JUDICIÁRIA	10.700,00	15.850,00	1.986,22	11.264,15	0,02	4.585,85	1.986,22	11.264,15	0,03	4.585,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	15.850,00	1.986,22	11.264,15	0,02	4.585,85	1.986,22	11.264,15	0,03	4.585,85
ADMINISTRAÇÃO	904.500,00	1.208.650,00	123.452,38	1.014.026,96	2,07	194.623,04	123.452,38	1.014.026,96	2,36	194.623,04
Planejamento e Orçamento	62.000,00	58.450,00	8.272,72	41.363,60	0,08	17.086,40	8.272,72	41.363,60	0,10	17.086,40
Administração Geral	792.000,00	1.102.500,00	108.039,89	945.025,11	1,93	157.474,89	108.039,89	945.025,11	2,20	157.474,89

Administração Financeira	3.500,00	14.400,00	1.261,20	6.516,18	0,01	7.883,82	1.261,20	6.516,18	0,02	7.883,82
Controle Externo	22.000,00	15.300,00	2.688,17	9.811,65	0,02	5.488,35	2.688,17	9.811,65	0,02	5.488,35
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	13.000,00	2.301,70	7.755,62	0,02	5.244,38	2.301,70	7.755,62	0,02	5.244,38
Administração de Receitas	4.000,00	5.000,00	888,70	3.554,80	0,01	1.445,20	888,70	3.554,80	0,01	1.445,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.100,00	133.375,00	15.087,88	80.991,39	0,17	52.383,61	15.087,88	80.991,39	0,19	52.383,61

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Administração Geral	5.000,00	13.050,00	2.734,92	10.601,86	0,02	2.448,14	2.734,92	10.601,86	0,02	2.448,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	61.625,00	7.939,18	39.681,43	0,08	21.943,57	7.939,18	39.681,43	0,09	21.943,57
Assistência Comunitária	70.500,00	58.700,00	4.413,78	30.708,10	0,06	27.991,90	4.413,78	30.708,10	0,07	27.991,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Previdência do Regime Estatutário	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SAÚDE	674.710,00	741.457,85	122.520,28	615.683,00	1,26	125.774,85	122.520,28	615.683,00	1,43	125.774,85
Administração Geral	18.900,00	42.340,00	7.911,27	34.728,73	0,07	7.611,27	7.911,27	34.728,73	0,08	7.611,27
Atenção Básica	252.310,00	242.267,85	40.054,48	199.398,09	0,41	42.869,76	40.054,48	199.398,09	0,46	42.869,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.200,00	432.900,00	72.837,92	368.838,39	0,75	64.061,61	72.837,92	368.838,39	0,86	64.061,61
Vigilância Sanitária	14.200,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	12.400,00	1.716,61	10.615,49	0,02	1.784,51	1.716,61	10.615,49	0,02	1.784,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	2.102,30	0,00	7.897,70	0,00	2.102,30	0,00	7.897,70
EDUCAÇÃO	1.985.890,00	1.964.140,00	310.996,84	1.550.085,98	3,16	414.054,02	310.996,84	1.550.085,98	3,61	414.054,02
Administração Geral	30.500,00	22.500,00	4.440,03	14.101,35	0,03	8.398,65	4.440,03	14.101,35	0,03	8.398,65
Ensino Fundamental	1.046.410,00	1.078.260,00	190.480,85	951.368,80	1,94	126.891,20	190.480,85	951.368,80	2,21	126.891,20
Educação Infantil	801.080,00	773.580,00	103.446,35	521.944,11	1,06	251.635,89	103.446,35	521.944,11	1,21	251.635,89
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	6.300,00	729,54	3.282,93	0,01	3.017,07	729,54	3.282,93	0,01	3.017,07
Educação Especial	99.900,00	83.500,00	11.900,07	59.388,79	0,12	24.111,21	11.900,07	59.388,79	0,14	24.111,21
CULTURA	7.000,00	7.000,00	878,92	5.053,03	0,01	1.946,97	878,92	5.053,03	0,01	1.946,97
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	878,92	5.053,03	0,01	1.946,97	878,92	5.053,03	0,01	1.946,97
URBANISMO	91.000,00	99.320,00	13.628,57	70.404,25	0,14	28.915,75	13.628,57	70.404,25	0,16	28.915,75
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	99.320,00	13.628,57	70.404,25	0,14	28.915,75	13.628,57	70.404,25	0,16	28.915,75
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	8.549,19	44.817,03	0,09	7.182,97	8.549,19	44.817,03	0,10	7.182,97
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	8.549,19	44.817,03	0,09	7.182,97	8.549,19	44.817,03	0,10	7.182,97
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	1.917,71	6.221,32	0,01	778,68	1.917,71	6.221,32	0,01	778,68
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	1.917,71	6.221,32	0,01	778,68	1.917,71	6.221,32	0,01	778,68
INDÚSTRIA	29.000,00	33.300,00	3.966,78	23.190,67	0,05	10.109,33	3.966,78	23.190,67	0,05	10.109,33
Promoção Industrial	29.000,00	33.300,00	3.966,78	23.190,67	0,05	10.109,33	3.966,78	23.190,67	0,05	10.109,33
ENERGIA	9.500,00	9.500,00	736,80	5.952,31	0,01	3.547,69	736,80	5.952,31	0,01	3.547,69
Energia Elétrica	9.500,00	9.500,00	736,80	5.952,31	0,01	3.547,69	736,80	5.952,31	0,01	3.547,69
TRANSPORTE	55.000,00	76.000,00	13.091,73	63.202,71	0,13	12.797,29	13.091,73	63.202,71	0,15	12.797,29
Transporte Rodoviário	55.000,00	76.000,00	13.091,73	63.202,71	0,13	12.797,29	13.091,73	63.202,71	0,15	12.797,29
DESPORTO E LAZER	9.000,00	5.500,00	735,92	3.679,60	0,01	1.820,40	735,92	3.679,60	0,01	1.820,40
Desporto Comunitário	9.000,00	5.500,00	735,92	3.679,60	0,01	1.820,40	735,92	3.679,60	0,01	1.820,40
TOTAL	**51.815.000,00**	**64.958.184,10**	**10.378.923,66**	**49.020.727,00**	**100,00**	**15.937.457,10**	**9.771.056,17**	**42.972.191,92**	**100,00**	**21.985.992,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 45m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A OUTUBRO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**884.500,00**	**1.334.907,28**	**699.970,36**	**650.337,15**	**636.105,65**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	600.000,00	632.930,14	343.784,96	301.665,68	294.432,49
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	179.500,00	201.578,48	139.015,74	137.003,07	134.512,94
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00	284.220,80	95.424,46	95.424,39	92.949,76
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	90.000,00	216.177,86	121.745,20	116.244,01	114.210,46
TOTAL	**884.500,00**	**1.334.907,28**	**699.970,36**	**650.337,15**	**636.105,65**

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***	***MAURO LUIS MARTINS***
Prefeito	Contador - CRC: PR 046279/O-9	Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.603.744,78	5.427.239,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.485.000,00	1.533.091,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	618.344,78	733.557,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	2.029.529,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	1.131.061,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.310.375,00	31.664.111,99
2.1- Cota-Parte FPM	21.185.075,00	19.935.254,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.016.958,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.685.075,00	918.296,04
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.163.039,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	141.831,20
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	63.765,40
2.5- Cota-Parte IPVA	2.195.300,00	2.360.221,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.914.119,78**	**37.091.351,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.325.060,00**	**6.149.163,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.403.469,95**	**3.123.674,77**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.539.060,00	8.755.017,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.539.060,00	8.755.017,67
6.1.1- Principal	8.539.060,00	8.737.891,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.126,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.214.000,00	2.588.728,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32.409,03	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.409,03	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.787.426,70**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.160.550,00	6.261.063,20	6.261.063,20	6.198.950,52	0,00
10.1- Educação Infantil	2.822.300,00	2.037.435,09	2.037.435,09	2.015.950,80	0,00
10.1.1 - Creche	2.822.300,00	2.037.435,09	2.037.435,09	2.015.950,80	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.338.250,00	4.223.628,11	4.223.628,11	4.182.999,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.394.219,03	1.325.447,20	1.325.447,20	1.312.066,84	0,00
11.1- Educação Infantil	569.880,00	505.528,60	505.528,60	499.679,10	0,00
11.1.1 - Creche	569.880,00	505.528,60	505.528,60	499.679,10	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	824.339,03	819.918,60	819.918,60	812.387,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.554.769,03**	**7.586.510,40**	**7.586.510,40**	**7.511.017,36**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.261.063,20	6.261.063,20	6.198.950,52	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.596.065,43	7.596.065,43	7.520.572,39	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.128.512,37	6.261.063,20	6.261.063,20	71,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	875.501,77	1.158.952,24	1.158.952,24	13,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	481.054,46	-140.653,75	32.409,03	149.850,64	0,00	-173.062,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			32.409,03	149.850,64	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.332.300,00	2.485.182,89	560.492,88	524.831,90	1.924.690,01
24.1 - Creche	3.332.300,00	2.485.182,89	560.492,88	524.831,90	1.924.690,01
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.106.821,86	2.412.360,00	2.010.843,91	1.917.534,57	401.516,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.439.121,86**	**4.897.542,89**	**2.571.336,79**	**2.442.366,47**	**2.326.206,10**

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.317.252,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.588.728,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					36.170,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**7.692.353,54**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.272.837,96	7.692.353,54	20,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.216.751,04	866.004,90	1.088.622,66	36.170,94	91.957,44
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.023.642,84	723.251,44	945.869,20	11.676,20	66.097,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	193.108,20	142.753,46	142.753,46	24.494,74	25.860,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.210.000,00	1.041.454,17
35.1- Salário-Educação	750.000,00	633.674,84
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	270.000,00	224.180,00
35.4 - PNATE	190.000,00	177.627,69
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	5.971,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.349,04
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	75.716,16
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	269.453,21
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.480.000,00**	**1.390.972,58**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236.441,00	456.300,36	406.008,03	375.571,38	50.292,33
41.1- Creche	1.236.441,00	456.300,36	406.008,03	375.571,38	50.292,33
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.103.083,92	1.858.615,79	1.622.100,60	1.552.790,14	236.515,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.339.524,92**	**2.314.916,15**	**2.028.108,63**	**1.928.361,52**	**286.807,52**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.695.482,31	13.312.591,29	10.838.272,28	10.626.994,41	2.474.319,01
47.1- Despesas Correntes	13.974.565,91	11.299.874,89	10.609.442,26	10.398.164,39	690.432,63
47.1.1- Pessoal Ativo	9.708.399,03	8.384.290,48	8.384.290,48	8.297.110,41	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	71.000,00	70.000,00	61.250,00	61.250,00	8.750,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.195.166,88	2.845.584,41	2.163.901,78	2.039.803,98	681.682,63
47.2- Despesas de Capital	2.720.916,40	2.012.716,40	228.830,02	228.830,02	1.783.886,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.720.916,40	2.012.716,40	228.830,02	228.830,02	1.783.886,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	225.517,23	749.459,36
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.755.017,67	633.674,84
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.663.325,85	234.083,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.317.209,05	1.149.050,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.317.209,05	1.149.050,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.473.400,00	5.603.744,78	5.427.239,86	96,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.423.000,00	1.485.000,00	1.533.091,63	103,24
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	1.157.285,87	98,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	315.000,00	375.805,76	119,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	618.344,78	733.557,41	118,63
ITBI	548.000,00	616.344,78	732.863,60	118,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	693,81	34,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	2.029.529,33	94,96
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	1.984.946,30	97,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	44.583,03	40,83

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	1.363.200,00	1.131.061,49	82,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.550.000,00	31.625.300,00	30.745.815,95	97,22
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	19.016.958,73	97,52
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	63.765,40	79,71
Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	2.195.300,00	2.360.221,20	107,51
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	9.163.039,42	94,46
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	141.831,20	94,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.023.400,00**	**37.229.044,78**	**36.173.055,81**	**97,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.125.588,00	3.626.358,59	3.255.279,89	89,77	2.442.942,07	67,37	2.395.360,55	66,05
Despesas Correntes	4.118.588,00	3.493.441,94	3.220.849,89	92,20	2.408.512,07	68,94	2.360.930,55	67,58
Despesas de Capital	7.000,00	132.916,65	34.430,00	25,90	34.430,00	25,90	34.430,00	25,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.122.488,50	4.380.333,26	4.144.613,26	94,62	4.002.538,83	91,38	3.937.991,13	89,90
Despesas Correntes	3.115.188,50	4.373.033,26	4.144.613,26	94,78	4.002.538,83	91,53	3.937.991,13	90,05
Despesas de Capital	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	122.400,00	163.658,60	130.216,30	79,57	105.461,25	64,44	104.274,01	63,71
Despesas Correntes	118.900,00	160.158,60	130.216,30	81,30	105.461,25	65,85	104.274,01	65,11
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.600,00	59.885,00	38.621,14	64,49	36.013,13	60,14	35.163,35	58,72
Despesas Correntes	77.100,00	59.385,00	38.621,14	65,04	36.013,13	60,64	35.163,35	59,21
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	272.000,00	1.047.995,00	761.046,36	72,62	680.521,77	64,94	666.623,95	63,61
Despesas Correntes	269.700,00	1.045.695,00	759.046,56	72,59	678.521,97	64,89	664.624,15	63,56
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	1.999,80	86,95	1.999,80	86,95	1.999,80	86,95
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.720.076,50**	**9.278.230,45**	**8.329.776,95**	**89.78**	**7.267.477,05**	**78,33**	**7.139.412,99**	**76,95**

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.329.776,95	7.267.477,05	7.139.412,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.329.776,95**	**7.267.477,05**	**7.139.412,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.425.958,37	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.903.818,58	1.841.518,68	1.713.454,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,03**	**20,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.425.958,37	8.289.983,05	2.864.024,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.864.024,68
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.957,00	181.784,28	5.318,90	-5.318,90
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.881,81	2.728,98	166.755,28	-166.755,28
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.120,99	34.006,57	57.564,26	-57.564,26
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.783,13	3.520,80	199.486,52	-199.486,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	166.755,28	166.755,28	166.755,28	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	257.050,78	257.050,78	257.050,78	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	423.806,06	423.806,06	423.806,06	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.288.480,00	2.322.480,00	3.246.106,35	139,77
Proveniente da União	2.015.780,00	2.049.780,00	3.067.289,98	149,64
Proveniente dos Estados	272.700,00	272.700,00	178.816,37	65,57
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	420.825,99	105,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.688.480,00**	**2.722.480,00**	**3.666.932,34**	**134,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.764.812,00	2.601.438,08	2.299.165,17	88,38	2.125.082,47	81,69	2.101.796,41	80,79
Despesas Correntes	1.764.812,00	2.269.278,08	1.967.005,17	86,68	1.803.122,47	79,46	1.779.836,41	78,43
Despesas de Capital	0,00	332.160,00	332.160,00	100,00	321.960,00	96,93	321.960,00	96,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	788.368,00	1.794.466,32	1.190.822,98	66,36	913.182,24	50,89	910.762,03	50,75
Despesas Correntes	787.868,00	1.485.766,32	1.182.622,98	79,60	904.982,24	60,91	902.562,03	60,75
Despesas de Capital	500,00	308.700,00	8.200,00	2,66	8.200,00	2,66	8.200,00	2,66

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.900,00	36.240,65	15.413,63	42,53	12.413,87	34,25	12.413,87	34,25
Despesas Correntes	23.400,00	33.308,50	12.981,48	38,97	9.981,72	29,97	9.981,72	29,97
Despesas de Capital	500,00	2.932,15	2.432,15	82,95	2.432,15	82,95	2.432,15	82,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.200,00	130.952,76	76.376,41	58,32	75.078,65	57,33	74.471,42	56,87
Despesas Correntes	95.700,00	130.452,76	76.376,41	58,55	75.078,65	57,55	74.471,42	57,09
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.500,00	843.964,44	738.011,33	87,45	726.561,53	86,09	722.221,61	85,57
Despesas Correntes	15.500,00	823.489,44	727.416,33	88,33	723.166,53	87,82	718.826,61	87,29
Despesas de Capital	0,00	20.475,00	10.595,00	51,75	3.395,00	16,58	3.395,00	16,58
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.688.780,00**	**5.407.062,25**	**4.319.789,52**	**79,89**	**3.852.318,76**	**71,25**	**3.821.665,34**	**70,68**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.022.000,00	6.409.416,67	5.554.445,06	86,66	4.568.024,54	71,27	4.497.156,96	70,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.091.056,50	6.548.009,58	5.335.436,24	81,48	4.915.721,07	75,07	4.848.753,16	74,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.000,00	204.699,25	145.629,93	71,14	117.875,12	57,58	116.687,88	57,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.000,00	197.137,76	114.997,55	58,33	111.091,78	56,35	109.634,77	55,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	293.800,00	1.922.924,44	1.499.057,69	77,96	1.407.083,30	73,17	1.388.845,56	72,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.741.856,50**	**15.282.187,70**	**12.649.566,47**	**82,77**	**11.119.795,81**	**72,76**	**10.961.078,33**	**71,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.688.780,00	4.182.917,12	3.255.900,83	77,84	2.896.941,42	69,26	2.866.288,00	68,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.053.076,50**	**11.099.270,58**	**9.393.665,64**	**84,63**	**8.222.854,39**	**74,08**	**8.094.790,33**	**72,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 51m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:6AEAF7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná- PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C1DE5FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.342.163,59	6.244.975,31	5.426.653,85	5.355.836,25	5.171.404,67	5.356.480,62	5.578.754,71	5.645.401,46	6.130.934,64	5.363.001,41	5.909.828,28	5.094.750,81	65.620.185,60	73.579.257,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.188,23	463.119,38	300.416,56	312.283,58	460.888,48	900.756,26	749.923,62	668.065,03	450.514,30	446.203,23	459.948,30	409.114,45	5.918.421,42	6.694.996,59
IPTU	27.733,74	50.971,91	32.751,13	29.283,47	129.264,16	394.856,86	285.204,87	148.989,16	77.187,36	29.296,52	30.259,09	18.946,31	1.254.744,58	1.916.599,38
ISS	121.266,05	132.059,61	123.761,97	102.826,73	122.034,28	121.328,78	118.471,89	130.746,80	144.957,24	158.802,41	177.527,96	129.209,34	1.582.993,06	1.876.179,50
ITBI	31.714,03	64.070,48	36.836,51	52.294,49	47.231,64	171.372,47	164.444,95	229.475,89	56.298,27	77.140,31	109.218,06	136.023,54	1.176.120,64	1.220.943,75
IRRF	98.891,30	190.012,49	89.150,37	112.791,10	112.418,76	116.032,65	110.003,71	111.941,86	109.825,71	110.049,31	107.653,13	103.628,64	1.372.399,03	1.078.013,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.583,11	26.004,89	17.916,58	15.087,79	49.939,64	97.165,50	71.798,20	46.911,32	62.245,72	70.914,68	35.290,06	21.306,62	532.164,11	603.260,50
Contribuições	80.380,40	153.477,78	102.004,81	80.010,80	79.661,27	126.472,12	113.259,38	103.652,57	88.754,97	102.432,75	105.529,94	3.010,65	1.138.647,44	1.275.895,09
Receita Patrimonial	4.028,09	2.906,49	5.186,67	5.673,25	6.406,18	8.263,59	17.302,33	21.233,50	28.899,48	35.958,98	41.916,92	52.131,16	229.906,64	287.892,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.089,29	1.085,24	863,91	1.033,66	4.103,39	6.966,24	13.460,89	18.960,92	24.276,19	32.759,58	39.720,03	46.126,77	190.446,11	223.535,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.938,80	1.821,25	4.322,76	4.639,59	2.302,79	1.297,35	3.841,44	2.272,58	4.623,29	3.199,40	2.196,89	6.004,39	39.460,53	64.357,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.627,38	59.533,35	0,00	1,41	33.063,84	19.845,26	6.625,63	6.626,59	33.063,46	19.844,71	33.063,46	6.628,24	224.923,33	282.314,25
Transferências Correntes	3.951.582,67	5.562.234,61	5.017.239,24	4.946.221,24	4.582.309,44	4.296.170,67	4.687.145,26	4.832.369,25	5.527.016,50	4.698.984,62	5.269.286,84	4.622.199,12	57.992.759,46	65.002.302,21
Cota-Parte do FPM	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	20.331.672,97	24.360.061,25
Cota-Parte do ICMS	1.518.864,96	1.925.954,95	1.692.434,55	1.620.631,72	2.055.236,35	1.676.838,30	1.549.579,58	2.165.743,68	1.741.615,49	1.998.964,21	2.073.227,19	1.789.835,87	21.808.926,85	24.348.628,25
Cota-Parte do IPVA	44.916,03	54.991,18	697.826,78	243.619,82	153.328,32	166.957,26	162.073,16	118.214,91	89.539,41	55.668,62	46.086,15	47.193,99	1.880.415,63	1.967.750,00

Cota-Parte do ITR	15.072,00	26.512,91	8.636,22	6.185,85	0,00	35.500,02	156,08	1.546,95	1.253,64	16.491,24	30.889,49	289.734,82	431.979,22	541.710,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.175,00
Transferências LC 61/1989	33.704,74	35.448,67	28.972,02	24.640,22	29.258,41	29.344,82	28.363,43	26.018,25	30.051,09	25.270,41	30.067,75	30.949,20	352.089,01	318.081,00
Transferências do FUNDEB	539.789,99	614.214,32	753.321,00	613.609,73	660.656,56	595.419,85	735.265,98	710.015,17	578.362,59	620.886,82	719.820,45	683.670,75	7.825.033,21	7.639.500,00
Outras Transferências Correntes	306.322,32	679.064,53	214.595,45	312.219,85	259.276,44	302.847,84	421.818,47	262.854,61	971.069,12	290.593,27	1.041.103,84	300.876,83	5.362.642,57	5.722.396,71
Outras Receitas Correntes	2.356,82	3.703,70	1.806,57	11.645,97	9.075,46	4.972,72	4.498,49	13.454,52	2.685,93	59.577,12	82,82	1.667,19	115.527,31	35.856,85
DEDUÇÕES (II)	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	8.675.699,96	9.778.745,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	8.675.699,96	9.778.745,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.721.069,56**	**5.523.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**4.438.929,43**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**5.488.467,04**	**4.605.500,51**	**5.208.155,79**	**4.367.220,54**	**56.944.485,64**	**63.800.512,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.972,00	0,00	799.972,00	699.972,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**4.438.929,43**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**5.488.467,04**	**4.605.500,51**	**4.508.183,79**	**4.367.220,54**	**56.144.513,64**	**63.100.540,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.721.069,56**	**5.423.451,27**	**4.616.789,32**	**4.551.757,96**	**4.438.929,43**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**4.838.458,04**	**4.605.500,51**	**4.508.183,79**	**4.367.220,54**	**55.494.504,64**	**63.100.540,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2021 as 15h e 42m.														

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5994F52E

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.619,38**	**1.330.452,59**	**1.310.450,56**	**19.555,74**	**28.065,67**	**56.786,14**	**3.329.187,55**	**1.998.858,19**	**1.997.203,60**	**221.757,17**	**1.167.012,92**	**1.195.078,59**
PODER EXECUTIVO	27.619,38	1.330.452,59	1.310.450,56	19.555,74	28.065,67	56.786,14	3.329.187,55	1.998.858,19	1.997.203,60	221.757,17	1.167.012,92	1.195.078,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.619,38**	**1.330.452,59**	**1.310.450,56**	**19.555,74**	**28.065,67**	**56.786,14**	**3.329.187,55**	**1.998.858,19**	**1.997.203,60**	**221.757,17**	**1.167.012,92**	**1.195.078,59**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/nov/2021 as 16h e 45m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E4F36A32

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2020 A 10/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	Nov/2020	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.633.431,01	6.557.575,89	5.706.619,12	5.642.388,79	5.466.850,68	5.642.226,98	5.892.057,60	5.960.734,51	6.442.577,36	5.670.051,34	6.238.656,72	5.437.176,55	69.290.346,55	76.295.566,04
Receita Tributária	297.188,23	463.119,38	300.416,56	312.283,58	460.888,48	900.756,26	749.923,62	668.065,03	450.514,30	446.203,23	459.948,30	409.114,45	5.918.421,42	6.694.996,59
IPTU	27.733,74	50.971,91	32.751,13	29.283,47	129.264,16	394.856,86	285.204,87	148.989,16	77.187,36	29.296,52	30.259,09	18.946,31	1.254.744,58	1.916.599,38
ISS	121.266,05	132.059,61	123.761,97	102.826,73	122.034,28	121.328,78	118.471,89	130.746,80	144.957,24	158.802,41	177.527,96	129.209,34	1.582.993,06	1.876.179,50
ITBI	31.714,03	64.070,48	36.836,51	52.294,49	47.231,64	171.372,47	164.444,95	229.475,89	56.298,27	77.140,31	109.218,06	136.023,54	1.176.120,64	1.220.943,75
IRRF	98.891,30	190.012,49	89.150,37	112.791,10	112.418,76	116.032,65	110.003,71	111.941,86	109.825,71	110.049,31	107.653,13	103.628,64	1.372.399,03	1.078.013,46
Outras Receitas Tributárias	17.583,11	26.004,89	17.916,58	15.087,79	49.939,64	97.165,50	71.798,20	46.911,32	62.245,72	70.914,68	35.290,06	21.306,62	532.164,11	603.260,50
Receita de Contribuições	80.380,40	153.477,78	102.004,81	80.010,80	79.661,27	126.472,12	113.259,38	103.652,57	88.754,97	102.432,75	105.529,94	3.010,65	1.138.647,44	1.275.895,09
Receita Patrimonial	4.119,41	3.010,56	5.268,57	5.757,03	6.800,79	8.993,36	18.607,80	23.093,10	31.372,40	39.423,06	46.157,19	57.121,11	249.724,38	301.907,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.180,61	1.189,31	945,81	1.117,44	4.498,00	7.696,01	14.766,36	20.820,52	26.749,11	36.223,66	43.960,30	51.116,72	210.263,85	237.550,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.938,80	1.821,25	4.322,76	4.639,59	2.302,79	1.297,35	3.841,44	2.272,58	4.623,29	3.199,40	2.196,89	6.004,39	39.460,53	64.357,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	297.162,81	371.319,45	279.372,96	285.977,02	327.449,29	304.453,94	318.247,40	307.968,02	341.443,16	322.395,24	357.246,64	315.772,40	3.828.808,33	4.272.232,25
Transferências Correntes	3.951.582,67	5.562.234,61	5.017.239,24	4.946.221,24	4.582.309,44	4.296.170,67	4.687.145,26	4.832.369,25	5.527.016,50	4.698.984,62	5.269.286,84	4.649.560,44	58.020.120,78	63.699.078,33
Cota-Parte do FPM	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	20.331.672,97	23.746.819,25
Cota-Parte do ICMS	1.518.864,96	1.925.954,95	1.692.434,55	1.620.631,72	2.055.236,35	1.676.838,30	1.549.579,58	2.165.743,68	1.741.615,49	1.998.964,21	2.073.227,19	1.789.835,87	21.808.926,85	23.711.068,25
Cota-Parte do IPVA	44.916,03	54.991,18	697.826,78	243.619,82	153.328,32	166.957,26	162.073,16	118.214,91	89.539,41	55.668,62	46.086,15	47.193,99	1.880.415,63	1.914.200,00
Cota-Parte do ITR	15.072,00	26.512,91	8.636,22	6.185,85	0,00	35.500,02	156,08	1.546,95	1.253,64	16.491,24	30.889,49	289.734,82	431.979,22	526.968,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.340,00
Transferências LC 61/1989	33.704,74	35.448,67	28.972,02	24.640,22	29.258,41	29.344,82	28.363,43	26.018,25	30.051,09	25.270,41	30.067,75	30.949,20	352.089,01	309.424,80
Transferências do FUNDEB	539.789,99	614.214,32	753.321,00	613.609,73	660.656,56	595.419,85	735.265,98	710.015,17	578.362,59	620.886,82	719.820,45	683.670,75	7.825.033,21	7.639.500,00
Outras Transferências Correntes	306.322,32	679.064,53	214.595,45	312.219,85	259.276,44	302.847,84	421.818,47	262.854,61	971.069,12	290.593,27	1.041.103,84	328.238,15	5.390.003,89	5.749.758,03
Outras Receitas Correntes	2.997,49	4.414,11	2.316,98	12.139,12	9.741,41	5.380,63	4.874,14	25.586,54	3.476,03	60.612,44	487,81	2.597,50	134.624,20	51.455,85
DEDUÇÕES (II)	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	8.675.699,96	9.778.745,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	8.675.699,96	9.778.745,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.012.336,98**	**5.836.051,85**	**4.896.754,59**	**4.838.310,50**	**4.734.375,44**	**4.962.646,42**	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.800.109,76**	**4.912.550,44**	**5.536.984,23**	**4.709.646,28**	**60.614.646,59**	**66.516.820,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.972,00	0,00	799.972,00	699.972,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.012.336,98**	**5.736.051,85**	**4.896.754,59**	**4.838.310,50**	**4.734.375,44**	**4.962.646,42**	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.800.109,76**	**4.912.550,44**	**4.837.012,23**	**4.709.646,28**	**59.814.674,59**	**65.816.848,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.012.336,98**	**5.736.051,85**	**4.896.754,59**	**4.838.310,50**	**4.734.375,44**	**4.962.646,42**	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.150.100,76**	**4.912.550,44**	**4.837.012,23**	**4.709.646,28**	**59.164.665,59**	**65.816.848,84**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 27/11/2021 00:24 | Relatório emitido em: 29/11/2021 08:02														

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FAE21538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Acrescenta e altera a nomenclatura de Ações aos Programas constantes da Lei n° 3806/2021, acrescenta a concessão de Auxílio Alimentação à justificativa do Programa 002, altera as contas de receitas, conforme Portaria Conjunta n° 831, de 7 de Maio de 2021 - STN e Novo Plano de Receita, elaborado pelo o Tribunal de Contas do Paraná, em 16/08/2021, inclui os Capítulos VII e VIII, de acordo com o Art. 114-A da Lei Orgânica do Município e inclui duas contas de Receitas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentada à justificativa do Programa 002 "Programa de Organização, coordenação e Controle Administrativo", a concessão de Auxílio Alimentação para os exercícios de 2022 a 2025), na Lei nº 3806/2021, que conforme dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 2° - Fica alterada a nomenclatura da Ação 2334 de "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU" para: Ação 2334 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento de Urgência e Emergência - UPA", para o exercício de 2022 do Programa 29 Programa de Serviço de Atendimento de Urgência ou Emergência (UPA/SAMU), na Lei nº 3806/2021, que conforme dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 3° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 29 – Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e ou Emergência (UPA/SAMU), a Ação 2465 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 4° - Fica alterado a nomenclatura da Ação 2383 de "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada em Saúde" para: Ação 2383 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada em Saúde – CAPS", para o exercício de 2022 do Programa 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 5° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 32 – Programa de Vigilância em Saúde, a Ação 2467 "Programa VigiaSUS", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 6° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 41 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, a Ação 1084 "Aquisição de Trator", e a Ação 2466 "Adquirir Equipamentos", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 7° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 43 – Programa de Controle de Animais e Zoonoses, a Ação 2227 "Implantação de Micro-Chipagem", e a Ação 2228 "Promover Campanhas Educativas", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 8° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 12 – Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação 2457 "Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% e – MDE 25% - Pré – Escola", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 9° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 99 – Reserva de Contingência, a Ação 2468 Reserva de Contingência – Emendas Individuais, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 10° - Ficam acrescentados para o exercício de 2022 os Capítulos VII e VIII, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências, sendo:
"CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento
Art. 29. Toda e qualquer emenda ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3805/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.
§ 3° Para fins do disposto no art. 166 §, da Constituição Federal, serão levados à Reserva de Contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

CAPÍTULO VIII
Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais
Art. 30. Sem prejuízo do disposto nos §§ 9 a 18 art. 166 da Constituição Federal da república, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária atenderá ao disposto nesse Capítulo.
Art. 31. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 art. 166 da Constituição:
§ 1° Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2° Caso as emendas de que trata este Capítulo contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1°.
§ 3° A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.
§ 4° Se durante o exercício financeiro de 2022 for verificada a frustação de receitas na forma estabelecida pelos Art. 22 da Lei n° 3806 de 21 de Junho de 2021 § 3°, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 31, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4°, o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterá Reserva de Contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos destinados livres e vinculados às ações e serviços públicos de Saúde , a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§1° Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2° O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3° É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior, permitindo-se contudo, a somatória dos valores individuais na apresentação de emendas coletivas.
§ 4° Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos neste capítulo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, as quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art.33. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública.
§ 1° Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I – não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do benificiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no § 2°, do art. 32 desta Lei;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no Art.21. da Lei 3806 de 21 de junho de 2021, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III – desistência expressa do autor da emenda;
IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações;
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessária;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 32 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 2° Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 3° As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal n° 4320/1964.

Art.34. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.”

Art 11° - Ficam acrescentadas para o exercício de 2022 no Orgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa, as Receitas Previstas nas contas 4132104010400000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – Capitalizado e na conta 4199901010100000000 Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social – principal, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 12° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 26 de Novembro de 2021.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
Análise da Evolução da Receita e Despesa						
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado						
Tipo da Despesa: Empenhado						
Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
4100000000000000000	Receitas correntes	153.064.223,58	170.064.412,33	184.073.459,39	197.099.170,99	215.710.636,86
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.911.350,05	22.383.057,70	25.568.266,71	25.416.497,60	48.161.700,08
4111000000000000000	Impostos	20.671.497,25	20.905.849,17	23.964.301,89	23.158.449,60	44.979.102,99
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	6.333.964,15	5.851.517,19	7.922.527,25	8.022.185,60	19.501.926,49
4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4.186.304,09	4.450.031,22	5.459.960,38	4.896.985,60	16.930.193,04
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	3.486.338,52	3.812.312,64	4.571.805,64	4.160.000,00	11.565.193,04
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	22.999,45	20.853,56	21.396,02	260.000,00	240.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	503.474,36	445.970,61	376.088,02	312.000,00	3.000.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	173.491,76	170.894,41	490.403,37	164.985,60	2.000.000,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	0,00	0,00	35,29	0,00	100.000,00
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	0,00	0,00	2,20	0,00	10.000,00
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	229,84	0,00	5.000,00
4111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	2.147.660,06	1.401.485,97	2.462.566,87	3.125.200,00	2.571.733,45
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.147.660,06	1.401.485,97	2.462.565,43	3.120.000,00	2.566.731,95
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.000,00
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	0,00	0,00	1,44	0,00	1,50
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	3.326.974,76	4.117.517,16	4.057.614,66	2.604.264,00	5.229.773,34
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	3.326.974,76	4.117.517,16	4.057.614,66	2.604.264,00	5.229.773,34
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	23,54	161,42	459,00	3.224,00	1.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	0,00	0,00	0,00	1.144,00	0,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00

	Executivo					
4111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	23,54	161,42	459,00	2.080,00	1.000,00
4111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	23,54	161,42	459,00	1.040,00	1.000,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	23,54	161,42	459,00	1.040,00	1.000,00
4111303420200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111451000000000000	Impostos sobre serviços	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9.480.410,80	10.064.669,97	11.539.502,63	11.960.000,00	18.847.403,16
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	168.049,01	206.551,73	199.951,58	156.000,00	600.000,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	1.056.262,02	495.429,86	183.025,48	312.000,00	500.000,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	305.836,51	170.163,26	60.515,70	104.000,00	200.000,00
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	0,00	0,00	24,90	0,00	30.000,00
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	0,00	0,00	13,93	0,00	20.000,00
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	0,00	0,00	10,10	0,00	10.000,00
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	1.115,66	0,00	40.000,00
4112000000000000000	Taxas	1.239.852,80	1.477.208,48	1.603.964,81	1.477.944,00	3.182.597,09
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.204.872,84	1.434.689,42	1.528.164,89	1.458.080,00	3.103.593,46
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.181.412,52	1.403.480,98	1.518.984,28	1.457.040,00	3.091.422,46
4112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	996.939,35	1.134.553,50	1.310.376,47	1.227.200,00	2.874.805,40
4112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	907.133,92	1.031.980,63	1.192.945,32	832.000,00	2.543.406,91
4112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	89.805,43	102.572,87	115.843,74	83.200,00	320.743,93
4112101010300000000	Taxa Vigilância Sanitária.	0,00	0,00	1.587,41	312.000,00	10.654,56
4112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	7.425,81	5.473,04	3.473,31	46.800,00	2.620,23
4112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.695,72	4.854,26	2.948,53	41.600,00	2.073,25
4112101020200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	2.730,09	618,78	524,78	5.200,00	546,98
4112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	158.058,49	205.352,47	176.284,54	88.400,00	183.741,38
4112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	154.121,23	194.930,65	159.159,49	83.200,00	165.891,94
4112101030200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	3.937,26	10.421,82	17.125,05	5.200,00	17.849,44
4112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	18.988,87	58.101,97	28.835,70	15.600,00	30.055,45
4112101040100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.988,87	58.101,97	28.835,70	15.600,00	26.856,77
4112101040200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,68
4112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	0,00	0,00	0,91	0,00	100,00
4112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	0,00	0,00	2,61	0,00	50,00
4112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	10,74	0,00	50,00
4112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	0,00	0,00	0,00	79.040,00	0,00
4112101120000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4112101120300000000	Taxa Vigilância Sanitária Multas e Juros Mora	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4112101130000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
4112101130300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
4112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00
4112101140300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00
4112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	23.460,32	31.208,44	9.180,61	1.040,00	12.171,00
4112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	0,00	0,00	135,04	0,00	171,00
4112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	23.460,32	31.208,44	9.045,57	1.040,00	12.000,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	34.979,96	42.519,06	75.799,92	19.864,00	79.003,63
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	34.979,96	42.519,06	75.799,92	19.864,00	79.003,63
4112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	26.855,62	33.361,33	66.653,76	13.520,00	69.473,21
4112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	121,06	50,74	53,01	104,00	55,25
4112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4,04	4,64	1.915,23	5.200,00	1.996,24
4112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	7.999,24	9.102,35	7.175,41	1.040,00	7.478,93

4112201050000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	0,00	0,00	2,51	0,00	0,00
4113000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,05	0,01	780.104,00	0,00
4113100000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,05	0,01	780.104,00	0,00
4113151000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,05	0,01	0,00	0,00
4113151020000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - multas e juros	0,00	0,05	0,01	0,00	0,00
4113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	0,00	0,00	780.104,00	0,00
4113153010000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	0,00	0,00	0,00	780.104,00	0,00
4120000000000000000	Contribuições	6.452.422,79	7.310.337,37	8.335.738,16	9.771.008,00	10.683.114,20
4121000000000000000	Contribuições sociais	5.009.450,34	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	8.344.200,00
4121004000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	5.009.450,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004200000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	5.002.192,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	5.002.192,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210100000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizado	2.778.937,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210200000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizado	85.244,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210300000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeiro	64.880,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210400000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeiro	2.073.130,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004300000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004310000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004310100000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	8.344.200,00
4121501000000000000	Contribuição do servidor civil	0,00	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	8.344.200,00
4121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	0,00	5.429.977,63	6.049.113,64	6.957.808,00	8.259.200,00
4121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	0,00	5.429.977,63	6.049.113,64	6.957.808,00	8.259.200,00
4121501110100000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	0,00	2.082.880,85	2.182.190,72	3.328.000,00	3.500.000,00
4121501110200000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	0,00	79.445,26	82.273,62	88.608,00	90.000,00
4121501110300000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	3.175.114,83	3.351.847,45	3.432.000,00	4.169.200,00
4121501110400000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	0,00	92.536,69	432.801,85	109.200,00	500.000,00
4121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	0,00	48.321,49	42.631,24	41.600,00	85.000,00
4121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	0,00	48.321,49	42.631,24	41.600,00	85.000,00
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.442.972,45	1.832.038,25	2.243.993,28	2.771.600,00	2.338.914,20
4124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.442.972,45	1.832.038,25	2.243.993,28	2.771.600,00	0,00
4124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.410.604,95	1.812.549,44	2.212.273,62	2.288.000,00	0,00
4124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	572,99	592,06	1.000,65	124.800,00	0,00
4124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	22.143,06	12.888,54	18.217,88	332.800,00	0,00
4124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	9.651,45	6.008,21	12.501,13	26.000,00	0,00
4124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338.914,20
4124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338.914,20
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305.852,79
4124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,98
4124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	18.988,50
4124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	13.029,93
4130000000000000000	Receita patrimonial	11.133.499,98	17.473.489,57	20.332.793,80	17.376.937,39	19.585.006,57
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	34.920,06	19.616,00	13.847,91	293.176,00	14.433,68
4131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	19.334,84	14.730,80	12.434,52	293.176,00	0,00
4131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	19.334,84	14.730,80	12.434,52	293.176,00	0,00
4131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	19.299,92	14.730,80	12.434,52	287.976,00	0,00
4131001120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	34,92	0,00	0,00	5.200,00	0,00
4131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	0,00
4131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	0,00
4131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	0,00
4131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	14.433,68
4131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,50

4131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,50
4131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,50
4131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,18
4131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,18
4132000000000000000	Valores mobiliários	11.098.579,92	17.453.873,57	20.318.945,89	17.016.161,39	19.570.572,89
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	11.098.572,04	17.453.865,28	20.318.945,89	17.016.057,39	19.570.572,89
4132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	872.194,54	714.791,71	195.787,73	1.041.657,39	0,00
4132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	872.194,54	714.791,71	195.787,73	1.041.657,39	0,00
4132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	397,51	2.093,71	6.057,02	25.329,20	0,00
4132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	122,55	58,07	0,39	124,80	0,00
4132100110003000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 342	196,08	62,46	0,00	10,40	0,00
4132100110005000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 979	10,82	2.283,95	296,83	0,00	0,00
4132100110006000000	Remuneração de depósitos bancários - principal vinculo 968	413,33	1.124,78	21,70	0,00	0,00
4132100110007000000	Remuneração de depósitos bancários VINCULO 862	0,00	1.538,18	488,15	0,00	0,00
4132100110008000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 861	0,00	491,91	56,84	0,00	0,00
4132100110009000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 635	0,00	1.689,27	280,06	0,00	0,00
4132100110010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 638	0,00	192,51	65,86	0,00	0,00
4132100110011000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 960	0,00	6,17	0,00	138,99	0,00
4132100110012000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 967	0,00	1,11	534,56	1.560,00	0,00
4132100110013000000	Remuneração de depósitos bancário VINCULO 961	0,00	25,03	6.167,80	0,00	0,00
4132100110014000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 952	0,00	0,00	1.600,96	0,00	0,00
4132100110015000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 963	0,00	0,00	669,48	0,00	0,00
4132100110016000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VÍNCULO 981	0,00	0,00	666,22	0,00	0,00
4132100110017000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 630	0,00	0,00	508,92	0,00	0,00
4132100110018000000	Remuneração de depósitos bancários - principal 1020	0,00	0,00	160,27	0,00	0,00
4132100110019000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 982	0,00	0,00	467,50	0,00	0,00
4132100110020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 983	0,00	0,00	125,08	0,00	0,00
4132100110021000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1021	0,00	0,00	65,72	0,00	0,00
4132100110024000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 002	0,00	0,00	224,23	0,00	0,00
4132100110025000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1022	0,00	0,00	65,95	0,00	0,00
4132100110027000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 003	0,00	0,00	818,92	0,00	0,00
4132100110028000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1023	0,00	0,00	719,29	0,00	0,00
4132100110029000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1029	0,00	0,00	55,56	0,00	0,00
4132100110030000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1035	0,00	0,00	109,98	0,00	0,00
4132100110031000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1031	0,00	0,00	288,12	0,00	0,00
4132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	273.041,40	179.433,84	27.925,62	780.000,00	0,00
4132100110200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 802	8.873,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100110300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 920	482,73	0,00	0,00	374,40	0,00
4132100110400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 934	3.619,07	1.362,05	0,00	540,80	0,00
4132100110600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 793	13.651,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	2.586,61	2.783,20	1.109,73	1.965,60	0,00
4132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	81.016,19	87.115,88	60.621,62	47.424,00	0,00
4132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	1.210,39	529,90	154,76	572,00	0,00
4132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	36.140,83	16.056,60	3.933,03	3.744,00	0,00
4132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	7.791,88	9.857,83	3.066,40	1.820,00	0,00
4132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	128,26	1.025,12	597,76	4.680,00	0,00
4132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	177,01	180,05	379,78	3.744,00	0,00
4132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	150.757,65	35.780,58	6.706,08	31.200,00	0,00
4132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	1.082,08	261,68	23,57	260,00	0,00
4132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	0,41	0,37	0,10	10,40	0,00
4132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	23,74	21,91	5,38	52,00	0,00
4132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	25.995,18	18.684,10	3.484,06	5.824,00	0,00
4132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	5.840,72	8.704,78	2.208,59	3.952,00	0,00
4132100112000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 950	386,63	379,06	47,18	270,40	0,00
4132100112100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 948	1.121,20	491,42	0,00	520,00	0,00
4132100112200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 947	63,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	541,05	100,53	22,35	208,00	0,00
4132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	75,97	39,01	0,21	208,00	0,00
4132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	2.400,32	2.148,68	633,62	655,20	0,00

41321001127000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	295,08	242,50	14,41	291,20	0,00
41321001128000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 631	30,98	28,59	7,02	0,00	0,00
41321001129000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 831	182,30	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001130000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 159	1.092,91	564,21	0,00	436,80	0,00
41321001131000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 162	883,24	455,19	0,00	280,80	0,00
41321001132000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 166	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001133000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 900	116,86	65,86	0,00	41,60	0,00
41321001134000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	555,76	150,19	10.542,97	31,20	0,00
41321001135000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	1.488,08	1.129,96	442,07	332,80	0,00
41321001136000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	4.718,00	2.219,84	458,08	1.144,00	0,00
41321001137000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	1.566,39	1.680,51	624,74	1.352,00	0,00
41321001138000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	85,65	52,69	1,90	20,80	0,00
41321001139000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 839	8,16	6,43	0,97	0,00	0,00
41321001140000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	49,32	1.684,03	200,95	2.912,00	0,00
41321001141000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	11,46	4,56	0,66	15,60	0,00
41321001142000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	1,21	0,94	0,15	15,60	0,00
41321001143000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	371,90	292,66	44,68	624,00	0,00
41321001144000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	147,87	479,55	142,45	436,80	0,00
41321001145000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 913	931,21	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001146000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 932	2.093,87	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001147000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	3.552,99	2.361,90	622,42	15.600,00	0,00
41321001148000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	33.489,65	18.109,99	2.430,19	4.992,00	0,00
41321001149000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	123.618,80	7.387,20	5.277,94	2.704,00	0,00
41321001150000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	736,68	738,30	93,21	1.144,00	0,00
41321001151000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	3.027,50	729,10	158,78	312,00	0,00
41321001152000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	6.520,10	2.666,03	330,96	26.000,00	0,00
41321001153000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	1.989,20	2.013,58	33,19	3.120,00	0,00
41321001154000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	0,00	326,42	0,00	5.200,00	0,00
41321001155000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	2.078,62	1.571,98	119,38	208,00	0,00
41321001156000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	166,16	129,89	4,76	228,80	0,00
41321001157000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	1.187,78	280,76	0,11	124,80	0,00
41321001158000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	1.347,86	866,83	54,99	332,80	0,00
41321001159000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 955	912,14	409,68	0,00	124,80	0,00
41321001161000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	3.024,32	2.550,56	506,40	780,00	0,00
41321001162000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	592,64	8.453,31	70,68	15,60	0,00
41321001163000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 939	545,49	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001164000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	4.070,84	8.956,88	1.178,92	31,20	0,00
41321001165000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	1,02	34,09	0,16	10,40	0,00
41321001166000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	44,89	35,70	2,70	10,40	0,00
41321001167000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 938	847,92	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001168000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	1.224,44	30.138,32	30.090,50	124,80	0,00
41321001169000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	605,46	85,25	0,80	31,20	0,00
41321001170000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	146,34	47,56	2,66	31,20	0,00
41321001171000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	2.255,65	3.931,56	1.434,20	2.912,00	0,00
41321001172000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	51,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001173000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 949	4.197,64	7.692,53	3,46	1.872,00	0,00
41321001174000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 959	871,09	101,97	0,00	156,00	0,00
41321001175000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 907	2.319,87	613,84	0,00	478,40	0,00
41321001176000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 924	1.589,16	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001177000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 923	3.741,31	3.150,08	127,46	551,20	0,00
41321001178000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 931	2.592,03	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001179000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 903	727,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001180000000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - vículo 167	351,38	390,64	81,43	3.744,00	0,00
41321001181000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - vínculo 168	1.061,12	3.261,77	85,52	3.744,00	0,00
41321001182000000000	Remuneração de depósitos bancários- Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes vínculo 169	1.142,49	3.371,23	206,27	3.744,00	0,00
41321001183000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida - vínculo 170	381,33	917,89	17,31	3.744,00	0,00
41321001184000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 167	575,16	250,10	0,00	239,20	0,00

4132100118500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 170	591,98	763,31	8,21	364,00	0,00
4132100118600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 169	1.692,28	910,84	293,66	1.248,00	0,00
4132100118700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 168	1.773,65	753,05	198,17	1.196,00	0,00
4132100118800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 171	109,59	1,24	0,00	1.248,00	0,00
4132100118900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	1.433,88	175.155,11	335,99	187,20	0,00
4132100119000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	14.753,90	23.534,02	6.129,60	10.608,00	0,00
4132100119100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	1.513,01	5.884,06	1.269,49	16.120,00	0,00
4132100119200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 178	1.974,58	182,99	1,36	10,40	0,00
4132100119300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 172	0,00	812,91	0,00	10,40	0,00
4132100119400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 964	0,00	3.949,16	0,00	1.508,00	0,00
4132100119500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	0,00	147,01	3,48	260,00	0,00
4132100119600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	0,00	3.754,41	123,92	1.508,00	0,00
4132100119700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	2.617,39	1.148,45	135,68	998,40	0,00
4132100119800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	0,00	1.022,04	225,10	582,40	0,00
4132100119900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	1.364,89	1.616,72	212,37	374,40	0,00
4132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	10.226.377,50	16.739.073,57	20.123.158,16	15.974.400,00	0,00
4132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	10.226.377,50	16.739.073,57	20.123.158,16	15.974.400,00	0,00
4132100410100000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	89.370,06	168.480,11	499.847,81	208.000,00	0,00
4132100410200000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social-Financeiro	8.504.797,63	14.862.619,97	16.288.130,46	5.200.000,00	0,00
4132100410300000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	1.632.209,81	1.707.961,44	3.335.179,89	2.808.000,00	0,00
4132100410400000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social-Capitalizado	0,00	12,05	0,00	7.758.400,00	0,00
4132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	945.192,89
4132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	945.192,89
4132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	0,00	0,00	0,00	0,00	218,16
4132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 131	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
4132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
4132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4132101010500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 861	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
4132101010600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 635	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
4132101010700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 638	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4132101010800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 961	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
4132101010900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 952	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
4132101011000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
4132101011100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
4132101011200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
4132101011300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 173	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4132101011400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
4132101011500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
4132101011600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4132101011700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
4132101011800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
4132101011900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
4132101012000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4132101012100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
4132101012200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4132101012300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
4132101012400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00
4132101012500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
4132101012600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4132101012700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4132101012800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
4132101012900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
4132101013000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
4132101013100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 161	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
4132101013200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4132101013300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	0,00	0,00	0,00	0,00	7,32
4132101013400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
4132101013500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 156	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
4132101013600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

41321010137000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
41321010138000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
41321010139000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
41321010140000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
41321010141000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
41321010142000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
41321010143000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
41321010144000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
41321010145000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	0,00	0,00	0,00	0,00	648,75
41321010146000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
41321010147000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41321010148000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
41321010149000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	0,00	0,00	0,00	0,00	165,50
41321010150000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321010151000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
41321010152000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321010153000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
41321010154000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
41321010155000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 954	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
41321010156000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
41321010157000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
41321010158000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
41321010159000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
41321010160000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
41321010161000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
41321010162000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
41321010163000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 958	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
41321010164000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 957	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
41321010165000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
41321010166000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321010167000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
41321010168000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41321010169000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 978	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
41321010170000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 972	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41321010171000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
41321010172000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 973	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
41321010173000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal -VÍNCULO 974	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321040000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.625.380,00
41321040100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	18.625.380,00
41321040101000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	625.380,00
41321040102000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
41321040103000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
41321040104000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
41329000000000000000	Outros valores mobiliários	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41329001000000000000	Outros valores mobiliários	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41329001100000000000	Outros valores mobiliários - principal	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41330000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331000000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331010000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331010100000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41600000000000000000	Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610011000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610011100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41700000000000000000	Transferências correntes	112.181.710,28	121.128.869,21	126.658.740,72	141.169.912,00	135.722.282,85
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	44.468.941,52	48.753.742,08	56.360.444,77	61.641.008,00	57.045.314,12

4171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	31.765.850,00	34.604.672,87	33.743.298,16	42.952.000,00	45.214.628,38
4171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	29.391.667,72	33.517.060,62	32.040.609,49	39.832.000,00	36.639.915,98
4171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	26.903.777,67	30.844.869,80	29.392.447,57	35.360.000,00	33.635.748,11
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	26.903.777,67	30.844.869,80	29.392.447,57	35.360.000,00	33.635.748,11
4171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	1.259.275,06	1.361.241,16	1.322.670,98	1.872.000,00	1.513.608,66
4171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.259.275,06	1.361.241,16	1.322.670,98	1.872.000,00	1.513.608,66
4171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.228.614,99	1.310.949,66	1.325.490,94	2.600.000,00	1.490.559,21
4171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.228.614,99	1.310.949,66	1.325.490,94	2.600.000,00	1.490.559,21
4171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	2.374.182,28	1.087.612,25	1.702.688,67	3.120.000,00	8.574.712,40
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	2.374.182,28	1.087.612,25	1.702.688,67	3.120.000,00	8.574.712,40
4171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	533.118,89	525.728,61	527.092,28	1.248.000,00	720.300,00
4171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	52.797,82	42.846,19	134.413,27	208.000,00	210.300,00
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	52.797,82	42.846,19	134.413,27	208.000,00	210.300,00
4171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
4171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
4171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
4171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus	8.355.528,15	8.816.837,65	7.272.187,17	7.821.008,00	7.579.800,69
4171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
4171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
4171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
4171350110100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasse Fundo a Fundo.	5.870.437,12	6.337.627,47	5.768.006,59	6.760.000,00	6.011.993,27
4171350110200000000	Repasse Piso Atenção Básica - PAB	266.278,95	315.618,18	375.379,49	260.000,00	391.258,04
4171350110300000000	Transferência AIH.	588.253,98	456.419,23	738.597,00	416.000,00	769.839,65
4171351000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	782.915,47	151.336,18	390.204,09	21.008,00	406.709,73
4171351100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	782.915,47	151.336,18	390.204,09	21.008,00	406.709,73
4171351110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	782.915,47	151.336,18	390.204,09	21.008,00	406.709,73
4171351110100000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	69.488,41	92.780,93	99.450,97	104,00	103.657,75
4171351110200000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	120.389,00	55.178,85	54.144,00	104,00	56.434,29
4171351110300000000	LAPABL MAC FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	246.617,69
4171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	3.202.238,24	2.614.670,03	2.592.377,20	5.465.200,00	2.835.879,33
4171450000000000000	Transferências dosalário-educação	1.515.245,77	1.617.164,53	1.514.984,49	3.120.000,00	1.750.879,33
4171450010000000000	Transferências dosalário-educação - principal	1.515.245,77	1.617.164,53	1.514.984,49	3.120.000,00	1.750.879,33
4171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde	575.026,60	509.188,02	469.725,80	956.800,00	0,00
4171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal	575.026,60	509.188,02	469.725,80	956.800,00	0,00
4171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
4171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
4171452010200000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
4171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	496.733,94	482.336,56	502.336,91	1.352.000,00	500.000,00
4171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	496.733,94	482.336,56	502.336,91	1.352.000,00	500.000,00
4171499000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	615.231,93	5.980,92	105.330,00	36.400,00	0,00
4171499010000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	615.231,93	5.980,92	105.330,00	36.400,00	0,00
4171700000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72

4171750000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
4171750010000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
4171750010100000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
4171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	612.206,24	1.743.672,04	11.846.802,71	4.149.600,00	0,00
4171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
4171803900000000000	Transferência de recursos do SUS – outros programas financiados por transferências fundo a fundo	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
4171803910000000000	Transferência de recursos do SUS – outros programas financiados por transferências fundo a fundo - principal	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
4171803910100000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	0,00	0,00	659.385,48	0,00	0,00
4171803910200000000	Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus(COVID-19)	0,00	0,00	1.723.982,64	0,00	0,00
4171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
4171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
4171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
4171804110100000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
4171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
4171805900000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
4171805910000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde - principal	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
4171805910100000000	Outras Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação FNDE Principal	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
4171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	0,00
4171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	0,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	0,00
4171810000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
4171810100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
4171810110000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
4171810110100000000	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0314/2015 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUSTENTABILIDADE COM POPULAÇÃO QUILOMBOLA	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
4171899000000000000	Outras transferências da união	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	0,00
4171899100000000000	Outras transferências da união	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	0,00
4171899110000000000	Outras transferências da união - principal	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	0,00
4171899110100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	0,00	1.719.291,68	600.000,00	2.808.000,00	0,00
4171899119900000000	Outras transferências da união - outras	350.000,00	0,00	8.863.434,59	0,00	0,00
4171899119901000000	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	7.252.624,59	0,00	0,00
4171899119902000000	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Saúde - Inciso I	0,00	0,00	697.213,99	0,00	0,00
4171899119904000000	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4171899119905000000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	444.945,73	0,00	0,00
4171899119907000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	468.650,28	0,00	0,00
4171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4171951000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4171999010100000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	48.886.701,41	52.174.885,09	50.041.426,68	57.668.104,00	56.863.633,89
4172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	46.879.131,20	50.280.040,24	49.182.920,64	55.068.000,00	56.160.189,83
4172150000000000000	Cota-parte do ICMS	40.975.321,31	44.078.853,95	42.655.304,23	48.880.000,00	47.959.623,60
4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	40.975.321,31	44.078.853,95	42.655.304,23	48.880.000,00	47.959.623,60
4172151000000000000	Cota-parte do IPVA	5.100.264,30	5.452.595,90	5.783.549,03	5.616.000,00	7.423.193,15
4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.100.264,30	5.452.595,90	5.783.549,03	5.616.000,00	7.423.193,15
4172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	711.873,06	693.115,74	697.853,86	520.000,00	727.373,08

41721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	711.873,06	693.115,74	697.853,86	520.000,00	727.373,08
41721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	91.672,53	55.474,65	46.213,52	52.000,00	50.000,00
41721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	91.672,53	55.474,65	46.213,52	52.000,00	50.000,00
41724000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41724510000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41724510100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41724510101000000000	Transferência de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	2.007.570,21	1.894.844,85	858.506,04	2.600.104,00	0,00
41728030000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728031000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728031100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728070000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	0,00
41728071000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	0,00
41728071100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	0,00
41728071101000000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	147.272,00	71.564,00	40.000,00	0,00	0,00
41728071102000000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	80.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00
41728071103000000000	FEAS BE COVID 19	70.000,00	18.000,00	44.000,00	0,00	0,00
41728100000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41728102000000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41728102100000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41728102101000000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
41729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
41729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
41729510101000000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
41729510102000000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41740000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41740001000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41740001100000000000	Transferências de instituições privadas - principal	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751500101000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	15.430.962,60	16.507.957,81	17.853.838,06	17.035.200,00	18.909.055,41
41751500102000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	3.395.104,75	3.179.574,75	2.403.031,21	4.825.600,00	2.904.279,43
41900000000000000000	Outras receitas correntes	1.385.240,48	1.768.658,48	3.177.920,00	3.198.416,00	1.558.533,16
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	19.842,00	42.431,06	53.821,91	20.800,00	72.100,06
41910010000000000000	Multas previstas em legislação específica	13.272,56	16.619,91	33.439,17	13.000,00	0,00
41910011000000000000	Multas previstas em legislação específica	13.272,56	16.619,91	33.439,17	13.000,00	0,00
41910011100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	31,74	6,18	26.930,79	3.120,00	0,00
41910011300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	11.438,68	14.005,43	5.262,03	6.240,00	0,00
41910011400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	1.802,14	2.608,30	1.246,35	3.640,00	0,00
41910080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	6.569,44	25.811,15	17.981,72	5.200,00	0,00
41910081000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	6.569,44	25.811,15	17.981,72	5.200,00	0,00
41910081300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	6.569,44	25.809,25	17.660,05	5.200,00	0,00
41910081400000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	0,00	1,90	321,67	0,00	0,00

4191009000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	2.401,02	2.600,00	0,00
4191009100000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	2.401,02	2.600,00	0,00
4191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
4191009130000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	0,00	2.328,33	0,00	0,00
4191009140000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	72,69	0,00	0,00
4191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,06
4191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
4191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4191101030100000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4191101040100000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4191108000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
4191108030000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4191108040000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,06
4191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
4192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	95.059,44	121.482,64	1.529.456,03	47.944,00	32.000,00
4192100000000000000	Indenizações	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
4192101000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
4192101010000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
4192200000000000000	Restituições	95.059,44	120.735,53	1.528.382,50	47.944,00	30.000,00
4192201000000000000	Restituição de convênios	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
4192201100000000000	Restituição de convênios - primárias	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
4192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
4192212000000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	0,00	11.253,38	6.073,46	0,00	0,00
4192212010000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	0,00	11.253,38	6.073,46	0,00	0,00
4192299000000000000	Outras restituições	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	30.000,00
4192299010000000000	Outras restituições - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4192299010100000000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4192299010200000000	Restituições Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4192299100000000000	Outras restituições	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	0,00
4192299110000000000	Outras restituições - principal	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	0,00
4192299110100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	15.710,74	16.748,27	838.319,39	20.800,00	0,00
4192299119900000000	Restituições diversas - principal	78.666,87	92.733,88	683.989,65	26.000,00	0,00
4192299119901000000	Restituições diversas	78.666,87	92.733,88	683.989,65	26.000,00	0,00
4193000000000000000	Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4193005000000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4193005100000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4193005110000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos - principal	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	1.270.339,04	1.604.744,78	1.445.296,24	3.129.672,00	1.454.433,10
4199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	0,00
4199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	0,00
4199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	0,00
4199012000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199012200000000000	Ônus de sucumbência	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199012210000000000	Ônus de sucumbência - principal	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199099000000000000	Outras receitas	603.230,85	570.797,41	553.102,20	425.672,00	0,00
4199099100000000000	Outras receitas - primárias	602.023,46	570.797,41	553.102,20	425.568,00	0,00
4199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	600.485,33	570.740,51	553.099,62	423.904,00	0,00
4199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	36.548,80	30.412,30	12.782,60	52.000,00	0,00

4199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	9.126,00	8.525,00	2.673,00	46.800,00	0,00
4199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	36.681,45	29.359,05	10.976,95	26.000,00	0,00
4199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	91.952,89	95.530,02	110.921,03	93.600,00	0,00
4199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	20.568,37	38.978,23	22.843,82	20.800,00	0,00
4199099110600000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	270.024,25	188.757,80	392.250,22	15.600,00	0,00
4199099110700000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	91.233,57	178.051,95	0,00	156.000,00	0,00
4199099110800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4199099110900000000	Outras Receitas Lapa Previ	44.350,00	1.126,16	652,00	2.704,00	0,00
4199099120000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	1.538,13	56,90	0,00	520,00	0,00
4199099120100000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120200000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120300000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120400000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120500000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	1.538,13	56,90	0,00	0,00	0,00
4199099130000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
4199099130100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	2,58	624,00	0,00
4199099140100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	0,00	0,00	2,58	104,00	0,00
4199099200000000000	Outras receitas - financeiras	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099210000000000	Outras receitas - financeiras - principal	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099210100000000	Outras Receitas Financeiras Principal	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4199900000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.433,10
4199903000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
4199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
4199999000000000000	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	604.433,10
4199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	599.433,10
4199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	599.423,10
4199999210100000000	Receita dos Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4199999210200000000	Receita Casa Vermelha	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4199999210300000000	Taxa de Visitação Teatro	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4199999210400000000	Receita Meio Ambiente Sanepar	0,00	0,00	0,00	0,00	115.612,99
4199999210500000000	Fundo Municipal de Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	23.810,11
4199999210600000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
4199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4199999240100000000	Outras Receitas Diversas Multas e Juros Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4199999300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4199999310000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4199999310100000000	Outras Receitas LAPAPREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4200000000000000000	Receitas de capital	8.632.997,92	6.401.715,49	9.266.958,85	9.408.572,76	2.610.000,00
4210000000000000000	Operações de crédito	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	0,00
4211900110000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	0,00
4211900110100000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	2.059.070,40	434.908,42	1.082.911,62	1.040.000,00	0,00
4211900110200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	0,00	1.131.000,00	1.288.818,52	5.720,00	0,00
4211900110300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES	0,00	0,00	2.027.317,79	1.392.548,11	0,00

	MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636					
4211900110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	0,00	0,00	735.766,72	682.856,65	0,00
4211900110500000000	- PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	3.124.000,00	2.718.109,42	983.475,76	100,00	0,00
4211900110600000000	OPERAÇÃQ DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	68.000,00	412.101,17	2.000.000,00	0,00
4211900110700000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO - VÍNCULO 639	1.379.302,01	0,00	563.454,50	2.392.000,00	0,00
4211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
4211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
4211999010100000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
4211999010200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4211999010300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINSA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4220000000000000000	Alienação de bens	0,00	383.045,22	801.504,43	0,00	710.000,00
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	410.000,00
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	410.000,00
4221300100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	0,00
4221300110000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	0,00
4221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
4221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4221301030000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4222000000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	333.381,65	0,00	300.000,00
4222000100000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	333.381,65	0,00	0,00
4222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	0,00	0,00	333.381,65	0,00	0,00
4222100000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4222101000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4230000000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
4230006110100000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4230006110200000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4240000000000000000	Transferências de capital	2.070.625,51	1.666.652,43	1.371.608,34	1.895.140,00	0,00
4241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	363.822,08	1.485.596,41	832.140,84	1.725.204,00	0,00
4241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
4241150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
4241150100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
4241150110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
4241400000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241450000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241450010000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241800000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	273.000,00	1.023.894,74	792.272,43	1.205.204,00	0,00
4241803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	226.231,59	0,00	0,00
4241803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária	0,00	0,00	226.231,59	0,00	0,00
4241803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	0,00	0,00	226.231,59	0,00	0,00
4241810000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
4241810900000000000	Outras transferências de convênios da união	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
4241810910000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
4241810910100000000	Outras Transferências de Convenio da União Principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
4241810910200000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE	0,00	176.889,74	0,00	104,00	0,00

	Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA					
4241810910300000000	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00	366.040,84	156.000,00	0,00
4241810910400000000	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	0,00	0,00	0,00	248.300,00	0,00
4241899000000000000	Outras transferências da união	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
4241899100000000000	Outras transferências da união	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
4241899110000000000	Outras transferências da união - principal	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
4241899110100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	78.000,00	566.255,00	200.000,00	10.400,00	0,00
4241899110200000000	CONTRATO REPASSE 847502/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	243.750,00	0,00	104.000,00	0,00
4241899110400000000	CONTRATO DE REPASSE 1037046-60/2016 MTUR RESTAURO CINE TEATRO IMPERIAL	195.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
4241899110700000000	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	0,00	37.000,00	0,00	10.400,00	0,00
4242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.706.803,43	181.056,02	539.467,50	169.936,00	0,00
4242800000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	1.706.803,43	181.056,02	539.467,50	169.936,00	0,00
4242803000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242803100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242803110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242803110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
4242810000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.466.803,43	56.056,02	498.000,00	22.256,00	0,00
4242810100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS	1.204.153,43	1.906,02	0,00	21.840,00	0,00
4242810110000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal	1.204.153,43	1.906,02	0,00	21.840,00	0,00
4242810110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDU	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00
4242810110200000000	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1.204.153,43	1.906,02	0,00	1.040,00	0,00
4242810200000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	262.650,00	54.150,00	198.000,00	416,00	0,00
4242810210000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	262.650,00	54.150,00	198.000,00	416,00	0,00
4242810210100000000	CONVÊNIO N 013 2018 FUNDEPAR ESCOLAS TRAJANO EHKE E DR. ALOISIO LEONI	30.000,00	19.500,00	0,00	104,00	0,00
4242810210200000000	CONVÊNIO Nº 060 2018 FUNDEPAR ESCOLA JUVENAL BORGES E BRAZILINO F. ALMEIDA	34.650,00	34.650,00	0,00	104,00	0,00
4242810210300000000	CONVÊNIO Nº 057 2018 ESCOLAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E NOSSA SENHORA DESTERRO	99.000,00	0,00	99.000,00	104,00	0,00
4242810210400000000	CONVÊNIO Nº 061 2018 ESCOLA ELOAH D' AMICO RYCHWA E IRMABIANCHINI	99.000,00	0,00	99.000,00	104,00	0,00
4242810500000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de saneamento básico	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4242810510000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de saneamento básico - principal	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
4242899000000000000	Outras transferências dos estados	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
4242899100000000000	Outras transferências dos estados	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
4242899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
4242899110100000000	CONVÊNIO Nº 304/2017 DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E CLASSIFICADOR SEMENTES	240.000,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4242899110200000000	CONVÊNIO SEAB CONSTRUÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4242899110300000000	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	41.467,50	41.600,00	0,00
4700000000000000000	Receitas correntes	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	17.318.802,00
4720000000000000000	Contribuições	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
4721000000000000000	Contribuições sociais	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
4721004000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	9.892.398,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004100000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS	9.860.768,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - principal	9.860.768,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110100000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	3.682.544,73	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110200000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	2.754.056,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110300000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	87.352,99	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110400000000	Contribuição Patronal - Câmara Finalizada	115.211,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110500000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Prefeitura	2.419.463,47	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004110600000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Câmara	82.575,59	0,00	0,00	0,00	0,00

4721004110700000000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	719.563,58	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004300000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	31.629,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4721004310000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	31.629,89	0,00	0,00	0,00	0,00
4721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	13.318.802,00
4721501000000000000	Contribuição do servidor civil	0,00	0,00	0,00	0,00	12.418.802,00
4721501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	12.418.802,00
4721501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.418.802,00
4721501110100000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315.730,00
4721501110200000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	0,00	0,00	416.920,00
4721501110300000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.000,00
4721501110400000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	250.152,00
4721501110500000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.000,00
4721501110600000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
4721551000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
4721551100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
4721551110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
4721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	0,00	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	0,00
4721801000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
4721801100000000000	Cpsss do servidor civil ativo	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
4721801110000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
4721801110100000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	0,00	4.336.092,87	0,00	0,00	0,00
4721801110200000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	0,00	5.827.226,54	0,00	0,00	0,00
4721801110300000000	Contribuição Patronal - Câmara Capitalizada	0,00	124.588,96	0,00	0,00	0,00
4721801110400000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	0,00	215.297,95	0,00	0,00	0,00
4721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	0,00
4721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	0,00
4721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	0,00
4721803110100000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	4.505.101,38	5.304.000,00	0,00
4721803110200000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	375.799,12	156.000,00	0,00
4721803110300000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	6.089.728,33	7.280.000,00	0,00
4721803110400000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	0,00	0,00	230.441,51	249.600,00	0,00
4721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	0,00
4721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	0,00
4721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	0,00
4790000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
4799000000000000000	Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
4799900000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
4799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
4799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
4800000000000000000	Receitas de capital	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830000000000000000	Amortização de empréstimos	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
4830060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
4830061000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
4830061100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
4830061101000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	36.473,31	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
4830061102000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	130.843,28	0,00	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4831100000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4831106000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4831106010000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4831106010100000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
9100000000000000000	Receitas correntes	(15.266.374,65)	(16.431.409,47)	(16.434.564,67)	(18.793.008,00)	(19.687.130,07)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(849,82)	0,00	(374.720,85)	(208,00)	0,00
9111000000000000000	Impostos	(793,52)	0,00	(292.180,24)	(104,00)	0,00
9111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	(793,52)	0,00	(292.180,24)	(104,00)	0,00
9111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	0,00	0,00	(278.798,64)	0,00	0,00
9111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	0,00	0,00	(278.772,86)	0,00	0,00
9111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	0,00	0,00	(278.772,86)	0,00	0,00

9111801110100000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Renúncia	0,00	0,00	(885,77)	0,00	0,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(277.887,09)	0,00	0,00
9111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
9111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
9111801410300000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
9111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(793,52)	0,00	(13.381,60)	(104,00)	0,00
9111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(793,52)	0,00	(13.381,60)	(104,00)	0,00
9111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(793,52)	0,00	(12.323,88)	(104,00)	0,00
9111802310300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(793,52)	0,00	(12.323,88)	(104,00)	0,00
9111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	0,00	0,00	(1.057,72)	0,00	0,00
9111802320400000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros - Outras	0,00	0,00	(1.057,72)	0,00	0,00
9112000000000000000	Taxas	(56,30)	0,00	(82.540,61)	(104,00)	0,00
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
9112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
9112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
9112101110100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	(56,30)	0,00	(138,57)	(104,00)	0,00
9112101110200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Restituições	0,00	0,00	(582,65)	0,00	0,00
9112101110300000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(74.851,17)	0,00	0,00
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
9112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
9112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
9112201110100000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
9120000000000000000	Contribuições	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
9124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
9124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
9124000110100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Renúncia	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
9170000000000000000	Transferências correntes	(15.265.524,83)	(16.431.409,47)	(16.046.368,92)	(18.792.800,00)	(19.684.130,07)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.908.033,10)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.789.600,00)	(8.462.092,10)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.727.149,62)
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.727.149,62)
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.727.149,62)
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.714.942,48)
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.714.942,48)
9171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	(5.908.033,10)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.789.600,00)	0,00
9171801000000000000	Participação na receita da união	(5.855.591,90)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.696.000,00)	0,00
9171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.380.755,47)	(6.168.973,93)	(5.878.489,49)	(7.072.000,00)	0,00
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.380.755,47)	(6.168.973,93)	(5.878.489,49)	(7.072.000,00)	0,00
9171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(474.836,43)	(217.522,40)	(340.537,72)	(624.000,00)	0,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(474.836,43)	(217.522,40)	(340.537,72)	(624.000,00)	0,00
9171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	0,00
9171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	0,00
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	0,00
9171951000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)
9171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	(11.222.037,97)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.591.924,72)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.591.924,72)
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.484.638,63)
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.484.638,63)
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	(145.474,62)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(145.474,62)
9172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	0,00

9172801000000000000	Participação na receita dos estados	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	0,00
9172801100000000000	Cota-parte do ICMS	(8.195.064,22)	(8.815.770,75)	(8.531.060,85)	(9.776.000,00)	0,00
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(8.195.064,22)	(8.815.770,75)	(8.531.060,85)	(9.776.000,00)	0,00
9172801200000000000	Cota-parte do IPVA	(1.020.052,90)	(1.090.519,24)	(1.156.710,02)	(1.123.200,00)	0,00
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.020.052,90)	(1.090.519,24)	(1.156.710,02)	(1.123.200,00)	0,00
9172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(142.374,61)	(138.623,15)	(139.570,84)	(104.000,00)	0,00
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(142.374,61)	(138.623,15)	(139.570,84)	(104.000,00)	0,00
9190000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
9191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
9191001000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	0,00
9191001100000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	0,00
9191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	0,00
9191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
9191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
9191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
9191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	658.236,11	1.098.726,23	822.241,26	63.128,00	0,00
Total Receita		157.148.797,87	172.559.067,65	189.908.429,35	201.721.351,75	216.152.308,79
		Despesa Realizada			Despesa Prevista	
Código	Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
3300000000000000000	Despesas correntes	129.367.349,16	139.769.050,14	138.113.132,51	166.773.538,26	170.115.002,17
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	81.910.000,03	87.010.626,48	93.273.193,03	100.219.379,80	96.305.022,72
3319000000000000000	Aplicações diretas	74.263.106,88	79.320.671,43	85.800.408,44	91.241.059,80	88.388.352,72
3319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	11.140.744,96	12.344.218,18	14.098.450,48	21.555.040,00	16.260.000,00
3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	10.278.078,47	11.397.888,42	13.013.806,11	0,00	0,00
3319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	862.666,49	946.329,76	1.084.644,37	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões	1.831.469,89	2.020.401,56	2.323.924,85	3.157.960,00	330.000,00
3319003010000000000	Pensões - civis	1.696.167,18	1.863.895,14	2.156.519,46	0,00	0,00
3319003060000000000	13ª pensão	135.302,71	156.506,42	167.405,39	0,00	0,00
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.241.771,06	883.766,85	1.729.793,01	2.688.036,00	2.608.184,50
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.025.644,89	59.271.834,82	61.434.003,76	56.616.579,00	64.116.736,04
3319011010000000000	Vencimentos e salários	55.041.473,61	58.180.294,60	60.341.830,79	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	52.985.724,90	55.945.980,75	58.160.460,45	0,00	0,00
3319011010200000000	Subsídios do prefeito	283.790,30	281.492,24	281.022,25	0,00	0,00
3319011010300000000	Subsídios do vice-prefeito	6.891,70	1.668,97	52.151,53	0,00	0,00
3319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	831.252,46	981.848,63	887.629,16	0,00	0,00
3319011010500000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	809.071,75	838.771,25	841.324,92	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	124.742,50	130.532,76	119.242,48	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	711.690,88	737.336,96	755.386,76	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	660.992,83	680.522,51	688.814,96	0,00	0,00
3319011310200000000	Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	50.698,05	56.814,45	66.571,80	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	241.492,82	256.582,92	261.606,50	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	119.761,24	130.609,13	134.362,15	0,00	0,00
3319011430500000000	13º salário - vereadores e presidente da câmara	67.556,74	70.110,41	70.110,41	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	54.174,84	55.863,38	57.133,94	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	3.154,05	43.677,79	27.636,05	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	27.833,53	53.942,55	47.543,66	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	17.677,96	40.218,32	34.796,31	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	10.155,57	13.724,23	12.747,35	0,00	0,00
3319013000000000000	Contribuições patronais	1.484.302,41	1.540.076,52	1.741.257,11	2.222.084,80	1.865.502,18
3319013010000000000	FGTS	93.000,06	118.367,26	103.165,65	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	861.208,79	879.399,08	1.076.562,17	0,00	0,00
3319013050000000000	Contribuições ao INSS - agentes políticos e equiparados	325.443,44	358.675,48	382.317,13	0,00	0,00
3319013050100000000	INSS - subsídios do prefeito	21.968,61	21.405,35	69.966,56	0,00	0,00
3319013050300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	26.580,46	27.558,29	27.635,57	0,00	0,00
3319013050400000000	INSS - subsídios dos vereadores	157.511,12	163.306,80	163.765,68	0,00	0,00
3319013050500000000	INSS - secretarios e outros agentes equiparados	119.383,25	146.405,04	120.949,32	0,00	0,00
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	179.701,77	157.528,02	159.999,41	0,00	0,00
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	24.948,35	26.106,68	19.212,75	0,00	0,00

3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.009,24	34.008,67	22.953,20	22.880,00	37.830,00
3319016440000000000	Serviços extraordinários	10.009,24	34.008,67	22.953,20	0,00	0,00
3319091000000000000	Sentenças judiciais	25.814,83	1.153.035,91	1.039.022,42	1.873.040,00	351.100,00
3319091010000000000	Precatórios - ativo civil	12.282,65	901.756,06	744.463,41	0,00	0,00
3319091010200000000	Sentenças judiciais de pequeno valor - ativos	12.282,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091010400000000	Sentenças judiciais de pequeno valor - inativos	0,00	0,00	61.845,01	0,00	0,00
3319091019900000000	Outras sentenças judiciais	0,00	901.756,06	682.618,40	0,00	0,00
3319091020000000000	Despesas incorporáveis no limite de gastos com pessoal	13.532,18	251.279,85	294.559,01	0,00	0,00
3319091029900000000	Outras sentenças judiciais	13.532,18	251.279,85	294.559,01	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.503.349,60	2.073.328,92	3.411.003,61	3.105.440,00	2.819.000,00
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	2.478.726,95	2.057.571,15	3.381.011,59	0,00	0,00
3319094030000000000	Indenizações trabalhistas - inativo civil	24.622,65	15.757,77	29.992,02	0,00	0,00
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.646.893,15	7.689.955,05	7.472.784,59	8.978.320,00	7.916.670,00
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	8.609.016,00	7.606.250,00
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	0,00	0,00
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	0,00	0,00
3319113030101000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	209.315,75	231.551,71	242.143,55	0,00	0,00
3319113030102000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Financeiro	2.769.862,27	2.791.918,16	2.722.119,96	0,00	0,00
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	3.802.321,25	4.303.794,72	4.506.382,37	0,00	0,00
3319113030130000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	142,36	0,00	0,00
3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	865.393,88	362.690,46	1.996,35	369.304,00	310.420,00
3319192010000000000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	776.412,92	362.690,46	1.996,35	0,00	0,00
3319192130000000000	Demais obrigações patronais	88.980,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329021010000000000	Juros da dívida contratual	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	46.663.656,43	51.590.330,91	44.043.382,46	65.306.158,46	72.509.979,45
3332000000000000000	Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3332293000000000000	Indenizações e restituições	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3332293040000000000	Restituições de recursos orçamentários delegados a união	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	802.075,54	110.032,00	120.000,00
3333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	802.075,54	110.032,00	120.000,00
3333093040000000000	Restituição de convênios e transferências do estado	0,00	0,00	802.075,54	0,00	0,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.158.058,20	2.297.049,28	2.276.887,15	2.941.120,00	2.965.698,00
3335041000000000000	Contribuições	1.072.142,20	1.292.438,28	1.208.482,15	1.478.568,00	1.371.398,00
3335041400000000000	Contrato de gestão - organizações sociais para promoção gratuita da educação	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	892.142,20	1.292.438,28	1.208.482,15	0,00	0,00
3335041990200000000	Contrato de gestão - organizações sociais	68.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	823.970,00	1.292.438,28	1.208.482,15	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	1.462.552,00	1.594.300,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	164.394,35	145.600,00	260.000,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	164.394,35	145.600,00	260.000,00
3337170470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	164.394,35	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.208.830,39	1.397.894,50	1.396.664,97	1.274.000,00	1.326.100,00
3337230000000000000	Material de consumo	745.316,39	993.894,50	64.302,04	0,00	100.100,00
3337230010000000000	MEDICAMENTOS	745.316,39	920.044,50	0,00	0,00	0,00
3337230020000000000	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	0,00	73.850,00	64.302,04	0,00	0,00
3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	1.141.080,31	904.800,00	870.000,00
3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	463.514,00	404.000,00	191.282,62	369.200,00	356.000,00
3337239001000000000	EXAMES LABORATORIAIS	100.000,00	0,00	191.282,62	0,00	0,00
3337239010000000000	EXAMES LABORATORIAIS	363.514,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	39.224.290,43	43.102.299,98	34.810.402,82	55.134.962,46	60.411.264,55
3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.043,06	18.632,31	33.794,74	50.460,80	835.475,00
3339085100000000000	Auxílio-doença	1.046,43	847,48	1.069,64	0,00	0,00

3339008510200000000	Pessoal inativo e pensionista	1.046,43	847,48	1.069,64	0,00	0,00
3339008540000000000	Auxílio-funeral	18.996,63	17.784,83	32.725,10	0,00	0,00
3339014000000000000	Diárias - civil	156.950,00	182.475,00	33.737,50	298.684,00	349.650,00
3339014140000000000	Diárias no país	156.950,00	182.475,00	33.737,50	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	39.200,00	63.690,00	6.422,50	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	13.700,00	14.780,00	240,00	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	102.350,00	104.005,00	25.815,00	0,00	0,00
3339014140400000000	Membros de conselhos	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014140500000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.000,00
3339030000000000000	Material de consumo	9.432.063,80	10.478.152,72	7.896.114,91	12.339.682,00	11.158.613,74
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.843.363,75	2.022.724,74	1.138.479,11	0,00	0,00
3339030010100000000	Etanol	0,00	0,00	132,73	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	416.647,42	379.354,44	232.983,15	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	1.295.633,00	1.613.556,08	865.851,71	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	126.466,37	6.567,22	2.357,02	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	4.616,96	23.247,00	37.154,50	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	268.111,30	295.948,25	333.328,80	0,00	0,00
3339030050000000000	Explosivos e munições	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030060000000000	Alimentos para animais	41.758,00	60.105,00	124.061,50	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	1.935.012,03	2.059.726,43	305.961,55	0,00	0,00
3339030071100000000	Alimentação hospitalar	38.870,54	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	31.178,01	49.041,28	27.598,82	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	1.864.963,48	2.010.685,15	278.362,73	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	853.875,48	605.355,68	911.885,19	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	50.438,80	42.108,39	65.256,95	0,00	0,00
3339030110000000000	Material químico	0,00	630,00	64.000,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	50.908,48	297.884,27	130.308,76	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	2.892,90	4.071,55	136,10	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	68.860,77	194.614,08	68.123,48	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	84.270,94	235.023,17	38.304,30	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	0,00	0,00	10.077,00	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	4.821,27	6.390,28	62,67	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	120.343,51	0,00	5.426,40	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	28.498,96	166.984,42	21.141,14	0,00	0,00
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	146.849,67	198.831,04	179.673,44	0,00	0,00
3339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	121.447,16	6.303,75	16.137,78	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	350.284,47	354.655,24	307.376,61	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	141.317,80	193.420,21	209.359,55	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	285.643,32	121.680,09	1.158.401,69	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	49.087,70	10.483,67	102.212,27	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	5.599,72	13.895,68	0,00	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	31.172,00	174.283,91	55.294,73	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	0,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	252.688,70	302.080,53	903.393,75	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.605.380,07	2.331.315,43	1.114.131,72	0,00	0,00
3339030390100000000	Pneus	189.153,00	406.111,60	237.242,40	0,00	0,00
3339030390200000000	Câmaras de ar	14.159,68	24.314,14	10.521,81	0,00	0,00
3339030390300000000	Baterias	8.676,63	34.132,61	59.308,57	0,00	0,00
3339030390400000000	Motor de reposição	11.988,30	7.483,08	14.467,02	0,00	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	5.646,85	39.668,54	8.359,65	0,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.375.755,61	1.819.605,46	784.232,27	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	7.743,21	6.067,98	22.128,07	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	0,00	12.499,00	13.261,50	0,00	0,00
3339030490000000000	Bilhetes de passagem	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	12.091,00	21.565,00	3.703,00	0,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	687.771,04	521.467,20	473.299,62	0,00	0,00
3339030960000000000	Material de consumo - pagamento antecipado	95.936,70	76.687,00	80.636,20	0,00	0,00

3339030990000000000	Outros materiais de consumo	249.215,05	136.830,73	40.407,03	0,00	0,00
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	249.215,05	136.830,73	40.407,03	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	2.912,00	2.300,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	854.019,51	652.812,28	1.238.025,07	1.441.440,00	3.467.500,00
3339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	0,00	37.096,31	27.672,86	0,00	0,00
3339032030000000000	Material destinado a assistencia social	663.669,67	400.336,50	372.706,32	0,00	0,00
3339032040000000000	Material educacional e cultural	190.349,84	215.379,47	154.363,78	0,00	0,00
3339032050000000000	Merenda escolar	0,00	0,00	683.282,11	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.202,00	1.833.366,57	644.588,97	3.673.484,00	4.565.800,00
3339033010000000000	Passagens para o país	40.202,00	64.828,69	17.763,15	0,00	0,00
3339033030000000000	Despesas com transporte escolar	0,00	1.768.537,88	626.825,82	0,00	0,00
3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	2.053.064,00	72.100,00
3339035000000000000	Serviços de consultoria	30.287,50	20.400,00	18.739,48	102.544,00	107.100,00
3339035010000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	30.287,50	20.400,00	18.739,48	0,00	0,00
3339035010200000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	30.287,50	20.400,00	18.739,48	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	780.010,10	763.896,65	721.964,08	1.425.810,00	1.326.388,50
3339036040000000000	Comissões e corretagens	639,72	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	8.114,00	9.573,76	0,00	0,00	0,00
3339036070000000000	Estagiários	7.796,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036130000000000	Conferências, exposições e espetáculos	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	458.644,39	460.691,00	521.686,45	0,00	0,00
3339036210000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	292,97	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036220000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
3339036300000000000	Serviços médicos e odontológicos	0,00	0,00	36.693,55	0,00	0,00
3339036320000000000	Serviços de assistência social	0,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00
3339036660000000000	Serviços judiciários	0,00	46.000,00	23.000,00	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	3.746,00	284,00	381,20	0,00	0,00
3339036990000000000	Outros serviços	299.176,20	225.807,89	140.202,88	0,00	0,00
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	299.176,20	225.807,89	140.202,88	0,00	0,00
3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	58.400,16	55.501,20	156.000,00	165.000,00
3339037020000000000	Limpeza e conservação	0,00	58.400,16	55.501,20	0,00	0,00
3339037029900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	0,00	58.400,16	55.501,20	0,00	0,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.681.318,39	25.437.173,13	19.399.270,94	29.855.929,66	31.725.587,31
3339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	6.796,80	6.350,40	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	417.987,19	205.835,18	114.027,86	0,00	0,00
3339039100000000000	Locação de imóveis	386.205,08	617.013,58	575.518,55	0,00	0,00
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	101.259,33	96.576,81	139.215,88	0,00	0,00
3339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	6.350,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	488.861,18	449.857,70	413.146,50	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	135.118,24	218.876,71	62.080,25	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	531.123,51	594.943,58	344.538,92	0,00	0,00
3339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	1.175,00	148,64	0,00	0,00
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	9.394,30	14.047,00	212,93	0,00	0,00
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	24.208,00	47.035,00	33.813,00	0,00	0,00
3339039190700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	0,00	400,00	1.170,00	0,00	0,00
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	497.521,21	532.286,58	309.194,35	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	268.194,94	488.179,09	359.914,78	0,00	0,00
3339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	165.449,50	280.216,47	113.546,25	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e homenagens	466.266,42	469.502,15	18.891,00	0,00	0,00
3339039290000000000	Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	5.076,34	1.518,28	6.537,57	0,00	0,00
3339039350000000000	Multas dedutíveis	250,00	104,13	0,00	0,00	0,00
3339039360000000000	Multas indedutíveis	1.666,60	5.145,05	104,13	0,00	0,00
3339039370000000000	Juros	572,12	12.455,55	293,30	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de energia elétrica	1.097.689,52	1.133.891,79	946.369,55	0,00	0,00
3339039431000000000	Serviços de energia elétrica – destinados a iluminação pública	81.460,41	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	313.490,71	336.326,53	211.276,55	0,00	0,00
3339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	187.331,77	203.338,90	198.800,00	0,00	0,00
3339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	515.406,63	594.226,36	536.293,00	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de água e esgoto	340.953,93	378.146,25	360.258,77	0,00	0,00
3339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	118.301,42	164.395,52	95.971,57	0,00	0,00
3339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	59.530,48	66.269,41	87.000,00	0,00	0,00

33390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	163.122,03	147.481,32	177.287,20	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	112.435,29	151.323,29	168.104,05	0,00	0,00
33390394701000000000	Serviços postais	35.842,71	62.049,57	55.866,85	0,00	0,00
33390394702000000000	Diversos serviços de difusão	76.592,58	89.273,72	112.237,20	0,00	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	8.727,05	184.391,40	35.683,07	0,00	0,00
33390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	5.991.869,12	5.738.498,13	6.155.920,54	0,00	0,00
33390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	5.991.869,12	5.738.498,13	6.155.920,54	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	428.879,70	314.190,87	266.020,22	0,00	0,00
33390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	84.369,00	123.674,50	34.675,00	0,00	0,00
33390396200000000000	Serviços de produção industrial	0,00	664,40	0,00	0,00	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	38.887,46	93.914,10	47.223,11	0,00	0,00
33390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	27.572,06	53.938,20	36.630,31	0,00	0,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	11.315,40	39.975,90	10.592,80	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	1.719,09	49.881,81	128.850,13	0,00	0,00
33390396700000000000	Serviços funerários	34.740,00	52.200,00	22.384,05	0,00	0,00
33390396800000000000	Serviço de conservação e rebeneficiamento de mercadorias	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	58.741,88	112.105,47	103.399,32	0,00	0,00
33390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	16.955,00	18.192,76	17.681,06	0,00	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	4.460,44	38.799,77	29.013,85	0,00	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	32.126,44	41.741,93	44.195,55	0,00	0,00
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	0,00	3.761,55	3.761,55	0,00	0,00
33390396999000000000	Demais seguros em geral	5.200,00	9.609,46	8.747,31	0,00	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	448.274,30	17.324,60	39.926,59	0,00	0,00
33390397100000000000	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	900,00	2.780,00	0,00	0,00	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	2.379,95	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	0,00	21,91	351,84	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	440.195,24	1.518.873,58	1.163.471,25	0,00	0,00
33390397701000000000	Vigilância da rede escolar	28.211,40	356.711,76	552.757,00	0,00	0,00
33390397702000000000	Vigilância da saúde pública	173.220,00	212.778,00	260.654,42	0,00	0,00
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	238.763,84	949.383,82	350.059,83	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	45.679,73	27.938,51	24.610,69	0,00	0,00
33390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	2.218,70	1.857,41	21.580,69	0,00	0,00
33390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	43.461,03	26.081,10	3.030,00	0,00	0,00
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	5.125,00	5.175,00	6.245,00	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	18.755,00	527,10	15.092,00	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	158.988,56	146.822,86	211.658,37	0,00	0,00
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	2.776.125,00	4.497.860,33	4.290.090,46	0,00	0,00
33390398201000000000	Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	90.000,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00
33390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	999.341,00	957.706,00	936.421,00	0,00	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.523.999,70	2.328.504,98	2.140.098,67	0,00	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	162.784,30	1.192.749,35	1.213.570,79	0,00	0,00
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	106.150,92	129.591,65	42.534,63	0,00	0,00
33390398600000000000	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoriais e serviço de publicidade e propaganda - coronavírus (covid-19)	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	230.753,96	210.418,60	217.823,72	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	63.438,30	52.012,25	42.138,80	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10.204.363,14	7.023.590,05	2.914.374,79	0,00	0,00
33390399905000000000	Serviços de transporte coletivo	3.714.424,57	2.223.271,22	608,00	0,00	0,00
33390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	3.696,50	3.600,00	0,00	0,00	0,00
33390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	6.486.242,07	4.796.718,83	2.913.766,79	0,00	0,00
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	484.578,35	693.482,19	846.989,21	1.026.376,00	1.442.900,00
33390400800000000000	Manutenção de software	0,00	47.761,59	330,00	0,00	0,00
33390401100000000000	Locação de softwares	438.154,55	420.873,16	665.564,55	0,00	0,00
33390405700000000000	Serviços de processamento de dados	46.423,80	193.797,97	146.343,87	0,00	0,00
33390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	0,00	31.049,47	34.750,79	0,00	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	114.377,41	107.244,14	113.524,83	140.400,00	145.000,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.520.160,23	2.730.333,32	3.233.984,18	2.386.904,00	3.555.000,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.483.401,97	1.623.978,36	1.841.462,77	0,00	0,00
33390471500000000000	Multas	36.135,46	3.995,17	0,00	0,00	0,00
33390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	622,80	560,00	0,00	0,00	0,00
33390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	622,80	560,00	0,00	0,00	0,00

33390472200000000000	Contribuição para o custeio da iluminação pública	0,00	1.101.540,29	1.392.261,91	0,00	0,00
33390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	259,50	259,50	0,00	0,00
33390479901000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	259,50	259,50	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	54.000,00	54.000,00	95.732,46	135.408,00	180.500,00
33390480100000000000	Auxílios a pessoas físicas	54.000,00	54.000,00	95.732,46	0,00	0,00
33390480110000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	37.620,00	0,00	0,00
33390480120000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	54.000,00	54.000,00	58.112,46	0,00	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	47.453,31	55.168,87	398.651,09	20.800,00	1.200.000,00
33390910100000000000	Sentenças judiciais - medicamentos	47.453,31	55.168,87	398.651,09	0,00	0,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	8.826,77	6.000,00	35.000,00	10.400,00	60.000,00
33390929300000000000	Indenizações e restituições	4.262,21	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33390929900000000000	Outras despesas de exercícios anteriores	4.564,56	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	10.762,64	44.784,16	12.584,00	50.350,00
33390930200000000000	Restituicoes	0,00	10.762,64	44.784,16	0,00	0,00
33390930201000000000	Etanol	0,00	0,00	44.784,16	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3.249.127,92	4.268.811,38	4.092.253,52	5.700.444,00	7.426.016,90
33391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.156.661,35	1.423.999,05	1.031.735,50	2.311.916,00	1.748.380,00
33391360700000000000	Estagiários	1.156.661,35	1.423.999,05	1.031.735,50	0,00	0,00
33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.092.466,57	2.844.812,33	3.060.518,02	3.388.528,00	5.677.636,90
34000000000000000000	Despesas de capital	15.569.125,01	19.867.522,73	14.387.866,14	21.372.308,69	16.284.387,50
34400000000000000000	Investimentos	13.687.943,53	17.239.615,11	11.975.166,85	18.339.408,69	13.137.937,50
34450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	137.869,67	51.652,86	0,00	624,00	700,00
34450420000000000000	Auxílios	137.869,67	51.652,86	0,00	624,00	700,00
34450420100000000000	Instituições de caráter assistencial	137.869,67	51.652,86	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	13.550.073,86	17.187.962,25	11.975.166,85	18.338.680,69	13.137.137,50
34490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	716.066,98	10.700,98
34490399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	0,00	0,00
34490399901000000000	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	0,00	0,00
34490510000000000000	Obras e instalações	7.337.674,76	13.204.828,95	8.875.525,45	11.638.936,26	6.836.286,48
34490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.506.822,40	2.844.179,68	3.070.240,81	0,00	0,00
34490510101000000000	Abatedouros	0,00	111.559,20	0,00	0,00	0,00
34490510105000000000	Escolas/colégios	280.446,04	1.991.601,55	2.644.169,21	0,00	0,00
34490510107000000000	Postos de saúde	1.371.259,19	484.798,11	104.614,44	0,00	0,00
34490510199000000000	Outras edificações	855.117,17	256.220,82	321.457,16	0,00	0,00
34490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	4.825.289,37	9.341.565,97	5.309.872,70	0,00	0,00
34490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	4.432.203,30	9.201.329,10	5.182.513,73	0,00	0,00
34490510204000000000	Galerias pluviais	0,00	140.236,87	0,00	0,00	0,00
34490510299000000000	Outros bens de domínio público	393.086,07	0,00	127.358,97	0,00	0,00
34490519100000000000	Obras em andamento	5.562,99	1.019.083,30	495.411,94	0,00	0,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.212.399,10	3.975.872,23	1.855.514,63	5.565.285,45	5.966.443,54
34490520400000000000	Aparelhos de medição e orientação	869,70	18.319,56	0,00	0,00	0,00
34490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.336,75	6.010,00	6.629,00	0,00	0,00
34490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	38.207,01	315.225,45	525.288,96	0,00	0,00
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	218.860,01	90.607,98	63.220,00	0,00	0,00
34490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	26.940,78	111.966,46	15.751,39	0,00	0,00
34490522400000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	89.519,00	28.852,30	69.000,00	0,00	0,00
34490522600000000000	Instrumentos musicais e artísticos	0,00	73.717,22	0,00	0,00	0,00
34490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	10.644,50	55.297,00	26.567,50	0,00	0,00
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	19.014,84	28.462,00	83.896,00	0,00	0,00
34490523200000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	8.529,00	0,00	0,00	0,00
34490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	114.425,60	54.160,90	65.464,30	0,00	0,00
34490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	172.801,70	116.364,10	12.529,28	0,00	0,00
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	708.912,06	344.878,36	1.523,80	0,00	0,00
34490523600000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	5.750,00	149,00	921,00	0,00	0,00
34490523900000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	8.500,00	7.210,00	13.370,00	0,00	0,00
34490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.149.904,00	765.716,45	209.124,00	0,00	0,00
34490524200000000000	Mobiliário em geral	341.946,29	360.500,45	232.218,70	0,00	0,00
34490524400000000000	Obras de arte e peças para museu	15.880,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00

3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	5.720,86	0,00	3.539,90	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	1.238.224,00	1.576.706,00	523.900,00	0,00	0,00
3449052830000000000	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00
3449052870000000000	Material de consumo de uso duradouro	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	2.997,00	0,00	499,80	0,00	0,00
3449052990100000000	Outros materias permanentes	2.997,00	0,00	499,80	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	217.007,27	314.392,00	323.706,50
3449061030000000000	Terrenos	0,00	0,00	217.007,27	0,00	0,00
3449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	7.261,07	0,00	104.000,00	0,00
3449093010000000000	Indenizações	0,00	7.261,07	0,00	0,00	0,00
3449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	0,00	0,00	0,00	104,00	100,00
3449151000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	104,00	100,00
3460000000000000000	Amortização da dívida	1.881.181,48	2.627.907,62	2.412.699,29	3.032.900,00	3.146.450,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	2.200.900,00	2.187.950,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	2.138.500,00	2.177.950,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratual	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	0,00	0,00
3469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	62.400,00	10.000,00
3469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	719.563,58	763.944,69	811.063,12	832.000,00	958.500,00
3469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	719.563,58	763.944,69	811.063,12	832.000,00	958.500,00
3469171010000000000	AMORTIZAÇÃO CONTRATOS 18 E 21	719.563,58	763.944,69	811.063,12	0,00	0,00
3900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
3999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	429.208,99	495.952,06	486.436,27	594.214,40	0,00
Total Despesa		145.365.683,16	160.132.524,93	152.987.434,92	201.721.351,75	216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL841101-412-HYHMNJVDEGGOIJ-7 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:57:06 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 Atualizado até: 24/11/2021

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	215.710.636,86	Despesas correntes	170.115.002,17
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08	Pessoal e encargos sociais	96.305.022,72
Impostos	44.979.102,99	Juros e encargos da dívida	1.300.000,00
Taxas	3.182.597,09	Outras despesas correntes	72.509.979,45
Contribuições	10.683.114,20		
Contribuições sociais	8.344.200,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.338.914,20		
Receita patrimonial	19.585.006,57		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	14.433,68		
Valores mobiliários	19.570.572,89		
Transferências correntes	135.722.282,85		
Transferências da união e de suas entidades	57.045.314,12		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	56.863.633,89		
Transferências de outras instituições públicas	21.813.334,84		
Outras receitas correntes	1.558.533,16		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	72.100,06		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	32.000,00		
Demais receitas correntes	1.454.433,10		

Receitas correntes	17.318.802,00		
Contribuições	13.318.802,00		
Contribuições sociais	13.318.802,00		
Outras receitas correntes	4.000.000,00		
Demais receitas correntes	4.000.000,00		
Receitas correntes	(19.687.130,07)		
Transferências correntes	(19.684.130,07)		
Transferências da união e de suas entidades	(8.462.092,10)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(11.222.037,97)		
Outras receitas correntes	(3.000,00)		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	(3.000,00)		
Total das Receitas Correntes	213.342.308,79	**Total das Depesas Correntes**	170.115.002,17
Déficit	0,00	**Superávit**	43.227.306,62
Soma	213.342.308,79	**Soma**	213.342.308,79
Superávit do Orçamento Corrente	43.227.306,62	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	2.610.000,00	Despesas de capital	16.284.387,50
Operações de crédito	1.900.000,00	Investimentos	13.137.937,50
Operações de crédito - mercado interno	1.900.000,00	Amortização da dívida	3.146.450,00
Alienação de bens	710.000,00		
Alienação de bens móveis	410.000,00		
Alienação de bens imóveis	300.000,00		
Receitas de capital	200.000,00		
Amortização de empréstimos	200.000,00		
Amortização de empréstimos	200.000,00		
Total das Receitas de Capital	2.810.000,00	**Total das Depesas de Capital**	16.284.387,50
		-(Reserva de contingência	2.318.387,12
		+Reserva do RPPS)	27.434.532,00
Déficit	13.474.387,50	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	213.342.308,79	Despesa Correntes	170.115.002,17
Receitas de Capital	2.810.000,00	Despesas de Capital	16.284.387,50
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	2.318.387,12
		Reserva do RPPS	27.434.532,00
Subtotal	216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Transfências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfências Recebidas	8.900.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	8.900.000,00
Total	225.052.308,79	**Total**	225.052.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL631101-412-FYLGAUKNBOVCNH-1 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:21:25 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			170.115.002,17
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		96.305.022,72	
319000000000000000	Aplicações diretas	88.388.352,72		
00000	RECURSOS LIVRES	88.388.352,72		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	6.061.100,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	16.620.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	15.298.300,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.817.800,00		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.660.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.614.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.901.400,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.465.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	15.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.500,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	250.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	135.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	30.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	45.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	101.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.916.670,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.916.670,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	452.500,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.697.900,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	372.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	661.610,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	661.610,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.437.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	14.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.500,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	7.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.300.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		72.509.979,45	
332000000000000000	Transferências à união	900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	120.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.965.698,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.965.698,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	360.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	319.498,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	260.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.326.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.271.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	60.411.264,55		
00000	RECURSOS LIVRES	60.411.264,55		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.169.800,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	14.700,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	186.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.095.555,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.153.705,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	808.100,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.700.000,00		

00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	480.200,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	410,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	506.400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.360.600,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.272.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	401.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	860.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	330.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.696.400,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	275.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	3.130,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	38.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00		
00515	FUNREBOM	22.365,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.650,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	55.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	327.200,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	30.200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	81.600,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	67.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	207.200,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.300.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.426.016,90		
00000	RECURSOS LIVRES	7.426.016,90		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	151.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	201.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.022.800,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			16.284.387,50
440000000000000000	Investimentos		13.137.937,50	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	13.137.137,50		
00000	RECURSOS LIVRES	13.137.137,50		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.246.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	586.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.085.820,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	150,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	351.200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	857.100,00		
00341	REPASSE APSUS	800.000,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	100,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	681.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	40.000,00		

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	95.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.130,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00		
00515	FUNREBOM	33.015,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.900.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	1.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	1.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	110.700,98		
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	40.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	190.200,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	367.943,98		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	223.750,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	480.009,50		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	400,00		
4491000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida		3.146.450,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	2.187.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.187.950,00		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			29.752.919,12
9900000000000000000	Reserva de contingência		29.752.919,12	
9999000000000000000	Reserva de contingência	29.752.919,12		
00000	RECURSOS LIVRES	29.752.919,12		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	27.434.532,00		
Total				216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL651101-412-UNNQZKNMCTBHLC-3 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:42:17 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 Atualizado até: 24/11/2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000000000000	Receitas correntes			215.710.636,86
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		48.161.700,08	
1110000000000000000	Impostos	44.979.102,99		
00000	RECURSOS LIVRES	27.003.461,79		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	11.234.775,76		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.740.865,44		

112000000000000000	Taxas	3.182.597,09		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.761.254,43		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	79.003,63		
00515	FUNREBOM	342.339,03		
120000000000000000	Contribuições		10.683.114,20	
121000000000000000	Contribuições sociais	8.344.200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.344.200,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.338.914,20		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.338.914,20		
130000000000000000	Receita patrimonial		19.585.006,57	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	14.433,68		
00000	RECURSOS LIVRES	14.433,68		
132000000000000000	Valores mobiliários	19.570.572,89		
00000	RECURSOS LIVRES	750.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	625.380,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	14.000.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	5.200,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	25,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	8.100,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	7,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	700,00		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,16		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	10,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	2,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	700,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	1,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	42,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	648,75		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,00		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2,00		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	110,00		
00341	REPASSE APSUS	50,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	7.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3.950,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450,00		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	165,50		
00499	GESTÃO DO SUS	60,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	830,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	3.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	82.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	400,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	250,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	10,00		
00515	FUNREBOM	3.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.000.000,00		
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	7,32		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	600,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	150,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	200,00		

00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	80,00		
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	10,00		
00861	FEASBENEFIV	5,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	1.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	1.500,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	1,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	150,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	750,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	5,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	35.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	170,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	300,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	2,50		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	5,00		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	2,50		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	1.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	450,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	200,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	500,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	450,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	10,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	218,16		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	6,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	400,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	1.800,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	150,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	150,00		
170000000000000000	Transferências correntes		135.722.282,85	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	57.045.314,12		
00000	RECURSOS LIVRES	27.839.402,21		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.577.615,13		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	751.041,96		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.750.879,33		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	500.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	585.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.346.569,08		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.011.993,27		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	391.258,04		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	769.839,65		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	720.300,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	394.705,72		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	103.657,75		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	56.434,29		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	246.617,69		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	56.863.633,89		
00000	RECURSOS LIVRES	33.729.113,90		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	14.053.797,46		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	696.444,06		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.327.278,47		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50.000,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de	5.000,00		

	Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	2.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	21.813.334,84		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	18.909.055,41		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.904.279,43		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.558.533,16	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	72.100,06		
00000	RECURSOS LIVRES	72.100,06		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	32.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.454.433,10		
00000	RECURSOS LIVRES	599.433,10		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	850.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			2.610.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		1.900.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.900.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017	900.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	500.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		710.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	410.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	410.000,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	300.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	300.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			17.318.802,00
720000000000000000	Contribuições		13.318.802,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	13.318.802,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	13.318.802,00		
790000000000000000	Outras receitas correntes		4.000.000,00	
799000000000000000	Demais receitas correntes	4.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	4.000.000,00		
800000000000000000	Receitas de capital			200.000,00
830000000000000000	Amortização de empréstimos		200.000,00	
831000000000000000	Amortização de empréstimos	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(19.687.130,07)
170000000000000000	Transferências correntes		(19.684.130,07)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(8.462.092,10)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(8.462.092,10)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(11.222.037,97)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(11.222.037,97)		
190000000000000000	Outras receitas correntes		(3.000,00)	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(3.000,00)		
00000	RECURSOS LIVRES	(3.000,00)		
Total				216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL641101-412-KFGWGRAKSNWAJS-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:30:17 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - GABINETE DO PREFEITO		1.092.200,00																1.092.200,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		347.790,00																347.790,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		54.584,59																54.584,59
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		24.494.290,72																24.494.290,72
05 - SECRETARIA DA FAZENDA		1.864.200,00														10.223.361,90		12.087.561,90
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						47.632.708,00												47.632.708,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			6.006.000,00						328.000,00									6.334.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					44.263.300,00													44.263.300,00
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE							2.035.409,50			808.000,00			943.100,00		1.594.050,00			5.380.559,50
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE											7.882.200,00	3.647.600,00						11.529.800,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		758.500,00						2.401.700,98		373.943,98				2.839.000,00				6.373.144,96
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		1.897.500,00		16.611.350,00												50.000,00	27.434.532,00	45.993.382,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	8.250.000,00																	8.250.000,00
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		600,00																600,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	2.318.387,12	2.318.387,12
Total	**8.250.000,00**	**30.509.665,31**	**6.006.000,00**	**16.611.350,00**	**44.263.300,00**	**47.632.708,00**	**2.035.409,50**	**2.401.700,98**	**328.000,00**	**1.181.943,98**	**7.882.200,00**	**3.647.600,00**	**943.100,00**	**2.839.000,00**	**1.594.050,00**	**10.273.361,90**	**29.752.919,12**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Secretária Municipal da Fazenda

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL701101-412-MTSVEIDPATMKJX-2 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
24/11/2021 15:54:51 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2022

Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
4	Administração	122	Administracao Geral
		124	Controle Interno
		131	Comunicação Social
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administracao Geral
		241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	122	Administracao Geral
		272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	122	Administracao Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administracao Geral
		361	Ensino Fundamental
		362	Ensino Médio
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
		695	Turismo
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		782	Transporte Rodoviário
16	Habitação	122	Administracao Geral
		244	Assistência Comunitária
		481	Habitação Rural
		482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural
		512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	122	Administracao Geral
		306	Alimentação e Nutrição
		605	Abastecimento
		608	Promoção da Produção Agropecuária
		609	Defesa Agropecuária
23	Comércio e Serviços	122	Administracao Geral
		691	Promoção Comercial
		695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário

27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	997	Reserva do RPPS
		999	Reserva de contingência
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito		MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01		Identificador: WPL661101-412-CHJUDXDXMLMCUW-7 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:35:29 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
0	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**563.200,00**	**563.200,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
0	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
0	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**529.000,00**	**529.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.092.200,00**	**1.092.200,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
0	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
0	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59

04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
0	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.353.721,50**	**1.353.721,50**
003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	19.718.265,72	19.718.265,72
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	19.718.265,72	19.718.265,72
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.718.265,72	19.718.265,72
04.122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
0	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00
04.122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.264.998,54	19.264.998,54
0	RECURSOS LIVRES			19.014.798,54	19.014.798,54
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			200,00	200,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			250.000,00	250.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**19.718.265,72**	**19.718.265,72**
004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
0	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.015.725,00	2.015.725,00
0	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			100,00	100,00
507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.004.975,00	2.004.975,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
0	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
0	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.405.814,00**	**2.405.814,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
0	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**616.356,50**	**616.356,50**
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
0	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**316.956,50**	**316.956,50**
007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50

04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
0	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.016,50**	**15.016,50**
008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**68.160,00**	**68.160,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**24.494.290,72**	**24.494.290,72**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
0	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
0	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
0	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
28	Encargos Especiais	5.586.911,90	0,00	0,00	5.586.911,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
28.846.0000.0007	Encargos diversos	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
0	RECURSOS LIVRES	5.478.911,90			5.478.911,90
504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
Total Unidade		**5.586.911,90**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**7.451.111,90**
002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
0	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
0	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
0	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			1.900.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
0	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
0	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**4.636.450,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.450,00**
Total Órgão		**10.223.361,90**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**12.087.561,90**

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.615.750,00	3.615.750,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.560.100,00	2.560.100,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.560.100,00	2.560.100,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.360.100,00	2.360.100,00
0	RECURSOS LIVRES			1.780.600,00	1.780.600,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			318.900,00	318.900,00
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.030.450,00	1.030.450,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	1.030.450,00	1.030.450,00
12.365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	465.300,00	465.300,00
0	RECURSOS LIVRES			112.600,00	112.600,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
12.365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
0	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	464.950,00	464.950,00
0	RECURSOS LIVRES			112.250,00	112.250,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
12.365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
0	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.615.750,00**	**3.615.750,00**

002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.521.340,00	16.922.468,00	18.443.808,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.520.900,00	6.735.900,00	8.256.800,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	5.528.700,00	7.049.400,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00

12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
12.361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
0	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.249.200,00	4.249.200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.098.600,00	2.098.600,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.150.600,00	2.150.600,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.207.000,00	1.207.100,00
12.361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0	RECURSOS LIVRES			700.000,00	700.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			207.000,00	207.000,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	200,00	200,00
12.361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	100,00	100,00
131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400,00	10.111.470,00	10.111.870,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	9.527.370,00	9.527.670,00
12.365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00

103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
0	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.639.200,00	4.639.200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.319.400,00	2.319.400,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.319.300,00	2.319.300,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.242.270,00	4.242.270,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.145.025,00	2.145.025,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.097.025,00	2.097.025,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	584.000,00	584.000,00
12.365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			123.000,00	123.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			161.000,00	161.000,00
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
12.365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			7.300,00	7.300,00
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
12.366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	40,00	67.698,00	67.738,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	59.698,00	59.738,00
12.367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
0	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00

104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
12.367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
0	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.000,00	8.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.521.340,00**	**16.922.468,00**	**18.443.808,00**
003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	300,00	4.900.400,00	4.900.700,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	100,00	4.050.200,00	4.050.300,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	4.050.200,00	4.050.300,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.100,00	480.100,00
156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			480.100,00	480.100,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	100,00	100,00
156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**300,00**	**4.900.400,00**	**4.900.700,00**
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**400,00**	**400,00**
005 - FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.190.750,00	13.190.750,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	13.190.650,00	13.190.650,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.385.600,00	11.385.600,00

101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.385.600,00	11.385.600,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.805.050,00	1.805.050,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.805.050,00	1.805.050,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	100,00	100,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	2.786.650,00	2.786.650,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.786.650,00	2.786.650,00
12.365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	2.397.350,00	2.397.350,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.397.350,00	2.397.350,00
12.365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.672.050,00**	**20.672.050,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.521.640,00**	**46.111.068,00**	**47.632.708,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	300,00	1.551.900,00	1.552.200,00
08.122	Administracao Geral	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054.1071	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
0	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
08.122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
0	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
08.122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	900.300,00	900.300,00
0	RECURSOS LIVRES			860.300,00	860.300,00
761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			40.000,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057.1072	Construção de sede para o Conselho Tutelar	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
08.243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	288.200,00	288.200,00
0	RECURSOS LIVRES			288.200,00	288.200,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	295.400,00	295.400,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
08.244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
0	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
08.244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
0	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
Total Unidade		**0,00**	**300,00**	**1.551.900,00**	**1.552.200,00**
011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação	0,00	300.100,00	25.400,00	325.500,00
16.122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00

16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
0	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
16.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16.481	Habitação Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
16.482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
Total Unidade		**0,00**	**300.100,00**	**25.400,00**	**325.500,00**

013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	1.600,00	900,00	2.500,00
16.481	Habitação Rural	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	800,00	900,00	1.700,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
16.482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**1.600,00**	**900,00**	**2.500,00**

014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	200,00	3.201.900,00	3.202.100,00
08.122	Administracao Geral	0,00	0,00	121.100,00	121.100,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
08.122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
0	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			17.100,00	17.100,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			17.100,00	17.100,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			17.100,00	17.100,00
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08.122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			2.000,00	2.000,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			4.500,00	4.500,00
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
08.122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.200,00	32.200,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00

08.241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
0	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			80.100,00	80.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	221.700,00	221.700,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
08.243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
951	Programa Primeira Infância no SUAS			122.900,00	122.900,00
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
08.243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			34.700,00	34.700,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			63.100,00	63.100,00
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	2.733.900,00	2.734.100,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
08.244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.300,00	473.300,00
0	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			404.000,00	404.000,00
08.244.0062.2445	Construir Unidade CRAS II	0,00	0,00	200,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	200,00	541.500,00	541.700,00
08.244.0066.1077	Construir Unidade CREAS	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	501.500,00	501.500,00
0	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			258.200,00	258.200,00
08.244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
0	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	767.600,00	767.600,00
08.244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100.200,00	100.200,00
08.244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.000,00	150.000,00
08.244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
08.244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
0	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
08.244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
0	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	950.400,00	950.400,00
08.244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
0	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
08.244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	800.200,00	800.200,00
0	RECURSOS LIVRES			800.200,00	800.200,00
Total Unidade		**0,00**	**200,00**	**3.201.900,00**	**3.202.100,00**
015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança	0,00	0,00	878.200,00	878.200,00

	e do Adolescente				
08.243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
0	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
08.243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
0	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
08.243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.100,00	172.100,00
0	RECURSOS LIVRES			172.100,00	172.100,00
08.243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
0	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
08.243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
0	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
08.243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
08.243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
0	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
08.243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.080.000,00**	**1.080.000,00**
016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	170.100,00	170.100,00
08.241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
0	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
08.241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
08.241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**171.700,00**	**171.700,00**
Total Órgão		**0,00**	**302.200,00**	**6.031.800,00**	**6.334.000,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	44.263.300,00	44.263.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	5.932.900,00	5.932.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	5.924.900,00	5.924.900,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	5.900.800,00	5.900.800,00

0	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.100.800,00	5.100.800,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
0	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.122.0036.2433	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.000,00	8.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.376.500,00	5.376.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.376.500,00	5.376.500,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	200.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.495.000,00	3.495.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.495.000,00	3.495.000,00
10.301.0028.2434	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			800.000,00	800.000,00
10.301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	23.631.100,00	23.631.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.302.0026.2436	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			500.000,00	500.000,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	10.593.000,00	10.593.000,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.220.000,00	6.220.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.220.000,00
10.302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.872.000,00	1.872.000,00
10.302.0029.2438	Enfrentamento da Pandemia Covid 19	0,00	0,00	2.501.000,00	2.501.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.201.000,00	1.201.000,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.300.000,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	475.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.725.000,00	5.725.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	5.725.000,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.238.100,00	6.238.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			715.000,00	715.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00

10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			100,00	100,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.170.000,00	3.170.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.170.000,00	3.170.000,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			410.000,00	410.000,00
10.302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
341	REPASSE APSUS			800.000,00	800.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.239.000,00	2.239.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
10.304.0031.2439	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			196.000,00	196.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			80.000,00	80.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	791.500,00	791.500,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	591.500,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	219.700,00	219.700,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	214.700,00	214.700,00
10.305.0032.2315	Fortalecimento Financeiro - ACE	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	19.500,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000,00	195.000,00
10.305.0032.2390	Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	200,00	200,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200,00	200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**44.263.300,00**	**44.263.300,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**44.263.300,00**	**44.263.300,00**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
0	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**504.100,00**	**504.100,00**
002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	543.950,00	1.050.100,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00

27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00		100,00
27.812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	242.750,00	0,00	242.750,00
0	RECURSOS LIVRES		19.000,00		19.000,00
986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00		223.750,00
27.813	Lazer	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
27.813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
0	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**543.950,00**	**1.050.100,00**	**1.594.050,00**
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
0	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
0	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
0	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
0	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.245.100,00**	**1.245.100,00**
004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695	Turismo	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00		100,00
13.695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	518.009,50	0,00	518.009,50
0	RECURSOS LIVRES		38.000,00		38.000,00
987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50		480.009,50

13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
0	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
Total Unidade		**0,00**	**518.209,50**	**502.100,00**	**1.020.309,50**
005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento	0,00	0,00	808.000,00	808.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
17.511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
23.691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
23.691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**969.000,00**	**969.000,00**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.062.159,50**	**4.318.400,00**	**5.380.559,50**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

20	Agricultura	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	573.000,00	573.000,00
0	RECURSOS LIVRES			573.000,00	573.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**628.000,00**	**628.000,00**
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.697.200,00	7.777.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.697.200,00	7.777.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
0	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
0	RECURSOS LIVRES			75.000,00	75.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
0	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
18.541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
0	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	386.200,00	386.200,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
0	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			115.200,00	115.200,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
0	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
0	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0	RECURSOS LIVRES		220.000,00		220.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0	RECURSOS LIVRES		40.000,00		40.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
0	RECURSOS LIVRES		3.640.000,00		3.640.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.980.000,00		1.980.000,00
Total Unidade		**0,00**	**6.080.000,00**	**1.697.200,00**	**7.777.200,00**
003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	125.400,00	128.000,00	253.400,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

0	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.400,00	68.000,00	168.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
20.608.0041.1041	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
0	RECURSOS LIVRES		100.200,00		100.200,00
640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00		200,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
0	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
Total Unidade		**0,00**	**125.400,00**	**128.000,00**	**253.400,00**
005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.400.000,00	1.400.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.200,00	50.200,00
0	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
0	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
0	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
20.609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
0	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
20.609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
0	RECURSOS LIVRES			386.000,00	386.000,00
20.609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

0	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.066.200,00**	**1.066.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**6.205.400,00**	**5.324.400,00**	**11.529.800,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
0	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**707.500,00**	**707.500,00**
004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.000,00	12.700,98	13.700,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.000,00	12.700,98	13.700,98
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	12.700,98	12.700,98
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	11.700,98	11.700,98
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
17	Saneamento	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98		367.943,98
Total Unidade		**0,00**	**374.943,98**	**63.700,98**	**438.644,96**
005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.232.000,00	2.232.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.901.000,00	1.901.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
0	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.308.000,00**	**2.308.000,00**
006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
0	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.752.000,00**	**1.752.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	304.000,00	230.000,00	534.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	304.000,00	230.000,00	534.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	304.000,00	230.000,00	534.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
Total Unidade		**0,00**	**304.000,00**	**230.000,00**	**534.000,00**
008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
0	RECURSOS LIVRES		102.000,00		102.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
0	RECURSOS LIVRES			531.000,00	531.000,00
Total Unidade		**0,00**	**102.000,00**	**531.000,00**	**633.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**780.943,98**	**5.592.200,98**	**6.373.144,96**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	16.023.150,00	16.023.150,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			16.010.500,00	16.010.500,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			250.000,00	250.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**16.283.150,00**	**16.283.150,00**
002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00

04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
28	Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00			50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			27.434.532,00	27.434.532,00
Total Unidade		**50.000,00**	**0,00**	**29.338.032,00**	**29.388.032,00**
003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**322.200,00**	**322.200,00**
Total Órgão		**50.000,00**	**0,00**	**45.943.382,00**	**45.993.382,00**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			8.250.000,00	8.250.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.250.000,00**	**8.250.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**8.250.000,00**	**8.250.000,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
0	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	2.018.387,12	2.018.387,12
0	RECURSOS LIVRES			2.018.387,12	2.018.387,12
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.318.387,12**	**2.318.387,12**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.318.387,12**	**2.318.387,12**
Total Geral		**10.273.361,90**	**9.922.343,48**	**195.956.603,41**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Secretária Municipal da Fazenda

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL671101-412-DLFWNQIDCMIOZJ-3 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
24/11/2021 15:45:02 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			8.250.000,00	8.250.000,00
04	Administração	0,00	50.000,00	30.459.665,31	30.509.665,31
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	29.807.920,72	29.857.920,72
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	24.426.730,72	24.426.730,72
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
00000	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.015.725,00	2.015.725,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			100,00	100,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.004.975,00	2.004.975,00
04.122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
00000	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18

00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00
04.122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.264.998,54	19.264.998,54
00000	RECURSOS LIVRES			19.014.798,54	19.014.798,54
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			200,00	200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			250.000,00	250.000,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
00000	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
00000	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	758.500,00	758.500,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
08	Assistência Social	0,00	500,00	6.005.500,00	6.006.000,00
08.122	Administracao Geral	0,00	200,00	1.089.400,00	1.089.600,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054.1071	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
08.122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00

	Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.				
00000	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
08.122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	900.300,00	900.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			860.300,00	860.300,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			40.000,00	40.000,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
08.122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			17.100,00	17.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			17.100,00	17.100,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			17.100,00	17.100,00
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08.122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			2.000,00	2.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			4.500,00	4.500,00
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
08.122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.200,00	32.200,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	296.900,00	296.900,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			80.100,00	80.100,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	170.100,00	170.100,00
08.241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
08.241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
08.241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100,00	1.589.900,00	1.590.000,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057.1072	Construção de sede para o Conselho Tutelar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
08.243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	288.200,00	288.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			288.200,00	288.200,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
08.243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			122.900,00	122.900,00
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
08.243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			34.700,00	34.700,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			63.100,00	63.100,00
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	878.200,00	878.200,00
08.243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
08.243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00

00000	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
08.243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.100,00	172.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			172.100,00	172.100,00
08.243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
08.243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
08.243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
08.243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
08.243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	3.029.300,00	3.029.500,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
08.244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
08.244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
08.244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.300,00	473.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			404.000,00	404.000,00
08.244.0062.2445	Construir Unidade CRAS II	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	200,00	541.500,00	541.700,00
08.244.0066.1077	Construir Unidade CREAS	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	501.500,00	501.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			258.200,00	258.200,00
08.244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	767.600,00	767.600,00
08.244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100.200,00	100.200,00
08.244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.000,00	150.000,00
08.244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
08.244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
08.244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	900,00	900,00

00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	950.400,00	950.400,00
08.244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
08.244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	800.200,00	800.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.200,00	800.200,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	16.611.350,00	16.611.350,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	16.605.350,00	16.605.350,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	16.605.350,00	16.605.350,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	16.023.150,00	16.023.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			16.010.500,00	16.010.500,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			250.000,00	250.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	44.263.300,00	44.263.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	5.932.900,00	5.932.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	5.924.900,00	5.924.900,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	5.900.800,00	5.900.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.100.800,00	5.100.800,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.122.0036.2433	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.000,00	8.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.376.500,00	5.376.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.376.500,00	5.376.500,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	200.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.495.000,00	3.495.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.495.000,00	3.495.000,00
10.301.0028.2434	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			800.000,00	800.000,00
10.301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	23.631.100,00	23.631.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.302.0026.2436	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			500.000,00	500.000,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	10.593.000,00	10.593.000,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.220.000,00	6.220.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.220.000,00
10.302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.872.000,00	1.872.000,00
10.302.0029.2438	Enfrentamento da Pandemia Covid 19	0,00	0,00	2.501.000,00	2.501.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.201.000,00	1.201.000,00
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.300.000,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	475.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.725.000,00	5.725.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	5.725.000,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.238.100,00	6.238.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			715.000,00	715.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			100,00	100,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.170.000,00	3.170.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.170.000,00	3.170.000,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			410.000,00	410.000,00
10.302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
00341	REPASSE APSUS			800.000,00	800.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.239.000,00	2.239.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
10.304.0031.2439	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			196.000,00	196.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			80.000,00	80.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	791.500,00	791.500,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	591.500,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	219.700,00	219.700,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

10.305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	214.700,00	214.700,00
10.305.0032.2315	Fortalecimento Financeiro - ACE	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	19.500,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000,00	195.000,00
10.305.0032.2390	Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	200,00	200,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200,00	200,00
12	Educação	0,00	1.521.640,00	46.111.068,00	47.632.708,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.521.000,00	26.537.350,00	28.058.350,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	21.279.450,00	22.800.150,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
12.361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.360.100,00	2.360.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.780.600,00	1.780.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			318.900,00	318.900,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.249.200,00	4.249.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.098.600,00	2.098.600,00

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.150.600,00	2.150.600,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.385.600,00	11.385.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.385.600,00	11.385.600,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.805.050,00	1.805.050,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.805.050,00	1.805.050,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.207.000,00	1.207.100,00
12.361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			700.000,00	700.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			207.000,00	207.000,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	4.050.300,00	4.050.500,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.100,00	480.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			480.100,00	480.100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	200,00	200,00
12.361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	100,00	100,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400,00	17.896.820,00	17.897.220,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	17.312.520,00	17.312.820,00
12.365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
12.365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	465.300,00	465.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			112.600,00	112.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	2.786.650,00	2.786.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.786.650,00	2.786.650,00
12.365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	464.950,00	464.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			112.250,00	112.250,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
12.365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.639.200,00	4.639.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.319.400,00	2.319.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.319.300,00	2.319.300,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.242.270,00	4.242.270,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.145.025,00	2.145.025,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.097.025,00	2.097.025,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
12.365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	2.397.350,00	2.397.350,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.397.350,00	2.397.350,00
12.365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	584.000,00	584.000,00
12.365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			123.000,00	123.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			161.000,00	161.000,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	100,00	100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
12.365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	10.100,00	10.100,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			7.300,00	7.300,00
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
12.366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	40,00	806.798,00	806.838,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	798.798,00	798.838,00
12.367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
00000	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
12.367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.000,00	8.000,00
13	Cultura	0,00	518.209,50	1.517.200,00	2.035.409,50
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00

13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	518.209,50	248.100,00	766.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	518.209,50	248.100,00	766.309,50
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00		100,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
13.695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	518.009,50	0,00	518.009,50
00000	RECURSOS LIVRES		38.000,00		38.000,00
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50		480.009,50
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
15	Urbanismo	0,00	407.000,00	1.994.700,98	2.401.700,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	407.000,00	1.994.700,98	2.401.700,98
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	12.700,98	12.700,98
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	11.700,98	11.700,98
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	407.000,00	230.000,00	637.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		102.000,00		102.000,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
16	Habitação	0,00	301.700,00	26.300,00	328.000,00
16.122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00

16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
16.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16.481	Habitação Rural	0,00	100.800,00	0,00	100.800,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200.900,00	900,00	201.800,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
16.482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
16.482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
17	Saneamento	0,00	373.943,98	808.000,00	1.181.943,98
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
17.511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	373.943,98	380.000,00	753.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98		367.943,98
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.802.200,00	7.882.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.802.200,00	7.882.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			75.000,00	75.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
18.541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	386.200,00	386.200,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			115.200,00	115.200,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		220.000,00		220.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		40.000,00		40.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.640.000,00		3.640.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.980.000,00		1.980.000,00
20	Agricultura	0,00	125.400,00	3.522.200,00	3.647.600,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	573.000,00	573.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			573.000,00	573.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.400,00	1.768.000,00	1.868.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	100.400,00	1.700.000,00	1.800.400,00
20.608.0041.1041	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.200,00		100.200,00
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00		200,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			1.400.000,00	1.400.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.200,00	50.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
20.609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
20.609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			386.000,00	386.000,00
20.609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	943.100,00	943.100,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
23.691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
23.691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	2.839.000,00	2.839.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.839.000,00	2.839.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			531.000,00	531.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.232.000,00	2.232.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.901.000,00	1.901.000,00

00504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	543.950,00	1.050.100,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00		100,00
27.812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	242.750,00	0,00	242.750,00
00000	RECURSOS LIVRES		19.000,00		19.000,00
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00		223.750,00
27.813	Lazer	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
27.813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
28	Encargos Especiais	10.273.361,90	0,00	0,00	10.273.361,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.706.450,00	0,00	0,00	4.706.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.706.450,00	0,00	0,00	4.706.450,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			1.900.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
28.846	Outros encargos Especiais	5.566.911,90	0,00	0,00	5.566.911,90
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	5.566.911,90	0,00	0,00	5.566.911,90
28.846.0000.0007	Encargos diversos	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
00000	RECURSOS LIVRES	5.478.911,90			5.478.911,90
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00			50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	29.752.919,12	29.752.919,12
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00

00001	Recursos Ordinários (Livres)			27.434.532,00	27.434.532,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	2.018.387,12	2.018.387,12
00000	RECURSOS LIVRES			2.018.387,12	2.018.387,12
Total Geral		**10.273.361,90**	**9.922.343,48**	**195.956.603,41**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL681101-412-RNCSOXVBGKZRVU-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:47:57 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	GABINETE DO PREFEITO	563.200,00	0,00	563.200,00
04	Administração	563.200,00	0,00	563.200,00
04.122	Administracao Geral	563.200,00	0,00	563.200,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	563.200,00	0,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	563.200,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	529.000,00	0,00	529.000,00
04	Administração	529.000,00	0,00	529.000,00
04.131	Comunicação Social	529.000,00	0,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	529.000,00	0,00	529.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	529.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	347.790,00	0,00	347.790,00
04	Administração	347.790,00	0,00	347.790,00
04.122	Administracao Geral	347.790,00	0,00	347.790,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	347.790,00	0,00	347.790,00
00000	RECURSOS LIVRES	347.790,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	54.584,59	0,00	54.584,59
04	Administração	54.584,59	0,00	54.584,59
04.124	Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES	54.584,59		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04	Administração	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122	Administracao Geral	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES	1.353.721,50		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
04	Administração	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
04.122	Administracao Geral	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
00000	RECURSOS LIVRES	19.468.065,72		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		250.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04	Administração	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04.122	Administracao Geral	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.739,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.004.975,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	616.356,50	0,00	616.356,50

04	Administração	616.356,50	0,00	616.356,50
04.122	Administracao Geral	616.356,50	0,00	616.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	616.356,50	0,00	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES	616.356,50		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	316.956,50	0,00	316.956,50
04	Administração	316.956,50	0,00	316.956,50
04.122	Administracao Geral	316.956,50	0,00	316.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	316.956,50	0,00	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES	316.956,50		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04	Administração	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122	Administracao Geral	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.756,50	4.260,00	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES	10.756,50		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04	Administração	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.780,00	55.380,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES	12.780,00		
00515	FUNREBOM		55.380,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.208.111,90	243.000,00	7.451.111,90
04	Administração	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
04.122	Administracao Geral	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.659.200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	
28	Encargos Especiais	5.548.911,90	38.000,00	5.586.911,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
28.846	Outros encargos Especiais	5.478.911,90	38.000,00	5.516.911,90
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	5.478.911,90	38.000,00	5.516.911,90
00000	RECURSOS LIVRES	5.478.911,90		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		30.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28	Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.636.450,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	2.327.250,00	1.288.500,00	3.615.750,00
12	Educação	2.327.250,00	1.288.500,00	3.615.750,00
12.361	Ensino Fundamental	1.980.600,00	579.500,00	2.560.100,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.980.600,00	579.500,00	2.560.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.980.600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		318.900,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
12.364	Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
12.365	Educação Infantil	325.050,00	705.400,00	1.030.450,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	325.050,00	705.400,00	1.030.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	325.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		352.750,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		352.600,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	900,00	1.800,00	2.700,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	900,00	1.800,00	2.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
12.367	Educacao Especial	10.700,00	1.800,00	12.500,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.700,00	1.800,00	12.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.700,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.135.520,00	17.308.288,00	18.443.808,00
12	Educação	1.135.520,00	17.308.288,00	18.443.808,00
12.361	Ensino Fundamental	810.300,00	7.446.500,00	8.256.800,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	110.100,00	6.939.300,00	7.049.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	110.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		2.713.950,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		3.265.950,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		959.300,00	
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	700.100,00	507.000,00	1.207.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	700.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		207.000,00	
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	
12.365	Educação Infantil	325.100,00	9.786.770,00	10.111.870,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	25.100,00	9.502.570,00	9.527.670,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		4.799.675,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		4.701.575,00	
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		1.220,00	
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	300.000,00	284.000,00	584.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		284.000,00	
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.400,00	7.400,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	7.300,00	7.300,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.300,00	
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	
12.367	Educacao Especial	120,00	67.618,00	67.738,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	120,00	59.618,00	59.738,00
00000	RECURSOS LIVRES	120,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		25.110,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		34.508,00	
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.000,00	8.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.900.700,00	4.900.700,00
12	Educação	0,00	4.900.700,00	4.900.700,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.050.300,00	4.050.300,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	4.050.300,00	4.050.300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		1.360.150,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.360.050,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	

00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	
12.362	Ensino Médio	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	200,00	200,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	400,00	0,00	400,00
12	Educação	400,00	0,00	400,00
12.361	Ensino Fundamental	400,00	0,00	400,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
06.005	FUNDEB	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12	Educação	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	13.190.750,00	13.190.750,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	13.190.650,00	13.190.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		11.385.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		5.184.000,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.570.700,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	726.600,00	726.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		426.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.512.200,00	40.000,00	1.552.200,00
08	Assistência Social	1.512.200,00	40.000,00	1.552.200,00
08.122	Administracao Geral	928.500,00	40.000,00	968.500,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	928.500,00	40.000,00	968.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	928.500,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		40.000,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	288.300,00	0,00	288.300,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	288.300,00	0,00	288.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	288.300,00		
08.244	Assistência Comunitária	295.400,00	0,00	295.400,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	65.200,00	0,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	65.200,00		
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	230.200,00	0,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	230.200,00		
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	325.500,00	0,00	325.500,00
16	Habitação	325.500,00	0,00	325.500,00
16.122	Administracao Geral	25.100,00	0,00	25.100,00
16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	25.100,00	0,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
16.244	Assistência Comunitária	300,00	0,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
16.481	Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
16.482	Habitacao Urbana	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	200.100,00	0,00	200.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.100,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00
16	Habitação	2.500,00	0,00	2.500,00

16.481	Habitação Rural	800,00	0,00	800,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
16.482	Habitacao Urbana	1.700,00	0,00	1.700,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.886.400,00	1.315.700,00	3.202.100,00
08	Assistência Social	1.886.400,00	1.315.700,00	3.202.100,00
08.122	Administracao Geral	20.000,00	101.100,00	121.100,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	20.000,00	62.400,00	82.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		17.100,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		11.100,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		17.100,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		17.100,00	
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	6.500,00	6.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		2.000,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	32.200,00	32.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		32.200,00	
08.241	Assistência ao Idoso	45.100,00	80.100,00	125.200,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	45.100,00	80.100,00	125.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	45.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		80.100,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	221.700,00	221.700,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	122.900,00	122.900,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		122.900,00	
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	97.800,00	97.800,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	
08.244	Assistência Comunitária	1.821.300,00	912.800,00	2.734.100,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	69.500,00	404.000,00	473.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	69.500,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		404.000,00	
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	283.500,00	258.200,00	541.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	283.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	517.000,00	250.600,00	767.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	517.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		250.200,00	
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	950.400,00	0,00	950.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	950.400,00		
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08	Assistência Social	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	877.700,00	500,00	878.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	877.700,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	200.200,00	0,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.200,00		
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		

08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	171.700,00	0,00	171.700,00
08	Assistência Social	171.700,00	0,00	171.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	171.700,00	0,00	171.700,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	170.100,00	0,00	170.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.100,00		
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	824.100,00	43.439.200,00	44.263.300,00
10	Saúde	824.100,00	43.439.200,00	44.263.300,00
10.122	Administracao Geral	824.100,00	5.108.800,00	5.932.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	824.100,00	5.100.800,00	5.924.900,00
00000	RECURSOS LIVRES	824.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.100.800,00	
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	8.000,00	8.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.000,00	
10.301	Atenção Básica	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.776.500,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.495.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		480.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.100.000,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	23.631.100,00	23.631.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	10.593.000,00	10.593.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.421.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.872.000,00	
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)		1.300.000,00	
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.725.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		475.000,00	
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	6.238.100,00	6.238.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.198.000,00	
00341	REPASSE APSUS		800.000,00	
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		100,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		410.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.239.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	276.000,00	276.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		196.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		80.000,00	
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	791.500,00	791.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		591.500,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	219.700,00	219.700,00

10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	214.700,00	214.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		200,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		19.500,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	504.000,00	100,00	504.100,00
23	Comércio e Serviços	504.000,00	100,00	504.100,00
23.122	Administracao Geral	504.000,00	100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	504.000,00	100,00	504.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	504.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.369.100,00	224.950,00	1.594.050,00
27	Desporto e Lazer	1.369.100,00	224.950,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	19.100,00	223.850,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	19.100,00	223.850,00	242.950,00
00000	RECURSOS LIVRES	19.100,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00	
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	
27.813	Lazer	1.350.000,00	1.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.350.000,00	1.100,00	1.351.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13	Cultura	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13.392	Difusão Cultural	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.245.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	540.100,00	480.209,50	1.020.309,50
13	Cultura	262.100,00	480.209,50	742.309,50
13.695	Turismo	262.100,00	480.209,50	742.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	262.100,00	480.209,50	742.309,50
00000	RECURSOS LIVRES	262.100,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00	
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
23	Comércio e Serviços	278.000,00	0,00	278.000,00
23.695	Turismo	278.000,00	0,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	278.000,00	0,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	278.000,00		
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	969.000,00	0,00	969.000,00
17	Saneamento	808.000,00	0,00	808.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	428.000,00	0,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
17.512	Saneamento Básico Urbano	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	380.000,00	0,00	380.000,00

00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
23	Comércio e Serviços	161.000,00	0,00	161.000,00
23.691	Promoção Comercial	161.000,00	0,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	122.000,00	0,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	122.000,00		
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	39.000,00	0,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	39.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	628.000,00	0,00	628.000,00
20	Agricultura	628.000,00	0,00	628.000,00
20.122	Administracao Geral	628.000,00	0,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	628.000,00	0,00	628.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	628.000,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18	Gestão Ambiental	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	1.311.000,00	0,00	1.311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.311.000,00		
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	271.000,00	115.200,00	386.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	271.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.080.000,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	253.200,00	200,00	253.400,00
20	Agricultura	253.200,00	200,00	253.400,00
20.306	Alimentação e Nutrição	55.000,00	0,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	55.000,00	0,00	55.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	55.000,00		
20.605	Abastecimento	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	168.200,00	200,00	168.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	100.200,00	200,00	100.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.200,00		
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	68.000,00	0,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	68.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20	Agricultura	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
18	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	105.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20	Agricultura	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20.609	Defesa Agropecuária	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.066.200,00		

11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00	0,00	707.500,00
04	Administração	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	707.500,00	0,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	707.500,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	60.000,00	378.644,96	438.644,96
04	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
15	Urbanismo	3.000,00	10.700,98	13.700,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	10.700,98	13.700,98
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	2.000,00	10.700,98	12.700,98
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.700,98	
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
17	Saneamento	6.000,00	367.943,98	373.943,98
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.000,00	367.943,98	373.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	6.000,00	367.943,98	373.943,98
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98	
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
26	Transporte	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.921.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
15	Urbanismo	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.752.000,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	431.000,00	103.000,00	534.000,00
15	Urbanismo	431.000,00	103.000,00	534.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	431.000,00	103.000,00	534.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	431.000,00	103.000,00	534.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	431.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	633.000,00	0,00	633.000,00
15	Urbanismo	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	102.000,00		
26	Transporte	531.000,00	0,00	531.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	531.000,00	0,00	531.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	531.000,00	0,00	531.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	531.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00

09	Previdência Social	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		16.260.500,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		22.650,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	29.334.032,00	54.000,00	29.388.032,00
04	Administração	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
04.122	Administracao Geral	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.897.500,00		
09	Previdência Social	2.000,00	4.000,00	6.000,00
09.122	Administracao Geral	2.000,00	4.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.000,00	4.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	
28	Encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		50.000,00	
99	Reserva de Contingência	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
99.997	Reserva do RPPS	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	27.434.532,00		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	322.200,00	322.200,00
09	Previdência Social	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	322.200,00	322.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		322.200,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01	Legislativa	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	8.250.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	600,00	0,00	600,00
04	Administração	600,00	0,00	600,00
04.122	Administracao Geral	600,00	0,00	600,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	600,00	0,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
99	Reserva de Contingência	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
99.999	Reserva de contingência	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
00000	RECURSOS LIVRES	2.318.387,12		
Total Geral		106.281.001,33	109.871.307,46	216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL691101-412-INEWJVIYDNXJGG-5 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:51:53 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DCE45EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.056.541,33	2.982.247,67	2.464.742,65	2.721.488,10	2.713.144,60	2.354.132,19	2.478.458,89	2.663.415,44	2.974.898,73	2.833.341,42	2.758.976,65	2.593.420,21	31.594.807,88	31.431.246,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.982,93	123.842,47	5.690,84	63.213,93	43.020,95	78.057,71	106.349,25	59.462,02	119.852,22	22.646,91	73.743,56	45.224,71	827.087,50	588.493,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	948,90	784,04	745,76	1.435,03	275,07	2.782,36	900,04	366,23	134,92	8.372,35	82.279,00
ISS	2.372,83	7.334,87	1.698,69	6.187,60	3.930,20	2.793,24	4.817,56	7.038,57	5.438,49	4.942,61	12.313,01	4.897,78	63.765,45	91.055,00
ITBI	39.813,35	78.021,44	3.400,00	15.620,00	9.068,00	52.780,80	94.842,56	6.200,00	88.570,09	10.818,46	16.853,22	17.486,00	433.473,92	216.407,00
IRRF	43.475,79	38.141,74	0,00	39.058,02	27.276,81	20.142,02	4.403,25	44.965,66	21.841,16	4.198,22	43.630,34	21.745,02	308.878,03	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320,96	344,42	592,15	1.399,41	1.961,90	1.595,89	850,85	982,72	1.220,12	1.787,58	580,76	960,99	12.597,75	25.621,00
Contribuições	2.721,38	8.921,79	4.755,67	4.588,94	3.065,91	2.592,36	5.073,58	4.143,43	4.754,90	4.401,22	4.952,93	4.428,05	54.400,16	67.349,00
Receita Patrimonial	-7.529,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	108.698,34	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-7.649,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	108.578,34	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	3.246,00	150,00	504,00	528,00	1.212,00	216,00	1.412,00	1.638,00	0,00	1.288,80	4.800,00	14.994,80	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.879,00	144,00	384,00	10.725,26	8.580,29	12.026,16	13.265,01	10.254,48	11.273,58	14.363,31	-156,62	1.394,65	91.133,12	16.325,00
Transferências Correntes	1.964.901,62	2.701.470,47	2.452.568,97	2.640.094,73	2.653.718,67	2.253.927,93	2.343.072,83	2.574.496,30	2.820.353,86	2.769.693,27	2.656.922,31	2.509.674,65	30.340.895,61	30.670.226,93
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	614.507,48	779.209,32	1.042.146,41	1.011.153,61	1.282.314,55	1.046.222,32	966.245,16	1.351.262,91	1.086.638,49	1.250.305,54	1.293.539,51	1.116.724,40	12.840.269,70	13.453.808,75
Cota-Parte do IPVA	5.333,25	7.767,06	65.472,54	44.378,88	23.322,29	19.474,66	18.876,56	16.189,09	13.583,14	9.449,69	5.541,10	3.577,14	232.965,40	216.680,00
Cota-Parte do ITR	18.054,28	19.535,93	9.113,53	3.988,59	3.888,91	2.855,33	7.452,12	1.263,94	1.933,96	2.059,63	19.238,59	174.822,49	264.207,30	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	13.636,37	14.341,92	12.411,83	16.900,18	18.255,07	18.308,98	17.696,67	16.233,44	18.749,61	12.666,23	18.760,03	19.309,99	197.270,32	142.875,00
Transferências do FUNDEB	147.750,19	168.121,44	206.197,46	167.955,97	180.833,55	135.543,47	74.158,11	161.624,87	131.656,03	141.336,04	163.856,87	155.627,92	1.834.661,92	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	269.872,47	376.865,98	144.355,27	120.529,07	290.372,28	137.965,60	184.711,07	99.136,64	298.717,54	339.210,10	359.131,02	151.650,12	2.772.517,16	2.532.595,18
Outras Receitas Correntes	1.585,75	143.853,40	618,37	1.562,98	1.361,50	1.260,83	1.025,86	1.188,72	2.088,04	1.425,73	850,18	776,99	157.598,35	4.377,00
DEDUÇÕES (II)	309.455,71	351.936,25	420.403,09	470.321,76	436.502,53	396.083,82	416.840,95	462.747,34	386.167,03	457.830,27	426.787,81	440.480,47	4.975.557,03	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,03	0,05	0,03	0,03	0,16	0,25	0,43	0,59	0,73	0,97	1,05	1,25	5,57	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.455,68	351.936,20	420.403,06	470.321,73	436.502,37	396.083,57	416.840,52	462.746,75	386.166,30	457.829,30	426.786,76	440.479,22	4.975.551,46	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.747.085,62**	**2.630.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.588.731,70**	**2.375.511,15**	**2.332.188,84**	**2.152.939,74**	**26.619.250,85**	**27.016.339,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	174.090,00	240.000,00	0,00	764.090,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**25.855.160,85**	**26.766.339,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**25.855.160,85**	**26.766.339,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2021 as 10h e 04m.														

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EED4788D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.837,99**	**0,00**	**62.232,24**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**888.967,41**	**749.968,96**	**0,00**	**2.584.014,89**	**2.646.247,13**
PODER EXECUTIVO	5.339,72	172.730,51	115.837,99	0,00	62.232,24	1.415.932,73	1.918.051,12	888.967,41	749.968,96	0,00	2.584.014,89	2.646.247,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.837,99**	**0,00**	**62.232,24**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**888.967,41**	**749.968,96**	**0,00**	**2.584.014,89**	**2.646.247,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 13m.												

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DB7E02BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.020 A 10/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.697.658,46	5.896.309,79	5.944.139,38	5.761.371,59	5.150.613,16	5.697.974,62	5.272.479,32	5.466.875,12	6.277.821,19	5.196.836,76	5.782.822,68	4.909.818,81	66.054.720,88	68.797.598,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	913.542,73	1.157.082,78	797.767,53	1.083.876,07	885.493,96	1.502.236,50	1.154.187,66	1.378.864,00	1.130.620,27	1.167.466,89	1.053.238,15	1.075.698,60	13.300.075,14	11.081.033,25
IPTU	81.167,56	83.273,49	29.074,19	31.609,99	21.693,00	277.427,42	176.600,17	125.447,44	95.716,76	79.865,34	73.908,70	41.064,44	1.116.848,50	1.474.555,25
ISS	633.088,47	640.037,85	594.351,56	660.798,35	644.294,96	716.687,90	659.704,45	748.961,05	735.578,51	743.989,38	754.192,41	709.812,38	8.241.497,27	8.566.009,00
ITBI	38.848,97	188.854,19	47.023,27	170.917,86	66.007,29	216.269,17	70.679,04	315.546,94	117.924,48	161.818,97	132.734,39	170.816,64	1.697.441,21	106.149,00
IRRF	91.937,51	175.561,41	73.412,16	140.471,23	97.871,51	94.240,70	93.543,36	96.652,65	93.366,27	96.410,10	11.242,66	99.525,77	1.164.235,33	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.500,22	69.355,84	53.906,35	80.078,64	55.627,20	197.611,31	153.660,64	92.255,92	88.034,25	85.383,10	81.159,99	54.479,37	1.080.052,83	934.320,00
Contribuições	93.761,72	145.837,24	180.032,08	155.139,58	166.540,11	188.350,57	113.134,92	0,53	69.570,67	89.542,97	146.752,44	110.958,73	1.459.621,56	967.860,70
Receita Patrimonial	1.618,12	1.753,47	9.363,40	811,19	3.488,33	7.691,75	14.711,54	19.448,09	26.094,73	36.742,88	40.167,11	25.219,17	187.109,78	2.142.099,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.118,12	1.253,47	968,38	811,19	3.488,33	7.691,75	14.711,54	19.258,09	25.594,73	36.242,88	39.667,11	24.719,17	175.524,76	1.088.911,17
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	8.395,02	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	500,00	500,00	500,00	500,00	11.585,02	1.053.188,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.581,77	10.594,60	4.582,99	2.711,23	2.754,48	2.308,04	6.060,78	25.790,93	6.496,61	4.691,08	18.311,27	4.758,93	99.642,71	2.043.358,70
Transferências Correntes	3.678.070,14	4.580.214,32	4.952.393,38	4.518.791,56	3.976.909,53	3.995.459,38	3.984.363,44	4.042.771,57	5.044.996,95	3.885.123,82	4.524.353,71	3.692.517,89	50.875.965,69	52.563.247,09
Cota-Parte do FPM	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	20.331.672,97	14.601.805,00
Cota-Parte do ICMS	624.797,62	792.257,45	809.915,66	779.760,89	988.869,29	806.804,48	745.390,78	1.042.039,48	837.971,80	961.794,15	997.525,52	861.172,84	10.248.299,96	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	48.606,99	65.584,10	597.094,36	255.841,67	150.812,93	161.479,05	180.648,11	141.365,19	76.857,16	55.429,41	67.644,42	48.275,29	1.849.638,68	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	3.710,47	1.785,49	549,61	1.184,69	137,16	1.539,49	399,43	1.525,45	411,35	667,38	5.309,21	35.705,00	52.924,73	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	13.864,71	14.582,09	12.623,19	11.855,54	14.077,58	14.119,16	13.646,95	12.518,59	14.458,95	12.158,76	14.466,98	14.891,09	163.263,59	191.700,00

Transferências do FUNDEB	822.047,33	935.388,34	1.147.234,22	934.467,55	1.006.115,27	828.108,08	755.322,35	987.471,18	804.372,16	863.513,65	1.001.108,18	950.832,03	11.035.980,34	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	672.130,39	544.568,80	763.523,12	410.367,17	392.343,94	694.146,54	499.067,26	309.876,00	1.195.800,37	300.450,42	1.110.207,43	301.703,98	7.194.185,42	14.096.261,09
Outras Receitas Correntes	83,98	827,38	0,00	41,96	115.426,75	1.928,38	20,98	0,00	41,96	13.269,12	0,00	665,49	132.306,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	515.689,56	494.640,56	545.994,43	549.084,43	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	6.243.840,12	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	515.689,56	494.640,56	545.994,43	549.084,43	455.915,35	544.231,79	482.607,47	487.996,20	6.243.840,12	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.260.880,13	5.408.525,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.821.905,84	4.652.604,97	5.300.215,21	4.421.822,61	59.810.880,76	62.544.213,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	210.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	750.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.260.880,13	5.197.844,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.821.905,84	4.652.604,97	4.760.215,21	4.421.822,61	59.060.199,76	62.544.213,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	150.000,00	0,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.260.880,13	5.197.844,62	5.335.812,52	5.126.580,62	4.634.923,60	5.203.334,06	4.726.484,89	4.917.790,69	5.021.905,84	4.652.604,97	4.610.215,21	4.421.822,61	58.110.199,76	62.544.213,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2021 as 10h e 09m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:40598D85

SECRETARIA DA FAZENDA
RRREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.648.149,57	2.845.842,78	2.207.387,54	1.609.963,29	676.641,52	93.064,19	397.322,62	187.546,63	187.442,46	7.489,72	295.454,63	972.096,15
PODER EXECUTIVO	1.648.149,57	2.845.842,78	2.207.387,54	1.609.963,29	676.641,52	93.064,19	397.322,62	187.546,63	187.442,46	7.489,72	295.454,63	972.096,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.648.149,57	2.845.842,78	2.207.387,54	1.609.963,29	676.641,52	93.064,19	397.322,62	187.546,63	187.442,46	7.489,72	295.454,63	972.096,15
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/nov/2021 as 10h e 21m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:16DB0004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12/2.020 A 11/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	12 / 2.020	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.425.674,44	13.304.444,60	12.347.163,51	13.594.237,01	12.917.502,34	12.281.581,81	12.753.239,19	12.257.494,48	11.323.035,79	11.613.357,20	12.131.381,83	9.012.453,21	152.961.565,41	154.946.237,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.442.852,59	1.458.861,09	1.883.331,56	3.157.684,90	2.148.262,32	1.704.949,57	1.865.695,95	2.306.507,87	1.884.563,96	1.943.588,57	2.197.325,06	132.051,07	23.125.674,51	22.993.600,88
IPTU	106.229,28	71.139,10	216.801,47	1.271.945,43	250.005,86	234.134,05	234.065,71	247.480,89	206.469,88	209.425,15	172.017,23	26.635,98	3.246.350,03	5.478.267,35
ISS	1.023.225,83	921.697,66	802.474,38	868.727,41	986.323,08	974.718,81	965.245,41	1.091.686,30	1.114.222,60	1.103.221,94	1.096.211,95	33.129,52	10.980.884,89	10.755.126,54
ITBI	622.194,48	173.061,25	169.383,90	119.731,97	358.237,08	189.240,59	126.539,01	259.607,17	278.590,87	134.734,38	223.067,86	45.416,75	2.699.805,31	1.846.838,30
IRRF	603.369,42	244.703,32	565.250,65	435.491,33	405.542,60	170.815,88	407.259,58	583.028,70	171.997,49	406.727,50	627.065,93	12.715,37	4.633.967,77	3.258.497,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.833,58	48.259,76	129.421,16	461.788,76	148.153,70	136.040,24	132.586,24	124.704,81	113.283,12	89.479,60	78.962,09	14.153,45	1.564.666,51	1.654.870,70
Contribuições	3.682.895,54	1.049.710,19	914.622,58	806.914,42	1.350.881,83	1.147.981,36	775.181,02	423.860,91	379.563,95	290.364,71	270.054,16	129.942,89	11.221.973,56	12.427.134,01
Receita Patrimonial	3.015.558,02	105.910,66	111.289,30	585.975,60	585.687,19	690.741,12	213.952,98	79.438,93	86.282,46	98.476,61	113.142,14	124.921,25	5.811.376,26	5.726.612,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.014.702,29	105.223,81	110.602,45	585.069,80	584.703,55	689.840,95	213.739,66	79.225,61	86.069,14	98.263,29	112.711,98	124.921,25	5.805.073,78	5.672.916,00
Outras Receitas Patrimoniais	855,73	686,85	686,85	905,80	983,64	900,17	213,32	213,32	213,32	213,32	430,16	0,00	6.302,48	53.696,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5,64	0,00	0,00	0,00	5,76	13,32	34,56	10,68	0,00	0,00	12,44	0,00	82,40	223.998,51
Transferências Correntes	10.055.484,60	10.638.753,49	9.287.899,74	8.861.070,91	8.639.973,93	8.635.993,40	9.111.492,03	9.299.609,01	8.780.899,87	9.273.322,40	9.543.348,92	8.623.409,18	110.751.257,48	110.088.013,32
Cota-Parte do FPM	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	2.359.344,19	32.501.360,75	36.565.769,33
Cota-Parte do ICMS	3.658.536,76	3.131.082,47	2.995.141,86	3.798.348,73	3.099.019,06	2.863.963,55	4.002.580,91	3.218.735,90	3.694.350,38	3.831.598,19	3.307.853,52	3.722.967,77	41.324.179,10	36.071.839,08
Cota-Parte do IPVA	119.681,85	2.117.568,68	695.482,59	426.400,50	463.548,48	438.496,66	330.162,33	177.216,14	138.231,06	126.445,59	107.880,61	94.387,72	5.235.502,21	5.132.018,43
Cota-Parte do ITR	92.830,71	37.348,15	4.466,38	13.671,15	7.598,64	11.502,15	3.540,74	71.978,58	26.996,59	525.422,86	1.350.961,93	98.195,09	2.244.512,97	1.701.646,66
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.728,90
Transferências LC 61/1989	67.338,12	54.515,02	45.538,38	54.073,39	54.233,11	52.419,37	48.085,14	55.538,37	46.703,05	55.569,15	57.198,19	46.982,12	638.193,41	577.214,89
Transferências do FUNDEB	1.360.456,37	1.668.571,51	1.359.117,37	1.463.323,93	1.247.563,98	1.298.422,15	1.487.657,55	1.211.812,93	1.300.911,61	1.508.202,16	1.432.459,52	1.281.807,15	16.620.306,23	18.152.242,86
Outras Transferências Correntes	1.194.963,92	1.035.342,50	787.650,68	825.967,84	1.385.190,51	1.107.367,82	762.704,27	1.180.126,84	867.931,10	1.101.137,29	919.094,90	1.019.725,14	12.187.202,81	11.593.553,17
Outras Receitas Correntes	228.878,05	51.209,17	150.020,33	182.591,18	192.691,31	101.903,04	786.882,65	148.067,08	191.725,55	7.604,91	7.499,11	2.128,82	2.051.201,20	3.486.878,56
DEDUÇÕES (II)	7.392.995,06	2.381.419,84	2.112.035,35	2.183.340,44	2.446.485,93	2.681.086,14	1.933.089,96	1.138.538,34	1.322.411,33	1.332.796,52	1.438.358,84	1.264.375,36	27.626.933,11	29.105.418,84
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	490.566,94	83.120,35	73.007,34	70.462,36	70.462,36	70.462,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.081,71	3.898.852,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	6.104.609,64	303.885,05	600.688,69	795.977,36	1.174.579,76	1.364.583,18	490.401,67	1.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10.836.608,87	9.694.377,23
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	1.314.355,74	1.201.443,81	1.246.040,60	1.372.225,93	1.136.654,82	1.322.411,33	1.332.796,52	1.438.358,84	1.264.375,36	15.932.242,53	15.512.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**10.471.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**11.118.956,14**	**10.000.624,46**	**10.280.560,68**	**10.693.022,99**	**7.748.077,85**	**125.334.632,30**	**125.840.818,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	1.200.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.818.956,14**	**10.000.624,46**	**9.980.560,68**	**10.593.022,99**	**7.748.077,85**	**124.134.632,30**	**124.740.818,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.818.956,14**	**10.000.624,46**	**9.980.560,68**	**10.593.022,99**	**7.748.077,85**	**124.134.632,30**	**124.740.818,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2021 as 08h e 16m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8E0E6596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.924,99**	**258.799,52**	**256.040,44**	**2.759,08**	**26.924,99**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.311.703,95**	**1.311.703,95**	**529.985,31**	**51.464,78**	**78.389,77**
PODER EXECUTIVO	26.924,99	258.622,92	255.863,84	2.759,08	26.924,99	18.572,49	1.874.581,55	1.311.703,95	1.311.703,95	529.985,31	51.464,78	78.389,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	176,60	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**547.032,25**	**547.032,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	547.032,25	547.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.924,99**	**805.831,77**	**803.072,69**	**2.759,08**	**26.924,99**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.311.703,95**	**1.311.703,95**	**529.985,31**	**51.464,78**	**78.389,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 39m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:62E36425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5° BIMESTRE 2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021		
	19.425.674,44	13.304.444,60	12.347.163,51	13.594.237,01	12.917.502,34	12.281.581,81	12.753.239,19	12.257.494,48	11.323.035,79	11.613.357,20	12.131.381,83	9.012.453,21	152.961.565,41	154.946.237,53
	2.442.852,59	1.458.861,09	1.883.331,56	3.157.684,90	2.148.262,32	1.704.949,57	1.865.695,95	2.306.507,87	1.884.563,96	1.943.588,57	2.197.325,06	132.051,07	23.125.674,51	22.993.600,88
	106.229,28	71.139,10	216.801,47	1.271.945,43	250.005,86	234.134,05	234.065,71	247.480,89	206.469,88	209.425,15	172.017,23	26.635,98	3.246.350,03	5.478.267,35
	1.023.225,83	921.697,66	802.474,38	868.727,41	986.323,08	974.718,81	965.245,41	1.091.686,30	1.114.222,60	1.103.221,94	1.096.211,95	33.129,52	10.980.884,89	10.755.126,54
	622.194,48	173.061,25	169.383,90	119.731,97	358.237,08	189.240,59	126.539,01	259.607,17	278.590,87	134.734,38	223.067,86	45.416,75	2.699.805,31	1.846.838,30
RECEITAS CORRENTES (I)	603.369,42	244.703,32	565.250,65	435.491,33	405.542,60	170.815,88	407.259,58	583.028,70	171.997,49	406.727,50	627.065,93	12.715,37	4.633.967,77	3.258.497,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	87.833,58	48.259,76	129.421,16	461.788,76	148.153,70	136.040,24	132.586,24	124.704,81	113.283,12	89.479,60	78.962,09	14.153,45	1.564.666,51	1.654.870,70
ISS ITBI IRRF	3.682.895,54	1.049.710,19	914.622,58	806.914,42	1.350.881,83	1.147.981,36	775.181,02	423.860,91	379.563,95	290.364,71	270.054,16	129.942,89	11.221.973,56	12.427.134,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.015.558,02	105.910,66	111.289,30	585.975,60	585.687,19	690.741,12	213.952,98	79.438,93	86.282,46	98.476,61	113.142,14	124.921,25	5.811.376,26	5.726.612,25
Contribuições	3.014.702,29	105.223,81	110.602,45	585.069,80	584.703,55	689.840,95	213.739,66	79.225,61	86.069,14	98.263,29	112.711,98	124.921,25	5.805.073,78	5.672.916,00
Receita Patrimonial	855,73	686,85	686,85	905,80	983,64	900,17	213,32	213,32	213,32	213,32	430,16	0,00	6.302,48	53.696,25
Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes Cota-Parte do FPM	5,64	0,00	0,00	0,00	5,76	13,32	34,56	10,68	0,00	0,00	12,44	0,00	82,40	223.998,51
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	10.055.484,60	10.638.753,49	9.287.899,74	8.861.070,91	8.639.973,93	8.635.993,40	9.111.492,03	9.299.609,01	8.780.899,87	9.273.322,40	9.543.348,92	8.623.409,18	110.751.257,48	110.088.013,32
Transferências LC 87/1996 Transferências LC 61/1989	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	2.359.344,19	32.501.360,75	36.565.769,33
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes	3.658.536,76	3.131.082,47	2.995.141,86	3.798.348,73	3.099.019,06	2.863.963,55	4.002.580,91	3.218.735,90	3.694.350,38	3.831.598,19	3.307.853,52	3.722.967,77	41.324.179,10	36.071.839,08
	119.681,85	2.117.568,68	695.482,59	426.400,50	463.548,48	438.496,66	330.162,33	177.216,14	138.231,06	126.445,59	107.880,61	94.387,72	5.235.502,21	5.132.018,43
DEDUÇÕES (II)	92.830,71	37.348,15	4.466,38	13.671,15	7.598,64	11.502,15	3.540,74	71.978,58	26.996,59	525.422,86	1.350.961,93	98.195,09	2.244.512,97	1.701.646,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.728,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	67.338,12	54.515,02	45.538,38	54.073,39	54.233,11	52.419,37	48.085,14	55.538,37	46.703,05	55.569,15	57.198,19	46.982,12	638.193,41	577.214,89
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.360.456,37	1.668.571,51	1.359.117,37	1.463.323,93	1.247.563,98	1.298.422,15	1.487.657,55	1.211.812,93	1.300.911,61	1.508.202,16	1.432.459,52	1.281.807,15	16.620.306,23	18.152.242,86
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	1.194.963,92	1.035.342,50	787.650,68	825.967,84	1.385.190,51	1.107.367,82	762.704,27	1.180.126,84	867.931,10	1.101.137,29	919.094,90	1.019.725,14	12.187.202,81	11.593.553,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.878,05	51.209,17	150.020,33	182.591,18	192.691,31	101.903,04	786.882,65	148.067,08	191.725,55	7.604,91	7.499,11	2.128,82	2.051.201,20	3.486.878,56
	7.392.995,06	2.381.419,84	2.112.035,35	2.183.340,44	2.446.485,93	2.681.086,14	1.933.089,96	1.138.538,34	1.322.411,33	1.332.796,52	1.438.358,84	1.264.375,36	27.626.933,11	29.105.418,84
	0,00	490.566,94	83.120,35	73.007,34	70.462,36	70.462,36	70.462,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.081,71	3.898.852,61
	6.104.609,64	303.885,05	600.688,69	795.977,36	1.174.579,76	1.364.583,18	490.401,67	1.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10.836.608,87	9.694.377,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	1.314.355,74	1.201.443,81	1.246.040,60	1.372.225,93	1.136.654,82	1.322.411,33	1.332.796,52	1.438.358,84	1.264.375,36	15.932.242,53	15.512.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**10.471.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**11.118.956,14**	**10.000.624,46**	**10.280.560,68**	**10.693.022,99**	**7.748.077,85**	**125.334.632,30**	**125.840.818,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00	1.200.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.818.956,14**	**10.000.624,46**	**9.980.560,68**	**10.593.022,99**	**7.748.077,85**	**124.134.632,30**	**124.740.818,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.818.956,14**	**10.000.624,46**	**9.980.560,68**	**10.593.022,99**	**7.748.077,85**	**124.134.632,30**	**124.740.818,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2021 as 08h e 16m.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8482CEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 002 - INSERVÍVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 002/2021

PROCESSO Nº 12.841/2021

O município de Paranaguá-PR, torna público para ciência dos interessados que realizará desfazimento de bens móveis inservíveis, através de **DOAÇÃO**, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - a Relação dos Lotes de Bens Inservíveis;
Anexo II - o modelo de solicitação de Doação e
Anexo III - Minuta de Termo de Doação de Bens Inservíveis**.**

1. DO OBJETO

O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis, conforme descrito no **Anexo I**.
1.2 A presente Doação está dividida em lotes, conforme especificado no **Anexo I**.

1.3 O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no município de Paranaguá e declarada de utilidade pública municipal, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da pasta, com base ainda na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835/19, Art. 2ª.

2. DAS ENTIDADES INTERESSADAS

2.1 Os interessados deverão enviar os pedidos de Doação à Secretaria Municipal de Administração, por meio de requerimento protocolado, com indicação do número deste Edital e do(s) lote(s) pretendido(s), conforme modelo constante no **Anexo II,** o pedido será protocolado no Departamento de Protocolo Geral, na sede da Prefeitura, situado na Rua: Júlia da Costa, Centro Histórico, Paranaguá - Paraná.

2.1.1 O requerimento protocolado será encaminhado ao Departamento de Patrimônio.

2.2 Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, destinando-os a mais de uma entidade, cabendo à Secretaria Municipal de Administração a divisão em partes iguais.

2.2.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e estado de conservação em que se encontrarem.

2.3 Fica autorizado a venda, reciclagem ou qualquer meio de transformação dos Bens doados em fonte de receita financeira para as entidades beneficiadas. A receita financeira se destina, exclusivamente, à assistência social de seus usuários e filiados. (Lei 3.835/19, art. 6º)

3. DAS DESPESAS E DA RETIRADA

3.1 As despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do contemplado.

3.1.1 A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado, junto ao Departamento de Patrimônio, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena do material ser oferecido a outro órgão ou entidade classificada.

3.1.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, ficarão sob sua total responsabilidade, devendo o mesmo dar destinação com observância da legislação aplicável a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

3.2 Os bens deverão ser retirados exclusivamente com o acompanhamento do Diretor do Departamento de Patrimônio – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

4. DA PUBLICIDADE

4.1 O Município de Paranaguá, através da Secretaria de Administração dará publicidade do presente Edital, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

41.1 O anexo I deste Edital estará à disposição das Entidades interessadas, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, Centro - Paranaguá - Paraná.

4.1.2 A relação dos bens inservíveis dos respectivos lotes, deverão ser fixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada à Rua: Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-Paraná.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A solicitação de doação dos bens deverá constar o lote desejado, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade, podendo ser dividido somente na forma do disposto no Item 2.2 deste Edital.

5.1.1 O ato de assinatura do Termo de Doação ocorrerá na sede da Prefeitura, no endereço já mencionado neste Edital.

5.1.2 Os bens só poderão ser retirados após a assinatura do Termo de Doação.

PARANAGUÁ, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração

ANDRÉ FABIANO GONÇALVES
Diretor Do Departamento De Patrimônio

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

ILMO.SR.
JOSÉ MARCELO COELHO
DD. Secretário Municipal de Paranaguá
Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR

DADOS DO SOLICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens inservíveis do Departamento de Patrimônio, que será utilizado _____ (finalidade social dos bens)

OBS.: Quando se tratar de doação a entidades sem fins lucrativos, empresas públicas e sociedade de economia mista, no formulário de solicitação de bens, deverá constar, também a finalidade social para destinação dos bens pretendidos.

Localidade, data.
Nome

Cargo

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N° 0003/2.021

Termo de doação de bens inservíveis que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR e o Órgão/Entidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, com sede à Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ n° 76.017.458/0001-115, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF n°. XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O presente instrumento tem por objeto a transferência à DONATÁRIA dos bens relacionados no Anexo I, considerados por inservíveis à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, de acordo com a Lei Municipal nº 3.835 de 08 julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

A DONATÁRIA, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relaciona-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São obrigações da DONATÁRIA:

a) Destinar os bens doados à execução das ações relacionadas com a sua finalidade social;

b) Incorporar os bens doados ao seu patrimônio. Caso a DONATÁRIA proceda ao desfazimento dos bens por alienação ou qualquer outro negócio jurídico, deverá manter os comprovantes fiscais originais da alienação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR solicitar a apresentação dos mesmos, a qualquer tempo, para fim de fiscalização;

c) Promover, dentro dos 10 (DEZ) dias seguintes à assinatura deste instrumento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, a retirada dos bens doados no local designado

pela Secretaria Municipal de Administração, podendo agendar previamente data e hora para a diligência.

Parágrafo único. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR:

a) Permitir a entrega dos bens ao DONATÁRIO na forma prevista na cláusula anterior;

b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR isenta de qualquer responsabilidade em caso de evicção, na forma do art. 552, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial dos municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Termo.

E, por estarem justos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo**.**

PARANAGUÁ, xx de xxxxxxxx 2.021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

_____
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração Departamento de Patrimônio

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

A Comissão Especial designada pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Departamento do Patrimônio pertence a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Portaria nº 1.390 de 22 de outubro de 2018, Lei nº3.835, 08 julho de 2019, para avaliar os bens móveis patrimoniais relacionados no processo.

Laudo de Avaliação e Classificação

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Professora Eva Tereza Amarante Cavani
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1- 7552	CARTEIRA ACOPLADA	27/06/1997	800,00	4200	10	10%		Inservível
2- 8499	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	09/12/2009	720,00	4200	10	10%		Inservível
3- 2348	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	08/05/2009	1.400,00	4200	10	10%		Inservível
4- 2846	CARTEIRA ESCOLAR CONJUGADA	02/06/1996	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
5- 7555	CARTEIRA ACOPLADA	27/06/1997	800,00	4200	10	10%		Inservível
6- 7954	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	08/04/2010	790,00	4200	10	10%		Inservível
7- 7337	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	12/031998	800,00	4200	10	10%		Inservível
8- 28465	CARTEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
9- 6341	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	31/01/1992	1.000,00	4200	10	10%		Inservível
10- 7992	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	20/04/2010	790,00	4200	10	10%		Inservível

11- 2926	CADEIRA FIXA ESTUDANTE MADEIRA	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
12- 1737	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	1.645,00	4200	10	10%		Inservível
13- 28463	CARTEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
14- 3209	CADEIRA FIXA ESTUDANTE MADEIRA	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
15- 1449	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	1.795,00	4200	10	10%		Inservível
16- 28464	CARTEIRA ESCOLAR	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
17- 3434	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
18- 1421	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2.010	1.795,00	4200	10	10%		Inservível
19- 3207	CADEIRA FIXA ESTUDANTE MADEIRA	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
20- 5555	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	25/03/1998	1.130,00	4200	10	10%		Inservível
21- 5659	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	21/07/1988	1.130,00	4200	10	10%		Inservível
22- 4464	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	02/06/1996	1.300,00	4200	10	10%		Inservível
23- 1631	CARTEIRA ESCOLAR	13/08/2009	1.732,00	4200	10	10%		Inservível
24- 2941	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
25- 5660	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	21/07/1988	1.130,00	4200	10	10%		Inservível
26- 1398	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	1.795,00	4200	10	10%		Inservível
27- 4821	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	12/03/1998	1.200,00	4200	10	10%		Inservível
28- 360	CARTEIRA ESCOLAR	02/06/1996	2.800,00	4200	10	10%		Inservível
29- 7991	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	20/04/2010	790,00	4200	10	10%		Inservível
30- 7553	CARTEIRA ACOPLADA	27/06/1997	800,00	4200	10	10%		Inservível
31- 46442	CARTEIRA ESCOLAR	12/11/2002	209,00	4200	Excedida Vida Útil de 10 anos	10%		Inservível
32- 103	CADEIRA FIXA ESTUDANTE MADEIRA	16/11/2009	5.505,00	4200	10	10%		Inservível
33- 1543	CARTEIRA ESCOLAR	05/11/2012	1.743,00	4200	10	10%		Inservível
34- 7339	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	12/031998	800,00	4200	10	10%		Inservível
35- 2929	CADEIRA FIXA ESTUDANTE MADEIRA	09/031998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
36- 2429	CARTEIRA ESCOLAR	02/06/1996	1.400,00	4200	10	10%		Inservível
37- 3344	CADEIRA FIXA ESTUDANTE MADEIRA	09/03/1998	1,357,00	4200	10	10%		Inservível
38- 8636	CADEIRA ESCOLAR FIXA EM PVC	12/03/1998	696,00	4200	10	10%		Inservível
39- 2944	CADEIRA FIXA ESTUDANTE MADEIRA	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
								Inservível
Número Patrimonial	449052 - 3500 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Inservível
40 - 870	GABINETE DE COMPUTADOR COMPLETO	31/10/2011	1.942,00	3500	5	20%		Inservível
41 - 674	MONITOR LG AMARELO	08/05/2009	2,450,00	3500	5	20%		Inservível
								Inservível
Número Patrimonial	449052 - 3400 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Inservível
42 - 58462	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	10/06/2000	209,00	3400	10	10%		Inservível
43 - 9235	BEBEDOURO LIBELL PRATA	12/03/1998	689,00	3400	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Dr. Anibal Filho
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 8148	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 3290	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 8155	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
4 - 3302	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 3287	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 8161	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 3303	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 54823	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS	27/03/2001	209,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 3295	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
10- 57399	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4200	10	10%		Inservível
11- 57384	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 8152	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível

13 - 8167	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
14 - 8154	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
15 - 8150	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
16 - 3299	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
17 - 8156	CARTEIRA ESCOLAR	23/102012	774,00	4200	10	10%		Inservível
18 - 8143	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
19 - 8166	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
20 - 3291	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
21 - 8142	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
22 - 3286	CARTEIRA PLÁSTICA AZUL	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
23 - 8162	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
24 - 8153	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
25 - 6675	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS 1,70X0,70	26/01/2010	900,00	4200	10	10%		Inservível
26 - 57398	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4200	10	10%		Inservível
27 - 3293	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
28 - 3292	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
29 - 3304	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
30 - 2930	CADEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1357,00	4200	10	10%		Inservível
31 - 3288	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
32 - 3305	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
33 - 8140	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
34 - 2902	CADEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
35 - 8151	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
36 - 8149	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
37 - 8144	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
38 – 3294	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1,357,00	4200	10	10%		Inservível
39 - 8146	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
40 - 8165	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
41 - 8158	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
42 - 57397	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4200	10	10%		Inservível
43 - 8147	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
44 - 141588	CADEIRA ALMOFADADA GIRATÓRIA	27/12/2017	351,00	4200	10	10%		Inservível
45 - 8145	CARTEIRA ESCOLAR	23/102012	774,00	4200	10	10%		Inservível
46 - 3298	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
47 – 8163	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
48 - 54824	ARQUIVO DE AÇO 04 (QUATRO) GAVETAS	27/03/2001	209,00	4200	10	10%		Inservível
49 - 88723	CADEIRA EM PVC VERDE	24/09/2013	18,72	4200	10	10%		Inservível
50 - 3289	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
51 - 8141	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
52 - 8164	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		Inservível
53 - 57400	MESA ESCOLAR	25/03/1998	209,00	4200	10	10%		Inservível
54 - 2940	CADEIRA ESCOLAR	0903/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
55 - 3297	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
56 - 3296	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
57 - 8157	CARTEIRA ESCOLAR	23/10/2012	774,00	4200	10	10%		
58– 123471	CADEIRA FIXA ALMOFADADA AZUL	20/01/2015	265,00	4200	10	10%		Inservível
59 - 3301	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
60 - 3300	CARTEIRA ESCOLAR	09/03/1998	1.357,00	4200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3400 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
61 - 68249	VENTILADOR ARGE	30/082012	97,30	3400	10	10%		Inservível
62 - 68178	VENTILADOR ARGE	30/08/2012	97,30	3400	10	10%		Inservível
63 - 41215	BEBEDOURO KARINA K 100 EM INOX	25/03/1998	209,00	3400	10	10%		Inservível
64 - 134366	BEBEDOURO REFRIGERADO	21/01/2016	600,00	3400	10	10%		Inservível
65 - 39213	BEBEDOURO	28/04/2000	209,00	3400	10	10%		Inservível
66 – 58600	BEBEDOURO PEQUENO LIALL	25/03/1998	209,00	3400	10	10%		Inservível
67 - 124431	BEBEDOURO	17/03/2015	530,00	3400	10	10%		Inservível
68 - 155776	BICICLETÁRIO PARA 8 BICICLETAS DOIS LADOS	03/09/2019	391,33	3400	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3300 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
69 - 58031	DVD PLAYER BEDIM	05/04/2001	209,00	3300	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1200 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
70 - 54707	ENCERADEIRA	13/03/1998	209,00	1200	10	10%		Inservível
71 - 12221	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO (VAP)	10/09/2009	525,00	1200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3200 – MÁQUINAS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
72841	TRITURADOR DE PAPEL COMPACTA	21/10/2010	2,59	3200	15	6,67%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
63498	CESTA DE BASQUETE DUNIK	18/082011	181,00	1000	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Luiz Vaz de Camões
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 10918	Armário marrom 01 (uma) porta mdf	23/10/2012	645,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 11104	Armário cinza em aço	28/06/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 16125	Armário em aço com 02 portas	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
4 - 10914	Armário baixo c/ 01 porta cubo	23/10/2012	645,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 16124	Armário em aço com 02 portas	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 6327	Quadro p/ editais e avisos	31/01/1992	1.000,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 16123	Armário em aço com 02 portas	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 10938	Armário cinza em aço com 02 portas	23/102012	645,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 27426	Cadeira fixa madeira	06/03/2012	279,00	4200	10	10%		Inservível
10 - 6328	Quadro p/ editais e avisos	31/01/1992	1.000,00	4200	10	10%		Inservível
11 - 27435	Armário em aço	06/03/2012	279,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 11100	Armário cinza em aço	28/06/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
13 - 11076	Armário cinza em aço com 02 portas	28/06/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
14 - 16991	Cadeira preta giratório s/braços	25/06/2010	350,00	4200	10	10%		Inservível
15 - 11101	Armário cinza em aço	28/06/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
16 - 27427	Cadeira fixa madeira	06/03/2012	279,00	4200	10	10%		Inservível
17 - 17059	Cadeira preta fixa sem braços	23/12/1998	350,00	4200	10	10%		Inservível
18 - 16121	Armário em aço com 2 portas	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
19 - 16122	Armário em aço com 2 portas	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
20 - 27436	Armário em aço	06032012	279,00	4200	10	10%		Inservível
21 - 11099	Armário cinza em aço	28/06/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
22 - 27425	Cadeira fixa madeira	06/03/2012	279,00	4200	10	10%		Inservível
23 - 11098	Armário cinza em aço	28/06/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
24 - 27434	Cadeira móvel preta	06/03/2012	279,00	4200	10	10%		Inservível
25 - 7978	Cadeira azul fixa	20/04/2010	790,00	42,00	10	10%		Inservível
26 - 11077	Armário cinza em aço com 2 portas	28/06/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
27 - 33581	Estante cinza em aço	21/12/2011	245,00	4200	10	10%		Inservível
28 - 9711	Mesa branca em madeira	12/03/1998	689,00	4200	10	10%		Inservível
29 - 17042	Cadeira preta fixa s/ braços	06/12/1989	350,00	4200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3500 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
30 - 16127	IMPRESSORA HP F 8480	25/03/1990	350,00	3500	5	20%		Inservível
31 - 24975	MONITOR AOC 21,5	23/06/1989	35,00	3500	5	20%		Inservível
32 - 16128	IMPRESSORA HP LASER 1022	27/11/2019	350,00	3500	5	20%		Inservível
33 - 16126	MONITOR SAMSUNG	25/03/1990	350,00	3500	5	20%		Inservível
34 - 2283	CPU PRETO POSITIVO	13/08/2012	1.469,00	35,00	5	20%		Inservível
35 - 12197	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623 F	12/03/1981	538,00	3500	5	20%		Inservível
36 - 12059	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4326 F	31/08/2011	576,89	3500	5	20%		Inservível
37 - 24966	MONITOR LG 15	23/06/1989	350,00	3500	5	20%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3500 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
38 - 24964	MONITOR LG 15	23/061989	350,00	3500	5	20%		Inservível
39 - 1646	CPU PRETO POSITIVO	13/08/2009	1.732,00	3500	5	20%		Inservível
40 - 24965	MONITOR LG 15	23/06/1989	350,00	3500	5	20%		Inservível
41 - 1647	CPU PRETO POSITIVO	13/08/2009	1.732,00	3500	5	20%		Inservível
42 - 27432	COMPUTADOR CPU LENOVO	06//032012	279,00	3500	5	20%		Inservível
43 - 10796	IMPRESSORA CANON	28/06/2010	649,00	3500	5	20%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3300 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
44 - 27433	CAIXA AMPLIFICADORA PRETA WHATTSOM	06/03/2012	279,00	3300	10	10%		Inservível
45 - 27428	RADIO TOSHIBA ROXO C/ CINZA	06/03/2012	279,00	3300	10	10%		Inservível
46 – 6099	CAIXA AMPLIFICADORA	31/01/1992	1,00,00	3300	10	10%		Inservível
47 - 2027	DVD LG	23/10/2012	1.582,00	3300	10	10%		Inservível
48 - 2029	DVD BRITÂNIA	23/10/2012	1.582,00	3300	10	10%		Inservível
49 - 90096	CAIXA AMPLIFICADORA PS 200 80 HMS FROHM	24/02/2014	1.520,00	3300	10	10%		Inservível
50 - 480	RÁDIO CINZA VICINI	30/04/2012	2,570,00	3300	10	10%		Inservível
51 - 90095	CAIXA AMPLIFICADORA PS 200 80HMS FROHM	24/04/2014	1.520,00	3300	10	10%		Inservível
52 - 90054	RÁDIO FM LENOXX	21/02/2014	168,00	3300	10	10%		Inservível
53 - 477	RÁDIO PRETO LG 15	30/04/2012	2.570,00	3300	10	10%		Inservível
54 - 67694	CAIXA AMPLIFICADORA LX40	21/05/2010	105,00	3300	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3400 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
55- 27410	VENTILADOR DE TETO ARGE	06/03/2012	279,00	3400	10	10%		Inservível
56- 61341	VENTILADOR DE PAREDE	29/07/2001	209,00	34,00	10	10%		Inservível
57 - 10766	BEBEDOURO EM INOX	10/12/2010	650,00	3400	10	10%		Inservível
58 - 90383	VENTILADOR DE PAREDE	21/02/2014	159,00	3400	10	10%		Inservível
59 - 27409	VENTILADOR DE TETO ARGE	06/03/2012	279,00	3400	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 0600 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
60 - 27429	TELEFONE FAX PANASONIC	06/03/2012	279,00	0600	10	10%		Inservível
61 - 27430	TELEFONE FAX INTELBRAS	06/03/2012	279,00	0600	10	10%		Inservível
62 - 27431	TELEFONE FORCELINE CINZA	06/03/2012	279,00	0600	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1200 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
63 - 264	GELADEIRA CONSUL	23/07/2010	3.249,00	1200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
64 30629	ESTABILIZADOR MICROSOL	22/07/2011	270,00	3000	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Leôncio Correia
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 69223	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
2 - 70123	CADEIRA	16/12/2012	72,50	4200	10	10%		Inservível
3 - 69206	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
4 - 69238	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
5 - 69197	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
6 - 70122	CADEIRA	16/02/2012	72,50	4200	10	10%		Inservível
7 - 69190	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
8 - 69199	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
9 - 69194	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
10 - 69227	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
11 - 69208	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível
12 - 69229	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%		Inservível

13 - 69222	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
14 - 69228	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
15 - 69189	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
16 - 97149	QUADRO NEGRO	13/03/2014	1.228,00	4200	10	10%	Inservível
17 - 69205	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
18 - 69234	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
19 - 69210	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
20 - 69215	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
21 - 69233	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
22 - 3702	MESA PROFESSOR	15/02/2010	1.357,00	4200	10	10%	Inservível
23 - 69209	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
24 - 69239	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
25 - 69191	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
26 - 69193	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
27 - 69237	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
28 - 69207	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
29 - 69196	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
30 - 69195	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
31 - 72654	CADEIRA ALMOFADADA	21/12/2012	12,00	4200	10	10%	Inservível
32 - 69204	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
33 - 69235	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
34 - 69240	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
35 - 69202	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
36 - 69212	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
37 - 69214	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
38 - 69236	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
39 - 3666	MESA PROFESSOR	15/02/2010	1.357,00	4200	10	10%	Inservível
40 - 69225	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
41 - 69217	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
4 2 - 69231	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
43 - 69224	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
44 - 12154	ARMÁRIO AÇO 175X75	21/12/2010	550,00	4200	10	10%	Inservível
45 - 69218	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
46 - 70124	CADEIRA	16/02/2012	72,50	4200	10	10%	Inservível
47 - 69213	CARTEIRA ACOPLADA	23/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
48 - 69219	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
49 - 69221	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
50 - 69232	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
51 - 69226	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
52 - 69200	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
53 - 69203	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
54 - 69230	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
55 - 69192	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
56 - 69198	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
57 - 69216	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
58 - 69201	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
59 - 69220	CARTEIRA ACOPLADA	22/03/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível
60 - 70121	CADEIRA	16/02/2012	72,50	4200	10	10%	Inservível
61 - 69211	CARTEIRA ACOPLADA	22/02/2012	82,50	4200	10	10%	Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

Local de Origem: CMEI Zuleide Pinto Rosa
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 162849	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	22/05/2020	275,00	4200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3500 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
2 - 6025	MONITOR LG FLATROM	31/01/1992	1.000,00	3500	5	20%		Inservível
3 - 211	CPU POSITIVO	25/03/1998	3.832,00	3500	5	20%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3300 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
4 - 5702	TELEVISOR 21 SEMP	28/06/2010	1.100,00	3300	10	10%		Inservível
5 - 70037	TELEVISOR 29 SEMP/PHILIPS	16/02/2012	72,50	3300	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3200 – MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
6 - 30963	MIMEÓGRAFO	28/11/2012	267,00	3200	15	6,67%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1200 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
7 - 123346	PURIFICADOR DE ÁGUA, LATINA - PDDE	21/01/2014	314,00	1200	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

Local de Origem: Escola Municipal em Tempo Integral Nayá Castilho
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 28206	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 28217	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 89623	ARMÁRIO AZUL EM MDF 1,46X1,00	13/01/2014	221,50	4200	10	10%		Inservível
4 - 57504	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS	25/03/1998	209,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 28123	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 28229	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 28143	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 28267	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 28237	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
10 - 28164	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
11 - 28249	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 28101	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
13 - 28195	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
14 - 28157	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
15 - 28127	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
16 - 28148	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
17 - 28137	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
18 - 28189	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
19 - 28146	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
20 - 28198	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
21 - 28247	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
22 - 28265	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
23 - 28050	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
24 - 28105	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
25 - 28233	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
26 - 28256	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
27 - 3617	MESA DE CANTO MDF	15/02/2010	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
28 - 28076	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
29 - 28082	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
30 - 28092	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
31 - 28138	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
32 - 28045	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
33 - 28254	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
34 - 28119	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
35 - 28252	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
36 - 28090	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
37 - 28212	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
38 - 28200	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
39 - 28068	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
40 - 28169	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
41 - 28104	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
42 - 28056	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível

43 = 28126	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
44 - 28063	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
45 - 28067	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
46 - 28176	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
47 - 28197	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
48 - 28135	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
49 - 28102	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
50 - 28073	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
51 - 28202	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
52 - 28125	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
53 - 28088	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
54 - 28075	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
55 - 28079	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
56 - 28192	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
57 - 28057	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
58 - 28190	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
59 - 28043	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
60 - 28136	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
61 - 28207	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
62 - 28156	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
63 - 28121	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
64 - 28051	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
65 - 28270	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
66 - 28069	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
67 - 7937	CADEIRA	09/12/2009	790,00	4200	10	10%		Inservível
68 - 28158	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
69 - 28193	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
70 - 6638	MESA DE 4 LUGARES	27/03/1999	910,00	4200	10	10%		Inservível
71 - 28070	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
72 - 28106	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
73 - 28228	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
74 - 28262	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
75 - 28179	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
76 - 28049	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
77 - 28199	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
78 - 28248	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
79 - 28039	CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS 7 PEÇAS	08/052009		4200	10	10%		Inservível
80 - 28107	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
81 - 28255	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
82 - 28275	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
83 - 28074	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
84 - 28220	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
85 - 28232	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
86 - 28175	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
87 - 28080	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
88 - 28083	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
89 - 6793	MESA DE 4 LUGARES	12/11/2002	900,00	4200	10	10%		Inservível
90 - 28149	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
91 - 28245	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
92 - 11116	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS	28/6/2010	624,00	4200	10	10%		Inservível
93 - 28139	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
94 - 57505	MESA EM MDF COM 2 GAVETAS	25/03/1998	209,00	4200	10	10%		Inservível
95 - 28094	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
96 - 6635	MESA DE 4 LUGARES	27/03/1999	910,00	4200	10	10%		Inservível
97 - 28234	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
98 - 28230	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
99 - 28152	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
100 - 28276	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
101 - 28182	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
102 - 28078	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
103 - 28071	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
104 - 28165	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
105 - 28241	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível

106 - 28208	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
107 - 28047	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
108 - 28274	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
109 - 28218	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
110 - 28272	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
111 - 28181	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
112 - 28168	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
113 - 28210	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
114 - 28173	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
115 - 28103	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
116 - 28131	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
117 - 28163	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
118 - 28188	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
119 – 28209	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
120 - 28155	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
121 - 28144	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
122 - 28059	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
123 - 28040	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
124 - 28060	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
125 - 28087	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
126 - 28096	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
127 - 28266	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
128 - 62970	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS	19/08/2010	193,70	4200	10	10%		Inservível
129 - 28145	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
130 - 28264	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
131 - 28053	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
132 - 28132	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
133 - 28257	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
134 - 28235	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
135 - 28216	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
136 - 6798	MESA DE 4 LUGARES	12/11/2002	900,00	4200	10	10%		Inservível
137 - 28041	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
138 - 28159	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
139 - 28250	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
140 - 28093	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
141 - 28180	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
142 - 28246	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
143 - 28062	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
144 - 28086	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
145 - 28215	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
146 - 28203	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
147 - 28091	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
148 - 28244	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
149 - 4866	ARMÁRIO AMARELO DESMONTADO	12/11/2002	1.200,00	4200	10	10%		Inservível
150 - 28268	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
151 - 28211	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
152 - 28048	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
153 - 28187	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
154 - 28170	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
155 - 28172	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
156 - 28100	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
157 - 28186	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
158 - 28130	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
159 - 28166	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
160 - 28095	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
161 - 28184	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
162 - 28167	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
163 - 28225	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
164 - 28221	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
165 - 28161	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
166 - 28178	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
167 - 28227	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
168 - 28085	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível

169 - 28201	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
170 - 28185	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
171 - 28042	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
172 - 28271	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
173 - 28084	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
174 - 28238	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
175 - 28213	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
176 - 28122	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
177 - 28242	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
178 - 28194	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
179 - 28240	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
180 - 72602	CADEIRA PRETA FIXA	16/02/2012	18,80	4200	10	10%		Inservível
181 – 28263 -	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
182 - 28205	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
183 - 28251	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
184 - 28231	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
185 - 28060	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
186 - 28097	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
187 - 28258	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
188 - 28120	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
189 - 28077	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
190 - 28153	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
191- 28054	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
192 - 28044	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
193 - 28099	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
194 - 28183	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
195 - 28055	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
196 - 28046	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
197 - 28058	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
198 - 28226	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
199 - 28174	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
200 - 28128	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
201 - 3651	MESA GRANDE 2,00X080 EM MDF AMARELA	15/02/2010	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
202 - 28098	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
203 - 28133	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
204 - 28236	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
205 - 28154	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
206 - 28253	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
207 - 28134	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
208 - 28269	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
209 - 28214	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
210 - 28162	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
211 - 28061	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
212 - 28204	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
213 - 28052	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
214 - 28072	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
215 - 28196	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
216 - 28150	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
217 - 28147	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
218 - 28124	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
219 - 28177	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
220 - 28222	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
221 - 28151	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
222 - 28160	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
223 - 28219	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
224 - 28259	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
225 - 62971	MESA INFANTIL COM4 GAVETAS	19/08/2010	193,70	4200	10	10%		Inservível
226 - 28239	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
227 - 28243	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
228 - 28191	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
229 - 28089	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível
230 - 62558	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS	21/12/2010	200,00	4200	10	10%		Inservível
231 - 28171	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível

232 - 28261	CARTEIRA ESCOLAR COM REGULAGEM DE ALTURA	08/05/2009	270,00	4200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3400 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Inservível
233 - 39232	BEBEDOURO DUPLO LIBEL	23/03/1998	209,00	3400	10	10%		Inservível
234 - 14971	VENTILADOR DE TETO	10/12/2010	420,00	3400	10	10%		Inservível
235 - 90418	VENTILADOR DE TETO	21/02/2014	159,00	3400	10	10%		Inservível
236 - 90420	VENTILADOR DE TETO	21/02/2014	159,00	3400	10	10%		Inservível
237 - 39560	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	17/12/1998	209,00	3400	10	10%		Inservível
238 - 68235	VENTILADOR DE TETO	30/08/2012	97,30	3400	10	10%		Inservível
239 - 90419	VENTILADOR DE TETO	21/02/2014	159,00	3400	10	10%		Inservível
240 - 90421	VENTILADOR DE TETO	21/02/2014	159,00	3400	10	10%		Inservível
241 - 14972	VENTILADOR DE TETO	10/12/201	420,00	3400	10	10%		Inservível
242 - 66060	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	23/05/1998	155,00	3400	10	10%		Inservível
243 - 14973	VENTILADOR DE TETO	10/12/2010	420,00	3400	10	10%		Inservível
244 - 60038	BEBEDOURO DUPLO LIBEL	22/07/1998	209,00	3400	10	10%		Inservível
245 - 68390	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	30/08/2012	97,30	3400	10	10%		Inservível
246 - 68291	VENTILADOR DE PAREDE	30/08/2012	97,30	3400	10	10%		Inservível
247 - 68251	VENTILADOR DE TETO	30/08/2012	97,3	3400	10	10%		Inservível
248 - 30676	BEBEDOURO DUPLO LIBEL	18/05/1989	269,00	3400	10	10%		Inservível
249 - 90416	VENTILADOR DE TETO	21/02/2014	159,00	34,00	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3300 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
250 - 126593	APARELHO DE SOM RÁDIO NKS STOCKCAR	29/06/2014	200,00	3300	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
251 - 14592	ESTABILIZADOR	28/06/2010	445,00	3000	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3200 – MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
252 - 716	MIMEÓGRAFO	12/12/2011	270,00	3200	15	6,67%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Castelo Branco
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 16071	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 16093	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 16083	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
4 - 16103	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 16113	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 16092	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 16044	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 16047	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 16038	MINI BANCO DE MADEIRA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
10 - 16059	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
11 - 16070	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 16035	MESA (CARTEIRA) DE MADEIRA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
13 - 16085	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
14 - 16114	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
15 - 16081	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
16 - 16060	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
17 - 16075	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
18 - 16036	MESA (CARTEIRA) DE MADEIRA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
19 - 16108	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
20 - 16089	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
21 - 16087	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
22 - 16080	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
23 - 16118	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
24 - 16049	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível
25 - 16054	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%		Inservível

26 - 16056	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
27 - 16111	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
28 - 16067	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
29 - 16043	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
30 - 16063	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
31 - 16117	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
32 - 16112	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
33 - 16051	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
34 - 16109	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
35 - 16068	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
36 - 16076	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
37 - 16062	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
38 - 16064	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
39 - 16033	CONJUNTO DE MESA ACOPLADAS C/ 4 CADEIRAS	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
40 - 16095	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
41 - 16096	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
42 - 16100	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
43 - 16039	MINI BANCO DE MADEIRA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
44 - 16046	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
45 - 16042	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
46 - 16072	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
47 - 16094	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
48 - 16074	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
49 - 16065	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
50 - 16066	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
51 - 16106	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
52 - 16040	MINI BANCO DE MADEIRA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
53 - 16107	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
54 - 16057	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
55 - 16091	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
56 - 16037	MINI BANCO DE MADEIRA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
57 - 16078	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
58 - 16104	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
59 - 16050	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
60 - 16041	CADEIRA DE MADEIRA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
61 - 16102	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
62 - 16069	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
63 - 16052	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
64 - 16115	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
65 - 16116	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
66 - 16119	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
67 - 16079	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
68 - 16105	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
69 - 16097	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
70 - 16061	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
71 - 16055	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
72 - 16045	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
73 - 16058	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
74 - 16048	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
75 - 16101	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
76 - 16099	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
77 - 16073	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
78 - 16088	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
79 - 16082	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
80 - 16077	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
81 - 16090	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
82 - 16084	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
83 - 16110	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
84 - 16053	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
85 - 16098	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível
86 - 16086	CADEIRA ACOPLADA COLORIDA	25/03/1990	350,00	4200	10	10%	Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Miriam Soares Cunha
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 17925	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
2 – 17915	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 17882	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
4 - 17914	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível

5 - 17920	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
6 - 17904	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
7 - 17913	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
8 - 13728	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
9 - 17907	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
10 - 13722	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
11 - 17922	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
12 - 17908	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
13 - 17917	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
14 - 17924	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
15 - 13725	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
16 - 17919	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
17 - 17919	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
18 - 17918	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
19 - 17880	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
20 - 13730	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
21 - 17902	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
22 - 17903	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
23 - 17910	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
24 - 17905	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
25 - 17911	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
26 - 17923	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
27 - 13721	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
28 - 13724	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
29 – 17883	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
30 - 17881	CARTEIRA ESCOLAR	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
31 - 17921	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
32 - 13727	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
33 - 13723	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
34 - 13729	CADEIRA PLÁSTICA, VERDE	12/03/1998	460,00	4200	10	10%	Inservível
35 - 17912	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
36 - 17909	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
37 - 17916	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
38 - 17906	CARTEIRA	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
39 - 8394	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
40 - 8399	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
41 - 69958	CADEIRA FIXA AZUL EM PVC	21/12/2010	340,00	4200	10	10%	Inservível
42 - 8405	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
43 - 8400	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
44 - 8390	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
45 - 8396	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
46 - 8253	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
47 - 8391	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
48 - 67082	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇOS	12/03/1998	120,00	4200	10	10%	Inservível
49 - 8331	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	762,00	4200	10	10%	Inservível
50 - 8326	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	740,00	4200	10	10%	Inservível
51 - 8392	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
52 - 8395	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
53 - 8404	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
54 - 8322	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	762,00	4200	10	10%	Inservível
55 - 8247	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
56- 8248	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
57 - 67081	CADEIRA AZUL ESTOFADA	12/03/1998	120,00	4200	10	10%	Inservível
58 - 8393	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
59 - 8330	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	762,00	4200	10	10%	Inservível
60 - 8323	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	762,00	4200	10	10%	Inservível
61 - 67080	CADEIRA AZUL ESTOFADA	13/03/1998	120,00	4200	10	10%	Inservível
62 - 8397	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
63 - 8387	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
64 - 8401	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
65 - 8251	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
66 - 8325	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	762,00	4200	10	10%	Inservível
67 - 8388	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
68 - 8327	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	762,00	4200	10	10%	Inservível
69 - 8398	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
70 - 69522	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇOS	21/12/2010	79,00	4200	10	10%	Inservível
71 - 8402	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
72 - 67079	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA C/ BRAÇOS	12/03/1998	120,00	4200	10	10%	Inservível
73 - 6808	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	900,00	4200	10	10%	Inservível
74 - 8250	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
75 - 8403	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
76 - 8252	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
77 - 8329	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
78 - 8389	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	12/11/2002	740,00	4200	10	10%	Inservível
79 - 8249	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	773,00	4200	10	10%	Inservível
80 - 1538	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	21/12/2012	1.743,00	4200	10	10%	Inservível
81 - 8328	CONJUNTO ESCOLAR 01 CADEIRA 1 CARTEIRA	28/06/2010	762,00	4200	10	10%	Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
82 - 96605	Balanço infantil	06/03/2014	1.089,00	1000	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3300 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
83 -	TELEVISOR 46	07/03/2014	2.335,00	0600	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3500 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
84 - 25370	IMPRESSORA HP SAMSUNG	30/06/2008	340,00	3500	5	20%		Inservível
85 - 90261	IMPRESSORA HP	21/02/2014	2.930,00	3500	5	20%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1200 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
86- 123261	FORNO DE MICRO-ONDAS FISCHER	20/12/2013	312,00	1200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3400 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
87- 70583	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	18/12/2009	63,99	3400	10	10%		Inservível
88 - 70582	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	18/12/2009	63,99	3400	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Graciela Elizabete Almada Diaz
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 32856	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 32855	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 16690	ARMÁRIO	12/03/1981	350,00	4200	10	10%		Inservível
4 – 982	BANCO PRA REFEITÓRIO AZUL	10/12/2012	1.850,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 32857	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 16688	ARMÁRIO	12/03/1981	350,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 32859	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 16689	ARMÁRIO	12/03/1981	350,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 32858	CARTEIRA ESCOLAR	2/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
10 - 983	BANCO PRA REFEITÓRIO AZUL	10/12/2012	1.850,00	4200	10	10%		Inservível
11 - 3654	MESA DE PROFESSOR	15/02/2010	1.357,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 981	BANCO PRA REFEITÓRIO AZUL	10/12/2012	1.850,00	4200	10	10%		Inservível
13 - 32854	CARTEIRA ESCOLAR	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3500 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	
14 - 637	CPU	29/10/2010	2.460,00	3500	5	20%		Inservível
15 - 90254	IMPRESSORA	21/02/2014	2.930,00	3500	5	20%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1200 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
16 - 124066	FREEZER	27/02/2015	2.214,00	1200	10	10%		Inservível
17 - 68252	VENTILADOR DE PAREDE	30/08/2012	97,30	1200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3300 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
18 - 67921	MICROFONE	21/12/2010	100,00	3300	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
19 - 126608	MONOCICLO	19/06/2014	320,00	1000	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: CMEI – Regina Célia Domit
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 7694	CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA	23/09/1989	800,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 89620	ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS 1,60X0,9	13/01/2014	221,50	4200	10	10%		Inservível
3 - 4757	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS 1,60X0,80	20/05/2011	1.239,00	4200	10	10%		Inservível
4 - 35004	BERÇO	21/12/2011	218,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 122733	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS 1,80X0,85	05/11/2014	50,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 122729	ARMÁRIO EM MDF CINZA 1,60X1,00	05/11/2014	50,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 122727	ARMÁRIO EM MDF CINZA 1,60X1,00	05/11/2014	50,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 11161	MESA BRANCA EM MDF 1,10X0,80	10/11/1995	620,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 2360	BANCO EM MDF 2,10X0,30	08/05/2009	1.400,00	4200	10	10%		Inservível
10 - 8497	ARMÁRIO EM MDF AMARELO 1,60X1,00	08/04/2010	720,00	4200	10	10%		Inservível
11 - 15649	MESA CINZA COM 3 GAVETAS	25/03/1998	360,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 493	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS	24/02/2012	2,570,00	4200	10	10%		Inservível
13 - 7695	CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA	23/05/1989	800,00	4200	10	10%		Inservível
14 - 25399	ARMÁRIO EM MDF C/ 02 PORTAS	21/12/2010	330,00	4200	10	10%		Inservível
15 – 7692	CADEIRA INFANTIL DE MADEIRA COLORIDA	23/09/1989	800,00	4200	10	10%		Inservível
16 – 13194	BERÇO EM MDF, BEGE	07/12/2015	490,00	4200	10	10%		Inservível
17 - 9187	MESA ESCOLAR	25/03/1998	689,30	4200	10	10%		Inservível
18 - 9708	MESA	12/03/1998	689,00	4200	10	10%		Inservível
19 - 10000	MESA BRANCA EM MDF 1,10X0,80	12/03/1998	699,00	4200	10	10%		Inservível
20 – 1350	BANCO EM MDF 2,10X0,30	21/07/1988	1.800,00	4200	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
21 - 96748	PLAYGROUND INFANTIL EM PLÁSTICO	06/03/2014	1.490,00	1000	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3300 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
22 - 11361	TELEVISOR LG 47	04/04/1997	600,00	0600	10	10%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1200 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
23 - 61283	FREEZER PROSDÓCIMO NA COR BRANCA	27/09/2000	209,00	1200	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Manoel Viana
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 9012	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 8825	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 8804	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%		Inservível
4 - 31534	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 31517	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 31523	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 31512	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 8811	CARTEIRA REDONDA	23/091997	690,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 8807	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%		Inservível
10 - 31511	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
11 - 9017	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 62169	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%		Inservível
13 - 9053	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%		Inservível
14 - 9056	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%		Inservível
15 - 9010	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%		Inservível
16 - 31526	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
17 - 9002	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%		Inservível
18 - 62178	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%		Inservível

19 - 8833	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/091997	690,00	4200	10	10%	Inservível
20 - 8849	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/091997	690,00	4200	10	10%	Inservível
21 - 9083	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
22 - 8808	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
23 - 9003	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
24 - 8814	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
25 - 9093	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
26 - 8974	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
27 - 9022	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
28 - 9057	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
29 - 8978	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
30 - 8963	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
31 - 9024	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
32 - 9021	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
33 - 9090	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
34 - 8839	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
35 - 9000	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
36 - 8830	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
37 - 9080	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
38 - 8832	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
39 - 8806	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
40 - 9085	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
41 - 8841	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
42 - 9046	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
43 - 31529	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
44 – 62171	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
45 - 9016	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
46 - 9087	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
47 - 8998	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
48 - 31521	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
49 - 8914	CARTEIRA ESCOLAR PLÁSTICA COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
50 - 62160	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
51 - 31494	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
52 - 62168	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
53 - 8851	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
54 - 8826	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
55 - 126034	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
56 - 31520	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
57 - 31504	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
58 - 62174	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
59 - 9096	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
60 - 8817	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
61 - 31505	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
62 - 9097	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
63 - 9028	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
64 - 9086	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
65 - 126018	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
66 - 8993	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
67 - 8972	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
68 - 8968	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
69 - 9015	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
70 - 8962	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
71 - 9020	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
72 - 9045	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
73 - 62173	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
74 - 9009	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
75 - 31530	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
76 - 8982	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
77 - 62166	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
78 - 8981	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
79 - 31493	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
80 - 9026	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
81 - 8969	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
82 - 8854	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
83 - 62176	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
84 - 9019	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
85 - 9055	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
86 - 8979	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
87 - 8835	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
88 - 31531	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
89 - 9081	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
90 - 31519	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
91 - 126043	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
92 - 8823	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
93 - 8827	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
94 - 62167	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
95 - 126035	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível

96 - 9099	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
97 - 8810	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
98 - 8986	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
99 - 8852	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
100 - 31533	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	2806/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
101 - 8819	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
102 - 8966	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
103 - 9044	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
104 - 8848	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
105 - 126032	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
106 - 9040	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
107 - 62175	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
108 - 9027	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
109 - 9008	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
110 - 8988	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
111 - 9042	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
112 - 9023	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
113 - 8813	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
114 - 31503	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
115 - 31496	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
116 - 8812	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
117 - 31492	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
118 - 9026	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
119 - 9025	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
120 - 8847	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
121 - 8999	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
122 - 129	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	12/03/1998	4.620,00	4200	10	10%	Inservível
123 - 126029	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
124 - 31522	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
125 - 31527	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
126- 31509	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
127 - 9095	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
128 - 8843	MESA ESCOLAR CONJUGADA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
129 - 31516	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
130 - 8838	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
131 - 9092	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
132 - 8976	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
133 - 8828	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
134 - 9013	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
135 - 31507	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
136 - 31489	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
137 - 8992	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
138 - 31532	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
139 - 31528	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
140 - 9051	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
141 - 8845	MESA ESCOLAR CONJUGADA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
142 - 62170	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
143 - 31525	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
144 - 9049	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
145 - 8815	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
146 - 62177	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
147 - 31514	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
148 - 126030	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
149 - 8964	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
150 - 31570	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
151 - 9047	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
152 - 8837	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
153 - 8855	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
154 - 9005	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
155 - 31499	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
156 - 9048	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
157 - 8973	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
158 - 31498	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
159 - 62163	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
160 - 9059	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
161 - 8984	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
162 - 9082	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
163 - 9018	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
164 - 9006	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
165 - 9084	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
166 - 9014	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
167 - 8834	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
168 - 8990	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
169 - 8805	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
170 - 8995	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
171 - 9091	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
172 - 8994	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível

173 - 31497	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
174 - 8989	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
175 - 31491	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
176 - 9050	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
177 - 126019	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
178 - 9094	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
179 - 62164	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
180 - 8977	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
181 - 126025	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
182 – 31536	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
183 - 8842	MESA ESCOLAR CONJUGADA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
184 - 9001	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
185 - 9004	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
186 - 8820	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
187 - 8840	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
188 - 8987	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
189 - 31515	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
190 - 9058	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
191 - 9011	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
192 - 8831	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
193 - 31569	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
194 - 9098	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
195 - 8844	MESA ESCOLAR CONJUGADA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
196 - 19142	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA ACOPLADAS	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
197 - 8971	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
198 - 31524	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
199 - 8816	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
200 - 8809	CARTEIRA REDONDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
201 - 31508	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
202 - 8983	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
203 - 31500	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
204 - 8822	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
205 - 31535	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
206 - 8965	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
207 - 9007	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
208 - 9041	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
209 - 8990	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
210 - 9054	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
211 - 8975	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
212 - 8997	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
213 - 31513	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
214 - 8985	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
215 - 31510	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
216 - 9043	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
217 - 8967	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
218 - 8850	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
219 - 19161	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA ACOPLADAS	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
220 - 8996	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
221 - 31568	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
222 - 8853	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
223 - 126022	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
224 - 8961	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
225 - 8856	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
226 - 31537	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
227 - 126037	CONJUNTO ESCOLAR VERDE EM PVC	22/05/2015	442,90	4200	10	10%	Inservível
228 - 31490	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
229 - 8846	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
230 - 8836	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
231 - 8818	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
232 - 8821	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
233 - 62165	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
234 - 9052	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1989	690,00	4200	10	10%	Inservível
235 - 8829	CARTEIRA EM MDF COLORIDA	23/09/1997	690,00	4200	10	10%	Inservível
236 - 31506	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC - AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Hugo Pereira Corrêa
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 17173	CADEIRA DE ESTUDANTE	23/05/2004	350,00	4200	10	10%		Inservível

2 – 41225	CADEIRA DE MADEIRA	25/03/1998	209,00	4200	10	10%	Inservível
3 - 7979	CADEIRA MÓVEL PRETA SEM BRAÇO	20/04/2010	790,00	4200	10	10%	Inservível
4 - 7980	CADEIRA DE ESTUDANTE FIXA	20/04/2010	790,00	4200	10	10%	Inservível
5 - 41226	CADEIRA DE MADEIRA	25/03/1998	209,00	4200	10	10%	Inservível
6 - 7985	CADEIRA DE ESTUDANTE FIXA	20/04/2010	790,00	4200	10	10%	Inservível
7 - 7977	CADEIRA DE EM PVC VERDE	09/04/2010	790,00	4200	10	10%	Inservível
8 - 7987	CADEIRA DE ESTUDANTE FIXA	20/04/2010	790,00	4200	10	10%	Inservível
9 - 3640	MESA EM MDF 2 GAVETAS 1,25X0,60	15/02/2010	1.357,00	4200	10	10%	Inservível
10 - 2616	ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS	28/08/1997	1.357,00	4200	10	10%	Inservível
11 - 17149	CADEIRA DE ESTUDANTE	23/05/2004	350,00	4200	10	10%	Inservível
12 - 41227	CADEIRA DE MADEIRA	25/03/1998	209,00	4200	10	10%	Inservível
13 - 986	CADEIRA DE ESTUDANTE FIXA	20/04/2010	790,00	4200	10	10%	Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3500 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
14 - 11966	CPU SEM MARCA E SEM MODELO	18/06/1992	580,00	3500	5	20%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3200 – MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
15 - 1074	MIMEÓGRAFO	25/03/1998	1.836,00	3200	15	6,67%		Inservível

Número Patrimonial	449052 - 1200 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
16 - 61499	GELADEIRA CONTINENTAL	25/03/1998	209,00	1200	10	10%		Inservível

RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS
Local de Origem: Escola Municipal Sully da Rosa Vilarinho
Local de Destino: SEMEDI – Vaca Mecânica
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Número Patrimonial	449052-4200 – MOBILIÁRIO EM GERAL	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
1 - 19204	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
2 - 31568	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
3 - 14828	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADA	31/01/1992	420,00	4200	10	10%		Inservível
4 - 19158	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
5 - 19229	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
6 - 31530	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
7 - 15105	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%		Inservível
8 - 192009	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
9 - 19230	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
10 - 31520	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
11 - 15078	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	12/03/1998	403,00	4200	10	10%		Inservível
12 - 19212	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
13 - 31506	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
14 - 15098	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%		Inservível
15 - 31491	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
16 - 19111	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	12/03/1998	350,00	4200	10	10%		Inservível
17 - 19209	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
18 - 19211	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
19 - 19209	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
20 - 19211	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
21 - 62151	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%		Inservível
22 - 19175	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
23 - 19146	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
24 - 15092	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%		Inservível
25 - 15357	CONJ. CARTEIRA E CADEIRA AZUL EM PVC	02/06/1996	380,00	4200	10	10%		Inservível
26 - 14825	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%		Inservível
27 - 19105	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
28 - 19162	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
29 - 15084	CADEIRA AZUL FIXA EM PVC	12/03/1998	403,00	4200	10	10%		Inservível
30 - 31524	CARTEIRA E CADEIRA EM PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
31 - 19213	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
32 - 31495	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
33 - 31511	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%		Inservível
34 - 19172	ESTANTE EM AÇO C/ 3 PRATELEIRAS	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível
35 - 14830	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%		Inservível
36 - 19222	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%		Inservível

37 - 19157	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
38 - 15101	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
39 - 19223	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
40 - 19106	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
41 - 31570	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
42 - 31529	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
43 - 31538	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
44 - 15106	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
45 - 19156	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
46 - 31500	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
47 - 31499	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
48 - 14832	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
49 - 19150	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
50 - 15354	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
51 - 31503	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
52 - 15361	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
53 - 62156	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
54 - 19149	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
55 - 19151	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
56 - 19225	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
57 - 19224	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
58 - 19220	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
59 - 19221	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
60 - 15074	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
61 - 19226	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
62 - 19114	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
63 - 15079	CARTEIRA ESCOLAR VERDE C/ MESA ACL	12/03/1998	350,00	4200	10	10%	Inservível
64 - 31516	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
65 - 19107	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
66 - 15099	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
67 - 31510	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
68 - 15075	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
69 - 19215	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
70 - 19214	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
71 - 31514	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
72 - 31505	CONJUNTO E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
73 - 15103	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
74 - 15356	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
75 - 19164	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
76 - 62153	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
77 - 15353	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
78 - 62147	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
79 - 19115	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
80 - 31525	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
81 - 14834	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
82 - 19154	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
83 - 19228	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
84 - 15359	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
85 - 62154	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
86 - 19147	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
87 - 15083	MESA EM MDF E AÇO VERDE 2,00X0,60	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
88 - 31504	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
89 - 19219	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
90 - 19143	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
91 – 14827	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
92 - 31489	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
93 - 15104	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
94 - 19145	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
95 - 14829	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
96 - 19176	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
97 - 19227	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
98 - 31515	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
99 - 19210	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
100 - 62150	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
101 - 19178	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
102 - 31519	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
103 - 31494	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
104 - 31517	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
105 - 14824	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
106 - 31526	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
107 - 15072	CARTEIRA ESCOLAR VERDE C/ MESA ACL	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
108 - 14822	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
101 - 14826	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
102 - 19112	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
103 - 31531	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
104 - 19119	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
105 - 31490	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível

106 - 31523	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
107 - 62152	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
108 - 15100	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
109 - 19218	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
110 - 14831	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
111 - 31493	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
112 - 19163	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
113 - 15073	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
114 - 31532	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
115 - 19217	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
116 - 15089	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
117 - 31512	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
118 - 31527	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
119 - 15091	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
120 - 62155	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível
121 - 19174	MESA BEGE EM MDF C/ 2 GAVETAS 1,25X0,60	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
122 - 19165	CARTEIRA ESCOLAR VERDE C/ MESA ACL	12/03/1998	350,00	4200	10	10%	Inservível
123 - 31528	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
124 - 19203	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
125 - 15076	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
126 - 19155	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
127 - 31521	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
128 - 15080	CARTEIRA ESCOLAR PLÁSTICA ACOPLADA	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
129 - 19202	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
130 - 31488	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
131 - 31569	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
132 - 19108	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
133 - 19148	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
134 - 15360	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
135 - 31513	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
136 - 19113	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
137 - 19153	CARTEIRA ESCOLAR VERDE C/ MESA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
138 - 19177	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
139 - 19109	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
140 - 15090	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
141 - 14833	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
142 - 31522	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
143 - 31518	CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
144 - 19116	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
145 - 19144	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
146 - 31492	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC AZUL	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
147 - 15355	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
148 - 31497	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
149 - 19104	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
150 - 19118	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
151 - 15077	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
152 - 19152	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
153 - 19117	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
154 - 19103	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
155 - 15085	CADEIRA PVC VERDE	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
156 - 19110	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
157 - 15358	CONJUNTO MESA E CADEIRA PVC AZUL	02/06/1996	380,00	4200	10	10%	Inservível
158 - 15102	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	13/05/2000	403,00	4200	10	10%	Inservível
159 - 19201	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
160 - 15082	ARMÁRIO COLORIDO EM MDF 1,60X0,90	12/03/1998	403,00	4200	10	10%	Inservível
161 - 19216	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
162 - 31496	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
163 - 14823	CARTEIRA ESCOLAR AMARELA CADEIRA ACL	31/01/1992	420,00	4200	10	10%	Inservível
164 - 19231	CARTEIRA ESCOLAR AZUL FIXA CADEIRA ACL	02/07/1988	350,00	4200	10	10%	Inservível
165 - 31498	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA PVC VERDE	28/06/2010	261,00	4200	10	10%	Inservível
166 - 62157	CONJ. MESA E CADEIRA EM PVC LARANJA	23/10/2012	200,00	4200	10	10%	Inservível

Número Patrimonial	449052 - 3400 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Data de Aquisição	Avaliação Valor Contábil R$	Desdobramento	Prazo de Vida Útil (Anos)	Taxa Anual de Depreciação	Valor Depreciado	Estado Status
167 - 15086	VENTILADOR BRANCO DE PAREDE DELTA PREMIU	12/03/1998	403,00	3400	10	10%		Inservível
168 - 19173	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	02/07/1988	350,00	3400	10	10%		Inservível

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:472B2BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a
Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2020	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.969.353,88	58.502.889,47	54.609.905,44	53.671.565,60	51.705.355,43	63.375.223,57	52.783.561,03	56.165.347,13	54.288.861,39	51.962.543,82	56.523.811,05	58.790.545,02	660.348.962,83	695.271.148,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.743.479,37	22.022.005,31	20.195.994,97	21.673.623,70	21.586.757,39	35.540.124,56	24.007.961,61	25.865.993,26	24.475.881,97	22.498.172,76	26.900.376,92	30.297.725,43	295.808.097,25	265.708.924,50
IPTU	986.736,28	862.747,55	478.498,37	919.402,36	2.041.171,59	11.560.907,91	2.214.599,55	4.025.008,84	2.120.136,61	1.918.786,64	1.753.535,76	837.097,96	29.718.629,42	29.435.266,00
ISS	14.911.584,30	14.847.454,51	14.030.750,33	12.534.820,54	14.985.777,70	16.532.899,71	16.961.212,72	17.363.586,98	17.636.477,63	16.494.737,51	20.753.418,01	23.815.111,03	200.867.830,97	183.029.927,25
ITBI	297.686,64	485.418,30	278.724,00	472.502,13	363.575,73	560.220,51	771.147,88	412.403,78	422.264,90	694.559,59	415.415,18	380.286,84	5.554.205,48	4.208.000,00
IRRF	1.883.702,07	5.174.861,51	398.773,91	1.602.149,17	1.653.893,79	3.422.435,56	689.340,10	2.314.355,71	2.961.745,67	1.592.500,64	2.252.194,37	3.961.798,95	27.907.751,45	23.312.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.663.770,08	651.523,44	5.009.248,36	6.144.749,50	2.542.338,58	3.463.660,87	3.371.661,36	1.750.637,95	1.335.257,16	1.797.588,38	1.725.813,60	1.303.430,65	31.759.679,93	25.723.731,25
Contribuições	997.974,58	2.135.611,72	717.468,41	1.442.124,81	743.972,11	1.717.352,28	1.170.417,73	826.007,22	1.483.467,79	1.107.238,62	544.333,88	1.000.532,16	13.886.501,31	33.432.900,00
Receita Patrimonial	77.974,82	140.137,64	77.067,48	69.169,71	303.779,29	187.277,59	306.761,41	386.328,99	483.731,27	623.540,82	886.448,78	1.008.940,16	4.551.157,96	66.647.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.774,80	120.777,21	70.132,82	57.744,10	288.189,58	177.695,04	299.501,59	372.005,00	475.151,79	602.767,63	858.298,58	978.374,89	4.371.413,03	61.894.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.200,02	19.360,43	6.934,66	11.425,61	15.589,71	9.582,55	7.259,82	14.323,99	8.579,48	20.773,19	28.150,20	30.565,27	179.744,93	4.753.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.595,00	9.555,00	16.080,00	0,00	352,70	529,05	352,70	176,35	529,05	825,19	1.058,10	40.065,40	81.118,54	530.000,00
Transferências Correntes	25.648.991,94	31.837.991,69	33.108.861,40	29.927.500,81	28.263.490,04	25.215.429,35	26.920.949,59	28.460.271,02	27.277.863,90	27.092.512,00	27.568.910,78	25.015.214,11	336.337.986,63	321.040.442,07
Cota-Parte do FPM	7.320.089,21	10.914.818,39	7.941.718,02	10.409.578,71	6.977.321,89	7.294.261,35	8.766.697,76	7.581.832,29	10.359.674,50	8.282.890,32	6.504.863,57	4.900.265,40	97.254.011,41	96.364.937,48
Cota-Parte do ICMS	7.552.390,16	9.576.600,73	7.918.840,82	7.564.508,13	9.593.081,49	7.826.859,62	7.233.665,08	10.108.888,73	8.129.215,58	9.330.423,98	9.677.056,06	8.354.290,40	102.865.820,78	94.184.562,52
Cota-Parte do IPVA	683.497,73	914.911,80	5.578.139,30	2.913.861,93	2.116.323,95	2.025.769,60	2.056.943,79	1.701.259,57	1.077.222,59	872.904,57	767.166,79	3.045.305,73	23.753.307,35	21.324.789,23
Cota-Parte do ITR	6.577,53	2.908,35	2.786,54	566,52	581,25	278,70	77,40	788,99	1.483,97	278,73	3.097,37	20.194,65	39.620,00	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	167.593,17	176.264,56	140.980,14	115.011,42	136.567,43	136.970,75	132.389,99	121.443,49	140.267,29	117.952,89	140.345,07	144.459,37	1.670.245,57	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	5.799.377,43	6.598.974,56	8.093.505,19	6.592.479,60	7.097.939,55	5.519.228,68	5.744.020,17	6.732.424,69	5.484.084,05	5.887.301,87	6.825.399,61	6.482.624,81	76.857.360,21	71.810.000,00
Outras Transferências Correntes	4.119.466,71	3.653.513,30	3.432.891,39	2.331.494,50	2.341.674,48	2.412.060,65	2.987.155,40	2.213.633,26	2.085.915,92	2.600.759,64	3.650.982,31	2.068.073,75	33.897.621,31	35.756.152,84
Outras Receitas Correntes	489.338,17	2.357.588,11	494.433,18	559.146,57	807.003,90	714.510,74	377.117,99	626.570,29	567.387,41	640.254,43	622.682,59	1.428.067,76	9.684.101,14	7.911.682,39
DEDUÇÕES (II)	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	3.637.954,74	3.902.842,58	3.191.952,17	3.720.890,05	3.418.505,75	3.292.903,07	43.718.444,32	58.998.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.116.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.900,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	3.637.954,74	3.902.842,58	3.191.952,17	3.720.890,05	3.418.505,75	3.292.903,07	43.718.444,32	38.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**616.630.518,51**	**636.272.248,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**616.630.518,51**	**636.272.248,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**616.630.518,51**	**636.272.248,96**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:54:52.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:37CDB64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.577.809,15	2.746.465,89	1.610.550,23	433.966,69	8.279.758,12	11.724.403,04	52.652.547,56	41.412.180,52	41.269.094,56	7.935.809,97	15.172.046,07	23.451.804,19
Executivo	7.577.809,15	2.746.465,89	1.610.550,23	433.966,69	8.279.758,12	11.724.403,04	52.652.547,56	41.412.180,52	41.269.094,56	7.935.809,97	15.172.046,07	23.451.804,19
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	133.211,35	32.391,83	36.015,87	36.015,87	0,00	129.587,31	130.570,77
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.025,42	0,00	0,00	0,00	2.025,42	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	120.776,11	352.651,57	308.879,96	0,00	164.547,72	15.105,28	19.898,68	6.220,78	6.220,78	2.307,90	26.475,28	191.023,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	33.194,50	0,00	0,00	0,00	33.194,50	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.613,42	41.718,10	35.559,76	0,00	88.771,76	853.511,32	1.527.567,14	762.467,48	762.467,48	60.062,50	1.558.548,48	1.647.320,24
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	429.938,01	59.484,25	20.458,65	0,00	468.963,61	436.294,84	4.915.714,12	4.662.657,00	4.641.621,37	0,00	710.387,59	1.179.351,20
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.441,83	13.572,58	13.225,94	0,00	3.788,47	63.284,49	163.018,76	135.187,58	135.187,58	69.272,27	21.843,40	25.631,87
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	8.442,00	8.442,00	0,00	4.934,16	19.734,02	255.721,28	176.587,55	176.587,55	87.347,75	11.520,00	16.454,16
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	48.512,14	48.512,14	0,00	1.176,32	391.275,49	1.124.287,68	179.299,53	179.299,53	713.131,26	623.132,38	624.308,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	472.357,34	184.130,10	160.901,15	0,00	495.586,29	1.587.201,01	11.753.998,69	9.420.201,42	9.409.156,55	1.094.471,07	2.837.572,08	3.333.158,37
Secretaria Municipal de Esportes	11.301,21	2.711,39	2.520,00	0,00	11.492,60	104.056,95	91.135,51	85.143,50	85.143,50	109.688,96	360,00	11.852,60
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	20,75	0,00	97.068,19	10,25	0,00	0,00	0,00	10,00	0,25	97.068,44
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	268.416,82	67.931,21	117.558,17	0,00	218.789,86	733.180,99	577.002,05	1.258.281,99	1.258.281,99	15.573,23	36.327,82	255.117,68

Secretaria Municipal de Governo	1.388,81	19.228,03	19.227,93	0,00	1.388,91	91.210,73	58.706,59	60.741,52	60.741,52	13.818,46	75.357,34	76.746,25
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	658.052,98	21.115,70	17.621,61	0,00	661.547,07	439.083,54	4.428.731,08	3.865.020,51	3.865.020,51	637.879,83	364.914,28	1.026.461,35
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	3.016,52	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	277.504,80	35.126,37	87.109,42	0,00	225.521,75	2.943.401,17	12.847.761,37	11.285.032,79	11.261.787,61	2.415.330,77	2.114.044,16	2.339.565,91
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	54.595,86	14.535,78	7.382,39	0,00	61.749,25	4.367,61	131.463,07	128.466,63	128.466,63	7.050,87	313,18	62.062,43
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	1.971.968,18	1.212.336,25	680.807,64	433.966,69	2.069.530,10	411.765,50	6.962.506,17	4.551.873,49	4.547.525,15	107.592,88	2.719.153,64	4.788.683,74
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	61.276,11	166.459,54	34.045,09	0,00	193.690,56	1.388.697,60	4.458.894,15	1.925.949,59	1.921.032,93	2.459.160,08	1.467.398,74	1.661.089,30
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.312.028,21	461.942,19	12.041,68	0,00	1.761.928,72	1.415.274,17	2.843.499,50	2.479.222,50	2.479.222,50	0,00	1.779.551,17	3.541.479,89
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	0,00	0,00	0,00	3.821,83	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	10.640,46	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.504,67	11.507,53	11.266,50	0,00	22.745,70	4.640,59	8.000,09	7.924,43	7.924,43	4.716,25	0,00	22.745,70
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.517,44	17.033,55	16.941,84	0,00	23.609,15	104.315,51	449.756,15	385.791,81	307.296,53	27.534,33	219.240,80	242.849,95
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	252,19	6.095,61	6.095,61	0,00	252,19	49.856,86	2.493,65	94,55	94,55	52.255,96	0,00	252,19
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Controladoria Geral do Município	0,00	4.941,06	4.941,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
Procuradoria Geral do Município	0,00	37.042,55	37.042,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	83.220,90	83.220,90	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	55.458,50	55.458,50	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	37.163,03	37.163,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.410,49	2.410,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	23.148,65	23.148,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.257,70	1.010.888,56	1.010.148,18	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	8.884,32	8.884,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	72.688,09	72.688,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	23.955,60	23.955,60	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	64.958,18	64.958,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	82.702,15	82.702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.308,01	8.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.249,89	342.278,74	342.076,35	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	164.917,18	164.917,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	27.370,64	27.370,64	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	3.968,89	3.968,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	42.691,06	42.691,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15

Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	17.158,82	17.158,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.250.875,32**	**4.860.621,31**	**3.723.762,88**	**433.966,69**	**8.953.767,06**	**11.724.406,19**	**52.652.547,56**	**41.412.180,52**	**41.269.094,56**	**7.935.809,97**	**15.172.049,22**	**24.125.816,28**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 16:56:51.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8BFC630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845											
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	579.861.899,10	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96	636.272.248,96
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2021, às 17:01:13.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6089D7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/20	Dezembro/20	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21	Maio/21	Junho/21	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	**22.203.295,22**	**29.934.263,83**	**40.590.330,83**	**25.751.484,79**	**24.995.497,06**	**23.839.467,09**	**24.934.105,94**	**25.499.623,81**	**23.768.077,84**	**24.072.919,80**	**25.894.118,52**	**28.245.680,81**	**319.728.865,54**	**314.746.186,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.255.423,87	5.104.590,17	17.249.046,09	5.369.830,09	5.520.312,69	4.829.363,67	5.036.596,11	4.796.361,88	4.781.626,08	4.706.218,91	5.873.482,94	5.141.028,54	**72.663.881,04**	86.892.000,00
IPTU	621.497,27	592.858,39	8.343.787,17	1.410.804,60	1.292.387,01	803.222,60	1.078.584,51	985.541,88	734.302,37	713.883,65	875.510,30	722.229,70	**18.174.609,45**	29.100.000,00
ISS	1.716.413,52	1.797.558,99	1.775.226,33	1.404.538,49	1.600.180,29	1.423.043,73	1.473.274,25	1.550.127,64	1.770.673,83	1.802.667,34	2.876.569,79	1.961.360,85	**21.151.635,05**	22.200.000,00
ITBI	589.080,79	602.082,83	489.755,60	644.091,59	886.083,76	685.514,69	822.162,06	708.982,28	731.673,53	607.915,49	588.757,23	686.712,62	**8.042.812,47**	7.000.000,00
IRRF	731.200,99	1.413.093,88	731.493,23	722.526,51	737.767,93	750.196,77	799.013,44	764.360,95	789.459,57	766.344,11	730.374,47	729.689,21	**9.665.521,06**	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.231,30	698.996,08	5.908.783,76	1.187.868,90	1.003.893,70	1.167.385,88	863.561,85	787.349,13	755.516,78	815.408,32	802.271,15	1.041.036,16	**15.629.303,01**	21.392.000,00
Contribuições	1.602.866,37	3.325.916,92	1.232.702,11	1.520.954,43	1.594.669,00	1.697.832,57	1.664.934,91	1.786.531,11	1.689.466,12	1.633.684,34	1.594.533,90	1.621.358,23	**20.965.450,01**	18.989.000,00
Receita Patrimonial	1.501.598,73	2.496.198,02	417.746,02	311.195,48	579.989,59	699.863,20	584.973,48	502.875,67	229.986,62	631.905,06	691.336,16	1.256.726,74	**9.904.394,77**	15.775.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.494.440,12	2.489.088,85	410.423,61	305.742,54	570.881,12	696.683,36	581.572,59	499.779,66	208.212,43	628.899,68	682.323,62	1.253.409,21	**9.821.456,79**	15.725.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.158,61	7.109,17	7.322,41	5.452,94	9.108,47	3.179,84	3.400,89	3.096,01	21.774,19	3.005,38	9.012,54	3.317,53	**82.937,98**	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	151.469,93	237.559,37	83.327,53	102.224,52	190.642,60	148.082,91	185.583,66	125.056,67	153.450,61	153.409,74	150.564,39	155.488,91	**1.836.860,84**	1.835.000,00
Transferências Correntes	**13.707.619,73**	**17.785.590,69**	**20.593.704,59**	**17.355.844,94**	**16.133.030,94**	**15.371.893,33**	**16.064.732,05**	**16.025.600,04**	**15.514.578,64**	**15.582.405,96**	**16.504.880,89**	**16.590.475,81**	**197.230.357,61**	**178.092.686,00**
Cota-Parte do FPM	3.055.588,13	6.232.934,51	4.781.464,79	5.950.879,36	3.988.749,39	4.169.935,26	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	5.399.888,87	3.718.657,54	4.143.825,44	**56.710.293,61**	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.064.013,15	3.885.237,65	3.281.125,54	3.137.000,39	3.978.249,46	3.245.797,50	2.999.682,07	4.192.154,64	3.371.184,48	3.204.544,69	4.013.073,70	3.464.522,98	**41.836.586,25**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.575.322,04	533.716,90	5.552.338,64	2.288.019,27	1.550.994,64	1.626.222,78	1.663.112,07	1.243.699,87	712.716,29	633.783,57	527.968,02	449.432,36	**18.357.326,45**	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	331.159,15	278.017,56	237.371,63	10.635,30	5.098,85	6.206,89	3.937,00	5.323,30	2.402,90	12.251,48	212.214,70	1.307.749,60	**2.412.368,36**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	68.853,40	72.415,93	58.349,67	48.298,95	57.351,37	57.520,78	55.597,06	51.000,14	58.905,15	49.534,23	58.937,80	60.665,59	**697.430,07**	660.000,00
Transferências do FUNDEB	3.475.253,10	3.964.871,23	4.849.999,72	3.950.516,32	4.253.411,11	3.560.539,59	3.854.515,83	4.327.252,35	3.524.883,96	3.784.051,40	4.387.011,81	4.166.694,00	**48.099.000,42**	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.137.430,76	2.818.396,91	1.833.054,60	1.970.495,35	2.299.176,12	2.705.670,53	2.476.200,04	1.871.837,83	1.922.135,43	2.498.351,72	3.587.017,32	2.997.585,84	**29.117.352,45**	27.832.686,00
Outras Receitas Correntes	984.316,59	984.408,66	1.013.804,49	1.091.435,33	976.852,24	1.092.431,41	1.397.285,73	2.263.198,44	1.398.969,77	1.365.295,79	1.079.320,24	3.480.602,58	**17.127.921,27**	13.162.500,00
DEDUÇÕES (II)	**3.971.062,49**	**6.846.148,48**	**3.196.295,63**	**3.554.130,69**	**3.370.945,18**	**3.370.995,77**	**3.331.255,36**	**3.239.756,25**	**2.546.935,84**	**3.155.758,48**	**3.022.495,01**	**3.730.864,67**	**43.336.643,85**	**47.116.000,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	2.295.624,80	5.016.032,47	414.168,34	1.161.348,46	1.397.742,03	1.493.315,97	1.327.909,28	1.218.440,54	906.275,54	1.240.070,79	1.260.637,46	1.789.938,20	**19.521.503,88**	25.314.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	56.450,99	-	-	105.818,08	57.117,93	56.545,33	56.545,33	56.016,56	55.687,86	55.687,86	55.687,86	55.687,86	**611.245,66**	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.618.986,70	1.830.116,01	2.782.127,29	2.286.964,15	1.916.085,22	1.821.134,47	1.946.800,75	1.965.299,15	1.584.972,44	1.859.999,83	1.706.169,69	1.885.238,61	**23.203.894,31**	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.232.232,73**	**23.088.115,35**	**37.394.035,20**	**22.197.354,10**	**21.624.551,88**	**20.468.471,32**	**21.602.850,58**	**22.259.867,56**	**21.221.142,00**	**20.917.161,32**	**22.871.623,51**	**24.514.816,14**	**276.392.221,69**	**267.630.186,00**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)											1.200.000,00		1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.671.623,51	24.514.816,14	275.192.221,69	267.630.186,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)											200.000,00		200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.471.623,51	24.514.816,14	274.992.221,69	267.630.186,00

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A4885E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2020**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2020**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
PODER EXECUTIVO	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
CONTROLADORIA GERAL							14.534,23	4.207,63	4.207,63	10.326,60	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.643,43	5.643,43	0,00	0,00	0,00	133.841,26	58.203,81	58.203,81	75.121,93	515,52	515,52
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.390,33	780.182,78	330.915,15	330.915,15	176.313,47	325.344,49	325.344,49
GABINETE DO PREFEITO	0,00	164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	4.177,93	3.889,81	3.889,81	288,12	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	128,20	128,20	0,00	0,00	0,00	38.381,24	23.213,57	23.213,57	8.487,67	6.680,00	6.680,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	5.928,73	5.928,73	0,00	0,00	2.748,61	1.159.826,52	1.037.315,16	1.037.315,16	11.920,15	113.339,82	113.339,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	82,44	82,44	0,00	0,00	0,00	554.861,27	136.720,39	136.720,39	236.010,16	182.130,72	182.130,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	12.185,34	12.185,34	0,00	0,00	6.404,10	176.246,30	68.534,59	68.534,59	42.118,84	71.996,97	71.996,97
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.167,84	30.167,84	0,00	0,00	0,00	257.357,60	127.173,14	127.173,14	52.909,05	77.275,41	77.275,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	25.453,42	25.453,42	0,00	0,00	0,00	665,22	649,57	649,57	15,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	22.998,39	22.998,39	0,00	0,00	0,00	14.382,59	13.799,71	13.799,71	582,88	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	13.454,70	13.454,70	0,00	0,00	329,80	855.877,65	831.700,19	831.700,19	22.670,52	1.836,74	1.836,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	36.095,99	36.095,99	0,00	0,00	346.272,83	7.650.856,99	2.054.030,50	2.050.846,51	2.774.821,86	3.171.461,45	3.171.461,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	848,08	848,08	0,00	0,00	0,00	84.705,48	32.593,97	32.593,97	50.555,00	1.556,51	1.556,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	36.605,76	36.605,76	0,00	0,00	0,00	239.463,06	162.856,37	162.856,37	69.091,83	7.514,86	7.514,86
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	33.950,50	33.950,50	0,00	0,00	852.794,07	301.426,15	941.673,33	941.673,33	41.323,57	171.223,32	171.223,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	963.030,27	963.030,27	0,00	0,00	71.980,00	1.386.712,77	1.364.251,59	1.364.251,59	24.706,69	69.734,49	69.734,49
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	39.477,86	39.424,86	0,00	53,00	29.150,96	2.404.461,34	1.951.667,79	1.895.453,15	134.570,26	403.588,89	403.641,89
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.811,12	1.811,12									
PODER EXECUTIVO		1.811,12	1.811,12									
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		1.811,12	1.811,12									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.228.026,87	1.227.973,87	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	9.143.396,27	9.083.997,64	3.731.834,25	4.604.199,19	4.604.252,19
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO

Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AACD3DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	2.087.157,38	3.301.452,11	2.673.623,58	2.704.544,14	2.543.696,65	2.359.347,66	2.638.361,50	2.722.563,46	2.779.420,96	2.674.053,88	2.417.058,08	2.470.916,10	31.372.195,50	29.687.062,00
Receita Tributária	99.488,75	179.315,38	31.538,15	108.693,21	99.353,66	144.406,79	305.251,95	191.102,16	107.268,06	126.204,50	85.386,00	79.035,77	1.557.044,38	983.825,00
IPTU	11.134,77	8.714,26	898,48	1.679,62	2.326,98	52.163,17	161.500,19	23.372,61	35.519,77	20.410,90	15.695,36	4.729,80	338.145,91	533.000,00
ISS	30.279,94	65.943,76	11.120,64	66.631,32	59.973,66	20.589,28	78.774,20	43.520,42	42.794,46	60.592,16	51.365,37	61.015,57	592.600,78	67.187,00
ITBI	48.080,59	6.735,51	4.408,97	13.076,93	26.849,49	18.288,80	42.156,31	87.342,10	23.120,85	38.877,02	9.840,82	9.016,84	327.794,23	34.000,00
IRRF	0,00	88.331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.331,07	70.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.993,45	9.590,78	15.110,06	27.305,34	10.203,53	53.365,54	22.821,25	36.867,03	5.832,98	6.324,42	8.484,45	4.273,56	210.172,39	279.638,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.107,39	13.578,51	6.462,51	3.391,72	5.167,98	5.501,72	5.953,32	1.952,25	1.800,93	1.759,90	3.051,82	2.554,39	54.282,44	243.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.107,39	13.578,51	6.462,51	3.391,72	5.167,98	5.501,72	5.953,32	1.952,25	1.800,93	1.759,90	3.051,82	2.554,39	54.282,44	240.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
Transferências Correntes	1.980.390,24	3.106.480,13	2.635.622,92	2.592.459,21	2.437.045,96	2.201.628,55	2.319.769,73	2.527.814,50	2.665.833,17	2.539.240,98	2.322.577,09	2.386.371,34	29.715.233,82	28.435.653,00
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.629,32	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.004,31	12.240.130,00
Cota-Parte do ICMS	625.616,02	793.295,19	819.342,60	789.102,89	1.000.716,52	816.470,47	754.309,45	1.054.523,72	848.011,18	973.317,03	1.009.476,46	871.490,19	10.355.671,72	8.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.135,42	21.419,50	417.318,04	152.202,01	43.179,70	98.550,77	76.933,32	66.485,76	38.015,14	37.298,64	14.640,37	29.214,29	1.012.392,96	875.000,00
Cota-Parte do ITR	3.882,01	3.575,80	3.473,94	95,86	0,00	168,09	178,03	163,26	140,14	229,89	5.303,81	11.614,30	28.825,13	25.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	79.121,74	0,00	16.112,56	8.056,28	0,00	24.168,75	0,00	20.140,70	10.070,35	10.070,35	9.969,65	177.710,38	58.750,00
Tranferências LC 61/1989	13.882,88	14.601,21	12.691,60	11.997,59	14.246,24	14.288,31	13.810,46	12.668,56	14.632,20	12.304,42	14.640,03	15.069,50	164.833,00	125.000,00
Tranferências FUNDEB	247.081,09	281.147,75	344.821,88	280.871,07	302.406,05	247.965,51	222.683,43	295.684,37	240.857,94	259.210,41	299.767,76	284.713,31	3.307.210,57	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	177.045,24	577.689,62	65.102,93	66.888,80	213.709,15	130.627,83	153.753,15	169.503,42	234.960,78	232.144,20	171.823,12	276.337,51	2.469.585,75	3.611.773,00
Outras Receitas Correntes	4.171,00	2.078,09	0,00	0,00	2.129,05	7.810,60	7.386,50	1.694,55	4.518,80	6.848,50	6.043,17	2.954,60	45.634,86	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	311.252,73	370.168,19	445.139,56	448.939,82	384.186,07	364.606,98	388.666,60	412.525,29	346.173,24	409.577,22	370.197,17	365.064,07	4.616.496,94	4.236.776,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.252,73	370.168,19	445.139,56	448.939,82	384.186,07	364.606,98	388.666,60	412.525,29	346.173,24	409.577,22	370.197,17	365.064,07	4.616.496,94	4.236.776,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.775.904,65	2.931.283,92	2.228.484,02	2.255.604,32	2.159.510,58	1.994.740,68	2.249.694,90	2.310.038,17	2.433.247,72	2.264.476,66	2.046.860,91	2.105.852,03	26.755.698,56	25.450.286,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	1.775.904,65	2.791.283,92	2.228.484,02	2.255.604,32	2.159.510,58	1.994.740,68	2.249.694,90	2.310.038,17	2.433.247,72	2.264.476,66	2.046.860,91	2.105.852,03	26.615.698,56	25.450.286,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.775.904,65	2.791.283,92	2.228.484,02	2.255.604,32	2.159.510,58	1.994.740,68	2.249.694,90	2.310.038,17	2.433.247,72	2.264.476,66	2.046.860,91	2.105.852,03	26.615.698,56	25.450.286,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:278D48E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.299.783,27	4.902.484,90	4.793.598,43	4.664.837,07	4.364.042,59	3.914.839,39	4.274.747,01	4.806.056,11	4.699.468,51	4.714.206,26	4.899.211,23	4.171.642,85	54.504.917,62	60.351.075,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.412,72	282.062,18	211.609,98	238.559,06	303.114,53	269.413,08	366.996,80	643.505,13	299.109,81	311.277,32	319.974,55	347.277,38	3.893.312,54	4.371.575,00
IPTU	9.107,54	9.849,46	3.058,10	5.548,84	12.624,34	50.550,91	48.999,46	353.513,99	39.876,06	21.729,75	45.537,61	15.659,11	616.055,17	722.600,00
ISS	111.778,24	145.854,83	93.470,75	84.272,09	105.694,18	65.270,92	80.585,52	128.656,56	126.460,15	133.466,31	137.873,82	142.849,48	1.356.232,85	1.613.650,00
ITBI	23.305,86	7.489,21	12.058,52	10.363,72	30.981,49	103.914,88	25.088,79	7.321,96	13.102,64	20.296,60	17.300,14	47.974,67	319.198,48	200.525,00
IRRF	131.040,03	96.247,33	60.806,34	92.162,89	91.038,21	15.710,02	172.611,35	103.721,24	87.142,90	101.775,26	87.758,07	107.417,50	1.147.431,14	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.181,05	22.621,35	42.216,27	46.211,52	62.776,31	33.966,35	39.711,68	50.291,38	32.528,06	34.009,40	31.504,91	33.376,62	454.394,90	544.300,00
Contribuições	26.634,49	28.378,81	27.513,92	26.117,70	27.710,03	29.498,37	29.246,83	29.298,98	29.062,74	29.442,98	29.590,96	29.265,25	341.761,06	312.000,00
Receita patrimonial	1.255,61	1.797,68	1.666,13	1.516,90	4.954,99	8.065,60	14.554,28	18.450,73	21.584,80	29.832,15	30.695,61	33.931,73	168.306,21	570.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.255,61	1.797,68	1.666,13	1.516,90	4.954,99	8.065,60	14.554,28	18.450,73	21.584,80	29.832,15	30.695,61	33.931,73	168.306,21	570.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,36	257,18	65,14	1.358,61	2.250,00	3.637,44	2.484,33	10.336,06	249.500,00
Transferências correntes	3.404.124,02	4.498.367,42	4.507.774,96	4.393.391,78	4.020.569,91	3.607.491,22	3.858.894,64	4.111.662,76	4.344.106,19	4.322.122,66	4.502.188,14	3.748.479,58	49.319.173,28	54.418.000,00
Cota parte do FPM	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	16.265.338,35	17.260.000,00
Cota parte do ICMS	1.116.513,63	1.415.764,42	1.171.386,48	1.118.999,62	1.419.081,62	1.157.808,64	1.070.057,59	1.495.383,76	1.202.535,45	1.380.227,33	1.431.503,78	1.235.830,22	15.215.092,54	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	25.786,86	34.593,64	617.974,81	237.306,99	169.077,56	115.368,67	122.262,80	86.873,28	47.677,36	40.304,11	33.343,42	34.890,79	1.565.460,29	2.000.000,00
Cota parte do ITR	316,13	91,71	280,71	51,90	1.374,38	81,50	46,19	65,01	1.245,65	569,58	2.261,70	7.522,60	13.907,06	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.776,27	26.058,22	20.846,24	17.013,36	20.202,10	20.261,75	19.584,12	17.964,84	20.749,41	17.448,49	20.760,92	21.369,54	247.035,26	525.000,00
Transferências do FUNDEB	647.944,04	739.785,13	904.258,85	736.554,56	793.027,82	652.788,00	595.660,35	778.412,04	656.820,32	703.440,86	819.466,49	779.834,41	8.807.992,87	7.120.000,00
Outras transferências correntes	394.456,99	501.235,86	495.865,30	583.214,12	478.163,75	469.772,59	619.372,74	494.583,27	722.977,87	827.244,26	1.132.378,26	485.081,90	7.204.346,91	9.397.500,00
Outras receitas correntes	567.356,43	91.878,81	45.033,44	5.251,63	7.693,13	87,76	4.797,28	3.073,37	4.246,36	19.281,15	13.124,53	10.204,58	772.028,47	430.000,00
DEDUÇÕES (II)	472.344,57	545.655,57	621.530,12	614.724,60	549.875,63	496.986,08	528.772,27	567.733,45	470.422,08	558.287,46	510.068,66	496.712,62	6.433.113,11	7.328.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	472.344,57	545.655,57	621.530,12	614.724,60	549.875,63	496.986,08	528.772,27	567.733,45	470.422,08	558.287,46	510.068,66	496.712,62	6.433.113,11	7.328.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.827.438,70	4.356.829,33	4.172.068,31	4.050.112,47	3.814.166,96	3.417.853,31	3.745.974,74	4.238.322,66	4.229.046,43	4.155.918,80	4.389.142,57	3.674.930,23	48.071.804,51	53.022.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.827.438,70	4.356.829,33	4.172.068,31	4.050.112,47	3.814.166,96	3.417.853,31	3.745.974,74	4.238.322,66	3.929.046,43	3.955.918,80	4.089.142,57	3.674.930,23	47.271.804,51	53.022.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.827.438,70	4.356.829,33	4.172.068,31	4.050.112,47	3.814.166,96	3.417.853,31	3.745.974,74	4.238.322,66	3.929.046,43	3.955.918,80	4.089.142,57	3.674.930,23	47.271.804,51	53.022.975,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4D5F2BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.058,63**	**276.351,88**	**247.700,99**	**0,00**	**35.709,52**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.805.981,40**	**1.805.981,40**	**501.263,94 709.790,80**		**745.500,32**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**7.058,63**	**276.351,88**	**247.700,99**	**0,00**	**35.709,52**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.805.981,40**	**1.805.981,40**	**501.263,94 709.790,80**		**745.500,32**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	1.036,00	1.036,00	0,00 0,00		0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.216,15	1.216,15	0,00	0,00	0,00	10.881,55	7.510,53	7.510,53	3.371,02 0,00		0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	147.931,85	147.931,85	0,00	0,00	266.148,44	1.627.245,96	804.327,01	804.327,01	495.348,44 593.718,95		593.718,95
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	253,75	253,75	0,00	0,00	0,00	496.800,00	496.800,00	496.800,00	0,00 0,00		0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	77,36	77,36	77,36	0,00 0,00		0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	67.475,26	67.475,26	0,00	0,00	0,00	120.345,23	120.345,22	120.345,22	0,01 0,00		0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.058,63	11.186,28	11.186,28	0,00	7.058,63	0,00	225.099,82	108.152,17	108.152,17	875,80 116.071,85		123.130,48
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.517,45	30.517,45	30.517,45	0,00 0,00		0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	48.252,59	19.601,70	0,00	28.650,89	0,00	238.884,33	237.215,66	237.215,66	1.668,67 0,00		28.650,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.058,63**	**276.351,88**	**247.700,99**	**0,00**	**35.709,52**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.805.981,40**	**1.805.981,40**	**501.263,94**	**709.790,80**	**745.500,32**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1B38449B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.561.208,57	12.946.322,23	10.624.989,41	9.755.352,19	9.559.592,28	8.684.084,52	9.177.806,66	9.708.935,67	12.450.707,38	10.233.046,65	11.092.662,01	10.556.051,03	123.350.758,60	110.371.793,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.574,80	1.254.709,36	677.004,19	925.224,20	1.303.182,03	1.020.280,09	975.511,34	1.372.164,06	3.483.461,10	1.643.117,77	1.452.443,31	1.330.758,72	16.458.430,97	14.851.844,23
IPTU	162.147,59	109.641,16	47.117,81	76.053,13	60.451,91	79.169,57	52.828,18	425.433,33	2.500.415,11	345.645,39	342.935,67	277.683,10	4.479.521,95	4.358.594,55
ISS	264.356,76	295.698,99	200.126,76	179.647,05	286.452,12	298.111,26	306.848,45	291.989,82	345.953,93	365.671,79	347.134,77	385.407,04	3.567.398,74	3.184.332,44

ITBI	247.128,57	302.491,64	118.001,25	130.916,04	155.743,11	266.497,73	236.099,40	243.748,79	229.417,97	508.240,69	358.790,66	271.079,19	3.068.155,04	2.296.867,24
IRRF	221.526,29	418.710,93	161.235,39	178.795,31	279.974,13	238.955,60	232.341,88	231.571,71	244.917,74	233.971,01	230.479,70	228.505,28	2.900.984,97	2.918.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.415,59	128.166,64	150.522,98	359.812,67	520.560,76	137.545,93	147.393,43	179.420,41	162.756,35	189.588,89	173.102,51	168.084,11	2.442.370,27	2.094.050,00
Contribuições	320.524,33	540.657,96	353.308,59	318.914,50	324.052,96	344.804,72	330.518,93	363.724,34	453.760,90	373.585,25	365.162,74	374.432,24	4.463.447,46	4.677.900,00
Receita Patrimonial	228.528,93	1.781.928,75	20.518,88	22.745,58	69.195,96	206.653,57	175.128,90	79.559,19	87.999,18	161.034,67	294.199,20	258.473,86	3.385.966,67	1.861.566,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	220.229,15	373.612,55	19.836,09	5.333,65	61.140,51	196.666,71	167.986,57	69.539,35	78.793,22	152.906,28	285.854,80	250.002,68	1.881.901,56	1.752.866,15
Outras Receitas Patrimoniais	8.299,78	1.408.316,20	682,79	17.411,93	8.055,45	9.986,86	7.142,33	10.019,84	9.205,96	8.128,39	8.344,40	8.471,18	1.504.065,11	108.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	5.920,58	0,00	2.108,60	5.487,87	3.379,26	3.476,46	3.215,22	3.364,92	3.379,26	3.476,46	3.379,26	37.187,89	20.000,00
Transferências Correntes	6.956.421,75	9.280.149,40	9.573.253,36	8.447.620,01	7.791.403,89	7.071.627,78	7.634.845,79	7.853.214,56	8.385.151,03	7.993.700,09	8.928.891,60	8.551.659,89	98.467.939,15	88.476.995,61
Cota-Parte do FPM	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	32.530.676,77	31.852.990,74
Cota-Parte do ICMS	2.122.006,36	2.690.751,83	2.201.467,83	2.102.038,17	2.665.741,54	2.174.940,84	2.010.143,39	2.809.074,91	2.258.960,04	2.592.753,84	2.689.076,53	2.321.504,19	28.638.459,47	25.907.760,38
Cota-Parte do IPVA	139.147,14	147.289,82	1.818.049,19	734.705,49	444.506,58	466.542,45	449.545,58	356.458,62	222.257,18	163.780,08	158.124,23	142.054,65	5.242.461,01	4.740.000,00
Cota-Parte do ITR	83.688,01	69.850,70	38.234,45	15.545,35	21.828,45	5.569,95	4.297,19	56.265,31	17.461,82	42.135,29	322.025,02	1.344.263,79	2.021.165,33	1.591.499,65
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	47.088,90	49.525,32	39.465,64	31.959,57	37.949,59	38.061,65	36.788,76	33.746,94	38.977,72	32.776,93	38.999,32	40.142,63	465.482,97	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.236.535,42	1.407.024,45	1.725.686,28	1.405.639,58	1.513.413,08	1.291.368,04	1.347.964,46	1.539.891,98	1.254.361,90	1.346.588,96	1.544.489,14	1.467.938,14	17.080.901,43	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	939.295,71	1.354.030,41	1.156.024,81	757.229,37	828.679,28	712.324,70	922.284,71	581.015,71	1.208.932,12	1.109.888,91	2.051.230,20	867.856,24	12.488.792,17	10.034.744,84
Outras Receitas Correntes	35.158,76	82.956,18	904,39	38.739,30	66.269,57	37.339,10	58.325,24	37.058,30	36.970,25	58.229,61	48.488,70	37.347,06	537.786,46	483.487,20
DEDUÇÕES (II)	1.431.088,54	1.979.394,18	1.581.007,46	1.511.933,64	1.397.253,79	1.449.422,96	1.461.594,04	1.421.104,45	1.090.649,96	1.425.425,18	1.497.587,82	1.610.100,04	17.856.562,06	16.754.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	32.734,30	65.468,60	0,00	28.077,66	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	30.348,79	394.868,68	400.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	442.236,15	821.734,06	242.699,04	226.905,80	273.357,34	401.801,79	354.640,56	240.608,94	117.123,36	283.946,61	396.919,23	336.578,19	4.138.551,07	4.920.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	956.118,09	1.092.191,52	1.338.308,42	1.256.950,18	1.089.862,26	1.013.586,98	1.072.919,29	1.146.461,32	939.492,41	1.107.444,38	1.066.634,40	1.243.173,06	13.323.142,31	11.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.130.120,03**	**10.966.928,05**	**9.043.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**11.360.057,42**	**8.807.621,47**	**9.595.074,19**	**8.945.950,99**	**105.494.196,54**	**93.617.793,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	250.000,00	1.012.000,00	0,00	2.162.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**8.583.074,19**	**8.945.950,99**	**103.332.196,54**	**93.617.793,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**8.583.074,19**	**8.945.950,99**	**103.332.196,54**	**93.617.793,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2021 as 16h e 18m.														

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CE9C8204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**628.288,78**	**676.255,53**	**810.624,60**	**60,00**	**493.859,71**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**2.196.350,64**	**2.191.252,95**	**55.231,03**	**2.423.443,33**	**2.917.303,04**
PODER EXECUTIVO	627.389,81	676.255,53	810.624,60	60,00	492.960,74	1.340.552,01	3.289.635,55	2.156.610,89	2.151.513,20	55.231,03	2.423.443,33	2.916.404,07
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	0,00	898,97	0,00	39.739,75	39.739,75	39.739,75	0,00	0,00	898,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**628.288,78**	**676.255,53**	**810.624,60**	**60,00**	**493.859,71**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**2.196.350,64**	**2.191.252,95**	**55.231,03**	**2.423.443,33**	**2.917.303,04**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/nov/2021 as 16h e 37m.												

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5B6BAE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5 BIMESTRE DE 2021

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Agosto Até Setembro
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Agosto Até Setembro (d)	Até Setembro (e)	Agosto Até Setembro (f)	Até Setembro (g)		
PROJETO (I)										
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total do Projeto		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Total dos Projetos		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
ATIVIDADES (II)										

6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	179.354,00	28.800,00	208.154,00	30.281,34	152.705,50	30.281,34	152.705,50	73,36	55.448,50
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	30.000,00	5.000,00	35.000,00	6.837,36	30.764,36	6.837,36	30.764,36	87,90	4.235,64
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.500,00	3.101,85	11.601,85	701,82	9.223,17	1.744,66	7.279,50	62,74	4.322,35
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.099,36	8.424,61	1.383,80	5.292,54	52,93	4.707,46
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	(601,85)	1.398,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,15
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**233.854,00**	**32.300,00**	**266.154,00**	**38.919,88**	**201.117,64**	**40.247,16**	**196.041,90**	**73,66**	**70.112,10**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.872,90	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	8.834,21	1.584,18	5.335,71	31,39	11.664,29
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**16.707,11**	**1.584,18**	**5.335,71**	**17,79**	**24.664,29**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	223.660,00	43.426,91	267.086,91	31.523,36	254.362,12	59.928,00	220.812,26	82,67	46.274,65
Total da Atividade		**223.660,00**	**43.426,91**	**267.086,91**	**31.523,36**	**254.362,12**	**59.928,00**	**220.812,26**	**82,67**	**46.274,65**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	130.000,00	90.000,00	220.000,00	61.153,21	216.912,34	51.220,64	151.807,17	69,00	68.192,83
Total da Atividade		**135.000,00**	**90.000,00**	**225.000,00**	**61.153,21**	**216.912,34**	**51.220,64**	**151.807,17**	**67,47**	**73.192,83**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	137.000,00	40.000,00	177.000,00	50.251,50	171.217,06	31.811,08	114.452,73	64,66	62.547,27
Total da Atividade		**137.000,00**	**40.000,00**	**177.000,00**	**50.251,50**	**171.217,06**	**31.811,08**	**114.452,73**	**64,66**	**62.547,27**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	98.223,00	12.231,50	110.454,50	12.398,64	109.398,10	12.398,64	109.398,10	99,04	1.056,40
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	16.000,00	(3.000,00)	13.000,00	3.141,96	12.923,89	3.141,96	12.923,89	99,41	76,11
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	25.000,00	(8.207,75)	16.792,25	3.665,35	14.293,46	3.665,35	14.293,46	85,12	2.498,79
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	1.000,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.105,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00	(1.000,00)	1.500,00	176,00	880,00	176,00	880,00	58,67	620,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.711,80	6.997,42	3.185,10	6.370,72	84,94	1.129,28
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.913,16	1.360,38	1.913,16	95,66	86,84
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	(331,50)	2.668,50	0,00	2.668,50	0,00	2.668,50	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	11.000,00	3.000,00	14.000,00	802,10	13.881,96	7.443,60	13.509,03	96,49	490,97
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	280.044,27	280.044,27	62.600,00	100.600,00	14.240,00	14.240,00	5,08	265.804,27
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	30.000,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	3.000,00	(2.166,65)	833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833,35
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.000,00	5.900,00	15.900,00	2.700,00	15.600,00	2.700,00	15.600,00	98,11	300,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	600,00	(600,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.035,00	51.430,61	52.465,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,61
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	4.500,00	(4.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	(1.325,60)	4.674,40	0,00	4.674,40	0,00	3.969,00	84,91	705,40
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10029	0,00	8.380,85	8.380,85	0,00	4.918,38	1.900,00	4.918,38	58,69	3.462,47
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	12.320,97	12.320,97	0,00	5.919,72	950,00	2.639,65	21,42	9.681,32
Total da Atividade		**191.463,00**	**404.176,70**	**595.639,70**	**117.195,85**	**323.668,99**	**51.161,03**	**203.323,89**	**34,14**	**392.315,81**
Total das Atividades		**952.977,00**	**609.903,61**	**1.562.880,61**	**299.043,80**	**1.183.985,26**	**235.952,09**	**891.773,66**	**57,06**	**671.106,95**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**953.477,00**	**609.903,61**	**1.563.380,61**	**299.043,80**	**1.183.985,26**	**235.952,09**	**891.773,66**	**57,04**	**671.606,95**
IPM SISTEMAS - 26/11/2021										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário de Fazenda

GERUSA CLERES HACK
Controle Interno

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:752002E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.020 A 10/2.021

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.020 A 10/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.449.865,72	3.462.907,92	2.831.723,42	3.055.581,60	2.908.091,45	2.553.454,90	2.948.624,22	2.663.750,14	2.970.951,30	2.643.233,81	3.714.269,08	2.910.465,36	35.112.918,92	41.408.913,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.253,71	215.563,41	202.875,70	297.400,10	487.244,65	284.732,41	408.504,25	156.914,65	273.713,03	192.900,08	188.437,47	196.123,63	3.069.663,09	4.078.000,00
IPTU	33.083,35	21.634,55	19.902,70	88.431,75	193.038,39	75.932,40	120.219,82	34.278,72	39.665,85	27.939,53	35.632,03	40.041,26	729.800,35	1.083.000,00
ISS	55.690,95	46.652,70	64.001,17	39.390,98	63.964,54	34.935,77	30.001,27	35.875,90	55.653,66	61.525,54	65.527,63	76.544,99	629.765,10	863.000,00
ITBI	18.484,09	59.750,25	19.718,40	61.896,67	50.850,78	98.544,00	138.113,84	16.174,00	109.653,33	39.559,68	27.424,50	17.654,00	657.823,54	537.000,00
IRRF	37.063,75	74.567,85	82.445,94	45.079,55	46.646,82	42.503,71	54.892,04	47.848,61	43.740,33	43.286,55	40.920,17	44.498,90	603.494,22	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.931,57	12.958,06	16.807,49	62.601,15	132.744,12	32.816,53	65.277,28	22.737,42	24.999,86	20.588,78	18.933,14	17.384,48	448.779,88	975.000,00
Contribuições	85.150,59	89.908,78	52.909,31	144.631,89	99.342,29	109.047,49	97.702,66	97.521,40	84.595,64	81.885,97	74.466,45	80.389,89	1.097.552,36	1.250.000,00
Receita Patrimonial	1.352,46	1.247,53	1.026,85	938,84	2.941,64	4.191,82	7.435,57	9.198,29	10.826,74	14.797,52	18.959,38	21.870,96	94.787,60	303.010,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.331,82	1.222,21	1.009,21	919,28	2.921,84	4.191,82	7.418,41	9.180,77	10.811,02	14.778,56	18.941,26	21.851,28	94.577,48	294.065,12
Outras Receitas Patrimoniais	20,64	25,32	17,64	19,56	19,80	0,00	17,16	17,52	15,72	18,96	18,12	19,68	210,12	8.945,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Transferências Correntes	2.197.402,39	3.155.682,48	2.574.533,18	2.612.119,99	2.317.408,21	2.155.321,99	2.434.347,89	2.399.485,34	2.599.677,28	2.353.565,48	3.431.265,39	2.607.669,56	30.838.479,18	35.632.374,88
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	10.974.000,00
Cota-Parte do ICMS	635.372,32	805.666,41	585.768,92	556.396,56	705.605,36	575.693,45	532.200,24	743.544,84	597.932,81	686.285,97	711.782,00	614.487,87	7.750.736,75	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.850,51	28.181,87	356.822,56	154.411,68	98.914,60	90.447,22	93.205,22	79.476,03	47.165,78	33.157,23	38.245,98	23.085,90	1.066.964,58	1.720.000,00
Cota-Parte do ITR	51.475,15	47.903,18	42.479,52	1.414,68	14,89	220,41	314,10	0,00	599,49	114,62	32.228,42	429.161,95	605.926,41	380.000,00

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências LC 61/1989	14.099,38	14.828,90	11.361,60	8.459,50	10.045,02	10.074,68	9.737,76	8.932,61	10.317,17	8.675,85	10.322,87	10.625,50	127.480,84	105.000,00
Transferências do FUNDEB	364.590,01	414.858,38	508.815,19	414.450,06	446.226,86	375.235,86	371.065,04	447.243,14	364.314,36	391.100,64	453.419,55	430.648,59	4.981.967,68	5.027.750,00
Outras Transferências Correntes	212.267,44	508.614,92	96.413,46	201.799,08	201.869,46	210.092,80	353.892,39	191.503,31	310.272,58	219.565,13	1.388.411,38	211.697,16	4.106.399,11	9.750.624,88
Outras Receitas Correntes	706,57	505,72	378,38	490,78	1.154,66	161,19	633,85	630,46	2.138,61	84,76	1.140,39	4.411,32	12.436,69	63.000,00
DEDUÇÕES (II)	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	341.878,05	352.097,26	293.188,40	348.579,87	317.886,83	393.064,71	4.178.781,49	3.961.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	341.878,05	352.097,26	293.188,40	348.579,87	317.886,83	393.064,71	4.178.781,49	3.906.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.125.756,79**	**3.095.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.677.762,90**	**2.294.653,94**	**3.396.382,25**	**2.517.400,65**	**30.934.137,43**	**37.447.913,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.841,00	0,00	1.168.458,00	0,00	1.993.299,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**2.227.924,25**	**2.517.400,65**	**28.940.838,43**	**37.447.913,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.456,30**	**2.606.746,17**	**2.311.652,88**	**2.577.921,90**	**2.294.653,94**	**2.227.924,25**	**2.517.400,65**	**28.940.838,43**	**37.447.913,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2021 as 15h e 20m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C7436F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**936.198,60**	**936.198,60**	**24.949,97**	**396.290,86**	**459.587,61**
PODER EXECUTIVO	151.570,66	511.350,93	599.624,84	0,00	63.296,75	89.335,31	1.268.104,12	936.198,60	936.198,60	24.949,97	396.290,86	459.587,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**936.198,60**	**936.198,60**	**24.949,97**	**396.290,86**	**459.587,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2021 as 16h e 17m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:075F5AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	11/2020	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.872.479,02	4.007.205,15	3.511.528,17	3.525.089,83	3.150.642,32	2.928.957,50	3.483.382,99	3.379.899,10	3.757.026,12	3.473.358,50	3.451.901,65	3.628.841,83	41.170.312,18	39.645.739,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.261,49	201.426,64	96.105,37	138.572,91	112.070,28	111.480,93	428.642,51	170.350,32	213.892,37	321.163,83	297.622,77	377.940,41	2.595.529,83	1.860.500,00
IPTU	12.782,66	15.465,20	7.659,74	12.513,24	7.725,84	4.512,92	3.889,09	4.258,88	16.315,85	75.902,00	79.228,56	20.238,96	260.492,94	158.000,00
ISS	25.861,74	25.552,13	29.908,09	41.160,04	35.682,15	34.961,13	43.993,22	19.069,19	63.533,62	47.090,46	64.803,65	47.997,78	479.613,20	303.500,00
ITBI	46.984,57	76.772,83	21.444,41	40.443,61	26.833,39	31.214,92	327.949,77	103.643,11	87.230,88	149.762,14	66.013,57	266.576,77	1.244.869,97	727.100,00
IRRF	34.193,34	78.902,07	25.813,25	30.655,16	33.254,12	35.123,13	39.912,24	38.731,64	39.797,49	40.913,17	79.775,73	35.959,08	513.030,42	507.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.439,18	4.734,41	11.279,88	13.800,86	8.574,78	5.668,83	12.898,19	4.647,50	7.014,53	7.496,06	7.801,26	7.167,82	97.523,30	164.900,00
Contribuições	13.123,97	13.338,04	12.466,34	12.463,43	13.518,29	13.302,00	13.145,20	12.464,20	12.557,45	12.151,99	11.740,91	11.839,10	152.110,92	190.000,00
Receita patrimonial	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	201.868,92	42.227,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	201.868,92	22.227,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	62.937,38	0,00	0,00	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	230.770,42	321.000,00
Transferências correntes	2.732.741,92	3.646.651,23	3.402.134,47	3.372.177,36	3.001.101,80	2.775.600,74	3.013.540,01	3.165.758,78	3.494.668,46	3.097.323,32	3.085.439,86	3.188.301,77	37.975.439,72	37.186.011,97

Cota parte do FPM	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	16.265.338,35	15.960.000,00
Cota parte do ICMS	761.746,99	965.912,34	798.475,92	762.738,58	967.282,11	789.191,80	729.379,68	1.019.291,59	819.678,72	940.798,04	975.749,36	842.373,29	10.372.618,42	9.800.000,00
Cota parte do IPVA	14.399,74	27.166,58	245.535,86	135.708,70	78.579,39	85.177,75	86.319,70	67.187,00	29.261,61	45.361,29	24.771,42	21.331,97	860.801,01	800.000,00
Cota parte do ITR	20.218,53	11.138,02	10.421,37	1.613,97	751,39	1.160,36	1.438,07	3.059,34	1.475,38	1.176,84	80.462,94	191.997,38	324.913,59	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.903,74	17.778,36	14.218,05	11.596,74	13.770,26	13.810,93	13.349,06	12.245,29	14.143,31	11.893,34	14.151,17	14.566,02	168.426,27	140.000,00
Transferências do FUNDEB	426.302,13	485.079,22	594.939,50	484.601,68	521.757,20	430.537,86	396.761,95	513.391,82	418.197,65	448.945,62	520.481,78	494.342,94	5.735.339,35	5.800.000,00
Outras transferências correntes	298.840,69	358.738,27	441.381,20	275.666,46	279.318,77	264.311,97	354.380,70	312.203,18	519.811,66	296.260,16	407.349,62	439.740,05	4.248.002,73	4.236.011,97
Outras receitas correntes	0,00	7.526,99	500,00	1.507,47	1.000,00	4.057,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.592,37	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	5.370.166,01	5.198.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	5.370.166,01	5.198.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.368.133,81	3.002.935,03	3.020.379,97	3.177.998,10	35.800.146,17	34.447.739,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	140.000,00	440.000,00	440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	35.360.146,17	34.007.739,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	35.360.146,17	34.007.739,13

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B4D39E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR - POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**2.388,99**	**179.180,45**	**300.179,26**	**722.171,16**	**676.156,35**	**676.156,35**	**3.030,00**	**343.164,07**	**522.344,52**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**2.388,99**	**179.180,45**	**300.179,26**	**722.171,16**	**676.156,35**	**676.156,35**	**3.030,00**	**343.164,07**	**522.344,52**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.487,69	7.487,69	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	2.747,04	2.747,04	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.605,80	6.889,61	6.194,11	0,00	11.301,30	1.044,00	46.394,14	23.551,14	23.551,14	3.030,00	20.857,00	32.158,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	5.659,39	5.659,39	0,00	973,26	0,00	583,48	583,48	583,48	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	4.187,67	4.187,67	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	2.124,65	2.124,65	0,00	1.853,49	0,00	446.325,74	446.325,74	446.325,74	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.482,64	85.827,05	109.816,14	2.388,99	7.104,56	2.342,10	8.280,60	7.020,00	7.020,00	0,00	3.602,70	10.707,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	2.418,50	2.418,50	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	7.387,70	7.387,70	0,00	106.217,79	0,00	19.426,52	19.426,52	19.426,52	0,00	0,00	106.217,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.834,54	4.300,04	4.181,44	0,00	7.953,14	0,00	13.159,18	12.485,48	12.485,48	0,00	673,70	8.626,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	4.248,00	4.248,00	0,00	18.287,83	222.290,47	21.237,51	0,00	0,00	0,00	243.527,98	261.815,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.978,06	68.351,58	68.056,81	0,00	13.272,83	74.302,39	137.258,57	137.258,57	137.258,57	0,00	74.302,39	87.575,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.659,87	10.049,99	9.509,99	0,00	9.199,87	200,00	1.571,25	1.571,25	1.571,25	0,00	200,00	9.399,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	3.531,96	3.531,96	0,00	27,00	0,00	11.681,39	11.681,39	11.681,39	0,00	0,00	27,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.252,78	16.252,78	16.252,78	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**2.388,99**	**179.180,45**	**300.179,26**	**722.171,16**	**676.156,35**	**676.156,35**	**3.030,00**	**343.164,07**	**522.344,52**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:DD54E8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.221.361,20	6.644.602,24	6.230.494,59	5.953.659,44	5.472.931,53	5.855.348,52	5.758.936,02	5.759.370,41	8.110.784,49	5.777.753,05	5.951.820,37	5.349.088,69	72.086.150,55	75.266.116,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.269,69	618.984,58	355.402,44	326.994,21	473.733,77	1.073.431,90	589.362,65	515.884,90	539.230,21	654.011,30	467.815,09	431.568,18	6.491.688,92	6.704.595,46
IPTU	81.262,64	212.467,02	61.411,24	46.178,20	163.466,84	527.255,78	241.052,84	191.990,15	237.247,29	97.207,49	94.648,47	82.736,49	2.036.924,45	1.926.400,00
ISS	152.679,40	158.918,86	116.932,75	99.750,89	126.485,59	123.895,68	110.821,97	151.650,25	155.831,68	148.888,11	168.811,60	142.363,35	1.657.030,13	1.538.200,00
ITBI	46.536,00	35.400,00	17.721,02	25.081,33	40.299,00	46.407,96	53.298,00	66.040,10	29.412,06	54.464,00	34.607,77	43.599,00	492.866,24	643.500,00
IRRF	67.906,78	121.994,65	56.746,40	62.821,34	9.220,90	144.946,40	82.847,37	4.896,94	4.859,04	239.745,96	70.143,84	72.522,84	938.652,46	977.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.884,87	90.204,05	102.591,03	93.162,45	134.261,44	230.926,08	101.342,47	101.307,46	111.880,14	113.705,74	99.603,41	90.346,50	1.366.215,64	1.619.495,46
Contribuições	177.870,82	142.368,57	152.827,02	140.616,78	151.279,34	201.419,18	177.000,64	185.226,32	163.911,08	156.278,74	150.304,27	147.717,90	1.946.820,66	2.348.400,00
Receita patrimonial	2.016,84	5.136,61	2.578,87	5.328,63	14.736,37	76.539,29	(53.972,79)	17.570,02	13.736,47	36.329,69	41.395,57	46.044,03	207.439,60	2.655.905,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.126,99	1.399,13	1.689,17	1.578,73	9.787,71	74.585,72	(56.241,04)	15.028,60	12.029,31	34.558,95	39.431,22	45.154,33	180.128,82	2.624.482,99
Outras Receitas Patrimoniais	889,85	3.737,48	889,70	3.749,90	4.948,66	1.953,57	2.268,25	2.541,42	1.707,16	1.770,74	1.964,35	889,70	27.310,78	31.422,46
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	4.772,00	2.924,00	2.380,00	1.388,00	688,00	2.588,00	1.092,00	2.180,00	18.012,00	0,00
Transferências correntes	4.589.338,31	5.852.186,87	5.719.565,05	5.473.347,96	4.823.137,47	4.492.335,31	5.040.578,49	4.961.122,53	7.380.363,58	4.985.316,01	5.284.673,15	4.718.550,38	63.320.515,11	63.557.215,51
Cota parte do FPM	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	24.398.007,57	23.190.200,00
Cota parte do ICMS	1.084.117,54	1.374.685,45	1.084.211,68	1.033.685,13	1.310.823,42	1.069.482,31	988.517,01	1.381.253,45	1.110.797,02	1.274.933,23	1.322.297,94	1.141.551,81	14.176.355,99	14.583.700,00
Cota parte do IPVA	37.913,54	62.901,44	870.612,44	337.253,76	244.277,14	230.659,92	215.843,49	126.605,03	69.814,96	74.236,33	54.708,78	44.517,95	2.369.344,78	3.184.300,00
Cota parte do ITR	614,27	151,64	102,86	296,63	37,93	259,57	199,49	53,02	349,64	196,68	4.577,58	23.967,06	30.806,37	31.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Transferências da LC 61/1989	24.057,38	25.302,13	19.911,50	15.715,46	18.660,94	18.716,03	18.090,10	16.594,37	19.166,49	16.117,41	19.177,11	19.739,30	231.248,22	238.600,00
Transferências do FUNDEB	812.808,76	924.875,92	1.134.341,09	923.965,60	994.808,08	771.402,22	909.015,78	1.000.676,60	863.317,16	923.249,62	1.072.780,38	1.021.831,91	11.353.073,12	9.780.600,00
Outras transferências correntes	838.331,67	793.012,64	664.641,61	612.054,52	545.065,94	614.700,16	761.046,35	578.369,25	2.778.768,10	667.250,67	1.217.420,99	691.017,16	10.761.679,06	12.428.015,51
Outras receitas correntes	6.865,54	25.925,61	121,21	7.371,86	5.272,58	8.698,84	3.587,03	78.178,64	12.855,15	(56.770,69)	6.540,29	3.028,20	101.674,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	587.639,54	668.139,12	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	7.898.772,54	7.692.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	587.639,54	668.139,12	784.116,45	787.455,29	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	7.898.772,54	7.692.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	7.546.788,06	5.098.789,92	5.352.926,04	4.747.948,44	64.187.378,01	67.573.216,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	600.000,00	30.000,00	2.785.000,00	2.785.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	61.402.378,01	64.788.216,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.633.721,66	5.976.463,12	5.446.378,14	5.166.204,15	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	61.402.378,01	64.788.216,42

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9132724F

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.197.994,83	58.063.671,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A194DB0A

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.229.647,11	3.219.705,05	2.257.021,77	2.004.024,43	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	28.212.800,99	0,00
Pessoal Ativo	2.147.954,39	3.105.757,52	2.179.287,50	1.926.061,65	1.993.520,79	2.152.116,71	2.215.640,52	2.070.295,51	2.935.799,10	2.162.739,78	2.159.742,11	2.121.867,60	27.170.783,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.746.024,80	2.414.369,95	1.839.118,55	1.562.081,18	1.633.437,37	1.742.617,48	1.814.019,78	1.672.308,20	2.510.506,82	1.754.749,30	1.759.181,47	1.732.230,22	22.180.645,12	0,00
Obrigações Patronais	401.929,59	691.387,57	340.168,95	363.980,47	360.083,42	409.499,23	401.620,74	397.987,31	425.292,28	407.990,48	400.560,64	389.637,38	4.990.138,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.692,72	113.947,53	77.734,27	77.962,78	77.734,27	81.672,61	82.885,46	81.672,61	121.674,41	81.672,61	77.734,27	77.734,27	1.034.117,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.941,46	82.929,22	55.286,19	55.286,19	55.286,19	58.658,68	59.089,05	57.445,83	86.168,88	57.445,83	54.143,07	54.143,07	735.823,66	0,00
Pensões	21.751,26	31.018,31	22.448,08	22.676,59	22.448,08	23.013,93	23.796,41	24.226,78	35.505,53	24.226,78	23.591,20	23.591,20	298.294,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	7.900,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.229.647,11	3.219.705,05	2.257.021,77	2.004.024,43	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	28.212.800,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.187.378,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.785.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.402.378,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.212.800,99	45,95%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.157.284,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.499.419,92	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											29.841.555,71		48,6%	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7C7B8A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
EXECUTIVO	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	453,55	0,00	0,00	0,00	453,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,55
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.456,26	0,00	0,00	0,00	2.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,26
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.006,08	0,00	0,00	0,00	33.006,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.006,08
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	15.101,81	0,00	0,00	0,00	15.101,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.101,81
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	138.137,53	0,00	0,00	1.042,47	137.095,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.095,06
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	53.001,14	0,00	0,00	0,00	53.001,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.001,14
GABINETE DO PREFEITO	11.859,82	0,00	0,00	0,00	11.859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,82
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	0,00	3.283,75	3.283,67	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	202,50	4.001,32	0,00	0,00	4.203,82	6.773,90	12.101,17	0,00	0,00	6.161,22	12.713,85	16.917,67
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175,00	70,00	0,00	0,00	245,00	29.123,96	2.702,15	691,42	691,42	0,00	31.134,69	31.379,69
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.403,66	10,47	0,00	0,00	4.414,13	1.265.705,00	39.186,18	19.131,87	19.131,87	0,00	1.285.759,31	1.290.173,44
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.308,40	0,00	0,00	0,00	15.308,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.308,40
SECRETARIA DE GOVERNO	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.270,00	33.839,93	32.554,57	0,00	5.555,36	6.651,76	43.974,02	41.366,81	41.366,81	326,89	8.932,08	14.487,44
SECRETARIA DE SAÚDE	8.671,02	177,75	0,00	1.302,78	7.545,99	33.098,19	71.836,65	63.479,83	63.479,83	110,02	41.344,99	48.890,98
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (II)-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	287.206,77	41.383,22	35.838,24	2.345,25	290.406,50	1.341.352,81	169.800,17	124.669,93	124.669,93	6.598,13	1.379.884,92	1.670.291,42
FONTE:												

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:178677E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	3.835.651,20	100,00	721.486,28	471.330,41	3.835.651,20	100,00	721.486,28
ADMINISTRAÇÃO	239.800,00	587.016,00	30.006,83	537.358,67	14,01	49.657,33	30.006,83	537.358,67	14,01	49.657,33
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.300,00	58.300,00	9.231,74	44.317,19	1,16	13.982,81	9.231,74	44.317,19	1,16	13.982,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.600,00	465.950,00	11.244,01	445.714,79	11,62	20.235,21	11.244,01	445.714,79	11,62	20.235,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.400,00	15.286,00	2.404,55	11.544,14	0,30	3.741,86	2.404,55	11.544,14	0,30	3.741,86
CONTROLE INTERNO	25.000,00	26.600,00	4.214,67	20.231,48	0,53	6.368,52	4.214,67	20.231,48	0,53	6.368,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	5.880,00	908,54	4.362,63	0,11	1.517,37	908,54	4.362,63	0,11	1.517,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	26.000,00	15.000,00	2.003,32	11.188,44	0,29	3.811,56	2.003,32	11.188,44	0,29	3.811,56
DEFESA NACIONAL	9.700,00	11.500,00	1.887,67	8.429,57	0,22	3.070,43	1.887,67	8.429,57	0,22	3.070,43
DEFESA TERRESTRE	9.700,00	11.500,00	1.887,67	8.429,57	0,22	3.070,43	1.887,67	8.429,57	0,22	3.070,43
SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	54.000,00	9.249,16	43.287,00	1,13	10.713,00	9.249,16	43.287,00	1,13	10.713,00
POLICIAMENTO	54.000,00	54.000,00	9.249,16	43.287,00	1,13	10.713,00	9.249,16	43.287,00	1,13	10.713,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.000,00	71.420,71	14.449,97	63.363,27	1,65	8.057,44	14.449,97	63.363,27	1,65	8.057,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	13.000,00	2.259,94	8.863,72	0,23	4.136,28	2.259,94	8.863,72	0,23	4.136,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	21.934,59	3.997,68	18.013,43	0,47	3.921,16	3.997,68	18.013,43	0,47	3.921,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	36.486,12	8.192,35	36.486,12	0,95	0,00	8.192,35	36.486,12	0,95	0,00
SAÚDE	1.256.650,00	1.730.367,57	184.060,31	1.444.466,11	37,66	285.901,46	184.060,31	1.444.466,11	37,66	285.901,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	31.700,00	2.064,60	27.064,81	0,71	4.635,19	2.064,60	27.064,81	0,71	4.635,19
ATENÇÃO BÁSICA	807.200,00	1.181.315,14	106.896,58	1.056.372,22	27,54	124.942,92	106.896,58	1.056.372,22	27,54	124.942,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	465.000,00	66.454,29	321.974,08	8,39	143.025,92	66.454,29	321.974,08	8,39	143.025,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.900,00	46.326,45	7.713,49	34.584,12	0,90	11.742,33	7.713,49	34.584,12	0,90	11.742,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.550,00	6.025,98	931,35	4.470,88	0,12	1.555,10	931,35	4.470,88	0,12	1.555,10
EDUCAÇÃO	1.967.426,36	1.914.643,20	203.106,86	1.609.109,98	41,95	305.533,22	203.106,86	1.609.109,98	41,95	305.533,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	2.000,00	0,00	168,24	0,00	1.831,76	0,00	168,24	0,00	1.831,76
ENSINO FUNDAMENTAL	1.408.026,36	1.368.246,49	117.605,90	1.206.189,87	31,45	162.056,62	117.605,90	1.206.189,87	31,45	162.056,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	487.000,00	476.996,71	76.303,99	355.981,10	9,28	121.015,61	76.303,99	355.981,10	9,28	121.015,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.400,00	22.400,00	1.707,09	13.084,50	0,34	9.315,50	1.707,09	13.084,50	0,34	9.315,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	7.489,88	33.686,27	0,88	11.313,73	7.489,88	33.686,27	0,88	11.313,73
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	85.000,00	100.350,00	15.207,76	67.690,14	1,76	32.659,86	15.207,76	67.690,14	1,76	32.659,86
SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	100.350,00	15.207,76	67.690,14	1,76	32.659,86	15.207,76	67.690,14	1,76	32.659,86
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	33.000,00	33.000,00	4.721,34	24.332,13	0,63	8.667,87	4.721,34	24.332,13	0,63	8.667,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	4.721,34	24.332,13	0,63	8.667,87	4.721,34	24.332,13	0,63	8.667,87
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	41.500,00	43.000,00	6.402,62	29.547,60	0,77	13.452,40	6.402,62	29.547,60	0,77	13.452,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	26.000,00	4.277,90	19.348,92	0,50	6.651,08	4.277,90	19.348,92	0,50	6.651,08
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.000,00	16.000,00	2.124,72	10.198,68	0,27	5.801,32	2.124,72	10.198,68	0,27	5.801,32
DESPORTO E LAZER	9.100,00	11.340,00	2.237,89	8.066,73	0,21	3.273,27	2.237,89	8.066,73	0,21	3.273,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	3.240,00	975,74	2.006,40	0,05	1.233,60	975,74	2.006,40	0,05	1.233,60
TURISMO	7.100,00	8.100,00	1.262,15	6.060,33	0,16	2.039,67	1.262,15	6.060,33	0,16	2.039,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.776.176,36	4.557.137,48	471.330,41	3.835.651,20	100,00	721.486,28	471.330,41	3.835.651,20	100,00	721.486,28

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:A9D8E28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.414.336,30	6.086.317,15	5.467.677,01	5.383.555,20	6.288.500,96	4.653.977,61	4.923.861,53	5.053.998,89	5.152.084,54	5.008.673,56	5.074.224,60	5.574.534,64	63.081.741,99	62.163.619,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.374,21	457.392,38	451.680,17	502.151,12	1.684.448,65	494.437,36	483.614,28	471.621,29	497.682,22	452.174,55	403.023,20	433.310,93	6.565.910,36	6.379.576,15
IPTU	40.453,94	55.561,09	56.974,94	152.853,60	783.644,36	78.980,16	77.159,36	76.522,06	62.924,98	55.980,34	75.816,71	45.978,67	1.562.850,21	1.932.437,45
ISS	76.130,30	107.030,80	97.169,18	88.410,60	69.613,41	79.809,26	111.263,25	102.497,18	125.142,64	67.803,46	112.376,95	107.670,98	1.144.918,01	1.154.299,48
ITBI	29.898,22	68.315,00	72.908,69	29.654,00	202.482,53	108.397,60	82.390,62	57.515,99	121.987,52	148.985,36	40.254,91	51.877,20	1.014.667,64	708.167,02
IRRF	47.843,13	189.012,19	176.940,87	134.818,51	140.669,12	145.524,26	137.330,95	131.200,74	131.880,63	125.526,23	120.729,31	188.735,93	1.670.211,87	1.362.447,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.048,62	37.473,30	47.686,49	96.414,41	488.039,23	81.726,08	75.470,10	103.885,32	55.746,45	53.879,16	53.845,32	39.048,15	1.173.262,63	1.222.224,60
Contribuições	109.711,79	153.040,52	95.914,13	208.863,19	99.877,46	206.067,02	148.529,58	156.088,61	132.366,43	136.021,25	119.058,36	123.361,61	1.688.899,95	1.933.207,13
Receita patrimonial	2.785,46	2.532,76	2.130,99	2.056,21	5.956,00	8.751,04	13.931,87	18.692,42	21.830,09	28.648,12	31.667,65	39.795,10	178.777,71	145.647,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.833,94	1.581,24	1.179,47	1.104,69	5.004,48	7.799,52	12.964,46	17.701,16	20.838,83	27.656,86	30.676,39	38.803,84	167.144,88	131.080,09
Outras Receitas Patrimoniais	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	967,41	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26	11.632,83	14.567,32
Receita agropecuária	100,00	660,00	50,00	0,00	0,00	90,00	260,00	500,00	250,00	160,00	450,00	180,00	2.700,00	2.848,19
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	47.916,95	42.309,62	36.049,16	34.704,80	103.180,91	35.708,86	31.985,14	46.723,40	40.137,21	38.788,29	41.791,00	32.213,10	531.508,44	604.414,51
Transferências correntes	4.013.441,48	5.421.257,34	4.876.922,84	4.629.923,94	4.389.530,59	3.907.983,29	4.238.859,56	4.349.444,32	4.456.577,44	4.321.590,82	4.472.442,61	4.944.524,05	54.022.498,28	52.868.484,48
Cota parte do FPM	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	20.331.672,97	18.879.960,16
Cota parte do ICMS	1.062.504,34	1.347.279,42	1.015.085,72	965.774,53	1.224.766,17	999.269,41	923.705,46	1.290.620,21	1.037.871,74	1.191.232,21	1.235.487,36	1.066.607,45	13.360.204,02	13.899.895,73
Cota parte do IPVA	47.348,66	69.380,28	743.390,68	254.730,72	167.020,40	167.232,87	171.609,53	125.417,05	78.310,80	63.146,54	71.810,72	50.898,50	2.010.296,75	2.080.089,79
Cota parte do ITR	39.905,39	13.950,67	5.140,70	1.707,10	1.233,81	6.577,48	428,47	2.248,06	400,26	1.634,82	117.797,87	969.997,94	1.161.022,57	893.277,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.577,77	24.797,71	19.219,86	14.683,72	17.435,81	17.487,33	16.902,49	15.504,92	17.908,19	15.059,27	17.918,13	18.443,40	218.938,60	217.849,01
Transferências do FUNDEB	702.627,56	799.503,26	980.574,18	798.716,39	859.955,70	701.281,63	615.360,32	836.236,48	681.179,71	731.263,52	847.784,92	805.208,74	9.359.692,41	8.789.623,47
Outras transferências correntes	644.565,13	940.297,95	492.058,48	468.997,43	694.565,34	526.871,99	720.964,73	531.441,92	525.781,58	628.144,41	853.551,64	553.430,36	7.580.670,96	8.104.788,60
Outras receitas correntes	6.006,41	9.124,53	4.929,72	5.855,94	5.507,35	940,04	6.681,10	10.928,85	3.241,15	31.290,53	5.791,78	1.149,85	91.447,25	229.441,43
DEDUÇÕES (II)	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	567.001,88	535.965,90	580.506,86	596.353,14	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	7.131.110,04	5.993.200,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	567.001,88	535.965,90	580.506,86	596.353,14	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	7.131.110,04	5.993.200,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.881.086,60	5.482.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	5.721.499,08	4.118.011,71	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.520.003,42	4.857.357,69	55.950.631,95	56.170.419,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	11.850,00	251.850,00	480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.881.086,60	5.432.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	5.721.499,08	4.118.011,71	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	55.698.781,95	55.690.419,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.881.086,60	5.432.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	5.721.499,08	4.118.011,71	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	55.698.781,95	55.690.419,12

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:AADF5588

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**762.141,37**	**759.354,85**	**667.941,75**	**36.912,43**	**36.912,43**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**762.141,37**	**759.354,85**	**667.941,75**	**36.912,43**	**36.912,43**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.657,04	1.657,04	0,00	0,00	0,00	3.810,94	2.240,35	2.240,35	914,12	656,47	656,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.174,23	4.174,23	0,00	0,00	0,00	208.882,48	53.137,28	50.959,34	153.333,20	4.589,94	4.589,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,10	15.673,21	15.673,31	0,00	0,00	0,00	65.071,49	57.544,94	57.544,94	6.400,61	1.125,94	1.125,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.643,55	53.643,55	0,00	0,00	0,00	259.295,41	238.914,85	238.914,85	2.453,76	17.926,80	17.926,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	106.116,44	106.116,44	0,00	0,00	0,00	24.792,37	18.910,46	18.910,46	1.544,91	4.337,00	4.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.766,62	2.766,62	0,00	0,00	0,00	392.346,96	10.117,10	10.117,10	382.160,90	68,96	68,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	1.530,56	1.530,56	0,00	0,00	0,00	240.133,48	139.408,49	139.408,49	94.408,99	6.316,00	6.316,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	40.922,24	40.922,24	0,00	0,00	0,00	266.245,12	238.398,50	237.789,92	26.725,26	1.729,94	1.729,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	1.020,06	1.020,06	0,00	0,00	0,00	3.630,78	3.469,40	3.469,40	0,00	161,38	161,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**762.141,37**	**759.354,85**	**667.941,75**	**36.912,43**	**36.912,43**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:45D8E73C